SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2919

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 665, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 665, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 5,47% *(cinco, vírgula quarenta) por cento* relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores *do* Consorcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 10 de novembro de 2023.

Parágrafo único: O percentual de 5,47% *(cinco, vírgula quarenta e sete) por cento* previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2023/2024.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a 01 de março de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se. Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:3BA23EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1450.2023- FERIAS SOLANGE BORSATO 10 DIAS -

PORTARIA Nº 1350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal Solange Borsatto Biavatti, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 22 de novembro de 2023 à 01 de dezembro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Solange Borsatto Biavatti	023.743.759-78	Auxiliar Serviços Gerais	2022/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 20 (vinte) dias serão usufruídos em data oportuna.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7E422DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A presidente do Conselho Municipal Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 406/2017 e o Decreto 2805/2021.Resolve: no uso de suas atribuições legais, faz editar o presente **EDITAL** de Convocação a fim da realização do **III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a realizar-se na data

d**e 18 de Dezembro de 2023, com início às 13:30 horas e término às 17:00 horas** tendo como local o Clube de Idosos Nossa Senhora Aparecida sito a Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná.
O Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: **"Violação de Direitos contra Pessoa Idosa.** Tendo como Palestrante Alessandra Jerônimo Paganini Assistente Social e Procuradora Jurídica do Município de Boa do Iguaçu.

Fazem parte da Comissão Organizadora:
Odilmara Terezinha Dreves Freitas
Ivanete Rufatto Trindade
Alessandra Jerônimo Paganini

Os interessados e Convocados para o Fórum devem se fazer presentes na hora e data citados afim de tomar conhecimento voltado a Política da Criança e Adolescente.

Contamos com a valiosa presença de todos os munícipes.

Boa Esperança do Iguaçu- 13 de Dezembro de 2023.

JULIANA MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:98753ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RESCISÃO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Rescisão do Termo de Cooperação Financeira nº 010/2023

Termo de rescisão ao Termo de Cooperação Financeira, que visa o atendimento junto ao abrigo institucional "Caminho Seguro" de crianças e adolescentes, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU e o MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Givanildo Trumi**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR firmou Convenio de Cooperação Financeira junto ao Município de Dois Vizinhos - PR.
Considerando que conforme determina a legislação vigente é responsabilidade do Município dar abrigo a qualquer menor de idade que esteja desassistido(a) pela Família.
Considerando que a Convenente protocolou pedido de rescisão amigável de contrato com devidas justificativas;
Considerando parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do município, Sra. Alessandra Jerônimo Paganini, que opinou pela realização da rescisão contratual postulada pela Convenente;
Considerando as demais informações constantes no Termo de Cooperação Financeira 010/2023;
RESOLVE
Firmar o presente termo de rescisão ao Termo de Cooperação Financeira 010/2023, conforme as cláusulas a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Dois Vizinhos para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, Boa Esperança do Iguaçu, 13 de dezembro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

LUIZ CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal de Dois Vizinhos

Registra-se. Publique-se.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:70196C5F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, indicando a regularidade da contratação, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME,** CNPJ 03309386/0001-06, no valor de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais),** sendo o pagamento efetuado no prazo de até dez dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as cláusulas do contrato.

Chopinzinho/PR, 13 de dezembro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:F3C225E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 577/2023

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	577/2023				
Contratado:	EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	14.437.447/0001-37				
N° Licitação:	218/2023	N° Processo:	282/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.				
Data da Assinatura:	13/12/2023				
Valor:	539.168,10				
Vigência:	13/12/2023 a 12/12/2024				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D24BBADF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS APROVADAS/REPROVADAS PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Pré-qualificação de bens para formação de cadastro para possíveis futuras aquisições de ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

O presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1.433/2021 e alterações posteriores e Resolução CONIMS nº 216/2023 e alterações posteriores, resolve:

Homologar e Incluir no cadastro de bens pré-qualificados deste CONIMS, as marcas das alimentações enterais e suplementos alimentares APROVADOS para futuro credenciamento.

A integra dos produtos aprovados/reprovados até a presente data encontra-se disponível no site do CONIMS, aba licitações, Pré-qualificação.

Quanto aos itens que foram reprovados, conforme edital de pré-qualificação é facultada a interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste termo.

Pato Branco/PR, 13 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7B1FA54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 324-2023 - DENISE REGIA FERST LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Denise Regia Ferst Ltda. CNPJ: 49.823.923/0001-32. Objeto: Dilação do prazo de execução contratual. Novo prazo de execução: 24/02/2024. Origem: Tomada de Preços nº 04/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Denise Régia Ferst, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7220DA8E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 23-2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 23/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO LAGOÃO
2	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE CHOPINZINHO ACREC

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão:
HELDER FELIPE KLASSEN

Membros da comissão:

PAULO EGIDIO DALSASSO

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3E2082DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO ARP 113-2023 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 113/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Panificadora Biach Ltda. CNPJ: 77.744.282/0001-66. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 166 – Valor Unitário: R$ 5,84. Pregão Eletrônico 13/2023. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Thalia Gabrieli Capelli, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E9196B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1553-2023 - FÉRIAS MARIZA DE SOUZA

PORTARIA Nº 1553/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 2.523/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Mariza de Souza, matrícula funcional nº 1871-4, ocupante do cargo de Educador/Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, para fruição de 06 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C7564720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1552-2023 -NOMEAÇÃO KATIANA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1552/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Katiana dos Santos, RG nº 10.550.017-06SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 127/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 01 de dezembro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Katiana dos Santos, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação,

Cultura e Esporte/CMEI Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 01 de dezembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5CDDE4FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 098/2023
Processo Administrativo nº 118/2023

Edson Lupatini, Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do processo administrativo 118/2023 na modalidade Pregão nº 098/2023, cujo objeto é a Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas para o Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento.
Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por interessada, foram constatadas pela equipe de licitação, irregularidades no descritivo do equipamento a ser adquirido, e, por consequência, tornando-os viciados. Sendo assim, considerando a necessidade de ajuste no descritivo, por consequência formação da cesta de preços de acordo com o descritivo a ser definido, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr Prefeito Municipal Edson Lupatini, decide pela ANULAÇÃO do Processo de Pregão nº 098/2023.

Enéas Marques, 12 de Dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:003F8595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 121/2023
Modalidade: Concorrência nº. 03/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 29.945,97m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.026.773,44(cinco milhões, vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Das 08:00 do dia 13/12/2023 às 08:15 horas do dia 24/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: Às 08:30 horas do dia 24/01/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Sala de Licitações no Paço Municipal
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 12 de Dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E2E63F9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 1847/2023

SÚMULA – Decreta ponto facultativo no dia 15/12/2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto facultativo no **dia 15 de dezembro, (sexta-feira),** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do dia da Emancipação Política do Município **de 14 de dezembro (quinta-feira).**

Parágrafo único – O Ponto Facultativo, nos termos do art. 1º, não se aplica à Rede Municipal de Ensino, que cumpre calendário específico.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 13 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:BE572713

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
URMEM

DECRETO Nº 1848/2023

SÚMULA: Dispõe sobre atualização, da Unidade Fiscal do Município – **URMEM** para o exercício de **2024**, de acordo com o artigo 663 da Lei Complementar Nº 101/2022, fixa as datas para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, I, "i" da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº 101/2022 de 20 de dezembro de 2022, e demais disposições legais pertinentes ao CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ.
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para o exercício de **2024,** pela variação do **INPC**, que registrou uma inflação de **3,85%** (Três virgula oitenta e cinco por cento) nos últimos 12 (doze) meses a Unidade Fiscal do Município – **URMEM**, que corrige os valores de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, conforme definido pelo artigo 663 da Lei Complementar Nº 101/2022 de 20 de dezembro de 2022.
Art. 2º A Unidade Fiscal do Município – **URMEM, no exercício 2024**, terá o valor de **R$ 15,09**
(Quinze reais e zero nove centavos).
Art. 3º A base de cálculo do valor venal dos imóveis incidentes no IPTU será procedida com a somatória dos valores de terra nua e da edificação nela existente, aplicando-se os fatores, os índices, de correção e o valor da edificação conforme previsto no artigo 283, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Nº 101/2022.
Art. 4º Do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) se procederá a cobrança em **15 de outubro de 2024**, com **desconto de 10%** (dez por cento) para pagamento à vista, conforme previsão e terá os seguintes vencimentos:
Parcela para pagamentos à vista em 15 de outubro de 2024, ou:

1.ª Parcela em 15 de outubro de 2024
2.ª Parcela em 14 de novembro de 2024
3.ª Parcela em 16 de dezembro de 2024

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFITO

HILARIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 13 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:70BFE567

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 15/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 no art. 25, inciso I; e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e AJUCAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	19/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação :	13/12/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Combustível para abastecimento do veiculo oficial da Câmara Municipal de Fênix

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor: AUTO POSTO AQUARIOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 79.036.075/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Etanol Comum	1200	3,69	4.428,00
2	Gasolina Comum	300	5,69	1.707,00

Valor Total Homologado – R$ 6.135,00

Presidente Comissão de Licitação
RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO

FÊNIX-PR, 13 de Dezembro 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:23211203

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ratifico o ato de dispensa do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa **AUTO POSTO AQUARIOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 79.036.075/0001-82** para **Aquisição de Combustível para abastecimento do veiculo oficial da Câmara Municipal de Fênix**, no valor de R$ 6.135,00 (Seis Mil Cento e Trinta e Cinco Reais).

Publique-se.

Fênix, 13 de Dezembro de 2023

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:912C9CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023 - CONTRATADA: CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 27.082.228/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023 - PMF

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ 76.950.021/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 27.082.228/0001-24, localizada na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 2009, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, representada por PEDRO RICARDO PAROLIN, portador da cédula de identidade RG nº 9.272.366-6-SESP-PR, CPF nº 078.572.499-04.

OBJETO: do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 01 - lote nº 01.

VALOR: R$ 595.900,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 13 de dezembro de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BCB9BECD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 637/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 12/12/2023 a 13/12/2023 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:71AEC112

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 638/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 12/12/2023 a 12/12/2023 Santa Mariana – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:EECE17F3

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 639/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) a favor do Sr. José Carlos dos Santos, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 12/12/2023 a 12/12/2023 para Ivaiporã – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4E10EE25

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 640/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor da Sra. Laryssa Claudia Mariano, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 15/12/2023 a 15/12/2023 para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:EAE70B10

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1056 2023

LEI Nº 1056/2023

Autoriza o uso dos valores arrecadados com alienação de bens e direitos para o financiamento de despesas junto ao Regime Geral de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso dos valores arrecadados com a alienação de bens e direitos que integraram o patrimônio público

municipal para o financiamento de despesas junto ao Regime Geral de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora das Graças.
Parágrafo Único - A utilização dos recursos de que trata o caput deste artigo deverá observar as normas e diretrizes da legislação vigente, especialmente no que tange à destinação de recursos para a previdência social dos servidores públicos.

Artigo 2º - Os recursos provenientes da alienação de bens e direitos somente poderão ser utilizados para o custeio de despesas previdenciárias, tais como pagamento de contribuições previdenciárias, e outros encargos relacionados à previdência dos servidores públicos.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua eficácia, caso necessário.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DC94A7E2

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 176 2023

DECRETO Nº 176/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1054/2023 de 12.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.727	- FNS – PISO DA INFERMAGEM		
3.1.90.11.00.00 - 830	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	60.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**60.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.727	- FNS – PISO DA INFERMAGEM		
3.1.90.13.00.00 - 831	- Obrigações Patronais		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	60.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:053549DB

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 177 2023

DECRETO Nº 177/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1055/2023 de 12.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.505	- ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31827	- Convênio Estadual – Aquisição de Rolo Compactador	R$	580.000,00
30015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**645.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.1.602	- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
30015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**65.000,00**

Utilização de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) de provável excesso de arrecadação. O Recurso é proveniente do Governo do Estado do Paraná.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31827	- Convênio Estadual – Aquisição de Rolo Compactador	580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AF0FCFC7

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 175/2023 - DECRETA A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ESPECIFICA.

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE (44) 3312-1150

E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br
DECRETO Nº 175/2023

SÚMULA: Decreta a alteração da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA** do município de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Nº 780, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, nomeia os conselheiros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA MUNICIPAL) para o biênio de 2023/2025:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Rosiana Silva Sousa de Almeida / CPF ***.278.189-**
Suplente- Maria Fatima Freitas da Costa / CPF - ***.066.059-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Eloisa Brunheira da Silva / CPF – ***.371.019-**
Suplente- Joice Soares Oliveira / CPF - ***.129.689-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Marli Aparecida dos Santos / CPF - ***.343.399-**
Suplente- Jania Carvalho / CPF - ***.849.339-**
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular – Paulo Maratti de Matos / CPF – ***.768.369-**
Suplente – Edson Reami Henrique / CPF – ***.523.459-**

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Vagmar Martioli / CPF - ***.062.679-**
Suplente: Thayná Silva de Souza / CPF – ***.683.959-**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE- PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE)
Titular- Elizaester Marega / CPF – ***.005.459-**
Suplente- Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF – ***.740.529-**
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA (VICENTINOS) - IGREJA CATÓLICA
Titular- Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus / CPF – ***.145.499-**
Suplente- Eronize da Silva Gomes / CPF -***.155.209-**
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)
Titular- Laersflavio Azevedo / CPF – ***.582.418-**
Suplente- Marta Pincela Amaral / CPF - ***.760.898-**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF (CMEI – CRISTIANE BENASSI
Titular: Daniela Moreira Ferreira Silva / CPF - ***.346.509-**
Suplente: Marlei Tomé / CPF – ***.730.949-**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF (ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ
Titular: Tayane Naiara Alves Rodrigues / CPF - ***.042.999-**
Suplente: Mayara Pires Puerta Ninelo / CPF - ***.417.789-**
ASSOSCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RURAL WILSON VOLPATO
Titular: Elizabeth Maria de Brito / CPF – ***.406.225-**
Suplente: Judith Avelino / CPF - ***.620.009-**
ASSOSCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
Titular: Ednei Junior Sotier / CPF - ***.547.079-**
Suplente: Sebastião Afonso de Oliveira / CPF - ***.440.959-**

Paço Municipal 1º de Dezembro, 11 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:36B56273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 166/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 65/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 065/2023, os Servidores: ELIANA LEMOS PORFÍRIO, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, matrícula 1042, como fiscal titular e ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO, Secretária Pessoal do Gabinete Do Prefeito matricula 1034 como fiscal suplente dos Contratos nº 219/2023 que tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e carrinho de algodão doce e pipoca com operador por ocasião do projeto Natal de Luz realizado pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital e nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023., do Edital completo.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 65/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:3A371035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 243/2022

ESPÉCIE: Contrato n° 270/2022

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 062/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**

CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

— DO OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

– DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
O valor unitário R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) passará a ser de R$ 5,00 (cinco reais), ficando o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do item referente ao saldo do contrato na vigência do presente aditivo, como o valor global do contrato fixado em R$ 47.783,05 (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) passará a ser de R$ 50.283,05 (cinquenta mil duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A3B38E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023. O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BB217DA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 633/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias às Educadoras Infantis e funcionárias lotadas no (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luiza Cuba de Oliveira:

- **DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA**, matrícula nº **739** – Ref. 2022/2023.
- **IVANILDA ALVES FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **738** – Ref. 2022/2023.
- **IVONETE SIMÃO DUARTE FERREIRA**, matrícula nº **745** – Ref. 2022/2023.
- **JOICE RUIVO THOMÉ**, matrícula nº **746** – Ref. 2022/2023.
- **LUZIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº **761 –** Ref. 2022/2023.
- **LUCIA DE SOUZA SILVA**, matrícula n**º 777** – Ref. 2022/2023.
- **MARIA LÚCIA DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº **744** – Ref. 2022/2023.
- **MARIA VERLING BARBOSA**, matrícula nº **717** – Ref. 2022/2023.
- **POLIANA GARCIA DA SILVA**, matrícula nº **742** – Ref. 2022/2023.

Período de férias, de: 29/12/2023 à 27/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:0D676DA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 635/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias às Educadoras Infantis e funcionárias lotadas no (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil, Cristiane Cardoso Benassi:

- **AMANDA FERREIRA CURCIO**, matrícula nº **979** – Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **ANGELA MARIA GRUDIN**, matrícula nº **734** – Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **EDNA P. MENDONÇA REIS**, matrícula nº **736** – Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **EDINA MARIANO DA SILVA**, matrícula nº **1131 –** Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **ERINÉIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº 1136 – Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **GISLANE AP. ALVES DE SENA**, matrícula nº **735** – Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **MARLEI TOMÉ**, matrícula nº **737** – Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **SANDRA CRISTINA VIEIRA**, matrícula nº **639** – Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **SOLANGE LAURINDA DA SILVA**, matrícula nº **977** – Ref. ao exercício: 2022/2023.
- **VARLEI NUNES SANTANA SILVA**, matrícula nº **715** – Ref. ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 29/12/2023 à 27/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:29381857

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 636/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 05 (cinco) dias de férias em conformidade com a portaria nº 630/2023. À servidora: **NELCI DA SILVA**, matrícula nº 163.

Período de férias, de: 11/12/2023 à 15/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AD0FF435

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 641/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a licença da servidora efetiva, Senhora: **FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI**, matrícula nº 787, para o período de: 13/12/2023 à 08/02/2024, conforme Lei 323/94.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:F3A19048

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 642/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias antecipadas, somente a desfrutar às Educadoras Infantis do PSS (Processo Seletivo Simplificado) abaixo relacionadas:
- **ANGELA CHAVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1157 – Referente: 2023/2024.
- **CICERA VIEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 1161 – Referente: 2023/2024.
- **FERNANDA JOSINO DE SOUZA**, matrícula nº 1152 – Referente: 2023/2024.
- **MARIA LUIZA BISPO DE CASTRO**, matrícula nº 1111 – Referente: 2023/2024.
- **SILVIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1110 – Referente: 2023/2024.
- **VANESSA CRISTINA GERVÁSIO SALOMÃO**, matrícula nº 1113 – Referente: 2023/2024.
- **MARISA CUBA**, matrícula nº 1114 – Referente: 2023/2024.
- **MARCIA LETICIA A. SANTANA**, matrícula nº 1184 – Referente: 2023/2024.
- **ADRIELI DE SOUZA**, matrícula nº 1135 – Referente: 2023/2024.
- **MERCEDES VIEIRA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1115 – Referente: 2023/2024.
- **REGI AP. PARANHOS DA SILVA MELO**, matrícula nº 1124 – Referente: 2023/2024**.**

Período de férias, de: 29/12/2023 à 27/01/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:8282A474

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 643/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias antecipadas, somente a desfrutar às funcionárias abaixo relacionadas:

- **CÁTIA ROBERTA COUTO**, matrícula nº **975** – Referente: 2023/2024.
- **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **1166** – Referente: 2023/2024.
- **SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO**, matrícula nº **982** – Referente: 2023/2024.
- **THAYS ERYCA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **1081** – Referente: 2023/2024.

Período de férias, de: 29/12/2023 à 27/01/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:EFCE7866

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 644/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:
- **RONALDO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº **1002** – 05 dias de férias, referentes ao exercício: 2022/2023 - **Ficando 25 dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.**
Período de férias: 18/12/2023 à 22/12/2023.

- **RAFAEL JUNIOR MAIORAR**, Matrícula nº **1129** – 20 dias de férias, referentes ao exercício: 2022/2023. **Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.**
Período de férias: 08/01/2024 à 27/01/2024.

- **DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1051** – 15 dias de férias, referentes ao exercício: 2022/2023. **Ficando 15 dias a desfrutar posteriormente conforme Lei 906/2021.**
Período de férias: 15/01/2024 à 29/01/2024.

- **MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº **1151** – 15 dias de férias, referentes ao exercício: 2022/2023. **Ficando 15 dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.**
Período de férias: 16/01/2024 à 30/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:DDF3E8F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 645/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias restantes em conformidade com as portarias nº 476/2023 e 527/2023, ao funcionário:

EVANDRO CARLOS PORTO, matrícula nº **871** – Referente ao exercício: 01/05/2022 à 30/04/2023.

Período de férias: 02/01/2024 à 11/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:A7CCE08D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 646/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO, matrícula nº **448** - Referente ao exercício: 2022/2023.
Período de férias, de: 21/12/2023 à 19/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3843A5E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA 53/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053/2023; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA EMPRESA JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA, SITUADA NA RUA TAPEJARA, Nº 357, CEP 85501-040 EM PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 02.798.678/0001-97, PARA REALIZAÇÃO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AUTOCLAVE DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. **FORNECEDOR**: JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA..**CNPJ Nº. 02.798.678/0001-97**, com sede na RUA TAPEJARA, 357 - CEP: 85501040 - BAIRRO: CIDADE/UF: Pato Branco/PR. **CONTRATANTE**: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, **RECONHECIMENTO**: 13/12/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. **RATIFICAÇÃO**: 13/12/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F6ABD228

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 020/2023/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE**

BP PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45
VALOR: R$ 19.950,00

Sarandi/PR, 12 de dezembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:0DB7F577

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 3247 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor ***IDERALDO LUVIZETTO,*** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo sob a matrícula n° 211, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, a partir de 02/12/2023, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:F8B893E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de EXTINTORES E RECARGAS, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 13 de dezembro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:60F3F470

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 92/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo**homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	92/2023
Objeto	Registro de preços para locação de máquinas (escavadeira e caminhão pipa), em atendimento a demanda da Secretaria de Urbanismo e SEJUV do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.671.846/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 186.390,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais).

2) NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº

05.924.291/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 115.942,00 (cento e quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F7692974

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para serviços técnicos e emissão de laudo para posterior poda ou remoção de árvore, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 10 de janeiro de 2024 às 14:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br
Sarandi, 13 de dezembro de 2023.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:7BBE17F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:FD433BF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 040/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 040/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COOPERATIVA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLASTICOS E MATERIAIS - COOPERECOLÓGICA.**
OBJETO:	**Contratação de cooperativa especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso XXVII da Lei 8.666/93.

Sarandi, 13 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:6932B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDCA

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 17/2023

Prezado (a) Senhor (a)
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO** para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Aprovação das Atas de Reunião Ordinária do CMDCA: 13/2023 e 15/2023;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Cronograma de Reuniões Ordinárias de 2024 e recomposição das comissões temáticas CMDCA;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 1.356/2023 SAS - Prestações de Contas Estaduais: Incentivo Atenção à Crianças e Adolescentes (1.º Semestre de 2023); Incetivo ao CMDCA: (2.º Semestre de 2022 e 1.º Semestre de 2023); Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID: (1.º Semestre de 2023); Incentivo e Fortalecimento aos Conselhos Tutelares: (1.º e 2.º semestre de 2022 e 1.º Semestre de 2023); Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes: (1.º e 2.º semestre de 2022 e 1.º Semestre de 2023);

Pauta 05: Apresentação e Deliberação dos Projetos desenvolvidos pela ADRAP - Associação das Ruas aos Palácios;

Informe:

Capacitação Inicial do Conselheiros Tutelares (últimas atualizações);

10/01/2024 - 09:00 - Posse dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024 a 2027 - Local: Gabinete do Prefeito;

18/01/2024 às 08:30 - 1.ª Reunião Ordinária do CMDCA - Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sarandi/PR - Rua: Guiapó, 484 - Sala 3 - sobreloja.

Data: **14/12/2022(Quinta-feira)**
Local:**PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR**
Horário**: 08h30min**

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:93F47DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 128/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE.
MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE LTDA – Rua José Bonifácio nº 1941 B, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2024;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2024, da Instituição de Ensino **Centro de Educação Infantil Ágape,** Mantenedora **Centro de Educação Infantil Ágape Ltda.**
Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais
Conforme Protocolo 01/12/2023 S.E.F. 01, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, do **Centro de Educação Infantil Ágape** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na X Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original).

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **Centro de Educação Infantil Ágape,** em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária 10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2024 apresentado pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:73FD3295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2023

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE LTDA,** mantenedor do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 128/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de dezembro de 2023

RODRIGO YUJI HASHIMOTO
Diretor Escolar
R.G: 8.740.769-1

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:93FCF797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 129/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO.
MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA – Rua Pedro Alvares Cabral nº 1989, Parque dos Pioneiros, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2024;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2024, da Instituição de Ensino **Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado,** Mantenedora **Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado Ltda.**

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais
Conforme Protocolo 01/12/2023 S.E.F. 01, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, do **Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na X Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original).

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado,** em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária 10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2024 apresentado pela instituição supracitada.
Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B9230014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2023

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA,** mantenedor do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 129/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de dezembro de 2023

DANIELLE APARECIDA MARTINEZ CAMARA
Diretora Escolar
R.G: 10.065.251-0

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:301C80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 131/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS.
MANTENEDORA: SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Rua Emílio Angelo Panasol nº 335, Centro, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2024;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2024, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS,** Mantenedora **SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais
Conforme Protocolo 01/12/2023 S.E.F. 01, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na X Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original).

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS,** em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária 10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2024 apresentado pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:1C614B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2023

O **SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** mantenedor do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS.** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 131/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de dezembro de 2023

VALÉRIA FEITOZA DA SILVA
Diretora Escolar
R.G: 10.291.443-0

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:86BE67AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 132/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA.
MANTENEDORA: M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – Rua Dom João VI nº 1652, Jardim Panorama, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2024;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2024, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA,** Mantenedora **M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais
Conforme Protocolo 01/12/2023 S.E.F. 01, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na X Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original).

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA,** em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária 10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2024 apresentado pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B9336A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023

A **M.A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA DE SARANDI** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 132/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA DE SARANDI.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de dezembro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CORSI
Diretor Escolar
R.G: 4.711.578-7

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:885DD209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 133/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA BETEL.
MANTENEDORA: ASSISTÊNCIA BETEL – Rua Carlos Gomes nº 933, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2024;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do

Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2024, da Instituição de Ensino **ASSISTÊNCIA BETEL,** Mantenedora **ASSISTÊNCIA BETEL**.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais
Conforme Protocolo 01/12/2023 S.E.F. 01, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, do **ASSISTÊNCIA BETEL** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal da Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na X Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original).

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para a **ASSISTÊNCIA BETEL,** em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária 10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2024 apresentado pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:0BDBEF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023

A **ASSISTÊNCIA BETEL LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).
RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 133/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de dezembro de 2023

ROSANA OLIVARTE DE ARAÚJO
Diretora Escolar
R.G: 5.855.463-4

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:8A4C33BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 134/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: PRÉ ESCOLA CANTINHO DOS BAIXINHOS.
MANTENEDORA: PRÉ ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA – Av. João Marangoni nº 259, Nova Panorama, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2024;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2024, da Instituição de Ensino **PRÉ ESCOLA CANTINHO DOS BAIXINHOS,** Mantenedora **PRÉ ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais
Conforme Protocolo 01/12/2023 S.E.F. 01, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, da **PRÉ ESCOLA CANTINHO DOS BAIXINHOS** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na X Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original).

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para a **PRÉ ESCOLA CANTINHO DOS BAIXINHOS,** em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária 10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2024 apresentado pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:EBB58322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023

A **PRÉ ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 134/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de dezembro de 2023

MARCIA CASEMIRO
Diretora Escolar
R.G: 8.435.160-1

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C89FAEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 135/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.
MANTENEDORA: LSRF DRUMMOND LTDA – Rua Brasilândia nº 302, Jardim Dom Bosco, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2024;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2024, da Instituição de Ensino **CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE,** Mantenedora **LSRF DRUMMOND LTDA.**

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais
Conforme Protocolo 01/12/2023 S.E.F. 01, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, do **CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na X Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original).

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE,** em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária 10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2024 apresentado pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:E76A0396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023

A **LRSF DRUMMOND LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 135/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2024** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de dezembro de 2023

FABIANA APARECIDA GARCIA
Diretora Escolar
R.G: 8.672.248-8

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:5F09D64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 137/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/12/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO.
MANTENEDORA: S B DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – Rua Tiradentes nº 1972, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2024;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2024, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO,** Mantenedora **S B DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.**

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE1
1. Aspectos Formais

Conforme Protocolo 01/12/2023 S.E.F. 01, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na X Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2024 (original).

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO,** em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.* "

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária 10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2024 apresentado pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de dezembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:BE6864A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1738/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.233,31 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2314 - 3.3.90.39.00.00	31020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233,31
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.2.426.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
2306 - 3.3.90.30.00.00	03515	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			30.233,31

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 30.233,31 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes

Fontes de	Recursos:		
ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3515	FUNREBOM	30.000,00
02	31020	Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	233,31
TOTAL			30.233,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:42C2C340

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre a Alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação referente o dia da realização das reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal de Habitação de Sarandi - Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.°1089/2003 e alterações contidas na Lei nº 1649/2009 de 08 de setembro de 2009.
CONSIDERANDO:
- reunião ordinária realizada no dia 24/11/2023 (vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três) as 09h00, nas dependências da **PROMEC,** localizada á rua Jaçanã nº 941 Centro - Sarandi conforme registrado em Ata, os membros do referido conselho deliberaram em unanimidade, pela aprovação da alteração do dia em que deverão ser realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Habitação.

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica alterado o Art. 5º da Seção III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação. " **As reuniões do Conselho Municipal de Habitação-CMH** acontecerão **nas segundas sextas-feiras do mês as 08h30min**, nas dependências da PROMEC sito à rua Jaçanã nº 941, Centro , nesta cidade de Sarandi, mediante convocação do Presidente ou pela maioria de seus membros".

Artigo2o-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi 13 de dezembro de 2023.

SILVANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:94087C1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 2º quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 2º quadrimestre de 2023.

Saudade do Iguaçu, 13 de dezembro de 2023.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 05/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:56B3D830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114-2023

DECRETO Nº 114/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Define os itens para compor a cesta de natal do Programa "ILUMINANDO O NATAL NA MESA DAS FAMÍLIAS" estabelecidos pela Lei nº 1.537/2023 de 15 de setembro de 2023.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o dispositivo da Lei 1.537/2023, de 15 de setembro de 2023, nos termos do Art. 6º.
Art. 2º – A Cesta de natal do Programa *"ILUMINANDO O NATAL NA MESA DAS FAMÍLIAS"* será composta pelos seguintes itens:
I - Arroz parboilizado 1kg;
II - Feijão preto 1kg;
III - Panetone Tradicional 400g;
IV - Caixa de bombom 250g;
V - Óleo de soja refinado 900ml;
VI - Refrigerante 2 litros;
VII - Frango inteiro mínimo 1,5kg.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5C021ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução de desembolso para o exercício de 2024.

O Presidente do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Em cumprimento a determinações contidas na lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira, orçamentária e o cronograma de execução bimestral de desembolso para o exercício de 2024.

Art. 2.º - As receitas previstas na Lei Orçamentaria Anual, para o exercício de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000, conforme os anexos I e II.

Art. 3.º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4.º - Art. 4° Revogam-se as demais disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:23C93500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.133/2023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE MUDANÇA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

LEI nº 1.133/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "**Autoriza a Concessão de Auxílio no Transporte de mudança Intermunicipal, interestadual *e* dá outras providências"**

Considerando, que a dignidade da pessoa humana é um princípio, amparado pela constituição Brasileira e o conceito de dignidade abrange diversos elementos e necessidades;
Considerando, que a natureza da proteção social, assiste razões emergenciais, ou temporárias para famílias carentes, assim como, as razões extraordinárias de cunho assistencial exigem atenção e apoio

assistencial para razões diversas, visando promover a dignidade, ainda que de modo temporário para aqueles que necessitam;
Considerando, que as ações sociais visam oferecer apoio para pessoas ou famílias em condição de vulnerabilidade, que para se restabelecer, ou ser acolhidas necessitam ter reconhecidas e valorizadas as ações, que integrem a união social destas com seus entes familiares, ou afins, ou para recomeço profissional, que por vezes somente poderá ocorrer diante da necessidade do assistido e sua família passarem a residir em outra cidade, ou de retornarem para o município de Adrianópolis-PR;
Considerando, que oportunidades tangíveis e realistas, merecem o justo apreço e incentivo, para aqueles que preenchem os quesitos necessários, podendo ser assistidos pela assistência social, quando assegurado em lei;
Considerando, que por vezes o objetivo de acolhimento, ou nova oportunidade de recomeço, encontra obstáculo frente a impossibilidade de gasto eventual, temporário, ou extraordinário de transporte de mudança de pessoa, ou da família, que não possuem condições, ou apoio financeiro para suprir tal necessidade;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art.1º. - Fica o município de Adrianópolis-PR, autorizado a conceder auxílio total ou parcial para transporte de mudanças, intermunicipais e interestadual, exclusivamente de bens móveis, reconhecidos como domésticos, para famílias em situação de vulnerabilidade, que não possuem condições de permanecer residindo em Adrianópolis-PR, ou para aquelas que buscam retornar ao município, não podendo ultrapassar a quilometragem em 700 (setecentos) km, compreendendo como resultado da distância o trajeto de ida e volta.
PARÁGRAFO ÚNICO: O auxílio que trata o caput do artigo, estabelece que o transporte é preferencialmente para móveis e utensílios, sendo vedada outra utilização, podendo em caráter de exceção transportar apenas uma pessoa, a critério da família ou pessoa que receba o auxílio.
Seção I
Dos Critérios para a Concessão

Art. 2º. - Para fazer jus ao auxílio, o interessado ou família deverá preencher os seguintes critérios de forma cumulativa:

• A pessoa, ou família requerente deverá apresentar prova da necessidade, ou documentação, que justifique o deslocamento, tais como contratos de trabalho, convocações ou recomendações para tratamento de saúde, contrato de aluguel comprovando o destino, prova de transferência com destino certo que indique ser ou serem recebidos de forma gratuita, ou onerosa a qualquer título entre outros pertinentes;
• Ser cadastrado junto da secretária de Assistência Social Municipal de Adrianópolis-PR;
• O requerente do auxílio ser ou ter sido morador de Adrianópolis-PR, pelo prazo não inferior a 2 anos;
• Possuir renda familiar inferior a 2 salários mínimos;
• Estar inscrito de forma regular e atualizada no programa (CadÚnico);
• O pedido possuir parecer técnico favorável, quanto a vulnerabilidade socioeconômica da assistência social;
• O acesso do auxílio transporte para mudança é restrito a utilização de 1(um) benefício por família, ou pessoa vinculada ao mesmo grupo familiar, que recebeu o benefício direto, ou indiretamente dentro do prazo de 5 anos.

Seção II
Das Obrigações e Responsabilidades

Art. 3º. - A responsabilidade do beneficiário:
Executar o carregamento e/ou descarregamento dos objetos transportados no veículo de transporte cedido para tal finalidade, em tempo hábil, sendo proibido ultrapassar o horário das 8h às 18h;
Relação certa dos bens que deverão ser transportados, conforme modelo fornecido pela assistência social, identificando o detalhamento dos mesmos, sendo vedado incluir novos produtos junto ao momento do transporte, sem justa comprovação de propriedade ou de posse.
Fica vedado o transporte de amimais, veículo automotor, máquinas industriais e equipamentos.
É proibido a utilização para transportar pessoas, com exceção de (1) pessoa indicada como responsável pela pessoa ou família auxiliado, para acompanhar a carga.
O transporte deverá ser efetuado no sistema direto e exclusivo (porta a porta), com a carga e descarga, desmontagem e montagem por conta do beneficiário, sendo que todos os móveis e utensílios deverão ser acondicionados de forma adequada pelo interessado evitando avarias, não podendo tal obrigação ser delegada para os servidores.
É obrigatório que tanto ao momento da coleta, assim como, da descarga que esteja presente o beneficiário e/ou pessoa reconhecida como representante dela, em especial familiar;
Não serão reconhecidas como representantes do beneficiário, pessoas que apresentem como prova, meras gravações telefônicas, ou mensagens escritas criadas após o embarque da mudança para o transporte, devendo tão somente ser permitida a descarga por aqueles que constam com poderes para tanto no formulário, ou termo de responsabilidade de transporte, que deverá ser preenchido previamente junto da Assistência Social.
Ao final da descarga, após conferência dos bens, o beneficiário ou pessoa designada por este declarará o recebimento integral da mudança.

Seção III
DO VEÍCULO

Art. 4º. - Para o auxílio no transporte de mudança intermunicipal será utilizado veículo próprio do Município, limitada a carga em até 25,00 m³ (vinte e cinco metros cúbicos).
Parágrafo único. É vedado o pagamento de combustível para veículo particular.

CAPÍTULO II
DAS RAZÕES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 5º.- O auxílio será concedido de acordo com a disponibilidade orçamentária o município e deverá ser utilizado exclusivamente para o transporte de bens e pertences de família.
Art. 6º. - O valor do auxílio será fixado pelo órgão responsável, assistência social, considerando as peculiaridades de cada caso e os custos envolvidos no transporte.
Art. 7º. - Fica reconhecido e autorizado que a origem orçamentária para custear os auxílios previstos nesta lei, sejam provenientes de recursos do próprio município, doações, convênios, fundos assistenciais ou outras fontes legalmente permitidas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. - Esta lei será implantada em consonância com a Política Nacional de assistência social.
Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de omissões, o chefe do poder executivo municipal poderá expedir resoluções e/ou decretos.

Gabinete do Prefeito de Adrianópolis-PR, em 13 de dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E3B30237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 126/2023
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais.),** e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.128 de 07 de dezembro de 2023, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais.)** mediante as seguintes providências:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
01 – Departamento de Administração.
04.122.0004.1.169– Operação de Crédito – Fomento Paraná

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11056	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Total			**R$ 500.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D0B99689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 127/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.129 de 07 de dezembro de 2023, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.0015.1.171– Resolução 506/2023 – SESA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11059	Equipamento e Material Permanente	R$ 515.000,00
Total			**R$ 515.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:89060ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 128/2023
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais.)**,, e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.130 de 07 de dezembro de 2023, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0015.1.170– Resolução 860/2022 – SESA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11057	Equipamento e Material Permanente	R$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00	11058	Equipamento e Material Permanente	R$ 75.000,00
Total			**R$ 165.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano

Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6F1BB920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 129/2023
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R$ 105.390,00 (Cento e cinco mil trezentos e noventa reais.)**, e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.131 de 07 de dezembro de 2023, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 105.390,00 (Cento e cinco mil trezentos e noventa reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.452.0030.1.172– Aquisição de veículo - SEAB.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11060	Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 5.390,00
Total			**R$ 105.390,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.605.0030.2.033– Manutenção do Departamento de Abastecimento

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	305	1000	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.390,00

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D35B8F47

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 362/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

RESOLUÇÃO Nº 362/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 13 de Dezembro de 2023

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:94CACE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2023 - CME - APROVA CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CME PARA O ANO DE 2024

RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação do Município de Agudos do Sul/PR, para o ano de 2024
O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 e Lei n.º 849 de 14 de novembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 092 de 02 de junho de 2022 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária do CME de 13 de dezembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CME de Agudos do Sul/PR, para o ano de 2024, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

MÊS	DIA
Janeiro	Recesso
Fevereiro	14 (quarta-feira)
Março	13 (quarta-feira)
Abril	10(quarta-feira)
Maio	15 (quarta-feira)
Junho	12 (quarta-feira)
Julho	14 (quarta-feira)
Agosto	14 (quarta-feira)
Setembro	11 (quarta-feira)
Outubro	09 (quarta-feira)
Novembro	13 (quarta-feira)
Dezembro	11 (quarta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de dezembro de 2023.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente do CME

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:BDDB9990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 032/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 15° Plenária Ordinária do CMAS, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando PORTARIA Nº 187, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que através de seu Art. 1º resolve "Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015".

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021;

Art. 2º - Fica a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social registrar e confirmar no sistema SUASWEB todos os documentos apresentados referente ao instrumento de gestão citado no art. 1° desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2023.
PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:F876F841

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2023

Dispõe sobre a homologação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2024 e da outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 15° Plenária de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2024.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas de forma presencial na **2ª (segunda) quarta-feira de cada mês**, sempre com primeira chamada às 9 horas e, em caso de falta de quórum, em segunda chamada às 9h15min.

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 07 de fevereiro, 13 de março, 10 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 11 de setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:D74E9039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 015/2023

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000167170/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023** visando a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000888/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020, EFETIVADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"**, em favor da empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90**, com o valor global estimado de **R$ 414.260,00 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e sessenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B59DDFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 016/2023

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000167599/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023** visando a **"ADESÃO À ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, EFETIVADA PELO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTBOOKS E WORKSTATIONS PARA O MUNCÍPIO DE NOVO HAMBURGO", em favor da empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51**, com o valor global estimado de **R$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DBE703CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 22/01/2024 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA: 22/01/2024 às 09h00min.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Máximo: LOTE 1 - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). LOTE 2 - R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.
Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2023.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0126B545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação e revitalização de Estrada Vicinal em CBUQ com área de 42.669,47 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de
urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Francisco de Lara Vaz - entre a Estaca 1 e faixa de domínio da Rodovia dos
Minérios - extensão 5.888,65m, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º DISPENSA 046/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 6.340.936,20 (seis milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51-00 1000 Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1845 - Obras e Instalações
15.451.0026.1.120 - Programa FINISA
4.4.90.51.00 -1619 - Obras e Instalações
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 dias, contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data de assinatura: 0 1 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:83ED140B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/2023

Súmula: Inclui o art. 71-A na Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, dispondo sobre a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do § 3º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 71-A Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo em montante correspondente a 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 9º do art. 166 da Constituição Federal de 1988. E em razão do percentual reduzido do que dispõe o art. 166 da CF, fica dispensado a obrigatoriedade de aplicar a metade em ações da saúde.

§ 2º. As emendas impositivas previstas nos § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias e impessoal, entre os parlamentares, ou podendo ser indicada de forma conjunta, independentemente da autoria.

§ 3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º. A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente o empenho e o pagamento.

§ 5º Se, durante o exercício financeiro do ano corrente, for verificada a frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

§ 6º. Para fins de atendimento ao disposto nos § 1º deste artigo, sem prejuízo da redução prevista no seu § 5º, o Projeto de Lei

Orçamentária do ano em questão, conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 7º. Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o "caput" deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 8º. O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no "caput" pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 9º. Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência.

§ 10. Para fins do disposto no § 9º desse artigo, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos nesta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da reserva de contingência desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 11. Nos casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo não será de execução obrigatória, devendo ser comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no §14 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 12. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma dos § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Obrigatoriamente, o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;

§ 13. As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico disposto no § 12 deste artigo, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 14. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

§ 15. O Poder Executivo após recebimento das emendas impositivas, provindas do Poder Legislativo, disporá de 60 (sessenta) dias, para oficializar a entidades indicadas para apresentações de documentos técnicos para fazer jus aos recursos públicos municipais.

§ 16. O prazo para o repasse de recursos públicos municipais as entidades que atenderem os requisitos técnico, será impreterivelmente até o dia 31 (trinta e um) do mês de outubro do ano da Lei orçamentária vigente. Ou seja; subsequente ao ano de sua aprovação.

§ 17. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata este artigo.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

Projeto de Emenda proveniente dos vereadores que abaixo subscrevem:

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO Vereador	***ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS*** Vereadora
MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DOS SANTOS Vereador	***SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA*** Vereador

VALDIRENE DA SILVA LEAL
Vereadora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EDDA4968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023 DISPENSA N° 054/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite (branco e colorido) para bem atender as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da lei Federal 14.133/2021, podendo ser porrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
PAGAMENTO: O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente .
CONTRATADO: ***LUIZ ERNANI CHIQUETO***, inscrito no CNPJ: 75.898.379/0001-06, com sede na Avenida Brasil, n° 809, centro, na Cidade de Campina da Lagoa, Estado do PR. CEP: 87345-000. Neste ato representado pelo Sr. Luiz Ernani Chiqueto, inscrito no CPF: 041.828.559-49 portador da cédula RG: 603.596-5 sediado na Avenida Brasil n° 824, centro na Cidade de Campina da Lagoa – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0068.2112 - manutençao do controle interno
03.001.04.122.0003.2006 - atividades operac. e coordenação geral administrativa
03.003.23.695.0032.2109 - atividades, incentivos e apoio a industria com. e serviços
04.001.04.123.0005.2015 - atividades operac. depto de tesouraria e contabilidade
educação especial
05.004.12.361.0009.2025 - atividades do ensino fundamental
05.004.12.361.0084.2042 - execução do programa sa
05.002.12.365.0012.2034 - gestão e atividades operacionais da educação infantil
05.002.12.365.0033.2230 - programa primeira infância primeiro – educação
05.003.12.367.0013.2036 - gestão e atividades opercionais da lário educação 05.004.12.366.0075.2041 - educação de jovens e adultos
05.006.13.392.0017.2046 - atividades operacionais da divisão da cultura
06.001.27.812.0018.2049 - atividades operacionais do esporte
07.001.10.302.0019.2056 - assistência e ampliação farmácia básica
07.001.10.302.0019.2057 - atividades dos serviços do hospital municipal

07.001.10.304.0021.2055 - ações vig. sanitária, epidemiologia e cont. de doenças
07.001.10.304.0021.2065 - execução do programa nac vigilância sanitária
07.002.10.301.0021.2018 - apoio e proteção a terceira idade
07.002.10.301.0021.2053 - atividades dos servicos de assistencia a saude
07.002.10.301.0021.2056 - assistência e ampliação farmácia básica
07.002.10.301.0021.2059 - execução do programa saúde bucal
08.001.08.244.0022.2070 - atividades operacionais da ação social
08.001.08.244.0022.2071 - ações de promoção social e proteção a família
08.001.08.244.0022.2078 - execução do programa igd
08.001.08.244.0022.2222 - serviço de proteção social básica para pessoas idosas e com deficiencia
08.001.08.244.0022.2223 - manutenção das atividade dos conselhos municipal de assistencia social
08.002.08.243.0023.2074 - atividades operac. do fdo da criança e do adolescente
08.002.08.243.0023.2224 - execução do programa serviços de conv. e fort. de vinculos
08.002.08.243.0033.2231 - programa primeira infância primeiro - assistencia social
09.001.18.541.0083.2226 - programa coleta seletiva
09.001.20.606.0030.2104 - atividades operacionais da agricultura e pecuária
09.001.20.606.0030.2105 - atividades apoio e incentivos á agricultura e pecuária
10.001.15.452.0026.2085 - atividades operac. depto de obras e urbanismo
10.001.15.452.0026.2087 - serviços de utilidade publica e urbanização
10.002.26.782.0026.2086 - atividades operacionais de maquinas e equipamentos
13.001.14.244.0007.2000 - atividades operacionais da secretaria da mulher
3.3.90.30.00.00 - material de consumo
;;;05.004.12.361.0084.2042 - execução do programa salário educação
05.004.12.366.0075.2041 - educação de jovens e adultos
07.001.10.302.0019.2057 - atividades dos serviços do hospital municipal 07.002.10.301.0021.2018 - apoio e proteção a terceira idade
07.002.10.301.0021.2053 - atividades dos servicos de assistencia a saude 08.001.08.244.0022.2071 - ações de promoção social e proteção a família 08.001.08.244.0022.2078 - execução do programa igd
08.001.08.244.0022.2222 - serviço de proteção social básica para pessoas idosas e com deficiencia
08.002.08.243.0023.2074 - atividades operac. do fdo da criança e do adolescente
08.002.08.243.0023.2224 - execução do programa serviços de conv. e fort. de vinculos
3.3.90.30.00.00 material de consumo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica diante da necessidade da aquisição dos papeis sulfite, para atender as demandas dos setores e departamentos da prefeitura Municipal, sendo que é fornecido diariamente receitas, relatórios, empenhos processos licitatórios e boletins escolares e demais serviços que fazem uso do mesmo, sendo assim indispensável para dar continuidade nos trabalhos da Administração.

Altamira do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:4ACD2AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023 DISPENSA Nº 054/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite (branco e colorido) para bem atender as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** A Dispensa n° 054/2023, para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa ***Luiz Ernani Chiqueto***, INSCRITO NO CNPJ: n° 75.898.379/0001-06.
Para a efetivação do Processo de Dispensa n°054/2023, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:84675898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023 DISPENSA Nº 054/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado ***Luiz Ernani Chiqueto*** , inscrito no CNPJ n° 75.898.379/0001-06 com sede na Avenida Brasil n° 809, centro, na Cidade de Campina da Lagoa PR, – CEP: 87345-000. Neste ato representado pelo Sr: ***Luiz Ernani Chiqueto*** portador da cédula de indentidade RG 603.596-5 SESP-PR E CPF 041.828.559-49, doravante denominado C**ONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 054/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite (branco e colorido) para bem atender as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta) reais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0068.2112 - manutençao do controle interno
03.001.04.122.0003.2006 - atividades operac. e coordenação geral administrativa
03.003.23.695.0032.2109 - atividades, incentivos e apoio a industria com. e serviços
04.001.04.123.0005.2015 - atividades operac. depto de tesouraria e contabilidade
educação especial
05.004.12.361.0009.2025 - atividades do ensino fundamental
05.004.12.361.0084.2042 - execução do programa sa
05.002.12.365.0012.2034 - gestão e atividades operacionais da educação infantil
05.002.12.365.0033.2230 - programa primeira infância primeiro – educação
05.003.12.367.0013.2036 - gestão e atividades opercionais da lário educação 05.004.12.366.0075.2041 - educação de jovens e adultos

05.006.13.392.0017.2046 - atividades operacionais da divisão da cultura
06.001.27.812.0018.2049 - atividades operacionais do esporte
07.001.10.302.0019.2056 - assistência e ampliação farmácia básica
07.001.10.302.0019.2057 - atividades dos serviços do hospital municipal
07.001.10.304.0021.2055 - ações vig. sanitária, epidemiologia e cont. de doenças
07.001.10.304.0021.2065 - execução do programa nac vigilância sanitária
07.002.10.301.0021.2018 - apoio e proteção a terceira idade
07.002.10.301.0021.2053 - atividades dos servicos de assistencia a saude
07.002.10.301.0021.2056 - assistência e ampliação farmácia básica
07.002.10.301.0021.2059 - execução do programa saúde bucal
08.001.08.244.0022.2070 - atividades operacionais da ação social
08.001.08.244.0022.2071 - ações de promoção social e proteção a família
08.001.08.244.0022.2078 - execução do programa igd
08.001.08.244.0022.2222 - serviço de proteção social básica para pessoas idosas e com deficiencia
08.001.08.244.0022.2223 - manutenção das atividade dos conselhos municipal de assistencia social
08.002.08.243.0023.2074 - atividades operac. do fdo da criança e do adolescente
08.002.08.243.0023.2224 - execução do programa serviços de conv. e fort. de vinculos
08.002.08.243.0033.2231 - programa primeira infância primeiro - assistencia social
09.001.18.541.0083.2226 - programa coleta seletiva
09.001.20.606.0030.2104 - atividades operacionais da agricultura e pecuária
09.001.20.606.0030.2105 - atividades apoio e incentivos á agricultura e pecuária
10.001.15.452.0026.2085 - atividades operac. depto de obras e urbanismo
10.001.15.452.0026.2087 - serviços de utilidade publica e urbanização
10.002.26.782.0026.2086 - atividades operacionais de maquinas e equipamentos
13.001.14.244.0007.2000 - atividades operacionais da secretaria da mulher
3.3.90.30.00.00 - material de consumo
;;;05.004.12.361.0084.2042 - execução do programa salário educação
05.004.12.366.0075.2041 - educação de jovens e adultos
07.001.10.302.0019.2057 - atividades dos serviços do hospital municipal 07.002.10.301.0021.2018 - apoio e proteção a terceira idade
07.002.10.301.0021.2053 - atividades dos servicos de assistencia a saude 08.001.08.244.0022.2071 - ações de promoção social e proteção a família 08.001.08.244.0022.2078 - execução do programa igd
08.001.08.244.0022.2222 - serviço de proteção social básica para pessoas idosas e com deficiencia
08.002.08.243.0023.2074 - atividades operac. do fdo da criança e do adolescente
08.002.08.243.0023.2224 - execução do programa serviços de conv. e fort. de vinculos
3.3.90.30.00.00 material de consumo

Altamira do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:5F3237CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 189/2022 DISPENSA Nº 107/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE, CNPJ N° 22.572.801/0001-64.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE, CNPJ N° 22.572.801/0001-64, com sede na avenida Brasil, n° 233, centro, Cidade de Campina da Lagoa – PR, Neste ato representada pela Sra. Miriam Ribeiro Cesar Luithle, inscrita no CPF n° 022.315.599-35, RG n° 4.888.742-2.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 189/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente da Dispensa nº **107/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de peças de manutenção elétrica de veículos e máquinas para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente Dilatação de prazo do objeto é fundamentado na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:42308341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 189/2022 DISPENSA Nº 107/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE, CNPJ N° 22.572.801/0001-64.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE, CNPJ N° 22.572.801/0001-64, com sede na avenida Brasil, n° 233, centro, Cidade de Campina da Lagoa – PR, Neste ato representada pela Sra. Miriam Ribeiro Cesar Luithle, inscrita no CPF n° 022.315.599-35, RG n° 4.888.742-2.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 189/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente da Dispensa nº **107/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de peças de manutenção elétrica de veículos e máquinas para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente redimensionamento de objeto é fundamentado na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 26.884,00.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:5F34BAE0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 448/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de dezembro de 2023, **10 (dez) dias de FÉRIAS** ao servidor **TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA,** matrícula funcional nº **508670,** ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:F623F6CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2022

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de FARMACÊUTICO - TEMPORÁRIO, com carga horária de 20 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2023 à 13 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

Altamira do Paraná, PR 13 de dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:B9B874D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1027 - ALTERAÇÃO LDO 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Altera o Anexo da Relação das Prioridades por Projeto Atividade da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, autorizado a alterar o Anexo da Estrutura Orçamentária e o Anexo da Relação das Prioridades por Órgão e Unidade da Lei Municipal nº 1008/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Acrescentar o §4º ao art. 34: Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;
II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;
III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Amaporã-PR, 13 de Dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:04C69780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 231/2023 ID 3006

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: HENRIQUE ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG nº 9.050.458-1, expedida em SSP/PR, CPF nº 070.995.939-78.

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MEU SONHO, contemplado no conforme processo administrativo nº 89/2023.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 011/2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.282,56 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). A ser repassado em parcela única no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do presente termo, conforme item 15 do Edital de Seleção nº 004/2023, parte integrante deste Termo.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (0260), Agência 0001, Conta Corrente nº 65684820-2, para recebimento e movimentação.
O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste Termo de Execução Cultural, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada, desde que aprovada pelo Comissão de Cultura.
Para suporte das despesas será emitida Nota de Empenho, onerando a Programática orçamentária 08004133920011205533903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.
Amaporã/PR, 11 de dezembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:317F48CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 232/2023 ID 3007

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: JUAN PABLO SEGOBIA PRESTES, portador do RG nº 14.756.676-0, expedida em SSP/PR, CPF nº 121.080.849-83.

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DIGNIDADE, contemplado no conforme processo administrativo nº 89/2023.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 011/2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.282,56 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). A ser repassado em parcela única no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do presente termo, conforme item 15 do Edital de Seleção nº 004/2023, parte integrante deste Termo.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Mercado Pago (323), Agência 0001, Conta Corrente nº 35222783733, para recebimento e movimentação.
O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste Termo de Execução Cultural, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada, desde que aprovada pelo Comissão de Cultura.
Para suporte das despesas será emitida Nota de Empenho, onerando a Programática orçamentária 08004133920011205533903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.
Amaporã/PR, 11 de dezembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1D5E6C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 233/2023 ID 3008

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: LEONICE RODRIGUES DE BRITO, portadora do RG nº 4.635.663-2, expedida em SSP/PR, CPF nº 805.236.769-72.

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CINEMA NA PRAÇA DE AMAPORÃ", contemplado no conforme processo administrativo nº 89/2023.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 011/2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 9.401,42 (nove mil, quatrocentos e um reais, e quarenta e dois centavos). A ser repassado em parcela única no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do presente termo, conforme item 15 do Edital de Seleção nº 004/2023, parte integrante deste Termo.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco C6 S.A. (336), Agência 0001, Conta Corrente nº 3536826-8, para recebimento e movimentação.
O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste Termo de Execução Cultural, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada, desde que aprovada pelo Comissão de Cultura.
Para suporte das despesas será emitida Nota de Empenho, onerando a Programática orçamentária 08004133920011205533903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.
Amaporã/PR, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:207F4402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 234/2023 ID 3009

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: PAULA NAYARA DIGIORGIO, portadora do RG nº 11.023.598-4, expedida em SSP/PR, CPF nº 067.000.239-98.

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BEIJO CULPOSO", contemplado no conforme processo administrativo nº 89/2023.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 011/2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.282,56 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). A ser repassado em parcela única no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do presente termo, conforme item 15 do Edital de Seleção nº 004/2023, parte integrante deste Termo.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. (290), Agência 0001, Conta Corrente nº 13995154-5, para recebimento e movimentação.
O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste Termo de Execução Cultural, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada, desde que aprovada pelo Comissão de Cultura.
Para suporte das despesas será emitida Nota de Empenho, onerando a Programática orçamentária 08004133920011205533903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.
Amaporã/PR, 11 de dezembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9826F4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 235/2023 ID 3010

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
AGENTE CULTURAL: VANIA APARECIDA GARCIA, portadora do RG nº 16.492.028-6, expedida em SSP/SP, CPF nº 143.680.618-61.

DO OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AMAPORÃ ATRAVÉS DAS GERAÇÕES", contemplado no conforme processo administrativo nº 89/2023.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 011/2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRAZO
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.282,56 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). A ser repassado em parcela única no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do presente termo, conforme item 15 do Edital de Seleção nº 004/2023, parte integrante deste Termo.
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (0260), Agência 0001, Conta Corrente nº 6552728-0, para recebimento e movimentação.
O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste Termo de Execução Cultural, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada, desde que aprovada pelo Comissão de Cultura.
Para suporte das despesas será emitida Nota de Empenho, onerando a Programática orçamentária 08004133920011205533903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.
Amaporã/PR, 11 de dezembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0E27CA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de árvores, planta ornamentais e insumos para realização de paisagismo e arborização dos canteiros do município de Amaporã, para atender o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Favorecido: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.382/0001-06.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação Nº 042/2023.

Dotação Orçamentária:

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7944BA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 287/2021 - ID 2474

Processo administrativo nº 127/2021
Dispensa de Licitação nº 060/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 35.0 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), a serem instalados: 35.0 Mbps Dedicado Full na Sede da Secretaria Municipal de Educação + taxa de instalação, para atendimento da secretaria municipal de Educação**, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021** e **seus Anexos**, ratificados em 07/12/2022. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente Termo Aditivo para continuação da **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 35.0 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), a serem instalados: 35.0 Mbps Dedicado Full na Sede da Secretaria Municipal de Educação + taxa de instalação, para atendimento da secretaria municipal de Educação**, se faz necessária, pois tem um grande volume de informações e dados no dia a dia, sendo necessário a devida contratação que tem em vista suprir as necessidades da secretaria do Município para a melhoria do acesso dos serviços administrativos, adequado para a utilização dos servidores. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **09.12.2023 a 08.12.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais).
Será pago pelo **Serviço de acesso à Internet em Fibra Óptica**, conforme **Anexo I** do Edital, objeto desse contrato, e conforme proposta da empresa o **valor mensal** de **R$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor total de **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

0800112122000321643390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 08 de dezembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:28006512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 260/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 260/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Delega a competência para declarar, independente de requerimento do contribuinte, por despacho fundamentado a prescrição de créditos tributários conforme dispõe a Lei Complementar 10/2023.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade na celeridade dos procedimentos administrativos que analisam as prescrições de débitos tributários e não tributários;
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração da competência administrativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a competência para declarar a prescrição de ofício por despacho fundamentado prevista pelo art. 68 do Código Tributário Municipal ao Chefe de Divisão e Tributação e ao Fiscal de Tributos.
Art. 2º. A competência prevista no art. 1º estende-se à análise do crédito de natureza tributária, aplicando-se, no que couber, os dispositivos previstos na legislação tributária, sendo obrigatória a consulta ao órgão responsável pela instituição do crédito antes da decisão.
Art. 3º. A competência prevista neste Decreto poderá ser avocada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:02B26C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o valor correspondente à taxa de limpeza pública para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº. 485/2013 e parágrafo único do artigo 281 da Lei Municipal nº 79/2003:

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da taxa de limpeza por metro quadrado para o exercício de 2024 no valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, em 13 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:338A01D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 01/2023 de 12 de dezembro de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 275/2009, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã, Estado do Paraná, e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 276/2009, que cria o Conselho Tutelar do Município de Amaporã;

CONSIDERANDO a Ata nº22/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, que expressa a infração de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o caráter estritamente sigiloso de documentos.

RESOLVE:

Art.1°. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2023, para apuração de conduta funcional da Conselheira Tutelar Silvana Daniele Martins de Moura.

Art.2º. Ficam nomeados para compor a Comissão e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes conselheiros:

Alice Fucheter Oliveira Alves – Presidente do CMDCA
Marlene Ferreira Barbosa – Representante governamental do CMDCA
Ariadny Rayani Santos Rocha – Representa não governamental do CMDCA

Art.3°. A comissão nomeada deverá adotar, nos termos legais, as medidas necessárias ao procedimento e julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 12 de dezembro de 2023

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:756682F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 11 de janeiro de 2024, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n° 591 em Anahy, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Av. Paraná	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	677,45m2	180

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas a comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D2A2779D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ 14.311.859/0001-26, localizada na Rua Iapó 290, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.327-075, a seguir denominada CONTRATADA, representado por seu Procurador o Sr. RICARDO FERREIRA DO PRADO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.231.306-0, inscrito no CPF sob n. º 043.753.619-05, residente na Rua Albano Reis, nº 478, Ahú, Curitiba/PR. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Construção do projeto Meu Campinho módulo API 02 contendo: módulo playground. Com execução dos serviços de: instalações

preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 080/2022 Tomada de Preço 013/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula Quinta do contrato n°. 079/2022. A prorrogação compreende o período entre 14/12/2023 à 12/02/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR. **Anahy/PR, 13 de dezembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:5A3DF49D

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 5.850, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para de vigência das atividades da Comissão Permanente de Licitações previsto na Portaria 5.744/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência previsto no Art 4º da Portaria Nº 5.744, de 30 de agosto de 2023, até 01/03/2024, para que possam ser desenvolvidas as atividades da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela portaria em epígrafe, uma vez que tais atividades serão necessárias para finalizar os processos licitatórios do município de Anahy lançados até 31/12/2023 pelo Regime Jurídico das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY / PR, aos 13 dias de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C99A4176

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.848/2023.

SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 13 de dezembro de 2023, o servidor efetivo Laudir Cezário, portador do RG. 5.054.454-0/PR, matrícula funcional nº 1195-9/1, lotado no Departamento Rodoviário; provido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº 5.486, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F3508AD

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 5.845/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 12 de dezembro de 2023, o servidor comissionado Valcenir dos Santos, portador do RG. 6.208.706-4/PR, matrícula funcional nº 1056-1/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de Chefe de Setor, através da Portaria nº 4.672, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E1E51699

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.849/2023.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Beatriz Maria de Oliveira Rossow, portadora do RG. 9.966.713-3/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 893-1/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2016/2021; no período de 29 de novembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E1515511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.749 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal, **MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 03-06-2021 a 02-06-2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC379456

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.750 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. 17.085 de 19 de abril de 2023 a qual interrompeu a partir do dia 24 de abril de 2023, o período de férias da Servidora Pública Municipal **LISANDRA CRISTINA DA SILVA,

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Conceder 08 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **LISANDRA CRISTINA DA SILVA.** Atualmente a referida Servidora ocupa o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45AC15FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.751 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:
***Art.1º**- Interromper, a partir do dia 13 de dezembro de 2023 as Férias do Servidor Público Municipal **LUCAS ROBERTO FERNANDES**. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 17.531, de 13 de outubro de 2023. O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0F82155

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.752 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de janeiro de 2024, com término em 03 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo: 02-01-2011 a 01-01-2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:910C8EF6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PERTINENTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNPESPA E SAMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir de **12.12.2023** a **11.12.2024.**

DATA: 12.12.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REINALDO DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3161B9E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 10º E 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MED WUICIK SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/12/2023** e término em **13/12/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 83.856,00** (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.12.2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO AUGUSTO WUICIK
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9018D2F4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 185/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA.

VENCEDORES:

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 823.310,00** (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais);

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.820.186/0001-89** no valor total dos itens vencidos de **R$ 49.714,00** (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:64C5BBEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.744 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODRIGO FARIA DIAS JANETE CAMPOVILA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS GUSTAVO TACONI MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	147/2023	**Vigência:**	12.12.2023 a 11.12.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	028/2023		
Contratado:	**CONSIGNET SISTEMAS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNPESPA E SAMAE.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A84212CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.753 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

*Art. 1º. Conceder 05 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de janeiro 2024, a Servidora Pública Municipal **ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO, r**eferente ao período aquisitivo 02-02-2022 a 01-02-2023. A referida Servidora ocupa atualmente o cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA** e está lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.** (O período de férias foi interrompido, a partir do dia 11 de julho de 2023 através da Portaria nº. 17.283 de 10 de julho de 2023.)*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12F3B29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 24

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 24/2023

Processo Administrativo n.º 520/2023
Processo Licitatório n.º 43/2023
Dispensa n.º 24/2023

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2023, que tem por Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa de Água, para a Central de Regulação - SAMU e sede administrativa do CISLIPA, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços"**

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 520/2023.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **U.C.V. AGRONOMICA CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.557.225/0001-18 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 4.360,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 13 de dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:08425167

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 24/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 24/2023

Processo Administrativo n.º 520/2023
Processo Licitatório n.º 43/2023
Dispensa n.º 24/2023

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2023, que tem por Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa de Água, para a Central de Regulação - SAMU e sede administrativa do CISLIPA, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços"**

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 520/2023.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **U.C.V. AGRONOMICA CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.557.225/0001-18 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 4.360,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 13 de dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A1D415C9

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2023 DISPENSA N.º 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 49/2023
Processo Licitatório n.º 43/2023
Dispensa n.º 24/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	**U.C.V. AGRONOMICA CONSULTORIA LTDA - ME**
CNPJ:	09.557.225/0001-18
Responsável pela assinatura:	UBIRATAN CEZAR DA SILVA
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa de Água, para a Central de Regulação - SAMU e Subsede Administrativa do CISLIPA, no valor de R$ 4.360,00 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais).
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 520/2023
Dotação	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.39.16 e 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.16
Valor	R$ 4.360,00 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais).

Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	07/12/2023

Paranaguá, 07 de dezembro de 2023

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:8D5C1CC5

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 44/2023
Processo Licitatório n.º 40/2023
Pregão Eletrônico n.º 07/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ:	02.816.696/0001-54
Responsável pela assinatura:	FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para Operação de Verão de 2023/2024 para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU 192 e Municípios Consorciados.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 380/2023.
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.09.00
Valor	R$ 54.080,38 (cinquenta e quatro mil, oitenta reais e trinta e oito centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/12/2023

Paranaguá, 13 de dezembro de 2023.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:4C8C7A75

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 45/2023
Processo Licitatório n.º 40/2023
Pregão Eletrônico n.º 07/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	17.263.792/0001-90
Responsável pela assinatura:	ANDERSON DOS SANTOS
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para Operação de Verão de 2023/2024 para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU 192 e Municípios Consorciados.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 380/2023.
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.09.00
Valor	R$ 50.954,50 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/12/2023

Paranaguá, 13 de dezembro de 2023.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:29E0D843

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 46/2023
Processo Licitatório n.º 40/2023
Pregão Eletrônico n.º 07/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELE - EPP
CNPJ:	01.328.535/0001-59
Responsável pela assinatura:	MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para Operação de Verão de 2023/2024 para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU 192 e Municípios Consorciados.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 380/2023.
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.09.00
Valor	R$ 265.251,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/12/2023

Paranaguá, 13 de dezembro de 2023.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:D3EF4A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 004/2023

PORTARIA N.º 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Comissão de Avaliação, CONCEDER elevação de acordo com o plano de desenvolvimento na carreira dos seguintes servidores: Alexandre Leonardo Serilho para o nível 13; Rodrigo Gomedi para o nível 16; Rosane dos Santos para o nível 12, Antonio Augusto da Costa para o nível 21, a partir da data do requerimento, em 08/12/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:BD0D69BD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 166/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 166/2022
P.D.L Nº 130/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ANA CAROLINE ALVES DOMINGOS 12088253998** – CNPJ/MF: 46.027.699/0001-84;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo
termo contratual, ou seja, até o dia 21/12/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo responsável, autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ana Caroline Alves Domingos.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FCE1214F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 166/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 166/2022
P.D.L Nº 130/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ANA CAROLINE ALVES DOMINGOS 12088253998** – CNPJ/MF: 46.027.699/0001-84;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 17.201,64 (Dezessete mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos) referente ao período aditivado, conforme solicitado pelo Técnico de Informática, Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ana Caroline Alves Domingos.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A31E555F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 198/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°198/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 11/12/2023, a redução de preço dos combustíveis Gasolina Comum constante no lote n° 02 nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
02	Gasolina Comum	5,71	5,53

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Yoshito Maeda.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:01F22D06

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 097/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– N° 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA** – CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15;
OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, somando o montante de R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura e tabela abaixo especificada.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Yamamura.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AA01D03C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 150/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9D1CD533

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 150/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescida ao valor do contrato, o
montante de R$ 242.496,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FBE5C168

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 254/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 071/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 254/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 41.171.531/0001-24.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 20 (vinte) abrigos para pontos de parada de ônibus com 04(quatro) lugares cada, em locais a serem definidos por essa municipalidade. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.51.00.00. - 35494 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Matheus Henrique Neves Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:14A0076B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 197/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 650.818.209-97;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 11/12/2023, a redução dos valores preço dos combustíveis Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 constantes nos lotes n° 03 e 04, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
03	DIESEL COMUM	6,24	6,07
04	DIESEL S-10	6,61	6,21

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sergio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:29039D33

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 264/2023

P.D.L. - Nº 054/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 264/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: 27.853.417 HALYSON ROBERTO DE SOUZA, CNPJ/MF: 27.853.417/0001-53.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo para transporte recreativo, estilo trenzinho, composto de cavalo e reboque com dois vagões e capacidade para até 70 passageiros, para passeio recreativo a ser realizado nos dias 14, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023, Chegada do Papai Noel no município de Astorga e Distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá, e demais condições contidas no Termo de Referências.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Halyson Roberto De Souza.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7918CB9E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 265/2023

P.I.L. - Nº 030/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 265/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RODRIGO USAMI FIGUEIREDO, CNPJ/MF: 17.036.079/0001-03.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, contratação de empresa responsável pela apresentação do cantor João Mauricio, para show no evento 3ª edição da AGROAST – Astorga é Agro, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 21h00min, nas imediações da Praça Ermelindo Lopes Barroso, Astorga–PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Usami Figueiredo.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E43554B0

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de Chamamento Público n° 004/2023 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com o ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA - ACEAA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.791.346/0001-80, estabelecida na Rua São Paulo, n° 270, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei

n° 671/76-E, com o objetivo de promover a execução do projeto "PROGRAMA JOVENS DO FUTURO".

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 07.006.11.332.0019.2.090-3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 13 de dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:24E41CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 112/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Emenda Deputado Luiz Nishimori	200.000,00	12/12/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	285.205,12	12/12/2023
- FUNDEB 60%	30.185,11	12/12/2023

Astorga, 13 de Dezembro de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B08098AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, **sobre a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, diante da infração ao disposto no artigo 128, da referida Lei, o qual dispõe sobre limpeza e conservação de terrenos.

CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
3038	202.***.***-68	Rua Ivailândia, 295 - Jardim Londrina	10	14-A

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4DDC457C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa DOM ANTONIO EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob nº 07.286.163/0001-21, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 6121-A, Santa Felicidade, CEP 82020-000 na cidade de Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a "Contratação de Restaurante/Casa de eventos para fornecimento de alimentação e bebidas com disponibilização de espaço exclusivo para até 200 pessoas, destinado a realização de "Evento de Encerramento das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos", no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil).
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.241.0015.2125.33.90.39.00.00.31073

Balsa Nova, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:89282CFF

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 05.257.922/0001-00, com sede à Rua Jose Verissimo, nº 476, Bairro: Boa Vista, CEP: 84.070-110, na cidade de Ponta Grossa/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 10149/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX Virtual, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 60 canais de voz, fornecimento de DDR, portabilidade de linhas e o fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 95.599,92 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;
05.001.04.122.0002.2020-3.3.90.40.00.00.1000;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.40.00.00.3000;
13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103;
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.40.00.00.1000;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.1000;
09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.40.00.00.1000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
Balsa Nova, 12 de dezembro de 2023.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:198CE509

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 60 (sessenta) dias, referente a realização de serviços de modernização e eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 053/2022.
Balsa Nova, 29 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7F8345FA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 7,91234185% do valor original contratado, referente a realização de serviços de modernização e eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 180.514,68 (cento e oitenta mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.25.752.0006-1182-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.25.752.0006-1182-4.4.90.52.00.00.3000;
06.001.25.752.0006-1182-4.4.90.52.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 053/2022.
Balsa Nova, 01 de dezembro de 2023.
MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:05A53EE2

GABINETE
LEI N° 1348/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) mediante a seguinte providência:

1 – Reforço de Dotações Orçamentárias.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 601	-	Operação de Credito Outros – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	11.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**11.000.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**11.000.000,00**

Art. 2°. Como recursos para a abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei especifica.

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66	560.000	1.4.62,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		16.370.000,00	1.119.967,00	3.924.814,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		16.370.000,00

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0F409DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 160/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 160/2023**com a **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede/domicílio na(o)MARIALVABR 376, PARQUE INDUSTRIAL, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, EMULSÃO E EXECUÇÃO DE MICRO PAVIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 557.976,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais)**, com vigência até**07 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8E5FE898

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 161/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 161/2023**com a **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.651.304/0001-44, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, EMULSÃO E EXECUÇÃO DE MICRO PAVIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 330.750,00 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até**07 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:307E5C8B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 162/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 162/2023**com a **RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.244.319/0001-93, com sede/domicílio na(o)MARINGÁRUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 95, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, EMULSÃO E EXECUÇÃO DE MICRO PAVIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, com vigência até**07 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EE325FBB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 159/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 159/2023**com a **RC CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.839.014/0001-70, com sede/domicílio na(o)JARDIM ALEGREPRAÇA PRAÇA ROD. PRT 466, 3870 KM 01 - PARQUE INDUSTRIAL, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, EMULSÃO E EXECUÇÃO DE MICRO PAVIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, com vigência até**07 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:513AB488

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 163/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 163/2023** com a **REINALDO BARBOSA SIMÕES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.842.906/0001-56, com sede/domicílio na(o)LidianópolisRODOVIA 1-B E 1-C-ZONA RURAL, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, EMULSÃO E EXECUÇÃO DE MICRO PAVIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 234.670,96 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**, com vigência até**07 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:51820A23

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 165/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO**

REMANESCENTE N. 165/2023com a **RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.062.900/0001-25, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA PIAUÍ, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão44/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MADEIRA SERRADAS E SERVIÇO DE SERRAGEM PARA ATENDER MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR**, pelo **valor total deR$ 158.307,89 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até**12 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D8E3296A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 164/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 164/2023**com a **STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 33.596.251/0001-30, com sede/domicílio na(o)Mauá da SerraAVENIDA LAGOA BONITA Nº 283, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão41/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS E PATRIMONIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, com vigência até**12 de junho de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FC631BF3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 166/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 166/2023**com a **CAROLINE HANNEMANN LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 34.131.546/0001-01, com sede/domicílio na(o)Campo LargoRUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540, decorrente do **Processo Licitatório Pregão45/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 178.969,13 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e treze centavos)**, com vigência até**12 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0D87B43A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 167/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deDezembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 167/2023**com a **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 79.183.919/0001-18, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORODOVIA RODOVIA BR 158 - 40 - SAIDA PARA PEABIRU, 40, decorrente do **Processo Licitatório Pregão45/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 494.002,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil e dois reais e noventa e oito centavos)**, com vigência até**12 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:344D98CB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.159/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, EMULSÃO E EXECUÇÃO DE MICRO PAVIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.. decorrente de Pregão n° 30/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RC CAMPOS FARIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 15.839.014/0001-70. aditivam o contrato na importância de R$ 12.337,50 (doze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) nos termo da lei 8666/93, previsto no §1º, inciso II, do art. 65, da Lei 8666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3D22BEA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.144/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE 50 KITS DE MESA, COM 4 CADEIRAS PARA O CRAS DE BARBOSA FERRAZ- PR.. decorrente de Pregão n° 44/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69. aditivam o contrato na importância de R$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, previsto no §1º, inciso II, do art. 65, da Lei 8666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5D3624FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2712/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2712/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24§ XVI COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de administração que torna pública a contratação direta, por **Dispensa** em favor **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP',** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**76.748.979/0001-42**,com sede/domicílio na(o) **RUA ROBERTO BRZEZINSKI, 842** - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PAGA NA FORMA ELETRÔNICA E IMPRESSA, COM EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ALCANCE REGIONAL, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**
Pelo **VALOR DE R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 12/12/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:38E95BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2023 DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Regulamenta as datas de vencimentos e descontos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2024, constantes na Lei Complementar Municipal nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal) e, na Lei Complementar Municipal nº 2445/2020 e da outras providências".
O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Complementar Municipais nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal nº 2.445/2020.
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388 /2020 – Lei que institui o Perímetro Urbano Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO
O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base no art. 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2568/2022, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Para os pagamentos realizados a vista:
Até a data de 05 (cinco) de Abril de 2024, com 20 % (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Para os pagamentos parcelados, em até 10 (dez) parcelas, sem desconto do valor lançado.
Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024 – Lei Municipal nº 2.582/2022.
O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).
A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Código Tributário Municipal.
O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO
O lançamento ou as suas alterações serão mediante edital de publicação no órgão oficial do Município, no site da Prefeitura ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso que é de 30 dias a contar da data do lançamento, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV DAS ISENÇÕES

As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/10/2023.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá ao Departamento Júridico avaliar a situação e deferir ou indeferir o pedido.
Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS
A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Lei Complementar nº 2445/2020.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 544 da Lei Municipal nº 2568/2022, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barbosa Ferra, 22 de novembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:336F9559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 23.02/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1675/2023 de 05/12/2023 – *(Exoneração do servidor cargo de Assistente Administrativo/PSS – lotado na Secretaria municipal de Saúde – publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.57 – Edição 2913 de 06/12/2023), e,*
CONSIDERANDO o ofício nº. 102/2023 de 11/12/2023 da Secretaria Municipal de Saúde – (pedido de contratação de novo servidor cargo Assistente Administrativo/PSS – protocolado sob o nº. 240/2023 em 11/12/2023).
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Assistente Administrativo) conforme Edital nº. 22.02/2023 de 12/12/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.87e88 – Edição 2918 de 13/12/2023*) – CONVOCAMOS a 7ª COLOCADA – HALANA TIRONI DOS SANTOS – (cargo de Assistente Administrativo - PSS), aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4, ítem 5 e 5.1), abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação nº. 23,02/2023 de 13/12/2023, ou seja, de 14/12/2023 à 18/12/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI AG. BARRA DO JACARÉ-PR;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – PSS – Carga Horária: 40 Horas
7ª colocada: HALANA TIRONI DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:82C183C0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2023 DE 04/12/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 08/2023 de 02/08/2023 – Cargos de DENTISTA/PSF, MÉDICO, NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM

HIGIENE DENTAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 09.08/2023 de 16/11/2023.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **JULIANA SANCHES TORRES GROSSE – (Cargo: Dentista-PSS).**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de MÉDICO-PSS, visando atender ao suprimento temporário na Divisão de Saúde desta municipalidade.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 7.823,12** *(sete mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos)*, mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos, referência 22).
VIGÊNCIA – Início em 04/12/2023.
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 08/2023, itens 8 e 9.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13/12/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

JULIANA SANCHES TORRES GROSSE
Contratada
(Cargo: Dentista-PSS).
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AE61C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, CNPJ 18.482.292/0001-01, Rua José Angello Corrêa de Castro, n.º 148, Fundos, Bairro Centro,CEP: 86.390-000, na cidade de Cambará – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Serviços
Serviço de manutenção preventiva e corretiva para limpeza de placas so lar, limpeza de câmeras de monitoramento, medição dentro do quadro de comando, verificação de todos os equipamentos, verificação diariamente o funcionámento das câmeras, verificação do defense e do servidor. A manutenção deverá ser feita em todas as câmeras pertencentes a administração pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento.
O valor total previsto no contrato de **R$ 47.880,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e reais), fica acréscido em mais 25 %, totalizando em **R$59.850,00** (cinquenta em nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para os doze meses de aditivo. Os pagamentos serão em parcelas menssais de **R$4.987,50** (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.
O contrato nº. 183/2022 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução,** contados a partir do vencimento do contrato**.**
CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:49DF109B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL16/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 13/12/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3586 - LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (32.169.350/0001-72)

TOTAL GERAL: R$ 16.800,00
Bela Vista da Caroba, 13/12/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:76D58FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 152/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649
Valor.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência...: Início: 13/12/2023 Término: 10/04/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR95/2023
Recursos...: Dotação: 305 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
324 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
327 - 1 . 9002 . 8 . 125 . 5 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
330 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO NO SIPIA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO 2024/2027 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/12/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FC06064F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL17/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 13/12/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE GRANDES AMBIENTES PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2023.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4091 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (16.651.256/0001-07)

TOTAL GERAL: R$ 7.200,00

Bela Vista da Caroba, 13/12/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:20F8DB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 202/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 172/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - De conformidade a Lei Municipal nº 2.188/2021 fica autorizada a alienação gratuita de 188 (cento e oitenta e oito) imóveis localizados no Bairro São João neste Município, constantes da matrícula 3565, denominado "Loteamento Sonho Meu", para fins de loteamento de interesse social conforme diretrizes do Programa Sonho Meu, observados os termos e condições do referido Programa."*

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:C41A1035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2023 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA JOEL DE ABREU, 17, BAIRRO JARDIM ANDRÉIA, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.221.576/0001-53, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 057/2023, a partir de seu vencimento, até **14/06/2024**, visando o Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do Município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e subnutrição, bem como garantir a sobrevivência, conforme o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C7337BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO E AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 108/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, convoca as licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 14.14 do Edital do processo n.º 108/2022 TP 008/2022 até o dia **19/12/2023, às 14:00 horas**, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna – PR. A sessão de abertura dos referidos envelopes será realizada na mesma data às 14h10min.

Bituruna, 13 de dezembro de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C8F93A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA-PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, torna público que recebeu a concessão da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo** (***SEDEST***), a Licença Ambiental Previa em 15/06/2023, para a Construção de loteamento residencial social, denominado "Sonho Meu" a ser implantado na Avenida Joao Gobbi no Bairro São Joao, no Município de Bituruna-PR.

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:BF5AF060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
Pregão Nº 40/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CASA ART LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FER-RAMENTAS EM GERAL (bomba manual, bico de abastecimento, soquete sextavado, jogo broca, jogo chaves, disco de corte, catraca com cinta, lavadora pressão, etc.), a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ R$ 5.248,40 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 24/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 25/08/2023.

CONTRATANTE ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	CONTRATADO ***RENATO DA SILVA*** Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:32E1F04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: BMC HYUNDAI S/A, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. PRESIDENTE DUTRA, 0 S/N - KM 315 - CEP: 27580000 - BAIRRO: ITATIAIA– Itatiaia/RJ, inscrita no CNPJ n.º 14.168.536/0001-25
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL DA ESCAVADEIRA LC1609S CÓDIGO 31Q5-10010, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.001,82 (Dezessete Mil e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5590	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até nove dias de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 12/12/2023.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***FELIPE SICA SOARES CAVALIERI*** Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:B443D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023

PORTARIA Nº 399/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fabio Forekevicz, Matricula de Nº 417660, nomeado através do Decreto 92/2020 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 01/04/2022 a 31/03/2023 que serão fruídas de 11/12/2023 a 30/12/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 11/12/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F779865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2023

PORTARIA Nº 400/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Helena Sass Pincheski matricula numero: 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/12/2022 à 30/11/2023 que serão fruídos a partir de 11/12/2023 a 20/12/2023. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 11/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:206006B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2023

V**PORTARIA Nº 401/2023**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lizandro Strada, matricula de Nº 623-1, nomeada através do decreto 052/2008 para exercer o cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de Licença Premio relativas ao quinquênio de 2008 a 2013, que serão fruídos de 18/12/2023 a 16/01/2024. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:81A6371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2023

PORTARIA Nº 402/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach**,** nomeado através da Portaria 203/2002, Matricula de Nº 300-1 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 15/03/2022 à 15/03/2023 que serão fruídos de 18/12/2023 à 01/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D2915910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2023

PORTARIA N° 282/2023
DATA: 08/12/2023
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a servidora Municipal lotada na Secretaria de Família, Assistência Social e Habitação, conforme segue:
Nome: SALETE LETICIA MATTE
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Cidade: JANDAIA DO SUL - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 08/11/2023.
Justificativa: Representar o município quando em acompanhamento de menor de idade da Casa Lar Acolhendo Vidas em deslocamento a internamento no Hospital Psiquiátrico.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:002968C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2023

PORTARIA N° 281/2023
DATA: 08/12/2023
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao servidor Municipal lotado na Secretaria de Família, Assistência Social e Habitação, conforme segue:
Nome: MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Função: PSICÓLOGO
Cidade: JANDAIA DO SUL - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 08/11/2023.
Justificativa: Representar o município quando em acompanhamento de menor de idade da Casa Lar Acolhendo Vidas em deslocamento a internamento no Hospital Psiquiátrico.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7AB0915F

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS".** No período entre os dias14 de dezembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023. A integra do

instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45)3287-8300.

Boa Vista da Aparecida, 11 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
PEDRO GONÇALVES DA SILVA
Diretor Municipal de Cultura

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EAAF7AD2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 070/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 070/2023
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**", visando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**
- DATA DE ABERTURA: 29/01/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F9CC6CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1244/23 - EXONERA PSS

DECRETO Nº 1244/2023

Súmula: Exonera servidores admitidos através de PSS Processo de Seleção Simplificado.
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - Ficam exonerados os servidores admitidos através de PSS Processo de Seleção Simplificado, a partir de 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo descritos.

Mat. Nome Cargo
21009 Priscila Santana da Cruz Professor temporario
20979 Ednice da Cruz de Assis Auxiliar Administrativo I
21056 JANE SUELEN PRESTES MELO Professor temporario
21058 Jessica Alves de Oliveira Professor temporario
21061 SUZANA MOURA DOS SANTOS Auxiliar de Serv Gerais
21077 RODRIGO SANTOS RAMOS Professor temporario
21074 EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA Professor temporario
21076 GABRIELI APARECIDA TAVARES Professor temporario
21032 SOLANGE DRULA Professor temporario
21040 MARIA ANTONIA MOREIRA VAIS GRECHINSKI Professor temporário

21025 Sonia Elizabete Santos Professor temporario
21013 Silmara Dannemann Rocha Maia Professor temporario
20983 ROBERTO DALLA ROSA DE FARIA Auxiliar Administrativo I
21026 JENIFER DAYANE CHICORA Professor temporario
21028 PRISCILA DE JESUS VIEIRA DO CARMO Professor temporario
21079 DANIELLE RODRIGUES ALMEIDA Auxiliar de Serv Gerais
21088 JOICE APARECIDA SANTOS DA SILVA Auxiliar de Serv Gerais
21089 MARINA ARAUJO RODRIGUES DE FARIA Professor temporario
21027 Caroline Furlan Schena de Assunção Professor temporario
21042 Evelin de Fatima Stresser Professor temporario
21031 BEATRIZ DE SOUZA ASSUNÇÃO Professor temporario
21045 Indiamara Fernanda da Silva Simon Auxiliar de Serv Gerais
20985 Elisiely de Jesus Padua Auxiliar Administrativo I
21059 JANAINA SCREMIN DOS SANTOS Auxiliar de Serv Gerais
20986 NATALI LIMA GONÇALVES Auxiliar Administrativo I
20997 Ronise da Cruz Auxiliar de Serv Gerais
21002 Mara Camargo dos Santos Auxiliar de Serv Gerais
21073 PALOMA DE OLIVEIRA BOMFIM Auxiliar de Serv Gerais
20980 FRANCIELI MACHADO DA ROCHA Auxiliar Administrativo I
20988 JESSICA PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS Auxiliar de Serv Gerais
21101 KARINA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ Auxiliar de Serv Gerais
21120 FRANCIELLE GOMES DE SOUZA Auxiliar de Serv Gerais
21019 Paula Ferreira Coelho Coleti Professor temporario
21010 Maria Ines de Deus Professor temporario
21000 Vera Lucia Alves Auxiliar de Serv Gerais
21030 MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA Professor temporario
21015 Elizangela de Oliveira Professor temporario
21014 HUDSON COSTA DE BRITO Professor temporario
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de dezembro de 2023.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:20ABFBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº031/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 31/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 1° Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº89/2019 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 1° Semestre de 2023.

Art. 2º- Aprovar saldo superior, % de saldo X repasse de 53,67;

Art. 3º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 13 de dezembro de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A89258C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 260-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 260/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.272.528/0001-93, com sede à Rua Dom Pedro I, n° 394, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DARCI DA COSTA, RG sob n° 1236501 SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.493.459-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens: 79, 131 e 134; em **24%** a quantidade do item: 89; em **23,33%** a quantidade do item: 31 e em **20%** as quantidades dos itens: 34, 35, 36, 56, 58, 87 e 133; totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 288,27 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:43E9C6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 52 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 052/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA, E LOTES EM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **27 de dezembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos departamentos do município de Bom Sucesso - PR.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:01310BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.679, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Denomina estrada municipal "MANOEL JOÃO BORGES" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º. Fica denominado, conforme as disposições da Lei nº. 64, de 02 de março de 1994, de **"MANOEL JOÃO BORGES",** a estrada municipal no trecho que corresponde ao final da Rua Romano Gemi (fim do perímetro urbano) e início do perímetro rural no sentido da Comunidade de Santo Antão - Trinta Voltas, Bom Sucesso do Sul – PR até a divisa com o município de Renascença – PR, na Linha Canela.
Art. 2º. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada contendo a denominação consignada no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D619437

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 14 de dezembro de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital Universitário.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1C1EF8D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROTOCOLO 2023/12/290685
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME
CNPJ nº 07.576.497/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de sistema de som e luz a serem utilizados na apresentação de Natal que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2023, conforme descritivo abaixo:

QTD.	PRODUTO	Valor Total
01	Sistema de som distribuído, grid de treliças e iluminação para apresentação artísticas do grupo Artinmotion. Palco de 10,00 x 6,00 x 0,70 acoplado nas escadas da igreja matriz.	R$ 13.000,00
Valor Total R$ 13.000,00		

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº:09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de atividades culturais; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1174.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 13 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:058BC171

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 80/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a Sede do Município (Prefeitura Municipal) com os Departamentos Municipais e outros locais de interesse do município, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o Destacamento da Policia Militar de Bom Sucesso do Sul; estes, através de fibra óptica",** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 29/12/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
.
Bom Sucesso do Sul, 13 de dezembro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4ADA7FED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 263/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 263/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 – (*Processo Licitatório 122/2023*)**.** *DATA DO AVISO 06/12/2023.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: GAE – GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - EPP, CNPJ nº 03.964.493/0001-78.

OBJETO: **Contratação de empresa para realização de Curso de FORMAÇÃO CONTINUADA para a semana pedagógica realizada nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro**, conforme calendário escolar, par os profissionais das escolas Municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Curso de FORMÇÃO CONTINUADA: **DIA 31/01/2024**: MANHÃ: TEMA: Educação Inclusiva CARGA HORÁRIA: 4 Horas; TARDE: TEMA: Alfabetização e Consciência Fonológica CARGA HORÁRIA: 4 Horas **DIA 01/02/2024** MANHÃ: TEMA: Musicalização CARGA HORÁRIA: 4 Horas; TARDE: TEMA: Psicomotricidade CARGA HORÁRIA: 4 Horas	R$ 9.800,00	**R$ 9.800,00**

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 9.800,00 (Nove mil oitocentos reais),** com pagamento para o 5º dia útil do mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00– Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino;1236100102.029000 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25%; 33.90.39– Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Despesa 1161.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D36D96C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 703/2023-DRH

PORTARIA N. º 703/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a partir de 12/12/2023 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	77301

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Oficio Nº 516/2023-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8C0A7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 705/2023-DRH

PORTARIA N. º 705/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	71661	642/2023– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 08/12/2023 em conformidade com a Portaria Nº 704/2023 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora e com o Ofício Nº 515/2023 – S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BDD3789E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 282

DECRETO Nº 282/2023

SÚMULA: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
D E C R E T A:

Art. 1º. O Prefeito Paulo Wilson Mendes, DECRETA luto oficial por 03 dias pelo falecimento da senhora **MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA**, ex-Professora neste Município.

Califórnia, 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:97E831EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 117/2023
Pregão Eletrônico nº 055/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 200/2023**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustível: Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10.**

Fornecedor: POSTO ELITE LTDA
CNPJ/CPF: 07.660.644/0001-55

		Descrição e Quantidade			
Item	*Unid.*	*Quant.*	*Descrição*	Valor Unitário*	% Desconto
01	Litro	*50.000*	*Gasolina Comum*	*R$ 5,80*	*2,3500%*
02	Litro	*30.000*	*Etanol Hidratado*	*R$ 3,78*	*2,9500%*
03	Litro	*150.000*	*Óleo Diesel*	*R$ 5,96*	*2,5500%*
04	Litro	*150.000*	*Óleo Diesel S10*	*R$ 6,17*	*7,7700%*

*preço médio disponível na tabela divulgada pela ANP, referente a semana do dia 12/11/2023 a 18/11/2023, disponível em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

Valor Total do Pregão com desconto: R$ 2.118.045,00 (dois milhões cento e dezoito mil e quarenta e cinco reais)

Califórnia, 13/12/2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C8C5AC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°055/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível: Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **13/12/2023**, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **200/2023**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: POSTO ELITE LTDA
CNPJ/CPF: 07.660.644/0001-55

		Descrição e Quantidade			
Item	***Unid.***	***Quant.***	***Descrição***	**Valor Unitário***	**% Desconto**
01	Litro	*50.000*	*Gasolina Comum*	*R$ 5,80*	*2,3500%*
02	Litro	*30.000*	*Etanol Hidratado*	*R$ 3,78*	*2,9500%*
03	Litro	*150.000*	*Óleo Diesel*	*R$ 5,96*	*2,5500%*
04	Litro	*150.000*	*Óleo Diesel S10*	*R$ 6,17*	*7,7700%*

*preço médio disponível na tabela divulgada pela ANP, referente a semana do dia 12/11/2023 a 18/11/2023, disponível em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

Valor Total do Adjudicado com desconto: R$ 2.118.045,00 (dois milhões cento e dezoito mil e quarenta e cinco reais)

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***ALINE DE ALMEIDA***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	***DEISYELLE DE SOUZA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DCDB2357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2023

Extrato do Contrato n° 079/2023

Processo Licitatório n° 104/2023
Tomada de Preços nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Recape Asfáltico (CBUQ) nas ruas Pirapó e Iguaçu.

VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 18/09/2023, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$342.713,02 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e treze reais e dois centavos).

FORNECEDOR: REINALDO BARBOSA SIMÕES
CNPJ: 17.842.906/0001-56
R$342.713,02 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e treze reais e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/12/2023

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:65FD2199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 200/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 08 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico,** objetivando **o Registro de Preços para aquisição de materiais para implementação da Vigilância Epidemiológica.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASGOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:28459BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
DISPENSA N° 040/2023

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
DISPENSA N° 040/2023

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de ares-condicionados.

RAZÃO DA DISPENSA: Ar condicionado em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) são de grande valia, segundo as normas de segurança e saúde ocupacional que recomendem condições ambientais adequadas em espaços educativos, ressaltando a importância do conforto térmico para a saúde e o aprendizado das crianças. Proporciona um ambiente mais confortável para as crianças, educadores e funcionários, especialmente em regiões onde as temperaturas são altas ou variam bastante ao longo do ano. Um ambiente com temperatura controlada pode ajudar a reduzir problemas respiratórios, já que o ar condicionado pode filtrar impurezas e regular a umidade do ar. Um ambiente mais confortável termicamente pode contribuir para o bem-estar das crianças, ajudando na concentração e no desempenho acadêmico. Garante um ambiente mais propício para atividades pedagógicas, sem variações extremas de temperatura que possam atrapalhar o desenvolvimento das atividades. Proporcionar um ambiente mais agradável não só para as crianças, mas também para os funcionários, pode aumentar a satisfação no trabalho e o bem-estar de todos.

Valor: R$ 24.869,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais).

FORNECEDOR: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
DATA: 13/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6B9453A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 040/2023
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Ares-Condicionados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 202/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 040/2023 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando Aquisição de Ares-Condicionados, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	78.311.545/0001-06	R$ 24.869,00

Valor Total Homologado- R$ 24.869,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 123/2023, na modalidade, Dispensa: nº 040/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1E86222C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 040/2023
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Ares-Condicionados.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 13/12/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 202/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	78.311.545/0001-06	R$ 24.869,00

JULIANO PAZINI
Presidente

ALINE ALMEIDA
Membro

DEISYELLE DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:898DC338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 040/2023, que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Ares-Condicionados para CMEIs.

Califórnia, 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:092ECC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
DISPENSA Nº 040/2023

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de Ares-Condicionados

RAZÃO DA DISPENSA: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 13/12/2023, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 24.869,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais).

FORNECEDOR: LUNNA BELLA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.869,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:762A86E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2021, referente ao **Pregão Eletrônico nº 086/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2023 até 14 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 19.952,53 (dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 39.905,06 (trinta e nove mil novecentos e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO
Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Pedro Antônio Firmo da Silva, Secretário de Saúde, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO
Fica nomeado como Fiscal do presente Contrato o Sr. Renato do Nascimento, motorista, inscrito no CPF sob nº 055.514.769-01, a qual caberá a fiscalização da fiel execução do Contrato, sendo responsável também por prestar informações ao Gestor de Contratos sobre inexecuções totais ou parciais do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS
Altera-se a CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato, passando a ter o seguinte texto: "As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Autoridade Competente, devendo a Procuradoria Jurídica Municipal auxiliar juridicamente a Autoridade Responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 12 de dezembro de 2023.

Município De Califórnia CONTRATANTE ***PAULO WILSON MENDES*** Prefeito	Gente Seguradora S/A Contratada ***MARCELO WAIS*** Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A2C54721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 039/2023
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a manutenção de automóveis - saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 202/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 039/2023 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a manutenção de automóveis da saúde, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA	06.211.184/0001-15	R$ 7.174,00

Valor Total Homologado- R$ 7.174,00 (sete mil cento e setenta e quatro reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 122/2023, na modalidade, Dispensa: nº 039/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:233454D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
DISPENSA N° 039/2023

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
DISPENSA N° 035/2023

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a manutenção de automóveis da saúde.

RAZÃO DA DISPENSA: O presente processo de dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de peças e a realização de serviços para manutenção preventiva e reparativa nos veículos Gol placa BBY 6326, Gol placa RHD 4D68, Gol placa RHD 4D73 e Gol placa BER 9G40, tendo em vista a necessidade dos veículos para translado de pacientes para consultas e exames especializados para as cidades de Apucarana, Arapongas, Londrina, Jandaia do Sul, Maringá, tratamento odontológico em Cambira e os pacientes renais, quando demanda inferior a 4 (quatro) pacientes. Na falta dos veículos básicos fica comprometido o atendimento agendado previamente dos pacientes, o que gera transtorno e reclamações dos pacientes, vale ressaltar a dificuldade para agendamento para consultas especializadas, e ainda a obrigatoriedade do translado de pacientes para atendimentos de média e alta complexidade dos pacientes usuários do SUS. Informamos que possuímos em nossa frota 10 (dez) veículos básicos, sendo distribuídos da seguinte forma: 3 (três) um para cada equipe de Saúde da Família, 1 (um) para deslocamento para o Distrito da Figueirinha, 1 (um) para uso da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, 1 (um) de uso para transporte de materiais e 3 (três) de uso no translado dos pacientes de acordo com a demanda diária da UBS de Pronto Atendimento, além de 3 (três) veículos de uso coletivo, sendo 2 (dois) com itinerário fixo, 1 (um) reserva e para itinerários esporádicos nas demandas superiores a 4 (quatro) pacientes. Possuímos ainda 05 (cinco) ambulância, utilizadas diariamente para atendimentos de urgência, emergência ou atendimento a pacientes que necessitam de maca.

Valor: R$ 7.174,00 (Sete mil cento e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 06.211.184/0001-15

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93
DATA: 08/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FDC7EE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 039/2023, que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a manutenção de automóveis da saúde.

Califórnia, 13 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7540CE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 039/2023
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de papel bobina para ponto eletrônico.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 13/12/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 202/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

	Fornecedor GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA	CNPJ 06.211.184/0001-15	Total do Fornecedor R$ 7.174,00		
JULIANO PAZINI Presidente		***DEISYELLE DE SOUZA*** Membro			
ALINE ALMEIDA Membro					

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:062177C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, **no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 2110
Fonte: 303 (Saúde – Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Valor: R$ 18.000,00
Conta Despesa: 330
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 360
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0005.2018 – Transporte escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 1350
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2024 – Consórcio Inter gestores Paraná Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 1560
Fonte: 303 (Saúde – Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 2020
Fonte: 303 (Saúde – Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 2070
Fonte: 303 (Saúde – Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades com recursos próprios – Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 28.000,00
Conta Despesa: 2270
Fonte: 303 (Saúde – Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0009.2053 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 16.000,00
Conta Despesa: 3650
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:378300DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 10/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023-PMCS

CONTRATO 10/2023

SEGUNDO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo.**

VALOR: R$ 137.094,40 (cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:522DB298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2023
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023-PMCS.

DÉCIMO REEQUILIBRIO FINANCEIRO (SUPRESSÃO).

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2023 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
Fica suprimido o valor de **R$ 19.688,22** (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	CAMPINENSE	123.051,40	0,16	19.688,22
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					**19.688,22**

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS SUPRESSÃO
3	GASOLINA COMUM	**5,65**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 14 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 25/2023, Ata de Registro de Preços nº 64/2023** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 13 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA RICARDO CEZAR KASCZUK
Gestor da Ata Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:896338EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 12 (doze) meses, com a locação de equipamentos de impressão, fotocopiadora e digitalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como todos os suprimentos e materiais de consumo, exceto papel.
Justificativa: Contratação de empresa especializada para não interromper o andamento das atividades dos setores administrativo e legislativo, que necessitam de tais serviços, destacando a caracterização do serviço contínuo e sua essencialidade para o Órgão no desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer as atividades. A contratação reduz drasticamente os gastos com insumos e consumíveis, tendo disponibilizado equipamentos modernos, novos e padronizados, que oferecerão melhor qualidade da impressão ao tempo em que reduzirão o tempo de resposta às demandas operacionais internas.

Fornecedor: F. Printer Comercio e Locação de Maquinas para Impressão EIRELI
CNPJ: 18.612.076/0001-33
Valor de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)
Vigência: 08/12/2023 a 08/12/2024
Data assinatura: 06/12/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F052B8F0

GABINETE
DECRETO N° 2.118, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as Autarquias e Fundação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal determina o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando a Lei n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e de Adolescente;

Considerando o artigo 112, III e IV do ECA que define as medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;

Considerando o artigo 117 do ECA que determina a prestação de serviços comunitários como realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Considerando o artigo 118 do ECA que determina que a liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

Considerando a Lei n.º 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

Considerando que a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura é responsável pela política de direito às crianças e adolescentes no Município de Campina Grande do Sul, conforme estabelece o art. 163 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura é responsável pela coordenação e execução das medidas socioeducativas de proteção social em situação de risco pessoal e social e por prestar auxílio ao sistema de atendimento socioeducativo, naquilo que se fizer necessários, conforme estabelece o Art. 26, II "c" e III "d" da Lei Municipal n.º 434/2017, que reestrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul;

Considerando o Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto expedido pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.584, de 02 de Setembro de 2021 que homologa a Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

Considerando a Resolução n.º 17/2023 do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul que alterou o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

Considerando o Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando que o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude;

Considerando que neste momento a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, por meio das ações de trabalho do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, executa e acompanha os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em Campina Grande do Sul;

Considerando que o presente ato normativo dispõe apenas e tão somente sobre a forma procedimental da execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as Autarquias e Fundação, na forma que especifica.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as Autarquias e Fundação deverão priorizar a disponibilização de vagas para cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes e indicar o servidor orientador para acompanhamento e avaliação da medida socioducativa junto aos socioeducandos.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Medidas socioeducativas: respostas que o Estado, dentro da sua função punitiva, dá ao adolescente que pratica ato infracional.
II – Ato infracional: conduta descrita como crime ou contravenção penal.
III – Adolescente: pessoa de doze a dezoito anos de idade. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

IV – Prestação de serviço à comunidade - PSC: consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral.
V – Liberdade Assistida - LA: medida que visa acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.
VI – Servidor orientador: servidor público municipal que acompanhará a execução da medida socioeducativa.
VII – CREAS: Centro de Referência Especializado em Assistência Social, equipamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura com o papel de subsidiar as atividades e os compromissos que os adolescentes realizarão de acordo com sua medida socioeducativa. Ofertando o suporte técnico para a execução das medidas, além de auxiliar o adolescente construir um novo projeto de vida.

Art. 4º Caberá a cada órgão disponibilizar até 03 (três) vagas, conforme disponibilidade e pertinência com o serviço público desenvolvido, para cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade.

§1º A medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade possui o prazo máximo de 06 (seis) meses.

§2º O prazo previsto pelo §1º é determinado judicialmente pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude.

§3º Para estabelecer as tarefas que serão atribuídas ao adolescente deve-se considerar as aptidões apresentadas por este, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

§4º A medida socioeducativa de liberdade assistida será executada exclusivamente pelo CREAS, visto tratar-se de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura:
I - Cumprir o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, aprovado pela Resolução n.º 17/2023 do CMDCA;
II - Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude;
III - Realizar o acompanhamento dos adolescentes/jovens durante o cumprimento de medida socioeducativa e sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
IV - Estabelecer tratativas com o adolescente/jovem a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
V - Manter por meio da equipe do CREAS o acompanhamento do adolescente, prestando todo o apoio para a equipe executora;
VI - Realizar a acolhida do adolescente no CREAS, após recebimento da devida intimação judicial;
VII - Elaborar o Plano de Atendimento Individual – PIA, que é o instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente;
VIII - Elaborar o Termo de Ciência e Responsabilidade que deve ser assinado pelo Adolescente, seu responsável legal, pelo técnico de referência do CREAS e pelo orientador;
IX - Elaborar o Termo de Ciência e Compromisso de Socioeducando que deve ser assinado pelo adolescente;
X - Elaborar o Termo de Encaminhamento de Socioeducando que deve ser assinado pelo técnico de referência do CREAS e pelo orientador;
XI - Analisar as habilidades e qualificações do adolescente, com o objetivo de determinar qual melhor local para cumprimento da medida socioeducativa;
XII - Informar aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as Autarquias e Fundação o período e a quantidade de horas semanais que adolescente deverá cumprir para execução completa da medida socioeducativa;
XIII - Favorecer ao adolescente um ambiente favorável ao diálogo, que propicie a identificação de vulnerabilidades, necessidades e interesses.

Art. 6º Compete aos outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as Autarquias e Fundação:
I - Cumprir o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, aprovado pela Resolução n.º 17/2023 do CMDCA;
II - Informar qual servidor servirá de contato para que a equipe do CREAS possa tramitar todo o processo de cumprimento de medida socioeducativa;
III - Informar qual servidor será o orientador do adolescente durante o cumprimento de medida socioeducativa;
IV - Manter sigilo sobre a condição do adolescente cumpridor da medida socioeducativa;
V - Informar a equipe do CREAS quando ocorrem faltas continuadas do adolescente ao cumprimento da medida;
VI - Apresentar, no prazo máximo de 48 horas, após solicitação do CREAS, o Boletim de Frequência do adolescente e o Relatório Final assinado pelo orientador informando o cumprimento da medida socioeducativa, com respeito às obrigações e regras que foram condicionadas no PIA e que obteve atenção e respeito por todos os servidores do setor em que executou a medida socioeducativa;
VII - Favorecer ao adolescente um ambiente favorável ao diálogo, que propicie a identificação de vulnerabilidades, necessidades e interesses.

§1º O encaminhamento de adolescente/jovem para cumprimento da medida socioeducativa se dará exclusivamente pelo CREAS.

§2º A Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura também fica obrigada a conceder a quantidade de vagas descritas no artigo 3º, bem como às obrigações previstas neste artigo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:EB5B0300

GABINETE
ARECAMP

ARECAMP Associação dos Recicladores de Materiais Recicláveis de Campina Grande do Sul, torna público que requereu do **IAT**, a Renovação de LAS para **Tratamento e Disposição Final de Resíduos.**

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1051EBE6

GABINETE
DECRETO N° 2135/2023 DE 13/12/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 2135/2023 de 13/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
378 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
376 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
Total Redução:			220.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 13 de Dezembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C4D8D178

GABINETE
DECRETO N°. 2.133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade de Referência Fiscal - URF, de que trata o artigo 149 da Lei Complementar nº. 01/2005, para o exercício financeiro de 2024 será de R$ 10,18 (dez reais e dezoito centavos), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

Art. 2º A atualização prevista no art. 1º deste Decreto aplicar-se-á também à Planta Geral de Valores do Município de Campina Grande do Sul, e aos valores básicos do metro quadrado construído para o Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como, aos demais tributos que tenham como base ou foram definidos em URF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.884, de 07 de Dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 12 de dezembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7E103BE7

GABINETE
DECRETO N.º 2.122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Ratifica a Instrução Normativa Conjunta n.º 06/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os termos do art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Instrução Normativa Conjunta n.º 06/2023, que "dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta", na forma dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA
O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n°. 20, Centro, Campina Grande do Sul, vem por meio deste, em razão da Publicação do Decreto nº. 2.122/2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta n.º 06/2023, qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, esclarecer que os anexos referentes a Instrução Normativa Conjunta n.º 06/2023, estão disponíveis em cópia física na sede da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, bem como a cópia digital está na íntegra no site oficial do Município: www.pmcgs.pr.gov.br.
Campina Grande do Sul, 12 de dezembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3B2F749D

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº. 2.129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido no Art. 2° do Decreto nº. 2129, de 11 de dezembro de 2023, qual altera o Decreto Municipal n°. 1608-2021, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, **retifica o citado no Art. 2° do Decreto da seguinte forma,** onde se lê: "b) Membro Titular: Viviana Oilke Kulka Strapassan (Presidente);" leia-se: "b) Membro Suplente: Viviana Oilke Kulka Strapassan;", mantendo-se o restante do texto inalterado.
Campina Grande do Sul, 13 de dezembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:8C863F15

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº. 174/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E TELA INTERATIVA COM COMPUTADOR EMBARCADO, SUPORTE MÓVEL E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 180.467,66 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Data de abertura: 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1BD274A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: Autoriza a doação do veículo oficial do Patrimônio da Câmara de Campo do Tenente ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo o seguinte:
Art. 1. Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Campo do Tenente, os bens móveis listados nos anexos I e II desta Resolução.
Art. 2. Fica o Poder Legislativo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, os bens móveis listados nos anexos I e II desta Resolução, mediante termo de entrega.
Art. 3. O setor de Patrimônio, após os trâmites legais, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes dos anexos I e II, e o setor contábil financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e registros necessários.
Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 12 de dezembro de 2023.
ANEXO I
- Veículo oficial FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX, 4 (quatro) portas, ano 2018, gasolina/álcool, placa BCG6391, RENAVAM 01157549176 na cor branca.
PATRIMÔNIO Nº 252.
ANEXO II
- 5 (cinco) PERSIANAS – NA COR BRANCA E VERMELHO PATRIMÔNIO N° 91, 103, 104, 105, 115 E 91.
- 6 CADEIRAS GIRATÓRIAS (cor vermelha) – PATRIMÔNIO N° 171,172, 173, 174, 175 E 176.
-3 CADEIRAS GIRATÓRIAS (cor vermelha) SEM APOIO BRAÇOS PATRIMÔNIO N° 168, 169 E 170.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:28C03BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1146/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 019/2023)

REGULAMENTA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CRIA O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA, DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DAS VERBAS DE HONORÁRIOS DESUCUMBÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município é a instituição permanente e essencial à Justiça, destinada a promover a representação judicial e extrajudicial do Município de Campo do Tenente e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, sendo necessariamente orientada pelos princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse público e da eficiência.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município é órgão autônomo dentro da estrutura organizacional do Município de Campo do Tenente, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 3º À Procuradoria Geral do Município é assegurada autonomia técnico-jurídica, administrativa e financeira.

§1º A autonomia técnico-jurídica consiste na independência institucional para manifestação jurídica, consultiva, judicial e extrajudicial em defesa dos interesses públicos municipais, observados os princípios e leis.

§2º A autonomia administrativa consiste na organização e execução dos serviços de acordo com as competências e atribuições legalmente definidas.

§3º A autonomia financeira consiste na gerência do Fundo Especial da Procuradoria Geral Município, nos termos da lei.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4ºA Procuradoria Geral do Município será composta pelos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de advogado e possui a seguinte composição estrutural:

I–Gabinete do Procurador-Geral;

II–Procuradorias Municipais Especializadas;

Parágrafo Único. A estrutura administrativa específica da Procuradoria Geral do Município será definida em seu Regimento Interno, inclusive no que tange à distribuição de competências.

Art. 5ºO Procurador-Geral do Município será livremente nomeado pelo Prefeito, devendo a escolha recair entre os integrantes da carreira de Advogado, nos termos do art. 106-A, da Lei Orgânica do Município, mediante função gratificada.

Parágrafo Único: A nomeação do Procurador-Geral do Município somente poderá recair sobre cargo comissionado se não houver membros efetivos da carreira de advogado ou estes estiverem impedidos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Procuradoria Geral do Município:

I – Representar e promover a defesa dos interesses do Município de Campo do Tenente, judicial e extrajudicialmente;

II – Proceder à cobrança judicial da dívida ativa do Município;

III – Exercer a consultoria e o assessoramento jurídico ao Poder Executivo;

IV – Centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município;

V – Fixar a interpretação da Lei Orgânica Municipal, das leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, adotando as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

VI – Emitir pareceres com força normativa e vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal;

VII – Elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Prefeito Municipal, minutas de decretos e outros diplomas normativos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito Municipal;

VIII – Elaborar pareceres opinativos em anteprojetos de leis;

IX – Sugerir ao Prefeito Municipal a adoção de medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

X – Representar judicial e extrajudicialmente os membros do Poder Executivo Municipal e os servidores dos órgãos e entidades da Administração Municipal,

podendo, inclusive, promover ação penal privada ou representação perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, por atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente do Município, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo;

XI - Manifestar-se nos processos administrativos que tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais em que figure o Município como parte;

XII - Manifestar-se nos processos que versem sobre permissão, concessão administrativa de uso, desafetação, alienação, doações e autorização de uso de bens imóveis municipais;

XIII - Elaborar pareceres opinativos em procedimentos licitatórios, de contratação direta e quaisquer outros previstos pela legislação vigente;

XIV - Manifestar-se previamente à celebração de termos de ajustamento de conduta - TAC, termos de compromisso, termos de parceria, contratos de gestão e congêneres e quaisquer outras formas de atuação conjunta com o terceiro setor;

XV – Realizar pesquisas e estudos jurídicos em geral;

XVI – Exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Art. 7º Compete ao Procurador-Geral do Município:

I–Chefiar a Procuradoria-Geral do Município, coordenando suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação;

II – Representar, judicial e extrajudicialmente, o Município de Campo do Tenente;

III–Receber citações e notificações nas ações propostas contra o Município;

IV–Desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, podendo delegar essas atribuições;

V–Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso;

VI–Propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta;

VII–Apresentar ao Prefeito proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos;

VIII–Manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de servidor ocupante do cargo de advogado;

IX – Fixar a interpretação da Lei Orgânica Municipal, das leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X – Unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias jurídicas entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;

XI – Editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas resultantes de jurisprudência dos Tribunais;

XII – Requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários Municipais, dirigentes de órgãos ou entidades e demais servidores da Administração Municipal, documentos, informações e diligências necessários ao exercício de suas atribuições.

§1ºO Procurador-Geral do Município pode avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse deste, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial.

§2ºÉ permitida a delegação das atribuições previstas nos incisos III a V a qualquer membro da Procuradoria Geral do Município, mediante ato formal escrito.

§3º Para os fins previstos neste artigo fica o Procurador-Geral autorizado a expedir atos normativos internos.

§4º As informações ou certidões requisitadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso XII deste artigo, para a instrução dos processos e expedientes administrativos em curso, visando à defesa do interesse público e do Município, em juízo ou fora dele, fundamentadas e justificadas, deverão ser atendidas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta ou indireta, no prazo assinalado, sob pena de o servidor público que der causa ao atraso responder administrativamente.

Art. 8º Aos membros das divisões especializadas compete:

I – Conduzir os trabalhos técnicos da sua respectiva área;

II–Zelar pela aplicação do princípio da indisponibilidade do interesse público;

III–Observar os enunciados das súmulas da Procuradoria Geral do Município relativos à sua área de atuação;

IV–Emitir pareceres opinativos, respeitando sua independência técnica, para melhor aplicação da lei ao caso concreto, nos procedimentos administrativos de qualquer natureza;

V–Exercer, por delegação do Procurador-Geral do Município, quaisquer outras funções compatíveis com a sua atividade;

VI - Exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS PRERROGATIVAS, DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

Art. 9º Os membros da Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 1º desta Lei, têm independência técnica e funcional em relação a outros órgãos do Poder Executivo Municipal para exercer livremente suas atribuições, de acordo com as regras e limites previstos nesta Lei e nas normas e princípios que regem a Administração Pública.

§1º São garantias e prerrogativas dos membros da Procuradoria Geral do Município:

I – Deter autonomia em suas posições técnico-jurídicas;

II – Ingressar e transitar livremente nos órgãos públicos municipais;

III – Requisitar dos agentes públicos competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – Examinar, em qualquer órgão público municipal, autos de processos e documentos em geral, assegurada a obtenção de cópias, salvo se estiverem protegidos pelo sigilo;

V – Receber auxílio e colaboração das autoridades administrativas e de seus agentes para o desempenho de suas funções, sempre que solicitar.

§2º As garantias e prerrogativas elencadas no parágrafo anterior não excluem outras legalmente concedidas.

§3º As garantias e prerrogativas aos integrantes da Procuradoria Geral do Município são inerentes ao exercício de suas funções e irrenunciáveis.

Art. 10. Aplicam-se aos membros da Procuradoria Geral do Município, além das determinações constantes desta Lei, as disposições da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, o Código de Ética e Disciplina da OAB, suas súmulas administrativas e a jurisprudência do Tribunal de Ética.

Art. 11. O exercício da advocacia institucional pelos integrantes da Procuradoria Geral do Município prescindirá de instrumento de procuração.

Art. 12. São deveres funcionais dos membros da Procuradoria Geral do Município, entre outros que se coadunam com os princípios da administração pública:

I – Manter, pública e particularmente, conduta ilibada e compatível com o exercício do cargo;

II – Desempenhar com zelo, dedicação e presteza as suas funções;

III – Observar as formalidades legais no desempenho de sua atuação funcional;

IV – Atender aos expedientes administrativo e forense e participar das audiências, diligências e demais atos;

V – Indicar os fundamentos fáticos e jurídicos em seus pronunciamentos;

VI – Respeitar a ética profissional, na forma prevista no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

VII – Atender quando necessário, prestar esclarecimentos e tratar com urbanidade as partes, as testemunhas, os servidores, os munícipes e as pessoas em geral;

VIII – Guardar sigilo sobre o conteúdo de documentos ou informações obtidos em razão do cargo ou função e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso;

IX – Declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

X – Zelar pelo Direito e pelo prestígio da Justiça, pela dignidade de suas funções e por suas prerrogativas.

Art. 13. É vedado aos membros da Procuradoria Geral do Município:

I – Exercer qualquer outra função pública, salvo a de magistério;

II – Atuar como procurador ou intermediário em órgãos ou entidades públicas do Município de Campo do Tenente;

III – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IV – Utilizar pessoal ou recursos materiais públicos para fins particulares.

Parágrafo único. A advocacia privada não poderá ser exercida nas causas em que, por lei ou em razão do interesse, aconteça a atuação de qualquer ente público do Município.

CAPÍTULO V
DA CARREIRA

Art. 14.O cargo de Advogado será provido mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, cuja abertura será proposta ao Prefeito Municipal sempre que houver algum cargo vago ou mediante demonstração da necessidade.

Art. 15. São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Advogado, além dos demais legalmente aplicáveis para a investidura no serviço público:

I – Estar inscrito como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;

II – Comprovar, no mínimo, dois anos de prática forense;

III – Possuir conduta social e profissional ilibada;

IV – Não registrar antecedentes criminais por no mínimo cinco anos anteriores à nomeação;

V – Não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público nos últimos cinco anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

VI – Não ter sido considerado inapto ou reprovado em estágio probatório em cargo de carreira jurídica nos últimos cinco anos anteriores à nomeação,

abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 16. Cria-se o Fundo Especial da Procuradoria Geral Município de Campo do Tenente, o qual visa regulamentar a incidência do art. 21 da Lei Federal nº 8.906/1994.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a criar fonte e despesa específica para atendimento desta Lei.

Art. 17. Constituem receitas do Fundo Especial:

I - Receita de honorários decorrentes desucumbênciafixada em processos judiciais em que atuarem os membros da Procuradoria Geral do Município;

II - O produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;

III - Auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.

Art. 18. Os recursos serão recolhidos em conta especial de estabelecimento da rede bancária de forma direta na conta do fundo.

Art. 19. A conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município será gerida pelo indicado do Prefeito, através de Portaria.

Art. 20. O responsável pela gerência do Fundo Especial prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 21. Aplica-se à administração financeira do Fundo Especial, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 bem como nas normas e
instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 22. Os recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo do Tenente serão aplicados exclusivamente para os fins previstos nos artigos 24 e 27 desta lei.

Art. 23. Os recursos relativos aos honorários serão lançados como receita orçamentária do Município, em fonte e recursos específicos a serem criados dentro do Fundo Municipal e o rateio especificado no art. 27 será processado dentro da folha de pagamento, atendendo ao Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR nº 168/22.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município deverá manter saldo suficiente no Fundo Especial para custear as despesas processuais que versem exclusivamente sobre honorários de sucumbência.

Art. 25. Os procedimentos e regramentos internos do fundo serão regulamentados pela Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Art. 26. Os honorários advocatícios, pagos em decorrência de sucumbência judicial nos feitos em que o Município for parte, pertencem aos advogados efetivos do Município, em atividade, nos termos do §1º do art. 3º da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e do §19 do art. 85 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.
Parágrafo Único - Estando o débito ajuizado, a ocorrência de compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento não afasta a obrigação do pagamento dos honorários advocatícios.

Art. 27. Os honorários advocatícios serão rateados mensalmente entre os advogados efetivos do Município, em partes iguais.

§1º A remuneração dos advogados, incluindo os honorários advocatícios de sucumbência, sujeita-se ao teto remuneratório do Prefeito, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

I - Em virtude do disposto no §1º, afim de controle financeiro, o pagamento integrará o conceito de verbas variáveis de despesa com pessoal e constará na folha de pagamento de cada advogado municipal que estiver a receber nos termos da presente Lei.

II - Caso ultrapasse o limite imposto pelo art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, os valores serão diluídos nos próximos meses, permanecendo o excedente no fundo.

§2º Em face de sua natureza privada, sobre os honorários advocatícios não incidirão contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, nem serão computados para cálculo de adicional de férias, 13º salário ou qualquer outra vantagem pessoal do advogado do Município.

§3º Sobre os honorários advocatícios incidirá o imposto previsto no inciso III do art. 153 da Constituição Federal, conforme a legislação federal vigente.

§4º O exercício de função gratificada ou cargo em comissão de Procurador-Geral do Município não obsta o recebimento dos honorários advocatícios, exceto nas hipóteses do art. 28 desta lei.

Art. 28.Não fará jus ao rateio da verba honorária o advogado efetivo que esteja:

I–Em licença sem vencimentos;

II–No exercício de mandato eletivo federal ou estadual;

III–No exercício de mandato eletivo municipal, salvo na hipótese de compatibilidade de horários ou de opção pela remuneração de seu cargo;

IV–Cedido, com prejuízo de vencimentos, a outra pessoa jurídica de direito público ou privado;

V–No exercício de cargo em comissão não relacionado às atribuições ao cargo de advogado;

VI – Aposentado pelo regime próprio de previdência.

Art. 29. O devedor que comprove que possui renda de até três salários-mínimos, poderá parcelar os honorários em, no máximo, 10 (dez) vezes, cuja parcela mínima será de uma UFM.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O inciso I, do art. 8º da Lei Municipal 838/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º [...]
I – Órgãos Consultivos e Autônomos:

•
Conselhos Municipais;

•
Controladoria Geral;

•
Ouvidoria Geral; e

•
Procuradoria Geral do Município.

Art. 31. Acrescenta o capítulo III-A na Lei Municipal 838/2014, nos seguintes termos:

CAPÍTULO III-A
DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Seção I
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 18-A. A Procuradoria Geral do Município é a instituição permanente e essencial à Justiça, destinada a promover a representação judicial e extrajudicial do Município de Campo do Tenente e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, sendo necessariamente orientada pelos princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse público e da eficiência, sendo-lhe assegurada autonomia técnico-jurídica, administrativa e financeira.

Art. 32. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal 1038/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
I - Função Gratificada deProcurador-Geral do Município;

Art. 33. O Anexo I, da Lei Municipal 1038/2021 passa a vigorar com a seguinte redação.
ANEXO I
DESCRITIVO DAS FUNÇÕESGRATIFICADAS
Função Gratificada de ***Procurador-Geral do Município***
Descrição e atribuições:*Escolhido entre os advogados de carreira para chefiar todos os trabalhos jurídicos do Município.*

Gerenciar e dirigir todos os trabalhos da Procuradoria Geral do Município, coordenando suas atividades jurídicas e administrativas; Representar o município judicial e
extrajudicialmente; Receber citações e notificações em nome do município; Desistir, transigir e reconhecer pedidos nas ações da Fazenda Municipal; Decidir sobre a interposição de recursos; Verificar a constitucionalidade de leis e decretos; Fixar a interpretação da lei orgânica; Unificar a jurisprudência administrativa; editar súmulas administrativas e instruções normativas.
Requisitos mínimos: Ser ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 34. O Anexo III, da Lei Municipal 1038/2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO III

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas	Consolidadas	Valor
Procurador-Geral do Município	FG I	01	01	R$ 2.300,00
Controle Interno	FG I	01	01	R$ 2.300,00
Direção de Recursos Humanos	FG II	01	01	R$ 1.500,00
Assessoramento do Gabinete do Prefeito	FGII	02	01	R$ 1.500,00
Direção de Tributos	FG III	01	01	R$ 1.000,00
Chefia ou Coordenação	FG III	06	10	R$ 1.000,00
Pregoeiro	FG III	02	02	R$ 1.000,00
Ouvidor	FGIV	01	01	R$ 800,00
Assessoramento em Secretarias	FGIV	07	09	R$ 800,00

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 13 de dezembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2EFC8860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1147/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 024/2023).

DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, a área destinada a continuação da rua Waldemar Stahlke e ligação à Rua Ana Kulka, com as descrições e características descritas no memorial descrito do Anexo I.

§1º - Considerando que a área desafeta não possui matrícula imobiliária, fica autorizada a abertura do referido registro para a consequente incorporação aos bens patrimoniais do Município e atos seguintes autorizados nesta lei.

§2º - A área descrita no caput e constante no Anexo I, foi avaliada em R$ 171.998,49 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Cooperativa Agrícola Campo do Tenente LTDA - COOPERANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.788.151/0001-81, com sede na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, a área de terreno suprimida, desafetada e incorporada aos bens dominicais pelo artigo anterior com a parte ideal correspondente a 470,71m² do imóvel com matrícula nº 21.739, com área total de 600m², conforme memorial descritivo do Anexo II.

Parágrafo único – A área descrita no caput, e constante no Anexo II, foi avaliada em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A permuta autorizada por esta lei se perfaz como resultante da melhoria de mobilidade e segurança da via pública e atende ao projeto de expansão industrial da Cooperante-Cooperativa Agrícola Campo do Tenente, possibilitando novos postos de trabalho e o consequente aumento na arrecadação.

Parágrafo único – O valor da diferença dos imóveis (R$ 71.998,49) será pago pela permutante Cooperante – Cooperativa Agrícola Campo do Tenente no ato da escritura de transferência dos imóveis.

Art. 4º A permuta será celebrada por escritura pública com encargos à permutante COOPERANTE – Cooperativa Agrícola Campo do Tenente, quais sejam:
I - Manutenção de no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos e ampliação e 10 (dez) vagas de empregos direto no prazo de 5 (cinco) anos.
II - A inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel a terceiros, durante os primeiros 5 (cinco) anos a contar da data da efetiva permuta.

Art. 5º As despesas de escritura e registro ficarão a cargo da segunda permutante Cooperativa Agrícola Campo do Tenente – LTDA - COOPERANTE.

Art. 6º O Poder Executivo deverá baixar os atos necessários a efetiva escrituração em favor da Cooperante, retificando levantamentos topográficos e adequando as exigências do Tabelionato e Registro de imóveis.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campo do Tenente (PR), 13 de dezembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D203FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1148/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025/2023).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL PARA DESISTÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo no Processo Judicial – Ação de Desapropriação nº 0004657-21.2017.8.16.0146, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Negro e nos autos 0003314-16.2022.8.16.7000 e 0003316-83.2022.8.16.7000, que versam sobre o pagamento da desapropriação, com a finalidade e termos a seguir:
I – Desistir da desapropriação do imóvel objeto do processo 0004657-21.2017.8.16.0146, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Negro - PR;
II – Exigir a devolução dos valores depositados em juízo, devidamente corrigidos;
III – Não realizar a indenização de quaisquer valores pelo uso do imóvel;
IV – Cada parte deverá arcar com os honorários advocatícios de seus patronos;
V – As custas judiciais serão arcadas pela municipalidade.

Art. 2º O acordo celebrado entre o Município de Campo do Tenente e os expropriados deverá ser homologado judicialmente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos expropriados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a requerer a suspensão da execução dos precatórios oriundos das Ações de Desapropriação nº 0003314-16.2022.8.16.7000 e 0003316-83.2022.8.16.7000.

Art. 5º Fica revogado o interesse público na área constante no Decreto Nº 167/2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 13 de dezembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB56E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº. 2/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2/2023.
A Comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 2/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada pela segunda classificada, decidiu pelo seguinte resultado:

EMPRESA	VALOR R$
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 709.716,80 (Setecentos e nove mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Campo do Tenente, 13 dezembro de 2023

DILMA DE LIMA
Presidente Da Comissão

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Membros Da Comissão

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:DAB1C654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 47/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 47/2023	24/11/2023	Registro de preços de Equipamentos para Atenção Primária, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	- BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 13.800,00
			- CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.400,00
			- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$ 32.400,00

•

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:503DDD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 50/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 50/2023	25/10/2023	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de areia, areia média de cava, resíduos de areia e pedregulho, saibro médio e saibro grosso, saibro 4A britado, saibro 4A resíduo, e rachão da Secretaria de Obras Rodoviário e Infraestrutura do Município de Campo do Tenente/PR.	- Rio da Várzea Extração e Comércio de Areia – CNPJ: 14.689.154/0001-47	R$ 708.000,00
			- J.A. Gai Comércio e Extração de Areia Ltda – CNPJ: 02.065.702/0001-21	R$ 1.481.400,00

•

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:5DC2C47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA 35/2023

Processo: Processo Dispensa 35/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação dos serviços de impressão e fornecimento de Materiais Gráficos (Flyers) nas medidas de 15 x 21 cm: Corte inicial, Refile Final: Folha em Couch Brilho 90g/mt com 4 x 4 cores para divulgação do evento “Natal Encantado” que será realizado nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano.
Empresa fornecedora: FUTURA GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA CNPJ 06.192.810/0001-73
Valor total do Processo: R$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais)
Dotação Orçamentária: 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 13.392.0005.2-017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Autorização e Ratificação 13/12/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:FBD39DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DL 31/2023

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **REVOGA**, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação 31/2023, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para manutenção em sistema de gás com emissão de ART, nas Escolas Municipais João Paulo II e Professor Gunther Urban.
As razões que fundamentaram o presente cancelamento se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo de Dispensa em epígrafe.

Campo do Tenente, 13 de dezembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:2817EF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR, "ad referendum", do CMDCA, no que diz respeito aos prazos delimitados pela Lei Municipal nº 1197/2021, para a realização do Processo Administrativo que consta no Protocolo nº 6838/2023, de acordo com o Processo de Sindicância sob Protocolo nº 5939/2023, em razão do período de recesso festivo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, compreendido entre os dias 22 de dezembro do corrente ano a 02 de janeiro de 2024. Deliberando assim, por suspender o prazo até o dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de dezembro de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:09FA11B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Calendário de Reuniões Ordinárias do órgão para o ano de 2024:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	15/02/2024	09h
MARÇO	21/03/2024	09h
ABRIL	18/04/2024	09h
MAIO	16/05/2024	09h
JUNHO	20/06/2024	09h
AGOSTO	15/08/2024	09h
SETEMBRO	19/09/2024	09h
OUTUBRO	17/10/2024	09h
NOVEMBRO	21/11/2024	09h

Art. 2º - As reuniões são abertas para qualquer cidadã ou cidadão interessado na temática e acontecem preferencialmente na 3ª quinta-feira de cada mês, com início às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, localizada na Rod Gumercindo Boza, nº 14.915, Km 15, Jd. Viviane.

Art. 3º - Nos meses de janeiro, julho e dezembro haverá recesso do CMDI. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Art. 4º - Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMDI.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 06 de dezembro de 2023.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:44C44A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 06/2023/CPPAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º.: Fica o Servidor Sr. Alfredo Lara de Jesus, matrícula nº 037, intimado quanto ao teor da decisão administrativa proferida pelo Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023.
Art. 2º.: A presente intimação, assim como o teor da referida decisão são encaminhados aos meios de contato eletrônicos do representante do servidor intimado na mesma data da publicação desta portaria, e permanecem à disposição para consulta e obtenção de cópia na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 13 de dezembro de 2023.

EDILSON A. CARDOSO
Presidente – Cppad

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B511E315

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA VOLTA DE FASE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, o mesmo explicou o motivo da volta de fase da sessão publica para o item 96 e assim

prosseguiu com analise da proposta subsequente que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	*96*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou os itens pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h37 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:36CC8F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de e.quipamentos musicais "Xilofone" para a Secretaria Municipal de Assistência social, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital
Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	**Razão Social**
13728507000108	SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS
33618396000194	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA
14553228000113	INFRAEASY SOLUCOES LTDA
49682068000197	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*	*VALOR TOTAL*
SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS	*1*	**R$ 5.150,00**
TOTAL GERAL:		**R$ 5.150,00**

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou os itens pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h38 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D613A624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 02/2023

OBJETO: *Contratação de empreiteira para realização de obra destinada ao funcionamento do plenário e estrutura de apoio da Câmara Municipal*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de REVOGAÇÃO EM CASO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e da Súmula 473/STF;
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – CONCORRÊNCIA n° 02/2023 - a realização dos atos que ainda restam para serem efetivados (julgamento, recursos e homologação) ultrapassarão o exercício civil em função de atraso na habilitação do agente de contratação junto ao sistema de gestão de acesso SIASG (https://www.gestaodeacesso.comprasgovernamentais.gov.br/login), senhor Silvestre Gonçalves Ferreira Filho.
RESOLVO REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA n° 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empreiteira para realização de obra destinada ao funcionamento do plenário e estrutura de apoio da Câmara Municipal, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2023, em especial o inciso II, do art. 71.
Considerando que não houve a abertura da sessão de licitação diante da revogação em data anterior a data designada, desnecessária a abertura de prazo para manifestação de interessados.

Candói/PR, 13 de dezembro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4E93061D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da região administrativa da Cachoeira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação.

DATA: 18 de dezembro de 2023

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Centro Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeira Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4AAE89B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da Comunidade Rio da Laje para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação.

DATA: 20 de dezembro de 2023
HORÁRIO: 19h00min
LOCAL: Pavilhão da Igreja da Comunidade da Divisa - às margens da BR 373

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CE6D985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 01/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: PABLÍCIA NATIELLE RODRIGUES DA COSTA
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: 10.162,50 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 02/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: KAUE SANTOS DA CRUZ
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 3.857,34 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 03/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: EMERSON RODRIGO DOS SANTOS
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 3.609,47 (três mil seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 04/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: NEIVI SILVA
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 13.714,98 (treze mil setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 05/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: ALFREDO GUNTER EHMS
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 3.857,34 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 06/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: JEFERSON NUNES FERREIRA
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 3.609,47 (três mil seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 07/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: ALCEU SANTOS DA CUNHA
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 8.571,87 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 08/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: EDER SELESTRINO
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 34.287,46 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 09/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: GENTIL DALLO
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 8.571,87 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 10/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: TIAGO FERNANDO DE FARIAS
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 8.571,87 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 11/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: RENATO RAMOS DE SIQUEIRA
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 6.428,90 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **N° 12/2023**
CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2023 – LPG – AUDIOVISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.200/2023 e 2.234/2023
MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
AGENTE CULTURAL: AROLDO SOARES BARBOSA
OBJETO: fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto
11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR DO PROJETO: R$ 13.714,98 (treze mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2023.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA: A PARTIR DO REPASSE DO VALOR
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:455E3FED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A G KIENEN & CIA LTDA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A G KIENEN & CIA LTDA.

PROCESSO Nº 3.274/2023.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e A G KIENEN & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede social na Rua Benjamin Borges dos Santos, n.° 87, Bairro Fraron, Pato Branco-PR, CEP: 85.503-350.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2023 - ATA nº 316/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do item 3.1.

1.2. A cláusula 3.1. da ata passa a valer com a seguinte redação:

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 12 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E915786

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATO Nº 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.310/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ n. 91.595.678/0003-81).
OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão obrigatória de 500 horas da Retroescavadeira MR406ADV
VALOR GLOBAL: R$ 6.568,87 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados da data de assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF3B334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 131 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023.
Processo ADM. nº 295/2023.
Solicitação n. º 552/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do memorando nº 43/2023, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I deste edital.
Valor estimado da licitação: R$ 76.399,21(setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.01.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.01.2024.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B9533509

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESCISÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 534/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 534/2023, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 102/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR, E JOSIANE DE FATIMA DIAS.

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Maxwell Scapini, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e
CONSIDERANDO que a contratada dispõe do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência (08.12.2023) para assinatura do contrato, nos termos da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que o transcorrer do referido prazo a contratada comunicou a Secretaria requisitante seu desinteresse na prestação dos serviços;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, por meio de oficio (242/2023), aquiesceu com a rescisão do contrato;
RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato de Prestação de Serviços nº 534/2023 que foi firmado com JOSIANE DE FATIMA DIAS, o que faz mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 534/2023, que tem por objeto a contratação dos serviços como "cuidadora social", serviço domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão da perda do interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 A presente rescisão de dá conforme previsão contratual (cláusula quinta), § 3º, e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assina este instrumento.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F863DDE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 389/2023

DECRETO Nº 389/2023
DATA: 11.12.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 204.809,80 (duzentos e quatro mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 5.496 – Ações e Serviços - Med/Alta Complexidade - SUS - ESTADO
10.301.1042.2.229 – Manutenção Consórcio Interm. Saúde Oeste do Paraná - CISOP
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 204.809,80

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício 2023, na Fonte de Recursos 5.496 – Ações e Serviços -Med/Alta Complexidade - SUS - ESTADO, no valor de R$ 204.809,80 (duzentos e quatro mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos), conforme resolução SESA 1648/2023, nos termos do artigo 3º, § 1º Inciso I e III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:46A90E3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 390/2023

DECRETO Nº 390/2023
DATA: 11.12.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 52.770,35 (Cinqüenta e dois setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 1060 – Recursos Não Vinculados compensação de Impostos - LIVRES
10.301.1042.2.229 – Manutenção Consórcio Interm. Saúde Oeste do Paraná - CISOP
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 52.770,35

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício 2023, na Fonte de Recursos 1060 - Recursos Não Vinculados compensação de Impostos - LIVRES, no valor de R$ 52.770,35 (Cinqüenta e dois setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme LC194/2022 e 201/2023, nos termos do artigo 3º, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A5EB2970

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 387/2023

DECRETO Nº 387/2023
DATA: 11.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 46.707,78(quarenta e seis mil e setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.1042.2.230 – Manutenção Consórcio Interm. Samu Oeste Paraná - CONSAMU
1060 – Recursos Não Vinculados Compensação de Impostos - LIVRES
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 32.186,33
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 13.260,34
4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 1.261,11

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício 2023, na Fonte de Recursos 1060 – Recursos Não Vinculados Compensação de Impostos - LIVRES, no valor de R$ 46.707,78(quarenta e seis mil e setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), conforme LC194/2022 e 201/2023, nos termos do artigo 3º, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.1038.2.227 – Manutenção e Ampliação Programa Academia da Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 45.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:97F3A640

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 391/2023

DECRETO Nº 391/2023
DATA: 11.12.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 138.282,50 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 - Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão de Proc Educacionais –Educação Básica – MDE/FNDE - UNIÃO
10.306.1024.2.167 - Execução e Manutenção Alimentação Escolar - PNAE Fund. Livres
1060 – Recursos Não Vinculados Compensação de Impostos - LIVRES
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 118.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
1060 – Recursos Não Vinculados compensação de Impostos - LIVRES
27.812.1026.2.178 – Incentivo ao Esporte, Lazer, a Apoio a Atletas e Delegações Repres. Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.282,50

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício 2023, na Fonte de Recursos 1060 – Recursos Não Vinculados Compensação de Impostos - LIVRE, no valor de R$ 138.282,50 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), conforme LC194/2022 e 201/2023, nos termos do artigo 3º, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CEC50C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 293/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MISSAO VIAGENS E TURISMO EIRELI*** com sede na Rua Campo Grande, 106, Loteamento Mallmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI,* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 09.06.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2D604608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 060/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 307/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ODAIR FRANCISCO FARINA*, e de outro lado a empresa ***OX-AIR GASES LTDA***, sita à Rua Francisco Bartinik, 1021, Coqueiral, município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ sob n. º 03.051.739/0001-10, neste ato devidamente representada pela, Senhora *PAULO SERGIO DOS SANTOS*, portador do CPF sob n. º 681.068.239-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 14.06.2023, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gás oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, conforme a necessidade, destinado ao abastecimento das ambulâncias e suprir a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, no tratamento e terapia de pacientes crônicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 80.180,00 (oitenta mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11.06.2024.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

OX-AIR GASES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:51DA529B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 PROCESSO INTERNO Nº 210/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Serviços de revisão do Micro-ônibus MARCOPLO/VOLARE PLACA BCK-7989.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.397,65 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA – CNPJ Nº 00.688.075/0004-50

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:628C5E9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023 PROCESSO INTERNO Nº 241/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Assinatura anual de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNNOLOGICAS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:57C0A0E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023 PROCESSO INTERNO Nº 237/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 14.943.846/0001-70**
Objeto	Aquisição de grama sintética e cola para reparo do parque da Praça Central
Vigência do Contrato	13/12/2023 à 13/06/2024
Valor Contratual	**R$ 16.754,40 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:15200FD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PROCESSO INTERNO Nº 239/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MICHEL DE ABREU CARRIEL PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME - CNPJ 28.856.464/0001-13**
Objeto	Aquisição de recarga de gás GLP e água mineral sem gás
Vigência do Contrato	13/12/2023 à 13/06/2024
Valor Contratual	**R$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 301018 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.007.10.122.0331.2.483.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
MICHEL DE ABREU CARRIEL PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2529D0D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023 PROCESSO INTERNO Nº 213/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA - CNPJ 10.590.049/0001-03**
Objeto	Aquisição de OxigênioMedicinal destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	13/12/2023 à 13/12/2024
Valor Contratual	**R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FFA788BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023 PROCESSO INTERNO Nº 231/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE - CNPJ 57.420.028/0002-86**
Objeto	Prestação de serviços de show pirotécnico para execução na virada do ano
Vigência do Contrato	13/12/2023 à 13/03/2024
Valor Contratual	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A0964622

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023 PROCESSO INTERNO Nº 210/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RODO SERVICE LTDA - CNPJ 00.688.075/0004-50**
Objeto	Serviços de revisão do Micro-ônibus MARCOPLO/VOLARE PLACA BCK-7989
Vigência do Contrato	13/12/2023 à 13/03/2024
Valor Contratual	**R$ 4.397,65 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
RODO SERVICE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9195273D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023 PROCESSO INTERNO Nº 241/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNNOLOGICAS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95**
Objeto	Assinatura anual de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços
Vigência do Contrato	13/12/2023 à 13/12/2024
Valor Contratual	**R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNNOLOGICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F4D379D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1625/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.535/2021 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 5.º da Lei Municipal 1.535/2021, esta lei altera o PPA 2022 a 2025 atendendo as determinações impostas pela Complementar n.° 101 de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Artigo 2.º- Os anexos constantes na Lei 1.535/2021 serão substituídos pelos anexos inclusos que serão parte integrante da presente lei e para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2AC71B0C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1626/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O orçamento do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidos nesta lei, compreendendo:

I – As Metas Fiscais;
II – As Prioridades da Administração Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – As Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (empresas estatais dependentes), inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, 14ª Edição, Válida a partir de 2023.

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
02.00.00 PARTE II ANEXOS DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÙNCIA DE RECEITA
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
RISCOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Previdências.

Seção II
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas,

Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Infração Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das metas fiscais de exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que identifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as varações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 – O § 2º, Inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece, também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei ao regime de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º da LRF, o anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou erradicação de tributos ou contribuição.

Seção IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGÁTORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixam para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesa de caráter continuado.

Seção X
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Subseção I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º Inciso II, do art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comprando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único – De Conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 7 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

Subseção II
METOTOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário e indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e as normas da contabilidade pública.

Subseção III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada polo Governo Federal, com regulamentação pelo STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidas os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumida pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA AMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º – Os Recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas orçadas a receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 – O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que receberam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 – A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade em com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22 – A mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º, 4º § 1º "a" e 48 da LRF).

Art. 24 – Os estudos para definições do Orçamento da Receita para 2024 deverão observar os efeitos das alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a infração do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão os mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias:
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotações para combustível, obras, serviços públicos e agricultura e atividades de apoio a agricultura e pecuária;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira, será considerada o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 – Observadas as prioridades a que se refere o Artigo 1. desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
lI – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio
público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 27 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do

Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 – O Orçamento para o exercício de 2024, poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1 º - Os recursos de Reservas de Contingências serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria nº MPO 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2024, poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8 da LRF).

Art. 31 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 32 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerado para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, "t" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na fonte estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70 do parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que obriga os outros da licitação ou sua dispensa de inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada projeto, atividades ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas que trata a Portaria STN 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 – Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 – O controle de Custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – O custos apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2024, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPONSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 – A lei orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento das Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas, apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31, e 32).

Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32 do parágrafo único da LRF).

Art. 44 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 31, § I, II, da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a

estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens.

§1º - A admissão de pessoal aprovado em concurso publico ou em caráter temporário, poderá ser realizada desde que observados os limites e as regras da LRF e o art. 169, § 1º, I da Constituição Federal.

§2º – Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2024.

Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, do parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 – O executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores em caráter temporário.

Art. 49 – Para efeito desta Lei e registro contábil, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver, também, fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei , poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidos, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 52 – O Ato que conceder ou ampliar incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária e ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2ª da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Fica autorizado ao Poder Executivo destinar emenda de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária.

Art. 55 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelos eventuais atrasos no pagamento de compromissos assumido, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 58 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C52F9A23

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1627/2023

Súmula – "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlópolis - PR, para o exercício financeiro de 2.024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1.º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlópolis para o exercício de 2024, no valor total global de R$ 66.594.000,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais).
Parágrafo único: As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2024.

Artigo 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e distribuída conforme o anexo Tabela – Demonstrativo das Receitas.

Artigo 3.º - A despesa está fixada, segundo a legislação vigente e distribuída conforme a classificação constante no anexo Tabela – Despesas por Categoria

Artigo 4.º - O executivo municipal, fundamentado na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, a Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do

Município, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, fica autorizado:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita prevista, podendo, para tanto, outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos a amortização e encargos.

III – Realizar Operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observando os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, utilizando até 11,5% da Receita Corrente Líquida.

IV – Fazer a contenção de despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública.

V – Utilizar o valor da Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

VI – Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

Artigo 5.º - Não serão computados os créditos suplementares abertos para atendimento do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I - decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

IV - provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

V - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente;

VI – de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 6.º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 7.º - São aprovados os Planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais, de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município.

Artigo 8.º - As indicações parlamentares de Vereadores serão encaminhadas ao Poder Executivo até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2.024.

Artigo 9.º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

TABELA – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	**65.911.370,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.517.198,50
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	1.415.734,23
Receita de Serviços	26.255,00
Transferências Correntes	58.599.563,86
Transferências Correntes - Dedução Fundeb	-7.583.907,59
Outras Receitas Correntes	2.936.536,00
RECEITAS DE CAPITAL	**682.630,00**
Alienação de Bens	682.630,00
RECEITA TOTAL	**66.594.000,00**

TABELA – DESPESAS POR CATEGORIA

DESPESAS CORRENTES	**62.189.167,66**
Pessoal e Encargos Sociais	32.901.045,47
Juros e Encargos da Dívida	31.506,00
Outras Despesas Correntes	29.256.616,19
DESPESAS DE CAPITAL	**3.745.718,64**
Investimentos	3.126.100,64
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	619.618,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**659.113,70**
Reserva de Contingência	659.113,70
DESPESA TOTAL	**66.594.000,00**

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5E233CBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 4.041/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO ‘‘ROTA DO SOL’’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo e parecer técnico emitido pelo Engenheiro do Município, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **“ROTA DO SOL”**, de responsabilidade da Empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.640.783/0001-70, com sede na Rua Jorge Barros, nº 1.175, Sala B, bairro Centro, Carlópolis-PR, com área total de 54.447,00 m², (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), objeto da matrícula nº 12.719 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 54.447,00 m², (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 12.719, e será elaborado em única etapa, sendo formado de 07 (sete) quadras identificadas por letras e constituídas da seguinte forma: Quadra ‘A’ composta por 16 (dezesseis) lotes numerados de 1 a 16; Quadra ‘B’ composta por 18 (dezoito) lotes numerados de 1 a 18; Quadra ‘C’ composta por 23 (vinte e três) lotes numerados de 1 a 23; Quadra ‘D’ composta por 21 lotes numerados de 1 a 21; Quadra ‘E’ composta de 15 lotes numerados de 1 a 15; Quadra ‘F’ composta por 18 (dezoito) lotes numerados de 1 a 18 e; Quadra ‘G’ composta de 20 (vinte) lotes numerados de 1 a 20., sendo área total 54.447,00 m², (cinquenta e

quatro mil, quatrocentos e quaranta e sete metros quadrados), sendo destes 14.759,13 m² (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e treze centímetros quadrados) correspondentes ao sistema viário.

Art. 3º - As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, bem como água potável e rede de coleta de esgoto sanitário e arborização, cada etapa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Art. 4º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas:

I)- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **lotes 11 e 12 da Quadra D;**

II- Rede de galerias pluviais: **Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 15 da Quadra E – Lote 21 da Quadra D**;

III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados**: Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra C – Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra F**;

IV)- Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**: Lotes 01, 04, 07, 08, 13, e 14 da Quadra G;**

VI)- Rede de captação de efluentes domésticos (esgoto sanitário): **Lotes 16, 17 e 18 da Quadra G – Lote 16 da Quadra F**;

VII)- Rede de água fria (abastecimento de água potável): **Lotes 09, 10, 17 e 18 da Quadra F**;

VIII) Sinalização Viária: **Lote 01 da Quadra F – Lote 15 da Quadra G**.

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.

Art. 5º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.

Art. 6° - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no mínimo 08 cm (oito centímetros) de espessura e resistência de 35 (trinta e cinco) Mpa.

Art. 7º - As obras de instalação da rede de agua potável e rede de energia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.

Art. 8º – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluídas, aprovadas e recebidas pelo município.

Art. 9º - O loteador deverá realizar a manutenção dos lotes não vendidos, mantendo-os limpos e gramados até a realização da venda.

Art. 10º - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infraestrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo município.

Art. 11º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:BEC905AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 180 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 180 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 220/2023, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023** com a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 180 (METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 13 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:154EFF0E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS 82 E 84 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR OS ITENS 82 E 84 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 247/2023, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023** com a empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido os itens 82 (FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO) e 84 (FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 13 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6AD69AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3202/2023

Lei Municipal nº3202/2023

SÚMULA: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO PARA RUA PREFEITA VERALICE PAZZOTTI, DOMUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir a denominação da Rua Desembargador Munhoz de Melo do município de Centenário do Sul, que passará a ter a seguinte denominação:
De Rua "Desembargador Munhoz de Melo", para Rua Prefeita Veralice Pazzotti.

Art. 2º -Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução da nova denominação e identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 13 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:138B2182

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3203/2023

Lei Municipal nº 3203/2023

SUMULA: "DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO NA DIAGONAL NA RUA FRANCISCO BRÍGIDO DUTRADO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir dentro do perímetro urbano, o Estacionamento em Diagonal na seguinte localidade:

a) - **Rua Francisco Brígido Dutra, entre as Ruas Pio Esteves Martins e Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, (ao lado da Agência do Sicredi)**

Art. 2º -A implantação do Estacionamento em Diagonal na via, somente poderá ter início após estar devidamente implantada a sinalização diagonal.

Art. 3º- O Executivo Municipal, providenciará 10%(dez por cento) das vagas, reservadas para deficientes físicos, idosos e gestante.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- As despesas da presente Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Centenário do Sul/PR, em 13 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C11B4F7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3204/2023

Lei Municipal nº3204/2023

SUMULA: "Altera a denominação da Rua "Projetada D", do Conjunto Habitacional Guilherme Pizolato, do município de Centenário do Sul/PR, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir a denominação da Rua "PROJETADA D", do Conjunto Habitacional Guilherme Pizolato do município de Centenário do Sul, que passará a ter a seguinte denominação:

De Rua "PROJETADA D", para "RUA ARLINDO DE ALMEIDA"

Art. 2º -Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução da nova denominação e identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 13 de Dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2CDED01E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3205/2023

Lei Municipal nº3205/2023

SUMULA: "Acrescenta-se o Parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal 3137/2022, que institui no âmbito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Acrescenta-se o Parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal 3137/2022 de 20/04/2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde confeccionará uma carteirinha ao paciente que mediante apresentação de Laudo Médico confirmado que possui a doença, objeto da presente Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul /PR, 13 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8216EB60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 018/2023

Lei Municipal Complementar 018/2023
SÚMULA: Fixa a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para obras executadas no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" ou equivalente, no Município de Centenário do Sul e dá outras disposições.

Art. 1º. Fixa em 2,50% (Dois virgula cinquenta por cento) da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre a construção civil, quando a obra for realizada no âmbito do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida" ou equivalente.
Art. 2º. A alíquota prevista nesta lei será aplicada mediante requerimento do responsável pela obra, devidamente acompanhado da documentação que comprove a aderência aos critérios do Programa "Minha Casa Minha Vida" ou equivalente.
Art. 3º. A comprovação da elegibilidade da obra para a aplicação da alíquota será realizada mediante a apresentação de documentação oficial expedida pelos órgãos responsáveis pelo Programa "Minha Casa Minha Vida" ou equivalente.
Parágrafo único: A verificação da conformidade com os critérios estabelecidos pelo Programa "Minha Casa Minha Vida" ou equivalente será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 13 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AC2448EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 - ID Nº 26423

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 - ID Nº 26423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.831,50 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:384E1EC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 - ID Nº 26523

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 - ID Nº 26523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.322,75 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A2E4E2D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023 - ID Nº 26623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023 - ID Nº 26623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 89.908,50 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:ABE8724C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023 - ID Nº 26723

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023 - ID Nº 26723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.682,20 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7898E480

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023 - ID Nº 26823

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023 - ID Nº 26823
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.556,58 (Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D47BC7EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 - ID Nº 26923

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 - ID Nº 26923
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8076E393

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 - ID Nº 27023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 - ID Nº 27023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 306.964,80 (Trezentos e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2D198507

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 - ID Nº 27123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 - ID Nº 27123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.989,96 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DA00D434

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 - ID Nº 27223

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 - ID Nº 27223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.203,00 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:762AB55F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 - ID Nº 27323

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 - ID Nº 27323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.579,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3565EB6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 - ID Nº 27423

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 - ID Nº 27423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.563,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E20DBD56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 - ID Nº 27523

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 - ID Nº 27523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.382,85 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7845194C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 - ID Nº 27623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 - ID Nº 27623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A6EB5E7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 - ID Nº 27723

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 - ID Nº 27723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D8CE5426

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/2023

DECRETO Nº 271/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado nos termos § 1º, artigo 54, da lei municipal complementar 001/2005, de 18/11/2005 (Código Tributário Municipal), em **3,85%** (três, oitenta e cinco por cento), os valores venais dos imóveis urbanos deste município, para lançamento e cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, do exercício de 2024, tomando como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:896EECDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/2023

DECRETO Nº 272/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Com base na Lei Municipal Complementar 001/2005 de 18/11/2005 (Código Tributário Municipal), o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2024, dar-se-á em parcelas e terão as seguintes datas de vencimentos:
PARCELA ÚNICA.....10/02/2024
1ª Parcela.....10/02/2024
2ª Parcela.....10/03/2024
3ª Parcela.....10/04/2024
4ª Parcela.....10/05/2024
5ª Parcela.....10/06/2024
6ª Parcela.....10/07/2024
7ª Parcela.....10/08/2024
8ª Parcela.....10/09/2024

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D7DB1DFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 273/2023

DECRETO Nº 273/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Com base nas disposições inerentes ao § único do artigo 136, da Lei Municipal Complementar 001/2005, de 18/11/2005 (Código Tributário Municipal), fica autorizado o lançamento e a cobrança da Taxa de Fiscalização, de Localização, Instalação e Regular Funcionamento para o exercício de 2024, em parcelas, com as seguintes datas de vencimentos:

1ª Parcela 31/01/2024
2ª Parcela 28/02/2024
3ª Parcela 31/03/2024

ARTIGO 2º- Os contribuintes que se instalarem no decorrer do exercício financeiro, pagarão o Imposto proporcionalmente aos meses restantes do respectivo exercício.
ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C8D39FF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/2023

DECRETO Nº 274/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado em **3,85%** (três, oitenta e cinco por cento) nos termos do artigo 89 da lei municipal complementar 001/2005, os valores do anexo II, para lançamento e cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, para o exercício de 2024, tomando como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme a seguinte tabela:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS		
	Antes do reajuste	**Após o reajuste**
Formação Superior	**R$ 749,07**	**R$ 777,90**
Formação Secundária	**R$ 539,80**	**R$ 560,58**
Outras não especificadas	**R$ 359,85**	**R$ 373,70**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3CE6FC1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/2023

DECRETO Nº 275/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado em **3,85%** (três, oitenta e cinco por cento) com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício de 2024, passando de R$ 285,96 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$ 296,96 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) o valor do **Preço Público** para aquisição da Carneira Padrão, para sepultamento no Cemitério Municipal desta cidade.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D9B10B2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 276/2023

DECRETO Nº 276/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em **3,85%** (três, oitenta e cinco por cento) com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 553/77, os valores para cobrança de serviços executados pelo equipamento rodoviário do Município, conforme a seguinte tabela:
MOTONIVELADORA P/HORA.....R$ 148,47
PÁ CARREGADEIRA P/HORA.....R$ 148,47
RETROESCAVADEIRA P/HORA..... R$ 148,47
MÁQUINAS SIMILARES P/HORA.....R$ 148,47
CAMINHÃO P/QUILÔMETRO RODADO.....R$ 2,78
CAMINHÃO DE TERRA.....R$ 57,73
AUTO FOSSA.....R$ 41,22
CAMINHÃO PIPA..... R$ 148,47
RETIRADA DE ENTULHOS..... R$ 54,41
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centenário do Sul, 13 dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A0BA042B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 277/2023

DECRETO Nº 277/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em **3,85%** (três, oitenta e cinco por cento) com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício de 2024, os valores de Preços Públicos, relativos aos seguintes serviços:
I - Expediente;
II - Cemitério;
III -Depósito e Guarda de Animais e Mercadorias;
IV - Numeração e Emplacamento de Prédios.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Preço Público é devido pela pessoa que utilizar os serviços constante do "caput" deste artigo.

ARTIGO 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município, por serviços prestados, são constantes da tabela anexa a este Decreto.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
PREÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO 277/2023 DE 13/12/2023

I - EXPEDIENTE

01 - Emolumentos	R$ 4,54
02 - Atestado por Lauda	R$ 11,74
03 - Decreto de Subdivisão e Unificação de Lotes	R$ 43,70
04 - Transferência de Lotes por Unidade	R$ 3,03
05 - Certidão Narrativa (por busca)	R$ 47,83
06 - Certidão ou Habite-se de Construção	R$ 11,74
07 - Certidão Negativa	R$ 11,74
08 - Certidão de Baixa	R$ 11,74
09 - Certidão de Demolição	R$ 11,74
10 - Contrato com o município	R$ 89,58
11- Expedição de Título de propriedade	R$ 152,45
12 - Segunda Via de Títulos de propriedade	R$ 89,58
13 - Segunda Via (diversos)	R$ 8,71
14 - Baixa de Qualquer Natureza	R$ 8,71
15 - Requerimento de Qualquer Natureza	R$ 4,71
16 - Petições ou RECURSOS	R$ 14,81
17 - Medição de Terrenos (urbanos)	R$ 11,74

II - CEMITÉRIO
01 - Inumação de Sepultura.
a) Adulto, por 3,5 anos.....R$ 0,00
b) Menores, por 3,5 anos.....R$ 0,00
02 - Inumação de Carneira
a) Adulto por 3,5 anos.....R$ 0,00
b) Menores, por 3,5 anos.....R$ 0,00
03 - Prorrogação de Prazo
a) - De sepultura rasa (adulto), por 05 anos.....R$ 47,83
b) - De carneira (adulto), por 05 anos.....R$ 58,71
c) - De sepultura rasa (menores), por 05 anos.....R$ 47,83
d) - De carneira (menores), por 03 anos.....R$ 58,71
04 - Perpetuidade:
a)- De carneira rasa.....R$ 235,15
05) - Exumações:
a) Após 05 anos.....R$ 119,25
b) Antes de 05 anos.....R$ 168,07

III - DEPÓSITO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS
01 - De animais por dia.....R$ 23,94
02 - De mercadorias.....R$ 23,94

IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS
(Acrescida o preço da placa ou o número da mesma ou número da mesma quando fornecida pela administração) por unidade.....R$ 0,00

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:445319D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 278/2023

DECRETO Nº 278/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA do exercício de 2024, de conformidade com a lei municipal complementar 001/2005, de 18 de novembro de 2005, será recolhida em cota única, com vencimento em 31 de agosto de 2024, conforme disposto na referida lei.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:90F61680

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 279/2023

DECRETO Nº 279/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em **3,85%** (três, oitenta e cinco por cento) nos termos do artigo 158 da lei municipal complementar 001/2005, os valores do anexo IV, para lançamento e cobrança das TAXAS DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO, para o exercício de 2024, tomando-se como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme a seguinte tabela:

TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À DISPOSIÇÃO.	Valor/Ano	
	Antes do reajuste	Após o reajuste
Coleta de lixo por unidade atendida	R$ 160,70	R$ 166,88
Conservação de vias e logradouros públicos, por metro linear testada.	R$ 17,40	R$ 18,06
Limpeza pública por metro linear de testada.	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços de combate e incêndios	R$ 0,00	R$ 0,00
Emolumentos	R$ 0,00	R$ 0,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4A7A850B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 280/2023

DECRETO Nº 280/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado em **3,85%** (três, oitenta e cinco por cento) com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício de 2024, passando de R$ 114,84 (cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 119,26 (cento e dezenove reais e vinte e seis centavos) o valor da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)** para base de cálculo de penalidades que não contenha valor fiscal, de acordo com o parágrafo único do artigo 326 da lei municipal complementar 001/2005.
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:034477FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 202/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 041/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **REGINA CÉLI LOPES**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º2.097.878SSPPR e do CPF/MF sob n.º 405.351.189-53, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração matrícula nº 143/01, Nível 04C, Classe J-010, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, por ter o (a) referido (a) servidor (a) prestado ao Ente, 30 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s) de serviço Público e completado 33 ano(s), 04 mês(es) e 14 dia(s) de Tempo de Contribuição e 61 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 4.549,20(quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 3.639,36 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 909,84 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DAF0B8F8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 200/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 039/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **IRINEU VAZ PEREIRA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º4.680.945-9/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 616.656.909-25, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA matrícula nº 77/02, Nível 02B, Classe M, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Viação, por ter o (a) referido (a) servidor (a) prestado ao Ente, 37 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s) de serviço Público e completado 37 ano(s), 05 mês(es) e 21 dia(s) de Tempo de Contribuição e 58 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.740,07(três mil, setecentos e quarenta reais e sete centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.770,42 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 969,65 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F0B719A9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 203/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 040/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **SÍLVIA LETÍCIA SIQUEIRA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º5.532.929-0SSPPR e do CPF/MF sob n.º 825.547.659-87, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 294/02, Nível 03, Classe I-009, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) prestado ao Ente, 28 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s) de serviço Público e completado 28 ano(s), 09 mês(es) e 13 dia(s) de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 4.260,79(quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 3.408,63 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 852,16 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C4D45DC4

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 201/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 038/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **ALICE DE MOURA E COSTA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º4.954.487-1SSPPR e do

CPF/MF sob n.º 815.776.729-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo matrícula nº 32/01, Nível 02C, Classe L-011, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, por ter o (a) referido (a) servidor (a) prestado ao Ente, 32 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s) de serviço Público e completado 34 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s) de Tempo de Contribuição e 54 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.819,82(três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.938,32 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 881,50 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B7069FBF

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 13 de dezembro de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E79DDF23

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram **Impactos pelo COVID – 1º Semestre 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 1º Semestre de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 13 de dezembro de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C109F7F9

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares 2º Semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares – 2º Semestre de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 13 de dezembro de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ABE254F4

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares 1º Semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares – 1º Semestre de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 13 de dezembro de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2157B546

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares 1º Semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares – 1º Semestre de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 13 de dezembro de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CE621E84

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO COM RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA DATA DE FRUIÇÃO DAS FÉRIAS. PORTARIA Nº1526/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor FERNANDO CAMPOS MARTINS ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo de férias de 11/05/2022 A 10/05/2023. Para usufruir a partir de 08 de janeiro do ano de 2024.

Onde se lê- 02 de janeiro do ano de 2024 leia-se 08 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:346AF4D6

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO E RETIFICANDO O ART.1º DA FRUIÇÃO DE FÉRIAS. PORTARIA Nº 1365/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2023 A 01/01/2024 Para usufruir a partir de 08 de janeiro do ano de 2024.

Onde se lê 03 de janeiro de 2024, leia-se 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de outubro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:05F4A08E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1658/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ISABELA DOS SANTOS LOURO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 14/01/2022 a 13/02/2023 para usufruir a partir de 04 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:071C3EC7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1660/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora NILCE MARIA DE SOUZA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 06/02/2022 a 05/02/2023 para usufruir a partir de 15 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:74056B0E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1661/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora NILCE MARIA DE SOUZA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 06/02/2022 a 05/02/2023 para usufruir a partir de 06 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0EF37896

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1662/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 19/05/2022 a 18/05/2023 para usufruir a partir de 08 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0DD9C121

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1663/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/03/2020 A 20/03/2021 para usufruir a partir de 18 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6F6AD81A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1664/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10**(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/03/2021 A 14/03/2022 para usufruir a partir de 10 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:71F35BB8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1665/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30**(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora MARIA LENI CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 22/01/2022 a 21/01/2023 para usufruir a partir de 04 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1FFE2338

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1666/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024 para usufruir a partir de 16 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4AB71F26

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1667/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30**(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 22/06/2022 a 21/06/2023 para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3C12C98D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1669/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor ROGERIO DA SILVA GODOI ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F9A7C00E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1670/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10**(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora JOSELAINE DE LOURDES RAAB DE ALMEIDA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023 para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B30A5D30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1671/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora GISEANE DE BONFIM ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 27/03/2022 a 26/03/2023 para usufruir a partir de 08 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0AA074CD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1672/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30**(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor OSVALDO FARIAS DE LIMA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 06/01/2022 a 05/01/2023 para usufruir a partir de 04 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB2FB29A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1673/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor RODRIGO AUGUSTO NAVARETE ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023 para usufruir a partir de15 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:072E1C1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR COM CESSAO FUNCIONAL Nº1674/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que o servidor Público Municipal senhora CRISTIELI GUIMARAES ALVES VITORINO cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com Cessão funcional (Portaria 43/2023) para Prefeitura Municipal de Itaperuçu Paraná, e que o servidor encaminhou requerimento para atualização das atividades funcionais, denotando que usufruirá 10 dias de férias do período aquisitivo 06/01/2023 a 05/01/2024 sendo 10 dias remunerados, conforme liberação do setor competente em que a mesma está com cessão funcional prestando serviços.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7958599E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1703/2023.

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir da presente data a portaria 1657/2023 de 07 de dezembro do ano de 2023, publicada no diário oficial edição 2918 de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2B463125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão - 76/2023
Processo Administrativo: 128/2023
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **09 de janeiro de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL**, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 76/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração, nas quantidades e especificações abaixo mencionadas, pelo período de 12(doze) meses.

Clevelândia - PR,13 de dezembro de 2023

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C4DDD0AF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão - 77/2023
Processo Administrativo: 131/2023

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **05 de janeiro de 2024, ás 10:30:00 horas, na Plataforma digital BLL,** a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 77/2023, na modalidade de Pregão. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade: Contratação de empresa especializada para atuar como Instrutores nos projetos e oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos, executadas no centro de referência de assistência social - CRAS.

Clevelândia - PR,13 de dezembro de 2023

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9D75B03D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão - 78/2023
Processo Administrativo: 126/2023
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria -
3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de janeiro de 2024, ás 08:30:00 horas,** na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 78/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade: Contratação de serviços de topografia e geotecnia para atender às necessidades do município de Clevelândia, estado do Paraná.

Clevelândia - PR,13 de dezembro de 2023

RODRIGO A. MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:98603172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

Protocolo nº 20230572
Processo Administrativo: n° 613/2023.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação n° 02/2023.

Com amparo legal no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a Empresa RIOLE – ELETRONICA LTDA., pessoa jurídica, com sede a Rua Luiz Andreata, 209 – Atuba – Curitiba - PR, CEP 83.413-240, inscrita no CNPJ nº 76.617.927/0001-37 e Inscrição Municipal nº 540038502, representada neste ato por seu representante legal Senhor ELOIR ANTONIO MORO, portador do RG nº 7684169 SSP/PR e CPF nº. 080.678.569-15, tendo como objeto do presente contrato Serviço Técnico Especializado de prevenção e manutenção de software e hardware exclusivos, gerenciamento de microfones e votação eletrônica, gravação e streaming, bem como, migração de microfones para a versão PROMIC P10, por um período de 36 (trinta e seis) meses, no valor de R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo valor mensal de R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) pelo período de 12 meses, o qual poderá ser reajustado anualmente de acordo com o IPCA(IBGE), ou na impossibilidade de aplica-lo, conforme o índice que vier oficialmente substitui-lo.

Colombo, 11 de dezembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7B6381E3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO E IPM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na rua Francisco Busato, 8005, centro, Colombo/PR, neste ato representado por seu Presidente, Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade n° 4.985.718-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.658.189-04.

CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, com sede na rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6ª andar da Torre Suden do Centro Executivo Carl Hoepcke, Centro, Florianópolis/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **licenciamento de uso para softwares que trabalhem integrado com a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Colombo a fim de atender às exigências do SIAFIC**, sujeitando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para atualização do valor do contrato adota-se o IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período de 12/2022 – 10/2023, no percentual acumulado de 4,39%, segundo a Clausula 8ª, § 1º do contrato, conforme a seguinte tabela de reajuste:

Serviços	Valor atual	IPCA	Valor reajustado
Mensalidade	R$ 10.394,09	4,39%	R$ 10.850,52
Horas técnicas Customização	R$ 190,00	4,39%	R$ 198,99

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária.	**FONTE**
3339040080000000000	Câmara de Colombo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo, 04 de dezembro de 2023.

Contratante	Contratada
VAGNER BRANDÃO	***ALDO LUIZ MEES***
Presidente	Representante Legal

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AEF290EE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 557/2023.
Pregão Eletrônico nº 01/23
Resumo do Contrato nº. 07/2023.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busto, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal do servidor Christopher Patrick Lopes da silva,portador da cédula de identidade RG nº 7966446-4. e do CPF/MF sob nº. 086.388.389-30. Conforme disposto na Lei nº 1737/2023.
Contratada: ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 250, Centro, Pinhais-PR, representada por seu representante legal Senhor GILSON RENATO WASZAK, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.210.420-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.641.329-04

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de 30 (trinta) impressoras multifuncionais tanque de tinta A4(impressão, cópia e digitalização) policromáticas, para uso da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO com material de consumo incluso, exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica. Fornecimento de um sistema para gerenciamento de impressões, atendendo de forma continuada e controlada evitando desperdício de recursos**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Valor: o valor mensal de R$ 2.266,50 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando por um período de 12 (doze meses) R$ 27.198,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: A execução correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 3.33.90.39.120000 (Locação de Máquinas e equipamentos), do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.
Prazo: O presente contrato é válido por 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Colombo, 12 de dezembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BF5C1320

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019

Aditivo Ao Contrato nº. 07/2019

CONTRATO nº. 07/2019
SERVIÇOS DE INTERNET – FIBRA ÓTICA
TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO,** pessoa jurídica de direito público, **CONTRATANTE,** CNPJ nº. 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo – PR, CEP 83414-290, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, CPF nº. 706.658.189-04, residente nesta cidade; e, STALKER ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, **CONTRATADA,** CNPJ nº. 13.784.762/0007-63, com sede na Rua José Leal Fontoura, nº. 843, Centro, Colombo – PR, CEP 83414-190, neste ato representada por seu titular Senhor Pablo Antonio Rosin, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 32.504.522-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.015.548-61, residente na Avenida Silva Jardim, nº 497, apto 804 – Torre I – Rebouças – Curitiba - Paraná; resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços acima identificado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93, e demais normas aplicáveis ao caso, bem como do contido no Processo Administrativo nº. 604/2022 e na Cláusula Nona do Contrato; para constarem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acrescido a instalação de sistema de gerenciamento de Wi-Fi no prédio principal da Câmara Municipal de Colombo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para os serviços ora aditados será cobrado o valor mensal de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando o total anual de R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).
Parágrafo único. Fica isenta a Contratante de quaisquer taxas de instalação, material, mão-de-obra ou outros encargos aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas inicialmente contratadas, em sua integralidade, podendo a cobrança ser realizada em conjunto àquela realizada no contrato inicial, ou em separado, a critério da Contratante.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, em adição ao Contrato 07/2019, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para surtir seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo-PR, 08 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO –
Presidente
Contratante

Stalker Engenharia EIRELI
PABLO ANTONIO ROSIN
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E3DFC69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 968/2023

PORTARIA N.º 968/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os senhores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como **Pareceristas** na análise dos processos inscritos nos editais de fomento da LPG - Lei Paulo Gustavo em Colombo - Pr, em conjunto aos especialistas técnicos credenciados através do Chamamento Público 08/2023, sob a presidência da Diretora do Departamento de Cultura **Marinei Vidolin**, conforme segue:

PARACERISTAS	MATRÍCULA	CPF
MARCIAL FRANCISCO DA SIQUEIRA	12589	694.903.259-53
SARA REGINA DA SILVA	7498	942.980.179-15
LUANA CAROLINE CLAUCIO DA SILVA	15360	056.656.789-02
IZIEL MARTINS DE SOUZA	10103	491.774.949-20
CEZAR PINHEIRO	5458	030.541.749-56
ANTONIO SANDRO CORDEIRO	17323	024.027.419-96

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D961F01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 969/2023

PORTARIA N.º 969/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contratoe Fiscal Técnico, dos Contratos n.° 603/2023 á 609/2023 – Processo Licitatório: Pregão n.º 074/2023, com objeto de Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência , que integra o Edital, conforme segue:

Fiscal Contrato:
Rosangela Fernandes do Nascimento - RG n.º 76552282, CPF n.º 025.648.939-45.

Fiscal Técnico:
Vagner Ramos Cordeiro - RG n.º 8.364.606-3, CPF n.º 052.440.669-35.

Secretário Municipalda Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DED8D12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 923/2023

PORTARIA N.º 923/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 14.737/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Ancelmo Mickus	11.004	030.780.429-10
Membro	Alvine Bonin	6.736	032.489.669-71
Membro	Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran	3.308	020.540.349-24

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 28 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:25D37F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 937/2023

PORTARIA N.º 937/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 23.370/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran	3.308	020.540.349-24
Membro	Gisele Rafaele da Silva Kersting	7.631	038.637.769-33
Membro	Josmar Lima Amaral	12.132	510.534.119-87

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C0425BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 935/2023

PORTARIA N.º 935/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 31.361/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Alvine Bonin	6.736	032.489.669-71
Membro	Anderson Nunes Barboza	133	755.017.599-34
Membro	Kelly Mara Heidemann	5.095	029.356.839-46

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em30 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4593C6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 936/2023

PORTARIA N.º 936/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 32.749/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Ivanize de Gracia Guimarães	5.189	003.924.229-30
Membro	José Nilo Lenzi	10.018	536.437.209-04
Membro	Vagner Ramos Cordeiro	14.475	052.440.669-35

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8B12E978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 940/2023

PORTARIA N.º 940/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva, constitui a comissão sindicantee dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 8.108/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Maria Lúcia Nadaline	13.299	591.082.589-53
Membro	Eliane Maria Cavalheiro de Carvalho	6.370	031.735.389-60
Membro	Elizandro Fadanelli	6.487	024.770.079-71

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014;

Art. 4º. Revogar a portaria 406/2023;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E46AD273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 934/2023

PORTARIA N.º 934/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 36.176/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Kelly Mara Heidemann	5.095	029.356.839-46
Membro	Marcia Valeria Lacerda Kuhn	6.792	022.073.839-46
Membro	Vagner Ramos Cordeiro	14.475	052.440.669-35

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2884D867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 934/2023

PORTARIA N.º 934/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 36.176/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Kelly Mara Heidemann	5.095	029.356.839-46
Membro	Marcia Valeria Lacerda Kuhn	6.792	022.073.839-46
Membro	Vagner Ramos Cordeiro	14.475	052.440.669-35

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no

prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:54D5221B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 932/2023

PORTARIA N.º 932/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância punitivaeconstitui a comissão sindicante.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 36.190/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Geraldo Custódio	4.966	036.717.079-50
Membro	Valdemir dor Santos	10.693	746.125.909-10
Membro	Leonor Rabelo de Andrade	12.222	016.806.349-25

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 29 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:42BCFC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 918/2023

PORTARIA N.º 918/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar,constitui a comissão processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 14.744/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Vagner Ramos Cordeiro	14.475	052.440.669-35
Membro	Gisele Rafaele da Silva Kersting	7.631	038.637.769-33
Membro	Ivanize de Gracia Guimarães	5.189	003.924.229-30

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 28 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:04FD0133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 906/2023

PORTARIA N.º 906/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória,constitui a comissão sindicantee dá outras providências.

OSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigatória, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 30.770/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Leonor Rabelo de Andrade	12.222	016.806.349-25
Membro	Thiago Skau	11.276	018.818.330-07
Membro	Robério Marcolino Filho	12.252	054.558.429-84

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 27 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:056C5717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 907/2023

PORTARIA N.º 907/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória,constitui a comissão sindicantee dá outras providências.

OSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigatória, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 30.771/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Leonor Rabelo de Andrade	12.222	016.806.349-25
Membro	Thiago Skau	11.276	018.818.330-07
Membro	Robério Marcolino Filho	12.252	054.558.429-84

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 27 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:338EBD9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 922/2023

PORTARIA N.º 922/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória,constitui a comissão sindicantee dá outras providências.

OSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigatória, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 35.374/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Débora Cristina Barreto	12.240	963.691.249-15
Membro	Elizandro Fadanelli	6.487	024.770.079-71
Membro	Geraldo Custódio	4.966	036.717.079-50

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º.Revogar a portaria n.º 032/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 28 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1EDEAD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 941/2023

PORTARIA N.º 941/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 30.221/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Marcia Valéria Lacerda Kuhn	6.792	022.073.839-46
Membro	Kelly Mara Heidemann	5.095	029.326.839-46
Membro	Ivanize de Gracia Guimarães	5.189	003.924.229-30

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4D1D3085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo: 13601/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cmos Drake do Nordeste S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.716/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 204.984,00 (Duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:63402E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO 601/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2020 (CHAMAMENTO Nº 006/2020)

Processos: 41012/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de dezembro de 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AEBA7E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 AO CONTRATO Nº 133/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo: 40255/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do RG.: 3.393.755-5 e CPF: 456.542.809-10 e fiscal técnico Sr. Oswaldo Carvalho da Silva Junior, portador do RG.: 8.083.442-0 e CPF: 069.856.079-50, CREA PR-196832/D.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da via pública Rua João Mocelin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 101.768,77 (cento e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA Nº 1689/2022, conforme segue: Dotação orçamentária:18.03.26.782.0025.1012.449051; Desdobramentos: 02.02 Fontes de recursos: 1.000.
Local e data da emissão: Colombo, 12 de dezembro de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A6FB4106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 027/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de um Calçadão no prolongamento da Rua Zacarias Machado de Meira, entre a Rua Prefeito Pio Alberti e a Rua José Beira, no bairro Osasco, contemplando serviços preliminares, drenagens, pavimentação, sarjetas e travamentos, rampas de acessibilidade, paisagismo, piso de concreto, infraestrutura para instalações elétricas, palco e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 09 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 13 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:68DB00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2023 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE USINA DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - Pr, no uso das atribuições que lhes é conferida,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de Obra e Fornecimento de Peças Genuínas ou Originais de Fábrica para equipamento da Usina de Asfalto Marca TEREX Modelo UD 2050 para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Colombo.
VENCEDOR: ROLEPARTS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA– EPP
CNPJ: 82.344.847/0001-58
Índice de desconto: percentual de 10% para peças e serviços.
Lote único: 1 no valor total de R$ 355.878,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato.
Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de dezembro de 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B4EB1C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada:FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.700.657/0001-23.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 168.845,30 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8C56180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada:TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.741.157/0001-02.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 75.456,80 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:19E3AFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 de 06 de junho de 2019 e Comissão Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria n°. 207/2022 de 03 de maio de 2022 referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**, que tem por objeto o Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil.
CREDENCIADAS: IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA, CNPJ. 75.148.874/0006-02.

TURMA	CAPACIDADE DA TURMA (m²)	QUANTIDADEDE VAGAS OFERTADAS À SEMED		
		Meio Período manhã	Meio Período tarde	Integral
INFANTIL 3	48	.....	17	.....

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 13 de dezembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6C1352B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 028/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Polo do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas (PEMSE) situado a Rua José Coradin, 313 - Jardim Monza - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, estrutura de telhamento, calhas, rufos, condutores, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Data: 11 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 13 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:694266B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 94.684.099/001-31.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de

Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 3.599,98(três mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C248B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.373/0001-72.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 364.391,84 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à contada classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6A22BE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023 - SERVIÇOS VIGILÂNCIA ESCOLAR - REPUBLICAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO 114/2023 - SERVIÇOS VIGILÂNCIA ESCOLAR

Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO
Edital – Pregão Eletrônico Nº 114/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança privada motorizada através de mão-de-obra com dedicação exclusiva nas unidades de ensino do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 08 de janeiro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 13 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AC6FB05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2023

Processo:	39743/2023 - Dispensa Nº 151/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ADILSON MOTTIN. CPF: 602.448.019-91.**
Objeto:	Referente Locação de Imóvel situado na Rua Padre Francisco Bonato, nº 560 - 5º Andar - Centro - Colombo/PR, destinado as instalações da Coordenação de Litigioso da Procuradoria Geral do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, X - Lei nº.8.666/93. **Data 13/12/2023**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:83A4B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH AUTO DE INFRAÇÃO 10/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr NATALINO DE JESUS DOS SANTOS portador do RG 338.287.929-87 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃO 2619/2023 QUE DETERMINOU PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM APP.
O valor da multa foi arbitrado em : R$ 100,00 deste auto de infração.

Colombo, 13 de Dezembrode 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:2FA384E1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 91/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº493/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 91/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº493/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 135/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS DO TIPO HIDRÁULICO..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 5.400,00 - cinco mil e quatrocentos reais.
CONTRATADA:SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA - CNPJ:25.201.004/0001-69

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:12/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BF4F3F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023

Objeto: **Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda.**
Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062/2023 de 01 de março de 2023, publica o resultado conforme segue:

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42	HABILITADA	1º
BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12	HABILITADA	2º
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04	HABILITADA	3º

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 13 de dezembro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Nesta Sessão

MAYNARA CORDEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA GOOD SOARES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:25924EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS
.
VALOR TOTAL: R$ 22.608,80 - vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos.
CONTRATADA:LEONIDES MACHADO NIZER - EPP - CNPJ:07.933.827/0001-05
DATA: 11/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B697CE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023 CONCORRÊNCIA Nº011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023
CONCORRÊNCIA Nº011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 449/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado na rua Jaime Good..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00. - 868 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.
VALOR TOTAL:R$ 199.891,94 - cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos.
CONTRATADA: AACS - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:15.082.833/0001-16.
DATA:08/12/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:278BF486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 481/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Pista de Caminhada e Iluminação, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 849 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.
VALOR TOTAL:R$ 422.996,83 - quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos.
CONTRATADA: AACS - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:15.082.833/0001-16.
DATA:08/12/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:308CB6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO

DIRETOR MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 9.593,67 (Nove mil, quinhentos e noventa e três reis e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022205933900390000 - 3000
CONTRATADO: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
DATA: 12/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A4279270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 452/2023
OBJETO: Aquisição de material permanente para investimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.244.0021.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.08.244.0021.2.056.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.08.244.0021.2.056.4.4.90.52.00.00. - 865 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 900,00 - novecentos reais.
CONTRATADA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA-CNPJ:11.394.628/0001-35.
DATA:05/12/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8394411D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS
.
VALOR TOTAL: R$ 22.608,80 - vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos.
CONTRATADA:LEONIDES MACHADO NIZER - EPP - CNPJ:07.933.827/0001-05
DATA: 11/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:909C354A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.115/2023

Súmula: "Estabelece diretrizes para o aprimoramento da educação especial, por meio das "Rodas de Conversas Integradas", que serão realizadas com a finalidade de apoiar os estudantes com deficiência e seus familiares na inclusão escolar, no âmbito do sistema público de ensino da educação básica do Município de Contenda".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Márcio Rogério Francisco, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para aprimoramento da educação especial, por meio das rodas de conversas integradas, que serão realizadas com a finalidade de apoiar os estudantes com deficiência e seus familiares na inclusão escolar, no âmbito do sistema público de ensino da educação básica do Município de Contenda.
Art. 2º Os estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica poderão instituir rodas de conversas integradas com a finalidade de aprimorar a inclusão escolar, assegurando a participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias, preferencialmente de forma a não prejudicar o tempo da jornada escolar desses estudantes.
Art. 3º Será admitida durante a realização das rodas de conversas integradas a participação de famílias e profissionais vinculados ao estabelecimento de ensino, sejam estes pais, familiares, professores, funcionários ou membros do Conselho Escolar, bem como profissionais que agreguem conhecimentos e esclarecimentos aos temas debatidos e entidades sociais que se fizerem participar voluntariamente.
Art. 4º As rodas de conversas integradas têm a finalidade de:
I - abordar a problemática da aprendizagem inclusiva e da acessibilidade assegurada no cotidiano escolar;
II - ouvir e encaminhar as preocupações e sugestões dos pais e familiares, pertinentes ao desenvolvimento dos atendimentos educacionais especializados;
III - obter do corpo docente e equipe gestora as informações relacionadas ao planejamento educacional, como os trabalhos realizados, as medidas implementadas e os futuros projetos dirigidos ao atendimento educacional especializado;
IV - assegurar que o corpo docente, coordenação e direção exponham os projetos pedagógicos por meio dos quais seja institucionalizado o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações necessárias ao atendimento das características dos estudantes com deficiência, tudo de forma a garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
V - assegurar a integração de políticas de atendimento entre a sala de aula regular e o atendimento especializado;
VI - proporcionar a realização de palestras, seminários e cursos, em benefício da comunidade escolar e familiares;
VII - apontar as deficiências nos trabalhos realizados com os alunos com necessidades especiais; e
VIII - promover parcerias visando aprimorar os atendimentos educacionais individualizados para professores, estudantes e famílias integrados com especialistas da área.
Art. 5º As rodas de conversas integradas poderão ter um mediador e um suplente, que serão eleitos por votação dos presentes, entre aqueles que se habilitarem à função.
Parágrafo único. O mediador permanecerá na função pelo período de 1 (um) ano e terá como atribuições:
I - a coordenação das rodas de conversa, assegurando a participação de todos os presentes;
II - a intermediação entre os participantes das rodas de conversas e a equipe gestora da escola, para o acompanhamento e a avaliação da realização dos aspectos citados no artigo 3.º, incisos I a VIII, desta Lei; e
III - assegurar a participação do grupo nas audiências públicas municipais relacionadas à educação, de forma a fazê-lo representar as respectivas escolas, no tocante à educação inclusiva.
Art. 6º Todas as rodas de conversas integradas devem ser preferencialmente registradas em livro ATA de cada instituição e acontecer nas instituições de ensino preferencialmente com periodicidade de 1 roda de conversa a cada trimestre.

Art. 7º Poderá ser previsto, no calendário escolar, com periodicidade anual, a realização de audiências públicas sobre as políticas de inclusão, com a finalidade de atualizar informações, obter dados e detectar eventuais problemas em sua execução.
§ 1º As audiências públicas deverão acontecer em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 2º Poderão estar presentes, nas audiências públicas realizadas na forma do caput, os mediadores escolares e os representantes da Secretaria Municipal da Educação de Contenda.
Art. 8º A cada trimestre, o mediador poderá remeter aos cuidados do Conselho Tutelar da regional em que se encontrar o respectivo estabelecimento de ensino as principais queixas e eventuais denúncias suscitadas nas rodas de conversa, a fim de que o órgão avalie possíveis situações de violação de direitos.
Art. 9º Caberá ao Conselho Tutelar a integração dos estabelecimentos de ensino de suas respectivas regionais com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com deficiência nas eventuais ocorrências de violação de direitos que forem apuradas ao longo da realização das rodas de conversas integradas.
Art. 10. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do órgão municipal gestor da área da educação básica, incluídas pelo Poder Executivo Municipal nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no tocante ao necessário para a sua efetiva execução.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F5AB7256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2023, de 04.12.2023

Súmula: Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, no âmbito do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Autoria: Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de competência privativa que lhe confere o art. 95, incisos e parágrafos da Lei 14133/2021, e ainda, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e demais dispositivos aplicáveis a espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento conforme a Lei Federal nº 14133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização dos valores na referida Lei Federal, em conformidade com o disposto no seu artigo 182.

Parágrafo único - É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.441,66 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), atualmente fixados pelo Decreto nº 11317/2022 ou que o suceder.

Art. 3º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:
I - Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
II - Atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.
Parágrafo único - O Regime Especial de Execução de que trata esta Resolução visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
Art. 4º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
I - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
II - A compra por mais de uma vez de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro fica vinculada à justificativa fundamentada;
Parágrafo único - As compras realizadas em desconformidades com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.
Art. 5º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa fundamentada da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.
II - Documentos que comprovem que o contratado está:
a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho;
e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (emprego de menores);
III - Autorização da autoridade competente.
Parágrafo único - Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* deste artigo.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente

VER. DORIAN LUIZ PASQUALOTTO
Vice-Presidente

VER. JOÃO MARCOS MIOTTO
1º Secretário

VER. ADELINO GUIMARÃES
2ª Secretário

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:D9B5C155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.
A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação apresentados, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Angela Villwock Luna Silva
02	Karina Schiavini
03	Silmar dos Santos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (*três*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2023.

PAULO CAROL ANCILIERO
Membro da C. S.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Membro da C.S.

ELIZANGELA XAVIER
Membro da C.S.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1F92CDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO-REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais na área do AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Coronel Vivida/PR, que após a análise e verificação dos documentos apresentados, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Categoria	Classificação	Proponentes
Concurso Audiovisual	1º	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Instituto Federal do Paraná Coronel Vivida - APMF – IFPR
Produção de Documentários	1º	Sandra Czarnobaj
	2º	Cleberson de Almeida Frigo
	3º	Lucknot Dufrene
Produção de Videoclipes	1º	Luiz Ogrodowski Junior
	2º	Wellington Justino de Souza

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (*três*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2023.

PAULO CAROL ANCILIERO ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ ELIZANGELA XAVIER
Membro da C. S.
Membro da C.S.
Membro da C.S.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7D63FBDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo 01 – Contrato n° 155/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 14.630.783/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024. Considerando o pedido da Secretária de Saúde, mediante memorando nº 2.180/2023, fica reduzido no valor inicialmente pago em 5%. O valor mensal para o item 01 passa a ser de R$ 941,09, totalizando a quantia de R$ 180.689,28 e para o item 02 o valor passa a ser de R$ 522,50, totalizando R$ 18.810,00. O valor total deste aditamento é de R$ 199.499,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BBE4C656

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 14/2023

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 14/2023
SÚMULA: Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 11 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social** do Município de Coronel Vivida Ano 2024.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação
Coronel Vivida, em 13 de dezembro de 2023.

THUANE
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:69172203

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 15/2023

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 15/2023
Aprova o preenchimento e ratifica informações do CENSO SUAS 2023.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 11 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 3º - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – **GESTÃO MUNICIPAL**.
Art. 4º - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – **FAMÍLIA ACOLHEDORA.**
Art. 5º - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – **UNIDADE DE ACOLHIMENTO.**
Art. 6º - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – **CENTRO DIA E SIMILARES.**

Art. 7º - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**
Art. 9º - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**
Art. 10° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, em 13 de dezembro de 2023.

THUANE RITA DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:08E97F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2023..
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal
11 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$10.000,00
TOTAL..... R$10.000,00
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal
10 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$10.000,00

TOTAL..... R$10.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diamante D´Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 08 de dezembro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9FAE4EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 18/2023

DECRETO Nº 18/2023 - 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste do dia 19 de dezembro de 2023 ao dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6EF8EA44

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 19/2023

DECRETO Nº 19/2023 – 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre férias coletivas, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar férias coletivas na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste do dia 02 de janeiro de 2024 ao dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A5657AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2156/2023

Decreto nº 2156/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.977,62 (trinta mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
130 – 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …. 22.407,38
135 – 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 8.570,24
Total Suplementação: ….30.977,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
157 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 26.990,52
160 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 3.987,10
Total Redução: …. 30.977,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E3E2DE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2157/2023

Decreto nº 2157/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 827.651,67 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.005. Manutenção do Gabinete do Prefeito
436 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …. 9.648,54
447 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 2.169,38
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração
437 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …. 67.817,70
448 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 15.248,13
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA
04.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.001.04.123.0004.2.010. Atividades da Secretaria de Finanças
438 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 17.950,14
449 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 4.035,92
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
52 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 269.659,48
55 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 60.630,22
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
132 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 92.646,86
137 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 20.830,74
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
157 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 23.997,60
159 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 4.076,60
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.27.812.0013.2.034. Atividades do Departamento de Esportes
439 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 3.377,46
450 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 759,39
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0014.2.036. Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
440 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 32.569,90
451 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 7.323,02
07.001.08.243.0014.6.037. Manutenção do CREAS
441 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 2.656,29
452 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 597,24
07.001.08.244.0014.2.041. Manutenção da Política de Assistência Social
442 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 36.079,71
453 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 8.112,15
07.001.08.244.0014.2.043. Manutenção do CRAS
443 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL …. 10.212,57
454 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 2.296,20
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
444 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …. 49.293,38
455 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 11.083,14
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.055. Atividades do Departamento de Transporte

445 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …. 30.953,22
456 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …. 6.959,53
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.608.0019.2.061. Apoio a Produção Vegetal
446 - 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …. 29.936,30
457 - 3.1.90.13.00.00 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ….6.730,86
Total Suplementação: …. 827.651,67

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 103 …. 117.554,20
Receita 1.7.5.1.50.01.00.0000 Fonte 101 …. 23.997,60
Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 303 …. 330.289,70
Receita 1.7.1.9.99.01.05.0000 Fonte 1073 …. 355.810,17
Total da Receita: …. 827.651,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A31D6664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 99/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.464/2022, decorrente de Pregão n° 99/2022 de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa F.VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26, com sede no endereço AV. PARANA, 478, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por FERNANDO VAGNER FERREIRA ALVES, portador do RG n° 91858991, portador do CPF sob n° 056.981.399-97, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/12/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 464/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 99/2022, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 13 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13-12-2024). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.Guilherme Pivatto Junior FERNANDO VAGNER FERREIRA ALVES RG:91858991PREFEITO MUNICIPALCPF:056.981.399-97DIAMANTE DO OESTE 13 de dezembro de 2023.REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE F.VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDAD'OESTECNPJ:790.404.650-00126CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3F2BE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 99/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.463/2022, decorrente de Pregão n° 99/2022 de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78, com sede no endereço AV. PARANA, 690, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por MARLI PRATES LOCATELLI, portador do RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 525.960.019-34, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/12/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 463/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 99/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 13 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13-12-2024). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.Guilherme Pivatto Junior MARLI PRATES LOCATELLI RG:SESP-PRPREFEITO MUNICIPALCPF:525.960.019-34DIAMANTE DO OESTE 13 de dezembro de 2023.REPRESENTANTE LEGAL

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ:797.065.450-00178

Contratada
PAULO ROBERTO
Locatelli - Med' Oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:742CD43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 101/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.469/2022, decorrente de Pregão n° 101/2022 de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL; SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e

a empresa PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78, com sede no endereço AV. PARANA, 690, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por MARLI PRATES LOCATELLI, portador do RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 525.960.019-34, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/12/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 469/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 101/2022, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 15 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (15- 12-2024).com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.Guilherme Pivatto Junior MARLI PRATES LOCATELLI RG:SESP-PRPREFEITO MUNICIPALCPF:525.960.019-34DIAMANTE DO OESTE 13 de dezembro de 2023.REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PAULO ROBERTO LOCATELLI - MED'OESTECNPJ:797.065.450-00178CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2CF67A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 104/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.480/2022, decorrente de Pregão n° 104/2022 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa JOAO BARBOSA FILHO - EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 15.008.120/0001-02, com sede no endereço AV BRASIL, 505, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por JOAO BARBOSA FILHO, portador do RG n° 58730173, portador do CPF sob n° 822.527.009-63, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 480/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 104/2022, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 20 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22- 12-2024).com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.Guilherme Pivatto Junior JOAO BARBOSA FILHO RG:58730173PREFEITO MUNICIPALCPF:822.527.009-63DIAMANTE DO OESTE 13 de dezembro de 2023.REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE JOAO BARBOSA FILHO - EIRELID'OESTECNPJ:150.081.200-00102CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FBF11A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 002/2023

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 002/2023 - Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste

A prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, mantenedora da Escola Municipal Presidente Kennedy, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Kennedy do município de Diamante D'Oeste, com oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80 % da Comunidade Escolar e de 20 % da Comunidade Local representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	**DIREÇÃO/PRESIDENTE**	
Nome completo do titular	Roseli da Silva Freitas	RG:6.721.787-0
Segmento que representa	**EQUIPE PEDAGÓGICA**	
Nome completo do titular	Deiziane Cequinatto	RG: 8.662.091-0
Nome completo do suplente	Claucia Luciela Carvalho	RG: 8.460.492-5
Segmento que representa	**CORPO DOCENTE**	
Nome completo do titular	Loreci Lemes Rodrigues Andrade	RG:5.741.932-6
Nome completo do suplente	Rosemeyre Ferranti	RG: 6.144.057-7
Segmento que representa	**AGENTE EDUCACIONAIS I E II**	
Nome completo do titular	Jaquiele Barbosa Schneider Sydulovicz	RG:10.857.471-2
Nome completo do suplente	Fabricio Adriel Rustick	RG:14.135.518-0
Segmento que representa	**PAIS DE ALUNOS**	
Nome completo do titular	Joelma zoz dos santos	RG:8.525.604-1
Nome completo do suplente	Viviane Cequinatto	RG:12.688.778-7
Segmento que representa	**CORPO DISCENTE(ALUNOS)**	
Nome completo do titular	Lívia de Lima Elias da Silva	RG:15.419.980-2
Responsável	Gisele de Lima Elias	RG: 4.986.466-3
Nome completo do suplente	Julia Costa Fellini	RG: 15.420.639-6
Responsável	Salete Lucio da Costa	RG: 9.315.029-5
Segmento que representa	**APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários)**	
Nome completo do titular	Mary Lucia Vieira de Almeida Zanettin	RG: 6.642160-0
Nome completo do suplente	Leila Beatriz Silveira Amaral da Costa	RG: 8.662.075-8
Segmento que representa	**Comunidade Local**	
Nome completo do titular	Maria Nair de Lima Cequinatto	RG: 5.197.093-4
Nome completo do suplente	Rita Flores	RG: 9.565.235-2
Nome completo do titular	Marcos Aurélio Mocellin	RG: 6.048.715-4
Nome completo do suplente	Daniela Costa Carrer	RG:8.809.998-2

Art. 3º- O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 01/2020 e disposições em contrário.
Diamante D'Oeste-PR, 13 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste,

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:00764B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO PR 86/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 249/2023, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 86/2023, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Apoio a Gestão de Resíduos Sólidos Municipais; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, até o dia **27 de dezembro de 2023 às 10:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br. Diamante D'Oeste, 11 dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:776D4812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 74

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 250/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 74/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada/credenciada pelo fabricante Marcopolo Volare, para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva, no veiculo modelo VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V, ano 2022/2023, placa SEF1B29; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 356/2023, datado de 13 de Dezembro de 2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-06-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R$ 6.541,07

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6CF0D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 001/2023

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 001/2023-Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste

A prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Cleci de Lima, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima do município de Diamante D'Oeste, com oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80 % da Comunidade Escolar e de 20 % da Comunidade Local representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	**DIREÇÃO/PRESIDENTE**	
Nome completo do titular	Dinaura Guimarães	RG:5.125.744-8
Segmento que representa	**EQUIPE PEDAGÓGICA**	
Nome completo do titular	Adriana Aparecida da Silva	RG: 7.119.724-7
Nome completo do suplente	Rosana Aparecida Pereira	RG: 8058406-7
Segmento que representa	**CORPO DOCENTE**	
Nome completo do titular	Silvia Maria Holdefer do Nascimento	RG: 9.057.746-8
Nome completo do suplente	Lorilais Conte de Carvalho	RG: 6.993.298-3
Segmento que representa	**AGENTE EDUCACIONAIS I E II**	
Nome completo do titular	Zilda Francisco dos Santos	RG: 7.105.120-0
Nome completo do suplente	Izabel Gonçalves de S. Chagas	RG: 9.473.019-8
Segmento que representa	**PAIS DE ALUNOS**	
Nome completo do titular	Kátia Fronza	RG: 9.544.154-8
Nome completo do suplente	Paola Dias L. Fernandes	RG: 13.956.817-6
Segmento que representa	**CORPO DISCENTE(ALUNOS)**	
Nome completo do titular	José Antônio Guimarães Felix	
Responsável	Bruna Schneider Guimarães	RG: 12.407.627-7
Nome completo do suplente	Gustavo Scaratti Canalle	
Responsável	Katia Aparecida Scaratti	RG: 8.565.804-2
Segmento que representa	**APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários)**	
Nome completo do titular	Camila Fabiane Damasceno	RG: 12.408.069-0
Nome completo do suplente	Zenilda Camargo	RG: 8.581.243-2
Segmento que representa	**Comunidade Local**	
Nome completo do titular	Francieli Winck	RG: 8.125.551-2
Nome completo do suplente	Adriane Hilgert	RG: 8.294.481-8
Nome completo do titular	Elis Carla Colombi	RG: 6.246.015-6
Nome completo do suplente	Luciane Macalli	RG: 7.329.480-0

Art. 3º- O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 02/2020 e disposições em contrário.

Diamante D'Oeste-PR, 12 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste,

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:82515F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO PR 81/2023

R E T I F I C A Ç Ã O

No Edital; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 243/2023; PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 81/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 04-12-2023; decide:

RETIFICAR O EDITAL – ACRESCENTAR NO EDITAL:

- EXCLUSIVIDADE DAS LICITAÇÕES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA CONSTRATAÇÕES ATÉ VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
- 1. Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com relação ao objeto da presente licitação
- 2. A empresa contratada deverá apresentar Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

- 3. A empresa contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- REABERTURA DO PRAZO DO DIA 14-12-2023 ÀS 09:00 HORAS; PARA DIA 27-12-2023 ÀS 10:30 HORAS.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1AF2E708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 89

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o O **"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO OESTE"**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.219.919/0001-45**,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 252/2023, Dispensa de Licitação sob nº 89/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em análise clínicas de exames laboratoriais de PSA (antígeno prostático específico), com análise e a emissão do resultado dos exames para a campanha Novembro Azul da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 358/2023, datado de 13-12-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-06-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ DO OESTE LTDA – ME" inscrita no CNPJ: 79.345.674/0001-88.	R$ 2.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:82BCD0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 88

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 251/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 88/2023. OBJETO: A contratação de empresa para limpeza e pintura com base de cal fino de meio fio em toda área urbana do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 357/2023, datado de 13-12-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-06-2024.

Contratado	Valor Global R$
"L DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME", Inscrito no CNPJ nº 52.989.411/0001-55.	14.999,61

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:720302C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 009/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação da "Câmara Cidadã" no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 009/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva**, e eu **Márcio da Silva**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado o programa **"Câmara Cidadã"** no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos, tendo como objetivo democratizar a utilização da internet à população duovizinhense.

Art. 2º A Câmara Municipal disponibilizará os seguintes serviços à população duovizinhense, de forma gratuita:
I - Impressões e copias xerográficas;
II- Acesso à internet.

Art. 3º Para viabilizar o acesso à internet, será disponibilizado espaço físico específico com computador e impressora.

Art. 4º A utilização dos computadores será supervisionada por servidor público e será permitido somente acesso à internet para pesquisas, consultas, inscrições, e-mails, impressões e cópias xerográficas.

§ 1º Para atendimento dos serviços descritos no Art. 2º desta Resolução, será observada a ordem de chegada, permitindo-se que o cidadão usufrua dos serviços em tempo limitado a 30min (trinta minutos).

§ 2º O horário de atendimento coincidirá com o expediente da Câmara Municipal, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 5º É vedada a utilização para fins ilegais e para transmitir ou obter materiais, informações ou dados de natureza ilegal, difamatório, impróprio ou que viole a privacidade de terceiro.

Art. 6º A pessoa que infringir o disposto nesta Resolução ficará impedido de utilizar novamente os serviços da Câmara Cidadã.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 13 de dezembro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:369CE7DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2023

PORTARIA Nº 125/2023

Nomeia Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, para o exercício de 2024, com a finalidade de analisar a convocação e classificação da jornada suplementar do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, conforme definido no Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos (Lei n.º 1416/2008), composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Órgão que representa
Silvana Aparecida Dal Molin	8.392.278-8/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Leda Maria Ferrari	6.317.541-2/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Nelci Block	4.061.005-7/PR	Sindicato dos Professores Municipais
Catiane Aparecida Soares de Morais	10.229.293-6/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Educação Infantil
Jailene Dal Bosco	8.599.498-0/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Ensino Fundamental
Naiara Boeno Mioranza	13.536.393-6/PR	Professora de Educação Infantil
Sibele Vicari Zancanaro	6.195.009-5/PR	Professora do Ensino Fundamental

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35B75634

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS VOLUMOSOS, CLASSE II, PROVENIENTES DOS ARRASTÕES DA DENGUE, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LEGALIZADO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de janeiro de 2024, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8843.

Dois Vizinhos, 13 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BD194CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de janeiro de 2024, Hora: às 13 horas e 45 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 15.055,00 (quinze mil, cinquenta e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8843.

Dois Vizinhos, 13 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77A21DFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 012/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
095	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95CAC49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 048/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO 13º SUBSÍDIO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME ESPECIFICA.

LEI Nº **048/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do 13º subsídio aos Vereadores do Município de Doutor Ulysses/PR, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo

Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei assegura aos Vereadores do Município de Doutor Ulysses, eleitos para a legislatura 2025/2028, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário nos termos dos artigos 7º, inciso VIII, e 39, §4º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Além do subsídio mensal, no mês de dezembro de cada ano, os Vereadores do Município de Doutor Ulysses perceberão o 13º subsídio, nos termos do artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, calculado proporcionalmente sobre os subsídios auferidos durante o ano.

§ 1º O décimo terceiro subsídio será pago na mesma data em que for pago o décimo terceiro aos servidores do Poder Legislativo de Doutor Ulysses.
§ 2º Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos Vereadores.
§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao Vereador Suplente que tenha exercido suplência por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos.
Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, observando-se quanto à concessão do benefício o princípio da anterioridade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 12 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C03E3AAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TV SMART LED 42'' FULL HD 3 HDMI 2 USB ENTRADA RF PARA TV ABERTA(DIGITAL E ANALÓGICA) E TV A CABO. RECEPÇÃO EM ATV, DTV, E CATV. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	Philips 43PFG6917	4	R$ 1.578,0000	R$ 6.312,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.312,00

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35B10617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VENTILADOR DE PAREDE; DIMENSÕES DO PRODUTO 52X40X52CM, VOLTAGEM DE	ventisol 14063	5	R$ 215,9700	R$ 1.079,8500

	127 VOLTS, CARACTERÍSTICA; OSCILANTE, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.				

Valor Total Homologado - R$ 1.079,85

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BD40845

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, SR. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETA, ESTRUTURA COM BRAÇO, ENCOSTO ANATÔMICA, MDP E PVC, ASSENTO ESPUMA ANATÔMICA, MDP E PVC. PESO REAL SUPORTADO (KG) 120KG. TECIDO DE CORANO.	PAPIROS MOVEIS P10 PAPIROS MOVEIS P10	10	R$ 279,0000	R$ 2.790,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.790,00

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:801C9A05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2023 NOMEAR A SENHORA ANGELICA DE FATIMA TRIZOTI.

DECRETO Nº 316/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDOa classificação do teste seletivo nº 01/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora **ANGELICA DE FATIMA TRIZOTI,** portadora do CPF/MF nº 111.480.419-31, no cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C8D0FBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2023 NOMEAR A SENHORA LEILA CHAMBERLAIN

DECRETO Nº 315/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora **LEILA CHAMBERLAIN,** portadora do CPF/MF nº 127.667.819-35, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento a Agricultura Familiar, ao qual foi admitido em 11/12/2023;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94F30A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 015/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Fornecimento de Materiais de Consumo - Expediente e Escritório.
Data do Contrato: Em 12 de dezembro de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.
Contratada: ***Print Plus – Cartuchos e Impressoras –*** CNPJ nº 04.987.577/0001-90
Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo de expediente e informática para os departamentos administrativos, contábil, jurídico e setores da Diretoria Geral e Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.
Preço Global: **R$ 13.469,00** (treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
Forma de Pagamento: O pagamento conforme solicitação com a apresentação da nota fiscal e documentos e certidões da empresa, conforme contrato de prestação de serviços.
Início da execução: Dezembro de 2023 pelo período doze meses.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 806/2022).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2023.

GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

PRINT PLUS CARTUCHOS E IMPRESSORAS
CNPJ Nº 04.987.577/0001-90
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E99E4D69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP******
COM PREFERÊNCIA REGIONAL PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE COMO REFERÊNCIA REGIÃO DA AMCESPAR

OBJETO: Aquisição de bebidas em geral para atender os diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.
A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de readequação na descrição dos itens no termo de referência do edital, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 086/2023, embasado no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93).

Fernandes Pinheiro, 13 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8CE16B83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 REF.: AO PREGÃO Nº 070/2023

Objeto: Aquisição e instalação de padrão de energia elétrica para uso no Parque Industrial do Município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.222.059/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto nas cláusulas nona e décima do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 07/11/2023 para 07/12/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 07/01/2024.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Colesel & Colesel Engenharia e Consultoria LTDA

ALICE PAITRA COLESEL
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:1A66A905

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDITORA FTD S/A
CNPJ: 61.186.490/0009-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e distribuição de: materiais didáticos pedagógicos para alunos da rede municipal da Educação Infantil (0 a 5 anos) e do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), e de materiais voltados a formação continuada dos professores.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.
VALOR ANUAL: R$ 241.080,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0989D3B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 REF.: AO PREGÃO Nº 070/2023

Objeto: Aquisição e instalação de padrão de energia elétrica para uso no Parque Industrial do Município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.222.059/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto nas cláusulas nona e décima do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 07/12/2023 para 06/01/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 06/02/2024.

Fernandes Pinheiro, 06 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Alice Paitra Colesel
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C2DCA420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor.....: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Vigência...: Início: 14/12/2023 Término: 13/06/2024
Licitação..: Inexigibilidade de Licitação Nº.: IN 004/2023
Recursos...: Dotação: 278 - 3 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para implementação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2023), compreendendo o acompanhamento e treinamento dos Agentes Públicos da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul *in loco* e de suporte técnico à distância, de aspecto teórico e prático na elaboração de procedimentos licitatórios bem como cadastro e treinamento junto aos sistemas de compras governamentais.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Flor da Serra do Sul, 13/12/2023

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:D4E2B4E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, para firmar contrato com a **EMPRESA THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.730.112/0001-45, estabelecida na Rua Professora Zelina Alves, 740 - Centro, CEP 87.660-000 – Paranacity – PR. A presente contratação diz respeito a *Contratação de empresa especializada para implementação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2023), compreendendo o acompanhamento e treinamento dos Agentes Públicos da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul in loco e de suporte técnico à distância, de aspecto teórico e prático na elaboração de procedimentos licitatórios bem como cadastro e treinamento junto aos sistemas de compras governamentais.* Com o advento da Lei nº 14.133, de 2021, passou a ser exigida a adoção de diversos controles e procedimentos relativos às contratações, que antes não tínhamos na norma geral de licitação. A autuação do processo administrativo de contratação passou a ser mais complexa e exige novos artefatos, inclusive de planejamento, além de novas exigências afetas ao cumprimento do princípio constitucional da publicidade. A capacitação de Servidores para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais. Além disso, há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que os servidores contem com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foram designados. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público. Quando a contratação de empresa de especialização do profissional a Lei de Licitações nº 8666/93, em seu art. 25, § 1º, estabelece que: Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, evidencia-se que a hipótese de contratação configura-se como inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o presente contrato será pelo período de 06 (seis) meses, no valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais).
Flor da Serra do Sul, 13 de dezembro de 2023.

FRANCISQUELI CRISTINA CAUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 022/2023

Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:9665D1B4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE76

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 76/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Janeiro de 2024**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da

Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Flor da Serra do Sul, 13 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:88ADFC38

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 311 A 312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 311/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA
Valor.....: 57.612,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2023 Término: 13/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 74/2023
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (131) Saldo: 140.121,60
Objeto.....: Contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos,"31º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2023" e "ExpoFlor 2023".
Flor da Serra do Sul, 13 de Dezembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 312/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Valor.....: 63.396,00 (sessenta e três mil trezentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2023 Término: 13/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 74/2023
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (131) Saldo: 140.121,60
Objeto.....: Contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos,"31º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2023" e "ExpoFlor 2023".
Flor da Serra do Sul, 13 de Dezembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D66D5D07

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE77

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023.

O MUNICÍPIO de **Flor da Serra do Sul**, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2024, na Prefeitura, Rua João Arisi nº115, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: **OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led / QUANTIDADE: 275unidades /VALOR TOTAL:R$ 267.503,69 /PRAZO: 240 dias.**
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Juliana Borges da Rosa de Almeida, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3565-1132 - E-mail compras@fssul.pr.gov.br .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fssul.pr.gov.br, das 07:30 às 17:00 horas.

Flor da Serra do Sul , 13 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:91AD162F

RH
ATA IPTU 2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA COM A FINALIDADE DE ATUALIZAR A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORRIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO 2024.
Aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) no Recínto da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se os Membros da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos para efeito da cobrança do Imposto Predial e Territorrial Urbano (IPTU) para o exercício 2024 designados pela Portaria nº: 353/2023 de 11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) publicada em 13 (treze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) composta dos seguintes membros: GILCÉIA INÊS CENATTI DAWIES, portador(a) do CI/RG nº 6.859.888-5, inscrito no CPF/MF sob nº 024.775.889-23, RONALDO CAVAZOTTO, portador(a) do CI/RG 75122110, inscrito no CPF/MF sob nº 777.002.289-49, GIOVANI LUIS PIZATTO, portador(a) do CI/RG nº 78021640, inscrito no CPF/MF sob nº 032.566.519-25, BRUNO OLIMPIO CAUS, portador(a) do CI/RG nº 124281229, inscrito no CPF/MF sob nº 103.341.179-50, SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA, portador(a) do CI/RG nº 8.952.867-4, inscrito no CPF/MF sob nº 036.644.289-94 Iniciado os trabalhos ás 11:00 (onze) horas com a presença de todos os membros da comissão, sendo que os mesmos manifestaram-se de forma ativa, ocasionando debates e calcúlos, com o objetivo de buscar um denominador comum que viesse de encontro aos interesses do município, sem elevar em excesso os contribuintes. Sendo assim, o aumento calculado foi com base no INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) sendo 4.631340% resultando nos seguintes valores para o ano 2024:
SETOR 1 – R$: 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos) o metro quadrado.
O setor 1 compreende os lotes e quadras abaixo:
Quadra nº 01: lotes 01, 01A, 01B
Quadra nº 02: lote 01
Quadra nº 04: lotes 01 á 24, 08A/07A, 08B/07B, 13A, 16A, 17A, 18A
Quadra nº 05: lotes 01 á 08, 06A, 07A
Quadra nº 06: lotes 01 á 20
Quadra nº 07: lotes 01 á 06, 09, 09A, 09B, 09C
Quadra nº 08: lotes 01 á 20
Quadra nº 09: lotes 01, 01A, 01B, 03, 03A, 04 á 09
Quadra nº 10: lotes 01 á 13, 13A, 13B, 15 á 24
Quadra nº 11: lotes 01 á 07, 07A, 08A
Quadra nº 12: lotes 01 á 04, 04A, 04B
Quadra nº 13: lotes 01, 01A, 01B, 03 á 06, 06A, 07, 07A, 08, 09, 10, 10A, 12
Quadra nº 14: lotes 01 á 10
Quadra nº 15: lotes 01 á 03, 03A, 05 á 10
Quadra nº 16: lote 01
Quadra nº 21: lotes 21, 21P, 21PB
Quadra nº 21-B, 21-B1, 21-B2
Quadra nº 23: lotes 01, 03 á 17
Quadra nº 23-A: lotes 01 , 01A, 02 á 09

Quadra nº 26: lote nº 26C
Quadra nº 27: lotes 02, 02A á 02-F
SETOR 2 – R$: 10,73 (dez reais e setenta e três centavos) o metro quadrado.
O Setor 2 compreende os lotes e quadras abaixo:
Quadra nº 01CH: lotes 01 á 11
Quadra nº 02CH : lotes 01 á 12
Quadras nº 02F: lotes 01 á 27, 02
Quadra nº 03: lotes 01 á 11, 12/13, 13A, 14, 21A, 21A1, 21A2, 21A3
Quadra nº 03CH: lotes 01 á 12
Quadra nº 17: lote 17C
Quadra nº 18: lotes 01 á 05, 05C, 05D, 06 á 08, 10 á 12, 12A, 13, 13A, 14, 15, 15A/09, 16 á 18
Quadra nº 18A: lotes 01 á 16
Quadra nº 19: lotes 01 á 03,19
Quadra nº 20: lote 20A, 20-A1
Quadra nº 24: lotes 01 á 07,02A, 05A, 05B
Quadra nº 25: lotes 01,02, 02B, 03, 03B
Quadra nº 30: lotes 01 á 03,03A
Quadra nº 31: lotes 01 á 20,07A
Quadra nº 32: lotes 01 á 07
Quadra nº 33: lotes 01 á 16, 16A á 16H
Quadra nº 33A: lotes A, B,C,D
Quadra nº 34: lotes 01 á 12
Quadras nº 35: lotes 01 á 14,01A, 02A, 09A, 10A
Quadras nº 36: lotes 01 á 07
Quadras nº 37: lotes 01 á 27
SETOR 3 – R$: 9,07 (nove reais e sete centavos) o metro quadrado.
O Setor 3 compreende os lotes e quadras abaixo:
Quadra nº 01A: lotes 01 á 15
Quadra nº 01-A-1: lotes 01 á 04, 04A, 04B, 04C, 04D
Quadra nº 01-B: Lotes 01 á 09
Quadra nº 02-B: Lotes 01 á 14
Quadra nº 03-B: Lotes 01 á 21
Quadra nº 04-B: Lotes 01 á 04
Quadras nº 05-B: Lotes 01 á 10
Quadras nº 06-B: Lotes 01 á 14
Quadras nº 07-B: Lotes 01 á 12
Quadras nº 08-B: Lotes 01 á 04
Quadras nº 09-B: Lotes 01 á 04
Quadras nº 10-B: Lotes 01 á 11
Quadras nº 11-B: Lotes 01
Quadras nº 12-B: Lotes 01 á 03
Quadras nº 13-B: Lotes 01 á 08
Quadras nº 14-B: Lotes 01 á 06
Quadra nº 02C: lotes 02C, 02C1, 02C2, 02C3
Quadra nº 02A4L-1: lotes 02A4L-1, 02A4L-1A, 02A4L-1B, 02A4L-1C
Quadra nº 25A: lotes 01 á 09
Quadra nº 25B: lote 01
Quadra nº 26AD: lotes 01 á 05, 06/07A, 07, 08, 08A, 09 á 16
Quadras nº 26AD1: lotes 01 á 10
Quadras nº 28: lote 01, 03B, 03B1, 03B2
Quadras nº 38: lotes 02 á 04
Quadras nº 39: lotes 01 á 08
Quadras nº 40: lotes 01 á 07
Quadras nº 41: lotes 01á 05,05A
Quadras nº 42: lotes 01 á 13, 05A
Quadras nº 43: lotes 01 á 11
SETOR 4 – R$: 7,08 (sete reais e oito centavos) o metro quadrado.
O Setor 4 compreende os lotes e quadras abaixo:
Quadras nº 46: lotes 01 á 11
Quadras nº 47: lotes 01 á 14
Quadras nº 47A: lotes 01 Á 13
Quadras nº 148: Lotes 01 á 08
Quadras nº 148-D: Lotes 01 á 24
Quadra nº 148-E: Lotes 01 á 33
Quadras nº 148-F: Lotes 01 á 21
Quadras nº 148-G: Lotes 01 á 07
Lote 148-D
Lotes Urbanos do Loteamento da Linha Tatetos
Quadra 17-G Bairro Indústrial: lotes 01 á 19

E como nada mais havia á tratar, lavrou-se á presente ata que após lida vai devidamente assinada.

GILCÉIA INES CENATTI DAWIES RONALDO CAVAZOTTO

GIOVANI LUIS PIZATTO BRUNO OLIMPIO CAUS

SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2324153F

RH
ATA ITBI 2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA COM A FINALIDADE DE ATUALIZAR A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS) URBANO E RURAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10:00 (dez) horas, no Recinto a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Pr, reuniram-se os Membros da Comissão Avaliadora, nomeados pela Portaria 338/2023 de 22 (vinte e dois) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) publicada em 23 (vinte e três) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), com a finalidade de atualizar a Tabela Genérica de Valores, para efeitos de Cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de acordo com o que preceitua o Código Tributário Vigente, constituída dos Senhores: **GILCÉIA INÊS CENATTI DAWIES**, portador(a) do CI/RG nº 6.859.888-5, inscrita no CPF/MF sob nº 024.775.889-23, Diretor(a) do Departamento de Tributação, **CESAR ZANELLA LAMERA,** portador(a) do CI/RG nº 9.895.072-9 inscrito no CPF/MF sob nº 773.132.249-15. **DÉBORA VOLKWEIS**, portador(a) do CI/RG nº 4303000, inscrito no CPF/MF sob nº 050.383.519-64. Aberto os trabalhos com a presença de todos os componentes da Comissão, o (a) Chefe da Divisão de Tributação, levou ao conhecimento dos Membros da Comissão, a necessidade de proceder-se a atualização dos valores dos Imóveis, para fins de cobrança do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) Urbanos e Rurais. Em conversa ref. aos valores dos imóveis junto aos Membros da Comissão, ficou definido um aumento de 4.631340% ref. a atualização do INPC (Indice Nacional de Preços ao consumidor) para o ano de 2024. Dessa forma os valores mínimos deverão obedecer o seguinte: **IMÓVEIS RURAIS: I** – Localizados nas Glebas 14 do Imóvel Nova Perseverança, Polígono D, Polígono B, Gleba 37, Gleba 34, Gleba 35, Gleba 33 e Gleba 31 do Imóvel Flores e Conceição, avaliados em R$: 8.781,97 (oito mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) por hectare. **II** – Localizados nas Glebas 11 do Imóvel Nova Perseverança, Polígono C, Gleba 32 do Imóvel Flores e Conceição e Polígono A, avaliados em R$: 12.294,94 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) por hectare. **III** – Localizados nas Glebas 08, 09 e 10 do Imóvel Nova Perseverança avaliados em R$: 21.077,07 (vinte e um mil setenta e sete reais e sete centavos) por hectare. **IV** – Quando o valor declarado nos itens I-II-III for superior aos valores acima descritos, será cobrado pelo valor apresentado. **IMÓVEIS URBANOS**: **I** – **Setor 01:** Quadras nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 23-A, 26, 27 avaliadas em R$: 210,76 (duzentos e dez reais e setenta e seis centavos) por m2 de terreno. **II** – **Setor 2:** Quadras nº 01CH, 02CH, 03CH, 02-F, 03, 17, 18, 18-A, 20, 24, 25, 25-A, 25-B, 30, 31, 32, 33, 33-A, 34, 35, 36, 37, avaliadas em R$: 140,48 (cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos) por m2 de terreno. **III** – **Setor 3**: Quadras nº 01-A, 01-A-1, 02-C, 02-C1, 02-C2, 02-C3, 2A4L-1, 19, 26AD, 26AD1, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 148, 148-D, 148-E, 148-F, 148-G1, 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B, 10-B, 11-B, 12-B, 13-B, 14-B e Perímetro Urbano da Linha Tatetos avaliadas em R$: 87,78 (oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) por m2 de terreno. **IV** – **Setor 4**: Quadras 06 e 07 no Perímetro Urbano da Linha Tatetos, Quadra 10 Lote 144 e 144-DA no Perímetro Urbano da Linha Tatetos, Quadra 148-G no Perímetro Urbano da Linha Tatetos e Quadra 17-G, 46, 47, 47-A no Bairro Industrial em Flor da Serrado

Sul/Pr avaliadas em R$: 52,68 (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) por m2 de terreno. Quando o valor declarado for superior aos valores acima descritos, será cobrado pelo valor apresentado. Concluídos, desta forma os trabalhos, determinou-se que fosse lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Membros:

GILCÉIA INÊS CENATTI DAWIES CEZAR ZANELLA LAMERA

DÉBORA VOLKWEIS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:87F53135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº023.2023

RESOLUÇÃO Nº 023/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder férias à Servidora **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, para ser usufruído no período de 03/01/2024 à 01/02/2024, retornando as atividades normais em 02/02/2024.
Conceder férias à Servidora **Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo efetivo de Advogada deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 à 20/02/2022, para ser usufruído no período de 03/01/2024 à 01/02/2024, retornando as atividades normais em 02/02/2024.
Conceder férias à Servidora **Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/06/2021 a 17/06/2022, para ser usufruído no período de 03/01/2024 à 01/02/2024, retornando as atividades normais em 02/02/2024.
Conceder férias à Servidora **Nilsabete Alves Nunes de Morais**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 à 11/03/2023, para ser usufruída no período de 03/01/2024 à 01/02/2024, retornando as atividades normais em 02/02/2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:462FC364

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº009.2023

PORTARIA Nº 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Flórida no período de 20/12/2023 a 02/01/2024.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:62CAB437

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Reunião Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Flórida em 28-11-2023.
Vereadores Presentes: Adenilson Jorge; Aparecido Ferreira Leite; Claudinei Cesnik; Emerson Pastre; Fábio Alex dos Santos; Marlene Maria de Souza Benhossi; Milton César Moreira; Roberta Marques Caparroz da Silva e Rosinara Ciavolela.

No dia 28 do mês de Novembro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três)**,** junto a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flórida, invocando a Proteção de Deus e agradecendo a presença dos Senhores Vereadores, sobre a Presidência do Vereador Claudinei Cesnik que, após constatar número legal deu por aberto os trabalhos da presente sessão. Ao iniciarmos foi efetuada a leitura do Santo Evangelho e em seguida foi lida e aprovada a ata as sessão anterior. **Dentro do Plano Expediente do Dia:** Não Houve matérias para serem deliberadas na sessão.
O Presidente perguntou se todos os Vereadores estavam de acordo com a realização da votação da mesa diretora nesta sessão, onde todos foram favoráveis. **Passando para ordem do dia:** Neste momento em conformidade com o artigo 13° do Regimento Interno, o Presidente convocou os Senhores Vereadores para proceder à eleição dos componentes da Mesa Executiva que irá presidir a Câmara Municipal de Flórida, para o ano de 2024. Convidou os Vereadores que irão concorrer à Mesa Executiva para apresentarem suas chapas para o ano de 2024. Em seguida convidou o Secretário Milton César Moreira fazer a leitura da chapa apresentada. O Vereador Milton César Moreira apresentou a Chapa 01 “UNIDOS SOMOS FORTES”, assim composta:
Presidente: Milton César Moreira (PL)
Vice-Presidente: Emerson Pastre (PSD)
1º Secretário: Claudinei Cesnik (PSD)
2º Secretário: Adenilson Jorge (PL)
A Seguir a Presidente suspendeu a sessão por 05 minutos para organizar a votação secreta para a Presidência da Câmara. Reaberta a sessão o Presidente convocou o Secretário Milton César Moreira para auxiliar na votação. O Presidente apresentou a todos a urna que do qual está vazia onde logo mais serão depositadas as cédulas de votação. Conferida, carimbada e assinadas às cédulas, convidou os Vereadores por ordem alfabética para fazer a votação secreta.
Ilustríssimo Senhor Adenilson Jorge
Ilustríssimo Senhor Aparecido Ferreira Leite
Ilustríssimo Senhor Emerson Pastre
Ilustríssimo Senhor Fábio Alex dos Santos
Ilustríssima Senhora Marlene Maria de Souza Benhossi
Ilustríssimo Senhor Milton César Moreira
Ilustríssima Senhora Roberta Marques Caparroz da Silva
Ilustríssima Senhora Rosinara Ciavolela
Logo após o Presidente passou a Presidência para a Vice-Presidente Marlene Maria de Souza Benhossi. A Presidente Marlene Maria de Souza Benhossi convidou Ilustríssimo Senhor Claudinei Cesnik para votar. Devolveu a Presidência para o Vereador Claudinei Cesnik. O escrutínio dos votos foi realizado pelo Vereador Fábio Alex dos Santos e pela Vereadora Roberta Marques Caparroz da Silva. Feita a apuração dos votos, foi eleito por 09 x 00 a Chapa 01 UNIDOS SOMOS FORTES, assim composta:

Presidente: Milton César Moreira (PL)
Vice-Presidente: Emerson Pastre (PSD)
1º Secretário: Claudinei Cesnik (PSD)
2º Secretário: Adenilson Jorge (PL).
Por fim o Presidente concluiu a eleição dizendo que de acordo com o Artigo 13º, última parte, do Regimento Interno, estão automaticamente empossados os eleitos para a Mesa Executiva da Câmara Municipal Exercício 2024. **Passando para as Explicações Pessoais:** Com a Palavra franca o Vereador Fábio Alex agradeceu a Deus por mais uma sessão, parabenizou ao Vereador Milton e toda sua chapa eleita, agradeceu a presença dos Vereadores, da Secretária Patrícia, ao Secretário Alison, ao seu Emanoel e o Zé Batista. Terminou desejando a todos uma boa semana. Com a Palavra franca a Vereadora Rosinara agradeceu a Deus por mais uma sessão, agradeceu a presença de todos os Vereadores, do seu Emanoel, do Zé Batista, da Secretária Patrícia e ao Secretário Alison. Parabenizou a mesa Diretora eleita para o próximo ano e desejou que 2024 seja um Ano abençoado. Com a Palavra franca a Vereadora Marlene agradeceu a presença de todos os Vereadores, a presença do seu Emanoel, do Zé Batista, da Secretária Patrícia e do Secretário Alison. A Vereadora parabenizou nova mesa diretora eleita e desejou que Deus abençoe a todos. Com a Palavra franca o Vereador Milton agradeceu a Deus por mais uma sessão, agradeceu pela votação na chapa por ele apresentado no qual foi eleito Presidente para o Ano de 2024, disse que é muito grato pela votação e apoio de cada Vereador. O Vereador disse que nunca podemos desistir de um sonho, pois há 20 anos ele almejava ser Vereador, se passou 8 Anos se candidatou perdeu a eleição, depois se candidatou, ganhou, ficou 4 anos e depois se candidatou novamente onde foi eleito, e agora com a graça de Deus e o apoio de todos os Vereadores assumirá a presidência para o ano de 2024. O Vereador disse que é um sonho que Deus colocou em seu coração e se realizou, passou quase 30 Anos, mas se realizou. Continuou dizendo que temos que correr atrás dos nossos objetivos sempre lutar e fazer o melhor para o nosso Município. Terminou desejando a todos uma ótima semana. Com a Palavra franca a Vereadora Roberta Caparroz, agradeceu a Deus por mais uma sessão, agradeceu a presença de todos os Vereadores, do seu Emanoel, ao Zé Batista, a Secretária Patrícia e ao Secretário Alison. A Vereadora Roberta parabenizou a chapa eleita e o novo Presidente Vereador Milton, que Deus o abençoe, e assim como ele disse não devemos desistir dos nossos objetivos, pois é muito bom quando realizamos o nosso sonho. Com a Palavra franca o Vereador Aparecido Ferreira Leite, agradeceu a Deus por mais uma sessão, agradeceu a presença de todos os Vereadores, o seu Emanoel, ao Zé Batista, a Secretária Patrícia e ao Secretário Alison. O Vereador parabenizou a chapa eleita e desejou que Deus abençõe todos nós no ano de 2024. Com a Palavra franca o Vereador Emerson Pastre, agradeceu a Deus por mais uma sessão, agradeceu a presença de todos os Vereadores e Vereadoras, a Secretária Patrícia, ao Secretário Alison, o seu Emanoel e o Zé Batista. O Vereador disse ao Vereador Milton que toda essa experiência que ele tem nesta Casa de Leis, lutando por Flórida, que com muita sabedoria ele conduza essa Casa. Terminou desejando que Deus abençoe. Com a Palavra franca o Vereador Adenilson Jorge, disse que gostaria de se levantar e agradeceu a cada Vereador, que está presente nesta Casa no dia de hoje, agradeceu ao Zé Batista e ao seu Emanuel. O Vereador parabenizou ao Presidente Claudinei pelo seu ano de mandato, e disse que só sabe quem esta ali dentro de o que é ser Presidente, diferente de Vereador, pois a responsabilidade é muito maior e os compromissos, pois tudo que acontece cai nas costas do Presidente. O Vereador disse que hoje a eleição foi 9 votos a zero, e isso representa que, cada um que vai ser candidato a próxima eleição para Vereador e se Deus permitir que cada um seja eleito, e essa casa tiver compromisso e seriedade como temos no dia de hoje, amanha o Vereador Emerson, a Vereadora Rosinara , a Vereadora Marlene, Vereadora Roberta, Vereador Aparecido, Vereadora Marlene e hoje o Vereador Milton, pode ter certeza que a seriedade que nós temos aqui dentro e o respeito. O Vereador disse que quando ele almejou ser Presidente, ele foi Presidente no fluxo do calor da Política, mas nada disso nos abalou, e depois que mudamos a Lei, ele foi indagado pela Vereadora Roberta e ele disse para que tenha consciência disso que um dia ela pode estar aonde o Emerson ocupou uma cadeira. O Vereador disse que sempre fala que política é feito sempre com carinho e respeito cada um tem o seu lado isso e normal bacana, mas a união que temos dentro dessa Casa mostra o respeito que cada um tem. O Vereador Adenilson disse ao Vereador Milton que muitas vezes quando ele chegava durante seu mandato de Presidente dizia, que quando o Vereador Milton fosse Presidente ele iria ver. Continuou dizendo que Deus permitiu o Vereador Milton ser eleito a Presidente e quando tiver algo, a primeira coisa que ele sempre faz é ir la na empresa do Milton trocar uma idéia,. Disse ainda que o que estamos passando hoje se Deus permitir quem sabe Rosinara, Fabio, Roberta, Aparecido o Emerson que talvez não tenha vontade de ser Presidente, mas se quiser vamos dispor e lutar para que isso aconteça, e que ficou feliz pela aceitação e pelo tipo de atitude que hoje tivemos nesta Câmara. Parabenizou ao Presidente Claudinei Cesnik pelo seu trabalho e disse que Deus ilumine ao Vereador Milton para que ele possa ser um excelente Presidente e cumpra com as obrigações da Casa junto com o Executivo. O Presidente parabenizou ao Vereador Milton Moreira disse que tem uma historia juntos desde o ensino médio e isso mostrou seu respeito a Um ano atrás, onde o Vereador Milton almejava essa cadeira e não seria por isso que um iria se indispor com o outro, disse que se não tivesse sido aprovada a Lei como está agora provavelmente ele já estaria sentado na cadeira de Presidente. O Presidente disse que no próximo mandato pode sentar quatro Presidentes e foi uma votação aberta por todos onde mostra uma união, disse que fez o que ele pode fazer dentro dos limites, pois muitas vezes o Presidente é o último a falar, só está conduzindo papeis, fica apenas com o CPF e com o nome para quando vier paulada. O Presidente disse que é bom ter que lutar pelos seus sonhos e Deus prepara todos que almeja, pediu discernimento ao Milton e que ele faça um bom trabalho. O Presidente agradeceu a presença do seu Emanuel, do Zé Batista, ao Secretário Alison e a Secretária Patrícia. Com a Palavra novamente solicitada o Vereador Fabio parabenizou o Presidente pelo seu mandato e disse que o que ele iria dizer não é uma tempestade em copo de água não, pois o Presidente sabe o que é, o Vereador Adenilson também sabe, pois é um pedido que o pessoal achou que ele iria fazer, conversar para instalar alguma coisa lá. O Presidente disse que iria fazer na próxima sessão e antes do encerramento ele gostaria de convocar a todos os Vereadores Para uma sessão Extraordinária quinta feira dia 30/2023 onde entrará em sessão o Projeto de resolução nº 004, 005, 006, 007, 008 /2023, para leitura 1º, 2º e 3º deliberação, o Projeto de Lei nº 027/2023 1º, 2º e 3º deliberação, o Projeto de Lei nº 028/2023 para leitura 1º, 2º e 3º deliberação, e a Indicação n º 003/2023 para leitura e única deliberação, e nada mais havendo a ser tratado, deu a presente sessão por encerrada, desejando a todos uma boa noite.

_____
Presidente

_____
Secretário

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:0D86ACCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FLÓRIDA LTDA, com o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Flórida/PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2F94CDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 56/2023

PORTARIA Nº. 56/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, Resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 13 de Dezembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:732029D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 84/2023

TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 84/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a retificação de homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 84/2023 – PMFJ.
Em virtude de erro formal, erro de digitação da descrição do objeto, no termo de homologação do processo de licitação acima referenciado datado em 12 de dezembro de 2023, retifica-se informações referente a descrição do objeto:

Onde se lê: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO COM SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK". **Leia-se "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE) A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS".** Empresa vencedora:

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 20.838.019/0001-85, vencedora com um total de R$ 1.559.996,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições.

FOZ DO JORDÃO - PR, 13 de dezembro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:A66C9615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023.

PROCESSO: Tomada de preços nº 7/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GERSON VENITES ME (CNPJ Nº 43.885.766/0001-03)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO N° 863994-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)"
VALOR TOTAL: R$ 1.664.017,13 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Dezessete Reais e Treze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10(dez) meses a contar da solicitação formal.
PRAZO DE INICIO DAS OBRAS: 10 (dez) dias para início das atividades.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:DFF67110

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 085/2023 - PMFJ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade, pregão eletrônico SRP 85/2023.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SONDAGEM, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS EMAO DE OBRA NECESSARIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO TESTE DE VAZAO FINAL, CONTENDO ANALISE FISICA, QUIMICA E BACTERIOLOGICA, RELATORIO GEOLOGICO TECNICO CONCLUSIVO E OUTORGA DO DIREITO DE USO DA AGUA NA COMUNIDADE RURAL LINHA SANTA BARBARA MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO"** Empresa vencedora:

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (24475164000133) com os lotes: 1 no valor total de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos

trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C93DEE1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

E-R-R-A-T-A

No Decreto nº 055/2020, publicado no Jornal Correio do Povo, dia 03/07/2020, edição nº3428, passando a consolidá-lo do seguinte modo:

DECRETO Nº055/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 46 da lei municipal 179 de 19 de dezembro de 2002, resolve **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** ao dependente cônjuge **"LOECI MARIA BERNIERI ROCHA",** portadora do RG 5.454.417-0 SSP/PR e CPF 033.423.669-07, em virtude do falecimento do servidor ativo **"SEBASTIÃO DE RAMOS ROCHA",** portador do RG 2.175.642 SSP/PR e CPF 546.451.909-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Os proventos da pensão serão de acordo o Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019)
Última Remuneração ou Provento, com vencimentos de R$ 1.942,07(hum mil novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade.
Artigo 3º - As despesas referentes a presente **Pensão,** correrão à conta do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão,** instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 08/06/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:98D617AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2023

PORTARIA Nº 333/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 304/2023 que nomeou o Senhor "**JOSÉ KRUCZKEVCZ"** portador do RG n° 6.378.423-0 e inscrito no CPF n°644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo de **MESTRE DE OBRAS,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL EQUIPE OBRAS,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/12/2023 , revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:32C45544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2023

PORTARIA Nº 334/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Senhor **"JOSÉ KRUCZKEVCZ"** portador do RG sob n°6.378.423-0 e CPF n° 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo **MESTRE DE OBRAS**, para exercer função gratificada de **RESPONSAVEL FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/12/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B36BDEB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335/2023

PORTARIA Nº 335/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Senhor **"FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA"** portador do RG sob n°3.542.528-4 e CPF n° 512.739.509-68, ocupante do cargo Efetivo **OPERADOR MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL EQUIPE OBRAS,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/12/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D06F7DDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVENIO 02/2023

CONVÊNIO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de FOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.603.719/0001-80,com sede à Rua Padre Emílio Barbieri nesta cidade de Foz do Jordão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Clei da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 8.199.613-0. PR e do CPF n.º027.812.409-74, residente e domiciliado Rua Pedro Laurentino Alves, 816, bairro Das Nações, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 em quatro parcelas de R$ 25.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Dezembro/2023, Março, Junho e Setembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:
06.002.10.301.0004.2034.337232.00 – FONTE saúde – receitas vinculadas

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Foz do Jordão, 13 de dezembro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:8410AA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 494 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 494 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) DIEICON NATAN BIAZUS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 13.225/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DIEICON NATAN BIAZUS, a primeira promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de CURSO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível B2-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4ABEEA39

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 493 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 493 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 14.743/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO, a primeira promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido elevação para o nível D1-3 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSORA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5202A136

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO ALTERA O EDITAL N.º 327 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL 365/2023

Para fins de retificação altera o Edital n.º 327 de 31 de outubro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 1.7 do Edital 327/2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"1.7- Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	31/10/2023
Prazo para impugnação do edital	01/11/2023 a 03/11/2023
Período de inscrições	06/11/2023 a 21/11/2023
Divulgação das inscrições	24/11/2023
Prazo para recurso quanto às inscrições	27/11/2023 a 28/11/2023
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	30/11/2023
Divulgação da classificação preliminar	**29/12/2023**
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	**03/01/2024 a 05/01/2024**
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**09/01/2024**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br

1.7.1 – As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:32C87B5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF/PAB e ao IGD-SUAS – exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de dezembro de 2023 e registrada na Ata nº 013/2023/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico- Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, referente aos Serviços/Programas do Governo Federal – exercício 2022;
ARTIGO 2º - Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil - IGD-PBF/PAB - exercício 2022;
ARTIGO 3º- Aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS – exercício 2022.
ARTIGO 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2023.

TATIANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8CA26B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o horário de expediente para os serviços administrativos e estabelece o período de férias programadas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços administrativos do Município de Francisco Beltrão permanecerão fechado ao público a partir do dia 21 de dezembro de 2023 até o dia 3 janeiro de 2024.

§ 1º Durante o período compreendido no *caput* haverá expediente interno.

§ 2º Os processos licitatórios com data de abertura marcada para o período acima mencionado terão seu andamento normal, ficando com plantão no Protocolo e Comissão de Licitações.

§ 3º Não haverá restrição para pagamento de tributos municipais com vencimento nesse período.

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura possuem calendário específico diferenciado que regerão suas atividades.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:613BFC1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 410 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 410 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 357 de 09 de outubro de 2023 que "instaura Processo Administrativo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas do art. 2º da Portaria Municipal nº 357 de 09 de outubro de 2023, que passam a viger com a seguinte redação:

"a) NELSON VENZO;
b) ANGELA AZILIERO DA SILVA;
c) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA". (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:92AB7177

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 502 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 502 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os prazos de recolhimento do IPTU e taxas incidentes sobre os imóveis para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 23 da Lei Municipal n.º 2.152 de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos e datas de vencimento para o recolhimento do IPTU e taxas incidentes sobre os imóveis urbanos, para o exercício de 2024, conforme abaixo consta:

I - EM 2 (DUAS) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto de 10%: até 15 de março de 2024;
b) 1ª parcela: até 15 de março de 2024;
c) 2ª parcela: até 15 de abril de 2024;

II - EM 4 (QUATRO) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto de 10%: até 15 de março de 2024;
b) 1ª parcela: até 15 de março de 2024;
c) 2ª parcela: até 15 de abril de 2024;
d) 3ª parcela: até 17 de junho de 2024;
e) 4ª parcela: até 16 de agosto de 2024;

III - EM 6 (SEIS) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto de 10%: até 15 de março de 2024;
b) 1ª parcela: até 15 de março de 2024;
c) 2ª parcela: até 15 de abril de 2024;
d) 3ª parcela: até 17 de junho de 2024;
e) 4ª parcela: até 16 de agosto de 2024;
f) 5ª parcela: até 15 de outubro de 2024;
g) 6ª parcela: até 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O contribuinte que efetuar o pagamento à vista, em parcela única, até a data estabelecida no artigo anterior, terá um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º Prevalecem todas as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.152/93 e Decreto Municipal nº 569 de 1997 não conflitantes com as disposições deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B7AAF77

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 414 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 414 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Reduzir a jornada de trabalho da servidora JAQUELINE JANAINA JUMES, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 7.113/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 6- 7.113/2023 que opina pelo deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho com redução em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da servidora JAQUELINE JANAINA JUMES, matrícula n.º 1126222, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2339CF4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 415 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 415 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a designação do servidor GUILHERME SEIFERT NETO da função de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor GUILHERME SEIFERT NETO, matrícula n.º 216051, que deixa de exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF5DA902

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 413 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede licença maternidade à PATRICIA GIRARDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 15.740/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA GIRARDI, licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 16 de novembro de 2023 até 13 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2DCED8B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 498 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 498 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera ISABEL CRISTINA PAINI do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ISABEL CRISTINA PAINI, matrícula 222711, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7D757B74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 497 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 497 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera ADRIANA CIRINO MARMENTINI do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da ESCOLA PROFESSOR RUBENS AMÉLIO BONATTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ADRIANA CIRINO MARMENTINI do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da ESCOLA PROFESSOR RUBENS AMÉLIO BONATTO, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC09BBF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 503 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 503 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Regime Especial, regulamenta o art. 48-A da Lei Municipal 2152 de 1993 - Código Tributário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 48-A da Lei Municipal 2152 de 1993 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o art. 48-A da Lei Municipal 2152 de 1993 - Código Tributário Municipal que rege o funcionamento do Regime Especial para a emissão de documentos e escrituração de livros fiscais, aplicável a contribuintes de determinadas categorias, grupos ou setores de atividades.

Art. 2º O contribuinte interessado em participar do Regime Especial deverá formular requerimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda, que irá avaliar e deliberar sobre o pedido.

Art. 3º Ficam dispensados da emissão de NFS-e para cada operação os prestadores de serviços de administração de cartões de crédito ou débito e os prestadores de planos de saúde, sendo, no entanto, obrigados a emitir NFS-e mensal, englobando o movimento total do mês.

§ 1º Os contribuintes relacionados neste artigo manterão relatórios mensais em sistema eletrônico próprio, por no mínimo 5 (cinco) anos, com os dados mínimos seguintes:

I - Seu endereço, CNPJ e inscrição municipal;

II - Mês de referência, número do contrato, nome e CPF/CNPJ do cliente (tomador do serviço), valor da contraprestação, alíquota.

§ 2º No final dos relatórios, deverá constar o valor total das contraprestações do mês.

§ 3º De acordo com a peculiaridade de cada caso, poderá o Fisco exigir outros dados e informações que julgar necessários.

§ 4º Fica o contribuinte obrigado a manter registros contábeis auxiliares que possibilitem a identificação das receitas dos serviços tributados pelo ISSQN.

§ 5º Poderá emitir a nota fiscal de serviços, com ausência de Tomador.

§ 6º A critério da Secretaria Municipal da Fazenda, outros contribuintes com características semelhantes poderão emitir as NF-e, conforme disposto neste artigo.

Art. 4º As administradoras de fundo de vale alimentação participantes deste regime, a fim de registrar os repasses relativos a recargas de vales que não integram a sua receita, poderão emitir nota fiscal utilizando-se da dedução prevista no inciso IX do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 2152 de 1993.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AAF968A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 501 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 501 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece as datas de vencimento do ISSQN - valor fixo, para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - valor fixo, para o exercício de 2024, terá vencimento nas datas abaixo especificadas:

I - Quota única: 20 de março de 2024;

II - 1ª parcela: 20 de março de 2024;

III - 2ª parcela: 20 de maio de 2024;

IV - 3ª parcela: 22 de julho de 2024;

V - 4ª parcela: 20 de setembro de 2024.

Art. 2º A Taxa de Verificação Regular de estabelecimentos comerciais e atividades prestadoras de serviços e a Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2024 será lançada no primeiro dia útil deste e terá vencimento na data abaixo especificada:

I - Quota única: 17 de junho de 2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A350BD36

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/1993 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
ESPÉCIE: Contrato nº. 053/2023 – Processo de Dispensa nº 017/2023.
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial: **Volkswagen - T-Cross Highline 1.4 16v Tsi Flex Aut. Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: SDY-0F69** da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 3.409,93 (três mil quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Em Exercicio

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0D4A1D6E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 037-2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, ao servidor **CELIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – nível-05, relativo ao período aquisitivo de 08.11.2022 a 07.11.2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A761D487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04/01/2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios restritos de proteína, para atendimento de crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04/01/2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes**, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F7E13D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de laudo geológico de área do Município, destinada a loteamento social denominado Vida Nova, em atendimento ao Programa Federal Pró-Moradia.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: F.H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.904.687/0001-43

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	LAUDO GEOLÓGICO - LOTEAMENTO SOCIAL Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo IV da Resolução SEDEST nº. 030/2022, considerando área total de 237.925,17m², incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	15.900,00

Valor total dos gastos com o processo de **Dispensa de licitação nº 131/2023:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96949872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

OBJETO: – Aquisição de 02 (duas) baterias para placa detectora do aparelho de radiografia modelo Imex Mars 1417V, utilizado na UPA 24 Horas.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: LOCALMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 12.255.403/0001-60

Item nº	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Bateria V3 (Bateria compatível com a Placa Detectora Digital de Raio-X IMEX MARS 1417V).	02	Unid	3.399,83	6.799,66

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 97/2023: R$ 6.799,66 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:641D878F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

OBJETO: – Contratação do artista musical "Daniel" através de seu empresário exclusivo, para realizar show musical na 31ª edição da Expobel, no dia 13 de março de 2024, no Parque de Exposições Jayme Cannet Junior.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº: 88.916.135/0001-42

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	Show musical com o artista DANIEL para apresentação durante o evento "Expobel 2024" a realizar-se no Parque de Exposição Jayme Cannet Junior no dia 13/03/2024, duração Mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).	385.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 98/2023: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:072ED848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2023

OBJETO: – Contratação dos artistas do grupo "MENOS É MAIS" para realizar show musical na 31ª edição da Expobel, no dia 10 de março de 2023, no Parque de Exposições Jaime Cannet Junior.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº: 38.376.746/0001-77

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	Show musical com o grupo MENOS É MAIS para apresentação durante o evento "Expobel 2024" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 10/03/2024, duração Mínima de 1h20 (uma hora e vinte minutos)	380.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D73D024B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de quadro de comando geral de alimentação de energia elétrica, para funcionamento das comportas do túnel do canal de contenção de cheias.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: TDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 36.316.345/0001-04

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO (MÃO DE OBRA) PARA A INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO GERAL DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAMENTO DAS COMPORTAS DO TÚNEL DO CANAL DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES, sendo: Composição dos serviços: -Montagem de descida do transformador até o quadro geral; -Montagem do quadro geral; -Execução da cablagem subterrânea do quadro do transformador até o quadro geral das comportas; -Execução do aterramento.	8.000,00

Valor total dos gastos com o processo de **Dispensa de licitação nº 132/2023:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5AA2E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

OBJETO: Licença de uso do pacote de soluções Google Workspace interprise standard para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 08.270.727/0001-09

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	GOOGLEWORKSPACE ENTERPRISE STANDARD PARA 5 USUÁRIOS ATIVOS + SUPORTE ANUAL	8.305,00

Valor total dos gastos com o processo de **Dispensa de licitação nº 133/2023:** R$ 8.305,00 (oito mil, trezentos e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E08E806F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023
Objeto: Prestação de serviços de médica ginecologista e obstetra de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 17/2023.

CONTRATADA: CRISTIANE G. PANIZZI STREIT LTDA
CNPJ Nº 15.340.991/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:797FCA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 23/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

EMPRESA CREDENCIADA:

1 – MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ nº 31.227.728/0001-84, que se credenciou para realização dos exames objeto do lote nº 01 – exames de ultrassonografia/ecografia.

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9F95F682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 15 de dezembro de 2023, às 15horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ADILHANE PAINI BORCATTO LTDA.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5BB2FC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 134/2023
OBJETO**:** Prestação de serviços gráficos de confecção de livros para os programas sociais "Elos", "#Tamo Junto" e "Famílias Fortes", para ações do programa de prevenção a dependências do álcool e outras drogas destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias.

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D8BA4673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 040/2023

PORTARIA N.° 040/2023, de 12 de dezembro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
A Presidência da Câmara de Vereadores adota a suspensão do atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro, sendo que em casos de urgência e relevância, poderá ser realizado atendimento remoto, mediante prévio agendamento com os servidores, através dos seguintes meios de contatos:

Assessoria de Imprensa: Maikon Nikcson dos Santos, telefone/whatsapp: (42) 98880-9227, e-mail: imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br .
Assessor Jurídico da Presidência: Fernando Stratmann Cordeiro, telefone/whatsapp: (42) 99103-2617, e-mail: fernando_cordeiro@hotmail.com.br .
Assessor da Presidência: Alison Bruno Nicolaico de Jesus, telefone/whatsapp: (42) 98843-5274, e-mail: executivo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br .
Responsável pela Secretaria do Processo Legislativo e do Plenário/Agente Administrativo: Alexsander Martendal, telefone/whatsapp: (42) 98821-8505, e-mail: alex@camarageneralcarneiro.pr.gov.br .
Controle Interno/agente administrativo: Robson Luiz da Cruz, telefone/whatsapp: (42) 98812-7349, e-mail: robson@camarageneralcarneiro.pr.gov.br .
Contadoria: Ana Paula Bendlin Heil, telefone/whatsapp: (42) 99103-6312, e-mail:ana@camarageneralcarneiro.pr.gov.br .
Advogado da Câmara Municipal: Dr. Marcelo Dalton Dalmolin – telefone/whatsapp: (42) 99975-0978, e-mail: marcelo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br .

RESOLVE:

Art. 1°Suspender o atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o período compreendido entre 18.12.2023 a 29.12.2023 em razão do período de recesso legislativo, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias.

Art. 2º Durante o período da suspensão, as atividades da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR serão realizadas normalmente mediante trabalho remoto, devendo ser realizadas de forma presencial em caso de urgência ou no caso de as atividades administrativas serem inadiáveis.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 12.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:CF8D7028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003
Contrato n°307/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica aditado o valor contratual na importância de R$ 111.468,00 (cento e onze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/12/2023 e termino no dia 12/12/2024.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico nº 058/2021; e,
Processo Licitatório nº 145/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento 24 horas, através de câmeras de vigilância em prédios públicos do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras em prédios públicos do município General Carneiro - PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5A5B6FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 008
Contrato n°252/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica aditado o valor contratual na importância de R$ 254.155,28 (duzentos e cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de vigência é de 01 (um) mês, com inicio no dia 28/12/2022 e termino no dia 28/01/2024.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico nº 068/2019; e,
Processo Licitatório nº 122/2019.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2008039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 196/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Adjudicação: 13/12/2023
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Grades de Ferro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
IRONTEC MATALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	03
TOTAL ADJUDICADO	03

General Carneiro - Paraná, 13 de dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EF46225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 196/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Homologação: 13/12/2023
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Grades de Ferro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
IRONTEC MATALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	03
TOTAL HOMOLOGADO	03

General Carneiro - Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EFBB1354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 004
Contrato n° 172/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: Alterar a seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.072.746,57 (um milhão e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Base Legal Lei n° 8666/93;
Tomada de Preços nº 007/2022; e,
Processo Licitatório nº 098/2022.
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ com 5.184,10 m², pavimentação Asfáltica sobre pedra Irregular com 1.568,70 m², totalizando 6.752,80 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fios com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa da obra.

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A11C8893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COM VETO PROMULGADO Nº 3.020, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Promulgação da parte vetada pelo Prefeito ao Projeto de Lei do qual resultou a Lei nº 3.020, de 08 de novembro de 2023, que dispõe acerca da garantia do direito de escolha às mulheres quando na realização de exames e/ou procedimentos, cujo veto parcial foi rejeitado pela Câmara Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, REJEITOU VETO PARCIAL, E EU, PREFEITO, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, ART. 52, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:
Art. 1º Fica promulgada a seguinte parte vetada da Lei nº 3.020, de 08 de novembro de 2023:
"Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis a penalidades estabelecidas pelo Poder Executivo."
Art. 2º A Lei promulgada produzirá efeitos a partir de sua promulgação.
PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*
Goioerê – PR, em 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1383473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 939/2023

Concede horário especial a servidor efetivo, na forma do art. 107, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo;

Considerando o protocolo para horário especial nº 0067.6567/2023;
Considerando que o servidor público possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial às quintas-feiras para estágio, a servidora CINTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sendo, jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas, consistente em compensação de horário, com base no art. 107, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 25 de setembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEA6CE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 940/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 16/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Elaine Nogueira	01/2022 a 12/2022
Elaine Nogueira	01/2022 a 12/2022
Eliete Raquel de Souza Costa	01/2022 a 12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:288D48BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 941/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 17/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Elaine Nogueira	01/2023 a 12/2023
Elaine Nogueira	01/2023 a 12/2023
Eliete Raquel de Souza Costa	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18E10CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2023

Substitui membro da Comissão de Administração do Concurso IPTU Premiado nomeado por meio da Portaria nº 431/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2023, edição 2775 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Sergio Anderson da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auditor Tributário, pela servidora Bruna Mayara da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da Comissão de Administração do Concurso IPTU Premiado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:796AB55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 274/2023
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM do veículo SPIN, placa SEK7E89, frota 625, em período de garantia na

Concessionária Autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 809,71
13/12/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C732BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 007/2019

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionária: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Vigência: 01 (um) ano
Início: 13 de setembro de 2023
Término: 13 de setembro de 2024

O CEDENTE e a CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 007/2019 do referido Bem Móvel, abaixo qualificado, de forma gratuita, a fim de que a CESSIONÁRIA utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.683/2019.

Item	Especificação	Patrimônio
01	Veículo Marca CITROEN/AIRCROSS STARTMT, ano 2018/2019, cor branca, Chassi nº 93SSUNFN1KB502866, RENAVAM nº 011.597.744-28, Placas PBL-2C39	031100

Goioerê-PR, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:86844917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 261/2023
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em aplicação de GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTÊXTIL, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADO: GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 260.520,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais)
DATA: 13/12/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:449AEFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO EM 13/11/2023, ENTRE AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS, EM CONFORMIDADE COM A REPRESENTAÇÃO ESTABELECIDA NAS NORMAS APLICÁVEIS

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **78.198.975/0001-63**, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **897.614.809-68**, e o anuente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **09.298.629/0001-34**, neste ato representado por sua Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Gabriela Martins Gonçalves**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 061.033.929-00, e o anuente **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **06.080.460/0001-53**, neste ato representado por sua Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, **Anirleia de Oliveira de Paula**, brasileira, inscrita no CPF sob nº **896.567.849-87**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelos Superintendente de Rede Substituto Eventual **Leandro Dornella**, brasileiro, portador do CPF nº **934.926.939-20**; Gerente Geral de Rede **Angela Maria Nery Pellizzer**, brasileira, portadora do CPF nº **648.511.339-87**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes retificações:

• Quantidade de servidores constantes na alínea "a" inciso "I" da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** de **968**(Novecentos e Sessenta e Oito) para **943**(Novecentos e Quarenta e Três) servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Parágrafo Primeiro - Este Termo Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.

Parágrafo Segundo - Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

Termo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Goioerê/PR , 11 de Dezembro de 2023

Local/Data

Assinatura da CAIXA	Assinatura da CONTRATANTE
Nome: **Leandro Dornella**	Nome: **Roberto dos Reis de Lima**
CPF: **934.926.939-20**	CPF: **897.614.809-68**

Assinatura da CAIXA Assinatura Anuente
Nome: **Angela Maria Nery Pellizzer** Nome: **Gabriela Martins Gonçalves**
CPF: **648.511.339-87** CPF: **061.033.929-00**

Assinatura Anuente
Nome: **Anirleia de Oliveira de Paula**
CPF: **896.567.849-87**

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:24905662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 168/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (23527411000135) com o lote: 4**. N.T. CAVALHERI** (26822064000161) com o lote: 1**. GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (28439635000109) com os lotes: 5, 6 e 7, **ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA** (46651315000108) com o lote: 3, **RS TRENTO LTDA** (24504841000102) com o lote: 2, **PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA** (00671501000108) com o lote: 8, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:40F4332F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 227/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e operação aeroportuária para prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico, Ambiental e Jurídico, do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, Município de Guaíra - PR.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Administração, com a Servidora **Loiane Sanches Vasconcelos Xavier - Coordenadora do Aeroporto Municipal**, pelo telefone (44) 3642-9999/9922 ou pelo celular (44) 44 99912-8641, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 29/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9A85E24A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 228/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e cronometragem esportiva, que serão empregados nos eventos criados, organizados, apoiados ou executados pelo Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 29/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 29/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 29/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8B36DE4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação Manta Geomembrana e serviços complementares - Segunda Célula - Aterro Sanitário de Guaíra-Paraná; que deverá ser executado em conformidade com termo de referência, planilha orçamentária e demais documentos e anexos do edital.
O Municipio de Guaíra-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, que após o término do prazo legal estabelecido para a apresentação de recursos, constatou-se a ausência de qualquer manifestação, em consequência, convocam-se todos os representantes legais das empresas habilitadas: **AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 04.886.943/0001-14 – AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.113.877/0001-78 – RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, CNPJ: 09.395.956/0001-04 e MEIOESTE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 11.201.681/0001-72,** para a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preço), **no dia 14/12/2023, às 09h00min,** na sala do Departamento de Compras e Licitações, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.
Comunique-se as empresas.

Guaíra, 13 de dezembro de 2023

Publique-se

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2FFADA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 197/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaíra-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA n° 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021, nº 254/2022 e 1108/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **APPLAUSO VEICULOS LTDA** Inscrita no CNPJ **02.084.388/0001-81**, foi declarada **DESCLASSIFICADA**, perante o certame, por não apresentar catalogo do veículo conforme normas editalícias, contidas no item 4 alinea "a" do anexo 01 e como AVISO IMPORTANTE no anexo 03.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DADA44B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARA-NÁ, EM 22/11/2023, EDIÇÃO 2903, PÁGINAS 29 E 30; E NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO, EM 22/11/2023, EDIÇÃO 12.880, PÁGINA B8.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 176/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 213/2022

Onde se lê: Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022.

Leia-se: Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022.

Onde se lê: Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 646.650,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Leia-se: Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 673.449,00 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).**

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99FF40CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 198/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado e calçamento em concreto no **Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry**;e construção de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado na **Escola Municipal Amália Flores**, Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023 (lote 1), decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 40.788,75 (quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de **8,63%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 472.714,22 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 140/2023 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 520.436,64 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B939BE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 197/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado e calçamento em concreto no **Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry**;e construção de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado na **Escola Municipal Amália Flores**, Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Lote 1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Lote 1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023 por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **15 de fevereiro de 2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17095E82

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	04/113/2023	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	32.878,50	30/11/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20231212_115303_71.pdf

Cascavel – PR, 13 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FF531543

CONSAMU
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

Onde se Lê:
MUNICÍPIO: PALOTINA

Leia-se:
MUNICÍPIO: SANTA HELENA

O contrato está disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20231212_115353_72.pdf

Cascavel, 14 de outubro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1EC4616B

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 918/2023, cujo objeto é **"Contratação de empresa autorizada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) Aparelhos de Anestesia da fabricante TAKAOKA, assim como a reposição de peças e elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos aos equipamentos do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri".** Empresa CONTRATADA**: ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.380.51/0001-59**. Valor estimado de R$ 163.212,40 (cento e sessenta e três mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conserto de Máquinas e Equipamentos – 3.3.90.30.25.00 Material para manutenção de bens móveis.

Cascavel – PR, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FFA69E1B

CONSAMU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 019/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 940/2023 e **DISPENSA Nº 019/2023**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE BATERIAS SELADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS NOBREAKS DOS SERVIDORES DO COMPLEXO REGULADOR MACRORREGIONAL OESTE, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS E DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU**", com a empresa: J.J.F LOPES, inscrita no CNPJ nº 79.580.718/0001-54, no valor de **R$ 8.748,00 (Oito mil setecentos e quarenta e oito reais)**. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Cascavel – PR, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3286E5EA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,11% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Terceira do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$18.072,77 (dezoito mil, setenta e dois reais e setenta e sete centavos), ficando o valor total do contrato em **R$ 371.578,93 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).**
PROC. ADMINISTRATIVO: 705/2023
FIRMADO EM: 12 de dezembro de 2023
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C7EB5FD5

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE CONTRATO Nº 056/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,11% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Terceira do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 20.443,80 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), ficando o valor total do contrato em **R$ *420.427,00* (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais).**
FIRMADO EM: 12 de dezembro de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 761/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Acir Nicolli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DF1B2950

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 153/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **14/12/2023 a 20/12/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	805	FABIANA SARI FERREIRA	Farmacêutico	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da

Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D8E348C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1757/2023

Súmula: Inclui Metas e Ações no Plano Plurianual para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Ficam incluídas Metas e Ações ao Plano Plurianual para o exercício de 2023, como se segue:

PROGRAMA: 0009– Assistência a Criança e Adolescente					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
2.320	Subvenção a APAE		08 – Assistência Social	367 – Educação Especial	
UNIDADE	**003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Repasse	2023	01	30.835,46	3977

Art. 2º - Os recursos destinados as metas e ações acima são oriundos do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 3977 – SIGTV GND3 – CUSTEIO	30.835,46

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:961E7F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1759/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 38.895,62 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) no orçamento de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 38.895,62 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.367.0009.2.320 – Subvenção a APAE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	30.835,46

004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0010.2.241 – Subvenção ao Lar da Divina Providência

4.4.50.42 – Subvenções Sociais	8.060,16
TOTAL	**38.895,62**

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior é oriundo do superávit financeiro, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 3977 – SIGTVGND3 – CUSTEIO	30.835,46
Fonte 3982 – Incentivo ALPI-Instituição de Longa Permanência para Idosos	8.060,16

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD0EEF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 134/2023

Súmula: Abre um crédito adicional especial no valor de R$ 38.895,62 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) no orçamento de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 1759/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 38.895,62 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.367.0009.2.320 – Subvenção a APAE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	30.835,46

004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0010.2.241 – Subvenção ao Lar da Divina Providência

4.4.50.42 – Subvenções Sociais	8.060,16
TOTAL	**38.895,62**

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior é oriundo do superávit financeiro, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 3977 – SIGTVGND3 – CUSTEIO	30.835,46
Fonte 3982 – Incentivo ALPI-Instituição de Longa Permanência para Idosos	8.060,16

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A07A3578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REVOGAR as diárias constantes na Portaria nº 299/2023, concedidas em meu favor, ao Secretário de Administração Ari Osvaldo Soares de Faria e servidores Cleverson Naldo Pina e Alison Rodrigo da Silva,

referente a viagem para Curitiba – PR, devido ao cancelamento do evento.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da assistência social R.F; no dia 12 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Presidente Prudente - SP.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participação da 16ª Copa Primavera de Futsal de Base da Liga de Futsal Vale do Pirapó, no dia 12 de dezembro, com saída às 18:20h e retorno às 23:00h, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente P.H.S. em procedimentos médicos, com saída às 23:00h do dia 13 e retorno 23:00 do dia 15 de dezembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal José Cândido de Souza, para buscar veneno para combate ao Aedes Aegypti no município, no dia 01 de dezembro, com saída às 08:00h e retorno às 13:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva, Maria Conceição Rodrigues, Maria de Lourdes Fecchio e Soraya Greiziele Gouveira, para comparecer a terceira oficina CISMEPAR com os TEMAS: referencias técnicos (RT) municipais e ambulatório, no dia 14 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:30h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 13 dias do mês de dezembro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CA5D48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO GUARACI - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA	625.288,09
02	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ	632.215,67

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraci, 14 de dezembro de 2023.

presidente da comissão :
TIAGO LUIZ DE FREITAS

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:09618454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

OBJETO: **Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros da Secretaria de Assistência Social para o Lar da Divina Providência de Guaraci.**
CONCEDENTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
TOMADOR: ***LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI***
CNPJ: **80.929.292/0001-80**
VALOR: **R$ R$ 28.788,16 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**
DATA DA ASSINATURA: **13/12/2023.**
VIGÊNCIA: **30/04/2024.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F756607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 967/2023

SUMULA: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 605.969,28 (SEISCENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 605.969,28 (seiscentos e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0005.2.313. DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

606-3.1.90.11.00.00 1953 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 361.320,03
608-3.1.90.11.00.00 11061 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 35.878,59
607 - 3.1.90.13.00.00 11060 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86.108,61

10.000.00.000.0000.0.000 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.416 ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO – PAB FIXO E VARIÁVEL

603 - 3.3.90.36.00.00 1955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.057,42
601 - 3.3.90.36.00.00 11062 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 21.527,15
602 - 3.3.90.36.00.00 3955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6.848,81
605 - 3.3.90.39.00.00 1953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
604 - 3.3.90.39.00.00 3953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 71.428,58

11.000.00.000.0000.0.000 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE

11.001.08.243.0007.2.364. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

610 - 3.3.90.39.00.00 1954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.324,53

11.002.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.08.244.0007.2.367 AÇÕES QUE CONTEMPLEM A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

609 - 3.3.90.36.00.00 3954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.475,56
Total Suplementação:605.969,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Valor Superávit R$ 82.752,95 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Artigo 3º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Valor Excesso R$ 525.216,33 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 13 de dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:062D174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03/2023

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2023, às 15:00h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Luiz Ramos Figueira nº144, Centro, neste município de Guaraqueçaba/PR. Reuniram-se os membros do Comitê do Transporte Escolar, nomeado pelo Decreto Municipal nº 117/23 de 04/2023, para tratar dos seguintes assuntos: "Situações das vias vicinais e PR 405"; "Corte de recursos no mês de agosto" e "aprovação da Prestação de Contas do ano 2023". Dando início a reunião o Secretário Municipal de Educação, senhor Sidney Leandro de Oliveira França, destacou que no mês de agosto, devido as péssimas condições das vias vicinais e da PR 405, onde houve a necessidade de paralisar temporariamente as referidas estradas, a qual foi oficializado aos órgãos competentes, justificando o motivo pela qual foi dispensado. O secretário também ressalta que o recurso que tem vindo, não é suficiente para sanar os gastos para garantir a realização do Transporte, e que a prefeitura precisa auxiliar com repasse financeiro significativo de parcela para poder custear os gastos, com isso deixando de fazer outras melhorias e demandas nas diversas escolas. Comentou-se também que devido o Transporte Escolar ser paralisado temporariamente pelo município, o Governo Federal, de forma arbitraria, cortou o recurso que era repassado, e que deveria vir nesse período dos quinze dias, com isso causando prejuízos. Visto que o município sempre custeou os gastos, viabilizando os transportes aos nossos munícipes. Visto que, os recursos repassados pelo estado já eram insuficientes para custear o transporte do município. O presidente do Comitê, senhor Cleiton Sans Matsumoto, esclarece que o Transporte Marítimo, está tendo inúmeras dificuldades com inúmeras rotas para navegação marítima e próprio para a navegações fluviais. Com isso temos muitos gastos com manutenções de peças e combustíveis. O presidente pede a todos os conselheiros que pensem e escreva um documento por meio de ofício, para encaminhar ao Governo Federal, responsável pelo Transporte Escolar, justificando os gastos e reivindicando mais recursos. E também apresentou a prestação de conta do Comitê do Transporte, referente ao ano de dois mil e vinte e três, o qual comprovamos que o valor recebido até a data de 17 de outubro do ano de 2023, foram os seguintes: Recurso do PNATE - R$ 13.000,00 (treze mil reais), PETE - R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), Superavit restante do ano 2022 - R$ 289.316.00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais), totalizando R$ 1.232.316,04 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e quatro centavos). O total de despesas empenhadas foi de R$ 2.341,728,11 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e onze centavos). O total de receita foi R$ 931.972,54 (novecentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), Superávit restante ano 2022 - R$ 289.316.04 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos) igual Saldo do Município 1.120.439.00. Após análise a presente prestação de contas foi aprovada por todos os membros presentes. Não havendo nada mais a tratar, eu, Roseane Mendes Deud, na função de Secretária, encerro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Presidência:

CLEITON SANS MATSUMOTO
CPF nº 046.253.769-20
Rg nº 7684654-5

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Titular e Suplente):

MARCOS ANTÔNIO PONTES SIMÃO
CPF nº 083.317.179-88
Rg nº 083.317.179-88

ALÍPIO REDERD NETO
CPF nº 057.642.919-84
Rg nº 9573985-7

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Titular e Suplente):

ARAMIS OILKE BARBOSA
CPF nº 075.427.039-43
Rg nº 9487925-6

SANDRA BARBOSA DOS SANTOS
CPF nº 053.812.789-93
Rg nº 9395763-6

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Titular e Suplente):

ELIZABETE PADOVANI PINTO
CPF nº 720.956.529-91
Rg nº 5135729-3

ROSEANE MENDES DEUD
CPF nº 636.148.479-34
Rg nº 4499065-2

Representantes de Pais dos Alunos (Titular e Suplente):

LUISA DOS SANTOS BARCELOS
CPF nº 084.497.399-85
Rg nº 12527033-6

MAURO DO CARMO RITA
CPF nº 885.648.279-72
Rg nº 6196956-0

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:421C78EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023, às 14:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Luiz Ramos Figueira n. 144, Centro, neste município de Guaraqueçaba / PR, reuniram-se os membros do Comitê do Transporte Escolar, nomeado pelo Decreto Municipal n. 117/23 de 04/09/2023, para tratar das seguintes pautas: *Substituição de membros do Comitê* e a *Situação das vias vicinais e da PR 405*. Dando início a presente reunião, o senhor Presidente Cleiton Sans Matsumoto, agradece a presença de todos os presentes, inclusive solicitada o registro em ata do Sr Mauro do Carmo Rita e a Srª Sandra Barbosa dos Santos. Em seguida o Presidente comenta sobre a necessidade da nomeação de representante suplente do segmento *pais de alunos*, sendo que o nome indicado para assumir a vaga, deverá ser o Sr. Mauro do Carmo Rita. O Presidente informou de que a Srª. Lauriza Mendes Lucas não deseja assumir a vaga de membro suplente da Direção da Rede Estadual de Ensino. Assim sendo, o nome de Sandra Barbosa dos Santos, está sendo indicado para representar a vaga de membro suplente da Direção da Rede Estadual de Ensino. O senhor Mauro do Carmo Rita e a Srª Sandra Barbosa dos Santos aceitaram o convite para fazer parte do Comite Municipal do Transporte Escolar. Dando prosseguimento a reunião, o Sr. Presidente relatou que as estradas vicinais e a PR 405, estão em péssimas condições de tráfego, por falta de manutenção, causando danos significativos aos veículos utilizados no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, fazendo com que os gastos realizados com manutenções (peças e serviços), sofram aumento significativo. Salientou ainda, que a Secretaria Municipal de Educação já enviou expediente ao Executivo Municipal para que, juntos com as demais secretarias municipais, se unam para que os órgãos competentes responsáveis sejam acionados visando que as manutenções da PR-405 sejam realizadas. O Presidente também destacou que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando n. 914/23, no dia 22 de setembro de 2023, solicitou os comprovantes de repasses financeiros a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para averiguação, análise e possível aprovação na próxima reunião deste Comitê. O Sr. Presidente também ressaltou que o Governo Federal, poderia disponibilizar mais recursos financeiros dos programas PETE (Programa Estadual do Transporte Escolar) e PNATE (Programa Nacional do Apoio ao Transporte Escolar). Nada mais a relatar, eu, Rozeane Mendes Deud, na função de Secretária, encerro a presente ata que será assinado pelos demais presentes.

Segmento		Nome	Assinatura
PRESIDÊNCIA	TITULAR	CLEITON SANS MATSUMOTO	
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	TITULAR	MARCOS ANTÔNIO P. SIMÃO	
	SUPLENTE	ALÍPIO REDERD NETO	
DIR. DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	TITULAR	ARAMIS OILKE BARBOSA	
	SUPLENTE	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	
DIR. DA REDE MUNICIPAL DEENSINO	TITULAR	ELIZABETE PADOVANI PINTO	
	SUPLENTE	ROZEANE MENDES DEUD	
PAIS DOS ALUNOS	TITULAR	LUISA DOS SANTOS BARCELOS	
	SUPLENTE	MAURO DO CARMO RITA	

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:9426C57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 11/2023

Transcrição da ata

Aos seis dias do mês de Dezembro de 2023, as 15h30min. Nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. Reuniram-se os membros do FUNDEB, para apreciação das prestações de contas do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A senhora Débora Paiva Xavier, presidente do Conselho, iniciou a reunião apresentando o balancete com gasto o qual foi obtido na Secretaria de Finanças e todos tiveram acesso ao documento para que pudessem analisar, após isso, as contas foram aprovadas unanimemente. Nada mais a tratar, eu Eliane dos Santos Estaran Alves, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:163B4084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS que deverá, sob a presidência do primeiro nominado, adotar as providências necessárias visando a organização, designação de fiscais e avaliadores de prova prática (se necessário), preparação e julgamento das provas e/ou currículo relativas aos Testes Seletivos:

VÂNIA REGINA LUIZ- CPF Nº444.287.829-34(PRESIDENTE)
SORAIA PATRUNI – CPF Nº 844.594.849-00 (1º MEMBRO)
NERILEIA DO CARMO SANTOS- CPF Nº 000.571.869-44 (2º MEMBRO)
.

Art. 2º - A COMISSÃO, ao final dos trabalhos, deverá, de forma minuciosa, apresentar relatório conclusivo, fixando-se desde já, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis que se iniciará no primeiro dia útil após a data da autorização de realização do Processo Seletivo, para entrega do Relatório.

Parágrafo único. Será concedida a gratificação descrita no Artigo nº 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraqueçaba, exceto para servidores em cargo comissionado ou que já percebam gratificação por outra comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.
.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Paço Municipal de Guaraqueçaba, 13 de dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:47148432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023

SÚMULA: **DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR FALECIMENTO DE SERVIDORA"**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica declarada a VACÂNCIA, conforme Art. 61, VII do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora NEUZI RODRIGUES PIRES, matrícula nº 724, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.356.333-8 e inscrita no CPF sob nº 751.994.599-53, em razão do falecimento ocorrido em 27 de novembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:44E6DEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 233/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2023
Origem:PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
Contratada: Fabio Roberto Galdino Silveira-ME
CNPJ: 48.858.962/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos da frota Geral do município de GUARAQUEÇABA.
Valor:R$ 573.500.00 (quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais)
Vigência:12 (seis) meses

Guaraqueçaba, 13 de dezembro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CC988B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Licitação Pregão Presencial **46/2023**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se Osmar Onotato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Marcos Roberto Galdino membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 204/2023, que tem por Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COMPLEMENTAR, ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLOGIA E FARMACÊUTICO PARA AS COMUNIDADES DAS ÁREAS MARÍTIMAS E RURAL, ALÉM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
As empresas K.J.R., Gestão, Vida e Saúde CNPJ: 35.157.507/0001-38, Torre Saúde Ltda CNPJ: 38.051.606/0001-29 e Fecon Serviços Médicos Ltda CNPJ: 19.359.508/0001-09 foram credenciadas de acordo com o edital, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda CNPJ 33.458.003/0001-22 não foi credenciada pois não apresentou representante legal.
abertas as propostas, foi apresentado os valores como segue;

Lote 01 R$ 411.999,84				
EMPRESA	AVIVE	FECON	KJR	TORRE SAÚDE
PROPOSTA INICIAL	408.000,00	411.840,00	410.400,00	411.999,84
LANCE FINAL	SEM LANÇE	DECLINA	407.975,00	407.980,00
LOTE 02 R$ 336.699,96				
EMPRESA	AVIVE	FECON	KJR	TORRE SAÚDE
PROPOSTA INICIAL	336.480,00	336.600,00	334.800,00	336.699,96
LANCE FINAL	SEM LANÇE	DECLINA		DECLINA

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa o menor preço como consta da tabela acima, a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Equipe de Apoio da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Equipe de Apoio decidiu:
Que a empresa K.J.R., Gestão, Vida e Saúde CNPJ: 35.157.507/0001-38, torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 13 de dezembro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da equipe de apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da equipe de apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro da Equipe de apoio

Torre Saúde Ltda
CNPJ 38.051.606/0001-29
Representado pelo
SR MARIOCIR RONQUI JUNIOR
CPF 064.836.549-28

K.J.R., Gestão, Vida e Saúde
Representado pelo
SR JOSÉ CARLOS JOBIM
CPF 661.325.849-00

Fecon Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 19.359.508/0001-09
Representado pelo
SR FERNANDO
Ferreira Lima
CPF 671.962.339-72

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:56F06B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 CMAS

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Recurso Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Recurso Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:89CD3682

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 36/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao 2° semestre de 2022;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:06A77AFB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 37/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao 1° semestre de 2023;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:795B8013

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 38/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo Covid. Referente ao 1° semestre de 2023;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:031CDFD6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 39/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1° semestre de 2022;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:5F69B443

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 40/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2° semestre de 2022;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:3B9A1A21

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 41/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1° semestre de 2023;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:DCA50662

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIO - CONIMS - Funcional: 0010.0302.0007
3.3.71.70 - Rateio pelo participação em consórcios (Desp.216) Fonte 1495 R$ 140.000,00

SUB-TOTAL: R$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de repasse para o fundo municipal de saúde através de:

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de Metas – Nacional. No valor de R$ 140.000,00 (Duzentos mil reais). Que serão locados para manutenção de consorcio – CONIMS.

TOTAL GERAL: R$ 140.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:51827AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2020 - PMHS INEXIGIBILIDADE 07/2020

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2020 - PMHS
INEXIGIBILIDADE 07/2020

O município de Honório Serpa comunica através do seu presidente da comissão permanente de licitações que No II termo aditivo ao contrato 146/2020 oriundo da inexigibilidade 07/2020, cujo objeto é: CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

Onde se lê: Clausula Primeira: Considerando que o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato previsto na Clausula Terceira é de 12 meses ; considerando que o referido prazo é passível de prorrogação por se tratar de serviço de prestação continua ,conforme Artº 57 inciso II da lei 8.666/93; e, considerando o mútuo interesse no prosseguimento das obrigações constantes daquele ajuste de vontades, as partes retro qualificadas resolvem, por intermédio deste instrumento, **prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência dos serviços** lá pactuado, o fazendo por mais **12 (doze) meses**, com inicio no **dia 01/01/2023** e término no **dia 31/12/2023**, ficando, assim, alterada a redação de origem dada à cláusula terceira do instrumento contratual em assunto.
.
Leia-se: Clausula Primeira: Considerando que o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato previsto na Clausula Terceira é de 12 meses ; considerando que o referido prazo é passível de prorrogação por se tratar de serviço de prestação continua ,conforme Artº 57 inciso II da lei 8.666/93; e, considerando o mútuo interesse no prosseguimento das obrigações constantes daquele ajuste de vontades, as partes retro qualificadas resolvem, por intermédio deste instrumento, **prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência dos serviços** lá pactuado, o fazendo por mais **24 (Vinte e quatro)** meses, com início no **dia 01/01/2023** e término no **dia 31/12/2024**, ficando, assim, alterada a redação de origem dada à cláusula terceira do instrumento contratual em assunto.

E ainda:

Onde se lê: cláusula terceira: Em razão da prorrogação de prazo, o contrato original (nº. 146/2020, de 17/12/2020), no valor de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e quatrocentos reais), mais o valor de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e quatrocentos reais) referente ao primeiro termo aditivo por mais 12 (doze) meses,mais o valor de R$ 11.402,32 (Onze mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), **referente ao Segundo termo aditivo por mais 12 (doze) meses** , perfazendo, assim, referida contratação, a cifra de R$ 22.202,32 (Vinte e dois mil , duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Onde se lê: cláusula terceira: Em razão da prorrogação de prazo, o contrato original (nº. 146/2020, de 17/12/2020), no valor de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e quatrocentos reais), mais o valor de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e quatrocentos reais) referente ao primeiro termo aditivo por mais 12 (doze) meses,mais o valor de R$ 11.402,32 (Onze mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), **referente ao**

Segundo termo aditivo por mais 24 (Vinte e quatro) meses , perfazendo, assim, referida contratação, a cifra de R$ 22.202,32 (Vinte e dois mil , duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Honório Serpa, 13 de dezembro de 2023.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C8FD5D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 39/2023

LEI Nº 39/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE LOTE.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir o lote de terras urbano sob o nº 17/18-B-

Parágrafo único: Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob o nº 17/18-B-1, com área de 138,75m² e o lote de terras sob o nº 17/18-B-2, com área de 111,25m².

Art. 2º - O lote de terras nº 17/18-B-1 terá as seguintes divisas e confrontações, pela frente: confronta-se com a Rua Melchiori Milani, com 11,10m; pelo lado direito: confronta-se com o lote 17/18-B-2, com 12,50m; pelo lado esquerdo: confronta-se com a Rua João Borges Sobrinho, com 12,50m; pelos fundos: confronta-se com o lote 17/18-A, com 11,10m.

Art. 3º - O lote de terras nº 17/18-B-2, terá as seguintes divisas e confrontações, pela frente: confronta-se com a Rua Melchiori Milani, com 8,90m; pelo lado direito: confronta-se com o lote 17/18C, com 12,50m; pelo lado esquerdo: confronta-se com o lote 17/18-B-1, com 12,50m; pelos fundos: confronta-se com o lote 17/18ª, com 8,90m.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:07100B07

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 40/2023

LEI Nº 40/2023

EMENTA: Altera o nome de Rua Curiango para Rua Pioneiro Frederico Helber e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º - Altera o nome da Rua Curiango, e passa denominar Rua Pioneiro Frederico Helber

Art 2º - Esta lei entra na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:149D7C19

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 41/2023

LEI N.º 41/2023

Súmula: Define obrigações de pequeno valor nos termos do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1.º - No âmbito do Município de Iguaraçu e suas autarquias, ficam definidos como obrigações de pequeno valor a que alude o parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 113 e 114, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2023.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:93B1103E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 301/2023 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO N° 301/2023
(Republicação)

Súmula: Designa Servidores do Município para atuarem como Autoridades Sanitárias, coletivamente junto a Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e Controle de Zoonoses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária ambiental e controle de zoonoses no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância de designar servidores municipais capacitados para atuarem como Autoridades Sanitárias no desenvolvimento de ações preventivas e de promoção à saúde;

DECRETA

Art. 1° -Ficam designados, os servidores do município abaixo relacionados para atuarem coletivamente como Autoridades Sanitárias, responsáveis pela condução e coordenação das ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e de Controle de Zoonoses no Município de Iguaraçu.

Eliana Ribeiro dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláudio da Silva Júnior - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – UNIDADE COPACABANA

Maiara Bernardina de Carvalho – MÉDICA VETERINÁRIA

Valdemir Santo Canavezi Júnior – ENFERMEIRO

Juliana de Souza de Campos Vasconcelos – FARMACÊUTICA

Art. 2°- Ficam as Autoridades Sanitárias interligados a "Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e Controle de Zoonoses" junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Art. 3°- Compete à Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e Controle de Zoonoses:

§ 1º- Coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica;

§ 2º- Fiscalizar e normatizar a vigilância sanitária no Município;

§ 3º- Implementar medidas de controle de zoonoses em conformidade com a legislação vigente;

§ 4º- Realizar ações educativas e de promoção à saúde;

§ 5º- Desenvolver estratégias para prevenção e controle de doenças transmissíveis.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:664280F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 264/2023

PORTARIA N.º 264/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos Art. 30, §1º e Art. 31, §2º, do Título V Capítulo I da Progressão da Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA I, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude por haver apresentado Diploma de Curso de Administração e Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/01/2024, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

PARA:

CARGO: RECEPCIONISTA I
REFERÊNCIA: PTGOA/C

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F60864B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 023/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 080/2023, de 13/12/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:67A7E13B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 080/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal

Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 – 08 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
4.1.90.52.00.00 – 12 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R$ 8.500,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo lº, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:
01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00.00 – 06 – Diárias – Civil.....R$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00 – 11 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–P. Jurídica...R$ 2.500,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R$ 8.500,00**

Art. 3° - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8948719C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de JANEIRO do ano de 2024, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede municipal	Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo com Capa Selante	2.905,34 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8127.

IPORÃ, 13 de DEZEMBRO de 2023.

GILBERTOMARCIACK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B36AED1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 153/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: HIDROL SERVIÇOS HIDRÁULICOS UMUARAMA – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas pesadas, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 13/12/2023 á 13/02/2024.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 050/2023 e Processo Administrativo nº 137/2023.

Iporã-Pr. 13 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED489C0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2328/2023

REVOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA SONIA MARIA SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 3518/2023, despacho 5;

RESOLVE;

I – Revogar, as FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 2259/2023 de 01 de dezembro de 2023, da servidora SONIA MARIA SOUZA SILVA.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F692584

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2329/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RAFAELA DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RAFAELA DE MATOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.707.976-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 229.540.768-01, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1737/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:45359462

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2330/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4E5C5A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2331/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:42899FB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2332/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de dezembro a 05 de dezembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C9711DA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2333/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68558CC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2334/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SERGIO JOSE DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SERGIO JOSE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.010.252-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.137.169-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 197/2023, de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCC80899

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2335/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de dezembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B45460F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2336/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LORENA BONDEZAN HERRIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LORENA BONDEZAN HERRIG**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.344-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.409.399-97,

residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, nomeada através da Portaria nº. 293/2022 de 07 de março de 2022, lotada no Poder Executivo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AFE7A11F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2337/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PrefEito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2FB29FD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2338/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CB3C128A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2339/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05F051E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2340/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de dezembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A3D571A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2341/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E9FCA9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2342/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1289DA90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2343/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR LOBO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR LOBO DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:315E986C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2344/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4112/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA LOURENÇO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.415.237-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 178.257.538-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/12/2022 à 11/12/2023, a contar de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:25118032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023
PMI - PROCESSO Nº. 139/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Contratação de empresa para Consultoria Criativa e Treinamento para Gestores de Cultura, relacionados à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo.
Valor Total: R$ 7.497,02 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos)).
Contratada: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 31.494.765/0001-59
Fundamento legal: Art. 25 Inciso I da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 13 de dezembro de 2023.

JESSICA WEBER MORINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 139/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigos 25 Inciso I e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 13 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E677E3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5082/2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IRATI – PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 5.082

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de IRATI – PR, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do orçamento do Município de IRATI para o exercício financeiro de 2024, **no valor de R$ 300.863.000,00 (trezentos milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais)**, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público, **no valor de R$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais)**;
II – Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati **no valor de R$ 40.863.000,00 (quarenta milhões oitocentos e sessenta e três mil reais).**
Art. 2o – A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:
ORÇAMENTO FISCAL:

Especificação Total R$

RECEITAS CORRENTES..... 251.670.000,00
Receita Tributária..... 59.711.800,00
Receita de Contribuições..... 9.806.500,00
Receita Patrimonial..... 2.110.000,00
Receita de Serviços..... 22.000,00
Transferências Correntes..... 203.047.700,00
Outras Receitas Correntes..... 1.425.000,00

RECEITA DE CAPITAL..... 8.330.000,00
Alienação de Bens..... 330.000,00
Operação de Crédito..... 8.000.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA..... - 24.453.000,00
(-) Dedução Receita para Formação do FUNDEB..... - 24.453.000,00

TOTAL DAS RECEITAS..... 260.000.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – CAPSIRATI:

Especificação Total R$

RECEITAS CORRENTES..... 40.863.000,00
Receita de Contribuições..... 17.674.440,00
Receita Patrimonial..... 12.567.360,00
Receitas de Aportes para Cobertura do Déficit Técnico Atuarial e demais receitas..... 10.621.200,00

TOTAL DAS RECEITAS..... 40.863.000,00

Art. 3o – A Despesa é fixada na forma dos anexos desta Lei com a seguinte distribuição entre os Órgãos Orçamentários:

I – ORÇAMENTO FISCAL

Despesa por Órgão de Governo e suas Unidades Orçamentárias:

Especificação Valor R$

Legislativo Municipal..... 3.970.000,00
Gabinete do Prefeito..... 898.000,00
Secretaria de Administração e Recursos Humanos..... 10.800.000,00
Secretaria da Fazenda..... 4.750.000,00
Secretaria de Educação..... 73.800.000,00
Secretaria de Saúde..... 40.800.000,00
Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo..... 2.005.000,00
Secretaria de Assistência Social..... 11.423.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos..... 32.730.000,00
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Planejamento..... 3.855.000,00
Secretaria da Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar..... 4.006.000,00
Ouvidoria Pública..... 77.000,00
Procuradoria Geral..... 1.045.000,00
Secretaria de Comunicação Social..... 1.105.000,00
Secretaria da Cultura e Turismo..... 3.500.000,00
Controle Interno..... 282.000,00
Secretaria de Indústria e Comércio..... 4.000.000,00
Secretaria de Meio Ambiente..... 9.035.000,00
Secretaria de Viação e Serviços Rurais..... 10.430.000,00
Secretaria de Esportes e Lazer..... 8.700.000,00
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania..... 6.985.000,00
Secretaria de Defesa Animal 1.067.000,00
Secretaria de Habitação..... 2.637.000,00
Secretaria da Mulher (SEMUCI)..... 3.000.000,00
Encargos Gerais do Município..... 16.500.000,00
Reserva de Contingência..... 2.600.000,00

TOTAL..... R$ 260.000.000,00

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Despesas por Órgão e Unidades

Especificação Valor R$

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI..... 40.863.000,00
Previdência Social..... 26.555.120,00
Reserva de Contingência..... 14.307.880,00

TOTAL 40.863.000,00

Art. 4o – O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, na Lei Complementar n° 101/2000, na Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 5.054/2023, de 18/07/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do CAPSIRATI, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para cancelamentos;
II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, com recursos no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, por excesso de arrecadação até o limite verificado no exercício e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
IV – Realizar, mediante Decreto, Transposições, Remanejamentos e Transferências nos elementos de despesa, não sendo considerados para o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
V – Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos à amortização e encargos;
VI – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9o da Lei Complementar n° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde, quando não aplicados os índices mínimos, previstos em legislação e do pagamento da dívida pública;
VII – Utilizar o valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), de Reserva de Contingência na Administração Direta, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;
VIII – Utilizar o controle das despesas por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

Art. 5o – As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 6o – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o Inciso III do § 1o do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.
Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor em 1o (primeiro) de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:88124B8F

PROCURADORIA
EDITAL DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE IRATI - PR

O **Prefeito do Município de Irati**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que, em 15 de dezembro de 2023 – às 19:00 horas, a Prefeitura irá realizar a abertura oficial das festividades de Natal do município, na presença e parceria das diversas entidades e lideranças do município;

Considerando o andamento e o estágio dos estudos hidrológicos e de drenagem urbana de Irati, que serão finalizados em janeiro e que certamente auxiliará na definição, com maior precisão, das áreas suscetíveis a algum risco de inundação;

Ainda, considerando as poucas contribuições da sociedade recebidas até o momento, nos seguintes termos:
Art.1º Suspende a Audiência Pública que seria realizada na data de 15/12/2023 (SEXTA-FEIRA), às 18:30 horas, na Câmara Municipal, situada na Rua Dr. Correia, 139 - Irati, PR, 84500-021,Irati/PR, em decorrência das considerações supracitadas;

Art.2º Em data futura, a ser estabelecida em janeiro, as associações e demais entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral serão convidados e convocados para nova AUDIÊNCIA PÚBLICA com a mesma finalidade, por meio de EDITAL DE CONVOCAÇÃO específico;

Art.3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Irati, 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9838EA6E

PROCURADORIA
EXONERA PSS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 565/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, do Cargo de CUIDADOR SOCIAL PSS, a senhora **JAMILA DE FATIMA LAROCA**, portadora do RG nº x.xxx.161-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.149-32, nomeada pelo Decreto nº 281/2022.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 04.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DF1E0708

PROCURADORIA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 566/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO VIII, símbolo S-10, a senhora **ADRIANA CRISTINA PIOSKI**, portadora do RG nº x.xxx.009-2/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.289-17, nomeada pelo Decreto nº 19/2022.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E57A813A

PROCURADORIA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 567/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO VIII, símbolo S-10, a senhora **JOSNEIDE DE BOMFIM NASCIMENTO**, portadora do RG nº x.xxx.560-6/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.819-17.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 08.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8B7363D0

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 568/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exoneradao do Cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo S-7, o senhor **JORDANI LEMOS ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.149-61, nomeado por meio do Decreto nº 456/2023.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à presente data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:25216C3F

PROCURADORIA
DESIGNA GESTOR DO CADASTRO ÚNICO

DECRETO Nº 569/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado **LUAN FELIPE BISCAIA,** Matrícula sob nº 5066637, como Gestor do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o - As funções do coordenador designado serão regulamentadas por portaria interna, a ser expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:710B0781

PROCURADORIA
FIXA URM DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 570/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **Janeiro/2024** em R$ 99,22 (noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D0C0B302

PROCURADORIA
APOSENTADORIA

DECRETO Nº 571/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **TEREZINHA BERNADETE BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. INF.MAG. – MAG-03, da Lei Municipal n° 4746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG n° x.xxx.319-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.xxx.609-90, **a partir de 15/12/2023**.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 4.254,23 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), juntamente com Comp. Piso no valor de R$ 166,32 (cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio no valor de R$ 1.105,14 (um mil cento e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R$ 5.525,69 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), os valores de referência são do mês de outubro de 2023.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 49 § 4º da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:45F3D3F9

PROCURADORIA
APOSENTADORIA

DECRETO Nº 572/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **LENIR DA LUZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – C - 11 da Lei Municipal n° 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° x.xxx.600-3/PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.xxx.869-87, **a partir de 15/12/2023**..

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 2.499,06 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R$ 749,72 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R$ 3.248,78 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), os valores de referência são do mês de outubro de 2023.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4E11E127

PROCURADORIA
PENSÃO POR MORTE

DECRETO Nº 573/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** do servidor municipal **ILSON LUIZ MORAES**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS – C-10 da Lei Municipal n° 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° x.xxx.556-3/PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.xxx.519-34, a sua filha **LUARA APARECIDA MORAES** portadora da Cédula de identidade/RG nº xx.xxx.681-1, inscrita no CPF/MF xxx.xxx.519-71, **desde a data de 02/11/2023**.

Art. 2º - Os proventos da PENSÃO serão 50% + 10%, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento), destinados à sua FILHA, sendo o valor do benefício de R$ 1.120,49 (um mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos).
Parágrafo único - O fundamento legal da pensão é o art. 32 § II inciso II da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, operando-se efeitos retroativos à data de 02.11.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D7797621

PROCURADORIA
PENSÃO POR MORTE

DECRETO Nº 574/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** da servidora municipal aposentada **LUCI WAGNER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSORA PÓS LATO – NIVEL 12 da Lei Municipal n° 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG n° xxx.811-20/PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.xxx.829-04, a seu esposo **LEOMAR DOS SANTOS** portador da Cédula de identidade/RG nº x.xxx.325-4, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.029-49, **desde a data de 19/11/2023**.

Art. 2º - Os proventos da PENSÃO serão 50% + 10%, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento), destinados a seu esposo, sendo o valor do benefício de R$ 3.138,98 (três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).
Parágrafo único O fundamento legal da inativação é o art. 29, Art. 30 e Art. 32 § II inciso II da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, operando-se efeitos retroativos à data de 19.11.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8910E083

PROCURADORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7884/2023

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 7884/2023

Requerido (a): S. E. dos S. M.
Decisão: pelas razões expostas no processo mencionado, aplico à servidora S. E. DOS S. M. a penalidade de demissão, com fundamento no art. 177, VIII, da Lei Municipal n° 1.045/91.

Irati, 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:431AD8E8

PROCURADORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4272/2023

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 4272/2023

Requerido (a): E. R.

Decisão: Por todo o exposto, relativamente ao 1º fato, considerando a afronta aos seus deveres funcionais, insculpidos no art. 164, da Lei Municipal nº 1.045/1991, aplico ao servidor E. R. a penalidade de suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 171, III, da Lei Municipal n° 1.045/91, convertendo-se a pena em multa estabelecida em 50% por dia de vencimento, conforme preconiza o art. 175 da mesma lei.
Quanto ao 2ª fato, julgo improcedentes as referidas denúncias, tendo em vista a ausência de provas que corroborem as alegações trazidas aos autos.

Irati, 13 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D5738E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Marcos Rogério Polizel CNPJ 68.821.586/0001-99
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fotografia na cerimônia solene de outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos da Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

Itambaracá, 13 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:822025AF

CONTABILIDADE
DECRETO 5032/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5032/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2023 de 12/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 783.730,00 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e trinta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
532 - 4.4.90.52.00.00	19494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483.730,00
10.002.10.301.0013.2.140.		ATIVIDADE EMENDAS PARLAMENTARES	
530 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
531 - 3.3.90.39.00.00	19494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Suplementação:			**783.730,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 19494	300.000,00
Receita: 2.4.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 19494	483.730,00
Total da Receita:		**783.730,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:FA93255F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2023

Processo Administrativo nº 078/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme proposta de equipamento incentivo Resolução SESA 727/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ**:** 03.958.284/0001-11, situado na Rua: Almirante Barroso, nº 684, Município de São Miguel do Oeste, Estado de SC; CEP: 89.900-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 12 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:15971FC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023
Procedimento Administrativo: 083/2023.
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr.
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI**,** CNPJ**:** 29.421.808/0001-24;
VALOR CONTRATADO: R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 180 (cento e oitenta) dias.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 13 de dezembro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:04F1EFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 593/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Sérgio Guilherme Zamboni, Matrícula 200501, no cargo de Motorista, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/12/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Considerando o Protocolo nº 1.499 do Ofício nº 263/2023 do Secretário Municipal de Agricultura que solicita o Retorno das Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **SERGIO GUILHERME ZAMBONI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 12/12/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9D0FAB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 594/2023

Súmula: Dispõe sobre o Afastamento na forma do Art. 143 do Capítulo VIII DOS AFASTAMENTOS I - Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1477/2023 do Requerimento que solicita o Afastamento da referida servidora abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA**, funcionária concursada, Matrícula nº 200791, no cargo de Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida em 28 de Julho de 2014, **AFASTAMENTO** de acordo com o disposto no Artigo n.º 143 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, com início em 18 de Dezembro de 2023.

Art.2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BEB606D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
90 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
09	FRANCYELLE VANESSA MATEUS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:939878DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 595/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Alexandre de Freitas Vasconcelos, Matrícula 200840, no cargo de Operário, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/12/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Considerando o Protocolo nº 1.504/2023 do Ofício nº 803/2023 da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita o Retorno das Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **ALEXANDRE DE FREITAS VASCONCELOS** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 14/12/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E72C9AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 33/2023

Súmula: Antecipação da Cerimonia de Posse dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

Considerando que na data de 01 de Outubro de 2023 ocorreram as Eleições Unificada e Suplementar para Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2027;

Considerando as Resoluções nº 31 e 32 deste conselho, ambas publicadas em 12 de Dezembro de 2023, sobre os pedidos de exoneração de duas conselheiras tutelares;

Considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, a qual estabelece a data de 10 de janeiro de 2024 como data oficial para a posse dos novos conselheiros tutelares;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente traz em seu Art.132:
"Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos [...]"

JUSTIFICANDO que, em data de 12 de Dezembro de 2023, em Reunião Ordinária do CMDCA realizada às 09hs da manhã nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, fica registrada a Ata de nº15, onde diz:
"Após as orientações realizadas pelo Promotor de Justiça, compreendendo que o CMDCA é um órgão responsável pelas deliberações, compreendendo que há a necessidade de se ter os 05 conselheiros atuantes, colocou-se como proposta de antecipar a Posse dos novos conselheiros, sendo aprovados por todos os presentes. "

RESOLVE:

Art. 01º: ANTECIPARa Cerimonia de Posse dos Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027.

Art. 02º: CONVOCAR todos os candidatos eleitos como titulares e suplentes dos Editais 001/2023 e 002/2023 a estarem presentes na Cerimônia de Posse

Art. 03º: Agendar a Cerimonia de Posse para o dia 18 de dezembro de 2023 às 08:30hs no Centro de Convivência da Assistência Social de Itambé.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 13 de Dezembro de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:8C349544

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

ERRATA Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, faz saber que **retifica a resolução n.016/2023, publicado no Diário Oficial do dia 16 de agosto de 2023,** que trata de Aprovação da prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, no que tange o seguinte item:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao primeiro semestre de 2022.

LEIA-SE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do recurso proveniente da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao primeiro semestre de 2022.

OBS: Esta Ratificação não altera as demais informações da Resolução publicada na data de 16 de Agosto de 2023

Itambé-Pr., 13 de dezembro de 2023.

SOLANGE FERREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:12077E93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Ref.: Termo de Fomento Nº 001/2022 - ID/TCE Nº 42381
Assunto: Segundo Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 06.255.071/0001-11

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o item 3.1 do Termo de Fomento primitivo, suplementando, quantitativamente, o objeto pactuado, objetivando cumprimento do plano de trabalho apresentado.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 85.226,62 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo, por conseguinte, o valor global o termo de fomento em R$ 222.657,26 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 12/12/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:21ACC1D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na fiscalização do levantamento do valor da terra nua (VTN), em favor da empresa: HIGOR AUGUSTO MATEUS, com cadastro CNPJ/MF: 48.596.564/0001-65, no valor total de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 108/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:59627EC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2023, DE 13/12/2023.

Revoga o Decreto Municipal nº 034/2022, de 28/03/2022, que regulamenta o provimento por readaptação funcional de que trata o art. 34 da LM nº 631/1994, de 31/10/1994.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 034/2022, datado de 28/03/2022, publicado em 01/04/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano XI /Nº 2489, em razão de não mais subsistir os motivos que o ensejaram.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itambé, 13 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A340D91A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2023

O prefeito do município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando os fatos descritos no relatório de acompanhamento expedido pelo Departamento Municipal de Assistência Social;

Considerando ainda as disposições legais que trata sobre o benefício fiscal previsto no artigo 156, inciso IV da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN) e artigo 238 da Lei Municipal nº 1164 de 24 de dezembro de 2013 (CTM), bem como artigo 14 da Lei nº 101/2000, Decreta:

Art. 1º. Fundamentando-se nos artigos nº 224 e 238 da Lei Municipal nº 1164/2013, artigo 156, inciso V da Lei Federal nº 5.172/66 e artigo 14 § 3º da Lei Federal nº 101/2000, e de acordo com as informações constantes dos processos administrativos proceda o reconhecimento da prescrição dos créditos tributários relativos aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, do sujeito passivo constante do artigo 3º do presente Decreto.

Art. 2º. Considerando-se o disposto no artigo 238, inciso i da Lei Municipal nº 1164/2013 e artigo 156 inciso IV da lei nº 5.172/66, fica concedida a remissão total dos créditos tributários relativos aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, do sujeito passivo constante do artigo 3º do presente Decreto, bem como a anistia das obrigações acessórias.

Art. 3º. A extinção dos créditos tributários, constantes dos artigos 1º e 2º do presente Decreto refere-se aos seguintes imóveis localizados no Município de Itambé, Estado do Paraná:

1. Contribuinte: 3542
Cadastro Imobiliário: 1-144
Quadra: 53 - Data: 1 – Lote 36-ABC-2-B-5/1
Endereço: Rua Elio Piveta, s/n, Centro
Prescrição e Remissão referente exercício financeiro de 2022 e 2023.

2. Contribuinte: 3117
Cadastro Imobiliário: 1-1584
Quadra: 3-A - Data: 3
Endereço: Rua Pioneiro Antonio Rodrigues de Santana, 24 – Conj. Habitacional Braz Antonio da Silva
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

3. Contribuinte: 1872
Cadastro Imobiliário: 1-1637
Quadra: 06- Data: 12
Endereço: Rua Vereador João Cristino de Freitas, nº 56
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

4. Contribuinte: 4975
Cadastro Imobiliário: 1-1654
Quadra: 03 - Data: 14
Endereço: Rua Vereador João Cristino de Freitas, 30 – Cj. Hab. Antonio Forastieri
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2020 a 2023.

5. Contribuinte: 1609
Cadastro Imobiliário: 1-1707
Quadra: 2 - Data: 21
Endereço: Rua Vereador João Cristino de Freitas, nº 13 – Conjunto Hab. Antonio Forastieri
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2020 a 2023.

6. Contribuinte: 2499
Cadastro Imobiliário: 1-1753
Quadra: 04 - Data: 15
Endereço: Rua Argemiro de Azevedo Coutinho, 49 – Cj. Antonio Forastieri
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

7. Contribuinte: 2603
Cadastro Imobiliário: 1-1757
Quadra: 04 - Data: 19
Endereço: Rua Argemiro de Azevedo Coutinho, 41 - Cj. Antonio Forastieri
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

8. Contribuinte: 2069
Cadastro Imobiliário: 1-1769
Quadra: 04 - Data: 04
Endereço: Rua José Granero, 32 - Cj. Antonio Forastieri
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019.

9. Contribuinte: 1569
Cadastro Imobiliário: 1-1772

Quadra: 04 - Data: 07
Endereço: Rua José Granero, 38 - Cj. Antonio Forastieri
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

10. Contribuinte: 1826
Cadastro Imobiliário: 1-1856
Quadra: 03 - Data: 06
Endereço: Rua Victor Romagnole, 78 – Conj. Hab. Arnaldo Faivro Busato, 78
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2021 a 2023.

11. Contribuinte: 1694
Cadastro Imobiliário: 1-1901
Quadra: 07 - Data: 04
Endereço: Rua Santo Indalécio, 16 – Conj. Hab. Arnaldo F. Busato
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2020 a 2023.

12. Contribuinte: 2023
Cadastro Imobiliário: 1-1907
Quadra: 01 - Data: 01
Endereço: Rua Márcio Cesco, 67 – Conj. Hab. Lucindo Ferreira de Lima
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

13. Contribuinte: 2019
Cadastro Imobiliário: 1-1915
Quadra: 01 - Data: 09
Endereço: Travessa Pioneiro João Vertuan, 75 - Conj. Hab. Lucindo F. de Lima
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019 a 2023.

14. Contribuinte: 3814
Cadastro Imobiliário: 1-1916
Quadra: 01 - Data: 10
Endereço: Travessa Pioneiro João Vertuan, 76 - Conj. Hab. Lucindo F. de Lima
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019 a 2023.

15. Contribuinte: 1979
Cadastro Imobiliário: 1-1952
Quadra: 03 - Data: 05
Endereço: Rua Victor Romagnolle, 36 - Conj. Hab. Lucindo F. de Lima
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019 a 2023.

16. Contribuinte: 2515
Cadastro Imobiliário: 1-1961
Quadra: 04 - Data: 14
Endereço: Rua Victor Romagnolle, 27 - Conj. Hab. Lucindo F. de Lima
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

17. Contribuinte: 5158
Cadastro Imobiliário: 1-1967
Quadra: 04 - Data: 04
Endereço: Rua Vicente Ursulino, 21 - Conj. Hab. Lucindo F. de Lima
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2021 a 2023.

18. Contribuinte: 2845
Cadastro Imobiliário: 1-1999
Quadra: 01 - Data: 09
Endereço: Rua Érico Possobon, 35 – Conj. Hab. João Batista Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

19. Contribuinte: 2316
Cadastro Imobiliário: 1-2002
Quadra: 01 - Data: 13
Endereço: Rua Érico Possobon, 27 - Conj. Hab. João Batista Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019 a 2023.

20. Contribuinte: 2004
Cadastro Imobiliário: 1-2035
Quadra: 02 - Data: 20
Endereço: Rua Érico Possobon, 18 - Conj. Hab. João Batista Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

21. Contribuinte: 2526
Cadastro Imobiliário: 1-2057
Quadra: 03 - Data: 17
Endereço: Rua Érico Possobon, 34 - Conj. Hab. João Batista Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

22. Contribuinte: 2463
Cadastro Imobiliário: 1-2061
Quadra: 03 - Data: 14
Endereço: Rua Érico Possobon, 40 - Conj. Hab. João Batista Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2020 a 2023.

23. Contribuinte: 1859
Cadastro Imobiliário: 1-2063
Quadra: 03 - Data: 12
Endereço: Rua Érico Possobon, 44 - Conj. Hab. João Batista Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019 a 2023.

24. Contribuinte: 2671
Cadastro Imobiliário: 1-2065
Quadra: 03 - Data: 26
Endereço: Rua Érico Possobon, 44 - Conj. Hab. João Batista Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

25. Contribuinte: 2500
Cadastro Imobiliário: 1-2090
Quadra: 04 - Data: 01
Endereço: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 46 – Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022.

26. Contribuinte: 1650
Cadastro Imobiliário: 1-2092
Quadra: 04 - Data: 25
Endereço: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 48 – Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

27. Contribuinte: 2375
Cadastro Imobiliário: 1-2118
Quadra: 05 - Data: 01
Endereço: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 98 – Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

28. Contribuinte: 1865
Cadastro Imobiliário: 1-2142
Quadra: 06 - Data: 21
Endereço: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 57 – Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

29. Contribuinte: 1744
Cadastro Imobiliário: 1-2183
Quadra: 07 - Data: 17
Endereço: Rua Érico Possobon, 63 - Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

30. Contribuinte: 1848
Cadastro Imobiliário: 1-2186
Quadra: 07 - Data: 20
Endereço: Rua Érico Possobon, 57 - Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

31. Contribuinte: 1771
Cadastro Imobiliário: 1-2189
Quadra: 08 - Data: 09
Endereço: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 104 – Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

32. Contribuinte: 2407

Cadastro Imobiliário: 1-2191
Quadra: 08 - Data: 07
Endereço: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 108 – Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

33. Contribuinte: 2116
Cadastro Imobiliário: 1-2195
Quadra: 08 - Data: 03
Endereço: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 116 – Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2021 a 2023.

34. Contribuinte: 1795
Cadastro Imobiliário: 1-2201
Quadra: 09 - Data: 03
Endereço: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 101 – Conj. Hab. João B. Paixão
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2021 e 2022.

35. Contribuinte: 3243
Cadastro Imobiliário: 1-2375
Quadra: 02 - Data: 5-A
Endereço: Rua Ferdinando Pavesi, 02 – Jardim Braz
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022.

36. Contribuinte: 3986
Cadastro Imobiliário: 1-2408
Quadra: 04 - Data: 1-A
Endereço: Rua Victor Romagnolle, 59 – Conj. Hab. Arnaldo F. Busato
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019 a 2022.

37. Contribuinte: 7302
Cadastro Imobiliário: 1-3079
Quadra: 13 - Data: 06
Endereço: Rua Pioneiro Paulo Fedrigo, 245 – Residencial Monte Sinai
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019 a 2023.

38. Contribuinte: 1779
Cadastro Imobiliário: 1-598
Quadra: 29 - Data: 05
Endereço: Rua dos Expedicionários, 154 - Centro
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019, 2020, 2022 e 2023.

39. Contribuinte: 4890
Cadastro Imobiliário: 1-612
Quadra: 30 - Data: 10-A
Endereço: Rua Vereador José Amâncio, 285 - Centro
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2019 a 2023.

40. Contribuinte: 2510
Cadastro Imobiliário: 1-919
Quadra: 41 - Data: 01
Endereço: Rua Pioneiro Belmiro Caetano da Silva, 53 - Centro
Prescrição e Remissão exercícios financeiros: 2022 e 2023.

Art. 4º. Fica a Divisão de Tributação e Cadastro autorizada a proceder a extinção dos créditos tributários de que trata os 1º, 2º e 3º do presente Decreto por prescrição e remissão.

Art 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 07 de dezembro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:4D04CF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3769/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3769/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 106/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.055.476,00 (Hum milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Vigência: 08 (oito) de Dezembro de 2023 até 08 (oito) de Dezembro de 2024.
Data do Contrato: 08 (oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4E820B00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3770/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3770/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J Martinelli Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.400.519/0001 - 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 106/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.049.100,00 (Hum milhão, quarenta e nove mil e cem reais).
Vigência: 08 (oito) de Dezembro de 2023 até 08 (oito) de Dezembro de 2024.
Data do Contrato: 08 (oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED815D71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3771/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3771/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rudinei Gnoatto & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.922/0001 – 63.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 107/2023.
Valor do Contrato: R$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais).
Vigência: 08 (oito) de Dezembro de 2023 até 08 (oito) de Dezembro de 2024.
Data do Contrato: 08 (oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A3081A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3772/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3772/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Beltrão Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.982.016/0001 - 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 107/2023.
Valor do Contrato: R$ 162.200,00 (Cento e sessenta e dois mil e duzentos reais).
Vigência: 08 (oito) de Dezembro de 2023 até 08 (oito) de Dezembro de 2024.
Data do Contrato: 08 (oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3F8ECA01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3773/2023

Extrato Contrato N° 3773/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Clodoaldo Claudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 107/2023.
Valor do Contrato: R$ 25.338,90 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: 08 (oito) de Dezembro de 2023 até 08 (oito) de Dezembro de 2024.
Data do Contrato: 08 (oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72D04E0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3774/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3774/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Andrea C Bassanese Mecânica – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.822.152/0001 – 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 107/2023.
Valor do Contrato: R$ 54.899,75 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 08 (oito) de Dezembro de 2023 até 08 (oito) de Dezembro de 2024.
Data do Contrato: 08 (oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:86BCFB4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3775/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3775/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Indústria e Comércio de Móveis Panorama Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.267.882/0001 – 30.
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis sob medida destinados ao Departamento Municipal de Saúde e ao Centro de Educação Infantil Pequeno Cidadão, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 109/2023.
Valor do Contrato: R$ 73.190,00 (Setenta e três mil, cento e noventa reais).
Vigência: 08 (oito) de Dezembro de 2023 até 08 (oito) de Dezembro de 2024.
Data do Contrato: 08 (oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D6AB167B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3776/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3776/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Officer Móveis e Eletrônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.925.642/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis sob medida destinados ao Departamento Municipal de Saúde e ao Centro de Educação Infantil Pequeno Cidadão, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 109/2023.
Valor do Contrato: R$ 173.700,00 (Cento e setenta e três mil e setecentos reais).
Vigência: 08 (oito) de Dezembro de 2023 até 08 (oito) de Dezembro de 2024.
Data do Contrato: 08 (oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E8792546

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3777/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3777/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cintia Mara Joner – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.243.728/0001 – 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Palestra Show de Natal e Palestra Show do Dia Internacional da Mulher a serem promovidas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2023.
Valor do Contrato: R$ 9.845,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) de Dezembro de 2023 até 12 (doze) de Junho de 2024.
Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8B6355D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2023

DECRETO Nº 238/2023
DATA: 12.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo

27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixorelacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	1078	10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), especificados a seguir:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.04	Demais Transferências Obrigatórias	1078	10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia
30/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA984E0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239/2023

DECRETO Nº 239/2023
DATA: 12.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	500.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	103	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	104	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	103	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104	150.000,00
TOTAL R$ 1.050.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (130)	103	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (131)	104	600.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (132)	103	100.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (133)	104	200.000,00
TOTAL R$ 1.050.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.12.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CDE1866F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 240/2023
DATA: 13.12.2023
SÚMULA: Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Itapejara D´Oeste.
O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;
Considerando a Lei Estadual nº15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;
DECRETA:
Art. 1ºFica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Itapejara D´Oeste.
Art. 2ºO Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Itapejara D´Oeste, será composto pelos seguintes servidores:
I - Representantes do Departamento de Urbanismo:
a) Leandro Henrique Maas Santos;
b) Elias Mariano da Costa.
II - Representante do Departamento de Administração:
a) Vlademir Lucini.
III - Representante da Procuradoria Geral do Município:
a) Altair Rodrigues Pires de Paula.
IV - Representante do Departamento de Finanças:
a) Ana Maria Cortung.
Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Itapejara D´Oeste, será exercida pelo Servidor Marcelo de Mari, com formação profissional na área de Engenharia Civil.
Art. 3ºO Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Itapejara D´Oeste, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente ao Departamento de Urbanismo.
Art. 4ºCaberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Itapejara D´Oeste, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;
II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Itapejara D´Oeste;
VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.
Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2570E28E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2023

DECRETO Nº 241/2023
DATA: 13.12.2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.012	Manter o Programa do Salario Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (125)	107	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (123)	1042	50.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.4.05.0.1	Transferências do Salário Educação – Principal (45)	107	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Programa Merenda Escolar (119)	1042	50.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:91959B2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2023

DECRETO Nº 243/2023 DATA: 13.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	102	110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1100	50.000,00
TOTAL R$ 230.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	101	180.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Complementação da União ao FUNDEB VAAT	1100	50.000,00
TOTAL R$ 230.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C7E41807

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 712 A Nº 717/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 712/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudemir Schuastz, Matrícula: 11227-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/12/2023 as 13h00 e retorno dia 11/12/2023 as 19h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso equipe ACEL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 713/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/12/2023 as 07h00 e retorno dia 09/12/2023 as 13h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Final Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Anilado. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 714/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/12/2023 as 07h00 e retorno dia 09/12/2023 as 13h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Final Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Anilado. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 715/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/12/2023 as 07h00 e retorno dia 09/12/2023 as 13h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Final Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Anilado. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 716/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Abel de Melo, Matrícula: 101610-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/12/2023 as 12h00 e retorno dia 09/12/2023 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: III Copa Lea Sicoob. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Arrudão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 717/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/12/2023 as 13h00 e retorno dia 11/12/2023 as 19h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso equipe ACEL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.12.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:07843AB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 718 A Nº 719/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 718/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Augustinho Petkowicz e Katia Kaulfuss DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/12/2023 as 12h00 e retorno dia 12/12/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos e H. São Vicente. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 11.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 719/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edina Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/12/2023 as 04h00 e retorno dia 13/12/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 13.12.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0EC1EDEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 244/2023
DATA: 13.12.2023
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário e dá outras providências.
Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.038-72, da Empresa Rosana Aparecida dos Santos, cadastrada no CNPJ n° 16.973.105/0001-67, no Município de Itapejara D'Oeste/PR, o parecer jurídico n° 148/2023, emitido pelo procurador do Município, a Certidão de Óbito n° 084764 01 55 2013 4 00005 023 0001606 11 e a Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ 16.973.105/0001-67 na data de 31/12/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Rosana Aparecida dos Santos, cadastrada no CNPJ n° 16.973.105/0001-67, referente à prescrição da taxa de localização e Funcionamento (Alvará), referente aos anos de 2015 e 2020.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A74A6D8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 112/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais solupan, intercap, shampoo e esfregão destinados a manutenção e conservação de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 112/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 123,07 (Cento e vinte e três reais e sete centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CBB81E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº003/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº003/2023**, que tem como objeto a **"Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Para A Execução Da Obra De Construção De um Ginásio Poliesportivo no Bairro São João".** Cujo vencedor foi a empresa:**ES PRIME SERVICES LTDA** inscrito no **CNPJ nº 47.050.104/0001-74** no valor de **R$ 1.007.000,00 (hum milhão e sete mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 12 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:02D5D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº005/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº005/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresas de engenharia, especializadas na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de pavimentação em CBUQ de diversas ruas no município de Itaperuçu-PR".** Cujo vencedor foi a empresa: **ENERGYPLUS SERVICOS EIRELI** inscrito no **CNPJ nº 19.990.629/0001-54** no valor de **R$ 1.298.284,14 (hum milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos),** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 12 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:44075130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº105/2023**, que tem como objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO Aquisição de kits de materiais didáticos semiestruturados, para alunos e professores da Educação Infantil (1 a 5 anos) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Educação do município de Itaperuçu – Paraná".** Cujo vencedor foi a empresa: **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 48.398.998/0001-50** no valor de **R$ 552.329,40 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:973C159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº096/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos e móveis hospitalares nos Estabelecimentos Municipais de Saúde".** Cujo vencedor foi a empresa: **ARTIGAS & MAZUR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 31.067.793/0001-90** no valor de **R$ 37.190,00 (trinta e sete mil cento e noventa reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:75B938E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº033/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 033/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de Panetone de Chocolate",** junto a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO CNPJ N° 13.243.880/0001-79** no valor total de **R$ 10.691,20 (dez mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos),** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente..
Itaperuçu, 12 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3691BF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 129/2023

DECRETO Nº 129/2023
De 13 de dezembro de 2023
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.480/2022 de 29 de novembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.121.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 056).. R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 223).. R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 321).. R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 360).. R$ 46.000,00
TOTAL ..... R$ 46.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 412)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 414). R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 471).. R$ 10.300,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 473)..... R$ 800,00
TOTAL .....R$ 11.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 521)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 84.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.99.01.00.00.00 REND. APLIC. FINANC. - RECURSOS LIVRES - F. 000	36.000,00
19.31.05.01.01.00 00.00.00 DEPÓSITO AÇÃO PROCESSO Nº 5075832-85-2023.4.04.9445 - HOSPITAL MUNICIPAL	34.000,00
17.21.50.01.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.300,00

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***74.300,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 475)...
R$ 10.300,00
TOTAL .....R$ 10.300,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 10.300,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerão o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9595D2DB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 332/2023

PORTARIA N° 332/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo Efetivo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
Considerando, requerimento da servidora, solicitando sua exoneração, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, a Servidora Sandra da Silva, matrícula nº 172, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.452.***-*/PR e inscrita no CPF sob o nº 031.311.***-**, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12/12/2023, conforme requerimento da servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D1C93008

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 333/2023

PORTARIA Nº 333/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor de cargo em comissão Filipe Augusto de Oliveira e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Filipe Augusto de Oliveira, matrícula nº 796, RG. Nº 8.779.***-*/PR, com o cargo em comissão de Diretor Executivo de Esportes e Cultura, lotado na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme abaixo:

I - O período das férias será usufruído entre os dias 14/12/2023 e 12/01/2024, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7EF48A24

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2023

Altera e acrescenta artigos da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR.

A **Câmara Municipal de Itaúna do Sul** aprovou, e eu, **Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal**, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul.

Artigo 1º – Fica alterado o *caput* do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Para alcançar os objetivos da administração pública, que deverão ser voltados ao bem comum e à observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, motivação e economicidade, observar-se-ão:

Artigo 2º – Fica alterado o *caput* do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – Sustentada nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, motivação e economicidade, a administração pública assegurará:

Artigo 3º - Fica alterado o artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, constituída de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, pelo voto direto e secreto, para um mandato de quatro anos, em eleições realizadas na mesma data estabelecida para todo o País, observadas as condições de elegibilidade previstas na Constituição Federal.
§ 1º - A Câmara Municipal compõe-se de 09 vereadores, conforme estabelece o art. 29, IV, da Constituição Federal e o levantamento populacional realizado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
§ 2º - O prazo para o Poder Legislativo Municipal alterar o número de parlamentares, por meio de emenda à lei orgânica, para o próximo pleito, adequando-o à população atual do município, coincide com o termo final das convenções partidárias, visto ser a última etapa para o início do processo eleitoral propriamente dito.

Artigo 4º - Fica alterado o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - Compete à Câmara, privativamente, as seguintes atribuições:
I - eleger sua Mesa e as comissões permanentes e temporárias, na forma regimental;
II - elaborar o Regimento interno;
III - dispor sobre planejamento e organização administrativa, funcionamento de seus órgãos e serviços;
IV - dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções de seu quadro e a iniciativa da lei de fixação ou alteração dos respectivos vencimentos;
V - deliberar sobre os créditos suplementares e especiais ao seu orçamento;
VI - fixar os subsídios dos Vereadores, observando o que dispõe a Constituição Federal;
VII - fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, obedecendo aos princípios e os preceitos estabelecidos da Constituição Federal;
VIII - dar posse ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito;
IX - conhecer da renúncia do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito;
X - conceder licença ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e aos Vereadores;
XI - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município ou do cargo por mais de quinze dias ou do País, por qualquer tempo;
XII - instituir comissões parlamentares de inquérito para a investigação de fato determinado, nos termos desta Lei Orgânica;
XIII - requerer informações ao Prefeito Municipal sobre fatos relacionados com a administração pública;
XIV - deliberar sobre vetos;
XV - conceder honrarias a pessoas que reconhecida e comprovadamente tenham prestado serviços relevantes ao Município;
XVI - julgar as contas do Prefeito Municipal nos termos do Regimento Interno e desta Lei Orgânica;
XVII - convocar os Secretários Municipais ou responsáveis por chefias de órgãos do Poder Executivo para prestarem informações sobre assuntos de sua competência;
XVIII - julgar o Prefeito, Vice- Prefeito e os Vereadores, nos termos desta Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara;
XIX - declarar a extinção do mandato do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Vereadores nos casos previstos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica;
XX - sustar atos normativos editados pelo Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;
XXI - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;
XXII - zelar pela preservação de sua competência legislativa;
XXIII – aprovar as leis, bem como realizar a promulgação nos casos previstos em lei e no regimento interno;
XXIV - eleger o órgão oficial do Município para a publicação das leis, conforme disposição do art. 18, § 5º da Constituição do Estado do Paraná. (cf. Emenda Aditiva nº 02/2023)

Artigo 5º - Fica criado o artigo 19-A na Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19-A. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias do Município e especialmente:
I - votar e, através de emendas, dispor sobre a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e o plano Plurianual de investimento;
II - deliberar sobre obtenção de concessão de empréstimo e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
III - autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
IV - autorizar a concessão de serviços públicos;
V - autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;
VI - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
VII - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis;
VIII - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
IX - aprovar o Plano Diretor;
X - autorizar consórcios com outros Municípios;
XI - dispor sobre a alteração e denominação de prédios, vias e logradouros públicos, concorrentemente com o chefe do Poder Executivo;
XII - estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas à zoneamento e loteamento. (cf. Emenda Modificativa nº 05/2023)

Artigo 6º - Fica alterado o artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - Empossados, os Vereadores elegerão a Mesa Diretora.
Parágrafo único - A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. (cf. Emenda Modificativa nº 05/2023)

Artigo 7º - Fica alterado o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 - Compete à Mesa da Câmara Municipal, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:
I - conferir o envio das contas da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 31 de março de cada ano;
II - propor ao Plenário, projetos de leis e resoluções, que criem, transformem e extinguem cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais;
III - declarar a perda do mandato de Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, assim como de Diretório Partidário ou terceiro interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno;
IV - elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 20 de agosto, após a aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta Geral do Município, prevalecendo, na hipótese da não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa.

Artigo 8º - Fica alterado o artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 - O Vereador poderá licenciar-se, sem perder o seu mandato:
I - por doença, devidamente comprovada;
II - em razão de licença maternidade à gestante, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;
III – em razão de licença paternidade, pelo prazo de 5 dias;
IV - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, desde que autorizado pela Câmara Municipal;
V – por uma única vez durante todo o seu mandato, para tratar de interesse particular, sem remuneração, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias;

VI - para exercer cargo de provimento em comissão dos governos Federal, Estadual e Municipal.
§ 1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício, o Vereador licenciado nos termos dos incisos I, II, III, IV.
§ 2º - Nos casos do inciso VI, o Vereador licenciado deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de no mínimo um mês, a data em que reassumirá seu mandato.
§ 3º - Na hipótese de licença para tratamento de saúde, havendo benefício previdenciário, o valor do auxílio será deduzido do valor do subsídio.
§ 4º - Em qualquer dos casos previstos neste artigo, cessado o motivo da licença, o Vereador deverá reassumir o exercício do seu mandato.
§ 5º - O Suplente será convocado nos casos de vaga decorrente de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.
§ 6º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.
§ 7º - Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença, sem direito a receber os subsídios mensais, o não comparecimento às sessões do Vereador preso ou afastado temporariamente de suas funções por ordem judicial ou administrativa, enquanto perdurar o afastamento do cargo, salvo na hipótese de decisão judicial autorizar a continuidade do percebimento de subsídios.
§ 8º - Na hipótese do § 7º, o suplente será convocado se a prisão ou afastamento perdurar por mais de 120 (cento e vinte) dias.
§ 9º - O vereador licenciado não poderá retornar ao exercício do mandato, antes do término da licença concedida.
§ 10 - A Câmara Municipal poderá regulamentar o disposto neste artigo por meio de Resolução.

Artigo 9º - Fica alterado o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 -As reuniões serão:
I - de instalação e de encerramento do ano legislativo;
II - ordinárias;
III - extraordinárias;
IV - de julgamento;
V - solenes;
VI - especiais, para esclarecimentos.
§ 1º - As reuniões previstas neste artigo serão públicas.
§ 2º - As reuniões elencadas nos incisos I, II, III, IV ocorrerão no recinto próprio efetivo da Câmara Municipal, sob pena de nulidade.
§ 3º - As reuniões elencadas nos incisos V e VI poderão ocorrer em local diverso dentro do Município, como em bairros ou distritos pré-estabelecidos, desde que de acordo com as determinações legais e com a aprovação da maioria absoluta dos vereadores.

Artigo 10 - Fica alterado o artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 - As reuniões extraordinárias, durante o período de sessão legislativa ordinária, serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal, de ofício, ou por requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara ou por solicitação do Prefeito Municipal.
Parágrafo único - A convocação de reuniões extraordinárias no período ordinário, far-se-á por simples comunicação do Presidente feita em reunião e inserida em ata, ficando cientificados os Vereadores presentes e, quanto aos ausentes, por publicação no diário eletrônico, os quais também serão informados por telefone ou aplicativo de celular indicado pelos mesmos.

Artigo 11 - Fica alterado o artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 - A sessão legislativa extraordinária ou convocação extraordinária da Câmara Municipal, no período de recesso, ocorrerá em caso de calamidade pública, emergência ou intervenção estadual, urgência devidamente demonstrada ou interesse público relevante, que não possa aguardar a realização de reunião em período ordinário, e far-se-á por publicação da convocação no diário eletrônico a ser feita pelo Presidente da Câmara Municipal, de ofício, por requerimento da maioria absoluta dos Vereadores ou por solicitação do Prefeito Municipal.
Parágrafo único - Os Vereadores deverão também ser informados da data da reunião por telefone ou aplicativo de celular indicado pelos mesmos.

Artigo 12 - Fica alterado o artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Artigo 13 - Fica alterado o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 - A fiscalização do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, obedecidos os seguintes preceitos:
I - O controle pela Câmara Municipal poderá efetuar-se com decisão do Tribunal de Contas do Estado;
II - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas anuais do Prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal, contrárias ao respectivo parecer;
III - As contas do Município ficarão durante 60 (sessenta) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, podendo ser questionada sua legitimidade, nos termos da lei.
IV - Será assegurada a transparência dos atos, havendo incentivo à participação popular na realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
V - As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Artigo 14 - Fica acrescido o artigo 43-A da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43-A - O julgamento das contas, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara.
§1º - Decorrido o prazo sem deliberação da Câmara, as contas serão obrigatoriamente inseridas na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária posterior ao período declinado.
§2º - Se as contas forem rejeitadas, deverão ser remetidas imediatamente ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Artigo 15 - Fica acrescido o artigo 43-B da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43-B - São infrações político-administrativas, e como tais sujeitas ao julgamento da Câmara e sancionadas com a cassação do mandato, as previstas no Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.
§ 1º - O processo seguirá a tramitação indicada no artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 201/1967 e Regimento Interno da Câmara Municipal.
§ 2º - Nos crimes de responsabilidade do Prefeito apurados pela Câmara Municipal será observado o disposto na Constituição Federal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e no Regimento Interno, devendo ser encaminhado o feito à Justiça para julgamento.

Artigo 16 - Fica alterado o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 - Poderá ocorrer emenda à Lei Orgânica Municipal, mediante proposta:
I - do Prefeito Municipal;

II - de um terço, no mínimo, dos Vereadores;
Parágrafo único. As emendas à Lei Orgânica serão votadas em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara Municipal, a qual realizará a promulgação e publicação.

Artigo 17 - Fica alterado o artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 - A iniciativa dos projetos de lei cabe:
I - ao Prefeito Municipal;
II - aos Vereadores, à Mesa e às Comissões da Câmara Municipal;
III – aos cidadãos, na forma prevista no art. 48 desta Lei.

Artigo 18 - Fica alterado o artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 - O Prefeito regularmente licenciado, fará jus ao percebimento do subsídio quando:
I - impossibilitado ao exercício do cargo, por motivos de doença, comprovada por atestado médico, que contenha o período de afastamento para a devida recuperação;
II - a serviço ou missão de representação do Município, no Estado, no País ou no Exterior.
III – no caso de férias, pelo período de até 30 dias, a cada ano de mandato, vedada a sua conversão em pecúnia;
§ 1º - O Prefeito poderá a seu próprio critério escolher a época para usufruir das férias;
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, a Câmara Municipal deverá ser notificada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
§ 3º - No período de férias do Prefeito, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito;
§ 4º - O exercício do mandato pelo Vice-Prefeito, só lhe dará direito à remuneração igual à do Prefeito, quando a substituição for superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 19 - Fica alterado o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79 - O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, conforme requisitos previstos em lei federal.
Parágrafo único - As doações com encargos de imóveis do Município serão feitas mediante autorização legislativa, com aprovação da maioria absoluta dos Vereadores, em que deverá constar os requisitos obrigatórios a serem cumpridos, sob pena de reversão do bem à municipalidade.

Artigo 20 - Fica alterado o artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 - É dever da Administração Municipal combater as depredações dos bens públicos, inclusive das arborizações, dos parques, jardins, lâmpadas, acessórios e de todo o patrimônio da municipalidade.

Artigo 21 - Fica alterado o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90 - O orçamento anual conterá todos os projetos e programas a serem executados, com detalhamento dos objetivos e metas a serem alcançadas, além da especificação dos recursos destinados.
Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado para a Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de cada ano e deverá ser devolvido para sanção até o dia 22 de dezembro de cada ano (cf. Emenda Modificativa nº 05/2023).

Artigo 22- Fica alterado o artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103 - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores são agentes políticos que compõem os poderes Executivo e Legislativo, para o desempenho de seus mandatos, em defesa da comunidade e visando o bem comum da coletividade, os quais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Parágrafo único - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, observando o que dispõem os arts. 29, V, 37, XI e 39, §4º da Constituição Federal.

Artigo 23 - Fica alterado o artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 - Aos Vereadores assegurar-se-á subsídio, o qual será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observando-se o que dispõe a Constituição e o limite máximo de vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais e o total das despesas com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município, conforme art. 29, VI e VII da Constituição Federal;
§ 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com os inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o texto do artigo 29-A, I, da Constituição Federal.
§ 2º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores, conforme art. 29-A, §1º da Constituição Federal.
§ 3º - A data limite para fixação do subsídio dos vereadores para a próxima legislatura é de 181 dias antes das eleições municipais.
§ 4º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios ao Presidente e dos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quórum e a ausência de matéria a ser votada, sendo que, no recesso parlamentar, os subsídios serão pagos de forma integral.
§ 5º - Serão justificadas, para efeito de percepção de subsídio, as faltas:
I – por motivo de luto, até 8 (oito) dias, pelo falecimento de cônjuge, ascendente descendente ou colateral, até segundo grau;
II – por motivo de casamento, até 7 (sete) dias;
III - por motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico;
IV- por motivo de força maior, e nas faltas em que esteja o Vereador participando de seminários ou em viagens representativas desta Edilidade.
§ 6º. O Presidente da Câmara terá direito ao recebimento de subsídio diferenciado, nele estando inserido indenização pela responsabilidade afeta ao cargo.
§ 7º. Os subsídios fixados na forma deste artigo poderão ser revistos anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município.
§ 8º. As faltas às sessões ordinárias, não justificadas, serão descontadas dos subsídios devidos ao Presidente e ao Vereador, proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas no mês correspondente.

Artigo 24 – Acrescenta-se o Artigo 43-C à Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43-C - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
I - efetuar repasse que supere os limites definidos no orçamento da Câmara Municipal;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (cf. Emenda Modificativa nº 05/2023)

Artigo 25 – Acrescenta-se o Artigo 43-D à Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 43-D - Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 2º do artigo 104. (cf. Emenda Modificativa nº 05/2023).

Artigo 26 – Fica alterado o artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106 - A data limite para fixação da remuneração dos agentes políticos para a próxima legislatura é de 181 dias antes das eleições municipais.

Artigo 27 - Acrescenta-se o art. 21-A na Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21-A - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição/recondução sucessiva para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente da legislatura.
Parágrafo único - A vedação à reeleição/recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da mesa diretora, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto. (cf. Emenda Modificativa nº 05/2023)

Artigo 28 - A presente emenda à Lei Orgânica entrará em vigor no momento de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (cf. Emenda Aditiva nº 02/2023)

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 11 de dezembro de 2023

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:E89AE66B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 16/2023

Designa os integrantes da Comissão Especial de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 08/2009) e o art. 23 da Lei Municipal nº 1148/2016.

Resolve:

Art. 1° Designar o Vereador **João Paulo Belém** e a servidora pública **Anapaula Viana da Silva**, para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal n°1.148/2016.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:2F1241E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 40, inciso I, eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **17:00 horas**, do dia **15 de dezembro de 2023**, na **sexta-feira**, para juntos deliberarmos sobre as votações do Projeto de Lei nº 067/2023 e do Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 e segunda votação do Projeto de Lei nº 038/2023 do Poder Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 13 de dezembro de 2023

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:F8E9B728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob medida de proteção, durante o período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
INSTITUIÇÃO CONTRATADA: MUNICIPIO DE IMBITUVA
Valor Mensal: R$ 1.320,00
Valor global: R$ 15.840,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903900000 2360
Ratificada em 11/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8592519F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
OBJETO: Locação 06 diárias de sistema de som e iluminação, cenário virtual e painel de LED para uso em eventos do Município.
CONTRATADA: **JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA-ME**
VALOR DA DIÁRIA: R$ 2.933,33
VALOR GLOBAL: R$ 17.599,98
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 12/12/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6EFADDFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

OBJETO: Aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv a ser instalada na comunidade Faxinal da Forquilha.
CONTRATADA: **EVANDRO FERREIRA E CIA LTDA-ME**
VALOR GLOBAL: R$ 6.580,00
Dotação orçamentária:
05001206062001201444905200000 0630
Ratificada em 12/12/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7B60E100

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 215/2023 PREGÃO Nº 184/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 215/2023
PREGÃO Nº 184/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho a fim de elaborar os seguintes Laudos de Medicina e Segurança do trabalho: PGR, LTCAT/LIP e PCMSO e o envio dos eventos de SST.
VALOR GLOBAL: R$ 25.891,20
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: *RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA;*
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D691090B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 216/2023 PREGÃO Nº 185/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 216/2023
PREGÃO Nº 185/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição e instalação de filtro entrada de purificação - destinado a comunidade de Atanazildo.
VALOR GLOBAL: R$ 33.560,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: *NICE MARIA DE ALMEIDA SALES;*
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3C994396

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 226/2023

DECRETO Nº 226/2023

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Servidor Público Municipal Sr. **CLAUDIO HYEDA, RG Nº 6.634.033-3 PR**, do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:FE4B694D

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB

PORTARIA Nº 231/2023

Sumula: Designa servidor para atuar como gestor de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar o servidor CLAUDIO HYEDA, RG nº 6.634.033-3 e CPF: 016.138.099-99, para atuar como gestor de convênio entre o Municipio de Ivaí e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB através do Plano Paraná Mais Cidades III, tendo como objeto a aquisição de um caminhão.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:8A2BE517

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 02/2023 - DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

PORTARIA 02/2023 - DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nasInstituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Art. 2º - A classificação dos professores da Rede Municipal de Educação obedecerá à ordem de classificação, sendo por escola e no município.
§ 1º A ordem de classificação provisória de cada professor (a) estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 14 de dezembro às 16 horas e Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial) dia 15 de dezembro.
§ 2º A classificação provisória poderá ser questionada mediante recurso por escrito na SME em até 48 horas da divulgação da mesma.

Art. 3º -A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nestaResolução.

§ 1º- As aulas serão atribuídas aos professores, na seguinte ordem:
a) ocupantes de cargo efetivo;
b) professores com ampliação de carga horária;
c) ocupantes com contrato ativo PSS 001/2022;
d) ocupantes com contrato ativo PSS 001/2023.

Art. 4º- No dia da distribuição, conforme calendário a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 05 (cinco) dias da distribuição, será lavrado ata constando a turma ou as turmas que cada professor, na ordem de sua classificação, optou, não podendo haver alterações.
Art. 5°-O professor, cuja carga horária estejaincompleta, terá direito a assumir as próximas aulas disponíveis em contra turno, até completar a carga horária permitida e, nãosendo compatível o horário dessas aulas com aquelas que já ministram, deverádesistir, sem perda da classificação.
§ 1º - Caberá ao diretor (a) da Instituição convocar seus professores para distribuição de aulas, mesmo os que se encontram em Licença Especial e/ou médica.
Art. 6º- Os professores interessados em prestar serviço em regime suplementar deverão, conforme Lei 914/2009, ter participado do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária.
Art. 7º - A ordem de distribuição das aulas será de acordo com os seguintes critérios:
I- Maior tempo de serviço na escola;
II- Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III- Maior nível na carreira;
IV- Maior idade.

Art. 8º - A distribuição das aulas para os professores efetivos será dia 20/12/2023, na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme cronograma de horários enviado para cada escola.
Art. 9º- A distribuição para jornada suplementar será feita obedecendo aos seguintes critérios, conforme classificação do Edital nº 004/2023 sem data prevista.
§ 1º Para assumir prestação de serviços em jornada suplementar o professor(a) deverá:
a) Ter participado do processo de seleção;
b) Disponibilidade de carga horária;
c) Compatibilidade de horário;

§ 2º O professor (a) que assumir as aulas em jornada suplementar não poderá desistir das mesmas, caso isso ocorra o mesmo perderá sua classificação inicial do ano em vigor, ficando no final da lista do processo de seleção.

§ 3º O professor (a) que optar por não pegar aulas em contra turno no município, perderá a classificação, ficando no final da lista do processo seletivo.

Art. 10º - Todo o professor (a) que ficar excedente terá o direito de escolha de turma antes de qualquer professor (a) com jornada suplementar, em qualquer escola, sem perder seu tempo e sua vaga na escola de lotação.

Ivaí, 13 de Novembro de 2023.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:F18F1CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Valter Vassoler Junior, matrícula nº 295, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a partir de 03/01/2024 retornando em 13/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 3071/2023 - PMI de 13/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E91AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 050/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.938.752/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa para realização do Evento Anual da Chegada do Papai Noel em Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 050/2023-PMI, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Ivatuba/Pr, 13 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56FBF6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 051/2023
Processo nº 3044/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para Locação de estrutura de palco completo e camarim para o evento de Reveillon promovido no município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para o endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **15 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 19 de dezembro de 2023 (horário de expediente).**

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 14 a 19 de dezembro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E3F7676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 052/2023
Processo nº 3010/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Estrutura de Som e Iluminação para Show de Reveillon para o Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para o endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **15 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 19 de dezembro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 14 a 19 de dezembro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E198C14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 053/2023
Processo nº 3030/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Show Pirotécnico da virada do ano de 2023/2024 no Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para o endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **15 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 19 de dezembro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 14 a 19 de dezembro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F8A2D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

SÚMULA: Termo de Convênio n° 396/2023 – SECID, que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o objeto do presente Convênio n° 396/2023 – SECID, para Aquisição de Equipamentos, consistente em um caminhão caçamba basculante, conforme Plano de Trabalho (E-Protocolo 20.283.329-2).

Art. 2º- Para Execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor do total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e a CONVENETE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:875818F6

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

SÚMULA: Termo de Convênio n° 071/2023 – que entre si celebram o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, Estado do Paraná, e o Município de Jaguapitã, visando a implantação de um Parque Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o objeto deste Convênio n° 071/2023 a Implantação de um Parque Urbano.

Art. 2º- Constitui objeto deste convênio a conjunção de esforços destinados à implantação de um Parque Urbano, no Município de Jaguapitã, visando a recuperação ambiental de fundos de vale degradados e outras áreas prioritárias e a promoção da educação ambiental e de espaços de lazer qualificados, possibilitando a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º- Para Execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor do total de R$ 1.436.534,36 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e trinta e seis centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R$ 1.212.044,34 (um milhão, duzentos e doze mil e quarenta e quatro reais, e trinta e quatro centavos), e a CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 224.490,02 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos), equivalente à 15,63% (quinze ponto sessenta e três por cento), nos termos da cláusula sexta do convênio.

Art. 4º- Integram este convênio, independente de transcrição, o Anexo I – PLANO DE TRABALHO aprovado pelas autoridades competentes, bem coo os documentos constantes do Protocolo n° 20.973.038-3.

Art. 5º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 20 (vinte) meses, após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4EBC253A

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 22/2023

Data:13/12/2023
Proprietário ou responsável: PAULO H. PERES DE ALMEIDA
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q13 L25 AV. DAS PALMEIRAS N200 – RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:85505C22

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 23/2023

Data:13/12/2023
Proprietário ou responsável: OI S.A
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q23 L3/04 RUA PERNAMBUCO N81 – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA.

TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:785D332F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 073/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO-	19.649,64	13/12/2023

Jaguapitã,PR, 13 de dezembro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6F98E27

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA

CNPJ: 29.154.841/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS E DIÁRIOS PERSONALIZADOS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais).

DATA: 13/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:24A867D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

ID CONTRATO 092023
PROCESSO ADM 09/2023
CERTAME DISPENSA 08/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA 05559330914
OBJETO: EXECUÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS, CALÇADAS, DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO BEM COMO INSTALAÇÃO DE DOIS PORTÕES COM MOTOR ELÉTRICO INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 20.703,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS) ANUAIS)
DOTAÇÃO: RED. 6. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.30.00.00 – 1001 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 8. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.39.00.00 – 1001 – OUTROS SERV. DE 3º P. JURIDICA
RED. 11. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.52.00.00 – 1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0B8B3612

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO - 10-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023
ID CONTRATO 102023
PROCESSO ADM 10/2023
CERTAME DISPENSA 09/2023

CONTRATANTE-CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL: R$ 3.930,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO: RED. 11. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.52.00.00 – 1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: 13 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:5C91C3C5

CONTABILIDADE
DECRETO 542/2023

Decreto nº 542/2023 de 30/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 923/2023 de 30/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 182.404,16 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.144.CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PROTOCOLO Nº 19.646.959-1
737-4.4.90.51.00.0010816OBRAS E INSTALAÇÕES182.404,16
Total Suplementação:0,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000Fonte:10000182.404,16
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:87F6EB85

CONTABILIDADE
DECRETO 544/2023

Decreto nº 544/2023 de 30/11/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.650,00 (trezentos e oitenta mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0001.2.100.GABINETE DO PREFEITO
9-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL34.000,00
CIVIL
01.000.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0001.2.101.CHEFIA DE GABINETE
16-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL1.000,00
CIVIL
02.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26-3.1.90.13.00.0010000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.121.0003.2.300.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
53-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL30.050,00
CIVIL
03.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.121.0003.2.300.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
55-3.1.91.13.00.0010000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.413.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
99-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL2.200,00
CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.414.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
108-3.3.90.08.00.0010103OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO1.100,00
SERVIDOR E DO MILITAR
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.435.TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS
ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
147-3.1.90.11.00.0010103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL22.000,00
CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.435.TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS
ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
148-3.1.91.13.00.0010103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.435.TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS
ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
149-3.3.90.08.00.0010103OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO200,00
SERVIDOR E DO MILITAR
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
284-3.1.90.11.00.0010303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL145.000,00
CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS

285-3.1.91.13.00.0010303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.605.DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
400-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL75.000,00
CIVIL
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0014.2.700.MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
493-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL43.000,00
CIVIL
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0014.2.700.MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
495-3.1.91.13.00.0010000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0017.2.110.PROCURADORIA JURÍDICA
510-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL400,00
CIVIL
13.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0015.2.804.DIVISÃO DE CULTURA
543-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL2.100,00
CIVIL
14.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.903.DIVISÃO DE AGRICULTURA
571-3.1.91.13.00.0010000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS500,00
14.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.903.DIVISÃO DE AGRICULTURA
572-3.3.90.08.00.0010000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO100,00
SERVIDOR E DO MILITAR
15.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905.DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
608-3.1.91.13.00.0010000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS500,00
Total Suplementação:0,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
Redução
01.000.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0001.2.101.CHEFIA DE GABINETE
23-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
02.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE13.387,40
02.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.208.DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA
52-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.121.0003.2.300.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
60-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.500,00
JURÍDICA
03.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.121.0003.2.301.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA3.500,00
JURÍDICA
03.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.121.0003.2.301.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
65-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE3.625,00
03.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0003.2.303.DIVISÃO DE TESOURARIA
67-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA3.500,00
JURÍDICA
03.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0003.2.304.DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
72-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE154,01
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.414.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
107-3.1.91.13.00.0010103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.415.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
118-3.1.90.13.00.0010104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS200,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.415.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
119-3.1.91.13.00.0010104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.402.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
189-3.1.90.11.00.0010103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL60.000,00
CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.402.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
190-3.1.91.13.00.0010103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.402.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
196-4.4.90.52.00.0010103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE333,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.403.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE
IMPOSTOS PRÓPRIOS
198-3.1.90.13.00.0010104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.429.TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAI
218-3.3.90.39.00.0010103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA5.000,00
JURÍDICA
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.430.TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
223-3.3.90.39.00.0010104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0005.2.408.ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS ORIUNDOS
DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
238-4.4.90.52.00.0010103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.560,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0005.2.433.TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)
RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
260-3.3.90.39.00.0010104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA1.000,00
JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.500.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
273-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE67,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.147.RECURSOS FEDERAIS SUS - ANTERIORES A 2018 - EQUIPAMENTOS
759-4.4.90.52.00.0030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
698-3.1.90.13.00.0010303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
300-4.4.90.52.00.0010303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.980,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0008.2.511.DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA -
RECURSOS PROPRIOS
352-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0008.2.511.DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA -
RECURSOS PROPRIOS
353-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA6.000,00
JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0008.2.517.DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -
RECURSOS PROPRIOS
365-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0008.2.517.DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -
RECURSOS PROPRIOS
366-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.132.CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO
682-3.3.90.30.00.0030000MATERIAL DE CONSUMO4.237,50
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.148.AQUISIÇÃO PARQUE INFANTIL
762-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10,00
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.600.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

384-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE16.391,00
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.601.DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
392-4.4.90.51.00.0010000OBRAS E INSTALAÇÕES926,71
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.242.0011.2.701.ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - RECURSOS PROPRIOS
429-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.242.0011.2.701.ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - RECURSOS PROPRIOS
431-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA1.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0013.2.705.ASSISTENCIA COMUNITARIA - RECURSOS PROPRIOS
443-3.3.90.36.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA10.000,00
FÍSICA
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.001.FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS
PROPRIOS
477-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.001.FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS
PROPRIOS
479-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA4.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.002.FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONSELHO
TUTELAR
482-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.002.FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONSELHO
TUTELAR
483-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA3.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.002.FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONSELHO
TUTELAR
484-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0014.2.700.MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
499-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA5.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0014.2.700.MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
500-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
07.004.08.241.0010.2.711.ASSISTENCIA AO IDOSO- RECURSOS PROPRIOS
501-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
07.004.08.241.0010.2.711.ASSISTENCIA AO IDOSO- RECURSOS PROPRIOS
503-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA1.000,00
JURÍDICA
10.000.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0017.2.110.PROCURADORIA JURÍDICA
514-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0017.2.110.PROCURADORIA JURÍDICA
515-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA10.000,00
JURÍDICA
10.000.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0017.2.110.PROCURADORIA JURÍDICA
516-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.CONTROLADORIA INTERNA
11.001.00.000.0000.0.000.CONTROLADORIA INTERNA
11.001.04.122.0018.2.120.CONTROLADORIA INTERNA
520-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.CONTROLADORIA INTERNA
11.001.00.000.0000.0.000.CONTROLADORIA INTERNA
11.001.04.122.0018.2.120.CONTROLADORIA INTERNA
521-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA600,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.08.241.0019.2.132.CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
523-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.08.241.0019.2.132.CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
524-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS

12.001.08.243.0019.2.131.CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
525-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.08.244.0019.2.130.CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
527-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.08.244.0019.2.130.CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
528-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.10.301.0019.2.135.CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
529-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO1.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.10.301.0019.2.135.CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
530-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.12.361.0019.2.134.CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
531-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.12.361.0019.2.134.CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
532-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.451.0019.2.136.CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
533-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.451.0019.2.136.CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
534-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.451.0019.2.137.CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
535-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.451.0019.2.137.CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
536-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.482.0019.2.139.CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
537-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.482.0019.2.139.CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
538-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.000,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.20.608.0019.2.138.CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
539-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.398,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.20.608.0019.2.138.CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
540-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.398,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.23.695.0019.2.140.CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
541-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO2.398,00
12.000.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000.CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.23.695.0019.2.140.CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
542-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA2.398,00
JURÍDICA
14.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.903.DIVISÃO DE AGRICULTURA
575-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE8.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.904.DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
580-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.904.DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
581-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA30.000,00
JURÍDICA
14.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.904.DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
582-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.320,00
15.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE TURISMO
15.001.04.122.0020.2.807.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
598-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA4.000,00
JURÍDICA
15.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE TURISMO
15.001.23.695.0020.2.806.DIVISÃO DE TURISMO
604-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA18.000,00
JURÍDICA
15.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905.DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
612-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.500,00

16.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0021.2.215.DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
632-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO9.144,50
16.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0021.2.215.DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
633-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA6.000,00
JURÍDICA
16.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0021.2.215.DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
634-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE401,00
16.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE INFORMATICA
16.003.04.126.0021.2.212.DIVISÃO DE INFORMATICA
641-4.4.90.52.00.0010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
16.004.04.131.0021.2.213.DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
646-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO310,88
Total Redução:0,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:57D2484A

CONTABILIDADE
DECRETO 543/2023

Decreto nº 543/2023 de 30/11/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.606.DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS
409-3.3.90.39.00.0010504OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA30.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.005.FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS
FEDERAIS SCFV
490-3.3.90.39.00.0011934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA4.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação:0,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.07.01000000Fonte:100004.000,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000Fonte:1000030.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:E40C41F9

CONTABILIDADE
DECRETO 545/2023

Decreto nº 545/2023 de 01/12/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
30-3.3.90.18.00.0010000AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA50.000,00
JURÍDICA
02.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122.0002.2.200.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
35-3.3.90.40.00.0010000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E30.000,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.414.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
109-3.3.90.30.00.0010103MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.425.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS
PROPRIOS
137-3.3.90.32.00.0010000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA30.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.419.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) RECURSOS
PROPRIOS
210-3.3.90.32.00.0010000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA20.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.501.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
282-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA80.000,00
JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
295-3.3.90.39.00.0010303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA80.000,00
JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.601.DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
390-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
Total Suplementação:0,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000Fonte:100005.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000Fonte:100005.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000Fonte:10000415.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:A283F0AB

CONTABILIDADE
DECRETO 548/2023

Decreto nº 548/2023 de 11/12/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.171. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE
837 - 3.1.90.11.00.00 12494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 67.114,46
CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.171. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE
838 - 3.1.91.13.00.00 12494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.871,28
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.171. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE
839 - 3.3.90.08.00.00 12494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 196,72
SERVIDOR E DO MILITAR
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.171. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE
840 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 54.521,61
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.171. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE
841 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 174.295,93
JURÍDICA
Total Suplementação: 0,00
Artigo 2 º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação ;
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 10000 300.000,00
Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023 .

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:7DB226FA

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 39 DISPENSA 14 2023

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.39/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de fossa séptica e sumidouro (material e mão de obra) incluso com ART de cada serviço prestado. decorrente de Dispensa n° 14/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MATHEUS JOSE DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº. 32.654.209/0001-65. aditivam o contrato com término 13/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 13 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:55763734

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 103 PREGÃO 26 2022

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.103/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA MANUTENÇAO DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. decorrente de Pregão n° 26/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 35.441.994/0001-66. aditivam o contrato com término 13/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 13 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:96EC6E95

LICITAÇÃO
3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 97 PREGÃO 39 2021

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.97/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE TIJOLOS E TELHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 39/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MAURILIO FRAZATTO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.446.010/0001-05. aditivam o contrato com término 13/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 13 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:17A17E44

LICITAÇÃO
3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRACO CTO 163 DISPENSA 71 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.163/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. decorrente de Dispensa n° 71/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COPEL - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. aditivam o contrato com término 13/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

Jardim Olinda 13 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:268C3E86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127 ID 1589

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023
ID CONTRATO 1589/2023
PROCESSO ADM 102/2023
CERTAME DISPENSA 70/2023
CONTRATO 127
/2023
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME
1.1.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de balas para atender o Departamento de Cultura Esporte nas festividades Natalina.
DO VALOR TOTAL R$ 8.000,00(oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.13.392.0015.2.804.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DA VIGÊNCIA: vigência 13 de dezembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024
Fiscal Contrato: Jader Gabriel Araújo – Diretor Departamento Cultura e Esporte
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:559570DE

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TRMO ADITIVO PRAZO CTO 177 PREGÃO 43 2022

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.177/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n°

43/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato com término 08/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 08 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:9C3A2F7C

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO - SAMAE CTO 05 NPREGÃO 43 2022

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 43/2022, que entre si celebram SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato com término 08/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jardim Olinda 08 de dezembro de 2023.

DIRETOR SAMAE
Alex Sandro Santana da Silva

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F420DCBC

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO RPPS CTO 04 PREGÃO 43 2022

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.4/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 43/2022, que entre si celebram FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato com término 14/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jardim Olinda 08 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE RPPS
Andrea Aparecida Ferreira

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5D6E55F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidora, ANDREA APARECIDA FERREIRA, correspondente ao período de 22 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023.
Gozo a partir de 12 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:2DF4ABBE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2023

RESOLUÇÃO 010/2023

SUMULA:
APROVAR AS ***PRESTAÇÕES DE CONTAS*** – FUNDO ESTADUAL- FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA- (**FIA**).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 368/2002 de 27/06/2002 e, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS –**REPASSE INCENTIVO AO CMDCA -DELIBERAÇÃO Nº 84/2019,** referente ao 2º semestre do ano de 2022 e 1º semestre do ano de 2023- (Prestação de Contas Final).

Art. 2º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS — **REPASSE INCENTIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO Nº 89/2019,** referente ao 1º semestre do ano de 2023.

Art. 3º – Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS - **REPASSE: INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID- DELIBERAÇÃO Nº 043/2021,** referente ao 1º Semestre do ano de 2023.

Art. 4º – Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS – **REPASSE INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AO CONSELHO TUTELAR -DELIBERAÇÃO Nº 107/2017,** referente ao 1º e 2º Semestre do ano de 2022 e 1º Semestre de 2023- (Prestação de Contas Final).

Art. 5º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B5258FF4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO 547 - 2023

DECRETO Nº 547/2023 - PMJO

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Jardim Olinda PR.

A Prefeita do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná:
A REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
Conselheiros;
Sivaldo Lopes Ferreira – Poder Público Municipal/ Departamento de Administração
Regiane Mayara Schimitz – Poder Público Municipal/ Departamento de Administração
Inaldo Porto Reis – Poder Público Municipal/Departamento de Obras e Serv. Públicos
Moises da Silva Alves – Pode Legislativo/ Presidente da Câmara Municipal
Suplentes;
Maria Fernanda de Souza Gomes – Poder Público Municipal / Departamento de Administração
Weverton José da Silva – Poder Público Municipal/ Departamento de Educação
Milton Ferreira do Nascimento – Poder Legislativo / Vereador

A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Conselheiros;
Alex Sandro Santana da Silva – Associação dos Pescadores – Presidente da Associação
Cleverson da Silva – Empresários – Comerciante
Luci Palicer – Pastoral da Criança
Ronil Paulo Gomes – Conselho Regional de Administração – Analista Administrativo
Juliano Ortiz da Silva – Ordem dos Advogados – Advogado
Valdicéia da Silva – Conselho Regional de Contabilidade – Contadora
Suplentes;
Luiz Gustavo Ferreira de Moura – Conselho de Profissionais de Ed. Física – Professor Ed. Física
Juniana Oliveira Bispo – Movimento Feminista
Victor Luiz Araujo - Conselho Regional de Contabilidade – Contador

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Sivaldo Lopes Ferreira
Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Jardim Olinda PR, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade será de 03 (três) anos.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Jardim Olinda, 11 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:D7B51072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 107/2023

Súmula: Converte 29 (vinte e nove) dias restantes de férias em pecúnia ao servidor comissionado CLEVERSON VIEIRA WALTER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia ao Senhor CLEVERSON VIEIRA WALTER, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, conforme justificativa apresentada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71E26433

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 106/2023

Súmula: Retifica o Ato nº 100/2023 que concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares e converte 15 (quinze) dias em pecúnia à servidora comissionada DIRCELIA TRINDADE BILL.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora DIRCELIA TRINDADE BILL, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, 15 dias de férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, e os demais 15(quinze) dias ficam convertidos em Pecúnia, conforme justificativa apresentada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de dezembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CC833C1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 108/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em especial pelo artigo 6º, § 2º, inciso III, da Resolução nº. 83/2015.
RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado das Avaliações de Desempenho da servidora abaixo relacionada conforme parecer expedido pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Poder Legislativo Municipal.

• 36ª e 37ª Avaliações de Desempenho da Servidora:
Inês Bernadete Romanoski do Vale.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C72E1FD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 173, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 13/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 24 de Janeiro de 2024, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Dezembro de 2023.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:847F0BBC

GABINETE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912370186

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 (PD 21.940/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76, REPRESENTADA POR SEU CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS SÃO PAULO INTERIOR, SR. SILVIO PRUDENTE DE MELO E PELO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS SÃO PAULO INTERIOR, SR. LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI.
OBJETO: AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, DE 24/12/2023 ATÉ 24/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 76.250,00 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1.678/2023 (PD Nº 26.871/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 06
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 010104.122.003.2023
3.3.9.39.00.00.000
DATA:08/12/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2C99189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação em caráter emergencial cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de insumos para o Departamento de Limpeza Pública, empresas a serem contratadas:
PEPPE ROCADEIRAS E MOTOSERRAS LTDA, CNPJ: 13.719.248/0001-59, nos itens 1, 2, 6 e 9 no valor total de R$2.983,00.
ADRIANO JOSE KINAGE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ: 24.895.549/0001-50, nos itens 10 e 11, no valor total de R$1.553,28
GIBA FERRAGENS LTDA, CNPJ: 07.728.772/0001-93, nos itens 3,4,5,7 e 8, no valor total de R$984,50
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº57/2023.

Lapa/PR,13 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52CC41D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, LOTES 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 304.560,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F59D5497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.491.558/0001-42, AQUI REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SR. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA E SUA PROCURADORA SRA. VALKIRIA NAKAMASHI.
OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, LOTE 3.
VALOR GLOBAL: R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6FCDABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 (PD Nº 23379/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: SMART POINT LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.213.371/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, INCLUÍDO EQUIPAMENTO, SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, E AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DIGITAL, ITENS 1 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2629FA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 (PD Nº 23379/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: R R TECNOLOGIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.144.686/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAIMOND GUSTAVO DA SILVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, INCLUÍDO EQUIPAMENTO, SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, E AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DIGITAL, ITENS 2 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69DEDACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 (PD N°19141/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.371.904/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS, ITENS 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63058889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 (PD N°19141/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.619.368/0001-99, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARLI MARIA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85B1BFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PD Nº 23748/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$ 3.153,60 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FDAF001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PD Nº 23748/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.219.973/0001-20, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 15, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 35.671,10 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A440DBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PD Nº 23748/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.991.459/0001-46, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GIOVANA GONÇALVES PORTELLA ZARPELLON.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$) 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS),
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F487E34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PD Nº 23748/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: RUBENS FERREIRA JUNIOR MOCOCA ME, CNPJ 19.356.313/0001-05, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RAFAEL DA SILVA FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 25, 28, 29 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 45.044,60 (QUARENTA E CINCO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5EBDCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PD Nº 23748/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.001.937/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANIEL FRANCISCO PRIMIERI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 31, 33, 34 E 35.
VALOR GLOBAL: R$) 118.785,08 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6470B5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PD Nº 23748/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: A.J.ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - LTDA EPP, CNPJ Nº 13.553.143/0001-72, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDREY DE JESUS ZORNITTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 7, 18, 22, 23, 24, 36 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 61.680,40 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35CE9AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PD Nº 23748/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.005.258/0001-90, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JUSCILEI MARCELO MUMBACH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 1, 2, 5, 8, 9, 19, 26, 27, 30, 38 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 186.695,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC8306DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.186.469/0001-83, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 1, 2 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 517,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A75E8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.362.472/0001-03, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DEBORA NEULS MIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 4, 7, 9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 266,43 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C3C8F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.906.038/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL TEIXEIRA VIANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 8 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 143,18 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E0FE96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.950.671/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCELO AUGUSTO CADONÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 13.414,94 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E478E6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.943.233/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. TIAGO ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 5, 11, 28, 32, 59, 71, 96 E 102.
VALOR GLOBAL: R$ 31.287,97 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9259314

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 182/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82,

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 182/2023, ITEM 29, LINHA 57, PASSANDO A SER ONIBUS M. BENZ/INDUSCAR APACHE U, CAP. 55P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA FDJ0A98, RENAVAM SOB Nº 00479628246.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B50EBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 (PD N° 3195/2023).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 E 50.
VALOR GLOBAL: R$ 1.917.150,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E614762

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 (PD Nº 5744/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.915.134/0001-93.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 042/2023 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507083673 DA JNS SEGURADORA S.A - 04111, COM VIGÊNCIA DE 10/08/2023 A 13/12/2024.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 11 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:967FC98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023/IL (PD N°9754/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARGARETE WONSOVICZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023, POR 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.01.2024 E 04.01.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C46A4B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 (PD 13371/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SR. AUGUSTO BATISTA WIEDMER MATRÍCULA 82253, TELEFONE (41) 3547-5086, E-MAIL LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1676/2023 (PD 26847/2023), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 07 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8EE18C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PD N° 18582/2022.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: EL ARQUITETURA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.911.728/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA-ADMINISTRADORA, SRA. EMILIANA FIGUEIRA LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO - ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO HABILITADO OU EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 705.600,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE31344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 (PD 17956/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TOTAL.MAQ MANGUEIRAS CONEXÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.996.828/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. DAVID CARLOS PECIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FLEXÍVEL HIDRÁULICO PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 290.317,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBBEAB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 (PD N°19249/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.229.403/0002-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. VICTOR HUGO DE GODOI SIMONETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E016CDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 (PD Nº 27038/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: LAPA MOLAS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.803.136/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MOISES KAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM CHASSIS, MOLEJO E SOLDAS EM CHASSIS DE CAMINHÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, APLICADO NA TABELA BASE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONFORME ANEXO I. – LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A2943F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023(PD Nº 26597/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07 AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4C4C2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 (PD Nº 26597/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, ITENS 1 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:975F6D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

Lapa, 14 de dezembro de 2023.

Autorização

Em atenção à solicitação de Panaceia Serviços em Saúde Ltda, CNPJ 51.942.667/0001-44, fica autorizado de acordo com a Portaria 06/99, conforme a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, o estabelecimento acima citado a adquirir os medicamentos a seguir relacionados:

Medicamento	Quantidade Anual
ISOTRETINOINA 10 MG CAPS 30 GENÉRICO	3
ISOTRETINOINA 20 MG CAPS 30 GENÉRICO	6
ROACUTAN 20 MG CAPS 30	6

JULIANE AP. DO VALE
Divisão de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E602826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (PD N° 29577/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: GOEDERT LTDA, CNPJ SOB Nº 79.846.465/0001-18, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DOUGLAS DE MORAES.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, ITENS 50 E 51 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 50 PASSA A CUSTAR R$ 12,86
O ITEM 51 PASSA A CUSTAR R$ 12,86
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
DATA: 11/12/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FB41201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 258/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2022(PD 28418/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 258/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.12.2023 E 11.12.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$605.250,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE4437E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 259/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2022(PD 28412/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 259/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.12.2023 E 11.12.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$605.250,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA9EDE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 (PD 20.411/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.954.534/0001-05.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – MATRÍCULA 81958, FISCAL SRA. ERCELY TEREZA MELLO MACEDO – MATRÍCULA 81469-3 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAROLINE MURBACK BORA – MATRÍCULA 10112, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1449/2023 (PD 22744/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 11 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:129B001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 (PD N° 22049/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS) PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 37.045,40 (TRINTA E SETE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0B3EF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PD 27611/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTAS ROSA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.574.064/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. VERENISE RATHIKE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE HOTELARIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 45.966,50 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0435C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PD 27611/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.020.966/0001-09, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. IRENE RIGGO SANTIAGO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE HOTELARIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 18.276,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:576B2C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PD 27611/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: H.A. ERBE & CIA. LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. NELSON ERBE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE HOTELARIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 14.350,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BD9EE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PD 27611/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 47.291.550/0001-70, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. RODOLFO KOSIENCZUK GOMES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE HOTELARIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 11, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 13.651,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1FB609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 (PD N° 27658/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.541.496/0001-07, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2FC9B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 (PD Nº 22226/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.030.078/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. MARCO ANTÔNIO GOMES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, DO TIPO REFEIÇÃO, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, OS VALE-REFEIÇÃO SERÃO CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO QUE, NO MÍNIMO, TENHAM JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 12 HORAS CONTÍNUAS E QUE, EM RAZÃO DE SUA FUNÇÃO, SE AFASTE DA SEDE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PARA LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO OU PARA OUTROS MUNICÍPIOS, POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 892.200,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -15,02% (QUINZE VIRGULA ZERO DOIS POR CENTO NEGATIVO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/02/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:811AF1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO 04/2023

RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos Vereadores e funcionários público ocupantes de cargos efetivos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** e da outras providências.

A MESA EXECUTIVA da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, no Art. 37, X da Constituição Federal, Lei 03/2004 e Lei 04/2020, asseguram revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais inflacionários da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, para a devida atualização dos subsídios dos Vereadores e servidores público ocupantes de cargos efetivos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:**

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral anual, por resolução, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, para a devida atualização dos subsídios dos Vereadores e funcionários públicos ocupantes de cargos efetivos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no percentual de 4,68 (quatro vírgula sessenta e oito por cento), tendo como parâmetro o índice do IPCA vigente divulgado nesta data.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/01/2024.

Laranjal, 12 de dezembro de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A revisão anual dos subsídios dos Vereadores e funcionários públicos ocupantes de cargos efetivos desta Casa de Leis é de Competência exclusiva do Poder Legislativo.
A revisão geral anual é direito subjetivo dos servidores públicos, sejam eles efetivos ou não, constitucionalmente assegurado no art. 37, inciso X, cujo teor entendemos por bem reproduzir:

"Art. 37:(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

Nesse diapasão, verifica-se que o objetivo do texto constitucional é o de assegurar a observância do princípio da isonomia (art. 5°, caput, da Constituição Federal), uma vez que a inflação é fenômeno que se caracteriza pela corrosão do valor real da remuneração, o que atinge todos os agentes públicos indistintamente. Trata-se, em realidade, de recomposição de perdas inflacionárias e não de aumento de remuneração.
Para ambos os casos (aumento de remuneração e reposição de perdas inflacionárias) o legislador constituinte exigiu lei.
Importante destacar, outrossim, que a revisão geral anual não se confunde com o aumento remuneratório concedido isoladamente às categorias de agentes públicos.
Sobre o tema, é pertinente a lição de Hely Lopes Meirelles:

"Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e, outra, específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando

realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao decréscimo do poder aquisitivo." (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2002, p. 452).

Não é diferente o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que distinguiu os institutos do reajuste e do aumento remuneratório, a saber:

"Se de um lado é possível ao Estado conceder aumentos setorizados, de outro conflita com a Carta a outorga de reajuste que não alcance todo o quadro funcional. Sendo o Direito uma ciência, os institutos, expressões e vocábulos possuem sentido próprio, descabendo contundi-los. O aumento atrai, necessariamente, um plus, enquanto o reajuste visa tão-somente à reposição do poder aquisitivo." (RE nº 192.277-0. Rel. Min.Marco Aurélio. In: DJ, 17-04-98).

Assentada a distinção entre aumento real e revisão geral anual, há que se registrar que, no que tange à iniciativa da presente Resolução, o entendimento atual é o de que reputa-se de iniciativa privativa do chefe do Poder à revisão geral anual em cada esfera da federação, com a aplicação de um único índice para os servidores do Legislativo e dos Vereadores, em uma data única, garantindo desta forma o princípio constitucional da isonomia conforme aventado alhures.
Na doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira, a revisão geral pretende preservar o valor da remuneração em razão da inflação. Diferentemente do reajuste ou da majoração propriamente dita, a revisão geral apenas corrige o valor nominal da remuneração conforme alguma atualização monetária oficial, para manter ou garantir o seu valor real
Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de Lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência, submetemos o mesmo ao exame e votação.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FDD43518

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº /2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
COMERCIAL MUNICK LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.842.073/0001-21, com endereço na Avenida Professor José Jerônimo de Souza, 70 null - CEP: 12031620 - BAIRRO: Jardim Independência, cidade de Taubaté/SP, neste ato representado pelo Sr. Suzana de Lima Chiquito, brasileiro, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 357.821.478-73, residente e domiciliado em Jardim Independência, 70 - CEP: 12031620 - Bairro: Avenida Jose Jeronimo de Souza cidade de Taubaté/SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).
FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LDTA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.771.804/0001-31, com endereço na Rua Padre Dehon, 1801 null - CEP: 81670100 - BAIRRO: BOQUEIRAO, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pela Sr. ARACELI MARISA SCHMIDT, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n° 032.825.909-89, residente e domiciliado em Rua Francisco Derosso, 375 - CEP: 81710000 - Bairro: Xaxim cidade de Curitiba/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.515.542/0001-50, com endereço na AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 SALA 04 - CEP: 86730000 - BAIRRO: VILA ZANIN, cidade de Astorga/PR, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.949.229-86, residente e domiciliado em RUA RIO GRANDE DO NORTE, 792-A - CEP: 86730000 - BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL cidade de Astorga/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Dezembro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76337B2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº /2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
COMERCIAL MUNICK LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.842.073/0001-21, com endereço na Avenida Professor José Jerônimo de Souza, 70 null - CEP: 12031620 - BAIRRO: Jardim Independência, cidade de Taubaté/SP, neste ato representado pelo Sr. Suzana de Lima Chiquito, brasileiro, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 357.821.478-73, residente e domiciliado em Jardim Independência, 70 - CEP: 12031620 - Bairro: Avenida Jose Jeronimo de Souza cidade de Taubaté/SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).
FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LDTA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.771.804/0001-31, com endereço na Rua Padre Dehon, 1801 null - CEP: 81670100 - BAIRRO: BOQUEIRAO, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pela Sr. ARACELI MARISA SCHMIDT, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n° 032.825.909-89, residente e domiciliado em Rua Francisco Derosso, 375 - CEP: 81710000 - Bairro: Xaxim cidade de Curitiba/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.515.542/0001-50, com endereço na AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 SALA 04 - CEP: 86730000 - BAIRRO: VILA

ZANIN, cidade de Astorga/PR, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.949.229-86, residente e domiciliado em RUA RIO GRANDE DO NORTE, 792-A - CEP: 86730000 - BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL cidade de Astorga/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Dezembro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7DD7B04D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 16/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos oriundos do FIA – Fundo para Infância e Adolescência Estadual ao FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laranjal para os programas de: **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, (período de 1 semestre 2022), onde foi recebido valor de R$ 70.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 13.032,20. (rendimento de R$ 482,74). **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, (período de 2 semestre 2022), onde foi recebido valor de R$ 70.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 13.711,24. (rendimento de R$ 679,04). **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, (período de 1 semestre 2023), onde foi recebido valor de R$ 70.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 14.416,37. (rendimento de R$ 705,13). I**NCENTIVO PARA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE** (período de 1 semestre 2023) onde foi recebido valor de R$ 30.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 3.593,31 (rendimento em conta de R$ 175,75). **Incentivo CMDCA** (período de 2 semestre 2022), onde foi recebido valor de R$ 9.600,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 546,00 restando em conta R$ 7.956,40. **Incentivo CMDCA** (período de 1 semestre 2023), onde foi recebido valor de R$ 9.600,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 8.459,83 (rendimento em conta de R$ 410,35). I**NCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID** (período de 1 semestre 2023) onde foi recebido valor de R$ 10.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 11.062,11 (rendimento em conta de R$ 541,07).
Artigo 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:64CCC6C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA 14133/2021

VALOR ESTIMADO R$ 52.233,23 (Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

VALIDO PARA TODOS OS ITENS:
VALOR SEGURADO DO VEICULO 100% TABELA FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS).
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 250.000
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 250.000
PASSAGEIROS/MORTE/INVALIDEZ: R$ 60.000
ASSISTÊNCIA TOTAL 24 h.
EXTENSAO GUINCHO/REBOQUE ILIMITADO
Danos aos vidros, retrovisores, lanterna e faróis
Carro extra, modelo popular, 30 dias
Autorização para qualquer motorista ou servidor habilitado do Município de Laranjal/PR.
A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes.
A assistência estender-se-á em todo o território nacional.
5 - FUNDAMENTO LEGAL
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

6- JUSTIFICATIVA
A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade do Fundo de Saúde de Laranjal/PR, proporcionando uma maior segurança aos servidores, usuários, passageiros e acompanhantes, uma vez que estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso realizando transporte de pacientes, acompanhantes e servidores estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos envolvidos.
7 - PRAZO PARA ENTREGA
A prestação dos serviços se dará de forma após a assinatura do contrato, a partir da emissão da nota fiscal e pagamento em conformidade com a proposta vencedora;
Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Administração concederá à empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela seguradora, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.
No caso de rescisão contratual, a empresa a ser contratada devolverá à Administração o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.
Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.
8- PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.
9. HABILITAÇÃO
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Contrato Social atualizado;
c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
d) CND Federal;
e) CND Estadual;
f) CND Municipal da sede do Fornecedor;
g) Certidão negativa FGTS;
h) CNDT;
i) Certidão Negativa de Falência.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO
R$ 52.233,23 (Cinquenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)
13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS
Devido a singularidade do objeto, não foi possível buscar um comparativo de preços em outras fontes de consulta, pois o valor do seguro é de acordo com o ano/marca/modelo dos veículos em questão.

Laranjal-PR, 13 de dezembro de 2023.

DAIANE DE OLIVEIRA
Secretário da Saúde

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F485D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071/2023

DECRETO Nº 071/2023
ESTABELECE RECESSO EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDIMENTO DIFERENCIADO NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as festividades natalinas e de início de ano;
Considerando a necessidade de redução de gastos para fechamento financeiro;
Considerando o feriado municipal de Aniversário do Município de Laranjal/PR comemorado no dia 09/01/2023;

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
DECRETA:
Art. 1º Recesso de 21/12/2023 a 12/01/2024, sem expediente nas repartições públicas administrativas que não desenvolvam serviços de natureza essencial, nos termos e exceções descritas neste Decreto.
Art. 2º A **Secretaria de Saúde** seguirá o cronograma de trabalho estabelecido pela Secretária, com escalas de equipes de trabalho em regime normal de atendimento em observância aos princípios básicos de saúde como estabelece a Lei 8.080/90 e Lei Complementar 141/2012.
Art. 3º Os Setores de **Vigilância Patrimonial e Coleta de Lixo** seguirão cronograma estabelecido pelas respectivas Secretarias, com escalas de equipes de trabalho em regime normal de atendimento.
Art. 4º O **Setor Rodoviário** prestará serviço em escala de equipes de trabalho, conforme cronograma da Secretaria, em razão da necessidade de manutenção das estradas rurais grandemente afetadas pelas fortes chuvas, em observância ao Decreto de Emergência nº 62/2023.
Art. 5º O **Setor de Tributação** atenderá situações urgentes em regime de plantão através do número de telefone (42) 99934-6928.
Art. 6 º A **Secretaria de Agricultura** prestará serviços de fornecimento de notas aos produtores e emissão de Guia de Transporte Animal – GTA, conforme escala de atendimento da Secretaria.
Art. 7º Os profissionais do **magistério** que possuem direito a férias seguirão calendário escolar previamente estabelecido bem como as disposições do art. nº 37, Lei Municipal nº 008/2019.
Parágrafo único. Os profissionais do magistério que não possuem direito a férias seguirão cronograma da Secretaria de Educação para elaboração de planejamento e atividades pedagógicas.
Art. 8º Os prazos de processos administrativos, de emissão de respostas e pareceres em requerimentos ficam suspensos durante o recesso.
Art. 9º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição da Administração e se apresentarem de imediato se convocados forem.
Parágrafo único. Os servidores que prestarão serviço em regime de escala durante o recesso ou que precisem ser convocados não receberão horas extras.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjal, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:5B455468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 40/2023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 40/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à

Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 1(uma) sem pernoite.
Espécie: 1 (uma) sem pernoite

Valor: R$ 806,00,00 (Oitocentos e Seis Reais)
TOTAL de: R$ 806,00 (OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Destino/UF: CAMPO MOURÃO- PR
Objetivo: Levar correia de JCB(Retro), para comprar sob medida na Guavibel.
Código do IBGE do Município destino 04303.
Início: 12/12/2023
Data Final:12/12/2023
Laranjal, 12 de NOVEMBRO de 2023.

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:267317C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023-PML
PROCESSO Nº. 253/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de pá carregadeira hidráulica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 22 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4943A31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº160/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML
PROCESSO Nº. 254/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 217.109,54 (duzentos e dezessete mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:319668A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº014/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-PML
PROCESSO Nº. 258/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica sinalização viária e urbanização do passeio – Rua Guaianazes entre a Avenida Paraná e Rua Caramuru, no Município de Loanda-Pr, com área total de 2.632,17 m2 – CONTRATO DE REPASSE 934907/2022/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 16 de janeiro de 2024 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 288.457,39(duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4336451A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº007/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023-PML
PROCESSO Nº. 256/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente tem como objeto a Alienação de imóvel para construção de EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL, com

no mínimo 04 (quatro) pavimentos e mínimo de 176 (cento e setenta e seis) unidades habitacionais de interesse social, contemplados com recursos de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Estadual e Governo Federal, tendo como agente financeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Termo de Referência, cuja área de cada apartamento será de no mínimo 39,00m², autorizado pela Lei Municipal n.º 080/2023, avaliado pela Comissão especial nomeada através do Decreto Municipal n.° 023/2023, e laudo de avaliação homologado pelo Decreto Municipal n.º 188/2023 e demais resoluções e instruções normativas vigentes.

O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á no endereço Rua Mato Grosso Nº 354, CEP 87900-000, Bairro Alto da Glória, Paço Municipal, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Setor de Protocolos, até às **17:30 horas** do dia **19 de janeiro de 2024**, iniciando-se a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" às **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024**, na Sala de Licitações no Paço Municipal de Loanda, Estado do Paraná, sito à Rua Mato Grosso nº 354, Bairro Alto da Glória.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:722FB66F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 774/2023

PORTARIA Nº. 774/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA FABIO ALVES DOS SANTOS BORGES,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 965841, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 07/12/2023 a 18/12/2023, devendo retornar ao trabalho em 19/12/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5289589E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 775/2023

PORTARIA Nº. 775/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 966160, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 09/12/2023 a 16/12/2023, devendo retornar ao trabalho em 17/12/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:13B28977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 776/2023

PORTARIA Nº. 776/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7126/2023 de 13/12/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **ADRIANA TAVELIN BONETTI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS, CC.3 - SEFA, matrícula nº. 966799, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/01/2023 a 06/01/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/01/2024 a 27/01/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 28/01/2024 a 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ED5E71C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 777/2023

PORTARIA Nº. 777/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 13/12/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DAMIÃO ANTONELO,** matrícula 966034, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2022 a 19/05/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 15/01/2024 a 13/02/2024, devendo retornar em atividade em 14/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:358468FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 778/2023

PORTARIA Nº. 778/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 12/12/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALTER ALVES BARBOSA,** matrícula 966110, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2021 a 19/05/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 03/01/2024 a 01/02/2024, devendo retornar em atividade em 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D66B66BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Súmula: *Declara de utilidade pública e constitui faixa de servidão perpétua de passagem de emissário de lagoa de acumulação e dissipador no Município de Loanda-PR, e dá outras providências.*
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Decreto 105/2014, que aprovou a implantação do Loteamento Urbano, Industrial,
Comercial e Residencial, denominado "JARDIM DAS TORRES" no Município de Loanda-PR;
Considerando que o projeto de loteamento contempla galerias de águas pluviais, lagoa de acumulação e dissipador;
Considerando a importância de um sistema eficiente de drenagem de águas pluviais, fundamental para a saúde pública, a segurança e o bem-estar da população;
Considerando que a implantação de galerias de águas pluviais, lagoa de acumulação e dissipador no Loteamento Jardim das Torres não apenas atende às necessidades do loteamento, mas também beneficia os bairros vizinhos, contribuindo para a gestão eficaz das águas em todo o município;
Considerando que a infraestrutura planejada é essencial para prevenir inundações, reduzindo o risco de danos a propriedades e infraestruturas urbanas, e minimizando os impactos ambientais adversos associados ao escoamento superficial das águas da chuva;
Considerando que o projeto foi devidamente aprovado em conformidade com as normas urbanísticas e ambientais vigentes, assegurando que sua execução respeitará normas vigentes;
Considerando que constituição de servidão perpétua de passagem encontra fundamento legal na legislação brasileira, que prevê a possibilidade de declaração de utilidade pública para a realização de obras que beneficiem a população;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpetua junto ao imóvel denominado LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 2, VILA RURAL SAGRADA FAMÍLIA, constante da **Matrícula nº 36.695** do Registro de Imóveis de Loanda/PR, de propriedade de **Ismael Salvador de Oliveira e sua esposa Marlene Rodrigues de Oliveira**, a área de terra necessária à passagem de rede subterrânea do emissário de galerias pluviais oriunda do Loteamento Jardim das Torres e imediações, com 5,00 metros de largura, de seguinte conformação:
I - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, SOBRE O LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 2, VILA RURAL SAGRADA FAMÍLIA, PARA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DRENAGEM DO JARDIM DAS TORRES E IMEDIAÇÕES, COM 5,00 METROS DE LARGURA, com área da Servidão de 604,29 metros quadrados com a DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.463.338,01m e E 282.795,88m; deste segue confrontando com o Lote 16-Quadra 02, Vila Rural Sagrada Família, Matrícula 36.695, com azimute de 42°06'37" por uma distância de 120,88 metros, até o ponto 02, de coordenadas N 7.463.427,69m e E 282.876,94m; deste segue confrontando com a Rua Projetada A, com azimute de 131°29'01" por uma distância de 5,00 metros, até o ponto 03, de coordenadas N 7.463.424,38m e E 282.880,69m; deste segue confrontando com o Lote 16-Quadra 02, Vila Rural Sagrada Família, Matrícula 36.695, com azimute de 222°06'37" por uma distância de 120,84 metros, até o ponto 04, de coordenadas N 7.463.334,73m e E 282.799,66m; deste segue confrontando com o Loteamento Residencial Jardim das Torres, com azimute de 310°57'46" por uma distância de 5,00 metros, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local.
Art. 2º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpetua junto ao imóvel denominado LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 1, VILA RURAL SAGRADA FAMÍLIA, constante da **Matrícula nº 36.676** do Registro de Imóveis de Loanda/PR, de propriedade de **Abílio Teixeira e sua esposa Mariza Lopes da Silva Teixeira**, a área de terra necessária à passagem de rede subterrânea do emissário de galerias pluviais oriunda do Loteamento Jardim das Torres e imediações, com 5,00 metros de largura, de seguinte conformação:
I - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, SOBRE O LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 1, VILA RURAL SAGRADA FAMÍLIA, PARA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DRENAGEM DO JARDIM DAS TORRES E IMEDIAÇÕES, COM 5,00 METROS DE LARGURA, com área da Servidão de 604,04 metros quadrados com a DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.463.519,68m e E 282.973,35m; deste segue confrontando com a Fazenda São Luiz-Parte 1, Matrícula 41.415, por uma distância de

5,00 metros, até o ponto 02, de coordenadas N 7.463.523,02m e E 282.969,64m; deste segue confrontando com o Lote 16 da Quadra 1, Vila Rural Sagrada Família, com azimute de 221°29'05" por uma distância de 120,83 metros, até o ponto 03, de coordenadas N 7.463.432,51m e E 282.889,60m; deste segue confrontando com a Rua Projetada A, com azimute de 131°28'51" por uma distância de 5,00 metros, até o ponto 04, de coordenadas N 7.463.429,19m e E 282.893,34m; deste segue confrontando com o Lote 15 da Quadra 1, Vila Rural Sagrada Família, Matrícula 36.676, com azimute de 41°29'05" por uma distância de 120,78 metros, até o ponto 01, onde teve inicio essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local.

Art. 3º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpetua junto ao imóvel denominado PARTE "1"-LOTE DE TERRAS SOB Nº 15-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, constante da **Matrícula nº 41.415** do Registro de Imóveis de Loanda/PR, de propriedade de **Amilcar Anibelli Simioni e sua esposa Christiane Tereza de Andrade Gemaél Simioni**, a área de terra necessária à passagem de rede subterrânea do emissário de galerias pluviais oriunda do Loteamento Jardim das Torres e imediações, com 5,00 metros de largura, de seguinte conformação:

I - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, SOBRE PARTE "1"-LOTE DE TERRAS SOB Nº 15-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, PARA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DRENAGEM DO JARDIM DAS TORRES E IMEDIAÇÕES, COM 5,00 METROS DE LARGURA, com área da Servidão de 37,66 metros quadrados com a DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.463.525,29m e E 282.978,32m; deste segue confrontando com Parte "1"-Lote nº 15-A, Matrícula 41.415 (Bacia de Contenção), com azimute de 312°45'43" por uma distância de 5,00 metros, até o ponto 02, de coordenadas N 7.463.528,69m e E 282.974,65m; deste segue confrontando com Parte "1"-Lote nº 15-A, Matrícula 41.415, com azimute de 221°29'05" por uma distância de 7,56 metros, até o ponto 03, de coordenadas N 7.463.523,02m e E 282.969,64m; deste segue confrontando com o Lote 15-Quadra 01, Vila Rural Sagrada Família, Matrícula 36.676, com azimute de 132°01'51" por uma distância de 5,00 metros, até o ponto 04, de coordenadas N 7.463.519,68m e E 282.973,35m; deste segue confrontando com Parte "1"-Lote nº 15-A, Matrícula 41.415, com azimute de 41°29'05" por uma distância de 7,50m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local.

Art. 4º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpetua junto ao imóvel denominado PARTE "1"-LOTE DE TERRAS SOB Nº 15-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, constante da **Matrícula nº 41.415** do Registro de Imóveis de Loanda/PR, de propriedade de **Amilcar Anibelli Simioni e sua esposa Christiane Tereza de Andrade Gemaél Simioni**, a área de terra necessária para implantação da Bacia de Acumulação/Contenção de águas do emissário de galerias pluviais oriunda do Loteamento Jardim das Torres e imediações, com 5.143,00 metros quadrados, de seguinte conformação:

I - PARTE "1"-LOTE DE TERRAS SOB Nº 15-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, PARA BACIA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DRENAGEM DO JARDIM DAS TORRES E IMEDIAÇÕES, com área da Servidão de 5.143,00 metros quadrados com a DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.463.604,64m e E 282.994,89m; deste segue confrontando com Parte "1"-Lote de Terras sob nº 15-A, Matrícula 41.415, com azimute de 132°45'43" por uma distância de 74,00metros, até o ponto 02, de coordenadas N 7.463.554,39m e E 283.049,22m ; deste segue com azimute de 222°45'43" por uma distância de 69,50 metros, até o ponto 03, de coordenadas N 7.463.503,37m e E 283.002,03m ; deste segue com azimute de 312°45'43" por uma distância de 74,30 metros, até o ponto 04, de coordenadas N 7.463.553,81m e E 282.947,48m; deste segue com azimute de 43°00'34" por uma distância de 69,50 metros, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local.

Art. 5º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpetua junto ao imóvel denominado PARTE "1"-LOTE DE TERRAS SOB Nº 15-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, constante da **Matrícula nº 41.415** do Registro de Imóveis de Loanda/PR, de propriedade de **Amilcar Anibelli Simioni e sua esposa Christiane Tereza de Andrade Gemaél Simioni**, a área de terra necessária à passagem de rede subterrânea do emissário de galerias pluviais oriunda do Loteamento Jardim das Torres e imediações, com 5,00 metros de largura, de seguinte conformação:

I - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, SOBRE PARTE "1"-LOTE DE TERRAS SOB Nº 15-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 15, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, PARA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DRENAGEM DO JARDIM DAS TORRES E IMEDIAÇÕES, COM 5,00 METROS DE LARGURA, com área da Servidão de 2.555,14 metros quadrados com a DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.463.580,76m e E 283.020,71m; deste segue confrontando com Parte "1"-Lote nº 15-A, Matrícula 41.415, com azimute de 10°30'42" por uma distância de 370,97 metros, até o ponto 02, de coordenadas N 7.463.945,50m e E 283.088,39m; deste segue com azimute de 38°36'52" por uma distância de 126,04 metros, até o ponto 03, de coordenadas N 7.464.043,98m e E 283.167,05m; deste segue com azimute de 57°33'23" por uma distância de 13,91 metros, até o ponto 04, de coordenadas N 7.464.051,45m e E 283.178,78m; deste segue confrontando com o Lote nº 16-A, Matrícula 43.602, com azimute de 133°39'14" por uma distância de 5,15 metros, até o ponto 05, de coordenadas N 7.464.047,89m e E 283.182,51m; deste segue confrontando com Parte "1"-Lote nº 15-A, Matrícula 41.415, com azimute de 237°33'23" por uma distância de 14,31 metros, até o ponto 06, de coordenadas N 7.464.040,21m e E 283.170,43m; deste segue com azimute de 218°36'52" por uma distância de 123,96 metros, até o ponto 07, de coordenadas N 7.463.943,36m e E 283.093,07m; deste segue com azimute de 190°30'42" por uma distância de 372,87 metros, até o ponto 08, de coordenadas N 7.463.576,74m e E 283.025,05m; deste segue com azimute de 312°45'43" por uma distância de 5,91 metros, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local.

Art. 6º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpetua junto ao imóvel denominado LOTE Nº 16-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, constante da **Matrícula nº 43.602** do Registro de Imóveis de Loanda/PR, de propriedade de **Ademir Fantaucci e sua esposa Neuza Luz Fantaucci**, a área de terra necessária à passagem de rede subterrânea do emissário de galerias pluviais oriunda do Loteamento Jardim das Torres e imediações, com 5,00 metros de largura, de seguinte conformação:

I - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, SOBRE O LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 2, VILA RURAL SAGRADA FAMÍLIA, PARA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DRENAGEM DO JARDIM DAS TORRES E IMEDIAÇÕES, COM 5,00 METROS DE LARGURA, com área da Servidão de 596,34 metros quadrados com a DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.464.051,48m e E 283.178,84m; deste segue confrontando com o Lote nº 16-A, Matrícula 43.602, com azimute de 57°33'23" por uma distância de 110,21 metros, até o ponto 02, de coordenadas N 7.464.110,60m e E 283.271,84m; deste segue com azimute de 4°50'34" por uma distância de 5,68 metros, até o ponto 03, de coordenadas N 7.464.116,27m e E 283.272,32m; deste segue confrontando com Parte do Lote 16, da Gleba 15, com azimute de 63°33'34" por uma distância de 5,85 metros, até o ponto 04, de

coordenadas N 7.464.118,87m e E 283.277,56m; deste segue confrontando com o Lote nº 16-A, Matrícula 43.602, com azimute de 184°50'34" por uma distância de 11,20 metros, até o ponto 05, de coordenadas N 7.464.107,71m e E 283.276,62m; deste segue com azimute de 237°33'23" por uma distância de 111,45 metros, até o ponto 06, de coordenadas N 7.464.047,92m e E 283.182,57m; deste segue confrontando com Parte "1"-Lote nº 15-A, Matrícula 41.415, com azimute de 313°39'14" por uma distância de 5,15 metros, até o ponto 01, onde teve inicio essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local.

Art. 7º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpetua junto ao imóvel denominado PARTE DO LOTE 16, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, constante da **Matrícula nº 16.355** do Registro de Imóveis de Loanda/PR, de propriedade de **Ademir Fantaucci e sua esposa Neuza Luz Fantaucci**, a área de terra necessária à passagem de rede subterrânea do emissário de galerias pluviais oriunda do Loteamento Jardim das Torres e imediações, com 5,00 metros de largura, de seguinte conformação:

I - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, SOBRE PARTE DO LOTE 16, DA GLEBA 15, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, PARA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DRENAGEM DO JARDIM DAS TORRES E IMEDIAÇÕES, COM 5,00 METROS DE LARGURA, com área da Servidão de 186,42 metros quadrados com a DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.464.116,27m e E 283.272,32m; deste segue confrontando com Parte do Lote 16 da Gleba 15, com azimute de 4°50'34" por uma distância de 26,75 metros, até o ponto 02, de coordenadas N 7.464.142,92m e E 283.274,58m; deste segue com azimute de 27°37'14" por uma distância de 13,06 metros, até o ponto 03, de coordenadas N 7.464.154,49m e E 283.280,64m; deste segue com azimute de 117°37'14" por uma distância de 5,00 metros, até o ponto 04, de coordenadas N 7.464.152,17m e E 283.285,07m; deste segue com azimute de 207°37'14" por uma distância de 12,06 metros, até o ponto 05, de coordenadas N 7.464.141,49m e E 283.279,48m; deste segue com azimute de 184°50'34" por uma distância de 22,70 metros, até o ponto 06, de coordenadas N 7.464.118,87m e E 283.277,56m; deste segue confrontando o Lote nº 16-A, Matrícula 43.602, com azimute de 243°33'34" por uma distância de 5,85 metros, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local.

Art. 8º A constituição da servidão administrativa autoriza o Município de Loanda-PR a praticar todos os atos necessários à implantação das galerias de águas pluviais, lagoa de acumulação e dissipador, bem como eventuais inspeções e reparos, assegurando o livre acesso de seus agentes à área, sem prejuízo da responsabilidade legal do loteador sobre a execução das obras de infraestrutura.

§1° A lagoa de acumulação deverá ser cercada por alambrado apropriado, de forma a prevenir o acesso não autorizado e garantir a segurança dos cidadãos e da própria estrutura.

§2°. Eventuais danos causados às propriedades ou a terceiros, decorrentes da execução das obras ou da operação das instalações, deverão ser devidamente ressarcidos pelo órgão ou entidade responsável pela obra.

Art. 9º O Município, através dos órgãos competentes, deverá tomar as medidas necessárias para a efetivação desta servidão, observando-se os procedimentos legais pertinentes.

Art. 10. Fica resguardado ao proprietário do imóvel serviente o uso e gozo do mesmo, no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvore ou qualquer tipo de intervenção que possa danificar o emissário pluvial ou prejudicar seu acesso.

Art. 11. Fica o responsável pela implantação do LOTEAMENTO JARDIM DAS TORRES, autorizado a providenciar, às suas expensas, os meios e documentos necessários ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, junto ao proprietário do imóvel serviente e perante as repartições públicas competentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0C4B9CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2023

PORTARIA Nº 769/2023

SÚMULA*:* Designa novos Membros da Equipe de Trabalho do Plano de Educação de Loanda

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos Membros da Equipe de Trabalho do Plano de Educação de Loanda, conforme descrição abaixo:

Aparecida Helena Quintino do Santos de Brito
Secretária Municipal de Educação

Arlete Terezinha Delatorre
Assessora Pedagógica

Alexandra P. S. Scaliante
Assessora Pedagógica (Educação Infantil de 0 a 3 anos)

Gislaline da Silva Tosse Nakano
Assessora Pedagógica (Educação Fundamental - alfabetização)

Osiaste Tertuliano de Brito
Administrativo

Gislaine Pontes de Barros
Assessora Pedagógica (Ensino Fundamental – 4º e 5º ano)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 11 (onze) de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:875503CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 200/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

I - CONSIDERANDO, a comemoração das festas de Final de Ano (Natal e Ano Novo), que compreenderá o período de 22 a 26 de dezembro de 2023 e de 29 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024;
II - CONSIDERANDO, que as repartições públicas Estaduais, Federais, bem como a maioria dos Municípios da região irão suspender o expediente ou mesmo fixar horários especiais de funcionamento;
III - CONSIDERANDO, a necessidade de regularização dos serviços internos desta Prefeitura Municipal, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2023;
IV - CONSIDERANDO, que a decretação de Ponto Facultativo não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos no período poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;
V - CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista as festividades em comemoração das festas de Final de Ano (Natal e Ano Novo), fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias referidos neste Decreto, a saber, dias 22, 26, 29 de dezembro de 2023 e, 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Para os dias úteis da semana, o expediente nas repartições públicas municipais funcionará da seguinte forma:
I - dia 27/12/2023 — horário normal de expediente interno, sendo que o atendimento ao público será realizado das 08:00h às 12:00h;
II - dia 28/12/2023 — horário normal de expediente interno, sendo que o atendimento ao público será realizado das 08:00h às 12:00h.
Parágrafo único. O expediente para atendimento ao público poderá, se assim o interesse público o exigir, considerando eventuais agendamentos e outras demandas preestabelecidas, obedecer ao horário normal de funcionamento de cada setor.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1.º e 2.º desde Decreto, as horas não trabalhadas nos pontos facultativos serão oportunamente compensadas, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de continuidade no atendimento à população, que deverão funcionar sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos Secretários Municipais das respectivas pastas administrativas, em especial, as atividades e/ou serviços públicos prestados à coletividade junto às unidades de saúde e limpeza urbana (coleta de lixo).

Art. 5º - Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no dia 03 de janeiro de 2024 para exercerem suas atividades laborais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Lobato-PR, 12 de dezembro de 2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F09CF7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 RET-RATIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 049/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a constatação do erro da contagem dos períodos aquisitivos de férias;

II – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 049/2014 de 20 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 24/02/2014, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º -** Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **24/02/2014 a 25/03/2014**, referente ao período aquisitivo de **27/02/2012 a 25/02/2013"**.*

Art. 2º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 145/2015 de 11 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 16/09/2015, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º -** Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **14/09/2015 a 13/10/2015**, referente ao período aquisitivo de **26/02/2013 a 25/02/2014"**.*

Art. 3º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 208/2015 de 22 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 30/12/2015, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º -** Conceder **30(trinta)** dias de **Férias**, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:*

Nome	***Período Aquisitivo***
Edimara de Oliveira	*26/02/2014 a 08/07/2014 e 02/03/2015 a 19/10/2015*

Art. 4º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 088/2018 de 03 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 17/01/2018, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º -** Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **20/10/2015 a 31/07/2016 e 17/10/2016 a 03/01/2017"**.*

Art. 5º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 365/2018 de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 14/12/2018, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º -** Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **21/12/2018 a 09/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 03/01/2018"**.*

Art. 6º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 146/2019 de 17 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 23/07/2019, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **15/07/2019 a 24/07/2019**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **04/01/2017 a 03/01/2018"**.*

Art. 7º - *Ret-ratificar* parcialmente o Artigo 1º da Portaria nº. 266/2019 de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 09/12/2019, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **20/12/2019 a 03/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2018 a 03/01/2019"**.*

Art. 8º - *Ret-ratificar* parcialmente o Artigo 1º da Portaria nº. 316/2019 de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 08/01/2020, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **06/01/2020 a 20/01/2020**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **04/01/2018 a 03/01/2019"**.*

Art. 9º - *Ret-ratificar* parcialmente o Artigo 1º da Portaria nº. 017/2021 de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 08/01/2021, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias**, no período de **04/01/2021 a 02/02/2021** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:*

Nome	*Período Aquisitivo*
Edimara de Oliveira	*04/01/2019 a 03/01/2020*

Art. 10º - *Ret-ratificar* parcialmente o Artigo 1º da Portaria nº. 025/2022 de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 17/01/2022, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **17/01/2022 a 15/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2020 a 02/01/2021"**.*

Art. 11º - *Ret-ratificar* parcialmente o Artigo 1º da Portaria nº. 051/2022 de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 15/02/2022, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **16/02/2022 a 17/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **03/01/2021 a 02/01/2022"**.*

Art. 12º - *Ret-ratificar* parcialmente o Artigo 1º da Portaria nº. 121/2023 de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 29/03/2023, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **28/03/2023 a 26/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/01/2022 a 02/01/2023"**.*

Art. 13º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8768D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023	
Contratada: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**	CNPJ/MF: 78.909.3890001-41
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER PLACA SEV2H24, PERTENCENTE Á FROTA DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)**	
Valor Global: R$ 1.076,55 (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)	
Vigência: 12.12.2023 ATÉ 12.02.2024	
Dotações Orçamentárias: Organograma Descrição da despesa Mascara 06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00 06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS doze (12) DIAS DO MÊS DE dezembro (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:26797940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 43(QUARENTA E TRÊS) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **07/12/2023,** devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **43(quarenta e três) dias**, compreendido entre **07/12/2023 a 18/01/2024**, a servidora pública municipal **Mariana Harada,** portadora do RG. nº. 7.923.947-0/SESP-PR e CPF nº. 053.720.439-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4ADEE37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto o Processo Licitatório na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.050.945,16 (Um milhão cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos);

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 12 de janeiro de 2024, às 8h20min.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de janeiro de 2024 às 9h00min.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h ou das 14h às 17h, ou solicitados através do E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou no site: http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES". Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados **diretamente ao Setor de Engenharia** desta municipalidade, com a Sra. **ANA PAULA KANEKO,** Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D ou Sr. **ODAIR LAURENTINO**, através do telefone: (44) 32491414, ramal: 236 ou ramal: 205.

Lobato/PR, 13 de dezembro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
PCL
Portaria Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6A9FE950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.169/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manut. do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01016	(Emendas Individuais – Transf. Especial)	208.000,00
TOTAL		**208.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**208.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01016	(1.3.2.1.01.0.1.09.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados)	8.000,00
01016	(1.7.1.9.99.0.1.02.00 – Outrs Transf. Especiais da União – C/C 13207-1 – Fonte 984)	208.000,00
	TOTAL	**208.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2ECA440C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

I – OBJETO:
CONFECÇÃO DE AGENDAS E CADERNOS PERSONALIZADOS PARA PROFESSORES, DIRETORAS, COODENADORAS PEDAGÓGICAS E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Educação salienta que a confecção pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar à secretaria solicitante o bom andamento dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento. As agendas e cadernos são ferramentas essenciais para ajudar os profissionais da Secretaria Municipal de Educação manter suas atividades e planos de aula organizados. Eles podem anotar datas

importantes, prazos, reuniões e compromissos, facilitando o planejamento e a gestão do tempo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ 05.460.642/0001-97**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
Desp. 98 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 98 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 98 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaDesp. 84 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 84 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 84 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desp. 105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL.
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.
REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 8495252.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 8495252.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, dentro do prazo de validade.
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DB8C0731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F32E8D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 079/2023

Súmula: Estabelece o Recesso funcional da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso Funcional da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica estabelecido ponto facultativo nos dias compreendidos pelo Recesso Funcional da Câmara Municipal.

Art. 2º. Os servidores do Legislativo Municipal poderão ser convocados para exercer suas funções em caráter extraordinário, quando acionados para tal finalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023 (13/12/2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C2A51A27

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 080/2023

Súmula: Estabelece o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período compreendido entre 18 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023 (13/12/2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4364F584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2023 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 514/2023

Súmula: Concede percentual de FG - Função Gratificada a servidora pública municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o percentual de 60% (sessenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal **95190 - TIELLY ZANELLI GOMES**, admissão em 01/12/2015, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para exercer a função de FISCAL DAS TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13/12/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78AA9445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2023 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 513/2023

Súmula: Regulamenta o funcionamento da Assistência Jurídica Municipal, conforme disposto na Lei Complementar nº. 3.817/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 89, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº. 3.817/2022 que prevê a necessidade de regulamentação das atividades da Assistência Jurídica, competências, requisitos e triagens,

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O serviço de Assistência Jurídica Municipal será ofertado somente a pessoas residentes no perímetro urbano e rural do Município de Mandaguari/PR, sendo obrigatório passar por triagem socioeconômica, devidamente documentada, e enquadramento nos critérios econômicos individuais e/ou por unidade familiar limitadores para o atendimento.
Parágrafo único: A Assistência Jurídica não se confunde com o serviço da Defensoria Pública mantida pela União e/ou Estado do Paraná.

II - DAS AÇÕES

Art. 2º A Assistência Jurídica poderá ajuizar as seguintes ações:
I - Ação de Alimentos;
II - Ação de Alimentos Gravídicos;
III - Pedido de Desconto de Pensão Alimentícia em Folha de Pagamento;
IV - Cumprimento de Sentença/Execução de Alimentos – Rito da Prisão e Penhora;
V- Cumprimento de Sentença/ Execução de Despesas Extraordinárias;
VI - Ação Revisional de Alimentos;
VII - Ação de Exoneração de Alimentos;
VIII-Ação de Regulamentação/Modificação de Guarda e Responsabilidade;
IX – Ação de Regulamentação/Modificação do Direito à Convivência;
X - Ação de Divórcio, Dissolução de União Estável e Conversão de Separação Judicial em Divórcio, sem partilha de bens tanto móveis quanto imóveis;
XI - Ação de Adoção;
XII - Ação de Investigação de Paternidade;
XIII - Ação de Reconhecimento de Maternidade/Paternidade Socioafetiva
XIV – Ação Negatória de Paternidade;
XV - Ação de Tutela;
XVI – Ação de Curatela, em que o curatelado não possua bens tanto móveis quanto imóveis que descaracterize seu estado de pobreza, observado os demais requisitos econômicos;
XVII – Ação de Alimentos Avoengos;
XVIII – Retificação de Documento Público;
XIX – Alvará Judicial, cujo valor não ultrapasse ao correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacional;
XX – Ação de Busca e Apreensão de Menor;
XXI – outras ações que a Assistência Jurídica entender viável, desde que não estejam vedadas no inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº. 3.817/2022 e atendam os demais requisitos legais.
§1º A ação prevista no inciso IV deste artigo, no que se refere ao cumprimento de sentença/execução de alimentos pelo rito da prisão, será ajuizada somente a partir do vencimento pelo segundo mês consecutivo das pensões em atraso.
§2º A ação prevista no inciso V deste artigo será ajuizada em cobranças, cujo o valor a ser executado seja superior ao valor mínimo de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional, ressalvando que o mencionado cálculo será realizado sobre a cota parte correspondente do valor devido pelo executado.
§3º As ações deverão ter como competência a comarca de Mandaguari/PR.

III - DAS TRIAGENS E DO ATENDIMENTO

Art. 3º As triagens serão realizadas diretamente na Assistência Jurídica Municipal, em conformidade com o horário de expediente do órgão, sendo necessário apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:
I - documento de identificação (RG e CPF);
II - comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz ou telefone com CEP, preferencialmente no nome da pessoa que buscou o atendimento);
III - comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, contracheque, holerite, comprovante de aposentadoria, pensão, benefícios ou declaração de imposto de renda);
IV - dados pessoais da parte contrária: nome completo, telefone, endereço, dados do trabalho;
V - dados e documentos referentes ao processo que pretende iniciar;
VI – outros documentos que se fizerem necessários.
§1º O servidor responsável pela análise das triagens observará a viabilidade do ajuizamento da ação requerida pela parte, observando sempre as condições fáticas, trinômio da possibilidade, necessidade e proporcionalidade.
§2º Caso não existam requisitos mínimos que viabilizem o protocolo da ação a triagem será indeferida de forma justificada.
§3º Nos casos de propositura de ações de revisão e/ou modificação de processos já sentenciados e arquivados, independentemente da natureza jurídica da ação, a triagem somente poderá ser deferida após a constatação de fato novo relevante e imprevisível no momento da propositura da ação originária ou do acordo homologado judicialmente.

Art. 4º A renda familiar *per capita* não poderá ultrapassar 1 (um) salário mínimo nacional e, no limite máximo, de 4 (quatro) salários mínimos nacional de renda familiar, observando-se o seguinte:
I - não serão computados no cálculo da renda a contribuição previdenciária, rendimentos recebidos de programas oficiais do governo (exemplo: Auxílio Brasil), benefícios assistenciais (exemplo: LOAS), imposto de renda, gastos mensais com tratamento de saúde de doença grave ou aquisição de medicamentos de uso contínuo, devidamente comprovados por meio de declaração/atestado médico;
II- a pessoa não poderá possuir bens móveis e/ou imóveis que descaracterizem o estado de pobreza, ressalvando que o disposto neste parágrafo será avaliado em conjunto com a renda, podendo, para complementação das informações, serem requisitadas certidões negativas para comprovação do alegado;
III- para complementação da avaliação poderá ser solicitado relatório de atendimento das pessoas acompanhadas pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Socialdeste Município.
§1º Nos processos que envolvam partilhas de bens (divórcio, dissolução de união estável, conversão de separação judicial em divórcio) não valerá o disposto no inciso II deste artigo, tendo em vista que, independentemente de consenso/valoração dos bens, as mencionadas ações não serão realizadas pela Assistência Jurídica do Município, sendo obrigatória a apresentação de certidões negativas do Cartório de Imóveis e DETRAN;
§2º Serão solicitados documentos adicionais em conformidade com a ação pretendida pela parte.
§3º Em caso de o munícipe prestar declarações falsas sobre a renda familiar e outras informações prestadas para o atendimento, o caso deve ser encaminhado ao Ministério Público para apurar o crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal.

Art. 5º Preenchidos todos os requisitos, a triagem será aprovada para atendimento, devendo conter nome, cargo e assinatura da pessoa responsável pela avaliação.
§1º As triagens deverão possuir **2 (duas) vias**, sendo uma via entregue ao assistido **e a outra para juntada no processo e arquivo.**
§2º. Será marcado dia e horário para atendimento individual do assistido, devendo ser disponibilizado, no mínimo, um período na semana para atendimento.
§3º É vedado o atendimento de qualquer munícipe que não tenha sido previamente submetido à triagem socioeconômica, bem como consultas a processos em andamento e/ou defesas processuais dos mesmos.
§4º É vedada a representação de parte contrária, até mesmo no protocolo de outra ação, somente sendo possível o atendimento após o arquivamento do processo da parte conflitante.

IV - DO PROTOCOLO DAS AÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Art. 6º As ações deverão ser protocoladas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento, devendo o profissional da Assistência Jurídica Municipal:
I - visar, com prioridade absoluta, a conciliação entre as partes antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial;
II - prestar gratuitamente os serviços, sendo vedado receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios contratuais, gratificações ou compensações dos assistidos;
III - acompanhar as ações até o seu término.
§1º Nos casos de desistência (artigo 485, VII, do CPC), abandono da causa (artigo 485, III, do CPC) e substabelecimento de ações a

advogados particulares, o assistido não poderá solicitar nova triagem pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se a contagem dos dois primeiros itens a partir do trânsito em julgado da ação, e do terceiro item a partir da data que foi solicitado o substabelecimento;
§2º O prazo contido no *caput* deste artigo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

V - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS ASSISTIDOS

Art. 7º Após o primeiro atendimento e no decorrer do processo, são deveres do assistido:
I - manter dados pessoais atualizados, como endereço, telefone e/ou outros meios de comunicação;
II - retornar a Assistência Jurídica em intervalos regulares para acompanhamento do processo;
III – apresentar, sempre que solicitado, as documentações e/ou informações necessárias para o prosseguimento da ação;
IV - informar qualquer alteração da situação econômico-financeira em relação à renda e patrimônio;
V – fornecer provas e dados de testemunhas quando existentes e solicitadas.
Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I, II e III será solicitada a intimação do assistido e, não sendo apresentadas as informações/documentos, será solicitada a extinção do processo. Já em relação ao inciso IV, sendo alterada a situação financeira/patrimonial que permite o atendimento pela Assistência Jurídica, será formalizado o termo de renúncia do processo, devendo o assistido continuar a ação por meio de procurador particular.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº. 585/2022, de 19/12/2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:79EAE6C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO

DECRETO Nº. 512/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
9-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do departamento de gestão de pessoas**		
154-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:37FB7A9B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO Nº 177/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, N° 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 107/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 33
Descrição: CLONAZEPAM 2MG – COMPRIMIDO - (CATMAT - BR0270119)
Unid: CPR
Qtde (un): 25.000
Valor Un.: R$0,048
Valor Total: R$1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Mandaguari/PR, 07 de Dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3C5653ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.228.218/0001-39, com endereço na Avenida Da Historia 27, Cohafuma, CEP: 65.074-795, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOAO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 600.237.993-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202141415-6.

VALOR: 7.854,41 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

JOAO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR

J g da Cruz Junior jj Representacao

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DC37612F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO Nº 41/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BASTOS LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.400.601/0001-80, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 0, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, inscrita no CPF sob o nº. 696.587.659-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023**, nos termos do **PREGÃO Nº 27/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 21
Descrição: COADOR PARA CAFÉ - material flanela, tamanho grande, com cabo de madeira.
Unid: UNID
Qtde (un): 07
Valor Un.: R$3,99
Valor Total: R$27,93

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS

Bastos Licitacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:22CBC84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1352/2023

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor e do Corregedor da Guarda Municipal de Mandirituba."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como ouvidor da Guarda Municipal de Mandirituba, o servidor municipal efetivo Edson Luis Biscaia de Chaves, matrícula n.º 2122.

Art. 2º Fica nomeado como corregedor da Guarda Municipal de Mandirituba, o servidor municipal efetivo Diego Porto, matrícula n.º 4008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD67BD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 328/2023

Súmula: "Constitui e nomeia servidores municipais para comporem o Conselho Consultivo da Corregedoria da Guarda Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.º 8605/2023, no qual consta o Memorando n.º 153/2023 da Secretaria de Segurança Pública, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 424, de 24 de abril de 2008, a qual determina em seu artigo 7º, que a Corregedoria da Guarda Municipal terá um Conselho Consultivo composto pelo Corregedor, que o presidirá, na qualidade de membro nato, e de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, indicados pelas Secretarias Municipais, pelo Procurador do Município e por entidades governamentais e não-governamentais,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Consultivo da Corregedoria da Guarda Municipal, formada pelo Corregedor, que o presidirá, na qualidade de membro nato, e formada também pelos seguintes Titulares e Suplentes:

I – Corregedor:
Diego Porto, matrícula n.º 4008.

II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Membro Titular: Allina Graco Cruvinel, matrícula n.º 2698;
Membro Suplente: Osdimar Okanor Gonçalves, matrícula n.º 3689.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Membro Titular: Roberto Inocêncio Pereira, matrícula n.º 3364;
b) Membro Suplente: Carla Rafaela de Lima de Bastos, matrícula n.º 3293.

IV - Representantes da Guarda Municipal de Mandirituba:
a) Membro Titular: Elisson Candeu, matrícula n.º 4009;
b) Membro Suplente: Thiago Fernandes Angelo, matrícula n.º 4013.

V – Representantes da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura:
a) Membro Titular: Elaine Cristina de Oliveira, matrícula n.º 1621;
b) Membro Suplente: Kamila Chupel Ribas, matrícula n.º 2475.

VI – Representantes da Comunidade em geral:
a) Membro Titular: Gilberto Pereira da Silva, CPF/MF n.º 048.636.979-50;
b) Membro Suplente: José Lauro Barbosa, CPF/MF n.º 313.220.269-04.

VII – Representantes da Polícia Militar do Estado do Paraná:
a) Membro Titular: Sargento Cleverson de Moura, CPF/MF n.º 033.686.419-13;
b) Membro Suplente: Sargento Carlos Eduardo de Meira, CPF/MF n.º 021.529.019-40.

Art. 2º O Conselho Consultivo será convocado pela Corregedoria sempre que o assunto envolva a Guarda Municipal e seja de relevante interesse público, bem como apreciará e aprovará, pela maioria de seus membros, os relatórios finais de apuração elaborados pela Corregedoria.

§ 1º A função de membro do Conselho Consultivo, não remunerada, é considerada serviço público relevante.

§ 2º O membro suplente substituirá o titular nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B3AD48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA PE 75/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:75/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Destaco que a presente justificativa está embasada legalmente e vinculada ao pedido da Secretaria Municipal de Segurança Pública de acordo com os termos expostos por seu secretário no memorando 154/2023.

Considerando o artigo 49 da lei 8.666/93, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Considerando que se o fato superveniente for de natureza técnica ou administrativa, que comprometa o interesse público, a autoridade competente poderá revogar o procedimento, desde que justifique a sua decisão;

Considerando a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade (...).

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública em 13/12/2023, através do memorando 154/2023 indicando a abertura de um novo processo licitatório devido à ausência de detalhamento sobre o aplicativo para acionamentos da central via internet e possível direcionamento em função da citação do rádio alarme da Radioenge fatos estes apontados por licitante que impetrou impugnação contra o referido edital;

Diante disto esta Administração RESOLVE CANCELAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 075/2023, por razões de interesse público, cancelando todos os efeitos anteriores.

Mandirituba, 13 de Dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
620.548.729-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3115B3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1351/2023

Súmula: "Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 337 da Lei Municipal n.º 25 de 14 de dezembro de 1994, bem como nos termos do Protocolo n.° 8525/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica a Unidade Fiscal do Município - UFM, corrigida pelo percentual de 4,51% (Quatro inteiros e cinco décimos e um centésimo percentuais), sendo atualizada para R$ 56,38 (cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Todas as tabelas de impostos, taxas municipais e outros que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM - terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.142/2022.

Mandirituba, 13 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AD6D577

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022 - CC 03/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.121,11 M².
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 01 de dezembro de 2023 o prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte dias) até 30 de março de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo n.° 8197/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9627AAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 140-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 335.423,76(Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/12/2024**, conforme Pregão nº 70/2022 e Contrato original nº 140/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 05/12/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3328241B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 147-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.014,60(Quarenta e Seis Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/11/2024**, conforme Tomada de preços nº 4/2021 e Contrato original nº 147/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/11/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3BA04699

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N°90/2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MANFRINPOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos do presente Decreto, a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Manfrinópolis.
Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei N.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DAS FASES

Art.3º. A licitação se desenvolverá em duas fases, uma interna e outra externa.

Art.4º. A fase interna da licitação será de responsabilidade do órgão requisitante com o auxílio do setor de Compras e Licitações até o momento da apresentação do pedido de contratação ao Agente de Contratação, instruído com os documentos exigidos para formalização do processo administrativo.

§ 1º. A Procuradoria Jurídica fixará os documentos exigidos para formalização do pedido de contratação a serem apresentados pelo órgão requisitante ao Agente de Contratação.

§ 2º. São documentos indispensáveis cuja padronização poderá ser feita:

I – Documento de Formalização de Demanda (DFD)

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III – Mapa de Riscos (MP);

IV – Termo de Referência (TR) para compras e serviços;

V – Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia);

§ 3º. O projeto básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional engenheiro ou equivalente, mediante competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos.

Art. 5º. A fase externa deverá ser realizada preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º. A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado pelo Poder Legislativo e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º. O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º. Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 6º. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º. O órgão demandante com o auxílio do Agente de Contratação e Comissão de contratação apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º. A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 7º. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

Parágrafo único. A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

Art. 8º. Todas as demais regras de habilitação, julgamento, impugnações/recursos, sanções e condições de participação constarão no instrumento convocatório e/ou no edital.

CAPÍTULO III
DA DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores efetivos dos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, quando necessário, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.

§ 5º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 6º. O Poder Legislativo Municipal poderá requisitar junto ao Poder Executivo Municipal, a utilização de seus agentes de contratação e/ou comissão de contração e equipe de apoio, para formalização/realização de seus procedimentos licitatórios.

Art. 10. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 11. Será elaborado Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações, a fim de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas pela Diretoria da Câmara Municipal.

Art. 12. O Plano de Contratações Anual (PCA) será elaborado no âmbito geral do Poder Legislativo que servirá de base para todos os procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços e onde atua o Agente de Contratação e demais servidores designados.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 13. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), prevista no Artigo 18 da Lei Federal N.º 14.133/2021, aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, ressalvado o disposto no Artigo 15 deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 14. O ETP será elaborado pelo órgão requisitante e, quando necessário, poderá solicitar o apoio dos Agentes de Contratação e/ou da Comissão de Contratação.

Art. 15. A elaboração do ETP será dispensada nos seguintes casos:

I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

II - nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
III - nos casos do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;
IV - nos casos dos §§ 2º a 7º do Artigo 90 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
V - nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
VI - para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

CAPÍTULO VI
DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCO E DE CONTROLE PREVENTIVO
Art. 16. Para o controle das contratações públicas realizadas pela Câmara Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:
I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, o agente de contratação, o pregoeiro ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os diretores de departamentos e a autoridade máxima do Poder Legislativo;
II - integra a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico e controle interno; e
III - integra a terceira linha de defesa o Controle Interno.
Art. 17. A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência dos Diretores administrativos, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.
Art. 18. Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:
I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;
II - a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e
III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.
§ 1º. A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.
§ 2º. Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.
Art. 19. Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria Jurídica o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio aos agentes responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.
§ 1º. Para fins deste artigo, considera-se:
I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e
II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.
§ 2º. Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.
Art. 20. Sem prejuízo do disposto no art. 19 deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:
I - contratações com valor de até 20% (vinte por cento) do valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
CAPÍTULO VII
DO CATÁLAGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
Art. 21. A Diretoria da Câmara Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
§ 2º Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pelo Agente de Contratação os motivos da não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria e Controle Interno ou as minutas disponibilizadas pelo Governo Federal.
CAPÍTULO VIII
DOS BENS E SERVIÇOS NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO
Art. 21. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
Art. 23. São considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade habituais e que não excedam ao necessário para cumprimento das finalidades da Câmara Municipal.
Art. 24. São considerados artigos de luxo os que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superiores ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
CAPÍTULO X
DA PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Art. 25. Para as licitações deverá ser realizada pesquisa de preços pelo órgão/setor requisitante devendo ser observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 conforme o presente regulamento.
Art. 26. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado poderá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de algum dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;
II - contratações similares feitas pela Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema notas paraná do Governo estadual, conforme pesquisa certificada pelo servidor responsável com indicação de dia e horária do acesso;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 27. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, ou através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificado pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 28. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 18 e 19, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Câmara Municipal, ou por outro meio idôneo.

Art. 29. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que se comprove a restrição de mercado fornecedor.

Art. 30. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, devendo constar dados da empresa emitente, nome do funcionário responsável pela elaboração do orçamento e endereço de e-mail.

Art. 31. Caberá a cada órgão/setor designar um ou mais servidores para a realização da apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º. Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 32. Nas contratações realizadas pelo Poder Legislativo, que envolvam recursos da União, diretamente ou através do poder executivo municipal, o valor previamente estimado da contratação, deve observar obrigatoriamente o contido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 33. A pesquisa de preços será simplificada nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor da contratação não ultrapasse o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A pesquisa de preços servirá para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante a juntada de informação colhida na internet através de consulta ao sistema de notas fiscais do Estado (Nota Paraná ou equivalente) ou juntada de nota fiscal emitida anteriormente pelo contratado no período máximo de 6 meses anterior à contratação.

§ 2º. As compras/serviços de que tratam o presente artigo não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de despesa pública.

CAPÍTULO XI

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 34. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Câmara Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 35. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Câmara Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º. O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Câmara Municipal nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º. No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º. para desempenho pretérito na execução de contratos com a Câmara Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XIII

DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 36. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 37. Será adotada, preferencialmente, a licitação para Registro de Preços, nas seguintes hipóteses:

I. quando pelas características do bem ou serviço houver necessidade de aquisições frequentes;

II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III. quando for conveniente a aquisição do bem para atendimento a mais de um órgão da Administração Direta ou Indireta;

IV. motivadamente a critério da Administração quando comprovada a pertinência e a conveniência da contratação através desta modalidade;

V. na contratação de serviços simples, cuja necessidade seja constante ou sua necessidade seja imprevisível.

Parágrafo único A aquisição de equipamentos ou a contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação e de telecomunicações poderá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, se na licitação a ser efetivada puder ser adotado o tipo menor preço.

Art. 38. O edital de licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP), deverá atender o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único A disputa por preço global ou por item, deve ser justificada na fase interna da licitação.

Art. 39. As licitações municipais processadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão ser adotadas nas modalidades Pregão ou Concorrência.

§1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º No termo de referência ou no projeto básico deverá constar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor o direito subjetivo à contratação.

Art. 40. Nos casos de licitação para registro de preços, o Departamento de Compras e licitações, deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), no Diário Oficial do Município, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município, registrem eventual interesse em participar do processo licitatório, devendo obedecer ao quantitativo informado no Plano de Contratações Anual (PCA).

§1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º Cabe ao órgão da administração que estiver promovendo a licitação analisar o pedido da participação e adesão, como também decidir, motivadamente, pela aceitação ou pela recusa dele.

§3º Na hipótese da aceitação, os quantitativos indicados pelos participantes na fase da Intenção de Registro de Preços (IRP) deverão ser incluídos no edital, adequando-se o total a ser licitado.

§4º No âmbito da Administração Municipal a iniciativa aos procedimentos necessários à execução do Registro de Preços, o controle do cronograma e o gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 41. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados quantos fornecedores ou prestadores de serviços que tiverem interesse, observando o seguinte:

I. o preço registrado em Ata e a indicação dos respectivos fornecedores ou prestadores de serviços serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II. quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores e prestadores de serviços constantes do mapa comparativo.

Parágrafo único Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, salvo quando outro critério de julgamento estiver estabelecido no edital.

Art. 42. Da Ata de Registro de Preço constará obrigatoriamente:

I. o número da Ata, do processo administrativo e da licitação a que se refere;

II. a identificação do objeto e a quantidade total estimada;

III. a relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;

IV. o preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;

V. o valor total estimado para aquisição;

VI. os órgãos ou demais entes usuários do registro;

VII. o prazo de vigência do registro;

VIII. a alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

IX. o termo de responsabilidade do fornecedor, referente a qualidade do produto e/ou serviço a ser entregue.

Art. 43. O pedido de compra será formalizado pelos órgãos solicitantes através das respectivas requisições.

Art. 44. As solicitações de despesas devem obrigatoriamente conter:

I. a descrição do bem idêntica à constante da Ata de Registro de Preços;

II. o número da Ata de Registro de Preços, bem como do fornecedor registrado para o fornecimento do produto;

III. a quantidade requerida para a compra;

IV. o valor unitário do bem conforme consta da Ata de Registro de Preços;

V. o valor total da compra requerida;

VI. a dotação orçamentária;

VII. o local de entrega com indicação do responsável pelo recebimento, bem como, os horários em que o produto poderá ser recebido.

Art. 45. A solicitação deverá ser elaborada através do sistema de compras utilizado pelo Município e encaminhada para análise de compatibilidade das informações do pedido com a Ata de Registro de Preços.

Art. 46. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. houver o descumprimento das condições da Ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da Ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 47. O cancelamento do Registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CAPÍTULO XIV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 48. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender formar uma rede de fornecedores/prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

Parágrafo único. Será objeto de credenciamento, quando:

I – for viável e vantajoso para a Câmara Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – quando a seleção do contratado ficar a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – para compras em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, o que induz a aceitação de preços dinâmicos pela Câmara Municipal.

§ 1º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos ou taxa de administração máxima sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º. A Câmara Municipal poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo ou aplicação de taxa de administração máxima, conforme previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

Art. 49. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer fornecedor/prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido edital.

§ 1º. A Câmara Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 2º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 3º. Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 4º O edital de credenciamento ficará permanentemente aberto ao recebimento de novos interessados que poderão se credenciar a qualquer tempo.

CAPÍTULO XV

DA COMPRA DIRETA

Art. 50. Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 51. Para contratações mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até o limite de 10% (dez por cento) do valor limite para dispensa de licitação, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de autuação de processo de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da lei 14.133/2021.

§ 1º Para fins do disposto no caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.

§ 2º A formalização da contratação prevista no caput poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 52. Com exceção das aquisições de pequeno valor constante do art. 38, todas as compras e contratações de serviços em que seja possível a contratação direta nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão efetivadas por meio do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

SEÇÃO I

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 53. Será adotada a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§3º Não se aplicam os limites estabelecidos no § 1º deste artigo, em relação às contratações de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, quando incluído mão-de-obra e fornecimento de peças, no limite estabelecido pelo artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2022, verificado em relação a cada veículo pertencente à frota da Administração municipal.

§4º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reis e trinta e quatro centavos) de serviços **atípicos** de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças.

§5º Para efeito do §4º serão considerados atípicos aqueles serviços emergenciais que sejam indispensáveis para a continuidade de viagens, fora da área de abrangência do contrato firmado por meio de processo licitatório e que:

a) não possam ser planejados previamente;

b) afetem a segurança dos veículos; ou

c) sejam necessários para o cumprimento de normas de trânsito.

§6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente responsável pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 54. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 40 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 55. Quando não for possível a realização do procedimento instituído no artigo anterior, em decorrência da urgência, premência da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto.

Art. 56. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o artigo 41 é dispensada para as compras de pequeno valor que trata o art. 38 deste Decreto.

Art. 57. O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os documentos a que se refere o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 58. Os benefícios instituídos pela Lei complementar 123/2006, serão aplicáveis também as compras diretas por meio de dispensa de licitação, devendo a administração, nessas circunstâncias, colher orçamentos exclusivamente com micro e pequenas empresas aptas a fornecer o objeto contratado.

SEÇÃO II

DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 59. A Câmara Municipal, quando executar recursos da união, diretamente ou através do Poder Executivo, decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica.

Art. 59. Considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, excepciona-se a regra da obrigatoriedade da realização de procedimento eletrônico, motivo pelo qual até o prazo de 06 (seis) anos da data de publicação da Lei 14.133/2021 o município poderá utilizar o procedimento presencial para realização das dispensas eletrônicas, com base no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 60. Após o prazo limite instituído no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o Câmara Municipal adotará como regra o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, excetuando-se sua utilização quando, diante das circunstâncias da contratação ou natureza do objeto se mostrar vantajosa a contratação através de procedimento presencial.

§ 1º. A vantajosidade poderá ser demonstrada por critérios econômicos, técnicos, jurídicos, através da evidenciação da premência da entrega, urgência do procedimento, peculiaridades do objeto contratado ou quaisquer outras hipóteses evidenciem o interesse público na realização do procedimento presencial.

§ 2º Quando da opção por procedimento presencial a administração deverá apresentar justificativa nos autos do processo de compra direta, nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 61 Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar de itens com aplicação do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, que prevê margem de preferência para contratação de empresas locais e regionais, a Câmara Municipal poderá fazer opção pelo procedimento presencial, haja vista que o procedimento facilita a participação das empresas enquadradas nas características do aludido dispositivo legal, possibilitando uma disputa paritária e adequada as necessidades da administração municipal.

Art. 62. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar das hipóteses disciplinada pelo art. 38 deste Decreto, que tratam da compra de pequeno valor, fica dispensada a utilização de procedimento eletrônico, bem como dispensada a autuação de processo para realização de compra, que será realizada com base nos preços de mercado para o objeto que se pretende contratar.

Art. 63. Em todas as hipóteses em que for utilizado o procedimento de dispensa eletrônica, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 64. As fases e atos da dispensa eletrônica obedecerão ao disposto na instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

SEÇÃO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 65. Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 66. Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Câmara Municipal deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 67. As contratações por meio de credenciamento gerarão um processo de inexigibilidade, considerando a possibilidade de contratação com todos os potenciais fornecedores.

CAPÍTULO XVI
DO PREGÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68. A modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 69. O pregão não se aplica em âmbito da câmara municipal às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, "a" da Lei 14.133/2021.

Art. 70. O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 71. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 72. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica é preferencial em âmbito da câmara municipal, nos termos do art.17 § 2º da Lei 14.133/2021, mas a realização de pregões presenciais é admitida quando se fizer necessária a contratação de empresas utilizando-se os critérios do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, quando em decorrência da natureza do objeto não for admissível atrasos na entrega dos produtos ou serviços ou por outro critério considerado conveniente pela Administração Pública no momento do lançamento da licitação.

Art. 73. Quando a licitação for realizada de forma presencial a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.

Art. 74. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Câmara municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando o Legislativo adstrito a utilização de uma única plataforma.

Art. 75. No planejamento do pregão, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º. A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Câmara Municipal, não prevista no plano anual de contratações.

§ 2º. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO

Art. 76. A fase externa do pregão, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, bem como do aviso de licitação no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO III
DO EDITAL

Art. 77. A Câmara Municipal disponibilizará a integra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas. Enquanto não houver integração do portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, a Câmara Municipal publicará o edital tão somente no site do município e na imprensa oficial.

SEÇÃO IV
MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 78. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO V
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 79. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§ 3º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 4º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI
DA FASE RECURSAL

Art. 80. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais do pregão:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 81. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento.

Art. 82. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 83. O recurso de que trata o art. 69 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 1º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 2º. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Art. 84. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XVII
DA CONCORRÊNCIA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. A concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
I - menor preço
II - melhor técnica ou conteúdo artístico;
III - técnica e preço;
IV - maior retorno econômico;
V - maior desconto;
Parágrafo único. A concorrência seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021.
Art. 86. No planejamento da concorrência, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
§ 1º. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
§ 2º. A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO

Art. 87. A fase externa da concorrência, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e do edital no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal ou no Portal Nacional de Compras Públicas quando já estiver implementado.
§ 1º. Enquanto não estiver implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), reputa-se válida a publicação do edital realizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no diário oficial do município.

SEÇÃO III
DO EDITAL

Art. 88. A Câmara Municipal disponibilizará a integra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas. Enquanto não houver integração do Portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, o edital poderá ser publicado tão somente no site da Câmara Municipal e na imprensa oficial do município.

SEÇÃO IV
MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 89. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO V
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 90. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.
§ 1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo instituído no parágrafo anterior.
§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI
DA FASE RECURSAL

Art. 91. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais da concorrência:
a) julgamento das propostas;
b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
Art. 92. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
Art. 93. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
Art. 94. O recurso de que trata o art. 80 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 1º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 2º. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Art. 95. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XVIII
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I
DO MÉTODO DE GESTÃO CONTRATUAL

Art. 96. Todo contrato administrativo vinculado a Lei 14.133/2021 conterá cláusulas de gestão, que nortearão a condução das atividades de fiscalização da execução, as quais conterão pelo menos as seguintes características:
§ 1º. A Definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles.
§ 2º. Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado;
§ 3º. Definição da forma de pagamento, devidamente justificada;
§ 4º. Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

§ 5º. Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.
§ 6º. Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
§ 7º. Sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação;
§ 8º. Garantias de execução contratual, quando necessário.

SEÇÃO II
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 97. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
§ 1º. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
§ 2º. A utilização de assinaturas eletrônicas avançadas nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, será admitida em situações excepcionais, desde que a Câmara Municipal possa comprovar a autoria e a integridade de documentos apresentados em forma eletrônica, e o ato seja motivado, explicitando-se a inexistência de prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.
§ 3º. Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, nos contratos administrativos e aditivos decorrentes deste regulamento.
CAPÍTULO XIX
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 98. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente/servidor da Câmara Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
CAPÍTULO XX
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 99. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Câmara Municipal.
§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 100. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 1º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 2º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Câmara Municipal não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
Art. 101. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
Art. 102. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO XXI
DAS SANÇÕES
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 103. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo setor responsável, ou pela autoridade máxima da Câmara Municipal, conforme o caso.
Art. 104. Da aplicação das sanções previstas incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Parágrafo único. O recurso de que trata o caput desse artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Art. 105. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
Art. 106. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Art. 107. A Administração municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
Art. 108. Quando as sanções dos incisos I, II, III e IV do cart. 156 da Lei 14.133/2021 forem aplicadas a uma mesma empresa derivadas de contratos distintos os prazos e condições da sanção deverão ser computados individualmente, devendo a empresa responder por cada infração que tiver cometido, sendo vedada a aplicação de remissão automática ou unificação das sanções, exceto o disposto a seguir:
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput os prazos das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do cart. 156 da Lei 14.133/2021 poderão correr conjuntamente, não sendo necessário o término de um prazo para início de outro.
Art. 109. A sanção prevista de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por

qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Art. 110. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 111. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

SEÇÃO II

DOSIMETRIA DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 112. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, consideradas a dosimetria da pena:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 113. Na dosimetria das sanções administrativas aplicadas com fulcro na Lei 14.133/2021 serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SEÇÃO III

DA PRESCRIÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 114. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de
agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

SEÇÃO IV

DA REABILITAÇÃO DO LICITANTE

Art. 115. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Câmara Municipal;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021i exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 116. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será observado:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que a Câmara Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Câmara Municipal poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 117. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não houver adesão ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial do município das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 118. A Diretoria Geral da Câmara Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 119. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 120. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manfrinópolis, 13 de dezembro de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:F78F0E18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 091/2023

Autorização a Prefeita a ausentar-se do Município de Manfrinópolis/PR no período de 16/01/2024 a 15/02/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Considerando que o plenário da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR aprovou, fica autorizado a Prefeita **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA** ausentar-se do Município no período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 31, inciso XI c/c art. 59 da Lei Orgânica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de dezembro de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:4B9DB045

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 092/2023

RECESSO DE FINAL DE ANO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS/PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de final de ano, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, do dia 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de dezembro de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:928EA55A

EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 05/2023

ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 05/2023
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 - REMANEJAMENTO
Aos doze dias de dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 nomeada através da Portaria nº. 3896/2023, de 19 de outubro de 2023, para tratar a respeito do Chamamento público nº. 01/2023.
A reunião foi convocada para tratar a respeito do resultado da chamada pública em comento conforme consta na Ata de Sessão Pública nº 01/2023, onde após a analise dos projetos apresentados, constatou-se que não houveram proponentes inscritos para a execução dos projetos culturais referente ao art. 6º. Inciso III.
Conforme consta no edital o objetivo era selecionar projetos culturais de formação e capacitação na área audiovisual, sendo aberto apenas uma vaga e destinado o valor de R$ 2.898,58 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). Ocorre que como não houveram proponentes inscritos para essa categoria, foi reunido a comissão para tratar a respeito do Remanejamento dos Recursos conforme consta no item 13 do edital.
Assim sendo com o objetivo de melhor atender as necessidades locais, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos nomeada pela portaria anteriormente mencionada essa Comissão em decisão unanime dos membros decidiu realizar o remanejamento dos recursos para o inciso II do art. 6º, contemplando o projeto de cinema Itinerante proposto pela proponente a sra. Thays Cristina Agostini, sendo assim será destinado o valor total de R$ 8.671,90 (oito mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).
É importante mencionar a relevância desse projeto para o Município, a qual beneficiara toda a comunidade local. Diante disso convocamos a proponente Thays Cristina Agostini para apresentar a complementação do projeto cultural, com nova planilha orçamentária.
Nada mais a ser tratado essa Comissão encaminha-se aos departamentos responsáveis para adoção das medidas competentes, conforme determina a Legislação vigente.
A sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos Membros da Comissão, para posterior publicação e divulgação.

SUZANA APARECIDA RAMOS
Presidente

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
Membro

MARIZA RECALCATTI
Membro

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FFE1B90C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0842/2023 - 13.12.2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Manfrinópolis (REFIS 2023) e dá outras providências.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manfrinópolis – REFIS/Manfrinópolis 2023, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU; Imposto Sobre Serviços - ISS e outros débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não
Parágrafo único: O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023), de que trata o *caput* deste artigo, consiste na possibilidade de parcelamento dos débitos, bem como na anistia de juros e multas, nos termos desta Lei, cujo vencimento tenha ocorrido até 30/11/2023.
Art. 2º. O ingresso no REFIS/Manfrinópolis 2023 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À vista	100%	100%
Até 06 parcelas	80%	80%
Até 12 parcelas	50%	50%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de uma UFM – Unidade Fiscal Municipal;
§ 2º Os contribuintes com débitos tributários e não tributários já parcelados sob outras modalidades de parcelamentos anteriores, poderão aderir ao REFIS/Manfrinópolis 2023, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários sucumbênciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º A opção pelo REFIS/Manfrinópolis 2023 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 6° Caso o débito já tiver sido levado a protesto, as custas para baixa do protesto fica a cargo do contribuinte devedor.
Art. 3º. A adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2023 implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art.174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art.202, inciso VI, do Código Civil, art.389 e 395 do Código de Processo Civil;
II – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
III – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
IV – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
V – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
VI – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.
Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato.
Parágrafo único: O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, "c" do Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Manfrinópolis 2023, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou três parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária do REFIS.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º. O presente REFIS não alcança débitos relativos ao ITBI-Imposto sobre transmissão de Bens imóveis.
Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2023 se inicia com a publicação da Lei e se encerra em 30 de janeiro de 2024.
Parágrafo único: O prazo de adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2023 poderá, excepcionalmente, ser prorrogados por ato da Chefe do Poder Executivo, via decreto.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:057C0393

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1691/2023 - 13.12.2023

Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 237/2023 – SRH, de 13 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido e por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. ADRIANO VICCARI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cadastrado sob matrícula nº 7581, **a partir de 31 de dezembro de 2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de dezembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1709896B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
RESOLUÇÃO N.º 05/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Marilena, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DETALHAMENTO				
DEPTO.	**FUNCIONAL**	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01.01	01.031.0001	2.001.3.1.91.13	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 6.000,00
01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.14	Diárias	R$ 5.000,00
01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 10.000,00
01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.39	Outros Serv. PJ	R$ 15.000,00
TOTAL CRÉDITO AUTORIZADO				R$ 36.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º servirá como recurso o cancelamento de dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, 1º, inciso III da lei federal nº 4.320/64.

DETALHAMENTO				
DEPTO.	**FUNCIONAL**	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01.01	01.031.0001	2.001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$36.000,00
TOTAL CRÉDITO CANCELADO				R$ 36.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:5753362C

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 357/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 01 de Dezembro 2023, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
CHESLEI AISLAN FURTADO	030.394.869-85	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GOOE00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:DB2C2B0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 191/2023
De 11 de Dezembro de 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 120 (cento e vinte) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **José Antonio de Souza ,** matricula 6179, a partir do dia 29/10/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/10/2023. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:056F648B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 196/2023

De 13 de Dezembro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Renata Caroline Balico**,** matricula 5811, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 13/12/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 13 DE DEZEMBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:7185FF64

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 195/2023

De 13 de Dezembro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Carlos Augusto de Carvalho **,** matricula 653, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 11/12/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/12/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 13 DE DEZEMBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:5131621A

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, COMAFEN, CNPJ N. º 03.040.187/0001-45;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR ESTRUTURA DE BANHEIRO FLUTUANTE NÃO DESTINADA A NAVEGAÇÃO NO RIO PARANÁ OU AFLUENTES QUE SERÁ EXECUTADO EM PARCERIA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA N° 05/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2023 DO COMAFEN.

VALOR: R$ 7.180,00 (SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

044 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4B38E7E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

OBJETO: Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos dos setores Administrativo (Sede), Saúde, Educação, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, praças, cemitério, pátio de maquinas e limpeza pública, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 14 de dezembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

ABERTURA DA SESSÃO: **27 de dezembro de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRASBR - : https://comprasbr.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3430 - 0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:28E83E01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.361/2023

SÚMULA – Constitui Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis próprios do Município.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para reavaliação dos bens moveis e imóveis próprios do Município, para fins de alienação dos seguintes bens abaixo relacionados conforme segue:
I – 1 ONIBUS MARCA: M. BENZ, 1620; **ANO DE FABRICAÇÃO** 1995/1995; **MOTOR:** DIESEL; **PLACA:** GMH-9184; **RENAVAM:** 00642771588; **CHASSI:** 8AB384079SA114137.
II – 1 ONIBUS MARCA: VOLKS/COMIL SVELTO U; **ANO DE FABRICAÇÃO** 2008/2008; **MOTOR:** DIESEL; **PLACA:** APT-4A27; **RENAVAM:** 00954195680; **CHASSI:** 9BWR882W18R826708.
III – 1 RETROESCAVADEIRA MARCA: XCMG 103,5 HP; **ANO DE FABRICAÇÃO** 2018/2018; **CHASSI:** XUG08700EJCA00384.
IV – 1 FURGÃO MARCA: DUCATO**; ANO DE FABRICAÇÃO;** 2015/2016**; MOTOR:** 2.8 DIESEL**; PLACA:** BAF-5809**; RENAVAM;** 01074602100; **CHASSI;** 93W245H3RG2153923.
V – 1 MOTOR DE POUPA MARCA: YAMAHA 25HP.
VI – 1 ONIBUS URBANO MARCA: MERCEDEZ BENZ/MPOLO TORINO GVU**; ANO DE FABRICAÇÃO:** 2007; **PLACA:** HGJ-1A02; **RENAVAM:** 00921144334**; CHASSI:** 9BM3840787B525216.
VII – 1 ONIBUS URBANO MARCA: MERCEDEZ BENZ/MPOLO TORINO GVU; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2007; **PLACA:** GVE-9E77; **RENAVAM:** 00918838380; **CHASSI:** 9BM3840787B523707.
VIII – 1 VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN; **MODELO:** GOL MIL MI 2P, **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009/2010; **PLACA:** MGP-0J17; **RENAVAM:** 00179894200; **CHASSI:** 9BWAA05U3AP080826.
IX – 1 VEICULO MARCA: CHEVROLET; **MODELO:** MERIVA; **MOTOR:** FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2003/2004; **PLACA**: MGP-2H40 **RENAVAM:** 00818954701; **CHASSI:** 9BGXF75004C167886.
X – 1 TRATOR ESTEIRA MARCA: CARTERPILLAR; **MODELO:** D6; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1985.
XI – 1 VEICULO MARCA: CHEVROLET; **MODELO:** MONTANA; **MOTOR:** FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2017/2018; **PLACA:** BBZ-6866; **RENAVAM:** 01146871713; **CHASSI:** 9BGCA8030JB125241.
XII – 1144,10 METROS LINEAR DE FOLHAS PARA COBERTURA EM ALUMINIO.
XIII – 1 LOTE DE TERRA URBANA MEDINDO 600,00 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS) CONSTITUIDO PELO LOTE 14, SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº. 11, 13, 14, 15 E 16 DA QUADRA 24 DA PLANTA GERAL DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0
Membro: OSMAR DOS SANTOS – RG:7.311.237-0
Membro: REGISON GENTIL SCOTTA – CPF: 028.420.579-61
Membro: WESLEY DOS SANTOS LIMA – CPF: 096.269.149-63

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação.
§ - 1º Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:205DA5BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do seu Prefeito Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA,

COMUNICA:

TORNA SEM EFEITO, a publicação do seguinte documento: AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOMINICAIS. MODALIDADE: LEILÃO Nº. 003/2023.

Motivo: Tramitação de documentos para reavaliação.

Marilena, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D18B3598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº360/2023

SÚMULA - Dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o mandato de 2 anos.

O Prefeito José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros titulares e suplentes do CMDRS, no período de 14/12/2023 à 13/12/2025, os seguintes representantes indicados a Prefeitura Municipal de Marilena.

Presidente: Darlene de Souza Barbosa
Secretário-Executivo: Ernandes Luiz da Graça

Membros:

Titulares:
Paulo Lourenço Pires
Osvaldo Soares dos Santos
Aparecida Nitsche
Camila Marcela da Silva Arrabaça
Ednei da Silva Sobreira
Vilmar da Silva Martins
José Luiz Miller
Mauricio Amorim Pereira

Suplentes:
José Carlos Minani
Elio Salgado de Melo
João Manoel dos Santos
Willian Filomeno Rumachella
Roseli Prudêncio Meira
Alexandre Capel de Carvalho
Maria Donata Diniz dos Santos
Ailton de Souza
Dulce Aparecida de Barros
Ana Claudia Pichiteli

Art. 2º - Os mandatos serão exercidos sem ônus aos cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - As reuniões Ordinárias do referido Conselho ocorrerão 01 (uma) vez ao mês nas dependências da Câmara Municipal, Rua Santa Terezinha, nº 514.

Art. 4º - A condução das atividades inerentes ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão estabelecidas por estatuto específico do Órgão.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:995F69E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 362/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de cestas natalinas, destinadas aos servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Executivos e Estagiários do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2023, em favor das empresas **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B5D944DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, EXECUTIVOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
20 – 01511 – TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
42 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
57 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
125 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
134 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
150 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
167 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15 %) - EXE
168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
185 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15 %) - EXE
186 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
197 – 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
307 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
317 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
332 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
340 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
389 – 33936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
396 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0F7D6A39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 363/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação/aluguel de som, iluminação, painel de LED e apresentações musicais com cantores regionais, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação, destinados aos eventos "NATAL ILUMINADO 2023" no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/2023, em favor da empresa **FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972, CNPJ Nº31.197.518/0001-90,** com sua proposta no valor total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:89C4830F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972, CNPJ/MF SOB O Nº.31.197.518/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/ALUGUEL DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E APRESENTAÇÕES MUSICAIS COM CANTORES REGIONAIS, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE LOCAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS "NATAL ILUMINADO 2023" NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO:

309 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA A VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5ABDA982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO N.º 006/2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 30.000,00 (trintamil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.1.91.13.0000	Obrigações Patronais - RPPS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 30.000,00
			TOTAL	**R$ 30.000,00**

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**R$ 30.000,00**
			TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1ºSecretário

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
1º Secretário

ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA
2° Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

JAIR PESCADOR
Vice-Presidente

MARCIO DO SEDA
1º Secretário

ELTON LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:9D58B993

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2536/2023

DECRETO Nº 2536/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 616.132,06 (seiscentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 616.132,06 (seiscentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	**Cat. Eco. Despesa**	**Descrição Cat. Eco. Despesa**	**Valor**	**Fonte**
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	2.200,00	00504
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	378.434,19	00761
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.372,91	00504
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	472,67	00761
10.001.0018.0542.0110.2037	3339030000000000000	Material de consumo	182.404,78	00504
12.001.0010.0301.0112.2026	3339014000000000000	Diárias - civil	1.247,51	01024

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 616.132,06 (seiscentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos) na fonte de recurso 01024.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F9FDB20D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2537/2023

DECRETO Nº 2537/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 52.177,13 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 52.177,13 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0107.2012	3339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	00936
12.001.0010.0305.0112.2030	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.548,90	00497
07.002.0008.0244.0107.2018	3339030000000000000	Material de consumo	19.138,91	00935
07.002.0008.0243.0107.2016	3339030000000000000	Material de consumo	6.268,50	00935
07.002.0008.0241.0107.2022	3339030000000000000	Material de consumo	4.939,50	00935
12.001.0010.0301.0112.2026	3339014000000000000	Diárias - civil	14.281,32	01024

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 52.177,13 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos) na fonte de recurso 00936.
Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 11 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CA502867

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2538/2023

DECRETO Nº 2538, DE 12 DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA IPTU E ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E REGULAÇÕES DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de rever anualmente os seus tributos e, se assim não o fizer, infringirá o disposto no artigo 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê *"a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado";*

CONSIDERANDO que a sobredita atualização não constitui aumento de tributo, refletindo tão somente a reposição do valor real da moeda a título de correção monetária;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores cobrados a título de IPTU e ITBI é medida imprescindível à continuidade da regular prestação de serviços à comunidade, com vistas a permitir maior investimento do setor público nas áreas mais sensíveis ao Município;

CONSIDERANDO a existência de projetos executivos que visam reforçar o investimento do dinheiro público na infraestrutura do Município;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, em sua Súmula nº 160, consolidou entendimento de que é possível a atualização de IPTU por DECRETO, de que o percentual não seja superior ao índice oficial de correção monetária.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Código Tributário Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º A atualização monetária da Planta Genérica de Valores para fins de Cálculo de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2024 será fixada em 4,50% em conformidade com o índice acumulado do INPC-IBGE no período compreendido entre outubro de 2022 e setembro de 2023.

Art. 2º O pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos, relativo ao exercício fiscal de 2024, será feito em até 10 (dez) parcelas, com valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), com o primeiro vencimento no dia 25/02/2024 e assim sucessivamente até o dia 25/11/2024.

Parágrafo único. No caso de pagamento à vista e até o dia 25 de fevereiro de 2023, será proporcionada uma bonificação de 10% (dez) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado em 2024.

Art. 3º O não pagamento do tributo ou das parcelas nos vencimentos IPTU, COSIP e Taxa de Coleta de Lixo ocasionará a cobrança dos acréscimos de multa moratória, juros e atualização monetária nos termos da Lei Municipal nº2.489/2023.

Art. 4º O prazo para impugnação dos lançamentos previstos neste decreto encerra-se no dia 25/02/2024.

Art. 5º Os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município nos termos do Art. 136 da Lei Municipal 2.489/2023 serão NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 2024 através do envio do carnê no endereço informado pelo contribuinte no cadastro imobiliário, independente de recebimento, e com publicação no sítio eletrônico do município, publicação de edital no mural de publicações do Paço Municipal, no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, por fim, em jornal de ampla circulação na cidade.

§ 1º Não recebendo o CARNÊ até a data limite de 16 (dezesseis) de fevereiro do ano de 2024, o contribuinte deverá requerê-lo no Setor de IPTU da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos - PR, até a data de 23/02/2024. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado NOTIFICADO nos termos do Art. 136 da Lei Municipal nº 2.489/2023.

§ 2º A segunda via do carnê de IPTU do exercício de 2024 ficará disponível no sítio eletrônico do Município de Matinhos.

§ 3º Não serão enviados pelos correios os carnês do IPTU 2024 aos contribuintes cujos cadastros imobiliários não possuam CPF/CNPJ e/ou endereço para correspondência cadastrados corretamente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto nº1.661/2022.

Matinhos, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D3E04CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 485.652,66 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/12/2023 à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/12/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/12/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 nos ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 13 de dezembro de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C3B8705E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 419.914,10 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/12/2023, a partir das 08h00.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/12/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28/12/2023, às 09h00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 nos ramais: 811 - 807 - 795 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 13 de dezembro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:FA390580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA

CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA

Fica **CANCELADA** a Autorização de **diária n° 33/2023** do Sr. José Ivanczeczen, por impossibilidade de participação em evento conforme justificativa apresentada, por motivos pessoais.

Publique-se,

Mato Rico/Pr., em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:91A17AA1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA

CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA

Fica **CANCELADA** a Autorização de **diária n° 34/2023** da Sra. Aline da Silva Daniel Mareniak, por impossibilidade de participação em evento conforme justificativa apresentada, por motivos pessoais.

Publique-se,

Mato Rico/Pr., em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9B617AB8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 13/2023

TERMO DE CANCELAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Marcelo Rak, no uso de suas atribuições legais, CANCELA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 para a contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com o tema: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, promovido pela empresa; RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA. CNPJ n° 22.094.483 RAS /0001-73, Rua Ramiro Barcelos n° 152, sala 01, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr., no valor total: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Mato Rico/Pr., em 13 de dezembro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DB23D0F4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº11/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO – 11/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
O CMDCA Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:14683013

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº12/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO – 12/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo ao CMDCA eferente 2º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
O CMDCA Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo ao CMDCA eferente 2º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CB85D541

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº13/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO – 13/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos com o COVID referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
O CMDCA Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos com o COVID referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9F89A482

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº15/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO – 15/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 2º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.

O CMDCA Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 2º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:94317601

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº16/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO – 16/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Conselho Tutelar referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.

O CMDCA Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Aprovar da Prestação de Contas Final do Incentivo Conselho Tutelar referente 1º semestre de 2023 para o município de Mato Rico PR.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E154B0D9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mato Rico, 13 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação."

A SECERTÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO - Estado do Paraná, no uso de suas atribulações que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
RESOLVE:
Art. 1°- Fica marcada para o dia 18 de dezembro do ano em curso, às 08:30 horas, no Auditório do Parque do Gamelão, município de Mato Rico/PR, a IV Conferência para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME.
§ 1°- Ficam convidados todos às autoridades deste município, secretários de todos os segmentos, profissionais da rede municipal e estadual de educação, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, APMFs, Conselho do FUNDEB, representantes do NRE, CAE bem como todos os munícipes.
Art. 2°- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Mato Rico-PR, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA COSTA FURMAN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Mato Rico- PR

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:79B94B7B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº14/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO – 14/2023.

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 1º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.

O CMDCA Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Conselho Tutelar referente 1º semestre de 2022 para o município de Mato Rico PR.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:00F7A16C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 349/2023

PORTARIA Nº 349/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200344	Jair Dal Santo	2022 2023	18122023	20	-x-
200721	Antônio Costa de Oliveira	2022 2023	18122023	30	-x-
200733	Ivan Riberio de Macedo	2022 2023	18122023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de dezembro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D14FE24A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.971.041/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881285/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo (reprogramação de recursos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/12/2023 e terá vigência até 11/12/2024.

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – Departamento De Turismo
11.002.23.695.2301.1.069 – Infraestrutura Urbana no Parque Ecológico e Turístico do Gamelão
4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C4121A50

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06**.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881285/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo (reprogramação de recursos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/12/2023 e terá vigência até 11/12/2024.

VALOR TOTAL: R$ 80.056,95 (oitenta mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – Departamento De Turismo
11.002.23.695.2301.1.069 – Infraestrutura Urbana no Parque Ecológico e Turístico do Gamelão
4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D3CC15D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.329.312/0001-81.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881285/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo (reprogramação de recursos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/12/2023 e terá vigência até 11/12/2024.

VALOR TOTAL: R$ 37.991,92 (trinta e sete mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – Departamento De Turismo

11.002.23.695.2301.1.069 – Infraestrutura Urbana no Parque Ecológico e Turístico do Gamelão
4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:91AF3C6C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.134673/0001-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881285/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo (reprogramação de recursos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/12/2023 e terá vigência até 11/12/2024.

VALOR TOTAL: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – Departamento De Turismo
11.002.23.695.2301.1.069 – Infraestrutura Urbana no Parque Ecológico e Turístico do Gamelão
4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9CE2F930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – RETIFICAÇÃO 3

O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação no Edital de Concurso Público nº 001/2023, conforme abaixo discriminado:

I – DIVULGAR O NOVO CRONOGRAMA CONFORME SEGUE:

Divulgação dos gabaritos oficiais e do resultado preliminar para os demais cargos, bem como da divulgação do resultado preliminar das provas práticas	19 de dezembro de 2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20 e 21 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	22 de dezembro de 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva, 13 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:70F36F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Contrato nº: 014/2023

Tomada de Preços: 001/2023

Origem: Processo Administrativo 032/2023

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 08.111.496/0001-82

Objeto: Aditivo contratual para execução de reforma do prédio anexo II da Câmara Municipal de Morretes.

Valor: R$ 58.764,75 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:226BADFF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 0112/2023

PORTARIA Nº 0112/2023

"Concede período de férias ao Senhora Daniele de Lima Alves Sanches e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 à Senhora **DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.162.065-6 SSP/PR e

inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do Cargo de Provimento Efetivo - PROCURADOR, relativo ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2022 à 18 de agosto de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9B596C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 0113/2023

PORTARIA Nº 0113/2023

"Concede período de férias ao Senhora Fernanda Ferreira Bontorin e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS, à Senhora **FERNANDA FERREIRA BONTORIN**, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, nomeada ao cargo de carreira de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Portaria 066, de 19 de maio de 2010), atualmente exercendo a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Morretes (Portaria 097, de 1º de junho de 2010), pelo período aquisitivo de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.
Art. 2º. O período de gozo de férias será exercido em duas etapas, sendo a primeira de 25 (vinte e cinco) dias de 08 de janeiro de 2024 à 01 de fevereiro de 2024 e a segunda em período a definir.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:690AB5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1299 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1299/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.900,00
Total Suplementação:		R$ 1.900,00
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		1.900,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31000	Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
Total		1.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:47C3E30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 164/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023

OBJETO: Aquisição de chips (simcards), com a prestação de serviços de plano empresarial mensal, com franquia de voz ilimitado nacional fixo e móvel; franquia de dados de 15 GB de internet; franquia de 1.000 SMS; gestor online; roaming nacional, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 129/2023 – ID N.º 354/2023
EMPRESA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001-24
VALOR TOTAL DE: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, contados da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. JHONATAR AMERICO RIBEIRO PELA EMPRESA JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:FDF7D9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 13 de dezembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, que recebeu na data de 11/12/2023 a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, provenientes da assinatura de Contrato de Repasse conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério do Esporte

Contrato de Repasse: nº 905804/2020

Objeto do Convênio: Reforma e Revitalização da Quadra de Esportes Jardim das Palmeiras

Valor do Convênio: R$ 491.329,94 (Quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

Valor do Repasse: R$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:02FE46F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3296 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3296 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Rescisão de Talita de Jesus Lima Carneiro ocupante do cargo Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/12/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido o contrato de trabalho da Sr.ª **TALITA DE JESUS LIMA CARNEIRO,** matricula n° 1811, CPF nº 399.527.218-54, RG nº 47.054.582-3, PIS nº 1.194.137.226-5 a partir de 11 de dezembro de 2023, ocupante do cargo **ENFERMEIRA** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2BCA1674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3298 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3298 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Designa Leiloeiro Oficial para o fim de proceder aos atos de alienação de bens móveis

O **Município de Morretes**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas competências administrativas, previstas na Lei Complementar Municipal n.º 44/2021, artigo 15.

Considerando o esgotamento da vida útil de alguns bens móveis deste Município e sob a diretriz da Lei Federal n.º 8.666/93, o Município fará realizar a alienação de bens móveis e para tanto

DESIGNA:

Art. 1º - Fica designado como **Leiloeiro Oficial do Município de Morretes**, nos termos do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 160/2023, Contrato nº 123/2023, o Sr° **Ricardo Ferreira Gomes**, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Paraná, com registro na JUCESC nº AARC452/ JUCEPAR sob nº 21/332-L.

Art. 2º - O Leiloeiro Oficial identificado no art. 1º procederá aos atos necessários à realização do leilão de bens móveis do Município de Morretes para o exercício de 2024, incluindo a verificação da identificação e validação da avaliação dos bens móveis inservíveis, a identificação e definição dos lotes dos bens móveis inservíveis destinados ao leilão, a validação dos critérios do edital de leilão e a realização do leilão e seus atos subsequentes exigíveis por lei.

Art. 3º - A nomeação do Leiloeiro tem amparo legal no Decreto Federal n.º 21.981/1932, artigo 42, combinado com Decreto Estadual n.º 11.950, de 18 de agosto de 2014 e Lei Estadual n.º 19.140/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 de dezembro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:60B9CEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3297 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3297 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Reenquadramento da Professora **PRESCILA BOLZON,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte a partir de 01/12/2023

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000873-95.2021.5.09.0322, da 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito em julgado,

RESOLVE:

Art. 1º - **Reenquadrar** a partir de 01/12/2023 a servidora pública municipal **PRESCILA BOLZON** ocupante do cargo de Professora portadora do CPF N° 028.780.719-30, data de admissão 15/08/2028 matrícula nº 1420, no **nível PG-N3-C02**, da tabela atualizada da Lei Municipal nº 30/2015.

Art. 2º - Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:35039722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2023

EXTRATO DE EDITAL
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2023

O Leiloeiro Público Oficial, designada pelo Município de Morretes pela Portaria nº 3298/2023, Sr. Ricardo Ferreira Gomes, com registro na JUCESC nº AARC452/ JUCEPAR sob nº 21/332-L, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Estadual nº 15.608/2007, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes ao tema, torna público o Edital de Leilão nº 01/2023 para bens móveis inservíveis, constituído de lista de bens em 31 lotes, constantes e descritos de forma pormenorizada no referido edital. O Leilão será realizado no dia 09 de janeiro de 2024, a partir das 10 horas, via online através do site www.ricardogomesleiloes.com.br
Mais informações podem ser obtidas junto ao site do Município de Morretes - Paraná, http://www.morretes.pr.gov.br/ ou pelo telefone: (41) 3462-1266

Morretes, 13 de dezembro de 2023.

RICARDO FERREIRA GOMES
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR sob nº 21/332-L
JUCESC nº AARC452

DANIELE DO ROCIO MEDUNA
Presidente da comissão de leilão do Morretes/Pr
Portaria n.º 3258/2023

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2F3470DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 06/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orçamentária Anual n.º 1750/2022 de 22 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0001.2-002	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0854 – 4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*18.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0001.2-002	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0852 – 3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica*	*18.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Sala do Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO VITALI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:006E53EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 63/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 63/2023

SÚMULA- Conceder Licença Prêmio a servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: *Licença especial de três meses, por quinquênio de exercício público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral admitida a conversão de cinquenta por cento em espécie (...).*

R E S O L V E

Art. - 1º - Concede 10 (dez) dias de Licença Prêmio do saldo remanescente pelo período de 04/01/2024 à 13/01/2024, a **Sra. Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG **06376*-*, servidora efetiva ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração – C-03, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2018 à 30 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C42CE597

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - P. A. Nº 40/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa
A. I. KAMITAMI INFORMATICA -ME , inscrita no CNPJ nº 22.029.226/0001-58, para Contratação de empresa especializada Serviços de rede lógica de dados com infraestrutura de cabeamento estruturado,Instalação,configuração e ativação via compilação de script dos equipamentos de rede e instalação

,remoção,remanejamento,manutenção e corretiva, testes e certificações de funcionalidades e outros serviços correlatos para Câmara Municipal de Paiçandu –no valor total de R$- 10.000,00(dez mil reais).

PAIÇANDU – PR 13 de Dezembro de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:899EA022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - P. A. Nº 40/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 20/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.000,00 (Dez mil reais), EM FAVOR DA EMPRESA **A.I. KAMITAMI INFORMATICA - ME , inscrita no CNPJ nº 22.029.226/0001-58**, PARA Contratação de empresa especializada serviço de rede lógica de dados com infraestrutura de cabeamento estruturado,Instalação,configuração e ativação via compilação de script dos equipamentos de rede e instalação,remoção,remanejamento,manutenção e corretiva, testes e certificações de funcionalidades e outros serviços correlatos para Câmara Municipal de Paiçandu – Pr, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:FB825428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 38/2023 CMAS

Dispõe sobre o remanejamento de saldo de entre rubricas, SIT nº 47252 Termo de Colaboração nº 0002/2020 referente a entidade Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 11, realizada na data de 11/12/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar solicitação da entidade **Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core,** com Termo de Colaboração nº 002/2020 registrado no SIT nº 47252, o remanejamento de saldo de entre rubricas, Contribuições Previdenciárias, Gêneros Alimentícios, Material de Bens Imóveis, para a execução do Plano de Trabalho/Aplicação, referente ao aditivo de três meses.

Art.2º. Estando a Entidade Socioassistencial em regular funcionamento no exercício de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou o remanejamento de saldo conforme o Plano de Trabalho/Aplicação.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de dezembro de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:91254B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DAS ARPS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **a partir 13 de dezembro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, , conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL: 12.365.0909-2.410.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 01040 – Ficha: 734 – MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nas Atas de Registro de Preços de 25/05/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu_PR, 13 de dezembro de 2023.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6EFAD3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023
DISPENSA Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915, inscrita no CNPJ sob n. 29.678.766/0001-01.

OBJETO: Aquisição de **Pesca Larva,** para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Pesca Larva com cabo e aro em inox e rede de tecido fino com zíper destacável na base – comprimento cabo/aro: 31cm; rede 11x10cm (DxC)	UNID.	60	R$ 40,10	R$ 2.406,00
	Total				R$ 2.406,00

VALOR: R$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Paiçandu, 13 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0522F26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 90

EXTRATO DO CONTRATO N.90/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2023
PROCESSO N. 98/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: L APARECIDO ANDRE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **Construção da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e anexos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. TOTAL
01	**Construção da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Anexos.**	602,00m²	R$ 875.601,12 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e doze centavos).

VALOR: R$ 875.601,12 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES.

Paiçandu/PR, 13 de dezembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D54A04BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: V. V. IRMÃOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.304.407/0001-88,

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 124/2023, é a contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITAL SÃO JOSE, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr., e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão parcial da ARP (Ata de registro de Preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da empresa **V. V. IRMÃOS ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 44.304.407/0001-88, conforme solicitação da empresa em data de 30/11/2023, justificando que de acordo com a quantidade e o valor registrado constate na referida Ata se torna inviável o fornecimento. Razão pela qual a empresa pede cancelamento da obrigação pactuada apenas para o item acima descrito.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Fundação de Saúde de Paiçandu, vez que apenas o item 07 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG, constante na Ata de Registro de Preços e devido ao baixíssimo valor (R$ 40,00) e a mesma não consegue entregar sem ter prejuízos na entrega, razão pela qual a mesma não assinou a referida ata, portanto tal rescisão opera-se de forma amigável devido a fatos alheios a vontade de ambas partes.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C16A2E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1113/2023 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 1113/2023 (retificada)

Ementa: Concede férias à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, matrícula nº 84, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, nos dias 10/07/2023 a 24/07/2023 e 26/12/2023 a 09/01/2024, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 04/02/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EBC92BC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1152/2023 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KARINA VANESSA ALBANO (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 1152/2023 (retificada)

Ementa: Concede férias à servidora Karina Vanessa Albano

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 301/2023

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (trinta) dias de férias à servidora Karina Vanessa Albano, matrícula nº 104, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, no período de 3/1/2024 a 17/1/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 – 2023.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:2EF60786

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1153/2023 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MATHIAS COSTA (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 1153/2023 (retificada)

Ementa: Concede férias ao servidor Mathias Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 300/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Mathias Costa, matrícula nº 57, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Arquivo, no período de 22/1/2024 a 31/1/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 – 2023, convertendo os 20 (vinte) dias restantes (2/3) em abono pecuniário, a pedido do servidor e no interesse do Poder Legislativo Municipal.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C78CD3AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1154/2023 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 1154/2023 (retificada)

Ementa: Concede férias ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 302/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula nº 60, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitações e Compras, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 – 2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:750B13FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1155/2023 - CONCEDE PERÍODO DE RECESSO AO ESTAGIÁRIO CARLOS ALEXANDRE LOPES RIBEIRO

PORTARIA Nº 1155/2023

Ementa: Concede período de recesso ao estagiário Carlos Alexandre Lopes Ribeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Resolução nº 78/2011 e seus parágrafos,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de recesso ao estagiário Carlos Alexandre Lopes Ribeiro, matrícula nº 70, no período de 11/12/2023 a 25/12/2023, referente ao período aquisitivo de junho/2023 a dezembro/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:ADBEE7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1156/2023 - ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1156/2023

Ementa: Estabelece orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º As disposições constantes no Decreto nº 16.542, de 10/10/2023, do Poder Executivo Municipal, que estabelece orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano na Administração Pública Municipal, se aplicam no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, no que couber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EF1EE8D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 29/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 29/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, e adjudicar o objeto em favor dos fornecedores: YZZA PAPELARIA LTDA, CNPJ 00.734.615/0001-41, no valor de R$ 340,10 (itens 1, 2, 3, 4, 6 e 9); e 52.949.116 ROZIVALDO ALCANTARA DE ALMEIDA, CNPJ 52.949.116/0001-75, no valor de R$ 802,85 (itens 5, 7 e 8); totalizando R$ 1.142,95 (um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Palmeira, 13 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:39A972AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2023 – ALEXSANDRA SANTANA.

Referente ao Credenciamento n.º 03/2023 – Processo Administrativo n.º 19964/2023
Termo de Credenciamento n.º 03/2023 – Processo Administrativo n.º 26107/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: ALEXSANDRA SANTANA.
Objeto: visa o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo *marmitex*.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/12/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:D9092E04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24226/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de espelhos, lousas, saxofone e clarinete através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas Vencedoras: LUIZ RICARDO BUENO, inscrita no CNPJ nº. 30.219.220/0001-71 com o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.957.510/0001-38 com o valor total de R$ 1.792,00 (mil setecentos e noventa e dois reais); e MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.093.491/0001-72 com o valor total de R$ 4.853,05 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de Dezembro de 2023
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:FDCE7773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL Nº 01/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Sérgio Luis Belich,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 752.815.549-72**, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, n° 1206, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. Everton Luiz da Costa Souza**, portador do **RG nº 1.689.337-4**, inscrito no **CPF/MF nº 463.721.649-49**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 25329/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do título do Termo de Cessão Funcional. Onde se lê "Termo de Cessão Funcional", leia-se "Termo de Cessão Funcional 01/2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Cessão Funcional fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de Janeiro de 2024 até a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Cessão Funcional permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de dezembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Cedente

Instituo água e Terra
CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78
EVERTON LUIZ DA COSTA
CPF/MF sob o nº 463.721.649-49
Diretor-Presidente
Cessionário

Testemunhas:

_____
Nome:
RG nº:

_____
Nome:
RG n° :

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3AE02AC6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.030 DE 13/12/2023 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - PENSÃO

Portaria n.º 1.030 de 13/12/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***pensão*** concedida pelo Decreto nº 4.006 de 01/08/2002, conforme Decisão Definitiva Monocrática nº 1099/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **José Sidnei Gomes**, em virtude de seu falecimento em 26/11/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5482E8FE

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 21.925 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO PAULA ORLONSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 28073/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Agente de Execução de Demandas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paula Orlonski	*054.xxx.xxx-31*	*R$ 250,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A585C3BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº.16.671 DE 13/12/2023 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL ALYSSON JOSE DE ARAUJO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o seu afastamento temporário do exercício do cargo de Controlador Geral, no período compreendido entre os dias 27 de novembro a 03 de dezembro e 02 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2024, devido as férias;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Controladoria Geral Do Município e que necessite da assinatura do respectivo Controlador Geral Do Município, conforme processo administrativo 26951/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada o Auxiliar Administrativo, **ALYSSON JOSE DE ARAUJO**, portador do R.G. nº. 12.6xx.xx2-7, inscrito no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-02, para exercer, interinamente, as funções de Controlador Geral Do Município, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 27/11/2023 a 03/12/2023 e 02/01/2024 a 09/01/2024

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023 e 26951/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o decreto 16.646/2023.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2B7AC443

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.924 DE 13/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 28127/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 31/01/24 à 14/02/24, referente ao período aquisitivo de 15/02/22 à 14/02/23, a servidora **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO,** matrícula 203356, cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO I, lotada na Controladoria geral do Município.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:10655009

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.672 DE 13/12/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
407 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 303 R$ 10.000,00

Total da Receita: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:33D49625

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.673 DE 13/12/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.606.0021.1.064. Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
258 - 3.3.30.93.00.00 945 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.606.0021.1.064. Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
259 - 4.4.90.51.00.00 945 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BC0B76AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.674 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ACERCA DA DISPENSA JUSTIFICADA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no art. 76, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente e considerando o contido no procedimento administrativo nº 28039/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca da dispensa justificada.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* deste artigo abrange todos os Órgãos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, contemplando os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargo público, sejam de provimento efetivo ou em comissão, bem como os empregados estabilizados pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A dispensa não é um direito do servidor e sim uma concessão, e fica a critério do Ordenador da Despesa analisar o pedido, deferindo-o ou não. Em caso de deferimento, deve a Chefia Imediata realizar a comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos para que o abono seja formalizado;

Art. 3º A dispensa do servidor ao trabalho pode ser feita até o máximo de 3 (três) dias por semestre, não consecutivos, limitados a 1 (um) dia a cada 15 (quinze) dias, nas hipóteses em que não houver enquadramento por licença e de forma previamente justificada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2023.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:120510FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.926 DE 13/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JESSICA MAYER BOCHENEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 28314/2023, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **JESSICA MAYER BOCHENEK,** matrícula 600763, a partir de 10/12/2023 até 07/04/2024, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5923B41D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.676 DE 13/12/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
585 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30,00

10.003.08.243.0036.6.109. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
600 - 3.3.30.93.00.00 487 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 140,00

Total Suplementação: R$ 170,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 487 R$ 140,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 997 R$ 30,00

Total da Receita: R$ 170,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6A70E912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código estabelece os deveres, os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador.

§1º Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas à ética e ao decoro parlamentar.

§2º As normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Capítulo II
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS

Art. 2º São deveres do Vereador:
I – Respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;
II - Defender o ordenamento jurídico vigente no País;
III - Observar os preceitos deste Código de Ética e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Palmital;
IV - Exercer a vereança com absoluta obediência ao Decoro Parlamentar, com zelo e probidade.
V - Promover a defesa do interesse público e do município, dos anseios e das reivindicações populares, desenvolvendo uma ação política e social de modo a atendê-las e encaminhá-las, no exercício do seu "múnus" político;

VI - Defender os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, bem como os princípios e diretrizes fixadas na Lei Orgânica do Município;
VII - Exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à manifestação de vontade do povo do Município de Palmital;
VIII - Comparecer e participar de todos os trabalhos legislativos e políticos durante as Sessões Legislativas, Ordinárias e Extraordinárias, do Plenário e das Comissões Técnicas;
IX - Exercer o seu mandato com dignidade, consciência e estrita observância às normas da ciência ética e da moral, pautando todos os seus atos, mesmo fora de suas atividades parlamentares, por princípios morais rígidos que dignifiquem a atividade política, o respeito e estima do povo pela pessoa pública.
X - Tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar.
XI – zelar pelo prestigio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
XII – examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto sob a ótica do interesse público;
XIII – prestar contas do mandato a sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;
XIV – respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal.

Capítulo III
DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 3º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:
I - Abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos Vereadores;
II - Perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
III - Celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;
IV - Fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

Capítulo IV
DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORRO PARLAMENTAR

Art. 4º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:
I - A transgressão reiterada aos preceitos deste Código, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;
II - A prática de irregularidades graves ou de comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo, no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes;
III - Perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de Comissão;
IV - O uso em discurso ou pareceres, de expressões ofensivas a membros do Legislativo Municipal, à Mesa ou Comissão, ou aos respectivos Presidentes, ou a qualquer cidadão ou grupo de cidadãos que assistam às sessões do Plenário ou das comissões da Câmara, bem como praticar ofensas físicas a seus pares, funcionários ou a qualquer cidadão nas dependências da Câmara Municipal;
V - Praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
VI - Praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes;
VII - Usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
VIII - Acusar Vereador, no curso de uma discussão ou mediante denúncia caluniosa à Mesa Diretora, ao Conselho de Ética ou Comissões, ofendendo sua honorabilidade, com arguições inverídicas e improcedentes;
IX - Revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissão hajam resolvido que devam ficar secretos;
X - Fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões, ou às reuniões de Comissão.
XI –praticar, induzir ou incitar, em plenário ou fora dele, a discriminação em razão de gênero, origem, raça, cor, idade, condição econômica, étnica, religião e quaisquer outras contra de seus pares ou cidadãos;
XII – desrespeitar a dignidade de todo cidadão e sua manifestação, quando em defesa de seus direitos;
Parágrafo único. As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.

Capítulo V
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:
I - Zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do Poder Legislativo de Palmital/PR;
II - Processar os acusados nos casos e termos previstos nos arts. 16, 17 e 18;
III - Instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do art. 12;
IV - Responder às consultas da Mesa, de comissões e de vereadores sobre matérias de sua competência;

Art. 6º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 3 (três) membros da Casa e igual número de suplentes, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, observados o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.
§1º Os líderes partidários submeterão à Mesa os nomes dos Vereadores que pretenderem indicar para integrar o Conselho, na medida das vagas que couberem ao respectivo partido, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação desta Resolução.
§2º Somente poderá integrar o Conselho de Ética o Vereador que não tenha sido penalizado na mesma legislatura em qualquer das infrações.
§3º As indicações referidas no parágrafo anterior serão acompanhadas de declaração assinada pela Mesa Diretora, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos da Câmara Municipal, referentes à prática de ato ou irregularidade capitulada no Código de Ética e Decoro Parlamentar.
§4º Não poderá integrar a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar o Presidente da Câmara Municipal.
§5º As decisões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão sempre tomadas por maioria absoluta dos seus membros.
§6º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar é considerada comissão especial e terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante.
§7º Caberá à Mesa providenciar, após a promulgação desta Resolução, a eleição dos membros do Conselho.
§8º Os membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função.
§9º Será automaticamente desligado do Conselho o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou quando faltar, mais de cinco reuniões alternadas, durante a sessão legislativa.

Capítulo VI
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 7º O processo disciplinar poderá ser instaurado mediante iniciativa da Mesa Diretora, de três vereadores com assentos nesta Casa de Leis e de Comissão Permanente, mediante representação por escrito ao Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
§1º A representação deverá ser consubstanciada com provas que justifiquem a propositura.
§2º Não serão aceitas denúncias anônimas.
Art. 8º A representação de que trata o artigo anterior deverá conter:
I - exposição objetiva dos fatos;
II - especificação da infração cometida;
III - indicação das provas.

Art. 9º A apuração de fatos e responsabilidades previstos neste Código poderá, quando a natureza e gravidade assim o exigirem, serem solicitadas ao Ministério Público e às autoridades policiais, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara, com a indispensável adaptação destas normas procedimentais e dos respectivos prazos estabelecidos neste Código.

Art. 10. A renúncia do Vereador, antes de recebida a representação ou denúncia pelo Conselho de Ética, interrompe o prosseguimento regular do processo disciplinar regulado neste Código.
§1° Em caso de comprovados danos ao erário público, os atos administrativos e judiciais não serão prejudicados para o devido ressarcimento à administração pública.

Art. 11. Quando, em razão das matérias reguladas neste Código, a honorabilidade, a dignidade e a imagem da Câmara de Vereadores forem atingidas, deverá o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicitar à Mesa Diretora assessoramento jurídico para orientações sobre as medidas jurídicas cabíveis.

Art. 12. A representação encaminhada pela Mesa será recebida pelo Conselho, cujo Presidente instaurará imediatamente o processo, determinando as seguintes providências:
I - O registro e autuação da representação;
II - Designação do Relator dentre os três membros do Código de Ética;
III - notificação ao vereador representado, acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruam, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias uteis, defesa dos seus direitos, diligências e apresentação de até três testemunhas, podendo o denunciado ser representado por advogado ou se alto representar-se;
IV - Apresentada à defesa, o Conselho procederá às diligências requeridas e investigações que julgar necessárias, ouvirá necessariamente as testemunhas de acusação e defesa e, terminada, proferirá relatório no prazo de 10 (dez) dias uteis, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento.
V - É facultado ao denunciado constituir advogado para sua defesa, mas a falta de defesa técnica por advogado não será causa de nulidade do ato, podendo-se alto representar-se.
Parágrafo Único. Quando da procedência da representação contra o vereador, no caso de perda do mandato, aplicam-se as disposições contidas nos **arts. 70 ao 86** do Regimento Interno.

Art. 13. Qualquer cidadão, na forma de iniciativa popular, qualquer parlamentar ou partido político com assento na Casa, poderão representar documentalmente perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar quanto ao descumprimento pelo Vereador, das normas e preceitos contidos na legislação em vigor, no Regimento Interno e neste Código.
Parágrafo Único. Não serão recebidas denúncias anônimas.

Capítulo VII
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 14. As medidas disciplinares são as seguintes:
I - Advertência pública verbal;
II - Advertência escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido, bem como a destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e nas Comissões da Câmara;
III - suspensão temporária do exercício do mandato por 30 dias, sem direito ao recebimento do subsídio;
IV - Perda do mandato.
Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 15. A aplicação de advertência, escrita ou verbal, pela prática de atos que infrinjam o Regimento Interno ou dispositivo deste Código de Ética é da competência exclusiva do Presidente do Poder Legislativo, a qual será efetivada após deliberação do Plenário.
§1º O Vereador submetido a esta penalidade poderá recorrer à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no prazo de 24 horas, que analisará possível ilegalidade e violação de direitos.
§2º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação elaborará parecer sobre o fato e o enviará ao Plenário para apreciação e votação na Sessão Ordinária subsequente a que se deu a Advertência Pública Verbal.
§3º Sendo o recurso deferido e aprovado pelo Plenário, caberá ao Presidente da Câmara se retratar na Tribuna, na Sessão Ordinária mais próxima. Mas sendo o recurso rejeitado pelo plenário, o mesmo será arquivado.

Art. 16. A censura verbal ou escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido, bem como a destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e nas Comissões da Câmara será aplicada pelo Presidente do Poder Legislativo, após deliberação do Plenário, sobre o relatório apresentado pelo Conselho de Ética, que ouvirá o implicado, em processo sumário, nas seguintes hipóteses:
I - Quando o Vereador deixar de cumprir os deveres inerentes ao seu mandato ou descumprir reiteradamente os preceitos deste Código de Ética;
II - Praticar atos nas dependências da Casa que comprometam o respeito, a dignidade e as responsabilidades compatíveis com o comportamento de um representante do povo;
III - Perturbar a boa ordem dos trabalhos em Plenário e nas Comissões Técnicas, de forma reiterada;
IV - Praticar ofensas físicas ou palavras injuriosas e difamatórias aos pares durante sessões no Plenário ou nas reuniões oficiais das Comissões Técnicas.

Art. 17. Considerar-se-á sujeito à pena de suspensão do exercício do mandato, de 30 dias, aplicada pelo Presidente do Poder Legislativo, após deliberação do Plenário, sobre o relatório final apresentado pelo Conselho de Ética, o vereador que cometer as seguintes infrações, após regular processo em que se lhe assegure o pleno exercício do direito de defesa:
I - Reincidência na prática de atos nas hipóteses previstas neste Código de Ética, devidamente comprovados com decisão final;
II - A prática de transgressão grave e reiterada aos preceitos contidos no Regimento Interno ou nas normas deste Código;
III - Revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissões Técnicas tenham deliberado reservar sigilo;
IV - Revelar informações ou documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento no exercício de suas atividades.

Art. 18. A perda do mandato será aplicada a Vereador que:
I - reincidir em qualquer das hipóteses dos incisos do artigo anterior;
II - cujo comportamento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III - praticar ato que infrinja a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Casa de Leis.
IV - Faltar, sem motivo justificado, a três sessões ordinárias consecutivas ou oito intercaladas, no período da Sessão Legislativa Ordinária ou Extraordinária, conforme **art. 20 Inciso III** da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. Recebida pelo Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar a Representação nos termos do artigo 7º e 8º deste Código, a mesma observará os seguintes procedimentos:
I - O Presidente da Comissão encaminhará, em 24 horas, a Representação ao Relator, o qual caberá promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;
II - O Relator remeterá, em 24 horas, cópia da Representação ao Vereador acusado, que terá o prazo de três dias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;
III - apresentada a defesa, o Relator procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de três dias, concluindo pela procedência da representação ou por seu arquivamento;
IV - O parecer do Relator será submetido à apreciação da Comissão, considerando-se aprovado se obtiver a maioria absoluta dos votos dos seus membros, no prazo máximo de três dias.
V - A discussão e votação do Parecer na Comissão serão abertas;

VI - Concluída a votação e decidindo pela procedência da Representação, em 24 horas a Comissão oferecerá Projeto de Resolução destinado à declaração da suspensão temporária ou perda do mandato, conforme o caso;
VII - o Parecer da Comissão de Ética e o Projeto de Resolução serão imediatamente encaminhados ao Presidente da Câmara e, uma vez lidos no Expediente da Sessão Ordinária mais próxima, serão distribuídas obrigatoriamente para a Comissão de legislação, Justiça e Redação e demais comissões que o Presidente da Câmara entender necessário, para inclusão na Ordem do Dia da pauta da Sessão Ordinária subsequente;
VIII - o Plenário da Câmara Municipal decidirá sobre a aprovação ou não do Projeto de Resolução da Comissão de Ética, por maioria absoluta de seus membros, nos termos do caput deste artigo;
IX - Antes da tomada de votos, os vereadores que não se acharem habilitados a votar poderão pedir "vista" do processo, pelo prazo nunca superior a 24 horas, que será comum a todos os membros que o solicitarem.
X - Concluída a votação, o Presidente proclamará o resultado e se houver condenação pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, promulgará imediatamente a Resolução de perda do mandato, ou, se o resultado for absolutório, determinará o arquivamento do processo, comunicando, em qualquer dos casos, o resultado à Justiça Eleitoral.

Art. 20. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário.
§1º O Vereador e o Advogado terão dez minutos cada para fazerem as defesas orais ao Plenário, na Sessão Ordinária em que será discutido e votado o Projeto de Resolução da Comissão de Ética.
§2º Quando a Representação apresentada contra o Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que tome as providências reparadoras de sua alçada.

Art. 21. Os processos resultantes das infrações previstas neste Código não poderão exceder o prazo de 30 dias úteis para sua deliberação pelo Plenário.
Parágrafo único. Escoado o prazo previsto no caput deste artigo, todas as matérias da Câmara serão sobrestadas, exceto os projetos de iniciativa do Poder Executivo.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores serão regidos por este Regulamento, que disporá sobre os procedimentos a serem observados no processo disciplinar parlamentar, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar, de acordo com o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar, Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal.

Art. 23. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar atuará mediante provocação da Mesa da Câmara, das Comissões Permanentes, Vereadores e qualquer cidadão, na forma de iniciativa popular.
§1º Havendo consulta formulada ao Conselho, processo disciplinar em andamento ou qualquer matéria pendente de deliberação, o Presidente do Conselho convocará os membros para se reunirem na sede da Câmara, em dia e hora prefixados.
§2º O Conselho poderá reunir-se, extraordinariamente, fora da sede da Câmara, em audiência pública, por deliberação da maioria de seus membros e com autorização do Presidente da Câmara.

Art. 24. A eleição para presidente do Conselho dar-se-á em reunião especialmente convocada para este fim pelo Presidente da Câmara, aplicando-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos no art. 6º do Código de Ética e do Regimento Interno.

Art. 25. Ao Presidente do Conselho, além do que lhe for atribuído neste Regulamento, compete, no que couber, as atribuições conferidas aos Presidentes das Comissões conforme o Regimento Interno.
§1º A reunião do Conselho não poderá ser presidida por autor ou relator da matéria em debate.
§2º O Presidente do Conselho só toma parte na votação para desempatá-la.
§3º Das reuniões do Conselho lavrar-se-á ata, com o sumário do ocorrido, relação de membros presentes e justificativas de faltas, deliberações e outras solicitações feitas pelo Presidente do Conselho.

Art. 26. Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído por membro da mesma legenda partidária ou bloco parlamentar e, na ausência deste, pelo membro mais idoso do Conselho.

Art. 27. As consultas formuladas ao Conselho recebem autuação em apartado, sendo-lhes designado relator, que emitirá parecer no prazo de dez dias.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 28. A representação encaminhada pela Mesa será recebida pelo Conselho, cujo Presidente instaurará imediatamente o processo, determinando as seguintes providências:
I - O registro e autuação da representação;
II - Designação do Relator dentre os três membros do Conselho de Ética;
III - notificação ao Vereador representado, acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruam, para apresentar defesa no prazo de dez dias após o recebimento.
Parágrafo Único. No caso de impedimento ou desistência do Relator, o Presidente do Conselho designará relator substituto na sessão ordinária subsequente.

Seção I
DA DEFESA

Art. 29. A partir do recebimento da notificação, o representado terá o prazo de dez dias para apresentação de defesa escrita, por advogado constituído ou alto defender-se, que deverá estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de três.

Art. 30. Transcorrido o prazo de dez dias, sem que tenha sido presentada a defesa ou a indicação de provas, o notificado será considerado revel.

Art. 31. Ao representado é assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os seus termos e atos, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
Parágrafo Único. É facultado ao denunciado constituir advogado para sua defesa, mas a falta de defesa técnica por advogado não será causa de nulidade do ato, podendo-se alto representar-se.

SEÇÃO II
DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Art. 32. Findo o prazo para apresentação da defesa, o Relator procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias.
Parágrafo Único. As diligências a serem realizadas fora do Município dependerão de autorização prévia do Presidente do Conselho.

Art. 33. Em caso de produção de prova testemunhal, na reunião em que ocorrer oitiva de testemunha observar-se-ão as seguintes normas:
I - A testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defeso qualquer explanação ou consideração inicial a guisa de introdução;
II - Ao Relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que entender necessário;
III - Após a inquirição inicial do Relator, será dada a palavra ao representado;
IV - A chamada para que os vereadores inquiram a testemunha será feita de acordo com a lista de inscrição, chamando-se primeiramente os membros do Conselho e a seguir os demais vereadores;

V - Será concedido a cada membro o prazo de até dez minutos improrrogáveis para formular perguntas e o tempo máximo de três minutos para a réplica;
VI - Será concedido aos vereadores que não integram o Conselho a metade do tempo dos seus membros;
VII - O vereador inquiridor não será aparteado;
VIII - A testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo Relator;
IX - Se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao Presidente do Conselho, em caso de abuso ou violação de direito.

Art. 34. A Mesa da Câmara, o representante, o representado ou qualquer vereador poderá requerer a juntada de documentos em qualquer fase do processo até o encerramento da instrução.

Art. 35. Considerar-se-á concluída a instrução do processo com a entrega do parecer do Relator, que será apreciado pelo Conselho no prazo de dez dias uteis.
Parágrafo Único. Na hipótese prevista para aplicação de pena de suspensão do exercício do mandato e perda de mandato, o parecer poderá concluir pela improcedência, sugerindo o arquivamento da representação, ou pela procedência, seguindo na primeira hipótese o especificado no Código Ética.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

Art. 36. Da decisão de questão de ordem ou de reclamação resolvida conclusivamente pelo Presidente do Conselho caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Presidente da Câmara, no prazo de dez dias uteis.

Art. 37. Da decisão do Conselho em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição de Legislação, Justiça e Redação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Para a apuração de fatos e das responsabilidades previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Conselho poderá solicitar, por intermédio da Mesa da Câmara, auxílio de outras autoridades públicas.

Art.39. Todos os prazos constantes nesta Resolução serão contados em dias úteis, salvo expressa disposição em contrário.

Art. 40. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Palmital/PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice – Presidente

SILVANA T. SCHLUTER DE OLIVEIRA
1ª Secretária

JOÃO KANARSKI
2ª Secretário

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0350FA2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 031, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 031, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Promoção Horizontal e Quinquênio aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Palmital, Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando o Capítulo V, Seção VII, Das gratificações, art. 131, a, da Lei Municipal n° 172/1991, que trata do Estatuto dos Funcionários Municipais;

Considerando o CAPÍTULO I, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, art. 6°, §2°, e art. 8°, I, da Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providencias, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa de Leis, Avanço Horizontal e Quinquênio, mencionados a seguir:

Matrícula: 2000003
Nome: **FÁBIO LEAL DE SOUZA**
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Classe: B - DO NÍVEL 01 PARA O NÍVEL 02

Matrícula: 2000004
Nome: **JAIRO JOSÉ MENEZES**
Cargo: CONTADOR
Classe: B - DO NÍVEL 01 PARA O NÍVEL 02

Matrícula: 2000005
Nome: **INDIANARA DE ANDRADE**
Cargo: TÉCNICA LEGISLATIVA
Classe: B - DO NÍVEL 01 PARA O NÍVEL 02

Art. 2º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DCE7E014

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 116/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 116/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 14/12/2023
Data fim: 15/12/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0142E6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 117/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 117/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ KATCHUK
Data início: 14/12/2023
Data fim: 15/12/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9200C636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 586.2023

PORTARIA N.º 586/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SILVIONEI DE JESUS ALVES** 02 (dois) dias de férias, referente ao período **01/01/2023 a 31/12/2023** para serem usufruídas no período **de 14/12/2023 a 15/12/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de dezembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0CD41816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO DO CONTRATO 1/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 35/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 199/2019

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PREDIAL MODELO SPLIT E JANELA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO 04784678930**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 439 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.648.954/0001-08, neste ato representado por ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.846.789-30, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 1/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº1/2020 do **Pregão 35/2019**, fica prorrogado **até 25/11/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 25/11/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO 04784678930
ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO
047.846.789-30
Contratada
Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF-065.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A2B9CF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 587.2023

PORTARIA Nº 587/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. ARIANE SORGATO MORCHE,** portadora do RG n.º 13.246.960-1 e inscrita no CPF/MF n.º 045.048.659-12, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:22624F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 588.2023

PORTARIA Nº 588/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. LUCIANA NICZAY,** portadora do RG n.º 6.708.915-4 e inscrita no CPF/MF n.º 031.353.859-06, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIO DE BRIDA MARIOT** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F40CED4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 589.2023

PORTARIA Nº 589/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Servidor Púbico Municipal **Sr. ELIAS SIOMA,** portador do RG n.º 6.244.248-4 e inscrito no CPF/MF n.º 905.398.509-34, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:911C64D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
TÉCNICA E PREÇO
Procedimento Licitatório Nº 168/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO EDITAL E AINDA TERMO DE REFERENCIA.**
DATA DE ABERTURA: 15 de Fevereiro de 2024 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C1099D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 590.2023

PORTARIA Nº 590/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. RAFAELA SCHOMA ANTONIO,** portadora do RG n.º 9.607.841-2 e inscrita no CPF/MF n.º 053.953.129-43, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E420B548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 591.2023

PORTARIA Nº 591/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. SIMONI MIRANDA BRANDALISE,** portadora do RG n.º 10.113.434-2 e inscrita no CPF/MF n.º 050.871.289-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APOLÔNIA BACK** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E02DCC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 592.2023

PORTARIA Nº 592/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK,** portadora do RG n.º 6.406.531-9 e inscrita no CPF/MF n.º 635.754.009-97, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de dezembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ABC99951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 582/2023

"Concede o título de Honra ao Mérito à UNATI de Paranaguá (Universidade Aberta à Terceira Idade), e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à UNATI de Paranaguá (Universidade Aberta à Terceira Idade), por todo trabalho desenvolvido voltado ao processo de valorização humana e social, promovendo o resgaste da cidadania da terceira idade e inserção do idoso no contexto acadêmico. Um programa de Extensão, de responsabilidade social gratuito aos idosos, que oferece inclusão, oportuniza ação transformadora na vida em sociedade e ações sociais que primam pelo amor, fraternidade e solidariedade, no município de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 05 de dezembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:1D39A2BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 486/2023

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ BENS INSERVÍVEIS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os bens inservíveis para o uso da Câmara Municipal de Paranaguá constantes do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a baixa do bem no patrimônio da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 05 de dezembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:0B535863

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 186/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob n.º 2023/05/2922;

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90054	Márcia Regina das Neves	14/10/2022 a 13/10/2023	30	11/01/2024	09/02/2024

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de Dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:2216ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.598

PORTARIA N° 7.598

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora Rosemere Gonçalves Fontoura."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67.658/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 11 de dezembro de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA, Professor, matrícula n° 12.445-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CEDECD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.597

PORTARIA Nº 7.597

"Desliga por motivo de falecimento à servidora Erci Ferreira do Rosario."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 67.703/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento à servidora ERCI FERREIRA DO ROSARIO, matrícula nº 5.301-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29A34764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.599

PORTARIA Nº 7.599

"Exonera, a pedido, Bruno Matheus Donadon do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67.576/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, BRUNO MATHEUS DONADON, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 98.069-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7489F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.871

DECRETO Nº 4.871

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.844, de 01 de dezembro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.844, de 01 de dezembro de 2023, em nome de Katriana Veiga Nogueira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0AA9D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.872

DECRETO Nº 4.872

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 51.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 270.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 321.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1911010101 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Veículos - principal (F-509) da fonte 1028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8FA73E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 PROCESSO Nº 48.762/2023

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante e afins, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **I.D. 1032124**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 10/01/2024 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 674.571,60 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Xavier da Silva, 1230, Tuiuti, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.
PARANAGUÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1A66762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 49.893/2023

Na data de 13 (treze) de dezembro de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final da proposta de preços, referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 011/2023, tendo como objeto: "**Lote 01**: "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Fernando Amaro, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR. **Lote 02:**

"Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Eufrásio Correia, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR", de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento das empresas habilitadas que disputam o certame. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Planejamento para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 15 dos autos, pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento, as seguintes informações, em síntese: *"A licitante* LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ Nº 40.851.323/0001-03 *e a licitante DALBERTO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.732.650/0001-85, contatou-se que todas apresentaram planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, previstos no item 09 do edital. Por tais razões, este departamento técnico da Secretaria de Planejamento, em juízo e apreciação das planilhas apresentadas pelas licitantes, adstrito ao processo administrativo nº 40.108/2023, firma entendimento único pela classificação das empresas* LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ Nº 40.851.323/0001-03 *e a licitante DALBERTO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.732.650/0001-85".* Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, considerando que a Propostas de Preços juntada pelas licitantes habilitadas no processo licitatório foram julgadas classificadas, e, apta para a fase de julgamento, haja vista que atenderam às exigências contidas no Edital (item 09 e subitens), proposta exequível, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada, na forma prevista na cláusula 11.16.3. do edital, ficam classificada as propostas das empresas: LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ Nº 40.851.323/0001-03: Lote 01 – R$ 40.809,35 (Quarenta mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) e Lote 02 – R$ 88.199,41 (Oitenta oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). DALBERTO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.732.650/0001-85: Lote 01 – R$ 44.029,18 (Quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e dezoito centavos). E Lote 02 – R$ 102.039,27 (Cento e dois mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos). Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste processo licitatório, Tomada de Preços nº 011/2023, para: "**Lote 01**: "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Fernando Amaro, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR., e **Lote 02:** "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Eufrásio Correia, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR, a empresa LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ Nº 40.851.323/0001-03: Lote 01 – R$ 40.809,35 (Quarenta mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) e Lote 02 – R$ 88.199,41 (Oitenta oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), por ter apresentado menor valor global para os 02 (dois) lotes, e proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.
Paranaguá, 13 de dezembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BBAAABD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.334/2023

Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Autista, associação civil, sem fins lucrativos, compromissada com o desenvolvimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com altas habilidades (superdotação) que se enquadrem no CID 11.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Autista, associação civil, sem fins lucrativos, compromissada com o desenvolvimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com altas habilidades (superdotação) que se enquadrem no CID 11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D849CCE6

PROCURADORIA
LEI Nº 5.335/2023

Autoriza doação de bem imóvel ao Estado do Paraná, destinada ao funcionamento do Colégio Estadual do Campo José de Anchieta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Paranavaí, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado do Paraná, CNPJ 76.416.940/0001-28, o imóvel de sua propriedade descrito neste artigo, para destinação exclusiva de funcionamento do Colégio Estadual do Campo José de Anchieta.
§1º O imóvel está registrado no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com a matrícula nº 19.837 e tem a seguinte descrição: Lote nº 01/16-REM (um/dezesseis-Remanescente), oriundo da subdivisão do lote nº 01/16 (um/dezesseis), oriundo da unificação dos lotes nºs 01 (um) a 16 (dezesseis), da Quadra nº 20 (vinte), situado no loteamento denominado Graciosa dos Catarinenses, perímetro urbano do Distrito de Graciosa, deste Município e Comarca, com área de 6.000,00 (seis mil) metros quadrados. Confrontações – O memorial tem início no vértice formando pelo lote nº 01/16-A (um/dezesseis-A) e Rua Iroi; daí segue por uma reta na distância de 60,00 (sessenta) metros confrontando com a Rua Iroi; daí deflete à direita e segue por uma reta na distância de 90,00 (noventa) metros, confrontando com a Rua Rui Barbosa; daí deflete à direita e segue por uma reta na distância de 90,00 (noventa) metros, confrontando com a Rua Iguatemi; daí deflete

à direita e segue por uma reta na distância de 20,00 (vinte) metros, confrontando com a Rua Manoel Bento Gonçalves; daí deflete à direita e segue por uma reta na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 01/16-A (um/dezesseis-A); daí deflete à esquerda e segue por uma reta na distância de 70,00 (setenta) metros, confrontando com o lote nº 01/16-A (um/dezesseis-A); até encontrar o ponto inicial desta descrição.
§2º No imóvel existe uma construção em alvenaria de 1.843,54 m² (um mil, oitocentos e quarenta e três e cinquenta e quatro) metros quadrados.
§3º O imóvel de que trata este artigo foi avaliado em R$ 725.880,00 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme relatório de avaliação nº 064/2023, realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 60 (sessenta) dias para lavratura da Escritura Pública de Doação do imóvel descrito no artigo 1º, devendo manter o funcionamento do Colégio Estadual do Campo José de Anchieta.
§1º Caso ocorra o não cumprimento dos encargos previstos no "caput" deste artigo, o imóvel será revertido à Administração doadora.
§ 2º Os custos com eventuais emolumentos ou tributos para a formalização e registro da escritura pública de doação serão de responsabilidade da donatária.

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 4º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado, transferido ou cedido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí – Paraná, caso a donatária não lhe dê a destinação prevista nesta lei.
Parágrafo único. Também será motivo de revogação da doação, a hipótese de ociosidade do imóvel.

Art. 5º A destinação do imóvel para outra finalidade que não a prevista nesta lei, importará na reversão pura e simples do imóvel descrito no artigo ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso mediante simples Decreto.

Art. 6º No caso de reversão do imóvel para a municipalidade não será devida qualquer tipo de indenização para a donatária, bem como eventuais construções e/ou benfeitorias que não puderem ser retiradas ou desmanchadas pela interessada e às suas expensas, serão incorporadas à área.

Art. 7º Fica dispensada a licitação por se tratar de doação para outra entidade da Administração Pública, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F2C489C7

PROCURADORIA
LEI Nº 5.336/2023

Extingue o Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 976/1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 976/1981, que cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná e dá outras providências.
Parágrafo único. Os recursos depositados no Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná na data da vigência desta Lei serão considerados recursos de livre utilização do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as demais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:62ED3C73

PROCURADORIA
LEI Nº 5.337/2023

Declara de utilidade pública o Grupo APRA, organização sem fins lucrativos de Apoio à Posse Responsável de Animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública ao GRUPO APRA, organização sem fins lucrativos de Apoio à Posse Responsável de Animais, inscrita no CNPJ sob o n° 40.184.839/0001-41, com endereço na Avenida Heitor de Alencar Furtado, n°1770, Jardim São Jorge, CEP 87.710-000, Paranavaí, Estado do Paraná.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:773B5441

PROCURADORIA
LEI Nº 5.338/2023

Concede anistia e/ou remissão de créditos tributários decorrentes de infrações ocorridas com base no art. 153 da Lei Municipal nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei concede anistia e/ou remissão de créditos tributários decorrentes de infrações ocorridas com base no art. 153 da Lei Municipal nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal, nas hipóteses e condições estipuladas nos artigos seguintes.

Art. 2º Ficam anistiadas e/ou remitidas as infrações e anuladas as multas impostas com base no art. 153, inciso I, da Lei Municipal nº 2.384/2002, constituído ou não o crédito, inscrito ou não em dívida ativa, referente aos fatos geradores ocorridos até a data de início da vigência desta Lei.

Art. 3º As infrações ocorridas com base nos incisos II e III do art. 153 da Lei Municipal nº 2.384/2002, constituído ou não o crédito, inscrito ou não em dívida ativa, referente aos fatos geradores ocorridos até a data de início da vigência desta Lei, ficam anistiadas e/ou remitidas

parcialmente e as respectivas multas serão devidas nos seguintes valores:
I - R$656,51 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), pelo descumprimento da obrigação contida no inciso II do art. 153 da Lei Municipal nº 2.384/2002;
II - R$1.641,33 (mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), pelo descumprimento da obrigação contida no inciso III do art. 153 da Lei Municipal nº 2.384/2002.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, caso o pagamento ocorra à vista, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias do início da vigência desta Lei, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) dos valores previstos.

Art. 4º A obtenção dos benefícios tributários previstos nesta Lei pressupõe a desistência de qualquer recurso administrativo e/ou judicial que discuta o crédito tributário.
Parágrafo único. Fica vedada a concessão de anistia aos atos e às infrações previstas nos incisos I e II do art. 73 da Lei Municipal nº 2.384/2002.

Art. 5º Não havendo o pagamento do crédito tributário no prazo estipulado no parágrafo único do art. 3º, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda promover o protesto da dívida no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhando posteriormente para propositura de execução fiscal pela Procuradoria-Geral do Município, observado o piso mínimo para fins de ajuizamento previsto na legislação.

Art. 6º O disposto nesta Lei não implica restituição ou compensação de quantias já pagas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F26EF43F

PROCURADORIA
LEI Nº 5.339/2023

Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no Município de Paranavaí, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Paranavaí.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados dos recursos aplicados nos programas e projetos desenvolvidos, bem como sugerir políticas públicas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para garantir o fortalecimento da população feminina através de ações voltadas para a capacitação das mulheres.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverão ser aplicados da seguinte forma:
I - na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;
III - em programas e projetos de qualificação profissional e empreendedorismo destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;
IV - em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;
V - na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;
VI - no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Paranavaí;
VII - em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
§1º Os recursos do FMDM serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2º Os recursos do Fundo Municipal não poderão ser utilizados para financiar, direta ou indiretamente, equipamentos e serviços relacionados à prática do aborto.

Art. 4º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM:
I - as dotações consignadas na lei orçamentária do Município de Paranavaí;
II - as doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
III - os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
IV - os rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remunerações, decorrentes da aplicação do patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;
V - os recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
VI - outros recursos que lhe sejam destinados.
§ 1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.
§ 2º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 3º O superávit financeiro do FMDM apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio fundo.

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM evidenciará as políticas e programas de trabalhos governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranavaí.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá supervisionar as atividades de contabilidade do FMDM, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 8º Ato do Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:71548878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 316/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VANIA PIRES NASCIMENTO, C.P.F. nº. 069.013.089-90,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.620/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:622A3D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1125/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula nº 9953-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:04611AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1126/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**PATRICK JOSE DE ABREU,**Matrícula nº 7247-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:E2412353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1127/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DE PAULO VICTOR SILVA,**Matrícula n° 7416-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de**MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de outubro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:995125D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1128/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GILDA APARECIDA DE MACEDO TRANIN,** Matrícula n° 8801-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:FE65E48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1129/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VANIA MARA SILVERIO BECKHAUSER,**Matrícula n° 5446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:644A3E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1130 /2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CAROLINE MILIOLI,** Matrícula n° 10231-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:A652CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1131/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS,** Matrícula n° 5343-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de novembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:DE126275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1132/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR,** Matrícula n° 10015-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de dezembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:AA89074A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1133/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FERNANDA PEREIRA DE AVILA,**Matrícula n° 10767-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DEDEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:AEC3FE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1134/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula n° 10843-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DEDEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:CF316C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1135/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matrícula n° 8016-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DEDEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:D0F1CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1136/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA,** Matrícula n° 10739-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 51 (cinquenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:2FA48092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1137/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA,** Matrícula n° 9961-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:114C73D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1138/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NEUSA MARIA GOMES MEDEIROS**, Matrícula nº 8548-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **02 de dezembro de 2023** pelo período de **30 (trinta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:7C957B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1139/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrículas nº 7841-3, 7841-4,

ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **04 de dezembro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:AC416BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1140/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **RAQUEL DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 8484-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de dezembro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:19C26E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1141/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUELI RANGEL DOS SANTOS**, Matrícula nº 7347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de dezembro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:6FD57C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1142/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ROSANA CICHOKI DA SILVEIRA**, Matrícula nº 5637-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de dezembro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:8DD6EBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1143/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SIMONE FERREIRA DA SILVA MOMESSO**, Matrícula nº 7354-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas

contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **04 de dezembro de 2023** pelo período de **160 (cento e sessenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:21A90AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1144/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA APARECIDA BAPTISTA DE BARROS**, Matrícula nº 7423-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **28 de agosto de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:F379E481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 5.340/2023

LEI Nº 5.340/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município na forma em que especifica abaixo".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 9.935,89 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2276	**Atividade:** Saúde do Adolescente (POM) - Incentivo Estadual	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00495 - Atenção Básica	R$ 9.935,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.935,89		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00495 - Atenção Básica	R$ 9.125,62

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação, conforme fontes de recursos discriminadas abaixo:

00495.0495.0009.0002.0006.0020 (600) – Atenção Básica	
	Valor
	R$ 810,27
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.935,89	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 063/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C23F337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.626/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.626/2023

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64: Considerando que os restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, em razão do produto e/ou serviços não terem sidos entregues e/ou executados; Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício; Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, do exercício de 2021, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexiste compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos indevidos, saldo de licitação não utilizado pelo município, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Anexo I				
2021	22028	00000	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	34.724,29
2021	22029	00000	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	12.438,16
2021	22087	00000	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	24.533,28
2021	22088	00000	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	660.281,80
2021	21988	00000	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	85.433,94
				817.411,47

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:31B9572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.122/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

DATA DA ASSINATURA:13/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – COPAV., estabelecida à Rua Praça dos Expedicionários, s/nº. Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.704.730/0001-03 e CAF Nº PR112022.02.000001082, neste ato devidamente representada por LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA VELASCO**,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.967.461-3 PR, e inscrito no CPF. sob nº 041.648.219-81.

OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados aos CMEI's e Escolas Municipais e Filantrópicas, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, com recursos do PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA nº **24/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$434.181,19 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e uma reais e dezenove centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.003.12.306.0005.2.480.3390.32 – 5835 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA VELASCO
Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Paranavaí e Região – COPAV

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4073B78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 25.630/2023

DECRETO Nº 25.630/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação do Contrato nº 112/223, referente a Concorrência nº 12/2023, Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT,** localizada na Rua Mirasol, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote 103-b, Chácara Jaraguá, Gleba 1- Ivaí, Colônia Paranavaí, Distrito de Sumaré - Paranavaí – PR, com área a ser edificada de 452,14m² e **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA,** localizada na Rua Elvira da Silva Paulin, S/N, Lote Área Institucional 2-REM-B, subdivisão da área institucional 2, Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine, Paranavaí -PR, com área a ser edificada de 452,14m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de individualização contratual dos lotes referentes a obras distintas;

CONSIDERANDO que, para a fiscalização e inserção de dados no SIM-AM, necessitam numerações distintas.

DECRETA

Art. 1º. Resolve revogar a publicação e o Contrato º 112/2023 e todos os atos dele decorrentes, para que haja a individualização dos lotes em contratos distintos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0A41A4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - PROCESSO Nº 216/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de

o

equipamentos e materiais diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ANALISE: 20 de dezembro de 2023, às 10h00min.
LOCAL: Garagem municipal, localizada na Rua Fiorelo Zandona, nº 2155, Santa Terezinha, em Pato Branco - PR
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:43460C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 187/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO – RETIFICAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a retificação da Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, a qual tem por finalidade convocar a segunda colocada a apresentar suas amostras. Considerando que a empresa ***Samar Iluminação e Engenharia Eireli*** apresentou suas amostras dentro do prazo estipulado pelo Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação; Considerando que a Secretaria responsável analisou e emitiu o parecer de análise conforme Ata anterior encaminhada no Anexo I, disponível no site do Município; Considerando que há próximos colocados neste certame; Considerando que o item 11.8.6 do Edital estipula que os próximos colocados deverão apresentar suas amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis; Considerando que esta retificação se dá pelo fato de que o prazo para os próximos colocados deverão ser seguidos conforme o item 11.8.6 do Edital, citado anteriormente; fica convocada a partir da publicação desta Ata, a empresa ***Alper Energia Ltda*** classificada em segundo lugar provisoriamente, a apresentar as amostras dos produtos dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** conforme item 11.8.6 do Edital, para fins de avaliação e análise de sua consonância, conforme orientações disponibilizadas no item 11.8 do Edital. Os representantes das proponentes serão notificados quanto à data, local e horário em que serão analisadas as amostras, por meio de publicações nos seguintes sites oficiais: http://www.diariomunicipal.com.br/amp e www.patobranco.pr.gov.br/. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes. .

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0E4ADA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 PROCESSO Nº 241/2023

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Thais Love,*** torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 128/2023,*** que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares para atender os alunos regularmente matriculados nas unidades da rede municipal de ensino com idade superior a quatro anos e pertencentes às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, que o processo licitatório encontra-se SUSPENSO em decorrência da Lei nº 9.504/97, Art. 73, § 10. Os autos do processo em epígrafe estarão sendo encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para proceder com sua REVOGAÇÃO. Pato Branco, 13 de dezembro de 2023.

THAIS LOVE
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:792D0874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 912/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 15.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil II, ocupado pela servidora pública **IVETE OCHOA SCHAITHER**, Matrícula nº 5896-3, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:48EE4360

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 34.823, de 8 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor **FELIPE BALEM BORGES DA SILVA**, Matrícula nº 8282-1, ocupante do cargo de Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6862B7EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 062/2023

Altera a Portaria Conjunta 053/2023 de 06 de dezembro de 2023, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal Anegleci Campos, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 069/2023 PATOPREV:

CONSIDERANDO
Necessidade de ajuste e correção do valor final do benefício descrito na Portaria 053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº053/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.719,72 (três mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:7FB2BC9F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.194, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - Probem, no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei nº 4.433, de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º O recolhimento e atendimento de cães e gatos errantes, exceto em caso de maus tratos, só serão realizados no caso de denúncia, chamamento de emergência ou mediante a constatação das autoridades públicas competentes das seguintes situações:
I - atropelamento;
II - debilidade motora;
III - estado precário de saúde;
IV - estado de gestação ou de cria;
V - vítimas de maus tratos;
VI - de risco para outros por sua agressividade;
VII - de fêmeas abandonadas;
VIII - filhotes em vulnerabilidade." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 14-A na Lei nº 4.433, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 14-A. Em caso de cães perigosos, poderá o tutor prendê-los, desde que tenha equipamentos para a preservação de sua integridade física e mediante a utilização de cabo de aço que propicie a movimentação do animal.
§ 1º É proibido o confinamento de animais em alojamentos ou locais que não respeitem condições adequadas ao bem-estar do animal;
§ 2º Fica vedado o uso de cadeado para fechamento da coleira;
§ 3º A locomoção do animal deve ser proporcionada de modo a não lhe causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias, devendo o mesmo ter espaço adequado ao seu tamanho, segundo o que segue:
I - cães de porte grande deverão ter local de permanência de, no mínimo, quatro metros quadrados;
II - cães de porte médio deverão ter local de permanência de, no mínimo, dois metros quadrados e meio;
III - espaço suficiente para ampla movimentação;
IV - incidência de sol, luz, sombra e ventilação;
V - fornecimento de alimento e água limpa, além de contínuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento veterinário;
VI - conservação da higiene do alojamento e do próprio animal;
VII - proibição de contato com outros animais agressivos ou portadores de doenças." (NR)

Art. 3º Fica acrescido o art. 15-A na Lei nº 4.433, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 15 - A. Entende -se por maus tratos ou crueldade contra animais:
I - ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das suas necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte;
II - abandono;
III - praticar espancamento;
IV - provocar lesões nos animais pelo uso de instrumentos cortantes ou contundentes;
V - causar danos à saúde física do animal pelo uso de substâncias químicas, tóxicas, escaldantes e fogo;
VI - privação de alimento ou de alimentação adequada;
VII - executar ou permitir a realização de procedimentos invasivos ou cirúrgicos sem os devidos cuidados anestésicos, analgésicos e higiênicos;
VIII - deixar de buscar assistência veterinária;
IX - não adotar medidas atenuantes a animais que estão em situação de clausura, que o aterrorizem ou o agridam fisicamente;
X - deixar de adotar medidas minimizadoras de desconforto e sofrimento para animais em situação de clausura isolada ou coletiva, inclusive nas situações transitórias de transporte e comercialização;
XI - manter animais de forma que não lhes permita acesso a abrigo contra intempéries;
XII - transportar animal em desrespeito às recomendações técnicas de órgãos competentes de trânsito, ambiental ou de saúde animal ou em condições que causem sofrimento, dor ou lesões físicas;
XIII - mutilar animais;
XIV - executar medidas de controle populacional de animais por métodos não aprovados pelos órgãos ou entidades oficiais;
XV - induzir à morte animal utilizando método não aprovado ou não recomendado pelos órgãos ou entidades oficiais e sem profissional devidamente habilitado;
XVI - utilizar métodos punitivos baseados em dor ou sofrimento;
XVII - utilizar agentes ou equipamentos que infligem dor ou sofrimento com o intuito de induzir comportamentos desejados durante práticas esportivas, de entretenimento e de atividade laborativa;
XVIII - submeter animal a eventos, ações publicitárias, filmagens, exposições ou produções artísticas ou culturais para os quais não tenham sido devidamente preparados física e mentalmente ou de forma a prevenir ou evitar dor, estresse ou sofrimento;

XIX - fazer uso de agentes químicos ou físicos que possibilitem modificar o desempenho fisiológico para fins de participação em competições, exposições, entretenimento, atividades laborativas ou para induzir a reprodução forçada;
XX - realizar ou promover lutas entre animais de qualquer espécie;
XXI - estimular, manter, criar, adestrar ou utilizar animais para a procriação, com fins meramente comerciais. ”(NR)

Art. 4º Fica revogado o inciso X do art. 31, da Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7C224384

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.195, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a obrigatoriedade da afixação de placa contendo a capacidade máxima de alunos e professores por sala de aula nas Escolas Municipais e CMEIS do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade das escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) do Município de Pato Branco de afixarem, em lugar visível e de fácil acesso, a capacidade máxima de alunos permitida por sala de aula, bem como o número de professores designados para cada turma.
Art. 2º A capacidade máxima de alunos por sala de aula deve ser determinada com base nas normas de segurança e nas diretrizes educacionais em vigor, levando-se em consideração o tamanho da sala, a idade dos alunos e outros fatores relevantes.
Art. 3º O número de professores designados para cada turma deve ser estabelecido de acordo com as normas e regulamentos do sistema educacional municipal, garantindo a adequada relação aluno-professor para promover a qualidade da educação.
Art. 4º As escolas municipais e CMEIS deverão atualizar regularmente as informações afixadas de acordo com qualquer alteração na capacidade máxima de alunos por sala de aula ou no número de professores designados para cada turma.
Art. 5º A Secretaria de Educação e Cultura ficará responsável por fornecer orientações e diretrizes para a implementação desta Lei.
Art. 6º Os diretores e coordenadores das escolas municipais e CMEIS serão responsáveis por assegurar o cumprimento desta Lei e pela atualização das informações exigidas.
Art. 7º As escolas municipais e CMEIS que não cumprirem com as disposições desta Lei estarão sujeitas a penalidades, conforme determinado pelas autoridades educacionais competentes.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1DDDD8C6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.748, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.36 – 303 (1793)	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00

Total	**50.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1605)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	50.000,00

Total	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BE50CB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 06/2023.

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 06/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de CONCORRENCIA nº 06/2023.

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano 2023, às 08 horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tadeu Rafael Cordeiro e seus membros, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 2.957/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRENCIA nº 06/202.. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, neste ato representada pela sra. JULIANA KUPCZAK MAURER CORDEIRO: que protocolou os envelopes ás 08 horas e 24 minutos do presente dia, às 08 horas e trinta minutos na ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, R$ 826.083,77 (oitocentos e vinte e seis mil oitenta e três reais e setenta e sete centaovos) a qual foi considerada ganhadora do presente centrame, As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura municipal de Paula Freitas - PR deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Henry Marcel Valigura Domingues, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e presentes.

Paula Freitas, 13 de dezembro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
Decreto Nº 2.674/2023 – de 21 de Março de 2023**.**

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F9D44D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021.
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Saldanha marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 10.347.576/0001-83, neste ato representada por Nelson da Silva Virmond, RG n.º 3.237.234-1 SSP-PR e CPF n.º 471.504.919-87, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 13 de abril de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 026/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021, cujo objeto é Contratação de serviços de Agente de Integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de cursos da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial, Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei nº 6.949/77, bem como o contido na Lei nº 8.859/94, na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, relacionados ao Estagio Curricular, obrigatório ou não, de Estudantes, entendido o Estágio como uma estratégia de Profissionalização que contempla o Processo Ensino- Aprendizagem e na Lei nº 11.788/2008.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 13 de janeiro de 2024:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 13 de dezembro de 2023.na Lei nº 11.788/2008.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 13 de junho de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 13 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

1.2 Da Cláusula quarta – Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 13 de julho de 2023:
O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de 5.724,60 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para o período de 06 meses, com o reajuste pelo Índice INPC/IBGE dentre os meses de abril de 2023 a julho de 2023.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 13 de dezembro de 2023.

.SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA
Contratada
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:79C936F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.979/2023 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de dezembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:22B2B92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023

Antecipa, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2023 para as 17h00min, e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Inerno da Câmara;

CONSIDERANDOque compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPA, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2023 para as 17h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina o Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 12 de dezembro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:158F4D71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 1/2023 PROCESSO N° 165/2023
CONCORRENCIA N° 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 29 de DE JANEIRO do ano de 2024, na RUA RUI BARBOSA n° 204 em PAULO FRONTIN , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	18.017,88 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapaulofrontin@hotmail .com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 08007001210.

Paulo Frontin, 13 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:09844273

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 124/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 173/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 166/2023.
VALOR TOTAL: R$ 706,56 (setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Revisão de 20.000 km para o veículo Renault / Logan / Novo Logan Expression 1.0 12V.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário de Obras, Janderson Repeczuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário de Governo, Rogério Vial;
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Jeferson Luiz Sirena realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 288/2023.
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o servidor Leonardo Alves;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial.

RESOLVO **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação.**

Paulo Frontin/PR, 13 de Dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:74802255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 09 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata Sra. Itamara da Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº. 749.879.849-20, inscrita no CI/RG nº. 10R-2.405.131 do Órgão Expedidor SESP do Estado de Santa Catarina, para o Emprego Público de Cuidadora Social, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 04/2023.

Art. 2º. Convocar a candidata Sra. Itamara da Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº. 749.879.849-20, inscrita no CI/RG nº. 10R-2.405.131 do Órgão Expedidor SESP do Estado de Santa Catarina, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Cuidadora Social que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 04/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Cuidadora Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2FCC66AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/2023 - UASG nº 929553
Regida pela Lei nº 14.133/2021
Modalidade: Eletrônica
Participação Exclusiva ME e EPP
Local da sessão pública:
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Motivo da errata: Identificamos que durante o cadastramento da presente dispensa de licitação na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, ocorreu um erro de digitação no número da dispensa/compra. Onde lê-se Dispensa 35/2023, leia-se Dispensa 36/2023. Permanecendo as demais informações inalteradas.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) Forno Micro-ondas e 1 (uma) Extratora de Sujeiras de Carpetes e Estofados a vapor conforme solicitação.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

Produto 1: FORNO MICROONDAS: FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts, no mínimo 900W. cor branco ou inox. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Valor Máximo: 807,86 (oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)

Produto 2: EXTRATORA A VAPOR: Extratora de sujeira de carpetes e estofados a vapor 1.600W ou superior, 220v, frequência 60Hz, vácuo (mbar) 190, volume total 20 litros ou superior, capacidade para água suja: 20 litros, mangueira com no mínimo 2,5 metros, 3 em 1: Borrifa, esfrega e extrai. Ideal para estofados, tapetes, colchão, banco de carro estofado, cadeira estofada, cabeceira estofada, entre outros.
Valor Máximo R$ 1.803,41 (mil e oitocentos e três reais e quarenta e um centavos)

Condições de Entrega e Pagamento

• **A entrega** deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170, Centro de Piên/Pr
• **O prazo para entrega** dos equipamentos é de 30 dias a partir da homologação do processo de dispensa de licitação.
• **O pagamento** será realizado em até 30 dias, após recebimento da nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancaria. (para transferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não há custo de tarifa bancaria, caso seja outra instituição será descontada a tarifa bancaria)

• **A sessão publica** ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024; com início as 09horas00min, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**
• **Período de disputa** terá início às 09 horas 00 min e terá duração de 06 (seis) horas.

Intervalo de lances: R$ 5,00 (cinco reais)
Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br com as quantidades as especificações técnicas constantes neste aviso, prevalecerão as deste aviso.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, CND do Município onde está localizada a sede da empresa

Piên, Paraná, 12 de dezembro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:5EDA7FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 060/2023

PROTOCOLO: 3618/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da Retroescavadeira ME 406 ADV.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: Romac técnica de máquina E equipamento ltda
CNPJ: 91.595.678/0003-81
VALOR: 3.661,73 (Três mil seiscentos e sessenta um e setenta e três centavos)
.

AUTORIZAÇÃO 12/12/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F3F60D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 PIENPREV

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIEN PREV E MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2.773.176 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 807.891.969-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP,** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **RONALDO BORGES DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 52.300.279-8 SSP/SP e do CPF nº. 548.286.357-34, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice IPCA (outubro/2023 de 4,82%) o contrato fica acrescido em R$ 8.771,76 (oito mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 08 de dezembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:65F11870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1542 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1542 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos Detran	11/12/2023	Rio Negro/ PR	1(uma)	50,00	10397/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3896D144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1543 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1543 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação teste do pezinho	13/12/2023	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	10445/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:439D0FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1544 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1544 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da 2ª regional de saúde sobre triagem neonatal	13/12/2023	Curitiba/ PR	1(uma)	50,00	10444/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5ACD4E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1545, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1545, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA PORTARIA 1076/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 1076/2023 que concedeu férias, no período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024 para 08 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR e matrícula funcional 20971, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:59B3E0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1546, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1546, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2023, a servidora pública **JOSMERI DE FATIMA AUGUSTIN SIMÕES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:59F9F646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E INSTITUTO LIXO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **INSTITUTO LIXO E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.773.001/0001-92, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria nº. 233, Bairro Centro em Curitiba/PR, CEP 80020-000, Fone (41) 33454995 e-mail: ilix@ilix.org.br; por seu representante legal, Sr. **ROSELAINE MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 056.480.159-33, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **113/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 90 (Noventa) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên. 08 de dezembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8E162F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°113/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 113/2023

PROTOCOLO: 3653/2022

Objeto: Locação de espaço, com área para lazer e caminhada, para realização de confraternização de final de ano, com os grupos da Melhor idade de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: HOTEL RECANTO PARAISO DA SERRA LTDA
CNPJ: 11.256.645/0001-06
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

AUTORIZAÇÃO 13/12/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FCF372BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 04/2023

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **16/01/2024 às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Chamamento Público Nº 04/2023, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE e Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: "credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº. 26/2013 e nº. 04/2015".

PROTOCOLO: até 16/01/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 16/01/2024 às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento, em 13 de dezembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:92806875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 280/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matricula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito
Função: Prefeito Municipal
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/12/2023 á 14/12/2023 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias: R$ 682,00 x 3= R$ 2.046,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual da Agricultura – SEAB – Secretaria de Estado das Cidades – SECID – Secretaria Estadual da Saúde – SESA, Secretaria da Educação – SEED, Secretaria da Infra-estrutura e logística – SEIL.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12/12/2023
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0FAACDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 88/2023, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/01/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de baterias", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 10/01/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 10/01/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 13/12/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:072BF4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Eletrônico nº. 012/2023, Processo Administrativo nº. 032/2023, que tem por objetivo a "Contratação de Instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios, salários, proventos e similares dos agentes políticos, estatutários e comissionados da Câmara Municipal de Piraquara", fica declarada como DESERTA, por não aparecerem interessados.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de dezembro de 2023

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:E5B0996C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – COMPIR

SÚMULA: RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara – COMPIR, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.737/2017 e conforme deliberado na sessão Ordinária realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três;
RESOLVE:
Art. 1º - Recompor a mesa diretiva:
I – Adriana Patrícia Viana Rocha – Presidente
II – Karina Torrecilha da Conceição – Vice-Presidente
III – Adriana de Souza Alves – 1º Secretário
IV – Ezequiel Trocati – 2º Secretário
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 28 de novembro de 2023.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3C12A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 62/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 2019.
A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, e conforme aprovado na 11ª Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 2019 de 12/01/2024 do 1º Semestre de 2023.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de dezembro de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:787DEAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 08/2023 – PROCESSO N. 31.927/2023

Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma do CMEI Adela Steuck Lickfeld (LOTE 01), localizado na Rua Richard Lickfeld, 579, Guarituba, Piraquara/PR, 83312-096 e da Escola Municipal Padre Lotario Welter (LOTE 02), localizada na Rua Richard Lickfeld, Guarituba, Piraquara/PR, 83312-096, compreendendo serviços iniciais e preliminares, retiradas e demolições, alvenarias e acabamentos, granitos e esgoto, serviços diversos, portas, portões e trancas, fechamento do pátio, prevenção e combate a incêndio, instalações de GLP, elétrica e serviços finais, conforme especificações contidas no Anexo II – Memorial Descritivo, de cada lote. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: LOTE 01 – CMEI ADELA - 1**-FIUZA E BUENO LTDA – R$ 151.619,35; 2-RODRIGO FALAT – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL ME – R$ 153.424,36; 3-C.N MENEZES ENGENHARIA EIRELI – R$ 158.295,89; 4-CAPITAL SUL ENGENHARIA LTDA – R$ 160.000,00; 5-CONSTRUT ORA AZULMAX LTDA – R$ 163.714,08; 6-FALER BLOCOS LTDA ME – R$ 176.889,20; 7-TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – R$ 178.687,72; 8-CONSTRUTORA MAUI LTDA – R$ 179.964,19; 9-CONSTRUTORA MEIRELIS-ME – R$ 180.499,25. **LOTE 02 – ESCOLA PADRE LOTARIO –** 1-FIUZA E BUENO LTDA – R$ 568.986,71; 2-CONSTRUTORA OCV LTDA – R$ 575.891,77; 3-H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – R$ 599.821,37; 4-RODRIGO FALAT – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL ME – R$ 653.565,89; 5-CAPITAL SUL ENGENHARIA LTDA – R$ 660.000,00; 6-C.N MENEZES ENGENHARIA EIRELI – R$ 674.328,09; 7-FALER BLOCOS LTDA ME – R$ 749.678,52; 8-TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – R$ 761.202,57; 9-CONSTRUTORA MAUI LTDA – R$ 766.658,76; 10-CONSTRUTORA MEIRELIS-ME – R$ 768.901,05; 11-CONSTRUTORA AZULMAX LTDA – R$ 861.089,16. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 13 de dezembro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5CE3AFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 29.733/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 29.733/2023** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023**, de contratação da Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04**, sob o valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);** que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município. Piraquara, 13 de dezembro de 2023

. ***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C935885A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 79/2023

PORTARIA N° 79/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia da Sra. Lúcia Tkaczuk, ocupante do cargo de agente financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2022, conforme requerimento nº 113/2023, protocolado sob nº 1542/2023 e deferido em 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CDDD2D0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 271 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 326.023,19 (trezentos e vinte e seis mil e vinte e três reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
1192	4.4.90.52.00.00	1044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.210,88
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
1064	4.4.90.52.00.00	94500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.812,31
Total Suplementação:				326.023,19

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.4.99.0.1.0100000000	1044	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023	279.399,83
1.3.2.1.01.0.1.0131000000	1044	REND. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023	811,05
1.7.1.3.50.5.1.0200000000	1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	45.812,31
Total da Receita:			326.023,19

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F4E0255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°18/2023 GUIMARAES E SOARES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 18/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 18/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2023, referente à licitação Pregão nº. 26/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2023, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, encerrando-se em 31/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6F0E6568

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°147/2023 GUIMARAES E SOARES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 147/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 147/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 147/2023, referente à licitação Pregão nº. 55/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2023, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, encerrando-se em 31/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1B5C588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DO CONTRATOS DO PREGÃO N°106/2022

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 408/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 408/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** , já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 408/2023, referente à licitação Pregão nº. 106/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/12/2023, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, encerrando-se em 30/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 411/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 411/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **EZEQUIAS ANDRE DE OLIVEIRA SOUSA LANGE**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EZEQUIAS ANDRE DE OLIVEIRA SOUSA LANGE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 411/2023, referente à licitação Pregão nº. 106/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/12/2023, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, encerrando-se em 30/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EZEQUIAS ANDRE DE OLIVEIRA SOUSA LANGE

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº. 412/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 412/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 412/2023, referente à licitação Pregão nº. 106/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/12/2023, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, encerrando-se em 30/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 413/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 413/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 413/2023, referente à licitação Pregão nº. 106/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/12/2023, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, encerrando-se em 30/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 414/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 414/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **J C VIDAL & CIA LTDA – ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **J C VIDAL & CIA LTDA – ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 414/2023, referente à licitação Pregão nº. 106/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/12/2023, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, encerrando-se em 30/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

J C VIDAL & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:998F9E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 10/2023 e homologo-a para a contratação das empresas **RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 34.345.724/0001-99 e ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 44.841.520/0001-00**, devidamente habilitadas para fornecimento de câmara escura com lâmpada ultravioleta e estufa bacteriológica incubadora, no valor total de R$ 4.432,33 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 4.4.90.52.39.00.0014.2052.4.4.90.52.00.00.00.00 DESPESA 02, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 13 de dezembro de 2023.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Financeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B1214B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5576 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 5576 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
Retifica áreas do art. 1 do Decreto Municipal 5180 de 03 de dezembro de 2020.

O Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º – Ficam retificadas as áreas (04), (22), (32), (33), (34), (36) e (46) do Art.1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de Servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo **Decreto Municipal nº 5180 de 03 de dezembro de 2020**, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do PR" em 09/12/2020, Edição nº 2155, que passam a vigorar com a seguinte redação:

04 - ÁREA:
Codificação: 005-SES-3206-2996-LEGA-MD-0000INT01PLANALTO-RKRUKImóvel:
FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01
Proprietário: ENIO BEYER E ZENILDA BEYER OU A QUEM DE DIREITO
Município: PLANALTO – PR Comarca: CAPANEMA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 11.652
Área atingimento: 1.428,87 m² Extensão: 476,29 m Largura da faixa: 3,00 m
Situação: LOTE RURAL SOB Nº 80, GLEBA Nº 01
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão do Interceptor 01, no vértice E07, de coordenadas N=7151792,005 m e E=220015,697 m, situado na divisa com área do Lote n° 80-B, deste segue pelo eixo do Interceptor 01, pela área do Lote nº 80, com o azimute 326°30'30'' e distância de 15,04 m chegando no vértice PV12, de coordenadas N=7151804,550 m e E=220007,397 m, deste segue pela área do Lote nº 80 com o azimute 294°30'30'' e distância de 89,46 m chegando ao vértice PV11, de coordenadas N=7151841,660 m e E=219925,996 m, deste segue pela área do Lote nº 80 com o azimute 301°13'02'' e distância de 99,96 m chegando no vértice PV10, de coordenadas N=7151893,466 m e E=219840,514 m, deste segue pela área do Lote nº 80 com o azimute 303°21'37'' e distância de 95,78 m chegando ao vértice PV09, de coordenadas N=7151946,133 m e E=219760,519 m, deste segue pela área do Lote nº 80 com o azimute 341°41'52'' e distância de 63,13 m chegando no vértice PV08, de coordenadas N=7152006,065 m e E=219740,696 m, deste segue pela área do Lote nº 80 com o azimute 356°44'44'' e distância de 98,36 m chegando ao vértice PV07, de coordenadas N=7152104,265 m e E=219735,112 m, deste segue pela área do Lote nº 80 com o azimute 339°58'39'' e distância de 14,57 m chegando ao vértice E08, de coordenadas N=7152117,954 m e E=219730,124 m, situado na divisa com área do Lote nº 81, Matrícula 5.712. Perfazendo a extensão total de faixa de servidão de 476,29 m, com uma largura de 3,00 m de faixa e uma área total de atingimento de 1.428,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 06 de abril de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794

22 - ÁREA:
Codificação: 023-SES-3206-2996-LEGA-MD-0000COL06PLANALTO-R0

Imóvel: Faixa de servidão de passagem do COLETOR 06
Proprietário: Zelir Antonia Goergen e Outros, ou a quem de direito
Município: PLANALTO – PR. Comarca: CAPANEMA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 30.627
Área atingimento: 248,03 m² Extensão do perímetro: 186,65 m Largura da faixa: 3,00 m
Situação: Lote Urbano nº 01 - Área de Reserva Florestal Legal, Quadra 138
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice P01, de coordenadas UTM E 221676.404 m e N 7152497.995 m, situado na divisa com a Rua Armando Quanz, deste segue pelo eixo do COLETOR 06, e pela área do Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute 199°58'09" e distância de 68,88 m até o vértice P02, de coordenadas UTM E 221652.879 m e N 7152433.253 m, deste segue com o azimute 240°29'50" e distância de 17,22 m chegando no vértice P03, de coordenadas UTM E 221637.894 m e N 7152424.774 m, deste segue com o azimute 243°17'51" e distância de 0,93 m chegando ao vértice P04, de coordenadas UTM E 221637.061 m e N 715242.355 m, situado adjacente à Avenida Porto Alegre, sendo este o final desta descrição. Perfazendo a extensão de servidão de 186,65 m, com 3,00 m de largura da faixa, e com uma área de atingimento de 248,03 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.Curitiba, 11 de outubro de 2022 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D ART 1720230300794

32 - ÁREA:
Codificação: 033-SES-3206-2996-LEGA-MD-0000COL05PLANALTO-RKRUK
Imóvel: Faixa de servidão de passagem do COLETOR 05
Proprietário: Elsa Tech ou a quem de direito pertencer
Município: PLANALTO – PR. Comarca: CAPANEMA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 8.005
Área atingimento: 244,95 m² Extensão: 81,65 m Largura da faixa: 3,00 m
Situação: APP do Loteamento Tech (antiga Chácara de Terreno Urbano sob nº 05, subdivisão da Gleba nº 01)DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da servidão, no vértice E25, de coordenadas N=7151845,173 m e E=223370,442 m, situado na divisa entre área do Loteamento Tech com área do Loteamento Krumenauer, deste segue pelo eixo do COLETOR 05, e pela área da APP do Loteamento Tech, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute 163°17'00'' e distância de 1,77 m para o vértice PV27, de coordenadas N=7151843,477 m e E=223370,952 m, deste segue com o azimute 157°23'23'' e distância de 30,77 m chegando no vértice PV28, de coordenadas N=7151815,076 m e E=223382,780 m, deste segue com o azimute 175°02'46'' e distância de 42,82 m, chegando no vértice PV29, de coordenadas N=7151772,414 m e E=223386,478 m, deste segue com o azimute 150°38'58'' e distância de 6,29 m até o vértice E24, de coordenadas N=7151766,903 m e E=223389,577 m, situado na divisa com área da Fusão das Chácaras 02, 03 e 04, sendo este o final desta descrição. Perfazendo a extensão de servidão de 81,65 m, com 3,00 m de largura de faixa, e com uma área de atingimento de 244,95 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 06 de abril de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794

33 - ÁREA:
Codificação: 034-SES-3206-2996-LEGA-MD-0000COL05PLANALTO-RKRUK
Imóvel: Faixa de servidão de passagem do COLETOR 05
Proprietário: Pedrinho Krumenauer, ou a quem de direito
Município: PLANALTO – PR. Comarca: CAPANEMA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 15.538
Área atingimento: 286,35 m² Extensão: 95,45 m Largura da faixa: 3,00 m
Situação: APP do Loteamento Krumenauer (Antiga Chácara nº 06-Rem, subdivisão da Gleba nº 01)
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da servidão, no vértice E28, de coordenadas N= 7151951,98 m e E=223345,268 m, situado na divisa entre área do Loteamento Binsfeld com área do Loteamento Krumenauer, deste segue pelo eixo do COLETOR 05, e pela área da APP do Loteamento Krumenauer, com o azimute 169°46'16'' e distância de 32,00 m chegando no vértice E27, de coordenadas N=715921,936 m e E=223350,678 m, situado na divisa com área da Rua Brasil. Partindo agora do vértice E26, de coordenadas N=715906,867 m e E= 223351,914 m, situado no alinhamento predial da Rua Brasil, deste segue pelo eixo do COLETOR 05, e pela área da APP do Loteamento Krumenauer, com o azimute 163°17'00'' e distância de 63,45 m chegando no vértice E25, de coordenadas N=7151845,173 m e E=223370,442 m, situado na divisa com área do Loteamento Tech, sendo este o final desta descrição. Perfazendo a extensão de servidão de 95,45 m, com 3,00 m de largura de faixa, e com uma área de atingimento de 286,35 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 06 de abril de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794

34 - ÁREA:
Codificação: 035-SES-3206-2996-LEGA-MD-0000COL05PLANALTO-R0
Imóvel: Faixa de servidão de passagem do COLETOR 05
Proprietário: Ilson Binsfeld ou a quem de direito
Município: PLANALTO – PR Comarca: CAPANEMA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 14.555
Área atingimento: 328,65 m² Extensão: 109,55 m Largura da faixa: 3,00 m
Situação: APP do Loteamento Binsfeld (Antigo Lote Rural nº 07, da Gleba nº 01)
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da servidão, no vértice E29, de coordenadas N=7152059,541 m e E= 223356,884 m, situado adjacente à Rua Paulo Bantle no Perímetro Urbano do município de Planalto, deste segue pelo eixo do COLETOR 05, e pela área da APP do Loteamento Binsfeld, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute 194°12'39'' e distância de 50,52 m até o vértice PV23, de coordenadas N=7152010,526 m e E=223344,480 m, deste segue com o azimute 180°13'10'' e distância de 53,12 m chegando no vértice PV24, de coordenadas N=7151957,411 m e E=223344,277 m, deste segue com o azimute 169°46'16'' e distância de 5,91 m chegando ao vértice E28, de coordenadas N=715951,980 m e E=223345,268 m, situado na divisa com área do Loteamento Krumenauer, sendo este o final desta descrição. Perfazendo a extensão de servidão de 109,55 m, com 3,00 m de largura de faixa, e com uma área de atingimento de 328,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 25 de abril de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794

36 - ÁREA:
Codificação: 037-SES-3206-2996-LEGA-MD-0000COL05PLANALTO-RKRUK
Imóvel: Faixa de servidão de passagem do COLETOR 05
Proprietário: Iva Diefembach ou a quem de direito pertencer
Município: PLANALTO – PR. Comarca: CAPANEMA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 20.944
Área atingimento: 137,55 m² Extensão: 45,85 m Largura da faixa: 3,00 m
Situação: APP do Loteamento Diefembach (antigas chácaras urbanas nº 14 e 15, subdivisão da gleba nº 01)
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, no vértice E32, de coordenadas N=7152263,649 m e E=223392,189 m,

situado adjacente a faixa de domínio da Rodovia PR-281, deste segue pelo eixo do COLETOR 05, e pela área da APP do antigo lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute 189°22'50'' e distância de 10,60 m até o vértice PV18, de coordenadas N=7152253,194 m e E=223390,462 m, deste segue com o azimute 183°11'50'' e distância de 32,09 m chegando no vértice PV19, de coordenadas N=7152221,153 m e E=223388,672 m, deste segue com o azimute 156°27'03'' e distância de 3,16 m chegando no vértice E31, de coordenadas N=7152218,254 m e E=223389,935 m, situado na divisa com área da Chácara nº 13, sendo o final desta descrição. Perfazendo a extensão de servidão de 45,85 m, com 3,00 m de largura da faixa de servidão, e com uma área de atingimento de 137,55 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 06 de abril de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794
46 - ÁREA:
Codificação: 048-SES-3206-2996-LEGA-MD-0000COL03LRE02PLANALTO-R0
Imóvel: Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03 e LINHA DE RECALQUE 02
Situação: Uma área de terras e Chácara nº 25, da Gleba nº 01
Proprietário: COAGRO Cooperativa Agroindustrial ou a quem de direito
Município: PLANALTO – PR. Comarca: CAPANEMA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 33.407
Área atingimento: 1.239,92 m² Extensão: 309,98 m Largura da faixa: 4,00 m DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV 01, de coordenadas N= 7.152.556,46 m e E= 222.770,60 m; situado na divisa entre área do Lote nº 02-APP da Quadra nº 172 com uma área de terras, deste segue pelo eixo do COLETOR 03 e por uma área de terras e Chácara nº 25, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute 60°02'28" SW e distância de 8,749 m PV 02, de coordenadas N= 7.152.552,09 m e E= 222.763,02 m, com azimute 48°04'20" SW e distância 64,949 m até o vértice PV 03, de coordenadas N= 7.152.508,69 m e E= 222.714,70 m, com azimute 62°02'09" SW e distância 39,901 m até o vértice PV 04, de coordenadas N= 7.152.489,98 m e E= 222.679,46 m, com azimute 88°44'16" SW e distância 41,677 m até o vértice PV 05, de coordenadas N= 7.152.489,07 m e E= 222.637,79 m, com azimute 71°13'31" SW e distância 36,046 m até o vértice PV 06, de coordenadas N= 7.152.477,46 m e E= 222.603,66 m, com azimute 73°50'31" SW e distância 66,624 m até o vértice PV 07, de coordenadas N= 7.152.458,92 m e E= 222.539,67 m, com azimute 54°16'42" NW e distância 50,137 m até o vértice PV 08, de coordenadas N= 7152488.1957m e E= 222498.9679 m, até o vértice PV 01, situado na divisa com a Rua Curitiba, do Perímetro Urbano do município de Planalto, sendo este o final desta descrição, perfazendo a extensão de servidão de 309,98 m, com 4,00 m de largura de faixa e com uma área de atingimento de 1.239,92 m², ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Curitiba, 26 de outubro de 2022 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D ART 1720230300794.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto PR aos seis dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0377BD7C

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023"

O FUNPREV faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de 2727 de 26 de junho de 2007 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social.
VALOR TOTAL: R$ 129.900,60 (Cento e vinte e nove mil, novecentos reais e sessenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 27 de dezembro de 2023 - as 8:00 (oito) horas.
Maiores informações junto ao Fundo de Previdência Municipal de Planalto em horário de expediente ou pelo e-mail: funprevplanalto@gmail.com .

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:88A121AE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 341/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 341/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E RLINE TELECOM LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **RLINE TELECOM LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.500.755/0001-05|, com sede à R 5, Sala 02, Industrial, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Cristoffer Natan de Souza, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 044.980.079-21, residente e domiciliado, na Cidade de Realeza/Pr, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 341/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 089/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto – Pr".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 341/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 14 de dezembro de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 341/2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 341/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 341/2022, cujo valor global é de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 089/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.40.00.00.00000
01060	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.40.00.00.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
02450	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.40.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.40.00.00.00000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.40.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 341/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CRISTOFFER NATAN DE SOUZA
Rline Telecom LTDA.

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 7.393.781-7/PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E7E5166E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 340/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 340/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 340/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLICKNET LTDA ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **CLICKNET LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.101.075/0001-61, com sede à Rua Jose Cleto, 117, Casa, Centro, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pela Administradora a Sra. ELISANGELA PFEIFER, brasileira, comerciante, portadora CPF sob n.º 010.026.909-51, residente e domiciliada, na Cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 340/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 089/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto – Pr”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 340/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 14 de dezembro de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 340/2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.
CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 340/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 340/2022, cujo valor global é de R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 089/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.40.00.00.00000
01060	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.40.00.00.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
02450	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.40.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.40.00.00.00000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.40.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 340/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELISANGELA PFEIFER
Clicknet LTDA ME**.**

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D09FBB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.866/2023 DISPENSA Nº 42/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2023 O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.866/2023
DISPENSA Nº 42/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2023 O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **52.797.561 JAQUELINE MEDEIROS DE MELO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.797.561/0001-67**doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JAQUELINE MEDEIROS DE MELO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 1.866/2023 e em observância às disposições da 8.666/1993 , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA nº 42/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FERRO E METALÃO PARA ENFEITES NATALINOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FERRO E METALÃO PARA ENFEITES NATALINOS.	**SER**	**1**	**R$12.775,00**	**R$12.775,00**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 8.666/1993.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Departamento de compras e licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:322C52D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.866/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e a Empresa **52.797.561 JAQUELINE MEDEIROS DE MELO,** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.797.561/0001-67** neste ato representada por **JAQUELINE MEDEIROS DE MELO**, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no **Processo Administrativo nº 1.866/2023**, que deu origem a **Dispensa Eletrônica nº 42/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
O presente instrumento tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FERRO E METALÃO PARA ENFEITES NATALINOS."VALOR CONTRATUAL:** O valor contratual é de **R$12.775,00 (Doze mil,**

setecentos e setenta e cinco reais).O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:5262493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.480/2023 DE 12/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11480/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
Total Suplementação:			**7.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
83 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.400,00
86 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
Total Redução:			**7.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:38E633B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.481 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências **.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) , em seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **FÁBIO ROGÉRIO TABORDA RIBAS,** brasileiro, portador do **RG nº. 4.997.536-8** e **CPF n.º 514.741.741-91** a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81444CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1917 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 23.303/2023 – 1 DOC.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) - **ADAZINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL- MATRÍCULA- 199761,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social , **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **12 de dezembro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D55CA096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1918 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1810/2018 e conforme solicitado no Memorando nº 18.143/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, a (o)Servidor (a) Municipal **JEMIMA ALIANO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA ,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , conforme Lei acima especificada, a partir de **DEZEMBRO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data ,revogando as disposições contrárias .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FEED61EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1919 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 23.118/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LANUSSE GIORNELLI MEDINA DE PAULA- MATRICULA 323352,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PÚBLICA ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/12/2018 a 30/11/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **DEZEMBRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87025028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1920 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8.417/2022.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANA DE FATIMA SANTOS- MATRICULA 297501,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 11/07/2014 a 10/07/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **DEZEMBRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:966975BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.921 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 688/2023**.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor Público Municipal **JOSÉ ANTONIO GEARA – Matricula: 324920,** cargo **Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** para desempenhar a função de fiscal de contrato .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
CONTRATO Nº 163/2023 .
EMPRESA : GENTE SEGURADORA S/A
ITENS SEGURADOS 12, 13 E 14.

Parágrafo Segundo – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3C7D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1.587
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS- MATRICULA 276341 – AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: IV-E Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E1A2985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1.637
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARIA IZABEL SANTOS FERREIRA- MATRICULA 156521– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS** para o **Nível e Classe Atual: II- D Tabela 6A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A5C90FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA Nº 1.639 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARILETE LUIZA LORENZI - MATRICULA 172561– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: VI - H Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDF8E6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1.653 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **PEDRO LUIZ GONÇALVES – MATRICULA 159381– Agente Comunitário de Saúde** para o **Nível e Classe Atual: I-A Tabela 6 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4A3537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA Nº 1.851 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SUZILENE CANDIDA DE LIMA- Agente de Saúde Pública– MATRICULA 267781** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 15.677/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **14/08/2020 a 14/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 6 Classe H Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:403B21C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA Nº 1.564 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI – GUARDA MUNICIPAL - MATRICULA 318951 ,** para o **Nível e Classe Atual: V-E Tabela 5 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4F9A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA Nº 1.706 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para**

sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Progredir** o (a) servidor (a) **AMARILDO GONÇALVES – Agente Operacional - MATRICULA 206301** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 18276/2022.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **07/11/2019 a 07/11/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 8 Classe A Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EADDB5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1.702 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.
RESOLVE:

Artigo 1º -**Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ADRUIR JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO – Agente Operacional - MATRICULA 320771** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.880/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **14/09/2020 a 14/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel V- Classe E – tabela 4 A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D16D3025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1.414 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JOSINEIA DE ARAUJO-ENFERMEIRO(A) –MATRICULA 296101 ,** para **Nível e Classe Atual: IV-F – tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1DEA5B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1.437 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **THAIS BORDENOWSKI DA SILVA -NUTRICIONISTA - MATRICULA 223061** para **Nível e Classe Atual: VII-C – tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A22CAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1.561 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARILENE BALBINO DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO- MATRICULA 184731** para Nível e Classe Atual: **Nível 1 Classe A – TABELA 3 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D28289C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.985/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 42° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023**,** ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2023, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Lar Padre Calógero Gaziano – Instituição de Longa Permanência da Pessoa Idosa	Programa – Serviço de Proteção Social Especial (Alta Complexidade) – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.	22.182,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:745988D5

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 43/2023

Procedimento administrativo nº 152/2023
Dispensa de licitação nº 43/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição Panetones
VALOR: R$ 11.504,60 (Onze mil Quinhentos e Quatro reais e Sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.041220140.2.2008.3.3.90.30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.03.082440210.2.056.3.3.90.30
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 10 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FC41E6C6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 84/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2024
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação.

Valor: R$ **981.195,80** (novecentos e oitenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.123060170.3.3.90.32.05.00.00-1967

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:10D94175

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2024
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 184.584,53 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta quatro reais e cinquenta e três reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.3.3.90.30.07.12.00-411

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E6834C6C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 87/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Uniformes Para a Secretaria de Educação.

Valor: 348.545,75 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
08.02.123610170.2031000.3.3.90.39.70.00.00-1368

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3F3D4C37

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2024
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor estimado: R$ 310.571,96 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:
08.02.123060170.2010.3.3.90.32-106 – Material de Consumo
08.02.123060170.2010.3.3.90.32.05-1589 – Merenda Escolar

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F59038C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 89/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024
ABERTURA: 15H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Pães Para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 59.125,00 (setenta e dois mil novecentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.3.3.90.30.07.12.00-411

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:69135094

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 91/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2024
ABERTURA: 10H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 21.313,20 (vinte e um mil trezentos e treze reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.3.3.90.30.39.03.00-758

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:90E11862

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 92/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2024
ABERTURA: 90H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Marmitex para as Secretarias de Administração, Educação e Urbanismo, obras e viação.

Valor: R$ 43.848,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.3.3.90.30.07.99.00-420 Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.3.3.90.30.07.99.00-422 Secretaria de Educação
Dotação Orçamentária: 07.02.154510.160.3.3.90.30.07.99.00-2135 Secretaria de Urb. Obras e Via.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1FCFB31E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 122/2023
Dispensa de Licitação nº 42/2023
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de plano de controle ambiental para a unidade de transbordo de resíduos sólidos no município de Porecatu-Pr.
Contratada: MULTIPLUS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 47.917.812/0001-60
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Serviços
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Principal: 39
Desdobrada: 935
Reserva: 554

Data de Assinatura: 07/12/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9033241A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 85/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/01/2024

ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Uniformes para Secretaria de Saúde

Valor: R$ 5.728,60 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.3.3.90.30.23.00.00-569

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:63DE3524

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 88/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Pães Para a Secretaria de Educação e Administração.

Valor: R$ 257.534,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:
08.02.123610170.2031000.3.3.90.30.07.12.00-406 Secretaria de Educação
Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.3.3.90.30.07.12.00-404

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0CBE82A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 90/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2024
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação e Secretaria de Educação.

Valor: R$ 42.511,40 (quarenta e dois mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.3.3.90.30.39.03.00-754 Secretaria Educação
Dotação Orçamentária: 07.02.154510160.3.3.90.30.39.03.00-750 Secretaria de Urb. Obras e Via.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A836D468

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 05/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 13 de dezembro de 2023, que declarou inexigível o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022), propostos por agentes culturais, pessoas físicas e coletivos culturais, ou pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, no valor total de R$ 142.632,85 (Cento e quarenta e dois mil reais, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), através das dotações orçamentárias 09.02.133920180.2.038.3390.36.00.00 e 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00. Fundamentação legal: Art. 25º,I,II e III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13-12-2023).

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F4D3A8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2023 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMAE

DECRETO Nº 174 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição dos membros do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei orgânica, conforme o Art. 64, incisos IX e X;

CONSIDERANDO as disposições na Lei Municipal nº 975, de 26 de julho de 2013, que altera a composição do COMAE, quadriênio 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE do município de Porto Amazonas.

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Cássia Lizyane Breda de Moraes

II – Representantes dos Profissionais da Área de Educação
Titular: Tatiane dos Santos
Suplente: Rosilda do Rocio Chaves Gonçalves
Titular: Joelma Rodrigues Paes Nóbrega
Suplente: Simone do Rocio Chaves Gonçalves (Vice-Presidente)

III – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Janaína Alves Siqueira
Suplente: Daiane Maria Ribas Santo
Titular: Cíntia Ribas Wagner (Presidente)
Suplente: Cecília Soares Vieira

IV – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Adalto Luiz de Freitas
Suplente: Eunice de Andrade Graeff
Titular: Margarete Míriam dos Reis
Suplente: Danieli Barbosa Almeida da Rosa

Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 097, de 25 de outubro de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:609BE67D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEIRO - POC

RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO (POC)
PROCESSO Nº 1157/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
RESUMO EXECUTIVO
Trata-se de relatório pertinente a Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico n° 034/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao Esocial, Módulo Gestão de Saúde e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
DETALHES DA DEMONSTRAÇÃO
A demonstração dos itens do sistema foi conduzida de acordo com o plano estabelecido previamente no edital e seus anexos. Durante a sessão de demonstração, foram apresentados todos os itens exigidos em edital. A apresentação/demonstração foi realizada pela equipe técnica da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48.
Após a análise da apresentação/demonstração da Prova de Conceito realizada no dia 13/12/2023, está Comissão Técnica Julgadora, julgou APROVADO em todos os quesitos o sistema apresentado pela empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48.

Porto Amazonas, 13 de dezembro de 2023.

Membros da Comissão Avaliadora:

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Controle Interno- Matrícula 5071

GABRIELE RENCK SILVA
Chefe da Divisão de Serviços Contábeis- Matrícula 1000065

JOÃO RAFAEL MELO
Diretor do Departamento de Comunicação Social- Matrícula 1000066;

PALOMA LIMA DE PAULA
Chefe da Divisão de Tributação e Cadastros- Matrícula 1000004;

THAISE KRAUSE
Assessor Administrativo- Matrícula 287799;

THIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Projetos- Matrícula 287710;

Empresa Participante:
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:827455F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 18/12/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e votação única do Projeto de Resolução nº 26/2023 que, Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR.
ITEM 02
Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que "Altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, referente ao cargo de "Assistente Social" e "Fiscal de Tributos", alterando a Lei n° 084/2001, e seus respectivos anexos".
ITEM 03
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2023 que, Dispõe sobre a extinção do emprego público de provimento efetivo de "Oficial Administrativo" e "Técnico em Recursos Humanos" do Quadro do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.
ITEM 04
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 23/2023 que, Dispõe sobre adequação do cargo de nível superior de Diretor Administrativo, da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.
ITEM 05
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 25/2023 que, Fixa o subsídio dos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para a Legislatura 2025/2028.
ITEM 06
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 26/2023 que, Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2025.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D3B33CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

CONVOCAÇÃO
TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Prado Ferreira-PR, 13 de dezembro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **C O N V O C A** os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as): Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Deivid Sirqueira Couto, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira, Isau Maria de Souza, José Martins Da Silva Filho e Wagner Henrique Vilas Boas, para a **TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **18 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 19h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para Discussão e Votação das seguintes matérias:
1) Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 13/2023 que, Dispõe sobre a extinção do emprego público de provimento efetivo de "Oficial Administrativo" e "Técnico em Recursos Humanos" do Quadro do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.
2) Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 23/2023 que, Dispõe sobre adequação do cargo de nível superior de Diretor Administrativo, da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.
3) Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 25/2023 que, Fixa o subsídio dos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para a Legislatura 2025/2028.
4) Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 26/2023 que, Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A0FB5CF5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 44/2023

PORTARIA Nº 44/2023

CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora infracitada, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LAZARA PEDRA DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO	20/04/2022 A 19/04/2023	26/12/2023	09/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E02FAABE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023

CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIO CESAR BOTELHO	ADVOGADO LEGISLATIVO	29/10/2022 A 28/10/2023	26/12/2023	24/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:397E1178

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 46/2023

CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
WALLYNGSON BRUNO	TÉCNICO LEGISLATIVO	02/03/2022 A 01/03/2023	26/12/2023	14/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FA698A99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 47/2023

PORTARIA Nº 47/2023

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	CONTADOR LEGISLATIVO	28/10/2022 A 27/10/2023	26/12/2023	14/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:6F5EBCD1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA Nº 48/2023

CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora infracitada, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ISABELLE GOMES DOS SANTOS	DIRETORA ADMINISTRATIVA	26/09/2022 A 25/09/2023	26/12/2023	14/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:840B8954

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 27 de dezembro de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **Registro de Preços para aquisição de sistema de digestão assistida por radiação micro-ondas**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo total de preço será de R$335.588,33 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 13 de dezembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F15D3B0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 100,00 (cem reais)***, em favor do Fiscal de Tributos, ***Moacir de Moura Gonzales,*** RG nº 5.453.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento Barracão/PR, para o 3º Encontro de Fiscais de ITR –Imposto Territorial Rural, no período de 04 a 07 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de dezembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8603B36F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 130,00 (cento e trinta reais)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 06/12/2023, transportando pacientes para Londrina/PR, às 05:00h.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 09/12/2023, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 09/12/2023, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 09/12/2023, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:380DFC98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO73/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 251.560,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 941,70
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
1243 00498 Assistência Farmacéutica – Federal

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 941,70
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 243.809,46 (DUZENTOS E QUARENTA E TREZ MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 25.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 9.615,48
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1223 00326 Atenção Basica - Estruturacao de UBS – Equipamentos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1224 00518 Atenção Básica –Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.337,21
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1244 00326 Atenção Basica - Estruturacao de UBS – Equipamentos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1246 00518 Atenção Básica –Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.609,58
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 12.847,19
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 74.200,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 14.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2107Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 34.500,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 30.700,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- R$ 6.808,98 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.490,60
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1222 00325 Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES – Equipamentos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.318,38
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1245 00325 Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES – Equipamentos

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 08 de Dezembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:EF310D46

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
42/2023

Objeto: *AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS COM CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.593.711/0001-42.

Valor*: R$ 9.896,00 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2051	06.001.08.243.0012.2071	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13 de dezembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:4DE5B059

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 03/12/2023 a 09/12/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,53	3,50
2	GASOLINA COMUM	5,50	5,48
3	ÓLEO DIESEL S10	6,21	6,13

4	ÓLEO DIESEL S500	5,99	5,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 13 de dezembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho Ltda

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7F6BC74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO ADMINISTRATIVO 01/2023

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Quatro Barras, no exercício de suas atribuições e em conformidade com as competências conferidas pela Lei 691/2011, delibera o seguinte:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quatro Barras, entrará em recesso administrativo a partir de 18 de dezembro de 2023, período durante o qual não haverá atendimento externo.

Art. 2º - O expediente administrativo será retomado regularmente em 08 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de dezembro de 2023

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
Diretor Geral

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:0AAF3432

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 07/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 1.549 de dezembro de 2022, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 20.830,00 (vinte mil oitocentos e trinta reais).

Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 – PODER LEGISLATIVO
02 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC R$ 20.830,00
TOTAL .....R$ 20.830,00
Recursos livres 01000

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

REDUÇÃO: : 01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 -PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TI R$ 20.830,00
TOTAL .....R$ 20.830,00
Recursos livres 01000

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

EDUARDO JOSÉ LAGO
Vice-presidente

ANDERSON MENDONÇA
1ª Secretario

LUCINÉIA ALVES DA SILVA
2º Secretaria

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:BA190015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9597/2023

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2023-2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.363/20;
CONSIDERANDO a Resolução 55/2023/CMDCA, na Convocação o "II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", Constitui Comissão Organizadora, e Aprovação do Regulamento da Eleição da Sociedade Civil, para compor o biênio 2023/2025;
CONSIDERANDO a Resolução 56/2023/CMDCA, publicação da eleição para entidades representantes da Sociedade Civil no CMDCA/QB para o biênio 2023/2025.

DECRETA
Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2023-2025, assim designado por:
§1º Membros governamentais indicados Pelo Executivo:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
Membro titular: Franciele Joyce Bertapeli dos Santos
Membro suplente: Angélica Mocelin

II - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – Departamento Educação:
Membro titular: Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva
Membro Suplente: Gleice de Lara Esperanceta

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Membro titular: Maria Cinara Portela da Costa
Membro suplente: Glaiceline dos Santos Ribeiro

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude:
Membro titular: Ana Célia Brião de Souza
Membro suplente: Jessica Cristina Lima Ribeiro

§2º Membros não governamentais da Sociedade Civil.

Membro titular: Geronásio Galkowski (Representante da CEEB SAKHAVATI – CENTRO DE ESTUDOS BUDISTAS)
- Membro suplente: Enéas Ribeiro de Souza Lima Corrêa (Representante do Clube dos Desbravadores)

Membro titular: Camila Maria Alcantara (Representante da Pastoral da Criança)
- Membro suplente: Edson Pereira Nunes (Representante da Associação de moradores do Jardim São Pedro)

Membro titular: Ângela de Fátima Luchtemberg (Representante da APMF da Escola Municipal João Curupaná da Silva)
- Membro suplente: Nei Roberto Maslowski Plawiak (Representante da Associação de Moradores do Tigre)

Membro titular: Rosamaria Ferreira Duarte (Representante da APMF Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves)
- Membro Suplente: Eurico Ferreira de Lima (Igreja Batista de Quatro Barras)

Art. 2º Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício pelo desempenho decorrente desta nomeação, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BF082876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9598/2023

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o Biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.593/23 que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e revogou a Lei Municipal nº 684/2011;
CONSIDERANDO o artigo 9º; § 5º do artigo 9º, e artigo 12º da Lei 1.593/23;
CONSIDERANDO a Resolução 01/2020 – Aprova o Regimento Interno do COMSEA/QB;
CONSIDERANDO a Resolução 02/2023 – Convocação da "IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional";
CONSIDERANDO a Resolução 03/2023 – Aprova o Regimento Interno da "IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional";
CONSIDERANDO a Resolução 04/2023 - Resultado da votação para representantes da Sociedade Civil no COMSEA/QB para o biênio 2023/2025;
CONSIDERANDO o Decreto 9429/2023 de nomeação dos membros do COMSEA municipal;
CONSIDERANDO o requerimento da SMDSF autuado sob n.º 17528/2023;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam eleitos para a Mesa Diretora do CMDPI, biênio 2023/2025 de acordo com o Regimento Interno:
I – Presidente: Mariana Bággio Annibelli
II – Vice-Presidente: Daniel Mario Michelon

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2023.

Quatro Barras, 13 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:29116202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) da Campininha, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 6007, no bairro Campininha, no Município de Quatro Barras/PR conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 15871/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023.l § ÚNICO – O presente CONTRATO tem por fundamento legal a TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº 20.409.790/0001-70
VALOR: de R$ 309.511,57 (trezentos e nove mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67724A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação da base do SAMU junto ao Pronto Atendimento 24 h, conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 6.994/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023. § ÚNICO – O presente CONTRATO tem por fundamento legal a TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00
VALOR: de R$ 255.158,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:97239C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 129/2023, Contratação de empresa para aquisição de 01 ambulância suporte básico, referente a adesão a Resolução SESA nº 506/2023 – Incentivo Financeiro APSUS Transporte Sanitário.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA TÍTULO DO - CNPJ: 35.741.144/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5B6CF36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 135/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em placa veícular oficial padrão MERCOSUL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: OPIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.345.411/0001-82, Valor Total do Fornecedor: R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DAC9D9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 137/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de carcaça animal do canil municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: PROATIVA AMBIENTAL GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 12.012.504/0002-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 43.280,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:370480E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 81/2019

OBJETO: o presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel), devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 58/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ sob n° 84.968.874/0001-27.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora renovado, bem como a concessão do reajuste através do índice Nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), nos termos previstos em sua "CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO".
DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 05 de dezembro de 2019, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora renovado, excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, a contar de 08/12/2023 a 08/06/2024.
DO VALOR E DO REAJUSTE: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,391240% com base no IPCA/IBGE acumulado de dezembro/2022 a outubro/2023 que resulta no valor mensal de R$ 55.316,58 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) que, ao ser multiplicado por 06 (seis) meses totaliza R$ 331.899,48 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 16846/2023, no amparo legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 com Parecer Jurídico nº 481/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E117BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67,
VALOR R$ 302,00 (trezentos e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:25C3F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA AG KIENEN & CIA LTDA ME - CNPJ: 82.225.947/0001-65
VALOR R$ 36.512,00 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE7E253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - CNPJ: 32.743.242/0001-61
VALOR R$ 1.187,90 (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B92AECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP - CNPJ: 30.766.874/0001-15
VALOR R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D0993617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74,
VALOR R$ 2.844,72 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:869FA8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86,
VALOR R$ 129.502,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais).,
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:69FEACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR R$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:51693FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01
VALOR R$ 41.703,54 (quarenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EA592EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.620.735/0001-30
VALOR R$ 46.434,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6B991080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98
VALOR R$ 2.619,60 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CA1284C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA M D G COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 19.423.875/0001-24
VALOR R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E695FD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA METTA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 42.496.258/0001-70
VALOR R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D258E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78
VALOR : R$ 25.395,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
-

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:721A76EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 30.888.187/0001-72
VALOR : R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F2F1513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR : R$ 164.171,46 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F55696BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 136/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.474.219/0001-37
VALOR R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5E9D26E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 128/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-93
VALOR R$ 3.941,07 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos).,
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0855CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N.º48 /2023

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel de área de 200m², para alojar mesas, cadeiras e materiais de médio porte, em espaço adequado em que se garanta a integridade do patrimônio, o imóvel tem uma área aproximada de 170 m², localizado na Rua do Contorno, n° 1422, Bairro Jardim das Acácias – Quatro Barras, contendo um barracão, de 17metros de Comprimento, 10 metros de largura e 4 metros de altura. com fulcro no artigo 24, inciso X, da lei nº 8666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 436/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MARCELO BELMONTE RODRIGUES CPF: 017.355.749-02
VALOR: O valor global do Contrato será de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), o Valor mensal da locação do imóvel será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:96C137E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para roçadeiras e equipamento de proteção individual para roçadores, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 131/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA - CNPJ: 28.368.178/0001-09
VALOR R$ 1.772,10 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:354C1DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 104/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 77/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR. devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 04/2023 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA CNPJ sob n° 37.631.979/0001-06
VALOR: R$ 282,750,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E9D1EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 94/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

OBJETO: 1°- Contratação de empresa para acesso individual no JUSBRASIL para atendimento do Departamento de Tributação e Procuradoria Geral do Município, com acesso para cinco usuários, com fulcro no Artº 25, caput, da Lei nº8.666/93 e consonância com parecer Jurídico nº469/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA CNPJ sob n° 07.112.529/0001-46
VALOR R$ 7.641,00 (sete mil, Seiscentos e quarenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C4D7B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2023

OBJETO : A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de kit lanche e coffee break destinados aos eventos destas secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 134/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA AGL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME - CNPJ: 76.051.036/0001-66
VALOR R$ 21.306,00 (vinte e um mil, trezentos e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BF8E8E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2023

OBJETO : A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de kit lanche e coffee break destinados aos eventos destas secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 134/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA ANA LUIZA LIMA DA CRUZ - CNPJ: 43.004.916/0001-22
VALOR de R$ 174.849,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F3E2208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2023

OBJETO : A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de kit lanche e coffee break destinados aos eventos destas secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 134/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI - CNPJ: 35.014.719/0001-66
VALOR de R$ 601.981,00 (seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:869CDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para manutenções corretivas e preventivas com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de hidráulica, elétrica e predial, em edificações Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 114/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ENG SOLUTIONS LTDA CNPJ sob nº 41.301.155/0001-04
VALOR: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Item Especificação Unidade Valor Total Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%)
1 Serviço de manutenção hidráulica com fornecimento de materiais SERV R$ 150.000,00 24,01%
2 Serviço de manutenção elétrica com fornecimento de materiais SERV R$ 200.000,00 23,51%
3 Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais SERV R$ 2.000.000,00 42,50%
4 Serviço de confecção e instalação de divisórias, mármore, granito, marmorite, concreto, madeira, conforme o código 0700 da tabela SINAPI. SERV R$ 150.000,00 20,01%
5:Serviço de pintura predial externa e interna com fornecimento de materiais e mão de obra. SERV R$ 500.000,00 25,30%
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6F5C5100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8499/2023
VALTENCIR D ELIMA ALBANI – RG. XX.XXX.529-22/PR
I) Processo Administrativo n° 18710/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão - SMS
III)Período de afastamento: 13/12/2023 (15h) a 14/12//2023(03h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte para internamento paciente alto risco psiquiátrico, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 8500/2023
MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS – RG. XX.XXX.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 18711/2023
II) Cargo do servidor: Aux. de Enfermagem - SMS
III)Período de afastamento: 13/12/2023 (15h) a 14/12//2023(03h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte para internamento paciente alto risco psiquiátrico, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 8501/2023
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG. X.XXX.903-8/PR
I) Processo Administrativo n° 18712/2023
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III)Período de afastamento: 13/12/2023 (15h) a 14/12//2023(03h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte para internamento paciente alto risco psiquiátrico, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 13 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5C667509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ERRATA INEXIG 24 2020

ERRATA
CONTRATO 148/2020
Na edição 2829 – DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO publicada em 04/08/2023
ONDE SE LÊ:
11º TERMO ADITIVO
LEIA-SE:
12º TERMO ADITIVO
ONDE SE LÊ:
MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES EIRELI
LEIA-SE
ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ONDE SE LÊ:
30 DE JANEIRO DE 2023
LEIA-SE:
01 DE JULHO DE 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F6055E0E

LICITAÇÃO
ADITIVO 235/2020

10º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 35/2020
CONTRATO Nº 235/2020
VENCIMENTO 31/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JOSE SILVA DOS SANTOS 21822409349 , inscrita no CNPJ sob nº. 20.220.382/0001-76, com sede no endereço na Avenida Antonio Timoteo Peripolli, 729, centro, Querência do Norte PR, - neste ato representada por **JOSE SILVA DOS SANTOS,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 218.224.093-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 31 de Janeiro de 2.024, com início do aditivo em 05/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Acrescenta-se ao contrato original a quantia de R$ 41.654,12 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 05 de Outubro de 2.023.

ALEX SANDRO FERNANDES JOSE SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CADFED9A

LICITAÇÃO
ADITIVO 235/2020

11º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 35/2020
CONTRATO Nº 235/2020
VENCIMENTO 31/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JOSE SILVA DOS SANTOS 21822409349 , inscrita no CNPJ sob nº. 20.220.382/0001-76, com sede no endereço na Avenida Antonio Timoteo Peripolli, 729, centro, Querência do Norte PR, - neste ato representada por **JOSE SILVA DOS SANTOS,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 218.224.093-49.

CLAUSULA PRIMEIRA
Acrescenta-se ao contrato original a quantia de R$ 8.383,94 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente a aplicação do índice de correção INPC para o período.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 05 de Outubro de 2.023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F12C1686

LICITAÇÃO
ADITIVO 163/2020

11º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 25/2020
CONTRATO Nº 163/2020
VENCIMENTO 31/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS-64852350949 , inscrita no CNPJ sob nº. 18.544.436/0001-07, com sede no endereço RUA SANTOS, 578, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **FRANCISCO SILVA DOS SANTOS,** portador do RG n° SSP CE, portador do CPF sob n° 648.523.509-49.

CLAUSULA PRIMEIRA
Acrescenta-se ao contrato original a quantia de R$ 1.675,62 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) referente a aplicação do índice de correção INPC para o período.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 05 de Outubro de 2.023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:90A4027F

LICITAÇÃO
ADITIVO 163/2020

10º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 25/2020
CONTRATO Nº 163/2020
VENCIMENTO 31/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS-64852350949 , inscrita no CNPJ sob nº. 18.544.436/0001-07, com sede no endereço RUA SANTOS, 578, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **FRANCISCO SILVA DOS SANTOS,** portador do RG n° SSP CE, portador do CPF sob n° 648.523.509-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 31 de Janeiro de 2.024, com início do aditivo em 05/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA
Acrescenta-se ao contrato original a quantia de R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 05 de Outubro de 2.023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FE78C29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 51.520,01**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 31.360,55
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 15.501,40
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 4.658,06**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9F52F0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.678, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°2.118 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal N° 2.118 de 05/12/2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, conforme composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

Titular: Kleitson Telmo Grisa
Suplente: Edison Linhares Serpa Neto

II – Representante da Secretaria de Administração Municipal;
Titular: José Alair dos Santos
Suplente: Tânia Regina de Oliveira

III – Representante da Vigilância Sanitária;
Titular: Vitória Karolini Betim Fieldkircher Caus
Suplente: Juliana Aparecida Serpa Dandolini

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Titular: Paulo Sérgio Bueno
Suplente: Luis Henrique Gatti de Souza Netto

V- Representante do IDR;
Titular: Jayme Rogério Taube
Suplente: Cesar Roberto Silva Paz

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Pedro Paulo Hagemann
Suplente: Claudemir Chaves

VII – Representante da Associação dos Feirantes;
Titular: Meiroeli de Fatima Marioti
Suplente: Maria Luiza de Souza Netto

Parágrafo único. O representante e suplente dos feirantes foi escolhido através de votação com a presença de todos os membros da feira, sendo o mais votado, o suplente foi o membro com a segunda maior votação.

Art. 2º As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de desenvolvimento da Feira do Produtor Rural será gerida por regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Munícipio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n° 4.187 de 24 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:46DFE457

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.441/2023 13/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAURICIO DE OLIVEIRA ZUCO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A20ADE7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.679, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 79º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, e dá outras providências.
O PREFEITO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere conforme Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 79º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Realeza.
Art. 2º. Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.
Art. 3º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I- paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II- com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III- em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§1º Na hipótese do inciso I:
I- a Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
II- quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.
§2º Na hipótese do inciso II:
I- a Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
II- o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.
§3º Na hipótese do inciso III:
I- a Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
II- a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§4º Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da Administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.
CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO
Art. 4º. O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:
I- identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;
II- justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
III- autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
IV- elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:
a) a descrição detalhada do objeto;
b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) cronograma da execução do objeto;
e) requisitos/documentos para credenciamento;
f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento, podendo ser a Comissão de Licitação já existente ou comissão específica, a depender do objeto;
g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) pagamento.
V- análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;
VI- publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público, no sítio eletrônico oficial do Município, com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para início do credenciamento, devendo ainda ser mantido à disposição do público;
VII- lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:
a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.
VIII- ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.
§1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município e Portal de Transparência no site Oficial do Município.
§2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento. §3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada
ou ocupante de cargo equivalente.
§4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.
Art. 5º. O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.
Art. 6º. A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.
Art. 7º. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
Art. 8º. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Art. 9º. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
§1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a doze meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.
§2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.
Art. 10. Para a contratação do credenciado deverá ser feito processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.
§1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
§2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será prevista no edital.
§4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.
Art. 11. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:
I- o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;
II- o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:
a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.
Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.
Seção I Das Hipóteses de Credenciamento
Subseção I Da Contratação Paralela e Não Excludente
Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I- convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II- sorteio;
III- localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.
§2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Realeza-PR e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.
Subseção II Da Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros
Art. 15. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.
Subseção III Da Contratação em Mercados Fluidos
Art. 16. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.
Art. 17. A Administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.
Art. 18. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
Art. 19. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.
Art. 20. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4.605, de 27 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

Realeza/PR, 08 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3510CCD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.680, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O EMPREENDIMENTO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE CASCALHEIRA, PARA EXTRAÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica declarado utilidade pública, para os fins de área de supressão e construção de acesso para cascalheira, observando a Lei Federal n° 11.428/2006, artigo 3°, alínea b do inciso VII e pelo inciso VIII
Parágrafo Único. A área referente a esse decreto refere-se à fração de 3 hectares de terra, de uma área total de 30.000,00 m², descrita na Matrícula n° 15.380, no Registro de Imóveis de Realeza/PR.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:19245EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 311/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo VAN, zero quilometro, para Atenção Primária à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 1432/2023.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Janeiro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 13 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F32D3B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar no dia 05/01/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 14/12/2023.

Realeza, 13 de Dezembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5DC23636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 312/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilometro, para Atenção Primária à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 1432/2023.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Janeiro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 13 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4CE5F0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 313/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilometro, para Atenção Primária à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 1432/2023.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Janeiro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 13 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:12732128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 172/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL desta municipalidade, de acordo com o Decreto Estadual 5393/2020, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de dezembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:71975425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 280/2023

ABERTURA: DIA: 22/11/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, ITENS 1, 2, 5, 6, 7, 11, 12, 17, 18, 20 e 24, COM VALOR TOTAL DE **R$ 32.448,42.**

- JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 789,60.**

- **MARIA JOSÉ VENANCIO MARTINS,** ITENS 4 e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 50.152,00.**

- **NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE,** ITENS 3, 9 e 19, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.005,80.**

- **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S EIRELI,** ITEM 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.198,50.**

- **REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** ITEM 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 223,98.**

- **SAGAFE COMERCIO E CONFECCOES LTDA,** ITEM 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.518,00.**

- **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA LTDA,** ITENS 21 e 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.394,95.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 129.731,25** (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:33AA071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 702/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.527/0001-86, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2455 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020
REFERENTE: Pregão Nº 172/2023
VALOR TOTAL: R$32.448,42 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 703/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.402.903/0001-67, com sede na Av Tuiuti, 4640 - CEP: 87043720 - Bairro: Jardim Colina Verde, Maringá/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020
REFERENTE: Pregão Nº 172/2023
VALOR TOTAL: R$11.005,80 (Onze Mil e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 704/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARIA JOSÉ VENANCIO MARTINS, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.339.234/0001-42, com sede na Rua 7 A, 954 - CEP: 13506569 - Bairro: Vila Alema, Rio Claro/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020
REFERENTE: Pregão Nº 172/2023
VALOR TOTAL: R$50.152,00 (Cinqüenta Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 705/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.627.290/0001-01, com sede na R 25 De Maio, 628 Anexo Parque Industrial - CEP: 85760000 - Bairro: São Cristóvão, Capanema/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020
REFERENTE: Pregão Nº 172/2023
VALOR TOTAL: R$789,60 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 706/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.670.981/0001-63, com sede na Av Comandante Kramer, 932 - CEP: 99701542 - Bairro: Jose Bonifacio, Erechim/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020
REFERENTE: Pregão Nº 172/2023
VALOR TOTAL: R$4.198,50 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 707/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAGAFE COMERCIO E CONFECCOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.349.266/0001-29, com sede na Av Presidente Getulio Vargas, 300 - CEP: 86600183 - Bairro: Centro, Rolândia/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020
REFERENTE: Pregão Nº 172/2023
VALOR TOTAL: R$10.518,00 (Dez Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 708/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Bera Mette, 149 - CEP: 89066530 - Bairro: Itoupvazinha, Blumenau/SC,

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020
REFERENTE: Pregão Nº 172/2023
VALOR TOTAL: R$223,98 (Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 709/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 93.726.446/0001-89, com sede na Rua Adelino Boschetti Mateus, 20 - CEP: 88106120 - Bairro: Picadas Do Sul, São José/SC,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 5393/2020
REFERENTE: Pregão Nº 172/2023
VALOR TOTAL: R$20.394,95 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9AFD2186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 013-2023

ATO Nº 013/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XIII, do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, incisos IV, b, do artigo 10, inciso I, do artigo 11, parágrafo único do artigo 200, da Resolução nº 008, de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno)
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo - Confraternização Universal (1° de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo significativa diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,
RESOLVE:
Art. 1° Estabelece recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Renascença no período compreendido do dia 21 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.
Art. 2° Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Renascença, 13 de dezembro de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BDC3C0BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2408, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Define Planta Genérica de valores dos terrenos urbanos, de expansão urbana, ou urbanizáveis, das terras rurais e das construções, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 10 de outubro de 1991 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a **Planta Genérica de Valores** dos terrenos urbanos, de expansão urbana ou urbanizáveis, das terras rurais e das construções, fixadas pelo Decreto n.º 1314 de 25 de abril de 2012, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:DB821C0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2409, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o Valor Básico de Referência – VBR, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 33 do Código Tributário do Município e na Lei nº 810/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 272,48 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) o Valor Básico de Referência – VBR, baseado no índice dos últimos doze meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) – 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento) acumulado nos últimos 12 (dose) meses, para o exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:ABA5A084

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa regras para lançamento e cobrança do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, referentes ao exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 02 de 10 de outubro de 1991 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será calculado com base na Planta Genérica de Valores, acrescida a inflação calculada pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses. O mesmo índice será aplicado para correção das Taxas de Serviços Urbanos.

Parágrafo Único - O fato gerador do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos ocorre no início do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. O pagamento parcelado fica limitado a 04 (quatro) quotas, com vencimento em 10 de abril, 10 de junho, 12 de agosto e 10 de outubro do ano de 2024.

Parágrafo Único – O prazo limite para pagamento à vista, em quota única, vence em 10 de abril de 2024.

Art. 3º. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, em quota única, terá direito ao desconto de até 10 % (dez por cento), calculado sobre o valor total lançado.

Art. 4º. A arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis não ligados à rede de distribuição de energia, será cobrado de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal n.º 810, de 05 de janeiro de 2004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:8B1C22CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais estruturais para satisfazer as demandas das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de janeiro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para artesanato e tecidos em geral.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de fevereiro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0BE28C15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 004/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 004 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado **Antonio Porta,** ocorrido na data de 21 de novembro de 2023 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei nº 10.887/2004, e Art. 57 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte à **Idanir Maria Lusa Porta** , no valor de R$ 1.828,48 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais, correspondendo a 100% (cem por cento) dos proventos de inatividade, a contar da data do óbito.

Os encargos financeiros decorrentes deste ato correrão à conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

Renascença, em 13 de dezembro de 2023.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Diretor Presidente

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1DDC6A54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 282 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço a servidora abaixo relacionada**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Graciele Sabbi Loro	Prof. de Educação Física	Secr. Municipal de Educação	05/12/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3D139E03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 283 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Claudinei Antunes de Oliveira	Borracheiro	09-A	09-B	05/12/2023
Josy Carvalho Salini	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-D	05-E	03/12/2023
Simone Lilian Smorlak	Escriturariа	11-Inicial	11-A	01/12/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:657C3E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de **R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais).**

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas;
II – Barracões Industriais.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F6DA3315

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1883, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei 1.874, de 08 de novembro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° A alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "b" do inciso II, do artigo 3º da Lei nº 1.874, de 08 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.....
I.. .....
R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para Enfermeiro/a, por plantão;
(...)
II - .....
(...)

b) R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos à 08 de novembro de 2023.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8FD812CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ nº 03.725.725/0001-35
OBJETO: Contratação de Empresa para gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em único ambiente de pesquisa

VALOR: R$ 8.759,12 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12/12/2023 a 11/12/2025 (24 meses)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei n.º 8.666/93.
Rio Azul, 05 de dezembro de 2023.

MARIANO VICENTE TYSKI CARLITO MELLO DE LIZ
Presidente da Câmara Liz Serviços Online Ltda

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:916BA492

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PSS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL Nº 10/2023 - JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 10/2023 de JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, conforme segue:

Questão nº 19 – Assistente Social
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Vejamos a questão item a item:
(__) É proibido qualquer trabalho a menores de doze anos de idade.
O artigo 60 do ECA diz que: É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Dessa forma o item é VERDADEIRO pois não é permitido o trabalho dos menores de 12 anos de idade.
(__) Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
O item é VERDADEIRO pois está de acordo com o artigo 65 do ECA.
(__) Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.
O item é VERDADEIRO pois está de acordo com o artigo 66 do ECA.
Sendo assim, não há resposta correta a ser assinalada.

Rio Azul-PR, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A64F64B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Liliane Zub Krulikowski,** matrícula 937-1, ocupante do cargo de Professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:270845BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 60/2017,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Jeverson de Oliveira Santos**, matrícula 2010-1, gratificação de função, símbolo F-19 – Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino Médio, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir do dia 01/12/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A6AAAAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e a prestação dos respectivos serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, pelo Menor Preço Por Lote.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bnc.org.br e www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br** por meio de seus portais .

Recebimento das Propostas e Habilitação: às 09:00 hrs do dia 29/12/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:20 hrs do dia 29/12/2023.

Informações: (43) 3467-1123 ou camara@cmriobrancodoivai.pr.gov.br

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C4DBCCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 709/2023

LEI Nº.709/2023

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Rio Branco Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao Ilustre Deputado Estadual Senhor Alexandre Maranhão Khurye dá outra providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Rio Branco do Ivaí, ao Ilustre Senhor Deputado Estadual **Alexandre Maranhão Khury**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3° -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 13de dezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:DD2E7DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 710/2023

LEI Nº. 710/2023

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Rio Branco Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao Ilustre Deputado Federal Senhor LUIZ HILOSHI NISHIMORI e dá outra providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Rio Branco do Ivaí, ao Ilustre Senhor Deputado Federal **LUIZ HILOSHI NISHIMORI**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3° -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco do Ivaí, 13de dezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:C6AAC709

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 150/2023.

DECRETO N° 150/2023.

SÚMULA: Regulamenta a Lei 182, de 08/12/2004, que dispõe sobre atualização da Unidade Fiscal de valor do Munícipio – UFM para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidos pela Lei em especial o art. Nº 392 da Lei Municipal N° 182/2004 de 08/12/2004.
DECRETA:
Art. 1° Fica fixado o valor de R$ 149,31 (cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), para a Unidade Fiscal do Município UFM, para o exercício de 2024.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:72718CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 151/2023.

DECRETO N° 151/2023.

SÚMULA: Regulamenta a Lei 182, de 08/12/2004, que dispões sobre o prazo e forma de pagamento do IPTU, Impostos e taxas para o exercício de 2024.
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPALNCHES**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidos pela Lei em especial a Lei Municipal n° 182/2004 de 08/12/2004.
DECRETA:
Art. 1°- O pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) para o exercício de 2024, sara dividido em Cota única e ou em até 09 (nove), parcelas mensais, com os seguintes vencimentos;
Parágrafo Primeiro: Cota única – 10 de abril de 2024
1° Parcela – 10 de abril de 2024
2° Parcela – 10 de maio de 2024
3° Parcela – 10 de Junho de 2024
4° Parcela – 10 de julho de 2024
5° Parcela – 10 de agosto de 2024

6° Parcela – 10 de setembro de 2024
7° Parcela – 10 de outubro de 2024
8° Parcela – 10 de novembro de 2024
9° parcela – 10 de dezembro de 2024
Parágrafo Segundo. O valor mínimo de cada parcela será o equivalente a: I – 50% (cinquenta por cento), da U.F.M.
Art. 3°Para pagamento a vista em cota Única com vencimento de 10 (dez) de abril de 2024, será concedido um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do imposto exceto taxas.
Art. 4º- Fixa o valor mínimo de 3(três), U.f.Ms (Unidade Fiscal do Município), inscrito em dívida ativa para execução judicial.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01(um), de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:8537E479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.020/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.0050	**Atividade:** Ação que visa fazer face às despesas com o custeio da assistência farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 10.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de dezembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC894F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de **Acolhimento Institucional para Idosos** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 24 (Vinte e Quatro) meses, iniciando dia **14/12/2023** e encerrando em **14/12/2025**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **041/2023**. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 1.361.784,96 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **14/12/2023**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, e-mail ou via correio, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **14/12/2023**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 13/12/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação / Decreto nº 6.645/2023
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:012D38CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1233/2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 898, de 29 de agosto de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do art. 1º da Portaria nº 898, de 29 de agosto de 2023, que nomeia designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2023; que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...

b)	**Neila Aparecida Vila**	**Matrícula nº 2445-7/1**

... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 898, de 2023.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BCCD7869

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 200/2023

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2.024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 3º, da Lei nº 1.327, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2.024.

Art. 2º A porcentagem aplicada a que se refere o art. 1º corresponde ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA anual (dezembro de 2022 a novembro de 2023).

Art. 3º A UFM para o exercício de 2.024 será no valor de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.024.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26C86083

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1234/2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1157, de 16 de novembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1157, de 16 de novembro de 2023, que concede licença prêmio para a servidora municipal ***Carolina Valerio Soares***, matrícula nº 2011-7/1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 8 de janeiro a 22 de janeiro de 2024..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1157, de 2023.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BF991AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 201/2023

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 82, de 1º de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 82, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
a) Rotary Club de Rio Negro
1. Titular: Moacir Romagna
2. Suplente: Sérgio Jurkiewicz.

b) Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negro e Mafra
1. Titular: Quiteria da Silva Pereira
..." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 82, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB57EC5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL na forma dos artigos 5º a 16º da Lei nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião extraordinária, realizada presencialmente com os conselheiros, na data de 20 de novembro de 2023, a Aplicação Programada do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do exercício de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C094855D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, na forma da Lei nº 1096, de 18 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião extraordinária, realizada presencialmente com os conselheiros , na data de 06 de dezembro de 2023, a Aplicação Programada do Fundo Municipal de Trânsito, para o exercício 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Presidente do Conselho
Municipal de Trânsito

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC089BBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 202/2023

Dispõe sobre denominação de espaço no Complexo de Saúde "Oscar Koster", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sra. Ingrid Aparecida Demétrio,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de "***SAMU Regional Metropolitano Base Descentralizada Rio Negro - Ingrid Aparecida Demétrio***", o espaço no Complexo de Saúde "Oscar Koster", destinado para o funcionamento da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
§1º O Complexo de Saúde "Oscar Koster" está localizado na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 815, bairro Centro, nesta cidade.
§2º A Base do SAMU é vinculada ao Complexo de Saúde, tendo a sua entrada principal para a rua Capitão João Bley, perpendicular a rua Francisco Xavier da Silva, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6686021B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 133/2023 REF.: PREGO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: KM JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia BR-470, nº 5350, KM 140, Valada Itoupava, na cidade de Rio do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.225.851/0001-84, neste ato representada por, **ELADIO RAMOS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **947.682.429-87**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **execução em mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 09/12/2023** e o prazo de **vigência em mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/02/2024**, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA ESTUFA DO VIVEIRO FLORESTAL MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:85223EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 AO CONTRATO N.º 028/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal , Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **M. M. BASSO E CIA. LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Prefeito Frederico Heyse**, n.º **1328**, sala 01, na cidade de **Mafra/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **22.950.767/0001-14**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **MARLON MARIO BASSO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.090.759-46** acordam e ajustam firmar o presente Apostilamento nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotações orçamentárias: 864 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 912 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 13 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2218BADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.728/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR,** matrícula 37808-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/12/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:184F77C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.633/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **PATRÍCIA DE MEDEIROS SERPELONI** matrícula 33194-5/1, portadora do RG nº 9.669.965-4 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 057.915.929-90, do cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **05/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F938D42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.721/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **GISLEI FIGUEIREDO GORLA,** matrícula **32641-0/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**20/12/2023 a 18/03/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 24.256/2023.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1DE1BE13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.723/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DAIANE CIRILO DE SOUZA,** matrícula **33545-2/1**, admitido (a) em **24/06/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 26.536/2023.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7BA5B492

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 07/2023 RESULTADO DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

O Conselho administrativo do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3887/2018 e pelo Regulamento do processo de seleção do comitê de Investimentos , aprovado pela Resolução 02/2023 ,
R E S O L V E :

PROCLAMAR o resultado do processo de seleção do Comitê de Investimentos do Rolândia Previdência realizado no dia 13 de DEZEMBRO de 2023:

NOME DO CANDIDATO	
ANDERSON FRANZÃO	**Titular**
LHAISA CANTIERI	**Titular**
LUIZ PEDRO MESSIANO	**Titular**
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ	**Titular**
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	**Titular**
ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	**1º Suplente**
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	**2º Suplente**
JANE MARIA DA SILVA	**3º Suplente**

Eventuais recursos contra os resultados da seleção poderão ser protocolados dia 14 de Dezembro das 12h as 17h no Rolândia Previdência.
Rolândia, 13 de Dezembro de 2023.

CREONICE MARIA TOZINI
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:27BC8023

SECRETARIA GERAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 19-2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023, E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, o **Município de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av. Presidenete Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** neste ato representado por seu Prefeito, AILTON APARECIDO MAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF nº 152.XXX.XXX-XX; e **Rosemary Carvalho Segalla**, LINHA 4 - CRIAÇÃO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-0 e do CPF nº 596.XXX.XXX-XX, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2023, para Fomento a Projetos Culturais, a Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e demais legislação vigente.

OBJETO

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023, tem como objeto a concessão dos recursos

para viabilizar a realização do projeto cultural "CRIANDO ARTE, CRIANDO POSSIBILIDADES", selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos prevista na mencionada lei, cujo orçamento, proposta, cronograma, currículo, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.
Integram o presente Termo o Formulário de Inscrição de Projeto e os demais documentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Projetos Culturais.

RECURSOS FINANCEIROS
2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).
Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE, especialmente aberta no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0404, Conta Corrente nº000810587863-0, para recebimento e movimentação.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Transferir recursos ao **PROPONENTE,** em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da **SECRETÁRIA;**
Realizar os trâmites formais necessários e orientar o(a) PROPONENTE acerca da execução e procedimento de apresentação do Relatório de Execução, nos termos da legislação indicada.
Orientar o **PROPONENTE** sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo **PROPONENTE**;
Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.

São obrigações do(a) PROPONENTE:
a) Cumprir o projeto cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;
b) Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural. O recurso não utilizado em até 30 dias deverá ser aplicado em conta poupança vinculada à conta;
d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acessoaolocal de realizaçãoda ação cultural;
e) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
f) Prestar informações ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após finalização do projeto;
g) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
h) Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
i) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
j) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência desteTermo de Execução Cultural;
Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Rolândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.
Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.
Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.
Responder civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.
Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, em consonância com a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.
Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aos órgãos da Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.
Deixar disponível e-mail e telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando este órgão a divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

DO PRODUTO OU INGRESSOS
- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de produtos ou ingressos derivados da execução do projeto.
- Os ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com, pelo menos, três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada do PROPONENTE ou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.
A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTE e comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO
O PROPONENTE prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
– Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados do término do prazo final;
– Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
– Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV- apresentar notas fiscais e recibos com demonstração de gastos efetuados na realização do projeto.
O agente público designado elaborará parecer técnico de análise sobre o relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
–recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
– Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- Solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (*in loco* ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias,contado do recebimento da notificação.
O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
– Extinto por decurso de prazo;
- Extinto,de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
Violação da legislação aplicável;
Cometimento de falhas reiteradas na execução;
Má administração de recursos públicos;
Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10(dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, noTermo de Distrato.

DAEXECUÇÃO

O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução.

SANÇÕES

Os PROPONENTES deverão realizar o projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a Lei Complementar nº 195/2022, regulamentos e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos cumulativamente à
advertência; devolução total ou parcial do recurso;
inabilitação para apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos, aplicada sem caso sem que a execução esteja em desacordo com aproposta e com as normas da legislação queregem esseedital, na pro porção da gravidade da conduta.
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos, impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PROPONENTE ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de inabilitação;
A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porém apresentaerrosformais como:
I - Utilização incorreta da Logomarca obrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;
II- Não cumprimento de prazose providências deste edital;
Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto;
A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:

– Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
- De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas,pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto;
A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:
- Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação do cumprimento total do objeto;
- Não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado.
- Descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas, o PROPONENTE se valeu para participar, ensejará a exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

FORO
Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolha dequalquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e o PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

ROSEMARY CARVALHO SEGALLA
Proponente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:964CCEBD

SECRETARIA GERAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 17-2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023, E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, o **Município de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av. Presidenete Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** neste ato representado por seu Prefeito, AILTON APARECIDO MAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF nº 152.XXX.XXX-XX; e **LUIS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA**, LINHA 5 – CIRCULAÇÃO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 7.XXX.XXX-X e do CPF nº 022.XXX.XXX-XX, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2023, para Fomento a Projetos Culturais, a Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e demais legislação vigente.

OBJETO
O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023, tem como objeto a concessão dos recursos para viabilizar a realização do projeto cultural "MUSICALIZAÇÃO INFANTIL", selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos prevista na mencionada lei, cujo orçamento, proposta, cronograma, currículo, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.
Integram o presente Termo o Formulário de Inscrição de Projeto e os demais documentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Projetos Culturais.

RECURSOS FINANCEIROS
2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).
Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE,especialmente aberta no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0404, Conta Corrente nº000749091439-7, para recebimento e movimentação.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Transferir recursos ao **PROPONENTE,** em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da**SECRETÁRIA;**
Realizar os trâmites formais necessários e orientar o(a) PROPONENTE acerca da execução e procedimento de apresentação do Relatório de Execução, nos termos da legislação indicada.
Orientar o **PROPONENTE** sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo **PROPONENTE**;
Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.

São obrigações do(a) PROPONENTE:
a) Cumprir o projeto cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;
b) Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural. O recurso não utilizado em até 30 dias deverá ser aplicado em conta poupança vinculada à conta;
d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acessoaolocal de realizaçãoda ação cultural;
e) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
f) Prestar informações ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após finalização do projeto;
g) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
h) Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
i) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
j) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência desteTermo de Execução Cultural;
Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo,

incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Rolândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.
Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.
Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.
Responder civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.
Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, em consonância com a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.
Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aos órgãos da Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.
Deixar disponível e-mail e telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando este órgão a divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

DO PRODUTO OU INGRESSOS
- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de produtos ou ingressos derivados da execução do projeto.
- Os ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com, pelo menos, três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada do PROPONENTE ou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.
A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTE e comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO
O PROPONENTE prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
– Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados do término do prazo final;
– Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
– Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV- apresentar notas fiscais e recibos com demonstração de gastos efetuados na realização do projeto.
O agente público designado elaborará parecer técnico de análise sobre o relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
–recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
– Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- Solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (*in loco* ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias,contado do recebimento da notificação.
O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
– Extinto por decurso de prazo;
- Extinto,de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
Violação da legislação aplicável;
Cometimento de falhas reiteradas na execução;
Má administração de recursos públicos;
Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10(dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou nesteinstrumentopoderão sernegociadosentreaspartes ou,seforocaso,noTermo de Distrato.

DAEXECUÇÃO
O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução.

SANÇÕES
Os PROPONENTES deverão realizar o projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a Lei Complementar nº 195/2022, regulamentos e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos cumulativamente à
advertência; devolução total ou parcial do recurso;
inabilitação para apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos, aplicada sem caso sem que a execução esteja em desacordo com a proposta e com as normas da legislação que regem esse edital, na proporção da gravidade da conduta.
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos, impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PROPONENTE ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de inabilitação;
A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porém apresenta erros formais como:
I - Utilização incorreta da Logomarca obrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;
II- Não cumprimento de prazos e providências deste edital;
Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto;
A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:
– Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
- De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas, pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto;
A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:
- Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação do cumprimento total do objeto;
- Não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado.
- Descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas, o PROPONENTE se valeu para participar, ensejará a exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

FORO
Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolha dequalquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e o PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

LUIS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA
Proponente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:8135074D

SECRETARIA GERAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 2-2023

TERMO DEEXECUÇÃOCULTURAL PARACONCESSÃODE APOIO FINANCEIRO AAÇÕESCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICONº 05/2023, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023, E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito noCNPJsob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av. PresideneteBernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, do ravante denominado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA neste ato representado por seu Prefeito, AILTON APARECIDO MAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-XSSP/PR e doCPFnº 152.XXX.XXX-XX; e
Celina Mara de Andra de Becker, LINHA 1 - CRIAÇÃODE PRODUTOS AUDIOVISUAIS, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-X e doCPFnº 081.XXX.XXX-XX, doravante denominadoPROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2023, para Fomento a Projetos Culturais, a Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e demais legislação vigente.

1. OBJETO

1.1 O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023, tem como objeto a concessão dos recursos para viabilizar a realização do projeto cultural "SOAME23 ANOS", selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos prevista na mencionada lei, cujo orçamento, proposta, cronograma, currículo, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.
1.2 Integram o presente Termo o Formulário de Inscrição de Projeto e os demais documentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Projetos Culturais.

2. RECURSOS FINANCEIROS
2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
2.2 Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE,especialmente aberta no Banco BRASIL, Agência 0349-2, Conta Corrente nº75.001-8, para recebimento e movimentação.
2.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
2.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

3.OBRIGAÇÕES
São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Transferir recursos ao PROPONENTE, em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação daSECRETÁRIA;
b) Realizar os trâmitesformais necessários e orientar o(a) PROPONENTEacerca da execução e procedimento de apresentação do Relatório de Execução, nos termos da legislação indicada.
c) Orientar o PROPONENTEsobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
d) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;
e) Adotar medidassaneadorase corretivas quando houver inadimplemento;
f) Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.
3.1 São obrigações do(a) PROPONENTE:
a) Cumprir o projeto cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;
b) Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural. O recurso não utilizado em até 30 dias deverá ser aplicado em conta poupança vinculada à conta;
d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como oacessoaolocalderealizaçãodaação cultural;
e) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
f) Prestar informações ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após finalização do projeto;
g) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
h) Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
i) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
j) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigênciadesteTermode Execução Cultural;
k) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
l) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Rolândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
m) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes doajuizamentode eventuais demandas judiciais, bem como por todos osônustributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.
n) Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.
o) Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.
p) Responder civil e/oucriminalmentepelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.
q) Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, emconsonânciacom a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
r) Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.
s) Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aosórgãosda Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.
t) Deixar disponível e-maile telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando esteórgãoa divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

4. DO PRODUTO OU INGRESSOS
I - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de produtos ou ingressos derivados da execução do projeto.
II - Os ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com, pelo menos, três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

5.ALTERAÇÃODO TERMO DEEXECUÇÃOCULTURAL
5.1 O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada doPROPONENTEou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.
5.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo deapostilamentoassinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.
5.3 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTEe comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.
5.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

6.PRESTAÇÃODEINFORMAÇÕESDO PROJETO
6.1 OPROPONENTEprestará contas à administração pública por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I – Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados do término do prazo final;

II – Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II – Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audio visual, clippingde matérias jornalísticas,releases,folders, catálogos, panfletos,filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV- apresentar notas fiscais e recibos com demonstração de gastos efetuados na realização do projeto.
6.2.2 O agente público designado elaborará parecer técnico de análise sobre o relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II–recomendarque seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
6.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, peloPROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
6.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo deadmissibilidadeque avaliará os elementosfáticosapresentados.
6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias,contado do recebimento da notificação.
6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, oPROPONENTEserá notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maiorimpeditivada execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTEpoderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7.EXTINÇÃODO TERMO DEEXECUÇÃOCULTURAL
7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto,de comum acordo antes do prazoavençado, mediante Termo deDistrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dospartícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ouinexecuçãoinjustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipótesesexpressamenteprevistas na legislação aplicável.
7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando ospartícipesresponsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente daavença.
7.3 Os casos de rescisão unilateral serãoformalmentemotivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10(dez) dias da abertura de vista do processo.
7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto queensejedano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ounesteinstrumentopoderãosernegociadosentreaspartesou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8.DA EXECUÇÃO
8.1 O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução
.
9.SANÇÕES
11.1 Os PROPONENTES de verão realizar o projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos emdesconformidadecom o previsto no projeto aprovado, com a Lei Complementar nº 195/2022, regulamentos e demais regrasnormatizadorasdo uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estarão sujeitoscumulativamenteà
I- advertência; devolução total ou parcial do recurso;
II-inabilitaçãopara apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos, aplicadas em casos em que a execução esteja em desacordo com aproposta e com as normas da legislação que regemesse edital,na proporção da gravidade da conduta.
III- declaração deinidoneidadepara participar de chamamento público e editais de seleção de projetos,impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural comórgãose entidades de todas as esferas de governo, aplicadacumulativamenteà sanção deinabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PROPONENTE ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada deinabilitação;
11.2 A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porémapresentaerrosformaiscomo:
I - Utilização incorreta daLogomarcaobrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;
II- Não cumprimento deprazoseprovidências deste edital;
IV- Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto;

11.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:
I – Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
II - De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas,pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto;
11.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:
I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação do cumprimento total do objeto;
II - Não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado.
III- Descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas, o PROPONENTEse valeu para participar,ensejaráa exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.PUBLICAÇÃO
10.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

11. FORO
11.1 Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, ospartícipeselegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolhadequalqueroutro, por mais privilegiado que seja.
11.2 Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIOe oPROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTONAPARECIDOMAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIAGALBEROCOSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

CELINA MARA DE ANDRA DE BECKER
Proponente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:363DC8F4

SECRETARIA GERAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 15-2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕESCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 05/2023, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023, E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av.PresideneteBernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, doravante denominado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA neste ato representado por seu Prefeito, AILTON APARECIDO MAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-XSSP/PR e doCPFnº 152.XXX.XXX-XX; eIsabelleda Silva Lacerda, LINHA 5 – CIRCULAÇÃO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.XXX.XXXe doCPFnº 028.XXX.XXX-XX, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2023, para Fomento a Projetos Culturais, a Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e demais legislação vigente.

1. OBJETO
1.1 O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023, tem como objeto a concessão dos recursos para viabilizar a realização do projeto cultural "Batalha de Rimas:EmpoderandoVozes nas Ruas", selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos prevista na mencionada lei, cujo orçamento, proposta, cronograma, currículo, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.
1.2 Integram o presente Termo o Formulário de Inscrição de Projeto e os demais documentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Projetos Culturais.

2. RECURSOS FINANCEIROS
2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).
2.2 Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE,especialmente aberta no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0643, Conta Corrente nº00027064-2, para recebimento e movimentação.
2.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
2.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

3.OBRIGAÇÕES
São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Transferir recursos ao PROPONENTE, em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da SECRETÁRIA;
b) Realizar os trâmitesformais necessários e orientar o (a) PROPONENTE acerca da execução e procedimento de apresentação do Relatório de Execução, nos termos da legislação indicada.
c) Orientar o PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
d) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;
e) Adotar medidas saneadorase corretivas quando houver inadimplemento;
f) Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.
3.1 São obrigações do(a) PROPONENTE:
a) Cumprir o projeto cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;
b) Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural. O recurso não utilizado em até 30 dias deverá ser aplicado em conta poupança vinculada à conta;
d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como oacessoaolocalderealizaçãodaação cultural;
e) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
f) Prestar informações ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após finalização do projeto;
g) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
h) Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
i) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
j) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigênciadesteTermode Execução Cultural;
k) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

l) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Rolândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
m) Responsabilizar-se,integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes doajuizamentode eventuais demandas judiciais, bem como por todos osônustributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.
n) Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.
o) Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.
p) Responder civil e/ou criminal mente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.
q) Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, emconsonânciacom a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
r) Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.
s) Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aosórgãosda Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.
t) Deixar disponível e-maile telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando esteórgãoa divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

4. DO PRODUTO OU INGRESSOS
I - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de produtos ou ingressos derivados da execução do projeto.
II - Os ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com, pelo menos, três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

5.ALTERAÇÃODO TERMO DEEXECUÇÃOCULTURAL
5.1 O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada do PROPONENTE ou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.
5.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo deapostilamentoassinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.
5.3 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTE e comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.
5.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

6.PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO
6.1 O PROPONENTE prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I – Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados do término do prazo final;
II – Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II – Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV- apresentar notas fiscais e recibos com demonstração de gastos efetuados na realização do projeto.
6.2.2 O agente público designado elaborará parecer técnico de análise sobre o relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II–recomendarque seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
6.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
6.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo deadmissibilidadeque avaliará os elementosfáticosapresentados.
6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias,contado do recebimento da notificação.
6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maiorimpeditivada execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7.EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto,de comum acordo antes do prazoavençado, mediante Termo deDistrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dospartícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ouinexecuçãoinjustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipótesesexpressamenteprevistas na legislação aplicável.
7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando ospartícipesresponsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente daavença.
7.3 Os casos de rescisão unilateral serãoformalmentemotivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto queensejedano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderãos ernegocia dos entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8.DAEXECUÇÃO
8.1 O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução.

9.SANÇÕES
11.1 Os PROPONENTES deverão realizar o projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos emdesconformidadecom o previsto no projeto aprovado, com a Lei Complementar nº 195/2022, regulamentos e demais regrasnormatizadorasdo uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos cumulativamente à
I- advertência; devolução total ou parcial do recurso;
II-inabilitaçãopara apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos, aplicadas em casos em que a execução esteja em desacordo com a proposta e com as normas da legislação que regem esse edital,na proporção da gravidade da conduta.
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos,impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural comórgãose entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PROPONENTEressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada deinabilitação;
11.2 A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porémapresentaerrosformaiscomo:
I - Utilização incorreta da Logomarca obrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;
II- Não cumprimento deprazo se providências deste edital;
IV- Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto;
11.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:
I – Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
II - De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas,pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto;
11.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:
I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação do cumprimento total do objeto;
II - Não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado.
III- Descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas, o PROPONENTE se valeu para participar,ensejaráa exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.PUBLICAÇÃO
10.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

11. FORO
11.1 Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, ospartícipeselegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolhadequalqueroutro, por mais privilegiado que seja.
11.2 Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e o PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

ISABELLE DA SILVA LACERDA
Proponente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:C7F5AB8E

SECRETARIA GERAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 7-2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 05/2023, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023, E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av. Presidenete Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, doravante denominado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA neste ato representado por seu Prefeito, AILTON APARECIDO MAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-XSSP/PR e doCPFnº 152.XXX.XXX-XX; e Jean Henrique Santos Basaglia, LINHA 1 - CRIAÇÃODE PRODUTOS AUDIOVISUAIS, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 13.XXX.XXX-X e do CPF nº 090.XXX.XXX-XX, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2023, para Fomento a Projetos Culturais,

a Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e demais legislação vigente.

1. OBJETO
1.1 O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023, tem como objeto a concessão dos recursos para viabilizar a realização do projeto cultural "Japão pé vermelho", selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos prevista na mencionada lei, cujo orçamento, proposta, cronograma, currículo, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.
1.2 Integram o presente Termo o Formulário de Inscrição de Projeto e os demais documentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Projetos Culturais.

2. RECURSOS FINANCEIROS
2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
2.2 Serão transferidos à conta do (a) PROPONENTE,especialmente aberta no Banco Banco C6 S.A., Agência 0001, Conta Corrente nº15537304-8, para recebimento e movimentação.
2.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
2.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

3.OBRIGAÇÕES
São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Transferir recursos ao PROPONENTE, em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da SECRETÁRIA;
b) Realizar os trâmites formais necessários e orientar o(a)PROPONENTE acerca da execução e procedimento de apresentação do Relatório de Execução, nos termos da legislação indicada.
c) Orientar o PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
d) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;
e) Adotar medida ssaneadorase corretivas quando houver inadimplemento;
f) Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.
3.1 São obrigações do (a) PROPONENTE:
a) Cumprir o projeto cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;
b) Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural. O recurso não utilizado em até 30 dias deverá ser aplicado em conta poupança vinculada à conta;
d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
e) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
f) Prestar informações ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após finalização do projeto;
g) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
h) Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
i) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
j) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigênciadesteTermode Execução Cultural;
k) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
l) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Rolândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
m) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos osônustributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.
n) Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.
o) Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.
p) Responder civil e/ou criminal mente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.
q) Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, emconsonânciacom a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
r) Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.
s) Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aos órgãos da Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.
t) Deixar disponível e-maile telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando esteórgãoa divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

4. DO PRODUTO OU INGRESSOS
I - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de produtos ou ingressos derivados da execução do projeto.
II - Os ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com, pelo menos, três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

5.ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
5.1 O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada do PROPONENTE ou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.
5.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.
5.3 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTE e comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.
5.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

6.PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO
6.1 O PROPONENTE prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I – Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados do término do prazo final;
II – Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II – Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clippingde matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos,filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV- apresentar notas fiscais e recibos com demonstração de gastos efetuados na realização do projeto.
6.2.2 O agente público designado elaborará parecer técnico de análise sobre o relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II–recomendarque seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
6.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
6.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo deadmissibilidadeque avaliará os elementosfáticosapresentados.
6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias,contado do recebimento da notificação.
6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maiorimpeditivada execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7.EXTINÇÃODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto,de comum acordo antes do prazoavençado, mediante Termo de Distrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dospartícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ouinexecuçãoinjustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando ospartícipesresponsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente daavença.
7.3 Os casos de rescisão unilateral serãoformalmentemotivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto queensejedano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociado sentreaspartesou, se forocaso, no Termo de Distrato.

8.DA EXECUÇÃO
8.1 O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução.

9.SANÇÕES
11.1 Os PROPONENTES de verão realizar o projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos em desconformidadecom o previsto no projeto aprovado, com a Lei Complementar nº 195/2022, regulamentos e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos cumulativamente à
I- advertência; devolução total ou parcial do recurso;
II-inabilitação para apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos,aplicadas em casos em que a execução esteja em desacordo com a propostae com as normas da legislação querege messeedital, na proporção da gravidade da conduta.
III- declaração deinidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos,impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural comórgãose entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção deinabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PROPONENTE ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada deinabilitação;

11.2 A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porém apresenta erros formais como:
I - Utilização incorreta daLogomarcaobrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;
II- Não cumprimento deprazoseprovidências deste edital;
IV- Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto;
11.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:
I – Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
II - De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas,pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto;
11.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:
I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação do cumprimento total do objeto;
II - Não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado.
III- Descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas, o PROPONENTE se valeu para participar,ensejaráa exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.PUBLICAÇÃO
10.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

11. FORO
11.1 Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, ospartícipeselegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolhadequalqueroutro, por mais privilegiado que seja.
11.2 Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e o PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTONAPARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

JEAN HENRIQUE SANTOS BASAGLIA
Proponente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:0AB4B9B7

SECRETARIA GERAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 6-2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 05/2023, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023, E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJsob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av.PresideneteBernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, doravante denominado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA neste ato representado por seu Prefeito, AILTON APARECIDO MAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-XSSP/PR e do CPF nº 152.XXX.XXX-XX; e RAQUEL PASQUALINO PECORARE, LINHA 1 - CRIAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 109XXXXX-X e do CPFnº 048.XXX.XXX-XX, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2023, para Fomento a Projetos Culturais, a Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e demais legislação vigente.

1. OBJETO
1.1 O presente TERMO DEEXECUÇÃOCULTURAL, fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023, tem como objeto a concessão dos recursos para viabilizar a realização do projeto cultural "Que Forma Tem o Que Se Sente", selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos prevista na mencionada lei, cujo orçamento, proposta, cronograma, currículo, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.
1.2 Integram o presente Termo o Formulário de Inscrição de Projeto e os demais documentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Projetos Culturais.

2. RECURSOS FINANCEIROS
2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
2.2 Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE,especialmente aberta no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0404, Conta Corrente nº000.812.719.384-2, para recebimento e movimentação.
2.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
2.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

3.OBRIGAÇÕES
São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Transferir recursos ao PROPONENTE, em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da SECRETÁRIA;
b) Realizar os trâmitesformais necessários e orientar o(a) PROPONENTE acerca da execução e procedimento de apresentação do Relatório de Execução, nos termos da legislação indicada.
c) Orientar o PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
d) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;
e) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
f) Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.
3.1 São obrigações do(a) PROPONENTE:
a) Cumprir o projeto cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;
b) Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural. O recurso não utilizado em até 30 dias deverá ser aplicado em conta poupança vinculada à conta;
d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como oacessoaolocalderealizaçãodaação cultural;
e) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;
f) Prestar informações ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após finalização do projeto;
g) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
h) Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;

i) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
j) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigênciadesteTermode Execução Cultural;
k) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
l) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Rolândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
m) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes doajuizamentode eventuais demandas judiciais, bem como por todos osônustributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.
n) Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.
o) Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.
p) Responder civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.
q) Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, emconsonânciacom a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
r) Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.
s) Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aosórgãosda Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.
t) Deixar disponível e-maile telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando esteórgãoa divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

4. DO PRODUTO OU INGRESSOS
I - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de produtos ou ingressos derivados da execução do projeto.
II - Os ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com, pelo menos, três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

5.ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
5.1 O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada do PROPONENTE ou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.
5.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo deapostilamentoassinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.
5.3 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTE e comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.
5.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

6.PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO
6.1 O PROPONENTE prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I – Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados do término do prazo final;
II – Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II – Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clippingde matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos,filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV- apresentar notas fiscais e recibos com demonstração de gastos efetuados na realização do projeto.
6.2.2 O agente público designado elaborará parecer técnico de análise sobre o relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II–recomendarque seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
6.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
6.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo deadmissibilidadeque avaliará os elementosfáticosapresentados.
6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias,contado do recebimento da notificação.
6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTEserá notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maiorimpeditivada execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7.EXTINÇÃODO TERMO DEEXECUÇÃOCULTURAL
7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto,de comum acordo antes do prazoavençado, mediante Termo deDistrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dospartícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ouinexecuçãoinjustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipótesesexpressamenteprevistas na legislação aplicável.
7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando ospartícipesresponsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente daavença.
7.3 Os casos de rescisão unilateral serãoformalmentemotivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto queensejedano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as parte sou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8.DA EXECUÇÃO
8.1 O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução.

9.SANÇÕES
11.1 Os PROPONENTES deverão realizar o projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos emdesconformidadecom o previsto no projeto aprovado, com a Lei Complementar nº 195/2022, regulamentos e demais regrasnormatizadorasdo uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos cumulativamente à
I- advertência; devolução total ou parcial do recurso;
II-inabilitaçãopara apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos,aplicadasemcasosemqueaexecuçãoestejaemdes acordocom apropostaecomasnormasdalegislaçãoqueregemesseedital, naproporçãoda gravidadedaconduta.
III- declaração deinidoneidadepara participar de chamamento público e editais de seleção de projetos,impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural comórgãose entidades de todas as esferas de governo, aplicadacumulativamenteà sanção deinabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que oPROPONENTEressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada deinabilitação;
11.2 A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porémapresentaerrosformaiscomo:
I - Utilização incorreta daLogomarcaobrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;
II- Não cumprimento deprazoseprovidências deste edital;
IV- Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto;
11.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:
I – Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
II - De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas,pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto;
11.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:
I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação do cumprimento total do objeto;
II - Não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado.
III- Descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas, o PROPONENTE se valeu para participar,ensejaráa exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.PUBLICAÇÃO
10.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

11. FORO
11.1 Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, ospartícipeselegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolhadequalqueroutro, por mais privilegiado que seja.
11.2 Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e o PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

RAQUEL PASQUALINO PECORARE
Proponente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:0877658B

SECRETARIA GERAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 3-2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 05/2023, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023, E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av. Presidenete Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, doravante denomina do MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA neste ato representado por seu Prefeito, AILTON APARECIDO MAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX-XSSP/PR e doCPFnº 152.XXX.XXX-XX e Patrick Camargo Ribeiro, LINHA 1 -

CRIAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-X e do CPF nº 104.XXX.XXX-XX, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2023, para Fomento a Projetos Culturais, a Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e demais legislação vigente.

1. OBJETO

1.1 O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023, tem como objeto a concessão dos recursos para viabilizar a realização do projeto cultural "HIP-HOP: Elementos da vida", selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos prevista na mencionada lei, cujo orçamento, proposta, cronograma, currículo, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.

1.2 Integram o presente Termo o Formulário de Inscrição de Projeto e os demais documentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Projetos Culturais.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

2.2 Serão transferidos à conta do (a) PROPONENTE,especialmente aberta no Banco Banco C6 SA, Agência0001, Conta Corrente nº24260721-7, para recebimento e movimentação.

2.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

2.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

3. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Transferir recursos ao PROPONENTE, em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da SECRETÁRIA;

b) Realizar os trâmitesformais necessários e orientar o(a) PROPONENTE acerca da execução e procedimento de apresentação do Relatório de Execução, nos termos da legislação indicada.

c) Orientar o PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

d) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;

e) Adotar medidassaneadorase corretivas quando houver inadimplemento;

f) Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.

3.1 São obrigações do(a) PROPONENTE:

a) Cumprir o projeto cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;

b) Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural. O recurso não utilizado em até 30 dias deverá ser aplicado em conta poupança vinculada à conta;

d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como oacessoaolocalderealizaçãodaação cultural;

e) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;

f) Prestar informações ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após finalização do projeto;

g) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;

h) Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;

i) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

j) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigênciadesteTermode Execução Cultural;

k) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

l) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Rolândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

m) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.

n) Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.

o) Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.

p) Responder civil e/oucriminalmentepelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.

q) Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, emconsonânciacom a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.

r) Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.

s) Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aosórgãosda Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.

t) Deixar disponível e-maile telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando esteórgãoa divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

4. DO PRODUTO OU INGRESSOS

I - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de produtos ou ingressos derivados da execução do projeto.

II - Os ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com, pelo menos, três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

5. ALTERAÇÃODO TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL

5.1 O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada do PROPONENTE ou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.

5.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.

5.3 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTE e comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.

5.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo

PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

6.PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO
6.1 OPROPONENTE prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I – Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados do término do prazo final;
II – Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II – Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clippingde matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos,filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV- apresentar notas fiscais e recibos com demonstração de gastos efetuados na realização do projeto.
6.2.2 O agente público designado elaborará parecer técnico de análise sobre o relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II–recomendarque seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
6.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
6.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo deadmissibilidadeque avaliará os elementosfáticosapresentados.
6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias,contado do recebimento da notificação.
6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTEserá notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maiorimpeditivada execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7.EXTINÇÃODO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto,de comum acordo antes do prazoavençado, mediante Termo deDistrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dospartícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outropartícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando ospartícipesresponsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente daavença.
7.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto queensejedano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for ocaso, noTermo de Distrato.

8. DA EXECUÇÃO
8.1 O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução.

9. SANÇÕES
11.1 Os PROPONENTES deverão realizar o projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos emdesconformidadecom o previsto no projeto aprovado, com a Lei Complementar nº 195/2022, regulamentos e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos cumulativamente à
I- advertência; devolução total ou parcial do recurso;
II-inabilitaçãopara apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos, aplicadas em casos em que a execução esteja em des acordo com a proposta e com as normas da legislação que rege nesse edital, na p roporção da gravidade da conduta.
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos, impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural comórgãose entidades de todas as esferas de governo, aplicadacumulativamenteà sanção deinabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PROPONENTE ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada deinabilitação;
11.2 A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porémapresentaerrosformaiscomo:
I - Utilização incorreta da Logomarca obrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;
II- Não cumprimento deprazoseprovidências deste edital;
IV- Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto;
11.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:
I – Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
II - De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas,pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto;
11.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:
I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação do cumprimento total do objeto;
II - Não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado.
III- Descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas, o PROPONENTE se valeu para participar, ensejaráa exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10. PUBLICAÇÃO
10.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

11. FORO
11.1 Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, ospartícipeselegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e o PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

PATRICK CAMARGO RIBEIRO
Proponente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:874D67ED

SECRETARIA GERAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 8-2023

TERMO DEEXECUÇÃOCULTURAL PARACONCESSÃODE APOIO FINANCEIRO A AÇÕESCULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICONº 05/2023, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO Nº 11.525/2023, E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito noCNPJsob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av.PresideneteBernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, doravante denominado MUNICÍPIODEROLÂNDIA neste ato representado por seu Prefeito, AILTONAPARECIDOMAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX-XSSP/PR e do CPFnº 152.XXX.XXX-XX; e LucasViniciusLimoniMoreira, LINHA 1-CRIAÇÃODE PRODUTOS AUDIOVISUAIS, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 9.XXX.XXX-X e doCPFnº 096.XXX.XXX-XX, doravante denominadoPROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DEEXECUÇÃOCULTURAL, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2023, para Fomento a Projetos Culturais, a Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e demais legislação vigente.

1. OBJETO
1.1 O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº11.525/2023, do Decreto nº 11.453/2023, tem como objeto a concessão dos recursos para viabilizar a realização do projeto cultural "Trilhando a Criatividade: Do Criador à Criação.", selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos prevista na mencionada lei, cujo orçamento, proposta, cronograma, currículo, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.
1.2 Integram o presente Termo o Formulário de Inscrição de Projeto e os demais documentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Projetos Culturais.

2. RECURSOS FINANCEIROS
2.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais).
2.2 Serão transferidos à conta do(a)PROPONENTE,especialmente aberta no Banco BRASIL, Agência0349-2, Conta Corrente nº75011-5, para recebimento e movimentação.
2.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
2.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

3.OBRIGAÇÕES
São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Transferir recursos ao PROPONENTE, em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da SECRETÁRIA;
b) Realizar os trâmitesformais necessários e orientar o(a) PROPONENTE acerca da execução e procedimento de apresentação do Relatório de Execução, nos termos da legislação indicada.
c) Orientar o PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
d) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;
e) Adotar medidassaneadorase corretivas quando houver inadimplemento;
f) Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.
3.1 São obrigações do(a) PROPONENTE:
a) Cumprir o projeto cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;
b) Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural. O recurso não utilizado em até 30 dias deverá ser aplicado em conta poupança vinculada à conta;
d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como oacessoaolocalderealizaçãodaação cultural;
e) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;

f) Prestar informações ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após finalização do projeto;
g) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
h) Cumprir a contrapartida cultural estabelecida por ocasião da apresentação do projeto cultural;
i) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
j) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigênciadesteTermode Execução Cultural;
k) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
l) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Município de Rolândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
m) Responsabilizar-se,integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes doajuizamentode eventuais demandas judiciais, bem como por todos osônustributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.
n) Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.
o) Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.
p) Responder civil e/oucriminalmentepelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.
q) Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, emconsonânciacom a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
r) Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.
s) Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aosórgãosda Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.
t) Deixar disponível e-maile telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando esteórgãoa divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

4. DO PRODUTO OU INGRESSOS
I - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de produtos ou ingressos derivados da execução do projeto.
II - Os ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com, pelo menos, três dias de antecedência do evento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

5.ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
5.1 O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada do PROPONENTEou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.
5.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo deapostilamentoassinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.
5.3 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTEe comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.
5.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

6.PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO
6.1 OPROPONENTEprestará contas à administração pública por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I – Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias contados do término do prazo final;
II – Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II – Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clippingde matérias jornalísticas, releases,folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV- apresentar notas fiscais e recibos com demonstração de gastos efetuados na realização do projeto.
6.2.2 O agente público designado elaborará parecer técnico de análise sobre o relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II–recomendarque seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
6.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
6.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo deadmissibilidadeque avaliará os elementosfáticosapresentados.
6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias,contado do recebimento da notificação.
6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto,de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
7.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumentopoderão ser negociados entre as partes ou,seforocaso, noTermo de Distrato.

8. DA EXECUÇÃO
8.1 O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução.

9. SANÇÕES
11.1 Os PROPONENTES deverão realizar o projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a Lei Complementar nº 195/2022, regulamentos e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos cumulativamente à
I- advertência; devolução total ou parcial do recurso;
II- inabilitação para apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos consecutivos, aplicadasemcasosemqueaexecuçãoestejaemdesacordocomapropostaec om asnormas dalegislação queregem esseedital, naproporção da gravidadeda conduta.
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos,impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural comórgãose entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PROPONENTEressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de inabilitação;
11.2 A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porém apresentaerrosformais como:
I - Utilização incorreta da Logomarca obrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;
II- Não cumprimento de prazose providências deste edital;
IV- Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto;
11.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:
I – Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
II - De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas,pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto;
11.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:
I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação do cumprimento total do objeto;
II - Não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado.
III- Descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas, o PROPONENTE se valeu para participar, ensejará a exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10. PUBLICAÇÃO
10.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

11. FORO
11.1 Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolha dequalquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 Para plena eficácia jurídica, oMUNICÍPIOe oPROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTONAPARECIDOMAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

LUCAS VINICIUS LIMONI MOREIRA
Proponente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:0B3C5658

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023 – PMR.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
PROCESSO Nº 345/2023

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 25, da Lei Estadual do Paraná n. 15.608/2007, torna público que, a partir de **14 de Dezembro de 2023, das 12:00 às 18:00 horas, e ainda, a qualquer tempo durante o período de 12 (doze) meses**, estará recebendo os envelopes dos interessados na Chamada Pública para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme os termos do Edital. A abertura dos envelopes entregues será realizada a cada 20 (vinte) dias**.**

Prazo de Vigência do Processo: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615 ou e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F0CDC351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO198/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **TEKNISA SERVICE S. A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.288.794/0001-45, estabelecida na Rua Sergipe, nº 1.014, 7º andar, Bairro Savassi, na cidade de BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-174, telefone (31) 2122-2300, e-mail: **contratos@teknisa.com** e/ou **amália@teknisa.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **AMÁLIA LUIZA PONTES MAIELO**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.576.679 SSP/MG e do CPF/MF nº 038.480.796-82, residente e domiciliado em SABARÁ – MG, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo da vigência, estendendo-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2023 e término em 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, passando o valor **mensal** de **R$ 1.380,66** (um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 1.447,20** (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo valor anual de **R$ 17.366,40** (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) representando uma correção de **4,82 %** (quatro inteiros e oitenta e dois milésimos), tendo como base o **IPCA** acumulado nos últimos 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**TEKNISA SERVICE S. A.** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** Secretária Municipal de Educação
SILMARA MESQUITA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:92621107

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO 161/2022

6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 44.728.860/0001-11, com sede à Rua Pica Pau, nº115, loja 02, Centro, na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP 86.701-040, telefone (43) 99922-8881, e-mail: **diegomaldonado_2@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sr. **THIAGO AUGUSTO TREVIZAN PORTERO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.580.331-8 SSP/PR e CPF/MF nº 082.971.539-83, residente na cidade de ARAPONGAS – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta 08/01/2024 e término em 07/04/2024 para execução; e, 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato no valor de R$ 78.077,03 (setenta e oito mil setenta e sete reais e três centavos), passando o valor global **R$ 420.217,69** (quatrocentos e vinte mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) para **R$ 498.294,72** (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa quatro reais e setenta e dois centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**, representando um acréscimo aproximado de **33,2109%** (trinta e três inteiros e dois mil cento e nove centésimos de milésimo) do valor inicial do contrato**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de dezembro de 2022.

_____ **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** CONTRATANTE	_____ **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Planejamento**
_____	
ADRIANA TAKAOKA LINHARES	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D6548C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2023 - PMR.

PROCESSO Nº 349/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 059/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Contrato de Rateio de Despesas referente ao exercício financeiro de 2024 entre o Município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
Valor Total: R$ 1.341.662,40 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses; de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA; CNPJ: 00.445.188/0001-81.
Fundamento: Inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º da Lei 11.107/2005, Leis Municipais 3.536/2012 e Lei nº 4.054/2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:98BA9E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 012/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às Proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 16 de janeiro do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Av. Presidente Bernardes n° 809, Centro, CEP 86.600-067 em Rolândia , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede do município Objeto: Recape em CBUQ Quantidade e unidade de medida: 167551,16 m² Prazo de execução (dias)360A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3255-8615.
Rolândia, 13 de dezembro de 2023
.
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5C1FF426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 – PMR.

Processo nº 348/2023.

Objeto: Concessão de uso de espaço público no Terminal Rodoviário para exploração de atividade de Lanchonete/restaurante, inclusive cozinha e espaço para instalação de uma banca de revistas, localizado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Monteiro Lobato, nos termos do artigo nº 138 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.823/2001.
Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por Lote.

Concessão Mínima Mensal Inicial : R$ 3.572,00

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/janeiro/2024.

Inicio da sessão: 02/janeiro/2024, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3E1117D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 21/2023

SÚMULA: *"ALTERA EXCEPCIONALMENTE A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, A SER REALIZADA NA DATA DE 19/12/2023, ANTECIPANDO-A PARA A DATA DE 18/12/2023."*

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o término e o encerramento das atividades do legislativo no dia 22/12/2023 e a necessidade do fechamento por parte contabilidade das contas relativa ao mês de dezembro, bem como a devolução obrigatória das sobras do duodécimo ao Poder Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica excepcionalmente alterada a data da Sessão Ordinária do **dia 19/12/2023 (terça-feira)**, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, antecipando-a para o **dia 18/12/2023 (segunda-feira)**, com início no seu horário habitual às 19:00 horas, nos termos previstos no Regimento Interno.

Artigo 2º - Comunique-se a todos os vereadores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 13 de dezembro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:351F7B39

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS

EXTRATO DE DIÁRIA Nº21/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	HARI OSCAR WEIPPERT	FUNÇÃO: PRESIDENTE
DESTINO	SANTA ISABEL DO OESTE- PARANÁ	
MOTIVO	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ACAMSOP, REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE INTERESSE DOS VEREADORES E DISCUTINDO TEMAS LIGADOS AS CÂMARAS MUNICIPAIS.	
PERÍODO DA VIAGEM	09/12/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	90 KM	
VALOR PAGO	R$ 90.00 (NOVENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F2D47FE0

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS

EXTRATO DE DIÁRIA Nº22/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	JEAN CARLOS ZVETCH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	FOZ DO IGUAÇU- PARANÁ	
MOTIVO	EVENTO DA SAÚDE COM O GOVERNADOR DO PARANÁ PARA ANÚNCIO DE RECURSO E ASSINATURA DE CONVÊNIOS E ASSEMBLEIA DA AMP.	
PERÍODO DA VIAGEM	06/12/2023 A 07/12/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1	
VALOR PAGO	R$350 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9CDA7896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 329, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 329, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ZANCO (1333),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, à partir do dia 02 de janeiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 11.03.2022 a 10.03.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FC9B046B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 330, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 330, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 10 (dez) dias**, a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandre Petry	1300	Técnico em Agropecuária	25.06.2021 a 24.06.2022
Jair Pallas	593	Operador de Máquinas	20.06.2022 a 19.06.2023
Juciane Dalle Laste	883	Fiscal de Tributos	10.03.2019 a 09.03.2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:161F1B1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 331, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 331, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 15 (quinze) dias**, a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Aluana Pastre	1286	Técnico Administrativo	03.04.2022 a 02.04.2023
Diogo W. Likes Pastre	1082	Advogado	03.07.2022 a 02.07.2023
Marcia M. Terras Barreto	1405	Psicóloga	04.05.2022 a 03.05.2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B6560416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **LICIANE ROSA DAPPER (1308),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, à partir do dia 08 de janeiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2021 a 31.10.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:092BE4DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **MARGARETE BATTISTI CARBONERA (1037),** ocupante do cargo efetivo de Veterinária, à partir do dia 08 de janeiro de 2024, conforme segue:

- 10(dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2021 a 09.02.2022;
-20(vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2022 a 09.02.2023;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3CDD49F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA ALVES (1502),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à partir do dia 08 de janeioro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 13.10.2022 a 12.10.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9A080B2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 336, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 336, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais de direito, e antecipadas aos que não completaram o período integral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a organização da Secretaria Municipal de Educação referente ao calendário escolar;

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Andrieli dos S. Quoos de Oliveira	1448	Monitor de Creche	01.01.2023 a 31.12.2023
Edelaine A. H. Deparis	1516	Monitor de Creche	**26.01.2023 a 31.12.2023**
Eduarda C. Rossoni	1429	Monitor de Creche	01.01.2023 a 31.12.2023
Eliane C. P. Pires	1374	Monitor de Creche	01.01.2023 a 31.12.2023

Francieli P. Krasue	1519	Monitor de Creche	**01.02.2023 a 31.12.2023**
Juliane Coser Pavan	1428	Monitor de Creche	01.01.2023 a 31.12.2023
Marilza F. dos Santos	1430	Monitor de Creche	01.01.2023 a 31.12.2023
Osmarina de Abreu	1458	Monitor de Creche	01.01.2023 a 31.12.2023
Tatiane Gonçalves	1432	Monitor de Creche	01.01.2023 a 31.12.2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:37E44AB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 339, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER (1493),** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, à partir do dia 02 de janeiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2022 a 31.07.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:487D5995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º Ficam substituídos os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

- Representante do Poder Executivo Municipal:
Secretária Municipal de Educação: Eliane Marcia Ruch,
Responsável pelo Financiamento da Educação: Edson Capellin
Recursos Humanos: Gilvana Canesso,
Jurídico Municipal: Diogo Willian Likes Pastre
- Representante dos Profissionais da Educação:
Vanessa Batista Rech, Ironi Riva
- Representante do Legislativo:
Câmara Municipal de Vereadores: Miriane Diniz Battisti
IV **- Representantes da Sociedade Civil:**
Associação de Pais, Mestres e Funcionários: Claudimir Dressler
Conselho Municipal de Educação: Margarete Battisti Carbonera
Conselho do Fundeb: Adriana Boff

Arto 20 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 116, de 20 de abril de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:11583D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Objeto: Convocação dos proprietários lindeiros da Linha São Roque do município de Salgado Filho - PR para reunião de pretensão de intervenção das estradas da comunidade.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal.
DETERMINA:
Art. 1º. Fica convocada a Reunião com o objetivo de pretensão de intervenção nas estradas da comunidade da Linha São Roque, Salgado Filho/PR, que terá como objetivo e finalidade: Explicação do projeto e demais intervenções pertinentes a execução.
Art. 2º. A reunião, será realizada no dia **28 de dezembro de 2023**, com início previsto para às **19:30 horas**, no **Centro de Eventos Maria Eunice Soares Zanin**, localizada na Rua Pe.Germano, nº 100, Centro, Salgado Filho/PR, CEP 85.620-000.
Art. 3º. Fica delegada à Secretaria de Administração e Planejamento de Salgado Filho/PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:8AF4ED71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, e conforme o edital de chamamento público 07/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022;
Data e horário: 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas;

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	JOCIMAR PELUSO
02	RAINHA LONTRA CONFECÇÕES LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 13 de dezembro de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF6B04C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de pedra para pavimentação poliédrica em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ADEMIR DA SILVA
CNPJ:	30.187.526/0001-93
VIGÊNCIA:	15/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:799E1028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023

OBJETO:	CREDENCIANDO INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA FM LTDA
CNPJ:	49.804.702/0001-17
VALOR:	72.250,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de dezembro de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7FA82B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA A LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR.

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: prestação de serviços de:
A contratação de empresa que preste serviços especializados no ramo da tecnologia da informação, para locação e desenvolvimento mensal de portal de conteúdo Web e aplicativo, suporte técnico, atualização (com inclusão mensal e semanal de conteúdo e relatórios periódicos), hospedagem e e-mails, treinamento presencial, migração, backup do sistema de transferência em nuvem (banco de dados e demais módulos do sistema) e backup em nuvem do banco de dados do site. Sendo ainda, o acompanhamento do portal oficial da Câmara Municipal, com todos os módulos exigidos pelo TCE/PR, a fim de dar publicidade aos atos do Poder Legislativo Municipal e atender a Lei da Transparência (LC 131/2009); Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); Lei de Acessibilidade (Lei nº 13.146); e nas disposições correlatas pelas Leis nº 13.460/2017, Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021. O site oficial deverá, ainda, conter páginas dedicadas a informações institucionais da Câmara Municipal de Santa Amélia; barra de pesquisa de informações com filtros; ouvidoria; Notícias relacionadas ao Município de Santa Amélia; calendário de eventos e avisos; enquete e News Letter; matéria relacionada a concurso público, como editais, convocação, nomeação; matéria relacionada a licitação, como editais ou termo de referência, termo de homologação/adjudicação, contratos, bem como anexos correlatos ao conferir maior transparência possível aos certames; além de arquivos relacionados aos Recursos Humanos, como os vencimentos, vantagens, diárias, e demais gastos empenhados pela Contabilidade correlacionados a matéria de despesa orçamentária e patrimônio. Deverá ainda, constar páginas dedicadas as atas e pautas das sessões ordinárias, extraordinárias e em regime de urgência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, além das atas das comissões permanentes, pareceres, indicações, requerimentos, moções de pesar e de congratulações, título de cidadão honorário, Projetos de Leis, Resoluções, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Resoluções, Portarias e Decretos Legislativos, página dedicada ao trâmite de projetos de Leis até sua aprovação no Plenário, como disponibilização de link para as sessões legislativas gravadas e ao vivo, sistema de votação de projetos e lista de presença, além de página dedicada aos vereadores e a mesa diretora. Após o envio dos documentos e informações pela Câmara, a contratada deverá disponibilizá-los em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
3. JUSTIFICATIVA: Através da contratação em epígrafe a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR pretende conferir ao público externo maior transparência e acessibilidade aos atos administrativos e legislativos realizados por vereadores e servidores do Poder Legislativo e, ainda, cumprir com as novas regulamentações e instruções normativas em vigor em matéria de publicidade e eficiência de gestão pública requerido pelos órgãos de controle.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: Diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo **MENSAL** pretendido é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o máximo por doze meses em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
5. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor **será por mês**;
6. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago mensalmente;
7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
8. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V –

cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
9. FISCALIZAÇÃO: Será responsável pela fiscalização do contrato resultante do procedimento em epígrafe a servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro.
10. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: Em razão de o valor máximo mensal pretendido ser de 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o máximo por doze meses em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com os valores atualizados pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018 (início da vigência em 19 de julho de 2018).
11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por mês de prestação do serviço.
13. DO PRAZO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Os interessados terão 05 (cinco) dias contados da publicação do presente instrumento para terem sua proposta considerada. Serão recepcionados propostas na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia, bem como no endereço eletrônico camara.santaamelia@hotmail.com.

Santa Amélia/PR, 13 de Dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Assistente Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:279162D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N/ 02/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 02/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 47.147.314/0001-85, representada pelo Cristiano Parra Vieira, portador do CPF: 055.174.029-92, com sede na Rua Abrilino Barbosa Ribas, 317, Centro, CEP 84.900-000, município de Ibaiti-PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Obra de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de ruas, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto as alterações na obra, conforme o anexo 01 deste aditivo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O contrato será acrescido de 25.919,85 (vinte e cinco mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal art. 65, I, "a" e "b", §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, cominada com o Acórdão 1330/2008 – Pleno do TCU.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF nº:

_____
Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:37CE7FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1105/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de dezembro de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **RAUL MARCELO MONTEIRO**, matrícula 3469-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4D6246BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1106/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de janeiro de 2024, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **RAUL MARCELO MONTEIRO**, matrícula 3469-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 12 de janeiro de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C4448806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1102/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2024, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **ROSEMEIRE FERREIRA DE MORAES**, matrícula 3401-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 17 de janeiro de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8E0951B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1103/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 15 de janeiro de 2024, 26 (vinte e seis) dias de férias a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO**, 100094, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/223.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C1E6F445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1104/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2024, 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **CRISLAINE ARAUJO DA SILVA**, 3553-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/223.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3B36B6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1107/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2024, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA**, 661-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADORA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/223.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ECBDD8FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 77/2023

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.596/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei, em observância a Lei Municipal n° 1.596/2023 que institui o Programa

Bolsa Atleta no âmbito do Município de Santa Amélia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta de Santa Amélia:

PRESIDENTE: Silvia Fernanda de Souza Lordani – matrícula 134431
MEMBRO: Paulo Henrique Fernandes dos Santos – matrícula 34701
MEMBRO: Waldecir Edson Pagliaci – matrícula 12011
MEMBRO: Juliana Pereira de França Rossi – matrícula 34911
MEMBRO: Valéria Karoline Cavalheiro dos Santos – matrícula 34471

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:514C7FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1108/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 17 de janeiro de 2024, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula n° 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7581538B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1109/2023

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023, as professoras lotadas no Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva leal listadas abaixo:
Ana Carolina Maluta Gomes – Matrícula n° 1161-1
Angelita de jesus Oliveira – Matrícula n° 3482-1
Aparecida de Fátima Martins – Matrícula n° 4811
Ana Emanuelle Utida de Miranda – Matrícula n° 3465-1
Isabel Cristina Martins – Matrícula n° 8711
Elaine Vitória dos Santos – 2121-1
Janete Cecilia Pulcinelli – Matrícula n° 4311
Juliana Cristina Oliveira de Lima – Matrícula n° 3411-1
Leonice BrasilinoVilalva – Matrícula n° 1961-1
Liliane Regina Pereira Silveira – Matrícula n° 2111-1
Maria de Fátima Ragazzi – Matrícula n° 3487-1
Maria José Rodrigues de Carvalho – Matrícula n° 3396-1
Matilde Aparecida da Costa – Matrícula n° 2061-1
Pamela Rafaela Tavares – Matrícula n° 3409-1
Paula Regina dos Reis Pagliaci – 1551-1
Paulo Henrique Fernandes dos Santos – Matrícula n° 3470-1
Rosa Sanchez Mouro – Matrícula n° 3611
Silvia Regina Nogueira Castilho – 2641-1
Silvia Regina Vilalva Miguel – 311-1
Sonia Maria Guergolet Maciel – Matrícula n° 3413-1
Vera Lúcia de Souza – Matrícula n° 351-1
Vera Lucia Diniz da Luz - Matrícula n° 2052-1

Art. 2º. As servidoras deverão retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:41348929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1110/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 18 ao dia 22 de dezembro de 2023, com o veículo BBZ-9571, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FD53B592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1111/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula

1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 18 ao dia 22 de dezembro de 2023, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:22FCC47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1112/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 18 ao dia 22 de dezembro de 2023, com o veículo BEM-9G38, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:166E4386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1113/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizarem sessões de HEMODIALISE, nos dias 18 ao dia 22 de dezembro de 2023, com o veículo RHP-0B84, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EC1B28F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1115/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2024, 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **EDILEIA CRISTINA VERSORI**, matrícula 1921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADORA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
4Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:457FF908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1118/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARGARETE TEIXEIRA MENEGHIN**, matrícula n° 2101-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BIBLIOTECÁRIA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
4Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:28244E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.114/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 21 de dezembro de 2023, a Concessão de Aulas Suplementares aos professores abaixo relacionados:
Andreia Cristina Quiriano.
Isabel Cristina Martins.
Marcelo Augusto Buzetti.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7E6B0AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.116/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 21 de dezembro de 2023, a Concessão de Aulas Suplementares aos professores abaixo relacionados:
Elaine Vitória dos Santos.
Pamela Rafaela Tavares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:88C468AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.117/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 21 de dezembro de 2023, a Concessão de Aulas Suplementares aos professores abaixo relacionados:
Ivani de Fátima Melchior Helbel.
Vera Lucia de Souza.
Maria Lucia Alves da Silva.
Maria de Fátima Ragazzi.
Cintia Cristina Guergolet
Ana Emanuelle Utida de Miranda.
Marcelo Augusto Buzetti.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AC3AEC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.119/2023

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 07 de dezembro 2023, 08 (oito) dias de licença as servidoras públicas municipais **LAURA DE CASSIA SANTOS MANZANO**, matrícula 551-1, **ISABEL APARECIDA BEZERRA**, matrícula 251-1 e **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 3398-1, em razão do falecimento da sua genitora **TEREZA VOSNIACK SANTOS**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º As servidoras deverão retornar as atividades normais no dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8A514750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2023

Regulamenta o inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1602, de 05 de outubro de 2023, que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Santa Amélia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem da Lei Orgânica do Município e do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1602/2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-e)
Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º – Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços- NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Santa Amélia, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Seção II
Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 2º – A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo Único integrante deste Decreto, conterá as seguintes informações:
I – número sequencial da nota;

II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do operador emissor;
V – identificação do prestador de serviços, com:
a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;
VI – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
VII – discriminação do serviço;
VIII – valor total da NFS-e;
IX – valor e justificativa da dedução, se houver;
X – valor da base de cálculo;
XI – código do serviço;
XII – alíquota e valor do ISS;
XIII – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
XIV – indicação de serviço não tributável pelo Município de Santa Amélia, quando for o caso;
XV – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI – número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º – A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Santa Amélia" – "Secretaria Municipal da Fazenda" – "Departamento de Receita" – "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".

§ 2º – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º – A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do **caput** deste artigo é opcional:
I – para as pessoas físicas;
II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso VI.

§ 4º – As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio a ser homologado por Decreto específico do Executivo municipal.

Seção III
Da Emissão da NFS-e

Art. 3º – Caberá à Administração Tributária definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e.

Art. 4º – Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto:
I – os profissionais autônomos;
II – as sociedades uniprofissionais.

§ 1º – A opção referida no **caput** deste artigo depende de autorização da Administração Tributária, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http://www.Santa Amélia.pr.gov.br", mediante o preenchimento do formulário de Solicitação de Acesso.

§ 2º – A Administração Tributária comunicará aos interessados, por "e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º – A opção referida no **caput** deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

§ 4º – Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao do deferimento da autorização, devendo entregar os blocos de Notas Fiscais para serem inutilizadas pela Administração Tributária.

Art. 5º – A NFS-e deve ser emitida **on-line**, por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.Santa Amélia.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Santa Amélia, mediante a utilização de usuário e senha.

§ 1º – O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º – A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao tomador de serviços, por sua solicitação.

§ 3º – Se o tomador de serviços tiver "e-mail", o sistema deverá enviar por "e-mail" o link para visualização da NFS-e.

§ 4º – Se o prestador de serviços desejar não enviar o "e-mail" de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Art. 6º – No caso de eventual impedimento da emissão **on-line** da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento.

Parágrafo único – O RPS deverá ser autorizado pela Administração Tributária.

Art. 7º – Alternativamente ao disposto no artigo 5º deste Decreto, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 8º – O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, conforme previsto no parágrafo único do artigo 6º deste Decreto, devendo conter todos os dados exigidos no artigo 2º, inciso VI, exceto em sua alínea "c".

§ 1º – O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do prestador de serviços.

§ 2º – Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Administração Tributária poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS em estabelecimento gráfico mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Art. 9º – O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

§ 1º – Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida pela identificação numérica do equipamento emissor previamente cadastrado no sistema.

§ 2º – Serão disponibilizados recursos da tecnologia **web service** para integração entre o sistema próprio do prestador e o sistema NFS-e, sendo que, para este caso, o prestador de serviços deverá realizar testes de utilização e homologação.

Art. 10 – O RPS, tratado nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º deste Decreto, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º – O prazo previsto no **caput** deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 2º – O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no **caput** deste artigo.

§ 3º – A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º – A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 5º – Na utilização do RPS, será considerada como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

Seção IV
Do Documento de Arrecadação

Art. 11 – O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que tratam as Leis Complementares nºs 123, 127 e 128, estabelecidas no Município de Santa Amélia e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

Seção V
Do Cancelamento do RPS e da NFS-e e da carta de correção

Art. 12 – O prazo para cancelamento da RPS e da NFS-e encerra-se no dia 5 do mês subsequente ao mês da competência.

Parágrafo único – Após o encerramento do prazo de que trata o **caput** deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 13 – A carta de correção não deve ser utilizada para corrigir:
I – o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;
II – dados cadastrais que impliquem qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III – o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;
IV – a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V – a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI – a indicação do local de competência do ISS;
VII – a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII – o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 – Os prestadores de serviço que estão em regime de tributação do ISS por estimativa deverão requerer o seu enquadramento para emissão de NFS-e junto à Administração Tributária do Município de Santa Amélia.

Art. 15 – As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Santa Amélia até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único – Após transcorrido o prazo previsto no **caput**, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito do Município de Santa Amélia

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:285F0424

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

ERRATA
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

Onde se lê:
CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de execução do contrato em epígrafe fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2024.

Leia-se:
CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 13 de Dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:506F3762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 028/2023

PORTARIA-SCP Nº. 028/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **JERONIMO EDUARDO MENDES GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/12, 15 (quinze) dias de férias, no período de 15/01/2024 à 29/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:69485ABE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 027/2023

PORTARIA-SCP Nº. 027/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **JERONIMO EDUARDO MENDES GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/12, 05 (cinco) dias de férias, no período de 08/01/2024 à 12/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7B8CF9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

REFERÊNCIA: contratação de empresa especializada para troca do padrão de entrada e passagem da rede elétrica (aumento de carga PADRÃO COPEL) DA CÂMARA MUNICIPAL

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 6/2023 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **R A T I F I C O** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 7/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa H DE OLIVEIRA CUSTODIO ELETRICISTA, inscrita no CNPJ de nº 28.563.093/0001-81, com sede na Rua Canadá, n.° 45, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 8.200,80 (oito mil, duzentos reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 13 de dezembro de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7AB6CBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: **DANIELLE FERREIRA DA CRUZ-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.222.766/0001-74, com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, 266, térreo, centro, CEP:87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO ELETRONICO N° 031/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do aditamento: Fica alterada a cláusula primeira da ata de registro de preço n° 23/2023, realizando o acréscimo de serviços de pintura de nomenclaturas e números de ruas e avenidas em 360 (trezentos e sessenta) postes, no total de R$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total do serviço em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06 dias de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:019C6B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.391/2023

DECRETO N.º 2.391/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 016/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 016/2023, a qual objetiva Lote Urbano designado pelo Lote n.º01 (um), da quadra n.º A-14, parte da Praça Roma, com área total de 869,03 metros quadrados, nesta Municipalidade, concessão de direito real com possibilidade de permuta ou compra do imóvel terreno – Programa de Incentivo á Instalação de Empresas.

Art. 2.º - Fica concedida a concessão de direito real com possibilidade de permuta ou compra do imóvel terreno – Programa de Incentivo á Instalação de Empresas, à Pessoa Jurídica **RENAN RAFAEL FAVARIN – MARMORES-ME**, inscrita no CNPJ de n. º 36.121.880/0001-00, com sede na Rua Vereador Arlindo Clivati, n.º239, Jardim Veneza, CEP:87.900-000, na cidade de Laonda, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:51FDA0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CESSIONÁRIO: **RENAN RAFAEL FAVARIN – MARMORES-ME**, inscrita no CNPJ de n. º 36.121.880/0001-00, com sede na Rua Vereador Arlindo Clivati, n.º239, Jardim Veneza, CEP:87.900-000, na cidade de Laonda, Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de direito Real de Uso, destinado exclusivamente para a atividade inerente ao ramo de Fabricação de artefatos de mármore.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 016/2023

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5199BA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.394/2023

DECRETO N.º 2.394/2023
Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 057/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei
n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO n.° 057/2023, a qual objetiva Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção Civil para executar o Projeto de Revitalização da Praça do Distrito de Ivaina, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 223.250,00
(duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), à Empresa ILSO JOSÉ STEFAN - ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede na Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos

29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E08E8297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de
n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN -ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º
17.567.416/0001-99, com sede na Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade
de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção Civil para
executar o Projeto de Revitalização da Praça do Distrito de Ivaina, Município de Santa Cruz
de Monte Castelo, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo,
cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 223.250,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de
serviço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 057/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:924DE6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CESSIONÁRIO: JULIANO DONATO FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ de n. º
50.019.113/0001-07, com sede na Rua Osvaldo de Oliveira Cruz, n.º 208, casa, centro,
CEP:87.900-000, na cidade de Laonda, Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de direito Real de Uso, destinado exclusivamente para a
atividade inerente ao ramo de venda e troca de óleo para veículo e moto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº
018/2023
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:38C7778F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 228/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 228/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2023
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA.
CNPJ N.º: 01.120.434/0001-98
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR DE CORTAR GRAMA – TS 148 - HUSQVARNA - LOTADO NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: Valor total do Lote **R$ 2.371,00 (Dois mil trezentos e setenta e um reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 052/2023 Processo Administrativo n.º 220/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:26ECB236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.895/2023

PORTARIA N.º 1.895/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Karina Fernanda Casarin Pietro e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sr. Karina Fernanda Casarin Pietro brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.299.039-9 e CPF/MF sob o n° 006.768.799-77, Ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, adiantamento de férias de (30) dias referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 à 04/02/2024 a partir de 03 de Janeiro de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B9B543EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.116.889/0001-42, com sede na Av. Vereador Abrahão João Francisco, 2957, Box 13, ressacada, centro, CEP: 88.367-303, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **GERMANO PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.926.883/0001-91, com sede na Rua Manoel Marques Junior, 585, Serraria, CEP: 88.115-180, na cidade de São José, Estado do Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.147.979/0001-47, com sede na Rua Coronel Pires, 115, centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **IGF COMERCIO DE PNEUS-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, 687, Portão, CEP: 81.070-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 6.621,00 (seis mil seiscentos e vinte e um reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **JMC MÁQUINAS DE PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.795.704/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, 2803, centro, CEP: 85.801-250, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 8.932,00 (oito mil novecentos e trinta e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 50.108.526/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 515, centro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Burica, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 3.847,00 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SANJU PNEUS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.825.223/0001-87, com sede na Rua Jaraguá, 114, sala 08, CEP: 89.036-400, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 14.931,22 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SETIM & TITON LTDA-EPP** , com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.862.784/0001-74, com sede na Rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho, CEP: 80.215-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 4.622,00 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, 90, Sala 101, Edf. Benvinda Ribeiro, CEP: 89.700-172, na cidade de Concórdia, Estado do Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 125.974,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **JN PNEUS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.472.217/0001-70, com sede na Av. 7 de setembro, 553, centro, CEP: 88.760-000, na cidade de Rio Fortuna, Estado do Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições na forma parcelada de PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender a necessidade da frota de veículos desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 7.715,76 (sete mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3D233E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA**: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita sob o CNPJ n.º 34.090.540/0001-25, situada à Av: Guaiapó, N.º 648, Conjunto João de Barro Champagnat, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Panetones a serem distribuídos a todos os servidores municipais desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: **Valor total: R$ 11.708,46 (onze mil reais, setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 057/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:47C2D4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 114/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023; PROCESSO Nº 228/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 15 de janeiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, buscando atender as necessidades de diversas secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das **08h30 do dia 15 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 14 de dezembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 12 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A0AD9315

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO 12.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, torna público que estará realizando, a partir desta publicação, de 14 de dezembro de 2023, e ainda a qualquer tempo, **Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e/ou das 13h00 às 17h00, ou ainda pelo telefone: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:592477F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 54/2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2023

VENCEDOR:
SOGEO GEOLOGIA APLICATA LTDA
CNPJ 19.280.997/0001-09
RUA PAULO ALVES PINTO, 2045, BAIRRO IGUAÇU
ARAUCÁRIA – PR
83.702-240
OBJETO: Contratação de empresa para realização de cadastro e protocolo de projetos, para 4 outorgas prévias, sendo duas para barramento de córrego, uma para retificação de córrego e uma para canalização de córrego, para realização da obra denominado Caminhos da Fé, junto ao IAT, para um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.05.00 – 329

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, em 13 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CD26B304

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 251/2023 AO CONTRATO Nº 370/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA

OBJETO:Supressão do item 193.

DATA:13/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo não perecíveis, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA:13/12/2024.

VALOR TOTAL:R$ 36.225,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

DATA:13/12/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:8F135A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA Nº 01/2023 ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AUDIOVISUAL.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023), a Comissão de Análise de Mérito Cultural dos projetos designada pela Portaria nº121/2023, para proceder ao recebimento dos projetos, entregues pelas proponentes interessados na execução do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

O Edital foi expedido em data de 30/11/2023, sendo publicado na parede do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, no site da Prefeitura Municipal https://santamariadooeste.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios.

Aberta a Sessão de Conferência da seleção dos projetos apresentou-se como proponente as pessoas físicas;
JUÇARA DA APARECIDA PADILHA; conforme protocolo na data do dia 11/12/2023 inscrita no CPF sob o nº 005.027.579-81, apresentação do projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO conforme anexo do edital.

ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ; conforme protocolo na data do dia 11/12/2023 inscrito no CPF sob o nº112.110.339-10, apresentação do projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO conforme anexo do edital.

Não houve proponente nos inciso II e III, o remanejamento dos valores ficou distribuído em 6 (seis) vídeoclipes e apresentou-se como proponente as pessoas físicas;

ANA MARIA ALVES SZEMBER; conforme protocolo na data do dia 04/12/2023 inscrita no CPF sob o nº822.902.539-87, apresentação do projeto AUDIOVISUAL /VÍDEOCLIPE conforme anexo do edital.

DIEGO FALCÃO; conforme protocolo na data do dia 06/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 104.283.069-00, apresentação do projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE conforme anexo do edital.

JOÃO MARIA CORDEIRO; conforme protocolo na data do dia 04/12/2023 inscrito noCPF sob o nº 857.955.939-15, apresentação do projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE conforme anexo do edital.

JUCELIO DOROCZ; conforme protocolo na data do dia 06/12/2023 inscrito no CPF sob o nº023.366.659-13, apresentação do projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE conforme anexo do edital.

LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA; conforme protocolo na data do dia 06/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 091.650.239-27, apresentação do projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE conforme anexo do edital.

ZACARIAS NUNES CARDOSO; conforme protocolo na data do dia 04/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 110.240.319-93, apresentação do projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE conforme anexo do edital.

A seguir, a comissão de análise de mérito cultural dos projetos, examinou detalhadamente a documentação dos proponentes. Como apresentaram sua documentação em conformidade com o edital 01/2023, a comissão considerou as mesmas habilitadas para os projetos:

Procedeu-se conforme os CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL. As comissões de seleção atribuirão notas 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme consta na tabela do anexo III do edital. Pontuação máxima seria de 100 pontos a cada projeto.

JUÇARA DA APARECIDA PADILHA: NOTA: 98 pontos no projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO.

ALAN KELVIN MESQUITA DOROCZ: NOTA: 95 pontos no projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO.

ANA MARIA ALVES SZEMBER: NOTA: 98 pontos no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE.

DIEGO FALCÃO: NOTA: 95 pontos no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE.

JOÃO MARIA CORDEIRO: NOTA: 98 pontos no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE.

JUCELIO DOROCZ: NOTA: 95 pontos no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE.

LUAN EDUARDO FALCÃO FERREIRA: NOTA: 95 pontos no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE.

ZACARIAS NUNES CARDOSO: NOTA: 95 pontos no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE.

As propostas foram rubricadas pela comissão e proponente.

O valor total disponível para o AUDIOVISUAL R$ 76.971,89 (setenta e seis mil novecentos e setenta e um e oitenta e nove centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital. Onde cada proponente ganhador do projeto AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO receberá o valor igual a R$ 28.649,50 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Onde foi contemplado os dois únicos projetos sendo apresentado pelos proponentes: Juçara da Aparecida Padilha e Alan Kelvin Mesquita Dorocz.

Os proponentes no projeto AUDIOVISUAL/VÍDEOCLIPE receberá o valor igual R$ 3.278,81 (três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Onde foi contemplado seis (6) projetos sendo apresentado pelos proponentes: Ana Maria Alves Szember, Diego Falcão, João Maria Cordeiro, Jucelio Dorocz, Luan Eduardo Falcão Ferreira, Zacarias Nunes Cardoso.

Finalizada a Etapa de Análise de Mérito Cultural, os proponentes dos projetos contemplados deverá no prazo de 01 dia útil contar a partir do próximo dia da data da publicação da Seleção de Mérito. Apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (Municipal, Estadual e Federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto nº 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Dcreto nº 11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022.

Finalizado a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

A Comissão de Mérito Cultural deve comunicar aos interessados que o resultado final será opotunamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios e site https://santamariadooeste.pr.gov.br/

Deu por encerrada a sessão eu, Elizabeth da Silva Munhoz, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural dos Projetos designada pela Portaria nº 121/2023.

Santa Maria do Oeste, 12 de dezembro de 2023.

MAURI DA LUZ
Comissão

LUCIMAR ALCARÁ SALVALAIO
Comissão

EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
Comissão

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:86A4D80C

LICITAÇÃO
ATA Nº 02/2023 ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (DANÇA, MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, ARTESANATO E LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE).

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023), a comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº121/2023 para proceder ao recebimento dos projetos entregues pelas proponentes interessados na execução do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS.

O edital foi expedido em data de 30/11/2023, sendo publicado na parede do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, no site da Prefeitura Municipal https://santamariadooeste.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios. Aberta a sessão de Conferência da Seleção dos Projetos apresentou-se como proponente as pessoas físicas;

CLEBER LUIS DE SOUZA conforme protocolo na data do dia 06/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 919.490.849-49, apresentação do projeto de DANÇA conforme o Anexo do Edital.

FREDERICK SZEMBER conforme protocolo na data do dia 06/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 051.946.779-52, apresentação do projeto de MÚSICA conforme o Anexo do Edital.

NILTON DINIZ DA SILVA conforme protocolo na data do dia 06/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 965.767.829-34, apresentação do projeto de MÚSICA conforme o Anexo do Edital.

CELSO MARTINS conforme protocolo na data do dia 06/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 327.383.669-53, apresentação do projeto de MÚSICA conforme o Anexo do Edital.

NÁDIA REGINA DANTAS conforme protocolo na data do dia 05/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 085.487.269-89, apresentação do projeto de MÚSICA conforme o Anexo do Edital.

SABRINA CHAVES FERREIRA conforme protocolo na data do dia 06/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 152.948.069-83, apresentação do projeto de MÚSICA conforme o Anexo do Edital.

EDERSON PADILHA COLAÇO conforme protocolo na data do dia 04/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 042.514.109-80, apresentação do projeto de MÚSICA conforme o Anexo do Edital.

NEREU DE OLIVEIRA conforme protocolo na data do dia 05/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 035.919.629-29, apresentação do projeto de MÚSICA conforme o Anexo do Edital.

GUILHERME LOPES conforme protocolo na data do dia 04/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 057.657.949-12, apresentação do projeto de MÚSICA conforme o Anexo do Edital.

CAROL DE SOUZA BANDERA DE OLIVEIRA conforme protocolo na data do dia 04/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 134.839.619-92, apresentação do projeto de ARTE VISUAL conforme o Anexo do Edital.

TEREZINHA DE OLIVEIRA conforme protocolo na data do dia 04/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 049.686.429-70, apresentação do projeto de ARTE VISUAL conforme o Anexo do Edital.

ADRIANA SOUZA LEAL conforme protocolo na data do dia 05/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 031.329.299-05, apresentação do projeto de ARTESANATO conforme o Anexo do Edital.

ROSELIA CHECHELAKY conforme protocolo na data do dia 05/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 882.994.819-53, apresentação do projeto de ARTESANATO conforme o Anexo do Edital.

CRISTIANE LEAL conforme protocolo na data do dia 05/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 051.388.899-31, apresentação do projeto de ARTESANATO conforme o Anexo do Edital.

ANDRESSA NUNES CASSIMIRO CORRÊA conforme protocolo na data do dia 04/12/2023 inscrito no CPF sob o nº 089.138.549-44, apresentação do projeto de LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE conforme o Anexo do Edital.

A seguir, a comissão de Análise de Mérito Cultural dos projetos, examinou detalhadamente a documentação dos proponentes. Como apresentaram sua documentação em conformidade com o Edital 02/2023, a Comissão considerou as mesmas habilitadas para os projetos.

A seguir, procedeu-se os CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL. A comissão de Seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação

de cada projeto, conforme consta na tabela do anexo III do Edital. Pontuação máxima seria de 100 pontos a cada projeto.

CLEBER LUIS DE SOUZA: NOTA: 100 pontos no projeto de DANÇA.

FREDERICK SZEMBER: NOTA: 98 pontos no projeto de MÚSICA.

NILTON DINIZ DA SILVA: NOTA: 100 pontos no projeto de MÚSICA.

CELSO MARTINS: NOTA: 98 pontos no projeto de MÚSICA.

NÁDIA REGINA DANTAS: NOTA: 100 pontos no projeto de MÚSICA.

SABRINA CHAVES FERREIRA: NOTA: 100 pontos no projeto de MÚSICA.

EDERSON PADILHA COLAÇO: NOTA: 100 pontos no projeto de MÚSICA

NEREU DE OLIVEIRA: NOTA: 98 pontos no projeto de MÚSICA

GUILHERME LOPES: NOTA: 100 pontos no projeto de MÚSICA.

CAROL DE SOUZA BANDERA DE OLIVEIRA: NOTA: 100 pontos no projeto de ARTE VISUAL.

TEREZINHA DE OLIVEIRA: NOTA: 98 pontos no projeto de ARTE VISUAL.

ADRIANA SOUZA LEAL: NOTA: 95 pontos no projeto de ARTESANATO.

.ROSELIA CHECHELAKY: NOTA: 100 pontos no projeto de ARTESANATO.

CRISTIANE LEAL: NOTA: 100 pontos no projeto de ARTESANATO.

ANDRESSA NUNES CASSIMIRO CORRÊA: NOTA: 100 pontos no projeto de LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE.

As propostas foram rubricadas pela comissão e proponente.

O valor total disponível para DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (DANÇA, MÚSICA, ARTE PLÁSTICAS E VISUAIS, ARTESANATO E LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE) R$ 31.180,26 (trinta e um mil cento e oitenta reais e vinte e seis centavos). Onde cada proponente ganhador dos projetos receberá o valor igual a R$2.078,68 (dois mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que foram divididos em 15 (quinze) valores iguais.

Finalizada a Etapa de Análise de Mérito Cultural, os proponentes dos projetos contemplados deverá, no prazo de 1 (um) dia útil contar a partir do próximo dia da data da publicação da Seleção de Mérito. Apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (Municipal, Estadual e Federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto nº 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Decreto nº 11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022.

Finalizada a fase de Habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.
A Comissão de Mérito Cultural deve comunicar aos interessados que o resultado final será oportunamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios e site https://santamariadooeste.pr.gov.br/ .

Deu por encerrada a sessão eu, Elizabeth da Silva Munhoz, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural dos Projetos designada pela Portaria nº 121/2023.

Santa Maria do Oeste, 12 de dezembro de 2023.

MAURI DA LUZ LUCIMAR ALCARÁ SALVALAIO
Comissão Comissão

EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
Comissão

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:036A7ACB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA – A.ATIP, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 030/2023

OBJETO: "HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA – A.ATIP, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA, inscrito no CNPJ 01.824.188/0001-55, com sede na Rua Deputado Francisco Costa, 620, Município de Pitanga/PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) mensais, totalizando o montante de R$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D7ABB154

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAGEM DE CONSULTORIO, SOLICITAÇÃO CONFORME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o município de santa maria do oeste, foi contemplado com 03 profissionais de medicina, para atuar no município através do programa mais médicos e considerando também a escassez de moveis para suprir a necessidade destes 03 consultórios, solicitamos seja efetuado a compra emergencial dos referidos itens, os quais serão utilizados para possibilitar o atendimento medico aos usuários do sus.

Cujo Valor Total de R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAGEM DE CONSULTORIO, SOLICITAÇÃO CONFORME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 130/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 031/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAGEM DE CONSULTORIO, SOLICITAÇÃO CONFORME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ 07.481.107/0001-48, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3037,Centro, CEP 85.148-000, Município Campina do Simão/PR.

VALOR TOTAL: R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:03056DD1

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MONTAGEM DE ESCRITORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o município de santa maria do oeste, foi contemplado com 03 profissionais de medicina, para atuar no município através do programa mais médicos e considerando também a escassez de moveis para suprir a necessidade destes 03 consultórios, solicitamos seja efetuado a compra emergencial dos referidos itens, os quais serão utilizados para possibilitar o atendimento medico aos usuários do sus e alimentação de sistema.

Cujo Valor Total de R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)
Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MONTAGEM DE ESCRITORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 131/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 032/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MONTAGEM DE ESCRITORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11,Vila Verde, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:1BFD94A8

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/20223

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, situada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, sala 01, Centro, Município de Siqueira Campos/Pr, neste ato representado pelo Sr. Charles José Dellai**,** inscrito no CPF sob n° 002.548.440-05 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 083/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando assim até 06/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Maio de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	***DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:050AB955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação para integrar o Conselho Gestor Municipal da Unidade de conservação Municipal Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

Oscar Delgado Prefeito Municipal de santa Maria do Oeste Paraná, no uso de suas atribuições Legais;
Considerando o decreto 018/2018 datada em 25 de Abril do ano de 2018, criação da Estação Ecológica Rio Pratinha Santa Maria do Oeste Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os seguintes membros para integrar o Conselho gestor da Unidade de conservação Municipal Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, representativos das seguintes classes e respectivas funções:

I- GOVERNO MUNICIPAL:
Representante Secretária de Meio Ambiente: Edina Maria Soares dos Santos,
suplente Ilário Roque Batista;
Representante Secretária Municipal de Educação: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, William Mello Lorena;
Representante Secretária Municipal de Finanças Adão de Lima Santana, Paulo Henrique Renzi
Representante secretaria Municipal de urbanismo titular Antônio Borges, suplente Gabriel Korsak;
Representante secretaria Municipal de Saúde Arlete Latzuk, suplente Andreia Kaviak;
Representante da secretária Municipal de obras, Elias Delgado e Leandro Souza ;
Representante da secretária Municipal de Agricultura, Clemente Borecki,
suplente Eduardo Ferreira Neto;

II- ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Representante sindicato Rural titular Verci Correia , Suplente Edicleia Gulanoski;
Representante casa familiar rural titular Vanessa Vernecke Bobato, suplente Vadir Fiebik;
Representante da Rede Estadual de Ensino Edson Volski, Valdete Padilha Batista de Paula;
Representante da Policia Militar Luiz Carlos de Campos, suplente João Lucas Jachinski;
Representante do Instituto Água e Terra (IAT) Luiz Augusto Schweig, suplente Gabriela de Cássia;
Representante da Associação de Protetores de animais (Unipatas) Hermes Schreiner, suplente Antônia Bronholo;

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 27 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A4F15CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4064/2023

DECRETO Nº 4064 /2023

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "I" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer a Sra**. JURACY MARIA CARLOTO DE SÁ**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública aposentada, portador do CPF nº 814.359.759-87 e RG nº 1198123, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 51, Bairro Princesa Izabel, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I – LOTE URBANO Nº 01 (Um) DA QUADRA Nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), situada de frente para a Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com a Rua João Maria Correia da Planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão da Suburbana Chácara nº 63-B, com área de 3.111,50m² (três mil cento e onze metros e cinquenta centímetros quadrados) seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Com a Rua Engenheiro Romero Gil, na distância de 34,00m e com o lote nº 2 da mesma quadra distância de 25,00m; **LESTE**: Com o lote nº 2 da mesma quadra na distância de 56,00m e com o prolongamento da Rua República Argentina na distância de 25,00m; **SUL:** Com parte da Chácara nº 62 na distância de 24,00m e com o lote nº 3 da mesma quadra na distância de 25,00m; **OESTE:** Com o lote nº 3 da mesma quadra na distância de 10,70m, e com a rua João Maria Correia na distância de 70; conforme consta na Matricula nº 22.262 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a construção de Barracão Industrial.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3930 Recursos Ordinários (Livres) do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores, **JOSÉ A. FAVETTI, CLAUDIOMAR T. MILANI, CESAR A. ORTEGA, TATIANA C. NODARI, FELIPE ANDRADE BLICK, que** integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, Decreto n. º 3.804 de 28 de setembro de 2021, encarregada da avaliação dos bens imóveis e móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:209D201A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2022
Pregão nº 88/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGÉNCIA ATUAL: 18/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
E pela contratada: JOSÉ MARIA NOGUEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FFDC57DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022 PREGÃO Nº 88/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022
Pregão nº 88/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 18/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANACLETO FERRARI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:85D699BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2022 PREGÃO Nº 88/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2022
Pregão nº 88/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 18/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
E pela contratada: EDIVAR SZIMANSKI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3BE250A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2022 PREGÃO Nº 88/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2022
Pregão nº 88/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 18/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D4126D66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2022 PREGÃO Nº 88/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2022
Pregão nº 88/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 19/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EB10B69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2022 PREGÃO Nº 88/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2022
Pregão nº 88/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 19/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Odair Jose Balestrin - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CED80521

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022 PREGÃO Nº 88/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022
Pregão nº 88/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 19/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROSMARI BEZ BIANCHI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E04711A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2022 PREGÃO Nº 88/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2022
Pregão nº 88/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 18/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54B6CF7E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022 PREGÃO Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022
Pregão nº 126/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
VIGÊNCIA: 29/12/2024
VALOR RENOVADO: R$ 461.959,46
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
E pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E06A787

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 114/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2023
Processo dispensa nº 114/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VINCENZI FABRICA DE SEMI REBOQUES LTDA
CNPJ Nº 07.228.709/0001-98
Representante: SIDNEI LUIZ VINCENZI
CPF nº 021.289.419-62
OBJETO: Aquisição de CARRETA REBOQUE para uso dos serviços realizados no Departamento de Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.350,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1FED136F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 115/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2023
Processo dispensa nº 115/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN ME
CNPJ Nº 04.358.126/0001-93
Representante: NILTON ANTONIO JOHANN
CPF nº 224.291.319-00
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pavimentação com pedras irregulares em três ruas do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 111.748,00 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 11/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:79735661

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2023
Processo inexigibilidade nº 055/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
VALOR TOTAL: R$ 845,83 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 11/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:21BF0FF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2023
Processo inexigibilidade nº 056/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Revisão 1.500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR.
VALOR TOTAL: R$ 4.974,00 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 11/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4E807D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Decreto nº. 24/2023 , de 12 de Dezembro de 2023, publicado na edição nº. 2918, de 13 de Dezembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Decreto nº. 24/2023, de 12 de Dezembro de 2023

Art. 1º - **Art. 1º.**Concede FÉRIAS COLETIVAS para todos os servidores da Câmara Municipal no período de **21/12/2023** a 05/01/2024 correspondente a 15 (quinze) dias consecutivos.

Leia-se:
Decreto nº. 24/2023 , de 12 de Dezembro de 2023

Art. 1º - **Art. 1º.**Concede FÉRIAS COLETIVAS para todos os servidores da Câmara Municipal no período de **22/12/2023** a 05/01/2024 correspondente a 15 (quinze) dias consecutivos.

São Jeronimo da Serra, 13 de dezembro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:1FF4A8C8

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO. ELETRÔNICO Nº 12/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, Fica Revogada a livitação que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FORNEÇA OPERADOR DE MÁQUINA, AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO E MOTORISTA PARA O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ, por erro no valor total do certame. São Jerônimo da Serra-PR, 11de dezembro de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA -
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA -
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0198243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1742023/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.268,00 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0330)	62.268,00
Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:	
Excesso de Arrecadação	62.268,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:65CE329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1752023/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	10.160,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0303)	10.160,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D234163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2023 DE 11 DE NOVEMBRO 2023

DECRETO Nº 173/2023 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE JANEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *os costumes locais e nacionais no sentido de diminuição das atividades econômicas no final do ano, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a diminuição de intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade;*
Considerando *a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;*
Considerando *princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos descentralizados do Município;*
Considerando *a faculdade do Chefe do Executivo em legislar em assuntos de interesse local;*

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de São Jerônimo da Serra, no período **15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, retornando as atividades no dia 15 de janeiro de 2024**, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações e/ou interrupções.

Art. 2º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas (Nota do Produtor, Finanças, Licitação, Ouvidoria, Tributação, Secretaria de Obras e Serviços, Rodoviários, Assistência Social e Saúde, entre outros) que possuam prazos legais específicos de execução, fiscalização.

§1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

§2º. Os servidores que desempenharem serviços continuados e essenciais exercerão seus direitos de férias, mediante adequação de sua substituição junto ao Secretário responsável imediato que deverá remeter ofício de escalonamento de férias ao Departamento de Recursos Humanos, que publicará os atos necessários ao registro do direito dos servidores.

§3º. Os serviços de Plantões Administrativos dos órgãos da administração serão definidos até o dia 15 de dezembro de 2023 e serão fixados em local visível na sede de cada órgão e no paço municipal.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia **15 de janeiro de 2024**, excetuados aqueles relativos a processo licitatório e a atos administrativos que por sua natureza possa causar prejuízo a administração ou a terceiro.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e disponibilize-se no sitio eletrônico do Município de São Jerônimo da Serra e no Edital da Sede, dando ampla publicidade e transparência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:8D3F3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 006 À CONTRATO Nº 125/2016, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº. 002/2016, INEGIBILIDADE Nº 03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGG

GESTÃO – 2021/2024
TERMO ADITIVO - Nº 006 à Contrato nº 125/2016, referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº. 002/2016, INEGIBILIDADE nº 03/2016 que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP.
O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP.,** com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – à Rua Frei Guilherme Maria, nº. 381, sala C, Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ nº 13.412993/0001-50, neste ato representada pelo Srº. Claudio Renato Biaggi, residente e domiciliado na cidade Santo Antônio da Platina, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.653859-01 e Cédula de Identidade RG n° 5.689.173-0 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM DERMATOLOGIA E NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E PACIENTES INTERNADOS QUANDO SOLICITADOS.**
No que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Descrição	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. a ser aditivado**
Consulta médica especializada em neurologia. (CONSULTA).	R$ 86,67	R$ 110,00
Valor acrescido p/unid.	**Quant. a ser aditada**	**Valor Total**
R$ 23,33	1.345	R$ 31.378,85

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total reajustado é de R$ 31.378,85 (trinta e um trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao reajuste do item Consulta médica especializada em neurologia. (CONSULTA), no valor de R$ 23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos), multiplicado pela quantidade pendente do item conforme tabela acima.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C4F9511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 193-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA HISSAE W.YUHARA – MARMITEX CASEIRO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 193-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa HISSAE W.YUHARA – MARMITEX CASEIRO.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HISSAE W.YUHARA – MARMITEX CASEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estados Unidos, nº 573, cidade de Assai, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.985/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhora **HISSAE WAKI**, portadora do R.G. nº. 2256559-1 e do CPF/MF nº. 493.979.669-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER O EVENTO DE INTEGRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023 NO SALÃO DE EVENTOS ALMEIDA, EVENTO ESTE PARA 550 PESSOAS ENTRE FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Administração;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de 25% no valor de **R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)** ao contrato administrativo nº 186/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor de 25%, conforme Memorando n° 170/2023 da Secretaria de Administração, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
Prazo de Vigência: permanece inalterado

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 186/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

HISSAE W.YUHARA – MARMITEX CASEIRO
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2AA494D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 152-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 152-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do

R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, em, neste ato representada pela presidente Sr.ª. Sueli de Fátima Almeida Fortunato, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, tendo como o objeto: estabelecimento de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** - PR e a **ACAMAR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto da cidade de São Jerônimo da Serra-PR, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.
.

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Meio Administração;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Ambiente;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de prazo e valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** ao Termo de Fomento nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de prazo e valor, conforme Oficio n° 014/2023 - SECTMA da Secretaria Municipal de Meio ambiente, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
Prazo de Vigência: 31/12/2024

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 05/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Convenente

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3914A4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

A/U/T/O/R/I/Z/A/Ç/Ã/O

Considerando o contido no Processo Administrativo Fiscal nº 04/2023 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente a Sra. Eliane Queiros Alfredo Silva;
Considerando o parecer técnico da fiscalização de posturas do Município de 11/12/2023;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 04/2023;
Considerando a verificação do cumprimento das exigências previstas no Decreto municipal nº 355/2020 e a competência delegada a este órgão para expedição da presente autorização;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	Eliane Queiros Alfredo Silva
Localidade:	Fazenda Ribeirão do Pinhal
Matrícula:	6.761 – R28
Área do imóvel:	0,1000 hectares
Solicitante:	Eliane Queiros Alfredo Silva
CPF da solicitante:	040.588.899-69
Característica do imóvel:	Rural

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três; 63º da Emancipação Política do Município.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Matricula: 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:601B3D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 03/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 03/2023

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do Poder Executivo de São José das Palmeiras/PR, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. **Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição:** Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição divulgado pelo Edital nº 02/2023, o qual passa a constar como resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato,** no site **www.objetivas.com.br.** O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR**, para consulta pública.

2. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

São José das Palmeiras/PR, 14 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CAE80765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 052/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.

As Empresas vencedoras foram: **LAGUNA ESPORTE LTDA**, com o valor de R$ 32.250,06 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos); **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com o valor de R$ 11.707,80 (onze mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos); **ÂNCORA REDES ESPORTIVAS**, com o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); **SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** com o valor de R$ 3.229,00 (três mil, duzentos e vinte e nove reais); **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP,** com o valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); **MOVE FIT CIANORTE LTDA,** com o valor de R$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais); **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI,** com o valor de R$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais); **BRUMO ESPORTES LTDA**, com o valor de R$ 60,04 (sessenta reais e quatro centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C01569FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LAGUNA ESPORTE LTDA
VALOR: R$ 32.250,06 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D54F3C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
VALOR: R$ 3.229,00 (três mil, duzentos e vinte e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6330B057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:122FE55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ÂNCORA REDES ESPORTIVAS
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 13 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4AE56F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142 /2023 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 142 /2023
DATA: 12 de dezembro de 2023

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as comemorações de final de ano:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais do dia 26 de dezembro de 2023 (terça-feira) ao dia 02 de janeiro de 2024, retornando as atividades normais no dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DF09DED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 180/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de Colchões, Beliche e Lavadora de roupa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de Colchões, Beliche e Lavadora de roupa, para atender as necessidades do Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a FAYSALL SANTANA FARHAT EIRELI – CNPJ 01.606.617/0001-18, e o valor global a ser contratado é de R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023 DE 13/12/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº374/2023
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5ED0200D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 181/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de panetones e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de panetones para as festividades natalinas, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a SUPERMERCADO SARTORI – LTDA – CNPJ 19.065.775/0002-54, e o valor global a ser contratado é de R$ 4.697,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 DE 13/12/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº375/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE
03.001.04.122.0002.2008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F1C23814

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 373 DE 2023

DECRETO Nº 373/2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 2022 DE SE DE SETEMBRO DE 2022 – LEI DO ORÇAMENTO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 12.342,67 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 5º SERIE)	
05.001.12.367.0018.2.428.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.342,67
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**12.342,67**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CANCELAMENTO PARCIAL DOTAÇÃO DO EXERCICIO		
CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 5º SERIE)	
05.001.12.367.0018.2.428.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.342,67
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**12.342,67**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0C3B0ED6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO TP 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
40/2023-PMSPPR
IDEUSO Nº 2023089
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA R M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 28.959.353/0001-32
Cláusula Primeira - A CONTRATANTE rescinde o Contrato Administrativo nº 040/2023, de 28 de abril de 2023, referente a pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas, totalizando área de 1.978,32m2 (mil novecentos e setenta e oito metros quadrados) correspondente a Rua Areia Branca e Rua Praia Grande, ambas do Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, celebrado com esta municipalidade, nos termos do Processo Administrativo ensejador da Tomada de Preços nº 001/2023.
Cláusula Segunda - Esta rescisão ocorre unilateralmente, nos termos do Artigo 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93, perante razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento no âmbito desta municipalidade.
2.2. O interesse público é justificado mediante o percebimento de recursos por meio de convênio com o Estado do Paraná de obras de pavimentação urbana CBUQ, que demanda procedimento próprio de contratação e realização do serviço, desonerando a utilização do Município de São Pedro do Paraná-PR de recursos públicos próprios, que poderão ser utilizados para a efetivação de outras políticas públicas.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:853EBCD2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO TP 09/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2021
IDEUSO Nº 2021223
QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI
Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 65, Inciso 1º, II Alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da secretaria e o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia em anexo, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de 5.204,54 (cinco mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) no contrato original.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de dezembro de 2021.
São Pedro do Paraná-PR, 12 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FADD78A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 05 de dezembro de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h26min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Trigésima Sexta Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 111/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências"*, com a finalidade de cessão de veículo modelo Fiat/Mobi Like ano 2023, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 080/2023: solicita cópia contrato de neuropediatra/psiquiatra - Vereador Alan - votado e aprovado; Requerimento nº 081/2023: solicita informações sobre contrato com o CIEDEPAR – Vereadores Andre e Maria Ap. - votado e aprovado e Requerimento nº 082/2023: Ofício ao DER solicitando *guard-rails* PR 218 – Vereador Batista - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 143 e 144/2023, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da Moção de Repúdio nº 01/2023 sobre manifestação de repulsa às ações do Itaú Unibanco S. A. (Agência nº 5125) unidade de São Sebastião da Amoreira de autoria – Ver. José Aparecido Braga e demais, sendo colocada em votação e aprovada. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para apreciação do Projeto de Lei nº 113/2023 do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, a ser realizada na 9ª Sessão Extraordinária de 2023, no dia 08 de dezembro de 2023, às 09h30min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:4DF219EC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 05 DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do Plano de Atividades 2024 (Casa da Criança – Cornélio Procópio) a ser realizado por meio de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná;*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2023; registrada - Ata de Nº 279/2023;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Atividades para o exercício de 2024 a ser promovido pela instituição Casa da Criança de Cornélio Procópio, por meio do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná para garantir o acolhimento de até 20 crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, com medida judicial de acolhimento institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2023.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:53AE20AA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 181, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2022 de 26/10/2022.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento
30 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.500,00
04.003 DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO
04.003.04.122.0003.2.017 Manutenção da Divisão de Compras, Patrimômio, Licitação e Contratos
64 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
04.004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.004.09.272.0003.2.010 Pagamento de Inativos e Pensionistas
70 - 3.1.90.03.00.00 1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 4.500,00
05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO
05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos
118 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
119 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
172 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.000,00
173 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 23.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
08.001.10.301.0011.2.043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
240 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00
241 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 38.000,00
246 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002 SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.002.08.244.0013.2.051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
325 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 210.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, Inciso III da lei 4320 de março de 1964, é oferecida a anulação parcial de dotações conforme segue:
Redução
05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO
05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos
121 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 195.000,00
Redução 124 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00 Total Redução: 210.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do PR, em 13 de Dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0D2CC49A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 182, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1993/2023 de 13/12/2023.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04 SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento
42 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.115,00
05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO
05.001.04.122.0016.1.005 Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos
104 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
62.000,00 05.001.15.452.0016.1.033 Aquisição de Triturador de Galhos - Convênio IAT-PR
132 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.350,00
05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002.20.608.0015.1.032 Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021
150 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 142.500,00
Total Suplementação: 270.965,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 Inciso II, da lei 4320 de março de 1964, é oferecido o Excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:
Receita
Receita: 2.2.1.3.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Fonte: 501 270.965,00
Total da Receita: 270.965,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do PR, em 13 de Dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:30BAEC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.992 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, com à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 290, de 22 de novembro de 1991.

Art. 2º O bem móvel público, alvo da presente Lei, constitui-se em um veículo marca/modelo Fiat/Mobi like, placa SET9I37, Patrimônio/Código TCE nº 305330/7262, RENAVAM nº 01359105252, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, na cor branca, Chassi nº 9BD341ACZRY900735.

Art. 3º A presente Cessão de Uso tem por objetivo, atender à demanda da entidade em comento, referente às demandas quanto as atividades e necessidade do atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla deficiência.

Art. 4º O presente Termo de Cessão de Uso, terá validade por prazo determinado no Termo de Cessão e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 5º A partir da vigência desta Lei, e do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, para a APAE, a mesma fluirá plenamente do uso do veículo, e responderá por todos os encargos, despesas com manutenção, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo, e ainda, deverá designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e utilizar o veículo exclusivamente para suas atividades.

Art. 6º No caso de uso diverso do estabelecido, o bem cedido será revertido para o Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2E0C0958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.993, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação
04 SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento
42 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.115,00 05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO
05.001.04.122.0016.1.005 Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos
104 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....62.000,00
05.001.15.452.0016.1.033 Aquisição de Triturador de Galhos - Convênio IAT-PR
132 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....33.350,00
05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002.20.608.0015.1.032 Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021
150 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....142.500,00
Total Suplementação: 270.965,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.2.1.3.01.0.1 Fonte: 501 – Alienação de bens imóveis – Exercício Corrente.....270.965,00
Total da Receita: 270.965,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:DA6C4343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 241, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: *Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade preenchimento de vagas para provimento do quadro de pessoal do Município de São Sebastião da Amoreira – Pr ; e
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargo do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e

coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão ficará assim composta:

I – Presidente: EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS, servidor público.

II - Membros: SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA, servidora pública; ARIADNE CRISTINA PIOLA BARBOSA servidora pública;

III - Suplente: ROSANA MARTO HUGO, servidora pública.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Sr. EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4.º – As competências da Comissão:
– Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
– Fiscalizar a correção das provas;
– Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- Velar pela preservação do sigilo das provas;
– Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.
– O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5.º - Afastamento da comissão do Concurso Público:
- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
– Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
– Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica. – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:43B403C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ATA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Aos doze dias do mês de novembro de 2023, às 08h30min em segunda chamada, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizou-se a Conferência Extraordinária Municipal das Cidades, devidamente convocada pelo Decreto nº 170 de 24 de novembro de 2023, tendo como Tema: "O Plano Diretor e a Participação Social" e como lema: "o papel do Conselho Municipal da Cidade", com a participação das pessoas identificadas na lista de presença anexa a esta Ata. Primeiramente o Senhor Wanderley Ferreira Figueiredo agradeceu a presença de todos e passou a discorrer sobre a temática da Conferência, resaltando o papel do Conselho Municipal na elaboração, análise e acompanhamento da implantação do Plano Diretor Municipal. Após a palestra, foi aberta a palavra para participação dos membros, os quais discutiram e fizeram propostas sobre o tema e lema da conferência. Dentre as propostas, os membros aprovaram as seguintes: 1) fortalecer o Conselho Municipal das Cidades (do Desenvolvimento Urbano), criando estrutura e disponibilizando equipamentos para reuniões dos conselheiros; 2) desenvolver ações visando a melhoria da participação da população nos conselhos municipais, especificamente o Conselho Municipal das Cidades; 3) Incentivar a criação de associações de bairros para possibilitar uma melhor participação e gestão democrática; 4) criar setor e/ou secretaria de Habitação, Transporte, Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano; 5) criar mecanismos/estratégias visando a conscientização da população mais jovem, sobre a importância da participação nas políticas públicas, conselhos, voltadas principalmente ao desenvolvimento urbano. Após, o Senhor Wanderley Ferreira Figueiredo apresentou os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Sebastião da Amoreira, nomeados pelo Decreto nº 090 de 04 de julho de 2023 e alterado pelo Decreto nº 119 de 31 de agosto de 2023, sendo APROVADOS por todos. Sem mais assuntos a tratar, o Senhor Wanderley Ferreira Figueiredo deu por encerrada esta Conferência.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A40B6773

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 435/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 435/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: **GUILHERME GONÇALVES PADOVESI**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material impresso e banner.

Valor: **R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)**.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:08E1BE13

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 439/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 439/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: **F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**

Objeto: Contratação de Empresa por Registro de Preços para aquisição, instalação, desinstalação, manutenção e limpeza em Aparelho de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR.

Valor: **R$ 16.349,30 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/12/2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:50189F09

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 440/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: Chislene dos Santos ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material impresso e banner.

Valor: R$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/12/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E00D2D25

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 441/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: Chislene dos Santos ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material impresso e banner.

Valor: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/12/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7A948BFA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 442/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: Multisul Comércio e Distribuição LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor: R$ 478,30 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/12/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FB6CC96C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** CNPJ 78.589.504/0001-86**,** para **serviço de manutenção preventiva da câmara de refrigeração da farmácia básica municipal.**

Em, 13 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6CE74A67

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 223/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de serviço de manutenção preventiva da câmara de refrigeração da farmácia básica municipal,** sendo adjudicada a **INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** CNPJ 78.589.504/0001-86, localizada à Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, CEP: 86.072-000, em Londrina/Paraná**,** pelo preço total de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).**

Em, 13 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:00844E30

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 443/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 443/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: Comercial TXV Comércio e Serviços LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor: R$ 2.014,80 (dois mil e quatorze reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BB0346C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021
Pregão Nº 2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**
CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 12/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2025.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 12/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:6A869188

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021
Pregão Nº 2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**
CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz**,** brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2025.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 13.699,45 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 13/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 12 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7D62F05D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**
CONTRATADO: ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Vida Nova S/N – Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2025.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 14/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E2FCFEA1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**
CONTRATADO: THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001, neste ato representado pela **Srª. Thamires Brizola Almeida ,** brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2025.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 17/2021.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E2DA9318

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 65/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2024 DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA
CNPJ: 27.198.177/0001-09
CONTRATO: 352/2023
VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR DE R$: 16.214,88(dezesseis mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Sapopema-Pr, 12 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:ED782E80

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020

Processo Inexigibilidade Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 2/2020.**

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br / bruno@fiatsamp.com , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schimidt,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. n°: 833.968-6 SSP - PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A1532A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Lucimar Azevedo de Lima Bastos
CPF sob nº 051.469.049-60, RG nº 9.209.175-9/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: 01/01/24 A 04/02/24
Sapopema, 13/12/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIMAR AZEVEDO DE LIMA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CBAECEBC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 57/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - e-mail - adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescentado o valor de 25% nos Lote nº 2 (Pneu 18x4x34), Lote nº 03 (Pneu 1400x24 Recapado), Lote nº 07 (Pneu 1000x20), Lote nº 08 (Pneu 275x80x22,5), lote nº 10 (Pneu 9x17,5), totalizando o valor de R$: 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais), referente a o contrato nº 146/2022. Conforme solicitação do setor de Transporte em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C45C5B1D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 14/2020**

CONTRATADO: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr – situada na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1730 – Centro - Cep: 86.300-00 - fone 43 – 3520-4900 - e-mail: agendamento.0010@coletto3r.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0004-12, neste ato representada pelo seu sócio sr. Nelson Coletto Correa brasileiro, empresário, portador do C.P.F. nº 144.863.778-34, RG nº 3.475.418-0 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Rancharia – SP, e seu procurador sr. Osvaldo Junior Janoni, brasileiro, portador do CPF: nº 599.214.129-49 e RG nº 43.595.334-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2020, até o dia 31/12/2024

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A7BE1E59

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94,Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM TIPO ONIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, RESOLUÇÃO Nº 769/2019.** A data da disputa de preços será no dia 11/01/2024 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 13 de dezembro de 2023. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal**. **Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira**

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E7E2914

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 66/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 66/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO CONTENDO 381 VOLUMES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
CONTRATO: 355/2023
VIGENCIA: 03 (três) meses
VALOR DE R$: VALOR TOTAL R$: 9.896,00(nove mil oitocentos e noventa e seis reais)

Sapopema-Pr, 13 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F8CB5740

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA N.17/2023-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA ALESSANDRA.

PORTARIA Nº. 17/2023.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA O.ISIDORO	10/05/2022-10/05/2023.	11/01/2024-30/01/2024.
CPF: 036.919.709-74		
RG/PR 8.189.453-1SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:29EB1A48

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PÓRATARIA N. 18/2023-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA PAULA.

PORTARIA Nº. 18/2023.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, Lei Municipal nº. 1.331/2022.
RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 10 (dez) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA.	28/08/2021-28/08/2022.	11/01/2024-20/01/2024
CPF: 037.123.819-64		
RG/PR 6.520.519-0-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:BC5590BB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.
CONTRATADA: ELIZANA ALVES 37134069877 - CNPJ: 26.057.475/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema - PR, na Rodovia Estrada do Cerne, s/n, Bairro Reta Grande – Parque Industrial, CEP: 84.290-000, neste ato representada pelo Sra. **ELIZANA ALVES**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 44742995 SESP/SP e C.P.F. nº. 371.340.698-77, residente e domiciliada no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: **contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados em MDF para a sala de reunião/controle interno e quadro/painel para a galeria de fotos dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 13 de dezembro de 2023 e término em 13 de março de 2024.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.
Sapopema, 13 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:49DA0BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023
(Processo Licitatório n.º 203/2023)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

OBJETO FRACASSADO EM VIRTUDE DA NÃO ASSINATURA DO CONTRATO PELA EMPRESA VENCEDORA.

HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023

Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1C27EE53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023
(Processo Licitatório n.º 165/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos servidores e para compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: N. T CAVALHERI, inscrita pelo CNPJ nº 26.822.064/0001-61 nos lotes 01, 02, 07 e 08, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 11.387.914/0001-73 nos lotes 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 53.100,00 (cinqüenta e três mil e cem reais).

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 28.439.635/0001-09 nos lotes 05 e 06 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, inscrita pelo CNPJ nº 05.404.458/0001-20 nos lotes 09 e 010 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.158,90 (cinco mil, cento e cinqüenta e oito reais e noventa centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023

Sengés, 12 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F5FB63EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
(Processo Licitatório n.º 227/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de gêneros alimentícios (kit lanche), conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 331.845,00 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 05 de **janeiro** de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 05 de **janeiro** de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 05 de janeiro de 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FBF8B49A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2023
(Processo Licitatório n.º 225/2023)

OBJETO: Compra de móveis planejados para estruturar a nova sede própria do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar de Sengés, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$93.000,00 (Noventa e três mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 05 de **janeiro** de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h15min do dia 05 de **janeiro** de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 05 de janeiro de 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D6503A58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2023

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de contrato entre o município de Sengés e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo total em **R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.

Sengés, 13 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:92F7710F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.823/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Ao servidor Leandro de Oliveira Campos, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9721, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2019 a 30/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E5FE1247

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 687/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "MAIS GÁS" NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Sengés a criar o Programa "Mais Gás", destinado a fomentar as campanhas de trocas de resíduos recicláveis por créditos para o cartão vale recarga de gás de cozinha – botijão de 13 Kg GLP.
Parágrafo único. O Programa a que se refere este artigo tem por objetivo conscientizar e incentivar a política da coleta seletiva do lixo. Este Programa trabalhará em conjunto com o Programa "Troca Verde".
Art. 2º. O Programa "Mais Gás" com a aquisição de gás de cozinhas – Botijão de 13 Kg GLP ficará sob coordenadoria e gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e atenderá as seguintes diretrizes:
I – O Programa Mais Gás será concedido para uma pessoa cadastrada por núcleo familiar na Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
II - Os Botijões serão ofertados em troca dos resíduos recicláveis, oferecido à população participante do programa, cujos quantitativos serão objeto de regulamentação através de Decreto do Poder Executivo;
III - Os resíduos recicláveis recebidos em troca dos alimentos no âmbito dos Programas "Troca Verde" e "Mais Gás" serão destinados à Associação de Recicladores do Município que compõe o Sistema de Coleta Seletiva empreendido por essa Lei, com vistas ao incremento financeiro e inclusão social dos associados.
Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições inerentes a execução desta Lei, compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária os atos de fiscalização, implemento e acompanhamento do Programa mediante a emissão de relatórios pormenorizados das arrecadações, trocas e definitivas entregas, além de outras mais que se fizerem necessárias ao seu fiel cumprimento.
Art. 4°. Fica autorizado o poder executivo a realizar processo licitatório para aquisição de gás a ser utilizado no programa.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada mediante Decreto do Executivo.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-12-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3E6B1401

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 688/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL AO ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências**.".**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do Estado do Paraná o imóvel registrado na matrícula n.º 982, do Ofício de Registro de Imóveis de Sengés/PR.

Art.2º - O imóvel a ser doado é constituído de um terreno urbano, contendo como benfeitorias, uma casa construída de alvenaria, de tijolos, coberta de telhas, sito nesta cidade à Rua 7 de Setembro s/nº, referente ao lote nº 05, da quadra nº 67, do Loteamento Antonio Fernandes dos Santos, com a área de 750,50m² (setecentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados).

Parágrafo único: O terreno ainda apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Quem da Rua 7 de Setembro, olha para dentro do referido Lote nº 05, da mesma quadra nº 67, na frente mede 16,60 metros (dezesseis metros e sessenta centímetros); olhando para os fundos, mede 18,45 metros (dezoito metros e quarenta e cinco centímetros), com o lote nº 03, e 8,45 (oito metros e quarenta e cinco centímetros), com o lote nº 3-A; olhando para o lado esquerdo, mede 42,50 metros (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) com o lote nº 6 e 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), com o lote nº 7; olhando para o lado direito, e divide com o lote nº 4; encerrando uma área total de 750,90 (setecentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros. Conforme Av-4-982: Consta uma casa em residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, com forro de madeira, piso de taco, com uma área construída de 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), localizada à Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro, nº 587, no Loteamento denominado Antonio Fernandes dos Santos, nesta cidade de Sengés/PR.

Art.3º - O imóvel doado a favor do Estado do Paraná, se destina a construção do novo Fórum da Comarca de Sengés.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-12-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2023.

Hillebrand de Boer - Presidente
Abeijes de Paula -1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3C1F51BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 260/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/01/2024, a servidora RAQUEL DE LOURDES PEREIRA, matrículas 100154 e 101756, do cargo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C87DC96B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 143/2023

ATA Nº 143/2023 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 225/2023 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos treze dias do mês de dezembro de 2023, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 225/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de Mini Fazendinha (animais vivos) sendo: 08 mini Ovino, 05 Mini Caprinos, 02 Mini Moar, 05 Mini Horse e 02 Mini Bovino, para as festividades de final de ano. Período de locação: 22 de dezembro de 2023 até 01 de janeiro de 2024, (conforme Termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 04 de dezembro de 2023, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa 43.250.710 DIRCEU BATISTA RIBEIRO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 43.250.710/0001-82, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***KETERLY RUANNA LEITE MEIRA –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA –***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

CRISTIANA ALBINO LOURETO –
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:991D7876

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 237-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 237/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ASJ ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO:S R SUPERMERCADO LTDA
CONTRATADO:M R MIRA CASAGRANDE & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO COM A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 1.337,50 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de Dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A27BEFD3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 238-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 238/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: S R SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 10.930,33 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de Dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9E156E2D

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 268, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhetos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
116 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 114.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.367.0005.2.043. Contribuir com entidades de ensino Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
135 - 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 10.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.115. Pavimentação e drenagem do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
256 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
Total Suplementação: 159.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
117 - 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.117. Serviço de pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
261 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 149.500,00
Total Redução: 159.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:8945130A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 08 de janeiro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2023 na modalidade Concorrência Eletrônica. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE CAIXA D’ÁGUA EXISTENTE EM CONCRETO ARMADO COM 600 MIL LITROS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 13 de dezembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CC189248

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 148/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/01/2024, a servidora LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN, matrícula 100110, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 12 de dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:23CF462D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 149/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/01/2024, a servidora MARIA AMELIA LORRENZZETTI DA SILVA, matrícula 100170, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 12 de dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:B977771A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 150/2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/01/2024, a servidora CIRLENE DE FATIMA NICOMEDES, matrícula 100016, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 12 de dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:777BB889

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 151 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis/PR. Fica revogada as Portarias n.º 03 de 12 de janeiro de 2023 e Portaria n.º 146 de 12 de dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica designada a servidora pública municipal LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, sendo que, na falta da mesma, fica designado como Vice Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, a servidora pública municipal LINDINALVA DE ANDRADE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, durante o exercício de 2023.

Art. 2º: Fica designada, a EQUIPE DE APOIO para as licitações na modalidade de PREGÃO, durante o exercício de 2023, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
TATIANI APARECIDA DA SILVA	049.192.149-79	8.651.826-0
JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO	053.092.629-62	9.183.536-3
JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	008.652.869-65	8.987.975-2

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:5E65E40C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de janeiro de 2024, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais. gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 31/2023 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto: ***Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.***

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5312A43C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 10/2023

Ao Instrumento Particular de Contrato para **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O TFD, LEITES E PÃES PARA O HSL, SALGADOS PARA GRUPOS DO PSF E PÃES PARA OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SERMUSA, CONTRATO Nº. 10/2023 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA**, CNPJ nº 03.254.966/0001-43, situada na Rua Carlos Polizel, Conjunto Residencial Sanches, nº 1351, Sertanópolis-PR, neste ato representado pela senhora **MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA**, com cédula de identidade nº 8.503.302-6, inscrita no CPF Nº 006.175.689-01, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Valor unitário	Aditivo (Quant)	Valor Aditivo
1	Lanche com um pão de leite de no mínimo 50 gr, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, sem corantes, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA, com uma fatia de presunto de no mínimo 25 gr. e uma fatia de muçarela de no mínimo 25 gr. embalado em plástico para lanche	R$ 4,40	2.500	R$ 11.000,00

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de dezembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA *Serviço Municipal de Saúde* Contratante	**MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA** Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A951AB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 13 de dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Implementação para Rede Cegonha, em 13 de dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 13 de dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AD6ED4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1151/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para o Executivo municipal firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, às Associações que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha**

Capivara, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.870.330/0001-77, com sede na localidade de Linha Capivara, Município de Sulina – PR, do bem móvel abaixo descrito:
Uma Plataforma de área total para colheita de gramíneas e forrageiras, da marca Nogueira, modelo New Pecus, ano de fabricação 2023, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 6163.

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação de Agricultores TRÊS FRONTEIRAS**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.314.962/0001-37, com sede na localidade de Linha Queixo da Anta, Município de Sulina – PR, do bem móvel municipal abaixo descrito:
Uma Plataforma de área total para colheita de gramíneas e forrageiras, da marca Nogueira, modelo New Pecus, ano de fabricação 2023, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 6162.

Artigo 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação dos Psicultores Sulinenses**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.849.274/0001-79, com sede na localidade de Linha Surubi, Município de Sulina – PR, dos bens móveis abaixo descritos:

Uma Esteira para despesca (06 metros), com caixa transportadora, motor a gasolina, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6168.
Uma Esteira para despesca (08 metros), com caixa transportadora, motor a gasolina, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6167.
Uma balança plataforma industrial a bateria com painel digital bivolt com capacidade mínima de 150kg, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6161.
Uma Motobomba diesel 6' 13.0 CV, partida elétrica e manual com potencia de 3600 RPM, completa, com mangueira de sucção azul de 6" com 30 m, marca búfalo, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6196.
Uma Motobomba diesel 4" 6,5 CV, partida elétrica, completa, com mangueira de sucção azul de 6' com 30 m, marca búfalo, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6195.
Uma descoreadeira de filé de tilápia com escamas, industrial em aço inoxidável, completa, marca C&M RC 500, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6164.
Um gerador diesel 15 KVA trifásico/monofásico, com partida elétrica, com potência de 22 cv 3600RPM, marca Búfalo Motores BFDE 15000 Pró, completo, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6165.
Um Laboratório Portátil para análise da Água Multiparametro a prova d'água, marca SULPESCA, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6194.
Vinte e cinco (25) caixa d'agua plástica, marca Fortelev c/tp, com capacidade de 1.000, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob os n.º 6170, 6171, 6172, 6173, 6174, 6175, 6176, 6177, 6178, 6179, 6180, 6181, 6182, 6182-1, 6183, 6184, 6185, 9186, 6187, 6188, 6189 , 6190, 6191, 6192 e 6193.
Um Vagão forrageiro, de 6 (seis) toneladas, marca lumeco, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 4848.
Uma rede arrastão multifilamento, malha 50mm, fio 210/72, 80 metros de cumprimento por 2 m de altura, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob os nº 6197.
Uma rede arrastão multifilamento, malha 50mm, fio 210/72, 40 metros de cumprimento por 16m de altura, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob os nº 6198.
Uma rede arrastão multifilamento, malha 50mm, fio 210/72, 35 metros de cumprimento por 16m de altura, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob os nº 6199.
Uma rede arrastão multifilamento, malha 50mm, fio 210/72, 10 metros de cumprimento por 08m de altura, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob os nº 6200.
Uma rede arrastão multifilamento, malha 12mm, fio 210/16, 20 metros de cumprimento por 08m de altura, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob os nº 6201.

Artigo 4º - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pelas Permissionárias com a finalidade especifica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seu estatuto.

Artigo 5º - Os bens móveis acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em da mesma forma, ao findar o prazo previsto nos Art. 1º, 2º e 3º.

Artigo 6º - Havendo interesse do Município e das **Associações nominadas nesta Lei**, o prazo de cessão descrito no Artigo 1º 2º e 3º, poderá ser prorrogado através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

Artigo 7º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pelas Permissionárias e o Município de Sulina.

Artigo 8º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de dezembro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:59063499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1152/2023 13/12/2023

Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2023; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2023 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1061, de 10 de junho de 2021, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1111, de 02 de setembro de 2022, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2023, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 45.592,25** (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0602 10.302.0018.2.052000 3.3.72.39.00.00 (2516)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	334	45.592,25
TOTAIS			**45.592,25**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
– Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.02.00 (235)	Transferências Recursos SUS – Principal Qual. Acesso e Atendimento Especializado	334	45.092,25
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (236)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	334	500,00
TOTAL.....			**45.592,25**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 13 de dezembro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:127FC89A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

Referente à Tomada de Preços nº 02/2023. Contratada: **MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**. CNPJ n 16.700.335/0001-52**. Objeto do aditivo DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 150(cento e cinquenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 11 de agosto de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 90(noventa) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 18 de março de 2024. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 13 de dezembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C4AB28EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/02/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/12/2023 até dia 15/02/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2024, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2024, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 11 de dezembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A47B770A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.	3.196,21
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	4.799,98
OPEN VEICULOS LTDA	511.890,00

Os itens 02, 03, 04, 05, do lote 02 e os itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15 e 16, do lote 03, restaram DESERTOS. Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de dezembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8154BEA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023

CONTRATADA	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.
CNPJ	04.605.710/0001-04
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.64/2023
VALOR	3.196,21 (três mil cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA	13 de dezembro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:526B5665

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023

CONTRATADA	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ	42.418.039/0001-73
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.64/2023
VALOR	4.799,98 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA	13 de dezembro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C4D91156

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2023

CONTRATADA	OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ	04.675.147/0001-32
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.64/2023
VALOR	511.890,00 (quinhentos e onze mil oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA	13 de dezembro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D5222003

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2023, Tipo de Licitação: Menor preço por item Objeto**: "SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED COM SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 371 UN DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO); 371 CONJUNTOS DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO; RELÉS FOTO CONTROLADORES ELETRÔNICOS; CABOS DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP E DEMAIS ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE RETIRADA, TRANSPORTE E DESCARTE DOS CONJUNTOS COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROJETO",** cujo resultado está abaixo descrito:
Empresa Vencedora: **ZAGONEL S.A.**
CNPJ: **81.365.223/0001-54**.
Valor: **R$ 236.500,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).**
Não houve manifestação de interposição de recurso, conforme registrado em ata. Sulina, 13 de dezembro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:44B7A56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER DIREITO DE USO DE UMA PLANTADEIRA À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ALIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de uso de 01 (uma) plantadeira de 5 linhas à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNJP nº 11.537.***/0001-06, com sede ao Povoado Assentamento Ernesto Che Guevara, zona rural, no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná – PR.
Parágrafo único. A manutenção e conservação do referido equipamento ficará sob responsabilidade da associação.
Art. 2º Cessará o direito ao uso do equipamento automaticamente retornando o domínio e a posse ao Município, caso seja constatado mau uso, atestado pelo CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ou pela Secretaria de Agricultura e em caso de encerramento do mandato da diretoria sem a eleição regular da sucessão administrativa.
Parágrafo único. O presidente da entidade responderá civil e criminalmente e em caráter solidário por eventuais danos sofridos ao equipamento, cabendo a este a obrigação de zelar pela sua conservação, manutenção, uso correto e adequado.
Art. 3º O prazo da concessão do direito de uso constante nesta lei é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso.
Parágrafo único. A presente concessão poderá ser prorrogada, mediante autorização por meio de lei municipal, por iniciativa do Poder Executivo.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 14/12/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:FC7E79EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER IMÓVEL À COOPERATIVA CATADORES DE LIXOS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinado para instalação e funcionamento de Cooperativa de Catadores de Lixos Recicláveis o lote de terreno urbano, sem edificação, com área total de 2.400m², localizado à margem da Rodovia Renô João Neves, PR – 438, no lugar denominado Parque Industrial à Rua Vicente Mendes de Oliveira, objeto da matrícula n.º 4.528 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares – PR, para atender a obrigação do município com a empresa estatal Itaipú Binacional no Programa Mais que Energia, constante na Proposta n.º 4127007, que fica fazendo parte integrante desta lei.
Parágrafo único. O imóvel que se trata este artigo possui as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7192170.38 m e E 553404.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com lote 18C , com os seguintes azimutes plano e distância: 117°00'48.02" e 60.00 m; até o vértice PT1, de coordenadas N 7192143.13 m e E 553457.71 m; deste, segue confrontando com Rua Vicente Mendes de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância: 207°00'34.50" e 40.00 m; até o vértice PT2, de coordenadas N 7192107.50 m e E 553439.55 m; deste, segue confrontando com lote16, com os seguintes azimute plano e distância: 297°00'43.68" e 60.00 m; até o vértice PT3, de coordenadas N 7192134.75 m e E 553386.09 m; deste, segue confrontando com lote 20, com os seguintes azimute plano e distância: 27°00'43.68" e 40.00; até o vértice PT0, de coordenadas N 7192170.38 m e E 553404.26 m, encerrando esta descrição. Totalizando uma área de 2.400,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Conforme memorial descritivo confeccionado pela Arquiteta e Urbanista, Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida, CAU/PR A149981-5.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.633 de 12 de dezembro de 2013, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 14/12/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D44B10A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE VALOR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ (CONDER).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para transferir ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Centro Sul do Paraná (CONDER/PR), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.051.***/0001-04, com sede à Rua Conselheiro Zacarias, 628, Irati/PR, representada, por seu Presidente, o Senhor Jorge David Derbli Pinto, inscrito no CPF sob n° 411.484.***-52, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente autorizada pela Lei nº 2.007 de 06 de abril de 2022 e Lei nº 2.008 de 06 de abril de 2022, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
03 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
001 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
04.122.0200.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação/Consórcio Público
0425 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)..... R$5.000,00
TOTAL..... R$5.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2030 MANUT. SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02290 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)..... R$5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES..... R$5.000,00
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 14/12/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:6745852E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.109, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PACTUAR PAGAMENTO A RUMO MALHA S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pactuar com a empresa RUMO MALHA SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.***/0001-26, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Bairro Vila Oficinas, em Curitiba/PR, o pagamento de remuneração pelo usa da faixa de domínio da linha férrea no valor anual de R$ 39.341,28 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
Parágrafo único. A autorização constante desta lei decorre da necessidade de autorização de uso pelo município da faixa necessária para a construção de ciclovia em paralela com a linha férrea, no perímetro urbano na sede do município.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão realizadas pela dotação orçamentária seguinte: 05 SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1027 OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02140 - 00000 Recursos Ordinários (Livres).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 14/12/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:03D35542

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA AGRICULTURA DA LOCALIDADE DE GUABIROBA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos da Agricultura da Localidade de Guabiroba, inscrita no CNPJ sob nº 32.402.***/0001-30, com sede à Localidade de Guabiroba, Zona Rural, neste Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 14/12/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:621B9FF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO NOVO.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Usuários do Sistema de Abastecimento de Água do Sítio Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.***.856/0001-55, com sede na Localidade do Sítio Novo, neste Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 14/12/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A58B8A6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LOA).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R$ 94.832.086,18 (noventa e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos).
Art. 2º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
RECEITAS CORRENTES ..... R$64.335.737,02
RECEITA TRIBUTÁRIA ..... R$8.587.569,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ..... R$567.198,00
RECEITA PATRIMONIAL ..... R$460.208,00
RECEITA AGROPECUÁRIA ..... R$597,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ..... R$54.517.881,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES ..... R$202.284,00
RECEITA DE CAPITAL ..... R$30.496.349,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ..... R$9.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ..... R$309.602,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ..... R$20.686.747,16
TOTAL ..... R$94.832.086,18
Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL ..... R$2.619.380,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL ..... R$2.619.380,00
02 - GABINETE DO PREFEITO ..... R$568.000,00
02.01 - DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO ..... R$568.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO ..... R$6.007.204,00
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO..... R$1.897.301,00
03.03 - DEP. DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO ..... R$925.500,00
03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC ..... R$3.200,00
03.05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .... R$184.800,00
03.06 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ..... R$2.846.903,00
03.07 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ..... R$76.700,00
03.08 - UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR ..... R$72.800,00
04 - SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO ..... R$8.296.100,73
04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO ..... R$6.729.100,73
04.02 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO..... R$226.000,00
04.03 - DEP. DE LICITAÇOES E CONTRATOS..... R$232.000,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS..... R$1.109.000,00
05 - SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA ..... R$7.269.464,44
05.01 - DIRET. DA SEC. DE OBRAS, ARQ. E ENGENHARIA..... R$7.251.864,44
05.02 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO..... R$2.500,00
05.03 - DEP. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA..... R$15.100,00
06 - SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS..... R$24.746.517,00
06.01 - DIR. DA SEC. DE VIAÇÃO E SERV. RODOVIÁRIOS..... R$24.746.517,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..... R$4.186.647,16
7.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ..... R$4.186.647,16
08 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS..... R$1.284.100,00
08.01 - DIR. DA SEC. DE MEIO AMB. E SERVIÇOS URBANOS .... R$652.300,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB.... R$800,00
08.03 - DEP. DE MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS..... R$631.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... R$17.868.242,25
09.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... R$17.868.242,25
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$15.795.625,58
10.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE..... R$2.496.500,00
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$13.299.125,58
11 - SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... R$3.370.655,02
11.01 - DIR. DA SEC. DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL..... R$594.580,00
11.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... R$2.022.081,00
11.03 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA/ADOLESCENTES ..... R$464.528,00
11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA .... R$286.566,02
11.05 - DEP. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL E REG. FUNDIÁRIA ..... R$1.100,00
11.06 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ..... R$1.100,00
11.07 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ..... R$700,00
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER..... R$1.241.350,00
12.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER ..... R$1.238.350,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER..... R$3.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM..... R$323.000,00
13.01 - PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA ..... R$323.000,00

14 - SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO..... R$430.600,00
14.01 - DIR. DA SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ..... R$420.500,00
14.02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR..... R$10.100,00
15 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO..... R$181.200,00
15.01 - CONTROLE INTERNO..... R$180.300,00
15.02 - CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO ..... R$900,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA..... R$644.000,00
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA ..... R$644.000,00
TOTAL..... R$94.832.086,18

Art. 4º Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:
DESPESAS CORRENTES..... R$62.828.183,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS..... R$31.367.047,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA..... R$450.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... R$31.011.136,17
DESPESAS DE CAPITAL..... R$31.359.902,99
INVESTIMENTOS ..... R$30.553.302,99
INVERSÕES FINANCEIRAS ..... R$6.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA ..... R$800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$644.000,00
TOTAL..... R$94.832.086,18

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, na forma prevista no artigo 29 da Lei Municipal nº 2.074 de 28 de junho de 2023, e desde que existam recursos na forma do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64;
II – realizar Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;
III – fazer a contenção de despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – utilizar o valor de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), de reserva de contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 6º Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5º, Inciso I:
I – superávit financeiro e efetivo excesso de arrecadação;
II – a transferência de dotações por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, ou ainda de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal);
III – transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 7º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00.00 – obras e instalações.

Art. 8º O orçamento para o exercício de 2024 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$ 9.997.700,73, conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 9º O orçamento para o exercício de 2024 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$ 5.706.620,00, conforme o Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 10. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexo a esta lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I – do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pela Lei Municipal nº 1.922, de 26/08/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 3.200,00;
II – do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, instituído pela Lei Municipal nº 1.880, de 24/10/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 800,00;
III – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$13.299.125,58;
IV – do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.859, de 21/08/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$2.022.081,00;
V – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 1.698, de 29/04/2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 464.528,00;
VI – do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 1.753, de 19/04/2017, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 286.566,02.

Art. 11. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita a deliberação do Plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada no artigo 3º, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 – anulação parcial ou dotações orçamentárias.

Art. 12. Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.978 de 01 de dezembro de 2021 que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 14/12/2023.

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R$ 9.997.700,73 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos reais e setenta e três centavos);
II – A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
Contribuições..... R$1.402.500,00
Receita Patrimonial ..... R$300.000,00
Outras Receitas Correntes ..... R$917.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária..... R$7.378.200,73
TOTAL ..... R$9.997.700,73
III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:
Despesas Correntes ..... R$9.303.000,00
Despesas de Capital ..... R$10.000,00
Reserva de Contingência ..... R$684.700,73
TOTAL ..... R$9.997.700,73

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R$ 5.706.620,00 (cinco milhões, setecentos e seis mil e seiscentos e vinte reais);
II – A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
Contribuições..... R$1.202.400,00
Receita Patrimonial ..... R$2.930.000,00

Outras Receitas Correntes..... R$69.000,00
Receitas Correntes – Intraorçamentária..... R$1.505.220,00
TOTAL..... R$5.706.620,00
III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:
Despesas Correntes..... R$345.000,00
Reserva de Contingência ..... R$5.361.620,00
TOTAL..... R$5.706.620,00

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4AD82FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 16/2023

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano, a concessão de férias e dá outras providências.

Fabiano Macedo Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades administrativas da Câmara Municipal de Terra Boa estarão suspensas a partir **de 20 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024,** tendo em vista as festividades comemorativas do Natal e Ano Novo.

Art. 2º - No período de **03 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024,** os servidores da Câmara Municipal de Terra Boa estarão gozando de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 12 de dezembro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE761F55

GABINETE
DECRETO Nº 3.619/2023

Institui Equipe Técnica para adequação do PDM - Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica para adequação do PDM - Plano Diretor Municipal composta pelos servidores:

1- Engenheira Civil
Coordenador : **Ana Paula Volpato Ribeiro- CREA nº 129969/D**

2- Secretário de Administração Geral
Antonio Aparecido Mari

3- **Secretário de Obras e Edificações Públicas:**
Vander Cezar Alves dos Santos

4- Secretária da Fazenda e Planejamento:
Simone Aparecida Mari Bento

5 Departamento de Tributação e Fiscalização
Claudinei Donizette Sgrinholi

6 Assessoria Jurídica
Marcio Keiji Sato

7 **Secretária de Assistência Social**
Rozangela Cavallini de Moura

8 Secretária de Educação e Cultura
Rosane Estela Raimundo Zampar

9 Secretário de Saúde
Leuktembergg Meneghetti da Costa

10 Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários
Willyan Fábio Gatto

11 Secretário de Meio Ambiente
Carlos Cézar Medeiros Bezerra

12 Vigilância Sanitária
Paulo Cesar Dezoti

Art. 2º. A Equipe Técnica terá o prazo até a aprovação do novo Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3.389/2023 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9AFE2EBA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 530/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 21/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, inscrita CNPJ/MF n°. 77.238.947/0001-60**, sediada na Rua Presidente Kennedy, 438, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JOÃO ALVES DIAS, CPF nº 005.531.159-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 530/2021, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NA MEDIA COMPLEXIDADE A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA CONTRATA**, **ATUANDO DE FORMA INDIRETA E COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 530/2021

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2024, com base no art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D9508A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 463/2023
REF: PREGÃO N° 108/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: R.A SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº nº 37.550.502/0001-04, com sede Quinta do Sol, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATTA ARRUDA DA SILVA, CPF: 071.389.959-03, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.174,00 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de dezembro de 2023, com vencimento até 11 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de dezembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:806B8ABD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 44-2023

Processo de Inexigibilidade nº 44/2023, de 13 de dezembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Especial – Pediatria na Rede Materno Infantil (Hospital Municipal/ Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo), e Pediatria Hospitalar para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.**
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h00) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:000AC003

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 03-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Publica tipo menor preço, global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONTRATO DE REPASSE Nº 939835/2022.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.12.2023 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 07.02.2024, às 09h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone 0800-1157700, ramais 450, 451, Setor de Licitações ou 602, Departamento de Engenharia.

Em, 13/12/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4D8343D0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 107/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 107/2023**

AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO ONIBUS, 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ICAVEL VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.938.430/0002-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 870.900,00 (oitocentos e setenta mil e novecentos reais).

Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A2A3A14E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2023-PMTB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 240 – centro – Terra Boa - PR, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDMILSON PEDRO DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF nº 601.888.129-20, e

CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO ONIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO.

VALOR: R$ 870.900,00 (oitocentos e setenta mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 11.001.08.122.0003.2073.449052.842.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62D5587B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 445/2023
REF: PREGÃO N° 104/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: B V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº nº 52.410.299/0001-56, com sede Conselheiro Mairinck, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OTAVIANO DE PAULA VIEIRA NETO, CPF: 333.632.308-85, carteira de Identidade nº 30593646.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 83.866,05 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 06 de dezembro de 2023, com vencimento até 05 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de dezembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A1596FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **EQUIBERTO RODRIGUES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/11/2023** a **06/12/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0BFF8984

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **SILVANA CONDE DA SILVA PRADO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/11/2023** a **05/12/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E1BCB7E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MAYARA HELENA DELFINO GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **11/11/2023** a **20/01/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:718761BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/11/2023** a **21/12/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/11/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5168278

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/10/2023** a **28/11/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9B9E6FB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 853/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/12/2023, a Portaria N° 442/2018 que concedeu readaptação à servidora **VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/12/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1588503B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **RICARDO RIBEIRO NEVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/12/2023** a **18/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AA1D38E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024:

ANEZIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA – PADRÃO I
ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
CAMILA MENEGASSO
CRISTIANE APARECIDA GOMES BENA
DENISE REGINA STRAPARAVA
FLAVYA AMANDA MEIRELES
LUZIA DE OLIVEIRA LIMA
MARCIA APARECIDA CORDEIRO
MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS
MARTA CASTANHO SARAGIOTTO – PADRÃO I
MARTA RODRIGUES
RITA DE CASSIA MAINA TRENTO
ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI – PADRÃO I
SILVIA CAMPOS STIVANIN
TATIANE COSTA DE OLIVEIRA
VANIA APARECIDA CASINI WAKE
VERA DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DA0ACE70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024:

ANEZIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA – PADRÃO II
CECI APARECIDA SCHIABELLE DA SILVA
DEBORA PEDROSO DAMACENO
DOROTEIA APARECIDA INACIO MARTARELLO
FRANCIELE FERREIRA TIBERIO – PADRÃO I
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA – PADRÃO I
JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES – PADRÃO I E II
KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN – PADRÃO I E II
LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE
LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS
LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO – PADRÃO I E II
LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES
MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI
MILENE DA SILVA FARIAS
NAIANE DE JESUS RODRIGUES
NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS
NATHALIA MILIOLI – PADRÃO I E II
PAMELA KELLY CASTELINI
ROSALINA GONCALVES ALVES DE LIMA – PADRÃO I
SOLANGE VALENTE APARECIDO
SONIA MOREIRA SILVA BORGES
TAMIRES SILVA GAMA

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

JANISLAINE ROSSI MATIAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:321F13FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias a Senhora **GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/12/2023** a **11/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FB6850CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024:
ADRIANA MARIA LEMES PALMA
ANDRESSA CRISTINA PERUCI
DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO
DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA
EDIVANIA DE CASSIA SANTOS
EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS
ELIANE DOS SANTOS CAVALARI FALAVIGNA
ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO
FERNANDA GUSMAO
FRANCIELE FERREIRA TIBERIO – PADRÃO II
ISABELA ALVES MARTINS
JUCELINO JOSE CARDOSO
KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
MARIA DONIZETE GUSMAO ROMERO – PADRÃO I E II
MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS – PADRÃO I E II
MARILZA SIMPLICIO DE ALMEIDA ROSA
MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO – PADRÃO I E II
NAIARA SANTANA GRACIANO
ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA
ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN
ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO – PADRÃO I E II
SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO – PADRÃO I E II
SUELI BOCELLI GARCIA SILVA
TAYNARA APARECIDA DA SILVA
VALDIRENE RONCARI
VALMIR MARQUES GONZAGA
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:894E149B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024:

ALINE BERTELLI SOARES – PADRÃO I E II
BETINA REDI DA SILVA – PADRÃO I
CLEIDE RODRIGUES MOTA
CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO
DANIELA GONÇALVES SALES – PADRÃO I E II
DEZOLEIDE ALBUINI – PADRÃO I
EDINEA APARECIDA DA SILVA
HELOISA RAFAELA ROSOLEN
LISIANE CRISTINA FRANZAO
LUCIANE GRIGGIO SARTORE
LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA
MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO – PADRÃO I E II
MARIA CRISTIANE GRIGGIO SARTORE
MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI – PADRÃO I E II
MARLENE RODRIGUES MARTINS
MARTA CASTANHO SARAGIOTTO – PADRÃO II
ODENICE FERNANDES FIORI
ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES
SELMA FABRICIO SARTORI
SELMA SERRA GUIETI
SILVANA CONDE DA SILVA PRADO
SIMONE APARECIDA CHECONI
TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO
VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO – PADRÃO I E II
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AABC252D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024:

CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO
DALVA ANTONIA DA SILVA
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA – PADRÃO II
IZABEL DA SILVA SOBRAL
KATIA STELLA PERUCI
LUCINEIDE DA SILVA DE MELO
MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA – PADRÃO I E II
MARLI HENRIQUES BASOTI
MICHELE BRASILINA DE CASTRO
ROSALINA GONCALVES ALVES DE LIMA – PADRÃO II
SOLANGE ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9DD0D722

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024:

BRUNA CRISTINA SCHELBAUER

BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA
BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE
CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO
DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES
DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO
DAYANE DOS SANTOS SILVA MATEUS
DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA
DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA
EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION
ELISANGELA OLIVIERA DE MELO
ELIZABETH GARCIA PETENATTI
FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA
GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA
GENI LINA DE JESUS DA SILVA
GERALDINA LOPES DOS SANTOS
GIOVANI APARECIDA DE SOUZA
GLAUCIA LOPES MEDEIROS
INES DA CONCEICAO TRAVASSOS BOLOGNESI
JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES
JOAO BATISTA FERREIRA
JOSIANE FABRICIO DE OLIVEIRA
JUCELINA TIMOTEO
JOSIANE SGRIGNOLI
JULIANA MACHADO PIU
JULIANA RANUCCI FERNANDES
LAIS CRISTINA MATEUS
LEONILDA ESTER DE MAGALHAES
LIDIANE OCCHI MICHELONI
LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA
LUCI GONCALVES DA SILVA
LUZIENE GARCIA MUNIZ BARBOSA
MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA FRANCISCO
MARCIA BREVE DE LIMA COUVO
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA
MARIA ERONILDA DOS SANTOS
MARIA JOSE FERREIRA DE MEIRELES LESSNAU
MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA
MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL
NATALIA DA SILVA DA COSTA
OSMARINA DOS SANTOS SOUZA
REBECA MAYSA VICENTE DIAS
ROSA IRENE JULHO DA SILVA
ROSELITE DE JESUS VALENTE MENDES
SANDRA OZANA DA SILVA CRAVEIRO
SHIRLEY GUALBERTO DOS SANTOS
TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA
TEREZINHA GLORIA POMAROLI GALHARDO
VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

JULIANA BRAVIN PICCOLO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ACDEB1D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024:

ALAINE JOANI
ALINY FERNANDA DIAS MOTA
ANA CLAUDIA GONÇALVES PRADO
ANDRESSA DA SILVA SANDER
APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA
BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA
CAMILA SEVERINO DA SILVA
CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO
DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI
DAYANE DOS SANTOS COELHO
EDILAINE APARECIDA DA SILVA
ELAINE PATRICIA DE MELLO
FABIANA PICCIOLI
GISLAINE MARTINS DE SOUZA CARVALHAES
HELIANDRA ANTONIASSI BENTO
JOZIANE OLIVEIRA SALES
JULIANA CAVALINI
KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA
LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES PINA
LIDIANE CZERPICKI DA SILVA
MARCIA MARIA CONSOLIN
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA
MARIA SUELI RAGAZZI
NADIA NAYARA XAVIER
ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA
SIMONE APARECIDA DA SILVA
VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA
VALQUIRIA LOUREIRO LIMA
VALRIDE SIMONE DA SILVA
VANESSA CARLA SINTI BENETAO
WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 27 (vinte e sete) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023:

SABRINA DE JESUS SILVA

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:33A8C6D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PARANÁ

Aos treze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, as nove (9) horas, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, para uma reunião ordinária. O Presidente do Comitê, Renato Ribeiro da Silva deu boas-vindas a todos os presentes e passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação e Cultura, que agradeceu a presença de todos e ressaltou que o motivo da reunião é informar os membros do Comitê, quanto aos serviços prestados e ações que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou no decorrer do ano. Ressaltou que todas as rotas para o ano de 2024 serão revisadas e planejadas conforme a legislação estadual vigente e em conformidade com as matrículas para o ano letivo de 2024 e a rotas serão adequadas também para as Escolas Estaduais, Colégio Estadual Helena Kolody e provavelmente a Escola Estadual Professor Léo Kohler que passará a ofertar a 6ª aula. Informou que o Sistema SIGET, que é o sistema de Gestão e Monitoramento do Transporte Escolar no município, é operacionalizado pelo técnico Diemes

Pomaroli Galhardo e que o SETE programa do Governo Federal passará por uma revisão. O presidente do comitê informou que os relatórios de acompanhamento do transporte escolar estão sendo encaminhados, assinado e validado no E-Protocolo, Portal de Segurança do Governo do Estado, para dar transparência nas ações que norteiam o transporte escolar. Por fim a Secretária Rosane, esclareceu que os recursos recebido do PETE e do PNATE estão sendo devidamente utilizados na manutenção e conservação dos Ônibus Escolares, proporcionando mais segurança e conforto, tantos aos alunos quanto aos motoristas que conduzem vidas, diariamente e que as prestações de contas estão sendo realizadas junto aos sistemas pertinentes. Sem mais pautas, a senhora Rosane e o Senhor Renato agradeceram a presença de todos, que contribuíram para a efetiva transparência das ações e serviços referente ao transporte escolar, desejando um Natal abençoado e um Ano Novo cheio de paz, esperança e prosperidade a todos.. Sem mais a constar, eu, Viviane Cristina Batista, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

Viviane Cristina Batista _____
Renato Ribeiro da Silva_____
Rosane Estela Raimundo Zampar_____
Silvia Paula Tortola Sereja _____
Diemes Pomaroli Galhardo _____
Meire Terezinha Rampazzo Castilho_____
Katsolene Benà da Silva_____
Katia Francieli Raimundo Rosolen_____

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F918F78C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.617/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3617/2023 de 13/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.403,25 (sete mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0084.2.012.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
1624 - 3.3.90.47.00.00	1073	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.403,25
Total Suplementação:			**7.403,25**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.06.00000000	Fonte: 1073	7.403,25
Total da Receita:		**7.403,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9CB2EC5A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 044/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Plano de Aplicação Financeira** do Município de Terra Boa – no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná / **ProVigiA – PR**, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 044/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82CA662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 023

PORTARIA Nº. 023/2023.

SÚMULA: Nomeia a funcionária para responder pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Terra Rica.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Fica nomeada a funcionária Matrícula nº 1241, lotado no cargo efetivo de Agente de Apoio Legislativo e Administrativo, para responder pelo Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Terra Rica, como Coordenadora do Sistema de Controle Interno, constante no Anexo III da Lei Municipal nº108/2023, percebendo o valor de R$-4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais). A partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº001/2023.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês dezembro de dois mil e vinte três. (12 12 2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA.
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:25D3DC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 024

PORTARIA Nº. 024/2023.

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor do Poder Legislativo do Município.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Fica concedido à funcionária Matrícula 1911, lotada no cargo efetivo de Agente de Apoio Legislativo e Administrativo, constante no Anexo III da Lei Municipal nº108/2023, gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no valor de R$-1.000,00 (Um Mil Reais) a partir de 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº004/2023.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:6825ABB1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 025

PORTARIA Nº. 025/2023.

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidores do Poder Legislativo do Município.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Fica concedido à funcionária Matrícula nº 1831, lotada no cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 108/2023, gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no valor de R$-1.000,00 (Um Mil Reais) a partir de 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº006/2023.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:4BC3525C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 026

PORTARIA Nº. 026/2023.

SÚMULA: Concede Gratificação aos servidores e servidoras do Poder Legislativo do Município.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Fica concedido à funcionária Matrícula nº 1321, lotada no cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação II, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº108/2023, gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no valor de R$-1.000,00 (Um Mil Reais) a partir de 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº007/2023.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:6578E908

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 121/2023 – Repetição 001/2023.
Processo nº 322/2023

OBJETO: Registro de preço de bebidas, pães, bolos, salgados, lanches, dentre outros**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 27/12/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/12/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:82EAC849

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 548/2023

PORTARIA Nº 548/2022

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI....

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Especial de Licitação com a atribuição de

executar todos os atos necessários para realização do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 03/2023:

Jair Geraldo Pineze – 073..***-20- Presidente***
Cleuzimar da Motta – 919..***-53 - Secretário***
Sandra Aparecida Frauches – *795.*.***-15- Membro***

Artigo 2º. - O Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Pública mencionado no artigo 1º da presente Portaria, tem como objeto a doação, com encargos, de imóveis públicos municipais, para fins de instalação de indústria

Artigo 3º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e Três (13/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F062ECC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Concorrência N° 3/2024
Processo nº 332/2023
Doação com encargos de imóveis públicos municipais, para fins de instalação de indústria
O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia dois de fevereiro de 2024 (02/02/2024), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em treze dias de dezembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:572679F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 129/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para fornecimento nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 28/12/2023.

Retificações:
Correção no descritivo do item 20.

Terra Rica, 13/12/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:6ABBD707

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 131/2023.
Processo nº 337/2023

OBJETO: Registro de preço para serviços de limpeza de caixa d'água e caixa de gordura, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/12/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/12/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:E01B22FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 132/2023.
Processo nº 338/2023

OBJETO: Registro de preço para serviços de borracharia de conserto de pneu de bob ket e para aquisição bico de câmara de ar para máquina pesada., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 29/12/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/12/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:A79FE32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 549/2023

PORTARIA Nº 549/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo do processo administrativo disciplinar previsto na Portaria Municipal nº 456/2023 e dá outras providências

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI....

Considerando pedido de prorrogação de prazo consignada pelo Presidente da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (Portaria nº 456/2023, com fundamento no art. 258, § ú da Lei 072/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Prorroga-se o prazo de conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar previsto no art. 5º da Portaria nº 456/2023, por mais trinta dias, à contar de 06/12/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:18F89437

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 550/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **RAFAELI MARQUES DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELI MARQUES DOS SANTOS,** matrícula Nº 12016, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/12/2023 a 22/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (13/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BCD96F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15686/2023

PORTARIA N.º 15686/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Dra. Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales, CI-RG nº. 4.446.200-1 SSP/PR, matrícula nº 42749-00, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, como responsável interinamente e em caráter excepcional pela análise jurídica dos processos licitatórios e manifestação judicial no período de 27/12/2023 a 07/01/2024, correspondente a fruição das férias do Advogado efetivo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5E404002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2078/2023

LEI N.° 2078 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

INCLUI O ARTIGO 165-A A LEI COMPLEMENTAR Nº 86/95, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica incluído o artigo 165-A a Lei Complementar nº 86/95, com a seguinte redação:

Art. 165-A. Ao servidor que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência que necessite de cuidados intensos e contínuos, é assegurada a redução da jornada de trabalho em até a metade, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência, para fins do disposto no *caput* deste artigo, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, devidamente comprovada em avaliação realizada por junta médica oficial do Município.

§ 2º Para a concessão do benefício de que trata este artigo, o servidor não poderá possuir outro cargo público, emprego ou atividade remunerada em local distinto.

§ 3º A redução da jornada de trabalho referida neste artigo perdurará enquanto forem necessários os cuidados da pessoa com deficiência pelo servidor, devendo ser renovada anualmente.

§ 4º Caso o atestado médico apresentado com o primeiro requerimento confirme que a deficiência é definitiva, poderá ser dispensada nova comprovação médica para fins da renovação anual prevista no parágrafo anterior, devendo o servidor comprovar apenas que continua sendo necessária a prestação de cuidados ao cônjuge, companheiro, filho ou dependente.

§ 5º A Administração municipal poderá, a qualquer tempo, requisitar ao servidor beneficiado informações, esclarecimentos e documentos visando a aferir a necessidade e correta utilização do benefício.

§ 6º A existência de mais de um filho ou dependente na condição de que trata este artigo não constitui motivo para redução superior ao limite nele estabelecido.

§ 7º O benefício previsto neste artigo será concedido a apenas um servidor por residência, sendo permitida a concessão a ambos os pais, na proporção necessária a cada um, quando divorciados e residentes em endereços diversos.

§ 8º Para todos os fins legais, considera-se a redução da jornada concedida na forma deste artigo como tempo de trabalho e de efetivo exercício.

§ 9º Os critérios e procedimentos para a concessão e a quantificação da redução de jornada serão regulamentados por decreto, observadas as normas gerais estabelecidas por esta Lei."

Art. 2°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:155AD6BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2079/2023

LEI N.° 2079 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CRIA O PROJETO "TERRA ROXA SEGURA", AUTORIZA O RECEBIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PRIVADAS COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O projeto "Terra Roxa Segura", é uma parceria entre o Município de Terra Roxa com comerciantes, empresas, condomínios, bairros, sociedade civil e órgãos públicos de segurança Estadual e Federal, com o objetivo de implementar ações voltadas a inibir a atuação de criminosos e reforçar a segurança pública, visando aumentar o bem-estar da população do Município de Terra Roxa-PR.

Parágrafo único. O projeto "Terra Roxa Segura", é uma ferramenta do Poder Público para detectar, prevenir e reagir a situações de emergência, fiscalizar ocorrências, realizar o monitoramento controle e dos espaços públicos, compreendendo: praças, centros esportivos e lazer, semáforos entre outros.
Art. 2º O projeto "Terra Roxa Segura", contará com um modelo operacional de sistema através da integração de imagens de circuito de segurança e monitoramento pertencentes aos parceiros conveniados, que poderão ser transmitidas aos órgãos públicos de segurança Estadual e/ou Federal, através de canal de comunicação de dados via internet.
§1º Os dados e imagens referidos neste artigo, poderão ser compartilhadas com demais órgãos de segurança e controle da criminalidade;
§2º Durante a execução do programa, será permitida a realização de acompanhamento, e encaminhamento e comunicação às autoridades competentes para intervenção em ocorrências verificadas em ruas e avenidas do Município.
§3º Para a execução do programa, fica o município de Terra Roxa autorizado a promover a cedência com ônus, de um servidor publico para atuação na operação, assessoramento e monitoramento das câmeras de segurança nas dependências do destacamento da Policia Militar do Paraná, mediante Termo de Convênio com Órgão de Segurança Conveniado.
Art. 3º O projeto "Terra Roxa Segura", será operacionalizado através de Termos de Parceria firmados entre o Município de Terra Roxa e os parceiros dispostos no artigo 1º desta lei.
Parágrafo único. A execução do projeto "Terra Roxa Segura", contará com o monitoramento controlado pelos órgãos de segurança do Estado do Paraná, observando-se o disposto no §3º do Artigo 2º, através de formalização de Termo de Compromisso.
Art. 4º O Município de terra Roxa e os descritos no Art. 1º desta Lei, preconizarão a implementação de tecnologias que visarão o melhor aproveitamento e efetividade das ações do Projeto com menor dispêndio possível de recursos humanos, equipamentos e materiais.
Art. 5º O sistema de Monitoramento por câmeras e equipamentos utilizados para na execução do projeto "Terra Roxa Segura", poderão ficar sob a responsabilidade dos Órgãos de Segurança do Estado do Paraná.

Art. 6º O Termo de Parceria firmado entre o Município de Terra Roxa e Pessoa Física ou Jurídica da esfera privada, deverá conter cláusula de autorização de acesso e uso do ente público as imagens das câmeras de segurança do ente privado, nos limites das finalidades descritas nesta Lei e Regulamentação complementar do projeto "Terra Roxa Segura".

Art. 7º Conforme o interesse público, desde que os bens e serviços atendam aos critérios e especificações técnicas previamente definidos por Portaria Administrativa, fica autorizado o Município de Terra Roxa-PR, a receber bens e serviços em doação, estabelecendo parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os objetivos do projeto "Terra Roxa Segura".

§1º A captação de imagens, o tratamento de dados e informações produzidas no âmbito municipal, deve manter o estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, dos direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais, bem como preservar demais direitos e garantias fundamentais.

§2º Fica vedada a exibição e disponibilização das imagens que pertencem ao projeto "Terra Roxa Segura", a terceiros, exceto aos órgãos competentes para instruir inquéritos policiais ou processos administrativos e/ou judiciais.

Art. 8º As disposições desta Lei, poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9° As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:66E8E8CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15687/2023

PORTARIA Nº 15687/2023.

SÚMULA: Fica designado servidor para exercer a coordenação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Zilda Arns.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor FABRICIO DUIM RUFATO, matrícula nº 1279769, portador do RG nº 9.198.380-0 e CPF nº 054.504.599-12, brasileiro, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicólogo no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, como coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Zilda Arns do Município de Terra Roxa-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C008E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 127-2023

Termo de Adjudicação
Processo n°: 229/2023
Licitação n°: 127/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7, 14, 16, 39
R$7.446,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)	
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	1, 10, 11, 17, 22, 57
R$7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)	
CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	21, 23
R$1.022,50 (um mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	12
R$3.000,00 (três mil reais)	
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6, 26, 35, 36, 49
R$24.972,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais)	
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2, 13, 15, 52
R$11.552,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	32, 33, 34
R$6.734,00 (seis mil e setecentos e trinta e quatro reais)	
METTA FARMACEUTICA LTDA	3, 5, 18, 31, 40, 42
R$26.223,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e três reais)	
LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4, 30, 44, 45, 55
R$6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais)	
INFRAEASY SOLUCOES LTDA	60
R$24.540,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de dezembro de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F67450A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 592-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DALCI DAMBROS, Administrador, portador do RG/CI nº 6.686.83.4 e no CPF/MF nº 546.515.499-34, com endereço à Rua MARECHAL DEODORO, 177, CRISTO REI - 85.507-520, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 7.446,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 14, 16, 39.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C0B64100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.643.008/0001-

95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANIA SZYMANSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 958.464.330-49, com endereço à Avenida ADAO WELKER, 104, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 10, 11, 17, 22, 57.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4EBC96FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 594-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, Administrador, portador do RG/CI nº 5.373.927-0 e no CPF/MF nº 695.940.829-68, com endereço à Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A, JARDIM IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.022,50 (um mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 23.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B4F9999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 595/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.676.370/0001-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMAR BATISTA PEREIRA JÚNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 13.511.970 e no CPF/MF nº 082.260.396-90, com endereço à Avenida JOÃO PESSOA, 944, MARTINS - 38.400-338, Uberlândia - MG.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:13B19243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 596-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.610.184/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 063.527.899-51, com endereço à Rua DAS PAINEIRAS, 171, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 24.972,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 26, 35, 36, 49.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DA2C2CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 597-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.398.831/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANE MENEGHEL NIEC, Administrador, portador do RG/CI nº 2079150179 e no CPF/MF nº 004.558.450-85, com endereço à Avenida AV. 21 DE ABRIL, 274, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 11.552,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 13, 15, 52.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6158D9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 598-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.529.374/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALMIR FREIRE, Administrador, portador do RG/CI nº 3.632.919-0 e no CPF/MF nº 516.982.859-49, com endereço à Rua CUIABA, 2718, Jardim Neva - 85.802-233, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.734,00 (seis mil e setecentos e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 32, 33, 34.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:94EB9164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 599-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: METTA FARMACEUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.496.258/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIS FERNANDO PARISE, Administrador, portador do RG/CI nº 9.425.249-0 e no CPF/MF nº 064.803.589-10, com endereço à RODOVIA BR 158, , JARDIM PRIMAVERA - 85.502-510, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 26.223,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 5, 18, 31, 40, 42.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1CE5CB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 600-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.657.992/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ARTHUR MONTE BLANCO SCHMITZ, Administrador, portador do RG/CI nº 6077204731 e no CPF/MF nº 029.848.890-61, com endereço à Avenida DOS ESTADOS, , ANCHIETA - 90.200-001, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 30, 44, 45, 55.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:149BADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 601-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: INFRAEASY SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.553.228/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO DE JESUS REIS, Administrador, portador do RG/CI nº 44.014.084-5 e no CPF/MF nº 342.922.398-94, com endereço à Rua TARAUACA, , JARDIM CUMBICA - 07.240-180, Guarulhos - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 60.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EA0D6203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de janeiro do ano de 2024, na Av. Pres. Costa e Silva n° 95 em Terra Roxa , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Sede do município Urbanização de vias 6971,32 m² 360 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail
licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no
endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.
Terra Roxa-PR, 13 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FED3A8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 27 de outubro de 2023 e término em 25 de janeiro de 2024, à servidora **CINTIA FARIAS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 82651381/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de outubro de 2023**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:5BB3B2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de **19 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024**, à servidora **ELAINE CASTRO NEVES,** matrícula nº 179, portador da cédula de identidade com RG nº 18888628/SSP/PR, exercendo a função de Secretária Municipal de Saúde, lotado na respectiva Secretaria, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F08DBF45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4764, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designar a servidora **MONIQUE ROCHA DA LUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.297.008-4/SSP/PR, como Secretária Municipal de Saúde interina, pelo período de **19 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024**, com a percepção da remuneração correlata ao cargo proporcional aos dias da designação, em virtude da Portaria nº 384, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F14FF399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4755, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerando o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **JOELMA APARECIDA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.488.450-4/SSP/PR, para a função de diretora da Escola Rural Municipal Manoel Ribas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:ACCE1697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4761, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Instrução Normativa 01/2023 - SEMECE, que dispõe sobre a Instituição de normas e procedimentos para orientar o processo de acompanhamento pedagógico SATIS (Sistema de Avaliação de Tijucas do Sul), nas Instituições Escolares do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2023 - SEMECE, que dispõe sobre a instituição de normas e procedimentos para orientar o processo de acompanhamento pedagógico SATIS (Sistema de Avaliação de Tijucas do Sul), nas Instituições Escolares do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EDUCACIONAL.

Instituir normas e procedimentos para orientar o processo de acompanhamento pedagógico SATIS (Sistema de Avaliação de Tijucas do Sul), nas Instituições Escolares do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando a Lei 13.005/14 de 26 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
Considerando a Lei da Constituição Federal/1998 art. 205 e 206 e a Emenda Constitucional nº 53;
Considerando Decreto Federal nº 11.079/2022 de 23/05/2022 – Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
Considerando as demais normas e legislação, pertinentes ao assunto.

RESOLVE

Art. 1º As Instituições Escolares de Ensino Infantil e Fundamental quanto ao Alinhamento do Processo Avaliativo Diagnóstico SATIS, na Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul para o acompanhamento a ser desenvolvido durante ao ano letivo.
Parágrafo único. A SATIS é um sistema de informações que tem como objetivos fornecer diagnóstico e subsídios para a implementação ou manutenção de políticas educacionais. Ela deve ser concebida também para prover um contínuo monitoramento do sistema educacional com vistas a detectar os efeitos positivos ou negativos de políticas municipais adotadas. Dessa maneira, a SATIS tem como objetivo da avaliação em larga escala do sistema escolar são os de diagnosticar o que estudantes em diferentes anos escolares sabem e são capazes de fazer em um determinado momento, e acompanhar sua evolução ao longo dos anos.
Art. 2º A avaliação diagnóstica será realizada no início do primeiro semestre, e final do segundo semestre, com o objetivo de mapear o nível de aprendizagem do estudante, da turma, bem como os resultados obtidos pela escola. Ela deve ser ponto de partida para o planejamento de ações do professor e da Equipe Pedagógica da Instituição de ensino, com o objetivo de promover a evolução da aprendizagem de todos os estudantes.
Art. 3º A Coordenação de Ensino Fundamental e Infantil – SME elabora e encaminha para as Instituições de Ensino os indicadores mínimos de aprendizagem de cada ano escolar, os quais farão parte do diagnóstico durante o ano letivo.
Parágrafo único. Estes indicadores devem nortear a elaboração de instrumentos avaliativos pela Escola cujos resultados, serão registrados em uma planilha de dados, a qual permitirá uma análise e acompanhamento, referente à aprendizagem individua do educando.
Art. 4º A partir dos dados enviados, a SME realizará a consolidação dos mesmos e obterá o resultado geral da Rede. No decorrer do processo será feita a análise do diagnóstico da Rede Municipal de Ensino e elencadas ações (formação, assessoramento e intervenção) a partir das demandas reveladas. As devolutivas dos resultados serão refletidas e discutas pela coordenação pedagógica da instituição e pelas coordenadoras da Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas escolas.
Art. 5º Após a reflexão dos dados elencados pela Secretaria Municipal de Educação, a escola deverá elaborar um plano de intervenção para garantir a aprendizagem dos estudantes.
Art. 6º Os alunos que apresentarem déficit de aprendizagem, serão repassados ao setor de avaliação psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para as devidas avaliações e encaminhamentos complementares.
Art. 7º Os casos omissos serão discutidos diretamente junto a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

DENISE APARECIDA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3979/2022

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:056D7CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4762, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Instrução Normativa 02/2023 - SEMECE, que dispõe sobre a Orientação do Coordenador Escolar das Instituições de Ensino Municipais, quanto a suas atribuições pedagógicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02/2023 - SEMECE, que dispõe sobre a orientação do Coordenador Escolar das Instituições de Ensino Municipais, quanto a suas atribuições pedagógicas.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023 – ATRIBUIÇÃO DO COORDENADOR ESCOLAR.

Orienta o Coordenador Escolar das Instituições de Ensino Municipais, quanto a suas atribuições pedagógicas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

De acordo com o artido13 da LDB 9.394/96, o qual dispõe como função da equipe pedagógica "o dever de zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação num processo que atenda a avaliação contínua", a SME orienta as ações das escolas quanto aos instrumentos para a avaliação interna nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, tendo em vista a garantia do direito de aprendizagem dos educandos desde a Educação Infantil Pré I e II ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

RESOLVE

Art. 1º Alguns destes instrumentos são indispensáveis para o acompanhamento Pedagógico. Tais instrumentos são:
I - Provas escritas (impressas) e orais – no mínimo uma por trimestre atendendo as singularidades de cada educando.
II - Portfólios individuais (produção de texto, resolução de problemas, relatórios de observação em sala/passeios, registro de experiências científicas, produções artísticas etc.).
III - Registros sobre a Fluência Leitora seguindo as metodologias orientadas pelo método fonovisuarticulatorio (Boquinhas).
IV - Ao final do processo de avaliação de cada trimestre o professor e o coordenador, deverão ver em que nível de aprendizagem encontra-se o aluno.
V - Contemplando todas as etapas acima, fica a critério da coordenação uma complementação dos processos avaliativos.

Art. 2º A Ficha de Acompanhamento Individual (em anexo, passível de alterações conforme mudanças de nomenclaturas e legislações) regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação que visa o registro do processo de aprendizagem dos alunos. O processo de acompanhamento do desenvolvimento escolar do estudante deverá ser devidamente registrado, nesse documento, pela Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino (essencialmente sobre os componentes

curriculares de Língua Portuguesa e Matemática), trimestralmente. Mediante comprovação pelos instrumentos acima citados.

Art. 3º O documento norteador a equipe pedagógica é o acompanhamento individual dos alunos, sendo um documento que deve estar preenchido e atualizado para o acesso dos envolvidos no processo de ensino aprendizagem, e demais órgão competentes, Municipal, estadual e federal.

Art. 4º Segundo a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012, sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tijucas do Sul - Pr. Esta dispõe em seu artigo 31 os pré-requisitos para a função do coordenador pedagógico.

Art. 5º Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, funções de suporte pedagógico, desde que possuam formação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, neste último caso exigindo-se curso de pós-graduação na área de educação.
§ 1º É pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções de suporte pedagógico, a experiência docente de no mínimo 05 (cinco) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público.

§ 2º Para a função de coordenação pedagógica, o professor deverá estar lotado na Instituição de Ensino, salvo na hipótese em que nenhum profissional do magistério atenda aos pré-requisitos exigidos para as funções de suporte pedagógico (E). (Redação dada pela Lei nº 572/2016).
Art. 6º As Instituições de Ensino Municipal com o registro de matrículas entre 100 a 150 alunos, contarão com a atribuição do coordenador pedagógico escolar de 40 horas semanais. Sendo 20 horas de Acompanhamento pedagógico e 20 horas de Recomposição da Aprendizagem.

Art. 7º As demais atribuições do Coordenador pedagógico da Instituição de Ensino, segue emanadas dentro do Regimento escolar.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

DENISE APARECIDA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3979/2022

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:49AD0761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Instrução Normativa 03/2023 - SEMECE, que dispõe sobre orientações e metodologias para transição entre as etapas da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e do 5º para o 6º ano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 03/2023 - SEMECE, que dispõe sobre orientações e metodologias para transição entre as etapas da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e do 5º para o 6º ano.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2023

Dispõe sobre orientações e metodologias para transição entre as etapas da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e do 5º para o 6º ano.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;
Considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;
Considerando o que estabelece a Lei nº 10.172/2001, que instituiu o PNE (Plano Nacional de Educação), de acordo com a META 2;
Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, no § 2º do art. 18, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
Considerando a orientação n.º 001/2021 – DEDUC/SEED.

RESOLVE

Art. 1º As instituições da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do sul a delinear estratégias à continuidade da trajetória da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e do 5º ano para o 6º ano, estabelece requisitos necessários para facilitar o percurso escolar do aluno, por meio de atividades pedagógicas e orientações da Secretaria Municipal da Educação, para sua execução.

Art. 2° Cabe aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, assegurar práticas, vivências e experiências significativas durante o ano letivo, contribuindo assim para a formação integral da criança, em todas as etapas de ensino ofertadas, mantendo a reflexão acerca da ação pedagógica, ressignificando e auxiliando no processo de transição.

Art. 3° Consideram-se como registros pertinentes a subsidiar o processo de transição da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental.
Parecer Descritivo; (LRCOM)
Relatórios de aprendizagem dos alunos descrita pelos profissionais da Educação Infantil; (SERE)
Visitas dos pais ou responsáveis legais nas instituições de Ensino Fundamental.
Visitas dos alunos da Educação Infantil para que conheçam o novo espaço a ser frequentado no ano seguinte;
Preparar uma acolhida dos alunos no Ensino Fundamental para receber essas crianças.
Promover encontros no segundo semestre, com rodas de conversa entre os alunos da Educação Infantil e do 1° ano do Ensino Fundamental, para saber como acontecem as rotinas de ambas as turmas.
Socializar com as professoras do 1º ano do Ensino Fundamental os relatórios dos alunos da Educação Infantil da pré-escola do Infantil 5, para que deem continuidade a aprendizagem e desenvolvimento de cada criança;
Realizar escuta ativa e acolhimento afetivo as crianças e seus familiares;
Utilizar metodologias dinâmicas e lúdicas, contemplando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades de acordo com cada etapa;
Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais, para minimizar o impacto dessa transição as crianças.
Nos casos de alunos Público Alvo da Educação Especial que têm atendimento co Profissional de Apoio Educacional (PAE), para que não haja ruptura de vínculo de aprendizagem, permanecerão com o mesmo profissional para melhor adaptação.

§1° Ficará sob a responsabilidade das equipes pedagógica das instituições de ensino, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental possibilitar essa transição com tranquilidade e segurança aos estudantes.

§ 2° Os registros avaliativos quanto ao desevolvimento e aprendizagem dos alunos deverão ser inseridos nos sistemas de Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) e no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), pelos professores e coordenadores da Instituição de Ensino da Educação Infantil, para o acesso dos profissionais do Ensino Fundamental quando necessário.

Art. 4° Consideram-se como registros e ações pertinentes para subsidiar o processo de transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental:
Relatórios de aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial e alunos com maior necessidade educacional a serem encaminhados para Sala de Recurso Multifuncional e Apoio Pedagógico;
Visitas dos alunos de 5º ano aos Colégios Estaduais para conhecerem as dependências físicas dos mesmos e para familiarização da nova rotina que terão no próximo ano;
Incluir os alunos com dificuldades de aprendizagem no sistema SERE Pedagógico/ SEED;
Acompanhamento pedagógico dos alunos de 5º ano, com possibilidades de intervenção e encaminhamentos necessários durante o decorrer do ano letivo;
Orientação às famílias dos alunos de 5º ano sobre matrícula no 6º ano, linhas de transporte escolar caso o aluno necessite no próximo ano e devida organização de informações necessárias para que esses responsáveis sejam localizados em caso de o aluno se perder no período de adaptação ao colégio;
Reunião presencial com as Equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e dos Colégios Estaduais para conversar sobre os alunos que estarão fazendo a transição, bem como sugestões de encaminhamentos de alunos com dificuldades de aprendizagem e público-alvo da Educação Especial.

Art. 5° Cabe à SEMECE, através da Coordenação da Educação Infantil e Ensino Fundamental:
§1º Incluir nos processos de formação a temática da transição entre as etapas de ensino.
§2º Realizar, ao longo do ano, reuniões técnicas para o acompanhamento das ações realizadas na transição da Educação Infantil e no início do ano letivo, do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental, com representantes das equipes pedagógicas das duas áreas de ensino.
§3º Orientar a equipe pedagógica a realizar trocas de experiência entre os profissionais responsáveis pelas crianças/estudantes das etapas de ensino em processo de transição.
§4º Viabilizar às instituições de ensino os Pareceres Descritivos das crianças da Educação Infantil e os relatórios de aprendizagem dos alunos de 5º ano ao Ensino Fundamental fase II.

Art. 6° Cabe às equipes gestoras:
§1º Disponibilizar um período de adaptação para o acolhimento das crianças/estudantes, assim como a escuta dos pais e/ou responsáveis e suas expectativas em relação ao atendimento nas instituições da Rede Municipal de Ensino e dos Colégios Estaduais.
§2º Valorizar as vivências das crianças/estudantes e seus familiares, orientando sobre as práticas pedagógicas.
§3º Viabilizar aos docentes os Pareceres Descritivos das crianças da Educação Infantil e os relatórios encaminhados dos alunos do 5º para o 6º ano.
§4º Vincular esforços para organização e elaboração de ações e estratégias pedagógicas para o processo de transição das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e das turmas do 5º ano para o 6°ano.

Art. 7° Cabe aos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino:
§1º Promover momentos de visitas dos estudantes nas futuras instituições mais próximas, para que conheçam o novo ambiente, assim como os docentes, a organização e o funcionamento da nova Instituição de Ensino.
§2º Manter a escuta ativa das crianças/estudantes respeitando o seu processo de aprendizagem, assim como acolhimento dos familiares.
§3º Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis, visando minimizar o impacto na transição.

Art. 8° A SEMECE, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade desta transição.

Art. 9° Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa serão acompanhados e resolvidos pela SEMECE.

Art. 10. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

DENISE APARECIDA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3979/2022

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:509CA4BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4766, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida a servidora **GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.217.166-1/SESP/PR, do cargo de Cuidador Social, nomeada por meio do Decreto nº 2274, de 10 de julho de 2015, em virtude do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 112/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A3F92A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO T. P Nº 13/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da comissão permanente de licitação, Sra. ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do pregão acima especificado, resolve:
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023**
Forma de Julgamento: menor preço por lote.
Data de Adjudicação: 13/12/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E**

PLAYGROUND, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Fornecedores e itens adjudicados

Fornecedor	Qtde de lotes	Valor Total (R$)
MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº 30.301.316/0001-84	03	R$ 522.523,35

Data 13/12/2023

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente C.P.L
Decreto Nº 4498 DE 07/03/2023
Tijucas do Sul/ PR

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:149BA174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024)

LEI Nº. 591/2023
Súmula: Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2024** e da outras providências.
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Art. 1º - Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.
Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I.
Art. 3º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, constante no Anexo II.
Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.
Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente a Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 14 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2024.
Art. 15 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 16 - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal poderá transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação.
Art. 17 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 18 - O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2023, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.
Art. 19 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.
Art. 20 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.
Art. 21 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais,

apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 22 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 23 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de até no máximo 2% (dois por cento), da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, pela anulação parcial ou total sem descontar do limite contido no art.7° desta lei.
Art. 24 - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, à entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.
Art. 25 – Com base legal no art. 139-A e inciso X do art. 144, ambos da Lei Orgânica de Tomazina, acrescentados pela Emenda à Lei Orgânica 01/2018, fica destinado a emenda impositiva 1,2% da receita corrente liquida "prevista" para o exercício financeiro de 2024, indicado no projeto atividade 1089 – EMENDA IMPOSSITIVA, constante no anexo II desta lei.
Art. 26 – Fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei 512/2021 (FINISA) em sua integridade e alterar os valores da Lei nº. 508/2021 Plano Plurianual (PPA) e Lei 587/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2024.
Art. 27 – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores constante nas Lei nº. 508/2021 de 26 de outubro de 2021, publicado no diário oficial do Município em 27 de outubro de 2021, edição 2378 (PPA 2022-2025) e referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 587/2023, 01 de Novembro de 2023, publicado no diário oficial do Município em 07 de Novembro de 2023, edição 2893, para apropriação do Orçamento para o exercício de 2024.
Art. 28 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tomazina – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e três. (13/12/2023).

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:00F94A1D

PODER EXECUTIVO
ANEXO 1 RECEITAS

ANEXO DAS RECEITAS (1)

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes 39.272.567,44
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 5.970.981,55
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos 5.259.891,55
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio 2.451.461,25
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana 1.247.171,37
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 -Imposto sobre a Proade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.200.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e 6.030,43
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida 25.059,79
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida 16.081,15
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de 1.204.289,88
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de 1.100.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de 36.182,59
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de 67.004,78
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de 1.102,51
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza 1.702.205,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte 1.702.205,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho 1.102.205,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal 1.102.205,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder 1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder 2.205,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos 600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - 600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - 600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - 600.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - ICMS 1.106.225,30
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Serviços 1.106.225,30
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 1.106.225,30
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal 1.100.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e 1.102,51
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida 4.020,28
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida 1.102,51
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas 711.090,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia 200.100,25
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 100.717,05
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 99.945,30
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros 110,25
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 110,25
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e 110,25
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas 110,25
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora 110,25
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas 110,25
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de 110,25
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária 99.383,20
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal 93.629,34

1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros 5.092,36
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa 110,25
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas 110,25
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas 110,25
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora 110,25
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas 110,25
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros 110,25
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços 510.989,75
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral 210.989,75
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal 210.218,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros 110,25
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa 110,25
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas 110,25
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas 110,25
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora 110,25
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas 110,25
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Juros 110,25
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serv Limpeza Pública e Manejo de 300.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições 315.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - COSIP 315.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - COSIP 315.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - COSIP 315.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COSIP - 313.677,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - COSIP - 220,50
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - COSIP - 220,50
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 220,50
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 220,50
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 220,50
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 220,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial 308.752,25
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 100.771,75
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 100.771,75
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Tarifas de Ocupação 100.771,75
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos 100.771,75
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal 100.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros 110,25
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa 110,25
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros 110,25
1.3.1.1.01.1.5.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas 110,25
1.3.1.1.01.1.6.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora 110,25
1.3.1.1.01.1.7.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas 110,25
1.3.1.1.01.1.8.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros de Mora 110,25
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários 207.980,50
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias 207.980,50
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários 207.980,50
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 207.980,50
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (000) 150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (495) 550,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (497) 300,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (303) 10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (117) 200,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (174) 200,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (123) 200,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (107) 200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (103) 110,25
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (104) 5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (512) 500,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (101) 20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (102) 200,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (511) 110,25
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (1494) 20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (107) 200,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (510) 110,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00 - REND APLICAÇÃO FINANCEIRA (1065) 100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência Correntes 32.670.999,15
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades 18.348.651,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Participação na Receita da União 14.850.750,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte - FPM 13.930.750,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte - Cota Mensal 13.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte - Cota Mensal 13.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas 330.750,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas 330.750,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 920.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 920.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transf das Compensações Financeiras pela Exploração de 250.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Comp Financeira pela Produção de Petróleo 250.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP 250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 250.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS 2.303.101,00

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS 2.253.101,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 - Transf de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e 2.116.101,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transf de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e 2.116.101,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - PAB FIXO 1,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF 1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 - PROGRAMA SAUDE BUCAL 1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS 1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95% 1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - ACS 5% 13.400,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - PROG MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ 1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00 - PROGRAMA INCENTIVO A ACADEMIA DA SAÚDE 35.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE PFVP 42.700,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS 90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO 150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 630.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - PROC. MAC 150.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 - Transf de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e 137.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transf de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e 137.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INC. FINANCEIRO - DESP. DIVERSAS 25.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FIN. - AGENTES C. 100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INC. FIN. - EXEC. AÇÕES VIG. 12.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - 50.000,00

1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - 50.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00 - Assistência Fin. Complementar - Piso da Enfermagem 50.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do 619.200,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação 349.600,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal 349.600,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 - Transf referentes ao Programa Nacional de Alimentação 139.800,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transf referentes ao Programa Nacional de Alimentação 139.800,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao 129.800,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao 129.800,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência 325.600,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência 325.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência 325.600,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA FMAS - BLPSEMC 5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA FMAS - BLGBF (7590-6) 26.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA FMAS GSUAS (7591-4) 2.100,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA - PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ 30.500,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00 - PROGRAMA FNAS -BLPSB 157.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00 - PROGRAMA FMAS - BLPSEMC 97.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00 - PROCAD - SUAS 8.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas 9.322.348,15
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal 8.374.598,15
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS 7.399.192,41
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 7.399.192,41
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA 880.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal 880.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios 80.405,74
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 80.405,74
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 15.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 15.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS 582.450,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS 582.450,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - 582.450,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - APSUS 377.450,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAÚDE 15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 - Assistência Fin. Complementar - Piso da Enfermagem 90.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas 279.800,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 – Transf de Convênios dos Estados Destinadas a Programas 279.800,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transf de Convênios dos Estados destinadas a Programas 279.800,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 279.800,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal 85.500,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 85.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - 85.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGRAMA PPAS (7423-3) 85.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas 5.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e 5.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e 5.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e 5.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes 6.834,49
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 6.834,49
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 6.834,49
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais 6.834,49

1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal 6.834,49
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00.00.00 - MULTAS DESTINADAS AO ECA 6.834,49
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital 856.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito 501.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno 501.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno 501.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00 - Op de Crédito Internas para Programas de Modernização 501.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Op de Crédito Internas para Programas de Modernização 501.000,00
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - FINISA 501.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens 355.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis 355.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes 355.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes 355.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 355.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes 355.000,00
Total Geral: 40.128.567,44

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:18201F9C

PODER EXECUTIVO
ANEXO 2 DESPESAS

LEI 591 - ANEXO 2 - DESPESAS

ÓRGÃO: 01.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL 1.715.159,25
UNIDADE: 01.001 Câmara Municipal 1.715.159,25
01.031.0001.2001 - Atividades Legislativas 1.715.159,25
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 66.150,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.537,50
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 6.025,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 125.321,75
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.125,00
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO 593.000,00
UNIDADE: 02.001 Gabinete do Prefeito 593.000,00
04.122.0002.1006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 593.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 405.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 90.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
ÓRGÃO: 03.000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 5.651.130,33
UNIDADE: 03.001 Administração Geral 5.651.130,33
04.123.0000.1008 - Encargos com juros de dívida 600.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 600.000,00
04.123.0000.1014 - Encargos com Amortização e Principal
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO700.000,00
04.122.0003.1015 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.750.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 400.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 72.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 90.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 280.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 400.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 45.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 330.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 200.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 140.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.619,53
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 66.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
04.121.0003.1089 - EMENDA IMPOSITIVA 462.510,80
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 115.627,70
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 115.627,70
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 115.627,70
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.627,70
ÓRGÃO: 04.000 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 6.893.168,68
UNIDADE: 04.001 Obras e Serviços Públicos 6.893.168,68
15.451.0016.1010 - Construção, ampliação e reforma de pontes e bueiros 2.102,50
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.102,50
15.452.0016.1012 - Pavimentação e Restauração de Vias 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
15.452.0013.1013 - Manutenção e ampliação Rede de Iluminação Pública 315.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 300.000,00
15.452.0013.1017 - Manutenção da Divisão de Obras 3.702.862,58
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.279.362,58
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 350.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 160.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 750.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 300.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 65.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 751.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
26.782.0013.1018 - Manutenção do Departamento Rodoviário 2.633.203,60
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 66.150,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.864.853,60
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 16.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 670.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
15.451.0013.1019 - CONTRATO DE RATEIO - CIVARC 120.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 120.000,00
04.451.0016.1020 - CONTRATO DE RATEIO - CIAS 110.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 110.000,00
ÓRGÃO: 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.463.468,01
UNIDADE: 05.001 Fundo Municipal de Saúde Pública 10.463.468,01
10.301.0006.1022 - Construção, reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde 2.167,01
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.667,01
10.301.0006.1023 - Manutenção dos Serviços de Saúde 7.087.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 950.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 440.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 350.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 580.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO 1.000.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 310.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 51.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 27.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 119.000,00
10.301.0006.1024 - Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa 1.450.401,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 468.401,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO 500.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 466.000,00
10.301.0006.1026 - Manutenção Agentes Comunitários de Sáude – ACS 1.083.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 930.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 39.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.000,00
10.301.0007.1027 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária 37.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10.301.0007.1028 - Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10.301.0021.1029 - Manutenção Programa Saúde da Família – PSF 134.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 101.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
10.301.0022.1030 - Manutenção da Saúde Bucal 110.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
10.301.0025.1032 - Manutenção Assistencia Farmácia Básica 12.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 12.000,00
10.301.0026.1033 - Atendimento de Média e Alta Complexidade 66.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 60.000,00
10.301.0027.1034 - CONTRATO DE RATEIO - SAMU 300,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 300,00
10.301.0027.1035 - CONTRATO DE RATEIO - PARANÁ SAÚDE 60.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 60.000,00
10.301.0027.1036 - CONTRATO DE RATEIO - CISNORPI 399.700,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 399.700,00
10.301.0027.1095 - SUBVENÇÃO A CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO 10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
10.301.0027.1096 - Subvenções para Casas de Apoio 5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
ÓRGÃO: 06.000 EDUCAÇÃO 10.726.858,90
UNIDADE: 06.001 Secretaria da Educação 1.621.862,50
12.365.0009.1050 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 163.987,50
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 38.587,50
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 43.100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
12.361.0009.1051 - TREINAMENTO DE PROFESSORES 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100,00
12.361.0011.1052 - Manutenção da Merenda Escolar 455.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 455.000,00
12.364.0038.1055 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS 11.025,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 11.025,00
12.361.0011.1057 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 991.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 349.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.750,00
UNIDADE: 06.002 Edução Infantil 1.232.525,00
12.365.0010.1058 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 1.116.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 810.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 190.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 30.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12.365.0010.1059 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 15.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12.365.0010.1060 - MANUTENÇÃO CRECHE – FUNDEB 31.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
12.365.0010.1061 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 44.025,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.025,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
UNIDADE: 06.003 Educação Fundamental 6.901.225,00
12.361.0009.1053 - MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 350.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 320.000,00
12.361.0009.1054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES 1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
12.361.0009.1062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 4.456.425,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.439.875,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 867.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 65.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12.361.0009.1063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.093.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.350.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 120.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 60.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00
UNIDADE: 06.004 Educação Especial 971.246,40
12.242.0038.1064 - CONTRIBUIÇÃO COM A APAE 461.246,40
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS 440.246,40
12.367.0038.1065 - TERMO DE FOMENTO - APAE (FUNDEB) 510.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS 310.000,00
ÓRGÃO: 07.000 CULTURA 396.600,00
UNIDADE: 07.001 Cultura 396.600,00
13.392.0012.1066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 396.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 250.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
ÓRGÃO: 08.000 AGROPECUÁRIA 486.151,25
UNIDADE: 08.001 Agropecuária 486.151,25
20.608.0015.1067 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 485.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00
20.606.0039.1070 - CONVENIO COM IDR/PR 551,25
3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 551,25
ÓRGÃO: 09.000 ASSISTENCIA SOCIAL 1.439.715,00
UNIDADE: 09.001 Fundo Municipal de Assitencia Social 1.439.715,00
08.244.0004.1071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 737.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 490.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
08.244.0005.1072 - PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.244.0028.1073 - PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 116.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.244.0041.1074 - CONTRATO DE RATEIO - CASA LAR 80.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00
08.244.0004.1075 - PROGRAMA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB 147.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 90.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.244.0004.1076 - PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS 107.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 80.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.244.0004.1077 - PROGRAMA DO BLOCO IGD BOLSA FAMILIA - BIGD/BF 26.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08.244.0004.1078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 194.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.243.0004.1080 - MANUTENÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLECENTE – ECA 27.615,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.615,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00
ÓRGÃO: 10.000 ESPORTE 414.611,02
UNIDADE: 10.001 Esporte 414.611,02
27.812.0017.1081 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR 411.303,52
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 43.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 287.103,52
27.812.0019.1082 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS 2.205,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.102,50
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.102,50
02.812.0019.1083 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL 1.102,50

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 551,25
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 551,25
ÓRGÃO: 11.000 TURISMO 651.102,50
UNIDADE: 11.001 Turismo 651.102,50
23.695.0020.1084 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 651.102,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.102,50
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500.000,00
ÓRGÃO: 12.000 INDUSTRIA E COMERCIO 265.000,00
UNIDADE: 12.001 Industria e Comercio 265.000,00
22.691.0018.1085 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 60.000,00
23.333.0018.1086 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES 145.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 145.000,00
ÓRGÃO: 13.000 MEIO AMBIENTE 12.602,50
UNIDADE: 13.001 Meio Ambiente 12.602,50
18.542.0014.1088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE 12.602,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.102,50
ÓRGÃO: 90.000 RESEVA DE CONTIGÊNCIA 420.000,00
UNIDADE: 90.099 Reserva de Contingência 420.000,00
99.999.0043.1090 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 420.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 420.000,00
TOTAL GERAL 40.128.567,44

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1F7D43A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 288/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr. OSCAR ANTONIO VILAS BOAS, matrícula de nº 929, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS", no período de 12/12/2023 a 10/03/2024, período aquisitivo 2018/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de dezembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:809C5143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 21/2023
Data: 13.12.2023
Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.
ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22,(LOA) de 28.12.2022, e Lei Municipal nº 2.408/22 de 20.12.2022, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta** mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.94.00.00.00	Indenizações e Rest.Trab.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00
Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.408/22; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.410/22 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:E05A1849

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5584/2023

DECRETO Nº5584/2023
Concurso Público nº. 001/2023
Data 13.12.2023

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	CPF	Símbolo
Tatiana de Quadro Fernandes	**3.301.269-**	2- Inicial

Art. 2º. Concede prazo de 30 (trinta) dias a servidora, para tomar posse, a partir da publicação deste Decreto, se não tomar a posse nesta data, este Decreto torna sem efeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E4B078B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5583/2023

DECRETO Nº5583/2023
Concurso Público nº. 001/2023
Data 13.12.2023

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	CPF	Símbolo
Elaine Queiros	**1.400.369-**	2- Inicial

Art. 2º. Concede prazo de 30 (trinta) dias a servidora, para tomar posse, a partir da publicação deste Decreto, se não tomar a posse nesta data, este Decreto torna sem efeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A437F175

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5582/2023

DECRETO Nº5582/2023
Data 12.12.2023

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Leila Alves da Silva**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 23748-5/1, aprovada através do Concurso Público n° 003/2003 e nomeada pelo Decreto nº 274/2006.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:980823F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1029/2023

PORTARIA Nº1029/2023
Data 12.12.2023

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Senhora **Leila Alves da Silva**, ocupante do cargo de Professora, contratada através do Processo Seletivo nº 003/2021, sob a matrícula funcional nº 935-0/1, nomeada pela Portaria n° 843/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EE80E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2592/2023

Data: 12/12/2023

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 30 Quadra N° 32, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **437,50 m2** (Quatrocentos

e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 02; **LESTE**: medindo 9,00 metros, confronta com a Rua Recife; **SUL:** medindo 35,70 metros, confronta com a Rua General Olivério; **OESTE:** medindo 16,00 metros, confronta com o Lote nº 29.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0078DCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2593/2023

Data: 12/12/2023

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 02 Quadra N° 32, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00 m²** (Quinhentos e vinte cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 04; **LESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Recife; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 30; **OESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 01.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:44486D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº2
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PRAÇA MUNICIPAL, PISTA DE SKATE, CAPELA MORTUÁRIA E REFORMA DO CEMITERIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL.**

Abertura dos Envelopes nº2 - Proposta de Preços : As 09h00min horas do dia 15 de dezembro de 2023, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1885, ou solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br / juridicotunas@hormail.com.

Tunas do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74C6E2D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/20238

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°09/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas para atuar na Unidade Mista de Saúde 24 Horas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.346.032,23 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil ,trinta e dois reais e vinte e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/01/2024 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/01/2024 Às 08h30min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1885 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.
Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EFDBD389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gêneros Alimentícios de Panificação, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 48.297,60 (Quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/01/2023 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10 /01 /2023 Às 13h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/12/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA708A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 180/2022 – Pregão Eletrônico N° 158/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JUNIOR C DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.147.814/0001-32, com sede localizada na Rua José Mathias Gomes, Nº 345, no Município de Boa Ventura de São Roque-PR, CEP 85.225-000, neste ato representada por Junior Campos dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 105578040 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.705.529-84 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação tecnológica para professores da rede municipal – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 18/12/2023, prorrogado para mais 03 (três) meses, encerrando em 18/03/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:63D8F12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 195/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2021

Contrato Administrativo nº 195/2021 – Dispensa de Licitação N° 44/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.** inscrita no CNPJ n.º **21.129.497/0001-12**, situada a AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 SALA 205 - CEP: 04571000 - BAIRRO: CIDADE MONCOES, neste ato representada pelo Sr. **Joaquim Fonseca**, portador do CPF/MF n.º 831.953.948-04 – **Objeto do Contrato:** contratação de serviços de recortes eletrônicos dos diários oficiais. – **Da rescisão** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **Foro:** Guarapuava (PR) — **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:446E50DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Contrato Administrativo nº 175/2023 – Dispensa de Licitação Nº 69/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.251.816/0001-85, com sede localizada na Rua Coronel Joao Pedro Martins, Nº 597, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Rosa Lachovicz, portador da cédula de identidade Nº 7.188.231-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 531.575.329-87 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para contratação de instituição de longa permanência para pessoa idosa, com recurso estatal, conforme deliberação 069/2023 – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 13/12/2023 a 12/06/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BDB027BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INEXIGIBILIDADE N° 55/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA– INEXIGIBILIDADE
N° 55/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA** situada na Localidade Saudade Santa Anita, nº S/N, Saudade, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Nivaldo Kaveski, brasileiro, portador do RG n° 5.828.394-0 inscrito no CPF sob o n° 004.437.299-05 – **Objeto:** uso de espaço público e veículo para transporte dos produtos da agricultura familiar da merenda escolar estadual, a ser executado no espaço público onde hoje está localizado o setor de patrimônio da Prefeitura, Rua Vereador Rene Rickli, 700 Centro, cedido 100m², já o veículo será a strada placa SDW2E45 o qual foi adquirido através do convênio N° 419/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB - **Vigência:** 03 (tres) anos, tendo sua vigencia compreendida entre 01/12/2023 ate 01/12/2026 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FD382496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos agrícolas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de janeiro de 2024.
Início da Sessão: 04 de janeiro de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 51.527,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3CBF144C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR

Onde lê-se:
Art. 4º. Este edital passará a vigorar a partir da data de sua devida publicação. A posse das novas diretoras está prevista para ocorrer em 02/02/2023, seguindo a regulamentação por meio de atos oficiais. Ademais, revogam-se todas as disposições contrárias, visando assegurar a efetividade e legalidade do processo de posse.

Leia-se:
Art. 4º. Este edital passará a vigorar a partir da data de sua devida publicação. A posse das novas diretoras está prevista para ocorrer em 02/01/2024, seguindo a regulamentação por meio de atos oficiais. Ademais, revogam-se todas as disposições contrárias, visando assegurar a efetividade e legalidade do processo de posse.

Turvo, 13 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Portaria Nº 570/2023

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:725D5392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICOATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, QUE O MUNICÍPIO TEM JUNTO AO RPPS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 47/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O RPPS do Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a administração indireta, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia de R$ 702.031.898,11 (setecentos e dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), tendo como base o PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2022 apresentado pela empresa ACTUARY em 27 de outubro de 2023, que passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I, apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2022.
Parágrafo Único. O Município de União da Vitória/PR, realizará no exercício financeiro de 2023 o aporte adicional de R$ 33.252.910,91. (trinta e três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dez reais e noventa e um centavos) indicados no CálculoAtuarial realizado em 2023, assim distribuídos:
I - Prefeitura Municipal: - R$ 28.672.644,11 (vinte e oito milhões e seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).
II - Câmara Municipal: - R$ 203.708,68 (duzentos e três mil e setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos)
III Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV: - R$ 4.376.558,11 (quatro milhões e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).
Art. 2º O valor do Aporte deverá ser quitado dentro do exercício de 2023.
Art. 3º Revoga-se a Lei nº 5093/2023.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:86AF60EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 668/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 47/2023 – Processo n.º 189/2023.
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de menor dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
Contratada:	**Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE,** CNPJ nº 79.372.108/0005-99.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 149/2023.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cláudia Moema Zaions – CPF n.º 779.660.409-25.
Fiscal substituta:	Regeane Aparecida Schlenert Pofahl – CPF n.º 073.014.409-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A2CFAF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

Objeto: *Registro de Preços para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de ar condicionado e eletrônicos, equipamentos para parquinho, entre outros, destinados a inauguração do Centro de Educação Infantil Isadir Barcelos do Amaral do Município de União da Vitória – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Memorando nº 547/2023: excluindo os Itens nº 19, nº 20, nº 21 e nº 22 constantes do Item 05 (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ PREÇO DE REFERÊNCIA) do Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, devido a Impugnação. Quanto aos demais Itens permanecem inalterados, bem como a data e hora da disputa.

As modificações/informações do Edital estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR – uniaodavitoria@pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da BLL - http://www.bll.org.br - Acesso identificado no link "licitações".

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, Centro. Telefones (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 13 de dezembro de 2023

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7178234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 526/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.860,79 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
152	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.860,79

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
943	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCWEIROS – PJ	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**56.860,79**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória,13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 526/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A35C1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 525/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.941,27 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1152	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.941,27
TOTAL CRÉDITO			**9.941,27**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 525/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0AA01AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 524/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 266/2023-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 165/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CLAUDETE CONSTANTE**
CPF:	**780.603.119-72**
RG:	**2.739.081 SSP/SC**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
NÍVEL:	**04-I**
MATRÍCULA:	**53**
INVESTIDURA:	**06/02/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.375,91 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:59B51775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI N° 626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 498 de 25 de agosto de 2021, que "Reestrutura o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 498, de 25 de agosto de 2021, que reestruturou o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O caput do art. 14 passa a ter a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º a 3º:
"Art. 14. O Conselho Municipal de Habitação, órgão de caráter deliberativo, responsável por administrar o Fundo Municipal de Habitação, será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, escolhidos entre as secretarias municipais com interesses afins;

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembleia especialmente convocada para este fim, cabendo ao Poder Executivo a publicação do edital de convocação;

§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitindo-se a recondução uma única vez."

II – O art. 16 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. A estrutura do Conselho será composta por um presidente, vice-presidente e secretário, escolhidos dentre seus membros efetivos na primeira reunião ordinária convocada para esse fim, sendo que suas funções serão estabelecidas no Regimento Interno."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F373513F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 13/2023 – PSS 02/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA– LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	20 PONTOS

Art. 2º - Os (a) candidatos (a) acima descritos (a) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) ora convocados (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6B67494E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2067/2023 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2067/2023
Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento credito adicional suplementar no valor R$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS
3.3.72.39 – 548 – 7004 – Outros serviços de Terceiros PJ Consorcio Publico R$ 127.228,31

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.23.50.01.05.Resolução 1413/2023 Fonte 7004 R$ 127.228,31

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.
Vitorino, 13 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AE38851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 335 - FÉRIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 335/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Bárbara Zanella	Professora	2023/2024	02/01/2024 até 31/01/2024
Ney Machado	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2023/2024	08/01/2024 até 19/01/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4DC16722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5373/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5373/2023
Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.053.459,00 (Hum milhão cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2023 o valor R$ 1.053.459,00 (Hum milhão cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47 – 59 – 1000 – Obrigações Tributarias e Contrib. R$ 20.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.1.90.11 – 77 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 7.300,00
3.1.90.13 – 78 – 1303 – Obrigações patronais R$ 2.000,00

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.1.90.11 – 550 – (3) 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 300.000,00
3.1.90.13 – 518 – 1000 – Obrigações patronais R$ 73.000,00
3.1.90.13 – 84 – 1303 – Obrigações patronais R$ 107.700,00

10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS
3.3.71.70 – 505 – 1018 – Rateio pela partic em Consorcio R$ 64.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11 – 193 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 150.000,00

12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCACAO INFANTIL
3.1.90.11 – 202 - 1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 106.953,00
3.1.90.13 – 203 – 1104 – Obrigações patronais R$ 70.000,00

0602- DIVISÃO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.11 – 216 - 1102 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00
3.1.90.13 – 217 – 1102 – Obrigações patronais R$ 30.000,00

12.365.0008.2.068 – FUNDEB 70% INTANTIL CRECHE
3.1.90.13 – 222 – 1101 – Obrigações patronais R$ 15.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703- FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.028 – MANTER O CONSELHO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.33 – 272 – 1000 – Passagens e Desp Locom R$ 102,00

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39 – 294 – 1000 – Indenizações e Restituições R$ 7.200,00
3.3.90.33 – 289 – 1000 – Passagens e Desp Locom R$ 204,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) R$ 300.000,00

Provável excesso de Arrecadação
4.17.13.99.01.03.00 – FND Portaria 646/2023 Emendas Incremento R$ 64.000,00
4.17.13.21.01.01.03.02 – rendimentos Fonte 1104 R$ 16.902,00
4.17.11.51.21.02.00.00 – Educação cota parte FPM Fonte 1104 R$ 60.051,00
4.17.51.50.01.02.00.00 – Transf Fundeb 30% Fonte 1102 R$ 130.000,00
4.17.51.50.01.01..00.00 – Trabsf. Fundeb 70% Fonte 1101 R$ 15.000,00

Anulação de Saldo de dotação
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.843.0000.0.001 – DIVIDA INTERNA
3.2.90.21 – 57 – 1000 – Juros s/ Divida por contrato R$ 52.000,00

99.999.9999.9.999 – Reserva Contingencia
9.9.99.99 – 62 – 1000 – Reserva de Contingencia R$ 113.006,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – MANTER CONSORCIO CONIMS
3.1.71.70 – 120 – 1303 – Rateio pela partic em consorcio R$ 55.000,00
3.3.71.70 – 121 – 1303 – Rateio pela partic em consorcio R$ 52.000,00
4.4.71.70 – 122 – 1303 – Rateio pela partic em consorcio R$ 10.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.041 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32 – 171 – 1104 – Material, bem ou serv p/ distr. R$ 35.000,00

12.361.0008.2.061 – EDUCAÇÃO CONECTADA
3.3.90.32 – 185 – 1104 – Material, bem ou serv. p/ distr. R$ 4.000,00
3.3.90.40 – 189 – 1104 – Serviços de tecnologia da Inf. R$ 5.000,00
4.4.90.52 – 191 – 1104 – Equipamentos e Material perm. R$ 17.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93 – 200 – 1104 – Indenizações e restituições R$ 19.000,00

12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.52 – 209 – 1104 – Equipamentos e Material perm. R$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703- FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.070 – PSB – BEM EFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.33 – 281 – 1000 – Passagens e Desp Locom R$ 2.500,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS URBANAS
4.4.90.51 – 320 – 1000 – Obras e Instalações R$ 83.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.
Vitorino, 13 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9045AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5372/2023 -CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5372/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2063/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2023 o valor R$ 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 – 244 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 29.000,00

08.243.0020.6.049 – PSE – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.1.90.11 – 261 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 3.300,00
3.1.90.13 – 262 – 1000 – Obrigações patronais R$ 1.600,00

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13 – 285 – 1000 – Obrigações patronais R$ 11.400,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENVOL URBANO IND E COM
3.1.90.11 – 322 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 16.200,00
3.1.90.13 – 323 – 1000 – Obrigações patronais R$ 8.100,00

0802 – GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
22.661.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11 – 341 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 11.100,00
3.1.90.13 – 342 – 1000 – Obrigações patronais R$ 14.500,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.13 – 352 – 1000 – Obrigações patronais R$ 13.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Anulação de Saldo de dotação
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.046 – ADOLESCENTE APRENDIZ
3.1.90.11 – 254 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 – 284 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 7.400,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 349 – 1000 – Obras e Instalações R$ 90.800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.
Vitorino, 13 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C546F880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5374/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5374/2023
Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2067/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento credito adicional suplementar no valor R$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS
3.3.72.39 – 548 – 7004 – Outros serviços de Terceiros PJ Consorcio Publico R$ 127.228,31

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.23.50.01.05.Resolução 1413/2023 Fonte 7004 R$ 127.228,31

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.
Vitorino, 13 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B6E33EE8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3078.2023 - SUPLEMENTAÇÃO

Decreto Nº 3078 de 12 de dezembro de

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	109	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	28.000,00
Suplementar	131	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	124.000,00
Suplementar	133	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	14.000,00
Suplementar	140	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	30.000,00
Suplementar	18	Secretária de Administração	**3.1.4.122.9.1 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP** 339047 - Obrigações tributárias e contributivas **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	15.000,00
Suplementar	41	Secretária de Administração	**3.1.28.843.8.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	44.000,00
Suplementar	66	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	1.200,00
Suplementar	96	Divisao de Educacao	**6.1.12.365.28.2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	1.800,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.675 , de 22 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	31	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	100.000,00
Anulação Dotação	40	Secretária de Administração	**3.1.28.843.8.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO** 329021 - Juros sobre a dívida por contrato **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	90.000,00
Anulação Dotação	48	Secretária de Financas	**4.1.4.123.7.2008 - MANTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE FINANCAS** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	68.000,00

Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 12 de dezembro de 2023

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4C8FEE2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 381 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 381 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$177.480,55 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	006	7.403,25
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200031.006	**Obras de Infraestrutura e Recuperação de Estradas**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (91)	000	13.120,30
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1278200052.019	**Transporte para Alunos da Educação Básica**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (199)	121	8.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ()	107	66.200,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (489)	303	1.000,00
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (512)	494	21.042,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (297)	000	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (298)	934	6.900,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (300)	000	2.000,00
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (335)	1941	190,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (340)	939	1.200,00
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (2627)	5694	625,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2369100062.053	**Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (392)	000	2.300,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
1854100062.051	**Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (428)	000	27.500,00
TOTAL			**177.480,55**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (163)	107	22.901,64
1236500052.015	**Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (183)	107	5.107,46
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (303)	934	6.900,00
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (336)	939	1.200,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. (338)	1941	190,00
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1695)	5694	625,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2369100062.053	**Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (381)	000	38.420,30
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
1854100062.051	**Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (432)	000	15.500,00
1854100062.052	**Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (436)	000	12.000,00
TOTAL			**102.844,40**

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.02	SAMU 192 (128)	494	21.042,00
1.7.2.9.52.0.1.01	Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) (98)	121	8.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação (30)	107	38.190,90
1.7.1.9.99.0.1.03	Apoio Financeiro aos Municípios - LC 201/2023 (292)	006	7.403,25
TOTAL			**74.636,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2DA6C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Curitiba PR	05/12/2023 a 05/12/2023	Transporte de usuária atendida e acompanhada Pela Média Complexidade, para acolhimento institucional em Casa de Apoio para pessoas com deficiência, conforme Liminar Autos nº 0031 xx-xx.xxxx.x. x x. x.xxxx.	01	180,00	Portaria nº 1.513/2023
Eliana Piaia	Assistente Social	Curitiba PR	05/12/2023 a 05/12/2023	Acompanhamento de usuária atendida e acompanhada Pela Média Complexidade, para acolhimento institucional em Casa de Apoio para pessoas com deficiência, conforme Liminar Autos nº 0031 xx-xx.xxxx.x. x x. x.xxxx.	01	180,00	Portaria nº 1.514/2023
Édina Accorsi	Secretária de Assistência Social	Curitiba PR	05/12/2023 a 06/12/2023	Participar da Jornada Técnica de Políticas para Mulheres, fortalecimento e valorização das mulheres no combate ao feminicídio - PUC PR - Curitiba PR	02	540,00	Portaria nº 1.515/2023
Rodrigo Ramos Bianchini	Assessor de Comunicação	Curitiba PR	05/12/2023 a 06/12/2023	Participar da Jornada Técnica de Políticas para Mulheres, fortalecimento e valorização das mulheres no combate ao feminicídio - PUC PR - Curitiba PR	02	540,00	Portaria nº 1.516/2023
Neide Maria Gaspareto Pasqualli	Conselheira do Conselho Municipal da Mulher de Chopinzinho	Curitiba PR	05/12/2023 a 06/12/2023	Participar da Jornada Técnica de Políticas para Mulheres, fortalecimento e valorização das mulheres no combate ao feminicídio - PUC PR - Curitiba PR	02	540,00	Portaria nº 1.517/2023
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Cascavel PR	13/12/2023 a 13/12/2023	Transporte de servidoras da Secretaria de Assistência Social para receber os brinquedos da Campanha Natal Solidário 2023	01	125,00	Portaria nº 1.538/2023
Deonice de Fatima Miotto da Silva	Visitador Domiciliar	Cascavel PR	13/12/2023 a 13/12/2023	Recebimento de brinquedos da Campanha Natal Solidário 2023	01	125,00	Portaria nº 1.539/2023
Maristel do Rocio Tareszkiewicz Ferreira da Costa	Visitador Domiciliar	Cascavel PR	13/12/2023 a 13/12/2023	Recebimento de brinquedos da Campanha Natal Solidário 2023	01	125,00	Portaria nº 1.540/2023
Fabiani Nichele Rossatto	Coordenadora do Programa Criança Feliz	Cascavel PR	13/12/2023 a 13/12/2023	Recebimento de brinquedos da Campanha Natal Solidário 2023	01	125,00	Portaria nº 1.541/2023
Karine Fatima de Souza	Visitador Domiciliar	Cascavel PR	13/12/2023 a 13/12/2023	Recebimento de brinquedos da Campanha Natal Solidário 2023	01	125,00	Portaria nº 1.542/2023

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:4C08198F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1474-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1º RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.474/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorandos Eletrônico nº 5.433/2023; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

MATR	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DATA DAS FÉRIAS
1012-4	Adelso Marcos Rezende	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2022 01/05/2023	18/12/23 A 06/01/24
1058-8	Ademir Jose Ribeiro	Operador de Maquinas	01/01/2022 31/12/2022	18/12/23 A 06/01/24
713-0	Amauri Fermiano de Lima	Motorista	01/11/2022 31/10/2023	18/12/23 A 06/01/24
612-3	Almir Luiz Giacomin	Operador de Máquinas	07/08/2022 06/08/2023	18/12/23 A 16/01/24
1299-8	Antonio Carlos de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2022 09/02/2023	18/12/23 A 06/01/24
1262-5	Dariano Gambim	Motorista	05/04/2022 04/04/2023	18/12/23 A 06/01/24
1633-8	Diego Galiazzi dos Santos	Operador de Maquinas	14/05/2022 13/05/2023	18/12/23 A 16/01/24
138-0	Dolcimar Luiz Moresco	Operador de Maquinas	01/03/2022 28/02/2023	18/12/23 A 06/01/24
1613-0	Edemar Luiz Scopel	Motorista	03/04/2022 02/04/2023	18/12/23 A 06/01/24
1652-8	Edenir Angelo Scopel	Motorista	17/07/2022 16/07/2023	~~18,~~ 20/12/23 A 08/01/24
1048-0	Edson Ramao	Operador de Maquinas	30/03/2022 29/03/2023	18/12/23 A 06/01/24
~~933-3~~	~~Elaine da Silva~~	~~Auxiliar de Servicos Gerais~~	~~01/08/2022 31/07/2023~~	~~18/12/23 A 06/01/24~~
1059-6	Elio Silverio Cardoso	Operario	06/11/2022 05/11/2023	18/12/23 A 06/01/24
1053-8	Enedir Alves Moreira	Operador de Maquinas	02/02/2022 01/02/2023	18/12/23 A 06/01/24
186-8	Euneci da Silva	Lubrificador	16/03/2022 15/03/2023	18/12/23 A 06/01/24
928-4	Francisco de A.C. Dalmaso	Operario	20/07/2022 19/07/2023	18/12/23 A 06/01/24
1562-0	Francisco Reinaldo Kopik	Operador de Maquinas	05/02/2022 04/02/2023	18/12/23 A 06/01/24
1607-3	Giovane Gambetta	Motorista	19/03/2022 18/03/2023	26/12/23 A 04/01/24
1052-0	Joao Carlos de Paula	Operador de Maquinas	01/01/2021 31/12/2021	18/12/23 A 06/01/24
996-1	Joao Valdecir Marcondes	Operario	03/04/2021 02/04/2022	18/12/23 A 06/01/24
712-1	Joaquin Pereira da Silva	Operador de Maquinas	01/11/2022 31/10/2023	18/12/23 A 16/01/24
1228-7	Jose Luis Welter	Operador de Maquinas	13/04/2022 12/04/2023	18/12/23 A 16/01/24
1014-0	Jose Tadeu Medeiros	Motorista	08/05/2022 07/05/2023	18/12/23 A 06/01/24
1009-1	Leandro C. Silverio Cardozo	Operario	02/05/2022 01/05/2023	18/12/23 A 16/01/24
638-0	Luciano Paulo Dalpupo	Operario	11/09/2022 10/09/2023	18/12/23 A 16/01/24
2427-4	Miguel Cristiano Barbosa	Motorista	17/07/2022 16/07/2023	18/12/23 A 06/01/24
1060-3	Nei Fernandes	Operario	10/03/2022 09/03/2023	08/01/24 A 27/01/24
207-2	Nelson Machado dos Santos	Auxiliar de Pedreiro	14/11/2022 13/11/2023	18/12/23 A 06/01/24
1049-7	Raulivar de Souza	Operador de Maquinas	01/01/2022 31/12/2022	18/12/23 A 06/01/24
734-5	Renacir de Souza Rocha	Operario	05/05/2022 04/05/2023	18/12/23 A 06/01/24
2188-2	Rodrigo Centofante	Motorista	01/08/2022 31/07/2023	18/12/23 A 16/01/24
1565-3	Valdir Consorte	Operador de Maquinas	01/01/2022 31/12/2022	26/12/23 A 04/01/24
1253-4	Valmir Antunes de Oliveira	Motorista	01/12/2022 30/11/2023	18/12/23 A 06/01/24
1803-7	Valtecir Paulo Donida	Motorista	04/11/2021 03/11/2022	18/12/23 A 16/01/24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA

Secretário de Viação e

Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E9194E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - 142-2023 - EDITAL ABERTURA- TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS 2024

EDITAL Nº 142/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.778/2008, de 25 de novembro de 2008, Lei Municipal nº 3.713/2018, de 05 de julho de 2018, bem como Termo de Compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente que estabelece instruções para seleção de Estagiários, para a função de Auxiliar de Professor, cursando Ensino Médio, Superior ou Pós-Graduação, conforme disposto no Quadro 1, para atuar junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho. Na época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, com carga horária de 20 até 30 horas semanais, no período matutino e/ou vespertino, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1. DOS REQUISITOS: Poderão se inscrever estudantes do Ensino Médio – Formação de Docentes, acadêmicos e graduados, de acordo com as exigências previstas para a vaga oferecida, conforme segue:

QUADRO 1 – MAGISTÉRIO - AUXILIAR DE PROFESSOR

Função	Auxiliar de Professor
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Carga Horária	20 até 30 horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 10,10 (dez reais e dez centavos) por hora trabalhada, podendo chegar a R$1.212,00, mais Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais), mensais (80 até 120 ho ras mensais).
Escolaridade Mínima	**Cursando Ensino Médio – Formação de Docentes, a partir do Segundo Ano, Graduação ou Pós Graduação na área da Educação.**
Vagas	50 vagas mais Cadastro de reserva.

CRONOGRAMA: este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	**A partir das 8h30 do dia 18/12/2023 até às 17h do dia 02/01/2024.**
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	2 (dois) dias úteis após a publicação
Divulgação dos candidatos inscritos.	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 03/01/2024.
Recurso quanto a divulgação dos candidatos inscritos.	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Convocação para Prova Objetiva.	Data Provável – 15/01/2024.
Realização da Prova de Objetiva.	Data Provável – 20/01/2024.
Divulgação das notas e classificação provisória.	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 23/01/2024.
Recursos quanto à nota da Prova e Classificação Provisória.	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Divulgação da Classificação Final e Homologação.	Data provável: 01/02/2024. No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br

MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo público, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período das 8h30 do dia **18/12/2023 às 17 horas do dia 02/01/2024**, no site do Munícipio: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição.

O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo Público para Estagiários para realizar a inscrição.

A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Público para Estagiários não implica em inscrição.

Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.

O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.

A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos pro- cedimentos.

O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.

O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

A participação no presente Processo Seletivo Público para Estagiários está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

A lista dos candidatos inscritos será publicada na data provável de 03 de janeiro de 2024.

DA PROVA:

6.1 A prova objetiva será aplicada no dia **20 de janeiro de 2024**, às 8 horas e 30 min, em local a ser determinado no edital de convocação para a prova.

6.2 O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação.

6.3 O portão será aberto às 07 horas e 30 min. e fechado às 08 horas.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta;

b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

6.5 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.

6.6 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito.

6.7 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva, o Cartão Resposta e sair do local de prova transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da mesma, sob pena desclassificação do certame.

6.8 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

6.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e o Cartão Resposta/ gabarito.

6.10 O preenchimento do Cartão Resposta/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

6.11 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

6.12 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Respostas/gabarito.

6.13 Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas:

f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos;

i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

6.14 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.15 Durante a realização da prova, candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação, uma garrafa com água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

6.16 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no Cartão Respostas/gabarito, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega do Cartão Respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.17 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão Respostas/gabarito, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.18 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.19 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Resposta/gabarito devidamente preenchido e assinado.

6.20 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.

DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES:

A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 01, conterá 20 (vinte) questões, 10(dez) de conhecimento específico, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de matemática, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº de Questões	Valor por Questão	Peso Total
Conhecimento Específico	10	0,5	5,0
Língua Portuguesa	05	0,5	2,5
Matemática	05	0,5	2,5
Total	20	10,0	**Total: 10,0**

DA CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 5,00 (cinco) pontos.

A classificação provisória será publicada nos meios oficiais, na **data provável de 23 de janeiro de 2024 .**

DO DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

a) pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso;

b) maior idade, consi derando-se o ano, mês e dia de nascimento;

c)Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

Os candidatos deverão, no dia da prova, entregar em envelope lacrado, o comprovante de matrícula e frequência, atualizado, ou declaração da Instituição de Ensino que frequenta constando a série ou a período/semestre que está cursando, para fins de desempate entre os classificados.

DOS RECURSOS:

Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento/não processamento da inscrição;

b) ao resultado provisório;

c) ao resultado final.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais e endereçado à Comissão Organizadora.

10.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link processo seletivo, constante no site oficial do Município.

O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado.

Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

Será possibilitada vista da prova pelo candidato na presença da Comissão.

Não será permitida a retirada da prova do local de análise da mesma, bem como cópia

ou foto da prova.

É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Público.

Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.

A Comissão Organizadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

Eventuais decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br), link do Processo Seletivo para Estagiários.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final se dará pela nota da prova objetiva, sendo desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

11.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no site oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amp na data provável de 01/02/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição no Processo Seletivo Público para Estagiários implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para Estagiários – Auxiliar de Professor e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

O Processo Seletivo Público para Estagiários – Auxiliar de Professor, destina-se ao preenchi mento de vagas para contratação temporária, destinadas às Secretarias do Município de Chopinzinho.

O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o limite de contratação estabelecida pela Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de no vembro de 2008.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público para Estagiários – Auxiliar de Professor.

As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato de estágio. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até mais uma convocação, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.

A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público para estagiários – Auxiliar de Professor, não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

Os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos, comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.

A jornada de trabalho será de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais.

O contrato de estágio terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, à critério da Administração e será regido de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a esses candidatos, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O encaminhamento deverá ser feito no prazo máximo de 24 horas após o término das inscrições, via protocolo online, no site da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, ou na Portaria do Paço Municipal de Chopinzinho.

O candidato com deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora.

DAS ATRIBUIÇÕES: os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções para qual foi contratado, de acordo as orientações da chefia imediata.

DOS DEVERES: os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

assiduidade;

pontualidade;

urbanidade;

discrição;

lealdade;

respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;

observância das normas legais e regulamentares;

obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;

guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conheci- mento em razão da função;

se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;

proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;

submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

A avaliação de desempenho do estagiário, direitos, deveres, vedações e hipóteses de desliga- mento, serão regidos pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e Decreto Municipal nº 290/2018.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado no Processo Seletivo público para Estagiários, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.

Os estagiários estão sujeitos às disposições do Decreto Municipal nº 359, de 13 de setembro de 2021, **ou outro(s) ato(s) normativos que vierem a substituí-lo ou alterá-lo,** o que deverá ser verificado no ato da contratação.

os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos, comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas;

A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para Estagiários.

Para contratação o candidato deverá:

Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.

Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data da contratação.

Comprovar, por meio de documentos, o nível de escolaridade.

Não ter, até a data de contratação, completado 02 (dois) anos de estágio remunerado com o Mu nicípio de Chopinzinho, de acordo com a legislação vigente.

Estar frequentando o ensino regular em instituições de ensino conveniadas com o Município.

O ingresso em qualquer programa de estágio não-obrigatório somente ocorrerá mediante a apre sentação, às expensas do estagiário, de atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia mé- dica oficial ou a juntada de exames complementares adicionais de rotina, tais como laboratoriais e radiológicos.

Se o serviço médico entender necessários exames complementares, poderá requisitá-los do candidato fundamentando a decisão, sem qualquer ônus para a Administração.

Os estagiários classificados que não forem imediatamente admitidos, comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição o mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.

Cada procedimento seletivo permitirá uma admissão por vaga aberta e quantas renovações forem necessárias para o cumprimento do prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que o estagiário continue vinculado à instituição de ensino.

O período de estágio não excederá dois anos, no mesmo nível de ensino, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, de acordo com a le gislação municipal.

É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiários para atuar, sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a agente político ou servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

DA DOCUMENTAÇÃO - Para efetivar sua contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia legível do RG e CPF;

Comprovante de residência;

Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

Atestado Médico de aptidão física;

Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original);

Indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, em um dos bancos indicados pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, devidamente assinado pelo candidato;

Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no artigo 29, incisos VII e XIII do Decreto 290/2018 e Artigo 17, § 4º da Lei Municipal n° 3.713/2018.

O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração está prevista no Item 1, Quadro 1.

A presente despesa será custeada com recursos ordinários/vinculados conforme segue:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	06.02.123650005.2.016.3.3.90.36 F: 104

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa, ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Público ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site www.chopinzinho.pr.gov.br e www.di- oems.com.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.

Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

Este Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação do resultado final, ressalvada a possibilidade da unidade administrativa realizar novo certame antes de findo o prazo.

Integra o presente Edital:

a) conteúdo programático;

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de Convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município de Chopinzinho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO - PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:61302487

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1554-2023 - ESCALA DE TRABALHO- CMEI PLANTÃO

PORTARIA Nº 1.554/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO que no período de 26/12/2023 a 02/01/2024 não haverá atendimento em nenhuma instituição da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a oferta de atendimento no CMEI Plantão, para crianças matriculadas na Educação Infantil, modalidade creche, será realizada no CMEI Cristo Rei.

Art. 2º Estabelecer aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que ainda não possuem período aquisitivo de doze meses de exercício, a atuação no CMEI Plantão – CMEI Cristo Rei, de acordo com os dias de atendimento estabelecidos.

Art. 3º Informar os dias de atendimento ofertados no CMEI Plantão: 18/12/2023 a 22/12/2023 e de 03/01 a 26/01/2024.

Art. 4º Organizar escalas de trabalho aos professores, contemplando os dias de recesso escolar previstos para o mês de janeiro no calendário escolar 2024 (8 dias).

Art. 5º Considerar a possibilidade da atuação do profissional docente em dois períodos diários para o cumprimento das 40h semanais de trabalho (8 horas diárias).

Art. 6º Comunicar que as ações desenvolvidas durante o período de atendimento no CMEI Plantão, CMEI Cristo Rei serão acompanhadas pela Diretora Renata Marlize Biava e/ou pela Pedagoga Rosane Maria Lucca Secco.

Art. 7º Apresentar a relação dos servidores que atuarão no CMEI Plantão (professores, estagiários, auxiliares de creche e zeladores escolares) e a respectiva escala de trabalho:

7.1 Relação de Professores

Escala de TRABALHO 01 – período de 18/12 a 22/12/2023 e 03/01 a 05/01/2024

Nome	Matrícula	Carga Horária- Diária
Aline Anciliero Ramos	3434-8	8H
Bruna Alves dos Santos	3252-4	8H
Bruna Elis dos S. da Silva	3241-7	8H
Cibeli Albonico Oliveira	3435-6	8H
Daiane de Lima C. Calixto	3259-0	8H
Danieli de S. O. dos Santos	3432-2	8H
Gabriela Cássia Nogueira	3229-3	8H
Jackson Souza Pedrosa	3268-1	8H
Jovilde Borges	3273-0	8H
Juliana Paula S. de Souza	3213-6	8H
Patricia Matte	3433-0	8H
Rafaely Nisgoski Brandoli	3328-3	8H
Raquel Maria Fernandes	3256-6	8H
Rosangela Aparecida Becker	3326-7	8H
Rosenilde Ramos	3267-3	8H
Silvia Gawenda Marcolina	3225-1	8H
Tânia Mara Olivo	3302-7	8H
Wesley Alan Turra	3284-7	4H

Escala de TRABALHO 02 – período de 08/01 a 12/01 e 15 a 17/01/2024

Nome	Matrícula	Carga Horária- Diária
Beatriz Zelaski Casanova	3427-3	4H
Cleuci Gonsalves	3047-0	8H
Daniela Moreira	3228-5	8H
Edicléia Fátima M. Damski	3439-8	8H
Elane Cristina da C. Moreira	3437-2	8H
Elessandra Gassner	3335-8	8H
Elizandra Ramos do Amaral	3264-0	8H
Enerli Scopel de Melo	3311-8	8H
Fabiana Simoca	3281-3	8H
Franciely Simoca	3303-5	8H
Gabriela Richetti Wilmsen	3309-3	8H
Greisieli Naiara S. de Souza	3270-6	8H
Katiane Bittencourt Winckler	3339-0	8H
Luciane Camilo P. De Martini	3119-6	8H
Maria Madalena P.da Silva	3243-3	4H
Maria Madalena P. da Silva	3430-6	4H

Marilda Teles	3428-1	8H
Sádia Kirchoff Casanova	3227-7	4H
Sueli Cristiane Batista	3431-4	8H
Thais Gorck	3211-0	4H
Vanessa Maria Alves Pinto	3238-4	8H

ESCALA de TRABALHO 03 – período de 17/01 a 19/01 e 22 a 26/01/2024

Nome	Matrícula	Carga Horária- Diária
Adriele Aparecida Duarte	3242-5	8H
Ana Priscila S. V. Fernandes	3231-8	8H
Andressa F. de Oliveira	3436-4	8H
Angelita dos Santos Nervis	3255-8	8H
Beatriz Zelaski Casanova	3427-3	4H
Gislaine Bernart	3445-5	8H
Gylvan Loizio de L. Figueiro	3282-1	8H
Hellen Leandra Garmus	3212-8	8H
Janaina Soares	3260-7	8H
Jéssica Frizon Neres	3310-0	8H
Keli Caroline Campos	3261-5	8H
Letícia Tauana Fuchs	3438-0	8H
Lucas Dalto e D'avila	3283-0	8H
Luiza Szeskoski Pereira	3441-3	8H
Maria Madalena P. da Silva	3243-3	4H
Maria Madalena P. da Silva	3430-6	4H
Pricila Paula Matte	3440-5	8H
Thais Gorck Ribeiro	3211-0	4H
Solange Alice W. Ansiliero	3230-0	8H
Vanderleia G. de Brito	3251-6	8H
Wesley Alan Turra	3284-7	4H

7.2 Relação de Estagiários e a respectiva escala de atuação

Escala 01 - período de 18/12 a 22/12/2023; 15/01 a 26/01/2024

Marli Fatima da Silva

Escala 02 - período de 18/12 a 22/12/2023; 17/01 a 26/01/2024

Dhonatas Silva Santos

Matheus Ribeiro

Sarah Fabian Spadari

Escala 03 - período de 18/12 a 22/12/2023; 22/01 a 26/01/2024

Brenda Cristina Gomes Rocha

Marciane Gielow

Patricia dos Santos

Roberson Patrick Niendicker

Ana Carolina da Silva Muller

Ana Carolina Quadros Rafagnini

Bruna G. Balena dos Santos

Carlos Henrique Ribas

Carolina Bassaneis

Eli de Fatima Zanella

Estefany Presa

Gustavo Armando Pilger

Leticia Tavares da Silva Mariano

Nelci Grigoletto

Suelen Schinaider

Taina Luiza Giacomin

Vitoria Amanda Viletti

Escala 04 - período de 18/12 a 22/12/2023; 25 e 26/01/2024

Adriana Vaz

Cleverson Renan de Paula

Evelin Ellen de Almeida

Jennifer Ambrosio

Leticia Biava

Nadiani Dalmazo Hengem

Ronaldo do Amaral

Ryan Gustavo Lourenço

Yuri de Oliveira Saccon

7.3 – Relação de Auxiliares de Creche – Carga horária - 40h

Escala - período de 18/12 a 22/12/2023; 03/01 a 26/01/2024

Ana Carolina da Costa

Ana Luiza Antunes Duarte

Ana Monique Pruch Parisoto

Ana Paula de Camargo Dalmaso

Bruna Camila de Oliveira

Bruna Regina Conoratto Zuconelli

Ester Raquel da Silva

Fabiana Ghidin

Franciele Aparecida de Ramos

Gabriela de Lima Pigozzo

Gabriela Coppe

Gilvani Castiglioni

Giseli Rodrigues

Grazieli Carine dos Santos

Grazieli Schalm Spuldaro

Igor Guedes

Janine Rubin Boca Santa

Jessica Zardinello

Josiane Marafon Turiani Merlin

Kauane de Lima da Silva Lima

Maiara Batista da Silva de Abreu

Marilene Duarte

Micheli Nagisnki

Neide Vieira de Abreu

Poliane de Quadros Stolfo

Renata Silveira Romig

Samara Griz

Silvana Machado

Tainara Aparecida Ramos da Silva

Tamara Kurpel

Vanessa Venazzi

Viviane de Oliveira

Willian de Oliveira

7.4 – Relação de Zeladores Escolares – carga horária - 40h

7.4.1 Período de 03/01 a 26/01/2024 – atuação nos locais onde estão lotadas

Escola Municipal Coronel Santiago Dantas

Ivone Wechel

Neusa Aparecida de Ramos

Escola Municipal Presidente Tancredo Neves

Carla Andreia Alves de Quadros

Loreni Fatima dos Santos

Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira

Daiane Moreira

Marlene de Quadros

Casa Familiar Rural

Jaiane Schunig

Vilma Pires Roegelin

Escola Municipal de Excelência

Laisa Diovana da Cruz

Maria H. Ferreira dos Santos

Rosecleia Batista

Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz

Raquel de Fátima Ramos

Silvia Miguel de Oliveira

Escola Rural Municipal Nilo Peçanha

Vagna de Fátima Ramalho

Escola Rural Municipal Visão do Futuro

Marizete Danuzo

7.4.2. Período de 03/01 a 26/01/2024 – atuação no Paço Municipal

Ana Franciele Liviz Ferreira

Angelita Dallacorte

Cristine Posso de Souza

Maricleia Marcondes

7.4.3. Período de 03/01 a 26/01/2024 – atuação no CMEI Plantão – CMEI Cristo Rei

Caroline Dvojatzki

Indiamara Mello das Neves

Ireni Spegiorin

Joceli Fernandes

Jucemara de Lurdes Graebim

Katiana dos Santos

Rosa Aparecida Maia

Rosenilda Prestes de Oliveira

Rubia Mara Spegiorin

Salete Alves de Lima Fenili

Sirlei Bassanese

Teresinha Antunes da Maia

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CB7AA964

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **90/2023**, Processo Administrativo nº **108/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos de limpeza e higienização, copa e cozinha, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento as necessidades de todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - 27.787.054/0001-03 licitacao@distribuidoratioivo.com.br - (49) 3622-1248	132.339,08	99.617,75	32.721,33 Proveito - 24,7%
inove licitaçoes ltda - 23.567.504/0001-93 inovelicitacoesltda@gmail.com - (46) 99976-7246	74.584,62	66.997,85	7.586,77 Proveito - 10,2%
LM Suprimentos ltda - 09.211.625/0001-77 lm.suprimentos@hotmail.com - (41) 99631-0159	25.370,90	20.358,90	5.012,00 Proveito - 19,8%
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - 73.244.337/0001-18 licitacao.multiacao@gmail.com - (46) 3523-7140	113.226,45	106.436,80	6.789,65 Proveito - 6,0%
Totais	**345.521,05**	**293.411,30**	**52.109,75** **Proveito - 15,1%**

Detalhes

Edson Lupatini na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de: **Fornecedor:** MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - **CPF/CNPJ:** 73.244.337/0001-18

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**

DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA DE USO HOSPITALAR AMPLO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFICIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO:1:40. COM REGISTRO NA ANVISA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA DE USO HOSPITALAR AMPLO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFICIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO:1:40. COM REGISTRO NA ANVISA.	175,00	UNIDADE	36,00	6.300,00

Marca: INSERT **Fabricante:** INSERT **Modelo:** UND

item 01 - desin registro anvisa.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:11
item 01 -bt Desin40 (2).pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:11
item 01 -FISPQ Desin40 (3).pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:11
ITEM 01-DOU_Desin.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:11

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**

DETERGENTE LIMPADOR PARA PORCELANATOS E PISOS ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO SUJIDADES FORTEMENTE IMPREGNADAS EM PORCELANATO ENCARDIDOS E EM OUTROS PISOS EM GERAL. POSSUI TENSOATIVOS QUE PENETRAM NOS MICROPOROS REMOVENDO A SUJIDADE E IMPEDINDO QUE SUJEIRA SE DEPOSITE NOVAMENTE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO , HIDRÓTOPO ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE CONSERVANTE , CORANTE E VEÍCULO. DILUIÇÃO 1:200. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DETERGENTE LIMPADOR PARA PORCELANATOS E PISOS ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO SUJIDADES FORTEMENTE IMPREGNADAS EM PORCELANATO ENCARDIDOS E EM OUTROS PISOS EM GERAL. POSSUI TENSOATIVOS QUE PENETRAM NOS MICROPOROS REMOVENDO A SUJIDADE E IMPEDINDO QUE SUJEIRA SE DEPOSITE NOVAMENTE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO , HIDRÓTOPO ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE CONSERVANTE , CORANTE E VEÍCULO. DILUIÇÃO 1:200. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	185,00	UNIDADE	48,00	8.880,00

Marca: SAUBER	**Fabricante:** SAUBER	**Modelo:** UND
ITEM 03 LIMPA PORCELANATO REGISTRO ANVISA.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:12	
ITEM 03-BT - LIMPA PORCELANATO VOLK.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:12	
ITEM 03-FISPQ LIMPA PORCELANATO VOLK.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:12	

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**

LIMPA VIDROS, DETERGENTE COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONA RESULTADOS SUPERIORES COM ECONOMIA DE ÁGUA E TEMPO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DE DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES EM VIDROS, DEIXANDO-OS EXTREMAMENTE LIMPOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:20 COM REGISTRO NA ANVISA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMPA VIDROS, DETERGENTE COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E RÁPIDA SECAGEM, PROPORCIONA RESULTADOS SUPERIORES COM ECONOMIA DE ÁGUA E TEMPO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DE DIVERSOS TIPOS DE	100,00	UNIDADE	27,00	2.700,00

SUJIDADES EM VIDROS, DEIXANDO-OS EXTREMAMENTE LIMPOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:20 COM REGISTRO NA ANVISA				
Marca: INSERT	**Fabricante:** INSERT	**Modelo:** UND		
ITEM 04 INGLAS REGISTRO ANVIDA.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:13			
ITEM 04-FISP_Inglass.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:13			
ITEM 04-Inglass.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:13			
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LIMPADOR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULAS DE MAU ODORES, NEUTRALIZANDO-AS. LIMPADOR COM AÇÃO ALVEJANTE E OXIDANTE SOBRE: RESÍDUOS ORGÂNICO, SANGUE, GORDURAS, ÓLEOS (VEGETAL, ANIMAL E MINERAL) FULIGENS, MANCHAS DE MOFO. PODE SER USADO EM SUPERFÍCIES TAIS COMO: PISOS, CERÂMICAS COM OU SEM ACABAMENTO ACRÍLICO, GRANITO, PORCELANATO VINIL, ESTOFADOS, CARPETES, TAPETES, METAIS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, TECIDO, REJUNTES ETC. (TIPO KLYO OXY) GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. DILUIÇÃO 1:200.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMPADOR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULAS DE MAU ODORES, NEUTRALIZANDO-AS. LIMPADOR COM AÇÃO ALVEJANTE E OXIDANTE SOBRE: RESÍDUOS ORGÂNICO, SANGUE, GORDURAS, ÓLEOS (VEGETAL, ANIMAL E MINERAL) FULIGENS, MANCHAS DE MOFO. PODE SER USADO EM SUPERFÍCIES TAIS COMO: PISOS, CERÂMICAS COM OU SEM ACABAMENTO ACRÍLICO, GRANITO, PORCELANATO VINIL, ESTOFADOS, CARPETES, TAPETES, METAIS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, TECIDO, REJUNTES ETC. (TIPO KLYO OXY) GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. DILUIÇÃO 1:200.	165,00	UNIDADE	81,00	13.365,00
Marca: RENKO	**Fabricante:** RENKO	**Modelo:** UND		
ITEM 05 KLYO OXY REGISTRO ANVISA.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
ITEM 05-BT-KlyoOxy_PeroxidoUsoGeral_CeanFloral_AD.indd.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
ITEM 05-bt-klyo-oxy-limpador-geral.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
ITEM 05-FISPQ Klyo Oxy REV.01-16.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
ITEM 05-Link referência klyo oxy.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
ITEM 05-Link referência limpador perfumado.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL - DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E ODORIZAR DIVERSOS TIPOS DE PISOS, SEM DANIFICÁ-LOS, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL. SUA FRAGRÂNCIA EXCLUSIVA E EXTREMAMENTE AGRADÁVEL, DE ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, TORNAM O PRODUTO EFICAZ NA PERFUMAÇÃO DO AMBIENTE POR MUITO MAIS TEMPO. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS CONCENTRADO, COM DILUIÇÃO ATÉ 1:50 COM REGISTRO NA ANVISA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL - DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E ODORIZAR DIVERSOS TIPOS DE PISOS, SEM DANIFICÁ- LOS, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL. SUA FRAGRÂNCIA EXCLUSIVA E EXTREMAMENTE AGRADÁVEL, DE ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, TORNAM O PRODUTO EFICAZ NA PERFUMAÇÃO DO AMBIENTE POR MUITO MAIS TEMPO. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS CONCENTRADO, COM DILUIÇÃO ATÉ 1:50 COM REGISTRO NA ANVISA.	165,00	UNIDADE	25,00	4.125,00
Marca: RENKO	**Fabricante:** RENKO	**Modelo:** UND		
ITEM 06 LIMPADOR PREFUMADO REGISTRO ANVISA.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
ITEM 06-BT Use&Pronto Limpador Perfumado.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
ITEM 06-FISPQ USE&PRONTO LIMPADOR PERFUMADO FLORAL.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:14			
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
"SABÃO EM PÓ - CONCENTRADO E COMPLETO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES DE SUJIDADE SUPER PESADA, PESADA E TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E SINTÉTICAS), ALGODÃO, POLIÉSTER E FIBRAS MISTAS. MODO DE USAR: LAVAGEM: 4 A 8 GRAMAS DE SABÃO PÓ POR KG DE ROUPA SECA. SACO COM 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. "				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
"SABÃO EM PÓ - CONCENTRADO E COMPLETO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES DE SUJIDADE SUPER PESADA, PESADA E TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E SINTÉTICAS), ALGODÃO, POLIÉSTER E FIBRAS MISTAS. MODO DE USAR: LAVAGEM: 4 A 8 GRAMAS DE SABÃO PÓ POR KG DE ROUPA SECA. SACO COM 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. "	80,00	UNIDADE	206,00	16.480,00
Marca: INSERT	**Fabricante:** INSERT	**Modelo:** UND		
ITEM 07 LAUDRIN WASH REGISTRO ANVISA.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:15			
ITEM 07-FISPQ_LaundrinWash.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:15			
ITEM 07-Laundrin Wash.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:15			
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SABONETE CREMOSO - PEROLADO E HIDRATANTE, NEUTRO E BIODEGRADÁVEL. INDICADO PARA USO EM LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE CREMOSO - PEROLADO E HIDRATANTE, NEUTRO E BIODEGRADÁVEL. INDICADO PARA USO EM LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	150,00	UNIDADE	22,49	3.373,50
Marca: PREMISSE	**Fabricante:** PREMISSE	**Modelo:** UND		
ITEM 08 SAB. CREMOSO REGISTRO ANVISA.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:17			
ITEM 08-SABONETE DEOLINE - MORANGO E CHAMPAGNE.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:17			
ITEM 08 SAB. CREMOSO REGISTRO ANVISA.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:49			
ITEM 08-SABONETE DEOLINE - MORANGO E CHAMPAGNE.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:49			
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SABONETE LÍQUIDO - ANTISSÉPTICO DESENVOLVIDO COM PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO EM HIGIENE, INDICADO PARA USO EM LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, CLINICAS COM AGENTE ATIVO TRICLOSSAN 0,5%, INDICADO PARA USO EM LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, CLINICAS MÉDICAS, LIQUIDO VISCOSO COM COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE LÍQUIDO - ANTISSÉPTICO DESENVOLVIDO COM PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO EM HIGIENE, INDICADO PARA USO EM LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, CLINICAS COM AGENTE ATIVO TRICLOSSAN 0,5%, INDICADO PARA USO EM LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, CLINICAS MÉDICAS, LIQUIDO VISCOSO COM COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	200,00	UNIDADE	46,99	9.398,00
Marca: TRILHA	**Fabricante:** TRILHA	**Modelo:** UND		
ITEM 09 SAB. ANTISSEPTICO REGISTRO ANVISA.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:22			
ITEM 09-BT SABONETE LIQ GEL SOAP.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:22			
ITEM 09-FISPQ- Sabonete Antisseptico SOAP.pdf	**Inserido em:** 23/11/2023 15:22			
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 05 LITROS. MARCA YPÊ, MONBIJOU, AQUAFAST, EQUIVALENTE OU DE SUPERIOR QUALIDADE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 05 LITROS. MARCA YPÊ, MONBIJOU, AQUAFAST, EQUIVALENTE OU DE SUPERIOR QUALIDADE.	160,00	UNIDADE	16,60	2.656,00
Marca: SAUBER **Fabricante:** SAUBER	**Modelo:** UND			

Lote 57			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
RODO PLASTICO DRY CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA 45 CM COM CABO EM ALUMÍNIO DE 1,40M. BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI-RESPINGOS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RODO PLASTICO DRY CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA 45 CM COM CABO EM ALUMÍNIO DE 1,40M. BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI- RESPINGOS.	110,00	UNIDADE	27,00	2.970,00
Marca: NYCOLPLAST	**Fabricante:** NYCOLPLAST	**Modelo:** UND		
Lote 62			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - DE POLITIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - DE POLITIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	600,00	UNIDADE	8,98	5.388,00
Marca: NEKPLAST	**Fabricante:** NEKPLAST	**Modelo:** UND		
Lote 64			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - DE POLITIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - DE POLITIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	600,00	UNIDADE	18,49	11.094,00
Marca: NEKPLAST **Fabricante:** NEKPLAST	**Modelo:** UND			
Lote 75			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
COPOS DESCARTÁVEIS - TRANSPARENTE DE 180 ML, ATÓXICO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, HOMOGÊNIOS, LIVRES DE BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES OU BORDAS AFIADAS, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT E PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/3/2011)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COPOS DESCARTÁVEIS - TRANSPARENTE DE 180 ML, ATÓXICO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, HOMOGÊNIOS, LIVRES DE BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES OU BORDAS AFIADAS, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT E PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/3/2011)	65,00	CAIXA	114,00	7.410,00
Marca: MINAPLAST	**Fabricante:** MINAPLAST	**Modelo:** CX		
Lote 98			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
SUPORTE DE ÁLCOOL GEL - FRASCO PARA ARMAZENAR ÁLCOOL GEL, COM VÁLVULA PUMP E CAPACIDADE DE 500 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE DE ÁLCOOL GEL - FRASCO PARA ARMAZENAR ÁLCOOL GEL, COM VÁLVULA PUMP E CAPACIDADE DE 500 ML.	100,00	UNIDADE	13,99	1.399,00
Marca: COZA **Fabricante:** COZA	**Modelo:** UND			
Lote 102			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA.	50,00	UNIDADE	32,90	1.645,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** UND		
Lote 103			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA, COM TECLA DOSADORA, RESERVATÓRIO DE 1,5 LITROS, VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA, COM TECLA DOSADORA, RESERVATÓRIO DE 1,5 LITROS, VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL.	50,00	UNIDADE	44,90	2.245,00
Marca: PLESTIN	**Fabricante:** PLESTIN	**Modelo:** UND		
Lote 104			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
DISPENSER POUPA COPO ÁGUA - PRODUTO PROJETADO E DESENVOLVIDO PARA DISPENSAR DE FORMA HIGIÊNICA E PRATICA OS COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 A 200 ML. SEU RESISTENTE SISTEMA DE TECLA EVITA QUE SAIAM MAIS DE UM COPO POR VEZ, OTIMIZANDO O CONSUMO.				
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Medida Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER POUPA COPO ÁGUA - PRODUTO PROJETADO E DESENVOLVIDO PARA DISPENSAR DE FORMA HIGIÊNICA E PRATICA OS COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 A 200 ML. SEU RESISTENTE SISTEMA DE TECLA EVITA QUE SAIAM MAIS DE UM COPO POR VEZ, OTIMIZANDO O CONSUMO.	20,00	UNIDADE	39,10	782,00
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** UND			
Lote 106			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
RODO PLÁSTICO DRY - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA 60 CM COM CABO EM ALUMÍNIO DE 1,40M BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI-RESPINGOS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RODO PLÁSTICO DRY - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA 60 CM COM CABO EM ALUMÍNIO DE 1,40M BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI- RESPINGOS.	70,00	UNIDADE	44,99	3.149,30
Marca: NYCOLPLAST **Fabricante:** NYCOLPLAST	**Modelo:** UND			
Lote 110			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
DESINFETANTE PARA USO GERAL - DE ALTA QUALIDADE, QUE LIMPA, DESINFETA E PERFUMA. ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS. COM FRAGÂNCIA. EMBALAGEM 5 LITROS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESINFETANTE PARA USO GERAL - DE ALTA QUALIDADE, QUE LIMPA, DESINFETA E PERFUMA. ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS. COM FRAGÂNCIA. EMBALAGEM 5 LITROS	150,00	UNIDADE	15,90	2.385,00
Marca: SAUBER **Fabricante:** SAUBER	**Modelo:** UND			
Lote 121			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	
AVENTAL PARA COZINHA - INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO, COM ACABAMENTO EM TODA A VOLTA DE VIÉS, AFIXADO POR COSTURAS SIMPLES. POSSUI TIRAS NA CINTURA QUE SE AJUSTAM AO CORPO DO USUÁRIO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AVENTAL PARA COZINHA - INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO, COM ACABAMENTO EM TODA A VOLTA DE VIÉS, AFIXADO POR COSTURAS SIMPLES. POSSUI TIRAS NA CINTURA QUE SE AJUSTAM AO CORPO DO USUÁRIO.	20,00	UNIDADE	34,60	692,00
Marca: BIOSERVIC **Fabricante:** BIOSERVIC	**Modelo:** UND			
Fornecedor: LM Suprimentos ltda - **CPF/CNPJ:** 09.211.625/0001-77				
Lote 18			**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**	

DIFUSOR DE VARETA - USADO PARA AROMATIZAR AMBIENTES CRIANDO UM ESPAÇO COM AROMA DE BEM-ESTAR E RENOVAÇÃO. FRAGRÂNCIA DE CANELA, LAVANDA, BAMBOO ENTRE OUTRAS. O DIFUSOR DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 06 VARETAS, E COM RECIPIENTE DE VIDRO FORMATO CÚBICO DE 250 ML.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIFUSOR DE VARETA - USADO PARA AROMATIZAR AMBIENTES CRIANDO UM ESPAÇO COM AROMA DE BEM-ESTAR E RENOVAÇÃO. FRAGRÂNCIA DE CANELA, LAVANDA, BAMBOO ENTRE OUTRAS. O DIFUSOR DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 06 VARETAS, E COM RECIPIENTE DE VIDRO FORMATO CÚBICO DE 250 ML.	180,00	UNIDADE	12,94	2.329,20
Marca: Campo E Flor	**Fabricante:** Campo E Flor	**Modelo:**		
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

TOALHA DE BANHO - EM ALGODÃO DE NO MÍNIMO 90%, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, TAMANHO MÍNIMO DE 68 X 140CM.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOALHA DE BANHO - EM ALGODÃO DE NO MÍNIMO 90%, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, TAMANHO MÍNIMO DE 68 X 140CM.	100,00	UNIDADE	15,99	1.599,00
Marca: Reinsten	**Fabricante:** Reinsten	**Modelo:**		
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

BOTA DE PVC - CANO CURTO, 240 MM, NA COR BRANCA, SEM REVESTIMENTO INTERNO. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA. TAMANHOS 35 A 43. (QUANTITATIVO DE CADA NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADO NA ORDEM DE COMPRA).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOTA DE PVC - CANO CURTO, 240 MM, NA COR BRANCA, SEM REVESTIMENTO INTERNO. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA. TAMANHOS 35 A 43. (QUANTITATIVO DE CADA NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADO NA ORDEM DE COMPRA).	50,00	PARES	39,99	1.999,50
Marca: Innpro	**Fabricante:** Innpro	**Modelo:**		
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 08 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 08 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	60,00	UNIDADE	3,01	180,60
Marca: Prende Bem	**Fabricante:** Prende Bem	**Modelo:**		
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - ROLO BOBINA PICOTADA, TAMANHO 25X35CM COM 500 UNIDADES, CAPACIDADE PARA 03 LITROS.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - ROLO BOBINA PICOTADA, TAMANHO 25X35CM COM 500 UNIDADES, CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	200,00	UNIDADE	17,00	3.400,00
Marca: Libreplast	**Fabricante:** Libreplast	**Modelo:**		
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 60X75 APLICADAS POR DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTO PARA EMBALAR PRODUTOS. FARDO COM 1000 UNIDADES.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 60X75 APLICADAS POR DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTO PARA EMBALAR PRODUTOS. FARDO COM 1000 UNIDADES.	30,00	FARDO	257,47	7.724,10
Marca: Libreplast	**Fabricante:** Libreplast	**Modelo:**		
Lote 74	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

COLHER DESCARTÁVEL PARA CHÁ OU CAFÉ, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLHER DESCARTÁVEL PARA CHÁ OU CAFÉ, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.	40,00	UNIDADE	11,54	461,60
Marca: Plazapel	**Fabricante:** Plazapel	**Modelo:**		
Lote 109	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

ACENDEDOR PARA FOGÃO MULTIUSO - QUE PRODUZ APENAS FAÍSCAS. MATERIAL: PLÁSTICO E FERRO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 22 CM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACENDEDOR PARA FOGÃO MULTIUSO - QUE PRODUZ APENAS FAÍSCAS. MATERIAL: PLÁSTICO E FERRO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 22 CM	30,00	UNIDADE	25,84	775,20
Marca: Imp	**Fabricante:** Imp	**Modelo:**		
Lote 112	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

PRATO PLÁSTICO ESCOLAR - EM POLIPROPILENO,450 ML, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ATÓXICO, INODORO, COM ABA E EMPILHÁVEL. DIMENSÕES: 20,5 X 3,5CM. COR: AZUL ESCURO OU ROSA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRATO PLÁSTICO ESCOLAR - EM POLIPROPILENO,450 ML, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ATÓXICO, INODORO, COM ABA E EMPILHÁVEL. DIMENSÕES: 20,5 X 3,5CM. COR: AZUL ESCURO OU ROSA.	100,00	UNIDADE	4,56	456,00
Marca: Sbrissa	**Fabricante:** Sbrissa	**Modelo:**		
Lote 114	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

TÁBUA DE VIDRO PARA COZINHA - PRODUZIDA EM VIDRO TEMPERADO, 4 MM, RETANGULAR 40X30.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TÁBUA DE VIDRO PARA COZINHA - PRODUZIDA EM VIDRO TEMPERADO, 4 MM, RETANGULAR 40X30.	10,00	UNIDADE	41,07	410,70
Marca: Imp	**Fabricante:** Imp	**Modelo:**		
Lote 115	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

COLHER DE SOBREMESA - EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM BRILHO, APROXIMADAMENTE 16 CM.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLHER DE SOBREMESA - EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM BRILHO, APROXIMADAMENTE 16 CM.	100,00	UNIDADE	2,64	264,00
Marca: Imp	**Fabricante:** Imp	**Modelo:**		
Lote 116	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

BACIA PLÁSTICA CANELADA - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 32 LITROS. APROXIMADAMENTE 52 CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BACIA PLÁSTICA CANELADA - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 32 LITROS. APROXIMADAMENTE 52 CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10,00	UNIDADE	37,18	371,80
Marca: Arqplast	**Fabricante:** Arqplast	**Modelo:**		
Lote 117	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

BACIA PLÁSTICA CANELADA - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 11 LITROS. APROXIMADAMENTE 39 CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

BACIA PLÁSTICA CANELADA - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 11 LITROS. APROXIMADAMENTE 39 CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE	10,00	UNIDADE	29,98	299,80
Marca: Arqplast	**Fabricante:** Arqplast	**Modelo:**		
Lote 118	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
BACIA PLÁSTICA CANELADA - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 LITROS. APROXIMADAMENTE 31 CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BACIA PLÁSTICA CANELADA - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 LITROS. APROXIMADAMENTE 31 CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE	10,00	UNIDADE	8,74	87,40
Marca: Arqplast	**Fabricante:** Arqplast	**Modelo:**		
Fornecedor: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.787.054/0001-03				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70° INPM - FRASCO DE 01 LITRO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70° INPM - FRASCO DE 01 LITRO.	1.800,00	UNIDADE	7,00	12.600,00
Marca: SUPER VALE	**Fabricante:** SUPER VALE	**Modelo:** Alcool etílico 70º		
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
"DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO ALQUILBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR. MARCA LIMPOL, MINUANO, GIRANDO SOL OU OUTRA EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR. "				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
"DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO ALQUILBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR. MARCA LIMPOL, MINUANO, GIRANDO SOL OU OUTRA EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR. "	3.000,00	UNIDADE	2,59	7.770,00
Marca: MINUANO	**Fabricante:** MINUANO	**Modelo:** Detergente liquido 500ml		
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
TELA ODORIZADORA PARA UTILIZAÇÃO EM MICTÓRIOS. EM MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM FRAGRÂNCIA CÍTRICA, MEDIDAS APROXIMADAS : 18,5CM X 16,4CM, EMBALAGEM COM 01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA ODORIZADORA PARA UTILIZAÇÃO EM MICTÓRIOS. EM MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM FRAGRÂNCIA CÍTRICA, MEDIDAS APROXIMADAS : 18,5CM X 16,4CM, EMBALAGEM COM 01	170,00	UNIDADE	3,70	629,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** Tela orodizadora		
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
APARELHO DE BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO DE BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	50,00	UNIDADE	1,25	62,50
Marca: PROBAC	**Fabricante:** PROBAC	**Modelo:** Aparelho de barbear		
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACK COM 3 ROLOS DE 120 UNIDADES DE 19X20 CM CADA OU SUPERIOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACK COM 3 ROLOS DE 120 UNIDADES DE 19X20 CM CADA OU SUPERIOR	220,00	PACOTE	40,50	8.910,00
Marca: MILLE	**Fabricante:** MILLE	**Modelo:** Papel toalha		
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SABONETE SÓLIDO - SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSOAL, COM 90 GRAMAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE SÓLIDO - SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSOAL, COM 90 GRAMAS.	150,00	UNIDADE	2,90	435,00
Marca: MARAN	**Fabricante:** MARAN	**Modelo:** Sabonete em barra		
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SHAMPOO INFANTIL - FÓRMULA SUAVE, COM GLICERINA VEGETAL, PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO. FRASCO COM 200 A 250 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SHAMPOO INFANTIL - FÓRMULA SUAVE, COM GLICERINA VEGETAL, PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO. FRASCO COM 200 A 250 ML.	20,00	UNIDADE	13,60	272,00
Marca: VINI LADY	**Fabricante:** VINI LADY	**Modelo:** Shampoo infantil		
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
TOALHA DE ROSTO - EM ALGODÃO DE NO MÍNIMO 90%, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 75CM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOALHA DE ROSTO - EM ALGODÃO DE NO MÍNIMO 90%, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 75CM.	100,00	UNIDADE	8,50	850,00
Marca: TOAMINE	**Fabricante:** TOAMINE	**Modelo:** Toalha de rosto		
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
BALDE PLÁSTICO - 13 LITROS ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALDE PLÁSTICO - 13 LITROS ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA.	50,00	UNIDADE	7,50	375,00
Marca: PLASNEW	**Fabricante:** PLASNEW	**Modelo:** Balde plástico 13 litros		
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA.	50,00	UNIDADE	12,50	625,00
Marca: PLASNEW	**Fabricante:** PLASNEW	**Modelo:** Balde plástico 20 litros		
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ESPONJA - DE AÇO INÓX, DE LONGA DURAÇÃO, TIPO ESFREGÃO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ESPONJA - DE AÇO INÓX, DE LONGA DURAÇÃO, TIPO ESFREGÃO.	200,00	UNIDADE	4,00	800,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** Esponja de aço inox		
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ESPONJA PARA BANHO - EM FIBRAS SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 112X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIÊNE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA PARA BANHO - EM FIBRAS SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 112X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIÊNE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10,00	UNIDADE	5,95	59,50
Marca: PANOSUL	**Fabricante:** PANOSUL	**Modelo:** Esponja de banho		
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
FLANELAS PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO, TAMANHO 28X58CM, COR ALARANJADO, COM COSTURA NO CONTORNO TODO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLANELAS PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO, TAMANHO 28X58CM, COR ALARANJADO, COM COSTURA NO CONTORNO TODO.	350,00	UNIDADE	2,50	875,00
Marca: FLABOM	**Fabricante:** FLABOM	**Modelo:** Flanelas		
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LUVA DE LÁTEX NATURAL - MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE. INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO MÉDIO E GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE LÁTEX NATURAL - MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE. INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO MÉDIO E GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	CAIXA	14,99	1.499,00
Marca: DANNY	**Fabricante:** DANNY	**Modelo:** Luva de latex		
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LUVA DE VINIL, CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE VINIL, CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	100,00	CAIXA	17,50	1.750,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** Luva de vinil tamanho M		
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LUVAS DESCARTÁVEIS FINAS - LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES NO TAMANHO P, M E G.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVAS DESCARTÁVEIS FINAS - LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES NO TAMANHO P, M E G.	380,00	CAIXA	19,00	7.220,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** Luvas descartáveis finas		
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
PÁ COLETORA POP CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO, COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO. LEVE E RESISTENTE, PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES, CABO COM ALTURA ERGONÔMICA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PÁ COLETORA POP CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO, COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO. LEVE E RESISTENTE, PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES, CABO COM ALTURA ERGONÔMICA.	40,00	UNIDADE	36,20	1.448,00
Marca: TOQ	**Fabricante:** TOQ	**Modelo:** Pá coletora		
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
PANO DE CHÃO - SUPER ABSORVENTE, MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TAMANHO 40X88CM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PANO DE CHÃO - SUPER ABSORVENTE, MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TAMANHO 40X88CM.	500,00	UNIDADE	6,20	3.100,00
Marca: FLABOM	**Fabricante:** FLABOM	**Modelo:** Pano de chão		
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
PANO LIMPEZA MULTIUSO COR AZUL OU VERDE - MATERIAL 70% VISCOSE, 30% RESINA ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, ABSORVENTE, SEM CHEIRO, TIPO LIMPEZA FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58X33CM, USO PARA LIMPEZA GERAL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PANO LIMPEZA MULTIUSO COR AZUL OU VERDE - MATERIAL 70% VISCOSE, 30% RESINA ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, ABSORVENTE, SEM CHEIRO, TIPO LIMPEZA FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58X33CM, USO PARA LIMPEZA GERAL.	500,00	UNIDADE	8,80	4.400,00
Marca: FLABOM	**Fabricante:** FLABOM	**Modelo:** Pano de limpeza multiuso		
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			

VASSOURA DE PALHA - VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA DE PALHA - VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	200,00	UNIDADE	29,50	5.900,00
Marca: COLONIAL	**Fabricante:** COLONIAL	**Modelo:** Vassoura de palha		
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
PAPEL ALUMÍNIO - FOLHA DE ALUMÍNIO EM ROLO COM COMPRIMENTO 7,5 M X 0,45 CM DE LARGURA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL ALUMÍNIO - FOLHA DE ALUMÍNIO EM ROLO COM COMPRIMENTO 7,5 M X 0,45 CM DE LARGURA	150,00	UNIDADE	5,50	825,00
Marca: GIOPACK	**Fabricante:** GIOPACK	**Modelo:** PAPEL DE ALUMINIO		
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - DE POLITIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - DE POLITIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	600,00	UNIDADE	12,89	7.734,00
Marca: ECCO	**Fabricante:** ECCO	**Modelo:** Saco plástico 30 litros		
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR - CAPACIDADE 7 KG. POLIETILENO VIRGEM, ACÉPTICO E ATÓXICO. BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 35 X 50 CM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR - CAPACIDADE 7 KG. POLIETILENO VIRGEM, ACÉPTICO E ATÓXICO. BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 35 X 50 CM.	200,00	UNIDADE	9,40	1.880,00
Marca: GIOPACK	**Fabricante:** GIOPACK	**Modelo:** Saco plastico para confelar alimentos		

Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SACOS PARA LIXO - DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACOS PARA LIXO - DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	350,00	UNIDADE	24,13	8.445,50
Marca: ECCO	**Fabricante:** ECCO		**Modelo:** Saco para lixo	
Lote 76	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
COPOS DESCARTÁVEIS - TRANSPARENTE DE 50 ML, ESTRIADO, ATÓXICO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, HOMOGÊNIOS, LIVRES DE BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES OU BORDAS AFIADAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT E PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/3/2011).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COPOS DESCARTÁVEIS - TRANSPARENTE DE 50 ML, ESTRIADO, ATÓXICO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, HOMOGÊNIOS, LIVRES DE BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES OU BORDAS AFIADAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT E PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/3/2011).	6,00	CAIXA	120,00	720,00
Marca: MINAPLAST	**Fabricante:** MINAPLAST		**Modelo:** Copos descartáveis	
Lote 77	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ESCORREDOR DE LOUÇAS FORMA 13X34X44CM EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCORREDOR DE LOUÇAS FORMA 13X34X44CM EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE.	10,00	UNIDADE	90,00	900,00
Marca: DO CESAR	**Fabricante:** DO CESAR		**Modelo:** Escorredor de louças	
Lote 80	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX "INQUEBRÁVEL" (SEM AMPOLA DE VIDRO) DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS, COM BOMBA AUTOMÁTICA E ALAVANCA. GARRAFA TÉRMICA COM AÇO INOX EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, COM VÁCUO ENTRE AS CAMADAS QUE NÃO PERMITE QUE O CALOR OU O FRIO ESCAPE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM DIÂMETRO X 35 CM ALTURA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX "INQUEBRÁVEL" (SEM AMPOLA DE VIDRO) DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS, COM BOMBA AUTOMÁTICA E ALAVANCA. GARRAFA TÉRMICA COM AÇO INOX EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, COM VÁCUO ENTRE AS CAMADAS QUE NÃO PERMITE QUE O CALOR OU O FRIO ESCAPE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM DIÂMETRO X 35 CM ALTURA	60,00	UNIDADE	110,00	6.600,00
Marca: INVICTA	**Fabricante:** INVICTA		**Modelo:** Garrafa termina de aço inox	
Lote 86	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LEITEIRA TÉRMICA - COM APITO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,7 LITROS, EM INÓX.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITEIRA TÉRMICA - COM APITO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,7 LITROS, EM INÓX.	5,00	UNIDADE	93,00	465,00
Marca: DO CERSAR	**Fabricante:** DO CESAR		**Modelo:** Leitera térmica	
Lote 87	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
PALITO DE DENTE - BAMBU CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PALITO DE DENTE - BAMBU CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	50,00	UNIDADE	1,36	68,00
Marca: BOMPACK	**Fabricante:** BOMPACK		**Modelo:** Palito de dente	
Lote 89	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
TOUCAS DESCARTÁVEIS - CONFECCIONADAS COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, 100% POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOUCAS DESCARTÁVEIS - CONFECCIONADAS COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, 100% POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50,00	UNIDADE	7,70	385,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE		**Modelo:** Touca descartável	
Lote 91	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
DESODORIZADOR DE AR - TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, ELIMINA ODORES, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESODORIZADOR DE AR - TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, ELIMINA ODORES, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.	150,00	UNIDADE	7,19	1.078,50
Marca: KELLDRIN	**Fabricante:** KELLDRIN		**Modelo:** Desodorizador de ar	
Lote 93	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
QUEROSENE - COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE, (HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO), EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 900 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUEROSENE - COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE, (HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO), EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 900 ML.	25,00	UNIDADE	16,59	414,75
Marca: FORTA	**Fabricante:** FORTA		**Modelo:** Querosene	
Lote 99	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LIXEIRA EM INÓX 15 LITROS. A LIXEIRA TRÁS BRILHO E MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO. POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E COM GRANDE DURABILIDADE. SEU BALDE INTERNO É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 21 CM DE ALTURA E PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA. POSSUI MECANISMO DE ABERTURA SUPERIOR ATRAVÉS DO PEDAL, QUE COM UM LEVE TOQUE ACIONA A TAMPA, SIMPLIFICANDO SEU USO E O DESCARTE DE LIXO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXEIRA EM INÓX 15 LITROS. A LIXEIRA TRÁS BRILHO E MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO. POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E COM GRANDE DURABILIDADE. SEU BALDE INTERNO É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 21 CM DE ALTURA E PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA. POSSUI MECANISMO DE ABERTURA SUPERIOR ATRAVÉS DO PEDAL, QUE COM UM LEVE TOQUE ACIONA A TAMPA, SIMPLIFICANDO SEU USO E O DESCARTE DE LIXO.	75,00	UNIDADE	110,00	8.250,00
Marca: MOR	**Fabricante:** MOR		**Modelo:** Lixeira em inox 15 litros	
Lote 101	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO PARA 500 MTS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES: 29 CM ALTURA, 26,5 CM LARGURA, 13,3 CM DE PROFUNDIDADE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO PARA 500 MTS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES: 29 CM ALTURA, 26,5 CM LARGURA, 13,3 CM DE PROFUNDIDADE.	40,00	UNIDADE	16,80	672,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE		**Modelo:** Dispenser para papel higienico	
Lote 122	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LIXEIRA EM INÓX 20 LITROS. A LIXEIRA TRAZ BRILHO E MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO. POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E COM GRANDE DURABILIDADE. SEU BALDE INTERNO É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 21 CM DE ALTURA E PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA. POSSUI MECANISMO DE ABERTURA SUPERIOR ATRAVÉS DO PEDAL, QUE COM UM LEVE TOQUE ACIONA A TAMPA, SIMPLIFICANDO SEU USO E O DESCARTE DE LIXO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXEIRA EM INÓX 20 LITROS. A LIXEIRA TRAZ BRILHO E MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO. POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E COM GRANDE DURABILIDADE. SEU BALDE INTERNO É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 21 CM DE ALTURA E PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA. POSSUI MECANISMO DE ABERTURA SUPERIOR ATRAVÉS DO PEDAL, QUE COM UM LEVE TOQUE ACIONA A TAMPA, SIMPLIFICANDO SEU USO E O DESCARTE DE LIXO.	10,00	UNIDADE	160,00	1.600,00
Marca: MOR	**Fabricante:** MOR		**Modelo:** Lixeira em inox 20 litros	

Fornecedor: inove licitaçoes ltda - **CPF/CNPJ:** 23.567.504/0001-93				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
CERA LIQUIDA - (INCOLOR E VERMELHA) EMBALAGEM PLÁSTICA 750 ML. COMPOSTA POR: DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE POLIETILENO, AGENTE NIVELADOR E FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CORANTE (EXCETO NA INCOLOR).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CERA LIQUIDA - (INCOLOR E VERMELHA) EMBALAGEM PLÁSTICA 750 ML. COMPOSTA POR: DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE POLIETILENO, AGENTE NIVELADOR E FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CORANTE (EXCETO NA INCOLOR).	20,00	UNIDADE	14,60	292,00
Marca: brilhowax	**Fabricante:** brilhowax		**Modelo:** brilhowax	
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LIMPA ALUMÍNIO - REALÇADOR DE BRILHO DE ALUMÍNIO LIQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO ANIÔNICO, CONSERVANTE, UMECTANTE, ADITIVO, CORANTE. COM ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMPA ALUMÍNIO - REALÇADOR DE BRILHO DE ALUMÍNIO LIQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO ANIÔNICO, CONSERVANTE, UMECTANTE, ADITIVO, CORANTE. COM ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR.	140,00	UNIDADE	5,23	732,20
Marca: brilho	**Fabricante:** brilho		**Modelo:** brilho	
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G, MULTIATIVO, NEUTRO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G, MULTIATIVO, NEUTRO.	70,00	UNIDADE	16,40	1.148,00
Marca: nertz	**Fabricante:** nertz		**Modelo:** nertz	
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALACALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS, INERTES - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALACALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTES, CO ADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS, INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUILBENZENO SULGONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A12,5%. COM BIOTECNOLOGIA E ANTI RESÍDUOS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 0,8 KG. MARCA TIXAN-YPÊ, OMO, GIRANDO O SOL, BRILHANTE OU OUTRA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALACALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, INERTES - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALACALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTES, CO ADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS, INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUILBENZENO SULGONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. COM BIOTECNOLOGIA E ANTI RESÍDUOS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 0,8 KG. MARCA TIXAN-YPÊ, OMO, GIRANDO O SOL, BRILHANTE OU OUTRA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	380,00	UNIDADE	12,29	4.670,20
Marca: girando sol	**Fabricante:** girando sol		**Modelo:** girando sol	
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SAPONÁCEO CREMOSO - COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PARA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 300 ML. MARCA ASSOLAN, CIF OU EQUIVALENTE E DE MELHOR QUALIDADE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SAPONÁCEO CREMOSO - COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PARA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 300 ML. MARCA ASSOLAN, CIF OU EQUIVALENTE E DE MELHOR QUALIDADE.	850,00	UNIDADE	5,79	4.921,50
Marca: sany	**Fabricante:** sany		**Modelo:** sany	
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ALGODÃO - HIDRÓFILO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALGODÃO - HIDRÓFILO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	50,00	UNIDADE	3,88	194,00
Marca: use	**Fabricante:** use		**Modelo:** use	
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SABONETE INFANTIL EM BARRA - SABONETE INFANTIL, ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80 GRAMAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE INFANTIL EM BARRA - SABONETE INFANTIL, ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	100,00	UNIDADE	2,04	204,00
Marca: 123	**Fabricante:** 123		**Modelo:** 123	
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
BACIA DE PLÁSTICO - DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BACIA DE PLÁSTICO - DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS.	50,00	UNIDADE	16,35	817,50
Marca: arq	**Fabricante:** arq		**Modelo:** arq	
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
BALDE PLÁSTICO - 7 LITROS ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALDE PLÁSTICO - 7 LITROS ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA.	50,00	UNIDADE	4,88	244,00
Marca: arq	**Fabricante:** arq		**Modelo:** arq	
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ESCOVA PARA LIMPEZA - MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA, ESPESSURA DE 1,5 CM, BASE MEDINDO (13 X 7) COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, COR AMARELA, NO MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA PARA LIMPEZA - MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA, ESPESSURA DE 1,5 CM, BASE MEDINDO (13 X 7) COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, COR AMARELA, NO MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	35,00	UNIDADE	2,60	91,00
Marca: condor	**Fabricante:** condor		**Modelo:** condor	
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ESCOVA SANITÁRIA - COM CABO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 30 CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON, COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA SANITÁRIA - COM CABO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 30 CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON, COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA.	100,00	UNIDADE	5,79	579,00
Marca: plast	**Fabricante:** plast		**Modelo:** plast	
Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES, 60G.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES, 60G.	200,00	PACOTE	3,19	638,00
Marca: assolan	**Fabricante:** assolan		**Modelo:** assolan	
Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
ESPONJA MULTIUSO - PARA LOUÇA, DUPLA FACE. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO (AMARELA/VERDE). PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DE 110X75X20MM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA MULTIUSO - PARA LOUÇA, DUPLA FACE. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO (AMARELA/VERDE). PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DE 110X75X20MM.	350,00	PACOTE	4,88	1.708,00

Marca: brilhux	**Fabricante:** brilhux		**Modelo:** brilhux	
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
RODO DE ESPUMA - DE NO MÍNIMO 40 CM, E ESPUMA DE 5 CM COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RODO DE ESPUMA - DE NO MÍNIMO 40 CM, E ESPUMA DE 5 CM COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA.	250,00	UNIDADE	9,48	2.370,00
Marca: plast	**Fabricante:** plast		**Modelo:** plast	
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
VASSOURA DE NYLON DE BOA QUALIDADE, COM 25 CM DE LARGURA E CERDAS DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA DE NYLON DE BOA QUALIDADE, COM 25 CM DE LARGURA E CERDAS DE NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA.	100,00	UNIDADE	10,88	1.088,00
Marca: plast	**Fabricante:** plast		**Modelo:** plast	
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
PAPEL FILME - ROLO COM 30 METROS E 28 CM DE LARGURA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FILME - ROLO COM 30 METROS E 28 CM DE LARGURA.	120,00	UNIDADE	6,99	838,80
Marca: bricoflex	**Fabricante:** bricoflex		**Modelo:** bricoflex	
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 25X35 APLICADAS POR DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTO PARA EMBALAR PRODUTOS. FARDO COM 1000 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 25X35 APLICADAS POR DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTO PARA EMBALAR PRODUTOS. FARDO COM 1000 UNIDADES.	80,00	FARDO	54,00	4.320,00
Marca: pack	**Fabricante:** pack		**Modelo:** pack	
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 40X50 APLICADAS POR DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTO PARA EMBALAR PRODUTOS. FARDO COM 1000 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 40X50 APLICADAS POR DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTO PARA EMBALAR PRODUTOS. FARDO COM 1000 UNIDADES.	80,00	FARDO	90,46	7.236,80
Marca: pack	**Fabricante:** pack		**Modelo:** pack	
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
BULE PARA CAFÉ, MATERIAL AÇO INOX, COM ALÇA DE BAQUELITE CAPACIDADE DE 2 L.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BULE PARA CAFÉ, MATERIAL AÇO INOX, COM ALÇA DE BAQUELITE CAPACIDADE DE 2 L.	16,00	UNIDADE	44,40	710,40
Marca: docesar	**Fabricante:** docesar		**Modelo:** docesar	
Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
CHALEIRA N° 16 EM ALUMÍNIO COM CABO RESISTENTE E CAPACIDADE DE 1,6 LITROS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHALEIRA N° 16 EM ALUMÍNIO COM CABO RESISTENTE E CAPACIDADE DE 1,6 LITROS.	16,00	UNIDADE	31,00	496,00
Marca: docesar	**Fabricante:** docesar		**Modelo:** docesar	
Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
COLHER DE AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO GRANDE, INDUSTRIAL, COLLHER DE 36 CM DE COMPRIMENTO, DE 2,5 MM DE ESPESSURA. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLHER DE AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO GRANDE, INDUSTRIAL, COLLHER DE 36 CM DE COMPRIMENTO, DE 2,5 MM DE ESPESSURA. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS.	35,00	UNIDADE	14,57	509,95
Marca: home	**Fabricante:** home		**Modelo:** home	
Lote 78	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
FILTRO DE PAPEL - PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILTRO DE PAPEL - PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	200,00	UNIDADE	3,59	718,00
Marca: brigita	**Fabricante:** brigita		**Modelo:** brigita	
Lote 79	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS, DE 40 PALITOS CADA CAIXA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS, DE 40 PALITOS CADA CAIXA.	200,00	UNIDADE	2,44	488,00
Marca: parana	**Fabricante:** parana		**Modelo:** parana	
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
JARRA MEDIDORA - PARA MICRO ONDAS DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JARRA MEDIDORA - PARA MICRO ONDAS DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	20,00	UNIDADE	47,90	958,00
Marca: hauskraft	**Fabricante:** hauskraft		**Modelo:** hauskraft	
Lote 82	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
JOGO DE 06 XÍCARAS - COM PIRES PARA CAFÉ NA COR BRANCA DE 75 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE 06 XÍCARAS - COM PIRES PARA CAFÉ NA COR BRANCA DE 75 ML.	15,00	JOGO	78,90	1.183,50
Marca: hauskraft	**Fabricante:** hauskraft		**Modelo:** hauskraft	
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
JOGO DE COPOS - DE VIDRO COM 6 UNIDADES E CAPACIDADE DE 300 ML CADA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE COPOS - DE VIDRO COM 6 UNIDADES E CAPACIDADE DE 300 ML CADA.	20,00	JOGO	39,90	798,00
Marca: wheaton	**Fabricante:** wheaton		**Modelo:** wheaton	
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
JOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADOS COM 6 PEÇAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADOS COM 6 PEÇAS.	30,00	JOGO	37,39	1.121,70
Marca: original	**Fabricante:** original		**Modelo:** original	
Lote 85	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
JOGO DE TALHERES (6 FACAS DE MESA, 6 GARFOS DE MESA E 6 COLHERES DE CHÁ)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE TALHERES (6 FACAS DE MESA, 6 GARFOS DE MESA E 6 COLHERES DE CHÁ)	50,00	JOGO	58,79	2.939,50
Marca: original'	**Fabricante:** original		**Modelo:** original	
Lote 88	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
SUPORTE PARA COADOR TAMANHO 103 EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO E FÁCEIS DE LAVAR PESO MÍNIMO DE 57G.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE PARA COADOR TAMANHO 103 EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO E FÁCEIS DE LAVAR PESO MÍNIMO DE 57G.	20,00	UNIDADE	6,79	135,80
Marca: injeplast	**Fabricante:** injeplast		**Modelo:** injeplast	
Lote 90	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
XÍCARA EM PORCELANA - BRANCA SEM RESINA PRIMEIRA LINHA 150 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
XÍCARA EM PORCELANA - BRANCA SEM RESINA PRIMEIRA LINHA 150 ML.	50,00	UNIDADE	10,74	537,00

Marca: hr	**Fabricante:** hr		**Modelo:** hr	
Lote 92	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
PROTETOR SOLAR - FATOR 50, FILTROS FOTO ESTÁVEIS, TIPO CREME, COM TEXTURA LEVE, RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTETOR SOLAR - FATOR 50, FILTROS FOTO ESTÁVEIS, TIPO CREME, COM TEXTURA LEVE, RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML.	500,00	UNIDADE	26,73	13.365,00
Marca: nutri	**Fabricante:** nutri		**Modelo:** nutri	
Lote 95	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
REPELENTE SPRAY - NÃO OLEOSO, A BASE DE DEET N-DIETIL- META-TOLUAMIDA (MÍNIMO 10%). FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REPELENTE SPRAY - NÃO OLEOSO, A BASE DE DEET N-DIETIL- META-TOLUAMIDA (MÍNIMO 10%). FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UNIDADE	11,55	5.775,00
Marca: xo inset	**Fabricante:** xo inset		**Modelo:** xo inset	
Lote 96	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
VENENO PARA EXTERMINAR INSETOS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VENENO PARA EXTERMINAR INSETOS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML.	100,00	UNIDADE	11,11	1.111,00
Marca: proinset	**Fabricante:** proinset		**Modelo:** proinset	
Lote 97	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
BORRIFADOR - FRASCO TRANSPARANTE COM CAPACIDADE DE 500 ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRIFADOR - FRASCO TRANSPARANTE COM CAPACIDADE DE 500 ML.	100,00	UNIDADE	7,00	700,00
Marca: ml	**Fabricante:** ml		**Modelo:** ml	
Lote 100	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
LIXEIRO DE PLÁSTICO - TIPO CESTO, CAPACIDADE 10 LITROS SEM TAMPA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXEIRO DE PLÁSTICO - TIPO CESTO, CAPACIDADE 10 LITROS SEM TAMPA.	100,00	UNIDADE	4,99	499,00
Marca: arq	**Fabricante:** arq		**Modelo:** arq	
Lote 108	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
RODO DE ESPUMA ABRASIVO - PARA LIMPEZA DE PISO, DE NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RODO DE ESPUMA ABRASIVO - PARA LIMPEZA DE PISO, DE NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA.	200,00	UNIDADE	9,75	1.950,00
Marca: plast	**Fabricante:** plast		**Modelo:** plast	
Lote 111	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
CANECA PLÁSTICA ESCOLAR - EM POLIPROPILENO, 350 ML, ACABAMENTO LISO, ATÓXICO. COM ALÇA. COR: AZUL ESCURA E ROSA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANECA PLÁSTICA ESCOLAR - EM POLIPROPILENO, 350 ML, ACABAMENTO LISO, ATÓXICO. COM ALÇA. COR: AZUL ESCURA E ROSA	100,00	UNIDADE	3,09	309,00
Marca: erca	**Fabricante:** erca		**Modelo:** erca	
Lote 120	**Data/Hora da Homologação - 12/12/2023 16:39:42**			
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE PARA PANQUECA - MATERIAL DO CORPO: ALUMINIO REFORÇADO COM 5 CAMADAS ANTIADERENTE, REVESTIMENTO DO CABO: BRAQUELITE. DIÂMETRO: 22 CM, ALTURA: 1,5 CM,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE PARA PANQUECA - MATERIAL DO CORPO: ALUMINIO REFORÇADO COM 5 CAMADAS ANTIADERENTE, REVESTIMENTO DO CABO: BRAQUELITE. DIÂMETRO: 22 CM, ALTURA: 1,5 CM,	10,00	UNIDADE	60,00	600,00
Marca: docesar	**Fabricante:** docesar		**Modelo:** docesar	

Enéas Marques, 12 de Dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:52F08A5C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI COMP 108

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 107/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Cria o Cargo de Agente de Saúde Bucal, com duas vagas, de nível médio, alterando os Anexos I, II, III, IV da Lei Complementar nº 107 de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º. Revoga a extinção do cargo de Agente Universitário da Saúde – Dentista e altera os anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº. 107/2023.

Parágrafo único. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente Universitário da Saúde – Dentista, para Dentista – 20 horas.

Art. 3º. Altera os anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº. 107/2023, o qual passa a ter a redação conforme anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV E V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, TITULAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES

Grupo I – Atividade de Nível Fundamental

Agente de Obras e Construções;

Agente de Máquinas e Veículos;

Auxiliar de Serviços Gerais;

Mecânico;

CARGO: AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES

Número de Vagas: 20 (vinte)

Titulação Exigida: Ensino Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO:

7152-10 – Pedreiro

7152-05 - Calceteiro

7152-30 – Pedreiro de Edificações

7155- 25 – Carpinteiro de Obras

7142-10 – Encanador

7156-15 – Eletricista de Instalações

Outros

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;

realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;

preparar a preparação de argamassas, misturando as quantidades adequadas para ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins;

auxiliar em atribuições de construção, calçamento, construção de pontes e pavimentação em geral;

auxiliar na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;

auxiliar na instalação e manutenção dos microssistemas de água no interior e no sistema de abastecimento de água urbano;

executar tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;

executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município;

executar tarefas de jardinagem, coleta de entulhos no perímetro urbano e áreas rurais no município;

efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;

executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras;

confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções;

executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;

executar serviços de troca de lâmpadas e instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

receber, utilizar e guardar materiais de uso para limpeza em geral;

remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado;

carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários;

desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;

estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Número de Vagas: 45 (quarenta e cinco)

Titulação Exigida: Ensino Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 7823-05 – motorista de carro de passeio;

Código CBO: 7823-10 - motorista de furgão ou veículo similar;

Código CBO: 7823-20 - condutor de ambulância;

Código CBO: 7824-05 - motorista de ônibus rodoviário;

Código CBO: 7825-10 - motorista de caminhão;

Código CBO: 7151-25 - Operador de máquina rodoviária.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas;

dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;

dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;

dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e cursos exigidos em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;

operar, dirigir e controlar veículos motorizados como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares;

operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação e conservação de estradas; executar obras para manutenção ou implantação de microssistemas de água as áreas rurais; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;

abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para manutenção preventiva da máquina;

providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;

responsabilizar-se pela máquina quando lhe entregue, cuidando para as pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;

estudar o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente;

auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos e máquinas operadoras;

manter o veículo ou equipamento limpo e conservado, sendo responsável pelos cuidados necessários de manutenção e bom funcionamento, devendo sempre informar ao chefe imediato qualquer manutenção ou conserto necessário;

efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;

trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Número de Vagas: 67 (sessenta e sete)

Titulação Exigida: Ensino Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

CBO: 7170-20 - Ajudante de obras, Ajudante de saneamento, Auxiliar de pedreiro, Meia-colher, Servente (construção civil), servente de obras, Servente de pedreiro.

5143-20 - Auxiliar de limpeza, faxineira, servente de limpeza.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;

executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, plantando e conservando as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas para conservá-los e embelezar a cidade;

executar tarefas coleta de entulhos no perímetro urbano e áreas rurais no município;

executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos;

auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações e unidades;

realizar serviços de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes;

abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;

abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;

preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios;

efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;

higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde;

executar tarefas de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança total;

verificar portas, janelas e demais vias de acesso, se estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente;

fazer manutenções simples nos locais de trabalho;

auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos;

auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;

proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;

promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios;

manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho;

acompanhar os serviços realizados por empresas contratadas;

coordenar as atividades dos demais agentes de serviços de apoio do local de trabalho;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MECÂNICO

Número de Vagas: 02 (duas)

Titulação Exigida: Certificado de Ensino Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 9144-05 - Mecânico de automóvel, motocicletas e veículos similares;

Código CBO: 9113-05 – Mecânico de manutenção de máquinas em geral.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores e equipamentos pesados, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas;

efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos tanto de veículos leves como pesados;

executar manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas;

manter, inspecionar e reparar máquinas e equipamentos de diferentes espécies, caminhões e carros em geral;

manufaturar e ajustar pequenas peças mecânicas, consertar acessórios para máquinas; executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados;

executar manutenção preventiva e corretiva do sistema hidráulico, examinando e detectando defeitos nos seus componentes;

avaliar o estado de conservação dos veículos da frota pública municipal;

fazer embuchamento geral de lâminas, retificação de tambores das viaturas em geral, reconstruir e substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores;

fazer revisão, lavagem e troca de óleo de máquinas e veículos em geral;

desamassar e reparar carrocerias metálicas;

verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos;

manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição;

executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustamento de máquinas e motores, corrigindo os defeitos encontrados;

efetuar a conservação de instalações eletromecânicas;

interpretar e elaborar desenhos e projetos técnicos e executá-los em peças;

anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle;

executar pequenos serviços de solda, quando necessário;

quando terceirizado o serviço, fiscalizar e testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento, dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado;

desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;

estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;

trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Grupo II – Atividade de Nível Médio

Agente Administrativo;

Agente de Saúde Bucal.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Número de Vagas: 26 (vinte e seis)

Titulação Exigida: Ensino Médio Completo.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 4110-10 Agente administrativo.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar atividades de apoio administrativo, envolvendo tarefas simples e rotineiras até as tarefas complexas;

efetuar diversas tarefas burocráticas, conferência de documentos, preparando correspondências, atualizando registros;

efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;

elaborar ofícios, informações, circulares e outros textos oficiais pertinentes à área;

organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;

atender às chamadas telefônicas, prestando informações e transmitindo os recados;

proceder à elaboração e a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;

redigir atos oficiais, projetos, demonstrativos, relatórios certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, e outros, atendendo asnormas técnicas, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;

executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;

atender ao público, prestando informações de que necessitam; anotando recado, recebendo correspondências e efetuando encaminhamento;

arquivar documentos e disponibiliza-los em ordem para facilitar o controle e consulta dos mesmos;

receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;

executar atividades de gestão de recursos materiais e humanos;

executar atividades de gestão financeira e orçamentária;

efetuar todas as demais funções de caráter administrativo, correlatas, e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade;

zelar pelo cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE BUCAL

Número de Vagas: 02 (duas)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio com curso profissionalizante na área.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 3224-05 - Técnico em Higiene Dental.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

manipular materiais de uso odontológico; realizar o acolhimento e preparar o paciente; processar filme radiográfico;

selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

marcar consultas e contatar pacientes; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria examinador;

realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe multiprofissional dos serviços de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

realizar o controle de estoque de insumos de saúde bucal; zelar pelos bens públicos;

participar de reuniões, capacitações e cursos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; executar tarefas afins, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal e dentro das atividades regulamentadas por Lei, nunca de forma autônoma e nunca extrapolando suas funções específicas, determinadas na legislação regulamentadora da profissão.

realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

prestar contas e informações sempre que necessários aos órgãos de controle interno e externo;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

executar outras atribuições correlatas às descritas, a critério da chefia.

Grupo III – Atividade de Nível Técnico

Técnico em Enfermagem;

Agente de Serviços Técnicos – Contabilista – em extinção;

Agente de Serviços Técnicos – Técnico Agropecuária – em extinção;

Agente de Serviços Técnicos – Tesoureiro – em extinção;

Agente Técnico Administrativo – em extinção.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número de Vagas: 30 (trinta)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em enfermagem, com registro no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 3222-05 - Técnico de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;

auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;

proceder à triagem dos pacientes; fazer inalações; aplicar e conservar vacinas; efetuar pequenos e grandes curativos; executar punções de artérias e veias; entre outros procedimentos não privativos da enfermagem;

preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;

colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;

orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;

preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;

controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;

cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;

auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;

efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas do município, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;

controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário;

manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;

auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes;

auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública;

fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre;

atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas;

promover e fazer higienização dos doentes;

manter o local de trabalho limpo e arrumado;

orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;

fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

auxiliar na prevenção e execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho além, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;

participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes, e outros programas direcionados aos doentes;

participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;

cumprir o código de ética da profissão;

operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – CONTABILISTA –

EM EXTINÇÃO;

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em contabilidade, com registro no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 3511-05 - Técnico de contabilidade.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

realizar atividades contábeis inerentes à Administração Pública;

identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria aos diversos setores que compõem a Municipalidade;

auxiliar na execução das atribuições contábeis de lançamento, controle e elaboração de balanços;

auxiliar na elaboração do Orçamento Anual; do Plano Plurianual; na Lei de Diretrizes Orçamentárias entre outras;

elaborar planilhas financeiras de fluxo de caixa e lançamentos tributários e de empenho de despesas;

analisar os processos licitatórios;

organizar documentos e efetuar a classificação contábil;

gerar lançamentos contábeis; auxiliar na apuração dos impostos;

conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo;

controlar os trabalhos de análise e encontro de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

emitir parecer sobre operações de crédito;

organizar planos de amortização da dívida pública municipal;

organizar a proposta orçamentária;

examinar processos de prestação de contas de transferências voluntárias ou financiamentos;

auxiliar na elaboração as prestações de contas bimestral ao TCE e STN e outras de obrigação do Município;

elaborar projetos sobre aberturas de créditos adicionais e alterações orçamentárias;

assistir todas as rotinas relativas à contabilidade tais como: empenhos, conciliação bancária, lançamento e análise de contas (pagar e receber), classificação fiscal, emissão de cheques, elaboração de orçamentos e controle interno;

enviar via sistema de informática, os relatórios para o Tribunal de Contas do Estado e da União;

promover o lançamento das receitas tributárias e repasses intergovernamentais;

acompanhar a execução financeira de Contratos e Convênios;

promover o acompanhamento da execução orçamentária;

promover a elaboração e controle de contas a pagar e respectivos processos de pagamento;

conferir, documentos contábeis, efetuando cálculos para composição de valores;

preparar balancetes, balanços e demonstrativos de contas;

efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes, emitindo relatórios;

efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros;

acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual;

executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar o controle patrimonial;

corrigir a escrituração das peças contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas informatizados, a fim de cumprir as exigências legais;

organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro, da liquidação da despesa pública; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações disponíveis;

atender as demandas e seguir as orientações contábeis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos fiscalizadores;

executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - TÉCNICO AGROPECUÁRIA – EM EXTINÇÃO

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio específico na área.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 3211-10 Técnico agropecuário.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

identificar a realidade comunitária, verificando junto aos produtores, problemas existentes nos aspectos técnicos, sociais e gerenciais de propriedade, detectando expectativas, pontos de estrangulamento e carências para possibilitar o conhecimento da real situação da comunidade;

identificar a realidade municipal, levantando informações, junto a outras entidades ligadas ao setor, reunindo dados dos diagnósticos comunitários e verificando as ações prioritárias, para subsidiar a elaboração do planejamento anual;

colaborar na elaboração e execução do plano de ação para o ano agrícola, considerando as necessidades do município, traçando objetivos e metas, analisando as épocas críticas, priorizando as ações a serem desenvolvidas, definindo a metodologia a ser utilizada, o público a ser assistido, prevendo distribuição do tempo e resultados, discutindo com a equipe local e regional para consolidação, a fim de possibilitar a organização e controle das atividades a realizar durante o ano;

acompanhar a implantação e o desenvolvimento das culturas e criações nas propriedades, dentro da limitação profissional orientando quanto a utilização correta do solo-preparo, correção, conservação, na compra e utilização de insumos, nos tratos culturais no tempo oportuno, na colheita e comercialização, quanto às instalações, ao manejo e a alimentação das criações, ao manejo e a alimentação das criações, visando aumentar a produtividade dos fatores de produção e melhorar o bem estar da família rural;

orientar os produtores rurais na administração da propriedade, motivando-os a utilizar as cadernetas de anotações, acompanhando os lançamentos feitos, detectando dificuldades e prestando esclarecimento, analisando gastos e receitas, demonstrando pontos de estrangulamento, concluindo com o produtor quais as atividades são mais rentáveis ou onerosas, quais devem receber maior investimento ou se substituída, possibilitando o produtor conhecer o custo real de produção e as alternativas de exploração economicamente mais viáveis;

incentivar produtores rurais e comunidades a procurar meios que propiciem melhores condições de vida, estimulando a produção de gêneros de primeira necessidade em sua propriedade, a formação de hortas escolares comunitárias, orientando as famílias nos aspectos de saúde, principalmente para as crianças, na alimentação adequada, nos princípios básicos de higiene quanto a proteção de fontes de água e destinos de dejetos e incentivando comunidade a desenvolver ações conjuntas para melhoria das escolas, estradas, pontes etc., no desenvolvimento de alternativas de lazer para proporcionar melhores condições de vida à família, diminuindo a dependência dos fatores externos;

elaborar material técnico, didático e/ou de informação, bem como reuniões, visitas e cursos, selecionando os assuntos e preparando materiais para apostilas, circulares e jornais, organizando programas de rádios, direcionando a divulgação de campanhas e eventos especiais, para subsidiar o desenvolvimento das atividades práticas de como esclarecer público rural;

desenvolver atividades administrativas de apoio, elaborando relatórios diários de ocorrências, preparando correspondências em respostas à solicitações diversas, internas e externas da prefeitura, respondendo as pesquisas específicas, controlando a utilização do próprio veículo dentro dos limites previstos e sua manutenção, para facilitar o controle e organização das atividades;

planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;

promover organização, extensão e capacitação rural, organizando reuniões com produtores e estimulando suas participações em associações e grupos;

enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais;

inspecionar sanidade de produtos agropecuários;

fiscalizar a vacinação de animais;

fiscalizar documentação de produtos agropecuários em trânsito;

promover dias de campo para difusão de tecnologia;

recomendar procedimentos de biosseguridade sendo: quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; técnica de tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos; técnica de quarentena de plantas e animais; limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos;

fiscalizar o comércio e o uso de defensivos agrícolas;

fiscalizar o comércio e a utilização de mudas e sementes;

efetuar projetos de utilização de áreas rurais não aproveitadas;

orientar os produtores rurais sobre o uso correto do solo, tais como curvas de nível, plantio direto, etc;

orientar os produtores rurais sobre a utilização correta das máquinas agrícolas;

elaborar projetos para erradicação de doenças e pragas que atingem as culturas do município;

acompanhar e orientar as campanhas para erradicação das doenças dos animais, tais como a aftosa, a peste suína e outras;

participar na execução de projetos e programas de extensão rural;

participar de projetos e programas sobre o abastecimento de alimentos no município;

participar de projetos relacionados com o meio ambiente e recursos hídricos no município;

apoiar e acompanhar os trabalhos, projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento de Agropecuária do município;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

executar outras atribuições correlatas às descritas, a critério da chefia.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TESOUREIRO – EM EXTINÇÃO

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida Certificado de conclusão de ensino médio específico na área (Técnico em Contabilidade e Técnico em Assistente de Administração).

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 3532-30 Tesoureiro.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

apurar a movimentação financeira das contas correntes da Prefeitura Municipal;

classificar os impostos;

gerar os dados para lançamento contábil da Receita;

levantar informações para recuperação de impostos;

registrar atos e fatos contábeis, identificar as necessidades de informações da Instituição; estruturar plano de contas; definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte;

administrar fluxo de caixa; classificar os documentos; escriturar livros fiscais e contábeis; gerar diário/razão;

efetuar pagamento dos fornecedores, indenizações e outros, previsão de fluxo de caixa, controlar as contas, conferir e imprimir os extratos bancários, verificar créditos e débitos, aplicar o dinheiro disponível; cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

efetuar cadastramento, transferências e pagamentos com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando com o Chefe do Executivo e Diretores dos Departamentos, por meio eletrônico;

organizar documentos de movimentação diária, realizar lançamentos necessários e encaminhar à contabilidade;

conferir, juntamente com o Diretor do Departamento Municipal de Finanças, a disponibilidade financeira do Município;

planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal;

realizar conciliações bancárias, sempre que necessário, comparando o saldo contábil com o extrato bancário, identificando as divergências e providenciando as regularizações;

disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores: preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; atender a auditoria externa;

programar e controlar os pagamentos;

registrar a entrada de toda e qualquer receita do Município;

fazer abertura ou regularizar contas de custeios e de investimentos sempre que necessário;

atender solicitações de órgãos fiscalizadores; preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa;

prestar informações sobre balanços de Receitas;

executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EM EXTINÇÃO

Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio específico na área.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 4110-10 Assistente administrativo

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar serviços administrativos diversos; utilizar equipamentos de informática; controlar documentos; efetuar relatórios em geral;

executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística entre outras;

executar serviços auxiliares de apoio administrativo;

atender fornecedores e o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre os serviços;

executar trabalhos envolvendo análise e classificação de documentos;

elaborar relatórios, gráficos e demonstrativos em geral;

compilar e analisar informações estatísticas, fluxogramas e demais instrumentos de informação;

executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais;

proceder à elaboração e a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;

redigir atos oficiais, projetos, demonstrativos, relatórios certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, e outros, atendendo asnormas técnicas, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;

acompanhar e controlar os trabalhos relativos à sua área de atuação, de acordo com processos e rotinas estabelecidas;

prestar atendimento ao cliente interno e externo;

executar atribuições de natureza administrativa e de apoio aos processos da Unidade;

executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;

atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados;

receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários;

manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações;

atender ao telefone prestando informações e anotando recados;

executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos;

fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros;

formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails;

guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do município;

desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Grupo IV – Atividade de Nível Superior

Dentista - 20 horas;

Agente Universitário da Saúde – Farmacêutico – Bioquímico – em Extinção;

Agente Universitário da Saúde – Fisioterapeuta – em Extinção;

Agente Universitário da Saúde – Psicólogo – em Extinção;

Agente Universitário de Desportos – Técnico em Desportos – em Extinção;

Agente Universitário de Engenharia e Arquitetura – Engenheiro Civil – em Extinção;

Agrônomo;

Arquiteto;

Assistente Social;

Contador;

Dentista - 40 horas;

Enfermeiro;

Engenheiro Civil;

Farmacêutico – Bioquímico;

Fiscal Tributário;

Fisioterapeuta;

Fonoaudiólogo;

Médico;

Médico Veterinário;

Nutricionista;

Procurador Municipal;

Psicólogo;

CARGO: DENTISTA - 20 HORAS

Número de Vagas: 06 (seis)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em odontologia com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - CRO.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Código CBO: 2232-08 - Cirurgião dentista - clínico geral.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;

realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

realizar supervisão, orientação na atuação dos técnicos e auxiliares;

participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças, preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;

prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;

atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;

aplicar anestesia local e troncular e medicação de urgência;

examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odontosanitária;

acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos e operacionalização dos sistemas de informações específicos;

participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;

executar serviços de radiologia dentária;

atuar em Programas/Estratégia Saúde da Família e demais Programas Federais e/ou Estaduais existentes ou que venham a existir, relativos à sua área de atuação;

responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contrarreferência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atribuições relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – EM EXTINÇÃO

Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em Farmácia, com Habilitação em Bioquímica, com registro no órgão de fiscalização da profissão - CRF.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Código CBO: 2234-05 – Farmacêutico.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica;

assessorar, controlar e supervisionar laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas;

executar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias;

atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o SUS e as orientações da ANVISA;

auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços na Atenção Básica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;

promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica;

selecionar, programar, receber, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços, inclusive conferência da validade e número de lotes dos medicamentos;

promover organização da aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos;

acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos;

elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da assistência farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando a uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;

garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;

supervisionar e responsabilizar-se pelo armazenamento, distribuição e transporte de produtos; comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição;

elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações;

orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia;

informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde;

elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;

operacionalizar os sistemas de informação específicos de controle de medicamentos, inclusive dos psicotrópicos e outros medicamentos controlados;

responsabilizar-se pela retirada de medicamentos junto a Regional de Saúde, em casos de necessidade;

promover orientações e auxílio aos pacientes para busca de medicamentos disponibilizados pelo SUS, por outras esferas de governo;

participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para obter mais conhecimentos técnico científicos e, consequentemente, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE – FISIOTERAPEUTA – EM EXTINÇÃO

Número de Vagas: 02 (dois)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em fisioterapia e inscrição no CREFITO.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Código CBO: 2236-05 - Fisioterapeuta Geral.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

realizar a avaliação físico funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;

diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;

avaliar funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas;

prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta para melhor atender ao paciente;

ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados;

ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;

fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, no domicílio e nos estabelecimentos de saúde;

executar métodos e técnicas terapêuticas e de recreação com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;

planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;

diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;

traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;

supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL);

participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;

participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;

participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;

acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes, bem como auxiliar nas atividades em palestras e campanhas de saúde pública promovidas pelo Município;

supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar;

promover atividades laborais aos servidores públicos objetivando a prevenção, recuperação da saúde e elevação de sua autoestima;

desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais;

controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;

assessorar superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;

desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE – PSICÓLOGO – EM EXTINÇÃO

Número de Vagas: 02 (dois)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão – CRP.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2515-10 - Psicólogo Clínico.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados;

prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;

prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;

prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;

elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;

prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;

participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal;

estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;

participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

executar atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo setor de recurso humanos, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição;

diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;

participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;

realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;

atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;

monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;

assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;

viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais;

orientar e dar suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem;

atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional;

favorecer espaços para acolhida das emoções;

atuar no enfrentamento da violência escolar;

estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde;

participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;

participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição;

participar de programas de atenção primária em centros e postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;

auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;

promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação;

propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papelsocialimportante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;

atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar os programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais;

operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;

participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;

atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;

buscar atualização permanentemente;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE DESPORTOS - TÉCNICO EM DESPORTOS – EM EXTINÇÃO

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida: Curso Superior em Educação Física e Inscrição no CREF

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 2241-25 Técnico de desporto individual e coletivo

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

compreender, analisar, estudar, pesquisar, esclarecer, transmitir e aplicar conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural;

atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas e essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competência técnico-instrumental a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética;

promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativa e compatível com as necessidades de cada etapa e condições de vida do ser humano;

contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes;

promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social;

conhecer e utilizar os recursos tecnológicos, inerentes à aplicação profissional;

identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático de modalidades esportivas, na área formal e não formal;

aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas modalidades esportivas;

aplicar atividades de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, aperfeiçoar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações sócioculturais;

organizar campeonatos e eventos desportivos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte nas diversas modalidades;

incentivar e apoiar os atletas proporcionando desenvolver e aprimorar os conhecimentos técnicos e táticos;

apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes;

promover a integração entre os clubes de serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas e os órgãos do município;

participar, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares;

administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes;

registrar a frequência dos alunos, em formulário próprio;

desenvolver as demais atividades inerentes a sua formação acadêmica para atender as necessidades da Divisão Municipal de Esportes;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – ENGENHEIRO CIVIL – EM EXTINÇÃO

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida: Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Inscrição no CREA

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

Código CBO: 2142-05 Engenheiro civil

Código CBO: 2141-25 Arquitetos e Urbanistas

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

levantar informações acerca das impressões do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;

planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, para integrar elementos estruturais estéticos e funcionais;

elaborar o projeto final, obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilo arquitetônico do lugar;

preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, tempo necessário, mão-de-obra e seus devidos custos;

preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais e pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;

prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;

efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emite laudos e pareceres técnicos;

desenvolver e acompanhar na área de topografia a elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

analisar processos de construção, legalização e parcelamento de solo, confrontando a documentação e plantas inclusas nos processos com as normas e determinações da Legislação vigente;

elaborar o projeto da construção de avenidas, ruas, praças e demais edificações públicas, no interior ou no perímetro urbano, preparando as plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao setor responsável para aprovação;

acompanhar as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada;

calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal, fiscalizar e liberar o habite-se;

emitir autorizações de licenças ambientais;

acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;

planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

realizar estudos de viabilidade técnico-econômica de obras;

planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e localização de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição de instalações e equipamentos;

elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;

realizar vistoria in loco dos empreendimentos, bem como fiscalizar obras quanto às leis ambientais e condição física;

participar da elaboração e execução de convênios que inclua projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGRÔNOMO

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em agronomia, com registro no órgão competente (CONFEA/ CREA – Lei Federal nº 5.194/66.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 2221-10 Engenheiro agrônomo

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar as atribuições do cargo de engenheiro agrônomo previstas na Lei Federal e nas Resoluções do CONFEA, tais como: gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; assistência, assessoria, consultoria; direção de obra ou serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração, controle de qualidade; execução de obra ou serviço técnico; fiscalização de obra ou serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação, manutenção de equipamento ou instalação e execução de desenho técnico; planejamento de projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho entre outros;

executar empreendimentos de interesse social como: aproveitamento e utilização de recursos naturais; meios de locomoção e comunicações; edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário, conforme Resolução nº 1.048/2013 – CONFEA;

elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas;

elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;

estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo;

elaborar e desenvolve métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas;

orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio;

coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;

emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população;

vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município verificando inclusive a adequação da utilização de agrotóxicos; em área de aterro sanitário e replantio;

emite e assina receituário agronômico;

prestar assistência técnica e de extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares;

identificar, validar e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários;

atuar nas áreas da ecologia, fisiologia, botânica e taxionomia vegetal, nutrição vegetal, corretivos e fertilizantes, biologia, química e física do solo, emprego de produtos químicos e biológicos na agricultura;

organizar programas e campanhas de profilaxia e combate e doenças e pragas dos vegetais;

exercer atividades relacionadas com a influência do solo, seus acidentes e produtos na transmissão de doenças endêmicas;

realizar a avaliação dos resultados do uso de herbicidas nas plantas visadas, na flora circundante e naquela que existir nas propriedades rurais próximas;

projetar, dirigir e orientar a execução de pequenas obras de hidrografia sanitária, com fins profiláticos ou de controle de endemias;

orientar na confecção de cartogramas de levantamento de terreno, clima e outros dados necessários ao planejamento e execução de planos de trabalho;

realizar a divulgação com fins educativos de métodos e processos de combate a pragas e doenças dos vegetais, através dos meios de comunicação usuais;

orientar aos usuários de técnicas relacionadas com a defesa fitossanitária;

promover a integração do setor agrícola nos planos e programas regionais e nacionais;

emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;

manter permanente articulação com Órgãos Estaduais e Federais, visando aplicação de melhores técnicas no setor;

trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ARQUITETO

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em arquitetura, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 2141 - Arquitetos e Urbanistas

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

levantar informações acerca das impressões do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;

planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, para integrar elementos estruturais estéticos e funcionais;

elaborar o projeto final, obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilo arquitetônico do lugar;

preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, tempo necessário, mão-de-obra e seus devidos custos;

preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais e pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;

consultar engenheiros, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;

prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;

planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção, ampliação, restauro, reforma, reparos e melhorais de edifícios e outras obras arquitetônicas;

efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emite laudos e pareceres técnicos;

desenvolver e acompanhar o planejamento urbano, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

desenvolver e acompanhar na área de topografia a elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

desenvolver e acompanhar instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;

desenvolver e acompanhar o conforto ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em em Assistente Social, com registro no Conselho Regional de Assistência Social.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

Código CBO: 2516-05 - Assistente social

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar as atividades inerentes ao CRAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento dos serviços municipais;

prestar assistência no âmbito social aos Servidores Públicos e familiares, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;

assessorar tecnicamente os servidores públicos municipais, orientando-os através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;

identificar problemas psico-econômico-sociais da população em geral, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;

providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização dos mesmos;

promover condições de inclusão ao programa social, como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;

identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;

proporcionar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e familiar considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;

prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligencia, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;

estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;

aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;

ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, encaminhamento para exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;

elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual;

elaborar e emitir pareceres socioeconômicos;

elaborar laudos e relatórios quando necessário;

assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, encaminhamento médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;

participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;

identificar os problemas que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar:

articular-se com profissionais especializados em áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros;

executar procedimentos técnicos; registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais;

aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; coordenar equipes e atividades: coordenar projetos e grupos de trabalho;

desempenhar atribuições administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CARGO: CONTADOR

Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em Contabilidade e registro no conselho de Classe.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 2522-10 - Contador

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

organizar e executar os serviços de contabilidade do Município;

planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;

supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pelo Município;

controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;

proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço;

organizar e assinar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município;

participar da elaboração do orçamento programado, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;

proceder à análise contábil dos órgãos e entidades do Município;

estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa;

realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município;

orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração; elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional;

efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município; elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis;

assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município;

planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;

elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos, comparativos e pareceres técnicos;

assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;

supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;

elaborar pareceres, revisar prestações de contas e emitir parecer quando solicitado;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: DENTISTA – 40 HORAS

Número de Vagas: 04 (quatro)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em odontologia com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - CRO.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2232-08 - Cirurgião dentista - clínico geral.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;

realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

realizar supervisão, orientação na atuação dos técnicos e auxiliares;

participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças, preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;

prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;

atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;

aplicar anestesia local e troncular e medicação de urgência;

examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odontosanitária;

acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos e operacionalização dos sistemas de informações específicos;

participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;

executar serviços de radiologia dentária;

atuar em Programas/Estratégia Saúde da Família e demais Programas Federais e/ou Estaduais existentes ou que venham a existir, relativos à sua área de atuação;

responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contrarreferência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atribuições relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: ENFERMEIRO

Número de Vagas: 35 (trinta e cinco)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - COREN.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2235-05 – Enfermeiro.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;

executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idoso;

aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva;

realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002;

supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções;

participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;

identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através da observação sistematizada, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;

participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;

planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;

executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;

executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;

requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

planejar, organizar e administrar serviços na instituição de saúde pública, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades afins;

implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;

registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;

participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;

participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;

participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e quando necessário, solicitar consertos;

trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;

identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde;

realizar todas as atividades inerentes ao enfermeiro dentro dos Programas da Saúde;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Vagas: 02 (duas)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior na área de engenharia civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - CREA.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2142-05 - Engenheiro Civil.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;

elaborar o projeto da construção de avenidas, ruas, praças e demais edificações públicas, no interior ou no perímetro urbano, preparando as plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao setor responsável para aprovação;

analisar processos de construção, legalização e parcelamento de solo, confrontando a documentação e plantas inclusas nos processos com as normas e determinações da Legislação vigente;

acompanhar as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada;

calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal, fiscalizar e liberar o habite-se;

preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação do setor de licitações e a fiscalização do desenvolvimento das obras;

estudar e dirigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, de qualquer natureza, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;

elaborar os orçamentos referentes as obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;

consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos, arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada;

acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;

planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

realizar estudos de viabilidade técnico-econômica de obras;

dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;

conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

elaborar parecer para liberação de pagamentos de parcelas de obras contratadas;

desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;

orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;

planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e localização de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição de instalações e equipamentos;

efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;

executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura e paisagística e obras de decoração arquitetônica;

participar da elaboração e execução de convênios que inclua projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;

efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação;

embargar construções que não atendam às especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;

executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras;

participar de comissões técnicas;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em Farmácia, com Habilitação em Bioquímica, com registro no órgão de fiscalização da profissão - CRF.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2234-05 – Farmacêutico;

Código CBO: 2234-15 - Farmacêutico analista clínico (bioquímico).

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica;

assessorar, controlar e supervisionar laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas;

executar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias;

atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o SUS e as orientações da ANVISA;

auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços na Atenção Básica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;

promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica;

selecionar, programar, receber, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços, inclusive conferência da validade e número de lotes dos medicamentos;

promover organização da aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos;

acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos;

elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da assistência farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando a uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;

garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;

supervisionar e responsabilizar-se pelo armazenamento, distribuição e transporte de produtos; comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição;

elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações;

orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia;

informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde;

elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;

operacionalizar os sistemas de informação específicos de controle de medicamentos, inclusive dos psicotrópicos e outros medicamentos controlados;

responsabilizar-se pela retirada de medicamentos junto a Regional de Saúde, em casos de necessidade;

promover orientações e auxílio aos pacientes para busca de medicamentos disponibilizados pelo SUS, por outras esferas de governo;

participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para obter mais conhecimentos técnico científicos e, consequentemente, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Número de Vagas: 06 (seis)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior nas áreas de economia, direito, contabilidade ou administração, com registro no órgão de classe.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2544-10 - Fiscal de tributos municipal.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

realizar a fiscalização dos tributos, orientando-se sobre os critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;

elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;

atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária;

executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses do Município;

fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;

constituir o crédito tributário mediante lançamento de tributos;

efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;

auditar documentos fiscais e contábeis básicos e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte e o cumprimento da obrigação tributária principal e acessória;

lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração e aplicar penalidades administrativas quando necessárias;

efetuar diligências, realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade;

analisar, emitir pareceres e/ou tomar decisões sobre processos administrativos fiscais sempre que delegado por autoridade competente;

gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação;

atender e orientar contribuintes;

supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;

analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;

participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

observar as ações de fiscalização orientadas ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

coordenar e fiscalizar a localização e existência de alvarás referente ao comércio ambulante, indústria e comércio;

manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas;

executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Número de Vagas: 02 (duas)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em fisioterapia com registro em conselho de classe - COFFITO.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2236-05 - Fisioterapeuta Geral.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

realizar a avaliação físico funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;

diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;

avaliar funções cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas;

prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta para melhor atender ao paciente;

ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados;

ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;

fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, no domicílio e nos estabelecimentos de saúde;

executar métodos e técnicas terapêuticas e de recreação com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;

planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;

diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;

traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;

supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL);

participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;

participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;

participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;

acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes, bem como auxiliar nas atividades em palestras e campanhas de saúde pública promovidas pelo Município;

supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar;

promover atividades laborais aos servidores públicos objetivando a prevenção, recuperação da saúde e elevação de sua autoestima;

desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais;

controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;

assessorar superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;

desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Número de Vagas: 01 (um)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em fonoaudiologia e inscrição no CRF.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;

participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;

realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;

realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;

participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência;

colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;

participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Com os usuários em geral:

avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

tratar de pacientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis;

examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;

preencher e assinar laudos de exames e verificação;

prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia;

prescrever exames laboratoriais;

atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;

elaborar relatórios, emitir laudos médicos;

anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;

ministrar cursos;

supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;

operacionalizar sistemas de informação de acordo com a Secretaria onde estiver lotado;

desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;

participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;

realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;

supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;

participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;

executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores;

promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; elaborar relatórios e laudos;

utilizar recursos de Informática.

No sistema educacional com os alunos:

otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita;

promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição;

estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas;

detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita;

encaminhar para profissionais, quando necessário, e acompanhar os tratamentos externos à instituição educacional.

No sistema educacional com os professores:

orientar quanto aos cuidados com a voz;

ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz durante o uso profissional;

promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula;

capacitar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar;

encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento.

Orientação aos pais e responsáveis dos alunos:

atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;

orientar sobre o desenvolvimento normal da criança e as alterações fonoaudiológicas comuns na infância;

orientar sobre a importância do estímulo familiar para otimização do desenvolvimento da criança;

orientar sobre o possível problema do filho e explicação de encaminhamentos necessários.

CARGO: MÉDICO

Número de Vagas: 07 (sete)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em medicina e inscrição no CRM.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Código CBO: 2251-25 - Médico Clínico Geral.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva;

realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade, dentro do programa de Atenção Primária à Saúde (APS), observando as diretrizes do SUS;

realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão;

realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e o bem estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma nas unidades de saúde da sede do Município e unidades do interior do Município, atendimento volante (atendimento de emergências e urgências, internações e visitas médicas e domiciliares conforme a especialidade ou programa);

participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;

elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;

emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;

participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;

participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;

prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;

participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;

emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

realizar perícias médicas singular ou através de junta médica;

operacionalizar os sistemas de informação na emissão de receituários, requisições de exames ao paciente, encaminhamentos às especialidades e biópsias, anotações de resultados de exames no cadastro do paciente;

interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso;

participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas;

opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença;

realizar pequenos e médios procedimentos aos pacientes nas unidades de saúde e demais atividades inerentes à sua formação universitária;

utilizar recursos de informática; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

atuar estritamente de acordo com o Código de Ética Medica;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em medicina veterinária e inscrição no CRMV

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2233-05 - Médico veterinário.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem;

praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades;

conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos;

realizar inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município;

promover saúde pública; analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos;

participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças;

elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária;

fomentar produção animal: dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica;

realizar vacinação e inseminação artificial em animais;

realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais;

supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;

coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; exercer defesa sanitária animal; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica;

promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;

promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;

realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomo patológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;

elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública;

notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;

elaborar laudos, pareceres e atestados; emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico;

participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

participar de programa de treinamento, quando convocado;

exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem;

proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos;

participar do planejamento e execução da educação rural;

trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

utilizar recursos de informática; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: NUTRICIONISTA

Número de Vagas: 02 (dois)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão – CRN.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2237-10 – Nutricionista.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;

proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;

desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

orientar as cozinheiras sobre receitas novas;

preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos da saúde pública, com objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;

avaliar as carências nutricionais da população, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;

efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;

observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;

prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos);

identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais;

desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;

supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;

estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;

promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;

atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;

participar de campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;

planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;

operacionalizar sistemas de informação específicos da área de atuação;

no âmbito do Programa de Alimentação Escolar:

realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas;

elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;

utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos *in-natura*;

planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos;

participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do Programa de Alimentação Escolar;

estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar;

elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar;

elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do Programa de Alimentação Escolar;

desenvolver demais atividades pertinentes a sua profissão observando os programas e as legislações Municipais, Estaduais e Federais que tratam da nutrição no ambiente escolar;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Número de Vagas: 01 (um)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em Direito com inscrição na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Profissão Regulamentada: Lei nº8.906, de 4 de julho de 1994 e legislação complementar.

Código CBO: 2412-25 - Procurador Municipal.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro em geral, e, quando expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;

auxiliar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros, visando orientar a forma e os procedimentos a serem adotados com base nas normas legais vigentes;

examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;

emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e pelos Secretários do Município;

emitir pareceres sobre projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;

manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do município;

representar a Fazenda Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;

representar a Fazenda Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo a imóvel do patrimônio do Município;

assessorar a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;

representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza;

promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.

minutar editais de licitação, pareceres, contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, responder impugnações, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras peças de natureza jurídica;

colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de leis, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;

promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos;

coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades da municipalidade, quando apontadas como coatoras;

propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;

sugerir providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;

requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame por profissional especializado;

observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;

zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;

buscar atualização permanentemente;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PSICÓLOGO

Número de Vagas: 04 (quatro)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão – CRP.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Código CBO: 2515-10 - Psicólogo Clínico

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados;

prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;

prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;

prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;

elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;

prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;

estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;

participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

executar atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo setor de recurso humanos, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição;

diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;

participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;

realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;

atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;

monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;

assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;

viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais;

orientar e dar suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem;

atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional;

favorecer espaços para acolhida das emoções;

atuar no enfrentamento da violência escolar;

estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde;

participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;

participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição;

participar de programas de atenção primária em centros e postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;

auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;

promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação;

propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papelsocialimportante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;

atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar os programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais;

operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;

observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;

participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;

atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;

buscar atualização permanentemente;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NF	Ensino Fundamental	NM	10%
NM	Ensino Médio	NS	20%
NS	Ensino Superior	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NF	Ensino Fundamental	NM	10%
NM	Ensino Médio	NS	20%
NS	Ensino Superior	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NF	Ensino Fundamental	NM	10%
NM	Ensino Médio	NS	20%
NS	Ensino Superior	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: MEÂNICO

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NF	Ensino Fundamental	NM	10%
NM	Ensino Médio	NS	20%
NS	Ensino Superior	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NM	Ensino Médio	NS	10%
NS	Ensino Superior	NP	20%
NP	Curso de Especialização	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE BUCAL

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NM	Ensino Médio	NS	10%
NS	Ensino Superior	NP	20%
NP	Curso de Especialização	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – CONTABILISTA

(EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NM	Ensino Médio	NS	10%
NS	Ensino Superior	NP	20%

NP	Curso de Especialização	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO AGROPECUÁRIA (EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NM	Ensino Médio	NS	10%
NS	Ensino Superior	NP	20%
NP	Curso de Especialização	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TESOUREIRO

(EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NM	Ensino Médio	NS	10%
NS	Ensino Superior	NP	20%
NP	Curso de Especialização	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NM	Ensino Médio	NS	10%
NS	Ensino Superior	NP	20%
NP	Curso de Especialização	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NM	Ensino Médio	NS	10%
NS	Ensino Superior	NP	20%
NP	Curso de Especialização	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

GRUPO IV – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: DENTISTA - 20 HORAS

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE – FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO (EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE – FISIOTERAPEUTA

(EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE – PSICÓLOGO

(EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE DESPORTOS – TÉCNICO EM DESPORTOS (EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – ENGENHEIRO CIVIL (EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: AGRÔNOMO

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%

NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: ARQUITETO

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: CONTADOR

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: DENTISTA – 40 HORAS

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO*

			(não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

NÍVEIS	**NÍVEIS DE FORMAÇÃO**	**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**	**ALIQUOTA PROGRESSÃO*** **(não cumulativo)**
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NÍVEIS	**NÍVEIS DE FORMAÇÃO**	**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**	**ALIQUOTA PROGRESSÃO*** **(não cumulativo)**
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NÍVEIS	**NÍVEIS DE FORMAÇÃO**	**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**	**ALIQUOTA PROGRESSÃO*** **(não cumulativo)**
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NÍVEIS	**NÍVEIS DE FORMAÇÃO**	**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**	**ALIQUOTA PROGRESSÃO*** **(não cumulativo)**
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: MÉDICO

NÍVEIS	**NÍVEIS DE FORMAÇÃO**	**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**	**ALIQUOTA PROGRESSÃO*** **(não cumulativo)**
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEIS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO	ALIQUOTA PROGRESSÃO* (não cumulativo)
NS	Ensino Superior	NP	10%
NP	Curso de Especialização	NMs	20%
NMs	Mestrado	-	-

*sobre o vencimento base do cargo, Referência I, do anexo III.

ANEXO III																				
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL POR TITULAÇÃO																				
GRUPO OCUPACIONAL I: NÍVEL FUNDAMENTAL																				
AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES - 40 HORAS									REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NF	2.086,58	2.128,31	2.170,88	2.214,30	2.258,58	2.303,75	2.349,83	2.396,82	2.444,76	2.493,66	2.543,53	2.594,40	2.646,29	2.699,21	2.753,20	2.808,26	2.864,43	2.921,72	2.980,15	3.039,75
NM	2.295,24	2.341,14	2.387,97	2.435,72	2.484,44	2.534,13	2.584,81	2.636,51	2.689,24	2.743,02	2.797,88	2.853,84	2.910,92	2.969,14	3.028,52	3.089,09	3.150,87	3.213,89	3.278,17	3.343,73
NS	2.503,90	2.553,97	2.605,05	2.657,15	2.710,30	2.764,50	2.819,79	2.876,19	2.933,71	2.992,39	3.052,24	3.113,28	3.175,55	3.239,06	3.303,84	3.369,91	3.437,31	3.506,06	3.576,18	3.647,70
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - 40 HORAS									REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NF	2.286,58	2.332,31	2.378,96	2.426,54	2.475,07	2.524,57	2.575,06	2.626,56	2.679,09	2.732,67	2.787,33	2.843,07	2.899,94	2.957,94	3.017,09	3.077,44	3.138,98	3.201,76	3.265,80	3.331,12
NM	2.515,24	2.565,54	2.616,85	2.669,19	2.722,57	2.777,03	2.832,57	2.889,22	2.947,00	3.005,94	3.066,06	3.127,38	3.189,93	3.253,73	3.318,80	3.385,18	3.452,88	3.521,94	3.592,38	3.664,23
NS	2.743,90	2.798,77	2.854,75	2.911,84	2.970,08	3.029,48	3.090,07	3.151,87	3.214,91	3.279,21	3.344,79	3.411,69	3.479,92	3.549,52	3.620,51	3.692,92	3.766,78	3.842,12	3.918,96	3.997,34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS									REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NF	1.550,00	1.581,00	1.612,62	1.644,87	1.677,77	1.711,33	1.745,55	1.780,46	1.816,07	1.852,39	1.889,44	1.927,23	1.965,77	2.005,09	2.045,19	2.086,10	2.127,82	2.170,37	2.213,78	2.258,06
NM	1.705.00	1.739,10	1.773,88	1.809,36	1.845,55	1.882,46	1.920,11	1.958,51	1.997,68	2.037,63	2.078,39	2.119,95	2.162,35	2.205,60	2.249,71	2.294,71	2.340,60	2.387,41	2.435,16	2.483,86
NS	1.860,00	1.897,20	1.935,14	1.973,85	2.013,32	2.053,59	2.094,66	2.136,56	2.179,29	2.222,87	2.267,33	2.312,68	2.358,93	2.406,11	2.454,23	2.503,32	2.553,38	2.604,45	2.656,54	2.709,67
MECÂNICO - 40 HORAS									REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NF	2.950,00	3.009,00	3.069,18	3.130,56	3.193,17	3.257,04	3.322,18	3.388,62	3.456,40	3.525,52	3.596,03	3.667,95	3.741,31	3.816,14	3.892,46	3.970,31	4.049,72	4.130,71	4.213,33	4.297,59
NM	3.245,00	3.309,90	3.376,10	3.443,62	3.512,49	3.582,74	3.654,40	3.727,48	3.802,03	3.878,08	3.955,64	4.034,75	4.115,44	4.197,75	4.281,71	4.367,34	4.454,69	4.543,78	4.634,66	4.727,35
NS	3.540,00	3.610,80	3.683,02	3.756,68	3.831,81	3.908,45	3.986,61	4.066,35	4.147,67	4.230,63	4.315,24	4.401,55	4.489,58	4.579,37	4.670,95	4.764,37	4.859,66	4.956,85	5.055,99	5.157,11
GRUPO OCUPACIONAL II: NÍVEL MÉDIO																				
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS									REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX

NM	2.550,21	2.601,21	2.653,24	2.706,30	2.760,43	2.815,64	2.871,95	2.929,39	2.987,98	3.047,74	3.108,69	3.170,87	3.234,28	3.298,97	3.364,95	3.432,25	3.500,89	3.570,91	3.642,33	3.715,17
NS	2.805,23	2.861,34	2.918,56	2.976,93	3.036,47	3.097,20	3.159,15	3.222,33	3.286,78	3.352,51	3.419,56	3.487,95	3.557,71	3.628,87	3.701,44	3.775,47	3.850,98	3.928,00	4.006,56	4.086,69
NP	3.060,25	3.121,46	3.183,89	3.247,56	3.312,52	3.378,77	3.446,34	3.515,27	3.585,57	3.657,28	3.730,43	3.805,04	3.881,14	3.958,76	4.037,94	4.118,70	4.201,07	4.285,09	4.370,79	4.458,21
AGENTE DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS																				
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NM	1.999,47	2.039,46	2.080,25	2.121,85	2.164,29	2.207,58	2.251,73	2.296,76	2.342,70	2.389,55	2.437,34	2.486,09	2.535,81	2.586,53	2.638,26	2.691,02	2.744,84	2.799,74	2.855,74	2.912,85
NS	2.199,42	2.243,41	2.288,27	2.334,04	2.380,72	2.428,33	2.476,90	2.526,44	2.576,97	2.628,51	2.681,08	2.734,70	2.789,39	2.845,18	2.902,08	2.960,13	3.019,33	3.079,71	3.141,31	3.204,14
NP	2.399,36	2.447,35	2.496,30	2.546,22	2.597,15	2.649,09	2.702,07	2.756,12	2.811,24	2.867,46	2.924,81	2.983,31	3.042,97	3.103,83	3.165,91	3.229,23	3.293,81	3.359,69	3.426,88	3.495,42
GRUPO OCUPACIONAL III: NÍVEL TÉCNICO																				
TÉCNICO EM ENGERMAGEM - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NM - TEC.	2.417,73	2.466,08	2.515,41	2.565,71	2.617,03	2.669,37	2.722,76	2.777,21	2.832,76	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,27	3.127,59	3.190,14	3.253,95	3.319,03	3.385,41	3.453,11	3.522,18
NS	2.659,50	2.712,69	2.766,95	2.822,29	2.878,73	2.936,31	2.995,03	3.054,93	3.116,03	3.178,35	3.241,92	3.306,76	3.372,89	3.440,35	3.509,16	3.579,34	3.650,93	3.723,95	3.798,43	3.874,39
NP	2.901,28	2.959,30	3.018,49	3.078,86	3.140,43	3.203,24	3.267,31	3.332,65	3.399,31	3.467,29	3.536,64	3.607,37	3.679,52	3.753,11	3.828,17	3.904,74	3.982,83	4.062,49	4.143,74	4.226,61
GRUPO OCUPACIONAL IV: NÍVEL SUPERIOR																				
DENTISTA – 20 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	3.864,01	3.941,29	4.020,12	4.100,52	4.182,53	4.266,18	4.351,50	4.438,53	4.527,30	4.617,85	4.710,21	4.804,41	4.900,50	4.998,51	5.098,48	5.200,45	5.304,46	5.410,55	5.518,76	5.629,13
NP	4.250,41	4.335,42	4.422,13	4.510,57	4.600,78	4.692,80	4.786,65	4.882,39	4.980,03	5.079,63	5.181,23	5.284,85	5.390,55	5.498,36	5.608,33	5.720,49	5.834,90	5.951,60	6.070,63	6.192,05
NMs	4.636,81	4.729,55	4.824,14	4.920,62	5.019,03	5.119,42	5.221,80	5.326,24	5.432,76	5.541,42	5.652,25	5.765,29	5.880,60	5.998,21	6.118,17	6.240,54	6.365,35	6.492,66	6.622,51	6.754,96
AGRÔNOMO - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	3.864,01	3.941,29	4.020,12	4.100,52	4.182,53	4.266,18	4.351,50	4.438,53	4.527,30	4.617,85	4.710,21	4.804,41	4.900,50	4.998,51	5.098,48	5.200,45	5.304,46	5.410,55	5.518,76	5.629,13
NP	4.250,41	4.335,42	4.422,13	4.510,57	4.600,78	4.692,80	4.786,65	4.882,39	4.980,03	5.079,63	5.181,23	5.284,85	5.390,55	5.498,36	5.608,33	5.720,49	5.834,90	5.951,60	6.070,63	6.192,05
NMs	4.636,81	4.729,55	4.824,14	4.920,62	5.019,03	5.119,42	5.221,80	5.326,24	5.432,76	5.541,42	5.652,25	5.765,29	5.880,60	5.998,21	6.118,17	6.240,54	6.365,35	6.492,66	6.622,51	6.754,96
ARQUITETO - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	5.159,93	5.263,13	5.368,39	5.475,76	5.585,27	5.696,98	5.810,92	5.927,14	6.045,68	6.166,59	6.289,93	6.415,72	6.544,04	6.674,92	6.808,42	6.944,59	7.083,48	7.225,15	7.369,65	7.517,04
NP	5.675,92	5.789,44	5.905,23	6.023,33	6.143,80	6.266,68	6.392,01	6.519,85	6.650,25	6.783,25	6.918,92	7.057,30	7.198,44	7.342,41	7.489,26	7.639,05	7.791,83	7.947,66	8.106,62	8.268,75
NMs	6.191,92	6.315,75	6.442,07	6.570,91	6.702,33	6.836,38	6.973,10	7.112,57	7.254,82	7.399,91	7.547,91	7.698,87	7.852,85	8.009,90	8.170,10	8.333,50	8.500,17	8.670,18	8.843,58	9.020,45
ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	3.144,02	3.206,90	3.271,04	3.336,46	3.403,19	3.471,25	3.540,68	3.611,49	3.683,72	3.757,39	3.832,54	3.909,19	3.987,38	4.067,13	4.148,47	4.231,44	4.316,07	4.402,39	4.490,43	4.580,24
NP	3.458,42	3.527,59	3.598,14	3.670,11	3.743,51	3.818,38	3.894,74	3.972,64	4.052,09	4.133,13	4.215,80	4.300,11	4.386,12	4.473,84	4.563,31	4.654,58	4.747,67	4.842,63	4.939,48	5.038,27
NMs	3.772,82	3.848,28	3.925,25	4.003,75	4.083,83	4.165,50	4.248,81	4.333,79	4.420,46	4.508,87	4.599,05	4.691,03	4.784,85	4.880,55	4.978,16	5.077,72	5.179,28	5.282,86	5.388,52	5.496,29
CONTADOR - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	5.159,93	5.263,13	5.368,39	5.475,76	5.585,27	5.696,98	5.810,92	5.927,14	6.045,68	6.166,59	6.289,93	6.415,72	6.544,04	6.674,92	6.808,42	6.944,59	7.083,48	7.225,15	7.369,65	7.517,04
NP	5.675,92	5.789,44	5.905,23	6.023,33	6.143,80	6.266,68	6.392,01	6.519,85	6.650,25	6.783,25	6.918,92	7.057,30	7.198,44	7.342,41	7.489,26	7.639,05	7.791,83	7.947,66	8.106,62	8.268,75
NMs	6.191,92	6.315,75	6.442,07	6.570,91	6.702,33	6.836,38	6.973,10	7.112,57	7.254,82	7.399,91	7.547,91	7.698,87	7.852,85	8.009,90	8.170,10	8.333,50	8.500,17	8.670,18	8.843,58	9.020,45
DENTISTA - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	7.728,02	7.882,58	8.040,23	8.201,04	8.365,06	8.532,36	8.703,01	8.877,07	9.054,61	9.235,70	9.420,41	9.608,82	9.801,00	9.997,02	10.196,96	10.400,90	10.608,92	10.821,09	11.037,52	11.258,27
NP	8.500,82	8.670,84	8.844,26	9.021,14	9.201,56	9.385,59	9.573,31	9.764,77	9.960,07	10.159,27	10.362,45	10.569,70	10.781,10	10.996,72	11.216,65	11.440,99	11.669,81	11.903,20	12.141,27	12.384,09
NMs	9.273,62	9.459,10	9.648,28	9.841,24	10.038,07	10.238,83	10.443,61	10.652,48	10.865,53	11.082,84	11.304,50	11.530,59	11.761,20	11.996,42	12.236,35	12.481,08	12.730,70	12.985,31	13.245,02	13.509,92
ENFERMEIRO - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	5.023,24	5.123,70	5.226,18	5.330,70	5.437,32	5.546,06	5.656,98	5.770,12	5.885,53	6.003,24	6.123,30	6.245,77	6.370,68	6.498,10	6.628,06	6.760,62	6.895,83	7.033,75	7.174,42	7.317,91
NP	5.525,56	5.636,08	5.748,80	5.863,77	5.981,05	6.100,67	6.222,68	6.347,14	6.474,08	6.603,56	6.735,63	6.870,34	7.007,75	7.147,91	7.290,86	7.436,68	7.585,42	7.737,12	7.891,87	8.049,70
NMs	6.027,89	6.148,45	6.271,41	6.396,84	6.524,78	6.655,28	6.788,38	6.924,15	7.062,63	7.203,88	7.347,96	7.494,92	7.644,82	7.797,72	7.953,67	8.112,74	8.275,00	8.440,50	8.609,31	8.781,49
ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	5.159,93	5.263,13	5.368,39	5.475,76	5.585,27	5.696,98	5.810,92	5.927,14	6.045,68	6.166,59	6.289,93	6.415,72	6.544,04	6.674,92	6.808,42	6.944,59	7.083,48	7.225,15	7.369,65	7.517,04
NP	5.675,92	5.789,44	5.905,23	6.023,33	6.143,80	6.266,68	6.392,01	6.519,85	6.650,25	6.783,25	6.918,92	7.057,30	7.198,44	7.342,41	7.489,26	7.639,05	7.791,83	7.947,66	8.106,62	8.268,75
NMs	6.191,92	6.315,75	6.442,07	6.570,91	6.702,33	6.836,38	6.973,10	7.112,57	7.254,82	7.399,91	7.547,91	7.698,87	7.852,85	8.009,90	8.170,10	8.333,50	8.500,17	8.670,18	8.843,58	9.020,45
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	4.325,94	4.412,46	4.500,71	4.590,72	4.682,54	4.776,19	4.871,71	4.969,15	5.068,53	5.169,90	5.273,30	5.378,76	5.486,34	5.596,06	5.707,99	5.822,15	5.938,59	6.057,36	6.178,51	6.302,08
NP	4.758,53	4.853,70	4.950,78	5.049,79	5.150,79	5.253,81	5.358,88	5.466,06	5.575,38	5.686,89	5.800,63	5.916,64	6.034,97	6.155,67	6.278,78	6.404,36	6.532,45	6.663,10	6.796,36	6.932,29
NMs	5.191,13	5.294,95	5.400,85	5.508,87	5.619,04	5.731,42	5.846,05	5.962,97	6.082,23	6.203,88	6.327,96	6.454,52	6.583,61	6.715,28	6.849,58	6.986,57	7.126,31	7.268,83	7.414,21	7.562,49
FISCAL TRIBUTÁRIO - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	3.591,05	3.662,87	3.736,13	3.810,85	3.887,07	3.964,81	4.044,11	4.124,99	4.207,49	4.291,64	4.377,47	4.465,02	4.554,32	4.645,41	4.738,31	4.833,08	4.929,74	5.028,34	5.128,90	5.231,48
NP	3.950,16	4.029,16	4.109,74	4.191,94	4.275,77	4.361,29	4.448,52	4.537,49	4.628,24	4.720,80	4.815,22	4.911,52	5.009,75	5.109,95	5.212,15	5.316,39	5.422,72	5.531,17	5.641,79	5.754,63
NMs	4.309,26	4.395,45	4.483,35	4.573,02	4.664,48	4.757,77	4.852,93	4.949,99	5.048,98	5.149,96	5.252,96	5.358,02	5.465,18	5.574,49	5.685,98	5.799,70	5.915,69	6.034,00	6.154,68	6.277,78
FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	4.325,94	4.412,46	4.500,71	4.590,72	4.682,54	4.776,19	4.871,71	4.969,15	5.068,53	5.169,90	5.273,30	5.378,76	5.486,34	5.596,06	5.707,99	5.822,15	5.938,59	6.057,36	6.178,51	6.302,08
NP	4.758,53	4.853,70	4.950,78	5.049,79	5.150,79	5.253,81	5.358,88	5.466,06	5.575,38	5.686,89	5.800,63	5.916,64	6.034,97	6.155,67	6.278,78	6.404,36	6.532,45	6.663,10	6.796,36	6.932,29
NMs	5.191,13	5.294,95	5.400,85	5.508,87	5.619,04	5.731,42	5.846,05	5.962,97	6.082,23	6.203,88	6.327,96	6.454,52	6.583,61	6.715,28	6.849,58	6.986,57	7.126,31	7.268,83	7.414,21	7.562,49

FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	4.325,94	4.412,46	4.500,71	4.590,72	4.682,54	4.776,19	4.871,71	4.969,15	5.068,53	5.169,90	5.273,30	5.378,76	5.486,34	5.596,06	5.707,99	5.822,15	5.938,59	6.057,36	6.178,51	6.302,08
NP	4.758,53	4.853,70	4.950,78	5.049,79	5.150,79	5.253,81	5.358,88	5.466,06	5.575,38	5.686,89	5.800,63	5.916,64	6.034,97	6.155,67	6.278,78	6.404,36	6.532,45	6.663,10	6.796,36	6.932,29
NMs	5.191,13	5.294,95	5.400,85	5.508,87	5.619,04	5.731,42	5.846,05	5.962,97	6.082,23	6.203,88	6.327,96	6.454,52	6.583,61	6.715,28	6.849,58	6.986,57	7.126,31	7.268,83	7.414,21	7.562,49
MÉDICO - 20 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	1	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	11.338,50	11.565,27	11.796,58	12.032,51	12.273,16	12.518,62	12.768,99	13.024,37	13.284,86	13.550,56	13.821,57	14.098,00	14.379,96	14.667,56	14.960,91	15.260,13	15.565,33	15.876,64	16.194,17	16.518,05
NP	12.472,35	12.721,80	12.976,23	13.235,76	13.500,47	13.770,48	14.045,89	14.326,81	14.613,35	14.905,61	15.203,73	15.507,80	15.817,96	16.134,31	16.457,00	16.786,14	17.121,86	17.464,30	17.813,59	18.169,86
NMs	13.606,20	13.878,32	14.155,89	14.439,01	14.727,79	15.022,34	15.322,79	15.629,25	15.941,83	16.260,67	16.585,88	16.917,60	17.255,95	17.601,07	17.953,09	18.312,15	18.678,40	19.051,96	19.433,00	19.821,66
MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	6.182,42	6.306,07	6.432,19	6.560,83	6.692,05	6.825,89	6.962,41	7.101,66	7.243,69	7.388,56	7.536,34	7.687,06	7.840,80	7.997,62	8.157,57	8.320,72	8.487,14	8.656,88	8.830,02	9.006,62
NP	6.800,66	6.936,68	7.075,41	7.216,92	7.361,26	7.508,48	7.658,65	7.811,82	7.968,06	8.127,42	8.289,97	8.455,77	8.624,88	8.797,38	8.973,33	9.152,80	9.335,85	9.522,57	9.713,02	9.907,28
NMs	7.418,90	7.567,28	7.718,63	7.873,00	8.030,46	8.191,07	8.354,89	8.521,99	8.692,43	8.866,28	9.043,60	9.224,47	9.408,96	9.597,14	9.789,09	9.984,87	10.184,57	10.388,26	10.596,02	10.807,94
NUTRICIONISTA - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	5.159,93	5.263,13	5.368,39	5.475,76	5.585,27	5.696,98	5.810,92	5.927,14	6.045,68	6.166,59	6.289,93	6.415,72	6.544,04	6.674,92	6.808,42	6.944,59	7.083,48	7.225,15	7.369,65	7.517,04
NP	5.675,92	5.789,44	5.905,23	6.023,33	6.143,80	6.266,68	6.392,01	6.519,85	6.650,25	6.783,25	6.918,92	7.057,30	7.198,44	7.342,41	7.489,26	7.639,05	7.791,83	7.947,66	8.106,62	8.268,75
NMs	6.191,92	6.315,75	6.442,07	6.570,91	6.702,33	6.836,38	6.973,10	7.112,57	7.254,82	7.399,91	7.547,91	7.698,87	7.852,85	8.009,90	8.170,10	8.333,50	8.500,17	8.670,18	8.843,58	9.020,45
PROCURADOR MUNICIPAL - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	8.599,85	8.771,85	8.947,28	9.126,23	9.308,75	9.494,93	9.684,83	9.878,52	10.076,09	10.277,62	10.483,17	10.692,83	10.906,69	11.124,82	11.347,32	11.574,27	11.805,75	12.041,87	12.282,70	12.528,36
NP	9.459,84	9.649,03	9.842,01	10.038,85	10.239,63	10.444,42	10.653,31	10.866,38	11.083,70	11.305,38	11.531,49	11.762,12	11.997,36	12.237,31	12.482,05	12.731,69	12.986,33	13.246,05	13.510,97	13.781,19
NMs	10.319,82	10.526,22	10.736,74	10.951,48	11.170,51	11.393,92	11.621,79	11.854,23	12.091,31	12.333,14	12.579,80	12.831,40	13.088,03	13.349,79	13.616,78	13.889,12	14.166,90	14.450,24	14.739,24	15.034,03
PSICÓLOGO - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	5.159,93	5.263,13	5.368,39	5.475,76	5.585,27	5.696,98	5.810,92	5.927,14	6.045,68	6.166,59	6.289,93	6.415,72	6.544,04	6.674,92	6.808,42	6.944,59	7.083,48	7.225,15	7.369,65	7.517,04
NP	5.675,92	5.789,44	5.905,23	6.023,33	6.143,80	6.266,68	6.392,01	6.519,85	6.650,25	6.783,25	6.918,92	7.057,30	7.198,44	7.342,41	7.489,26	7.639,05	7.791,83	7.947,66	8.106,62	8.268,75
NMs	6.191,92	6.315,75	6.442,07	6.570,91	6.702,33	6.836,38	6.973,10	7.112,57	7.254,82	7.399,91	7.547,91	7.698,87	7.852,85	8.009,90	8.170,10	8.333,50	8.500,17	8.670,18	8.843,58	9.020,45
CARGOS EM EXTINÇÃO																				
GRUPO OCUPACIONAL III: NÍVEL TÉCNICO																				
AST - CONTABILISTA - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NM - TEC.	3.740,40	3.815,21	3.891,51	3.969,34	4.048,73	4.129,70	4.212,30	4.296,54	4.382,47	4.470,12	4.559,53	4.650,72	4.743,73	4.838,61	4.935,38	5.034,09	5.134,77	5.237,46	5.342,21	5.449,06
NS	4.114,44	4.196,73	4.280,66	4.366,28	4.453,60	4.542,67	4.633,53	4.726,20	4.820,72	4.917,14	5.015,48	5.115,79	5.218,10	5.322,47	5.428,92	5.537,49	5.648,24	5.761,21	5.876,43	5.993,96
NP	4.488,48	4.578,25	4.669,81	4.763,21	4.858,48	4.955,64	5.054,76	5.155,85	5.258,97	5.364,15	5.471,43	5.580,86	5.692,48	5.806,33	5.922,45	6.040,90	6.161,72	6.284,96	6.410,65	6.538,87
AST -TÉCNICO AGROPECUÁRIA - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NM - TEC.	2.960,00	3.019,20	3.079,58	3.141,18	3.204,00	3.268,08	3.333,44	3.400,11	3.468,11	3.537,47	3.608,22	3.680,39	3.754,00	3.829,08	3.905,66	3.983,77	4.063,45	4.144,71	4.227,61	4.312,16
NS	3.256,00	3.321,12	3.387,54	3.455,29	3.524,40	3.594,89	3.666,78	3.740,12	3.814,92	3.891,22	3.969,05	4.048,43	4.129,40	4.211,98	4.296,22	4.382,15	4.469,79	4.559,19	4.650,37	4.743,38
NP	3.552,00	3.623,04	3.695,50	3.769,41	3.844,80	3.921,70	4.000,13	4.080,13	4.161,73	4.244,97	4.329,87	4.416,47	4.504,79	4.594,89	4.686,79	4.780,52	4.876,13	4.973,66	5.073,13	5.174,59
AST - TESOUREIRO - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NM - TEC.	3.091,21	3.153,03	3.216,09	3.280,42	3.346,03	3.412,95	3.481,20	3.550,83	3.621,85	3.694,28	3.768,17	3.843,53	3.920,40	3.998,81	4.078,79	4.160,36	4.243,57	4.328,44	4.415,01	4.503,31
NS	3.400,33	3.468,34	3.537,70	3.608,46	3.680,63	3.754,24	3.829,32	3.905,91	3.984,03	4.063,71	4.144,98	4.227,88	4.312,44	4.398,69	4.486,66	4.576,40	4.667,93	4.761,28	4.856,51	4.953,64
NP	3.709,45	3.783,64	3.859,31	3.936,50	4.015,23	4.095,53	4.177,45	4.260,99	4.346,21	4.433,14	4.521,80	4.612,24	4.704,48	4.798,57	4.894,54	4.992,43	5.092,28	5.194,13	5.298,01	5.403,97
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NM - TEC.	3.091,21	3.153,03	3.216,09	3.280,42	3.346,03	3.412,95	3.481,20	3.550,83	3.621,85	3.694,28	3.768,17	3.843,53	3.920,40	3.998,81	4.078,79	4.160,36	4.243,57	4.328,44	4.415,01	4.503,31
NS	3.400,33	3.468,34	3.537,70	3.608,46	3.680,63	3.754,24	3.829,32	3.905,91	3.984,03	4.063,71	4.144,98	4.227,88	4.312,44	4.398,69	4.486,66	4.576,40	4.667,93	4.761,28	4.856,51	4.953,64
NP	3.709,45	3.783,64	3.859,31	3.936,50	4.015,23	4.095,53	4.177,45	4.260,99	4.346,21	4.433,14	4.521,80	4.612,24	4.704,48	4.798,57	4.894,54	4.992,43	5.092,28	5.194,13	5.298,01	5.403,97
GRUPO OCUPACIONAL IV: NÍVEL SUPERIOR																				
AUS - FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO - 20 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	3.284,42	3.350,11	3.417,11	3.485,45	3.555,16	3.626,27	3.698,79	3.772,77	3.848,22	3.925,19	4.003,69	4.083,76	4.165,44	4.248,75	4.333,72	4.420,40	4.508,80	4.598,98	4.690,96	4.784,78
NP	3.612,86	3.685,12	3.758,82	3.834,00	3.910,68	3.988,89	4.068,67	4.150,04	4.233,04	4.317,70	4.404,06	4.492,14	4.581,98	4.673,62	4.767,09	4.862,44	4.959,69	5.058,88	5.160,06	5.263,26
NMs	3.941,30	4.020,13	4.100,53	4.182,54	4.266,19	4.351,52	4.438,55	4.527,32	4.617,87	4.710,22	4.804,43	4.900,52	4.998,53	5.098,50	5.200,47	5.304,48	5.410,57	5.518,78	5.629,15	5.741,74
AUS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	5.023,24	5.123,70	5.226,18	5.330,70	5.437,32	5.546,06	5.656,98	5.770,12	5.885,53	6.003,24	6.123,30	6.245,77	6.370,68	6.498,10	6.628,06	6.760,62	6.895,83	7.033,75	7.174,42	7.317,91
NP	5.525,56	5.636,08	5.748,80	5.863,77	5.981,05	6.100,67	6.222,68	6.347,14	6.474,08	6.603,56	6.735,63	6.870,34	7.007,75	7.147,91	7.290,86	7.436,68	7.585,42	7.737,12	7.891,87	8.049,70
NMs	6.027,89	6.148,45	6.271,41	6.396,84	6.524,78	6.655,28	6.788,38	6.924,15	7.062,63	7.203,88	7.347,96	7.494,92	7.644,82	7.797,72	7.953,67	8.112,74	8.275,00	8.440,50	8.609,31	8.781,49
AUS - PSICÓLOGO - 40 HORAS									REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
NS	6.879,91	7.017,51	7.157,86	7.301,02	7.447,04	7.595,98	7.747,90	7.902,85	8.060,91	8.222,13	8.386,57	8.554,30	8.725,39	8.899,90	9.077,90	9.259,45	9.444,64	9.633,53	9.826,21	10.022,73
NP	7.567,90	7.719,26	7.873,64	8.031,12	8.191,74	8.355,57	8.522,69	8.693,14	8.867,00	9.044,34	9.225,23	9.409,73	9.597,93	9.789,89	9.985,68	10.185,40	10.389,11	10.596,89	10.808,83	11.025,00
NMs	8.255,89	8.421,01	8.589,43	8.761,22	8.936,44	9.115,17	9.297,48	9.483,42	9.673,09	9.866,56	10.063,89	10.265,16	10.470,47	10.679,88	10.893,47	11.111,34	11.333,57	11.560,24	11.791,45	12.027,28

AUD - TÉCNICO EM DESPORTO - 40 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	4.471,90	4.561,34	4.652,56	4.745,62	4.840,53	4.937,34	5.036,09	5.136,81	5.239,54	5.344,33	5.451,22	5.560,25	5.671,45	5.784,88	5.900,58	6.018,59	6.138,96	6.261,74	6.386,97	6.514,71
NP	4.919,09	5.017,47	5.117,82	5.220,18	5.324,58	5.431,07	5.539,69	5.650,49	5.763,50	5.878,77	5.996,34	6.116,27	6.238,60	6.363,37	6.490,63	6.620,45	6.752,86	6.887,91	7.025,67	7.166,19
NMs	5.366,28	5.473,61	5.583,08	5.694,74	5.808,63	5.924,81	6.043,30	6.164,17	6.287,45	6.413,20	6.541,47	6.672,29	6.805,74	6.941,86	7.080,69	7.222,31	7.366,75	7.514,09	7.664,37	7.817,66
AUEA - ENGENHEIRO CIVIL - 30 HORAS									**REFERÊNCIAS**											
NÍVEIS	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**
NS	7.223,87	7.368,35	7.515,71	7.666,03	7.819,35	7.975,74	8.135,25	8.297,96	8.463,92	8.633,19	8.805,86	8.981,97	9.161,61	9.344,85	9.531,74	9.722,38	9.916,83	10.115,16	10.317,47	10.523,81
NP	7.946,26	8.105,18	8.267,29	8.432,63	8.601,28	8.773,31	8.948,78	9.127,75	9.310,31	9.496,51	9.686,44	9.880,17	10.077,78	10.279,33	10.484,92	10.694,62	10.908,51	11.126,68	11.349,21	11.576,20
NMs	8.668,64	8.842,02	9.018,86	9.199,23	9.383,22	9.570,88	9.762,30	9.957,55	10.156,70	10.359,83	10.567,03	10.778,37	10.993,94	11.213,82	11.438,09	11.666,85	11.900,19	12.138,19	12.380,96	12.628,58

ANEXO IV					**Lei nº 108/2023**
TABELA DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES					
GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**N.º DE VAGAS EXISTENTES**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VAGAS OCUPADAS**	**TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS**
Grupo I – Nível Fundamental	Agente de Obras e Construções	20	40	07	13
	Agente de Máquinas e Veículos	45	40	33	12
	Auxiliar de Serviços Gerais	67	40	25	42
	Mecânico	02	40	00	02
	TOTAL GRUPO I	**134**		**65**	**69**
Grupo II – Nível Médio	Agente Administrativo	26	40	15	11
	Agente de Saúde Bucal	02	40	00	02
	TOTAL GRUPO II	**28**		**15**	**13**
Grupo III – Nível Técnico	Técnico em Enfermagem	30	40	09	21
	TOTAL GRUPO III	**30**		**09**	**21**
Grupo IV – Nível Superior	Dentista – 20 horas	06	20	02	04
	Agrônomo	01	40	01	00
	Arquiteto	01	40	00	01
	Assistente Social	03	30	02	01
	Contador	03	40	00	03
	Dentista – 40 horas	04	40	00	04
	Enfermeiro	35	40	07	28
	Engenheiro Civil	02	40	00	02
	Farmacêutico – Bioquímico	03	40	00	03
	Fiscal Tributário	06	40	01	05
	Fisioterapeuta	02	40	00	02
	Fonoaudiólogo	01	40	00	01
	Médico	07	20	01	06
	Médico Veterinário	03	40	01	02
	Nutricionista	02	40	01	01
	Procurador Municipal	01	40	00	01
	Psicólogo	04	40	00	04
	TOTAL GRUPO IV	**84**		**16**	**68**
TOTAL DE CARGOS EXISTENTES		**276**		**105**	**171**

ANEXO V		**Lei nº 108/2023**	
TABELA DE CARGOS EM EXTINÇÃO			
GRUPO OCUPACIONAL	**CARGOS EM EXTINÇÃO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VAGAS OCUPADAS EM EXTINÇÃO**
Grupo III – Nível Técnico	Agente de Serviços Técnicos – Contabilista	40	01
	Agente de Serviços Técnicos – Técnico Agropecuária	40	01
	Agente de Serviços Técnicos – Tesoureiro	40	01
	Agente Técnico Administrativo	40	03
	TOTAL GRUPO III		**06**
Grupo IV – Nível Superior	Agente Universitário da Saúde – Farmacêutico – Bioquímico	20	03
	Agente Universitário da Saúde – Fisioterapeuta	30	02
	Agente Universitário da Saúde – Psicólogo	40	02
	Agente Universitário de Desportos – Técnico em Desportos	40	01
	Agente Universitário de Engenharia e Arquitetura – Engenheiro Civil	30	01
	TOTAL GRUPO IV		**09**
TOTAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO			**15**

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:1727EDB9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – 27.082.228/0001-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE FÊNIX/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 referente à *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNECEDOR: **CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – 27.082.228/0001-84**

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ R$
1	1,00	UND.	Demape	50W; 100W; 150W; 200W	R$ 595.900,00	R$ 595.900,00	R$ 1.224.761,94	R$ 1.224.761,94	51,3456%	R$ 628.861,94
Descrição: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 870 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 870 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto										
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 595.900,00					1.224.761,94		52,3456%		R$ 628.861,94	

Fênix – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:898EBFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - 27.082.228/0001-84.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE FÊNIX/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 referente à *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNECEDOR: **CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - 27.082.228/0001-84**

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ R$
1	1,00	UND.	Demape	50W; 100W; 150W; 200W	R$ 595.900,00	R$ 595.900,00	R$ 1.224.761,94	R$ 1.224.761,94	51,3456%	R$ 628.861,94
Descrição: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 870 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 870 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto										
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 595.900,00					1.224.761,94		52,3456%		R$ 628.861,94	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3DF452E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 35 / 2023 - ARDUINI E ARDUINI LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 35 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3203 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

CNPJ: 78.586.187/0001-44

Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 6980

Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM: FRASCO 175 G, CATMAT 268188	TIGRE	FR	50.00	17,52	876,00
1	2	ADESIVO ESTRUTURAL (ARALDITE), ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: CINZA ESCURO, COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, EMBALAGEM: 50 G CATMAT 431437	ARALDITE	UND.	50.00	20,00	1.000,00
1	3	ADITIVO, COMPONENTE BÁSICO: RESINA SINTÉTICA E COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENSIDADE 1,02 G/CM3 / ISE	WORKER	UND.	30.00	30,00	900,00
1	4	ALICATE UNIVERSAL	WORKER	UND.	10.00	36,04	360,40
1	5	ALIZAR DE MADEIRA, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: PAPO DE ROLA, APLICAÇÃO: PORTAL DE 0,80 X 2,10 M, JOGO DE VISTA, CATMAT 288351	CEDRO	JG	50.00	67,50	3.375,00
1	6	ANEL BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO: NÃO APLICÁVEL MM, PESO: 11 G, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.688, APLICAÇÃO: ESGOTO PREDIAL REFORÇADO CATMAT 216494	TIGRE	UND.	45.00	2,31	103,95
1	7	ANEL BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO: NÃO APLICÁVEL MM, PESO: 7 G, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.688, APLICAÇÃO: ESGOTO PREDIAL REFORÇADO CATMAT 216492	TIGRE	UND.	70.00	1,28	89,60
1	8	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: CERA PARAFINA, DIÂMETRO INTERNO: 65 MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO CATMAT 446525	TIGRE	UND.	15.00	1,50	22,50
1	9	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18 CATMAT 247711	GERDAU	KG	15.00	25,00	375,00
1	10	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14 CATMAT 265078	GERDAU	KG	10.00	23,00	230,00
1	11	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16 CATMAT 265079	GERDAU	KG	15.00	23,30	349,50
1	12	A R A M E , M A T E R I A L : A Ç O , T R A T A M E N T O SUPERFICIAL: RECOZIDO, BITOLA: 1,24 MM CATMAT 452807	FERRO NOR	KG	65.00	14,50	942,50
1	13	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III	VOTORAM	SC	60.00	42,70	2.562,00
1	14	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC I,	VOTORAM	SC	70.00	16,43	1.150,10
1	15	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: BRANCA/VARIADAS, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E P A R E D E S , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM: P	VOTORAM	PCT	50.00	5,50	275,00
1	16	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 417993	WORKER	UND.	60.00	15,50	930,00
1	17	BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,82 M, COMPRIMENTO: 2,10 M CATMAT 334176	CEDRO	UND.	28.00	172,50	4.830,00
1	18	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CATMAT 290157	TIGRE	UND.	40.00	31,91	1.276,40
1	19	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CATMAT 290158	TIGRE	UND.	40.00	32,14	1.285,60
1	20	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL C	KALA	PAR	50.00	66,93	3.346,50
1	21	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 10 MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 291922	BOSCH	UND.	30.00	12,60	378,00
1	22	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 6 MM CATMAT 266375	BOSCH	UND.	30.00	6,26	187,80
1	23	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 8 MM CATMAT 266376	BOSCH	UND.	30.00	8,15	244,50

1	24	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 10 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 242970	BOSCH	UND.	10.00	19,08	190,80
1	25	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 8 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 242969	BOSCH	UND.	10.00	10,58	105,80
1	26	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CIMENTADO, COR: NÃO APLICÁVEL, ALTURA: 37 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA CORPO: 23 MM, ALTURA HASTE: 14 MM, QUANTIDADE PINOS: 4 UN, DIÂMETRO HASTE: 3,7	PADO	UND.	60.00	12,87	772,20
1	27	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR : AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40 CATMAT 298375	PADO	UND.	25.00	28,27	706,75
1	28	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30 CATMAT 298376	PADO	UND.	30.00	18,13	543,90
1	29	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, ALTURA: 55 MM, LARGURA: 35 MM, ALTURA CORPO: 33 MM, ALTURA HASTE: 22 MM, QUANTIDADE PINOS: 5 UN, DIÂMETRO HASTE: 6,	PADO	UND.	30.00	23,25	697,50
1	30	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: AMARELA, ALTURA: 72 MM, LARGURA: 45 MM, ALTURA CORPO: 37 MM, ALTURA HASTE: 35 MM, QUANTIDADE PINOS: 5 UN, DIÂMETRO HASTE: 8 MM, CAR	PADO	UND.	40.00	37,00	1.480,00
1	31	CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINHO/PINUS/EUCALIPTO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATMAT 466168	PINUS	M	600.00	5,50	3.300,00

1	32	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CATMAT 290110	TIGRE	UND.	5.00	490,00	2.450,00
1	33	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CATMAT 290081	TIGRE	UND.	5.00	295,57	1.477,85
1	34	CAIXA DESCARGA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO CATMAT 357085	TIGRE	UND.	40.00	41,39	1.655,60
1	35	CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, CORPO ARTICULADO, DIÂMETRO: 100 MM, ALTURA: 1	TIGRE	UND.	20.00	59,01	1.180,20
1	36	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PINTURA, EMBALAGEM: SACO 8 KG, CATMAT 248941	PINOCAL	SC	320.00	15,24	4.876,80
1	37	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: CREME, APLICAÇÃO: PINTURA, EMBALAGEM: SACO 5 KG, CATMAT 329857	BELITICOLA	SC	470.00	17,14	8.055,80
1	38	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: SACO 20 KG, CATMAT 248941	BELITCOLA	SC	270.00	19,33	5.219,10
1	39	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES, APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO, FORMATO: OVALADO, DIMENSÕES: 52 X 14 X	FAME	UND.	130.00	20,00	2.600,00
1	40	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X	FAME	UND.	190.00	10,36	1.968,40
1	41	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 60 L CATMAT 453137	TRAMONTI	UND.	15.00	245,65	3.684,75
1	42	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL: AÇO SAE 1042., CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM CATMAT 602047	TRAMONTI	UND.	15.00	53,20	798,00
1	43	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 L TELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA CATMAT 244134	PLASLIDER	UND.	40.00	5,00	200,00
1	44	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA F	LORENZETH	UND.	40.00	65,96	2.638,40
1	45	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I - 32 (NBR-5732) EMBALAGEM: SACO DE 50 KG CATMAT 373605	VOTORAM	SC	600.00	43,00	25.800,00
1	46	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, TIPO: PASTOSA CATMAT 292787	CASCOLA	UND.	20.00	28,00	560,00
1	47	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO SAE 1010, TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : C A N T O	COLLINS	UND.	10.00	24,08	240,80

		ARREDONDADO CATMAT 413905					
1	48	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: MADEIRA MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 9 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA CATMAT 345130	PINUS	UND.	100.00	59,00	5.900,00
1	49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO: 25 CM, BITOLA I: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CROMADO COM CANOPLA CATMAT 601826	ASTRA	UND.	20.00	25,78	515,60
1	50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: METAL, TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO: 25 CM, BITOLA I: 1 1/2 POL CATMAT 443664	ASTRA	UND.	30.00	18,17	545,10
1	51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 X 40 MM CATMAT 271413	TIGRE	UND.	30.00	2,70	81,00
1	52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 1/2" CATMAT 253384	TIGRE	UND.	70.00	1,37	95,90
1	53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4" CATMAT 253385	TIGRE	UND.	70.00	1,31	91,70
1	54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULI	TIGRE	UND.	150.00	8,37	1.255,50
1	55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C	TIGRE	UND.	150.00	6,07	910,50
1	56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDI	TIGRE	UND.	20.00	4,90	98,00
1	57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	TIGRE	UND.	90.00	2,62	235,80
1	58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM CATMAT 236902	TIGRE	UND.	70.00	7,10	497,00
1	59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM CATMAT 240418	TIGRE	UND.	30.00	0,80	24,00
1	60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM CATMAT 240422	TIGRE	UND.	130.00	0,80	104,00
1	61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 X 50 MM CATMAT 236915	TIGRE	UND.	60.00	6,00	360,00
1	62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAU, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM CATMAT 242707	TIGRE	UND.	130.00	1,17	152,10
1	63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM CATMAT 242706	TIGRE	UND.	10.00	3,57	35,70
1	64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 50 X 25 MM CATMAT 351	TIGRE	UND.	10.00	8,07	80,70
1	65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 75 X 75 MM CATMAT 351412	TIGRE	UND.	50.00	10,16	508,00
1	66	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 X 50 MM CATMAT 236920	TIGRE	UND.	50.00	12,29	614,50
1	67	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 X 50 MM CATMAT 236922	TIGRE	UND.	30.00	11,91	357,30
1	68	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 100 X 100 MM CATMAT 351393	TIGRE	UND.	60.00	9,56	573,60
1	69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 X 50 MM CATMAT 351391	TIGRE	UND.	60.00	10,23	613,80
1	70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 X 75 MM CATMAT 351392	TIGRE	UND.	50.00	19,20	960,00
1	71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 25 X 20 MM CATMAT 455126	TIGRE	UND.	130.00	1,50	195,00
1	72	CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO: PRESSÃO, BITOLA: 1/2 OU 3/4 POL, MODELO REGISTRO: 1416, REFERÊNCIA: CPD 2373 CATMAT 232903	PEVILON	UND.	40.00	23,00	920,00
1	73	CORDA, MATERIAL: SEDA, DIÂMETRO: 8 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS, CATMAT 365370	LEXXMA	M	50.00	1,90	95,00
1	74	CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM,	LEXXMA	M	50.00	2,90	145,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A UMIDADE CATMAT 385480					
1	75	COTOVELO, MATERIAL: PVC, ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO: 4 POL/100MM, COR: BRANCA CATMAT 251565	TIGRE	UND.	50.00	8,00	400,00
1	76	COTOVELO, MATERIAL: PVC, ANGULAÇÃO: 90 GRAU, D I Â M E T R O : 5 0 M M , C O R : B R A N C A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ANEL DE VEDAÇÃO/ TIPO LONGA CATMAT 389131	TIGRE	UND.	50.00	3,00	150,00
1	77	CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: UNIVERSAL, PESO: 7,10 KG, INCLINAÇÃO: 10 GRAUS, APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO CATMAT 220729	MULTILIT	UND.	130.00	61,38	7.979,40
1	78	D E S E M P E N A D E I R A M A N U A L , M A T E R I A L : TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM CATMAT 436485	SENIOR	UND.	15.00	14,43	216,45
1	79	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, ALTURA: 88 MM, LARGURA: 77 MM, ESPESSURA: 2,10 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS: 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS: 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFU	SILVANA	UND.	50.00	14,00	700,00

1	80	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M CATMAT 337810	TIGRE	M	15.00	18,00	270,00
1	81	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: I N S T A L A Ç Õ E S P R E D I A I S Á G U A F R I A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES CATMAT 265600	PEVILON	UND.	50.00	20,21	1.010,50
1	82	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA CATMAT 378885	PEVILON	UND.	70.00	22,45	1.571,50
1	83	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA CATMAT 242742	ASTRA	UND.	40.00	7,37	294,80
1	84	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 18 CM, PESO: 0,965 KG, MATERIAL CABO: MADEIRA CATMAT 314583	COLLINS	UND.	30.00	53,83	1.614,90
1	85	ENXADÃO, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: MADEIRA, PESO: 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGO, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 21 CM CATMAT 234676	COLLINS	UND.	20.00	54,80	1.096,00
1	86	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 100 KG, TIPO: DOBRÁVEL CATMAT 359881	MAESTRO	UND.	10.00	179,42	1.794,20
1	87	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 8 CM, APLICAÇÃO: MASSA CATMAT 312242	TRAMONTI	UND.	15.00	13,00	195,00
1	88	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1 1/2 POL CATMAT 262082	AMANCO	UND.	30.00	11,00	330,00
1	89	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO CATMAT 452373	COLLINS	UND.	20.00	29,00	580,00
1	90	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 POL, TIPO: PARA CANA CATMAT 215189	COLLINS	UND.	10.00	42,43	424,30
1	91	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: INTERNA, APLICAÇÃO: PORTA CATMAT 35	SOBRANO	UND.	30.00	48,88	1.466,40
1	92	FECHADUR A , M AT E R I A L C A I X A : L AT Ã O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 MM CATMAT 356995	SOBRANO	UND.	40.00	49,76	1.990,40
1	93	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL TRINCO: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATER	SOBRANO	UND.	30.00	55,69	1.670,70
1	94	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PALHA, APLICAÇÃO: MULTIUSO CATMAT 328505	ADERE	UND.	90.00	11,08	997,20
1	95	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 15 MM, COMPRIMENTO: 20 M, COR: VERDE, APLICAÇÃO: MULTIUSO CATMAT 289707	3M	UND.	50.00	22,81	1.140,50
1	96	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 185 M, LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA CA	WORKER	UND.	30.00	12,00	360,00

1	97	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, MIL SPEC T-27730-A CATMAT 225707	TIGRE	UND.	80.00	4,02	321,60
1	98	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, MIL SPEC T-27730-A CATMAT 225709	TIGRE	UND.	70.00	13,82	967,40
1	99	FOICE, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: P I N T U R A E N V E R N I Z A D A , T I P O : A B E RTA, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, PESO: 900 G, COMPRIMENTO CABO: 1,10 M, MATERIAL CABO: MADEIRA CATMAT 246959	COLLINS	UND.	30.00	46,00	1.380,00
1	100	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 7/8 POL CATMAT 249753	COLLINS	UND.	10.00	24,00	240,00
1	101	FORRO TETO, MATERIAL: MADEIRA PINUS, COMPRIMENTO: 3.000 MM, LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: NATURAL, APLICAÇÃO: FORRO TETO CATMAT 480500	PINUS	M²	60.00	29,72	1.783,20
1	102	FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: EMENDA, COR: BRANCA CATMAT 440457	BARIRI	M²	370.00	23,32	8.628,40
1	103	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CONSISTÊNCIA: PASTOSA,	WORKER	UND.	30.00	15,00	450,00

		COMPOSIÇÃO: FENIL METIL DE SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EMBALAGEM: 80GR CATMAT 466770					
1	104	GRELHA RALO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA COM CAIXILHO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	ASTRA	UND.	40.00	16,08	643,20
1	105	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: BASCULANTE, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM COMANDO CATMAT 466031	CRV	UND.	10.00	151,65	1.516,50
1	106	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: DE CORRER, COMPRIMENTO: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GRADE, ALTURA: 1 M CATMAT 456382	CRV	UND.	10.00	409,33	4.093,30
1	107	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: QUADRICULADA, DE CORRER, LARGURA: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DE CORRER, ALTURA: 1 M CATMAT 380305	CRV	UND.	10.00	359,00	3.590,00
1	108	LÂMINA SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO: 12 POL, APLICAÇÃO: MÁQUINA SERRA ALTERNATIVA, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA CATMAT 289340	STARRET	UND.	15.00	12,23	183,45
1	109	L AVAT Ó R I O M Ã O S , M AT E R I A L : L O U Ç A , COMPRIMENTO: 385 MM, LARGURA: 470 MM, ALTURA:195 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA, COR: BRANCA, CATMAT 240170	ONIX	UND.	15.00	111,62	1.674,30
1	110	LIMA MANUAL, TIPO: MURÇA, FORMATO : FACA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :AÇO CARBONO, PICADO DUPLO, CATMAT 484689	KF	UND.	40.00	17,98	719,20
1	111	LINHA PEDREIRO, TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100 M CATMAT 262706	TREVO	UND.	10.00	10,66	106,60
1	112	LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 231497	3M	UND.	30.00	2,61	78,30

1	113	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 236490	3M	UND.	210.00	2,75	577,50
1	114	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, CATMAT 213811	3M	UND.	40.00	1,66	66,40
1	115	LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 290511	3M	UND.	40.00	3,09	123,60
1	116	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 8 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA E PROTEÇÃO, CATMAT 353799	WORKER	M²	5,000.00	1,74	8.700,00
1	117	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTE	TIGRE	UND.	130.00	6,23	809,90
1	118	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3/4 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA CATMAT 333991	TIGRE	UND.	90.00	2,01	180,90
1	119	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: CANO CURTO, TIPO: ANATÔMICA CATMAT 430008	WORKER	PAR	260.00	22,69	5.899,40
1	120	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: CANO LONGO, TIPO: ANATÔMICA CATMAT 430007	WORKER	PAR	110.00	24,98	2.747,80
1	121	MACHADO, MATERIAL: AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M CATMAT 247002	COLLINS	UND.	10.00	58,00	580,00
1	122	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 444830	PINUS	M	440.00	2,50	1.100,00
1	123	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: METRO LINEAR, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 248860	PINUS	M	130.00	8,50	1.105,00
1	124	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: METRO LINEAR, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 272085	PINUS	M	200.00	12,13	2.426,00
1	125	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 254154	PINUS	M	200.00	9,17	1.834,00
1	126	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: VIGOTA, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 5 CM CATMAT 444828	PINUS	M L.	140.00	11,00	1.540,00
1	127	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 3/8 POL, APLICAÇÃO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO: TARJA AMARELA, TIPO: FLEXÍVEL CATMAT 234340	WORKER	UND.	30.00	12,00	360,00
1	128	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: PRETA/ MARROM, TIPO: LISA, ESPESSURA PAREDE: 2,4 MM CATMAT 297807	ELETROFLE	M	160.00	1,86	297,60

1	129	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO: 3/4 POL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETA/ AMRROM, PRESSÃO TRABALHO: 40 MCA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO CATMAT 255872	ELETROFLE	M	350.00	2,70	945,00
1	130	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO: 1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL CATMAT 214144	TRAMONTI	RL	5.00	190,00	950,00
1	131	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1.000 G, TIPO: OITAVADO CATMAT 250562	TENACE	UND.	15.00	24,00	360,00
1	132	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM CATMAT 250560	WORKER	UND.	15.00	47,34	710,10
1	133	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO CATMAT 385112	WORKER	UND.	75.00	3,83	287,25
1	134	MOLDURA TETO, MATERIAL: PVC, FORMATO: MEIA CANA, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 3 CM, USO: COLOCAÇÃO DE FORRO EM TETO E PAREDE,	BARIRI	M	80.00	26,77	2.141,60

		COMPRIMENTO: 3 M CATMAT 480506					
1	135	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: BICO, TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M CATMAT 249585	TRAMONTI	UND.	30.00	28,00	840,00
1	136	PÁ, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA CATMAT 405532	TRAMONTI	UND.	30.00	27,96	838,80
1	137	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO NOMINAL: 3,5 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIMENTADO, BICROMATIZADO ZINCADO, FENDA TIPO PHILIPS CATMAT 356393	WORKER	UND.	150.00	0,20	30,00
1	138	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 110 MM, DIÂMETRO: 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA CATMAT 368937	WORKER	UND.	600.00	0,95	570,00
1	139	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 2 POL, DIÂMETRO: 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S8 CATMAT 374474	WORKER	UND.	500.00	0,45	225,00
1	140	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S10 CATMAT 402160	WORKER	UND.	330.00	0,58	191,40
1	141	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: AUTO-ROSQUEANTE, COMPRIMENTO: 60/70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BUCHA S6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CATMAT 467298	WORKER	UND.	300.00	0,83	249,00
1	142	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 70 MM, DIÂMETRO: 7/32 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S8, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS CA	WORKER	UND.	30.00	2,00	60,00
1	143	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S10, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS CA	WORKER	UND.	300.00	2,00	600,00
1	144	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSSERRA, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 4,8MM, TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA CATMAT 486100	KF	UND.	15.00	8,00	120,00

1	145	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON, FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA CATMAT 476181	WORKER	M L.	500.00	1,30	650,00
1	146	PICARETA, ALVIÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM CATMAT	COLLINS	UND.	10.00	75,94	759,40
1	147	PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, FORMATO: TAMPÃO CATMAT 250117	TIGRE	UND.	50.00	1,05	52,50
1	148	PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, FORMATO: TAMPÃO CATMAT 250120	PVC - CLOR	UND.	50.00	1,66	83,00
1	149	PORTA, COMPRIMENTO: 210 CM, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA ALMOFADADA, CATMAT 313735	SISPORTA	UND.	15.00	360,00	5.400,00
1	150	PORTA, COMPRIMENTO: 210 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA ALMOFADADA CATMAT 313734	SISPORTA	UND.	15.00	360,00	5.400,00
1	151	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 3,0 CM CATMAT 301732	SISPORTA	UND.	15.00	119,00	1.785,00
1	152	PORTA, PADRÃO MADEIRA: IMBUIA, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM CATMAT 254076	SISPORTA	UND.	25.00	177,00	4.425,00
1	153	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADA CATMAT 263120	SISPORTA	UND.	10.00	119,00	1.190,00
1	154	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 10 X 10 CATMAT 233706	GERDAU	KG	5.00	34,57	172,85
1	155	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 12 X 12 CATMAT 233705	GERDAU	KG	5.00	22,30	111,50
1	156	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 13 X 15 CATMAT 234235	GERDAU	KG	5.00	25,16	125,80
1	157	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 15 X 15 CATMAT 234234	GERDAU	KG	5.00	21,00	105,00
1	158	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 21 CATMAT 214382	GERDAU	KG	5.00	20,13	100,65
1	159	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27 CATMAT 214385	GERDAU	KG	30.00	18,00	540,00

1	160	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 27 CATMAT 232998	GERDAU	KG	5.00	20,00	100,00
1	161	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 22 X 48 CATMAT 244993	GERDAU	KG	5.00	16,94	84,70
1	162	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 24 X 60 CATMAT 244994	GERDAU	KG	5.00	22,00	110,00
1	163	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO	GERDAU	KG	50.00	24,84	1.242,00

		PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTOS SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 1					
1	164	REBOLO ABRASIVO (ESMERIL), TIPO: AA, DIÂMETRO EXTERNO: 120,0 MM, DIÂMETRO FURO: 20,0 MM, TAMANHO GRÃO: 80, DUREZA: K, POROSIDADE: 8 CATMAT 604733	WORKER	UND.	30.00	23,50	705,00
1	165	REGADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE: 10 L CATMAT 355376	WORKER	UND.	10.00	29,15	291,50
1	166	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CATMAT 298069	PEVILON	UND.	30.00	12,81	384,30
1	167	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3 / 4 " , APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CATMAT 415541	PEVILON	UND.	20.00	22,00	440,00
1	168	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO CATMAT 226352	PEVILON	UND.	25.00	67,24	1.681,00
1	169	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, TIPO ACABAMENTO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO CATMAT 260810	PEVILON	UND.	20.00	70,00	1.400,00
1	170	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO CATMAT 307422	LEKAT	UND.	20.00	26,23	524,60
1	171	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CATMAT 420011	LEKAT	UND.	20.00	30,40	608,00
1	172	REGULADOR BOTIJÃO GÁS, MATERIAL CORPO: LIGA DE ZINCO, MATERIAL VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO SAÍDA: 3 / 8 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: BORBOLETA, SEM MANGUEIRA, ALTA PRESSÃO CATMAT 238647	ALIANCA	UND.	20.00	17,00	340,00
1	173	REGULADOR BOTIJÃO GÁS, MATERIAL CORPO: ZAMAC, MODELO: 506/1 2 K, DIÂMETRO SAÍDA: 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO DE 2 KG DE GÁS POR HORA, BAIXA PRESSÃO CATMAT 304158	ALIANCA	UND.	20.00	53,00	1.060,00
1	174	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: PLÁSTICO, BITOLA: 1 1/4 POL, APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA HYDRA LUXO, REFERÊNCIA: 4686 914, TIPO REPARO: SUBCONJUNTO COMPLETO CATMAT 406080	HIDRA	UND.	20.00	85,42	1.708,40

1	175	SALVA REGISTRO, MATERIAL: METAL, COR: AMARELA, ACABAMENTO: CROMADO, DIÂMETRO: 1/2 OU 3/4 POL, APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO CATMAT 239737	PEVILON	UND.	20.00	74,88	1.497,60
1	176	SELANTE ADESIVO, MATERIAL: À BASE DE RESINA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: CINZA, APLICAÇÃO: PISTOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELANTE, FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA, VEDAR CALHAS CATMAT 345273	TEKBONDE	UND.	40.00	15,00	600,00
1	177	SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 18 POL CATMAT 312497	WORKER	UND.	5.00	50,82	254,10
1	178	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO: AÇO TEMPERADO, FORMATO TUBO: CURVO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12" - 304 MM POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 DENTES POR POLEGADA CATMAT 602731	ATOPY	UND.	5.00	33,00	165,00
1	179	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 POL, APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ, CATMAT	ASTRA	UND.	50.00	8,47	423,50
1	180	SIFÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, TIPO HASTE: REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA	ASTRA	UND.	50.00	12,01	600,50
1	181	SIFÃO, MATERIAL: PVC, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, BITOLA: 1.1/4 POL, COMPRIMENTO: 150CM. CATMAT 343627	ASTRA	UND.	50.00	11,99	599,50
1	182	SOLDA A FRIO (DUREPOXI), COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI E AMINA TERCIÁRIA, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, APLICAÇÃO: SOLDAGEM / VEDAÇÃO / MOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, 2 COMPONEN	LOCTITE	UND.	20.00	11,00	220,00
1	183	TÁBUA MATERIAL: PINUS, LARGURA: 15 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 330254	PINUS	M L.	200.00	6,25	1.250,00
1	184	TÁBUA MATERIAL: PINUS, LARGURA: 10 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 289865	PINUS	M	120.00	3,98	477,60
1	185	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO COM ESPUMA, MATERIAL SOBRE TAMPA: POLIETILENO, COR: BRANCA CATMAT 254336	ASTRA	UND.	25.00	83,27	2.081,75
1	186	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO, MATERIAL SOBRE TAMPA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA CATMAT 234312	ASTRA	UND.	50.00	35,95	1.797,50
1	187	TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: CIMENTO, COMPRIMENTO: 830 MM, LARGURA: 620 MM, ALTURA: 330 MM C/ REVESTIMENTO INTERNO, COM 01 BOCA, CATMAT 441268	ARTEFATOS	UND.	5.00	391,00	1.955,00
1	188	TELA NÁILON, LARGURA: 1,20 M, APLICAÇÃO: MOSQUITEIRO, TIPO: FILÓ, COR: VERDE CATMAT 244341	WORKER	M	360.00	9,00	3.240,00
1	189	TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: PLAN, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL,	ISOTEC	UND.	230.00	1,90	437,00
1	190	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM CATMAT 244576	MULTILIT	UND.	500.00	48,00	24.000,00
1	191	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM CATMAT 244640	MULTILIT	UND.	500.00	23,00	11.500,00

1	192	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 366 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM CATMAT 235861	MULTILIT	UND.	500.00	118,97	59.485,00
1	193	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO : FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM,	CERAMICA	UND.	40,000.00	0,65	26.000,00

		LARGURA: 14 CM, ESPESSURA: 9,50 CM, QUANTIDADE FUROS: 6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CATMAT 236976					
1	194	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 11 CM, ESPESSURA: 6 CM, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 236977	CERAMICA	MIL.	10.00	750,00	7.500,00
1	195	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: PAREDE CATMAT 450288	PEVILON	UND.	20.00	53,23	1.064,60
1	196	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA FIXA, LONGA, AREJADOR, CATMAT 285424	PEVILON	UND.	20.00	61,78	1.235,60
1	197	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM BICO RÍGIDO CATMAT 239051	PEVILON	UND.	60.00	59,89	3.593,40
1	198	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA CATMAT 381089	PEVILON	UND.	10.00	67,40	674,00
1	199	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 375137	PEVILON	UND.	20.00	38,68	773,60
1	200	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDADO CATMAT 233644	PEVILON	UND.	40.00	63,82	2.552,80
1	201	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL COM ADAPTADOR P/ 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: PIA CATMAT 249820	PEVILON	UND.	10.00	48,07	480,70
1	202	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA CATMAT 261035	PEVILON	UND.	20.00	50,75	1.015,00
1	203	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PRESSÃO, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 333443	PEVILON	UND.	20.00	24,17	483,40
1	204	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO CATMAT 305810	PEVILON	UND.	20.00	23,21	464,20
1	205	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 384647	HERC	UND.	70.00	5,64	394,80
1	206	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL CATMAT 240514	HERC	UND.	50.00	5,00	250,00
1	207	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 3/4 POL CATMAT 240515	HERC	UND.	50.00	4,27	213,50
1	208	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 3/4 POL CATMAT 237287	TIGRE	UND.	80.00	26,65	2.132,00
1	209	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: COZINHA, DIÂMETRO: 1/2 POL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 18 CM CATMAT 320220	HERC	UND.	50.00	8,00	400,00
1	210	TRELIÇA FERRO 4,2MM X 1/4" X 6 METROS	SINOBRAS	UND.	100.00	37,80	3.780,00
1	211	TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENROLAMENTO MANUAL E MANIVELA DOBRÁVEL CATMAT 239308	KALA	UND.	15.00	39,47	592,05
1	212	TUBO DESCARGA, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,60 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO: SOLDÁVEL, USO: DESCARGA	PLASTILIT	UND.	30.00	22,92	687,60
1	213	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 200 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO CATMAT 299424	TIGRE	UND.	10.00	518,67	5.186,70
1	214	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214730	TIGRE	UND.	10.00	18,62	186,20
1	215	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214731	TIGRE	UND.	50.00	21,76	1.088,00
1	216	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M CATMAT 233164	TIGRE	UND.	50.00	81,11	4.055,50
1	217	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 91 MM, ESPESSURA PAREDES: 6,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C, MATERIAL: PVC RÍGI	TIGRE	UND.	10.00	186,03	1.860,30
1	218	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214749	TIGRE	UND.	10.00	31,06	310,60
1	219	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214751	TIGRE	UND.	50.00	47,86	2.393,00
1	220	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 70 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214753	TIGRE	UND.	20.00	91,77	1.835,40
1	221	VÁLVULA DESCARGA COMPLETA, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO CATMAT 262140	HIDRA	UND.	15.00	287,00	4.305,00
1	222	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMADA, COM LADRÃO CATMAT 239498	ASTRA	UND.	20.00	5,00	100,00
1	223	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO LONGO DE 1" POL, COM LADRÃO CATMAT 299727	ASTRA	UND.	10.00	11,87	118,70
1	224	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO DE 1" POL, COM LADRÃO CATMAT 299725	ASTRA	UND.	30.00	5,00	150,00
1	225	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL CATMAT 274654	ONIX	UND.	20.00	185,00	3.700,00
1	226	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM,	TRAMONTI	UND.	80.00	24,95	1.996,00

		QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UN CATMAT 450643					
1	227	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: REGULÁVEL, M AT E R I A L C E R D A S : A Ç O S A E 1 0 7 0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO CABO: 120 CM/CERDAS REDONDAS, QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UN CATMAT 417310	WORKER	UND.	50.00	22,00	1.100,00
1	228	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA: 10 CM CATMAT 466615	LOCATELI	UND.	90.00	25,32	2.278,80
1	229	VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1/2 POL CATMAT 242663	KALA	UND.	50.00	0,76	38,00
1	230	VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 3/4 POL CATMAT 242664	KALA	UND.	130.00	0,74	96,20
1	231	VENEZIANA LAMINADA, 100 X 120 CM	CRV	UND.	5.00	530,00	2.650,00
1	232	VENEZIANA LAMINADA, 100 X 150 CM	CRV	UND.	5.00	502,00	2.510,00
1	233	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 3/8 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES CATMAT 236982	SINOBRAS	UND.	100.00	63,00	6.300,00
1	234	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES CATMAT 236987	SINOBRAS	UND.	100.00	42,00	4.200,00
1	235	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM CATMAT 236991	SINOBRAS	UND.	100.00	14,00	1.400,00
1	236	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES CATMAT 283833	SINOBRAS	UND.	30.00	108,00	3.240,00
1	237	VIGA ARMADA COM FERRO 5/16" 7X14 CM X 6M	SINOBRAS	UND.	50.00	95,00	4.750,00
1	238	VITRO BASCULANTE 80 X 60 CM	CRV	UND.	10.00	180,00	1.800,00
Total: 456.451,65							

Fênix, 12 de dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:200715A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - ARDUINI E ARDUINI LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 ID: 473571

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: ARDUINI E ARDUINI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM: FRASCO 175 G, CATMAT 268188	FR	50	17,52	876,00	TIGRE
2	ADESIVO ESTRUTURAL (ARALDITE), ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: CINZA ESCURO, COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, EMBALAGEM: 50 G CATMAT 431437	UND.	50	20,00	1.000,00	ARALDITE
3	ADITIVO, COMPONENTE BÁSICO: RESINA SINTÉTICA E COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENSIDADE 1,02 G/CM3 / ISENTO DE CLORETOS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 11905 CATMAT 380078	UND.	30	30,00	900,00	WORKER
4	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO; PROFISSIONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H CATMAT 328217	UND.	10	36,04	360,40	WORKER
5	ALIZAR DE MADEIRA, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: PAPO DE ROLA, APLICAÇÃO: PORTAL DE 0,80 X 2,10 M, JOGO DE	JG	50	67,50	3.375,00	CEDRO

	VISTA, CATMAT 288351					
6	ANEL BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO: NÃO APLICÁVEL MM, PESO: 11 G, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.688, APLICAÇÃO: ESGOTO PREDIAL REFORÇADO CATMAT 216494	UND.	45	2,31	103,95	TIGRE
7	ANEL BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO: NÃO APLICÁVEL MM, PESO: 7 G, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.688, APLICAÇÃO: ESGOTO PREDIAL REFORÇADO CATMAT 216492	UND.	70	1,28	89,60	TIGRE
8	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: CERA PARAFINA, DIÂMETRO INTERNO: 65 MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO CATMAT 446525	UND.	15	1,50	22,50	TIGRE
9	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18 CATMAT 247711	KG	15	25,00	375,00	GERDAU
10	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14 CATMAT 265078	KG	10	23,00	230,00	GERDAU
11	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16 CATMAT 265079	KG	15	23,30	349,50	GERDAU
12	ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: RECOZIDO, BITOLA: 1,24 MM CATMAT 452807	KG	65	14,50	942,50	FERRO NORTE
13	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081, EMBALAGEM: SACO 20 KG, CATMAT 315173	SC	60	42,70	2.562,00	VOTORAM
14	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC I, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081, EMBALAGEM: SACO 20 KG, CATMAT 315169	SC	70	16,43	1.150,10	VOTORAM
15	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: BRANCA/VARIADAS, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE 1 KG, CATMAT 233376	PCT	50	5,50	275,00	VOTORAM
16	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 417993	UND.	60	15,50	930,00	WORKER
17	BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,82 M, COMPRIMENTO: 2,10 M CATMAT 334176	UND.	28	172,50	4.830,00	CEDRO
18	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CATMAT 290157	UND.	40	31,91	1.276,40	TIGRE
19	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CATMAT 290158	UND.	40	32,14	1.285,60	TIGRE
20	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL CATMAT 222158	PAR	50	66,93	3.346,50	KALA
21	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 10 MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 291922	UND.	30	12,60	378,00	BOSCH
22	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 6 MM CATMAT 266375	UND.	30	6,26	187,80	BOSCH
23	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 8 MM CATMAT 266376	UND.	30	8,15	244,50	BOSCH
24	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 10 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 242970	UND.	10	19,08	190,80	BOSCH
25	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 8 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 242969	UND.	10	10,58	105,80	BOSCH
26	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CIMENTADO, COR: NÃO APLICÁVEL, ALTURA: 37 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA CORPO: 23 MM, ALTURA HASTE: 14 MM, QUANTIDADE PINOS: 4 UN, DIÂMETRO HASTE: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL CATMAT 219567	UND.	60	12,87	772,20	PADO
27	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR : AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40 CATMAT 298375	UND.	25	28,27	706,75	PADO
28	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30 CATMAT 298376	UND.	30	18,13	543,90	PADO
29	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, ALTURA: 55 MM, LARGURA: 35 MM, ALTURA CORPO: 33 MM, ALTURA HASTE: 22 MM, QUANTIDADE PINOS: 5 UN, DIÂMETRO HASTE: 6,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL CATMAT 219570	UND.	30	23,25	697,50	PADO
30	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: AMARELA, ALTURA: 72 MM, LARGURA: 45 MM, ALTURA CORPO: 37 MM, ALTURA HASTE: 35 MM, QUANTIDADE PINOS: 5 UN, DIÂMETRO HASTE: 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESTRADO, ESPESSURA: 16 MM CATMAT 286601	UND.	40	37,00	1.480,00	PADO
31	CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINHO/PINUS/EUCALIPTO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATMAT 466168	M	600	5,50	3.300,00	PINUS
32	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CATMAT 290110	UND.	5	490,00	2.450,00	TIGRE
33	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CATMAT 290081	UND.	5	295,57	1.477,85	TIGRE
34	CAIXA DESCARGA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO CATMAT 357085	UND.	40	41,39	1.655,60	TIGRE
35	CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, CORPO ARTICULADO, DIÂMETRO: 100 MM, ALTURA: 140 MM CATMAT 399564	UND.	20	59,01	1.180,20	TIGRE
36	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PINTURA, EMBALAGEM: SACO 8 KG, CATMAT 248941	SC	320	15,24	4.876,80	PINOCAL
37	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: CREME, APLICAÇÃO: PINTURA, EMBALAGEM: SACO 5 KG, CATMAT 329857	SC	470	17,14	8.055,80	BELITICOLA
38	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: SACO 20 KG, CATMAT 248941	SC	270	19,33	5.219,10	BELITCOLA
39	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES, APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO, FORMATO: OVALADO, DIMENSÕES: 52 X 14 X 2000 MM CATMAT 471766	UND.	130	20,00	2.600,00	FAME
40	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM CATMAT 452533	UND.	190	10,36	1.968,40	FAME
41	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 60 L CATMAT 453137	UND.	15	245,65	3.684,75	TRAMONTINA
42	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL: AÇO SAE 1042., CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM CATMAT 602047	UND.	15	53,20	798,00	TRAMONTINA
43	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 L TELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA CATMAT 244134	UND.	40	5,00	200,00	PLASLIDER
44	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO CATMAT 480673	UND.	40	65,96	2.638,40	LORENZETH
45	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I - 32 (NBR-5732) EMBALAGEM: SACO DE 50 KG CATMAT 373605	SC	600	43,00	25.800,00	VOTORAM
46	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, TIPO: PASTOSA CATMAT 292787	UND.	20	28,00	560,00	CASCOLA
47	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO SAE 1010, TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTO ARREDONDADO CATMAT 413905	UND.	10	24,08	240,80	COLLINS
48	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: MADEIRA MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 9 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA CATMAT 345130	UND.	100	59,00	5.900,00	PINUS
49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO: 25 CM, BITOLA I: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CROMADO COM CANOPLA CATMAT 601826	UND.	20	25,78	515,60	ASTRA
50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: METAL, TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO: 25 CM, BITOLA I: 1 1/2 POL CATMAT 443664	UND.	30	18,17	545,10	ASTRA
51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 X 40 MM CATMAT 271413	UND.	30	2,70	81,00	TIGRE
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 1/2" CATMAT 253384	UND.	70	1,37	95,90	TIGRE
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4" CATMAT 253385	UND.	70	1,31	91,70	TIGRE
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA,	UND.	150	8,37	1.255,50	TIGRE

	COR: AZUL CATMAT 324185					
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL CATMAT 374190	UND.	150	6,07	910,50	TIGRE
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL CATMAT 304360	UND.	20	4,90	98,00	TIGRE
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO CATMAT 253656	UND.	90	2,62	235,80	TIGRE
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM CATMAT 236902	UND.	70	7,10	497,00	TIGRE
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM CATMAT 240418	UND.	30	0,80	24,00	TIGRE
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM CATMAT 240422	UND.	130	0,80	104,00	TIGRE
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 X 50 MM CATMAT 236915	UND.	60	6,00	360,00	TIGRE
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAU, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM CATMAT 242707	UND.	130	1,17	152,10	TIGRE
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM CATMAT 242706	UND.	10	3,57	35,70	TIGRE
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 50 X 25 MM CATMAT 351404	UND.	10	8,07	80,70	TIGRE
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 75 X 75 MM CATMAT 351412	UND.	50	10,16	508,00	TIGRE
66	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 X 50 MM CATMAT 236920	UND.	50	12,29	614,50	TIGRE
67	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 X 50 MM CATMAT 236922	UND.	30	11,91	357,30	TIGRE
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 100 X 100 MM CATMAT 351393	UND.	60	9,56	573,60	TIGRE
69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 X 50 MM CATMAT 351391	UND.	60	10,23	613,80	TIGRE
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 X 75 MM CATMAT 351392	UND.	50	19,20	960,00	TIGRE
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 25 X 20 MM CATMAT 455126	UND.	130	1,50	195,00	TIGRE
72	CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO: PRESSÃO, BITOLA: 1/2 OU 3/4POL, MODELO REGISTRO: 1416, REFERÊNCIA: CPD 2373 CATMAT 232903	UND.	40	23,00	920,00	PEVILON
73	CORDA, MATERIAL: SEDA, DIÂMETRO: 8 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS, CATMAT 365370	M	50	1,90	95,00	LEXXMA
74	CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A UMIDADE CATMAT 385480	M	50	2,90	145,00	LEXXMA
75	COTOVELO, MATERIAL: PVC, ANGULAÇÃO: 90 GRAU, DIÂMETRO: 4 POL/100MM, COR: BRANCA CATMAT 251565	UND.	50	8,00	400,00	TIGRE
76	COTOVELO, MATERIAL: PVC, ANGULAÇÃO: 90 GRAU, DIÂMETRO: 50 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ANEL DE VEDAÇÃO/ TIPO LONGA CATMAT 389131	UND.	50	3,00	150,00	TIGRE
77	CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: UNIVERSAL, PESO: 7,10 KG, INCLINAÇÃO: 10 GRAU, APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO CATMAT 220729	UND.	130	61,38	7.979,40	MULTILIT
78	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM CATMAT 436485	UND.	15	14,43	216,45	SENIOR
79	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, ALTURA: 88 MM, LARGURA: 77 MM, ESPESSURA: 2,10 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS: 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS: 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS: 20 MM EMBALAGEM: C/03 UND. CATMAT 217294	UND.	50	14,00	700,00	SILVANA
80	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M CATMAT 337810	M	15	18,00	270,00	TIGRE
81	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES CATMAT 265600	UND.	50	20,21	1.010,50	PEVILON
82	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA CATMAT 378885	UND.	70	22,45	1.571,50	PEVILON
83	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA CATMAT 242742	UND.	40	7,37	294,80	ASTRA
84	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 18 CM, PESO: 0,965 KG, MATERIAL CABO: MADEIRA CATMAT 314583	UND.	30	53,83	1.614,90	COLLINS
85	ENXADÃO, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, PESO: 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGO, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 21 CM CATMAT 234676	UND.	20	54,80	1.096,00	COLLINS
86	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 100 KG, TIPO: DOBRÁVEL CATMAT 359881	UND.	10	179,42	1.794,20	MAESTRO
87	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 8 CM, APLICAÇÃO: MASSA CATMAT 312242	UND.	15	13,00	195,00	TRAMONTINA
88	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1 1/2 POL CATMAT 262082	UND.	30	11,00	330,00	AMANCO
89	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO CATMAT 452373	UND.	20	29,00	580,00	COLLINS
90	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 POL, TIPO: PARA CANA CATMAT 215189	UND.	10	42,43	424,30	COLLINS
91	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: INTERNA/ EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA CATMAT 354740	UND.	30	48,88	1.466,40	SOBRANO
92	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO:SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 MM CATMAT 356995	UND.	40	49,76	1.990,40	SOBRANO
93	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TRINCO:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA:ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO:MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO:LATÃO, MATERIAL ESPELHO:LATÃO, TIPO:ST EXTERNA, APLICAÇÃO:PORTA CATMAT 236531	UND.	30	55,69	1.670,70	SOBRANO
94	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PALHA, APLICAÇÃO: MULTIUSO CATMAT 328505	UND.	90	11,08	997,20	ADERE
95	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 15 MM, COMPRIMENTO: 20 M, COR: VERDE, APLICAÇÃO: MULTIUSO CATMAT 289707	UND.	50	22,81	1.140,50	3M
96	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 185 M, LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA CATMAT 354650	UND.	30	12,00	360,00	WORKER
97	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, MIL SPEC T-27730-A CATMAT 225707	UND.	80	4,02	321,60	TIGRE
98	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, MIL SPEC T-27730-A CATMAT 225709	UND.	70	13,82	967,40	TIGRE
99	FOICE, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ABERTA, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, PESO: 900 G, COMPRIMENTO CABO: 1,10 M, MATERIAL CABO: MADEIRA CATMAT 246959	UND.	30	46,00	1.380,00	COLLINS
100	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 7/8 POL CATMAT 249753	UND.	10	24,00	240,00	COLLINS
101	FORRO TETO, MATERIAL: MADEIRA PINUS, COMPRIMENTO: 3.000 MM, LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: NATURAL, APLICAÇÃO: FORRO TETO CATMAT 480500	M²	60	29,72	1.783,20	PINUS
102	FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: EMENDA, COR: BRANCA CATMAT 440457	M²	370	23,32	8.628,40	BARIRI

103	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CONSISTÊNCIA: PASTOSA, COMPOSIÇÃO: FENIL METIL DE SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EMBALAGEM: 80GR CATMAT 466770	UND.	30	15,00	450,00	WORKER
104	GRELHA RALO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA COM CAXILHO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CATMAT 482761	UND.	40	16,08	643,20	ASTRA
105	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: BASCULANTE, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM COMANDO CATMAT 466031	UND.	10	151,65	1.516,50	CRV
106	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: DE CORRER, COMPRIMENTO: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GRADE, ALTURA: 1 M CATMAT 456382	UND.	10	409,33	4.093,30	CRV
107	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: QUADRICULADA, DE CORRER, LARGURA: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DE CORRER, ALTURA: 1 M CATMAT 380305	UND.	10	359,00	3.590,00	CRV
108	LÂMINA SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO: 12 POL, APLICAÇÃO: MÁQUINA SERRA ALTERNATIVA, QUANTIDADE DENTES: 10 DENTES POR POLEGADA CATMAT 289340	UND.	15	12,23	183,45	STARRET
109	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 385 MM, LARGURA: 470 MM, ALTURA:195 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA, COR: BRANCA, CATMAT 240170	UND.	15	111,62	1.674,30	ONIX
110	LIMA MANUAL, TIPO: MURÇA, FORMATO : FACA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :AÇO CARBONO, PICADO DUPLO, CATMAT 484689	UND.	40	17,98	719,20	KF
111	LINHA PEDREIRO, TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100 M CATMAT 262706	UND.	10	10,66	106,60	TREVO
112	LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 231497	UND.	30	2,61	78,30	3M
113	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 236490	UND.	210	2,75	577,50	3M
114	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, CATMAT 213811	UND.	40	1,66	66,40	3M
115	LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 290511	UND.	40	3,09	123,60	3M
116	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 8 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA E PROTEÇÃO, CATMAT 353799	M²	5000	1,74	8.700,00	WORKER
117	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BUCHA METÁLICA CATMAT 337193	UND.	130	6,23	809,90	TIGRE
118	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3/4 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA CATMAT 333991	UND.	90	2,01	180,90	TIGRE
119	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: CANO CURTO, TIPO: ANATÔMICA CATMAT 430008	PAR	260	22,69	5.899,40	WORKER
120	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: CANO LONGO, TIPO: ANATÔMICA CATMAT 430007	PAR	110	24,98	2.747,80	WORKER
121	MACHADO, MATERIAL: AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M CATMAT 247002	UND.	10	58,00	580,00	COLLINS
122	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 444830	M	440	2,50	1.100,00	PINUS
123	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: METRO LINEAR, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 248860	M	130	8,50	1.105,00	PINUS
124	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: METRO LINEAR, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 272085	M	200	12,13	2.426,00	PINUS
125	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 254154	M	200	9,17	1.834,00	PINUS
126	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: VIGOTA, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 5 CM CATMAT 444828	M L.	140	11,00	1.540,00	PINUS
127	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 3/8 POL, APLICAÇÃO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO: TARJA AMARELA, TIPO: FLEXÍVEL CATMAT 234340	UND.	30	12,00	360,00	WORKER
128	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: PRETA/ MARROM, TIPO: LISA, ESPESSURA PAREDE:2,4 MM CATMAT 297807	M	160	1,86	297,60	ELETROFLEX
129	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO: 3/4 POL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETA/ AMRROM, PRESSÃO TRABALHO: 40 MCA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO CATMAT 255872	M	350	2,70	945,00	ELETROFLEX
130	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO: 1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL CATMAT 214144	RL	5	190,00	950,00	TRAMONTINA
131	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1.000 G, TIPO: OITAVADO CATMAT 250562	UND.	15	24,00	360,00	TENACE
132	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM CATMAT 250560	UND.	15	47,34	710,10	WORKER
133	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO CATMAT 385112	UND.	75	3,83	287,25	WORKER
134	MOLDURA TETO, MATERIAL: PVC, FORMATO: MEIA CANA, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 3 CM, USO: COLOCAÇÃO DE FORRO EM TETO E PAREDE, COMPRIMENTO: 3 M CATMAT 480506	M	80	26,77	2.141,60	BARIRI
135	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO:290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M CATMAT 249585	UND.	30	28,00	840,00	TRAMONTINA
136	PÁ, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA CATMAT 405532	UND.	30	27,96	838,80	TRAMONTINA
137	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO NOMINAL: 3,5 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEMENTADO,BICROMATIZADO ZINCADO,FENDA TIPO PHILIPS CATMAT 356393	UND.	150	0,20	30,00	WORKER
138	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 110 MM, DIÂMETRO: 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA CATMAT 368937	UND.	600	0,95	570,00	WORKER
139	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 2 POL, DIÂMETRO: 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S8 CATMAT 374474	UND.	500	0,45	225,00	WORKER
140	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S10 CATMAT 402160	UND.	330	0,58	191,40	WORKER
141	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: AUTO-ROSQUEANTE, COMPRIMENTO: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BUCHA S6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CATMAT 467298	UND.	300	0,83	249,00	WORKER
142	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 70 MM, DIÂMETRO: 7/32 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S8, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS CATMAT 374302	UND.	30	2,00	60,00	WORKER
143	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S10, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS CATMAT 374304	UND.	300	2,00	600,00	WORKER
144	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 4,8MM, TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA CATMAT 486100	UND.	15	8,00	120,00	KF
145	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON, FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA CATMAT 476181	M L.	500	1,30	650,00	WORKER
146	PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM CATMAT 603268	UND.	10	75,94	759,40	COLLINS
147	PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRAULICA, FORMATO: TAMPÃO CATMAT 250117	UND.	50	1,05	52,50	TIGRE
148	PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRAULICA, FORMATO: TAMPÃO CATMAT 250120	UND.	50	1,66	83,00	PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÃ • GIDO
149	PORTA, COMPRIMENTO: 210 CM, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA SARRAFIADA CATMAT 313735	UND.	15	360,00	5.400,00	SISPORTA
150	PORTA, COMPRIMENTO: 210 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA SARRAFIADA CATMAT 313734	UND.	15	360,00	5.400,00	SISPORTA
151	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 3,0 CM CATMAT 301732	UND.	15	119,00	1.785,00	SISPORTA
152	PORTA, PADRÃO MADEIRA: IMBUIA, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM CATMAT 254076	UND.	25	177,00	4.425,00	SISPORTA

153	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADA CATMAT 263120	UND.	10	119,00	1.190,00	SISPORTA
154	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 10 X 10 CATMAT 233706	KG	5	34,57	172,85	GERDAU
155	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 12 X 12 CATMAT 233705	KG	5	22,30	111,50	GERDAU
156	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 13 X 15 CATMAT 234235	KG	5	25,16	125,80	GERDAU
157	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 15 X 15 CATMAT 234234	KG	5	21,00	105,00	GERDAU
158	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 21 CATMAT 214382	KG	5	20,13	100,65	GERDAU
159	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27 CATMAT 214385	KG	30	18,00	540,00	GERDAU
160	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 27 CATMAT 232998	KG	5	20,00	100,00	GERDAU
161	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 22 X 48 CATMAT 244993	KG	5	16,94	84,70	GERDAU
162	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 24 X 60 CATMAT 244994	KG	5	22,00	110,00	GERDAU
163	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 X 27 MM, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO CATMAT 214458	KG	50	24,84	1.242,00	GERDAU
164	REBOLO ABRASIVO, TIPO: AA, DIÂMETRO EXTERNO: 120,0 MM, DIÂMETRO FURO: 20,0 MM, TAMANHO GRÃO: 80, DUREZA: K, POROSIDADE: 8 CATMAT 604733	UND.	30	23,50	705,00	WORKER
165	REGADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE: 10 L CATMAT 355376	UND.	10	29,15	291,50	WORKER
166	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CATMAT 298069	UND.	30	12,81	384,30	PEVILON
167	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CATMAT 415541	UND.	20	22,00	440,00	PEVILON
168	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO CATMAT 226352	UND.	25	67,24	1.681,00	PEVILON
169	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, TIPO ACABAMENTO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO CATMAT 260810	UND.	20	70,00	1.400,00	PEVILON
170	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO CATMAT 307422	UND.	20	26,23	524,60	LEKAT
171	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CATMAT 420011	UND.	20	30,40	608,00	LEKAT
172	REGULADOR BOTIJÃO GÁS, MATERIAL CORPO: LIGA DE ZINCO, MATERIAL VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO SAÍDA: 3/8 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: BORBOLETA, SEM MANGUEIRA, ALTA PRESSÃO CATMAT 238647	UND.	20	17,00	340,00	ALIANCA
173	REGULADOR BOTIJÃO GÁS, MATERIAL CORPO: ZAMAC, MODELO: 506/1 2 K, DIÂMETRO SAÍDA: 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO DE 2 KG DE GÁS POR HORA, BAIXA PRESSÃO CATMAT 304158	UND.	20	53,00	1.060,00	ALIANCA
174	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: PLÁSTICO, BITOLA: 1 1/4 POL, APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA HYDRA LUXO, REFERÊNCIA: 4686 914, TIPO REPARO: SUBCONJUNTO COMPLETO CATMAT 406080	UND.	20	85,42	1.708,40	HIDRA
175	SALVA REGISTRO, MATERIAL: METAL, COR: AMARELA, ACABAMENTO: CROMADO, DIÂMETRO: 1/2 OU 3/4 POL, APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO CATMAT 239737	UND.	20	74,88	1.497,60	PEVILON
176	SELANTE ADESIVO, MATERIAL: À BASE DE RESINA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: CINZA, APLICAÇÃO: PISTOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELANTE, FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA, VEDAR CALHAS CATMAT 345273	UND.	40	15,00	600,00	TEKBONDER
177	SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 18 POL CATMAT 312497	UND.	5	50,82	254,10	WORKER
178	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO: AÇO TEMPERADO, FORMATO TUBO: CURVO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12" - 304 MM POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 DENTES POR POLEGADA CATMAT 602731	UND.	5	33,00	165,00	ATOPY
179	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 POL, APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ CATMAT 251761	UND.	50	8,47	423,50	ASTRA
180	SIFÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, TIPO HASTE: REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA CATMAT 250087	UND.	50	12,01	600,50	ASTRA
181	SIFÃO, MATERIAL: PVC, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, BITOLA: 1.1/4 POL CATMAT 343627	UND.	50	11,99	599,50	ASTRA
182	SOLDA A FRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI E AMINA TERCIÁRIA, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, APLICAÇÃO: SOLDAGEM / VEDAÇÃO / MOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, 2 COMPONENTES, CONJUNTO CATMAT 447912	UND.	20	11,00	220,00	LOCTITE
183	TÁBUA MATERIAL: PINUS, LARGURA: 15 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 330254	M L.	200	6,25	1.250,00	PINUS
184	TÁBUA MATERIAL: PINUS, LARGURA: 10 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 289865	M	120	3,98	477,60	PINUS
185	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO COM ESPUMA, MATERIAL SOBRETAMPA: POLIETILENO, COR: BRANCA, COM ABAFADOR, CATMAT 254336	UND.	25	83,27	2.081,75	ASTRA
186	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO, MATERIAL SOBRETAMPA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA CATMAT 234312	UND.	50	35,95	1.797,50	ASTRA
187	TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: CIMENTO, COMPRIMENTO: 830 MM, LARGURA: 620 MM, ALTURA: 330 MM C/ REVESTIMENTO INTERNO CATMAT 441268	UND.	5	391,00	1.955,00	ARTEFATOS ESTRELA
188	TELA NÁYLON, LARGURA: 1,20 M, APLICAÇÃO: MOSQUITEIRO, TIPO: FILÓ, COR: VERDE CATMAT 244341	M	360	9,00	3.240,00	WORKER
189	TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: PLAN, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE CATMAT 216972	UND.	230	1,90	437,00	ISOTEC
190	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM CATMAT 244576	UND.	500	48,00	24.000,00	MULTILIT
191	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM CATMAT 244640	UND.	500	23,00	11.500,00	MULTILIT
192	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 366 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM CATMAT 235861	UND.	500	118,97	59.485,00	MULTILIT
193	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO : FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 14 CM, ESPESSURA: 9,50 CM, QUANTIDADE FUROS: 6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CATMAT 236976	UND.	40000	0,65	26.000,00	CERAMICA 111
194	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 11 CM, ESPESSURA: 6 CM, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 236977	MIL.	10	750,00	7.500,00	CERAMICA BARRO PRETO
195	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: PAREDE CATMAT 450288	UND.	20	53,23	1.064,60	PEVILON
196	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICA FIXA, LONGA, AREJADOR, CATMAT 285424	UND.	20	61,78	1.235,60	PEVILON
197	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LONGA COM BICO RÍGIDO CATMAT 239051	UND.	60	59,89	3.593,40	PEVILON
198	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA CATMAT 381089	UND.	10	67,40	674,00	PEVILON
199	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 375137	UND.	20	38,68	773,60	PEVILON
200	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDADO CATMAT 233644	UND.	40	63,82	2.552,80	PEVILON
201	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL COM ADAPTADOR P/ 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: PIA CATMAT 249820	UND.	10	48,07	480,70	PEVILON
202	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LONGA CATMAT 261035	UND.	20	50,75	1.015,00	PEVILON

203	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PRESSÃO, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LONGA COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 333443	UND.	20	24,17	483,40	PEVILON
204	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO:JARDIM, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO CATMAT 305810	UND.	20	23,21	464,20	PEVILON
205	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 384647	UND.	70	5,64	394,80	HERC
206	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL CATMAT 240514	UND.	50	5,00	250,00	HERC
207	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 3/4 POL CATMAT 240515	UND.	50	4,27	213,50	HERC
208	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 3/4 POL CATMAT 237287	UND.	80	26,65	2.132,00	TIGRE
209	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO:COZINHA, DIÂMETRO: 1/2 POL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 18 CM CATMAT 320220	UND.	50	8,00	400,00	HERC
210	TRELIÇA FERRO 4,2MM X 1/4" X 6 METROS	UND.	100	37,80	3.780,00	SINOBRAS
211	TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENROLAMENTO MANUAL E MANIVELA DOBRÁVEL CATMAT 239308	UND.	15	39,47	592,05	KALA
212	TUBO DESCARGA, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,60 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO: SOLDÁVEL, USO: DESCARGA SOBREPOR CATMAT 480515	UND.	30	22,92	687,60	PLASTILIT
213	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 200 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO CATMAT 299424	UND.	10	518,67	5.186,70	TIGRE
214	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214730	UND.	10	18,62	186,20	TIGRE
215	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214731	UND.	50	21,76	1.088,00	TIGRE
216	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M CATMAT 233164	UND.	50	81,11	4.055,50	TIGRE
217	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 91 MM, ESPESSURA PAREDES: 6,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C, MATERIAL: PVC RÍGIDO CATMAT 247697	UND.	10	186,03	1.860,30	TIGRE
218	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214749	UND.	10	31,06	310,60	TIGRE
219	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214751	UND.	50	47,86	2.393,00	TIGRE
220	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 70 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214753	UND.	20	91,77	1.835,40	TIGRE
221	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO CATMAT 262140	UND.	15	287,00	4.305,00	HIDRA
222	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO CATMAT 239498	UND.	20	5,00	100,00	ASTRA
223	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO LONGO DE 1" POL, SEM LADRÃO CATMAT 299727	UND.	10	11,87	118,70	ASTRA
224	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO DE 1" POL, SEM LADRÃO CATMAT 299725	UND.	30	5,00	150,00	ASTRA
225	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL CATMAT 274654	UND.	20	185,00	3.700,00	ONIX
226	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS: 22/26 UN CATMAT 450643	UND.	80	24,95	1.996,00	TRAMONTINA
227	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: REGULÁVEL, MATERIAL CERDAS: AÇO SAE 1070, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO CABO: 120 CM/CERDAS REDONDAS, QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UN CATMAT 417310	UND.	50	22,00	1.100,00	WORKER
228	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA: 10 CM CATMAT 466615	UND.	90	25,32	2.278,80	LOCATELI
229	VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1/2 POL CATMAT 242663	UND.	50	0,76	38,00	KALA
230	VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 3/4 POL CATMAT 242664	UND.	130	0,74	96,20	KALA
231	VENEZIANA LAMINADA, 100 X 120 CM	UND.	5	530,00	2.650,00	CRV
232	VENEZIANA LAMINADA, 100 X 150 CM	UND.	5	502,00	2.510,00	CRV
233	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 3/8 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES CATMAT 236982	UND.	100	63,00	6.300,00	SINOBRAS
234	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES CATMAT 236987	UND.	100	42,00	4.200,00	SINOBRAS
235	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM CATMAT 236991	UND.	100	14,00	1.400,00	SINOBRAS
236	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES CATMAT 283833	UND.	30	108,00	3.240,00	SINOBRAS
237	VIGA ARMADA COM FERRO 5/16" 7X14 CM X 6M	UND.	50	95,00	4.750,00	SINOBRAS
238	VITRO BASCULANTE 80 X 60 CM	UND.	10	180,00	1.800,00	CRV
				TOTAL:	456.451,65	

VALOR TOTAL: R$ 456.451,65 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **12 de dezembro de 2023** e término no dia **12 de dezembro de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 12 de dezembro de 2023.

Município De Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C67FE68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 36 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 36 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3114 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

CNPJ: 01.398.112/0001-05

Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 846

Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE	quiboa	UND.	1,500.00	3,64	5.460,00
1	4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO V I S C O S O , C O M P O S I Ç Ã O : C L O R E T O D E DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 2 L. - CATMAT	alpes	UND.	460.00	8,83	4.061,80
1	9	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. EMBALAGEM: 250 ML. CATMAT 451961.	acqua	UND.	180.00	17,75	3.195,00
1	10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO:1,98 G. EMBALAGEM: C/ 100 UND. - CATMAT 252434.	copomais	UND.	3,000.00	5,20	15.600,00
1	11	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE. EMBALAGEM: C/ 100 UND. - CATMAT 226344.	copomais	UND.	150.00	10,80	1.620,00
1	12	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, ESPESSURA: 0,26 A 0,29 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO. EMBALAGEM: C/ 100 UND. - CATMAT 250692.	copomais	UND.	1,000.00	2,75	2.750,00
1	16	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: FLORAL/JASMIM, A P R E S E N T A Ç Ã O : A E R O S O L , A P L I C A Ç Ã O : AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO: SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO. EMBALAGEM: 360 ML. - CATMAT 307360.	bom ar	UND	160.00	15,65	2.504,00
1	19	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: P L Á S T I C O , M A T E R I A L C E R D A S : N Á I L O N, C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : F O R M A T O ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. - CATMAT 333358.	sanilux	UND.	100.00	14,95	1.495,00
1	22	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 65 G, ESPESSU	assolan	UND.	470.00	3,50	1.645,00
1	28	INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM: 380 ML. - CATMAT 484679.	sbp	UND.	200.00	15,00	3.000,00
1	29	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: 48 UND. - CATMAT 434137.	babybless	UND.	400.00	5,89	2.356,00
1	35	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA. - CATMAT 344983.	jandapanos	UND.	140.00	9,60	1.344,00
1	36	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME. EMBALAGEM:	muibom	UND.	1,200.00	7,15	8.580,00
1	37	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL: MADEIRA, MODELO: MODELO EM "I", CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA. EMBALAGEM: 12 UND. - CATMAT 602437.	madeira	UND.	60.00	3,59	215,40
1	38	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 38 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA ABRASIVA NA BASE - CATMAT 446183.	locateli	UND.	150.00	13,05	1.957,50
1	39	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. - CATMAT 446183.	locateli	UND.	130.00	9,18	1.193,40
1	40	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. - CATMAT 238644.	locateli	UND.	130.00	15,15	1.969,50
1	41	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. - CATMAT 471301.	locateli	UND.	60.00	14,80	888,00
1	45	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO:	volpine	UND.	250.00	20,00	5.000,00

		PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA: 0,10 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA					
1	46	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 15 L, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE I - NBR 9191. EMBALAGEM: 50 UND. - CATMAT 292020.	volpine	UND.	210.00	11,15	2.341,50
1	47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM. EMBALAGEM; ROLO COM 30 UND. - CATMAT 226092.	volpine	UND.	230.00	11,60	2.668,00
1	48	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM. EMBALAGEM: ROLO COM 30 UND. - CATMAT 226093.	volpine	UND.	200.00	12,25	2.450,00
1	50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COR: INCOLOR. EMBALAGEM: 500 ML. -	ype	UND	500.00	5,29	2.645,00
1	55	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM: 100 UND. - CATMAT 332930.	poliper	UND.	20.00	28,40	568,00
1	57	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. - CATMAT 234665.	palha	UND.	200.00	29,59	5.918,00

Total: 81.425,10

Fênix, 13 de dezembro de 2023

Altair Molina Serrano

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E9AAAC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 36 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 36 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3145 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME

CNPJ: 76.807.874/0001-17

Endereço: LARANJAL, 44

Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: E T Í L I C O H I D R ATA D O , C A R A C T E R Í S T I C A S ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70 %. EMBALAGEM : 500 G. - CATMAT 429225.	ARAUCARIA	UND.	200.00	6,69	1.338,00
1	3	ÁLCOOL ETÍLICO: LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 481012.	ARAUCARIA	UND.	150.00	7,39	1.108,50
1	5	AVENTAL, MATERIAL: BRIM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PADRÃO/COM AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO: ÚNICO. - CATMAT 392898.	ORIENT	UND.	55.00	33,79	1.858,45
1	6	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS. TAMANHO: 37 A 40. - CATMAT 234470.	BRACOL	PAR	50.00	74,39	3.719,50
1	7	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CARNAÚBA, SUPERFÍCIE INDICADA: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRAGRÂNCIA, TIPO: ALTO BRILHO, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. E	GIOCA	UND.	290.00	9,40	2.726,00
1	8	COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELADO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : C O M A R O DIMENSÕES 17CM X 22CM, CAPACIDADE:3 L. EMBALAGEM: INDIVIDUAL. - CATMAT 477460.	ORIENT	UND.	40.00	7,84	313,60
1	13	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 2,4% (P/P), FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM: 1 L. - CATMAT 479541.	PINHO BRIL	UND	600.00	10,29	6.174,00
1	14	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 2,4% (P/P), FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM: 500 ML. - CATMAT 479541.	PINHO BRIL	UND.	600.00	5,09	3.054,00
1	15	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: GEL, AROMA: FLORAL. EMBALAGEM: 25 G. - CATMAT 436457.	GIOCA	UND	135.00	8,84	1.193,40
1	17	D E T E R G E N T E , C O M P O S I Ç Ã O : Á C I D O SULFÔNICO/ÁCIDO FLUORÍDICO/ÁCIDO SULFÚRICO/, AROMA: INODORO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 500 ML. - CATMAT 389989.	MINUANO	UND.	300.00	2,17	651,00
1	18	D E T E R G E N T E , C O M P O S I Ç Ã O : T E S O AT I V O S ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, CARACT	MINUANO	UND.	1,500.00	2,48	3.720,00
1	20	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: P L Á S T I C O , M AT E R I A L C E R D A S : N Á I L O N, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM. - CATMAT 312293.	BRIZZI	UND.	170.00	6,48	1.101,60

1	21	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / NYLON, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 115 MM, LARGURA MÍNIMA: 77 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 2	LIMPANO	UND.	200.00	6,50	1.300,00
1	23	FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 55 CM, LARGURA: 45 CM, COR: AMARELA. - CATMAT 318013.	ORIENT	UND.	150.00	3,59	538,50
1	24	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FOR M ATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS A D I C I O N A I S : F L O C O S D E G E L , A B A S ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:	FERINHA	PCT	200.00	52,53	10.506,00
1	25	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FOR M ATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESI	FERINHA	PCT	30.00	56,53	1.695,90
1	26	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FOR M ATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIV	FERINHA	PCT	100.00	58,57	5.857,00
1	27	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES. EMBALAGEM: 50 UND. - CATMAT 392703.	SANTEPEL	UND.	150.00	3,59	538,50
1	30	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: T E N S O AT I V O A N I Ô N I C O , F O R M A L D E Í D O , ALCALINIZANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM TAMPA MEDIDORA. E	GIRANDO S	UND.	160.00	7,49	1.198,40
1	31	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	SANRO	PAR	160.00	8,69	1.390,40
1	32	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 60 CM X COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. - CATMAT 321559.	ORIENT	UND.	160.00	12,19	1.950,40
1	33	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO. - CATMAT 352424.	ORIENT	UND.	350.00	15,58	5.453,00
1	34	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: TOALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO. MEDIDAS: 65 CM X 110 CM. - CATMAT 481028.	ORIENT	UND.	150.00	12,09	1.813,50
1	42	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: 5 UND/200G. - CATMAT 298406.	ALPES	UND.	200.00	12,39	2.478,00
1	43	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: FLORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMB	ASSIM	UND.	600.00	17,99	10.794,00
1	44	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: BRANCA, ACIDEZ: NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL. EMBALAGEM: 5 L. - CATMAT 243220.	PREMISSE	GL	50.00	37,79	1.889,50

1	49	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO: L I M P E Z A P I S O S , PA R E D E S E L O U Ç A S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPE	CRIVIALLI	UND.	200.00	6,39	1.278,00
1	51	TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,30 X 0,70 M, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO. EMBALAGEM: 01 UND. - CATMAT 459481.	DALTEXTIL	UND.	30.00	44,08	1.322,40
1	52	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS. - CATMAT 319	DAELLE	PCT	600.00	18,09	10.854,00
1	53	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA: 60 UN, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM. EMBALAGEM: 2 UND. - CATMAT 249547.	STYLUS	PCT	100.00	10,53	1.053,00
1	54	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 45 CM. EMBALAGEM: 01 UND. - CATMAT 246761.	APPEL	UND.	60.00	23,19	1.391,40
1	56	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, LARGURA CEPA: 4 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 15 CM, CABO: 150 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. - CATMAT 326761.	BRIZZI	UND.	60.00	16,84	1.010,40

Total: 91.270,35

Fênix, 13 de dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9060A304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 ID: 473572

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM: 1 L. - CATMAT 292730.	UND.	1500	3,64	5.460,00	quiboa
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 2 L. - CATMAT 349194.	UND.	460	8,83	4.061,80	alpes
9	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. EMBALAGEM: 250 ML. CATMAT 451961.	UND.	180	17,75	3.195,00	acqua
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO:1,98 G. EMBALAGEM: C/ 100 UND. - CATMAT 252434.	UND.	3000	5,20	15.600,00	copomais
11	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE. EMBALAGEM: C/ 100 UND. - CATMAT 226344.	UND.	150	10,80	1.620,00	copomais
12	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, ESPESSURA: 0,26 A 0,29 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO. EMBALAGEM: C/ 100 UND. - CATMAT 250692.	UND.	1000	2,75	2.750,00	copomais
16	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: FLORAL/JASMIM, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO: SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO. EMBALAGEM: 360 ML. - CATMAT 307360.	UND	160	15,65	2.504,00	bom ar
19	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. - CATMAT 333358.	UND.	100	14,95	1.495,00	sanilux
22	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 65 G, ESPESSURA MÍNIMA: 0,30 MM. EMBALAGEM: 08 UND. - CATMAT 328396.	UND.	470	3,50	1.645,00	assolan
28	INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM: 380 ML. - CATMAT 484679.	UND.	200	15,00	3.000,00	sbp
29	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: 48 UND. - CATMAT 434137.	UND.	400	5,89	2.356,00	babybless
35	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA. - CATMAT 344983.	UND.	140	9,60	1.344,00	jandapanos
36	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME. EMBALAGEM: 4 ROLOS. - CATMAT 301139.	UND.	1200	7,15	8.580,00	muibom
37	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL: MADEIRA, MODELO: MODELO EM "I", CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA. EMBALAGEM: 12 UND. - CATMAT 602437.	UND.	60	3,59	215,40	madeira
38	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 38 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA ABRASIVA NA BASE - CATMAT 446183.	UND.	150	13,05	1.957,50	locateli
39	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. - CATMAT 446183.	UND.	130	9,18	1.193,40	locateli
40	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. - CATMAT 238644.	UND.	130	15,15	1.969,50	locateli
41	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. - CATMAT 471301.	UND.	60	14,80	888,00	locateli
45	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA: 0,10 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, EMBALAGEM: PACOTE 100 UND. CATMAT 304922	UND.	250	20,00	5.000,00	volpine
46	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 15 L, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE I - NBR 9191. EMBALAGEM: 50 UND. - CATMAT 292020.	UND.	210	11,15	2.341,50	volpine
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM. EMBALAGEM; ROLO COM 30 UND. - CATMAT 226092.	UND.	230	11,60	2.668,00	volpine
48	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM. EMBALAGEM: ROLO COM 30 UND. - CATMAT 226093.	UND.	200	12,25	2.450,00	volpine
50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COR: INCOLOR. EMBALAGEM: 500 ML. - CATMAT 249903.	UND	500	5,29	2.645,00	ype
55	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM: 100 UND. - CATMAT 332930.	UND.	20	28,40	568,00	poliper
57	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. - CATMAT 234665.	UND.	200	29,59	5.918,00	palha
				TOTAL:	81.425,10	

VALOR TOTAL: R$ 81.425,10 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **13 de dezembro de 2023** e término no dia **13 de dezembro de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de dezembro de 2023.

Município De Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2B2679C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 ID: 473573

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: LUIZ APARECIDO DUARTE - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA.**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. EMBALAGEM : 500 G. - CATMAT 429225.	UND.	200	6,69	1.338,00	ARAUCARIA
3	ÁLCOOL ETÍLICO: LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 481012.	UND.	150	7,39	1.108,50	ARAUCARIA
5	AVENTAL, MATERIAL: BRIM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PADRÃO/COM AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO: ÚNICO. - CATMAT 392898.	UND.	55	33,79	1.858,45	ORIENT
6	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS. TAMANHO: 37 A 40. - CATMAT 234470.	PAR	50	74,39	3.719,50	BRACOL
7	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CARNAÚBA, SUPERFÍCIE INDICADA: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRAGRÂNCIA, TIPO: ALTO BRILHO, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 750 ML. - CATMAT 328138.	UND.	290	9,40	2.726,00	GIOCA

8	COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELADO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO DIMENSÕES 17CM X 22CM, CAPACIDADE:3 L. EMBALAGEM: INDIVIDUAL. - CATMAT 477460.	UND.	40	7,84	313,60	ORIENT
13	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 2,4% (P/P), FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM: 1 L. - CATMAT 479541.	UND	600	10,29	6.174,00	PINHO BRIL
14	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 2,4% (P/P), FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM: 500 ML. - CATMAT 479541.	UND.	600	5,09	3.054,00	PINHO BRIL
15	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: GEL, AROMA: FLORAL. EMBALAGEM: 25 G. - CATMAT 436457.	UND	135	8,84	1.193,40	GIOCA
17	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO/ÁCIDO FLUORÍDICO/ÁCIDO SULFÚRICO/, AROMA: INODORO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 500 ML. - CATMAT 389989.	UND.	300	2,17	651,00	MINUANO
18	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA. EMBALAGEM: 500 ML. - CATMAT 299607.	UND.	1500	2,48	3.720,00	MINUANO
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM. - CATMAT 312293.	UND.	170	6,48	1.101,60	BRIZZI
21	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / NYLON, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 115 MM, LARGURA MÍNIMA: 77 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 21 MM. EMBALAGEM; 4 UND. - CATMAT 309847.	UND.	200	6,50	1.300,00	LIMPANO
23	FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 55 CM, LARGURA: 45 CM, COR: AMARELA. - CATMAT 318013.	UND.	150	3,59	538,50	ORIENT
24	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO. EMBALAGEM: 40 UND. - CATMAT 460706.	PCT	200	52,53	10.506,00	FERINHA
25	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO. EMBALAGEM: 48 UND. - CATMAT 460705.	PCT	30	56,53	1.695,90	FERINHA
26	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM: 52 UND. - CATMAT 358100.	PCT	100	58,57	5.857,00	FERINHA
27	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES. EMBALAGEM: 50 UND. - CATMAT 392703.	UND.	150	3,59	538,50	SANTEPEL
30	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, FORMALDEÍDO, ALCALINIZANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM TAMPA MEDIDORA. EMBALAGEM: 500 ML. - CATMAT 292888.	UND.	160	7,49	1.198,40	GIRANDO SOL
31	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO. TAMANHOS: M - CATMAT 208893.	PAR	160	8,69	1.390,40	SANRO
32	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 60 CM X COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. - CATMAT 321559.	UND.	160	12,19	1.950,40	ORIENT
33	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO. - CATMAT 352424.	UND.	350	15,58	5.453,00	ORIENT
34	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: TOALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO. MEDIDAS: 65 CM X 110 CM. - CATMAT 481028.	UND.	150	12,09	1.813,50	ORIENT
42	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: 5 UND/200G. - CATMAT 298406.	UND.	200	12,39	2.478,00	ALPES
43	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: FLORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 1 KG. - CATMAT 255136.	UND.	600	17,99	10.794,00	ASSIM
44	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: BRANCA, ACIDEZ: NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL. EMBALAGEM: 5 L. - CATMAT 243220.	GL	50	37,79	1.889,50	PREMISSE
49	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. EMBALAGEM: 300 G. - CATMAT 252683.	UND.	200	6,39	1.278,00	CRIVIALLI
51	TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,30 X 0,70 M, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO. EMBALAGEM: 01 UND. - CATMAT 459481.	UND.	30	44,08	1.322,40	DALTEXTIL
52	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS. - CATMAT 319232.	PCT	600	18,09	10.854,00	DAELLE
53	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA: 60 UN, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM. EMBALAGEM: 2 UND. - CATMAT 249547.	PCT	100	10,53	1.053,00	STYLUS
54	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 45 CM. EMBALAGEM: 01 UND. - CATMAT 246761.	UND.	60	23,19	1.391,40	APPEL
56	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, LARGURA CEPA: 4 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 15 CM, CABO: 150 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. - CATMAT 326761.	UND.	60	16,84	1.010,40	BRIZZI
				TOTAL:	91.270,35	

VALOR TOTAL: R$ 91.270,35 (noventa e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **13 de dezembro de 2023** e término no dia **13 de dezembro de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de dezembro de 2023.

Município De Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E1A003FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 278/2022

ESPÉCIE: Contrato n° 278/2022

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 064/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP**

CNPJ Nº 80.036.114.0001-20

— DO OBJETO:

Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de locação, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo

– DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

O valor aditivado de 25% quantitativo dos seguintes lotes:

Item	Descrição	Valor Licitado	Quantidade Saldo	Aditivo 25% sobre o saldo total licitado	Quantidade Saldo aditivado	Valor saldo aditivado
02	Oxigênio Medicinal (Cilindro de 07M³ ou 10M³) – Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo 02, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 07 à 10M³.	R$ 27,00	83m3	25% - 850m3	212,50m3	R$ 5.737,50
03	Locação de Cilindros 1M³ ou 10M³	R$ 96,00	5m3	25%- 48m3	12m3	R$ 1.152,00
Valor total R$ 6.889,50						

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:BE44F5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 277/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 277/2022

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 062/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ Nº 48.097.911/0001-05

— DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

– DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Item	Descrição	Valor Licitado	Quantidade Saldo	Aditivo 25% sobre o saldo total licitado	Quantidade aditivado	Valor saldo aditivado
112	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	R$ 21,24	0,00	25% - 10 und	2 und	R$ 42,48
113	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	R$ 21,24	0,00	25% - 10 und	2 und	R$ 42,48
Valor Total R$ 84,96						

O Valor atual do Contrato é de R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), somado com o presente aditivo o valor passará a ser de R$ 509,76 (quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/11/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D576BC16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PRESERV

Processo Administrativo nº 0013/2023 – PRESERV

FORNECEDOR: JC FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ: sob nº. 10.367.732/0001-78

LOTE 1:

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 59, e 60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca e Modelo
01	**DESINFETANTE PARA USO GERAL, embalagem de 2 litros.** Fragrâncias variadas, exceto Pinho ou Eucalipto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	24 UN.	R$ 5,00	R$ 120,00	Fourline
02	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADAVEL, embalagem com 500 ml.** Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	72 UN	R$ 1,80	R$ 129,60	Vida
03	**ESCOVA PARA VASO SANITARIO em fio nylon, com cabo e com SUPORTE.**	05 UN	R$ 5,20	R$ 26,00	Sanit Plus
04	**ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERICIDA, em embalagem individual com 1 (uma) unidade,** para lavagem de louças e limpeza em geral. Na coloração verde e amarela, manta de fibras sintéticas e espuma de poliuretano. **Dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20 mm.**	40 UN	R$ 0,79	R$ 31,60	Nobre
05	**ESPONJA DE AÇO tipo "bombril", pacote c/ 8 unid.**	12 UN	R$ 1,90	R$ 22,80	Assolan
06	**FLANELA PARA LIMPEZA**, 100 % algodão, na cor Laranja.**Medindo: 38 x 58 cm.**	20 UN	R$ 3,05	R$ 61,00	Itatex
07	**LIMPA ALUMÍNIO em embalagem de 500 ml,** com tampa dosadora, produto líquido para limpeza de alumínio. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	12 UN	R$ 3,10	R$ 37,20	Brilhaluminio
08	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO, com bico dosador, embalagem de 500 ml.** Fabricação, Validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	12 UN	R$ 3,50	R$ 42,00	Alpes
10	**LIMPADOR SANITÁRIO com cloro, embalagem de 500ml.** Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses	24 UN	R$ 8,60	R$ 206,40	Q' Boa
13	**ODORIZADOR DE AMBIENTE AROMÁTICO AEROSOL, embalagem de 360 ML.** Fragrâncias variadas. Fabricação, Validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	12 UN	R$ 11,20	R$ 134,40	Lady
15	**PAPEL HIGIÊNICO de folha dupla, branca, extra macio**, absorvente, de alta qualidade, com 100% fibras celulose virgem, picotado, gofrado, biodegradável, papel não reciclado. Com controle bacteriológico. **Fardo contendo 64 rolos de 30m x10cm.**	05 FD	R$ 110,00	R$ 550,00	Tropicos
16	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO branco de luxo, 100% fibras virgens,** de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, extra macio, alta absorção e rendimento. Papel não reciclado, sendo de forma alguma de fibra celulósica. **Fardo c/1.000 folhas (medição mínima: 20x20)**	100 FD	R$ 14,50	R$ 1.450,00	Belapell

19	**SABÃO EM PÓ, lava roupas multiuso, alvejante e amaciante. Embalagem 800G.** Fabricação, Validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	**05 UN**	**R$ 5,00**	**R$ 25,00**	**Alpes**
20	**SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO CREMOSO, PERFUMADO em galão de 5 litros**, **para higienização das mãos.** Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	**04 GL**	**R$ 19,00**	**R$ 76,00**	**Fourline**
21	**SACO DE LIXO PRETO, capacidade 60 litros,** reforçado, pacote com 100 unidades. De acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	**06 PCT**	**R$ 18,00**	**R$ 108,00**	**Belaplast**
22	**SACO DE LIXO PRETO, capacidade 100 litros,** reforçado, pacote com 100 unidades. De acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	**04 PCT**	**R$ 28,00**	**R$ 112,00**	**Belaplast**
25	**COADOR DE CAFÉ,** em tecido 100% algodão, com acabamento nas costuras, aramado galvanizado, com alça revestida com PVC, resistente. Tamanho G ou EXTRA. Embalado em saco plástico individual com (1) uma unidade.	**20 UN**	**R$ 7,50**	**R$ 150,00**	**Atalaia**
26	**GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO**, **Capacidade de 1 litro**, **na cor preta**. Ampola de vidro, corpo em plástico resistente. Mantém a temperatura quente dos líquidos por aproximadamente 6 (seis) horas. Com certificado de garantia de no mínimo 3 (três) meses, para troca, no caso de defeito de fábrica.	**04 UN**	**R$ 62,00**	**R$ 248,00**	**Invicta**
27	**GARRAFA TÉRMICA COLORIDA, COM SISTEMA DE PRESSÃO**, **Capacidade de 1 litro.** Ampola de vidro, corpo em plástico resistente. Mantém a temperatura quente dos líquidos por aproximadamente 6 (seis) horas. Com certificado de garantia de no mínimo 3 (três) meses, para troca, no caso de defeito de fábrica.	**03 UN**	**R$ 64,00**	**R$ 192,00**	**Invicta**
28	**GUARDANAPO DE PAPEL,** branco, ultra macio, superabsorvente. Embalagem com 50 unidades Medidas mínimas: 30x29,5cm	**200 UN**	**R$ 2,95**	**R$ 590,00**	**Red**
32	**PEGADOR MULTIÚSO** em inox, para biscoitos. Medindo aproximadamente 18 cm.	**04 UN**	**R$ 17,20**	**R$ 68,80**	**Viel**
59	Pilha palito alcalina (AAA) embalagem c/04 unidades.	**05 PCT**	**R$ 7,60**	**R$ 38,00**	**Ourolux**
60	Pilha pequena alcalina (AA) embalagem c/04 unidades.	**05 PCT**	**R$ 7,40**	**R$ 37,00**	**Ourolux**

Valor Total: R$ 4.455,80 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi (PR), 13 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:A3E225B0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PRESERV

Processo Administrativo nº 0013/2023 – PRESERV

FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: sob nº. 15.272.796/0001-09

LOTE 1: - ITENS: 40, 41, 43, 44, 51, 54, 57, 58, 63 e 64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca e Modelo
40	Caneta Esferográfica, na cor azul, em material plástico transparente com orifício lateral, sextavado com ponta em aço inoxidável, tipo escrita média e tampa com furo. Caixa c/ 50 unid.	04 CX.	R$ 45,95	R$ 183,80	Compactor /1MM
41	Caneta marca texto com ponta chanfrada na cor amarelo. Caixa c/ 12 unidades.	03 CX.	R$ 18,95	R$ 56,85	Masterprint/MP612
43	Caneta Marca Texto com ponta chanfrada na cor verde. Caixa c/ 12 unidades.	03 CX.	R$ 16,84	R$ 50,52	Masterprint/MP612
44	Cola Branca Bastão 20 G, não tóxica.	10 UN.	R$ 4,59	R$ 45,90	Gatte/21G
51	Fita Corretiva Branca de 5mmx 6 m. Caixa com 12 unidades	01 CX.	R$ 47,79	R$ 47,79	Masterprint/MP436
54	Papel Fotográfico Glossy Brilhante branco 180Gr – Tamanho A4, a prova d'água – Pacote c/ 50 folhas.	08 PCT	R$ 23,14	R$185,12	Masterprint/180G
57	Papel Vergê, Formato A4 (210x297), Gramatura 180 gramas, Pacote com 50 folhas, (cores a escolher) Papel especial para impressora jato de tinta e laser, Off Paper.	08 PCT	R$ 20,66	R$ 165,28	Usapel / Cores
58	Pasta Catálogo c/50 envelopes 0,07 (tam. 243x333x20mm).	10 UN	R$ 17,56	R$ 175,60	Dac / PVC 50 ENV
63	Prancheta Vertical em acrílico, formato A4. Com prendedor metálico. Cores variadas.	06 UN	R$ 17,22	R$ 103,32	Waleu / Cristal
64	Tesoura de aço de 19 cm, cabo de plástico resistente.	05 UN	R$ 10,22	R$ 51,10	BRW /TE 1902

Valor Total: R$ 1.065,28 (um mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi (PR), 13 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:1950A6F3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PRESERV

Processo Administrativo nº 0013/2023 – PRESERV

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: sob nº. 32.282.308/0001-63

LOTE 1:

ITENS: 12, 14, 23 e 24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca e Modelo
12	**LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA, tamanho médio.** Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 de 07/2019.	20 UN.	R$ 2,28	R$ 45,60	MB LIFE
14	**PÁ PARA LIXO, com cabo longo (mínimo 80 cm)** de madeira revestido com proteção plástica.	02 UN.	R$ 9,23	R$ 18,46	Locatelli
23	**COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML em Polipropileno (PP)** não atóxico, estriado, com borda redobrada**,** forte, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2012. Embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	06 CX.	R$ 133,20	R$ 799,20	Ecocoppo
24	**COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML em Polipropileno (PP)** não atóxico, estriado, com borda redobrada, forte, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2012. Embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.000 unidades.	02 CX.	R$ 198,87	R$ 397,74	Ecocoppo

Valor Total: R$ 1.261,00 (um mil duzentos e sessenta e um reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi (PR), 13 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:AC6C909B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PRESERV

Processo Administrativo nº 0013/2023 – PRESERV

FORNECEDOR: BP PAPEIS LTDA

CNPJ: sob nº. 33.148.553/0001-45

LOTE 1:

ITEM: 55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca e Modelo
55	Papel sulfite A4 ALCALINO 210x297 mm. Cada caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas de papel sulfite cada.	20 CX.	R$ 194,00	R$ 3.880,00	ONE

Valor Total: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi (PR), 13 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:E5E8FDA9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PRESERV

Processo Administrativo nº 0013/2023 – PRESERV

FORNECEDOR: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: sob nº. 47.128.762/0001-31

LOTE 1:

ITEM: 56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca e Modelo
56	Papel sulfite A4 COLORIDO 210x297mm. Pacote com 500 folhas. Cores a escolher.	08 PCT	R$ 30,52	R$ 244,16	Seninha

Valor Total: R$ 244,16 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Validade: 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 13 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:8026B36D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 3248/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**14 de dezembro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	GISLAINE PIRES MENESES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08:10	ELIANE ANDRADE SILVA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:20	CLAUDIA APARECIDA TOTORO OGNIBENI	PROFESSOR - 20 HORAS

08:30	ROSANA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
08:40	ETELVINA LIMA DE SANTANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE CRECHE
08:50	SILVANA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:00	CARLA PRISCILA MARTINS NUNES	AUXILIAR DE FARMACIA
09:10	SHIRLEI MARIA BALBINO DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS
09:20	JANDIRA PERNA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
09:30	CLARICE DE ALMEIDA CORREIA SECCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:40	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:50	GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	PROFESSOR - 20 HORAS
10:00	DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL
10:10	CLEUZA MARIA ZOBOLI	PROFESSOR - 20 HORAS
10:20	DEUVANIA LEANDRO PINHEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS
10:30	ELIANE ELISABETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:40	PEDRO ALCANTARA DA SILVA SOBRINHO	MOTORISTA D
10:50	LUCIMARA APARECIDA AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 11 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6B79209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 73/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.

Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 73/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Jose Sebastiao de Oliveira	252719	83	83/84	Chacaras Aeroporto
Jose Sebastiao de Oliveira	252727	85	85	Chacaras Aeroporto
Industria e Comercio de Ap. De Refrigeração Nicola Ltda- ME	24210	1A	2	Jd. Independencia
Industria e Comercio de Ap. De Refrigeração Nicola Ltda- ME	24074	1	12	Jd. Independencia
Fumiko Imanishi Monteiro	26425	6A	4	Jd. Independencia
Querino Bevilaqua	50563	74	3	Jd. Independencia
Leacir Fiorati	60690	90L	22	Jd. Independencia
Claudemir Ortiz Francisco	88870	5	18	Jd. Panorama
Claudemir Ortiz Francisco	91782	13	13	Jd. Panorama
Claudemir Ortiz Francisco	91790	13	13A	Jd. Panorama
Francisco Divino de Paula	98515	38	3	Jd. Panorama
Francisco Divino de Paula	98531	38	4	Jd. Panorama
Fumiko Imanishi Monteiro	102296	51	20	Jd. Panorama
Espolio de Helio Ramos da Silva	102563	52	4/5	Jd. Panorama
Ingamar Industria e Comercio de Marmores e Granitos Ltda	154784	1	2/3/4	Jd. Escala
Alzira Soares de Oliveira	155551	4	12	Jd. Escala
Sandro dos santos Tomaz	226114	21	1 Rem	Jd. Nova Independencia
Rosalina Candida de Souza de Oliveira	260207	2	16 Rem	Jd. Itamaraty
Claudemir Ortiz Francisco	280143	3	7	Jd. Santa Tereza
Rosalina Candida de Souza de Oliveira	313017	16	13	Pq. Res. Santana
VY Incorporadora de Imoveis Ltda	358614	14	8	Jd. Das Torres
Sandro dos Santos Tomaz	380320	1	25	Jd. Ouro Verde II

.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR

Diretor Dep. Adm. e Receitas

Decreto 1649/2023

SERGIO DE FREITAS

Coord. De Trib. Municipais e Cad. Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 1535/2023

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:EB2812FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 74/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450642	1	15	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450666	3	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450667	3	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450669	3	4	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450689	4	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450712	5	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450735	5	24	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450748	6	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450752	6	17	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450780	7	21	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450813	9	4	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450814	9	5	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450815	9	6	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450816	9	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450817	9	8	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450818	9	9	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450819	9	10	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450824	9	15	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450825	9	16	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450832	10	3	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450836	10	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450837	10	8	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450838	10	9	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450839	10	10	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450841	10	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450842	10	13	Loteamento Ecovalley II

J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450852	10	23	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450855	11	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450856	11	3	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450857	11	4	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450858	11	5	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450878	13	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450879	13	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450880	13	3	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450881	13	4	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450899	13	22	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450900	13	23	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450901	13	24	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450914	12	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450915	12	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450938	14	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450956	15	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450961	15	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450962	15	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450968	15	19	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450973	15	24	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450974	16	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450979	16	6	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450980	16	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450985	16	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450986	16	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450992	16	19	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	450998	17	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451003	17	6	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451004	17	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451009	17	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451010	17	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451021	17	24	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451022	18	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451023	18	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451028	18	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451047	19	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451052	19	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451053	19	8	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451054	19	9	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451057	19	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451060	19	15	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451061	19	16	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451064	19	19	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451065	19	20	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451068	20	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451081	20	14	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451082	20	15	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451094	21	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451095	21	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451097	21	4	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451098	21	5	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451099	21	6	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451100	21	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451101	21	8	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451102	21	9	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451103	21	10	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451113	21	20	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451127	22	14	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451128	22	15	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451138	22	25	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451141	22	28	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451146	23	5	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451153	23	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451154	23	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451157	23	16	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451162	23	21	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451163	23	22	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451164	23	23	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451168	24	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451169	24	3	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451170	24	4	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451171	24	5	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451173	24	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451190	24	24	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451224	26	8	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451225	26	9	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451241	27	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451246	27	6	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451247	27	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451249	27	9	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451250	27	10	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451251	27	11	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451252	27	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451253	27	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451258	27	18	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451264	27	24	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451276	28	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451289	29	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451297	29	9	Loteamento Ecovalley II

J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451299	29	11	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451300	29	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451303	29	15	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451304	29	16	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451318	30	6	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451319	30	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451324	30	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451325	30	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451331	30	19	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451332	30	20	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451336	30	24	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451337	31	1	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451338	31	2	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451342	31	6	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451343	31	7	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451348	31	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451349	31	13	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451355	31	19	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451360	31	24	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451368	32	8	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451377	33	9	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451395	34	12	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451429	19	39	Loteamento Ecovalley II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTROS	451430	19	40	Loteamento Ecovalley II

.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR

Diretor Dep. Adm. e Receitas

Decreto 1649/2023

SERGIO DE FREITAS

Coord. De Trib. Municipais e Cad. Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 1535/2023

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:B3B55100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 75/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.

Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Sarandi Empreendiemlentos Imobiliarios SPE Ltda	397503	9	7	Jd. Sao Paulo
Construtora Vcky Ltda	76520	223	28	Jd. Independencia
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	332950	49	10	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334359	56	12	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334367	56	13	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334375	56	14	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334383	56	15	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334413	56	18	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334421	56	19	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334430	56	20	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334448	56	21	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	364487	7	12	Jd. Novo Bertioga
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	365475	11	9	Jd. Novo Bertioga
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	366757	20	6	Jd. Novo Bertioga
Sarandi Empreendiemlentos Imobiliarios SPE Ltda	397537	9	38	Jd. Sao Paulo
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401016	5	1	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401017	5	2	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401123	12	14	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401143	15	11	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401147	16	1	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401281	20	19	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401345	22	22	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401392	25	11	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401421	26	7	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401489	28	5	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401491	28	6	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401509	28	23	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401552	31	1	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401589	32	24	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401701	36	5	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401717	38	2	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401755	38	13	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401771	39	1	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401782	39	11	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401856	43	6	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401857	43	7	Jd. São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401858	43	8	Jd. São Paulo II
Capri Sarandi Loteadora - SPE Ltda	445632	1	7	Jd. Maringa
Capri Sarandi Loteadora - SPE Ltda	445647	1	22	Jd. Maringa
Capri Sarandi Loteadora - SPE Ltda	445701	3	21	Jd. Maringa
Capri Sarandi Loteadora - SPE Ltda	445715	4	5	Jd. Maringa
Capri Sarandi Loteadora - SPE Ltda	445727	4	17	Jd. Maringa
Capri Sarandi Loteadora - SPE Ltda	445765	5	30	Jd. Maringa

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR

Diretor Dep. Adm. e Receitas

Decreto 1649/2023

SERGIO DE FREITAS

Coord. De Trib. Municipais e Cad. Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 1535/2023

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:A8D7E3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1737/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.587.303,68 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
216 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
219 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08.001.08.244.0014.2.163.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
283 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
285 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
286 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
469 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	25.000,00
471 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2312 - 3.3.90.30.00.00 03495	MATERIAL DE CONSUMO	19.021,23
2309 - 3.3.90.39.00.00 3371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507,52
2310 - 3.3.90.39.00.00 31035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,13
2299 - 3.3.90.39.00.00 31368	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112,26
2311 - 3.3.90.39.00.00 33355	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,55
2313 - 3.3.90.39.00.00 33361	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,99
2305 - 3.3.90.47.00.00 01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
816 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00
2187 - 3.3.90.30.00.00 03495	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1166 - 3.1.90.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12.001.12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2307 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	560.000,00
2308 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1311 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	600.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1344 - 3.1.91.13.00.00 38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.400,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1392 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	228.900,00
1394 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2302 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.040.000,00
2303 - 3.1.91.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
2304 - 3.3.90.08.00.00 01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1470 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	95.000,00
1479 - 3.1.91.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.	Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1874 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
Total Suplementação:		3.587.303,68

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.587.303,68 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
79 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	56.000,00
81 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
82 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
218 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00
08.001.08.244.0014.2.163.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
284 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.001.08.244.0014.2.167.	MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
307 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	11.000,00
309 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2088 - 3.3.90.30.00.00 31035	MATERIAL DE CONSUMO	3,13
2261 - 3.3.90.30.00.00 33355	MATERIAL DE CONSUMO	3,55
2262 - 3.3.90.30.00.00 33361	MATERIAL DE CONSUMO	5,99
616 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
2255 - 3.3.90.39.00.00 03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
10.001.10.301.0017.2.221.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
2188 - 3.3.71.70.00.00 03495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.141,23
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
652 - 3.1.90.94.00.00 01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	74.000,00
10.001.10.302.0017.1.223.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2185 - 4.4.90.52.00.00 03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.880,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2238 - 3.3.90.30.00.00 3371	MATERIAL DE CONSUMO	507,52
2231 - 3.3.90.30.00.00 31368	MATERIAL DE CONSUMO	112,26
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1167 - 3.1.90.94.00.00 01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.800,00
1168 - 3.1.91.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1296 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	871.000,00
12.002.12.365.0022.2.308.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1310 - 3.1.90.11.00.00 38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	33.600,00
1919 - 3.1.90.94.00.00 38	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.800,00
1316 - 3.1.91.13.00.00 38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.800,00
1319 - 3.3.90.08.00.00 38	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1340 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
1916 - 3.1.90.94.00.00 01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	86.900,00
1345 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	483.400,00
1348 - 3.3.90.08.00.00 01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.000,00
12.002.12.365.0022.2.310.	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1358 - 3.3.90.32.00.00 01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.900,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1393 - 3.1.90.13.00.00 38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.100,00
1398 - 3.1.91.13.00.00 38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.200,00
1400 - 3.3.90.08.00.00 38	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
12.003.12.361.0023.2.313.	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1413 - 3.3.90.32.00.00 01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.300,00
12.003.12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1425 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
1430 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1440 - 3.1.90.11.00.00 38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	5.500,00
1918 - 3.1.90.94.00.00 01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.400,00
2254 - 3.1.90.94.00.00 38	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1447 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.500,00
1446 - 3.1.91.13.00.00 38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.900,00
1450 - 3.3.90.08.00.00 01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	37.700,00
1449 - 3.3.90.08.00.00 38	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1467 - 3.1.90.11.00.00 38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	163.400,00
1917 - 3.1.90.94.00.00 01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
1477 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
1476 - 3.1.91.13.00.00 38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.100,00
16.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.	Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1878 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1901 - 9.9.99.99.00.00 09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00
Total Redução:		3.587.303,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:B577DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1739/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.302.462,08 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1321 - 3.3.90.30.00.00 39	MATERIAL DE CONSUMO	102.462,08
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1337 - 3.1.90.11.00.00 38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
Total Suplementação:		1.302.462,08

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.302.462,08 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.5.50.01.00.00000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	38	1.200.000,00
02	1.7.1.5.50.01.00.00000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	39	102.462,08
TOTAL				1302.462,08

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:B9A65890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1740/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 6.409.150,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
598 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	213.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
645 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	550.000,00
648 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
654 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
688 - 3.1.90.11.00.00 51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	330.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
715 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	350.000,00
724 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.	GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL
758 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
781 - 3.1.91.13.00.00 6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
807 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	768.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
843 - 3.1.90.11.00.00 6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
875 - 3.1.90.11.00.00 6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
908 - 3.1.90.11.00.00 6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	66.000,00
917 - 3.1.91.13.00.00 6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1337 - 3.1.90.11.00.00 38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL- CIVIL	2.250.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1392 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.426.100,00
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1470 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	300.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.	Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
Total Suplementação:		6.409.150,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 6.409.150,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinqüenta reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	

646 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL- PESSOAL	89.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
716 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL- PESSOAL	708.000,00
717 - 3.1.90.11.00.00 6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL- PESSOAL	91.000,00
725 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
726 - 3.1.91.13.00.00 6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.050,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
806 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL- PESSOAL	900.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
842 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
874 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	72.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
940 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1024 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1030 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1053 - 3.1.90.11.00.00 51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	330.000,00
1063 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1165 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	300.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1310 - 3.1.90.11.00.00 38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	193.100,00
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1338 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	286.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1391 - 3.1.90.11.00.00 38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.056.900,00
12.003.12.361.0023.2.319.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1441 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	839.200,00
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1468 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	300.900,00
Total Redução:		6.409.150,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.		
PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2023.		
WALTER VOLPATO		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:4F37F5C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.554/2023

LEI Nº. 1.554/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.042,74 (vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiov
Despesa	336045	Subvenções Econômicas
Valor em R$		25.030,24

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais
Despesa	336045	Subvenções Econômicas
Valor em R$		12,50

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 25.042,74.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais Setores
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12,50

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiovisual
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.390,00

RECEITA	1.7.1.9.99.0.1.02.00
DESCRIÇÃO	Transferências ao Setor Cultural LC 195/2022 – Art. 5 Audiovisual
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiovisual
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23.640,24

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 25.042,74.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FDF48EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.555/2023

LEI Nº. 1.555/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$		450.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		70.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		15.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais

Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		70.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		40.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	0000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		90.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		13.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 833.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	917	Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1413/2023
Despesa	337239	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		81.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 81.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-função	999	Reserva de Contingência
Programa	999	Reserva de Contingência
Ação	9.999	Reserva de Contingência
Fonte	999	Reservas de Contingências
Despesa	999999	Reserva de Contingência
Valor em R$		450.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		110.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	000	Recursos Ordinários – (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		90.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		13.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		70.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		28.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 783.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho Poder Executivo - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	917 – Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1413/2023
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.435,04

RECEITA	1.7.2.3.50.0.1.07.00
DESCRIÇÃO	Incentivo Custeio Ações e Serviços Especializados de MAC
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	917 – Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1413/2023
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	80.064,96

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 131.500,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AA843584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 888/2023

Lei nº. 888/2023, de 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Abatiá - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;

II – O Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2° - A Receita Orçamentária do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 36.132.267,81 (trinta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I – Poder Legislativo, em R$ 1.488.370,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais).

II – Poder Executivo, em R$ 31.643.897,80 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 3.343.980,12
CONTRIBUIÇÕES	R$ 523.008,50
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 39.106,32
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 2.965.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 29.173.016,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 88.156,46
T O T A L D A S R E C E I T A S C O R R E N T E S	R$ 36.132.267,81

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$ 0,00
T O T A L D A S R E C E I T A S D E C A P I T A L	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 36.132.267,81**

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas segundo a origem dos recursos, conforme Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

DA DESPESA TOTAL

Art. 5° - A Despesa Orçamentária do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, está fixada em R$ 34.032.105,03 (trinta e quatro milhões, trinta e dois mil, cento e cinco reais e três centavos), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 1.488.370,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais).

II – Poder Executivo, em R$ 31.643.897,80 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa orçamentária será desdobrada nos seguintes órgãos e unidades administrativas:

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.488.370,00

2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 701.516,98
ADMINISTRAÇAO GERAL	R$ 6.275.030,91
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO	R$ 2.587.961,33
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 9.142.756,96
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R$ 11.398.824,64
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 313.644,21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.059.042,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 165.119,91
T O T A L	**R$ 31.643.897,80**

3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMAE	R$ 3.000.000,00

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, da Administração Direta definida no Quadro de Detalhamento da Despesas (QDD), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Fica ainda os Poderes Executivo e Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta autorizados a realizar realocação de recursos orçamentários mediante remanejamento, transposição e transferência no mesmo percentual previsto do caput deste artigo.

Art. 8° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

II – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9° - Fica autorizado e não será computado para efeito do disposto no Art. 7º e seus incisos:

I - Os Créditos Especiais Suplementares abertos com recurso do excesso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 10 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado à:

I – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio;

II - utilizar o valor de R$ 165.119,91 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

III - utilizar o controle da despesa por custo de Serviço ou Obra que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 12 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Administração Geral.

Art. 13 - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I - Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II - Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III - Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV - Proceder à concessão de reajustes, revisão geral anual, progressão funcional, promoções e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V - Proceder a readequação ou criação de plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 14 - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados anualmente em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 15 - A utilização de dotação com origem de recursos de convênios e de operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 16 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas da Administração Indireta:

Parágrafo Único – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com Receita Estimada em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e Despesa Fixada em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 18 – O Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 20 – Integrarão e acompanharão esta Lei:

Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções do Governo;

Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

Receita segundo as Categorias Econômicas por fontes;

Programa de trabalho do Governo;

Quadro de detalhamento da despesa orçamentária; e

Demonstrativo de Função/Subfunção e Programa por Vínculo de Recursos.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:5AC94345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.134/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.134/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R$ 8.891,42 (oito mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 8.891,42 (oito mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

03 – Departamento de Cultura.

13.392.0004.1.166– LC Nº 195- Lei Paulo Gustavo.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11054	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.891,42
Total			R$ 8.891,42

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

03 – Departamento de Cultura.

13.392.0004.1.166– LC Nº 195- Lei Paulo Gustavo.

Rubrica	Fonte	Código	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11054	392	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.891,42
Total				R$ 8.891,42

A declarada anulação parcial, citada no caput, compreende e justifica a alteração e correta adequação orçamentária em conformidade ao que estabelece **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022;**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta lei será implantada em consonância com a política de apoio emergencial direcionada ao setor cultural, respeitando a lei complementar 195/2022.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Parágrafo único: Em caso de omissões, o chefe do poder executivo municipal poderá expedir resoluções e/ou decretos.

Adrianópolis, em 13 de dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4266D7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 76 E 77/2023

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
76/2023	PE	71/2023	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO BÁSICO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023	01/12/2023	12 MESES	R$ 71.500,00	VERITÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ 83.528.232/0004-97
77/2023	PE	71/2023	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023	01/12/2023	12 MESES	R$ 206.900,00	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 35.688.953/0001-79

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C49166A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 257/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 257/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 321.701,62 (trezentos e vinte e um mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0005.0.021.		Pagamento PASEP	
1032 - 3.3.90.47.00.00	10173	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.701,62
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
1034 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
629 - 3.3.90.39.00.00	9495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0008.2.039.		Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
1033 - 3.3.71.70.00.00	10173	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	248.000,00
		Total Suplementação:	**321.701,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.05.00000000	Fonte: 10173	251.701,62
Receita:1.7.1.9.99.01.06.00000000	Fonte: 1017	40.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 9495	30.000,00
	Total da Receita:	**321.701,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

NEIDE BILAC COSTA SABATINI

Tesoureira

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A78E5CB1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - QDD

Exercício: 2024	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	

01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.613.187,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.417.927,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.275.815,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.725,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.800,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	112.870,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.210,00
0 3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.605,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.605,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	142.112,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.002,00
0 3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060,00
0 3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	36.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.260,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	195.260,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.900,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.060,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.440,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	93.440,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.330,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.030,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	34.450,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	34.450,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.450,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.950,00
0 4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
01.001.01.031.0001.2.002.	**Capacitação de Recursos Humanos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	261.430,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.430,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.430,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	101.750,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.050,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.500,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.030,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.001.01.031.0001.2.003.	**Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.685,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.200,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	515,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.001.01.031.0001.2.135.	**Proteção e Benefício ao Trabalhador**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.880,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.880,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.880,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.880,00
01.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
01.001.28.843.0000.0.000.	**Serviço da Dívida Interna**	
01.001.28.843.0002.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS - CM**	
01.001.28.843.0002.9.002.	**Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.472,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.472,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.472,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.854,00
0 3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	618,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	77.361,80
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.361,80
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.361,80
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	76.743,80
0 4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	618,00
02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0003.2.006.	**Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	376.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	321.000,00

0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.750,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.750,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.001.04.131.0000.0.000.	**Comunicação Social**	
02.001.04.131.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.131.0003.2.007.	**Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.001.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**	
02.001.06.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.06.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.06.122.0003.2.156.	**Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.250,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.020,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.020,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.230,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.110,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.020,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
02.002.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.002.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
02.002.02.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.002.02.062.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.002.02.062.0003.2.008.	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	430.951,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	366.000,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.951,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.951,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.381,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.570,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.898,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.898,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.898,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.898,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**COLABORAÇÃO IMEDIATA**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
03.001.05.000.0000.0.000.	**Defesa Nacional**	
03.001.05.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.05.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.05.122.0003.2.009.	**Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
04.001.04.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.122.0003.1.057.	**Construção de Cobertura para os Veículos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
04.001.04.122.0003.2.010.	**Gestão da Secretaria de Administração**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	406.406,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.100,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.206,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.206,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	106,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
04.001.04.122.0003.2.154.	**Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**	
04.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.002.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
04.002.04.124.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.002.04.124.0003.2.122.	**Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.790,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.040,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.040,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.020,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.020,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.750,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.040,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	510,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.140,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.140,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.140,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.140,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	

05.001.04.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.04.122.0003.2.011.	**Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	347.780,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	219.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.780,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.780,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.080,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.160,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.160,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.160,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.160,00
05.001.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
05.001.04.128.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.04.128.0003.2.123.	**Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
05.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
05.002.04.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.002.04.122.0003.2.014.	**Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	99.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.800,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
05.003.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**	
05.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
05.003.04.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.003.04.122.0003.2.012.	**Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	342.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	212.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.700,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.404,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.404,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.404,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.404,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**	
06.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
06.001.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**	
06.001.04.121.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.001.04.121.0003.2.029.	**Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	251.100,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
06.001.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
06.001.99.999.0009.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
06.001.99.999.0009.9.999.	**Reserva de Contingência**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
0 9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
06.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
06.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
06.002.04.123.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.002.04.123.0003.2.026.	**Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	292.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	16.000,00
0 3.1.91.13.00.00	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00
0 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00
06.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
06.002.28.843.0000.0.000.	**Serviço da Dívida Interna**	
06.002.28.843.0004.0.000.	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	
06.002.28.843.0004.0.022.	**Amortização da Dívida Contratada INSS - Encargos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.200,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	37.200,00
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	37.200,00
0 3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	37.200,00
06.002.28.843.0004.0.023.	**Amortização da Dívida Contratada INSS - Principal**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	40.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
06.002.28.843.0004.0.024.	**Amortização da Dívida do RPPS - Encargos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45.000,00
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.000,00
0 3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	45.000,00
06.002.28.843.0004.0.025.	**Amortização da Dívida do RPPS - Principal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.074.251,77
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.074.251,77
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	2.074.251,77
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.074.251,77
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.610,23
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	14.610,23
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.610,23
0 4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	14.610,23
06.002.28.843.0004.0.026.	**Operação de Crédito Fomento Paraná**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00
06.002.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
06.002.28.846.0005.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
06.002.28.846.0005.0.018.	**Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	550.000,00
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	550.000,00
0 4.6.91.71.00.00	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	550.000,00
06.002.28.846.0005.0.019.	**Setenças Judiciais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
0 4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00
06.002.28.846.0005.0.020.	**Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00
06.002.28.846.0005.0.021.	**Pagamento PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.200,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	185.200,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**	
06.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
06.003.04.129.0000.0.000.	**Administração de Receitas**	
06.003.04.129.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.003.04.129.0003.2.027.	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.040,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.040,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.540,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.040,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	167.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**	
06.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
06.004.04.125.0000.0.000.	**Normatização e Fiscalização**	
06.004.04.125.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.004.04.125.0003.2.028.	**Gestão do Setor de Fiscalização**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.700,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.100,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
07.001.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
07.001.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
07.001.26.782.0006.0.000.	**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	

07.001.26.782.0006.2.031.	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.041.341,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	451.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.341,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540.341,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	451.161,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.180,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE OBRAS**	
07.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
07.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
07.002.15.451.0006.0.000.	**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
07.002.15.451.0006.1.012.	**Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.051.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.051.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.051.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.051.000,00
07.002.15.451.0006.1.082.	**Ampliação e Prolongamento da Avenida Jaime Canet Junior**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.002.15.451.0006.2.032.	**Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	570.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.200,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.200,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	33.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	55.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.400,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
07.002.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
07.002.17.512.0007.0.000.	**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
07.002.17.512.0007.1.018.	**Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**	
07.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
07.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
07.003.15.451.0007.0.000.	**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
07.003.15.451.0007.1.073.	**Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
07.003.15.452.0007.0.000.	**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
07.003.15.452.0007.2.034.	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.124.419,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	511.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	62.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551.419,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	551.419,60
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.800,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.560,60
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.941,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.816,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.100,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.202,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.010,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.010,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.010,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.010,00
07.003.15.452.0007.2.160.	**Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.352,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352,52
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.248,48
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.040,40
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104,04
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104,04
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	104,04
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.202,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.202,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.202,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.202,00
07.003.25.000.0000.0.000.	**Energia**	
07.003.25.752.0000.0.000.	**Energia Elétrica**	
07.003.25.752.0007.0.000.	**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
07.003.25.752.0007.2.127.	**Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.858.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.858.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.858.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.048.536,81
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	809.963,19
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL**	
08.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
08.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.001.12.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
08.001.12.122.0003.2.164.	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	643.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.510,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	464.510,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.510,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	62.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.140,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	117.140,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.140,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.200,00

0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
08.001.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
08.001.12.361.0013.0.000.	**AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO**	
08.001.12.361.0013.1.052.	**Construção de Quadra Escolar Coberta - PAC 2**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.001.12.361.0013.2.043.	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.989.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	991.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	841.500,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	150.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	998.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	998.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	65.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
08.001.12.361.0013.2.049.	**Manter o Transporte Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.12.361.0013.2.052.	**Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320.000,00
08.001.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
08.001.12.364.0013.0.000.	**AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO**	
08.001.12.364.0013.2.153.	**Incentivo aos Estudantes Universitários**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0 3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00
08.001.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
08.001.12.366.0013.0.000.	**AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO**	
08.001.12.366.0013.2.050.	**Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	500,00
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**	
08.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
08.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
08.002.12.361.0013.0.000.	**AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO**	
08.002.12.361.0013.2.044.	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.959.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.819.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.516.500,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	303.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00

0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	140.000,00
08.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
08.002.12.367.0013.0.000.	**AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO**	
08.002.12.367.0013.2.051.	**Gestão das Despesas com Educação Especial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.300,00
08.003.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
08.003.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
08.003.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
08.003.12.365.0013.0.000.	**AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO**	
08.003.12.365.0013.2.048.	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.085.130,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.427.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.150.500,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.070.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	276.500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	658.130,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	658.130,19
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329.130,19
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	90.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
08.003.12.365.0013.2.052.	**Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	325.600,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	325.600,00
08.004.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA**	
08.004.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
08.004.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
08.004.13.392.0011.0.000.	**ESPORTE E CULTURA**	
08.004.13.392.0011.2.055.	**Manter as Atividades Culturais no Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	331.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.200,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.004.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
08.004.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
08.004.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE E CULTURA**	
08.004.27.812.0011.2.054.	**Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	217.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.100,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	5.000,00
	JURÍDICA	
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
09.001.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.001.10.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.001.10.122.0003.2.163.	**Manter a Gestão da Secretaria de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	514.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.500,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	37.600,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
09.001.10.301.0010.0.000.	**AMAPORÃ MAIS SAÚDE**	
09.001.10.301.0010.1.039.	**Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.808,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.808,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.808,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.404,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.404,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.404,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.404,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.404,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.404,00
09.001.10.301.0010.2.060.	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.629.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.953.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.763.000,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.438.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	143.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	190.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.676.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	80.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	705.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	85.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	72.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	72.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.500,00
09.001.10.301.0010.2.064.	**Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
09.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
09.001.10.302.0010.0.000.	**AMAPORÃ MAIS SAÚDE**	
09.001.10.302.0010.1.079.	**Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
09.001.10.302.0010.2.061.	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.736.198,11
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.101.838,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.821.838,46
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.601.838,46
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	280.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.634.359,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.634.359,65
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	836.359,65
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09.001.10.302.0010.2.062.	**Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.074.587,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.273,53
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	61.273,53
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	61.273,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.013.313,66
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.013.313,66
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.013.313,66
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.493,42
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.493,42
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.493,42
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.493,42
09.001.10.302.0010.2.063.	**Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00
09.001.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
09.001.10.303.0010.0.000.	**AMAPORÃ MAIS SAÚDE**	
09.001.10.303.0010.2.076.	**Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	365.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	19.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.001.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
09.001.10.304.0010.0.000.	**AMAPORÃ MAIS SAÚDE**	
09.001.10.304.0010.2.102.	**Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
09.001.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
09.001.10.305.0010.0.000.	**AMAPORÃ MAIS SAÚDE**	
09.001.10.305.0010.2.097.	**Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.400,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.400,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.100,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.10.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
09.001.10.306.0010.0.000.	**AMAPORÃ MAIS SAÚDE**	
09.001.10.306.0010.2.073.	**Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
10.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
10.001.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
10.001.20.608.0008.0.000.	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.001.20.608.0008.2.037.	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
10.001.26.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
10.001.26.606.0008.0.000.	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.001.26.606.0008.1.083.	**Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.385.056,12
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.385.056,12
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.385.056,12
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.385.056,12
10.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
10.002.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
10.002.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
10.002.17.512.0007.0.000.	**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
10.002.17.512.0007.2.155.	**Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	525.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	318.100,00

0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
10.002.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
10.002.18.541.0008.0.000.	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.002.18.541.0008.2.038.	**Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	93.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	2.100,00
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.100,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.18.541.0008.2.039.	**Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.857,92
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.857,92
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	38.857,92
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.857,92
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
11.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.001.08.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.001.08.122.0003.2.104.	**Manter a Gestão dos Conselhos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.001.08.122.0003.2.107.	**Gestão da Secretaria de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	363.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	224.100,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
11.001.08.244.0014.0.000.	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001.08.244.0014.2.105.	**Manter a Gestão de Benefícios Eventuais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00

11.001.08.244.0014.2.120.	**Gestão das Atividades do CRAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	367.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	229.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.300,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.600,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.001.08.244.0014.2.139.	**Bloco da Gestão de Proteção Social Básica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	121.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.500,00
11.001.08.244.0014.2.140.	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.600,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.001.08.244.0014.2.141.	**Bloco da Gestão do SUAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.001.08.244.0014.2.144.	**Apoio as Conferências Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.202,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.202,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.202,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.202,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
11.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.002.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
11.002.08.243.0014.0.000.	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.002.08.243.0014.6.113.	**Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	99.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.002.08.243.0014.6.114.	**Apoio ao Conselho Tutelar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.002.08.243.0014.6.117.	**Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
12.001.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
12.001.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**	
12.001.22.661.0015.0.000.	**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
12.001.22.661.0015.2.040.	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE TURISMO**	
12.002.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
12.002.23.695.0000.0.000.	**Turismo**	
12.002.23.695.0015.0.000.	**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
12.002.23.695.0015.1.081.	**Construção do Parque Urbano**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	500,00
0 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
12.002.23.695.0015.2.041.	**Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**	
14.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**	
14.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
14.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
14.001.04.122.0001.0.000.	**PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**	
14.001.04.122.0001.2.166.	**Apoio Administrativo a Previdência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	202.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	202.400,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.200,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
14.001.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
14.001.09.272.0001.0.000.	**PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**	
14.001.09.272.0001.2.005.	**Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.426.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.356.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.356.600,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.000.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	356.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	50.000,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
	TOTAL:	**54.830.223,87**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8EB54F2E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 1 - SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.501.231,00	Legislativa	1.956.947,00
Contribuições	3.626.100,00	Judiciária	439.849,00
Receita Patrimonial	3.277.147,00	Administração	3.350.070,00
Receita de Serviços	53.500,00	Defesa Nacional	40.700,00
Transferências Correntes	41.571.189,75		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.762.000,00	Segurança Pública	17.350,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.167.000,00	Assistência Social	1.245.402,00
Alienação de Bens	120.000,00	Previdência Social	7.526.600,00
Transferências de Capital	7.276.056,12	Saúde	12.158.590,72
		Educação	10.122.480,19
		Cultura	341.200,00
		Urbanismo	6.976.784,12
		Saneamento	605.800,00
		Gestão Ambiental	142.657,92
		Agricultura	297.000,00
		Indústria	2.500,00
		Comércio e Serviços	211.000,00
		Energia	1.863.600,00
		Transporte	3.451.497,12
		Desporto e Lazer	229.100,00
		Encargos Especiais	3.751.095,80
		Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**54.830.223,87**	**TOTAL**	**54.830.223,87**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D61DB500

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 2 - ANEXO I - ADENDO II - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES		53.196.167,75	**DESPESAS CORRENTES**		44.973.834,30
RECEITAS CORRENTES -		-5.762.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.594.861,51	
Deduções FUNDEB					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.501.231,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	204.672,00	
Contribuições		3.626.100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.174.300,79	
RECEITA PATRIMONIAL		3.277.147,00			
Receita de Serviços		53.500,00			
Transferências Correntes		41.571.189,75			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB		-5.762.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.167.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.460.333,45
TOTAL		47.434.167,75	TOTAL		47.434.167,75
SUPERAVIT		2.460.333,45	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		7.396.056,12	**DESPESAS DE CAPITAL**		9.656.389,57
			INVESTIMENTOS	8.554.417,54	
Alienação de Bens - Receita	120.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.101.972,03	
Transferências de Capital - Receita	7.276.056,12				

DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**200.000,00**
TOTAL		**9.856.389,57**	**TOTAL**		**9.856.389,57**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		47.434.167,75	DESPESAS CORRENTES		44.973.834,30
RECEITAS DE CAPITAL		7.396.056,12	DESPESAS DE CAPITAL		9.656.389,57
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**54.830.223,87**	**TOTAL**		**54.830.223,87**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:52780AAF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 3 - ANEXO II - ADENDO III - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	47.434.167,75	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.501.231,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	2.249.731,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	689.731,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	283.500,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	125.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.500,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	125.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	406.231,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	400.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.731,00	
7	1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	3.000,00	
8	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.500,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.343.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.343.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	843.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	843.000,00	
9	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	780.000,00	
10	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	63.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	500.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	500.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	500.000,00	
11	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	500.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	217.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	217.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	217.000,00	
12	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	180.000,00	
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.000,00	
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	251.500,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.500,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.500,00	
16	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	
17	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	
18	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
19	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	190.000,00	
20	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	120.000,00	
21	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	5.000,00	
22	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	50.000,00	
23	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	3.626.100,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.872.600,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.872.600,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.438.600,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.430.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.430.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	6.600,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	6.600,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00	
3	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.430.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.430.000,00	
4	1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.430.000,00	
	1.2.1.5.50.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	4.000,00	
	1.2.1.5.50.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	2.000,00	
5	1.2.1.5.50.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	2.000,00	
	1.2.1.5.50.2.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00	
6	1.2.1.5.50.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00	
24	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	735.000,00	

25	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.500,00	
26	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	12.000,00	
27	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.277.147,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00	
	1.3.1.1.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.247,00	
28	1.3.1.1.02.0.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.140,00	
29	1.3.1.1.02.0.2.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	107,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	3.274.900,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.274.900,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	542.500,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	542.500,00	
	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	91.500,00	
30	1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1304	1.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
31	1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1303	24.000,00	
32	1.3.2.1.01.0.1.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 9494	30.000,00	
33	1.3.2.1.01.0.1.01.18	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1518	1.000,00	
34	1.3.2.1.01.0.1.01.20	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 2500	20.000,00	
35	1.3.2.1.01.0.1.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 9495	15.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração Depósitos Bancários - Principal	45.200,00	
36	1.3.2.1.01.0.1.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1101	20.000,00	
37	1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1042	1.600,00	
38	1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1043	600,00	
39	1.3.2.1.01.0.1.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1107	2.000,00	
40	1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários - F.1103	7.000,00	
41	1.3.2.1.01.0.1.02.07	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1104	7.000,00	
42	1.3.2.1.01.0.1.02.25	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 31125	2.000,00	
43	1.3.2.1.01.0.1.02.29	Remuneração Depósitos Bancários F. 31139	5.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.03.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	4.800,00	
44	1.3.2.1.01.0.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1934	1.500,00	
45	1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1936	300,00	
46	1.3.2.1.01.0.1.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1940	3.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários	401.000,00	
47	1.3.2.1.01.0.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1504	8.000,00	
48	1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1510	1.000,00	
49	1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1511	2.000,00	
50	1.3.2.1.01.0.1.99.99	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1000	390.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.732.400,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.732.400,00	
7	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.732.400,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	53.500,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	53.500,00	
51	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	53.500,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	35.809.189,75	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	23.822.600,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.680.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.200.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	
52	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.500.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.700.000,00	
54	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.700.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.480.000,00	
55	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.480.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	310.000,00	
57	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	310.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.126.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.126.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.915.000,00	
58	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.915.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	190.000,00	
62	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	190.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	21.000,00	
64	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	21.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	432.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	310.000,00	
65	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	310.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	92.000,00	
66	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	92.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	30.000,00	
67	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	30.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	161.600,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	161.600,00	
68	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	161.600,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	113.000,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	21.000,00	
71	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	21.000,00	
	1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.000,00	
	1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	92.000,00	
72	1.7.1.9.99.0.1.01.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual.	65.000,00	
73	1.7.1.9.99.0.1.02.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 - ART 8º- Demais Setores da Cultura	27.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.786.589,75	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.299.589,75	

	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.700.000,00	
74	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.700.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	509.589,75	
76	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	509.589,75	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000,00	
79	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	
80	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	380.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	380.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	380.000,00	
81	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	380.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.015.000,00	
	1.7.2.4.99.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.015.000,00	
	1.7.2.4.99.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.015.000,00	
82	1.7.2.4.99.0.1.01.00	Convênio 341/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - F. 31008	1.015.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	92.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	80.000,00	
83	1.7.2.9.52.0.1.01.00	TRANSPORTE ESTADUAL	80.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	12.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	12.000,00	
84	1.7.2.9.99.0.1.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - SANEPAR	12.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	
85	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.167.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	6.000,00	
	1.9.2.2.03.0.0.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	4.000,00	
10	1.9.2.2.03.0.1.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	4.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	2.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	2.000,00	
86	1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	2.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	2.161.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.161.000,00	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	2.100.000,00	
11	1.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	2.100.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00	
12	1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	21.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	21.000,00	
87	1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	21.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.396.056,12	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	120.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	120.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	
88	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	120.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	7.276.056,12	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.276.056,12	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000.000,00	
90	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Convênio 338/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas	5.000.000,00	
	2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.276.056,12	
	2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.276.056,12	
	2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.276.056,12	
91	2.4.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	
92	2.4.2.9.99.0.1.02.00	Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais	2.076.056,12	
TOTAL:			**54.830.223,87**	

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3558D02C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 3 - ANEXO II - ADENDO III - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.2

Exercício: 2024		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	53.196.167,75
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.762.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.501.231,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.249.731,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	689.731,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	283.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	125.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	125.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	406.231,00

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	400.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.731,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.343.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.343.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	843.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	843.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	780.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	63.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	500.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	217.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	217.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	217.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	180.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	251.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	190.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	120.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	3.626.100,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.872.600,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.872.600,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	1.438.600,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.430.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.430.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	6.600,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	6.600,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.430.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.430.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.430.000,00
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	4.000,00
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	2.000,00
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	2.000,00
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	735.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	12.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	3.277.147,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.247,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.140,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	107,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.274.900,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.274.900,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	542.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	542.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	91.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1304	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1303	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 9494	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1518	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 2500	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 9495	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração Depósitos Bancários - Principal	45.200,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1101	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1042	1.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1043	600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1107	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F.1103	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1104	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 31125	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00.	Remuneração Depósitos Bancários F. 31139	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	4.800,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1934	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1936	300,00

1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1940	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	401.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1504	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1510	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1511	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.99.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1000	390.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.732.400,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.732.400,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.732.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	53.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	53.500,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	53.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	41.571.189,75
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.762.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	28.142.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.320.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.000.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-4.320.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.200.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-320.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	310.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	310.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.126.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.126.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.915.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.915.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	190.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	190.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	21.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	21.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	432.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	310.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	310.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	92.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	92.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	30.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	161.600,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	161.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	161.600,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	113.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	21.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	21.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	92.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual.	65.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 - ART 8º- Demais Setores da Cultura	27.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.228.589,75
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.442.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.741.589,75
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.442.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	7.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	631.589,75
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-122.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	631.589,75
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-122.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	100.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-20.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-20.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	380.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	380.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	380.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	380.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.015.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.015.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.015.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio 341/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - F. 31008	1.015.000,00

1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	92.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	80.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSPORTE ESTADUAL	80.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	12.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	12.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - SANEPAR	12.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.167.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	6.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários	4.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	4.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	2.161.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.161.000,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	2.100.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	2.100.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	21.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	21.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	21.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	7.396.056,12
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	120.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	120.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	120.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	7.276.056,12
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.276.056,12
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio 338/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas	5.000.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.276.056,12
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.276.056,12
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.276.056,12
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais	2.076.056,12
	Total:	**54.830.223,87**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	53.196.167,75
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.762.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.501.231,00
Contribuições	3.626.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.277.147,00
Receita de Serviços	53.500,00
Transferências Correntes	41.571.189,75
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.762.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.167.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.396.056,12
Alienação de Bens	120.000,00
Transferências de Capital	7.276.056,12

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A434B00C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 3 - ANEXO II - ADENDO III - RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			44.973.834,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.594.861,51
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		161.273,53	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	161.273,53		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.632.371,94	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	386.600,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	148.925,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.611.678,86		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	657.504,04		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	711.574,04		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	108.880,00		

3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.605,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.605,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.801.216,04	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.763.106,04		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060,00		
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	36.050,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			204.672,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.472,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	121.854,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	618,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		82.200,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	82.200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.174.300,79
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.500,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.770,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.770,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.097.171,58	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.097.171,58		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.997.607,44	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	564.166,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	278.076,60		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.860.722,81		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	7.060,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.058.600,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	137.200,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111.450,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.488.895,03		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	732.860,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	406.277,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.030,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.270,00		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	50.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.074.251,77	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.074.251,77		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.656.389,57
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.554.417,54
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.493,42	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.493,42		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.551.924,12	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.984.960,12		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.464,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.101.972,03
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		537.361,80	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	286.743,80		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	618,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		564.610,23	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	564.610,23		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:89C05FC1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 4 - ADENDO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO			
SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	1.924.969,00	111.811,80	2.036.780,80
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	515.500,00	12.100,00	527.600,00
ASSESSORIA JURÍDICA	430.951,00	8.898,00	439.849,00
COLABORAÇÃO IMEDIATA			
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	38.700,00	2.000,00	40.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DO SECRETÁRIO	420.906,00	60.300,00	481.206,00
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	181.790,00	7.140,00	188.930,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	397.780,00	5.160,00	402.940,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	99.400,00	5.100,00	104.500,00
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	342.700,00	10.404,00	353.104,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	470.100,00	10.000,00	480.100,00

DIVISÃO DE TESOURARIA	2.938.651,77	1.034.810,23	3.973.462,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	306.040,00	8.000,00	314.040,00
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	84.400,00	6.000,00	90.400,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	1.041.341,00	25.000,00	1.066.341,00
DIVISÃO DE OBRAS	590.400,00	5.226.400,00	5.816.800,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	3.029.472,12	64.312,00	3.093.784,12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	3.402.750,00	85.200,00	3.487.950,00
FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.133.800,00		3.133.800,00
DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	3.410.730,19	90.000,00	3.500.730,19
DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	548.300,00	22.000,00	570.300,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.988.893,30	169.697,42	12.158.590,72
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	272.100,00	2.410.056,12	2.682.156,12
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	658.257,92	20.000,00	678.257,92
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	931.402,00	21.000,00	952.402,00
FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	278.000,00	15.000,00	293.000,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.500,00	1.000,00	2.500,00
DIVISÃO DE TURISMO	6.000,00	205.000,00	211.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ			
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	7.729.000,00	20.000,00	7.749.000,00
	44.973.834,30	**9.656.389,57**	**54.830.223,87**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:7FF194A6

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 5 - ANEXO VI - ADENDO V - PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO					
Unidade: 01001 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
01.031.0001.0.000.	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	0,00	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	79.833,80	79.833,80
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	79.833,80	79.833,80
28.843.0002.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS - CM	0,00	0,00	79.833,80	79.833,80
		0,00	**1.956.947,00**	**79.833,80**	**2.036.780,80**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	510.250,00	0,00	510.250,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	502.750,00	0,00	502.750,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	502.750,00	0,00	502.750,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.131.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00
06.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00
		0,00	**527.600,00**	**0,00**	**527.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02002 ASSESSORIA JURÍDICA					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	439.849,00	0,00	439.849,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	439.849,00	0,00	439.849,00
02.062.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	439.849,00	0,00	439.849,00
		0,00	**439.849,00**	**0,00**	**439.849,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**COLABORAÇÃO IMEDIATA**				
Unidade: 03001	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**				
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00
05.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00
05.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00
		0,00	**40.700,00**	**0,00**	**40.700,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	60.000,00	421.206,00	0,00	481.206,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	60.000,00	421.206,00	0,00	481.206,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00	421.206,00	0,00	481.206,00
		60.000,00	**421.206,00**	**0,00**	**481.206,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 04002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	188.930,00	0,00	188.930,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	188.930,00	0,00	188.930,00
04.124.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	188.930,00	0,00	188.930,00
		0,00	**188.930,00**	**0,00**	**188.930,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	402.940,00	0,00	402.940,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	352.940,00	0,00	352.940,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	352.940,00	0,00	352.940,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		0,00	**402.940,00**	**0,00**	**402.940,00**
				Operações	
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00
		0,00	**104.500,00**	**0,00**	**104.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05003 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	353.104,00	0,00	353.104,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	353.104,00	0,00	353.104,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	353.104,00	0,00	353.104,00
		0,00	**353.104,00**	**0,00**	**353.104,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade: 06001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	380.100,00	0,00	380.100,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	380.100,00	0,00	380.100,00
04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	380.100,00	0,00	380.100,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0009.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	**380.100,00**	**100.000,00**	**480.100,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade: 06002 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	302.200,00	0,00	302.200,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	302.200,00	0,00	302.200,00
04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	302.200,00	0,00	302.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.671.262,00	3.671.262,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.501.062,00	2.501.062,00
28.843.0004.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.501.062,00	2.501.062,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.170.200,00	1.170.200,00
28.846.0005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.170.200,00	1.170.200,00
		0,00	**302.200,00**	**3.671.262,00**	**3.973.462,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade: 06003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	314.040,00	0,00	314.040,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	314.040,00	0,00	314.040,00
04.129.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	314.040,00	0,00	314.040,00
		0,00	**314.040,00**	**0,00**	**314.040,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade: 06004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	90.400,00	0,00	90.400,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	90.400,00	0,00	90.400,00
04.125.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	90.400,00	0,00	90.400,00
		0,00	**90.400,00**	**0,00**	**90.400,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 07001 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.066.341,00	0,00	1.066.341,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.066.341,00	0,00	1.066.341,00
26.782.0006.0.000.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.066.341,00	0,00	1.066.341,00
		0,00	**1.066.341,00**	**0,00**	**1.066.341,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE OBRAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	5.151.000,00	595.600,00	0,00	5.746.600,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	5.151.000,00	595.600,00	0,00	5.746.600,00
15.451.0006.0.000.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	5.151.000,00	595.600,00	0,00	5.746.600,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00
17.512.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00
		5.221.200,00	**595.600,00**	**0,00**	**5.816.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	40.200,00	1.189.984,12	0,00	1.230.184,12
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
15.451.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.189.984,12	0,00	1.189.984,12
15.452.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	1.189.984,12	0,00	1.189.984,12
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	1.863.600,00	0,00	1.863.600,00

25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	1.863.600,00	0,00	1.863.600,00
25.752.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	1.863.600,00	0,00	1.863.600,00
		40.200,00	**3.053.584,12**	**0,00**	**3.093.784,12**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 08001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL					
12.000.0000.0.000.	Educação	5.000,00	3.482.950,00	0,00	3.487.950,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	658.850,00	0,00	658.850,00
12.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	658.850,00	0,00	658.850,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.000,00	2.750.100,00	0,00	2.755.100,00
12.361.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	2.750.100,00	0,00	2.755.100,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.366.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
		5.000,00	**3.482.950,00**	**0,00**	**3.487.950,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 08002 FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.133.800,00	0,00	3.133.800,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.959.500,00	0,00	2.959.500,00
12.361.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.959.500,00	0,00	2.959.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	174.300,00	0,00	174.300,00
12.367.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	174.300,00	0,00	174.300,00
		0,00	**3.133.800,00**	**0,00**	**3.133.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 08003 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.500.730,19	0,00	3.500.730,19
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.500.730,19	0,00	3.500.730,19
12.365.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	3.500.730,19	0,00	3.500.730,19
		0,00	**3.500.730,19**	**0,00**	**3.500.730,19**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 08004 DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	341.200,00	0,00	341.200,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	341.200,00	0,00	341.200,00
13.392.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	0,00	341.200,00	0,00	341.200,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	229.100,00	0,00	229.100,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	229.100,00	0,00	229.100,00
27.812.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	0,00	229.100,00	0,00	229.100,00
		0,00	**570.300,00**	**0,00**	**570.300,00**

MUNICIPIO DE AMAPORA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	71.212,00	12.087.378,72	0,00	12.158.590,72
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	519.100,00	0,00	519.100,00
10.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	519.100,00	0,00	519.100,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	31.212,00	4.802.000,00	0,00	4.833.212,00
10.301.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	31.212,00	4.802.000,00	0,00	4.833.212,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	5.998.278,72	0,00	6.038.278,72
10.302.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	40.000,00	5.998.278,72	0,00	6.038.278,72
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	367.000,00	0,00	367.000,00
10.303.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	367.000,00	0,00	367.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
10.304.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
10.305.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.306.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
		71.212,00	**12.087.378,72**	**0,00**	**12.158.590,72**
MUNICIPIO DE AMAPORA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 10001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
20.608.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.385.156,12	0,00	0,00	2.385.156,12
26.606.0000.0.000.	Extensão Rural	2.385.156,12	0,00	0,00	2.385.156,12
26.606.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.385.156,12	0,00	0,00	2.385.156,12
		2.385.156,12	**297.000,00**	**0,00**	**2.682.156,12**
MUNICIPIO DE AMAPORA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 10002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	535.600,00	0,00	535.600,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	535.600,00	0,00	535.600,00
17.512.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	535.600,00	0,00	535.600,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	142.657,92	0,00	142.657,92
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	142.657,92	0,00	142.657,92
18.541.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	142.657,92	0,00	142.657,92
		0,00	**678.257,92**	**0,00**	**678.257,92**
MUNICIPIO DE AMAPORA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	952.402,00	0,00	952.402,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	371.900,00	0,00	371.900,00
08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	371.900,00	0,00	371.900,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	580.502,00	0,00	580.502,00
08.244.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	580.502,00	0,00	580.502,00
		0,00	**952.402,00**	**0,00**	**952.402,00**
MUNICIPIO DE AMAPORA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
08.243.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
		0,00	**293.000,00**	**0,00**	**293.000,00**
MUNICIPIO DE AMAPORA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 12001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
22.661.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
		0,00	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
MUNICIPIO DE AMAPORA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO**	**E TURISMO**			
Unidade: 12002	**DIVISÃO DE TURISMO**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	201.500,00	9.500,00	0,00	211.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	201.500,00	9.500,00	0,00	211.000,00
23.695.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	201.500,00	9.500,00	0,00	211.000,00
		201.500,00	**9.500,00**	**0,00**	**211.000,00**
MUNICIPIO DE AMAPORA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ					
Unidade: 14001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	222.400,00	0,00	222.400,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	222.400,00	0,00	222.400,00
04.122.0001.0.000.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	222.400,00	0,00	222.400,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.526.600,00	0,00	7.526.600,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.526.600,00	0,00	7.526.600,00
09.272.0001.0.000.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	7.526.600,00	0,00	7.526.600,00
		0,00	**7.749.000,00**	**0,00**	**7.749.000,00**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E2EDCB64

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 5 - ANEXO VII - ADENDO V - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
01.031.0001.0.000.	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	0,00	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores	0,00	1.647.637,00	0,00	1.647.637,00
01.031.0001.2.002.	Capacitação de Recursos Humanos	0,00	261.430,00	0,00	261.430,00
01.031.0001.2.003.	Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
01.031.0001.2.135.	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	18.880,00	0,00	18.880,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	439.849,00	0,00	439.849,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	439.849,00	0,00	439.849,00
02.062.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	439.849,00	0,00	439.849,00
02.062.0003.2.008.	Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal	0,00	439.849,00	0,00	439.849,00
04.000.0000.0.000.	Administração	60.000,00	3.290.070,00	0,00	3.350.070,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	380.100,00	0,00	380.100,00
04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	380.100,00	0,00	380.100,00
04.121.0003.2.029.	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	0,00	380.100,00	0,00	380.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	60.000,00	1.956.900,00	0,00	2.016.900,00
04.122.0001.0.000.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	222.400,00	0,00	222.400,00
04.122.0001.2.166.	Apoio Administrativo a Previdência Social	0,00	222.400,00	0,00	222.400,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00	1.734.500,00	0,00	1.794.500,00
04.122.0003.1.057.	Construção de Cobertura para os Veículos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0003.2.006.	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	502.750,00	0,00	502.750,00
04.122.0003.2.010.	Gestão da Secretaria de Administração	0,00	416.706,00	0,00	416.706,00
04.122.0003.2.011.	Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	0,00	352.940,00	0,00	352.940,00
04.122.0003.2.012.	Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações	0,00	353.104,00	0,00	353.104,00
04.122.0003.2.014.	Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00
04.122.0003.2.154.	Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	302.200,00	0,00	302.200,00
04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	302.200,00	0,00	302.200,00
04.123.0003.2.026.	Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	302.200,00	0,00	302.200,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	188.930,00	0,00	188.930,00
04.124.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	188.930,00	0,00	188.930,00
04.124.0003.2.122.	Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno	0,00	188.930,00	0,00	188.930,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	90.400,00	0,00	90.400,00
04.125.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	90.400,00	0,00	90.400,00
04.125.0003.2.028.	Gestão do Setor de Fiscalização	0,00	90.400,00	0,00	90.400,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.128.0003.2.123.	Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	314.040,00	0,00	314.040,00
04.129.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	314.040,00	0,00	314.040,00
04.129.0003.2.027.	Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	0,00	314.040,00	0,00	314.040,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.131.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.131.0003.2.007.	Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00
05.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00
05.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
05.122.0003.2.009.	Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00
06.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00
06.122.0003.2.156.	Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.245.402,00	0,00	1.245.402,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	371.900,00	0,00	371.900,00
08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	371.900,00	0,00	371.900,00
08.122.0003.2.104.	Manter a Gestão dos Conselhos	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
08.122.0003.2.107.	Gestão da Secretaria de Assistência Social	0,00	368.600,00	0,00	368.600,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
08.243.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
08.243.0014.6.113.	Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00
08.243.0014.6.114.	Apoio ao Conselho Tutelar	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00
08.243.0014.6.117.	Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	580.502,00	0,00	580.502,00
08.244.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	580.502,00	0,00	580.502,00
08.244.0014.2.105.	Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0014.2.120.	Gestão das Atividades do CRAS	0,00	377.200,00	0,00	377.200,00
08.244.0014.2.139.	Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
08.244.0014.2.140.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	0,00	35.600,00	0,00	35.600,00
08.244.0014.2.141.	Bloco da Gestão do SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0014.2.144.	Apoio as Conferências Municipais	0,00	6.202,00	0,00	6.202,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.526.600,00	0,00	7.526.600,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.526.600,00	0,00	7.526.600,00
09.272.0001.0.000.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	7.526.600,00	0,00	7.526.600,00
09.272.0001.2.005.	Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal	0,00	7.526.600,00	0,00	7.526.600,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	71.212,00	12.087.378,72	0,00	12.158.590,72
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	519.100,00	0,00	519.100,00
10.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	519.100,00	0,00	519.100,00
10.122.0003.2.163.	Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	0,00	519.100,00	0,00	519.100,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	31.212,00	4.802.000,00	0,00	4.833.212,00

10.301.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	31.212,00	4.802.000,00	0,00	4.833.212,00
10.301.0010.1.039.	Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde	31.212,00	0,00	0,00	31.212,00
10.301.0010.2.060.	Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	0,00	4.702.000,00	0,00	4.702.000,00
10.301.0010.2.064.	Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	5.998.278,72	0,00	6.038.278,72
10.302.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	40.000,00	5.998.278,72	0,00	6.038.278,72
10.302.0010.1.079.	Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.302.0010.2.061.	Manter a Gestão do Hospital Municipal	0,00	4.776.198,11	0,00	4.776.198,11
10.302.0010.2.062.	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	0,00	1.077.080,61	0,00	1.077.080,61
10.302.0010.2.063.	Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	367.000,00	0,00	367.000,00
10.303.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	367.000,00	0,00	367.000,00
10.303.0010.2.076.	Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica	0,00	367.000,00	0,00	367.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
10.304.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0010.2.102.	Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
10.305.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
10.305.0010.2.097.	Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.306.0010.0.000.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.306.0010.2.073.	Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	5.000,00	10.117.480,19	0,00	10.122.480,19
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	658.850,00	0,00	658.850,00
12.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	658.850,00	0,00	658.850,00
12.122.0003.2.164.	Manter a Gestão da Secretaria de Educação	0,00	658.850,00	0,00	658.850,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.000,00	5.709.600,00	0,00	5.714.600,00
12.361.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.709.600,00	0,00	5.714.600,00
12.361.0013.1.052.	Construção de Quadra Escolar Coberta - PAC 2	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0013.2.043.	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	0,00	2.054.500,00	0,00	2.054.500,00
12.361.0013.2.044.	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	0,00	2.959.500,00	0,00	2.959.500,00
12.361.0013.2.049.	Manter o Transporte Escolar	0,00	375.600,00	0,00	375.600,00
12.361.0013.2.052.	Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0013.2.153.	Incentivo aos Estudantes Universitários	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.500.730,19	0,00	3.500.730,19
12.365.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	3.500.730,19	0,00	3.500.730,19
12.365.0013.2.048.	Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	0,00	3.175.130,19	0,00	3.175.130,19
12.365.0013.2.052.	Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	325.600,00	0,00	325.600,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.366.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.366.0013.2.050.	Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	174.300,00	0,00	174.300,00
12.367.0013.0.000.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	174.300,00	0,00	174.300,00
12.367.0013.2.051.	Gestão das Despesas com Educação Especial	0,00	174.300,00	0,00	174.300,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	341.200,00	0,00	341.200,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	341.200,00	0,00	341.200,00
13.392.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	0,00	341.200,00	0,00	341.200,00
13.392.0011.2.055.	Manter as Atividades Culturais no Município	0,00	341.200,00	0,00	341.200,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	5.191.200,00	1.785.584,12	0,00	6.976.784,12
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	5.191.200,00	595.600,00	0,00	5.786.800,00
15.451.0006.0.000.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	5.151.000,00	595.600,00	0,00	5.746.600,00
15.451.0006.1.012.	Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas	5.051.000,00	0,00	0,00	5.051.000,00
15.451.0006.1.082.	Ampliação e Prolongamento da Avenida Jaime Canet Junior	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0006.2.032.	Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	0,00	595.600,00	0,00	595.600,00
15.451.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
15.451.0007.1.073.	Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.189.984,12	0,00	1.189.984,12
15.452.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	1.189.984,12	0,00	1.189.984,12
15.452.0007.2.034.	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	0,00	1.155.429,60	0,00	1.155.429,60
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0007.2.160.	Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária	0,00	34.554,52	0,00	34.554,52
17.000.0000.0.000.	Saneamento	70.200,00	535.600,00	0,00	605.800,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	70.200,00	535.600,00	0,00	605.800,00
17.512.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	70.200,00	535.600,00	0,00	605.800,00
17.512.0007.1.018.	Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00
17.512.0007.2.155.	Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	0,00	535.600,00	0,00	535.600,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	142.657,92	0,00	142.657,92
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	142.657,92	0,00	142.657,92
18.541.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	142.657,92	0,00	142.657,92
18.541.0008.2.038.	Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	0,00	103.800,00	0,00	103.800,00
18.541.0008.2.039.	Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	0,00	38.857,92	0,00	38.857,92
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
20.608.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
20.608.0008.2.037.	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
22.661.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
22.661.0015.2.040.	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	201.500,00	9.500,00	0,00	211.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	201.500,00	9.500,00	0,00	211.000,00
23.695.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	201.500,00	9.500,00	0,00	211.000,00
23.695.0015.1.081.	Construção do Parque Urbano	201.500,00	0,00	0,00	201.500,00
23.695.0015.2.041.	Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00

25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	1.863.600,00	0,00	1.863.600,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	1.863.600,00	0,00	1.863.600,00
25.752.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	1.863.600,00	0,00	1.863.600,00
25.752.0007.2.127.	Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.863.600,00	0,00	1.863.600,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.385.156,12	1.066.341,00	0,00	3.451.497,12
26.606.0000.0.000.	Extensão Rural	2.385.156,12	0,00	0,00	2.385.156,12
26.606.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.385.156,12	0,00	0,00	2.385.156,12
26.606.0008.1.083.	Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais	2.385.156,12	0,00	0,00	2.385.156,12
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.066.341,00	0,00	1.066.341,00
26.782.0006.0.000.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.066.341,00	0,00	1.066.341,00
26.782.0006.2.031.	Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	0,00	1.066.341,00	0,00	1.066.341,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	229.100,00	0,00	229.100,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	229.100,00	0,00	229.100,00
27.812.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	0,00	229.100,00	0,00	229.100,00
27.812.0011.2.054.	Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	0,00	229.100,00	0,00	229.100,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.751.095,80	3.751.095,80
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.580.895,80	2.580.895,80
28.843.0002.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS - CM	0,00	0,00	79.833,80	79.833,80
28.843.0002.9.002.	Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	79.833,80	79.833,80
28.843.0004.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.501.062,00	2.501.062,00
28.843.0004.0.022.	Amortização da Dívida Contratada INSS - Encargos	0,00	0,00	37.200,00	37.200,00
28.843.0004.0.023.	Amortização da Dívida Contratada INSS - Principal	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
28.843.0004.0.024.	Amortização da Dívida do RPPS - Encargos	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.843.0004.0.025.	Amortização da Dívida do RPPS - Principal	0,00	0,00	2.088.862,00	2.088.862,00
28.843.0004.0.026.	Operação de Crédito Fomento Paraná	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.170.200,00	1.170.200,00
28.846.0005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.170.200,00	1.170.200,00
28.846.0005.0.018.	Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
28.846.0005.0.019.	Setenças Judiciais	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
28.846.0005.0.020.	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
28.846.0005.0.021.	Pagamento PASEP	0,00	0,00	185.200,00	185.200,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0009.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0009.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		7.984.268,12	**42.994.859,95**	**3.851.095,80**	**54.830.223,87**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:974D8834

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 5 - ANEXO VIII - ADENDO V - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
01.031.0001.	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	1.956.947,00	0,00	1.956.947,00
02.000.0000.	Judiciária	439.849,00	0,00	439.849,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	439.849,00	0,00	439.849,00
02.062.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	439.849,00	0,00	439.849,00
04.000.0000.	Administração	3.127.670,00	222.400,00	3.350.070,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	380.100,00	0,00	380.100,00
04.121.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	380.100,00	0,00	380.100,00
04.122.0000.	Administração Geral	1.794.500,00	222.400,00	2.016.900,00
04.122.0001.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	222.400,00	222.400,00
04.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.794.500,00	0,00	1.794.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	302.200,00	0,00	302.200,00
04.123.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	302.200,00	0,00	302.200,00
04.124.0000.	Controle Externo	188.930,00	0,00	188.930,00
04.124.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	188.930,00	0,00	188.930,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	90.400,00	0,00	90.400,00
04.125.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	90.400,00	0,00	90.400,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	50.000,00	0,00	50.000,00
04.128.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	0,00	50.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	314.040,00	0,00	314.040,00
04.129.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	314.040,00	0,00	314.040,00
04.131.0000.	Comunicação Social	7.500,00	0,00	7.500,00
04.131.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	7.500,00	0,00	7.500,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	40.700,00	0,00	40.700,00
05.122.0000.	Administração Geral	40.700,00	0,00	40.700,00
05.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	40.700,00	0,00	40.700,00
06.000.0000.	Segurança Pública	17.350,00	0,00	17.350,00
06.122.0000.	Administração Geral	17.350,00	0,00	17.350,00
06.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	17.350,00	0,00	17.350,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.079.002,00	166.400,00	1.245.402,00
08.122.0000.	Administração Geral	368.600,00	3.300,00	371.900,00
08.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	368.600,00	3.300,00	371.900,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	293.000,00	0,00	293.000,00
08.243.0014.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	293.000,00	0,00	293.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	417.402,00	163.100,00	580.502,00

08.244.0014.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	417.402,00	163.100,00	580.502,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	7.526.600,00	7.526.600,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.526.600,00	7.526.600,00
09.272.0001.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	7.526.600,00	7.526.600,00
10.000.0000.	Saúde	4.499.892,61	7.658.698,11	12.158.590,72
10.122.0000.	Administração Geral	244.000,00	275.100,00	519.100,00
10.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	244.000,00	275.100,00	519.100,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.228.712,00	3.604.500,00	4.833.212,00
10.301.0010.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	1.228.712,00	3.604.500,00	4.833.212,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.652.080,61	3.386.198,11	6.038.278,72
10.302.0010.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	2.652.080,61	3.386.198,11	6.038.278,72
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	347.000,00	20.000,00	367.000,00
10.303.0010.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	347.000,00	20.000,00	367.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	74.000,00	74.000,00
10.304.0010.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	74.000,00	74.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	28.100,00	256.900,00	285.000,00
10.305.0010.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	28.100,00	256.900,00	285.000,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	0,00	42.000,00	42.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.306.0010.	AMAPORÃ MAIS SAÚDE	0,00	42.000,00	42.000,00
12.000.0000.	Educação	2.321.950,00	7.800.530,19	10.122.480,19
12.122.0000.	Administração Geral	273.850,00	385.000,00	658.850,00
12.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	273.850,00	385.000,00	658.850,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.122.000,00	4.592.600,00	5.714.600,00
12.361.0013.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	1.122.000,00	4.592.600,00	5.714.600,00
12.364.0000.	Ensino Superior	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0013.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	841.000,00	2.659.730,19	3.500.730,19
12.365.0013.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	841.000,00	2.659.730,19	3.500.730,19
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.000,00	4.000,00
12.366.0013.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	4.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	15.100,00	159.200,00	174.300,00
12.367.0013.	AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO	15.100,00	159.200,00	174.300,00
13.000.0000.	Cultura	249.200,00	92.000,00	341.200,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	249.200,00	92.000,00	341.200,00
13.392.0011.	ESPORTE E CULTURA	249.200,00	92.000,00	341.200,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.839.825,12	5.136.959,00	6.976.784,12
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	786.800,00	5.000.000,00	5.786.800,00
15.451.0006.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	746.600,00	5.000.000,00	5.746.600,00
15.451.0007.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	40.200,00	0,00	40.200,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.053.025,12	136.959,00	1.189.984,12
15.452.0007.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.053.025,12	136.959,00	1.189.984,12
17.000.0000.	Saneamento	593.800,00	12.000,00	605.800,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	593.800,00	12.000,00	605.800,00
17.512.0007.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	593.800,00	12.000,00	605.800,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	142.657,92	0,00	142.657,92
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	142.657,92	0,00	142.657,92
18.541.0008.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	142.657,92	0,00	142.657,92
20.000.0000.	Agricultura	297.000,00	0,00	297.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	297.000,00	0,00	297.000,00
20.608.0008.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	297.000,00	0,00	297.000,00
22.000.0000.	Indústria	2.500,00	0,00	2.500,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	2.500,00	0,00	2.500,00
22.661.0015.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2.500,00	0,00	2.500,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	11.000,00	200.000,00	211.000,00
23.695.0000.	Turismo	11.000,00	200.000,00	211.000,00
23.695.0015.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	11.000,00	200.000,00	211.000,00
25.000.0000.	Energia	95.100,00	1.768.500,00	1.863.600,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	95.100,00	1.768.500,00	1.863.600,00
25.752.0007.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	95.100,00	1.768.500,00	1.863.600,00
26.000.0000.	Transporte	943.100,00	2.508.397,12	3.451.497,12
26.606.0000.	Extensão Rural	309.100,00	2.076.056,12	2.385.156,12
26.606.0008.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	309.100,00	2.076.056,12	2.385.156,12
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	634.000,00	432.341,00	1.066.341,00
26.782.0006.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	634.000,00	432.341,00	1.066.341,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	229.100,00	0,00	229.100,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	229.100,00	0,00	229.100,00
27.812.0011.	ESPORTE E CULTURA	229.100,00	0,00	229.100,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.746.895,80	4.200,00	3.751.095,80
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	2.580.895,80	0,00	2.580.895,80
28.843.0002.	ENCARGOS ESPECIAIS - CM	79.833,80	0,00	79.833,80
28.843.0004.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.501.062,00	0,00	2.501.062,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.166.000,00	4.200,00	1.170.200,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0005.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.166.000,00	4.200,00	1.170.200,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.0009.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
		21.733.539,45	**33.096.684,42**	**54.830.223,87**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F75810FC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - 5 - ANEXO 9 - ADENDO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

MUNICIPIO DE AMAPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	02 Judiciária	04 Administração	05 Defesa Nacional
01 LEGISLATIVO	1.956.947,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	439.849,00	510.250,00	0,00
03 COLABORAÇÃO IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	40.700,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	670.136,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	860.544,00	0,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.086.740,00	0,00
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	0,00	0,00	222.400,00	0,00
TOTAL	**1.956.947,00**	**439.849,00**	**3.350.070,00**	**40.700,00**
	06 Segurança Pública	08 Assistência Social	09 Previdência Social	10 Saúde
01 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	17.350,00	0,00	0,00	0,00
03 COLABORAÇÃO IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	12.158.590,72
10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.245.402,00	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	0,00	0,00	7.526.600,00	0,00
TOTAL	**17.350,00**	**1.245.402,00**	**7.526.600,00**	**12.158.590,72**
	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	17 Saneamento
01 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 COLABORAÇÃO IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	6.976.784,12	70.200,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.122.480,19	341.200,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	535.600,00
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.122.480,19**	**341.200,00**	**6.976.784,12**	**605.800,00**
	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços
01 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 COLABORAÇÃO IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	142.657,92	297.000,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	2.500,00	211.000,00
14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**142.657,92**	**297.000,00**	**2.500,00**	**211.000,00**
	25 Energia	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
01 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	79.833,80
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 COLABORAÇÃO IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.671.262,00
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.863.600,00	1.066.341,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	229.100,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.385.156,12	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.863.600,00**	**3.451.497,12**	**229.100,00**	**3.751.095,80**
	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**		
01 LEGISLATIVO	0,00	**2.036.780,80**		
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	**967.449,00**		
03 COLABORAÇÃO IMEDIATA	0,00	**40.700,00**		
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	**670.136,00**		
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	**860.544,00**		
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	100.000,00	**4.858.002,00**		
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	**9.976.925,12**		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	**10.692.780,19**		

09 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	**12.158.590,72**		
10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	**3.360.414,04**		
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	**1.245.402,00**		
12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	**213.500,00**		
14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	0,00	**7.749.000,00**		
TOTAL	**100.000,00**	**54.830.223,87**		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F05B7B74

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIARIAS NOVEMBRO/2023

Exercício: 2023

Relatório de Diárias

Período de 01/11/2023 à 30/11/2023

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
9987/2023	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	Motorista - Saúde		CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 16 e 17/11/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT - SDR-5H35 -	16/11/2023	17/11/2023	1,00	233,32
9762/2023	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 05 e 06/11/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ-6590	05/11/2023	06/11/2023	1,50	459,89
9821/2023	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 06 e 0711/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 -	06/11/2023	07/11/2023	1,50	459,89
9836/2023	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. A 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 08 E 09/11/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT - SDR	08/11/2023	09/11/2023	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
9861/2023	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	MOTORISTA		JACAREZINHO	IMPORTANCIA REF A 1 (UMA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO JACAREZINHO/PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 09 e 10/11/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-5H35 - CONF	09/11/2023	10/11/2023	1,00	233,32
9862/2023	1	N	ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA		ARAPONGAS	IMPORTANCIA REF A 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO ARAPONGAS/PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR ACOMPANHANTE PARA INTERNAMENTO DE PACIENTE DO MUNCIPIO , NO PERÍODO DE 10/11/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ 6590 - CON	10/11/2023	10/11/2023	1,00	80,02
9994/2023	1	N	JOSE ROBERTO SABATINI	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA -PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 19 E 20/11/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES SEC-	19/11/2023	20/11/2023	1,50	459,89
9995/2023	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO	20/11/2023	21/11/2023	1,50	459,89

							SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA -PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 20 E 21/11/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BEY-2G24				
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
10052/2023	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	Motorista - Saúde		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 22 e 23/11/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL-BEY 2G24 - CONFORM	22/11/2023	23/11/2023	1,50	459,89
10081/2023	1	N	ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA	Secretária da Educação		LONDRINA	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (Meia) DIÁRIA PARA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, DESTINO LONDRINA/PR - COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO ENCONTRO COM O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE SR. ADRÉ FIFICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO MINISTERIO, J	27/11/2023	27/11/2023	0,50	80,02
10082/2023	1	N	JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA	Chefe de divisão de Esportes e Cultura		LONDRINA	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (Meia) DIÁRIA PARA O DIRETOR DA EDUCAÇÃO, DESTINO LONDRINA/PR - COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO ENCONTRO COM O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE SR. ADRÉ FIFICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO MINISTERIO, JUNT	27/11/2023	27/11/2023	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
10416/2023	1	N	ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA	Secretária de Educação, Cultura e Esportes		PORTO RICO	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (Meia) DIÁRIA, PARA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINO PORTO RICO/PR - COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROJETO "O SEDEF NOS MUNICÍPIOS" É UM PROJETO QUE LEVA ATÉ SUA REGIÃO DESCENTRALIZAÇÃO DESTA PAST	30/11/2023	30/11/2023	0,50	80,02
10417/2023	1	N	NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA	Assistente Social		PORTO RICO	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (Meia) DIÁRIA, PARA A SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, DESTINO PORTO RICO/PR - COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROJETO "O SEDEF NOS MUNICÍPIOS" É UM PROJETO QUE LEVA ATÉ SUA REGIÃO DESCENTRALIZAÇÃO DESTA PASTA, POR MEIO DE IN	30/11/2023	30/11/2023	0,50	80,02
10419/2023	1	N	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	Chefe divisão de Contabilidade		PORTO RICO	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (Meia) DIÁRIA PARA A CHEFE DA CONTABILIDADE, DESTINO PORTO RICO/PR - COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO ENCONTRO COM O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE SR. ADRÉ FIFICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO MINISTERIO,	30/11/2023	30/11/2023	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
10420/2023	1	N	SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA	Chefe Divisão de Tesouraria		PORTO RICO	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (Meia) DIÁRIA PARA A CHEFE DA TESOURARIA, DESTINO PORTO RICO/PR - COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROJETO "O SEDEF NOS MUNICÍPIOS" É UM PROJETO QUE LEVA ATÉ SUA REGIÃO DESCENTRALIZAÇÃO DESTA PASTA, POR MEIO DE INFORMAÇÕ	30/11/2023	30/11/2023	0,50	80,02
TOTAL											**3.786,06**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E6A4BD4B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028/2023 - LOA 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.".

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pela receita e despesas, estima a RECEITA deste Município no valor de R$ 54.830.223,87 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da Legislação de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**R$ 45.447.167,75**
Receita Tributária	R$ 2.501.231,00
Receitas de Contribuições	R$ 753.500,00
Receita Patrimonial	R$ 544.747,00
Receitas de Serviços	R$ 53.500,00
Transferências Correntes	R$ 41.571.189,75
Outras Receitas Correntes	R$ 23.000,00
(-) Dedução do FUNDEB	R$ (5.762.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 7.396.056,12**
Alienações de Bens	R$ 120.000,00
Transferências de Capital	R$ 7.276.056,12
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 47.081.223,87**

RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo de Previdência Municipal de Amaporã	**R$ 7.749.000,00**
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 7.749.000,00**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$ 54.830.223,87**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram, esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, sendo que o orçamento será elaborado por ELEMENTO DE DESPESAS:

DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO LEGISLATIVO	**R$ 2.036.780,80**
Legislativo	R$ 2.036.780,80
ÓRGÃO EXECUTIVO	**R$ 45.044.443,07**
Gabinete do Prefeito	R$ 967.449,00

Colaboração Imediata	R$ 40.700,00
Secretaria de Administração	R$ 670.136,00
Departamento de Administração	R$ 860.544,00
Departamento de Finanças	R$ 4.858.002,00
Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	R$ 9.976.925,12
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 10.692.780,19
Secretaria de Saúde	R$ 12.158.590,72
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	R$ 3.360.414,04
Secretaria de Assistência Social	R$ 1.245.402,00
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	R$ 213.500,00
Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 47.081.223,87**

DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo de Previdência Municipal de Amaporã	**R$ 7.749.000,00**
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 7.749.000,00**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$ 54.830.223,87**

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 5º. O Poder Legislativo Municipal, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto legislativo até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 5°-A. - Os recursos orçamentários devidos ao Legislativo Municipal serão entregues pelo Executivo até o dia vinte (20) de cada mês, conforme determina o art. 29 da Constituição Federal, entendendo-se como tal mês corrente o de competência, podendo no momento do repasse ser descontados valores adiantados durante o mês e valores pagos a título de confissão de dívidas em especial ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art.5°-B. Fica assegurada anualmente aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos comissionados e Secretários Municipais, a reposição salarial obrigatória, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1° Conceder-se-ão progressão e promoção remuneratórias aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, desde que haja comprovada evolução da receita corrente líquida (RCL), através de Lei e, desde que a mesma suporte o incremento remuneratório.

Art. 5°-C. Na elaboração dos seus orçamentos, tanto o Legislativo quanto o Executivo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei e na Lei 1008/2023 – LDO para o exercício de 2024.

§ 1º. As despesas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos serão consideradas como despesas irrelevantes.

§ 2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 5°-D. Fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares em seu Orçamento, mediante a utilização de recursos próprios, até o mesmo percentual fixado para o Executivo Municipal, calculado sobre o valor global do Orçamento da Câmara, sendo sempre necessário o envio da cópia fiel do ato para a Divisão de Contabilidade do executivo, para que este controle o percentual de suplementação autorizado.

§ 1° Na hipótese de ausência de recursos para suplementação por parte do Poder Legislativo, caberá ao Executivo Municipal a abertura do respectivo crédito adicional suplementar, mediante transposição externa de dotação, para reforço das dotações do Orçamento da Câmara Municipal, respeitando os limites constitucionais.

§ 2° Os recursos destinados à ação de governo de capacitação de recursos humanos, na hipótese de insuficiência de recursos, serão limitados seus empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 6º. O Fundo de Previdência Municipal de Amaporã, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto do executivo até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 7º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal para o Executivo e para o Fundo de Previdência Municipal de Amaporã e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 8º. O Orçamento-Programa do Poder Executivo Municipal de Amaporã e do Fundo de Previdência Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2024, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. As despesas com pessoal, material, serviços e encargos necessárias à realização de obras, quando executados por administração direta, poderão ocorrer à conta do elemento 449051 Obras e Instalações.

Art. 10º. Fica incluído e/ou alterados na LDO 2024 – Lei n. 1008/2023 e no PPA 2022-2025 - Lei n. 932/2021.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Amaporã, 13 de Dezembro de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2CD1C189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.063/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0365.0230.1197	Projeto:Construção Parque Infantil = CMEIs	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	R$ 62.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 62.900,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	R$ 42.900,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2280	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 62.900,00		

Art. 3º - O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AB5E55DB

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR-2024.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021 que Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023 que Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – PROVIGIA PARANÁ para o ano de 2024.

Art. 2º - O montante do valor recebido do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ é de R$-114.386,08, e será destinado para ações de custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 13 Dezembro de 2023

Homologo a Resolução nº 017/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI SANTANA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

ANEXO

Descritivo das despesas de custeio:

Descrição	Quantitativo	Valor estimado
Aquisição de equipamento de proteção individual EPI´S, uniforme e demais vestimentas e equipamentos necessários para execução das atividades da vigilância em saúde.	-	19.886,08
Caixa térmica com termômetro: Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava; parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU).	2	R$ 1.500,00
Coffee break Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento.	-	R$ 15.000,00
Combustível Aquisição de combustível para os veículos utilizados nas ações do PROVIGIA PARANÁ.	-	R$ 11.000,00
Compra de serviços laboratoriais para analise de água e alimentos de consumo humano	-	R$ 3.000,00

Frasco coletor Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 mL, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.	200 UN	R$ 6.000,00
Gelo rígido 550 mL Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.	50 UN	R$ 3.000,00
Material de escritório Diversos, conforme necessidade da Vigilância em Saúde.	-	R$ 25.000,00
Material educativo Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros.	-	R$ 10.000,00
Serviços Gráfico Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, filipetas, fundo de palco, entre outros.	-	R$ 10.000,00
Serviços para Treinamento Contratação de empresas para realização de treinamento, como por exemplo: capacitação presencial ou on line; treinamentos in company; pagamento de palestrantes; cursos de especialização voltada à área de atuação; entre outros.	-	R$ 10.000,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6CEEEC15

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.231/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), na forma em que especifica abaixo.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1030/2022, datada de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0365.0230.1197	Projeto:Construção Parque Infantil = CMEIs	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	R$ 62.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 62.900,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	R$ 42.900,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2280	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 62.900,00		

Art. 3º - O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade com a Lei nº 1.063/2023, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A2CE8BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.138 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.158.389,30 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), autorizado pela Lei nº 3.768 de 12 de dezembro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS PESSOAL CIVIL	*24.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.000,00*
05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*227.000,00*
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*16.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*53.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*40.500,00*
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*5.500,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*133.200,00*
3.3.90.36.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*23.000,00*
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*265.900,00*
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*30.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
2.040. Manter o CAPS –Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*18.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.600,00*
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*80.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*80.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*13.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*78.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*13.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*21.689,30*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*25.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*8.000,00*
04. SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*16.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1101VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*40.000,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*6.500,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.500,00*
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*9.500,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*86.700,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*25.000,00*
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*40.000,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*80.000,00*
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*36.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*60.000,00*
2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	*9.400,00*
3.1.90.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.500,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*11.640,00*
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*4.450,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.010,00*
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*4.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*35.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*60.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*25.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*8.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*50.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*8.500,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*18.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*13.011,10*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*8.678,20*
11. SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*14.000,00*
12. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*11.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
13. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*30.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:739BECF3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.139 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para ***Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 928.125,50 (novecentos e vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.767 de 12 de dezembro de 2023.***

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar" **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*496.000,00*
3.1.90.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*18.000,00*
3.1.91.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*75.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*120,00*
3.1.90.11.00.00.3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*11.117,12*
3.1.90.11.00.00.3497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*161,91*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*120.000,00*
3.1.90.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.500,00*
3.1.91.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*20.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*181.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*20,00*
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*157,56*
3.1.90.11.00.00.3499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*4.548,91*
3.1.90.11.00.00.1499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – LC 201/2023, no valor de **R$730.500,00** (setecentos e trinta mil e quinhentos reais);1491- Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado, no valor de **R$181.000,00** (cento e oitenta e um mil reais);1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambularial e Hospitalar, no valor de **R$20,00** (vinte reais);1497 - Vigilância em Saúde, no valor de R**$120,00** (cento e vinte reais);1499 - Gestão do SUS, no valor de **R$500,00** (quinhentos reais); por Superávit Financeiro da Fonte: 3495 - Atenção Básica, no valor de **R$778,20** (setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de **R$59,80** (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495MATERIAL DE CONSUMO	*1,10*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*157,56*
4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.548,91*
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3495MATERIAL DE CONSUMO	*10.337,82*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	*102,11*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D20637B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.754 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Gustavo Taconi Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	051/2020	**Vigência:**	14.12.2023 A 13.12.2024
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	013/2020		
Contratado:	MED WUICIK SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor:	R$ 83.856,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DEC6AC1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.137 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	*8.000,00*
002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS PESSOAL CIVIL	*800,00*
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.500,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais-Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*9.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS PESSOAL CIVIL	*50.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*22.000,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*20.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*15.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	*400,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*14.600,00*
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.700,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de **R$ 49.700,00** (quarenta e nove mil e setecentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*3.300,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*22.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*20.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*400,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*14.600,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C2678747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 MODALIDADE CREDENCIAMENTO N° 04/2023 INEXIGIBILIDADE 12/2023

Aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às 14h00 horas, reuniram-se os servidores GUILHERME JOSÉ PENCKAL – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, MARCOS PAULO VIANA – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Portaria 47/2023, THAYNA CORREIA DA SILVA – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADM., CONTRATOS E LICITAÇÕES Portaria 10/2023, ZAIRA BRAGA DE SOUZA – PREGOEIRA Portaria 58/2023, *CESAR PREVEDELLO COELHO – ADVOGADO Portaria /2023*, a fim de divulgar o resultado das análises dos envelopes com documentos de habilitação das empresas interessadas sendo o objeto do Chamamento Público "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE *EQUIPE PARA ATENDIMENTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS (MÉDICO REGULADOR, TÉC. ENFERMEIRO/TARM, RÁDIO OPERADOR*), *E EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO COMPLETA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) ATRAVÉS DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA E/OU AEROMÉDICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS(MÉDICOS INTERVENCIONISTA, ENFERMEIRO SOCORRISTA E CONDUTOR DE VEICULO TERRESTE DE EMERGÊNCIA/SOCORRISTA.* DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2023/2024 QUE ACONTECERÁ ENTRE 16 DE DEZEMBRO DE 2023 À 18 DE FEVEREIRODE 2024, conforme especificado no Chamamento Público n.º 004/2023. Aberta a audiência, foi consignada a presença das empresas: DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, PMT GESTÃO EM SAÚDE, PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S.A e NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA.

Os envelopes foram abertos e devidamente analisados e rubricados pelos membros da Comissão pela Comissão Permanente de Licitações antes da sessão pública, por determinação do Presidente os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões para tirar dúvidas a respeito das empresas inabilitadas. Aberta a palavra aos representantes das empresas presentes à Sessão, se manifestou a intenção de interpor recurso administrativo o representante da empresa: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S.A e a empresa DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Fica Aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares. Nada mais havendo, é encerrada a presente audiência, indo em ATA por todos assinada.

Empresas habilitadas e Inabilitadas:

EMPRESA	CONTATO	HABILITADO/INABILITADO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	nortesulsaude@hotmail.com (43) 35461236	INABILITADO - LOTE INESISTENTE NA PROPOSTA
PMT GESTÃO EM SAÚDE	comercial@pmt.med.br (41) 9 91852670	HABILITADO LOTE 01 E 02 – INABILITADO LOTE 03 – NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O LOTE
ACCESS GESTÃO DE FACILITYS - LTDA CNPJ: 46.984.735/0001-06		INABILITADO – ITEM 9.3.5 E 9.4.1.
SMB GESTÃO EM SAÚDE SA CNPJ: 09.378.748/0001-5	comercial@smbgestao.com.br 41 31313350	INABILITADO – ITEM 6.4.5
PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S.A CNPJ: 20.921.343/0001-04		HABILITADO – LOTE 02 E 03
CLÍNICA MÉDICA STECCA		INABILITADO
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	doctorlicita@hotmail.com (41) 9 91862605	INABILITADO – LOTE INEXISTENTE
DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	licitadiretriz@gmail.com (41) 9 9751 6106	INABILITADO 9.4.9.
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA	licitacao@neomedsaude.com.br (41) 30730372	INABILITADO – ITEM 9.4.9.

PROPONENTES:

MATHEUS E. RIBEIRO

PMT Gestão Em Saúde

MARCOS ANTONIO S. TAVARES

Neomed Gestão Clínica E Saúde LTDA

SANDRO C. KOWALSKI

Pró-Ativo Gestão Da Saúde E Clínica Médica S.A

TIAGO LOPES DANTES

DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS

GUILHERME JOSE PENCKAL

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

MARCOS PAULO VIANA

Membro da Comissão Permanente de Credenciamento

GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA

Secretária da Comissão Permanente de Credenciamento

THAYNA CORREIA DA SILVA

Chefe de Dpto. Adm., Contratos e Licitações

CESAR PREVEDELLO COELHO

Advogado

ZAIRA BRAGA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9370B035

CISLIPA
ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023 MODALIDADE CREDENCIAMENTO N° 03/2023 INEXIGIBILIDADE 11/2023

Aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às 10h00 horas, reuniram-se os servidores GUILHERME JOSÉ PENCKAL – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, MARCOS PAULO VIANA – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Portaria 47/2023, THAYNA CORREIA DA SILVA – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADM., CONTRATOS E LICITAÇÕES Portaria 10/2023, ZAIRA BRAGA DE SOUZA – PREGOEIRA Portaria 58/2023, a fim de divulgar o resultado das

análises dos envelopes com documentos de habilitação das empresas interessadas sendo o objeto do Chamamento Público "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ (PARANAGUÁ- ILHA DO MEL, MATINHOS, ANTONINA, MORRETES E GUARAQUEÇABA) DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2023/2024 QUE ACONTECERÁ ENTRE 16 DE DEZEMBRO DE 2023 À 18 DE FEVEREIRODE 2024, conforme especificado no Chamamento Público n.º 003/2023. Aberta a audiência, foi consignada a presença das empresas: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, MAXI CLINIC CLINICA, CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PMT GESTÃO EM SAÚDE, K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, IDEC SAÚDE LTDA.

Os envelopes foram abertos e devidamente analisados e rubricados pelos membros da Comissão pela Comissão Permanente de Licitações antes da sessão pública, por determinação do Presidente os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões para tirar dúvidas a respeito das empresas inabilitadas. Aberta a palavra aos representantes das empresas presentes à Sessão, se manifestou a intenção de interpor recurso administrativo os representantes das empresas: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, motivo de proposta apenas para item, tendo em vista que o edital é para lotes, e a empresa MAX CLINIC CLINICA alegando de acordo com o item 9.3.2. índices oficiais apresentados em três meses antes da proposta e fórmula de endividamento de forma incorreta. Fica Aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares. Nada mais havendo, é encerrada a presente audiência, indo em ATA por todos assinada.

EMPRESA	CONTATO	HABILITADO/INABILITADO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	nortesulsaude@hotmail.com (43) 35461236	HABILITADO
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	doctorlicita@hotmail.com (41) 9 91862605	HABILITADO
MAXI CLINIC CLINICA	financeiro@maxiclinic.com.br (41)36031090 (41)9 91869295	INABILITADO
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA	licitacao@neomedsaude.com.br (41) 30730372	INABILITADO
DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	licitadiretriz@gmail.com (41) 9 9751 6106	INABILITADO
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Caioba.servicosmedicos@gmail.com (41)991457394	HABILITADO
PMT GESTÃO EM SAÚDE	comercial@pmt.med.br (41) 9 91852670	HABILITADO
K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A	kjrgestaovidaesaude@hotmail.com (41) 9 85175889	HABILITADO
CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	Adm2@clifame.com.br (41) 9 99464227	INABILITADO
IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - LTDA CNPJ: 34.298.766/0001-16	comercial@igs.med.br (41) 9 96010766	HABILITADO
ACCESS GESTÃO DE FACILITYS - LTDA CNPJ: 46.984.735/0001-06		INABILITADO
SMB GESTÃO EM SAÚDE SA CNPJ: 09.378.748/0001-5	comercial@smbgestao.com.br 41 31313350	INABILITADO
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS CNPJ: 35.372.423/0001-17		INABILITADO
HOSPITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA CNPJ: 33.042.174/0001-76		INABILITADO
PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S.A CNPJ: 20.921.343/0001-04		HABILITADO
IDEC SAÚDE LTDA	licitacao@idecsaude.com (	HABILITADA
CLÍNICA MÉDICA STECCA		HABILITADO
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA	licitacao@neomedsaude.com.br (41) 30730372	INABILITADO

PROPONENTES:

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

MAXI CLINIC CLINICA CONSULTAS LTDA

CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PMT GESTÃO EM SAÚDE

K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE

IDEC SAÚDE LTDA

GUILHERME JOSE PENCKAL

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

MARCOS PAULO VIANA

Membro da Comissão Permanente de Credenciamento

THAYNA CORREIA DA SILVA

Chefe de Dpto. Adm., Contratos e Licitações

ZAIRA BRAGA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:8A2259CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº

696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.952.094/0001-09**, **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.530.767/0001-04, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.362.472/0001-03, DENISE FARIA DIAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.563.042/0001-31, EARN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.319.312/0001-16, FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 48.778.881/0001-00, FG DE OLIVEIRA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.046.750/0001-41, GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 43.144.036/0001-51, GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.634.481/0001-15, JD ELETRO COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.091.140/0001-60, LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.835.909/0001-95, PEDRO MACHADO DE JESUS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.014.615/0001-05, PRIMUS MAGAZINE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, SALVI E LOPES E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.943.233/0001-00, ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.822.500/0001-47,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 08/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.952.094/0001-09, com sede na Servidao Angelo Strada - Barracão 02, Semix - CEP: 89.990-000 - Bairro: Area Industrial em São Lourenço do Oeste/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: AMARILDO PAIM HENRIQUE, inscrito no CPF/MF nº 072.695.639-26.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
136	1	6909	SACO DE LIXO 30l - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma, contendo 10 unidades.	ecoo	EMB	6.700,00	1,25	8.375,00
137	1	6909	SACO DE LIXO 50l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ecoo	EMB	7.100,00	1,25	8.875,00
158	1	6909	SACO DE LIXO 100l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ecoo	EMB	1.702,00	2,60	4.425,20
164	1	6909	SACO DE LIXO 100l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ecoo	EMB	5.108,00	2,60	13.280,80
TOTAL								**34.956,00**

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.530.767/0001-04, com sede na Rua Maria Tomazelli, 55 - CEP: 86.130-000 - Bairro: Centro em Bela Vista do Paraíso/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 077.995.959-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	6780	BALDE 12L - Material em polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	PLASMONT	UND	265,00	9,36	2.480,40
47	1	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - (Unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRUBALAR	UND	185,00	2,60	481,00
51	1	6801	ESPONJA DE AÇO inox- com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	ALUMINOX	UND	1.070,00	1,50	1.605,00
54	1	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA Unida com resina a prova d'agua, tipo fibraço, na cor verde, medindo aproximadamente 87mm x 125mm (comprimento x largura).	ESPONFLORA	UND	230,00	0,87	200,10

68	1	6804	GUARDANAPO - 22x23cm e/ou 30x31cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FIORI	PC	540,00	0,80	432,00
82	1	8741	LIMPEZA PESADA Limpador multiuso limpeza pesada: produto para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicas, granilite e calçadas em geral. Embalagem de 5 litros.	FOUR LINE	UN	800,00	9,49	7.592,00
105	1	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO Pá coletora em plástico: com rodinhas o que facilita o manuseio. Deve conter Cabo Longo (89,50 cm aproximadamente), Tampa do cesto coletor, material em plástico, embalagem contendo informações do produto. Características mínimas: Altura: 89.50 cm aproximadamente. Largura: 12.00 cm aproximadamente. Profundidade: 27.60 cm aproximadamente. Peso: 0.68 kg aproximadamente.	BRUBALAR	UND	57,00	6,31	359,67
106	1	902	PÁ DE LIXO - Galvanizada, com cabo longo de madeira, com revestimento de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	MEGA	UND	100,00	3,02	302,00
111	1	6827	VASSOURA DE PÊLO - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	BRUBALAR	UND	50,00	8,11	405,50
138	1	6909	SACO DE LIXO 15 litros - Capacidade de 15l, cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (abnt-nbr). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	BELA PLAST	EMB	5.930,00	0,82	4.862,60
157	1	1415	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/2 DOBRAS - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BELLA PAPER	PCT	2.512,00	7,40	18.588,80
163	1	1415	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/2 DOBRAS Papel Toalha interfolhado - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BELLA PAPER	PCT	7.538,00	7,40	55.781,20
TOTAL								**93.090,27**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 Cx Postal 911 - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
7	1	7639	AMACIANTE DE ROUPAS - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BIOKRISS	FR	1.680,00	3,64	6.115,20	
17	1	167	CERA LÍQUIDA Incolor: Embalagem apropriada contendo 750ml a 1000ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	BARBAREX	EMB	2.322,00	3,77	8.753,94	
27	1	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	TOTAL PLAST	PCT	1.430,00	1,92	2.745,60	
29	1	6829	CORDA PARA VARAL - em polipropileno n°3, na cor branca e com 15 metros.	SUPER CORDA	UND	90,00	5,54	498,60	
33	1	4812	DESINCRUSTANTE - embalagem com 5L - produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. Composição: soda caústica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BARBAREX	EMB	146,00	12,94	1.889,24	
34	1	155	DESINFETANTE EM PEDRA - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha, pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica, desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	CASA LIMPA	UN	3.100,00	1,47	4.557,00	
35	1	6791	DESINFETANTE LÍQUIDO - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5 litros. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	AUDAX	EMB	2.690,00	5,37	14.445,30	
39	1	6795	DETERGENTE Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BIOKRISS	UND	13.800,00	1,14	15.732,00	
56	1	5138	FILTRO DE PAPEL - Para café tamanho nº 103, 100% fibras vegetais, embalagem com 30 unidades.	ITAMARATY	EMB	1.180,00	3,17	3.740,60	
59	1	192	FÓSFORO - A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Embalagem com aproximadamente 200 unidades.	QUELUZ	EMB	1.086,00	2,27	2.465,22	
61	1	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote.	BABYSEC	PCT	100,00	30,47	3.047,00	
75	1	2904	LÃ DE AÇO - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	VEGA	PCT	610,00	1,77	1.079,70	
80	1	6809	LIMPA VIDROS LÍQUIDO - Frascos com 500ml - com tensoativo não	BIOKRISS	FR	2.130,00	1,57	3.344,10	

			iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.						
81	1	160	LIMPADOR MULTIUSO - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BIOKRISS	FR	10.600,00	1,54	16.324,00	
90	1	7045	LUVA de limpeza - para proteção contra agentes químicos G - para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	SANPLEX	PAR	700,00	2,67	1.869,00	
91	1	7045	LUVA de limpeza - para proteção contra agentes químicos M - para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	SANPLEX	PAR	800,00	2,27	1.816,00	
92	1	7045	LUVA de limpeza - para proteção contra agentes químicos P - para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	SANPLEX	PAR	500,00	2,27	1.135,00	
94	1	253	LUVA DE BORRACHA - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho grande. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	SANPLEX	PAR	1.340,00	2,27	3.041,80	
95	1	253	LUVA DE BORRACHA - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	SANPLEX	PAR	1.960,00	2,27	4.449,20	
96	1	253	LUVA DE BORRACHA - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho pequeno. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	SANPLEX	PAR	1.030,00	2,27	2.338,10	
97	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO G - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.	TALGE	EMB	620,00	12,84	7.960,80	
98	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO M - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou quaiquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.	TALGE	EMB	620,00	12,84	7.960,80	
99	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO P - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.	TALGE	EMB	420,00	12,87	5.405,40	
104	1	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML - embalagem com 200 Ml - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	BECKER	UND	210,00	11,97	2.513,70	
110	1	6816	PAPEL TOALHA - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BOB	PC	2.974,00	3,24	9.635,76	
126	1	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Embalagem com 1 kg (5 barras de 200g) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LIMPISSIMA	EMB	460,00	6,87	3.160,20	
129	1	6962	SABONETE EM BARRA adulto: hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	MOTIVOS	UND	100,00	1,44	144,00	
143	1	204	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	PERFECT CLEAN	FR	1.430,00	2,34	3.346,20	
152	1	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT - com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	TALGE	CX	602,00	6,94	4.177,88	
154	1	5165	ALCOOL EM GEL 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha, concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BARBAREX	EMB	1.782,00	3,67	6.539,94	
155	1	8742	BOBINA/ PANO MULTIUSO Em rolo: na cor branca, resistente, especialmente desenvolvidos para a limpeza de cozinha. Fabricados com fibras de poliéster e viscose, não deve soltar fiapos. Em rolos picotados na medida para uso. Cada bobina/ rolo deve ter largura mínima de 28cm, com 300 metros. Gramatura de 35g/m².	LIFE CLEAN	UN	315,00	83,97	26.450,55	
159	1	7638	ÁGUA SANITÁRIA - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	BIOKRISS	FR	10.913,00	1,79	19.534,27	
160	1	5165	ALCOOL EM GEL 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha, concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BARBAREX	EMB	5.348,00	3,67	19.627,16	
161	1	8742	BOBINA/ PANO MULTIUSO Em rolo: na cor branca, resistente, especialmente desenvolvidos para a limpeza de cozinha. Fabricados com fibras de poliéster e viscose, não deve soltar fiapos. Em rolos picotados na medida para uso. Cada bobina/ rolo deve ter largura mínima de 28cm, com 300 metros. Gramatura de 35g/m².	LIFE CLEAN	UN	945,00	83,97	79.351,65	
TOTAL								**295.194,91**	

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 28.362.472/0001-03, com sede na Rua Jose Pissaia, 128 Sala 02 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: DEBORA NEULS MIOTTO, inscrito no CPF/MF nº 065.681.359-84.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	6779	APARELHO DE BARBEAR: de plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas, embalagem apropriada.	BOMPACK APARELHOR BARBEAR	UND	100,00	1,35	135,00
72	1	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem de 1 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	SIPROLIMP HIPO CLORITO	EMB	770,00	2,94	2.263,80
TOTAL								**2.398,80**

FORNECEDOR: DENISE FARIA DIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.563.042/0001-31, com sede na ROD SC 416, 1171 - CEP: 89.249-000 - Bairro: Sai Mirim em Itapoá/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: DENISE FARIA DIAS, inscrito no CPF/MF nº 018.448.809-58

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
62	1	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 36 unidades em cada pacote.	Mili conforme edital	PCT	100,00	29,68	2.968,00
TOTAL								**2.968,00**

FORNECEDOR: EARN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.319.312/0001-16, com sede na Rua Pedro Cruzetta, N° 980 - CEP: 81.265-150 - Bairro: Augusta em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL NASCIMENTO ZAMPIER, inscrito no CPF/MF nº 109.637.189-83

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO - tecido sintético, revestido de PVC na face interna, medindo 120x70 cm, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhoes para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do Ministerio do Trabalho e Emprego.	vabene	UND	205,00	9,00	1.845,00
12	1	6781	BALDE 20L - Material em polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	arqplast	UND	205,00	14,00	2.870,00
83	1	2663	LIXEIRA Hospitalar com pedal e suporte redonda 100 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade, na cor branca. Com capacidade para 100 litros, nas dimensões: 83cm x 61cm X 65 (ALT X LARG X PROF).	arqplast	UND	50,00	189,00	9.450,00
88	1	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS - em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 60 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	arqplast	UND	65,00	100,00	6.500,00
101	1	6833	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO: forrada para alta temperatura, punho com 45cm. Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de para-aramida, sem forro. Modelo dois dedos.	ghg	UND	75,00	57,38	4.303,50
TOTAL								**24.968,50**

FORNECEDOR: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 48.778.881/0001-00, com sede na Avenida Robert Koch, N.º 1440 - CEP: 86.037-010 - Bairro: Aragarça em Londrina/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: YAGO BIENIEK MENDES, inscrito no CPF/MF nº 142.279.469-56.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
57	1	85	FITA CREPE: para fraldas, 100% algodão, alta aderência e resistência a água.	MASTERFIX	UND	230,00	3,34	768,20
93	1	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M – Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem com 1 par.	SANRO	PAR	500,00	1,28	640,00
100	1	2736	LUVA DESCARTÁVEL - de polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	TALGE	EMB	451,00	1,21	545,71
TOTAL								**1.953,91**

FORNECEDOR: FG DE OLIVEIRA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Visconde Do Rio Branco, Esq Com Pernambuco - CEP: 85.810-180 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 062.797.549-60.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
28	1	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML - De 1ª linha - pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta	IBRAS 180ML - PCT C/ 100	PCT	10.910,00	3,35	36.548,50

			resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.						
40	1	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA interfolha: Dispenser para capacidade de 2 ou 3 dobras, em material plástico ABS, na cor branca, nas dimensões aproximadamente: 29cm x 25cm x 12cm (ALT x LARG x PROF).	NOBRE PAREDE	UND	178,00	21,50	3.827,00	
53	1	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Cor verde dimensão aproximadamente: 102 mm x 260 mm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRITISH 120X260MM	UND	230,00	1,25	287,50	
156	1	235	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BOB FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS	FRD	407,00	54,00	21.978,00	
162	1	235	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BOB FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS	FRD	1.228,00	54,00	66.312,00	
TOTAL								**128.953,00**	

FORNECEDOR: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.144.036/0001-51, com sede na Rua Jose Bonifácio, 135 D Sala - CEP: 89.803-420 - Bairro: Jardim América em Chapecó/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: KELI JOHNER, inscrito no CPF/MF nº 072.651.329-63

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
103	1	6719	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL tripla com elástico, hipoalergênico, material 100% polipropileno, cor branca (máscara de uso comunitário). Caixa com 100 unidades.	FARMATEX	CX	1.410,00	8,87	12.506,70	
TOTAL								**12.506,70**	

FORNECEDOR: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.634.481/0001-15, com sede na Rua Gov. Vilson Pedro Kleinubing, Nº. 912 - CEP: 89.865-000 - Bairro: Industrial em Nova Erechim/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO APARECIDO DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 009.925.610-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
132	1	6824	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - glicerinado, cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergênico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	glamour diversos	FR	1.870,00	6,89	12.884,30
TOTAL								**12.884,30**

FORNECEDOR: JD ELETRO COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº36.091.140/0001-60, com sede na Rua das Bromelias, Nº 1126 1º Andar - CEP: 89.058-080 - Bairro: Fortaleza Alta em Blumenau/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JOICE DEGLMANN, inscrito no CPF/MF nº 043.179.589-45.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	6783	BOTA DE BORRACHA - Material pvc e massa nitrilica de alta qualidade, cano curto e solado reforçado. Com certificado de aprovação. Cor: preto. Tamanhos a serem definidos no envio da solicitação de compra.	Innpro CA 36025	PAR	168,00	37,35	6.274,80
115	1	4146	PROTETOR SOLAR - Descrição do produto: produto hipo-alergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, não-comedogênico e dermatologicamente testado. Deve aumentar a proteção da pele 50 vezes e ser indicado para pele muito sensível e queimaduras solares. Deve oferecer alta proteção. Deve ser formulado com filtros foto-estáveis, ajudar a prevenir queimaduras solares causadas pelo raios UVB, além de rugas e envelhecimento precoce da pele causado pelos raios UVA. Precisa conter proteção UVA equivalente a no mínimo 1/3 do FPS declarado (proteção UVB). Deve ter fator de proteção 50. Embalagem com 125 ml do produto.	Sunday FPS 60 200ml	UND	375,00	36,09	13.533,75
TOTAL								**19.808,55**

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrito no CNPJ/MF nº14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, 550 C - CEP: 82.820-480 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CPF/MF nº 005.498.189-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6289	VASSOURA DE JARDIM - em aço carbono, com pintura eletróstatica residente à oxidação, lamina temperada de alta resistência, com 22 dentes de arame reguláveis e cabo de 120 cm.	HARACEM	UND	90,00	29,30	2.637,00
3	1	2294	ALCOOL Etílico 70: Hidratado, (almotolia descartável contendo 100ml) registro no MS como medicamento de de notificação simplificada conforme RDG 199/2006, constando número de lote, data de fabicação e validade do produto e validade do produto superior a 12 meses.	PROLINK	UND	900,00	1,75	1.575,00
6	1	1161	VASSOURA DE NYLON - Com cabo de madeira revestido com plástico, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	HARACEM	UND	1.130,00	4,60	5.198,00
15	1	3769	BORRIFADOR - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	NOVA ERA	UND	460,00	4,10	1.886,00
21	1	218	CESTO DE LIXO Lixeira 15 litros - em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 15 litros, formato	JAGUAR	UND	300,00	25,30	7.590,00

			retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.					
25	1	6787	CONDICIONADOR: para todos os tipos de cabelo; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml. Com registro na ANVISA.	DARLING	UND	120,00	8,90	1.068,00
26	1	5572	COPO DE TREINAMENTO: em polipropileno, atóxico e BPA free, capacidade de 200ml, com alças ergonômicas, bico em silicone e tampa, graduado, dentro dos parâmetros da NBR 13.793.	COFIZA	UND	40,00	16,30	652,00
31	1	2679	CREME DENTAL - Infantil com fluor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ALEGRINHO	UND	200,00	2,80	560,00
32	1	2679	CREME DENTAL adulto: em creme, uso adulto, pesando 90 gramas, sabores menta ou hortelã, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoretode sodio, embalados individualmente.	FREEDENT	UND	100,00	1,58	158,00
36	1	8740	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - com cabo longo de madeira. Material: emborrachado com cabo de madeira.	HARACEM	UND	91,00	6,10	555,10
37	1	5874	DESODORANTE ROLLON: tipo rool-on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml.	RED APPLE	UND	100,00	4,30	430,00
38	1	6794	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - Embalagem aerosol de 375ml a 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NOVIÇA	UND	2.790,00	6,48	18.079,20
43	1	6798	ESCOVA DE DENTES: Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas.	MEDFIO	UND	100,00	1,10	110,00
44	1	6797	ESCOVA DE DENTES INFANTIL: para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabecote pequeno), modelo reto, manual.	MEDFIO	UND	150,00	1,00	150,00
48	1	5893	ESCOVA PARA MAMADEIRA: em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	LOLY	UND	310,00	13,10	4.061,00
63	1	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 unidades em cada pacote.	MILI	PCT	100,00	19,30	1.930,00
65	1	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 22 unidades em cada pacote.	EVOLUTION	PCT	100,00	31,19	3.119,00
66	1	6803	FRASCO SABONETE LÍQUIDO – Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto. Deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	BELLPLUS	UND	395,00	5,10	2.014,50
67	1	5894	GEL DENTAL INFANTIL: sem flúor, com baixa abrasividade, tubos de no mínimo 50 gramas, sabores tutti-frutti, morango e uva, com flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	CONDOR	UND	100,00	6,80	680,00
73	1	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB: O kit deve possuir; balde com no mínimo 14 L em polipropileno; cabo inoxidavel tipo Mob com no mínimo 1,30m; 2 refil esfregão 100% micro fibra na cor branca; cesto tipo centrifuga em inox;	PERFECT	KIT	142,00	94,30	13.390,60
74	1	5878	KIT PENTE E ESCOVA: Kit pente e escova produzidos num tamanho adequado para bebês, confeccionados em polipropileno, com cerdas sintéticas de excelente qualidade, suaves, macias, qua não agridem o couro cabeludo do bebê e o pente com dentes finos e pontas arredondadas.	LOLY	KIT	20,00	16,90	338,00
76	1	6806	LENÇO UMEDECIDO: composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm; pacote com no mínimo 50 unidades.	BABY BLASS	PC	620,00	3,90	2.418,00
77	1	6807	LENÇO UMEDECIDO BALDE - hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	BABY JOE	BLD	1.053,00	14,30	15.057,90
79	1	3771	LIMPA ESTOFADO - frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	HIPERPLU	FR	40,00	8,90	356,00
84	1	2663	LIXEIRA Hospitalar com pedal e suporte redonda 20 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. Com capacidade para 20 litros, nas dimensões: 50cm x 45,5 x 33,5cm (ALT x LARG x PROF).	BELOSCH	UND	30,00	74,30	2.229,00
85	1	2663	LIXEIRA Hospitalar com pedal e suporte redonda 60 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. Com capacidade para 60 litros, nas dimensões: 71cm x 48cm x 56cm (ALT x LARG x PROF).	JAGUAR	UND	50,00	179,30	8.965,00
86	1	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS - em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 100 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	NYKOL	UND	83,00	209,30	17.371,90
87	1	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS - em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 30 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	SÃO BERNARDO	UND	185,00	43,30	8.010,50
116	1	6818	QUEROSENE - Embalagem de 800ml a 1000ml litro. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	PRETUZ	UND	3.900,00	12,10	47.190,00
119	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 2000ml	JAGUAR	UND	225,00	20,00	4.500,00
120	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 200ml	JAGUAR	UND	105,00	4,30	451,50
121	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 500ml	JAGUAR	UND	107,00	5,10	545,70
122	1	5887	REFIL MICRO FIBRA, refil 100% micro fibra, na cor branca, para ser usado em esfregão tipo Mob.	PERFECT	UND	110,00	16,30	1.793,00
124	1	5163	RODO DE ESPUMA - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo de madeira revestido com plástico.	APOLO	UND	940,00	5,40	5.076,00
125	1	903	RODO DE EVA - De eva duplo 40 cm com cabo de madeira revestido com	HARACEM	UND	810,00	5,48	4.438,80

			plástico, 1ª linha, base de plástico, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.					
128	1	6821	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTRO - frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antiseptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.	BELLPLUS	FR	3.250,00	7,68	24.960,00
135	1	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO - com cerdas pequenas e super rígidas. Usada para limpeza pesada de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização. Com cabo de madeira e cepo plástico de aproximadamente 20 a 30 cm, com tufos de cerdas com altura aproximadamente de 3,8cm.	HARACEM	UND	70,00	6,90	483,00
139	1	7529	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: medidas de aproximadamente 15x23cm - Embalagem com 1000 unidades. Desenvolvidos especialmente para coleta de amostras liquidas e sólidas, produzidos em polietileno resistente, com tarja para a identificação.	TILENO	EMB	505,00	64,00	32.320,00
142	1	227	SACO PARA FREEZER - Capacidade para 7L, pacotes com 100 unidades.	MEGAMIL	EMB	2.002,00	6,85	13.713,70
144	1	5888	SHAMPOO ADULTO: tipo neutro; para uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelo; embalagem com mínimo de 350 ml. Com registro na ANVISA.	DARLING	EMB	150,00	7,89	1.183,50
148	1	4817	TOALHA DE BANHO: de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm aproximadamente em cores variadas.	FLABOM	UND	70,00	17,30	1.211,00
149	1	1352	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão. Alta absorção, medidas: 48x80 cm.	FLABOM	UND	140,00	8,30	1.162,00
TOTAL								**259.617,90**

FORNECEDOR: MAGATAO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, com sede na Rua Vereador Luiz A. Pelizzari, S/N - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 074.791.739-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO: de uso higiene pessoal, descartável, com abas, tamanho normal. Composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix. Embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SYM	PCT	100,00	2,87	287,00
30	1	6789	CREME DE PENTEAR: sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plástico com no mínimo 300 ml. Com registro na ANVISA.	KOLENE	UND	50,00	9,98	499,00
45	1	6799	ESCOVA LAVA LEGUMES: Com cerdas duras e macias, permite o consumo seguro e nutritivo de legumes e frutas com casca. Ergonômica, confortável e de fácil ajuste à mão.	CONDOR	UND	40,00	15,66	626,40
46	1	5895	ESCOVA PARA CABELO: em polipropileno, cerdas em nylon com pontas revestidas, base macia, para cabelos curtos médios e longos, ideal para pentear e desembaraçar.	CONDOR	UND	50,00	10,89	544,50
50	1	3768	ESPANADOR - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre 15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	PEROVINHA	UND	105,00	22,97	2.411,85
60	1	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote.	MILE	PCT	100,00	31,18	3.118,00
64	1	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	MILE	PCT	100,00	29,97	2.997,00
131	1	6834	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO: Sabonete em barra infantil glicerinado, hipoalergênico não irrita a pele, sem corante e sem álcool, dermatologicamente testado. Embalagem contendo uma (1) unidade de 80g. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	POM POM	UND	100,00	5,27	527,00
145	1	6825	SHAMPOO INFANTIL: Tipo neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave. Frasco com mínimo de 200 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. Proporciona cabelos mais macios e brilhantes. Com pH neutro e não irrita os olhos das crianças. Com registro na ANVISA.	SKALA	FR	220,00	8,97	1.973,40
146	1	6826	TALCO INFANTIL - frasco com 200 g	TRALALA	FR	100,00	16,05	1.605,00
147	1	5903	TALCO PARA CALÇADOS: talco canforado para pés; embalagem de no mínimo 100g.	TÊNIS SEC	EMB	100,00	7,98	798,00
TOTAL								**15.387,15**

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comercio ROD SC 283, 283 - CEP: 89.882-000 - Bairro: Centro em Planalto Alegre/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.501.609-06

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
4	1	2294	ALCOOL Etílico 90% - 1ª linha embalagem de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SUPER VALE	LT	4.550,00	5,49	24.979,50	
5	1	2294	ALCOOL liquido Hidratado 70% - Embalagem com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SUPER VALE	LT	8.200,00	4,29	35.178,00	
TOTAL								**60.157,50**	

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
42	1	6830	ESCOVA - Para limpeza de estofados dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	CANADÁ	UND	65,00	19,00	1.235,00
49	1	6800	ESFREGADEIRA DE ROUPAS - Em zinco e madeira.	HARACEM	UND	39,00	35,90	1.400,10
70	1	6291	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO - dermatologicamente testado, com ação desodorante, fragrância suave, livre de álcool etílico, corantes ou ingredientes de origem animal, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	MONANGE	UND	70,00	12,05	843,50
71	1	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL: testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	ISABABY	UND	70,00	14,20	994,00
112	1	5886	POMADA PARA ASSADURA: composto por 100.000 UI/g de nistatina e 200mg/g de óxido de zinco, indicada para tratamento de assaduras. Deverá ser acondicionado em tubos com no mínimo 60 gramas.	ANJINHO	UND	100,00	12,50	1.250,00
TOTAL								**5.722,60**

FORNECEDOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu em Fazenda Rio Grande/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, inscrito no CPF/MF nº 009.468.689-05.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	6917	BALDE 5 litros - Material em polipropileno resistente, com capacidade de 5 litros, com alça metal reforçado.	ARQPLAST Unidade	UND	362,00	4,63	1.676,06
130	1	6823	SABONETE EM BARRA INFANTIL: sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g.	123 BABY Unidade	UND	100,00	2,94	294,00
141	1	227	SACO PARA FREEZER - Capacidade para 3L, pacotes com 100 unidades.	NEISAN	EMB	602,00	3,84	2.311,68
150	1	5890	TOALHINHA: Toalhinhas de lavabo confeccionadas em tecido 100% algodão, com tamanho aproximado de 29 cm x 35 cm, aplicado arte a ser desenvolvida em técnica de serigrafia colorida. Cor da toalha a definir.	TOAMINE Unidade	UND	60,00	27,40	1.644,00
TOTAL								**5.925,74**

FORNECEDOR: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 02.835.909/0001-95, com sede na Rua Maria Fernandes Cavallari, 0 - CEP: 17.526-341 - Bairro: Jardim Cavallari em Marília/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: ARIANE POMPILIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 292.479.998-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
78	1	6808	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO – embalagem com 500mL - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DESOMAX	EMB	605,00	1,82	1.101,10	
127	1	6820	SABÃO EM PÓ – embalagem de 1 Kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	TIKS	EMB	4.000,00	3,13	12.520,00	
TOTAL								**13.621,10**	

FORNECEDOR: PEDRO MACHADO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº45.014.615/0001-05, com sede na Avenida Brasil, 511 Sala - CEP: 83.650-970 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO MACHADO DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 025.255.659-32

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
18	1	6784	CERA PASTA AMARELA - Em pasta amarela lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	RADAN 375G	LTA	150,00	11,96	1.794,00	
19	1	6785	CERA PASTA INCOLOR - Em pasta incolor lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	RADAN 375G	LTA	170,00	11,96	2.033,20	
20	1	6831	CERA PASTA VERMELHA - Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	RADAN 375G	LTA	120,00	11,96	1.435,20	
123	1	6819	RODO DE ALUMÍNIO: com cabo de alumínio extensão 1,30 m, borracha 30cm; Descrição: Cabo em Alumínio Polido com 1,30 mts, borracha 30 cm, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha com ótima aderência e super eficiência na secagem.	SANCHES 30CM	UND	140,00	19,99	2.798,60	
TOTAL								**8.061,00**	

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, 0 Quadra 20 - Lote 32 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 047.572.759-27.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
13	1	5573	BICO PARA MAMADEIRA Bico para mamadeira universal: ortodôntico em silicone macio. Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-Inmetro. Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro.	New Baby	UND	70,00	12,25	857,50	
22	1	6290	CHAPÉU DE JARDINAGEM - tamanho único, com aba traseira para proteger a nuca contra sol, botões de pressão nas laterais para prender as abas quando necessário e alça de fixação para o queixo. Cores: areia, bege ou verde militar.	Sayro	UND	25,00	23,99	599,75	
23	1	3881	CHUPETA: ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	New Baby	UND	20,00	6,50	130,00	
24	1	6786	COADOR DE PANO - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zapeana	UND	120,00	3,12	374,40	
41	1	6796	EMBALAGEM COM TAMPA: embalagem de 2 litros, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	Rischioto	UND	120,00	6,49	778,80	
55	1	2683	FILME PVC - embalagem com rolo de 1 unidade de 28 cm por 30 metros, esticável, ideal para embalar e proteger alimentos.	Guarufilme	ROL	352,00	3,49	1.228,48	
69	1	4815	HASTE FLEXÍVEL: com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno , algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Use It	EMB	70,00	1,47	102,90	
102	1	3880	MAMADEIRA: Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz,tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	Lolly	UND	70,00	23,99	1.679,30	
113	1	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Sbrissa	UND	90,00	3,10	279,00	
117	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1000ml	Rischioto	UND	110,00	6,00	660,00	
118	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1500ml	Rischioto	UND	106,00	6,49	687,94	
140	1	227	SACO PARA FREEZER - bobina picotada fabricada com polietileno de alta densidade. Capacidade para 12L, pacotes com 100 unidades.	Libreplast	EMB	1.800,00	8,45	15.210,00	
TOTAL								**22.588,07**	

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100 - CEP: 86.702-001 - Bairro: Jardim Primavera em Arapongas/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF/MF nº 619.057.639-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
151	1	6293	TOALHINHAS UMEDECIDAS: suaves e que não irritem a pele, facilitando a remoção de impurezas. Dermatologicamente testada contendo em sua formula extrato de Aloe Vera, não contendo álcool etílico. Cada folha no tamanho 20 cm x 15 cm, embalagem contendo de 48 á 50 unidades. A embalagem deve conter informação do produto, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	BABYBLESS TOALHINHAS UMEDECIDAS	EMB	400,00	6,00	2.400,00
TOTAL								**2.400,00**

FORNECEDOR: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 09.943.233/0001-00, com sede na Av Major Barbosa Ferraz Junior, 1255 - CEP: 86.380-000 - Bairro: Jardim Monte Carlo em Andirá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO ESTEFANUTO, inscrito no CPF/MF nº 044.561.329-73

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
14	1	1161	VASSOURA DE NYLON - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	DALCIN	UND	95,00	2,56	243,20	
89	1	6810	LUSTRA MÓVEIS - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e água, frascos com 200 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FUZETTO	FR	380,00	2,43	923,40	
108	1	2763	PAPEL ALUMÍNIO - folha de alumínio 45cm de largura. Rolo de aproximadamente 7,5 metros.	LIFECLEAN	ROL	255,00	5,48	1.397,40	
109	1	206	VASSOURA DE PALHA Reforçada - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	CR	UND	1.730,00	19,49	33.717,70	
153	1	7638	ÁGUA SANITÁRIA - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	MAROX	FR	3.637,00	1,85	6.728,45	
TOTAL								**43.010,15**	

FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº45.822.500/0001-47, com sede na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, 0 - CEP: 02.180-110 - Bairro: Parque Novo Mundo em São

Paulo/SP.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS TEIXEIRA NEVES, inscrito no CPF/MF nº 220.900.358-03

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
52	1	1357	ESPONJA DUPLA FACE - Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproxímado 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FADINHA	UND	7.480,00	0,55	4.114,00
58	1	170	FLANELA - Amarela, 100% algodão, tamanho aproximado 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	NEVES IRMÃOS NEVES	UND	1.650,00	0,89	1.468,50
107	1	2790	PANO DE PRATO - 100% algodão, trama: 7 fios. Com bainha. Medidas: 66 x 39 cm.	NEVES IRMÃOS NEVES	UND	3.120,00	1,69	5.272,80
114	1	249	PRENDEDOR DE ROUPAS - prendedor em plástico com mola, embalagem com 12 unidades. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	BRILHO BRASIL	UND	632,00	1,55	979,60
133	1	5164	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - De algodão alvejado, medindo aproximadamente 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	NEVES IRMÃOS NEVES	UND	3.400,00	3,15	10.710,00
134	1	5162	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO - De algodão não alvejado 80 x 50cm aproximadamente.	NEVES IRMÃOS NEVES	UND	2.850,00	2,79	7.951,50
TOTAL								**30.496,40**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas no horário compreendido das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal.

BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Endereço: Rua Estanislau Woicik, 192 – Fundos – Centro – Balsa Nova.

BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Endereço: Avenida Brasil, 830 - Centro- Balsa Nova.

PARQUE RODOVIÁRIO PREFEITO EDMUNDO BORA - Endereço: Rua Estanislau Woicik, 655 – Centro – Balsa Nova.

PARQUE MANANCIAL – SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Endereço: Rua Mathias Vieira de Alvarenga, 440 - Centro – Balsa Nova.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Endereço: Av. Iguaçu, Nº 548 - Centro - Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Contratada:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORAEIRELI

Contratada:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Contratada:

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

Contratada:

DENISE FARIA DIAS LTDA.

Contratada:

EARN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contratada:

FASTMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Contratada;

FG DE OLIVEIRA LTDA.

Contratada:

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada:

GLAMOUR PRODUTOS DELIMPEZA LTDA.

Contratada:

JD ELETRO COMERCIAL LTDA.

Contratada:

LUIZ MINIOLI NETTO EPP.

Contratada:

MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.

Contratada:

MC COMERCIO DE ALIMENTOSE TRANSPORTES LTDA.

Contratada:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Contratada:

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COM. LTDA

Contratada:

P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI

Contratada:

PEDRO MACHADO DE JESUS

Contratada:

PRIMUS MAGAZINE LTDA.

Contratada:

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Contratada:

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.

Contratada:

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA.

Testemunha:

CPF:

Testemunha

CPF:

FG DE OLIVEIRA LTDA.

Itens com reequilíbrio a partir de 05 de junho de 2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
28	1	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML	IBRAS 180ML - PCT C/ 100	PCT	3,35	5,50
156	1	235	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada.	BOB FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS	FRD	54,00	76,13
162	1	235	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada.	BOB FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS	FRD	54,00	76,13

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4EBF9173

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4241/2023

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.062.193/0001-29**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4241/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 39/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 05.062.193/0001-29, com sede na Avenida Silva Jardim, Nº 1219 - CEP: 80.250-200 - Bairro: Rebouças em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: EMI MARIA DO ROZARIO FERREIRA DA LUZ, inscrito no CPF/MF nº 491.520.259-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
1	1	6275	BAURU DE FRIOS - UNIDADE DE 25G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	500,00	1,45	725,00	
2	1	8946	BOLO SIMPLES - SABORES DIVERSOS, SEM RECHEIO E SEM SOBERTURA. PRONTO PARA O CONSUMO. ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO E EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	KG	100,00	21,50	2.150,00	
3	1	6276	ESFIHA DE FRIOS - UNIDADE DE 25G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	500,00	1,70	850,00	
4	1	6277	MINICHINEQUE - DE BANANA E FAROFA- UNIDADE DE 25G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	500,00	2,97	1.485,00	
5	1	6277	MINICHINEQUE - DE CREME E COCO- UNIDADE DE 25G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	500,00	3,00	1.500,00	
6	1	6281	ORELHA DE GATO - TAMANHO APROXIMADAMENTE 30G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	KG	100,00	19,90	1.990,00	
7	1	4657	PÃO DE LEITE FATIADO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	EMB	7.500,00	7,20	54.000,00	
8	1	6278	PÃO DE MILHO FATIADO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	EMB	2.700,00	7,95	21.465,00	
9	1	8944	PÃO DE QUEIJO - UNIDADE DE 30G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	KG	100,00	31,90	3.190,00	
10	1	4656	PÃO FRANCES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	KG	4.000,00	12,50	50.000,00	
11	1	8942	PÃO HOT DOG 25G - UNIDADE DE 25G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	7.000,00	1,03	7.210,00	
12	1	8941	PÃO HOT DOG 50G UNIDADE DE 50G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	13.300,00	1,85	24.605,00	
13	1	6279	PÃO INTEGRAL FATIADO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E LACRADO. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	EMB	3.750,00	9,25	34.687,50	
14	1	8940	PÃO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE APROXIMADAMENTE 350 G, PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES ISENTOS DE GLÚTEN, TRIGO E LEITE, COMO: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FIBRA VEGETAL, FARINHA DE CHIA, ÓLEO DE SOJA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, AROMA NATURAL, FERMENTO BIOLÓGICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN.	400,00	19,60	7.840,00	
15	1	8939	PÃO SEM GLUTÉN, SEM LACTOSE, SEM OVOS PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM TRIGO, SEM ADIÇÃO DE OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G.	UN.	400,00	19,60	7.840,00	
16	1	8943	PÃO ZERO EM GORDURAS E SEM AÇÚCAR PÃO ZERO EM GORDURA TRANS, COLESTEROL E SEM AÇÚCAR. PÃO FATIADO. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400G.	UN.	550,00	17,70	9.735,00	
17	1	6282	PASTEL ASSADO - RECHEIO DE FRANGO. UNIDADE DE 50G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	500,00	4,15	2.075,00	
18	1	6282	PASTEL ASSADO - RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO. UNIDADE DE 50G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	500,00	3,15	1.575,00	
19	1	6684	ROSCA DOCE COM RECHEIO - DE CREME. UNIDADE DE 50G. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	UN.	500,00	2,50	1.250,00	
TOTAL							**234.172,50**	

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) mês, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços e horários indicados pelas Secretarias no ato do envio da nota de empenho:

Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS)

- CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro - (41) 3636-1920.

- CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - (41) 3392-6994.

- CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre - (41) 3637-1133.

- CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha - (41) 3636-6321.

- CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã - (41) 3651- 1082.

Escolas Municipais

- Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha - (41) 3636-6061.

- Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - (41) 3637-1136.

- Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã - (41) 3636-1725.

- Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro - (41) 3636-1185.

- Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - (41) 3636-9299.

- Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro - (41) 3636-1814.

- Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano - (41) 3636-9139.

- Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã - (41) 3651-1011.

- Escola Joaquim da Rocha Soares - Rua Feltrin N.77, n.77 -Rodeio Santo Antônio - (41) 3636-5005.

- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Av Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova - (41) 3636-1072.

- Centro de Referência em Assistência Social – CRAS - Avenida Iguaçu, 548 -Centro – Balsa Nova.

- Centro de Referência Especial em Assistência Social- CREAS - Rua. Ângelo Gequelin, 32 - Bugre -Balsa Nova.

- Unidade de Acolhimento Institucional - Rua Antônio Jacomasso, 180 – Centro – Balsa Nova.

- Polo de Atendimento Jardim Serrinha - Rua São David Fay próximo a escola Municipal.

- Centro Médico Bom Jesus - Rua Getúlio Vargas, n° 657 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.

- Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 – Centro – Balsa Nova**,** nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada:

CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CDDE3BB2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3394/2023

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRINQUE LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.038.864/0001-51**, **C CARDOSO DA SILVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.698.708/0001-72, MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO - FESTAS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.243.303/0001-17, MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.140.866/0001-09, SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.016.204/0001-83, W M FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 44.228.040/0001-60,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3394/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 41/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRINQUE LOCACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.038.864/0001-51, com sede na Rua Rio Negro, 754 - CEP: 83.322-030 - Bairro: Weissopolis em Pinhais/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JULIETE POLETTO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 071.176.419-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	2092	PISCINA DE BOLINHA LOCAÇAO DE PISCINA DE BOLINHA E ESCORREGA: Locação de brinquedo inflável Piscina de Bolinhas com Escorregador: comprimento no mínimo de 3,70 metros; largura 2,50 metros e altura 2,30 metros. Todo inflável, entrada lateral com mini escalada, escorregador e piscina de bolinhas. Com monitor. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	63,00	500,00	31.500,00
11	1	5821	BARRACA DE ALGODÃO DOCE MÁQUINA ALGODÃO DOCE: Locação de máquina de algodão doce instalada, composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável e materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	40,00	950,00	38.000,00
12	1	3871	CARRINHO DE PIPOCA: Locação de Carrinho de pipoca, com material e monitor incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	68,00	950,00	64.600,00
14	1	3114	TOURO MECÂNICO: Touro mecânico inflável com no mínimo 4,90x4,90x1,80m altura (incluso monitor). Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	31,00	1.200,00	37.200,00
16	1	8872	RADICAL SLIDE RADICAL SLIDE DUPLO: Locação de brinquedo inflável Radical Slide duplo aquático: comprimento no mínimo de 10,00 metros; largura 3,50 metros e altura 2,30 metros. Possui uma piscina inflável acoplada e duplo escorrega radical. Monitor incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	25,00	1.000,00	25.000,00
17	1	3112	TOBOGÃ: Locação de Tobogã inflável com no mínimo 7,00x3,5x4,0m altura (incluso monitor). Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	45,00	850,00	38.250,00
18	1	3111	CASTELO INFLÁVEL CASTELO COM ESCORREGADOR; Locação de brinquedo inflável Castelo com escorregador, com medidas no mínimo comprimento 4,50 metros; largura 2,80 metros; altura 2,50 metros, todo inflável, entrada lateral, possui área frontal maior para o usuário escorregar e não cair direto no chão. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	48,00	550,00	26.400,00
19	1	8874	AIR SOCCER INFLÁVEL (BRINQUEDO INCLUSIVO): Locação de brinquedo inflável interativo esportivo para Futebol de Ar. Com medidas: comprimento 2.50 metros; largura 1.50 metros; altura 1,50 metros, todo inflável, contendo 6 bicos de ar com duas cores. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	19,00	800,00	15.200,00
20	1	8875	CHUTE A GOL (BRINQUEDO INCLUSIVO) CHUTE A GOL (BRINQUEDO INCLUSIVO): Locação de brinquedo inflável Chute a Gol interativo para Penalt, com medidas: comprimento 3.50 metros; largura 3.30 metros; altura 2.50 metros, todo inflável, contendo 3 alvos com pontuações. Acompanhar bola de futebol. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	19,00	550,00	10.450,00
21	1	8876	JOGO DAS ARGOLAS (BRINQUEDOS INCLUSIVOS) JOGO DAS ARGOLAS (BRINQUEDO INCLUSIVO):Locação de brinquedo inflável Jogo de Argolas interativo, com medidas: comprimento 3,20 metros; largura 2,80 metros; altura 1,50. Acompanha 5 Bambolês. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	19,00	550,00	10.450,00
22	1	8877	ARCO E FLECHA (BRINQUEDOS INCLUSIVOS) JOGO DAS ARGOLAS (BRINQUEDO INCLUSIVO):Locação de brinquedo inflável Jogo de Argolas interativo, com medidas: comprimento 3,20 metros; largura 2,80 metros; altura 1,50. Acompanha 5 Bambolês. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	19,00	550,00	10.450,00
25	1	8873	SERVIÇOS DE ANIMAÇAO PALHAÇO OU ANIMADOR FANTASIADO SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PALHAÇO E/OU ANIMADOR FANTASIADO; caracterizado com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras com crianças e jovens.	Próprio	HORA	110,00	400,00	44.000,00
TOTAL								**351.500,00**

FORNECEDOR: C CARDOSO DA SILVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.698.708/0001-72, com sede na Rodovia Transamazonica KM 02, SN - CEP: 68.181-970 - Bairro: Floresta em Itaituba/PA.

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 163.124.652-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	2390	PALCO LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura metálica com piso em madeirite 20 mm, medindo 5,00 x 6,00 x 0,80 (LxCxA) metros, resistente, nivelado, carga admissível por metro quadrado de 430 kg, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	Própria Unidade	UN.	8,00	1.990,00	15.920,00
4	1	2291	TENDA LOCAÇAO DE TENDA PIRAMIDAL medindo 5x5metros, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	Própria Unidade	UN.	33,00	1.000,00	33.000,00
7	1	6632	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA EVENTOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário. -04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para elevar. -04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. -02 Monitores de palco 02 falantes de 12 + Titânio cada- 01 Rack de Potências com no mínimo 04 indicadas para o tipo	Própria Unidade	UN.	10,00	5.100,00	51.000,00

			de equipamento;- 01 Console de som 24 canais XLR com efeitos.- 01 Processador Digital com 06 vias estéreo;- 01 Notebook para músicas das apresentações;- 08 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais;- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF - 05 microfones sm 57 01 Kits de microfones com fixação completo para Bateria ;-02 sides full LR;-02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada; -01 SET DE GUITARRA; -01 SET DE CONTRA BAIXO;-06 DIRECT BOX ;-01Sistema de main power com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts. Cabos, fios, extensões e conexões xlr, p10 necessários para a ligação do sistema;-01 técnico operador devidamente uniformizados e com experiência, devendo ficar à disposição da equipe que estiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem. Locação referente a 01 dia de locação.					
24	1	2292	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS :Cabines Sanitárias em Polipropileno. Incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e aplicação de produto desodorizante. Incluindo Transporte, Montagem/Instalação e Desmontagem. Valor referente a uma unidade/dia. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) que transcorrerá durante o evento das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos. Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto. O local de destinação final e resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo, sendo de obrigatoriedade a licitante vencedora entregar no Setor Solicitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos. Informações Gerais: Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Valor referente 01 dias de locação.	Própria Unidade	UN.	24,00	260,00	6.240,00
TOTAL									**106.160,00**

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO - FESTAS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.243.303/0001-17, com sede na Travessa Alice Furlameto Moret, 84, Santa Rita - CEP: 81470025 - Bairro: Tatuquara em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO, inscrito no CPF/MF nº 040.769.029-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	7039	PAINEL LOCAÇAO DE Painel de LED 3,0 x 2,0 metros com trave em box truss, para área externa, que funcione em qualquer sistema, instalado em qualquer ambiente, alta resolução, p6 ou melhor, para transmissão, filmagem do evento e demais vídeos solicitados. Locação referente a 1 dia de locação.	Prolight P6	UN.	11,00	3.700,00	40.700,00
8	1	6632	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE contendo: 01 mixer com 16 canais balanceados; 01 rack de processamento contendo: 01 equalizador 31 bandas estéreo; 01 CD/Mp3 player; 04 caixas amplificadas, com auto-falante de 12 ou 15 + drive titanium (mínimo de 400w rms cada); 08 tripés de caixas, com regulagens; 01 microfone de mão sem fio, UHF com frequência variável, 02 microfones com fio (sem chave de liga/desliga), cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema, 01 técnico operador devidamente uniformizados e com experiência, devendo ficar à disposição da equipe que estiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem. Locação referente a 01 dia de locação.	Diversas Kit	UN.	24,00	3.200,00	76.800,00
TOTAL								**117.500,00**

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.140.866/0001-09, com sede na Estrada da Colônia Augusta, 390, sala 1014 - CEP: 81.265-330 - Bairro: Augusta em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO, inscrito no CPF/MF nº 076.139.519-95

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8871	PAVILHÃO LOCAÇAO DE PAVILHÃO 10x30 metros com estrutura em alumínio, treliça (Box truss). Cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo mais 2 fechamentos laterais, Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5,00 metros; Design modular inovador em vãos de 5 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	Rennova	UN.	3,00	18.430,00	55.290,00
3	1	2291	TENDA LOCAÇAO DE TENDA PIRAMIDAL medindo 10,0 x 10,0 metros, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	RS Toldos	UN.	31,00	1.650,00	51.150,00
5	1	8776	TENDA PIRAMIDAL LOCAÇAO DE BARRACA PIRAMIDAL medindo 3,0 x 3,0 metros - Cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e balcão metálico frontal. Locação referente a 01 a 3 dias de eventos.	RS Toldos	UN.	14,00	900,00	12.600,00
TOTAL								**119.040,00**

FORNECEDOR: SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.016.204/0001-83, com sede na Avenida Cristina, 151 - CEP: 83.602-340 - Bairro: N S do Pilar em Campo Largo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO SACZK, inscrito no CPF/MF nº 584.329.499-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
23	1	2292	BANHEIRO QUIMICO: Cabines Sanitárias em Polipropileno. Incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e aplicação de produto desodorizante. Incluindo Transporte, Montagem/Instalação e Desmontagem. Valor referente a uma unidade/dia. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) que transcorrerá durante o evento das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos. Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto. O local de destinação final e resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo, sendo de obrigatoriedade a licitante vencedora entregar no Setor Solicitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos. Locação referente a 01 dia de evento.	Própria Static	UN.	180,00	245,00	44.100,00
TOTAL								**44.100,00**

FORNECEDOR: W M FESTAS E EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 44.228.040/0001-60, com sede na Rua Expedicionário Francisco Pereira dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ARIELTON SANTOS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 078.498.749-19

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	1865	CAMA ELÁSTICA LOCAÇAO DE CAMA ELASTICA: Camas elásticas com no mínimo 2,5 até 4,0 metros de diâmetro (incluso monitor). Acompanha escada de acesso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	55,00	349,00	19.195,00
13	1	3895	GUERRA DE COTONETES: Locação de brinquedo inflável Guerra de Cotonetes, com medidas mínimas: comprimento 5,50 metros; largura 4,50 metros; altura 1,50 metros. Quadra com bordas e pisos infláveis, duas bases. Acompanhado com 2 hastes de cotonetes sendo: comprimento 2,00 metros; 0,20 centímetros de largura; revestido de espuma, entrada frontal. Monitor Incluso. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	31,00	650,00	20.150,00
15	1	3872	CAMARIM: Locação de Camarim de Pintura Artístico, incluso mesa exclusiva para maquiagem/ pinturas, 1 profissional, materiais necessários para até 80 pinturas faciais ou corporal, materiais hipoalergênicos e biodegradáveis, seguindo padrões da Anvisa e Inmetro. Locação de período diário de até 8 horas.	Próprio	UN.	70,00	650,00	45.500,00
TOTAL								**84.845,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratada:

BRINQUE LOCAÇÕES LTDA.

Contratada:

C CARDOSO DA SILVA LTDA.

Contratada:

MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO - FESTAS

Contratada:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS ETRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DEEQUIPAMENTOS LTDA.

Contratada:

SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Contratada:

W M FESTAS E EVENTOS LTDA.

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:ABEF6551

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2023

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 25.237.379/0001-89,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 60/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais **serviços de arbitragem esportiva**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 60/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF N° 25.237.379/0001-89, endereço: Rua Dezenove de Maio, 505, bairro: Jardim Maria Vicente, CEP: 11.950-000, Cajati/SP.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES inscrito no CPF/MF N° 306.840.538-61

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL DE SALÃO - CATEGORIA ADULTO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SVC	DIARIA	6	949,00	5.694,00
2	1	DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL DE CAMPO - CATEGORIA ADULTO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 1 (UM) ANOTADOR SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SVC	DIARIA	20	999,00	19.980,00
3	1	DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL SETE - CATEGORIA ADULTO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SETE, COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SVC	DIARIA	40	979,00	39.160,00
4	1	DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - VOLEI DE PRAIA - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATUAR EM UM TURNO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE PRAIA, COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SVC	DIARIA	6	1.200,00	7.200,00
5	1	DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL DE SALÃO - CATEGORIA INFANTIL/ JUVENIL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO E SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SVC	DIARIA	20	979,00	19.580,00
6	1	DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL DE CAMPO -	SVC	DIARIA	15	1.000,00	15.000,00

		CATEGORIA INFANTIL/ JUVENIL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 1 (UM) ANOTADOR, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.					
7	1	DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL SETE - CATEGORIA INFANTIL/ JUVENIL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SETE, COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO	SVC	DIARIA	10	1.000,00	10.000,00
Valor Total: de R$ 116.614,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 60/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços será realizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte – SMECE através do Departamento de Esporte, com prazo de início dos serviços não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, salvo em casos emergenciais, onde o atendimento a partir do recebimento da ordem de serviço deverá ocorrer em até 02 (dois dias) uteis.

7.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo Departamento de Esporte competente, independentemente dos dias semana, mês ou horários, devendo ser observada todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratada:

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:33CE64D4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10160/2023

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.162.488/0001-47,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10160/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 84/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **execução de estudo geotécnicos e serviços de topografia no Município de Balsa Nova**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 84/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF N° 26.162.488/0001-47, endereço: Rua Souza Naves, 135, bairro: Centro, CEP: 84.530-000, Teixeira Soares/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: RAUL SOPKO JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 075.839.899-90

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - Lev. Planialtimétrico Cadastral de área: 0,00 m2 < área <= 1.000 m²	Própria	M²	90.000	0,36	32.400,00
1	2	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - Lev. Planialtimétrico Cadastral de área: 1.000 m² < área <= 20.000 m²	Própria	M²	54.000	0,19	10.260,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO - Locação de furos de sondagem	Própria	UN.	55	9,00	495,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (PERFURAÇÃO EM SOLO) - Perfuração em solo	Própria	M	450	90,00	40.500,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS - Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	Própria	UN.	50	1.800,00	90.000,00

Valor Total: de R$ 173.655,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 84/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento das notas de empenho e Ordem de Serviço, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6FA713F2

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023 EDITAL 01/2023 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 16255/2023

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023

EDITAL 01/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 16255/2023

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 16255/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av.

Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e suas alterações, de acordo com este ato convocatório:

Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, exclusivamente para atender à ***necessidade temporária de excepcional interesse público***, suprindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos das Leis Municipais nº. 222/91, nº 661/2012 e suas alterações, sob regime jurídico da Lei 879/15 e demais disposições cabíveis a espécie.

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de "***convocação***" e "***contratação***", ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações no diário oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6. Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova divulgar em quais estabelecimentos de Ensino Fundamental haverá necessidade de "***Profissional da Educação – Professor***". A lista de classificação composta por este Processo Seletivo Simplificado – PSS será utilizada somente se estiverem esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Decreto nº. 132/2019, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital n°01/2019, instrumentalizado no Processo Administrativo n° 6450/2018 ou caracterizada a ***excepcionalidade interesse público*** previsto na Lei Municipal nº. 879/2015.

1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através link: **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo** . Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00).

Cronograma

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	15/12/2023 a 10/01/2024
Publicação da Lista de Inscritos	12/01/2024
Recursos das inscrições indeferidas	15/01/2024
Publicação da Lista de Inscritos com classificação provisória	17/01/2024
Recurso da classificação provisória	Do dia 17/01/2024 até às 16h do dia 18/01/2024
Publicação da lista para comprovação de títulos	22/01/2024
Comprovação dos títulos	23/01/2024 e 24/01/2024
Decreto de Homologação com a classificação final	30/01/2024

As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente através do link **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno** Código do assunto 731 - Inscrição - Professor PSS. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00).

3. Cargos e Vagas

	3.1 - Características das Funções
Cargo	**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**
Carga Horária	20 horas/semanais (Art. 20 – Lei Municipal 661/2012)
Atribuições	Lei Municipal nº. 661/2012
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova
Local	Estabelecimentos de Ensino Fundamental
Finalidade	Ensino Fundamental – Contra turno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros
Tempo	11 meses – com possibilidade de prorrogação – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	**07 Vagas**
Vencimentos	**R$ 1.606,76 -** Decreto Municipal nº 03/2023
Requisitos Mínimos	Formação em Magistério ou Superior para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Profissional da Educação – Professor (Art. 4°, XV, Lei Municipal 661/12).
Atribuições	Discriminadas no Quadro I, do Anexo I, do Edital n° 01/2023

ADVERTÊNCIA - Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4. Inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas de forma gratuita no Link disponibilizado neste edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno** Código do assunto 731 - Inscrição - Professor PSS ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/12/2023 a 10/01/2024 das 8h às 12h e das 13h às 16h**.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a Ficha de Inscrição preenchida, nos termos do anexo II deste Edital. E anexar cópia dos documentos pessoais, de títulos e de tempo de serviço que se pretende pontuar.

4.3. Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1ª, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.5. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

4.6. O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado no cargo de "***Profissional da Educação Professor***" a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, para exercer função nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Fundamental do Município de Balsa Nova, com a finalidade de atender excepcional interesse público, nos termos da Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e suas alterações sob o regime jurídico regulamentado pela Lei 879/2015.

4.7. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.8. Após o período de inscrições, não será possível incluir ou alterar informações.

4.9. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.10. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.11. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.12. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.13. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo III).

4.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.15. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 4.14 deste Edital.

4.16. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.17. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.18. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.19. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.20. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.21. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

4.22. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso, no **dia 15/01/2024,** data na qual será publicada a lista de inscritos com os respectivos indeferimentos.

4.22.1. O recurso será julgado pela comissão organizadora, aplicando-se no que couber o disposto no título 6.2.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1. Escolaridade obrigatória

I. Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério reconhecido pelo MEC ou Pedagogia.

5.1.1. Títulos aceitos para vencimentos de nível superior (Licenciatura Plena- LP):

a) Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado de certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc);

b) Certificado de Pós Graduação;

c) Diploma de Mestrado;

d) Diploma de Doutorado.

5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo IV.

5.2. Tempo de Serviço

5.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **dezembro de 2013 a dezembro de 2023**, sendo 0,1 (um décimo) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 1 (um) ponto, **na função ou cargo de professor**:

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Balsa Nova:

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição.

5.2.2. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma

Tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;

Tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

5.2.3. Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor.

5.2.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.5. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.6. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.7. O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3. Licenciatura e Pós-Graduação (Especialização/ Mestrado/ Doutorado)

5.3.1. Até o limite de 09 pontos.

5.3.2. As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação.

5.3.3. Bacharelado, licenciatura ou formação pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.

5.5. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e títulos de pós-graduação. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo IV, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. Resultado

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade no **dia 17/01/2024**

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para função de Profissional da Educação – Professor por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo V).

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade e tempo de serviço terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

Sejam realizadas no Link disponibilizado neste edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno** Código do assunto 730 - Recurso - Professor PSS. ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação **do dia 17/01/2024 até às 16 horas do dia 18/01/2023**

Sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;

Sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

6.2.3. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3. Classificação para comprovação de títulos

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação com convocação para comprovação de títulos será publicada no Diário Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade no **dia 22/01/2024**

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.8, no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade, nos **dias 23/01/2024 e 24/01/2024**

7.2. Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários marcados serão desclassificados. A falta de qualquer documento que comprove a originalidade das cópias apresentadas também o remeterá a desclassificação.

7.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1º A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3º Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.11, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.4. Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.5. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.3 e 7.4, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.6. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.7. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.8. Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo VI, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e Pós-Graduação (Especialização/ Mestrado/ Doutorado) descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;

d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;

e) declaração de anuência, caso necessário comprovação.

7.9. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.8, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova fará lista definitiva que será homologada no **dia 30/01/2024.**

7.10. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada estabelecimento de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência, pelo departamento de Gestão de Pessoas, conforme requerimento feito pela Secretaria de Educação.

7.11. Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou PAD, conforme Lei Municipal 1306/2023, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. (Apresentar declaração conforme ANEXO XII).

7.12. A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

8. Reconvocação

8.1. Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.

8.2. Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.

8.3. A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.

8.4. Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.

9. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato prorrogado

9.1. A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo VI, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.

9.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

9.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.

9.4. O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 9.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.

9.5. As vagas a que se referem os itens 9.3 e 9.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.

10. Fim de lista e desistência

10.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;

I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 9.1 e Anexo VI.

b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou os titulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;

II. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 12.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá se reconvocado, ser houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.

10.2. O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo VII deste Edital, ou em caso de não comparecimento nos prazos estipulados.

10.3. O candidato que no ato da convocação para a escolha da vaga optar pelo final de lista deve preencher o Termo de Final de Lista, modelo segue no anexo X deste Edital protocolar para o Departamento de Gestão de Pessoas no mesmo período estipulado para a entrega da documentação.

11. Exclusão do processo seletivo

11.1. Será excluído do processo seletivo o candidato:

que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;

b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;

c) que não apresente DECLARAÇÃO conforme ANEXO XII deste edital.

d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;

e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;

f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;

h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

12. Contratação

12.1 Conforme item 7.12. a contratação será realizada mediante convocação pelo Departamento de Gestão de Pessoas tendo o candidato até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme item 12.2.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas,

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) 2 fotos 3x4 recentes

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;

e) comprovante de endereço atual;

f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.

i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;

j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br

l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.

n) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

12.3. O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

I. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

12.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 12.2, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

12.4. O contrato terá **prazo mínimo de onze meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

13. Disposições Finais

13.1. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações dos candidatos que constem neste Edital.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

13.3. É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição das vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano letivo.

13.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 11 meses, com a possibilidade de sua prorrogação nos termos do artigo 3°da Lei Municipal n° 879/15 sendo este ato de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas, mediante a manifestação de necessidade da Secretaria Municipal de Educação com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 13 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

DO ANEXO I

DO EDITAL n° 007/2023

QUADRO I

Características das Funções	
Cargo	**Profissional da Educação – Professor**
Carga Horária	**20 horas/semanais (Art. – Lei Municipal 661/2012)**
Atribuições	**Lei Municipal nº. 661/2012**
Lotação	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova**
Local	**Estabelecimentos de Ensino Fundamental**
Finalidade	**Ensino Fundamental – Contra turno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros**
Tempo	**Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015**
Vagas/Oferta	**07 Vagas**
Vencimentos	**R$ 1.606,76 -** Decreto Municipal nº 03/2023
Atribuições:	
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, profissional; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, envolvendo a família e a comunidade; contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a	

participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova, referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; exercer atividades relacionadas à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área da Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando à qualidade de ensino no âmbito do

Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos alunos; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à educação básica; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.361 0009.2049

Fonte de Recurso 101

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

N° de filhos menores de 14 anos: _____ N° de dependentes: _____

Grau de instrução: _____

Endereço: _____N°_____

Complemento: _____ CEP:_____Bairro:_____

Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Candidato opta por vagas reservadas por lei:

Pessoa com deficiência ( ) Sim ( ) Não

Afrodescendente ( ) Sim ( ) Não

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2023

LAUDO MÉDICO

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG:_____

UF: _____

CPF:_____

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: ( ) Profissional da Educação - Professor

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/2023

ANEXO IV DO EDITAL n° 001/2023

Tabela de avaliações de títulos

QUADRO I

PSS 2023 – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal **MAGISTÉRIO reconhecido pelo MEC ou PEDAGOGIA**

Documentos	**Valor Unitário**	**Pontuação máxima**
Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado do certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura	1,0	1,0
Certificado de especialização	1,5	3,0
Diploma de mestrado	2,0	2,0
Diploma de doutorado	3,0	3,0
Tempo de serviço na função cargo de professor (**período dezembro de 2013 a dezembro de 2023**)	0,1 por ano	1,0

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023

LISTA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES	
NOME	**PONTUAÇÃO**

CANDIDATOS – AFRODESCENTES	
NOME	**PONTUAÇÃO**

CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2023

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração,_____ (Nome), RG n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____(município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, nº 665_____, por ocasião da Convocação para Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano letivo de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 2023.

(Município)

_____ _____

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

_____ _____

(RG) (RG)

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____,

RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 001/2023 de ____ / _____ / _____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG:_____

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

(Município)

Balsa Nova, _____.

_____

(Assinatura)

ANEXO IX DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, ..., RG. ..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: ..... Fone: .....

Endereço: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal: .....

Horário de trabalho: .....

Remuneração: .....

Balsa Nova, _____.

_____

(Assinatura)

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2023

TERMO DESISTÊNCIA PROVISÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE FINAL DE LISTA.

_____, brasileiro(a), portador(a) da RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado à _____, nº. _____, CEP: _____, em _____, inscrito como candidato ao cargo de _____, no Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, sob o regime estatutário tutelado juridicamente pelas Leis Municipais nº. 222/1991, 661/2012 e suas alterações, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, realizado pelo Município de Balsa Nova, conforme, Edital nº. 001/2023, aprovado e classificado em _____ lugar, **DECLARA**, por este ato, por sua livre e espontânea vontade, que desiste provisoriamente de sua nomeação, solicitando, consequentemente que seja lançado seu nome no final da lista, por ser medida de direito.

Balsa Nova, _____.

_____

(Assinatura)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu,_____ _____,abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/___/_____,filho de _____ _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº _____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____de_____202__.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO XII DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, infra-assinado, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal..

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Balsa Nova / PR, _____ de _____de _____.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

(EXTENSO)

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8AEA371C

GABINETE
LEI N° 1344/2023

SÚMULA:

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 952.234,44 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária nas Ações Orçamentarias abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28.846.0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	110.000,00
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	842.234,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**952.234,44**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**952.234,44**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 842.234,44 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	842.234.44

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28.846.0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**110.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**110.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentária 0011, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Contrato	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10	10	10
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras		
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor		1.294.549,44	846.000,00	1.164.645,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentária 0011, estabelecida no Anexo I da Lei n° 1277 de 28/09/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Contrato	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor		1.294.549,44

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:923F056D

GABINETE
LEI N° 1345/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 190.250,00 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentaria e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.1196		-	Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	140.000,00
44.90.52.00.		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	33.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**190.250,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**190.250,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 190.250,00 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	190.250,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1196 para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão construído e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		7	0	0
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		190.250,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1196, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão construído e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		7
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		190.250,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F2F81F83

GABINETE
LEI N° 1346/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.1197		-	Desapropriação de Áreas para Instalação de Equipamentos Administrativos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.61.00		-	Aquisição de Imóveis	**R$**	900.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**900.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**900.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	900,000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1197, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Area desapropriada / m²	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		14.452,66	-	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
1197	PROJETO: Desapropriação de Áreas para Instalação de Equipamentos Administrativos		900.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1197, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Area desapropriada / m²	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		14.452,66
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1197	PROJETO: Desapropriação de Áreas para Instalação de Equipamentos Administrativos		900.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E9A99428

GABINETE
LEI N° 1347/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a reforço de Ação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	3 1 1109	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Programa Asfalto Novo – Vida Nova		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**5.000.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**5.000.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1109	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Programa Asfalto Novo – Vida Nova	2.4.2.9.99.01.01.00.00.00.00.00.00	5.000.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66	560.000	1.4.62,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		5.370.000,00	1.119.967,00	3.924.814,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		5.370.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2F1CF2B5

GABINETE
DECRETO N° 205/2023

SÚMULA:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de maço de 1964, na Lei Municipal n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO), na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal n° 1344 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 952.234,44 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária nas Ações Orçamentarias abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28.846.0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	110.000,00
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	842.234,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**952.234,44**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**952.234,44**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 842.234,44 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	842.234.44

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador
03.002.28.846.0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente

3.3.90.91.00	-	Sentenças Judiciais	R$	110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO			**R$**	**110.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO			**R$**	**110.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentária 0011, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Contrato	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10	10	10
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras		
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor		1.294.549,44	846.000,00	1.164.645,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentária 0011, estabelecida no Anexo I da Lei n° 1277 de 28/09/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Contrato	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor		1.294.549,44

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2B2A3512

GABINETE
DECRETO N° 206/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de maço de 1964, na Lei Municipal 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO), na Lei Municipal n° 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal n° 1.345 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 190.250,00 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentaria e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.1196		-	Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	140.000,00
44.90.52.00.		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	33.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**190.250,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**190.250,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 190.250,00 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	190.250,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1196 para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão construído e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		7	0	0
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		190.250,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1196, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão construído e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		7
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		190.250,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5C77647C

GABINETE
DECRETO N° 207/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de maço de 1964, na Lei Municipal 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA), e a Lei Municipal nº 1.346 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.1197		-	Desapropriação de Áreas para Instalação de Equipamentos Administrativos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.61.00		-	Aquisição de Imóveis	**R$**	900.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**900.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**900.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	900,000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária número 1197, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Area desapropriada / m²	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		14.452,66	-	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
1197	PROJETO: Desapropriação de Áreas para Instalação de Equipamentos Administrativos		900.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária número 1197, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Area desapropriada / m²	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		14.452,66
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1197	PROJETO: Desapropriação de Áreas para Instalação de Equipamentos Administrativos		900.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:9DC8755F

GABINETE
DECRETO N° 208/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de maço de 1964, na Lei Municipal nº 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO), na Lei Municipal n° 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA), e a Lei Municipal nº 1.347 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a reforço de Ação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	3 1 1109	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Programa Asfalto Novo – Vida Nova		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**5.000.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**5.000.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1109	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Programa Asfalto Novo – Vida Nova	2.4.2.9.99.01.01.00.00.00.00.00.00	5.000.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66	560.000	1.4.62,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		5.370.000,00	1.119.967,00	3.924.814,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		5.370.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:AFA6118B

GABINETE
DECRETO N° 209/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de maço de 1964, na Lei Municipal n° 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO), na Lei Municipal nº 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal n° 1.348 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) mediante a seguinte providência:

1 – Reforço de Dotações Orçamentárias.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 601	-	Operação de Credito Outros – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	11.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**11.000,000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**11.000.000,00**

Art. 2°. Como recursos para a abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei especifica.

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66	560.000	1.4.62,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		16.370.000,00	1.119.967,00	3.924.814,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação 1160, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo Executados / m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		199.452,66
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		16.370.000,00

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:49B4A307

GABINETE
DECRETO N° 210/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	7.200,00
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.350,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 60% / 70%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 122 0012.2078		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**250,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**27.800,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.1.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**300,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	300,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar -FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 30% /40 %- – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	27.550,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27.550,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 122 0012.2078		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	250,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**250,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**27.800,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2052, 2059, 2064, 2070 e 2104, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472	1.472	1.472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30% 40%		785.538,92	1.388.251,00	2.238.838,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.412.591,75	3.681.900,00	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448

0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		871.994,08	968.064,00	1.085.999,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38	38	38
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB		881.559,00	1.156.802,00	1.300.419,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		689.903,48	534.327,00	548.295,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2052, 2059, 2064, 2070 e 2104, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30% / 40%		785.538,92

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.412.591,75

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		871.994,08

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB		881.559,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		689.903,48

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, na Ação Orçamentária n° 2078, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7A77099F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2653/2023

Exercício: 2023

Lei nº 2653/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edenilson Aparecido Miliossi, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.257.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
592 - 3.3.22.93.00.00	31945	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
273 - 3.1.90.11.00.00	01303	SVAEÚNDCEIM-EANTTEONSÇÃEOVABNÁTSIACGAENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	

403 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
594 - 3.1.90.11.00.00	21067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
405 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
595 - 3.1.90.13.00.00	21067	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
434 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
435 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Total Suplementação:			**705.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.257.		CONVÊNIO MAPA Nº 926428/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
237 - 4.4.90.52.00.00	31945	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
286 - 3.3.90.30.00.00	01303	SMAAÚTDEER-IAALTEDNEÇCÃOONBSUÁMSIOCA	20.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
411 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
439 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00
448 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
526 - 3.1.90.11.00.00	21067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
527 - 3.1.90.13.00.00	21067	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Redução:			**705.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 12/12/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:86D30177

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2654/2023

Exercício: 2023

Lei nº 2654/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 791.502,80 (setecentos e noventa e um mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 791.502,80 (setecentos e noventa e um mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.189.		INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV	
593 - 3.3.30.93.00.00	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,80
04.002.08.244.0005.1.270.		IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
87 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.233.		KIT MOBILIARIO /ELETRODOMESTICOS TERMMOOO DE COMPROMISSO Nº2020035395	
590 - 3.3.22.93.00.00	31918	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00
591 - 3.3.22.93.00.00	31928	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
342 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
344 - 3.1.90.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
368 - 3.1.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
370 - 3.3.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
383 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
385 - 3.1.90.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
594 - 3.1.90.11.00.00	21067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
435 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
596 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
597 - 3.1.90.13.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**791.502,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	11.502,80
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	130.000,00
Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 1001	40.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000	Fonte: 1001	260.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.05.00000000	Fonte: 1001	150.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	180.000,00
Total da Receita:		**791.502,80**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 12/12/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:324FD5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
EDITAL 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS, VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 - PAULO GUSTAVO.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar n° 195/2022- Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil, e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É ainda uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Barra do Jacaré- PR, e de demais Municípios regionais.

O Município de Barra do Jacaré/Pr, por meio da Secretaria de Cultura e Esporte, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº. 01/2023/ SMCE/BJ, para Fomento a Projetos Culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, do Decreto nº. 11.453/2023, que dispõe sobre os Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura, no Portal de transparência da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr, site: pmbarradojacare.pr.gov.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Lei Complementar LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, proporciona apoio financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, destinado a garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, fazendo frente às condições emergenciais decorrentes da situação pandêmica e suas consequências sociais e econômicas no setor cultural. Possibilita fomentar projetos culturais nessa contingência, dentro dos objetivos e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC.

1.2. O presente Edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Barra do Jacaré/Pr e de outros Municípios.

1

1.3. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1.4 A formalização com os projetos culturais selecionados será feita por meio de bolsas concedidas a pessoas jurídicas e físicas e coletivos culturais.

1.5 O desenvolvimento, execução e conclusão dos projetos selecionados, deverão ser cumpridos com conformidade com as propostas apresentadas, devendo ser observadas as disposições **contidas no Anexo III.**

1.6. A administração do projeto ficará a cargo do proponente, que se compromete a solicitar todas as licenças e autorizações junto aos órgãos para a realização de suas atividades, manter em dia junto aos órgãos competentes os documentos obrigatórios inerentes às atividades que desenvolva, obrigando-se a cumprir a legislação vigente com a realização de eventos e atividades do projeto, bem como realizar devidamente os pagamentos de prestadores de serviço que contrate, sendo passíveis de fiscalização dos órgãos responsáveis.

1.7. Visando a oferta da cultura como um direito da população e sua melhor distribuição na agenda cultural municipal e em espaços de referência, facilitando o acesso aos bens culturais, os projetos selecionados deverão dispor-se a integrar ações em rede propostas e geridas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

1.8. Na impossibilidade de pagamento dos recursos da LC 195/2022 até 31/12/2023 aos projetos contratados, a administração não se obriga a proceder com o adimplemento desta obrigação.

2. DAS LINHAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, OBJETO DESTE EDITAL:

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria de concessão de bolsa, nas linhas descritas no Anexo I, de acordo com o previsto na LC 195/2022, Art. 6º, I, II e III e no Art. 8º, caput e §1o , conforme descrito abaixo:.

2

2.1.1. LINHA DE CRIAÇÃO DE AUDIOVISUAL LIVRE: Voltada à seleção de projetos para Bolsa de Produção Audiovisual, conforme Art. 6º, inciso I da LC 195/2022, que tenham por objeto a produção de obras audiovisuais inéditas de DOCUMENTÁRIO sobre as histórias do Município de Barra do Jacaré, de seu povo, raças e crenças religiosas suas diversidades culturais folclórica, musical e arte, patrimônio histórico, suas culturas agropecuárias, suas belezas naturais, a serem expostas em exibição de filme de curta metragem mínima de 15 minutos, realizadas por proponente pessoa jurídica, nos termos deste Edital.

As inscrições dessa modalidade, poderão ser realizadas via on-line, e-mail cultura@barradojacare.pr.gov.br, ou ainda presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Rua Antônio dos Santos Neto nº. 549.

2.1.2. LINHA DE EXIBIÇÃO DE AUDIVISUAL: Visando a seleção de projetos para Bolsa de Apoio a Salas de Cinema, caso tenha no município, não tendo que seja remanejado para apoio a exibições de filmes através de Cinema Itinerante de filmes nacionais, conforme Art. 6º, do inciso II da LC 195/2022. As inscrições dessa modalidade, poderão ser realizadas no e-mail cultura@barradojacare.pr.gov.br, ou ainda presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Rua Antônio dos Santos Neto nº. 549.

2.1.3. LINHA DE FORMAÇÃO: Seleção de projeto para Bolsa, conforme Art. 6º, inciso III da LC 195/2022, visando a oferta de oficina criativa de capacitação em criação audiovisual, tendo como conteúdo mínimo a edição digital de vídeos. As inscrições dessa modalidade, poderão ser realizadas no e-mail cultura@barradojacare.pr.gov.br, ou ainda presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Rua Antônio dos Santos Neto nº. 549.

2.1.4. LINHA DE REALIZAÇÃO DE FESTIVAL MUSICAL COM PREMIAÇÃO:

2.1.4.1. O agente cultural ficará responsável pela linha de sonorização e luzes de efeitos dos festivais musicais a que este edital se refere.

2.1.4.2. O agente de cultura, deverá fornecer de 03 festivais musicais: 1º. Músicas Sertaneja; 2º . Músicas Popular, Samba e Pagode e o 3º. Música gospel, conforme Art. 8º, inciso II da LC 195/2022.

2.1.4.3. O agente cultural vencedor desta modalidade, poderá inscrever para os festivais, os candidatos tantos residentes no Município de Barra do Jacaré, quantos de outros regionais, e suas inscrições poderão ser realizada, e-mail- cultura@barradojacare.pr.gov.br, ou ainda presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, instalada na Rua Antonio dos Santos Neto 549.

3

2.1.4.4. As linhas, características de projetos a serem selecionados, valores a serem destinados, bem como as condições gerais para a inscrição de projetos estão descritas nos Anexo I deste edital. As inscrições dessa modalidade, poderão ser realizadas via on-line, e-mail cultura@barradojacare.pr.gov.br, ou ainda presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Rua Antônio dos Santos Neto nº. 549.

3. DOS VALORES DESTINADOS A ESTE EDITAL E SUAS LINHAS

Os recursos aqui descritos serão provenientes da transferência de recurso Federal ao Município de Barra do Jacaré, conforme LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), nos valores totais de R$. 52.531,29. (Cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) divididos entre as Categorias descritas no ANEXO I deste Edital, destinados a cada linha temática:

ITEM I	-	LINHA- PRODUÇÕES AUDIVISUAIS: R$ 27.831,08;
ITEM II	-	LINHA- EXIBIÇÃO DE CINEMA ITINERANTE: R$ 6.361,54;
ITEM III	-	LINHA - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIVISUAL: R$. 3.193,90
ITEM IV	-	LINHA - APOIO AO ARTISTA / FESTIVAL DE MÚSICA R$ 15.144,77.

2.3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.3.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2117 – ATIVIDADES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO

8491-3.3.90.31.00.00–00–1054–Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e

Outras.....R$ 5.048,27

8493-3.3.90.36.00.00-00-1054 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.10.096,50

8494-3.3.90.39.00.00-00-1053 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 37.386,52

TOTAL.....R$ 52.531,29

4

3. DOS VALORES DESTINADOS A ESTE EDITAL E SUAS LINHAS

3.2. Os recursos aqui descritos são provenientes de transferência de recurso Federais ao Município de Barra do Jacaré, conforme LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), nos valores totais de R$. 52.531,29.

3.3. No caso de não haver quantitativo suficiente de propostas de projetos aptos a serem selecionados nas linhas de audiovisual, relacionadas ao art. Art. 6º, incisos I, II e III, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre elas.

3.4. Fica sob responsabilidade da Comissão (Conselho Municipal de Cultura) de Seleção de Projetos a especificação de critérios para efetivação do remanejamento, sendo o caso.

4. 4. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

4.1. Podem se inscrever no Edital proponentes que cumpram o presente edital. Contudo, em caso de mais inscritos habilitados do que bolsas disponíveis, A Secretaria Municipal de Cultura), dará prioridade à contratação de agentes locais e regionais, nessa ordem.

4.2. Os proponentes poderão inscrever e protocolar seus projetos, nas condições de pessoa jurídica.

5. É VEDADA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

5.1. Não podem se inscrever neste Edital proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, venham a compor a Comissão de Análise dos projetos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, caso o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

5.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando não se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5

6. DA INSTITUIÇÃO DE COTAS.

6.1. Dos recursos previstos neste Edital, 20% serão destinados a projetos de bolsas protagonizados por proponentes autodeclarados pretos, pretas, pardos, pardas e 10% para indígenas, em cada uma das linhas, visando:

I – Dar concretude ao princípio constitucional da igualdade, pelo combate a condições histórico-estruturais de desigualdade que atingiram os povos negros e originários na formação brasileira;

II – Atender ao disposto na Instrução Normativa MinC nº 5 de 10 de agosto de 2023 no que diz respeito às regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas de que trata o IV, § 1.º, Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

III - Adotar o previsto no Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n° 12.288/2010, na qual as cotas visam sanar desigualdades e promover igualdade de oportunidades, por meio de condicionamentos e prioridade no acesso aos recursos públicos de fomento cultural;

IV - Articular a política cultural municipal ao Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal N° 12.343/2010, no tocante ao reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos grupos da sociedade vitimados pela

6.2. Inexistindo proponentes inscritos às vagas reservadas, ou no caso de não haver proponentes aprovados, serão aprovados projetos inscritos em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE INSCRIÇÃO.

7.1. Os projetos concorrentes a este Edital, deverão se **inscrever de 13/12/2023 a 18/12/2023, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.**

7.2. As inscrições deverão ser feitas com a entrega da documentação exigida neste edital na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, situada na Antonio dos Santos Neto nº. 459, em envelopes lacrados.

7.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo agente cultural interessado, sob pena de inabilitação.

7.4. A inscrição deve conter todos os documentos obrigatórios contidos no **Anexo I** deste Edital, conforme a exigência de cada categoria/linha.

6

7.4.1. Os documentos obrigatórios exigidos deverão ser apresentados na ordem em que estão **listados no Anexo I.**

7.4.2. É de inteira responsabilidade do interessado a correta apresentação e conferência dos documentos e dados informados.

7.5. Toda a documentação exigida é parte integrante da proposta apresentada, sendo objeto de análise no processo de seleção.

7.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, não se responsabiliza por inscrição não concretizada, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que a impossibilitem.

7.8. Dúvidas relacionadas ao processo de inscrição deverão ser enviadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação a prazo final para a realização das mesmas, pelo e-mail cultura@barradojacare.pr.gov.br.

8. DEMAIS ETAPAS E PRAZOS DESTE EDITAL.

8.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas e prazos:

I- Publicação do Edital: 13/12/2023;

II – inscrições: de 13/12/2023 a 18/12/2023;

III – Publicação de Edital com as inscrições deferidas: 18/12/2023;

III – Período de análise dos projetos: de 19/12/2023;

IV – Publicação do Resultado Parcial da avaliação: 20/12/2023;

V- Período para interposição de recurso ao resultado da avaliação: 21/12/2023.

VI - Publicação do Resultado Final: 22/12/2023.

9. DAS CONTRAPARTIDAS.

9.1. Para a linha EXIBIÇÃO ITINERANTE DE CINEMA, os proponentes deverão oferecer como contrapartida a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino do município, conforme art. 12 do Decreto 11.525/2023.

7

9.1.1. Para exibições em salas de cinema beneficiadas, deverão ser privilegiadas obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, em número dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.

10. DA FORMA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS.

10.1. A seleção de projetos e análise das documentações de habilitação do agente cultural , será realizadas pela Comissão de Análise e Mérito dos Projetos – CAMP, nomeada pela Portaria nº. 238 de 12.12.2023 do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré.

10.2. A Comissão de Análise de Projetos – CAMP, ficará responsável pela análise dos projetos, incluindo-se documentos afetos, como currículos, portfólios e outros.

10.3. A instalação, coordenação de agenda e coordenação dos trabalhos da Comissão de Análise e Mérito de Projetos – CAMP, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

10.4. Da Habilitação Documental:

10.4.1. A Comissão de Análise e Mérito dos Projetos –CAMP/SMCE/BJ, em fase de habilitação, analisará a documentação exigida aos proponentes no atendimento às exigências deste Edital.

10.4.2. As inscrições que não atenderem ao disposto nas exigências do edital serão inabilitadas.

10.4.3. O resultado desta análise será publicado por meio de Edital Preliminar no prazo especificado.

10.6. Quanto a Análise Técnica e de Mérito:

10.6.1. A análise de mérito dos projetos, bem como a análise técnica do ponto de vista da capacidade de execução, será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP.

10.6.2. Na análise de mérito serão considerados os critérios elencados neste Edital (Anexo I), dentre eles a relevância cultural dos projetos e a capacidade de execução dos proponentes e equipes apontadas.

8

10.6.3. Além da proposta individual dos projetos, a Comissão de Análise e Mérito de Projetos – CAMP, fará análises comparativas considerando-se o conjunto dos projetos inscritos em cada linha e no conjunto do Edital, visando a boa distribuição entre áreas culturais, sem demérito à qualidade necessária aos projetos.

10.7. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou não se enquadrem nas linhas ou objetivos do edital.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL.

11.1. Após análise pela Comissão de Análise e Mérito de Projetos – CAM,P será publicado o Edital de Resultado Preliminar com a classificação e pontuação dos projetos inscritos e estará aberto prazo para eventuais recursos por parte dos proponentes de projetos, de 02 dias.

11.1.2. Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.

11.1.3. Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo VI), com protocolo na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, instalada na Rua Antonio dos Santos Neto nº. 549.

11.1.4. Os recursos recebidos após o prazo estabelecido serão desconsiderados.

11.2. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Análise e Mérito de Projetos – CAMP, para reconsideração ou manutenção da decisão.

11.2.1. A decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado final da análise de projetos.

11.3. O Edital de Resultado Final será publicado com classificação final e seleção dos projetos por ordem de pontuação, tanto da ampla concorrência como das cotas, bem como com a decisão sobre os recursos apresentados.

112. DA FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTOS.

12.1. Após publicação do resultado final da análise de projetos, os proponentes com projetos aprovados deverão assinar termo anteriormente ao início dos trabalhos, data que variará de acordo com a linha de incentivo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

9

12.2. O repasse dos recursos previstos aos projetos aprovados será realizado em parcela única, na conta indicada pelo proponente no ato da inscrição.

12.3. Na impossibilidade de pagamento dos recursos da LC 195/2022 até 31/12/2023 aos selecionados, a Administração, poderá empenhar em contas a pagar para o ano de 2024.

13. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E DA ACESSIBILIDADE.

13.1. O prazo de execução dos projetos consta do Anexo III, deste Edital.

13.2. A execução de cada projeto não poderá ser iniciada antes da assinatura do termo e recebimento do recurso.

13.3. Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os custos e encargos para operacionalização do projeto proposto;

13.4. Ao inscrever seu projeto o proponente disponibiliza seus dados pessoais no processo público de seleção, e autoriza a sua utilização aos órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, e para transparência com exposição de dados necessários para atender a Lei de Acesso à Informação.

13.5. Os proponentes deverão executar o projeto cultural de acordo com a proposta apresentada no Formulário de Inscrição aprovado, nos prazos e condições estabelecidos, zelando pela boa qualidade das ações, sob pena das sanções cabíveis.

13.6. Havendo necessidade de alteração da proposta aprovada, o proponente deverá encaminhar pedido para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, pelo e-mail cultura@barradojacare.pr.gov.br;

13.7. O proponente do projeto deverá comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Cultura, mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico ou outra atualização que se fizer necessária.

13.8. No caso de exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, o proponente do projeto deverá indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso, em consonância com a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie.

13.9. As exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos, deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.

13.10. O proponente responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie referente à execução do seu projeto.

13.11. O proponente assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao objeto inscrito neste edital, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

13.12. No tocante à acessibilidade, os proponentes devem observar expressamente:

13.12.1. Os produtos resultantes dos editais de fomento da Lei Complementar n.º 195/2022, deverão oferecer recursos de acessibilidade (ajuda técnica e tecnologia assistiva) para permitir o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, de pessoas com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual, assim como outras deficiências ocultas ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, conforme aplicável.

13.12.2. Compreende-se por ajuda técnica:

13.12.2.1. Interpretação em Libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa);

13.12.1.2. Libras tátil (para pessoas surdas cegas);

13.12.1.3. Oralização e leitura labial (para pessoas surdas oralizadas);

13.12.1.4. Guias intérpretes (para pessoas surdas ou cegas);

13.12.1.5. Guias de cego, braile (para pessoas cegas);

13.12.1.6. A priorização de espaços com acessibilidade estrutural (banheiros adaptados, reserva de espaços para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, como rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

11

13.12.3. Compreende-se por tecnologia assistiva:

13.12.3.1. Sistema de laço de indução (sistema de radiofrequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear);

13.12.3.2. Audiodescrição, legenda Closed Caption (para pessoas surdas usuárias de língua portuguesa);

13.12.3.3. Elevadores (para pessoas cadeirantes);

13.12.3.4. Estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para pessoas surdas usuárias de língua portuguesa);

13.12.3.4. Conforme disposto no Art. 15 do Decreto 11.525/2023, os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, desde que compatíveis com as características dos produtos resultantes.

14. DA INSERÇÃO DE MARCAS E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS.

14.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Complementar LC nº 195/2033, do Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Esporte, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr.

14.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e conter ainda classificação da faixa etária do público, conforme item -12.8 e 12.9 deste Edital.

14.4. Todos os materiais de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o e-mail cultura@barradojacare.pr.gov.br, **com antecedência de 5 dias em relação a sua veiculação**, para aprovação em relação às normas de inserção de marcas.

12

15. DAS SANÇÕES.

15.1. É responsabilidade dos proponentes realizar o projetos culturais da forma proposta. A utilização dos recursos em desconformidade com o previsto e com a legislação da LC 195/2022 e regras normatizadoras do uso de recursos públicos, gerará sanções penais cabíveis, e cumulativamente:

I. - advertência administrativa;

II. - obrigação de devolução total ou parcial do recurso;

III. - penalidade de inabilitação à apresentação de projetos culturais no Município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) anos consecutivos, na proporção da gravidade da conduta;

IV. - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos, impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de inabilitação.

15.2 Penalidade de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porém com erros formais como:

I - Utilização incorreta da Logomarca obrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;

II - Não cumprimento de prazos e providências deste edital;

III - Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto.

15.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:

I - Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado, no caso de termo de execução cultural;

II - De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas, pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto.

13

15.4. A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:

I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e não comprovação do cumprimento total do objeto;

II- O descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas de que o proponente se valha, ensejará a exclusão do chamamento e a obrigação de devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.2. Não serão selecionados projetos com conteúdo estritamente religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, publicidade, propaganda política obrigatória, ou outro que tenham fins comerciais, sem viés cultural, ou que contenham quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas.

16.3. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Barra do Jacaré de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.4. Será de responsabilidade exclusiva do proponente a legalidade da utilização e reprodução dos elementos artísticos e os direitos com relação às ações do projeto, em especial às disposições da Lei Federal n.º 9.610/1998 de direitos autorais.

16.5. Poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.

14

16.6. Os prazos deste edital começam a contar da data da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

16.7. O pagamento realizado no âmbito deste edital abrange todos os direitos autorais pela futura reprodução dos serviços prestados, não havendo que se falar em pagamento complementar a todos que se envolverem nas produções ora patrocinadas.

16.8. Este Edital e seu anexo devem ser lidos em conjunto, pois dispõem de modo complementar sobre os objetos a serem contratados.

16.9. Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pelo Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II - Critério de Julgamento dos Projetos

Anexo III – Termo de Execução do Objeto;

Anexo IV – Relatório de execução

Anexo V - Declaração étnico-racial

Anexo VI - Logo Marcas

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, do Município de Barra do Jacaré-Estado do Paraná, em 13 de dezembro do ano de 2023.

RODRIGO AGUIAR

Secretário Municipal de Cultura e Esporte

15

ANEXO I

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Vai concorrer ao critério especial de pontuação (pessoas negras e indígenas) ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Locuto de rádio e programador de som Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social V F de Paiva Reprodução de som LTDA

Nome fantasia VF Paiva

CNPJ 13.828.680/0001-88

Endereço da sede: Rua 7 de setembro 371

Cidade: Barra do Jacaré /Pr

Estado: Paraná

Número de representantes legais

Nome do representante legal Valdecer Francisco de Paiva

CPF do representante legal 864.573.309-91

E-mail do representante legal pauloturquesa@hotmail.com

Telefone do representante legal 44 998562830 43 32567883

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Vai concorrer ao critério especial de pontuação (pessoas negras e indígenas) ?

( ) Sim ( ) Não

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: .....

Escolha a categoria a que vai concorrer:

.....

Descrição do projeto

O projeto da empresa....., é a realização de um festival de música, com a participação de vários cantores de Pitangueiras e região, onde será dividido em 2 (duas) categorias, sendo categoria solo e dupla. O festival de música não será cobrado taxa de inscrição.

O projeto da empresa ..... é de realizar o .....no na Rua Paraná em frente a Praça Nossa Senhora Aparecida de Barra do Jacaré, lugar aberto, pra que seja exposta todas as apresentações dos cantores (as), e a população de Barra do Jacaré, possa prestigiar este evento cultural.

A empresa.....vê com bons olhos este festival, por vários motivos, pelo fato de que são nestes festivais em que alguns artistas tem uma ótima possibilidade de expor seu talento, pela socialização e interação dos músicos e o público presente, também pela valorização da classe dos músicos que quando em tempos de pandemia lá estavam eles, com suas canções tocando os corações de muitos que necessitavam de alguma palavra positiva, ou de alguma música que fizesse com que a fé não o fizesse desistir de viver, muitos desses músicos, ficaram na porta de hospitais com seu instrumento tocando e cantando, acreditando em dias melhores.

Objetivos do projeto

É fazer com que a cultura seja cada vez mais propagada, através de cada talento musical que venha ao município de Barra do Jacaré/Pr, expondo seu estilo, dom e arte.

É fazer com que a cultura seja respeitada através não somente de artistas de televisão, mas também daquele artista que apesar das dificuldades, ainda sim acredita e ama o que faz.

É proporcionar ao Município de Barra do Jacaré, momentos culturais deixando ótimas lembranças no público que irá prestigiar.

Metas

Enriquecimento da cultura municipal através de várias apresentações musicais, estilos e culturas diferente.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

As pessoas a serem beneficiadas de forma direta serão os músicos finalistas do festival, o festival será permitido idade superior a 14 anos, terá um dia de eliminatórias e outro dia a final. Está aberto para candidatos não somente de Barra do Jacaré, mas de outras cidades também, não importando o grau escolar.

Qual o perfil do público do seu projeto?

De forma direta jovens e adultos.

De forma indireta todas as idades.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

O projeto será executado em espaços abertos e ou fechados de Barra do Jacaré.

Aberto.....

Fechado.....

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:...../...../2024

Data final:...../...../2024

Equipe

Informe a previsão de profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Função no projeto (profissional)	Quantidade
Execução e locução	
Jurados	
Montagem de som	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Locução, apresentação do festival.	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	.../.../2024	..../..../2024

Estratégia de divulgação

Será divulgado através propagandas em veículos de som, estações de rádio local e regional, , redes sociais e outros meios.

Contrapartida

A empresa....., fica a disposição para atender os pedidos do Conselho Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré, para realizações festivas.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no ....., 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	
Realização e execução do festival de música	Serviço de locutor. Diárias dos 4 jurados. 8 diárias. Locação de som e premiação.	Serviço	Jurados= Locução .....reais por dia= R$ Premiação das 3 categorias= Locação de som R$..... diária= total R$			

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissões de Análise de Mérito dos Projetos / CAMP/SMCE/BJ atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Barra do Jacaré/Pr -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

A pontuação final de cada candidatura serápor consenso dos membros da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, H, C, D, E, F, G respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO iV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto período de 01.01.2024 a 31.12.2024

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato ( ).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº. 01/2023 de Barra do Jacaré-Pr, que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local

Data

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

LOGOMARCAS

Conforme item 14.1 do Edital, abaixo estão as logomarcas do Governo do Município de Barra do Jacaré /PR e do Conselho Municipal de Cultura, para constar no cabeçalho e/ou rodapé do projeto a ser apresentado.

LOGO MARCA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR

2

LOGO MARCA DO MINISTERIO DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A22DDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 097-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº097/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2023 com vigência de 13 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 044/2023

3967 - RODRIGO SCHNEIDER (41.131.916/0001-68)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	22125 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 mm, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E / OU DANIFICADOS	M²	JR GLASS	50	337,70	16.885,00
2	22126 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 mm, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E / OU DANIFICADOS	M²	JR GLASS	50	393,80	19.690,00
3	22127 - VIDRO CANELADO DE 3,4 mm, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E / OU DANIFICADOS	M²	JR GLASS	50	203,20	10.160,00
4	22128 - JANELA COMPLETA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8mm, INCLUINDO ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FAZER ACABAMENTO E A INSTALAÇÃO DA MESMA, INCLUINDO TAMBÉM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E/OU DANIFICADOS.	M²	JR GLASS	100	449,30	44.930,00
5	22129 - PORTA COMPLETA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10mm, INCLUINDO ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FAZER ACABAMENTO E A INSTALAÇÃO DA MESMA, INCLUINDO TAMBÉM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E/OU DANIFICADOS.	M²	JR GLASS	100	489,20	48.920,00
Total (R$):						140.585,00
TOTAL GERAL: R$ 140.585,00						

Bela Vista da Caroba, 13/12/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4F9506DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 096-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº096/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 096/2023 com vigência de 13 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 045/2023

3552 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (09.436.050/0001-90)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto (%)
1	1	25359 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, ROLO COMPACTADOR TEMA	HRS	100	240,90	24.090,00	**56,00%**
1	2	25404 - PEÇAS: ROLO COMPACTADOR TEMA DH-160, ano de fabricação 2013.	UN	1	50.000,00	50.000,00	**56,00%**
10	19	25368 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA	HRS	100	265,90	26.590,00	**45,00%**

		CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, RETROESCAVADEIRA JCB					
10	20	25412 - PEÇAS: RETROESCVADEIRA 4X4 JCB 3 CX, ano de fabricação 2011.	UN	1	80.000,00	80.000,00	**45,00%**
11	21	25369 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 12B	HRS	100	252,80	25.280,00	**50,50%**
11	22	25413 - PEÇAS PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 12 B, ano de fabricação 2018.	UN	1	80.000,00	80.000,00	**50,50%**
12	23	25370 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 H	HRS	150	253,60	38.040,00	**61,50%**
12	24	25414 - PEÇAS: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ano de fabricação 1997.	UN	1	80.000,00	80.000,00	**61,50%**
13	25	25371 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 K	HRS	100	253,60	25.360,00	**61,50%**
13	26	25415 - PEÇAS: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ano de fabricação 2013.	UN	1	150.000,00	150.000,00	**61,50%**
14	27	25372 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, ROLO COMPACTADOR YTO LTS 208 H	HRS	100	240,90	24.090,00	**42,50%**
14	28	25416 - PEÇAS: ROLO COMPACTADOR YTO, LTS 208 H ano de fabricação 2015.	UN	1	70.000,00	70.000,00	**42,50%**
15	29	25373 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, RETRO ESCAVADEIRA XCMG	HRS	130	240,80	31.304,00	**45,50%**
15	30	25417 - PEÇAS: RETROESCVADEIRA XCMG 870 BR, ano de fabricação 2018/2019.	UN	1	120.000,00	120.000,00	**45,50%**
16	31	25374 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, ESCAVADEIRA HYUNDAI MODELO R-220 L 69	HRS	150	265,90	39.885,00	**61,50%**
16	32	25418 - PEÇAS: ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI ESTEIRA R220 LC-9SB, ano de fabricação 2018.	UN	1	70.000,00	70.000,00	**61,50%**
17	33	25375 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L	HRS	130	237,80	30.914,00	**61,50%**

17	34	25419 - PEÇAS: RETROESCAVADEIRA CASE 580L, ano de fabricação 2000.	UN	1	80.000,00	80.000,00	**61,50%**
1.045.553,00							

4022 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - (29.607.386/0001-86)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto (%)
2	3	25360 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR CATERPILLAR D4E	HRS	100	240,20	24.020,00	**45,50%**
2	4	25405 - PEÇAS: TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4E, ano de fabricação 1986.	UN	1	100.000,00	100.000,00	**45,50%**
124.020,00							

1622 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA (05.130.862/0001-52)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto (%)
3	5	27011 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPEZA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR AGRICOLA MARCA: CASE IH MODELO: FARMALL 100	HRS	70	224,40	15.708,00	**47,00%**
3	6	27012 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA CASE IH MODELO: FARMALL 100	UN	1	40.000,00	40.000,00	**47,00%**
4	7	25362 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR NEWHOLLAND TL 75 ROTA 45	HRS	70	224,40	15.708,00	**45,00%**
4	8	25407 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA TL 75 NEW HOLLAND LIN/MOD 0109 COM RODAS, ano de fabricação 2009.	UN	1	40.000,00	40.000,00	**45,00%**
5	9	25363 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR NEWHOLLAND TL 75 CONCHA ROTA 46	HRS	70	224,40	15.708,00	**45,00%**
5	10	25408 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA TL 75 CONCHA, NEW HOLLAND LIN/MOD 0109, COM RODAS, ano	UN	1	40.000,00	40.000,00	**45,00%**

		de fabricação 2009.					
6	11	25364 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR NEWHOLLAND 7630	HRS	70	224,40	15.708,00	**42,00%**
6	12	25409 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA NOVO 7630, NEW HOLLAND, COM RODAS, ano de fabricação 2014.	UN	1	50.000,00	50.000,00	**42,00%**
7	13	25365 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR MASSEY FERGUSON 275	HRS	70	211,10	14.777,00	**42,00%**
7	14	25410 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA 275 COLL, MASSEY FERGUSSON, COM RODAS, ano de fabricação 2004.	UN	1	40.000,00	40.000,00	**42,00%**
8	15	25366 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR NEWHOLLAND 5/100	HRS	70	224,40	15.708,00	**45,00%**
8	16	25411 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND TL 5 100, GABINADO ano de fabricação 2020.	UN	1	40.000,00	40.000,00	**45,00%**
9	17	25367 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR NEWHOLLAND E 5/90	HRS	70	224,40	15.708,00	**45,00%**
9	18	25422 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND TL5.90, ano de fabricação 2020.	UN	1	40.000,00	40.000,00	**45,00%**
18	35	25376 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR TL 75 CONCHA ROTA 188	HRS	70	224,40	15.708,00	**46,50%**
18	36	25420 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS TL 75 NEW HOLLAND C/ CONCHA , ROTA 188, ano de fabricação 2019	UN	1	40.000,00	40.000,00	**46,50%**
19	37	25377 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS INCLUSO LIMPESA QUIMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS, TRATOR CASE IH FARMALL 80 ROPS	HRS	70	225,40	15.778,00	**46,00%**
19	38	25421 - PEÇAS: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS CASE IH FARMAL 80 ROPES, ano de fabricação 2022.	UN	1	40.000,00	40.000,00	**46,00%**
510.511,00							

TOTAL GERAL: R$ 1.680.084,00

Bela Vista da Caroba, 13/12/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2C5841E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL 02.01/2023 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ESTATUTÁRIO

EDITAL 01.01/2023

EDITAL 02.01/2023 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e suas posteriores alterações, Lei Ordinária nº 1610/2011, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Municipais e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** ao Edital do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos **Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro Padrão, Médico, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, como segue:**

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Enfermeiro Padrão	4.750,00	150,00	02 + CR	44	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
* Técnico de Enfermagem	3.325,00	80,00	03 + CR	44	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem Concluído e Registro no Conselho de Classe

CR = cadastro de reserva

*** Para os cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico de Enfermagem serão 02 vagas geral e 01 para afrodescendentes**

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Enfermeiro Padrão	4.750,00**	150,00	02 + CR	44	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
* Técnico de Enfermagem	3.325,00***	80,00	03 + CR	44	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem Concluído e Registro no Conselho de Classe

CR = cadastro de reserva

*** Para os cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico de Enfermagem serão 02 vagas geral e 01 para afrodescendentes**

**** Enfermeiro Padrão – salário R$ 3.817,59 + diferença do piso R$ 932,41 = R$ 4.750,00**

***** Técnico de Enfermagem – salário R$ 2.280,49 + diferença do piso R$ 1.044,51 = R$ 3.325,00**

Bituruna-Pr., 12 de dezembro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação

Municipal De Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9B6B955D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS NO PROGRAMA HABITACIONAL SONHO MEU

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, nos termos da Lei Municipal n.º 2188/2021 e do Decreto nº 172/2023**,** TORNA PÚBLICO **a retificação do Edital de publicação dos habilitados no programa habitacionalSONHO MEU,** para conhecimento dos interessados, conforme segue:

NOME	CONJUGUE
HABILITADOS COM PRIORIDADE	
DEFICIÊNCIA	
VANIA CHICORSKI DA SILVA	EVALDO RIBEIRO DA SILVA
GABRIELE DZOVONIARKIEWICZ	ALTAMIR RODRIGO DOS SANTOS
NATAN CORREIA	
MARIZETE DO AMARAL	
CLEUSA CHAVES	
NIVALDO DOS SANTOS	
JOCIELI SILVA DOS SANTOS	JACIR DOMINGUES
IDOSOS	
ELISEU ROBERTO IENSEN	
LEONIR DO AMARAL	
BRAS ALVES MAIA PINTO	
JUAREZ DOS SANTOS	
OSVALDINA GONÇALVES DE JESUS	
DORALINO FERREIRA DOS SANTOS	
HABILITADOS EM GERAL	
CILENE MARI APARECIDA MENDES	
ANTONIO CARLOS FERNANDES	ANDREIA DE ANDRADE DOS ANJOS
ROMARIO DE ARAUJO	FRANCIELE DOS SANTOS
JAIR PRESTES DE RAMOS	MARLENE DE FATIMA SANTOS
DENILSON ANTONIO DE LIMA	SONIA MARA DIAS DE OLIVEIRA
MARLENE GARCIA DO PATROCINIO	VANDERLEI DOS SANTOS DO PATROCINIO
PAULINA SANTOS	
LUCILENE APARECIDA HATZ DE OLIVEIRA PINTO	
MARCIANA DOS REIS	
MARIA VALQUIRIA MACHADO	
VICTOR LUAN DE SOUZA	CAROLINE PEREIRA DA LUZ
LUCIAJOSIANENA GONÇALVES DOS SANTOS	
LETICIA MARIA ZEMBRUSKI	RIAN DE OLIVEIRA MENDES
MARIA SALETE DE MATTOS	

TAINARA KAZIUK TEIXEIRA	GIOVANI PORFIRIO DOS SANTOS
MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA	
MARINALVA ELIAS FUIM	GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS
AGUIAR INACIO DOS SANTOS	MARIA ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS
EVANDNER DA SILVA PEREIRA	CLAUDIA LIDIAN DE FREITAS PEREIRA
CLARICE DOMINGUES	
ERICA MOTTA DE JESUS	
ROBERSON ZIELKE	TAIS APARECIDA PEREIRA ZIELKE
ALEXANDRO JOSE COSTA	CAROLINE CASTILHO COSTA
SIDNEI DETZ	THAINA APARECIDA MARTINS
ADRINA CRISTIANE CHAVES	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA	WELINTON RENATO DE OLIVEIRA
MAURIELI MOROZ DE FREITAS DOS SANTOS	GUILHERME ALVES DOS SANTOS
MAYK WELINTON ALVES	LUCIELE DE LIMA DA SILVA
SANDRA MARA DE CAMARGO	
JOCILEIA DE LOURDES ALMEIDA KOTARSKI	AMAURI DE ALMEIDA KOTARSKI
LUANA TAINARA PEREIRA	
ROSANE VIEIRA	VALDERI JOSE FERREIRA RIBAS
KERCIA DE FATIMA KONING	LEANDRO SILVERIO DA ROCHA
KARINA CRISTINA RAMOS BATISTA PEREIRA	ELCIO DA SILVA PEREIRA
FABIANA ABREU	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA
CIRLEI MATIAS	ROGERIO JULIANO ALVES
EVANDI ALVES NORBERTO DE ARAUJO	IRONDI DOS SANTOS
IZABEL PORN	EMERSON DOS ANJOS
JOSIANE DE FATIMA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	
VICTOR CRISTIANO PADILHA	JOSIMARI ALZIRIO
IZAQUE ANTUNES	ANA CLAUDIA LOURENÇO ANTUNES
PAOLA CRISTINA HATZ	
JOSELINA DOS ANJOS CRUZ	
SILMAR PIRES	JOCILAINE DOS REIS URBANECK
ZULEIDE VIEIRA FELL	
ALESSANDRA FERREIRA DE ANDRADE	JOÃO CARLOS TARACHUK
JOSIELE PROENÇA ZAMPIERON	WELINTON ZAMPIERON
LEODETE MATOS ALMEIDA DE DEUS	JOÃO MARIA DE ALMEIDA DE DEUS
IVETE DE FATIMA FEREIRA REIS	
JOICE ANDRIELLE DE LIMA	
GRACIELE SOUZA NUNES	
JANETE FATIMA TARACHUK	
JACIRA MATHIAS	CELESTINO BORDIN
ANA PAULA MENDES DA SILVA	
MARITANIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	
LUCI ALVES ESTOKERA	
PRISCILA CALDAS	FERNANDO ESPERANÇA
ROSELI APARECIDA LUCINDO	
FELIPE PEREIRA FERREIRA	ANGELINA REGINA DE QUADROS
GABRIELLE DA SILVA ZAMPIERON	WELERSON YUSKIU
DHEINY TAIANARA DE OLIVEIRA	
CHAIANE DA SILVA	CICERO GILBERTO ALVES JUNIOR
CLAUDIA REGIANE NUNES DOS SANTOS	CLEVIS ANTONIO ALVES
ROSANA BORGES	FABIANO DE OLIVEIRA
JOAO ARI DE MACEDO	
SILVANA DE OLIVEIRA MELO	
ELIANE CORREIA	DOMINGOS ALVES
CAMILA CORDEIRO	
CRISTIANA BILEK	JOSE MARIO PEREIRA
SIMONE MARA DOS SANTOS	
MARLI APARECIDA GOMES	JOSÉ DARCI DE OLIVEIRA
EUNICE MARQUES FERREIRA	
JOSIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES	
ROSANA APOLINARIO DA MOTTA	
ROSELI RAMOS BATISTA	
CENILDA GONÇALVES DE LIMA	DANIEL DIAS BATISTA
NIRLEI NARCISO	
JUCELIA APARECIDA RODRIGUES	
JOAO VITOR DAMACENA	JULIANA LETICIA DE OLIVEIRA
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	
RAQUEL DE MATOS	
WAGNER ZAWIERUCHA	FRANCIELE MENDES
SONIA MARA MENDES CAMARGO	SIDIMAR FERNANDO CAMARGO
JAQUELINE RAMOS	DOUGLAS RODRIGUES
MARINEZ SANTOS GOMES	
ANDREZA REGINA PRESTES DOS SANTOS	FERNANDO BERNARDINO
EDUARDO SOARES DA SILVA	CAROLAINE CAMARGO SANTOS
RENILDA MACHADO	
ADRIANE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	TIAGO TELLES RIBEIRO
SANDRA PEREIRA DE VALÕES	
MEYRIELEN KATIANE DE LIVMA	
IRENE DE MACEDO	
FABIANA FERREIRA DE ANDRADE	
NIVALDO RUFINO	
KELI APARECIDA REGIS REYES	ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	
RENATO MACEDO	CHAIANE APARECIDA BUENO MACEDO
DAIANE TEREZINHA MARQUES FERREIRA	
LUCIA MARA DE PAULA PROENÇA	
RITA APOLINARIO DA MOTTA	
VANDERLEIA MARQUES FERREIRA	
FAUZI DE FREITAS	LENI BEATRIZ SANTOS
ALLEN JHONSON DOS SANTOS	TEREZINHA APARECIDA PILANTIR

ANTONIO ALVES DOS SANTOS	MARIA MADALENA VIEIRA DOS SANTOS
SOLANGE DOS SANTOS	
ANDREIA CORREIA LOPES	GILMAR RODRIGO MARTINS
ANDRIELE FERREIRA DOS SANTOS	
LEIDIANE ALVES CARDOSO	JACKSON QUADROS DE CAMARGO
VILMAR PEREIRA	LUANA FRANK CORREIA PEREIRA
JURACI MOTTA DE JESUS	IVONE DA LUZ FERREIRA
ROSENILDA BRASIL	JOSIELI GROSSKLAUS
SONIA MARA DOS SANTOS PEREIRA	
CLAUDIO BRITO DOS SANTOS	CRISTIANE APARECIDA MATIAS
MARICLER MARIANO DOS SANTOS	
FATIMA SOARES	
JANETE APARECIDA BRASIL	
ERNESTO ZEMBRUSKI JUNIOR	JESSICA CAROLINE FORMIGUIERI
TAMIRES DE LIMA DA SILVA	
CLEVERSON JOÃO MAZZAROLO	DISRAELEN LUCIA MAZZAROLO
TATIANE APARECIDA BUTEWICZ	
JESSICA FERNANDA SCAGLIANTE BONIFACIO	JOSE CARLOS BONIFACIO
GIOVANI DE OLIVEIRA	CLAUDIANE DE RAMOS
ADILSON COSTA	SUSANE LUCAS ALMEIDA
LUIS CARLOS GONSALVES BORGES	ROSENILDA DORNELLES DA SILVA BORGES
ALMERI DRUN DA SILVA	LEONIR ANTONIO DA SILVA
JOSIANE APARECIDA ANTUNES	ALEX DE JESUS DOS SANTOS SILVA
ANDREIA APARECIDA PERETI	ORLEI DOS REIS
EDINEIA MARIA BOELTER	
JAQUELINE DE OLIVEIRA	DEIVID ROBERTO DA SILVA
RUTE BUENO DE OLIVEIRA	JOSUE DO PRADO
MARIA TRINDADE DE QUADRA	LOELSO ALVES
MARCIANE APOLINARIO DA MOTTA	WELLINTON JEAN SOARES
MARINA ROCHA	DEDIMAR ALMEIDA PUCLA
CAROLINE FERREIRA PEREIRA	DORVAL PAULO SUTILI
JULIANA APARECIDA DA SILVA	
ANDERSON CLAITON FERREIRA BUENO	ANA CRISTINA DOS SANTOS
JULIO CESAR PEDROSO DA SILVA	LARISSA APARECIDA BUENO
VIVIANE OLIVEIRA FREITAS	
ELIANE ESCHEMBACH DOS REIS	JULIANO DE ALMEIDA
MARIA JOSE FERREIRA	VALMIR SCHENEIDER
NOELI APARECIDA DE RAMOS MORAES	JOSUE CALIXTO DE MORAES
RODRIGO VIEIRA	OSAMARI TORRES DOS SANTOS
RAQUEL APARECIDA BRITO	LORIVAL FERNANDES DE SOUZA
DEISE LASCOSKI	
ROSIDETE DOS SANTOS	
ALEXANDRO DE OLIVEIRA	KAROLAINE PALOMA MUNHOZ
OLINDA DE PAULA CASTILHO	
ADRIANA FERREIRA LOPES	
MONICA DIAS	
JULIANA JULIO BONIFACIO	MARLOS DE OLIVEIRA
DIANA MICHELE DE OLIVEIRA ANDRADE	CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
IVAIR DA LUZ FERREIRA	GISLAINE FATIMA DE LIMA
JAINE CORDEIRO	JOÃO CARLOS ANHAIA
SIMONE BORGES DE SOUZA	ADÃO DOS SANTOS
OSMAR FERREIRA	SOELI DE FATIMA CORDEIRO
SIMONE BRITO	CRISTIANO ALVES
MARISANE PARIZOTTO	ADAIR ROCHA
SELCIO JORGE PAIM ALVES	ILZE DOS SANTOS RAMOS
RAUL ADACIR DE OLIVEIRA	PAOLA YUSKIU
ELISAMA DE SOUZA	OSMAR DOS SANTOS
MARCIELE CAROLINE PEREIRA	ALMIR ROGERIO MINOZZO
CLEUSA DOMINGUES DA SILVA ANDRADE	JOÃO MARIA FERREIRA DE ANDRADE
CLAUDIA PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE	AMILTON PERREIRA DOS SANTOS
PEDRO BRITO DE OLIVEIRA	SIMONE APARECIDA CORDEIRO
JOSE ADIR DE LIMA SILVA	JOSE ADIR DA SILVA
DEJANIRA ISOTON ZAMBONI	VALDECIR ZAMBONI
MOISES MIRANDA NUNES	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
JOSEMAR CORDEIRO DA SILVA	JOELMA ANTUNES RIBEIRO
EDENIR ALVES DE OLIVEIRA	CONCEIÇÃO APARECIDA DO PRADO BUENO
DANIEL ALVES DO AMARAL	CRISLAINE LAAKE DO AMARAL
MOZARTE DE CAMPOS DA SILVA	LUCIANA MAZUREK
IRANI IRINEU YUSKI	LUIZA INDIAMARA BOPP
LOREINE VANESSA FERREIRA LOPES	CARLOS MARCELO ZAMPIERÃO
EVA LUCILEIA DA SILVA	
MARIELE PAOLA DOS REIS	

Bituruna, 13 de dezembro de 2023.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:3324335F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023- SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

.....ESTADO DO PARANÁ.....

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Resolução nº 08/2023- SMECE

SÚMULA: Retifica a Regulamentação de distribuição de aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar o Processo de Distribuição de aula para as Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º – A Distribuição de Aulas na Rede Municipal será feita em observância das normas contidas nesta Resolução.

§ 1º - As aulas serão atribuídas aos professores, de acordo com a tabela:

Grau de Formação (Máximo 50 pontos)

TABELA DE PONTOS – GRAU DE FORMAÇÃO	
01(uma) Pós Graduação – Lacto Sensu	50 pontos
01(uma) graduação + magistério	40 pontos
01(uma) graduação	30 pontos
Magistério	10 pontos

Onde se lê

b)Participação de capacitações em cursos de formação continuada ofertada pelo município na área da educação 2022 a 2023 Conforme o Oficio nº 119/2023 SMECE. (Máximo 20 pontos)

TABELA DE PONTOS CURSOS	
• 08 a 12 horas	• 03 pontos
• 13 a 20 horas	• 06 pontos
• 21 a 28 horas	• 09 pontos
• 29 a 36 horas	• 12 pontos

• 37 a 48 horas	• 15 pontos
• 49 a 56 horas	• 18 pontos
• 57 horas em diante	• 20 pontos

Leia-se

b)Participação de capacitações em cursos de formação continuada ofertada pelo município na área da educação 2022 a 2023 Conforme o Oficio nº 119/2023 SMECE. (Máximo 30 pontos)

TABELA DE PONTOS CURSOS	
• 08 a 12 horas	• 03 pontos
• 13 a 20 horas	• 06 pontos
• 21 a 28 horas	• 09 pontos
• 29 a 36 horas	• 12 pontos
• 37 a 48 horas	• 15 pontos
• 49 a 56 horas	• 18 pontos
• 57 horas em diante	• 30 pontos

c)Outros cursos na área de Educação de 2022 a 2023. (máximo 10 pontos)

TABELA DE PONTOS CURSOS	
• 04 a 12 horas	• 5 pontos
• 13 a 24 horas	• 8 pontos

• 25 horas em diante	• 10 pontos

Onde se lê

d)Tempo de serviço (Máximo 20 pontos)

TABELA DE PONTOS – TEMPO DE SERVIÇO (20 pontos)	
Na escola (01) um ponto cada ano	10 pontos
No município (01) um ponto cada ano	10 pontos

Leia-se

d)Tempo de serviço (Máximo 10 pontos)

TABELA DE PONTOS – TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA (10 pontos)	
Na escola (01) um ponto cada ano	Pontos

Onde se lê

e) Critérios de desempate:

Idade;

Leia-se

e) Critérios de desempate:

Tempo de serviço no município

Idade;

Art. 3º - As aulas da Sala do AEE, PAEE entrarão na distribuição desde que tenham turmas abertas com carga horária completa com 20 horas e será conforme classificação e formação na área de Educação Especial; (Conforme a Instrução Normativa TEA nº 03/2023; PAC nº 05/ 2023 da SMECE).

Art. 4º - Os professores que estão exercendo funções na Secretaria de Educação e em outras Secretaria participarão da distribuição de aula na escola onde estão lotados, sendo que o mesmo assumindo a turma e mantendo-se na Secretaria a turma segue para a redistribuição.

Parágrafo Único: Caso o professor retorne para a escola de sua lotação ele ficará à disposição da mesma assumindo a vaga disponível no momento.

Art. 5º - O cargo de Suporte Pedagógico será escolhido conforme critério do Diretor;

Art. 6º - A distribuição de aula deverá ser lavrada em Ata pela escola e encaminhada uma cópia a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º - Cabe ao Diretor de cada escola convocar todos os professores lotados no estabelecimento dia e horário para a distribuição, do ano letivo.

Art. 8º – Cabe a SMECE convocar todos os professores lotados no estabelecimento onde não houver direção para a distribuição.

Art. 9º - A turma do EJA só será distribuída se houver demanda e conforme classificação do professor;

Art. 10º - O professor após escolher a turma tem o dever de cumprir a carga horária semanal de 20 horas no período de funcionamento da turma, com exceção dos professores de Aulas Diversificadas que poderão cumprir a carga horária conforme a demanda da escola;

Art. 11 - Após a distribuição de aulas para o Quadro Próprio do Magistério caso as instituições não tenham preenchido todas as turmas, os professores interessados poderão pedir ordem de serviço ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação dar deferimento ou indeferimento;

Art. 12 - Conforme o Plano de Carreira no Art.70º o professor poderá ser convocado para Regime Suplementar de trabalho assumindo regência de classe seguindo sua classificação e assim fazendo jus de 70% de seu vencimento.

Art. 13 – Após a distribuição o professor assinará um termo de compromisso com a turma que assumiu.

Parágrafo único: Em caso de troca interna, esta deverá ser comunicada pelo Diretor à Secretaria municipal de Educação no Setor RH para atualizar o termo.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Boa Ventura de São Roque, 12 de dezembro de 2023.

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Anexo

CRONOGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – 2023

DATA	
20/12/2023 **21/12/2023**	**Distribuição de aulas**
22 e 26/12/2023	**Recursos**
27/12/2023	**Homologação dos Recursos**
28/12/2023	**Resultado Final**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

.....ESTADO DO PARANÁ.....

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR – 2023

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade do Professor, eu....., portador(a) do documento de Identidade Nº....., CPF Nº....., lotado no Estabelecimento de Ensino Municipal na Escola.....EIEF., me COMPROMETO em assumir a turma:

( ) .....Educação Infantil

( ) .....Ensino Fundamental series iniciais

( ) .....Aulas diversificadas

( ).....AEE

( ).....PAEE

( ).....DV

( ) .....Reforço

( ) .....Eja quando houver demanda

No período:

( ) Matutino

( ) Vespertino

( ) Noturno

E por ser verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais.

Boa Ventura de São Roque, ...de ..... de 2023.

_____

Assinatura do Professor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

.....ESTADO DO PARANÁ.....

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

CRONOGRAMA GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – 2023

PERÍODO DE 21/12/2023

CRONOGRAMA DETALHADO DISTRIBUIÇÃO DE AULAS SMECE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE –

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os Professores devem comparecer presencialmente ou através de Procurador nos termos por meio de Procuração redigida em papel comum, **acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, ou Procuração com firma reconhecida.** Os Diretores devem divulgar amplamente e com antecedência os Cronogramas para a Distribuição em seus Estabelecimentos para seus lotados

DATA	TURNO	ATIVIDADES	LOCAL	RESPONSABILIDADE
20/12/2023 (quarta-feira)	MANHÃ (8:30 hs)	**DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida (na própria escola)	SMECE E DIRETOR(A)
20/12/2023 (quarta-feira)	MANHÃ (10:30 hs)	**DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**	CMEI Maria Alma (no próprio CMEI)	SMECE E DIRETOR(A)
21/12/2023 (quinta-feira)	TARDE (13:30 hs)	**DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**	Santo Agostinho (SMECE) Nossa Senhora de Fátima	SMECE E DIRETOR(A)

			(SMECE) João Pessoa (SMECE)	
21/12/2023 (quinta-feira)	TARDE (15:30 hs)	**DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**	Getúlio Vargas (na própria escola)	SMECE E DIRETOR(A)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C62D41BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 141/2023

DECRETO N.º 141/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 58.639,48 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 58.639,48 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2101	PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO - CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4740	00899-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	5.766,76
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4760	00899-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	872,72
	SUBTOTAL	6.639,48
	TOTAL	58.639,48

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	42.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - RECURSOS EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS - REC PPAS III PAEFI REGIONALIZADO - FONTE 899	6.639,48
	TOTAL	**58.639,48**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de dezembro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E04C0E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263 DE 2023

DECRETO N° 263/2023

DE: 12/12/2023

SÚMULA: Atualiza os valores de Serviços de Coleta de Lixo domiciliar, comercial, industrial, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A

Art. 1°. Fica atualizada em **4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento)**, ou seja, o equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, 01(um) ano, para o exercício de 2024, os valores da coleta de lixo domiciliar, comercial, e industrial, constantes do art. 5° §1° e do art. 6° §1° da Lei Complementar n° 003/13, será como abaixo especificamos:

§1°. Para a Coleta de lixo na área urbana de Boa Vista da Aparecida:

I - Para coleta de lixo diário, ou seja, de segunda a sábado, os valores cobrados pelos serviços serão de:

Residências e Apartamentos:

Coleta	**Classe**	**Valor R$**
Diária	A-1	R$ 25,02

Diária	A-2	R$ 20,78
Diária	A-3	R$ 16,50
Diária	A-4	R$ 12,59
Diária	A-5	R$ 5,62

Comércios:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 46,86
Diária	A-2	R$ 32,60
Diária	A-3	R$ 22,65

Indústrias:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 69,52
Diária	A-2	R$ 48,96
Diária	A-3	R$ 40,78

II - Para coletas de lixo em dias alternado, os valores cobrados pelos serviços serão de:

Residências e Apartamentos:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 17,19
Diária	A-2	R$ 14,53
Diária	A-3	R$ 11,85
Diária	A-4	R$ 7,88
Diária	A-5	R$ 5,62

Comércios:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 32,87
Diária	A-2	R$ 22,69
Diária	A-3	R$ 15,85

Indústrias:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 49,27
Diária	A-2	R$ 34,25
Diária	A-3	R$ 28,55

§2°. Para coleta de lixo na área rural, nos distritos de Flor da Serra, Marinas e São Cristóvão:

I – Para coletas de lixo em dias alternados, os valores cobrados pelos serviços serão de:

Residências e Apartamentos:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 12,27
Alternada	A-2	R$ 10,35
Alternada	A-3	R$ 8,48
Alternada	A-4	R$ 5,62
Alternada	A-5	R$ 5,62

Comércios:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 23,47
Alternada	A-2	R$ 16,28
Alternada	A-3	R$ 11,22

Indústrias:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 35,11
Alternada	A-2	R$ 24,46
Alternada	A-3	R$ 20,38

§3°. Para coletas de lixo em dias alternados nas Vilas Rurais:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-5	R$ 5,62

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 12 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0347017E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 067.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 067/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS, EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL/PRONTO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA - CNPJ: 25.199.588/0001-85

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 146.122,60 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	850	R$ 30,80	R$ 26.180,00
2	URÉIA	UNI	500	R$ 22,80	R$ 11.400,00
3	CREATININA	UNI	500	R$ 22,80	R$ 11.400,00
4	PCR	UNI	450	R$ 22,78	R$ 10.251,00
5	BHCG	UNI	40	R$ 25,34	R$ 1.013,60
6	AMILASE	UNI	40	R$ 22,80	R$ 912,00
7	LIPASE	UNI	40	R$ 22,80	R$ 912,00
8	TGO	UNI	400	R$ 20,74	R$ 8.296,00
9	TGP	UNI	400	R$ 20,74	R$ 8.296,00
10	GAMA GT	UNI	70	R$ 19,74	R$ 1.381,80

11	FOSFATASE ALCALINA	UNI	70	R$ 19,70	R$ 1.379,00
12	COLESTEROL TOTAL	UNI	80	R$ 18,44	R$ 1.475,20
13	TRIGLICERÍDEOS	UNI	80	R$ 18,44	R$ 1.475,20
14	COLESTEROL HDL	UNI	60	R$ 18,44	R$ 1.106,40
15	COLESTEROL LDL	UNI	60	R$ 18,44	R$ 1.106,40
16	TAP	UNI	40	R$ 20,39	R$ 815,60
17	KPTT	UNI	40	R$ 20,39	R$ 815,60
18	ÁCIDO ÚRICO	UNI	50	R$ 22,76	R$ 1.138,00
19	URINA	UNI	480	R$ 20,28	R$ 9.734,40
20	BACTERIOSCOPIA	UNI	200	R$ 13,79	R$ 2.758,00
21	CULTURA	UNI	200	R$ 34,78	R$ 6.956,00
22	ANTIBIOGRAMA	UNI	200	R$ 38,78	R$ 7.756,00
23	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNI	15	R$ 21,74	R$ 326,10
24	TROPONINA	UNI	120	R$ 64,48	R$ 7.737,60
25	POTÁSSIO	UNI	60	R$ 20,66	R$ 1.239,60
26	SÓDIO	UNI	60	R$ 20,66	R$ 1.239,60
27	D DÍMERO	UNI	10	R$ 115,83	R$ 1.158,30
28	TSH	UNI	50	R$ 28,23	R$ 1.411,50
29	T4 LIVRE	UNI	20	R$ 28,23	R$ 564,60
30	T4 TOTAL	UNI	20	R$ 28,23	R$ 564,60
31	T3 TOTAL	UNI	20	R$ 28,23	R$ 564,60
32	T3 LIVRE	UNI	20	R$ 28,23	R$ 564,60
33	PSA	UNI	40	R$ 38,83	R$ 1.553,20
34	BILIRRUBINAS	UNI	70	R$ 23,87	R$ 1.670,90
35	GLICOSE	UNI	200	R$ 14,10	R$ 2.820,00
36	TIPAGEM SANGUÍNEA	UNI	30	R$ 27,48	R$ 824,40
37	VITAMINA B12	UNI	10	R$ 47,83	R$ 478,30
38	COVID-19 - ANTÍGENO	UNI	20	R$ 49,98	R$ 999,60
39	DENGUE IGG/IGM	UNI	20	R$ 80,48	R$ 1.609,60
40	DENGUE NS1	UNI	20	R$ 89,48	R$ 1.789,60
41	VHS	UNI	30	R$ 11,83	R$ 354,90
42	VDRL - SÍFILIS	UNI	20	R$ 28,47	R$ 569,40
43	HEMOGLOBINA GLICADA	UNI	20	R$ 33,72	R$ 674,40
44	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNI	20	R$ 18,62	R$ 372,40
45	LEUCÓCITOS NAS FEZES	UNI	20	R$ 23,83	R$ 476,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 146.122,60 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 13 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2AF1AF31

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 066.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 066/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE CESTA DE FLORES NATURAIS FÚNEBRES E COROA DE FLORES DE PÊSAMES PARA CIDADÃOS, FUNCIONÁRIOS E AUTORIDADES ILUSTRES DO MUNICÍPIO, PARA HOMENAGEAR MUNÍCIPES QUE CONTRIBUÍRAM DE ALGUMA FORMA COM A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: 36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS - CNPJ: 36.037.571/0001-48

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA DE FLORES NATURAIS FÚNEBRE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CESTA DE PALHA DE 18X15CM, VASO DE CRISÂNTEMO OU KALANCHOE DOBRADO P15 NATURAL, FAIXA DE HOMENAGEM	UNI	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
2	COROA DE FLORES NATURAIS COM FAIXA DE HOMENAGEM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COROA CONFECCIONADA COM FLORES DO CAMPO E COMPLETAMENTE VERDE	UNI	12	R$ 385,00	R$ 4.620,00
3	COROA DE FLORES NATURAIS COM FAIXA DE HOMENAGEM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COROA CONFECCIONADA COM BOTÃO DE ROSAS, LÍRIO OU ANTÚRIO E COMPLEMENTOS VERDE.	UNI	12	R$ 430,00	R$ 5.160,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais).

Boa Vista da Aparecida, em 13 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:290FD8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/23 - CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 206/2023

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

809	Evelise do Rocio Fernandes da Costa	01/07/22 à	30/06/23	01/01/24 à 30/01/24
957	Eneida Aparecida de Sá Mauricio	02/02/22 à	01/02/23	01/01/24 à 30/01/24
990	Maria Cecilia Santos Broto	01/07/22 à	30/06/23	01/01/24 à 30/01/24
1040	Marcia Julia Alberti	01/07/22 à	30/06/23	01/01/24 à 30/01/24
1058	Eliane Maria Carron Santos	01/07/22 à	30/06/23	01/01/24 à 30/01/24
1660	Joisi Eliete Baldon Sforca	16/05/22 à	15/05/23	01/01/24 à 30/01/24
2062	JUVELINA DO ROCIO GONCALVES DE	01/08/22 à	31/07/23	01/01/24 à 30/01/24
2089	Solange de Fatima Carrao	01/08/22 à	31/07/23	01/01/24 à 30/01/24
2119	Gerusa Rocha Haubrichs	01/08/22 à	31/07/23	01/01/24 à 30/01/24
2178	Gizele Aparecida Barbana Nodari	13/11/22 à	12/11/23	01/01/24 à 30/01/24
2186	Fabiana Figueiredo Alberti	01/08/22 à	31/07/23	01/01/24 à 30/01/24
2194	DANIELE VALENTE	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
2216	Andrea da Luz Polli de Souza Ceccon	15/11/22 à	14/11/23	02/01/24 à 31/01/24

2267	Aleciane Alberti da Rosa	01/02/22 à	31/01/23	02/01/24 à 31/01/24
2372	Catarina Isolete Bernardi Cordeiro	01/01/22 à	31/12/22	02/01/24 à 31/01/24
2445	Jane Maria dos Santos	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
2453	Daniela Regina Kalil Sphair	01/02/22 à	31/01/23	02/01/24 à 31/01/24
2526	JUVELINA DO ROCIO GONCALVES DE	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
2550	MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA V	01/12/21 à	30/11/22	01/01/24 à 30/01/24
2810	Andreia Rodrigues de Jesus Santos	15/05/22 à	14/05/23	02/01/24 à 31/01/24
3115	SILVIA ELIANE IURKIU	02/02/22 à	01/02/23	01/01/24 à 30/01/24
3131	Jeancarla dos Santos	02/02/22 à	01/02/23	01/01/24 à 30/01/24
3190	LUCIA APARECIDA MILAK CARVALH	02/02/22 à	01/02/23	01/01/24 à 30/01/24
3301	Simone Calbente	23/03/22 à	22/03/23	01/01/24 à 30/01/24
3603	Priscila Pereira de Godoi	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
3654	Luciana Ventura de Pina	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
3735	Everlin Busato Guimarães	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
3956	Isolene de Fatima Broto	28/04/22 à	27/04/23	01/01/24 à 30/01/24
3980	Cleonice dos Anjos Cavalcante	01/02/22 à	31/01/23	02/01/24 à 31/01/24
4022	Francieli Mottin	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
4499	Eliane do Rocio Krigas Polli Simioni Moc	18/02/22 à	17/02/23	01/01/24 à 30/01/24
4502	Josieli Silva dos Santos	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
4863	Andrea Brand Castro	01/01/23 à	31/12/23	02/01/24 à 31/01/24
5410	Leuci Vicente	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
5460	Maria Aparecida Santos Rocha Matteussi	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
5509	Eliete Maria Biora Carron	01/03/21 à	28/02/22	01/01/24 à 30/01/24
5762	THEREZINHA DO CARMO BASSETTI	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
6483	Maria Joana Simioni dos Santos	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
6505	Silvia Elizabeth Piovezan	02/06/22 à	01/06/23	01/01/24 à 30/01/24
6521	Danielle Dal Lin	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
6572	Denize Walquiria Busato	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
6580	Joel Dallagrana de Oliveira	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
6645	Solange de Fatima Carrao	16/05/22 à	15/05/23	01/01/24 à 30/01/24
6688	Luiz Carlos Trindade da Rocha	22/08/22 à	21/08/23	01/01/24 à 30/01/24
6947	SANDRA MARA BELO PORKOTE	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
6980	Lucia Helena Santos Broto	23/09/22 à	22/09/23	01/01/24 à 30/01/24
7048	Sonia Aparecida Montanari	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
7064	Maria Ines Arsie	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
7463	Zilete Aparecida Oliveira da Cruz Giacomi	06/04/22 à	05/04/23	01/01/24 à 30/01/24
7501	Cacilda Biscaia Pereira Santos	01/04/22 à	31/03/23	02/01/24 à 31/01/24
7587	Marilene Cardoso	01/05/21 à	30/04/22	01/01/24 à 30/01/24
7625	CLAUDIA MARIA COSTA CARVALHO	02/05/21 à	01/05/22	01/01/24 à 30/01/24
7765	IVETE DO ROCIO DE LIMA DA CONCE	01/06/22 à	31/05/23	01/01/24 à 30/01/24
7781	Lindamir Lovato Polli	01/06/22 à	31/05/23	01/01/24 à 30/01/24
8001	Rosicleia de Lima Polli Porkote	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
8150	Neuza Aparecida Cardoso Porcote	01/06/22 à	31/05/23	01/01/24 à 30/01/24
8907	CLAUDIRENE DAS NEVES SANTOS D	23/03/22 à	22/03/23	02/01/24 à 31/01/24
8915	Edicleia Antonia Purcotes Cordeiro Rocha	08/03/22 à	07/03/23	01/01/24 à 30/01/24
9156	Maria Candida de Jesus de Souza	01/07/22 à	30/06/23	01/01/24 à 30/01/24
9172	Lilian Berth Razoto da Silva Taborda	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
9458	Claudete Aparecida de Souza Santos	01/02/22 à	31/01/23	02/01/24 à 31/01/24
9474	ALICE TERESINHA SANTOS	01/02/22 à	31/01/23	02/01/24 à 31/01/24
9482	LUCIA APARECIDA MILAK CARVALH	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
954	Eliane da Cruz de Assis Gasparetto	18/02/22 à	17/02/23	01/01/24 à 30/01/24
4863	Andrea Brand Castro	01/01/23 à	31/12/23	02/01/24 à 31/01/24
5410	Leuci Vicente	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
5460	Maria Aparecida Santos Rocha Matteussi	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
5509	Eliete Maria Biora Carron	01/03/21 à	28/02/22	01/01/24 à 30/01/24
5762	THEREZINHA DO CARMO BASSETTI	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
6483	Maria Joana Simioni dos Santos	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
6505	Silvia Elizabeth Piovezan	02/06/22 à	01/06/23	01/01/24 à 30/01/24
6521	Danielle Dal Lin	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
6572	Denize Walquiria Busato	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
6580	Joel Dallagrana de Oliveira	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
6645	Solange de Fatima Carrao	16/05/22 à	15/05/23	01/01/24 à 30/01/24
6688	Luiz Carlos Trindade da Rocha	22/08/22 à	21/08/23	01/01/24 à 30/01/24
6947	SANDRA MARA BELO PORKOTE	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
6980	Lucia Helena Santos Broto	23/09/22 à	22/09/23	01/01/24 à 30/01/24
7048	Sonia Aparecida Montanari	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
7064	Maria Ines Arsie	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
7463	Zilete Aparecida Oliveira da Cruz Giacomi	06/04/22 à	05/04/23	01/01/24 à 30/01/24
7501	Cacilda Biscaia Pereira Santos	01/04/22 à	31/03/23	02/01/24 à 31/01/24
7587	Marilene Cardoso	01/05/21 à	30/04/22	01/01/24 à 30/01/24
7625	CLAUDIA MARIA COSTA CARVALHO	02/05/21 à	01/05/22	01/01/24 à 30/01/24
7765	IVETE DO ROCIO DE LIMA DA CONCE	01/06/22 à	31/05/23	01/01/24 à 30/01/24
7781	Lindamir Lovato Polli	01/06/22 à	31/05/23	01/01/24 à 30/01/24
8001	Rosicleia de Lima Polli Porkote	01/03/22 à	28/02/23	01/01/24 à 30/01/24
8150	Neuza Aparecida Cardoso Porcote	01/06/22 à	31/05/23	01/01/24 à 30/01/24
8907	CLAUDIRENE DAS NEVES SANTOS D	23/03/22 à	22/03/23	02/01/24 à 31/01/24
8915	Edicleia Antonia Purcotes Cordeiro Rocha	08/03/22 à	07/03/23	01/01/24 à 30/01/24
9156	Maria Candida de Jesus de Souza	01/07/22 à	30/06/23	01/01/24 à 30/01/24
9172	Lilian Berth Razoto da Silva Taborda	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
9458	Claudete Aparecida de Souza Santos	01/02/22 à	31/01/23	02/01/24 à 31/01/24
9474	ALICE TERESINHA SANTOS	01/02/22 à	31/01/23	02/01/24 à 31/01/24
9482	LUCIA APARECIDA MILAK CARVALH	01/02/22 à	31/01/23	01/01/24 à 30/01/24
9547	Eliane da Cruz de Assis Gasparetto	18/02/22 à	17/02/23	01/01/24 à 30/01/24
9555	Claudineia do Rocio Santos	18/02/22 à	17/02/23	02/01/24 à 31/01/24
9563	Angela Ceccon	18/02/22 à	17/02/23	02/01/24 à 31/01/24
15342	Rosilda Biora Nascimento	16/06/22 à	15/06/23	01/01/24 à 30/01/24
15512	Maria Madalena Pinto de Lima	01/08/22 à	31/07/23	01/01/24 à 30/01/24
15571	Marcia Lima dos Santos	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
15598	Elaine de Fátima Krigas Simioni	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24

15601	Riseli da Silva Polli	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
15610	Vanderleia Cordeiro Ribeiro	01/09/22 à	31/08/23	01/01/24 à 30/01/24
16730	Viviane Rosa dos Santos	03/08/22 à	02/08/23	01/01/24 à 30/01/24
16969	Eocieli de Jesus Nodari Falcade	15/03/22 à	14/03/23	01/01/24 à 30/01/24
16985	Ana de Fátima de Medeiros	15/03/22 à	14/03/23	02/01/24 à 31/01/24
16993	Joslaine Alves dos Santos	15/03/22 à	14/03/23	01/01/24 à 30/01/24
17019	Carla Fernanda Rocha Cardoso	15/03/22 à	14/03/23	02/01/24 à 31/01/24
17027	Marciane de Fatima Assunção	15/03/22 à	14/03/23	01/01/24 à 30/01/24
17086	Eliane Gomes de Araujo Batista	15/03/22 à	14/03/23	01/01/24 à 30/01/24
17140	Marcia Aparecida Ribeiro	15/03/21 à	14/03/22	01/01/24 à 30/01/24
17175	Tadeu Santos de Lima	15/03/20 à	21/05/22	01/01/24 à 30/01/24
17191	Adriana Biscaia Pereira	15/03/22 à	14/03/23	02/01/24 à 31/01/24
17302	Sueli Maria Oliveira dos Santos Nascimen	15/03/22 à	14/03/23	01/01/24 à 30/01/24
17353	Elaine Cristina Mehl Dolci	15/03/22 à	14/03/23	01/01/24 à 30/01/24
17434	Camila Santos Rodrigues Pedroso	15/03/22 à	14/03/23	02/01/24 à 31/01/24
17477	Deniziane de Fatima Polli da Silva	17/03/23 à	16/03/24	01/01/24 à 30/01/24
17485	Carla Rodrigues	15/03/22 à	14/03/23	02/01/24 à 31/01/24
17507	Cleide Bezerra Sales	15/03/22 à	14/03/23	02/01/24 à 31/01/24
17590	Ivonete Vilioti de Brito	21/03/22 à	20/03/23	01/01/24 à 30/01/24
17620	Priscila Andressa Barbosa	21/03/22 à	20/03/23	01/01/24 à 30/01/24
17655	GILDO ALVES MOREIRA SANTOS	21/03/23 à	20/03/24	01/01/24 à 30/01/24
17736	Maria Micheli Lucas Rosa dos Santos	04/04/22 à	03/04/23	01/01/24 à 30/01/24
17752	Luciana Aparecida Santos Sergio	01/04/22 à	31/03/23	01/01/24 à 30/01/24
17850	Marisete Taborda dos Reis	25/04/22 à	24/04/23	01/01/24 à 30/01/24
18082	Diclei Nodari Scremin da Rosa	01/07/22 à	30/06/23	01/01/24 à 30/01/24
18341	Joyce Mirella Ferreira	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
18341	Jurema de Jesus da Silva	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
18350	Josiane Oliveira dos Santos	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
18392	Claudineia Pacheco Santos Costa	01/01/23 à	31/12/23	02/01/24 à 31/01/24
18449	Rosangela Sarmento da Silva Nunes	21/03/22 à	20/03/23	01/01/24 à 30/01/24
18457	Pamela Pereira	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
18651	Renata Sthephany Santos da Silva	08/05/22 à	07/05/23	01/01/24 à 30/01/24
18678	Gisele Fatima Razoto	08/05/22 à	07/05/23	01/01/24 à 30/01/24
18686	Mariema de Fátima Ceccon	08/05/22 à	07/05/23	01/01/24 à 30/01/24
18724	Rodrigo Figueiredo Alberti	06/07/22 à	05/07/23	01/01/24 à 30/01/24
18759	Renata de Oliveira Cardoso	24/07/22 à	23/07/23	01/01/24 à 30/01/24
18767	Neusa Henkel Esser	01/08/22 à	31/07/23	01/01/24 à 30/01/24
18775	Ana Paula Batista Amelio	01/08/22 à	31/07/23	02/01/24 à 31/01/24
18791	Vera Liz Regina Lourenço	08/08/22 à	07/08/23	01/01/24 à 30/01/24
18856	Claudia Magrim Araújo	02/10/22 à	01/10/23	01/01/24 à 30/01/24
19020	Lucineia Rodrigues Garcia	01/01/23 à	31/12/23	01/01/24 à 30/01/24
19038	Verenice do Carmo Polli Alberti	18/04/23 à	17/04/24	01/01/24 à 30/01/24

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 13 de dezembro de 2023.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:801C5024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2023

Decreto nº 122/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.839,64 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
777 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	279,31
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
308 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.160,00
305 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.300,00
311 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	767,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
376 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	333,33
Total.....:			**10.839,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
888 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279,31
888 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.160,00
888 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,33
Total.....:			**10.839,64**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BC26B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2023

Decreto nº 118/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 531.486,93 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
84 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
83 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
872 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
922 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724,68
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
923 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730,21
173 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
921 - 3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	974,43
196 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	3.442,41
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
211 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
869 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
870 - 3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
238 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
242 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
255 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
277 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
270 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
269 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
422 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
443 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
453 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.900,00
		JURÍDICA	
451 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
479 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
477 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
501 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
495 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
494 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
507 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
506 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.315,20
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
541 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.300,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
674 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
675 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.005.08.243.0025.2.087		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA**	
697 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
729 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
730 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Total.....: 531.486,93	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	398.615,20
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	132.871,73
Total.....: 531.486,93	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:66B117A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 078/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 078/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 062/2023** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,20	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11	R$ 7.976,00
2,14,15,36	CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.746.444/0001-94	R$ 11.910,00
3,6,26	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.620.735/0001-30	R$ 28.100,00
4,7,10,12,21,22,33,37	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.419.311/0001-83	R$ 55.068,00
5,25	INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.607.262/0001-21	R$ 19.770,00
8,13,38	ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60	R$ 14.790,00
9,11	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 30.888.187/0001-72	R$ 9.804,00
16,18	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 48.778.881/0001-00	R$ 8.500,00
17,31,32	METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 42.496.258/0001-70	R$ 11.999,20
19,34	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ: 23.228.076/0001-74	R$ 12.270,00
23,29,35	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.141.956/0001-90	R$ 14.850,00
24	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.324.795/0001-42	R$ 23.600,00
27,39	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.274.237/0001-85	R$ 3.300,00
28	MERCO SULUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 05.912.018/0001-83	R$ 52.500,00
30	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ:	R$ 20.490,00

	46.381.269/0001-66	
40	**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 48.097.911/0001-05**	**R$ 370,00**
VALOR TOTAL: R$ 295.297,20 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)		

Braganey, 13 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E396CF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 704/2023-DRH

PORTARIA N. º 704/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR 20 HORAS	50531	12/12/2023	09/12/2024
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR 20 HORAS	72541	12/12/2023	09/12/2024
JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	ENFERMEIRA PLANTONISTA	767322032	08/12/2023	06/01/2024
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71661	08/12/2023	08/03/2024
SIRLEI BRAGA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	75431	12/12/2023	10/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9553128B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Secretaria Municipal da Educação

Divulgação do Resultado do Concurso Municipal - 2023

A Comissão Especial do 3º Concurso Municipal de Projetos - Categoria relato Pedagógico Prêmio "Aprendizagem em foco", no uso de suas atribuições legais previstas no regulamento, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de agosto de 2023, divulga os projetos finalistas. Conforme o artigo 28 do regulamento, a Secretaria Municipal da Educação em parceria com a Prefeitura Municipal premiará os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria. A entrega dos prêmios será efetuada em data, local e hora a serem divulgados por oficio circular expedido pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 30. Segue o resultado pela ordem de classificação:

Categoria Educação Infantil

	Professor(a)	Instituição	Título do Projeto
1º	Karine Alessandra dos Santos Simba	Cmei Lúcia Gueno R. Ferrarini	Criando Memórias: Os Territórios na Educação Infantil
2º	Silvana Ferreira da Silva da Rocha	Cmei Lúcia Gueno R. Ferrarini	Conhecendo meu corpo por dentro e por fora: construíndo minha identidade.
3º	Juliana Mascarello Moresco	Cmei Rosiel Dalprá	"O Futuro das nossas crianças saudáveis de amanhã, está sendo plantado agora."

Categoria Educação Especial

	Professor(a)	Instituição	Título do Projeto
1º	Valquíria Bochnia da Silva Fonseca	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	Voz amiga: A parceria transformadora entre a Universidade e escola na Comunicição Inclusiva.
2º	Tiago Luiz da Silva Santos	APAE	Sustentabilidade Ambiental e humana conectadas.
3º	Vanessa Neves Cavalcante Rufato	APAE	Meliponicultura: Ações que transformam, levando a importância das abelhas nativas na conservação Ambiental de forma sustentável e pedagógica.

Categoria Ensino Fundamental I

	Professor(a)	Instituição	Título do Projeto
1º	Tiago Trevisan	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	Desvendando o universo das tradições religiosas: desenvolvendo a aprendizagem por meio de metodologias ativas no ensino religioso.
2º	Eunice Estevão dos Santos	Escola Municipal Augusto Staben	Conhecer nossa história, pra o nosso povo valorizar.
3º	Marcia Cristiane B. Kaminski	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	#Adote um colega#seja parceiro da leitura

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2506DAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 47/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2023

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
230/2023	PE Nº. 47/2023	Registro de preços de Equipamentos para Atenção Primária, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	- BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	07/12/2023	06/12/2024	R$ 13.800,00
231/2023	PE Nº. 47/2023	Registro de preços de Equipamentos para Atenção Primária, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	- CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07/12/2023	06/12/2024	R$ 1.400,00
232/2023	PE Nº. 47/2023	Registro de preços de Equipamentos para Atenção Primária, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	07/12/2023	06/12/2024	R$ 32.400,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:7F577F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO -VENCEDOR - PE 48/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 48/2023	30/11/2023	Registro de preços para futura e eventual a aquisição de Enxovais de Bebê	- COMERCIAL HIGI TEX LTDA	R$ 8.130,00
			- GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	R$ 2.600,00

•

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:8FAA10E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 48/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2023

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
226/2023	PE Nº. 48/2023	Registro de preços para futura e eventual a aquisição de Enxovais de Bebê	- COMERCIAL HIGI TEX LTDA	07/12/2023	06/12/2024	R$ 8.130,00
227/2023	PE Nº. 48/2023	Registro de preços para futura e eventual a aquisição de Enxovais de Bebê	-GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	07/12/2023	06/12/2024	R$ 2.600,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1FEFAEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 50/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
228/2023	PE. Nº. 50/2023	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de areia, areia média de cava, resíduos de areia e pedregulho, saibro médio e saibro grosso, saibro 4A britado, saibro 4A resíduo, e ranchão da Secretaria de Obras Rodoviário e Infraestrutura do Município de Campo do Tenente/PR.	- J.A. Gai Comércio e Extração de Areia Ltda	07/12/2023	06/12/2024	R$ 1.481.400,00
229/2023	PE. Nº. 50/2023	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de areia, areia média de cava, resíduos de areia e pedregulho, saibro médio e saibro grosso, saibro 4A britado, saibro 4A resíduo, e ranchão da Secretaria de Obras Rodoviário e Infraestrutura do Município de Campo do Tenente/PR.	- Rio da Várzea Extração e Comércio de Areia	07/12/2023	06/12/2024	R$ 708.000,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:42D08D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2023

Disciplina a fixação de vagas dos Profissionais da Educação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Magro - PR

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando a necessidade de regulamentar o artigo 17 da Lei Nº 827/2013, estabelece critérios para a fixação de vagas dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - Fixação de vagas é a concessão para que o Profissional da Educação, escolha uma unidade escolar e que nela fixe sua vaga de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto.

§ 1.° - A fixação de vagas ocorrerá no dia **14 de dezembro das 17h00 às 18h00** para professoras das escolas e professoras de Educação Infantil,na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20762, obedecendo rigorosamente à classificação obtida, constante no ANEXO I.

§ 2.° - Em se tratando de regulamentação de lei, todos os profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2022.

TÍTULO II

DA FIXAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

Art. 2.°- A fixação, seguindo a ordem de classificação por admissão em concurso público, será concedida aos profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2022.

Parágrafo único – Os profissionais obterão uma (1) – vaga fixa (VF) por padrão / concurso.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO

Art. 3.° - Para o cumprimento do disposto no parágrafo primeiro, do art. 1º, deste decreto, será encarregada de acompanhar o processo a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Parágrafo único – São atribuições da Comissão:

I – proceder a ampla divulgação dos requisitos, prazos e demais procedimentos de fixação, expedindo memorando circular.

II – receber os profissionais e orientá-los;

III – efetivar o processo e divulgar os resultados;

IV – determinar diligências necessárias à instrução de pedidos de revisão, emitindo opinião e julgamento.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 4º - Vaga Fixa (VF) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério lotados na SEMEC prestem serviço em determinada unidade da Rede Municipal de Ensino, obedecida a ordem de classificação em concurso de remanejamento, após cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Funcional ANEXO I.

Parágrafo único – Se uma vaga fixa deixar de existir numa escola, o detentor mais novo de uma vaga desse tipo, deverá ser chamado na SEMEC para escolha de uma vaga fixa, onde houver.

Art. 5º - Vaga Transitória (VT) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, detentores de vaga fixa em uma unidade administrativa da SEMEC prestem serviço a convite, em exercício de Função Gratificada, Cargo em Comissão ou Cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Educação ou em outra unidade administrativa do município desde que seja uma função educacional, sem progressão na carreira.

Art. 6º - Vaga Substituta (VS) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEMEC, substituam o detentor de vaga fixa (VF) ou vaga transitória (VT), conforme o artigo anterior ou com afastamento igual/superior a 120 (cento e vinte dias) concedido na forma da legislação, obedecidos todos os requisitos do remanejamento por classificação.

Art. 7º - Vaga Provisória (VP) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEMEC, ocupem vaga em qualquer uma das instituições no período de cumprimento do estágio probatório ou a pedido do servidor, enquanto aguarda vaga fixa (VF) na instituição no decorrer do ano letivo.

Art. 8º – Compete ao Diretor de Recursos Humanos, junto com a SEMEC, os procedimentos de levantamento do número de vagas em cada unidade escolar. ANEXO II.

Parágrafo único – Uma vez publicada a relação de vagas, a mesma não poderá ser alterada.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 9º - Participarão do processo de fixação os Profissionais da Educação, Professores e Professores de Educação Infantil.

Parágrafo único – Todos os profissionais que não comparecerem serão remanejados para o final da lista respeitando-se a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 – A classificação para escola de Vaga Fixa (VF) dar-se-á na ordem crescente da data de nomeação, tendo como critério de desempate a maior idade nos casos que coincidirem a data de ingresso.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO

Art. 11 – Ultimados os trabalhos de fixação de vagas, os resultados serão publicados, em edital fixado na SEMEC e instituições pertinentes à SEMEC.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – O Profissional da Educação, convidado para prestar serviços à SEMEC, fora das unidades escolares, deverá participar do processo de fixação por classificação, permanecendo com vaga transitória (VT) até o retorno para a vaga fixa (VF).

Parágrafo único – Quando o ocupante da vaga transitória (VT) retornar para a unidade escolar de origem, seu substituto temporário deverá se apresentar, imediatamente à SEMEC para assumir a vaga que fixou neste procedimento.

TÍTULO V

DA VACÂNCIA

Art. 13 - A vacância de vaga fixa (VF) decorrerá de:

Demissão;

Exoneração;

Aposentadoria;

Licença sem vencimentos;

Desistência;

Falecimento.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Caso haja redução do número de vagas fixas (VF) na unidade escolar por diminuição de demanda, haverá a extinção das respectivas vagas fixas e seus detentores deverão escolher novas vagas dentre as possíveis, utilizando o mesmo critério disposto no artigo 10 desse decreto.

Parágrafo único – Serão extintas as vagas fixas (VF) na ordem cronológica de ocupação, iniciando-se pela última vaga ocupada.

Art. 15 – Não havendo disponibilidade de vagas no momento da fixação, será criada lista de espera, obedecendo aos mesmos critérios da fixação, conforme artigo 10 deste decreto, sendo anualmente chamados na segunda semana de dezembro, para fixação, obedecendo a classificação da lista de espera, seguidos dos demais que concluíram o estágio probatório no ano vigente.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma da legislação vigente, ouvida a comissão da Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC.

Paço Municipal de Campo Magro, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSORAS ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS -20 HORAS

Data para fixação: 14 de dezembro de 2023

Ordem	Matrícula	NOME	DATA DE ADMISSÃO	Data de Nascimento	Período
01	90571	Maria Teresa Viola Wantz	18/02/2019	29/11/1971	**T**
02	91598	Clarice Terezinha Sandri	13/03/2019	28/09/1963	**T**
03	2287	Dominike Marcio Jasluk Cavalheiro	13/03/2019	16/01/1996	**T**
04	2298	Diomare Cristiane de Miranda	15/04/2019	15/11/1972	**T**

ANEXO II

Quadro de vagas

Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Professor		Professor de Educação Infantil
		MANHÃ (20H)	TARDE (20H)	INTEGRAL (40H)
01	Escola R. M. Alexandre Bueno Ferreira	-/-	-/-	-/-
02	Escola M. do Campo Profª Mercedes Marques dos Santos	-/-	-/-	-/-
03	Escola M. Ver. Hemeterio Torres	-/-	3	-/-
04	Escola M. Sagrada Família	-/-	-/-	-/-
05	Escola M. José Valenga	-/-	-/-	-/-
06	Escola M. Jardim Pioneiro	-/-	-/-	-/-
07	Escola M. Bom Pastor	1	1	-/-
08	Escola M. João Menegusso Filho	-/-	-/-	-/-
09	Escola M. Palmas	3	1	-/-
10	CMEI Dep. Anibal Khury	-/-	-/-	1
11	CMEI Ester Woller Borowski	-/-	-/-	-/-
12	CMEI Eva Nalepa Iarek	-/-	-/-	-/-
13	CMEI Julia Lugarini Menegusso	-/-	-/-	3

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0447836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2023 CMDI

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos para Reunião Ordinária do órgão. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves, **Simone** Zammar e **Amanda** Zampier Ramos; as conselheiras não governamentais: **Carla** Cristina da Silva Galindo Medeiros e **Nilce** Colodel; na condição de convidada a Servidora Municipal, **Camila** Guedes; além da secretária executiva do CMDI, **Any** Kamilla dos Santos.	10ª Reunião do CMDI 16/11/2023
A presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida foi proferida a leitura da Atas de Reunião Ordinária nº 08/2023 e Reunião Extraordinária nº 09/2023, sendo os documentos aprovados, sem ressalvas.	Item 1 – Atas de Reunião Ordinária 08/2023 e Reunião Extraordinária 09/2023
Logo após, foi apresentado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI para o ano de 2024. Deliberou-se pela manutenção dos encontros preferencialmente na terceira quinta-feira de cada mês, com início às nove horas. Nos meses de janeiro, julho e dezembro haverá recesso do órgão, sendo marcadas reuniões extraordinárias sempre que surgirem pautas urgentes. Após as discussões, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI para o ano de 2024 foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Item 2 – Calendário de Reuniões 2024 - CMDI
Seguidamente, a Secretária Executiva informou que a 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré convidou o CMDI para participar da reunião intermunicipal para fomentar a articulação da Rede de Proteção da Pessoa Idosa, que acontecerá em 21 de novembro, às 9hs no Fórum de Almirante Tamandaré. Na ocasião, a Conselheira Carla, relatou que esteve presente na reunião anterior da referida Promotoria, e que participaram representantes de diversas pastas e ILPI's situadas no Município de Almirante Tamandaré, relatou a importância do fortalecimento do vínculo entre os serviços públicos e as ILPI's existentes no Município.	Item 3 – Reunião 5ª Promotoria
Prosseguindo, a Secretária Executiva contextualizou acerca do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2023-2026, documento que estabelece metas para o desenvolvimento da Política que atende a Pessoa Idosa no Município. Foi ressaltado que o acompanhamento da execução das metas é atribuição do CMDI, sendo assim, a Servidora Municipal Camila Guedes, que atua na Gestão do Suas na Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentou panorama das 11 metas relacionadas à Pasta, as quais foram contextualizadas pormenorizadamente, tendo sido apresentado seu status de desenvolvimento. Na continuidade, os presentes expuseram suas dúvidas e tiveram os questionamentos elucidados, tomando ciência do status das ações do referido Plano.	Item 4 – Acompanhamento das Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – SAS

Posteriormente, informou-se sobre o retorno do Concurso para Escolha do Rei e Rainha da Melhor Idade de Campo Magro, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Semec juntamente com a Provopar de Campo Magro. O evento aconteceu em 28 de outubro, no salão do Centro de Exposições Bortolo Casagrande, e contou com jantar dançante. Na ocasião, foram apresentados os vencedores e vencedoras. As conselheiras que participaram elogiaram a organização do evento e enalteceram o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Item 5 – Retorno do Concurso Rei e Rainha da Melhor Idade
Na sequência, tratou-se acerca da Reunião Conjunta do Controle e Participação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Informou-se que conforme Plano de Ação do CMAS, para o corrente ano, planejou-se realização de duas reuniões ampliadas, a primeira delas foi um momento destinado para formação e discussão entre os cinco Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social, e a segunda será uma reunião ampliada com os demais Conselhos Municipais. Sendo assim, foi estabelecido por abranger a temática do Dia Internacional do Combate à Violência Contra Mulher, pois entende-se que o atendimento às mulheres acontece em todas as esferas municipais. Inicialmente será realizada contextualização acerca da importância da reunião ampliada de todos os Conselhos Municipais para fortalecer o vínculo intersetorial, bem como, a discussão de pautas comuns, será apresentado o diagnóstico do setor da Vigilância Socioassistencial acerca dos atendimentos realizados em 2023 pelo Creas sobre o tema, bem como, o fluxo de atendimento à mulher em situação de violência, no município. O encontro será realizado no dia 27 de novembro às 13h30, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. Foi ressaltado que é essencial a presença das conselheiras do CMDI.	Item 6 – Reunião Ampliada dos Conselhos Municipais
Finalizando a pauta, foi realizado convite para o evento em alusão ao dia 25 de novembro – Dia Internacional de Combate à Violência Contra Mulher, que será realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, no dia 24 de novembro, às 15h, no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, sendo um momento de instrução acerca dos tipos violência, formas de denúncia e demais informações relacionadas à temática, voltado às mulheres pelo CRAS e Creas, que contará com a participação da palestrante, Juliana Laverde Chicora, que trabalha no atendimento à mulher vítima de violência na Delegacia de Almirante Tamandaré.	Item 7 – Assuntos Gerais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

ANY KAMILLA DOS SANTOS	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D5E26494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388/2023

DATA: 13/12/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 30.403,92 (trinta mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022, e considerando a Legislação Federal integrada pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decretos regulamentadores nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.403,92 (trinta mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Remanejamento		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2055	01053-Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 5º (Audiovisual)	30.403,92
	SUBTOTAL	30.403,92
	TOTAL	**30.403,92**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Remanejamento por Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1985	01053-Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 5º (Audiovisual)	30.403,92
	SUBTOTAL	30.403,92
	TOTAL	**30.403,92**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 13 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:600C49D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG - MODALIDADE AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 09/2023

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES POR CATEGORIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO

CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, **DILVULGA** a consolidação dos valores por categoria, relativos ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG**, modalidade **AUDIOVISUAL.**

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES POR CATEGORIA

Os valores por categoria e projeto, após o remanejamento previsto no Edital de Abertura nº 01/2023, do Edital de Chamamento nº 01/2023 – LPG, serão conforme a seguir:

CATEGORIAS	**INSCRITOS.**	**TOTAL GERAL**	**VALOR FINAL POR PROJETO**
Inciso I| LPG – Apoio a Produções de Games ou Animações Gráficas Educativas	2	7.714,68	3.857,34
Inciso I| LPG – Apoio a Produção de EP com audiovisual	1	34.287,46	34.287,46
Inciso I	Apoio a Produção de Videoclipes	2	27.429,97	13.714,98
Inciso I	Apoio a produção de Podcasts	1	6.428,90	6.428,90
Inciso I	Apoio a Projetos de desenvolvimento de roteiros e produção de conteúdos audiovisuais	3	25.715,60	8.571,87
Inciso I	Apoio a outros formatos de Produção audiovisual	2	7.218,93	3.609,47
Inciso II| Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema e cinema itinerante.	0	-	
Inciso III	Apoio a Projetos de Capacitação de Produtores Culturais incluindo estruturação de projetos e processo de prestação de contas	1	10.162,50	10.162,50
TOTAL		**12**	**118.958,04**	

O município ajustará as peças orçamentárias efetuando o remanejamento dos valores, conforme os projetos selecionados neste edital,

Fica igualmente alterado o ANEXO I – Categorias, do edital de abertura nº 01/2023, do Chamamento Público nº 01/2023 – LPG (AUDIO VISUAL).

Candói, 13 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

PAULO PEDROSO DE ARAÚJO

Secretário de Esporte, Lazer e cultura

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB25D699

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 319/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 319/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.274/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 082/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 24.039,00** (vinte e quatro mil, trinta e nove reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marca, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede social na Rua Santa Catarina, n.° 850, Bairro Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.801-040, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, inscrita no CPF n.° 043.680.279- 14, portadora da cedula de identidade civil RG n° 8.009.609-7, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, n.° 1660, Apto 701, Bairro Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.812-100, endereço eletrônico prolifecirurgica@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BLAU	AMPOLA	AMP	100,00	1,68	168,00
1	14	CARVÃO ATIVADO EM PÓ PACOTE COM 500 GRAMAS	CHAMOMILLA	MANIPULADO PACOTE 100GR	PCT	2,00	37,00	74,00
1	16	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:20%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	EQUIPLEX	AMPOLA	AMP	100,00	0,65	65,00
1	17	COLESTIRAMINA, DOSAGEM: 4G, APRESENTAÇÃO: PÓ, ENVELOPE	BRISTOL MYERS - QUESTRAN	ENVELOPE	ENV	1.800,00	12,40	22.320,00
1	31	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BINAGA 30,00 G	HIPOLABOR	BISNAGA	TB	300,00	2,59	777,00
1	35	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10,00 ML	GEOLAB	FRASCO	FR	100,00	6,35	635,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

2490 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

2500 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

2503 E 00492 0494/12/02/06/20 ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 01 de dezembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***
Prefeito	Eco Farmas Comercio De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A76B935D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 762/2023

ERRATA

Ref.: Portaria nº 762/2023 de 12/12/2023

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 762/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	08, 09, 10, 17, 20, 24, 26 e 30 de dezembro 2023	Transporte de pacientes para consulta e exames no CEONC, UOPECAM, CISOP E HU.
Raimundo Estevan De Medeiros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	09 e 10 de dezembro 2023	Conduziu paciente Miguel Tuclhinovicz para transferência (internação) para hospital Hompar em Arapongas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Lê-se

PORTARIA Nº 762/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	08, 09, 10, 17, 20, 24, 26 e 30 de dezembro 2023	Transporte de pacientes para consulta e exames no CEONC, UOPECAM, CISOP E HU.
Raimundo Estevan De Medeiros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	09 e 10 de dezembro 2023	Conduziu paciente Miguel Tuclhinovicz para transferência (internação) para hospital Hompar em Arapongas

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:1E19B99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0193/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 21 de novembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.140.331/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
71	1	CAMERA INTELIGENTE INTERNA WI-FI FULL HD	TP LINK	UND	50	300,00	15.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FORNECEDOR: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - CNPJ: 32.816.440/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	COMPUTADOR TIPO 02	PICHAU	UND	3	3.830,00	11.490,00
28	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	BROTHER	UND	10	1.950,00	19.500,00
37	1	NOTEBOOK	LENOVO	UND	20	2.690,00	53.800,00
62	1	RACK 19'' PAREDE FECHADO 4U X 450MM	MAX ELETRON	UND	10	340,00	3.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 88.190,00 (oitenta e oito mil, cento e noventa reais).

FORNECEDOR: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 25.027.024/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	COLETEK	UNI	50	103,00	5.150,00
24	1	Impressora Laser Monocromática	ELGIN	UND	15	738,00	11.070,00
25	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDO	EPSON	UND	20	1.035,00	20.700,00
27	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	ELGIN	UND	15	1.479,00	22.185,00
47	1	SCANNER	CANON	UND	5	1.746,00	8.730,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 67.835,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 14.065.989/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	CABO DE FORÇA C/1.5M PLUGE NBR14136 MACHO/IEC FEMEA	Exbom	UND	5	8,00	40,00
8	1	CABO USB 2.0 - 02 MTS AXB	Exbom	UND	20	6,00	120,00
9	1	CABO VGA	Exbom	UND	15	6,00	90,00
15	1	FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS com 3P c/ chave liga/desliga	Megatron	UND	60	26,67	1.600,00
38	1	PEN-DRIVE 16GB USB 2.0	Altomex	UNI	25	18,00	450,00
39	1	PEN-DRIVE 8GB USB 2.0	Altomex	UNI	200	16,00	3.200,00
59	1	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK + PARAFUSO (PACOTE COM 100 UND)	Gen	PCT	5	103,36	516,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.016,80 (seis mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO - CNPJ: 37.478.920/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO com 3P	GENERICO COMPATIVEL	UND	40	4,70	188,00
2	1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO com 3P	GENERICO COMPATIVEL	UND	40	4,70	188,00
3	1	BATERIA ESTACIONARIA 12V – 7 AH	ELGIN	UND	1	85,90	85,90
4	1	BATERIA ESTACIONARIA 12V – 70AH	ELGIN	UNI	15	866,67	13.000,00
7	1	CABO DE FORÇA TIPO PH	LEHMOX	UNI	20	12,00	240,00
10	1	CAIXA CABO DE REDE UTP CAT5E – CAIXA COM 305M – 24AWG	MEGATRON	UND	15	552,67	8.290,00
22	1	HARD DISK ITB SATA II, 32 MB CACHE	SEAGATE	UND	7	84,29	590,00
23	1	HARD-DISK 500 GB SATA II, 16 MB CACHE	SEAGATE	UND	7	57,00	399,00
29	1	MÉMORIA DDR-IIII 2133MHZ 8GB	UP GAMER	UND	10	81,99	819,90
30	1	MEMÓRIA DDR-III 1333MHZ 8GB	UP GAMER	UND	10	62,00	620,00
32	1	MONITOR LED 19,5 "	PCTOP	UND	20	299,50	5.990,00
34	1	MOUSE 800dpi C/ SCROLL – USB – 1,4M CABO	B-MAX	UND	80	9,38	750,00
36	1	NO-BREAK 800 VA 360 W BIVOLT C/ 05 TOMADAS	NHS	UND	30	506,67	15.200,00
40	1	PLACA DE REDE ETHERNET MINI-PCI 10/100/1000 MBPS	ZEWEEL	UNI	40	36,25	1.450,00
42	1	PLACA DE REDE SEM FIO MINI PCI 150MBPS	TP-LINK	UND	10	48,90	489,00

48	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	TP-LINK	UND	5	430,00	2.150,00
49	1	Switch Gerencialvel 10/100/1000 - 48 portas + 4 portas Mini Gbic	TP-LINK	UNI	5	2.818,00	14.090,00
50	1	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	UND	10	545,00	5.450,00
51	1	SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS - SENDO 16 PORTAS PoE (POWER OVER ETHERNET IEEE802.3 at / af)	TP-LINK	UND	7	885,57	6.199,00
55	1	TECLADO ABNT - USB	B-MAX	UND	60	29,83	1.790,00
60	1	PASTA TERMICA 30 GRAMAS- seringa	DMIX	UND	5	58,00	290,00
61	1	PLACA DE SEM FIO USB (NANO) AC600 DUAL BAND	TP-LINK	UND	10	119,00	1.190,00
65	1	ROTEADOR WIRELLES - 1200 MBPS - 802.11 b/g/n/AC - COM 1 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN - 02 ou 03 ANTENAS - 2.40 GHZ e 5.8 GHZ	TP-LINK	UND	20	217,50	4.350,00
67	1	SSD 240GB – SATA	S3	UND	20	102,50	2.050,00
68	1	ADAPTADOR EXTENSOR PARA CABO DE REDE RJ-45 (FEMEA) (PACOTE COM 10 PEÇAS)	5	PCT	10	16,99	169,90
72	1	WEBCAM FULL HD	ECOODA	UND	50	73,80	3.690,00
73	1	HD EXTERNO	TOSHIBA	UND	8	286,25	2.290,00
77	1	NOTEBOOK	ACER	UND	10	3.439,00	34.390,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 126.398,70 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: ELITH INFORMA • TICA LTDA - CNPJ: 44.450.107/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	MONITOR LED 24"	VIPH	UND	5	496,00	2.480,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A - CNPJ: 77.941.490/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
35	1	NO-BREAK 2200VA 360W BIVOLT C/5 TOMADAS -ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA	SMS	UNI	2	769,00	1.538,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais).

FORNECEDOR: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 32.084.616/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	COMPUTADOR TIPO 01	INTELLIGENCY	UND	20	2.272,00	45.440,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁ • TICA LTDA - CNPJ: 37.007.414/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	COMPUTADOR COMPLETO	Brazil PC	UND	90	1.666,67	150.000,00
21	1	Gabinete 04 Baias c/ fonte 450W reais	Brazil PC	UND	10	470,00	4.700,00
31	1	MÉMORIA P/ SERVIDOR DDR-III 1333MHZ 8GB ECC UDDIM	Brazil PC	UND	3	100,00	300,00
54	1	TECLADO ABNT - PS2	Brazil PC	UND	50	65,00	3.250,00
78	1	Bateria de Lithium CR2032	Elgin	UND	50	4,96	248,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 158.498,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÃ • TICA LTDA - CNPJ: 34.770.156/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
58	1	ROUTERBOARD 13 PORTAS GIGABIT – 1U RACKMOUNT	MIKROTIK	UND	3	2.966,33	8.899,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.899,00 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 50.943.973/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
44	1	Relógio eletrônico de ponto com sistema biométrico	Henry	UND	15	1.390,00	20.850,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.298.794/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
52	1	SWITCH 5 PORTAS 10/100MBPS - SENDO 4 PORTAS PoE (POWER OVER ETHERNET IEEE802.3 at / af)	TP-LINK	UND	15	305,00	4.575,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	HP	UND	10	3.500,00	35.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.338.161/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
41	1	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100/1000 MBPS	Mymax	UNI	20	44,45	889,00
45	1	RJ-45 PCT C/ 100 UNDS	Evus	PCT	10	16,70	167,05
46	1	ROTEADOR WIRELLES CORPORATIVO	Ubiquiti	UND	15	748,44	11.226,56
53	1	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	Mercusys	UNI	15	100,48	1.507,13
74	1	TABLET	Xiaomi	UND	120	1.158,69	139.042,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 152.832,24 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 733.552,74 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Carlópolis, 13 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FDF8B075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 298/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 255/2022 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.05-Secretaria de Finanças	
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO: 843 – Serviços da Dívida Interna	
PROGRAMA: 2050 - GESTÃO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
AÇÃO: 0.003. – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	
NATUREZA DA DESPESA: 3.2.90.22.00- Outros encargos sobre dívida por contrato	VALOR
FONTE DE RECURSOS: 2.000 Recursos Ordinários Livres	50.000,00
Descrição: Cinquenta mil reais	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme descrição:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
3.207.114,71	000 – Recursos Ordinários (Livres)	838.041,49	50.000,00 (Cinquenta mil reais)	2.119.073,22

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º dessa lei, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D7D77B4E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 42/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 42/2023

VALIDADE: 05/09/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 42/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, Nº1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ-SC

CNPJ: 03.652.030/0003-32

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ EDUARDO GIACOMEL CPF: 027.189.970-01

ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, Nº1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ-SC

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
180	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	15000	ALTHAIA CX C/30 GENERICO 1351700570021	0,799	11.985,00
VALOR TOTAL							**11.985,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até 05 de setembro de 2024.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 13 de dezembro de 2023.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Centermedi Com. de Prod.hosp. LTDA

LUIZ EDUARDO GIACOMEL

Representante Legal

CPF: 027.189.970-01

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D469FBD8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 237/2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **296 de 12 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	R$ 113.457,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 90.000,00
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 23.457,93

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:222BF105

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 73/2023

Súmula: Convoca professores e/ou profissionais de Educação Física para distribuição aulas/turmas, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°) Convocar os professores e/ou profissionais de Educação Física municipais para a distribuição aulas/turmas, visando o ano letivo de 2024, nos termos das Leis Municipais nos 01/2017 e 210/2021, além das demais leis que se aplicam a espécie, em especial a Lei Municipal nº 084/2008, para comparecer ao Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira – situado na Rua Presidente Costa e Silva, 496 – no dia 21 de dezembro de 2023, na data e horário fixados conforme anexos I e II desta portaria, que passam a ser parte integrante da mesma.

Parágrafo Único – A "não observância" a data, horário e local fixados nos anexos I e II dessa portaria, ou "não comparecimento", sujeitará o infrator as sansões legais previstas.

Art. 2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I – PORTARIA Nº 73/2023

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS – ANO LETIVO 2024

DIA: 21/12/2023

Local: Centro Cultural "Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira".

Rua Presidente Costa e Silva, 496, centro, Catanduvas/PR

HORÁRIO	CLAS.	PROFESSOR (A)
08h00min	1°	Ivone Leôncio de Souza Leite
08h00min	2°	Sirley Ferreira Esma
08h00min	3º	Claudete Maria Alves de Freitas
08h00min	4°	Irene Aparecida Antunes de Lima
08h00min	5°	Everlise Suzana Gotardo
08h00min	6°	Cátia Cristina Marini Ferreira
08h00min	7º	Luciana Scheffel Gomes
08h00min	8°	Eliane de Jesus Lagos Toigo
08h00min	9º	Erani Buraki
08h00min	10°	Marisa Canal Hobold
08h00min	11°	Fabiana Andreia Efísio Farias
08h00min	12°	Ilda Pereira dos Santos
08h00min	13°	Vanda de Oliveira Bulin
08h00min	14°	Liliane Valmini
08h00min	15°	Sirlei Zini Ferreira
08h00min	16°	Gilmara Vieira Gomes Andrade Neres
08h00min	17°	Marlene Aparecida Machado
08h00min	18°	Vania Terezinha A. O. Rinaldi
08h00min	19°	Denise Aparecida da Rocha
08h00min	20°	Sandra Corso Pasa
09h00min	21°	Cleonice Militz
09h00min	22°	Idilvania Bernart C. Machado
09h00min	23°	Maria de Fatima Gomes Lopes

09h00min	24°	Elvana de Fátima R. da Silva
09h00min	25°	Serly dos Santos
09h00min	26°	Leonilda Salete Gonçalves de Freitas
09h00min	27°	Jussara Marcolin
09h00min	28°	Simone Bernart
09h00min	29°	Marcia Aparecida Curtis Borba
09h00min	30°	Silvana Pimentel Garcia Glen
09h00min	31°	Sirlei de Souza dos Passos
09h00min	32°	Katiana Panho
09h00min	33°	Edson Junior dos Santos
09h00min	34°	Josania de Fatima Nunes Fell
09h00min	35°	Vanderleia Lagos de Oliveira
09h00min	36°	Rosane Leite
09h00min	37°	Cleide Antunes
09h00min	38°	Adriana Liberto
09h00min	39°	Cleonice Ninof Macedo
09h00min	40°	Adriana Borba Carlos
10h00min	41°	Andressa Fongaro Masson
10h00min	42°	Eliane Schmidt Cecatto
10h00min	43°	Francieli de Fatima Iung Moraes
10h00min	44°	Marli Terezinha Ferreira
10h00min	45°	Josiane Semim
10h00min	46°	Eliane Cristina Parisoto Borsoi
10h00min	47°	Cleomara de Brito L. Koene
10h00min	48°	Jucelia Aparecida Nunes Zanon
10h00min	49°	Sandra Ines Weber Prediger
10h00min	50°	Margarete Fernandes
10h00min	51°	Taisa Carla Rodrigues Duarte
10h00min	52°	Debora de O. R. dos Santos
10h00min	53°	Larisse Moreira Borille
10h00min	54°	Valderi dos Santos
10h00min	55°	Ediane das Graças Ferreira
10h00min	56°	Crislaine Curtis
10h00min	57°	Liliane de Fátima Steffens
10h00min	58°	Robisson Campos de Ramos
10h00min	59°	Patricia Pereira
10h00min	60°	Naiany Rita da Silva
11h00min	61°	Silvana Aparecida Vieira Rambo
11h00min	62°	Arleia Adriane Meili K. de Ramos
11h00min	63°	Jocimara Avila
11h00min	64°	Kellen Claudia Gemelli
11h00min	65°	Adriely Cultz
11h00min	66°	Daniela Vanessa Bergamaschi
11h00min	67º	Vera Perin Nora
11h00min	68º	Daiane Panho
11h00min	69º	Marlene Fatima Burckhardt
11h00min	70º	Andressa Aparecida M. Kronbauer
11h00min	71°	Erica Casagrande Vigano
11h00min	72º	Elizete de Fatima Wagner
13h30min	73º	Ana Paula Nunes da Silva
13h30min	74º	Clauci Apª Bulin
13h30min	75º	Dayane Cristina dos Santos
13h30min	76º	Josiane Aparecida dos Santos
13h30min	77º	Cintia Mara Alves
13h30min	78º	Camila Maria Hanel Bazzo
13h30min	79º	Daiane Cristina Ramos
13h30min	80º	Marizete Pires
13h30min	81º	Anne Caroline Apª de Freitas
13h30min	82º	Geizimar Alves de Araujo
13h30min	83º	Marli Aparecida da Luz
13h30min	84º	Elisandra Garcia de Rezende

ANEXO II – PORTARIA Nº 73/2023

CONVOCAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO FÍSICA

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS – ANO LETIVO 2024

DIA: 21/12/2023

Local: Centro Cultural “Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira”.

Rua Presidente Costa e Silva, 496, centro, Catanduvas/PR

HORÁRIO	CLAS.	PROFESSOR (A)
08h00min	1°	Edson Junior dos Santos
08h00min	2°	Divonei dos Santos Cordeiro
08h00min	3º	Simone Zilli Aguilera
08h00min	4°	Júlio César Tessaro
08h00min	5º	Marina Kuhnen Machado
08h00min	6º	Edson Zanatta
08h00min	7º	Valtoir Fernandes da Silva
08h00min	8º	Maycon Alves Moraes

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:313E0884

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 45/2023

VALIDADE: 11/09/2024.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DEPREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIALMÉDICOHOSPITALAR EODONTOLÓGICO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 45/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA NISIO STROIEKE, Nº 60, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-ES

CNPJ: 23.720.752/0001-22

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO CESAR STROIEKE CPF: 021.772.030-74

ENDEREÇO: AV. JOSÉ TUSSI, Nº 416, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 35.041,56 (trinta e cinco mil quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	QTD	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	BR0380597	17.968	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	Unidade	SENIOR LIFE PLUS	1,47	26.412,96
84	BR0358131	7.680	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ	Unidade	SENIOR LIFE PLUS	1,12	8.601,60
VALOR TOTAL							**35.014,56**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até 11 de setembro de 2024.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 13 de dezembro de 2023.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Jardim Dist. De Cosméticos LTDA

RICARDO CESAR STROIEKE

Representante Legal

CPF: 021.772.030-74

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1BDBA71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 08/01/2024, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO

- DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 980.384,85 (Novecentos e Oitenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

Lote: 1 - recape					
Item	serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E c/polímero ÁREA: 54.427,20M²	1,00	SERV	980.384,85	980.384,85
TOTAL					R$ 980.384,85

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 13/12/2023

PAULO HENRIQUE BEZERRA

Vice-presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D1421622

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/2023

DECRETO Nº 266/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão por Mérito automática aos servidores públicos do Município de Centenário do Sul, conforme previsto nos artigos 64 e seguintes e 71 da Lei Municipal nº 2583/2012.

MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.583/2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Progressão por Mérito aos servidores públicos municipais, exceto os profissionais do magistério, por possuírem plano de carreira próprio, de forma automática, conforme previsto nos arts. 64 e 71 da Lei nº 2.583/2012, nos termos do estudo realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, instituída pelo Decreto nº 261/2022.

ARTIGO 2º - A progressão e o enquadramento dos servidores nos novos níveis da Tabela constante do anexo V da Lei Municipal nº 2.583/2012, alterada pela Lei nº 2.702/2013, devidamente atualizada, será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos conforme tabela abaixo, com efeitos financeiros a partir da publicação deste Decreto.

Nome Servidor	Data Admissão	Cargo	Progressão Por Mérito	Avanço - Níveis	Nível Atual	Próximo Nível	Valor Do Nível Salarial Atual (R$)	Valor Do Nível Salarial Novo (R$)	
José Marcos Lago	01/06/1975	Ag. Administrativo	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
João Ferreira Julião	14/08/1978	Ag. De Gestão Municipal	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Dirceu Tinti	05/04/1982	Ag. De Obras, Infraestrutura E Manutenção	5	10	57	67	2.050,58	2.265,11	
Antonio Gomes De Melo Filho	06/04/1982	Ag. De Máquinas Rodoviárias	5	10	71	81	2.357,08	2.603,69	
Aparecido De Paula Pinto	15/09/1983	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Rosana Lopes Martins Castoldi	02/01/1984	Ag. Administrativo	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Aparecida Venciguerra Bresciani	01/06/1985	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Osvaldo Dos Santos Antivere	17/07/1985	Ag. De Manutenção De Serv. Elétricos E Hidráulicos	5	10	83	93	2.656,02	2.933,90	
Nelson Alves Da Silva	01/04/1986	Ag. De Gestão Municipal	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Laercio De Oliveira Leite	01/07/1986	Ag. Administrativo	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Rivaldo Alves De Souza	05/08/1986	Ag. Administrativo	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Maria Marta D Olivo Pereira	16/03/1987	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Laura Da Silva Rodrigues	01/05/1988	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Antonio Gonçalves	05/04/1990	Ag. De Segurança	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Odilia Melo Da Cruz	19/04/1990	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Antonia Cardoso Da Silva	20/04/1990	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Daniel Galvão Neto	20/07/1990	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Geraldo Luiz Pinheiro	20/07/1990	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Maria Dias Dos Santos	08/08/1990	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Vera Lucia Passone De Souza	16/08/1990	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Neide Ferreira Castoldi	14/01/1991	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Itamar José Dos Santos	14/01/1991	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Gilmar Alves Da Silva	01/03/1991	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Claudemir Teodoro Da Silveira	11/03/1991	Ag. De Gestão Municipal	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Jaime Antonio Dos Santos	13/09/1991	Ag. Administrativo	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Valmir Ferreira De Lima	19/09/1991	Ag. De Segurança	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Sidneia Aparecida Rodrigues Torres	27/04/1992	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Noel De Moura Neto	02/07/1992	Motorista	4	8	42	50	1.766,26	1.912,61	
Marcos Antonio Leite	07/07/1992	Ag. De Gestão Municipal	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Cleusa Ramos De Almeida	01/08/1992	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Rubisnei Aparecido Da Silva	09/03/1993	Ag. De Gestão Municipal	4	8	86	94	2.736,50	2.963,24	
Vanderly Pissinati Nicacio	01/06/1994	Assistente Social	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Lucineide Maria De Melo	01/07/1994	Ag. De Serv. Administrativos	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Antonio Dos Santos Filho	11/07/1994	Ag. De Gestão Municipal	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Ademir Rodrigues De Lima	01/09/1994	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Sergio Adriani Vieira	01/09/1994	Ag. De Segurança	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Claudemir Batista Severino	01/09/1994	Ag. De Segurança	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Osvanir José De Oliveira	22/09/1994	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Jeferson Luiz Lemes	06/01/1995	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
José Carlos Cezário	23/01/1995	Ag. De Fiscalização	5	10	59	69	2.091,79	2.310,64	
Antonio Carlos Rodrigues	01/02/1995	Ag. De Segurança	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Mesaque Melo	13/02/1995	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	

Aparecida Vieira Dos Santos	17/02/1995	Ag. De Enfermagem	5	10	51	61	1.931,74	2.133,84	
Valdemir Ferreira Da Silva	15/05/1995	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Creusa Gomes	24/07/1995	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Mariza De Freitas	24/07/1995	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Vilma Cardoso Bezerra	27/07/1995	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Reinaldo Ribeiro De Azevedo	23/10/1995	Ag. De Serv. Operacionais	4	8	21	31	1.433,20	1.583,14	
Nilza Alves Costa Lima	05/03/1996	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Plinio Rodrigues Merino Lago	18/03/1996	Cirurgião Dentista	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Rute Alves Penteado De Souza	18/03/1996	Ag. De Serv. Administrativos	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Vilma Aparecida De Oliveira	18/03/1996	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Adelson De Lima	01/04/1996	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Josiane Augusto Ferreira Parussolo	19/04/1996	Ag. De Serv. Administrativos	3	6	21	27	1.433,20	1.521,37	
Cleusa Aparecida Azinari	23/07/1996	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Sueli Marconi De Azevedo	10/03/1997	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Eduardo Eizo Pereira Suzuki	01/04/1997	Cirurgião Dentista	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Devanir Ariose	01/09/1997	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Francisco Cesar De Melo	01/10/1997	Ag. De Gestão Municipal	5	10	86	96	2.736,50	3.022,80	
Francisco Das Chagas De Matos	05/05/1998	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Cícero Aparecido Vieira Da Silva	03/07/1998	Ag. De Manutenção De Máquinas E Veículos	5	10	83	93	2.656,02	2.933,90	
Wanderly Aparecida Pereira Dos Santos	06/07/1998	Ag. De Gestão Municipal	5	10	40	50	1.731,46	1.912,61	
Aparecida Ribeiro De Castro Dos Santos	26/01/1999	Ag. De Enfermagem	2	4	51	55	1.931,74	2.010,17	
Vera Lucia Cardoso	26/01/1999	Ag. De Enfermagem	5	10	51	61	1.931,74	2.133,84	
Leonilce Aparecida Monteiro	01/06/1999	Ag. De Enfermagem	5	10	51	61	1.931,74	2.133,84	
Maria Aparecida Gouvea	15/05/2000	Ag. De Enfermagem	5	10	51	61	1.931,74	2.133,84	
Arnaldo Zamberlan Tomasi	10/06/2002	Médico Veterinário	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Odair De Oliveira Xavier	20/06/2002	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Douglas Aparecido Barbosa	16/04/2003	Ag. De Maquinas Rodoviárias	4	8	71	79	2.357,08	2.552,38	
Andreia Alves Silveira	05/05/2003	Ag. De Gestão Municipal	5	10	40	50	1.731,46	1.912,61	
Daiani De Moura Bezerra Lopes	05/05/2003	Ag. De Gestão Municipal	5	10	40	50	1.731,46	1.912,61	
Laércio Maria De Castilho	11/02/2004	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Camila Lopes Geronimo Tiberio	01/07/2004	Cirurgião Dentista	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Gilson Barbosa Da Silva	09/02/2006	Ag. De Gestão Municipal	5	10	40	50	1.731,46	1.912,61	
Alexandre De Oliveira Batista	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Luiz Carlos Pereira Da Cruz	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Dimas De Almeida	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Valdir Aparecido Dos Santos	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Ademir Alves Pereira	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Alziro Lino Dos Santos	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	4	8	21	29	1.433,20	1.551,95	
Fabio José Alves	04/04/2006	Ag. De Serv. Administrativos	3	6	21	27	1.433,20	1.521,37	
João De Lamas	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Lucinei Dos Santos	04/04/2006	Ag. De Segurança	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Jose Pereira Da Cruz	04/04/2006	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Marciano Rosa Martins	04/04/2006	Motorista	3	6	42	48	1.766,26	1.874,92	
Erli Pereira De Lima	04/04/2006	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Maria De Lourdes Da Silva Costa	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Adelice Fatima Diogo	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	4	8	21	29	1.433,20	1.551,95	
Celia Maria Azinari Dos Santos	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	3	6	21	27	1433,2	1.521,37	
Lilian Aquatti	04/04/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Veronice Ferraz Dos Santos	28/06/2006	Ag. De Enfermagem	5	10	51	61	1.931,74	2.133,84	
Plinio Rodrigues Merino Lago	03/07/2006	Cirurgião Dentista	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Susana Marcilia Pelegrino	12/07/2006	Ag. De Serv. Administrativos	4	8	21	29	1.433,20	1.551,95	
Nelson Ricardo Ranpaso	12/07/2006	Ag. De Segurança	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Maria Ecrair Da Silva Rodrigues	12/07/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Valter Aparecido De Oliveira	13/07/2006	Ag. De Serv. Operacionais	4	8	21	29	1.433,20	1.551,95	
João Cesar De Castro	13/07/2006	Ag. De Serv. Operacionais	4	8	21	29	1.433,20	1.551,95	
Jaime Rissati	13/07/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Helio Mendes Ferreira	13/07/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Cleverson Giovanineti	13/07/2006	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Bruno Poletto Junior	13/07/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Solange Munhoz Da Silva	13/07/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Edivaldo Minervino Da Silva	14/07/2006	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
José Jinuário	01/08/2006	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Keila Cristina Da Silva Garcia	19/01/2007	Enfermeiro	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Juliene De Padua Ribeiro Silva	07/03/2007	Ag. De Combate A Endemias	3	6	83	89	2.656,02	2.819,42	
Mariza Pombo Da Silva	07/03/2007	Ag. De Combate A Endemias	5	10	83	93	2.656,02	2.933,90	
Leide Aparecida De Oliveira	07/03/2007	Ag. De Combate A Endemias	3	6	83	89	2.656,02	2.819,42	
Juliana Soares De Souza	11/07/2007	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Patricia Maria Vitorino Gunther	15/08/2007	Fisioterapeuta	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Ricardo Garcia Pereira Lima	02/01/2008	Enfermeiro	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Osnildo Cordeiro Xavier	16/01/2008	Ag. De Máquinas Rodoviárias	5	10	71	81	2.357,08	2.603,69	
Arisdalva Batista De Souza	04/07/2008	Ag. De Enfermagem	5	10	51	61	1.931,74	2.133,84	
Sara Cristina De Sales	04/07/2008	Ag. De Serv. Operacionais	2	4	21	25	1.433,20	1.491,39	
Rita Aparecida Do Amaral Zaia	11/05/2009	Assistente Social	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
Jaqueline Celia Dos Santos	11/05/2009	Ag. De Serv. Operacionais	1	2	21	23	1.433,20	1.462,01	
Marines Camargo Cordeiro	11/05/2009	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Kelly Cristina Hirano Piovezan	19/05/2009	Enfermeiro	5	10	95	105	2.992,87	3.305,99	
José Carlos Braz Cruz	08/09/2009	Motorista	5	10	42	52	1.766,26	1.951,05	
Marcia Dos Santos	08/09/2009	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Pedro Gonçalves Cabral	08/09/2009	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Maria Aparecida Nassigh	08/09/2009	Ag. De Serv. Operacionais	5	10	21	31	1.433,20	1.583,14	
Maria Sirleni Fagundes Costa	25/08/2010	Ag. De Enfermagem	4	8	51	59	1.931,74	2.091,79	
Paula Roberta Podestá De Moraes	26/03/2015	Ag. Administrativo	3	6	40	46	1.731,46	1.837,98	
Luciana Aparecida Turato	01/04/2015	Téc. De Enfermagem	3	6	51	57	1.931,74	2.050,58	
Cleonice Barbosa Siqueira	01/04/2015	Téc. De Enfermagem	3	6	51	57	1.931,74	2.050,58	
Jessica Caroline Fontanez Vergílio	01/04/2015	Enfermeiro	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	
Lyria Lua Amadea Gonzaga	01/04/2015	Enfermeiro	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	

Keilla Silva Camargos Pego	01/04/2015	Enfermeiro	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	
Djalma Bedin	01/04/2015	Ag. De Manutenção De Serv. Elétricos E Hidráulicos	3	6	83	89	2.656,02	2.819,42	
Alexandro Pereira	10/04/2015	Motorista	3	6	42	48	1.766,26	1.874,92	
Renato Antonio Dos Santos	17/04/2015	Ag. De Máquinas Rodoviárias	3	6	71	77	2.357,08	2.502,09	
Andersom Carlos Pariz	17/04/2015	Ag. De Máquinas Rodoviárias	3	6	71	77	2.357,08	2.502,09	
Amanda De Assis Luiz	04/05/2015	Psicólogo	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	
Bianca Santos Paulozi Pizolato	04/05/2015	Advogado	3	6	144	150	4.873,44	5.173,25	
Giuliane Cristina De Castro	15/05/2015	Enfermeiro	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	
Danilo Kainã Garcia Da Silveira	15/05/2015	Ag. Administrativo	2	4	40	44	1.731,46	1.801,76	
Edmar Pereira De Souza	15/05/2015	Motorista	3	6	42	48	1.766,26	1.874,92	
Luiz Carlos Mendes Tiago	15/05/2015	Motorista	3	6	42	48	1.766,26	1.874,92	
Leticia Tiemi Nakamura	08/06/2015	Fisioterapeuta	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	
Camila Dos Santos Palmeira	08/06/2015	Enfermeiro	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	
Maria De Lourdes Rodrigues Borges De Almeida	08/06/2015	Fonoaudiólogo	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	
Renata Fernanda Soares Passone	03/08/2015	Ag. Comu. De Saúde	3	6	83	89	2.656,02	2.819,42	
Francisca Vieira Lima	17/08/2015	Ag. De Combate A Endemias	3	6	83	89	2.656,02	2.819,42	
Jéssica Ettienny Esteves Gomes	08/09/2015	Cirurgião Dentista	3	6	95	101	2.992,87	3.176,99	
Lea Maria Moreira Alves	08/09/2015	Agente Comum. De Saúde	3	6	83	89	2.656,02	2.819,42	
Amanda Regina De Almeida	08/09/2015	Agente Comum. De Saúde	3	6	83	89	2.656,02	2.819,42	
Aecio Flávio Dos Santos	05/10/2015	Ag. De Fiscalização	3	6	21	27	1.433,20	1.521,37	
Nilson Marcos Dos Santos	01/03/2016	Motorista	4	4	42	46	1.766,26	1.837,98	
Alice Batista Dos Santos	02/05/2016	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Denise Alexandra De Castro Fernandes	02/05/2016	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Eliana Juraci Gomes Dos Santos	16/05/2016	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Miguel Rodrigues Pereira	11/07/2016	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Dirceu Reinaldo De Lima	11/07/2016	Ag. De Obras, Infraestrutura E Manutenção	2	4	57	61	2.050,58	2.133,84	
Marcos Luciano Romão	08/08/2016	Motorista	0	0	42	42	1766,26	1766,26	
Rafael De Vasconcelos Taveira	11/08/2016	Procurador Jurídico	2	4	160	164	5.714,49	5.946,52	
Simara Gois Alves	19/04/2017	Ag. Administrativo	2	4	40	44	1.731,46	1.801,76	
Ana Helena Poleto Matesco	19/04/2017	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Ticiane Meneghetti Bazetto	19/04/2017	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Ingledy Geanne Pereira	19/04/2017	Ag. De Combate A Endemias	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Flavia Maria Dos Santos Souza	19/04/2017	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Andrea Alfinis	19/04/2017	Ag. De Combate A Endemias	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Solange Aparecida Ramos	19/04/2017	Ag. De Combate A Endemias	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Fabricia Lazaro Miguel Da Silva	08/05/2017	Ag. Administrativo	2	4	40	44	1.731,46	1.801,76	
Denis Muniz Silva	08/05/2017	Ag. Administrativo	1	2	40	42	1.731,46	1.766,26	
Mariana Bianca Venciguerra	01/06/2017	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Danielle Antonio	01/06/2017	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Camila Garcia Domingues Dos Santos	01/06/2017	Agente Comum. De Saúde	2	4	83	87	2.656,02	2.763,87	
Paulo Henrique Bezerra	01/06/2017	Ag. De Fiscalização	2	4	21	25	1.433,20	1.491,39	
Jeferson Prado Da Silva	12/06/2017	Motorista	2	4	42	46	1.766,26	1.837,98	
Adriana Maria Reggiani	12/06/2017	Enfermeiro	2	4	95	99	2.992,87	3.114,39	
Adriano Correia Da Silva	12/06/2017	Motorista	2	4	42	46	1.766,26	1.837,98	
Geni Dos Santos	23/10/2017	Ag. De Serv. Administrativos	2	4	21	25	1.433,20	1.491,39	
Valdecir Fernandes Gomes	12/03/2018	Motorista	2	4	42	46	1.766,26	1.837,98	
Valter Bequer Galvão Junior	12/03/2018	Motorista	1	2	42	46	1.766,26	1.837,98	
Glaucia Aparecida De Souza	23/04/2018	Motorista	1	2	42	44	1.766,26	1.801,76	
Beatriz Galbero Neves Pereira	28/05/2018	Farmacêutico	1	2	95	97	2.992,87	3.053,03	
Crislaine De Fatima Ramos Cruz	17/09/2018	Ag. Administrativo	1	2	40	42	1.731,46	1.766,26	
Adriano Pereira Dos Santos	17/09/2018	Motorista	1	2	42	44	1.766,26	1.801,76	
Heloísa Da Silva Castoldi	14/02/2019	Cirurgião Dentista	1	2	95	97	2.992,87	3.053,03	
Marcelo Dos Santos	14/02/2019	Motorista	1	2	42	44	1.766,26	1.801,76	
Ednaldo Albano Terra	14/02/2019	Ag. Administrativo	1	2	40	42	1.731,46	1.766,26	
Janaine Da Silva Domingos	14/02/2019	Ag. De Combate A Endemias	1	2	83	85	2.656,02	2.709,41	
Luan Vicente Dos Santos	14/02/2019	Advogado	1	2	144	146	4.873,44	4.971,39	
Antonio Carlos Estecanela	14/02/2019	Ag. De Máquinas Rodoviárias	1	2	71	73	2.357,08	2.404,46	
Joziane Rosa Batista Nunes	22/04/2019	Ag. De Saúde Bucal	1	2	21	23	1.433,20	1.462,01	
Sueli Cristina Minali Chicuta	22/04/2019	Téc. De Saúde Bucal	1	2	28	30	1.536,58	1.567,47	
Edgar Francisco Da Silva	22/04/2019	Enfermeiro	1	2	95	97	2.992,87	3.053,03	
Andressa Moreira Dias Fagotti	22/04/2019	Téc. De Enfermagem	1	2	51	53	1.931,74	1.970,56	
Isabela Fernanda De Almeida Bazalha	22/04/2019	Téc. De Enfermagem	1	2	51	53	1.931,74	1.970,56	
Debora Valeria Pinheiro	22/04/2019	Téc. De Enfermagem	1	2	51	53	1.931,74	1.970,56	
Jailice Rosa Siqueira	22/04/2019	Téc. De Enfermagem	1	2	51	53	1.931,74	1.970,56	
Eliane Alves De Oliveira Costa	22/04/2019	Téc. De Enfermagem	1	2	51	53	1.931,74	1.970,56	
Silvana Neri Da Silva	22/04/2019	Socorrista	1	2	51	53	1.931,74	1.970,56	
Alenir Gurgel Da Silva Cruz	29/04/2019	Socorrista	1	2	51	53	1.931,74	1.970,56	
Karine Karen Meneghetti	09/03/2020	Socorrista	1	2	51	53	1.931,74	1.970,56	
Rachel Cristiane de Souza	13/10/2020	Enfermeiro	1	2	95	97	2.992,87	3.053,03	

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 13 de dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CD8A3003

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 281/2023

DECRETO Nº 281/2023

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado em **3,85%** (três, oitenta e cinco por cento) nos termos do artigo 134 da lei municipal complementar 001/2005, os valores do anexo V, para lançamento e cobrança das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA e TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para o exercício de 2024, tomando como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme a seguinte tabela:

ANEXO V

TAXAS DE PODER POLICIA	Valores em Reais (R$)	
Localização, funcionamento de estabelecimentos (por atividade) por ano:		
	Antes do reajuste	**Após o reajuste**
Industria	R$ 344,60	R$ 357,86
Comércio com uma atividade	R$ 115,85	R$ 120,31
Comércio com duas atividades	R$ 229,69	R$ 238,53
Comércio com três a quatro atividades	R$ 459,38	R$ 477,06
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 919,03	R$ 954,41
Comércio com sete a dez atividades	R$ 2.030,34	R$ 2.108,50
Comércio acima de dez atividades	R$ 2.474,11	R$ 2.569,36
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 114,84	R$ 119,26
Prestadores de serviços	R$ 114,84	R$ 119,26
Autônomos em geral	R$ 114,84	R$ 119,26
Ambulantes por dia	R$ 102,50	R$ 106,44
Ocupação de terrenos, vias ou logradouros públicos (por unidade) dia por.	R$ 114,84	R$ 119,26
Execução de obras, exceto projetos fornecido pelo Município, por unidade.	R$ 149,48	R$ 155,23
Interdição de vias e ruas, por dia.	R$ 114,84	R$ 119,26
Publicidade, Propaganda e Anúncios.	R$ 57,37	R$ 59,57
Outras atividades não especificadas	R$ 114,84	R$ 119,26
Funcionamento de estabelecimentos em horário especial, por mês	0,00	0,00

TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Antes do reajuste	**Após o reajuste**
Industria	R$ 244,27	R$ 253,67
Comércio com uma atividade	R$ 122,11	R$ 126,81
Comércio com duas atividades	R$ 178,52	R$ 185,39
Comércio com três a quatro atividades	R$ 239,91	R$ 249,14
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 488,60	R$ 507,41
Comércio com sete a dez atividades	R$ 977,63	R$ 1.015,26
Comercio acima de dez atividades	R$ 1.430,57	R$ 1.485,64
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 977,23	R$ 1.014,85
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 61,01	R$ 63,35
Outras atividades não relacionadas	R$ 61,01	R$ 63,35

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5EE93F7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº267/2023

DECRETO Nº267/2023

SÚMULA: REVOGA NA ÍNTEGRA O DECRETO Nº 148/2021, E DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Considerando, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Centenário do Sul, conforme dispõe o **Capítulo IV – DA PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, em seu Artigo 39 ao 43, da Lei Municipal nº 2.811/2015, de 10 de abril de 2015**, **REGULAMENTA** a realização da Progressão Funcional do Profissional da Educação da Rede Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 1º - A Promoção é o mecanismo de Progressão funcional do profissional da Educação e se dá através do avanço horizontal, mediante titulação e/ou avaliação de desempenho.

Artigo 2º - Avanço horizontal é a progressão de um nível para outro, dentro da mesma classe, mantido o percentual de um por cento entre os níveis.

Artigo 3º - A Progressão Horizontal dar-se-á aos integrantes do Quadro do Magistério, observado o interstício de doze meses de efetivo exercício em funções de magistério, podendo avançar um nível de progressão, mediante os critérios estabelecidos neste Decreto.

Artigo 4º -Os critérios mínimos estabelecidos para progressão dos profissionais, deverão ser pontuados conforme tabela em consonância com a Lei nº 2.811/2015, da forma a seguir:

I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para ter direito ao avanço anual, afetos a Lei Municipal nº 2.811/2015, o professor deve somar 150 (cento e cinquenta) horas de curso ano distribuído da forma que se segue:

a)Dos cursos de capacitação ofertados e/ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os profissionais deverão ter participação mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária;

b)Para completar a carga horária mínima das 150 (cento e cinquenta) horas, os profissionais poderão fazer cursos ofertados pelo MEC;

c)Outros cursos ofertados na área Educacional com certificação.

§ 1º –Os professores devem apresentar certificação dos cursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, juntamente com os cursos expedidos pelo **MEC** e outros cursos na área da Educação para atingir o mínimo de horas estabelecidas no Artigo 4º, inciso I, deste Decreto.

§ 2º -Os cursos ofertados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão listados através de **RESOLUÇÃO**, que será publicada até o mês de OUTUBRO de cada ano, para validação dos mesmos.

II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ANEXO II

Qualidade do trabalho e metodologias diversificadas;

Participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

Trabalhos ou Projetos publicados ou de grande interesse à Rede Municipal de Educação;

Exercícios de funções relevantes;

Disciplina e responsabilidade;

Interesse e cooperação no trabalho;

Assiduidade e pontualidade;

Iniciativa, criatividade e domínio de conteúdos;

Relacionamento humano e interdisciplinar no trabalho.

Artigo 5º - O Profissional da Educação deverá pontuar no mínimo de 80% (oitenta por cento), na Avaliação de Desempenho para atingir 100% (cem por cento) na Progressão Funcional.

Artigo 6º - A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizadas, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.811/2015, para a Progressão do Profissional.

§ 1º - O Profissinonal da Educação em Estágio Probatório, à disposição de outro Órgão em atividade estranhas ao Magistério, em Licença para tratar de interesses particulares, afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho por mais de seis meses, não poderá obter a Progressão de que trata este Decreto.

§ 2º - Para a Progressão será necessário a Avaliação de Desempenho, anexo II, deste Decreto.

§ 3º - A Avaliação de Desempenho é o resultado da atividade docente para fins de Progressão e/ou Promoção Funcional, será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, prevista no Artigo 36, § 1º, da Lei Municipal nº 2.811/2015.

§ 4º - A Avaliação de Desempenho dos Diretores e Equipe Pedagógica das Instituíções Educacionais será realizada pela Equipe de Avaliação, designada pelo Decreto nº 110/2021, de 12 de Abril de 2021.

Artigo 7º -Toda Avaliação de Desempenho realizada deverá ser acompanhada com ATA, devidamente assinada e com Parecer.

Artigo 8º - As Progressões Horizontais deverá, obrigatoriamente, obedecer o interstício de doze meses.

PARÁGRAFO ÚNICO –No término do Estágio Probatório, o profissional à disposição de outro Órgão em atividades estranhas ao Magistério, em Licença para tratar de interesses particulares, afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho por mais de seis meses, deverá obrigatoriamente, observar o interstício de doze meses para ocorrer a Progressão Horizontal.

Artigo 9º - Este Decreto e anexos tem a finalidade exclusiva para o Processo de Progressão e/ou promoção do profissional da Educação.

Artigo 10 – Os casos omissos serão tratados, pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, onde será analisado cada caso individualmente.

Artigo 11 – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO E/OU PROMOÇÃO FUNCIONAL

_____, Professor(a) do Ensino _____, lotado(a) na Escola Municipal _____,solicito Progressão e/ou Promoção Funcional, a partir de ____/____/2024, em conformidade com a Qualificação Profissional e Avaliação de Desempenho, determinada na Lei nº 2.811/2015 e a Regulamentação específica,***DECLARO***, que tenho desempenhado minhas atividades com a qualidade, assiduidade e responsabilidade inerentes ao cargo de acordo com a acima mencionada.

Termos em que,

Pede e Aguarda Deferimento.

Centenário do Sul, _____ de _____de 2023.

_____

Professor(a)

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ITEM	PARÂMETRO	VALOR ATRIBUÍDO	FATOR DE PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO
ATIVIDADES DE ENSINO				
1 - Encargos Didáticos de Ensino				
1.1	1.1 – O Professor realiza atividades educativas extraclasse, atividades tecnológicas, atividades comemorativas, entre outras no exercício de sua função com atividades relevantes na sala de aula.			
	1.1.1- O Professor realiza atividades com seus alunos em todos os temas propostos pela equipe pedagógica.		4,00	
	1.1.2 – O Professor realiza algumas atividades relevantes na sala de aula, não aproveitando todos os projetos e datas comemorativas.		2,50	
	1.1.3 – O professor não realiza as atividades propostas pela equipe pedagógica.		1,50	
1.2	Pontualidade			
	1.2.1 – é pontual.		4,00	
	1.2.2 – tem pequenos atrasos.		2,50	
	1.2.3 – está constantemente atrasado.		1,50	
2 – Domínio de Conteúdo				
2.1	2.1 - Espera-se que o Professor conheça e saiba sobre os conteúdos a ser ensinados da sua disciplina.			
	2.1.1 - Domina os conteúdos das disciplinas de forma a despertar os alunos.		8,00	
	2.1.2 – Não domina os conteúdos das disciplinas suficientemente de forma que não desperta o interesse dos alunos.		3,00	
	2.1.3 – Tem pouco ou nenhum domínio sobre os conteúdos das disciplinas, além de não despertar o interesse dos alunos.		1,00	
3 – Desenvolvimento do Conteúdo				
3.1	3.1 – Espera-se que o Professor desenvolva o conteúdo da disciplina, apresentando posições teóricas existentes de forma crítica.			

	3.1.1 – Desenvolve o conteúdo da disciplina apresentando diversas posições teóricas de forma crítica		8,00	
	3.1.2 - Desenvolve o conteúdo da disciplina apresentando diversas posições teóricas, mas não de forma crítica.		2,50	
	3.1.3 – Não apresenta diversas posições teóricas no desenvolvimento do conteúdo da disciplina.		1,00	
4 – Metodologia de Ensino				
4.1	4.1 – Conjunto de procedimentos utilizados pelo Professor para motivar a aprendizagem dos alunos			
	4.1.1 – Sempre utiliza metodologia que motiva a aprendizagem		8,00	
	4.1.2 – Às vezes utiliza metodologia que motiva para a aprendizagem.		5,00	
	4.1.3 – Utiliza metodologia que não motiva a aprendizagem		1,50	
5 – Clareza de Comunicação				
5.1	5.1 – É desejável que o Professor evidencie preocupação em se fazer entender pelos alunos.			
	5.1.1 – Comunica-se de forma clara facilitando a compreensão dos conteúdos.		8,00	
	5.1.2 – Utiliza-se de recursos diversos para superar sua dificuldade de comunicação.		5,00	
	5.1.3 – Comunica-se de forma pouco clara, dificultando o entendimento dos conteúdos.		1,00	
6 – Comprometimento com a aprendizagem				
6.1	6.1 – Comprometimento com a aprendizagem – É desejável seu comprometimento com a efetiva aprendizagem dos alunos.			
	6.1.1 – Preocupa-se com a aprendizagem dos alunos, principalmente daqueles que sentem mais dificuldades.		9,00	
	6.1.2 – Procura apenas garantir a aprendizagem dos alunos mais esforçados.		5,50	
	6.1.3 – não demonstra nenhuma preocupação se os alunos estão aprendendo ou não o conteúdo.		1,50	
7 – Participação dos alunos				
7.1	7.1 Participação dos Alunos, importante que o Professor incentive a participação dos alunos nas atividades programadas.			
	7.1.1 – Incentiva a participação dos alunos nas atividades programadas para a sua disciplina.		8,00	
	7.1.2 – Aceita a participação dos alunos nas atividades programas quando há iniciativa dos próprios alunos.		2,50	
	7.1.3 – Não incentiva a participação dos alunos nas atividades programadas.		1,50	
8 – Apresentação dos Resultados da Avaliação				
8.1	8.1 Espera-se que o Professor apresente e analise com os alunos os resultado das avaliações, orientando-os na superação de dificuldades.			
	8.1.1 – analisa os resultados das avaliações com os alunos, orientado-os para a superação de dificuldades.		8,00	
	8.1.2 – Analisa os resultados das avaliações com os alunos, mas não orienta a superação de dificuldades.		5,00	
	8.1.3 – Não analisa os resultados das avaliações.		1,50	
9 – Atividades de Pesquisa e Projetos				
9.1	9.1 - Espera-se que o Professor envolva seus alunos em atividades de pesquisa e projetos.			
	9.1.1 – não envolve e nem orienta os alunos a realizar atividades de pesquisa e projetos e nunca indica bibliografia em suas aulas.		8,00	
	9.1.2 – Envolve e orienta os alunos a realizar atividades de pesquisa e projeto, mas não indica bibliografia em suas aulas.		5,50	
	9.1.3 – Envolve e orienta os alunos a realizar atividades de pesquisa e projetos indicando.		1,50	
10 – Integração de Conhecimento				
10.1	10.1 - Integração de Conhecimento espera-se que o Professor relacione sua disciplina com as outras do currículo.			
	10.1.1 – Sempre relaciona a sua disciplina com outras do currículo.		9,00	
	10.1.2 – Preocupa-se apenas com o conteúdo da sua disciplina.			

			5,50	
	10.1.3 – As vezes relaciona a sua disciplina com as outras do currículo.		1,50	
11 – Experiências dos Alunos				
11.1	11.1 - É esperado que o Professor saiba valorizar as experiências vividas pelos alunos			
	11.1.1 – Sabe valorizar e trabalhar a partir das concepções que os alunos tem sobre os conteúdos da disciplina, dialogando com eles, fazendo a aproximação desses conhecimentos com os conhecimentos científicos a serem ensinados.		9,00	
	11.1.2 Ignora o que os alunos pensam e sabem sobre o conteúdo a ser ensinado.		4,50	
	11.1.3 – Não sabe valorizar as experiências trazidas pelos alunos.		1,00	
12 – Sobre o Erro				
12.1	12.1 - É esperado que o Professor saiba trabalhar com os alunos a partir de seus erros e dos obstáculos à aprendizagem.			
	12.1.1 – Considera o erro do aluno como uma ferramenta importante para ensinar e como um sinal revelador dos mecanismos de pensamento do aluno.		9,00	
	12.1.2 – Não tem compreensão de que aprender não é memorizar ou apenas reter a informação, mas restaurar o pensamento para compreensão do mundo.		4,50	
	12.1.3 – Na sua disciplina não tem o menor interesse pelos erros dos alunos e antes de compreendê-los tenta logo combatê-los .		1,50	
TOTAL DA PONTUAÇÃO				

Com essa avaliação você está ajudando a melhorar o desempenho dos professores, e consequentemente a sua aprendizagem.

ANEXO III

ITEM	PARÂMETRO	VALOR ATRIBUÍDO	FATOR DE PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO
PRÁTICA E APOIO PEDAGÓGICO – PROCESSO ESCOLAR				
1 –Ação Educativa				
1.1	1.1– A Equipe Gestora planeja as atividades pedagógicas na ótica da inclusão e exclusão de alunos 1.1.1 – Sempre 1.1.2 – Às vezes 1.1.3 - Nunca		8,00 5,00 0,00	
1.2	1.2 - A Equipe Gestora observa e trabalha juntamente com o Profressor, para que as atividades tenham relação com Projeto Político Pedagógico 1.2.1 – Sempre 1.2.2 – Às vezes 1.2.3 - Nunca		8,00 5,00 0,00	
2–Apoio Pedagógico				
2.1	2.1 – A Equipe Gestora é comprometida com os Projetos, com a Escola e Professores.. 2.1.1 – Sempre 2.1.2 – Às vezes 2.1.3 - Nunca		8,00 5,00 0,00	
	2.2 – A Equipe Gestora Intervêm positivamente no Processo de ensino-aprendizagem. 2.2.1 – Sempre		8,00	

	2.2.2 – Às vezes 2.2.3 - Nunca		5,00 0,00	
	2.3 – A Equipe Gestora planeja ações em conjunto com os Professores para a melhoria da convivência professor com professor e professor/aluno/família. 2.3.1 – Sempre 2.3.2 – Às vezes 2.3.3 - Nunca		 4,00 2,00 0,00	
3–Avaliação do Processo Escolar				
	3.1 – A Equipe Gestora analisa os resultados das avaliações realizadas com os alunos e acompanha o desenvolvimento em sala de aula. 3.1.1 – Sempre 3.1.2 – Às vezes 3.1.3 - Nunca		 8,00 5,00 0,00	
	3.2 – A Equipe Gestora conhece os resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB 3.2.1 – Sempre 3.2.2 – Às vezes 3.2.3 - Nunca		 8,00 5,00 0,00	
	3.3 – A Equipe Gestora participa da avaliação dos alunos na Instituição e é realizada a partir do que foi definido no Planejamento Educacional e PPP. 3.3.1 – Sempre 3.3.2 – Às vezes 3.2.3 - Nunca		 8,00 5,00 0,00	
	3.4 – A Equipe Gestora repassa as informações a respeito dos Resultados do IDEB, Provinha ANA, Prova Brasil, Provinha Centenário, entre outras. 3.4.1 – Sempre 3.4.2 – Às vezes 3.4.3 - Nunca		 8,00 5,00 0,00	
4–Avaliação sobre a organização do ambiente escolar				
	4.1 – A Equipe Gestora dá atenção especial aos aspectos relacionados com as normas administrativas 4.1.1 – Sempre 4.1.2 – Às vezes 4.1.3 - Nunca		 8,00 5,00 0,00	
	4.2 – A Equipe Gestora dá atenção especial aos aspectos relacionados com a manutenção da escola. 4.2.1 – Sempre 4.2.2 – Às vezes 4.2.3 - Nunca		 8,00 5,00 0,00	
5–Prática Pedagógica				
	5.1 – A Equipe Gestora dá atenção especial a aspectos relacionados com a aprendizagem dos alunos. 5.1.1 – Sempre 5.1.2 – Às vezes 5.1.3 - Nunca		 8,00 5,00 0,00	
	5.2 – A Equipe Gestora procura coordenar os conteúdos e considera e respeita as ideias dos Professores da Instituição. 5.2.1 – Sempre		 8,00 5,00	

	5.2.2 – Às vezes 5.2.3 - Nunca		0,00	
TOTAL DA PONTUAÇÃO				

Com essa avaliação você está ajudando a melhorar o desempenho da Equipe Gestora, e consequentemente a sua atuação na Instituição Educacional.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6550B27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N. 199/2023

DECRETO Nº 199/2023.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.568.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 24 de 13 de dezembro de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.568.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	31019	Bloco de Custeio das Ações	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 26.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0104	Educação/25% Sobre Impostos	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 26.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	31019	Bloco Custeio das Ações e Saúde	
3.3.72.32.00		Material,Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	31019	Bloco de Custeio das Ações da Saúde	
3.3.72.32.00		Material,Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 63.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 63.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	31019	Bloco de Custeio das Ações da Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Livres-Exercicios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R$ 540.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 540.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0103	Educação/10% Sobre Transferência	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R$ 52.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 52.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte:	0102	FUNDEF 40%	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R$ 171.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 171.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	0101	FUNDEF 70%	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R$ 265.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 265.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercicios Anteriores	
3.1.90.13.00		Contribuições Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	101	Fundef 70%	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 35.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Contribuições Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0103	Educação/10% Sobre Transferencia	
3.1.90.13.00		Contribuições Patronais	R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 2.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	0101	FUNDEF 70%	
3.1.91.13.00		Contribuições Patronais	R$ 33.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 33.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.568.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.1.028		Execução do Programa de Modernização - PMAT	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 59.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 59.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 17.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 17.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	0102	FUNDEF 40%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 171.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 171.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Encargos Gerais do Município	
12.361.0210.2.073		Encargos com Parcelamentos de Divida	
Fonte:	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	
3.1.90.11.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 287.000,00

II – Superávit Financeiro, recurso de exercícios anteriores:

31019	Bloco Custeio de Ações - Exercícios Anteriores	R$ 259.000,00
3498	Assistência Farmacêutica - Exercícios anteriores	R$ 35.000,00
3000	Recursos Livres Exercícios Anteriores	R$ 560.000,00
	Total	R$ 854.000,00

III – Excesso de Arrecadação:

101	Fundeb 70 %	R$ 333.000,00
104	Educação 25%	R$ 40.000,00
103	Educação 5%	R$ 54.000,00
	Total	R$ 427.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:98FAB2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
LEI N° 2844/2023

LEI N° 2844/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 179.745,41 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 179.745,41 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secr. Munic.educ.cult.e Esportes		
Unidade Orçamentária: 07.004	Administração Cultura e Esportes	
Funcional Programática: 07.004.0013.0392.0030.2027	**Atividade:** Objetivo: Manter as atividades ,garantindo a disponibilização de materiais necessários, bem como a contratação de serviços técnicos profissionais, impressão de materiais necessários, Fomentar ações que visem difundir a cultura da população, valorizando os inumeros saberes ; nas mais diversas modalidades, como: teatros, danças, poesia, filmes, apresentações artisticas desenvolvendo o talento em nosso municipio. Promover festivais de natureza cultural e popular, em especial o Festival Cigarra da Canção, Organizar o Calendário de Eventos do Município Ampliar e qualificar o Museu Municipal,Promover e apoiar eventos festivos e culturais, Modernização da Biblioteca Pública Municipal. Incentivar a criação e manutenção da Banda Municipal, desenvolver o Projeto do Coral , Ativar o Parque de exposições com retorno de Shows e Rodeios, Promover e estimular a Produção dos Artesões Locais,Implantar o Projeto Cinema na Praça,Resgatar e apoiar as festas Municipais tradicionais, culturais e religiosas;Promover	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01053 - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22	R$ 51.257,40
Secr. Munic.educ.cult.e Esportes		
Unidade Orçamentária: 07.004	Administração Cultura e Esportes	
Funcional Programática: 07.004.0013.0392.0030.2027	**Atividade:** Objetivo: Manter as atividades ,garantindo a disponibilização de materiais necessários, bem como a contratação de serviços técnicos profissionais, impressão de materiais necessários, Fomentar ações que visem difundir a cultura da população, valorizando os inumeros saberes ; nas mais diversas modalidades, como: teatros, danças, poesia, filmes, apresentações artisticas desenvolvendo o talento em nosso municipio. Promover festivais de natureza cultural e popular, em especial o Festival Cigarra da Canção, Organizar o Calendário de Eventos do Município Ampliar e qualificar o Museu Municipal,Promover e apoiar eventos festivos e culturais, Modernização da Biblioteca Pública Municipal. Incentivar a criação e manutenção da Banda Municipal, desenvolver o Projeto do Coral , Ativar o Parque de exposições com retorno de Shows e Rodeios, Promover e estimular a Produção dos Artesões Locais,Implantar o Projeto Cinema na Praça,Resgatar e apoiar as festas Municipais tradicionais, culturais e religiosas;Promover	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01053 - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22	R$ 128.488,01
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 179.745,41		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719990101 - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22 da fonte 1053 - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2810 de 14 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0030 - CULTURA

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2027	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	Manutenção das Unidades Orçamentárias	Manutenção	0	R$ 179.745,41	01053 - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2759 de 07 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

Programa:	0030 - CULTURA

Indicadores:	Manutenção das Atividades (não mensurável)	**Unidade de Medida:**	Unidade
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		
Ação:	2027 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo		
Produto:	Manutenção das Unidades Orçamentárias	**Unidade de Medida:**	Manutenção
Vínculo:	01053 - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	0	
2023	0	179.745,41
2024	0	0,00
2025	0	0,00
Valor Total do Programa	**0**	**179.745,41**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 30 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:4455DD40

GABINETE
DECRETO 311-2023

DECRETO N°311/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período

Antônia dos Santos Roncatto	02/01/2024 até 01/02/2024
Camila Serpa Balena	02/01/2024 até 01/02/2024
Cley Aparecida Belo de Araújo	02/01/2024 até 12/01/2024
Eloá Terezinha de Andrade	02/01/2024 até 20/01/2024
Glaucia Riane Marquat Berno	02/01/2024 até 19/01/2024
Jacira de Fatima Rosa Preto	20/12/2023 até 18/01/2024
Lidiane da Cruz Carneiro	15/01/2024 até 13/02/2024
Lucieli do Prado Martignoni	22/01/2024 até 09/02/2024
Neusa do Nascimento Serpa	02/01/2024 até 01/02/2024
Paulo Eduardo Karvat	02/01/2024 até 31/01/2024
Wilson Silvestre	16/12/2023 até 14/01/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B98A2243

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 68 2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 68/2023 - PROCESSO Nº 117/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS).

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME - CNPJ: 24.996.094/0001-69						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**

1	1	UN	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	serv. serv./	31.500,00	31.500,00

Clevelândia, 13 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:30B3CC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 275/2023

DECRETO 275/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.253.518,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.253.518,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.006.	**Manutenção da Subprefeitura**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	29	1.00.000	500,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1570	1.00.1015	30.229,23
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1571	3.00.1015	303.113,87
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1583	1.00.1073	19.379,39
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	1.00.000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	3.00.000	10.600,00
04.122.0003.2.008.	**Divulgação Oficial**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1452	3.00.000	91.390,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1575	1.00.1068	396.225,75
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1577	3.00.1015	75.116,54
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	1.00.000	8.900,00
12.361.0015.2.027.	**Programa de Alimentação Escolar - PNAEF**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	403	1.00.1042	15.915,00
MUNICÍPIO DE CONTENDA				
ESTADO DO PARANÁ				
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1578	3.00.1015	34.883,46
12.365.0015.2.030.	**Programa de Alimentação Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	469	1.00.1042	12.875,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**		**- FUNDEB**	
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1576	1.00.1040	194.155,02
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1565	1.00.1038	29.747,32
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1453	3.00.000	13.500,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.1.009.	**Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	646	3.00.000	229.639,06
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1579	3.00.4942	2.080,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1385	3.00.494	2.534,02
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684	1.00.494	92.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	694	1.00.494	3.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	700	3.00.4942	45.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1438	1.00.4942	24.354,60
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	715	1.00.303	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726	1.00.4941	200.428,60
10.302.0019.1.010.	**Reforma/Ampliação do Hospital**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1354	3.00.000	46.001,46
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790	1.00.494	2.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	797	1.00.494	1.200,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	837	1.00.303	3.200,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1339	3.00.303	1.260,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	902	1.00.494	1.500,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1486	1.00.861	1.348,00
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1024	1.00.941	9.330,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1047	1.00.941	9.346,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1054	1.00.000	2.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1115	1.00.000	10.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1113	1.00.787	6.250,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO**	**DE OBRAS**		
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1191	1.00.511	75.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1200	1.00.000	3.400,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES**	**E CONSERVAÇÃO**		
25.752.0023.2.062.	**Manutenção da Energia Elétrica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1252	3.00.507	40.792,48
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1584	1.00.1073	106.620,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1585	1.00.1073	40.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.066.	**Contribuição Municipal ao PASEP**			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1586	1.00.1073	7.403,25
TOTAL				**2.253.518,05**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 895.910,89 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:				
FONTE	**DESCRIÇÃO**			**VALOR**
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)			391.130,52
3.00.1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			413.113,87
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			1.260,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.534,02
3.00.4942	Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS			47.080,00
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			40.792,48
TOTAL				**895.910,89**
II – O valor de R$ 113.470,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta reais) com a anulação das seguintes dotações:				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.006.	**Manutenção da Subprefeitura**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	30	1.00.000	500,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34	1.00.000	500,00

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	380	1.00.000	8.900,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	689	1.00.494	19.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	704	1.00.303	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	705	1.00.494	8.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	808	1.00.494	1.900,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	812	1.00.494	1.600,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850	1.00.303	3.200,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	907	1.00.494	1.500,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1048	1.00.000	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1053	1.00.941	990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1057	1.00.941	990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1065	1.00.941	490,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1119	1.00.000	10.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO**	**DE OBRAS**		
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1202	1.00.000	3.400,00
TOTAL				**113.470,00**

III – O valor de R$ 1.244.137,16 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
1.1.2.2.01.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços Em Geral - Dívida Ativa	1.00.511	75.000,00
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.1015	30.229,23
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.494	38.000,00
1.7.1.3.50.11.01.00	Transferencia do Sistema Unico de Saude - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.00.494	30.000,00
1.7.1.4.52.01.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	1.00.1042	28.790,00
1.7.1.5.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	1.00.1038	29.747,32
1.7.1.5.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	1.00.1040	194.155,02
1.7.1.6.50.01.02.00	Transferencias FNAS - Bloco Media e Alta Complex - Componente - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	1.00.941	9.330,00
1.7.1.6.50.01.08.00	Transferencias FNAS - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	1.00.941	6.876,00
1.7.1.9.57.01.05.00	Repasse Incremento Temporario Custeio Atençao Primaria - Gleisi Hoffmann	1.00.4942	24.354,60
1.7.1.9.99.01.05.00	Auxílio Financeiro Aos Municípios - AFM	1.00.1073	173.402,64
1.7.2.3.50.01.13.00	Transferencias Fundo a Fundo Estado - Acesso a Atendimento Especializado Res Nº 1413/2023	1.00.4941	200.428,60
1.7.2.9.51.01.01.00	Transferências de Estados Destinadas À Assistência Social - PPAS I 787	1.00.787	6.250,00
1.7.2.9.51.01.03.00	Transf Primeira Infancia - Res 461	1.00.861	1.348,00
1.7.2.9.99.01.03.00	Transferencia Fundo Estadual De Calamidade Publica - FECAP	1.00.1068	396.225,75
TOTAL			**1.244.137,16**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:7D5CE035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - F SANTOS DE ALMEIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFETEIRA EXPRESSO, 2 XÍCARAS DE CADA VEZ.127V PREPARA EXPRESSO E CAPPUCCINO CREMOSO, NA COR PRETA. POTÊNCIA 800W. PERMITE USAR PÓ OU CAPSULAS, COM RESERVATORIO DE LEITE. TECNOLOGIA DE EXTRAÇÃO DE ALTA PRESSÃO DE 15 BARES PARA OBTER EXTRATO DE CAFÉ PROFISSIONAL. EXPRESSO CAFÉS ESPRESSOS, CAFÉS FILTRADOS, CAPPUCCINOS, E CAFÉ COM LEITE, ESCOLHA PÓ OU CÁPSULA DE SUA PREFERÊNCIA. COMPLETAMENTE AUTOMATICA PREPARA A BEBIDA ESCOLHIDA APENAS AO TOQUE DE UM BOTÃO	Mondial coffe crean c-08	1	R$ 740,0000	R$ 740,0000
1	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX LARGURA 55CM, ALTURA 65CM COMPRIMENTO 120M, 5 PÉS DE 15 CM COM REGULAGEM DE ALTURA, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COR BRANCO FABRICADO EM MDP COM ACABAMENTO BP E OS PUXADORES EM ALUMÍNIO ACOMPANHA TAMPO EM INOX, CORREDIÇAS METÁLICAS.	nathan duranox	1	R$ 519,0000	R$ 519,0000
1	FERRO DE PASSAR SECO E VAPOR COM BASE ANTIADERENTE VAPOR VERTICAL EXTRA 1200W CABO 1,65M VOLTAGEM 110V, RESERVATÓRIO TRANSPARENTE NO MÍNIMO 50ML,SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO.	agratto bravo	1	R$ 128,0000	R$ 128,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.387,00

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8D2EC91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA

CNPJ/CPF: 39.874.252/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina , corte automático e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 1.510/2009 – MTE.	HENRY PRISMA SF ADV	7	R$1.630,0000	R$ 11.410,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.410,00

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90FF7B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTENCIA MÍNIMA 1700W CONTENDO;1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. 1 BAIONETA COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO). 1 LANÇA COM BICO TURBO. 1 APLICADOR DE DETERGENTE. 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5,5 METROS COM TRAMA DE AÇO. 1 MANGUEIRA DESENTUPIDORA DE 2 METROS. 1 ENGATE RÁPIDO. 1 AGULHA DE LIMPEZA DO BICO. COMPONENTE BOMBA AXIAL. PISTÕES EM AÇO INOX. CABO ELÉTRICO 5 METROS. 2 RODAS PARA TRANSPORTE. ALÇA PARA TRANSPORTE. FILTRO DE ÁGUA. PORTA ACESSÓRIA. SISTEMA STOP TOTAL, VOLTAGEM 110V.	LAVOR FAST EXTRA 135 + MANGUEIRA DESENTUPIDOR	2	R$ 855,9900	R$ 1.711,9800

Valor Total Homologado - R$ 1.711,98

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81EE51F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREMIER LC LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PREMIER LC LTDA

CNPJ/CPF: 46.669.125/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIQUIDIFICADOR 3L, MÍNIMO 12 VELOCIDADES, E FUNÇÃO PULSAR COM SISTEMA DE AUTO LIMPEZA. EQUIPAMENTO COM VOLTAGEM 110V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W.	mondial	1	R$ 180,0000	R$ 180,0000
1	AQUECEDOR DE AMBIENTES PORTÁTIL 1.200 WATTS A HALOGENO - AH 3 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, POTÊNCIA: MÍNIMA: 400 WATTS, MÉDIA: 800 WATTS, MÁXIMA: 1.200 WATTS.	ventisol	10	R$ 230,0000	R$ 2.300,0000
1	BATEDEIRA PLANETARIA TURBO 500W	philco	1	R$ 330,0000	R$ 330,0000
1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE 12K - PROGRAMAS DE LAVAGEM: CAMA E BANHO, EDREDOM, LIMPEZA PESADA, PANO DE LIMPEZA, TIRA ODORES, RÁPIDO, LAVAGEM ECO, BRANCAS, COLORIDAS, ESCURAS, JEANS, UNIFORME, ROUPAS INTIMAS, ROUPAS LEVES, ROUPAS DE BEBE, LIMPEZA DA LAVADORA, PAINEL RESISTENTE À ÁGUA, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, 3 NÍVEIS DE ENXAGUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO CICLO RÁPIDO, SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA, FUNÇÃO NÍVEL DE SUJEIRA, FUNÇÃO ELIMINA FIAPOS, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, SELEÇÃO POR COR DE ROUPA, ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS, AVANÇA ETAPAS, TIPO DE CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL, MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO E ABS CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO, PÉS NIVELADORES, ALÇAS LATERAIS, POTÊNCIA MÍNIMA : 620 W, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ.COM DISPENSER DE SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSE PARA ALVEJANTES, SISTEMA DE LAVAGEM : AGITAÇÃO ,MOLHO, VOLTAGEM 110V.	colormaq	1	R$ 2.100,0000	R$ 2.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.910,00

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F9A0317

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA

CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SUPORTE ARTICULADO PARA TV 50 POLEGADAS	FORCE LINE	2	R$ 109,0000	R$ 218,0000

Valor Total Homologado - R$ 218,00

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66DDF272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA PARA REFEITORIO COM 2 BANCOS SEPARADOS COM 10 LUGARES, ESTRUTURA DE AÇO, BANCOS EM MDF COM ACABAMENTO NA FITA DE BORDA MEDIDAS DA MESA: 73 CM X 240 M X 80CM, BANCOS: 240M X 30 CM.	PERFLEX	4	R$ 2.380,0000	R$ 9.520,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.520,00

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED5D2054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal SR. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	47/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME

CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICRO-ONDAS 30 LITROS NA COR BRANCO 127V GARANTIA DE 12 MESES, COM PUXADOR NA PORTA, FUNÇOES DE COZIMENTO PARA DIFERENTES NECESSIDADES; INCLUINDO FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, CONTENDO 1 PRATO GIRATORIO DE VIDRO POTENCIA 800W.	lg lg	5	R$ 690,0000	R$ 3.450,0000
1	SANDUICHEIRA 127V TIPO DA PLACA ANTIADERENTE, CAPACIDADE 2 SANDUICHES, CARACTERISTICA DA PLACA CHAPA ONDULADA , METAL E ALUMINIO, COM TRAVA DE FECHAMENTO COR PRETO.POTENCIA 800W, GARANTIA DE 12 MESES	mondial mondial	1	R$ 149,0000	R$ 149,0000
1	ARMARIO PARA MICRO-ONDAS E FORNO ELETRICO ALTURA 117 cm ESPAÇO PARA MICRO ONDAS, 1 PRATELEIRA MULTI USO, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS METALICAS E 4 PÉS DE 17 CM COM REGULAGEM DE ALTURA	astra astra	1	R$ 280,0000	R$ 280,0000
1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE 15K - PROGRAMAS DE LAVAGEM: CAMA E BANHO, EDREDOM, LIMPEZA PESADA, PANO DE LIMPEZA, TIRA ODORES, RÁPIDO, LAVAGEM ECO, BRANCAS, COLORIDAS, ESCURAS, JEANS, UNIFORME, ROUPAS INTIMAS, ROUPAS LEVES, ROUPAS DE BEBE, LIMPEZA DA LAVADORA, PAINEL RESISTENTE À ÁGUA, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, 3 NÍVEIS DE ENXAGUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO CICLO RÁPIDO, SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA, FUNÇÃO NÍVEL DE SUJEIRA, FUNÇÃO ELIMINA FIAPOS, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, SELEÇÃO POR COR DE ROUPA, ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS, AVANÇA ETAPAS, TIPO DE CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL, MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO E ABS CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO, PÉS NIVELADORES, ALÇAS LATERAIS, POTÊNCIA MÍNIMA : 620 W, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ.COM DISPENSER DE SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSE PARA ALVEJANTES, SISTEMA DE LAVAGEM : AGITAÇÃO ,MOLHO, VOLTAGEM 110V.	electrolux electrolux	1	R$2.170,0000	R$ 2.170,0000
1	TV SMSRT 50 UHD 4K LED(ANDROID, WIFI, BLUTOOTH, HDR, 3 HDMI E 2 USB)	aoc aoc	2	R$ 1.870,0000	R$ 3.740,0000
1	LIQUIDIFICAR POWER 1000 WATTS DE POTENCIA, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS.	mondial mondial	2	R$ 209,0000	R$ 418,0000
1	FOGÃO A GAS DE PISO 4 BOCAS DE MESA DE INOX, COR BRANCO ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT, COM FORNO, PUXADOR NA PORTA, TAMPA DE VIDRO, TREMPES AÇO ESMALTADO, GRADES DESLIZANTES..	realce realce	1	R$ 695,0000	R$ 695,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.902,00

DOUTOR ULYSSES, 11 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:667E4655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 306/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2023

Decreto nº 306/2023 de 28/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
4 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
5 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
9 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**77.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1110	77.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8E60213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 085/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023				
Processo Administrativo Nº 193/2023				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL				
Data de Publicação: 30/11/2023 11:05:59				
TOTAL DO PROCESSO:				**340.944,019**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR			**LTDA 00.802.002/0001-02**	**42.962,43**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 142,475	**Total: 712,375**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FOYOMED	Modelo: FOYOMED MOD. ADULTO/10150470481	
Descrição: AMBU ADULTO REANIMADOR MANUAL COM BALÃO DE SILICONE C/ MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 238,093		**Valor Unit.: 142,475**	Total Item: 712,375
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 4,899	**Total: 979,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA 86513/RDC199/2006	
Descrição: BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO C/ 50ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 6,545		**Valor Unit.: 4,899**	Total Item: 979,80
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 7,589	**Total: 1.517,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS/1004101070185	
Descrição: BR0270092 SOLUÇÃO PARENTERAL DE GLICOSE 5% 500ML, SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 9,383		**Valor Unit.: 7,589**	Total Item: 1.517,80
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 1,301	**Total: 390,30**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: VAGISPEC MOD. MEDIO/10237610153	
Descrição: BR0275472 ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICAÇÃO MÉDIO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COM ENCAIXE SISTEMA GAVETA, BORDAS ANTI TRAUMATICAS, CELULAS DE RESINA PARA CONCENTRADOR DE LUMINOSIDADE, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL MÉDIO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 2,443		**Valor Unit.: 1,301**	Total Item: 390,30
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 1,301	**Total: 390,30**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: VAGISPEC MOD. PEQUENO/10237610153	
Descrição: BR0275473 ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICAÇÃO PEQUENO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COM ENCAIXE SISTEMA GAVETA, BORDAS ANTI TRAUMATICAS, CELULAS DE RESINA PARA CONCENTRADOR DE LUMINOSIDADE, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL PEQUENO.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 2,559		**Valor Unit.: 1,301**	Total Item: 390,30
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 0,132	**Total: 1.056,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR JERINGA 05ML LOCK/80026180029	
Descrição: BR0279402 SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - SEM AGULHA COM BICO ROSCA - LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,295		**Valor Unit.: 0,132**	Total Item: 1.056,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 4,159	**Total: 623,85**
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MELHORMED-MINASREY	Modelo: MELHORMED (8521)/80384550001	
Descrição: BR0279727 ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM BOLAS, PACOTE COM 100 GRS				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 4,164		**Valor Unit.: 4,159**	Total Item: 623,85
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 0,509	**Total: 2.036,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI/80286000037	
Descrição: BR0279760 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 0,816		**Valor Unit.: 0,509**	Total Item: 2.036,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 0,509	**Total: 2.036,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI/80286000037	
Descrição: BR0279763 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 0,996		**Valor Unit.: 0,509**	Total Item: 2.036,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 0,539	**Total: 1.078,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI/80286000037	
Descrição: BR0279765 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,97		**Valor Unit.: 0,539**	Total Item: 1.078,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 92,539	**Total: 1.388,085**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: N. 0 NEONATO/80070210014	
Descrição: BR0291039 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 0 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 0				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 125,691		**Valor Unit.: 92,539**	Total Item: 1.388,085
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 1,365	**Total: 1.092,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: VAGISPEC MOD. MEDIO/10237610153	
Descrição: BR0322446 ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICAÇÃO MÉDIO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COM ENCAIXE SISTEMA GAVETA, BORDAS ANTI TRAUMATICAS, CELULAS DE RESINA PARA CONCENTRADOR DE LUMINOSIDADE, COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL - MÉDIO.				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 2,78		**Valor Unit.: 1,365**	Total Item: 1.092,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 92,537	**Total: 1.388,055**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: N. 1 PEDIATRICO/80070210014	
Descrição: BR0328276 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 01 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 1				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 122,846		**Valor Unit.: 92,537**	Total Item: 1.388,055

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 87,884	**Total: 1.318,26**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: N. 2 ADOLESCENTE/80070210014	
Descrição: BR0328277 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 02 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 2				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 125,691		**Valor Unit.: 87,884**	Total Item: 1.318,26
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 1,31	**Total: 1.048,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: VAGISPEC MOD. PEQUENO/10237610153	
Descrição: BR0336430 ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICAÇÃO PEQUENO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COM ENCAIXE SISTEMA GAVETA, BORDAS ANTI TRAUMATICAS, CELULAS DE RESINA PARA CONCENTRADOR DE LUMINOSIDADE, COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL - PEQUENO.				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 2,74		**Valor Unit.: 1,31**	Total Item: 1.048,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 0,109	**Total: 1.635,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX MOD. 9598/80495519020	
Descrição: BR0338605 LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDAVEL, COM SISTEMA RETRATIL E QUE DISPENSA O USO DE LANCETADOR				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,233		**Valor Unit.: 0,109**	Total Item: 1.635,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 1,099	**Total: 549,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ECO DIAGNOSTICA	Modelo: HCG 25MUI ECO TESTE/80954880004	
Descrição: BR0356905 TESTE DE GRAVIDEZ TIPO ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,548		**Valor Unit.: 1,099**	Total Item: 549,50
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 6,877	**Total: 2.063,10**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS/1004100110183	
Descrição: BR0366913 SOLUÇÃO PARENTERAL GLICOFISIOLÓGICO 500ML, SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,578		**Valor Unit.: 6,877**	Total Item: 2.063,10
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 0,579	**Total: 1.737,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX MOD. 6486/80495519091	
Descrição: BR0388385 INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP. P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 1,275		**Valor Unit.: 0,579**	Total Item: 1.737,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 10,743	**Total: 537,15**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: VACUPLAST/10379860209	
Descrição: BR0392352 COLETOR PARA PERFURO CORTANTE PLÁSTICO RÍGIDO 3 LITROS COLETOR PARA PERFURO CORTANTE PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA DESCARTE DE AGULHAS E TRAVA PARA DESCARTE DEFINITIVO. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO O ESCAPE DO RESÍDUO, CAPACIDADE DE 3 LITROS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 11,941		**Valor Unit.: 10,743**	Total Item: 537,15
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 0,921	**Total: 1.842,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BIOMEDICA	Modelo: BIOMEDICA MOD. 300ML NE/10442360012	
Descrição: BR0395538 FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 300ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTAVÉL, EMBLAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,374		**Valor Unit.: 0,921**	Total Item: 1.842,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 13,004	**Total: 650,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: VACUPLAST/10379860209	
Descrição: BR0420055 COLETOR PARA PERFURO CORTANTE PLÁSTICO RÍGIDO 1 LT COLETOR PARA				
PERFURO CORTANTE PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA DESCARTE DE AGULHAS E TRAVA PARA DESCARTE DEFINITIVO. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO O ESCAPE DO RESÍDUO, CAPACIDADE DE 1 LITRO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 14,442		**Valor Unit.: 13,004**	Total Item: 650,20
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,588	**Total: 1.176,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI/80286009007	
Descrição: BR0435986 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº12 FRENCH, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40CM, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,033		**Valor Unit.: 0,588**	Total Item: 1.176,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 1,33	**Total: 1.330,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX MOD. 9737/80495510052	
Descrição: BR0437178 CATÉTER PERIFÉRICO 20 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GRAU, CERCA 30MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,372		**Valor Unit.: 1,33**	Total Item: 1.330,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 1,329	**Total: 1.329,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX MOD. 9736/80495519034	
Descrição: BR0437183 CATÉTER PERIFÉRICO 18 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INÓX, 21 GRAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,529		**Valor Unit.: 1,329**	Total Item: 1.329,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 0,504	**Total: 504,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI/80286009007	
Descrição: BR0438409 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 8 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº8 FRENCH, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40CM, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,75		**Valor Unit.: 0,504**	Total Item: 504,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 2,499	**Total: 499,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROTDESC.	Modelo: PROTDESC MOD 50X50/80404440007	
Descrição: BR0444189 CAMPO CIRURGICO FENESTRADO CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50CM EM TECIDO 100% ALGODÃO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 12,605		**Valor Unit.: 2,499**	Total Item: 499,80
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 5,829	**Total: 582,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLAR FIX	Modelo: POLAR FIX MOD. 20CM/8003400035	
Descrição: BR0444614 ATADURA GESSADA 20CM 100% ALGODÃO - ROLO C/ 4 METROS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,01		**Valor Unit.: 5,829**	Total Item: 582,90
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 92,537	**Total: 1.388,055**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: N. 5 ADULTO CURVA/80070210014	
Descrição: BR0445350 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 05 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 5				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 94,199		**Valor Unit.: 92,537**	Total Item: 1.388,055
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 8,625	**Total: 1.725,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: COPERTINA EP1045/10379860241	
Descrição: BR0446603 ESPARADRAPO 10CM X 4,5M				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 14,756		**Valor Unit.: 8,625**	Total Item: 1.725,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 1,196	**Total: 358,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLAR FIX	Modelo: POLAR FIX/8003400044	
Descrição: BR0448248 ALGODÃO ORTO 20CM X 1M				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,79		**Valor Unit.: 1,196**	Total Item: 358,80
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,215	**Total: 2.150,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX MOD. ADULTO/80495510048	
Descrição: BR0461248 ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL PRÉ GELEIFICADO ADULTO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,459		**Valor Unit.: 0,215**	Total Item: 2.150,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 0,319	**Total: 638,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXICOR	Modelo: MAXICOR IN/10299800032	MOD. HS02
Descrição: BR0461250 ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL PRÉ GELEIFICADO INFANTIL				

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,864		**Valor Unit.: 0,319**	Total Item: 638,00
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 9,109	**Total: 455,45**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ISOTERM	Modelo: ISOTERM MOD. 5LTS/NÃO REGULADO	
Descrição: CAIXA DE ISOPOR 5 LITROS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,644		**Valor Unit.: 9,109**	Total Item: 455,45
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 12,624	**Total: 378,72**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ISOTERM	Modelo: ISOTERM MOD. 8LTS/NÃO REGULADO	
Descrição: CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,30		**Valor Unit.: 12,624**	Total Item: 378,72
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 195,508	**Total: 1.955,08**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA 3559/ISENTO	
Descrição: Fita reagente para quantificação de ácido peracético. Faixa de 250 à 2000 ppm. Frasco com 30 unidades				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 216,71		**Valor Unit.: 195,508**	Total Item: 1.955,08
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 4,122	**Total: 412,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GELOTECH	Modelo: GELOTECH MOD. 550ML/NAO REGULADO	
Descrição: GELO QUÍMICO PARA VACINAS E INSULINAS 550 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,328		**Valor Unit.: 4,122**	Total Item: 412,20
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 16,677	**Total: 1.667,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JP	Modelo: CLISTEROL 12% 500ML/1049100110013	
Descrição: Glicerina 12% 500ml - sistema fechado esteril				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 16,677		**Valor Unit.: 16,677**	Total Item: 1.667,70
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 6,859	**Total: 342,95**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE MOD. AD56601/10296900077	
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 11,709		**Valor Unit.: 6,859**	Total Item: 342,95
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA			**49.875.336/0001-97**	**21.063,906**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 128,00	**Total: 640,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAFTI	Modelo: SAFTI	
Descrição: AMBU NEO REANIMADOR MANUAL COM BALÃO DE SILICONE C/ MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 239,379		**Valor Unit.: 128,00**	Total Item: 640,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 125,00	**Total: 625,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SATFI	Modelo: SATFI	
Descrição: AMBU PEDIÁTRICO REANIMADOR MANUAL COM BALÃO DE SILICONE C/ MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 238,296		**Valor Unit.: 125,00**	Total Item: 625,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 6,25	**Total: 125,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIEX	Modelo: CIEX	
Descrição: BR0279026 FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 10M				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,252		**Valor Unit.: 6,25**	Total Item: 125,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 37,00	**Total: 740,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: BR0281320 - Fios para sutura Nylon CTI 3/8 Circ. TRG. 5,0cm/45cm - cx 24und				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 73,006		**Valor Unit.: 37,00**	Total Item: 740,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 37,00	**Total: 370,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: BR0281321 - Fios para sutura Nylon CTI 3/8 Circ. TRG. 6,0cm/45cm - cx 24und				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 77,034		**Valor Unit.: 37,00**	Total Item: 370,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 1,299	**Total: 779,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BIO	Modelo: BIO	
Descrição: BR0395534 FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL 500ML FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL 500ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTAVÉL, EMBLAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 1,971		**Valor Unit.: 1,299**	Total Item: 779,40
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 1,30	**Total: 2.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0437179 CATÉTER PERIFÉRICO 22 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GRAU, CERCA 25MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,559		**Valor Unit.: 1,30**	Total Item: 2.600,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 6,48	**Total: 25,92**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451191 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6,48		**Valor Unit.: 6,48**	Total Item: 25,92
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 6,65	**Total: 26,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451192 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6,755		**Valor Unit.: 6,65**	Total Item: 26,60
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 6,59	**Total: 26,36**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451193 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6,59		**Valor Unit.: 6,59**	Total Item: 26,36
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 7,15	**Total: 28,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451197 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7,226		**Valor Unit.: 7,15**	Total Item: 28,60
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 6,35	**Total: 25,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451198 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6,447		**Valor Unit.: 6,35**	Total Item: 25,40
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 6,25	**Total: 62,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451212 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 6,291		**Valor Unit.: 6,25**	Total Item: 62,50
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 7,75	**Total: 77,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451213 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 9				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 7,872		**Valor Unit.: 7,75**	Total Item: 77,50
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 8,45	**Total: 84,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451214 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 8,589		**Valor Unit.: 8,45**	Total Item: 84,50
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 6,75	**Total: 67,50**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451218 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 6,839		**Valor Unit.: 6,75**	Total Item: 67,50
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 6,60	**Total: 66,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451219 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 7				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 6,71		**Valor Unit.: 6,60**	Total Item: 66,00
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 6,40	**Total: 64,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX/VITAL	Modelo: MEDIX/VITAL	
Descrição: BR0451221 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 6				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 6,423		**Valor Unit.: 6,40**	Total Item: 64,00
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 49,50	**Total: 495,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RIOXI/WELLLEAD	Modelo: RIOXI/WELLLEAD	
Descrição: BR0452986 FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXIVEL CROMADO ADULTO Ø 3,2 X 420,0MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 57,793		**Valor Unit.: 49,50**	Total Item: 495,00
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 55,44	**Total: 5.544,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASEX/MISSNER	Modelo: CASEX/MISSNER	
Descrição: BR0484822 CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE DUODERM CGF CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE DUODERM CGF PLACA 15X15 - ENVELOPE ESTÉRIL COM 1 UNIDADE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 55,44		**Valor Unit.: 55,44**	Total Item: 5.544,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 38,801	**Total: 1.940,05**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASEX	Modelo: CASEX	
Descrição: BR0484854 CURATIVO 30 CM CURATIVO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO:FITA, DIMENSÃO:CERCA DE 30 CM, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 38,801		**Valor Unit.: 38,801**	Total Item: 1.940,05
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 5,716	**Total: 22,864**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: Canula de guedel tamanho 0 - 60mm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5,716		**Valor Unit.: 5,716**	Total Item: 22,864
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 5,949	**Total: 23,796**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: Canula de guedel tamanho 00 - 50mm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5,949		**Valor Unit.: 5,949**	Total Item: 23,796
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 5,925	**Total: 23,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: Canula de guedel tamanho 1 - 70mm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5,925		**Valor Unit.: 5,925**	Total Item: 23,70
LOTE 297	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 5,979	**Total: 23,916**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: Canula de guedel tamanho 2 - 80mm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5,979		**Valor Unit.: 5,979**	Total Item: 23,916
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 5,979	**Total: 23,916**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: Canula de guedel tamanho 3 - 90mm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5,979		**Valor Unit.: 5,979**	Total Item: 23,916
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 5,896	**Total: 23,584**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: Canula de guedel tamanho 4 - 100mm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5,896		**Valor Unit.: 5,896**	Total Item: 23,584
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 5,925	**Total: 23,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: Canula de guedel tamanho 5 - 110mm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5,925		**Valor Unit.: 5,925**	Total Item: 23,70
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 7,40	**Total: 29,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: Canula de guedel tamanho 6 - 120mm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7,40		**Valor Unit.: 7,40**	Total Item: 29,60
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 84,11	**Total: 4.205,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SYSTAGENIX	Modelo: SYSTAGENIX	
Descrição: HIDROALGINATO DE CALCIO COM PRATA Cobertura estéril de não tecido, constituída por alginato G (ácido gulurônico) de elevada resistência, fibras de carboximetilcelulose (CMC) e fibras de nylon revestidas com prata. Tamanho 11x11cm				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 84,11		**Valor Unit.: 84,11**	Total Item: 4.205,50
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 22,50	**Total: 2.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEMANAL	Modelo: SEMANAL	
Descrição: PORTA COMPRIMIDO SEMANAL COM 28 COMPARTIMENTOS - PLASTICO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 35,00		**Valor Unit.: 22,50**	Total Item: 2.250,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.			**82.478.140/0001-34**	**7.632,20**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 65,00	**Total: 260,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DUX	Modelo: Apalpador de pressão auricular para acupultura pon	
Descrição: APALPADOR DE PRESSÃO AURICULAR PARA ACUPULTURA Ponta retrátil; Formato anatômico, leve, com ponta em aço inoxidável				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 65,00		**Valor Unit.: 65,00**	Total Item: 260,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 1,00	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INJEX	Modelo: Br0270531 torneirinha 3 vias torneirinha 3 vias, p	
Descrição: BR0270531 TORNEIRINHA 3 VIAS TORNEIRINHA 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL DE CLASSE MÉDICA COM FILME PLÁSTICO PADRÃO, SELADO TERMICAMENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,325		**Valor Unit.: 1,00**	Total Item: 300,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 2,90	**Total: 145,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VAGISPEC	Modelo: Br0275471 espéculo vaginal sem lubrificação grande	
Descrição: BR0275471 ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICAÇÃO GRANDE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COM ENCAIXE SISTEMA GAVETA, BORDAS ANTI TRAUMATICAS, CELULAS DE RESINA PARA CONCENTRADOR DE LUMINOSIDADE, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL GRANDE.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 2,928		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 145,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 1,08	**Total: 32,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARKMED	Modelo: Br0279761 sonda catéter de aspiração traqueal n° 1	
Descrição: BR0279761 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,083		**Valor Unit.: 1,08**	Total Item: 32,40
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 1,04	**Total: 31,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARKMED	Modelo: Br0279762 sonda catéter de aspiração traqueal n° 1	
Descrição: BR0279762 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				

Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,041		**Valor Unit.: 1,04**	Total Item: 31,20
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 1,01	**Total: 30,30**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARKMED	Modelo: Br0279764 sonda catéter de aspiração traqueal n° 1	
Descrição: BR0279764 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,011		**Valor Unit.: 1,01**	Total Item: 30,30
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 1,17	**Total: 35,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARKMED		

			Modelo: Br0283986 sonda catéter de aspiração traqueal n° 1	
Descrição: BR0283986 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,172		**Valor Unit.: 1,17**	Total Item: 35,10
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 0,81	**Total: 24,30**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARKMED	Modelo: Br0283987 sonda catéter de aspiração traqueal n° 0	
Descrição: BR0283987 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,813		**Valor Unit.: 0,81**	Total Item: 24,30
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 2,84	**Total: 142,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: FAROL	Modelo: Br0293025 hastes flexíveis com algodão c/ 75 un	
Descrição: BR0293025 HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO C/ 75 UN				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 2,857		**Valor Unit.: 2,84**	Total Item: 142,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 25,40	**Total: 101,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ICARAI	Modelo: Br0362990 formaldeido 37% pa - 1 litro	
Descrição: BR0362990 FORMALDEIDO 37% PA - 1 LITRO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 25,401		**Valor Unit.: 25,40**	Total Item: 101,60
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 125,14	**Total: 1.251,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CASEX	Modelo: Br0390804 solução de irrigação de feridas 350ml co	
Descrição: BR0390804 SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS 350ML COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA, COM 350 ML - PRONTOSAN				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 125,145		**Valor Unit.: 125,14**	Total Item: 1.251,40
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 1,57	**Total: 314,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARKMED	Modelo: Br0395230 catéter nasal adulto catéter nasal oxige	
Descrição: BR0395230 CATÉTER NASAL ADULTO CATÉTER NASAL OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ADULTO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,584		**Valor Unit.: 1,57**	Total Item: 314,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 1,69	**Total: 338,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARKMED	Modelo: Br0395230 catéter nasal infantil catéter nasal oxi	
Descrição: BR0395230 CATÉTER NASAL INFANTIL CATÉTER NASAL OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - INFANTIL				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,709		**Valor Unit.: 1,69**	Total Item: 338,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 24,00	**Total: 192,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BIODINAMICA	Modelo: Br0427043 babador odontológico babador odontologic	
Descrição: BR0427043 BABADOR ODONTOLÓGICO BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL 60CM X 50CM C/ 100 UNIDADES				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 24,00		**Valor Unit.: 24,00**	Total Item: 192,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 9,14	**Total: 91,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: Br0445576 garrote elástico adulto garrote elástico	
Descrição: BR0445576 GARROTE ELÁSTICO ADULTO GARROTE ELÁSTICO, AJUSTÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9,164		**Valor Unit.: 9,14**	Total Item: 91,40
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 7,94	**Total: 79,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: Br0448515 tubo orotraqueal com cuff nº 9,5	
Descrição: BR0448515 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 8,01		**Valor Unit.: 7,94**	Total Item: 79,40
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 6,94	**Total: 27,76**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: Br0451204 tubo orotraqueal sem cuff nº 2	
Descrição: BR0451204 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7,002		**Valor Unit.: 6,94**	Total Item: 27,76
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 6,49	**Total: 64,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: Br0451220 tubo orotraqueal com cuff nº 5,5	
Descrição: BR0451220 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 7,014		**Valor Unit.: 6,49**	Total Item: 64,90
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 6,69	**Total: 66,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: Br0451225 tubo orotraqueal com cuff nº 6,5	
Descrição: BR0451225 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 6,791		**Valor Unit.: 6,69**	Total Item: 66,90
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 6,29	**Total: 62,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: Br0451227 tubo orotraqueal com cuff nº 8	
Descrição: BR0451227 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 8				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 6,363		**Valor Unit.: 6,29**	Total Item: 62,90
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 115,00	**Total: 230,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORTOCENTER	Modelo: Br0455914 colar cervical thomas com apoio mentonia	
Descrição: BR0455914 COLAR CERVICAL THOMAS COM APOIO MENTONIANO TAM G				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 115,00		**Valor Unit.: 115,00**	Total Item: 230,00
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 103,47	**Total: 206,94**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORTOCENTER	Modelo: Br0455915 colar cervical thomas com apoio mentonia	
Descrição: BR0455915 COLAR CERVICAL THOMAS COM APOIO MENTONIANO TAM M				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 103,47		**Valor Unit.: 103,47**	Total Item: 206,94
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 17,83	**Total: 356,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MSO	Modelo: Br0455917 colar cervical de espuma tamanho g	
Descrição: BR0455917 COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 17,833		**Valor Unit.: 17,83**	Total Item: 356,60
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 27,00	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MSO	Modelo: Br0474766 colar cervical de espuma tamanho infanti	
Descrição: BR0474766 COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO INFANTIL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 27,00		**Valor Unit.: 27,00**	Total Item: 540,00

LOTE 281	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 15,58	**Total: 1.558,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KANGLIDERM	Modelo: Br0484821 curativo de hidrocolóide duoderm cgf cur	
Descrição: BR0484821 CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE DUODERM CGF CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE DUODERM CGF PLACA 10X10 - ENVELOPE ESTÉRIL COM 1 UNIDADE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 15,58		**Valor Unit.: 15,58**	Total Item: 1.558,00
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 11,59	**Total: 173,85**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARCI	Modelo: Fita ou trena de medidas antropométricas específic	
Descrição: FITA OU TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS ESPÉCIFICA PARA REALIZAR MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIA DO CORPO . MATERIAL: CAIXA COM TRAVA E RETRAÇÃO AUTO MÁTICAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS, FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA. ESCALA DE MEDIDA EM MILIMETROS CENTÍMETROS .TAMANHO DA FITA 150 CM .				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 11,591		**Valor Unit.: 11,59**	Total Item: 173,85
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 3,89	**Total: 389,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GELOTECH	Modelo: Gelo químico para vacinas e insulinas 400 ml	
Descrição: GELO QUÍMICO PARA VACINAS E INSULINAS 400 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,09		**Valor Unit.: 3,89**	Total Item: 389,00
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 38,49	**Total: 192,45**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JPROLAB	Modelo: Jarra graduada em plastico reforçado com capacidad	
Descrição: JARRA GRADUADA EM PLASTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 1000ML				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 38,90		**Valor Unit.: 38,49**	Total Item: 192,45
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 65,80	**Total: 394,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JPROLAB	Modelo: Proveta graduada plastica com capacidade de1000ml	
Descrição: PROVETA GRADUADA PLASTICA COM CAPACIDADE DE1000ML				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 65,80		**Valor Unit.: 65,80**	Total Item: 394,80
LUIZ RICARDO BUENO ME			**30.219.220/0001-71**	**12.760,41**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 70,00	**Total: 2.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VIA AROMA	Modelo: VIA AROMA	
Descrição: AROMATIZADOR/DIFUSOR ELÉTRICO BIVOLT EM PORCELANA/CERÂMICA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 70,00		**Valor Unit.: 70,00**	Total Item: 2.100,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 34,64	**Total: 6.235,20**
Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: MBQUIMICA	Modelo: MBQUIMICA	
Descrição: BR0343298 HIPOCLORITO DE SODIO 10% - GALÃO DE 5 LITROS				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 42,50		**Valor Unit.: 34,64**	Total Item: 6.235,20
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 75,49	**Total: 226,47**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JIAXI	Modelo: Htc-2a	
Descrição: BR0384214 TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA DE VACINA DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 115,087		**Valor Unit.: 75,49**	Total Item: 226,47
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 59,79	**Total: 358,74**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo: BALGL10	
Descrição: BR0448268 BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 150 KG BALANÇA PARA USO PESSOAL COM MEDIÇÃO DO PERCENTUAL DE GORDURA, ÁGUA, MASSA ÓSSEA E MASSA MUSCULAR, QUE POSSIBILITE NÃO APENAS A MEDIÇÃO DO SEU PESO, MAS TAMBÉM UMA AVALIAÇÃO DE SUA COMPOSIÇÃO CORPORAL. QUE PROPORCIONAM MAIS SEGURANÇA E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE ATÉ 150KG, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, MEDIÇÃO DE GORDURA VISCERAL (ABDOMINAL), FUNÇÃO ATLETA (LEVE, MODERADO E INTENSO), LCD DE GRANDES DIMENSÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 81,36		**Valor Unit.: 59,79**	Total Item: 358,74
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 4,67	**Total: 1.401,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRESTO	Modelo: PRESTO	
Descrição: Caixa Plastica tipo Bin n° 5 - 150 x 245 x 113 - 4L				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,98		**Valor Unit.: 4,67**	Total Item: 1.401,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 1,94	**Total: 582,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRESTO	Modelo: PRESTO	
Descrição: Caixa Plastica tipo Bin nº 3 - 102 x 173 x 73 - 1L				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,59		**Valor Unit.: 1,94**	Total Item: 582,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 3,19	**Total: 957,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRESTO	Modelo: PRESTO	
Descrição: Caixa Plastica tipo Bin nº 4 - 115 x 188 x 90 - 2L				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,89		**Valor Unit.: 3,19**	Total Item: 957,00
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 45,00	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PISOPLASTIC	Modelo: PISOPLASTIC	
Descrição: PALLET/ESTRADO MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - TAMANHO: 50X50X5CM. COR PRETA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 45,00		**Valor Unit.: 45,00**	Total Item: 900,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			**17.676.642/0001-08**	**35.030,05**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 6,27	**Total: 627,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo: UN	
Descrição: BR0238918 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO CONECTOR VERDE CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - CONECTOR VERDE - USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR E NEBULIZADOR DOMÉSTICO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 11,304		**Valor Unit.: 6,27**	Total Item: 627,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 6,50	**Total: 650,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DARU	Modelo: UN	
Descrição: BR0238918 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO CONECTOR AMARELO ADULTO CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - CONECTOR AMARELO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 11,304		**Valor Unit.: 6,50**	Total Item: 650,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 6,20	**Total: 310,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo: UN	
Descrição: BR0238918 MICRONEBULIZADOR ADULTO MICRONEBULIZADOR MÁSCARA EXTENSÃO COPINHO PARA MEDICAMENTOS - ADULTO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 15,385		**Valor Unit.: 6,20**	Total Item: 310,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 8,90	**Total: 890,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DARU	Modelo: UN	
Descrição: BR0238919 CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL CONECTOR AMARELO CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - CONECTOR AMARELO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,827		**Valor Unit.: 8,90**	Total Item: 890,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 6,45	**Total: 193,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo: UN	
Descrição: BR0238919 MICRONEBULIZADOR INFANTIL MICRONEBULIZADOR MÁSCARA EXTENSÃO COPINHO PARA MEDICAMENTOS - INFANTIL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 15,665		**Valor Unit.: 6,45**	Total Item: 193,50
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 62,55	**Total: 938,25**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VIC	PHARMA	Modelo: UN
Descrição: BR0269883 GLUTARALDEÍDO 2% - 1LITRO				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 62,55		**Valor Unit.: 62,55**	Total Item: 938,25
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 1,74	**Total: 174,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: PAR	
Descrição: BR0269945 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,0 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,0 EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZAD, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHA REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO.				

Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,091		**Valor Unit.: 1,74**	Total Item: 174,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 1,46	**Total: 146,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: PAR	
Descrição: BR0269946 LUVA CIRURGICAESTÉRIL 6,5 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZAD, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHA REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,062		**Valor Unit.: 1,46**	Total Item: 146,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 5,70	**Total: 1.140,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: JP FARMA	Modelo: FR	
Descrição: BR0270092 SOLUÇÃO PARENTERAL DE GLICOSE 5% 250ML, SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 10,482		**Valor Unit.: 5,70**	Total Item: 1.140,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 2,93	**Total: 146,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VIC	PHARMA	Modelo: UN
Descrição: BR0270525 ESCOVA DESCARTÁVEL PARA ASSEPSIA C/ PVPI				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 2,936		**Valor Unit.: 2,93**	Total Item: 146,50
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 3,78	**Total: 226,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo: UN	
Descrição: BR0279887 ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML ALMOTALIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250ML				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 4,228		**Valor Unit.: 3,78**	Total Item: 226,80
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 3,39	**Total: 169,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo: UN	
Descrição: BR0280476 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML ALMOTALIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 3,403		**Valor Unit.: 3,39**	Total Item: 169,50
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 15,52	**Total: 155,20**
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: DESCARBOX	Modelo: RL	
Descrição: BR0312616 LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL - ROLO 70CM X 50M				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 15,599		**Valor Unit.: 15,52**	Total Item: 155,20
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 81,50	**Total: 815,00**
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: MAIS MED	Modelo: RL	
Descrição: BR0317779 COMPRESSA DE GASE COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:11 FIOS/CM², LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 96,702		**Valor Unit.: 81,50**	Total Item: 815,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 2,45	**Total: 122,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VAGISPEC	Modelo: UN	
Descrição: BR0322445 ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICAÇÃO GRANDE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COM ENCAIXE SISTEMA GAVETA, BORDAS ANTI TRAUMATICAS, CELULAS DE RESINA PARA CONCENTRADOR DE LUMINOSIDADE, COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL - GRANDE				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 3,36		**Valor Unit.: 2,45**	Total Item: 122,50
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 5,53	**Total: 1.659,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: JP FARMA	Modelo: FR	
Descrição: BR0366913 SOLUÇÃO PARENTERAL GLICOFISIOLÓGICO 250ML, SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,355		**Valor Unit.: 5,53**	Total Item: 1.659,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 53,00	**Total: 530,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VIC PHARMA	Modelo: UN	
Descrição: BR0385452 GLICERINA LÍQUIDA - 1 LITRO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 53,724		**Valor Unit.: 53,00**	Total Item: 530,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 16,75	**Total: 1.340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CICLO FARMA	Modelo: UN	
Descrição: BR0396158 - Detergente enzimático - 1L				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 27,63		**Valor Unit.: 16,75**	Total Item: 1.340,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 34,50	**Total: 2.070,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITADERM (ACTICARE AG)	Modelo: UN	
Descrição: BR0406166 CURATIVO 10 X 10 CM CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 71,50		**Valor Unit.: 34,50**	Total Item: 2.070,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 1,77	**Total: 531,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WILTEX	Modelo: UN	
Descrição: BR0412835 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM,				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,867		**Valor Unit.: 1,77**	Total Item: 531,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 4,25	**Total: 850,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CLEAN UP UNITARIO	Modelo: UN	
Descrição: BR0430658 INDICADOR QUIMICO INDICADOR QUIMICO PARA ESTEREIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5, USO INTERNO, APRESENTAÇÃO EM TIRAS DE PAPEL COM SISTEMA ADESIVO. CAIXA COM 250 UNIDADES				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,25		**Valor Unit.: 4,25**	Total Item: 850,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 99,99	**Total: 999,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: UN	
Descrição: BR0432480 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESOS APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL C/ FECHO DE VELCRO+ESTETOSCÓPIO - OBESOS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 121,616		**Valor Unit.: 99,99**	Total Item: 999,90
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 10,00	**Total: 200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RMC	Modelo: UN	
Descrição: BR0438929 GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM 1L				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,075		**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 200,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 58,00	**Total: 290,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CLEAN UP		Modelo: UN
Descrição: BR0440278 INDICADOR QUIMICO INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 . TIRAS DE PAPEL COM SISTEMA ADESIVO . CAIXA COM 250 UNIDADES				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 95,00		**Valor Unit.: 58,00**	Total Item: 290,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 0,18	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: UN	
Descrição: BR0443469 SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SERINGA DESCARTÁVEL 1ML - SEM AGULHA COM BICO ROSCA - LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,595		**Valor Unit.: 0,18**	Total Item: 540,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 1,10	**Total: 330,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLARFIX	Modelo: UN	
Descrição: BR0448246 ALGODÃO ORTO 10CM X 1M				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,136		**Valor Unit.: 1,10**	Total Item: 330,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 0,97	**Total: 291,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLARFIX	Modelo: UN	
Descrição: BR0448247 ALGODÃO ORTO 12 CM X 1M				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,008		**Valor Unit.: 0,97**	Total Item: 291,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 1,38	**Total: 414,00**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLARFIX	Modelo: UN	
Descrição: BR0448249 ALGODÃO ORTO 15CM X 1M				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,411		**Valor Unit.: 1,38**	Total Item: 414,00
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 7,70	**Total: 231,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FOYOMED	Modelo: UN	
Descrição: BR0454547 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA MATERIAL:PLÁSTICO, , TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO 360º . TAMANHO:ADULTO				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,517		**Valor Unit.: 7,70**	Total Item: 231,00
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 7,70	**Total: 231,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FOYOMED	Modelo: UN	
Descrição: BR0454548 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA Máscara pata Traqueostomia. MATERIAL:PLÁSTICO, , TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO 360º . TAMANHO: INFANTIL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 16,815		**Valor Unit.: 7,70**	Total Item: 231,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 4,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HARTMANN	Modelo: UN	
Descrição: BR0457711 EXTENSOR DE GASTRONOMIA E JEJUNOSTOMIA COM PONTEIRA Extensor para gastrostomia e jejunostomia com ponteira escalonada, indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda e extensão da conexão, com tampa protetora, 1 via				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 6,426		**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 240,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 1,70	**Total: 510,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WILTEX	Modelo: UN	
Descrição: BR0461981 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM,				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,492		**Valor Unit.: 1,70**	Total Item: 510,00
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 1,70	**Total: 510,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WILTEX	Modelo: UN	
Descrição: BR0461983 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:12 MM, BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:12 MM,				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,118		**Valor Unit.: 1,70**	Total Item: 510,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 7,50	**Total: 150,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: UN	
Descrição: BR0470275 MALHA TÉRMICA ALUMINIZADA TIPO COBERTOR TAMANHO 2,10 X 1,40				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,525		**Valor Unit.: 7,50**	Total Item: 150,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 55,70	**Total: 3.342,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASEX	Modelo: UN	
Descrição: BR0477874 BOTA DE UNNA DIMENSÕES DE 10CM X 10M COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES. DIMENSÕE CERCA DE 10CM X 10M, EMBALAGEM EM ROLO, INDIVIDUAL, TIPO DE USO ÚNICO				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 55,80		**Valor Unit.: 55,70**	Total Item: 3.342,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 18,70	**Total: 280,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIEX	Modelo: UN	
Descrição: BR0483362 CURATIVO REDONDO ESTÉRIL BLOOD STOPPER LABOR CARE CX C/500				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 24,255		**Valor Unit.: 18,70**	Total Item: 280,50
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 5,90	**Total: 177,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GELOTECH	Modelo: UN	
Descrição: GELO QUÍMICO PARA VACINAS E INSULINAS 750 ML				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 6,229		**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 177,00
LOTE 327	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 1.182,94	**Total: 11.829,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDICATE MD400BP	Modelo: UN	
Descrição: NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR Nebulizador inalador hospitalar. Válvulas de ar com 4 saídas. Portátil e silencioso. Bivolt automático. Utilizado para produção de ar comprimido, insento de óleo ou impurezas; Certificado ANVISA, ? Potência nominal total: 150W ou 1/5CV; Pressão máxima: >30 PSI				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2.201,22		**Valor Unit.: 1.182,94**	Total Item: 11.829,40
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 1,00	**Total: 100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: UN	
Descrição: TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 30X20 CM PEQUENA				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,621		**Valor Unit.: 1,00**	Total Item: 100,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 2,90	**Total: 290,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: UN	
Descrição: TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 50X20CM MÉDIA				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,869		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 290,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 3,90	**Total: 390,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: UN	
Descrição: TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 70X20CM GRANDE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,334		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 390,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA			**30.881.804/0001-08**	**23.249,715**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 8,383	**Total: 838,30**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DARU	Modelo: DARU	
Descrição: BR0238919 CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL CONECTOR VERDE CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - CONECTOR VERDE - USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR E NEBULIZDOR DOMÉSTICO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,827		**Valor Unit.: 8,383**	Total Item: 838,30
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 133,241	**Total: 1.332,41**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: MEDICONE	Modelo: MEDICONE	
Descrição: BR0260079 Tubo cirúrgico Hospitalar de silicone para aspirador nº 204 transparente, liso, 12mm, 15m				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 257,25		**Valor Unit.: 133,241**	Total Item: 1.332,41
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 5,455	**Total: 545,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: BR0277319 ÁGUA OXIGENADA 10V-1L				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 7,541		**Valor Unit.: 5,455**	Total Item: 545,50
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 11,889	**Total: 237,78**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HAOXI	Modelo: HAOXI	
Descrição: BR0281424 UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 27,644		**Valor Unit.: 11,889**	Total Item: 237,78
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 32,54	**Total: 650,80**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: BR0330413 - Fios para sutura Nylon - CTI 3/8 Circ. TRG. 4,0cm/45cm - cx 24und				

Quantidade: 20	Val. Ref.: 67,713		**Valor Unit.: 32,54**	Total Item: 650,80
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 58,488	**Total: 292,44**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CLEANTEST		Modelo: CLEANTEST
Descrição: BR0332346 INDICADOR QUIMICO INDICADOR QUIMICO PARA ESTEREIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5, USO INTERNO, APRESENTAÇÃO EM TIRAS DE PAPEL COM SISTEMA ADESIVO.				

CAIXA COM 250 UNIDADES				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 100,894		**Valor Unit.: 58,488**	Total Item: 292,44
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 3,045	**Total: 456,75**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo: TKL
Descrição: BR0358071 BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE) SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADA DE 100 EM100ML, CAPACIDADE DE 2000ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL, TUBO COLETOR COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTÁVEL.				
Quantidade: 150 Ref.:	Val.	6,347	**Valor Unit.: 3,045**	Total Item: 456,75
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 1,924	**Total: 577,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WILTEX		Modelo: WILTEX
Descrição: BR0413085 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:21 MM BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:21 MM,				
Quantidade: 300	Val. Ref.:	3,351	**Valor Unit.: 1,924**	Total Item: 577,20
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 1,814	**Total: 544,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WILTEX		Modelo: WILTEX
Descrição: BR0413086 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM,				
Quantidade: 300	Val. Ref.:	3,797	**Valor Unit.: 1,814**	Total Item: 544,20
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 22,60	**Total: 339,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WLD	Modelo: WLD	
Descrição: BR0432132 TESOURA SPENCER RETA 9CM PARA RETIRADA DE PONTOS				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 55,779		**Valor Unit.: 22,60**	Total Item: 339,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 80,981	**Total: 8.098,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM		Modelo: PREMIUM
Descrição: BR0432469 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL C/ FECHO DE VELCRO+ESTETOSCÓPIO - ADULTO				
Quantidade: 100	Val. Ref.:	90,317	**Valor Unit.: 80,981**	Total Item: 8.098,10
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 80,404	**Total: 804,04**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM		Modelo: PREMIUM
Descrição: BR0432473 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL C/ FECHO DE VELCRO+ESTETOSCÓPIO - INFANTIL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 94,645		**Valor Unit.: 80,404**	Total Item: 804,04
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 16,725	**Total: 1.672,50**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ANADONA		Modelo: ANADONA
Descrição: BR0434414 AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL MANGA LONGA C/10 CX C/ 10 UNIDADES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 27,603		**Valor Unit.: 16,725**	Total Item: 1.672,50
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 8,998	**Total: 89,98**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GTECH		Modelo: GTECH
Descrição: BR0435801 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ATÉ 45ºC, USO AXILAR, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade:	10 Val. Ref.: 12,863		**Valor Unit.: 8,998**	Total Item: 89,98
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 2,489	**Total: 124,45**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: BR0436002 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.:4,196		**Valor Unit.: 2,489**	Total Item: 124,45
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 71,414	**Total: 714,14**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WINNER		Modelo: WINNER
Descrição: BR0441981 OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 110,202		**Valor Unit.: 71,414**	Total Item: 714,14
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 124,785	**Total: 374,355**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDICLINI		Modelo: MEDICLINI
Descrição: BR0441983 OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO - PEDIÁTRICO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 165,578		**Valor Unit.: 124,785**	Total Item: 374,355
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 2,387	**Total: 238,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLARFIX		Modelo: POLARFIX
Descrição: BR0444608 ATADURA GESSADA 8 CM 100% ALGODÃO - ROLO C/ 2 METROS				
Quantidade: 100	Val. Ref.:	3,38	**Valor Unit.: 2,387**	Total Item: 238,70
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 2,621	**Total: 262,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLARFIX		Modelo: POLARFIX
Descrição: BR0444609 ATADURA GESSADA 10CM 100% ALGODÃO - ROLO C/ 3 METROS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,646		**Valor Unit.: 2,621**	Total Item: 262,10
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 3,306	**Total: 330,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLARFIX		Modelo: POLARFIX
Descrição: BR0444611 ATADURA GESSADA 12 CM 100% ALGODÃO - ROLO C/ 3 METROS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,793		**Valor Unit.: 3,306**	Total Item: 330,60
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 55,34	**Total: 553,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OXG		Modelo: OXG
Descrição: BR0452987 FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXIVEL CROMADO - INFANTIL Ø 2,0 X 300,0MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 55,345		**Valor Unit.: 55,34**	Total Item: 553,40
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 62,992	**Total: 1.574,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELLA		Modelo: DELLA
Descrição: BR0474168 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO, C/ ATÉ 50ºC, USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA DE ATÉ 10 MEDIÇÕES				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 88,28		**Valor Unit.: 62,992**	Total Item: 1.574,80
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 33,998	**Total: 339,98**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WELLEAD		Modelo: WELLEAD
Descrição: BR452989 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADULTO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 38,48		**Valor Unit.: 33,998**	Total Item: 339,98
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 33,994	**Total: 679,88**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WELLEAD		Modelo: WELLEAD
Descrição: BR452989 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INFANTIL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 38,48		**Valor Unit.: 33,994**	Total Item: 679,88
LOTE 323	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 6,221	**Total: 311,05**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 14,945		**Valor Unit.: 6,221**	Total Item: 311,05
LOTE 326	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 84,484	**Total: 1.267,26**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELLA		Modelo: DELLA
Descrição: NEBULIZADOR COMPRESSOR MODO DE FUNCIONAMENTO: MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO - COMPRESSÃO DE AR. COMPRESSOR PNEUMÁTICO . DIÂMENTRO DA PARTICULA: 0,5MM A 10MM. TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25 ML/MIN. BIVOLT. C/ KIT FILTROS DE AR. CERTIFICADO ANVISA				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 279,872		**Valor Unit.: 84,484**	Total Item: 1.267,26

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**37.882.886/0001-54**	**8.622,808**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 53,999	**Total: 107,998**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 6B INVENT		Modelo: 6B INVENT
Descrição: BR0250176 PINÇA POZZI RETA 24CM COM TRAVA EM AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 78,681		**Valor Unit.: 53,999**	Total Item: 107,998
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 27,999	**Total: 1.399,95**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: PROCARE		Modelo: PROCARE
Descrição: BR0281322 - Fios para sutura Nylon CTI 3/8 Circ. TRG. 3,0cm/45cm - cx 24und				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 65,92		**Valor Unit.: 27,999**	Total Item: 1.399,95
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 28,169	**Total: 563,38**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: PROCARE		Modelo: PROCARE
Descrição: BR0281893 - Fios para sutura Nylon CTI 3/8 Circ. TRG. 2,0cm/45cm - cx 24und				
Quantidade: 20	Val. Ref.:	65,085	**Valor Unit.: 28,169**	Total Item: 563,38
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 1,267	**Total: 380,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo: TKL
Descrição: BR0386129 EQUIPO MICRO GOTAS EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,908		**Valor Unit.: 1,267**	Total Item: 380,10
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 0,338	**Total: 676,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: BR0437166 CATÉTER ENDOVENESO, TIPO ESCALPE Agulha aço inóx, 21 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema de segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,475		**Valor Unit.: 0,338**	Total Item: 676,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 0,30	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: BR0437167 CATÉTER PERIFÉRICO 23 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INÓX, 23 GRAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,458		**Valor Unit.: 0,30**	Total Item: 600,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 0,102	**Total: 816,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: BR0439625 SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - SEM AGULHA COM BICO ROSCA - LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,224		**Valor Unit.: 0,102**	Total Item: 816,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 1,499	**Total: 299,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: BR0439629 SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - SEM AGULHA COM BICO ROSCA - LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,068		**Valor Unit.: 1,499**	Total Item: 299,80
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 0,325	**Total: 1.300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: BR0439630 SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - SEM AGULHA COM BICO ROSCA - LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 0,756		**Valor Unit.: 0,325**	Total Item: 1.300,00
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 0,209	**Total: 1.254,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: BR0439641 SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM BICO ROSCA LUER LOCK				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 0,48		**Valor Unit.: 0,209**	Total Item: 1.254,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 0,058	**Total: 580,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo: TKL
Descrição: BR0439805 AGULHA DESC 30 X 8MM HIPODÉRMICA AGULHA DESC 30 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,123		**Valor Unit.: 0,058**	Total Item: 580,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 32,279	**Total: 645,58**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 6B INVENT		Modelo: 6B INVENT
Descrição: BR0471492 TESOURA RETA 15CM MAYO STILLE				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 52, 778		**Valor Unit.: 32,279**	Total Item: 645,58
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 37.052.250/0001-85 1.655,00				
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 3,31	**Total: 1.655,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LAVIE		Modelo: LAVIE
Descrição: BR0250311 MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO HIPOALERGENICA EM TRÊS CAMADAS SOLDADAS - CAIXA C/ 50				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 13,968		**Valor Unit.: 3,31**	Total Item: 1.655,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**81.706.251/0001-00**		**98 2.938,30**
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 6,81	**Total: 340,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AIRELA		Modelo: FLEXENEMA
Descrição: BR0267328 FLEET ENEMA 130ML FLEET ENEMA 130 ML - FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,11		**Valor Unit.: 6,81**	Total Item: 340,50
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 5,189	**Total: 1.037,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AIRELA		Modelo: DERSIN 100ML
Descrição: BR0281657 PIELSANA COM ÓLEO DERMOPROTETOR E AGE PIELSANA COM ÓLEO DERMOPROTETOR E AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) TIPO ALMOTOLIA COM 100ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 6,715		**Valor Unit.: 5,189**	Total Item: 1.037,80
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 0,312	**Total: 1.560,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE		Modelo: CLORETO DE SODIO
Descrição: BR0448699 SOLUÇÃO PARENTERAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML AMPOLA COM 10 ML, SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,674		**Valor Unit.: 0,312**	Total Item: 1.560,00
FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			**48.778.881/0001-00**	**372,00**
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 1,24	**Total: 124,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: BR0269837 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZAD, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHA REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,106		**Valor Unit.: 1,24**	Total Item: 124,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 1,24	**Total: 124,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: BR0269838 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZAD, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHA REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,171		**Valor Unit.: 1,24**	Total Item: 124,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 1,24	**Total: 124,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: BR0269839 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA				

FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZAD, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHA REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,08		**Valor Unit.: 1,24**	Total Item: 124,00
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI			**18.252.904/0001-70**	**8.802,50**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 12,25	**Total: 612,50**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: PROPRIA		Modelo: COM PO
Descrição: BR0269892 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G C/100 UN				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 24,851		**Valor Unit.: 12,25**	Total Item: 612,50
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 11,70	**Total: 5.850,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: PROPRIA		Modelo: COM PO
Descrição: BR0269894 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/100 UN				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 24,13		**Valor Unit.: 11,70**	Total Item: 5.850,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 11,70	**Total: 2.340,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: PROPRIA		Modelo: COM PO
Descrição: BR0276171 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/100 UN				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 24,64		**Valor Unit.: 11,70**	Total Item: 2.340,00
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			**41.550.166/0001-69**	**30.913,78**
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 4,68	**Total: 1.872,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARAUCARIA		Modelo:
Descrição: BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO C/ 01 LITRO - USO HOSPITALAR				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 7,607		**Valor Unit.: 4,68**	Total Item: 1.872,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 14,35	**Total: 2.152,50**
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: NATHY		Modelo:
Descrição: BR0279726 ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM ROLO 500G				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 19,424		**Valor Unit.: 14,35**	Total Item: 2.152,50
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 108,00	**Total: 216,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TECHNOFIO		Modelo:
Descrição: BR0281044 FIO PARA SUTURA CATGUT 3-0 FIO PARA SUTURA CATGUT 3-0 COM AGULHA 3,0 CM 3/8 DE CIRCULO COM 75CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 146,90		**Valor Unit.: 108,00**	Total Item: 216,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 124,99	**Total: 249,98**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TECHNOFIO		Modelo:
Descrição: BR0301788 FIO PARA SUTURA CATGUT 2-0 FIO PARA SUTUA CATGUT 2-0 COM AGULHA 2,0CM 1/2 DE CIRCULO COM 75 CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 2	Val. Ref.:	153,533	**Valor Unit.: 124,99**	Total Item: 249,98
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 10,75	**Total: 1.612,50**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX		Modelo:
Descrição: BR0313652 LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL G LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -G C/100 UNIDADES				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 23,66		**Valor Unit.: 10,75**	Total Item: 1.612,50
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 11,90	**Total: 4.760,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX		Modelo:
Descrição: BR0313653 LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL M LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -M C/100 UNIDADES				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 21,211		**Valor Unit.: 11,90**	Total Item: 4.760,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 11,90	**Total: 4.760,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX		Modelo:
Descrição: BR0313654 LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL P LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -P C/100 UNIDADES				
Quantidade: 400	Val. Ref.:	21,519	**Valor Unit.: 11,90**	Total Item: 4.760,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 2,60	**Total: 1.040,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARBOX		Modelo:
Descrição: BR0363483 COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELÃO - 3 LITROS				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 4,348		**Valor Unit.: 2,60**	Total Item: 1.040,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 3,789	**Total: 1.515,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARBOX		Modelo:
Descrição: BR0363484 COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 7 LITROS				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 6,134		**Valor Unit.: 3,789**	Total Item: 1.515,60
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 0,89	**Total: 1.602,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo:
Descrição: BR0386131 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL				
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 2,122		**Valor Unit.: 0,89**	Total Item: 1.602,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 0,059	**Total: 413,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo:
Descrição: BR0397494 AGULHA DESC 40 X 12MM HIPODÉRMICA AGULHA DESC 40 X 12MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.:	0,161	**Valor Unit.: 0,059**	Total Item: 413,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 0,059	**Total: 590,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo:
Descrição: BR0397502 AGULHA DESC 25 X 8MM HIPODÉRMICA AGULHA DESC 25 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,152		**Valor Unit.: 0,059**	Total Item: 590,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 0,059	**Total: 708,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo:
Descrição: BR0397505 AGULHA DESC 25 X 7MM HIPODÉRMICA AGULHA DESC 25 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 0,154		**Valor Unit.: 0,059**	Total Item: 708,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 0,059	**Total: 590,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo:
Descrição: BR0397510 AGULHA DESC 20 X 5,5MM HIPODÉRMICA AGULHA DESC 20 X 5,5MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,152		**Valor Unit.: 0,059**	Total Item: 590,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 0,06	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo:
Descrição: BR0397513 AGULHA DESC 13 X 4,5MM HIPODÉRMICA AGULHA DESC 13 X 4,5MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,157		**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 300,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 2,10	**Total: 105,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo:
Descrição: BR0436003 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,212		**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 105,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 2,20	**Total: 110,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo:

Descrição: BR0436007 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,449		**Valor Unit.: 2,20**	Total Item: 110,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 2,25	**Total: 112,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo:
Descrição: BR0436009 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,047		**Valor Unit.: 2,25**	Total Item: 112,50
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 2,10	**Total: 105,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX		Modelo:
Descrição: BR0436010 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,371		**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 105,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 2,30	**Total: 1.150,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIEX		Modelo:
Descrição: BR0437865 FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 3,725		**Valor Unit.: 2,30**	Total Item: 1.150,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 0,058	**Total: 580,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo:
Descrição: BR0439921 AGULHA DESC 30 X 7MM HIPODÉRMICA AGULHA DESC 30 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,133		**Valor Unit.: 0,058**	Total Item: 580,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 39,55	**Total: 3.955,00**
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: PACKFLEX		Modelo:
Descrição: BR0442385 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 72, 21		**Valor Unit.: 39,55**	Total Item: 3.955,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 80,49	**Total: 2.414,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PACKFLEX		Modelo:
Descrição: BR0442483 PAPEL GRAU 20CM 100MTS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 138,543		**Valor Unit.: 80,49**	Total Item: 2.414,70
INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI			**29.606.061/0001-89**	**8.391,50**
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 9,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRILHEX/CICLOFARMA		Modelo: BRILHEX/CICLOFARMA
Descrição: BR0269943 ALCOOL GEL EM REFIL C/800ML PARA SABONEITEIRA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 9,002		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 1.800,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 1,75	**Total: 350,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ANCE AIR		Modelo: ANCE AIR
Descrição: BR0298538 MÁSCARA N95 MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,754		**Valor Unit.: 1,75**	Total Item: 350,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 6,20	**Total: 186,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DANNY		Modelo: DANNY
Descrição: BR0373538 ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, ANTI-EMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 6,204		**Valor Unit.: 6,20**	Total Item: 186,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 1,13	**Total: 33,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA		Modelo: MEDSONDA
Descrição: BR0383547 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,136		**Valor Unit.: 1,13**	Total Item: 33,90
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 16,40	**Total: 820,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARBOX		Modelo: DESCARBOX
Descrição: BR0392353 COLETOR PARA PERFURO CORTANTE PLÁSTICO RÍGIDO 7 LTS COLETOR PARA PERFURO CORTANTE PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA DESCARTE DE AGULHAS E TRAVA PARA DESCARTE DEFINITIVO. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE A VEDAÇÃO DA TAMPA, EVITANDO O ESCAPE DO RESÍDUO, CAPACIDADE DE 7 LITROS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 16,41		**Valor Unit.: 16,40**	Total Item: 820,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 0,99	**Total: 29,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR		Modelo: SOLIDOR
Descrição: BR0435906 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,992		**Valor Unit.: 0,99**	Total Item: 29,70
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 1,16	**Total: 34,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR		Modelo: SOLIDOR
Descrição: BR0435907 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,162		**Valor Unit.: 1,16**	Total Item: 34,80
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 1,33	**Total: 39,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR		Modelo: SOLIDOR
Descrição: BR0435908 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,336		**Valor Unit.: 1,33**	Total Item: 39,90
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 1,60	**Total: 48,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR		Modelo: SOLIDOR
Descrição: BR0435909 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,602		**Valor Unit.: 1,60**	Total Item: 48,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 1,56	**Total: 46,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR		Modelo: SOLIDOR
Descrição: BR0435910 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,564		**Valor Unit.: 1,56**	Total Item: 46,80
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 1,96	**Total: 58,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0435911 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,967		**Valor Unit.: 1,96**	Total Item: 58,80
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 1,66	**Total: 49,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0435912 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS				

LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,662		**Valor Unit.: 1,66**	Total Item: 49,80
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 1,79	**Total: 53,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0435913 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,793		**Valor Unit.: 1,79**	Total Item: 53,70
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 4,64	**Total: 232,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0436039 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº06 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,647		**Valor Unit.: 4,64**	Total Item: 232,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 1,18	**Total: 118,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0437181 CATÉTER PERIFÉRICO 14 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GRAU, CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,183		**Valor Unit.: 1,18**	Total Item: 118,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 1,05	**Total: 105,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0437182 CATÉTER PERIFÉRICO 16 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GRAU, CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,05		**Valor Unit.: 1,05**	Total Item: 105,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 1,19	**Total: 4.165,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0437186 CATÉTER PERIFÉRICO 24 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GRAU, CERCA 20MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 1,192		**Valor Unit.: 1,19**	Total Item: 4.165,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 1,21	**Total: 36,30**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0437216 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,21		**Valor Unit.: 1,21**	Total Item: 36,30
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 0,94	**Total: 28,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0437217 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,94		**Valor Unit.: 0,94**	Total Item: 28,20
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 0,86	**Total: 25,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: BR0438401 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04 CERCA 120CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,862		**Valor Unit.: 0,86**	Total Item: 25,80
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 25,96	**Total: 129,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: BR0439209 CUBA HOSPITALAR 200ML CUBA HOSPITALAR REDONDA CAPACIDADE DE 200ML EM AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 25,961		**Valor Unit.: 25,96**	Total Item: 129,80
RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			**34.883.104/0001-03**	**14.700,00**
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 21,00	**Total: 14.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE	Modelo: SOFEE	
Descrição: BR0269971 COMPRESSA GASE 7,5 X 7,5 COMPRESSA GASE 7,5 X 7,5 CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, 2,15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500GR POR PACOTE NO MINIMO, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843 E POSSUIR REGISTRO MS E RDC 59.				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 42,745		**Valor Unit.: 21,00**	Total Item: 14.700,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA			**83.157.032/0001-22**	**9.479,60**
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 1,70	**Total: 510,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: CHERON	
Descrição: BR0273205 PINÇA GINECOLÓGICA DESCARTAVEL				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 2,443		**Valor Unit.: 1,70**	Total Item: 510,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 4,50	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: THEOTO	Modelo: DESCARTAVEL	
Descrição: BR0348807 ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, EMBALADOS EM PACO COM 100UN				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 7,186		**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 900,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 30,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DUX	Modelo: ADESIVO	
Descrição: BR0370622 CARTELA PONTO DE SEMENTES DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA CARTELA PONTO DE SEMENTES DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA - CADA CARTELA COM 60 UNIDADES - ADESIVOS EM FITA MICROPOSORA QUADRADO ; SEMENTES DE MOSTARDA COM VARIAÇÃO ENTRE 1,5 MM E 1,8 MM DE TAMANHO .				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 40,00		**Valor Unit.: 30,00**	Total Item: 600,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 5,28	**Total: 528,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLAR FIX	Modelo: RAYON	
Descrição: BR0396709 ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5CM				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 7,328		**Valor Unit.: 5,28**	Total Item: 528,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 30,00	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASEX	Modelo: REGULAR	
Descrição: BR0434557 CURATIVO DE HIDROCULÓIDE C/ ALGINATO DE CÁLCIO 10X10				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 33,58		**Valor Unit.: 30,00**	Total Item: 1.500,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 8,40	**Total: 420,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLUMED	Modelo: NUTRICAO	
Descrição: BR0435900 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº08 LINHA RADIOPACA PARA RX , CONECTOR SUPERIOR Y, PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO, COM FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 100 CM. EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À GÁS ÓXIDO DE ETILENO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 19,00		**Valor Unit.: 8,40**	Total Item: 420,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 0,52	**Total: 260,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: URETRAL	
Descrição: BR0435970 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 6 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº6 FRENCH, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40CM, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,733		**Valor Unit.: 0,52**	Total Item: 260,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 0,55	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: URETRAL	
Descrição: BR0435982 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº14 FRENCH, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40CM, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,15		**Valor Unit.: 0,55**	Total Item: 1.100,00

LOTE 160	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 0,58	**Total: 290,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: URETRAL	
Descrição: BR0435985 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº16 FRENCH, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40CM, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,04		**Valor Unit.: 0,58**	Total Item: 290,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 4,30	**Total: 215,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: FOLEY	
Descrição: BR0436005 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº08 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,683		**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 215,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 4,29	**Total: 214,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: FOLEY	
Descrição: BR0436008 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,456		**Valor Unit.: 4,29**	Total Item: 214,50
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 0,508	**Total: 1.524,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: URETRAL	
Descrição: BR0436042 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº10 FRENCH, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40CM, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,977		**Valor Unit.: 0,508**	Total Item: 1.524,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 8,40	**Total: 420,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLUMED	Modelo: NUTRICAO	
Descrição: BR0438394 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10 LINHA RADIOPACA PARA RX , CONECTOR SUPERIOR Y, PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO, COM FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 100 CM. EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À GÁS ÓXIDO DE ETILENO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 18,389		**Valor Unit.: 8,40**	Total Item: 420,00
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 8,40	**Total: 420,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLUMED	Modelo: NUTRICAO	
Descrição: BR0438395 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 LINHA RADIOPACA PARA RX , CONECTOR SUPERIOR Y, PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO, COM FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 100 CM. EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À GÁS ÓXIDO DE ETILENO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 18,46		**Valor Unit.: 8,40**	Total Item: 420,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 0,41	**Total: 205,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: URETRAL	
Descrição: BR0439069 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 4 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº4 FRENCH, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40CM, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,713		**Valor Unit.: 0,41**	Total Item: 205,00
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 37,31	**Total: 373,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CINORD	Modelo: VASELINA	
Descrição: VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1000ML				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 39,42		**Valor Unit.: 37,31**	Total Item: 373,10
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**19.316.524/0001-14**	**7.591,09**
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 18,00	**Total: 36,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BAK INDUSTRIA	Modelo: 6B INVENT	
Descrição: BR0277573 PINÇA CIRÚRGICA ANATÔMICA 14CM DENTE DE RATO, AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 23,821		**Valor Unit.: 18,00**	Total Item: 36,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 68,53	**Total: 411,18**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BR0278856 PINÇA MAGILL 20CM INOX				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 95,62		**Valor Unit.: 68,53**	Total Item: 411,18
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 244,97	**Total: 2.449,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NINGBO YINZHOU	Modelo: YR-86-4-15	
Descrição: BR0299313 VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 346,12		**Valor Unit.: 244,97**	Total Item: 2.449,70
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 71,96	**Total: 143,92**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BAK INDUSTRIA	Modelo: 6B INVENT	
Descrição: BR0328903 PINÇA CHERON 24MC AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 109,885		**Valor Unit.: 71,96**	Total Item: 143,92
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 64,44	**Total: 322,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AÇONOX	Modelo: FLEXINOX	
Descrição: BR0349792 CUBA HOSPITALAR TIPO RIM 20CM CUBA HOSPITALAR TIPO RIM 20 CM, 15 CM, 3,5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 64,547		**Valor Unit.: 64,44**	Total Item: 322,20
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 110,90	**Total: 221,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AKSO	Modelo: AK28NEW	
Descrição: BR0369794 TERMOHIGRÔMETRO TERMOHIGRÔMETRO (TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA E UMIDADE DO AMBIENTE) DIGITAL COM TERMOPAR, DISPLAY LCD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 °C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 °C, E UMIDADE.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 111,093		**Valor Unit.: 110,90**	Total Item: 221,80
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 47,47	**Total: 284,82**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BAK INDUSTRIA	Modelo: 6B INVENT	
Descrição: BR0377753 TESOURA METZEMBAUM 16CM PONTA CURVA DELICADA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 57,561		**Valor Unit.: 47,47**	Total Item: 284,82
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 1,90	**Total: 380,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 2I	Modelo: BIOLOGICAL TEST	
Descrição: BR0430658 INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO INDICADOR BILOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,25		**Valor Unit.: 1,90**	Total Item: 380,00
Num: 078			Lance: 191,90	**Total: 1.151,40**
LOTE 277	Quant.: 1			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BR0474436 PINÇA CIRÚRGICA HARTMAN PONTA RETA SERRILHADA TAM 16 CM, AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 191,987		**Valor Unit.: 191,90**	Total Item: 1.151,40
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 339,94	**Total: 339,94**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BR0601263 PINÇA CIRÚRGICA MODELO JACARÉ PONTA RETA, SERRILHADA AGULHADA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 370,00		**Valor Unit.: 339,94**	Total Item: 339,94
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 150,00	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARROMA DIFUSER	Modelo: DIFUSOR	
Descrição: Difusor/ aromatizador elétrico para oleos essenciais, bivolt . Com reservatório de agua de 400ml a 700ml				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 150,00		**Valor Unit.: 150,00**	Total Item: 1.500,00
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 116,71	**Total: 350,13**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 2I	Modelo: INCUBADORA	
Descrição: MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLOGICOS - BIVOLT				

Quantidade: 3	Val. Ref.: 394,38		**Valor Unit.: 116,71**	Total Item: 350,13
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA			**85.247.385/0001-49**	**49.129,00**
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 8,42	**Total: 2.526,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: BR0303292 SORO RINGER LACTADO 500ML				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 12,792		**Valor Unit.: 8,42**	Total Item: 2.526,00
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 4,67	**Total: 9.340,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: BR0452796 SOLUÇÃO PARENTERAL SOLUÇÃO PARENTERAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 7,978		**Valor Unit.: 4,67**	Total Item: 9.340,00
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 7,39	**Total: 14.780,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: BR0452796 SOLUÇÃO PARENTERAL SOLUÇÃO PARENTERAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 11,047		**Valor Unit.: 7,39**	Total Item: 14.780,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 9,88	**Total: 5.928,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: BR0452796 SOLUÇÃO PARENTERAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 15,916		**Valor Unit.: 9,88**	Total Item: 5.928,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 4,73	**Total: 16.555,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: BR0452797 SOLUÇÃO PARENTERAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100ML SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 7,206		**Valor Unit.: 4,73**	Total Item: 16.555,00
PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			**41.932.099/0001-47**	**300,00**
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 30,00	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: HC178	
Descrição: BR0321786 ESPAÇADOR COM MÁSCARA INFANTIL ESPAÇADOR COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA - FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL				
Quantidade: 10 Val.	Ref.: 39,726		**Valor Unit.: 30,00**	Total Item: 300,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			**30.888.187/0001-72**	**13.379,00**
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 6,98	**Total: 1.047,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	
Descrição: BR0363485 COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELÃO - 20 LITROS				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 10,819		**Valor Unit.: 6,98**	Total Item: 1.047,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 5,44	**Total: 1.632,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: BR0437884 FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,874		**Valor Unit.: 5,44**	Total Item: 1.632,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 0,47	**Total: 2.820,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: BR0444355 ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 10CM LARG X 1,80 COMP ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 10CM LARG X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIESTER, 8% ELASTANO, COM PESO 21,86 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A NBR 14056.				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 0,822		**Valor Unit.: 0,47**	Total Item: 2.820,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 0,70	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: BR0444365 ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 15CM LARG X 1,80 COMP ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 15CM LARG X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIESTER, 8% ELASTANO, COM PESO 32,7 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A NBR 14056.				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 1,386		**Valor Unit.: 0,70**	Total Item: 4.200,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,92	**Total: 3.680,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: BR0444371 ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 20CM LARG X 1,80 COMP ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 20CM LARG X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIESTER, 8% ELASTANO, COM PESO 42,8 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A NBR 14056				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 1,803		**Valor Unit.: 0,92**	Total Item: 3.680,00
EXCLUSIVA MEDIC			**37.630.133/0001-51**	**175,00**
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 0,35	**Total: 175,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 1000MEDIC PROBE COVER	Modelo: sem lubrificante	
Descrição: BR0377023 PRESERVATIVO MASCULINO PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFIANTE MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52 MM				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,357		**Valor Unit.: 0,35**	Total Item: 175,00
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**43.144.036/0001-51**	**6.450,00**
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,65	**Total: 1.950,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: BR0385209 EQUIPO MACRO GOTAS EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 1,666		**Valor Unit.: 0,65**	Total Item: 1.950,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 45,00	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ERIMAR	Modelo: ERIMAR	
Descrição: BR0441585 COMPRESSA CIRÚRGICA COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, COM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50CM, CONSTITUIDO EM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, 100% ALGODÃO, CONTENDO 13 FIOS POR CM² , BORDA DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DE PONTO OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 83,614		**Valor Unit.: 45,00**	Total Item: 4.500,00
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			**10.807.173/0001-70**	**14.200,00**
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 140,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: alloxyl rtu	Modelo: alloxyl rtu	
Descrição: BR0427581 Ácido peracético 0,2% pronto para uso - 5 litros (solução à base de ácido peracético 0,25%).				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 212,44		**Valor Unit.: 140,00**	Total Item: 4.200,00
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 100,00	**Total: 10.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: casex a1020	Modelo: casex a1020	
Descrição: BR0484841 CURATIVO 10 X 20 CM CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, COM MARCAÇÃO PARA CORTE, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIDRÓFILO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 100,36		**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 10.000,00
M TESTA ATACADO LTDA			**43.044.418/0001-03**	**233,70**
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 7,79	**Total: 233,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: TOUCA	
Descrição: BR0428620 TOUCA HOSPITALAR TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM C/ 100				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 11,28		**Valor Unit.: 7,79**	Total Item: 233,70
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.			**31.085.156/0001-46**	**10.217,85**

LOTE 145	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 77,95	**Total: 1.169,25**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASEX	Modelo: HIDROGEL 85G	
Descrição: BR0433911 ALGINATO DE CÁLCIO GEL ALGINATO DE CÁLCIO GEL - CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE EMBALAGEM COM 85G				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 90,44		**Valor Unit.: 77,95**	Total Item: 1.169,25
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 120,57	**Total: 1.808,55**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITAL	Modelo: SONDA GASTRO 14FR	
Descrição: BR0463617 SONDA FOLEY GASTROSTOMIA TAM 14 Sonda de Gastrostomia para Nutrição Enteral com balão percutânea, de TROCA. Sonda em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível. 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória. Tamanho 14				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 120,575		**Valor Unit.: 120,57**	Total Item: 1.808,55
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 49,34	**Total: 740,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITAL	Modelo: SONDA GASTRO 16FR	
Descrição: BR0463621 SONDA FOLEY GASTROSTOMIA TAM 16 Sonda de Gastrostomia para Nutrição Enteral com balão percutânea, de TROCA. Sonda em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível. 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória. Tamanho 16				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 260,00		**Valor Unit.: 49,34**	Total Item: 740,10
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 78,99	**Total: 1.184,85**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITAL	Modelo: SONDA GASTRO 18FR	
Descrição: BR0463622 SONDA FOLEY GASTROSTOMIA TAM 12 SONDA FOLEY GASTROSTOMIA - Sonda de Gastrostomia para Nutrição Enteral com balão percutânea, de TROCA. Sonda em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível. 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória . Tamanho 12				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 260,00		**Valor Unit.: 78,99**	Total Item: 1.184,85
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 8,08	**Total: 2.424,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ETA	Modelo: CAIXA BIN 80X110X180	
Descrição: Caixa Plastica tipo Bin 80 x 110 x 180 - alturaxlarguraxprofundidade				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 8,14		**Valor Unit.: 8,08**	Total Item: 2.424,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 15,00	**Total: 750,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIQMED	Modelo: CORTADOR DE COMPRIMIDOS	
Descrição: CORTADOR DE COMPRIMIDOS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 15,00		**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 750,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 103,42	**Total: 517,10**
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: COPERTINA	Modelo: FILME TRANSP. ROLO 10X10	
Descrição: Curativo Filme Transparente em rolo composto de filme de Poliuretano (PU), com cobertura transparente, semipermeável, não estéril, cobertura semi oclusiva adesiva e semipermeável, Hiapergênico. Medida: 10cm x 10m				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 103,431		**Valor Unit.: 103,42**	Total Item: 517,10
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 16,24	**Total: 1.624,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIQMED	Modelo: PORTA COMP. SEMANA C/7	
Descrição: PORTA COMPRIMIDOS ORGANIZADOR DIÁRIO SEMANAL COM 7 COMPARTIMENTOS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 24,00		**Valor Unit.: 16,24**	Total Item: 1.624,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI			**29.426.310/0001-54**	**126,98**
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 63,49	**Total: 126,98**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRIME	Modelo: PRIME	
Descrição: BR0442460 HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO - INOX				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 108,646		**Valor Unit.: 63,49**	Total Item: 126,98
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP			**21.971.041/0001-03**	**7.800,00**
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 1.300,00	**Total: 7.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIDER	Modelo: P300C	
Descrição: BR0442491 BALANÇA DIGITAL ELÉTRICA, COM RÉGUA, CAPACIDADE P/250KG				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.991,75		**Valor Unit.: 1.300,00**	Total Item: 7.800,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A			**03.620.716/0001-80**	**2.767,20**
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 553,44	**Total: 2.767,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CMOS DRAKE	Modelo: ELETRODO PARA DESFIBRILADOR FUTURA PLUS	
Descrição: BR0453771 ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR ADULTO ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR CMOS DRAKE FUTURA PLUS ADULTO				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 688,291		**Valor Unit.: 553,44**	Total Item: 2.767,20

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3898D5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA, JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pela Comissão de Licitações, resolve: - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Licitação número.....: 004/2023

b) Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

c) Data da Homologação.....: 13/12/2023

d) Data da Adjudicação.....: 13/12/2023

e) Vigência do Contrato.....: 06 (seis) meses.

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para implementação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2023), compreendendo o acompanhamento e treinamento dos Agentes Públicos da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul in loco e de suporte técnico à distância, de aspecto teórico e prático na elaboração de procedimentos licitatórios bem como cadastro e treinamento junto aos sistemas de compras governamentais. EMPRESA VENCEDORA: THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CRONOGRAMA	VALOR SERVIÇO
Análise de regulamentação criada pelo poder legislativo; apontamentos e correção de acordo com atualizações da Nova Lei de Licitações e recentes julgados; Elaboração de regulamentações para implementação da NLLC; Definição de servidores para Desempenho da função do Agente de Contratação, Da Equipe de apoio, e Comissão de contratação. Apresentação de regulamentação; Elaboração de procedimento de Dispensa de Licitação e procedimento comum para o Poder legislativo para análise.	R$ 10.000,00
Treinamento para elaboração de processo licitatório utilizando a plataforma Comprasgov e aspectos gerais sobre a Nova Lei de Licitações no âmbito do Poder Legislativo. Capacitação de servidores sobre a Nova Lei de Licitações com a apresentação de julgados recentes sobre o tema. Elaboração; Oficina de normatização para regulamentação de procedimentos licitatórios; Oficina para elaboração de atos que compreendem a fase preparatória; incluindo deslocamento.	R$ 11.000,00
Cadastro de Agentes junto a plataforma COMPRASGOV; Elaboração de Estudo Técnico Preliminar pela Plataforma COMPRASGOV; Realização de Pesquisa de Preços junto a plataforma COMPRASGOV; Utilização da plataforma COMPRASGOV para utilização do CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS; Cadastro de servidores junto a plataforma COMPRASGOV. Acompanhamento de processos licitatórios realizados pelo órgão Legislativo pelo período de 60 dias com disponibilização de canal de cominação via conferência para sanar dúvidas e auxiliar nas contratações posteriores à aplicação da nova lei de licitações, bem como apresentar atualizações da NLLC e plataforma.	R$ 10.000,00
TOTAL GLOBAL DO CONTRATO.....	R$ 31.000,00
Total do Fornecedor:	R$ 31.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 31.000,00

FLOR DA SERRA DO SUL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:31EBCDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4369 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4369/2023 de 01/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
174 - 3.3.90.30.00.00	31762	MATERIAL DE CONSUMO	3.460,00
721 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	5.590,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
224 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
347 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
405 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
408 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
489 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
565 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.088.		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
676 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		Total Suplementação:	**92.450,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
159 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
166 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.290,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
177 - 3.3.90.32.00.00	31762	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	290,00
183 - 3.3.90.39.00.00	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
188 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
723 - 4.4.90.52.00.00	33762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.590,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
243 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.010,00
244 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
274 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
286 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
632 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
636 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
		Total Redução:	**92.450,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5F2AAE05

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4376 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4376/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
71 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
81 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
238 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
322 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
340 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
362 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
369 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
373 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
379 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
386 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
413 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00
414 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
416 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
427 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	

08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
462 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
464 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
465 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
521 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
560 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
562 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
564 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
595 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.003.15.452.0013.2.075.		Manutenção da Casa Mortuária Municipal	
598 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
606 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
628 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
653 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Suplementação:			**248.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	580,00
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	580,00
20 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170,00
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.002.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos	
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
77 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
79 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	55.980,00
80 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
92 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	580,00
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
99 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
114 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.110,00
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis Equipamentos	e
119 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0006.2.020.		Gestão do IGD/SUAS e IGDBF	

141 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.580,00
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
152 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	120,00
159 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
164 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
186 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.08.244.0007.2.024.		Realização de Campanhas Sócio Educativas	
195 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
06.003.08.244.0007.2.028.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
06.003.08.244.0008.2.031.		Acolhimento Institucional	
210 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
211 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.990,00
213 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
243 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
266 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
330 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
342 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580,00
344 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
366 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
375 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.250,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
390 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.290,00
397 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.001.12.364.0010.2.052.		Manutenção do Programa de Apoio ao Ensino de Flórida	
401 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.560,00
08.001.12.367.0010.2.053.		Atendimento a Educação Especial	
402 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.1.011.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Infantil	Educação
411 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.490,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
429 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
431 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
439 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.170,00
443 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
444 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
448 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
452 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.1.013.		Reforma da Casa da Cultura Municipal	
468 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.910,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
488 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
504 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.017.		Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e Instalação de Reservatório de Água	
513 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
657 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
Total Redução:			**248.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4EDE76C4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4377 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4377/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.633,42 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde -	ACS
247 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
252 - 3.1.91.13.00.00	11051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
733 - 3.1.90.11.00.00	51494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.774,99
734 - 3.1.91.13.00.00	51494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.858,43
746 - 3.1.91.13.00.00	53494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38,44
Total Suplementação:			**92.671,86**

Artigo 2.º - Para atender o disposto no artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior das fontes 51494, no valor de R$ 38,44, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n. º 4.320/64 e o Excesso de Arrecadação das Fontes 51494 e 11051, no valor de R$ 92.633,42, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n. º 4.320/64:

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.633,42
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 11051	25.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 51494	65.000,00
Total da Receita:		**92.633,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8E80E7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 74/2023-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS COM BANCOS PARA REFEITÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIÉRI E DO PROJETO CONVIVER DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 316/2023

Detentor da Ata: DMX MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.289.754/0001-18, sediada à ROD BR-277, 9755, 0 NÚMERO: 339B - CEP: 83075000 - BAIRRO: BORDA DO CAMPO, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JAYME BARROS COELHO, inscrito (a) no CPF sob nº 125.567.167-03, portador (a) da cédula de identidade RG nº 43707S151.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26622	CONJUNTO DE REFEITÓRIO Conjunto Refeitório Mesa 2,40m e dois bancos. - INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Mesa com tampo bipartido medindo 2400x800x590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, logomarca do fabricante injetada em auto-relevo. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163x55x52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusosBanco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica, base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 240 x 30 x 35 cm.	Própria Próprio	CONJ	14,00	4.975,23	69.653,22
LOTE: 001 - Lote 001	2	26622	CONJUNTO DE REFEITÓRIO Conjunto Refeitório Mesa 2,40m e dois bancos. - JUVENIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Mesa com tampo bipartido medindo 2400x800x640mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem ABS, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna de 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Componentes fixados a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica, base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 240 x 30 x 38 cm.	Própria Próprio	CONJ	12,00	5.386,59	64.639,08
LOTE: 002 - Lote 002	1	26622	CONJUNTO DE REFEITÓRIO Conjunto Refeitório Mesa 2,40m e dois bancos. - JUVENIL PROJETO CONVIVER ASSISTENCIA SOCIAL Mesa com tampo	Própria Próprio	CONJ	4,00	5.562,50	22.250,00

			bipartido medindo 2400x800x640mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem ABS, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna de 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Componentes fixados a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica, base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 240 x 30 x 38 cm.				
TOTAL								156.542,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

VALOR TOTAL: R$ 156.542,30 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C45143AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 84/2023-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE) A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2023.

Detentor da Ata: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.838.016/0001-85, sediada à RUA DAS PALMEIRAS, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTGO REI, Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JURANDIR MARTINELLI, inscrito (a) no CPF sob nº 859.819.749-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 59698648.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25322	HORA/MAQUINA CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 14M3, POTENCIA MINIMA: 250CV, DISPONIBILIDADE MINIMA 2 CAMINHOES E OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO COM EPI'S.	MB 2729 - PRÓPRIA	HRS	800,00	268,97	215.176,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25322	HORA/MAQUINA CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, CAPACIDADEE DE CARGA MINIMO 16M3, POTENCIA MINIMA 310CV, DISPONIBILIDADE MINIMA: 2(DOIS) CAMINHOES INCLUINDO SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO E OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO COM EPI'S	SCANIA P310 - PRÓPRIA	HRS	800,00	298,85	239.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	25322	HORA/MAQUINA DE ESCAVADEIRAHIDRAULICA, POTENCIA MINIMA 158HP PESO OPERACIONAL MINIMO 22.1 TONELADAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2019. INCLUINDO SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO E OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO COM EPI'S	CASE CX 220 ANO 2021 - PRÓPRIA	HRS	1.000,00	388,50	388.500,00

LOTE: 001 - Lote 001	4	25322	HORA/MAQUINA MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL MINIMO 17 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 205 HP, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2019. DISPONIBILIDADE MINIMA: 2(DUAS)MAQUINAS INCLUINDO SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO E OPERADOR DEIDAMENTE HABILITADO COM EPI'S.	CASE 865B 2021/2020 - PRÓPRIA	HRS	1.000,00	398,47	398.470,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	25322	HORA/MAQUINA ROLO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MINIMO 12,3 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 130HP, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2019. DISPONIBILIDADE MINIMA: 02(DUAS) MAQUINAS INCLUINDO SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO E OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO COM EPI'S.	DYNAPAC 2021 - PRÓPRIA	HRS	1.000,00	318,77	318.770,00
TOTAL								1.559.996,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 1.559.996,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C4B8FE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº nº 3113 de 01 de julho de 2004,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2024.

MÊS	DATA	Horário
Fevereiro	01/02/2024	09:00h
Março	07/03/2024	09:00h
Abril	04/04/2024	09:00h
Maio	02/05/2024	09:00h
Junho	06/06/2023	09:00h
Julho	04/07/2024	09:00h
Agosto	01/08/2024	09:00h
Setembro	05/09/2024	09:00h
Outubro	03/10/2024	09:00h
Novembro	07/11/2024	09:00h

Dezembro	05/12/2024	09:00h

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2023.

ELI IVETE MOSQUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE0785F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e senhor **TARSIZIO CARLOS BONETTI**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação 988/2017 – Dispensa de Licitação nº 97/2017.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sala do ULTRA-MAPA unidade técnica regional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.056/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de novembro de 2024, conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	58870	Locação de imóvel composto por sala comercial, com área de 150m2, sobre o lote 14, da quadra nº 71, localizado na Rua Giocondo Felipe, nº 893, no Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do ULTRA-MAPA.	MES	12,00	2.550,62	30.607,44

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:999602F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

OBJETO: – Contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas e jurídicas que foram selecionadas como agentes culturais habilitadas no edital de chamamento público nº 01/2023 – **Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente**, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS E HABILITADOS:

Item	Especificação	Valor total R$
1	Fomento à artista AGHATA POSSATTO, para execução do Projeto nº 43, na Categoria INCISO I -MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
2	Fomento à AMARO & PERONDI LTDA, para execução do Projeto nº 40, na Categoria INCISO I -MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
3	Fomento à artista ANGELA DA SILVA MEDEIROS, para execução do Projeto nº 10, na Categoria INCISO I -CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
4	Fomento ao artista ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ, para execução do Projeto nº 26, na Categoria INCISO I -CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	7.000,00
5	Fomento ao artista HELDER FELIPE FIGURA DA SILVA, representante da Banda Ramon Valdez, para execução do Projeto nº 41, na Categoria INCISO I -CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
6	Fomento à artista CARLA LUANA RIBEIRO RAMOS, para execução do Projeto nº 09, na Categoria INCISO I -CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
7	Fomento ao artista CARLOS HENRIQUE FERREIRA, para execução do Projeto nº 03, na Categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
8	Fomento ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECORDANDO OS PAGOS - DEMAIS, para execução do Projeto nº 17, na Categoria INCISO I -CURTAS METRAGENS - 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
9	Fomento ao CINEMAX CINEMAS FRANCISCO BELTRÃO LTDA, para execução do Projeto nº 35, na Categoria INCISO II - 1 - APOIO A SALAS DE CINEMA, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	82.412,38
10	Fomento à artista IZABELA BENIN ASCHIDAMINI, representante do Grupo Coletivo Assista Mulheres, para execução do Projeto nº 36, na INCISO II - 2 - APOIO A CINEMA DE RUA OU ITINERANTE, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
11	Fomento à ELIAS CATANI FILHO – MEI, para execução do Projeto nº 19, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
12	Fomento à GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS MEI, representante de Elvas Music World, para execução do Projeto nº 18, na categoria INCISO II - 2 - APOIO A CINEMA DE RUA OU ITINERANTE, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
13	Fomento à artista ELZA SILVEIRA, para execução do Projeto nº 45, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	15.761,92
14	Fomento ao artista ÉRICO PÉRES OLIVEIRA, para execução do Projeto nº 31, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
15	Fomento à WELLINGTON BRIAN CASALI DE LARA – MEI, - Vídeo Clipe Felipe Lara, para execução do Projeto nº 37, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
16	Fomento à FRANCIELE APARECIDA SOARES LAUEMANN – MEI, representante de Fran & Digão, para execução do Projeto nº 15, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
17	Fomento ao artista GIOVANE SCHAUSS, para execução do Projeto nº 38, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
18	Fomento ao artista WELLINGTON BRIAN CASALI DE LARA, representante do Grupo Pagode Alto Astral Representante, para execução do Projeto nº 39, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
19	Fomento à artista LUCIANE WERNER CELUPPI, representante do grupo paladium, para execução do Projeto nº 22, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
20	Fomento à artista HÉRICA GOMES DA SILVA NUNES, para execução do Projeto nº 44, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
21	Fomento ao artista JACKSON JUNIOR IACZINSKI, para execução do Projeto nº 32, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
22	Fomento ao artista JEAN MICHEL DE SOUZA VOTRI, para execução do Projeto nº 25, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
23	Fomento ao artista JOÃO ANTONIO FRANZ DOS SANTOS, para execução do Projeto nº 16, na categoria DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.000,00
24	Fomento ao artista JOÃO GRATIERI JUNIOR, para execução do Projeto nº 29, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
25	Fomento ao artista JOARES ANTONIO CHAVES, para execução do Projeto nº 11, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
26	Fomento ao artista JÔNATAS ARIEL ARAÚJO, para execução do Projeto nº 12, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 1, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83
27	Fomento ao artista LEANDRO CZERNIASKI, para execução do Projeto nº 21, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
28	Fomento ao artista LUAN DE OLIVEIRA, para execução do Projeto nº 07, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
29	Fomento à artista MARIA CRISTINA PARTICHELLI HOFSTATER, para execução do Projeto nº 05, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
30	Fomento ao artista MAURICIO MATHEUS FRANCISCON, para execução do Projeto nº 34, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
31	Fomento à DAIANE MARIA MARDER – ME, representante de Msm Agência – Mstar Models, para execução do Projeto nº 13, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
32	Fomento à MZ- MARCELO RODRIGO ZATERA – MEI, para execução do Projeto nº 02, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
33	Fomento ao artista NATHALIA ECKER, para execução do Projeto nº 27, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
34	Fomento ao artista OTÁVIO SEDOR DA SILVA, para execução do Projeto nº 24, na categoria INCISO I CURTAS METRAGENS – 2, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.832,83
35	Fomento à RAFAEL BUENO MENEZES – MEI – Palhaço Gabezinho, para execução do Projeto nº 01, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
36	Fomento à S4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, para execução do Projeto nº 23, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
37	Fomento à SAMUEL ELVAS FRANCO LTDA, para execução do Projeto nº 33, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
38	Fomento ao artista SÉRGIO JONIKAITES, para execução do Projeto nº 14, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
39	Fomento à TATIANE DAVÓGLIO – MEI, para execução do Projeto nº 28, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	15.761,92
40	Fomento à artista SUE DAMARIS ELVAS DANTAS - MEI para execução do Projeto nº 30, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS, classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.672,83

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 100/2023: R$ 567.350,71 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D15F9956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023

OBJETO: Contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas e jurídicas que foram selecionadas como agentes culturais habilitadas no edital de chamamento público nº 02/2023 – fomento ao projeto "**Nossa Gente que Faz a Arte"**, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022.

AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS E HABILITADOS:

Item	Código	Especificação	Valor total R$
1	91273	Fomento à artista ALANA ANGELICA PERUFFO, para execução do Projeto nº 022, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
2	91274	Fomento à artista ANA CRISTINA KIELING, para execução do Projeto nº 31, na Categoria DANÇA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
3	91275	Fomento à artista ANGELA DA SILVA MEDEIROS, para execução do Projeto nº 18, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
4	91276	Fomento ao artista ANSELMO HOFSTATER, para execução do Projeto nº 13, na Categoria OFICINAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	5.000,00
5	91277	Fomento ao artista ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ, para execução do Projeto nº 28, na Categoria TEATRO, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	6.811,52
6	91278	Fomento ao artista JOACIR ANTONIOLLI JUNIOR, representante da BANDA MARRECAS RIVER BLUES, para execução do Projeto nº 37, na Categoria MÚSICA, Classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
7	91279	Fomento à artista CARLA LUANA RIBAS RAMOS – MEI, para execução do Projeto nº 16, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
8	91280	Fomento ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS HERDEIROS DA TRADIÇÃO - DEMAIS, para execução do Projeto nº 04, na Categoria DANÇA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
9	91281	Fomento ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECORDANDO OS PAGOS - DEMAIS, para execução do Projeto nº 23, na Categoria DANÇA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
10	91282	Fomento ao artista CHRISTOPHE DE LANNOY, para execução do Projeto nº 29, na Categoria LITERATURA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo .	8.000,00
11	91283	Fomento ao artista CIELY BEATRIZ GHISI, para execução do Projeto nº 09 na Categoria DANÇA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
12	91284	Fomento à COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS - DEMAIS, para execução do Projeto nº 07, na Categoria DANÇA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
13	91285	Fomento à COPERARTE – COOPERATIVA DE ARTE E CULTURA DO SUDOESTE DO PARANÁ - DEMAIS, para execução do Projeto nº 36, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
14	91286	Fomento ao artista DIONE DIONARA NOBRE DE MESQUITA, para execução do Projeto nº 14, na Categoria OFICINAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	5.000,00
15	91287	Fomento à artista DOTSY MIRNA SANTI REBELATTO, para execução do Projeto nº 32, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
16	91288	Fomento ao artista ELÓIS DE ARRUDA RODRIGUES, para execução do Projeto nº 03, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
17	91289	Fomento ao artista ETCHEVERRY SANTI REBELATTO, para execução do Projeto nº 35, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
18	91290	Fomento ao artista GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS, para execução do Projeto nº 24, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52

19	91292	Fomento à artista LUCIANE WERNER CELUPPI, representante do GRUPO PALLADIUM, para execução do Projeto nº 27, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
20	91293	Fomento ao artista JOÃO FRANCISCO SANCZKOSKI, para execução do Projeto nº 06, na Categoria LITERATURA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.000,00
21	91294	Fomento ao artista JOARES ANTONIO CHAVES, para execução do Projeto nº 19, na Categoria LITERATURA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.000,00
22	91295	Fomento à artista KETHELIN MAIARA PINTO BEDNASKI, para execução do Projeto nº 33, na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
23	91296	Fomento à artista LETÍCIA SANZOVO, para execução do Projeto nº 25, na Categoria OFICINAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	5.000,00
24	91297	Fomento à artista LUCIANE WERNER CELUPPI, para execução do Projeto nº 26, na Categoria OFICINAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	5.000,00
25	91298	Fomento à artista MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER, para execução do Projeto nº 12 na Categoria TEATRO, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
26	91299	Fomento ao artista MOACIR DA COSTA BELLIATO, para execução do Projeto nº 40 na Categoria LITERATURA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	8.000,00
27	91300	Fomento à artista DAIANE MARINA MARDER – ME, representante de MSM AGENCIA – MSTAR MODELS, para execução do Projeto nº 21 na Categoria TEATRO, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
28	91301	Fomento à MZ - MARCELO RODRIGO ZATERA – MEI, para execução do Projeto nº 05 na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
29	91302	Fomento à artista PATRICIA DE FATIMA MAGALHÃES BONASOLLI, para execução do Projeto nº 20 na Categoria OFICINAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	5.000,00
30	91303	Fomento à PECOITS & PECOITS LTDA, para execução do Projeto nº 08 na Categoria DANÇA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
31	91304	Fomento ao artista RAFAEL BUENO MENEZES, para execução do Projeto nº 02 na Categoria CIRCO, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,60
32	91305	Fomento à artista RAQUEL ANTUNES DA SILVA, para execução do Projeto nº 39 na Categoria EXPOSIÇÃO/MOSTRA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	10.000,00
33	91306	Fomento à artista RAQUEL LOBATO CASTILHO, para execução do Projeto nº 17 na Categoria DANÇA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
34	91307	Fomento à artista SUE DAMARIS ELVAS DANTAS, para execução do Projeto nº 30 na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
35	91308	Fomento à artista VALDECIR ABATI, para execução do Projeto nº 34 na Categoria MÚSICA, classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.	6.811,52
Valor total R$ 237.288,08			

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A8D6449D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 196/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 334/2023.

Aos 13 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG : 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, e de outro lado a empresa **IRONTEC MATALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA** sediada na Avenida São Paulo, nº 1107 – barracão 02 – centro – São Pedro do Ihuaçu/PR, inscrita no CNPJ nº. 43.923.292/0001-47 neste ato representada pela Sr(a) **RAFAEL JUSTINO MARCUSSO DE OLIVEIRA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 196/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Grades de Ferro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNT	R$ TOTAL
01	GRADES TUBULAR (TUBO) 20X20, ESPESSURA DA CHAPA 1,2MM COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	105,05	m²	R$190,00	R$19.959,50
02	CONFECÇÃO DE GRADE FIXA PARA JANELAS EM FERRO DE 3/8' REDONDO GALVANIZADO NA VERTICAL, VÃO LIVRE DE 100MM, E COM DUAS BARRAS HORIZONTAIS EQUIDISTANTES. CANTONEIRAS DE 1/8'X3/4' EM FERRO GALVANIZADO. TODAS AS JUNÇOES DEVEM SER SOLDADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MEDIDA 160X160 INSTALAÇÃO INCLUSA	08	und	R$560,00	R$4.480,00
03	CONFECÇÃO DE GRADE FIXA PARA JANELAS EM FERRO DE 3/8' REDONDO GALVANIZADO NA VERTICAL, VÃO LIVRE DE 100MM, E COM DUAS BARRAS HORIZONTAIS EQUIDISTANTES. CANTONEIRAS DE 1/8'X3/4' EM FERRO GALVANIZADO. TODAS AS JUNÇOES DEVEM SER SOLDADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MEDIDA 210X190 INSTALAÇÃO INCLUSA	12	und	R$790,00	R$9.480,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 33.919,50 (trinta e três mil e novecentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.106 – Emenda 009/2022 – Destinação de valores p/ CMEI

Projeto/Atividade: 2.106 – Emenda 012/2022 – Destinação de valores p/ Escola Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão eletrônico nº. 077/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 077/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 077/2023 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de materiais entregues e serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA DP MATERIAL E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A proponente vencedora se obriga a entregar e instalar os materiais solicitados dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Os locais de entrega e instalação serão mencionados na AF – Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável da mesma, os locais serão dentro do perímetro urbano do município, precisamente nas escolas da rede de ensino.

5.3. Os materiais/serviços prestados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de recusa e os mesmos deverão ser reparados, caso eventualmente estiver em desacordo com as exigências.

5.4. Os materiais deverão ser novos e de qualidade, sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.5. A execução dos serviços e entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste termo de referência.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é reservada o direito de rejeitar os materiais e serviços que não estejam de acordo com as exigências do edital e correção do mesmo, cabendo à contratada corrigi-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.7. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A empresa vencedora se obriga a entregar e instalar os materiais em conformidade com os preços, qualidades e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada deverá reparar os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a execução (deslocamento, refeição, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.10. O prazo de vigência da entrega do material e de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 14/12/2023 e termino no dia 14/12/2024.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E INTALAÇÃO DOS SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os matérias entregues e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os materiais/serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os materiais entregues e serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Os materiais/serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serárejeitado pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 14/12/2023 e termino no dia 14/12/2024.

CLAUSULA OITAVA: DOS FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

8.1. O serviço ora licitado será inspecionado e fiscalizado pelo senhor **Carlos Alexandre de Oliveira,** qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. Fica designada para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, a Srª **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz,** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho da execução do contrato.

8.3. Constatado que a prestação de serviço recebido atenda as especificações estipuladas no Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pela fiscalização expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

9.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

9.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

9.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

9.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Prestar o serviço de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições das Secretarias solicitantes obedecendo rigorosamente os prazos.

10.3. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição do serviço que não atenda ao especificado

10.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4. Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.6. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação de serviços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

10.9. Refazer o serviço considerado impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a prestação do serviço.

10.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais/serviços a serem prestados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

10.14. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos funcionários até o local indicado para a realização do serviço, a alimentação e hospedagem;

10.15. Fornecimento obrigatório o uso de todos os Equipamentos de Proteção individual – EPI´S.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a entrega/execução dos materiais/serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de

fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 077/2023 - Registro de preços nº. 065/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:93C7E0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1004/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.914,61(noventa e um mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
62	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R$ 27.000,00
186	303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAÚDE	3.1.90.11	R$ 22.000,00
201	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 23.000,00
206	494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 10.000,00
208	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13	R$ 1.914,61
325	494	03.002.10.304.0024.2.049	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE – VIGILANCIA SANITÁRIA	3.1.90.11	R$ 8.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos303– Saúde –Perc. Vinculado sobre Receitas e Impostos no valor de R$ 45.000,00epelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
64	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 27.000,00
242	494	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R$ 18.000,00
244	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT GABINETE SEC DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	R$ 1.914,61

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D6EDD0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1825/2023 de 05/07/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e com aplicação do art. 8º §1º; §2º e artigo 9º da Lei Orçamentária Anual Lei nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, com alteração exclusivamente da fonte de recurso padrão, para utilização dos recursos oriundos da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) nos termos da Lei Complementar 201, de 24/11/2023, no valor de R$ 616.937,77 (seiscentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
510	1073	02.002.04.122.0003.2042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R$ 6.169,37
511	1073	02.002.04.122.0003.2042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R$ 270.933,82
512	1073	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11	R$ 47.789,81
513	1073	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 213.799,24
514	1073	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 55.084,96
515	1073	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R$ 23.160,57

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo excesso de arrecadação verificado na presente data.

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:35384CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº11/2023

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.11/2023

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/11/2023 à 30/11/2023.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ OUTROS.	Curitiba	THIAGO DIAS AZENHA	07/11/2023	10/11/2023	4489-4490	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	THIAGO DIAS AZENHA	07/11/2023	10/11/2023	4489-4490	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	07/11/2023	10/11/2023	4487-4488	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	07/11/2023	10/11/2023	4487-4488	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	MARCELO ROCHA BASTOS	07/11/2023	10/11/2023	4491-4492	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	MARCELO ROCHA BASTOS	07/11/2023	10/11/2023	4491-4492	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO A COHAPAR	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/10/2023	23/10/2023	4493	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO ESPECIALIZADO	Cascavel	NILTON CESAR EVANG.	25/10/2023	25/10/2023	4494	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O TRATOR DE JARDINAGEM HUSQVARNA, FROTA Nº627, PERTENCENTE À SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER P/ REALIZAR AS DEVIDAS MANUTENÇÕES	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/10/2023	26/10/2023	4495	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA CASA LAR NOSSA SENHORA DA APARECIDA	Umuarama	ELIANE MASCALHUS K	24/08/2023	24/08/2023	4500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE NO MESMO OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Janiópolis	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	29/10/2023	29/10/2023	4501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE ARBOVIROSES N 11º REGIONAL	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	31/10/2023	31/10/2023	4502	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	26/10/2023	27/10/2023	4503-4504	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	26/10/2023	27/10/2023	4503-4504	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/10/2023	30/10/2023	4505	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	31/10/2023	31/10/2023	4506	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/10/2023	30/10/2023	4507	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/10/2023	31/10/2023	4508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/10/2023	30/10/2023	4509	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO RIM E HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/10/2023	31/10/2023	4510	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTER CARDIO, INSTITUTO SOLIENO E HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/10/2023	30/10/2023	4511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	30/10/2023	30/10/2023	4512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	31/10/2023	31/10/2023	4513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, CLÍNICA PULSAR E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	31/10/2023	31/10/2023	4514	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL VALE DO IVAI	Jandaia do Sul	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/10/2023	30/10/2023	4515	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/10/2023	31/10/2023	4516	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/10/2023	26/10/2023	4517	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	27/10/2023	27/10/2023	4518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/10/2023	30/10/2023	4519	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	30/10/2023	30/10/2023	4520	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/10/2023	30/10/2023	4521	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE, INSTITUTO DO RIM E CISCOMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	31/10/2023	31/10/2023	4522	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA E CENTRO MÉDICO	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/10/2023	28/10/2023	4523	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/10/2023	30/10/2023	4524	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/10/2023	31/10/2023	4525	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/10/2023	30/10/2023	4526	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/10/2023	31/10/2023	4527	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE ARBOVIROSES NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	31/10/2023	31/10/2023	4528	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 8º REUNIÃO DA CIR NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	30/10/2023	30/10/2023	4529	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	Londrina	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/10/2023	30/10/2023	4530	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR A SEC. DE SAÚDE GABRIELA M. GONÇALVES E O CHEFE DO FUNDO M. DE SAÚDE TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO P/ O AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/10/2023	31/10/2023	4531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	FAZER UMA VISITA TÉCNICA	Maringá	MARIA DANIELA B. DE CASTRO	30/10/2023	30/10/2023	4532	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ALUNOS DO SANTA CLARA NO ZOOLÓGICO	Cascavel	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	26/10/2023	26/10/2023	4533	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A PSICÓLOGA MARIA DANIELA EM UMA VISITA TÉCNICA	Maringá	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	30/10/2023	30/10/2023	4534	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, NO ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Janiópolis	ANA MARIA MARTINS	29/10/2023	29/10/2023	4535	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME - "GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS"	Foz do Iguaçu	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	08/11/2023	10/11/2023	4536-4537	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME - "GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS"	Foz do Iguaçu	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	08/11/2023	10/11/2023	4536-4537	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME - "GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS"	Foz do Iguaçu	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	08/11/2023	10/11/2023	4538-4539	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME - "GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS"	Foz do Iguaçu	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	08/11/2023	10/11/2023	4538-4539	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl.	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data	Ato	Departamento

	Unitário						Retorno:		
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME - "GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS"	Foz do Iguaçu	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	08/11/2023	10/11/2023	4540-4541	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME - "GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS"	Foz do Iguaçu	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	08/11/2023	10/11/2023	4540-4541	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	LEVAR AS SERVIDORAS DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPAR DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-PR, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ	Foz do Iguaçu	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	08/11/2023	10/11/2023	4542-4543	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AS SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPAR DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-PR, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ	Foz do Iguaçu	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	08/11/2023	10/11/2023	4542-4543	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR ATLETAS CONVIDADOS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	09/11/2023	09/11/2023	4550	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA FASE FINAL DO "65º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ"	Pato Branco	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/11/2023	12/11/2023	4551	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS CONVIDADOS Á SUA CIDADE NATAL QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL.	Cascavel	WAGNER FERNANDO GOMES	11/11/2023	11/11/2023	4549	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA FASE FINAL DO "65º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ"	Pato Branco	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	10/11/2023	12/11/2023	4547	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR COLCHÕES P/ O ALOJAMENTO DE ATLETAS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUSTAL.	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/11/2023	09/11/2023	4544	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DA "COPA UNIÃO JURAPETRO"	Juranda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/11/2023	11/11/2023	4545	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES, DA CATEGORIA SUB-17|FEMININO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CIRCUITO DE FUTSAL FEMININO	Mariluz	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/11/2023	12/11/2023	4546	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL E HOSPITAL DO RIM	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/11/2023	01/11/2023	4560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/11/2023	03/11/2023	4557	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/11/2023	01/11/2023	4556	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	04/11/2023	04/11/2023	4552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	03/11/2023	03/11/2023	4553	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	01/11/2023	01/11/2023	4554	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/11/2023	03/11/2023	4559	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/11/2023	04/11/2023	4562	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	01/11/2023	01/11/2023	4564	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/10/2023	29/10/2023	4571	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/10/2023	30/10/2023	4570	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/10/2023	01/11/2023	4569	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/10/2023	01/11/2023	4569	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/11/2023	02/11/2023	4568	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/11/2023	03/11/2023	4567	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/11/2023	05/11/2023	4566	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, HOSPITAL DOS OLHÕES E DR. JORGE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/11/2023	01/11/2023	4574	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/11/2023	03/11/2023	4573	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA SALVADOR, SANTA CASA, NEURO CAMPO E CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/11/2023	01/11/2023	4577	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA MED BRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/11/2023	03/11/2023	4576	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA NEURO CAMPO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/11/2023	01/11/2023	4581	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/11/2023	03/11/2023	4580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/11/2023	05/11/2023	4579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/11/2023	01/11/2023	4584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/11/2023	03/11/2023	4583	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/11/2023	01/11/2023	4588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/11/2023	02/11/2023	4587	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, SANTA CASA E NEURO CAMPO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/11/2023	03/11/2023	4586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/11/2023	01/11/2023	4591	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/11/2023	03/11/2023	7100 5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/11/2023	01/11/2023	4594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/11/2023	02/11/2023	4593	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NO SISNOR	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	02/11/2023	02/11/2023	4596	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/11/2023	06/11/2023	4555	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/11/2023	06/11/2023	4558	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/11/2023	06/11/2023	4561	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/11/2023	06/11/2023	4563	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE, CENTRAL HOSPITALAR E HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	06/11/2023	06/11/2023	4565	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/11/2023	06/11/2023	4572	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, HOSPITAL DOS OLHOS E CEMIL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/11/2023	06/11/2023	4575	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA E AMBULATÓRIO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/11/2023	06/11/2023	4578	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/11/2023	06/11/2023	4582	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/11/2023	06/11/2023	4585	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/11/2023	06/11/2023	4589	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/11/2023	06/11/2023	4592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
			TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL E INSTITUTO DO RIM		SERGIO BARBOSA DE JESUS				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00		Campo Mourão		06/11/2023	06/11/2023	4595	
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR CAMINHÃO DE LIXO PLACA RHX-8C20, FROTA Nº905, P/ REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.	Campo Mourão	ZACARIAS ANTONIO PEREIRA	09/11/2023	09/11/2023	4597	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 1º OFICINA DE PROGESTÃO - OS DESAFIOS DE SER GESTOR DO SUS, REALIZADA NA SEDE DA COMCAM	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	07/11/2023	07/11/2023	4598	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 1º OFICINA DE PROGESTÃO - OS DESAFIOS DE SER GESTOR DO SUS, REALIZADA NA SEDE DA COMCAM	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	07/11/2023	07/11/2023	4599	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO H. U. E SANTA RITA	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/11/2023	07/11/2023	4600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA CEM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/11/2023	07/11/2023	4601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/11/2023	07/11/2023	4602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	07/11/2023	07/11/2023	4603	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	07/11/2023	07/11/2023	4604	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/11/2023	07/11/2023	4605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/11/2023	07/11/2023	4606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA M. LIBERALI	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/11/2023	07/11/2023	4607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, MAE PARANAENSE E NEURO CAMPO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/11/2023	07/11/2023	4608	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/11/2023	07/11/2023	4609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO PALÁCIO IGUAÇÚ, VISANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS P/ A SAÚDE E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	23/10/2023	25/10/2023	4610-4611	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 637,50	R$ 637,50	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO PALÁCIO IGUAÇÚ, VISANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS P/ A SAÚDE E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	23/10/2023	25/10/2023	4610-4611	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	PARTICIPAR DO EVENTO NO PALÁCIO IGUAÇÚ, NA ENTREGA DE UM VEÍCULO P/ A DEFESA CIVIL, BEM COMO PARTICIPAR DO EVENTO DO "OUTUBRO ROSA" E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	30/10/2023	01/11/2023	4612-4613	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO NO PALÁCIO IGUAÇÚ, NA ENTREGA DE UM VEÍCULO P/ A DEFESA CIVIL, BEM COMO PARTICIPAR DO EVENTO DO "OUTUBRO ROSA" E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	30/10/2023	01/11/2023	4612-4613	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR TRATOR DE JARDINAGEM QUE PERTENCE A SECRETARIA DE ESPORTES, FROTA Nº527, QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	06/11/2023	06/11/2023	4616	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA PARA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	07/11/2023	08/11/2023	4615	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO ATENDIDO PELO CRAS P/ A REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS C/ AGENDAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	08/11/2023	08/11/2023	4614	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/11/2023	08/11/2023	4617	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/11/2023	08/11/2023	4618	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/11/2023	08/11/2023	4619	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, SANTA CASA E HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	08/11/2023	08/11/2023	4620	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO NO SISNOR E CENTER CARDIO	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	08/11/2023	08/11/2023	4621	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC, INSS E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/11/2023	08/11/2023	4622	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, HOSPITAL DOS OLHOS E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/11/2023	08/11/2023	4623	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/11/2023	08/11/2023	4624	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/11/2023	08/11/2023	4625	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/11/2023	07/11/2023	4626	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR, CISCOMCAM E NEURO CAMPO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/11/2023	08/11/2023	4627	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	08/11/2023	08/11/2023	4628	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/11/2023	08/11/2023	4629	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR, REALIZADA NA SALA DE REUNIÃO DA CISCOMCAM	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	08/11/2023	08/11/2023	4630	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/11/2023	09/11/2023	4631	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	06/11/2023	06/11/2023	4639	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/11/2023	09/11/2023	4632	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA BRIZENO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/11/2023	09/11/2023	4633	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E AMBULATÓRIO DO INTEGRADO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	09/11/2023	09/11/2023	4634	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC, INSS E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/11/2023	09/11/2023	4635	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, HOSPITAL DOS OLHOS E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/11/2023	09/11/2023	4636	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/11/2023	09/11/2023	4637	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/11/2023	09/11/2023	4638	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSTITUTO DA VISÃO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/11/2023	09/11/2023	4640	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA REVIVER	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/11/2023	09/11/2023	4641	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CAPS	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/11/2023	10/11/2023	4642	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O TÉCNICO DO CRAS JUNTAMENTE COM DOIS USUÁRIOS QUE, A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NECESSITAM IR P/ O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E OUTROS.	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	06/11/2023	06/11/2023	4643	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ ATÉ O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR E OUTROS.	Quarto Centenário	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	12/11/2023	12/11/2023	4644	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR, A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOIS USUÁRIOS P/ A REALIZAÇÃO DE UMA AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA NO CIS-COMCAM	Campo Mourão	DECLAN GESKA FERNANDES	06/11/2023	06/11/2023	4645	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	23/10/2023	25/10/2023	4646-4647	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	23/10/2023	25/10/2023	4646-4647	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/11/2023	13/11/2023	4648-4649	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/11/2023	13/11/2023	4648-4649	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA EDUARDA, ACOMPANHADA DA MÃE CRISTIANE P/ MEDIDA E PROVA DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA P/ A PACIENTE	Araras	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/11/2023	13/11/2023	4650-4651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA EDUARDA, ACOMPANHADA DA MÃE CRISTIANE P/ MEDIDA E PROVA DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA P/ A PACIENTE	Araras	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/11/2023	13/11/2023	4650-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

								4651	
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "TREINAMENTO SIM- AM NA PRÁTICA", QUE OCORRERÁ NA OPUS ONE BATEL	Curitiba	MAIKON ANDRE CEOLATO	19/09/2023	22/09/2023	3890-3891	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "TREINAMENTO SIM- AM NA PRÁTICA", QUE OCORRERÁ NA OPUS ONE BATEL	Curitiba	MAIKON ANDRE CEOLATO	19/09/2023	22/09/2023	3890-3891	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E FEMININO	Ivaiporã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/11/2023	15/11/2023	4687	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR COLCHÕES QUE FOI UTILIZADO P/ O ALOJAMENTO DE ATLETAS QUE PARTICIPARAM DE MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/11/2023	13/11/2023	4688	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DA "COPA UNIÃO JURAPETRO"	Juranda	EDSON ROBERTO MARTINS	11/11/2023	11/11/2023	4683	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA FASE FINAL DO "65º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ"	Pato Branco	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	10/11/2023	12/11/2023	4682	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR COLCHÕES P/ O ALOJAMENTO DE ATLETAS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUSTAL	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/11/2023	09/11/2023	4684	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DA "COPA UNIÃO JURAPETRO"	Juranda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/11/2023	11/11/2023	4685	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES, DA CATEGORIA SUB-17|FEMININO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CIRCUITO DE FUTSAL FEMININO	Mariluz	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/11/2023	12/11/2023	4686	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E OUTROS.	Florianópoli s	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	15/11/2023	19/11/2023	4680-4681	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E OUTROS.	Florianópoli s	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	15/11/2023	19/11/2023	4680-4681	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	13/11/2023	13/11/2023	4652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, FAG E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/11/2023	10/11/2023	4653	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR SANGUE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/11/2023	11/11/2023	4654	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN, CENTRO AUDITIVO E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/11/2023	13/11/2023	4655	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR, CISCOMCAM E DR. PRIME	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/11/2023	10/11/2023	4656	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/11/2023	13/11/2023	4657	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/11/2023	10/11/2023	4658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/11/2023	13/11/2023	4659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/11/2023	09/11/2023	4660	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/11/2023	10/11/2023	4661	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/11/2023	13/11/2023	4662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/11/2023	10/11/2023	4663	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/11/2023	11/11/2023	4664	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA E CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/11/2023	13/11/2023	4665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/11/2023	10/11/2023	4666	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, DR. JORGE E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/11/2023	13/11/2023	4667	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/11/2023	10/11/2023	4668	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/11/2023	13/11/2023	4669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NO SISNOR E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	10/11/2023	10/11/2023	4670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	10/11/2023	10/11/2023	4671	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	08/11/2023	08/11/2023	4672	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	10/11/2023	10/11/2023	4673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/11/2023	13/11/2023	4674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/11/2023	10/11/2023	4675	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, COT E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/11/2023	13/11/2023	4676	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/11/2023	10/11/2023	4677	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E BUSCAR PACIENTES NO CEONC	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	10/11/2023	10/11/2023	4678	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/11/2023	13/11/2023	4679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 60,00	R$ 120,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/11/2023	19/11/2023	4689	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Formosa do Oeste	IGOR FERNANDES AMERICO	17/11/2023	17/11/2023	4690	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS PRÉ-MIRIM, INFANTIL E MIRIM E OUTROS.	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/11/2023	18/11/2023	4691	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS PRÉ- MIRIM, INFANTIL E MIRIM.	Ubiratã	EDSON ROBERTO MARTINS	18/11/2023	18/11/2023	4692	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Formosa do Oeste	WAGNER FERNANDO GOMES	17/11/2023	17/11/2023	4693	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO|FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	WAGNER FERNANDO GOMES	18/11/2023	18/11/2023	4694	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 455,00	R$ 455,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	18/11/2023	19/11/2023	4695-4696	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	18/11/2023	19/11/2023	4695-4696	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/11/2023	14/11/2023	4697	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/11/2023	14/11/2023	4698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/11/2023	14/11/2023	4699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/11/2023	15/11/2023	4700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	GERSON MONTEIRO	14/11/2023	14/11/2023	4701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/11/2023	14/11/2023	4702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD, CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO DE RÁDIO E UOPECCAN	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/11/2023	14/11/2023	4703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/11/2023	15/11/2023	4704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/11/2023	14/11/2023	4705	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O DIRETOR DO DEPTO. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, P/ O AEROPORTO E OUTROS.	Maringá	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	15/11/2023	15/11/2023	4706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/11/2023	14/11/2023	4707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CLÍNICA M. LIBERALI	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/11/2023	14/11/2023	4708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, CISCOMCAM E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/11/2023	14/11/2023	4709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/11/2023	15/11/2023	4710-4711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/11/2023	15/11/2023	4710-4711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/11/2023	14/11/2023	4712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR E HOSPITAL SANTA RITA	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/12/2023	14/12/2023	4713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/11/2023	16/11/2023	4714	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/11/2023	16/11/2023	4715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	16/11/2023	16/11/2023	4716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HONPAR E HOFTALON	Arapongas	JAIR DE SOUZA BORGES	16/11/2023	16/11/2023	4717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM, CENTER CARDIO E C.T.A.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/11/2023	16/11/2023	4718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	16/11/2023	16/11/2023	4719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CLÍNICA M. LIBERALI	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/11/2023	16/11/2023	4720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/11/2023	16/11/2023	4721	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/11/2023	16/11/2023	4722	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA PARA O SISNOR	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	16/11/2023	17/11/2023	4723	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	06/11/2023	06/11/2023	4724	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ESTARÁ PARTICIPANDO DE UM WORKSHOP MERGULHO NA AUTORRESPONSABILIDADE EDUCACIONAL	Campo Mourão	JULIANA RIBEIRO TAMEIRAO PROCOPIO	18/11/2023	18/11/2023	4725	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ESTARÁ PARTICIPANDO DE UM WORKSHOP MERGULHO NA AUTORRESPONSABILIDADE EDUCACIONAL	Campo Mourão	WILIAN DE MELO SPLENDORE	18/11/2023	18/11/2023	4726	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ ATÉ O MUNICÍPIO DE JURANDA E	Juranda	EMERSON FRANCISCO	19/11/2023	19/11/2023	4727	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			OUTROS.		MARANGONI				ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ESTARÁ PARTICIPANDO DE UM WORKSHOP MERGULHO NA AUTORRESPONSABILIDADE EDUCACIONAL	Campo Mourão	ANTÔNIO VICENTE DE LIMA	18/11/2023	18/11/2023	4728	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ESTARÁ PARTICIPANDO DE UM WORKSHOP MERGULHO NA AUTORRESPONSABILIDADE EDUCACIONAL	Campo Mourão	ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA	18/11/2023	18/11/2023	4729	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ESTARÁ PARTICIPANDO DE UM WORKSHOP MERGULHO NA AUTORRESPONSABILIDADE EDUCACIONAL	Campo Mourão	VANIA NEGRI SAKATA	18/11/2023	18/11/2023	4730	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ALUNOS DAS ESCOLAS LUDUINA PRIMO E MONTEIRO LOBATO P/ PARTICIPAR DE UMA APRESENTAÇÃO DE DANÇA DESENVOLVIDO POR UM PROJETO NAS ESCOLAS	Campina da Lagoa	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	14/11/2023	14/11/2023	4731	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPAR DE UM WORKSHOP MERGULHO NA AUTORRESPONSABILIDADE EDUCACIONAL	Campo Mourão	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	18/11/2023	18/11/2023	4732	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO JUNTO A DEFESA CIVIL	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/11/2023	07/11/2023	4733-4734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 284,50	R$ 284,50	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO JUNTO A DEFESA CIVIL	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/11/2023	07/11/2023	4733-4734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO	Curitiba	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	20/11/2023	23/11/2023	4735-4736	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO	Curitiba	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	20/11/2023	23/11/2023	4735-4736	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO	Curitiba	MARIA APARECIDA DOS S. DANTAS	20/11/2023	23/11/2023	4737-4738	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO	Curitiba	MARIA APARECIDA DOS S. DANTAS	20/11/2023	23/11/2023	4737-4738	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO	Curitiba	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	20/11/2023	23/11/2023	4739-4740	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO	Curitiba	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	20/11/2023	23/11/2023	4739-4740	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	20/11/2023	23/11/2023	4741-4742	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	20/11/2023	23/11/2023	4741-4742	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/11/2023	17/11/2023	4747	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/11/2023	17/11/2023	4743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/11/2023	18/11/2023	4744	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	A CONVITE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, PARTICIPAR DA "OFICINA DESAFIOS NA ATUAÇÃO DO SUAS NAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS X EMERGÊNCIAS"	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	19/11/2023	22/11/2023	4745-4746	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	A CONVITE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, PARTICIPAR DA "OFICINA DESAFIOS NA ATUAÇÃO DO SUAS NAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS X EMERGÊNCIAS"	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	19/11/2023	22/11/2023	4745-4746	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/11/2023	18/11/2023	4748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/11/2023	17/11/2023	4749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/11/2023	17/11/2023	4750	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO NO CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA	Nova Londrina	GERSON MONTEIRO	17/11/2023	17/11/2023	4751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	19/11/2023	19/11/2023	4752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	17/11/2023	17/11/2023	4753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR E CLÍNICA NUCLEVEL	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/11/2023	17/11/2023	4754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/11/2023	18/11/2023	4755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/11/2023	17/11/2023	4756	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E BUSCAR ALTA HOSPITALAR NO H.U	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/11/2023	17/11/2023	4757	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CAPS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/11/2023	17/11/2023	4758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	17/11/2023	17/11/2023	4759	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/11/2023	17/11/2023	4760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO DR.PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/11/2023	18/11/2023	4761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/11/2023	19/11/2023	4762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR O DIRETOR DO DEPTO. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, NO AEROPORTO DE MARINGÁ E OUTROS.	Maringá	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	19/11/2023	19/11/2023	4763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA ORTOCAMP, INSTITUTO DO RIM E CISCOMCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/11/2023	17/11/2023	4764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA"	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	22/11/2023	24/11/2023	4765-4766	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA"	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	22/11/2023	24/11/2023	4765-4766	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A GESTORA MUNICIPAL E CANTORA MARINÊS ALICE DE SOUZA P/ PARTICIPAR DA FEST MUSIC COMCAM	Campo Mourão	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	12/11/2023	12/11/2023	4767	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A GESTORA MUNICIPAL E CANTORA MARINÊS ALICE DE SOUZA P/ PARTICIPAR DA FEST MUSIC COMCAM	Campo Mourão	MARINES ALICE DE SOUZA	12/11/2023	12/11/2023	4768	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO ATENDIDO PELO CRAS P/ A REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA MÉDICA NO POSTO DO INSS DO REFERIDO MUNICÍPIO DE DESTINO	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	01/11/2023	01/11/2023	4769	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	20/11/2023	21/11/2023	4770	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CINN	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/11/2023	20/11/2023	4771	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/11/2023	20/11/2023	4772	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/11/2023	20/11/2023	4773	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/11/2023	20/11/2023	4774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/11/2023	20/11/2023	4775	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/11/2023	20/11/2023	4776	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR E MASTER CLÍNICA	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/11/2023	20/11/2023	4777	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA E DR. PRIME	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	20/11/2023	20/11/2023	4778	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO SOLLIEVO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	20/11/2023	20/11/2023	4779	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD E CENTRO IMAGEM	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/11/2023	20/11/2023	4780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/11/2023	20/11/2023	4781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/11/2023	20/11/2023	4782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	20/11/2023	20/11/2023	4783	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR INSETICIDAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	17/11/2023	17/11/2023	4784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR INSETICIDAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	17/11/2023	17/11/2023	4785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS PRÉ-MIRIM, SUB-14|MASCULINO, QUE ESTARÃO DISPUTANDO MAIS UMA ETAPA DA "COPA UNIÃO JURAPETRO"	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/11/2023	16/11/2023	4786	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA SUB-09|ADULTO, PARA A ETAPA FINAL DA "COPA UNIÃO JURAPETRO"	Janiópolis	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/11/2023	25/11/2023	4787	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA",	Curitiba	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	22/11/2023	24/11/2023	4788-4789	ASSESSORIA JURIDICA
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA",	Curitiba	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	22/11/2023	24/11/2023	4788-4789	ASSESSORIA JURIDICA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR CERTIFICADOS DE CURSOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, QUE SERÃO ENTREGUES AOS FORMANDOS	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	31/10/2023	31/10/2023	4790	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DESLOCAR-SE ATÉ A CIDADE DE TOLEDO-PR,	Toledo	EMERSON	20/11/2023	20/11/2023	4791	SECRETARIA

			C/ A FINALIDADE DE REALIZAR A BUSCA DE DOAÇÕES DE ROUPAS P/ ATENDER AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.		FRANCISCO MARANGONI				MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR, C/ A FINALIDADE DE CONDUZIR UM USUÁRIO ATENDIDO PELO CRAS P/ A REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	22/11/2023	22/11/2023	4792	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE KARATÊ QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ - DO TRADICIONAL	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/11/2023	25/11/2023	4793	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE MAIS UMA ETAPA DA LIGA DE BASQUETEBOL NOROESTE CENTRO OESTE	Boa Esperança	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	26/11/2023	26/11/2023	4828	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PREMIAÇÕES QUE FOI UTILIZADO P/ CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL COPA GOIOERÊ - CATEGORIA SUB 09, 12, 15, CHAVE PRATA E OURO|MASCULINO	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	14/11/2023	14/11/2023	4794	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS PRÉ- MIRIM, SUB-14 / MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	EDSON ROBERTO MARTINS	16/11/2023	16/11/2023	4795	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA SUB-09 A ADULTO, P/ A ETAPA FINAL DA "COPA UNIÃO JURAPETRO"	Janiópolis	EDSON ROBERTO MARTINS	25/11/2023	25/11/2023	4796	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18|MASCULINO, QUE PARTICIPARAM DA ÚLTIMA ETAPA DA "COPA OESTE DE HANDEBOL 2023"	Tapejara	WAGNER FERNANDO GOMES	19/11/2023	19/11/2023	4797	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA SUB-09 A ADULTO, P/ A ETAPA FINAL DA COPA UNIÃO JURAPETRO	Janiópolis	WAGNER FERNANDO GOMES	25/11/2023	25/11/2023	4798	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA NA LIGA DE BASQUETEBOL NOROESTE CENTRO OESTE	Boa Esperança	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	26/11/2023	26/11/2023	4799	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/11/2023	21/11/2023	4800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	21/11/2023	21/11/2023	4801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	21/11/2023	21/11/2023	4802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/11/2023	21/11/2023	4803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/11/2023	21/11/2023	4804	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/11/2023	21/11/2023	4805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/11/2023	16/11/2023	4806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO SANTA RITA	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/11/2023	21/11/2023	4807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/11/2023	21/11/2023	4808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/11/2023	21/11/2023	4809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/11/2023	21/11/2023	4810	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM E AMBULATÓRIO DO CAMPUS INTEGRADO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/11/2023	21/11/2023	4811	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO C/ A FINALIDADE DE CONDUZIR UM USUÁRIO ATENDIDO PELO CRAS E OUTROS.	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	13/11/2023	13/11/2023	4825	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/11/2023	22/11/2023	4812	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/11/2023	22/11/2023	4813	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/11/2023	22/11/2023	4814	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	22/11/2023	22/11/2023	4815	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	22/11/2023	22/11/2023	4816	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/11/2023	21/11/2023	4817	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN, CENTRO AUDITIVO E INSS	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/11/2023	22/11/2023	4818	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO E TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/11/2023	22/11/2023	4819	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, SANTA CASA, MAE PARANAENSE E MD VIDA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/11/2023	22/11/2023	4820	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, CISCOMCAM E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/11/2023	22/11/2023	4821	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/11/2023	22/11/2023	4822	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA H.U.	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/11/2023	22/11/2023	4823	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ALUNOS DAS ESCOLAS LIDUINA PRIMO E MONTEIRO LOBATO P/ PARTICIPAR DE UMA APRESENTAÇÃO DE DANÇA E OUTROS.	Tupãssi	BRUNA C. DE SOUZA	24/11/2023	24/11/2023	4824	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Formosa do Oeste	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/11/2023	24/11/2023	4826	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Formosa do Oeste	IGOR FERNANDES AMERICO	24/11/2023	24/11/2023	4827	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AS CRIANÇAS DO SANTA CLARA P/ UMA VISITA NO ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CASCAVEL-PR	Cascavel	MARCELO HENRIQUE FELIPE	21/11/2023	21/11/2023	4829	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DE ATO CERIMONIAL REALIZADO PELO DETRAN/PR, POIS HAVERÁ A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO 93/2022 REFERENTE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTES E OUTROS.	Curitiba	BRUNA ABELHA FLAVIO	26/11/2023	28/11/2023	4830-4831	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DE ATO CERIMONIAL REALIZADO PELO DETRAN/PR, POIS HAVERÁ A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO 93/2022 REFERENTE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTES E OUTROS.	Curitiba	BRUNA ABELHA FLAVIO	26/11/2023	28/11/2023	4830-4831	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ ATÉ O MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR, ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Mariluz	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	26/11/2023	26/11/2023	4832	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ FAZER EXAMES E CONSULTAS NO CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/11/2023	24/11/2023	4845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, CARDE E FISIOKIDS	Umuarama	GERSON MONTEIRO	24/11/2023	24/11/2023	4849	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	24/11/2023	24/11/2023	4850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO E TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/11/2023	24/11/2023	4854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR DA UOPECCAN;	Umuarama	JEAN CARLO MIORANZA	24/11/2023	24/11/2023	4851	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO EVOLUIR, REABILITAÇÃO, IMAGO CENTRO DIAGNÓSTICO, PRO-TEAR ORTOPEDISTA E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/11/2023	24/11/2023	4853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES C/ TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR P/ O HOSPITAL DO ROCIO	Campo Largo	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/11/2023	25/11/2023	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/11/2023	24/11/2023	4858	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/11/2023	24/11/2023	4863	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/11/2023	24/11/2023	4859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES C/ ALTA E NA REGIONAL DE SAÚDE	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	25/11/2023	25/11/2023	4846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ A CLÍNICA DE OLHOS E DR. PRIME	Mamborê	JEAN CARLO MIORANZA	25/11/2023	25/11/2023	4852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/11/2023	25/11/2023	4856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AS GASOMETRIA DA UTI NO LABORATÓRIO REUNIDOS	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/11/2023	25/11/2023	4861	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DE LEVAR EXAMES DA UTI E DA SANTA CASA P/ O LABORATÓRIO REUNIDOS	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/11/2023	26/11/2023	4857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA OFICINA NA SEMANA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	08/11/2023	08/11/2023	4833	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL TURISMO EM AÇÃO, PALESTRAS E WORKSHOP	Juranda	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	10/11/2023	10/11/2023	4834	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 375,00	R$ 375,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	28/11/2023	02/12/2023	4835-4836	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	28/11/2023	02/12/2023	4835-4836	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE, E OUTROS.	Aparecida	ELIANE SILVA CONCEIÇÃO	28/11/2023	02/12/2023	4837-4838	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	ELIANE SILVA CONCEIÇÃO	28/11/2023	02/12/2023	4837-4838	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	28/11/2023	02/12/2023	4839-4840	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	28/11/2023	02/12/2023	4839-4840	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	ANA MARIA MARTINS	28/11/2023	02/12/2023	4841-4842	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	ANA MARIA MARTINS	28/11/2023	02/12/2023	4841-4842	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	CAROLINA LELIA B. JORDAO	28/11/2023	02/12/2023	4843-4844	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	CAROLINA LELIA B. JORDAO	28/11/2023	02/12/2023	4843-4844	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/11/2023	24/11/2023	4847	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/11/2023	24/11/2023	4848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/11/2023	24/11/2023	4860	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES C/ TRANSFERÊNCIA GESTANTE DO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/11/2023	26/11/2023	4862	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE ATÉ O AEROPORTO DE MARINGÁ-PR, ONDE O MESMO IRÁ P/ BRASILIA- DF	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/11/2023	26/11/2023	4864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE TUBERCULOSE E HANSENÍASE NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	KAUANE MILARE DE OLIVEIRA	24/11/2023	24/11/2023	4865	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	RENAN MATEUS GOMES MARIANO	28/11/2023	02/12/2023	4866-4867	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Aparecida	RENAN MATEUS GOMES MARIANO	28/11/2023	02/12/2023	4866-4867	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA VIAGEM CULTURAL E RELIGIOSA ATÉ A CIDADE DE APARECIDA DO NORTE E OUTROS.	Moreira Sales	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	29/11/2023	29/11/2023	4868	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Formosa do Oeste	WAGNER FERNANDO GOMES	22/11/2023	22/11/2023	4869	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MATERIAL P/ EXAMES NO LABORATÓRIO REUNIDOS	Umuarama	VINICIUS GOMES	27/11/2023	28/11/2023	4870	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA E EXAMES NO CEONC, UOPECAN, INSS, CLÍNICA DE COLONOSCOPIA	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/11/2023	27/11/2023	4871	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/11/2023	27/11/2023	4872	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS NO CISCOMCAM E CLÍNICAS DIVERSAS	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	23/11/2023	23/11/2023	4873	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS NO INSTITUTO DO RIM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	24/11/2023	24/11/2023	4874	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/11/2023	27/11/2023	4875	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTE P/ FAZER CONSULTAS E EXAME NA SANTA CASA MD VIDA E CENTER CARDIO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	27/11/2023	27/11/2023	4876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CONSULTA E EXAMES NO HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/11/2023	27/11/2023	4877	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL DE OLHOS E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/11/2023	27/11/2023	4878	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE C/ TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR P/ SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	27/11/2023	27/11/2023	4879	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE C/ TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR P/ SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	28/11/2023	28/11/2023	4880	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS NO CISCONCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	27/11/2023	27/11/2023	4881	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ FAZER EXAMES NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/11/2023	27/11/2023	4882	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	27/11/2023	27/11/2023	4883	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/11/2023	27/11/2023	4884	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	23/11/2023	23/11/2023	4885	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/11/2023	23/11/2023	4886	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	23/11/2023	23/11/2023	4887	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/11/2023	23/11/2023	4888	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO E TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/11/2023	23/11/2023	4889	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, SANTA CASA, MÃE PARANAENSE E MD VIDA	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/11/2023	23/11/2023	4890	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE LEITURA DE LARVAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	SANDRA MARA SOARES MIGUEL	21/11/2023	21/11/2023	4896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CENTRAL HOSPITALAR, NEUROCAMPO, MÃE PARANAENSE E CAMPUS INTEGRADO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/11/2023	23/11/2023	4891	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/11/2023	23/11/2023	4892	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/11/2023	23/11/2023	4893	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	23/11/2023	23/11/2023	4894	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/11/2023	23/11/2023	4904-4905	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/11/2023	23/11/2023	4904-4905	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE LEITURA DE LARVAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	21/11/2023	21/11/2023	4897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE LEITURA DE LARVAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	21/11/2023	21/11/2023	4898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE LEITURA DE LARVAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	21/11/2023	21/11/2023	4899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE LEITURA DE LARVAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	DEYSDRE EMANUELE HAYDE DOS SANTOS SILVA	21/11/2023	21/11/2023	4900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARANÁ CONTRA A DENGUE NO TEATRO MÃE DE DEUS	Londrina	SILVANA TORRES DA SILVA	21/11/2023	22/11/2023	4901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARANÁ CONTRA A DENGUE NO TEATRO MÃE DE DEUS	Londrina	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	21/11/2023	22/11/2023	4902	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELA SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O INSS P/ A REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA MÉDICA	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	30/11/2023	30/11/2023	4903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ FAZER CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ	Carlópolis	APARECIDO RODRIGUES	26/11/2023	28/11/2023	4906-4907	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$	R$	TRANSPORTAR PACIENTES P/ FAZER CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO	Carlópolis	APARECIDO	26/11/2023	28/11/2023	4906-	SECRETARIA MUNICIPAL

	455,00	910,00	JOSÉ		RODRIGUES			4907	DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AMOSTRA DE SANGUE NO LABORATÓRIO REUNIDO	Umuarama	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/11/2023	27/11/2023	4908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AMOSTRA DE SANGUE NO LABORATÓRIO REUNIDO	Umuarama	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/2023	28/11/2023	4909	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/11/2023	28/11/2023	4910	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ FAZER CONSULTA NO HOSPITAL CEONC	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/11/2023	28/11/2023	4911	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS NO MÃE PARANAENSE E SANTA CASA	Engenheiro Beltrão	GERSON MONTEIRO	28/11/2023	28/11/2023	4912	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS E REVISÃO NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	28/11/2023	28/11/2023	4913	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS E EXAMES NO CENTRO DE NEUROPEDIATRIA E HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/11/2023	28/11/2023	4914-4915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS E EXAMES NO CENTRO DE NEUROPEDIATRIA E HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/11/2023	28/11/2023	4914-4915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN, HOSPITAL DOS OLHOS, CARD, INSS E RADIOCLINICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/11/2023	28/11/2023	4916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/11/2023	28/11/2023	4917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTE P/ FAZER FISIOTERAPIA NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/11/2023	28/11/2023	4918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/11/2023	28/11/2023	4919	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE TUBERCULOSE E HANSENÍASE NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	24/11/2023	24/11/2023	4920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/11/2023	28/11/2023	4921	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ CONSULTA E EXAMES NO CEONC, UOPECCAN, INSS E CLÍNICA DE COLONOSCOPIA	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/11/2023	28/11/2023	4895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTE GESTANTE DE RISCO NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	28/11/2023	28/11/2023	4922	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	VISITA TÉCNICA AO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO OBJETIVO DISCUTIR DIFERENÇAS ORGANIZACIONAIS E TROCA DE EXPERIÊNCIA	Ubiratã	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	24/11/2023	24/11/2023	4923	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	04/11/2023	05/11/2023	4925-4926	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	04/11/2023	05/11/2023	4925-4926	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/11/2023	27/11/2023	4924	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR PACIENTE P/ FAZER EXAME NO IML	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/11/2023	27/11/2023	4927-4928	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR PACIENTE P/ FAZER EXAME NO IML	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/11/2023	27/11/2023	4927-4928	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DA 4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA ETAPA ESTADUAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	MARINES ALICE DE SOUZA	04/12/2023	05/12/2023	4929-4930	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DA 4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA ETAPA ESTADUAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	MARINES ALICE DE SOUZA	04/12/2023	05/12/2023	4929-4930	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 375,00	R$ 375,00	PARTICIPAR DA 4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA ETAPA ESTADUAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	DHIONATA MACENA DA SILVA	04/12/2023	05/12/2023	4931-4932	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DA 4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA ETAPA ESTADUAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	DHIONATA MACENA DA SILVA	04/12/2023	05/12/2023	4931-4932	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DA 4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA ETAPA ESTADUAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	04/12/2023	05/12/2023	4933-4934	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DA 4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA ETAPA ESTADUAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	04/12/2023	05/12/2023	4933-4934	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR DOAÇÕES DE MATERIAIS (ROUPA DE CAMA), P/ SER UTILIZADO NO ALOJAMENTO	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	29/11/2023	29/11/2023	4935	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 12 de Dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:1F51A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/12/2023	219,38
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	13/12/2023	209.030,20
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Implemen. Politicas Rede Cegonha	13/12/2023	215,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Transf. Pagam. Agentes de Endemias	13/12/2023	37.620,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Finan. APS - Desempenho	13/12/2023	14.694,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Transf. Pagam. Agentes de Endemias	13/12/2023	1.980,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Implemen. Politicas Rede Cegonha	13/12/2023	6.731,10
Goioerê, 13 de Dezembro de 2.023			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:9DC30C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.508/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 352.921,53 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$5.838,34
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.838,34
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$43.251,29
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	43.251,29
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$569,46
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	569,46
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$674,54

01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	674,54
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.228,06
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.228,06
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$143,98
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	143,98
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.423,62
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.423,62
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$4.670,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.670,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$173.628,87
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	173.628,87
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$2.525,46
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.525,46
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$114.567,91
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	114.567,91

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$229.283,62
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	229.283,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$114.567,91
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	114.567,91
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.670,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.670,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 13 de Dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D8589B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 PROCESSO Nº 152/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

PROCESSO Nº 152/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de perfilados, eletrodutos de PVC e tomadas RJ45 no paço municipal.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da aquisição dos materiais e produtos.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 041/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa JOAO VANILSON THIBES 06381011904 CNPJ 13.399.818/0001-70 localizada no endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 197, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim - PR com valor total previsto para contratação de R$ 9.280,00, fornecedor escolhido e justificado.

Lote	Item	Descrição	Und,	Qtd.	Valor
1	1	Fornecimento e instalação de perfilado de metal 0.38 x 0.38 incluindo curvas e demais derivações para atendimento de cabo de rede	UN	1	3.970,00
1	2	Fornecimento e instalação de eletro duto em PVC branco, incluindo curvas e demais derivações, nas salas que possui computador, conforme analise previa	UM	1	2.333,00
1	3	Fornecimento e instalação de tomadas com RJ45 para todos os computadores, conforme analise previa	UN	1	2.977,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 13 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:61D7BC6E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 088/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 088/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 88/2023, tendo como objeto Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de *R$ 81.238,00 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais).*

Descrição Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Protetor Solar Corporal 200ml, alta proteção contra os raios solares com FPS 50. Na versão sem cor.Igual ou superior a marca Nivea	NIVEA	PROTETOR FPS 50	UN	100,00	73,50	7.350,00
REPELENTE Não Oleoso, Fórmula com Aloe Vera proteção contra mosquitos, inclusive contra o aedes aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a Dengue, a febre Chikungunya e a Febre Amarela Proteção por até 4 horas , frasco 150 ml	NUTRIEX	200ML	UN	100,00	15,98	1.598,00
Mascara Descartavel Hospitalar Tripla Camada Anvisa Cor Branco 50 unid	MEDIX	MASCARA TRIPLA	CX	200,00	8,75	1.750,00
TESTE COVID CAIXA COM 20 TESTES Teste Rápido Para Detecção De Covid 19 Contendo IGM E IGG Teste Tem Que Ser Valido Pelo Ministério Da Saúde com validade acima de 12 meses.	QR	TESTE COVID	CX	150,00	117,00	17.550,00
BALANÇA INFANTIL DIGITAL 15 KILOS DIVISÃO 5 G CONCHA BALANÇA INFANTIL DIGITAL 15 KILOS DIVISÃO 5 G CONCHA INOX	WELMY	BALANÃ‡A E109 - E	UN	4,00	2.000,00	8.000,00
Foco clinico hospitalar sem espelho fl-4000, iluminação	MEDPEJ	FL4000HR	UN	4,00	850,00	3.400,00
Oximetro de mesa Oxímetro de Pulso MD Portáti l, LCD Colorido, Bateria Integrada, Bivolt UT100 . • Visor LCD colorido de alta resolução • Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal • Possui 5 formatos de visualização • Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências • Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis • Memória interna dos eventos e conexão USB para computador • Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) • Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas • Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado • Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal • Sensor de SpO2 padrão Nellcor • Certificado pelo INMETRO	MD	UT 100	UN	4,00	2.750,00	11.000,00
Kit armadilha Ovitrampa completa, contendo vaso plástico cor preta já furada na altura de300 ml, uma paleta de Eucatex 13x3 cm, estojo de acrílico , nicho acrílico já lavada seca com rotulo p/ inscrição do número da armadilha , 01 clips de metal numero 8	NOSLIMED	KIT OVITRAMPA	UN	30,00	399,3333	11.980,00
Oftalmoscópio Omni 3000 Xenon Halógena - MD	MD	OMINI 3000	UN	4,00	1.125,00	4.500,00
Carrinho de emergência Largura 57,00, altura 100,40, profundidade 52,00, 02 rodízios giratórios com freios; Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos; com suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros.	ECAFIX	CP-1000 T	UN	1,00	9.500,00	9.500,00
Bolsa de Resgate Vermelha/azul A Bolsa com bolsos laterais e frontais, costura dupla, forro em TNT, faixas refletivas frontais e zíper de qualidade, impermeável e lavável com alça larga, de 50 mm em nylon	RESGATE SP	BOLSA DE RESGATE	UN	2,00	580,00	1.160,00
Estojo caixa de primeiros socorros caixa com 6 bandejas articuladas com tampa na bandeja superior, dimensões (comprimento x largura x altura) 35 cm x 24 cm x 22 cm material polipropileno peso 1,64 kg	HI	MALETA PRIMEIROS SOCORROS	UN	3,00	450,00	1.350,00
Imobilizador de perna Kit contendo 3 Talas Eva Moldável Aramada em cores e tamanhos diferentes	RESGATE SP	KIT IMOBILIZADOR TALA ARAMADA INFERIOR	UN	10,00	65,00	650,00
Imobilizador de braço Kit talas contendo 3 talas Eva moldável aramada em cores e tamanhos diferentes .	RESGATE SP	KIT IMOBILIZADOR TALA ARAMADA SUPERIOR	UN	10,00	65,00	650,00
Bandagem triangular Pacote com 5 unidades Disponível nos tamanhos: P, M e G; - Confeccionado em tecido cru; - Lavável; P: 0,70 X 0,70 X 1,00 M: 1,40 X 1,00 X 1,00 G: 2,00 X 1,40 X 1,40	RESGATE SP	KIT BANDAGEM	PCTE	10,00	80,00	800,00
						81.238,00

Goioxim, 13/12/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:79486D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2023 – Nº 11 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
CHAIANE TONIN	1201	FARMACÊUTICO	SAMU CASCAVEL	20/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ITACIR BORGES PILARSKI	13417	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE	09/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI	13763	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA	28/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
IAGO AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA	14167	MÉDICO 12H	UPA MARECHAL	16/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	14298	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	30/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	15544	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO	05/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	15608	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	09/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
HESLON FAUSTINO CORDEIRO	15865	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	12/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
BIANCA MARIA BORGES DE ALMEIDA RODRIGUES	15332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	20/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EMANUEL RUBENS FERREIRA DE FREITAS	15520	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
THAINARA CRISTINA MARINHO CARDOSO	15876	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCOS ANTONIO DE CASTRO	15294	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	27/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOCIEL NUNES DE ANDRADE	15433	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	30/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELOIDE ILENE STACK	15956	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	30/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ANDERSON RODRIGUES	15154	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	03/11/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
MIRIAN DE CASSIA POTOLAN	15150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA	20/11/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	15648	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	11/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
JEAN MARCOS BUSSOLARO	15650	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	12/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
GIULIA KLEIN STREY	15168	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	24/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
PAULINA FORTESKI DA SILVA	15171	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE	24/11/2023	TERMINO DE CONTRATO

			RETAGUARDA		
AGUINALDA CRISTIANA ANDRADE	15177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	26/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
LUCIA MARLI GRYMUZA	15188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	29/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
PAULA VIRGINIA DE OLIVEIRA	15189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	15198	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	30/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	15196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	30/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
SUZANA MOURA	15200	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	30/11/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
NATALINO JOSE FERREIRA	15856	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	02/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
SILVANA DE SOUZA POLISTCHUK	15892	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ORLANDO JOSE MOREIRA	15795	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	09/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLAUDIOMARA DOS SANTOS ROMÃ	15656	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
ROMILDA FRANCISCO	15712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARLI DILL	15889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO	17/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLEBERSON RIBEIRO	15900	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE	21/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FABIANA SARI FERREIRA	15667	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	24/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
MATHEUS FORNARI SALING	15675	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL	25/11/2023	TERMINO DE CONTRATO
JAQUELINE TATIM DE SOUZA	15899	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO	27/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
BETT SABAH MARINHO DA SILVA	15923	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	07/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GUILHERME JINSON DE OLIVEIRA AHN	15926	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	16/11/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 326/2023 DE 17/11/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/11/2023 – EDIÇÃO 2901

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
RENE CESAR GONÇALVES SILVEIRA BARBOSA	15811	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL	20/11/2023	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 327/2023 DE 22/11/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 23/11/2023 – EDIÇÃO 2904

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA	14675	DIRETOR TÉCNICO MÉDICO UPA TOLEDO	UPA TOLEDO	22/11/2023	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE NOVEMBRO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
26º	CARLOS EDUARDO SEBEN	15974	20/11/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
21º	FERNANDA GARBIM BERALDO	15985	27/11/2023	1.407,82	TARM	SAMU CASCAVEL
95º	HELOISA THEINEL SILVA	15986	27/11/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
27º	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	15980	20/11/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
03º	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE	15962	01/11/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO
03º	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15975	20/11/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA

08º	EDNO BERNARDI DA SILVA	15979	20/11/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
03º	EDUAN SEHN	15982	20/11/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SANTA HELENA
41º	CRHISTIAN OLIVEIRA DA CUNHA	15964	06/11/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
52º	VALERI FELL	15984	23/11/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
28º	DANIEL PRESTES MACIEL	15981	20/11/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
14º	CAROLINE BERNARDI FABRO	15961	01/11/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
08º	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	15972	20/11/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
01º	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	15966	04/11/2023	3.640,92	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL
03º	ROSANI DE LIMA DOS SANTOS	15968	07/11/2023	07/11/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	15978	20/11/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU NOVA AURORA
07º	ILIANE LUCION	15965	07/11/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
08º	VANESSA OCHOA SCUSSIATTO	15983	25/11/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
02º	ANA CAROLINA MOHR	15971	11/11/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04º	IZABEL BALDIN	15977	11/11/2023	2.938,63	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
06º	LEONILDA MACHADO DO BONFIM	15970	09/11/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PORTARIA Nº 331/2023 DE 24/11/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 27/11/2023 – EDIÇÃO 2906

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
NATAN VINICIUS ZALESKI CANCIAN	15987	27/11/2023	4.122,32	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL

PORTARIA Nº 304/2023 DE 01/11/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03/11/2023 – EDIÇÃO 2891

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
JULIANA DAMASCENO CAMPESTRINI	15969	01/11/2023	16.724,82	DIRETOR TÉCNICO MÉDICO HM PALOTINA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

Cascavel – PR, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT

Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6F35A82F

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 152/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 088/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 088/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 143/2023 com o resultado da prova objetiva;

Considerando a publicação do Edital nº 145/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado final do concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 088/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexos deste Edital.

2° - A publicação do resultado final está feita em 3 (três) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas com Deficiência e das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação das Pessoas com Deficiência (anexo II); e a terceira contendo somente a pontuação das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (Anexo III).

3° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

4° - - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou se o contido no item 7.4 do Edital 061/2023 de abertura.

5° - Ao candidato que discordar do resultado, poderá entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até as 17 horas do dia 14/12/2023 pelo Link disponível na página do Concurso:https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/58

6° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado será publicado no dia 15/12/2023.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

Luiz Ernesto de Giacometti

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Angela da Silva

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I – RESULTADO FINAL DO CONCURSO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0405	MARCELO DA SILVA	5	4	1	18	70,00	70,00	APROV	1º	26/07/1982

0459	LIANARA CARVAT	5	3	2	17	67,50	67,50	APROV	2º	25/09/1990
0397	LUCAS VINICIUS SCHIROFF	4	4	2	16	65,00	65,00	APROV	3º	25/08/2004
0627	LETÍCIA MIKA FUSANO SORATO LEME	6	4	2	14	65,00	65,00	APROV	4º	17/02/1986
0499	ANDRIELI MIRIÃ ANTONIO	5	3	1	16	62,50	62,50	APROV	5º	26/06/1999
0486	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	5	3	1	14	57,50	57,50	APROV	6º	28/06/1993
0325	TATIANA VALERIA RUZIN	5	4	1	13	57,50	57,50	APROV	7º	26/06/1983
0546	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	5	3	2	13	57,50	57,50	APROV	8º	09/11/1990
0348	PATRICIA FERNANDA COSTA ROVANI DA ROCHA	6	4	1	12	57,50	57,50	APROV	9º	23/11/1989
0096	MICHELE MIRIEL PAVAN DALL ALBA	3	3	2	14	55,00	55,00	APROV	10º	25/07/1987
0483	MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	4	3	1	13	52,50	52,50	APROV	11º	21/02/2008
0374	BIANCA MACEDO DA SILVA	5	3	1	12	52,50	52,50	APROV	12º	23/02/2005
0367	MICHELE PEREIRA HENRIQUE	4	3	2	12	52,50	52,50	APROV	13º	21/03/1992
0465	MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	5	4	2	10	52,50	52,50	APROV	14º	22/04/1981
0260	MAIRA DE PAULA MARQUES	4	3	1	12	50,00	50,00	APROV	15º	18/03/1993
0136	DIENNIFER DOS SANTOS	4	2	2	12	50,00	50,00	APROV	16º	30/09/1991
0300	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	5	4	1	10	50,00	50,00	APROV	17º	27/09/1999
0611	ALINE CARDOSO	2	2	1	14	47,50	47,50	REPRO	--	27/04/1989
0494	MARIA CLAUDIA DE CAMPOS ARCHANJO	5	2	1	11	47,50	47,50	REPRO	--	22/03/1996
0572	AIRTON KLEIN	6	2	1	10	47,50	47,50	REPRO	--	01/03/1967
0043	VIVIANE ARRUDA SANCHES	4	3	1	10	45,00	45,00	REPRO	--	01/12/1998
0250	JESSICA MARTINS DA SILVA	1	2	1	13	42,50	42,50	REPRO	--	07/05/1999
0171	EDUARDO MARTELLO	3	3	0	11	42,50	42,50	REPRO	--	18/08/1993
0251	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	04/03/1974
0275	FRANCIELE LEMES OLIVEIRA	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	15/06/1988
0610	ADRIANO CARDOSO	4	3	1	9	42,50	42,50	REPRO	--	10/05/1986
0088	ANNY CAROLLINY RENGEL MOREIRA	2	1	1	12	40,00	40,00	REPRO	--	11/09/2002
0587	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	2	2	1	11	40,00	40,00	REPRO	--	15/08/1992
0351	THAINARA SANTANA	4	1	1	10	40,00	40,00	REPRO	--	19/11/1998
0539	SINÉIA MELO DE MOURA	3	1	2	10	40,00	40,00	REPRO	--	17/03/1978
0349	JHENIFER ANZEN VIRTUOSO	4	2	1	9	40,00	40,00	REPRO	--	16/12/1994
0514	NILVA MARQUES SOARES	0	2	1	12	37,50	37,50	REPRO	--	03/02/1974
0038	MÁRCIA REGINA FARIAS WANZUIT	3	3	1	8	37,50	37,50	REPRO	--	29/08/1976
0519	VITOR AUGUSTO KLEIN	3	2	2	8	37,50	37,50	REPRO	--	05/02/2004
0012	MICHELI CRISTINA DOS SANTOS	2	2	1	9	35,00	35,00	REPRO	--	18/06/1994
0265	LUANA CAMILO	2	2	2	8	35,00	35,00	REPRO	--	26/10/1999
0530	KELLY SEGATELI PARIZOTTO	2	4	2	6	35,00	35,00	REPRO	--	20/02/1992
0118	ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES	1	1	0	11	32,50	32,50	REPRO	--	19/09/1997
0443	DAIANE CRISTINA LUCIETTO	3	2	1	7	32,50	32,50	REPRO	--	12/09/1984
0475	VINICIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	2	3	2	6	32,50	32,50	REPRO	--	10/01/2006
0378	THAYANE CANTELLE	0	0	1	11	30,00	30,00	REPRO	--	11/06/1989
0332	DANHARA STEFANI ANUNCIAÇÃO PEREIRA	1	0	1	9	27,50	27,50	REPRO	--	24/06/1997
0420	PAULO ROGÉRIO RIOS DOS SANTOS	0	0	2	9	27,50	27,50	REPRO	--	07/11/1989
0493	IDELMA DE CAMPOS ARCHANJO	3	0	0	8	27,50	27,50	REPRO	--	03/08/1997
0222	ZILDA INES HAVEROTH	2	1	0	7	25,00	25,00	REPRO	--	17/03/1965
0432	ELISIANE MARTINS DE SOUZA	1	0	0	6	17,50	17,50	REPRO	--	25/10/1986
0390	JANIELE CORREA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/1988
0294	JOAO VITOR DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/2002
0466	ANDRIÉLLI AITA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1995
0563	PEDRO GUILHERME DE OLIVEIRA AURELIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/2005
0450	DANIELLE LAZARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/2004
0344	DOUGLAS EDUARDO BIANKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1991
0423	LEONARDO VELNECKER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1990
0178	MARY SCHEILA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1989
0622	GABRIEL DA SILVA DE CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1999
0163	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
0150	QUELI FRANCIBEL KOSTY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/1983

CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0517	TALITA MONTEIRO	4	2	2	16	60,00	25,00	56,50	APROV	1º	28/08/1993
0004	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	3	2	1	19	62,50	0,00	56,25	APROV	2º	15/07/1998
0126	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	4	2	0	14	50,00	25,00	47,50	APROV	3º	21/08/1990
0433	JANDERSON DA SILVA RIBEIRO	5	4	1	11	52,50	0,00	47,25	APROV	4º	15/06/1997
0027	PAMELA BALDUSSI	4	1	0	13	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	31/03/1993
0608	DÉBORA LEVANDOSKI	4	1	2	11	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	03/09/1986
0092	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	3	0	2	8	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	01/04/1967
0082	DEBORA GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/05/1983
0338	MARIA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/02/1982
0356	CAROLINE CORREIA PEDROSO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1997
0066	REGIANE DE LIMA CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1979
0079	JOSIANE GALVAO GHEZZI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1987
0164	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989
0199	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1983

CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0237	LUANA PASSONI LEITE	5	2	2	20	72,50	56,00	70,85	APROV	1º	29/03/1998
0545	CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO	5	3	1	20	72,50	0,00	65,25	APROV	2º	24/09/2000
0422	MARINA HELENA FORLIN	5	2	2	19	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	28/10/2000
0021	ELLEN JORGE OEHNINGER	4	4	0	17	62,50	50,00	61,25	APROV	4º	29/05/1976
0542	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	6	2	0	17	62,50	27,00	58,95	APROV	5º	22/03/1988
0083	ISABEL CRISTINA DA SILVA	4	2	2	15	57,50	56,00	57,35	APROV	6º	04/06/1982
0277	FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN	4	1	1	16	55,00	50,00	54,50	APROV	7º	28/02/1975

0109	LILIANE PEREIRA SANTOS	4	3	1	14	55,00	50,00	54,50	APROV	8º	15/12/1982
0025	CAROLINA CRISTINA FONTALVA PEREIRA	4	2	1	17	60,00	0,00	54,00	APROV	9º	14/08/2004
0570	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	1	2	0	19	55,00	0,00	49,50	APROV	10º	26/01/1981
0161	ELISANGELA CHEROBINI DE MELO	3	2	0	17	55,00	0,00	49,50	APROV	11º	02/03/1981
0187	CAMILA GOMES DOS SANTOS	3	2	1	16	55,00	0,00	49,50	APROV	12º	20/04/2000
0055	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	3	1	2	16	55,00	0,00	49,50	APROV	13º	19/03/1996
0396	ANTONIA DE OLIVEIRA STOCHER	3	3	1	15	55,00	0,00	49,50	APROV	14º	28/09/2002
0030	MYLENA JULIANA DE CARVALHO MOREIRA	2	2	1	16	52,50	0,00	47,25	APROV	15º	02/04/1999
0337	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINHO	4	2	1	14	52,50	0,00	47,25	APROV	16º	04/09/1979
0140	ARYANE KURTZ	5	2	1	13	52,50	0,00	47,25	APROV	17º	20/10/1994
0560	RAFAELA KUHNEN BRASIL DA SILVA	4	1	0	15	50,00	0,00	45,00	APROV	18º	04/08/2000
0526	ROGGER DE SOUZA RODRIGUES	3	2	1	14	50,00	0,00	45,00	APROV	19º	03/03/1992
0602	ANDRE VINICIUS TENFEN	4	2	1	13	50,00	0,00	45,00	APROV	20º	10/03/1996
0099	MARIA CAROLINE ALVES SCHIZATE	4	3	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	21º	08/03/2000
0561	LAIANA TOLEDO PETENUSSO	4	2	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	22º	04/02/1995
0321	ALINE LEANDRO DA SILVA	2	2	0	15	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	28/12/1989
0446	LUANA CAROLINE PANSERA	3	1	1	14	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	11/03/1999
0479	BRUNA RAFAELA JASPER	3	1	1	14	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	22/02/1999
0400	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS	3	1	1	13	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	02/11/2000
0532	IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN	4	0	0	13	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	07/09/1963
0515	MAIARA THIESEN NOETZOLD	5	1	1	10	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	26/09/1984
0169	LUCIANA KARLA COELHO	1	1	0	14	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	21/06/1984
0621	ALESSANDRA ALMEIDA MELO GUIMARAES	2	1	0	13	40,00	25,00	36,00	REPRO	--	07/12/1992
0181	CAROLINA TENFEN	3	0	1	12	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	21/11/1999
0354	JAQUELINE COSTA DE LIMA NUNES	2	1	1	12	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	17/03/1987
0324	HYNAE BRIANA DA PAZ	2	3	0	11	40,00	4,00	36,00	REPRO	--	23/06/1998
0362	FERNANDA JUSTINO DA SILVA	2	1	2	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	11/09/2002
0370	VANESSA PICULI DO ROZARIO	5	1	0	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	07/06/1999
0102	CARLA FERNANDA COLOMBARI DA SILVA	5	0	1	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	29/11/1987
0478	LIDIA GONÇALVES	3	0	0	11	35,00	27,00	31,50	REPRO	--	12/06/1974
0009	MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	1	1	1	11	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	21/07/1979
0034	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	3	1	0	10	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	28/11/1994
0152	ADRIANA SANTIAGO DA SILVA GUIMARAES	3	0	2	9	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	15/09/1978
0527	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	3	1	0	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	28/01/1998
0603	SILVIA IVANA BORGES	3	0	1	9	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	30/06/1967
0062	NIVETE PERUZZO ZANINI DOPICO ULLIVARRI	1	0	1	10	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	04/05/1958
0533	ZILDA DE OLIVEIRA	1	0	1	10	30,00	54,00	27,00	REPRO	--	21/07/1970
0060	CELIA APARECIDA KINUPP	1	0	2	9	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	21/05/1975
0185	ELEINE PATRICIA GUSSON	2	1	1	8	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	26/04/1983
0439	JOSIVANI XALICO DA ROCHA	1	0	1	9	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	02/05/1989
0023	LUCIVANI KREIN	1	2	0	8	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	07/07/1986
0041	IVONETE SAMPAIO	3	0	0	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	26/01/1990
0104	MICHEL BERTAIOLLI PRIMO	2	1	0	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	14/06/1990
0081	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	2	1	0	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	30/04/1994
0454	TAMIRES FERNANDA VIEIRA OENNING	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1987
0398	BRUNA GABRIELA SLOVINSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1991
0375	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/2004
0047	MARIANA LOHANNA DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1999
0039	ISABEL MOREIRA DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/2001
0176	EDILAINE DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1982
0489	ANDREIA SCHLICKMANN	0	0	0	0	0,00	6,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1981
0165	BENEDITA GARCIA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1961
0504	EVILYN SANDRI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1988
0223	JAQUELINE EMIDIO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1993
0473	CLARINHA EDUARDA BASTO BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/2000
0549	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1991
0531	POLIANE CATELANI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1997

CAFELÂNDIA - FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0058	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	6	2	1	14	57,50	50,00	56,75	APROV	1º	26/12/1985
0554	SAMARA DE MATIA ZATTA	6	2	1	16	62,50	0,00	56,25	APROV	2º	14/11/1999
0550	POLIANA PRISCILA ESCOLA	3	1	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	3º	17/07/1986
0156	DANIELA SIMONE BONATTO	3	2	1	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	17/11/1996
0220	LUCAS GABRIEL DE MEDEIROS DA SILVA	5	0	1	10	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	06/05/1997
0505	GABRIELA FONTANA	3	2	2	9	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	28/09/1996
0141	KARINE SARTORO TURATTI	4	2	0	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	13/07/1996
0382	GIOVANNI WILTGEN	5	2	0	8	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	10/04/1981
0154	RAFAELA BIANCA BONATTO	2	1	0	8	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	17/11/1996
0281	MADSON DE SOUZA AQUINO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1992
0036	ADRIANA MENDES VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1986
0192	ANA KARLA DEBIAZI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1997

CAFELÂNDIA - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0116	ALINE GABRIELLY ALVES DE SOUZA	1	1	1	15	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	06/05/1999
0481	ANA FLÁVIA MARTINASSO TOMIN	3	2	1	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	25/09/1997
0643	EWERTON SCHEFFER DA SILVA	1	3	1	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	17/09/1999
0590	CAROLINA BARROS DE SOUZA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1987
0401	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1987

CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0594	FAGNER MANDU DE LIMA	6	3	2	21	80,00	0,00	72,00	APROV	1º	21/06/1988
0257	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	4	3	2	20	72,50	0,00	65,25	APROV	2º	27/08/1984
0518	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	4	3	2	18	67,50	25,00	63,25	APROV	3º	26/08/1990
0444	WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS	5	1	1	21	70,00	0,00	63,00	APROV	4º	20/10/1983
0266	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	6	3	0	18	67,50	6,00	61,35	APROV	5º	04/03/1998
0291	MARIANA RAPCHAN SANDOVAL GONCALVES	5	2	2	18	67,50	2,00	60,95	APROV	6º	30/04/1997
0644	LUCAS RENAN DA SILVA	6	3	1	17	67,50	0,00	60,75	APROV	7º	15/10/1991
0497	KASSIO RIOS DA SILVA	5	4	1	16	65,00	0,00	58,50	APROV	8º	26/12/1984
0638	IVES HIDEKI OKATA DE OLIVEIRA	6	4	1	15	65,00	0,00	58,50	APROV	9º	03/11/1998
0599	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	4	3	2	16	62,50	0,00	56,25	APROV	10º	25/05/1996
0227	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	5	4	2	13	60,00	0,00	54,00	APROV	11º	22/05/1995
0204	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	4	2	1	16	57,50	4,00	52,15	APROV	12º	21/06/1989
0418	ISADORA SCHWAAB GUERINI	4	3	2	14	57,50	0,00	51,75	APROV	13º	14/04/1998
0249	CAROLINA HARLEY GEMELLI DA COSTA	5	2	1	14	55,00	0,00	49,50	APROV	14º	10/07/1997
0242	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	2	3	1	15	52,50	0,00	47,25	APROV	15º	02/05/1987
0641	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	4	3	1	11	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	18/05/1986
0575	LEANDRO RODRIGUES SATURNINO	2	1	2	13	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	31/07/1986
0537	RAQUEL GRILLO OGIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1997
0584	MONICA GABRIELLE DO PRADO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1998
0406	PAULO RICARDO HEINEN	0	0	0	0	0,00	100,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1990
0513	VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1996
0491	PAOLA SANTOS DE MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1986

CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0160	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	5	4	2	20	77,50	33,00	73,05	APROV	1º	20/07/1990
0015	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	5	4	2	21	80,00	0,00	72,00	APROV	2º	20/07/1979
0625	MARIA GABRIELA FORNAZARI	6	4	2	20	80,00	0,00	72,00	APROV	3º	22/12/1998
0113	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	5	4	2	20	77,50	0,00	69,75	APROV	4º	16/10/1994
0206	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	6	4	2	19	77,50	0,00	69,75	APROV	5º	06/03/1998
0002	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	5	4	2	19	75,00	4,00	67,90	APROV	6º	30/05/1991
0580	LISARA MINOSSO LOUREGA DA SILVA	6	2	2	20	75,00	0,00	67,50	APROV	7º	15/12/2000
0170	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	4	4	2	20	75,00	0,00	67,50	APROV	8º	30/06/1986
0226	PAMELLA BUENO SENN	5	4	2	19	75,00	0,00	67,50	APROV	9º	16/03/1997
0057	LUIZA ORTH	6	4	2	18	75,00	0,00	67,50	APROV	10º	01/10/1999
0548	GUILHERME AUGUSTO MINATO	6	4	2	18	75,00	0,00	67,50	APROV	11º	14/12/1999
0190	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	6	4	2	18	75,00	0,00	67,50	APROV	12º	06/06/2000
0193	JOSNEI DE MENECH	3	4	2	20	72,50	8,00	66,05	APROV	13º	22/03/1992
0258	ANGELA SOLEDADE SACHINI	5	2	2	20	72,50	0,00	65,25	APROV	14º	29/04/1977
0540	ABENILCO JUNIOR CARLOTA	6	4	0	19	72,50	0,00	65,25	APROV	15º	23/04/1993
0457	RICARDO ACADROLI	5	4	1	19	72,50	0,00	65,25	APROV	16º	17/02/1996
0436	CLAUDIA REGINA STIIPP	5	3	2	19	72,50	0,00	65,25	APROV	17º	16/01/1995
0477	RAFAEL DA COSTA BACELAR	5	4	2	18	72,50	0,00	65,25	APROV	18º	16/11/1999
0618	CAROLINY GEHLEN	6	4	2	17	72,50	0,00	65,25	APROV	19º	15/12/2000
0246	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	5	4	0	19	70,00	6,00	63,60	APROV	20º	23/11/1998
0413	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	6	3	1	18	70,00	0,00	63,00	APROV	21º	12/05/1997
0468	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	5	4	2	17	70,00	0,00	63,00	APROV	22º	31/10/1993
0110	ELINE DA RÓS MORO	6	4	2	16	70,00	0,00	63,00	APROV	23º	24/05/1993
0108	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	6	4	2	16	70,00	0,00	63,00	APROV	24º	23/08/1996
0404	THAIS DE OLIVEIRA BUSARELLO	6	4	2	16	70,00	0,00	63,00	APROV	25º	30/04/1997
0231	FERNANDO MARCOS ROSA MAIA GUERRA	5	4	1	17	67,50	0,00	60,75	APROV	26º	05/01/1989
0544	PEDRO HENRIQUE VELASCO DA SILVA	5	3	2	17	67,50	0,00	60,75	APROV	27º	21/12/1999
0597	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	6	4	1	16	67,50	0,00	60,75	APROV	28º	07/07/1988
0210	LARISSA KEYSE DA SILVA	5	4	2	16	67,50	0,00	60,75	APROV	29º	11/05/1995
0421	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	6	4	2	15	67,50	0,00	60,75	APROV	30º	01/08/1996
0395	HELLEN PINHO CANDADO	4	1	1	20	65,00	8,00	59,30	APROV	31º	06/02/1988
0394	SIMONE MAYUMI HANADA	4	3	0	19	65,00	0,00	58,50	APROV	32º	07/08/1987
0392	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	5	2	2	17	65,00	0,00	58,50	APROV	33º	15/11/1984
0132	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	6	4	0	16	65,00	0,00	58,50	APROV	34º	24/07/1998
0606	DALVA SORAIA BORGES FONTES	6	2	2	16	65,00	0,00	58,50	APROV	35º	25/09/1983
0071	JULIANA EMI SHIMABUKURO	5	4	1	16	65,00	0,00	58,50	APROV	36º	19/02/1993
0315	SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	5	4	1	16	65,00	0,00	58,50	APROV	37º	25/11/1998
0460	ISADORA ALENCAR MARTINS	5	3	2	16	65,00	0,00	58,50	APROV	38º	28/11/1998
0191	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	6	4	1	15	65,00	0,00	58,50	APROV	39º	27/11/1995
0564	LUANA ISABELA BACARIN	6	4	2	14	65,00	0,00	58,50	APROV	40º	16/12/1998
0412	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	5	3	1	15	60,00	27,00	56,70	APROV	41º	24/07/1988
0317	YASMIN BREDOW	6	4	1	14	62,50	4,00	56,65	APROV	42º	13/09/1995
0402	MARCELLE DEMSKI MAIA	5	3	1	16	62,50	2,00	56,45	APROV	43º	17/08/2000
0593	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA	6	1	1	17	62,50	0,00	56,25	APROV	44º	24/06/1987
0438	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	5	3	0	17	62,50	0,00	56,25	APROV	45º	11/12/1992
0419	CAROLINNE CRISTINA CAPELLI	6	3	0	16	62,50	0,00	56,25	APROV	46º	21/04/1999
0583	MATHEUS LEANDRO ANTES	5	4	0	16	62,50	0,00	56,25	APROV	47º	12/04/1996
0114	ANDRESSA DE MELO TAKEMURA	5	3	1	16	62,50	0,00	56,25	APROV	48º	15/09/2000
0538	FERNANDO DIAS LIMA	4	4	1	16	62,50	0,00	56,25	APROV	49º	24/12/1965
0263	JULIANA MALAVAZI RODRIGUES	6	2	2	15	62,50	0,00	56,25	APROV	50º	03/02/1997
0326	MONICA PATRICIA DE SOUZA	5	4	1	15	62,50	0,00	56,25	APROV	51º	28/08/1992
0309	LUCAS ESTEPHANY DE ARAUJO	5	4	2	14	62,50	0,00	56,25	APROV	52º	23/08/1996
0342	GUSTAVO SCHERER VANZELLA	4	2	1	17	60,00	0,00	54,00	APROV	53º	09/07/1999
0267	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	3	2	2	17	60,00	0,00	54,00	APROV	54º	06/01/1990
0607	ANY KARINE FRUHAUF	4	3	1	16	60,00	0,00	54,00	APROV	55º	22/04/1992
0595	CAMILE BEATRIZ STERTZ	6	3	1	14	60,00	0,00	54,00	APROV	56º	13/04/1998
0388	JENNEFER DE SOUSA LUZ	5	3	2	14	60,00	0,00	54,00	APROV	57º	13/05/2000

0216	PEDRO GUENA ESPINHA JUNIOR	5	4	2	13	60,00	0,00	54,00	APROV	58º	18/09/1996
0272	BRUNA GONCALVES SILVA	5	1	1	16	57,50	0,00	51,75	APROV	59º	02/09/1996
0353	DANIELE HERMES	3	4	0	16	57,50	0,00	51,75	APROV	60º	17/10/1985
0566	NATHALIA DE OLIVEIRA DO PRADO	2	4	2	15	57,50	0,00	51,75	APROV	61º	29/09/1998
0536	ANA PAULA GONÇALVES FARIAS	6	4	1	12	57,50	0,00	51,75	APROV	62º	25/01/1999
0384	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	4	1	1	16	55,00	8,00	50,30	APROV	63º	21/05/1993
0314	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	1	2	0	19	55,00	0,00	49,50	APROV	64º	01/11/1997
0427	ACACIO SANTOS DE PAULA	4	0	0	18	55,00	0,00	49,50	APROV	65º	25/03/1988
0629	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	3	2	1	16	55,00	0,00	49,50	APROV	66º	23/02/1982
0305	GABRIELLE SOUZA DA SILVA	4	3	1	14	55,00	0,00	49,50	APROV	67º	26/04/1997
0194	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	4	4	1	13	55,00	0,00	49,50	APROV	68º	14/11/1989
0435	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS	4	3	2	11	50,00	27,00	47,70	APROV	69º	08/11/1994
0609	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	3	2	1	15	52,50	2,00	47,45	APROV	70º	27/09/1997
0239	CAMILA MONTIBELLER PERETO	6	3	0	11	50,00	0,00	45,00	APROV	71º	03/10/1996
0543	CARLOS DANIEL BREDOW	3	2	1	12	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	27/02/1954
0440	JEAN CARLOS PRADO DA SILVA	3	1	0	13	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	01/06/1992
0541	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	1	0	1	14	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	01/10/1989
0103	MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO	4	3	0	8	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	24/08/1988
0376	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	1	0	1	12	35,00	18,00	31,50	REPRO	--	23/11/1989
0588	FELIPE MOCELIN	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1996
0403	WAGNER VERAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	37,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1980
0391	RODRIGO DANIEL ECKERT	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1996
0415	NAYARA FOIATO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1997
0600	MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1992
0484	IGOR DAL POZZO DA COSTA	0	0	0	0	0,00	2,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1997
0387	RAFAELA CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1997
0115	FERNANDO HENRIQUE COSTA DÓRIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1997
0157	CAROLINE NUNOI AGUIAR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1992

CAFELÂNDIA - NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0529	JOSENE CRISTINA BIESEK	3	3	2	25	82,50	0,00	74,25	APROV	1º	07/11/1982
0547	THAIS MIWA ONAKA	5	2	1	23	77,50	0,00	69,75	APROV	2º	18/11/1998
0417	TAYNÁ MOREIRA	3	1	2	23	72,50	0,00	65,25	APROV	3º	21/01/2001
0482	GIOVANA MARIA MARTINASSO DOS SANTOS	2	2	1	20	62,50	0,00	56,25	APROV	4º	22/12/1998
0188	ROSANGELA WEIZENMANN	5	1	1	16	57,50	25,00	54,25	APROV	5º	22/05/1990
0307	NAFTALE RODRIGUES DE MAGALHAES	1	2	1	16	50,00	0,00	45,00	APROV	6º	26/06/2001
0166	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005

CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0414	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	5	3	2	16	65,00	0,00	58,50	APROV	1º	09/04/1990
0105	DEOZANE DE FATIMA RONFIM	3	3	2	15	57,50	15,00	53,25	APROV	2º	25/03/1986
0003	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	1	2	2	18	57,50	0,00	51,75	APROV	3º	22/10/1977
0558	TAYSA MOREIRA MARQUES	5	3	1	14	57,50	0,00	51,75	APROV	4º	16/08/1994
0059	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	4	4	1	14	57,50	0,00	51,75	APROV	5º	14/05/1995
0328	VAGNER DIBA	4	3	1	13	52,50	4,00	47,65	APROV	6º	11/06/1984
0555	EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	2	2	1	16	52,50	0,00	47,25	APROV	7º	01/07/1971
0046	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	6	2	2	11	52,50	0,00	47,25	APROV	8º	03/11/1995
0528	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	3	2	1	14	50,00	0,00	45,00	APROV	9º	26/03/1991
0634	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	2	2	1	14	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	10/08/1984
0451	ANA CAROLINE NICACIO	3	2	1	13	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	16/01/2001
0308	MÁRCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO	2	2	1	13	45,00	0,00	40,50	REPRO	--	30/09/1996
0511	VANESSA EBERT	4	1	1	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	19/04/1984
0256	LARISSA EMANUELI DE ALMEIDA	3	1	2	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	09/11/2002
0064	LUCIENE MEURER	2	4	0	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	20/05/1977
0576	HELLEN STEFANY BUENO DE OLIVEIRA	3	3	1	10	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	17/02/1994
0551	ELAINE SOARES DOS SANTOS ESSER	3	3	1	10	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	26/04/1981
0582	GILBERTO DE ANDRADE	1	0	2	13	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	16/03/1983
0569	PAOLA RITZ FIORENZA	1	2	1	12	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	06/03/1975
0614	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	1	3	1	11	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	13/08/1971
0487	ALINE CRISTINA CHAGAS	2	2	2	10	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	29/09/1990
0341	MAURI DE OLIVEIRA	3	2	0	10	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	29/09/1993
0276	MAIARA OLIVEIRA FACIN	2	2	1	10	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	12/12/1991
0197	ANA DE FATIMA IACENA	4	2	1	8	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	05/06/1993
0352	LEIDIANE CATIA DA HORA	1	1	0	12	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	26/07/1982
0121	MICHELLE PEDROSA E SILVA	1	1	1	11	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	07/02/1975
0617	GESSICA FERNANDA CUSTÓDIO	2	1	1	10	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	14/11/1991
0637	KELLY CRISTINA BRAGA	1	1	2	10	35,00	2,00	31,50	REPRO	--	01/02/1990
0464	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1	1	0	11	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	10/10/1999
0052	TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO	1	0	2	10	32,50	4,00	29,25	REPRO	--	26/12/1996
0361	INES FORMAIO DE MORAES	5	1	0	7	32,50	0,00	29,25	REPRO	--	30/03/1988
0018	KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO	1	1	1	9	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	01/07/1999
0581	DIANA SOARES DE FREITAS	0	3	0	9	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	15/05/1984
0143	GEOVANETE RIBEIRO	3	2	0	7	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	19/04/1986
0045	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	1	0	1	9	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	11/04/1970
0492	ANA KAROLINE GAUDÊNCIO ARCHANJO	1	0	1	9	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	27/10/2003
0049	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	0	2	0	9	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	02/01/1989
0567	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	2	1	0	8	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	18/10/1970
0620	CAMILA GOMES ZENEN	1	1	1	8	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	17/03/1992
0286	LEIA MARCELA DE CARVALHO	1	2	1	7	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	26/09/1991

0008	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	1	2	0	6	22,50	0,00	20,25	REPRO	--	02/04/1975
0490	GRASIELE KATIA SILVA	0	0	1	7	20,00	0,00	18,00	REPRO	--	24/04/1981
0410	VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1980
0024	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1997
0167	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/2001
0233	ANDERSON SANTOS FERRAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	11/08/1988
0329	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1980
0589	ELISANGELA MARIA VENDRAMINI NABARRO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1982
0297	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1982
0005	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1989
0129	MARILZA SALVADOR DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	4,00	0,00	AUSEN	--	21/04/1972
0579	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	22/11/1995
0089	ALANA SONAYRA CONCEICAO ALENCAR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1993
0516	NAILZA DA SILVA DOS SANTOS BOSCARIOL	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1977
0069	NATIELE DOS SANTOS TABORDA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1995

CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0186	JENIFFER BAYER DA CUNHA	5	3	1	15	60,00	15,00	55,50	APROV	1º	13/07/1993
0311	TANIA BEZERRA DE MACEDO	6	2	0	13	52,50	0,00	47,25	APROV	2º	17/10/1993
0208	ALEXSANDRA APARECIDA MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	08/11/1979
0151	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1982
0091	MONICA MACHADO MOFAT	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1991

CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0562	ISMAEL FERNANDO TRAPP	6	4	2	25	92,50	92,50	APROV	1º	19/08/1994
0409	VITOR GERMANO SCHEREN SCHNEIDER	5	4	1	25	87,50	87,50	APROV	2º	31/08/2002
0626	LUCAS DA LUZ SILVA	4	4	2	23	82,50	82,50	APROV	3º	28/02/2005
0347	JEAN MARCELL MOURA	2	3	1	26	80,00	80,00	APROV	4º	13/02/1987
0090	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	4	3	1	24	80,00	80,00	APROV	5º	28/10/1987
0100	MICHELE MAIA SANTOS NAZARO	4	3	2	23	80,00	80,00	APROV	6º	07/06/1994
0346	WELLINGTHON MILIORANSA DO NASCIMENTO	5	4	1	22	80,00	80,00	APROV	7º	28/06/2002
0318	DANIELLI JHENIFER COMISSIO	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	8º	07/06/1997
0048	JULIO BARBOSA	2	2	1	23	70,00	70,00	APROV	9º	08/05/1988
0343	MARIA EDUARDA BARTH MOURA DIAS	5	2	0	21	70,00	70,00	APROV	10º	21/03/2003
0619	MAYÃ TREVISAN	5	3	0	20	70,00	70,00	APROV	11º	12/11/2004
0535	SUELEN REGINA VERGA	3	3	1	19	65,00	65,00	APROV	12º	30/09/1988
0042	PEDRO CEZAR ALVES	2	1	1	21	62,50	62,50	APROV	13º	15/09/1989
0577	LAIANE MACHADO SANCHES	2	2	2	19	62,50	62,50	APROV	14º	15/06/1999
0205	THIAGO RODRIGO DA SILVA	2	2	0	20	60,00	60,00	APROV	15º	17/01/1991
0106	SORAIA DE AMORIM GOMES FRANCO	3	0	1	18	55,00	55,00	APROV	16º	23/06/1995
0053	MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	1	1	2	12	40,00	40,00	REPRO	--	30/04/1999
0067	MARIO ALVES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1987
0028	JANAINA FREITAS RIZZATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1983
0146	FRANCIELEN DE MATOS GODINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1994
0087	ELVIS PAULO SANTOS TRINDADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1988
0364	LILIANE DE SOUZA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/10/1983
0123	LUCAS FERNANDES ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1997
0085	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1991
0601	GABRIEL DA SILVA PREVIDE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/2001
0084	DEYVISON MARTINS DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1988
0212	LEONARDO BARBOSA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1996
0148	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/2002

CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0605	REGINALDO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR	6	4	1	25	90,00	90,00	APROV	1º	21/08/1997
0243	YARA LUIZA DONDONI CELONI	5	4	2	24	87,50	87,50	APROV	2º	12/07/2000
0386	IAN CARLOS TONELLA	3	3	1	25	80,00	80,00	APROV	3º	04/06/1997
0552	GABRIELA CAVALLI MENDES	4	4	2	22	80,00	80,00	APROV	4º	01/10/2002
0130	CARLOS EDUARDO DA SILVA DELLABETA	4	2	2	23	77,50	77,50	APROV	5º	14/08/1999
0455	FABIANA VOGADO MARREIROS	4	2	1	23	75,00	75,00	APROV	6º	03/09/1994
0211	MATEUS SOUZA MENDES	4	2	2	22	75,00	75,00	APROV	7º	03/10/1999
0327	PATRICIA BATALLA CARDOSO	5	3	1	19	70,00	70,00	APROV	8º	05/04/1979
0476	RAISSA MARIANA PIRES CAMARGO	3	4	2	19	70,00	70,00	APROV	9º	20/02/2002
0624	LUIZ FELIPE CARLOTTO	3	1	1	19	60,00	60,00	APROV	10º	18/01/2005
0312	ARTHUR GABRIEL RISSON	2	1	0	19	55,00	55,00	APROV	11º	06/06/2003
0138	ANA KAROLINA MATOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/2006
0184	PAMELA RENATA BARROS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1993
0592	DANIELA ZANATTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/1992

ANEXO II – RESULTADO FINAL DO CONCURSO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

0378	THAYANE CANTELLE	0	0	1	11	30,00	30,00	REPRO	--	11/06/1989
0432	ELISIANE MARTINS DE SOUZA	1	0	0	6	17,50	17,50	REPRO	--	25/10/1986

CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0338	MARIA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	05/02/1982

CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0515	MAIARA THIESEN NOETZOLD	5	1	1	10	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	26/09/1984

ANEXO III – RESULTADO FINAL DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS

CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0348	PATRICIA FERNANDA COSTA ROVANI DA ROCHA	6	4	1	12	57,50	57,50	APROV	1º	23/11/1989
0367	MICHELE PEREIRA HENRIQUE	4	3	2	12	52,50	52,50	APROV	2º	21/03/1992
0250	JESSICA MARTINS DA SILVA	1	2	1	13	42,50	42,50	REPRO	--	07/05/1999
0275	FRANCIELE LEMES OLIVEIRA	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	15/06/1988
0351	THAINARA SANTANA	4	1	1	10	40,00	40,00	REPRO	--	19/11/1998
0038	MÁRCIA REGINA FARIAS WANZUIT	3	3	1	8	37,50	37,50	REPRO	--	29/08/1976
0265	LUANA CAMILO	2	2	2	8	35,00	35,00	REPRO	--	26/10/1999
0450	DANIELLE LAZARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/2004
0163	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985

CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0199	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1983

CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0337	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINHO	4	2	1	14	52,50	0,00	47,25	APROV	1º	04/09/1979
0321	ALINE LEANDRO DA SILVA	2	2	0	15	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	28/12/1989
0169	LUCIANA KARLA COELHO	1	1	0	14	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	21/06/1984
0354	JAQUELINE COSTA DE LIMA NUNES	2	1	1	12	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	17/03/1987
0370	VANESSA PICULI DO ROZARIO	5	1	0	9	37,50	0,00	33,75	REPRO	--	07/06/1999
0060	CELIA APARECIDA KINUPP	1	0	2	9	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	21/05/1975
0041	IVONETE SAMPAIO	3	0	0	7	25,00	0,00	22,50	REPRO	--	26/01/1990
0039	ISABEL MOREIRA DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/2001

CAFELÂNDIA - FARMACÊUTICO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0156	DANIELA SIMONE BONATTO	3	2	1	11	42,50	0,00	38,25	REPRO	--	17/11/1996
0154	RAFAELA BIANCA BONATTO	2	1	0	8	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	17/11/1996
0036	ADRIANA MENDES VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1986

CAFELÂNDIA - FISIOTERAPEUTA										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0401	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1987

CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0444	WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS	5	1	1	21	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	20/10/1983
0599	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	4	3	2	16	62,50	0,00	56,25	APROV	2º	25/05/1996

CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**ÉTICA E CID.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0113	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	5	4	2	20	77,50	0,00	69,75	APROV	1º	16/10/1994
0210	LARISSA KEYSE DA SILVA	5	4	2	16	67,50	0,00	60,75	APROV	2º	11/05/1995
0267	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	3	2	2	17	60,00	0,00	54,00	APROV	3º	06/01/1990
0272	BRUNA GONCALVES SILVA	5	1	1	16	57,50	0,00	51,75	APROV	4º	02/09/1996
0435	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS	4	3	2	11	50,00	27,00	47,70	APROV	5º	08/11/1994

0609	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	3	2	1	15	52,50	2,00	47,45	APROV	6º	27/09/1997
0115	FERNANDO HENRIQUE COSTA DÓRIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1997

CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0558	TAYSA MOREIRA MARQUES	5	3	1	14	57,50	0,00	51,75	APROV	1º	16/08/1994
0634	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	2	2	1	14	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	10/08/1984
0451	ANA CAROLINE NICACIO	3	2	1	13	47,50	0,00	42,75	REPRO	--	16/01/2001
0582	GILBERTO DE ANDRADE	1	0	2	13	40,00	0,00	36,00	REPRO	--	16/03/1983
0352	LEIDIANE CATIA DA HORA	1	1	0	12	35,00	0,00	31,50	REPRO	--	26/07/1982
0018	KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO	1	1	1	9	30,00	0,00	27,00	REPRO	--	01/07/1999
0049	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	0	2	0	9	27,50	0,00	24,75	REPRO	--	02/01/1989
0410	VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1980
0329	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1980
0005	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1989
0129	MARILZA SALVADOR DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	4,00	0,00	AUSEN	--	21/04/1972

CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0311	TANIA BEZERRA DE MACEDO	6	2	0	13	52,50	0,00	47,25	APROV	1º	17/10/1993
0151	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1982

CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0100	MICHELE MAIA SANTOS NAZARO	4	3	2	23	80,00	80,00	APROV	1º	07/06/1994
0577	LAIANE MACHADO SANCHES	2	2	2	19	62,50	62,50	APROV	2º	15/06/1999
0205	THIAGO RODRIGO DA SILVA	2	2	0	20	60,00	60,00	APROV	3º	17/01/1991
0106	SORAIA DE AMORIM GOMES FRANCO	3	0	1	18	55,00	55,00	APROV	4º	23/06/1995
0067	MARIO ALVES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1987
0146	FRANCIELEN DE MATOS GODINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1994
0123	LUCAS FERNANDES ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1997
0212	LEONARDO BARBOSA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1996

CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	ÉTICA E CID.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0455	FABIANA VOGADO MARREIROS	4	2	1	23	75,00	75,00	APROV	1º	03/09/1994
0211	MATEUS SOUZA MENDES	4	2	2	22	75,00	75,00	APROV	2º	03/10/1999

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A3109C8B

PROJUR
PORTARIA Nº 568/2023 DATA: 13.12.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 8.427/2013, 1.528/2017, 032/2021, e 231/2021, 555/2021, 1.591/2021, 1.754/2021, 1.944/2021, 2.220/2021, 2.809/2021, 3.968/2021, 4.010/2021, 4.067/2021, 4.075/2021, 4.222/2021, 4.288/2021, 4.439/2021, 4.441/2021, 216/2022, 1.328/2022, 1474/2022, 2.214/2022, 2.360/2022, 2.573/2022, 2.946/2022, 2.999/2022, 3.065/2022, 006/2023, 2960/2023, 2.979/2023, 2.990/2023 e 3.103/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adenir Pinheiro	17604-01	2021/2022 e 2022/2023	27/12/2023 a 10/01/2024 e 11/01/2024 a 25/01/2024
Adriana Cristina de Andrade	29849-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Alan Joaquim dos Santos	29845-01	2021/2022	22/12/2023 a 05/01/2024
Ana Carla Pagno de Carvalho	19860-01	2023/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

Anderson Santos do Carmo	30043-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Cezar da Silva Motta	17744-02	2022/2023	16/12/2023 a 14/01/2024
Cicero Ruberval de Almeida	2860-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Claudia Regina Cardoso	22063-01	2022/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Cleverson João da Silva	19739-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Cleya Gonçalves da Silva	20281-01	2021/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
Cristiane Roseli Soares de Lima	22870-01	2022/2023	03/01/2024 a 22/01/2024
Cristina Esposito Lopeira	20869-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Diego Braucelino Ferreira	29465-01	2022/2023	04/01/2024 a 02/02/2023
Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	18090-01	2022/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
Eliel Antonio de Souza	30161-01	2023/2024	10/01/2024 a 08/02/2024
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	29446-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Emerson Alexandre Baches	29368-01	2022/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	21873-02	2020/2021 e 2021/2022	08/01/2024 a 22/01/2024 e 23/01/2024 a 06/02/2024
Fernando Silva Vilhalva	29818-02	2022/2023	08/01/2024 a 01/02/2024
Flavio Brenner de Souza	29521-01	2022/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
Giovani Mendanha Sobrinho	29830-02	2022/2023	03/01/2024 a 27/01/2024
Gislaine Dias Faria	25046-01	2021/2021	22/12/2023 a 05/01/2024
Harlei Holdir Hedel	17140-01	2021/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
Henrique Medeiros Lima	29956-01	2023/2024	04/01/2024 a 02/02/2024
Hugo Marcelo Pawlak	30187-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Isolda Mara Bkz Gimenez	21776-01	2022/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Jair Kirch	2992-01	2022/2023	15/01/2024 a 03/02/2024
Jessica Emanuela Roncada	29436-01	2020/2021	27/12/2023 a 10/01/2024 e 19/02/2024 a 04/03/2024
Jessica Teodoroski Tebaldi	30311-01	2022/2023	20/01/2024 a 08/02/2024
João Mariano Filho	18694-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3050-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Laerte Lima da Silva	3123-01	2022/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez	29779-01	2022/2023	03/01/2024 a 17/01/2024
Lucia Maria Freire	25364-01	2022/2023	27/12/2023 a 05/01/2024
Luciane dos Santos da Silva	29516-03	2022/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01	2021/2022	19/12/2023 a 29/12/2023
Marco Antonio de Paula	14117-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Maria Valdir da Silva de Santana	18848-03 e 18848-04	2021/2022 e 2021/2021	03/01/2024 a 01/02/2024
Marlene Minueza Vormath	29375-01	2022/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
Noemi Teixeira Alves	22802-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Odenir Dorigon	27782-06	2021/2022	18/12/2023 a 06/01/2024
Patricia Noemia Ribeiro	17760-01	2022/2023	20/12/2023 a 08/01/2024
Paulo Henrique da Silva	24996-01	2021/2022	01/01/2024 a 15/01/2024
Paulo Rodrigues	17361-01	2023/2024	04/01/2024 a 02/02/2024
Rafael Matter	25577-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Roberto Aires de Oliveira	29784-01	2021/2022	03/01/2024 a 12/01/2024
Roberto Carlos de Lima	3352-01	2022/2023	18/12/2023 a 11/01/2024
Roberto Martins	29402-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Rodrigo Alves Fiorotti	29362-01	2021/2022	16/12/2023 a 14/01/2024
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	2939-02	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Roseneide Lisboa Anjo	27308-02	2020/2021	20/01/2024 a 18/02/2024
Sandra Padilha Martins Natalino	24627-01	2022/2023	27/12/2023 a 12/01/2024
Selito Favaretto	13234-03	2021/2022	01/01/2024 a 30/01/2024
Simone Aparecida Helmann Friedrich	30286-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Thaisa Eliara Ghisi Possenti	29456-01	2021/2022	08/01/2024 a 26/01/2024
Vagner Lima	22691-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Valquiria Friedrich Tosti	29441-01	2022/2023	16/01/2024 a 14/02/2024
Vanderlei de Souza Martins	24619-01	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Vera Lucia de Paula Lima	14575-04	2021/2022 e 2022/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 e 17/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:49EA4B43

PROJUR
PORTARIA Nº 569/2023 DATA: 13.12.2023 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 13.257/2016 que se refere ao marco legal da Primeira Infância e considerando o memorando on-line sob o nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para organização, elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes conforme segue:

Nome	**Matrícula nº**	**Órgão / Instituição**
Franciele de Lima Danelon	29507-3	Secretaria Municipal de Educação
Francisco do Amaral Fontes	29963-2	Secretaria Municipal de Saúde
Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	29157-8	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elianara de Fátima Falci	25267-1	Diretoria de Educação Especial
Fernando Silva Vilhalva	29818-2	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social
Geovana Smiderle Hornburg	30608-1	Nutricionista da Alimentação Escolar
Gislaine Dias Faria	25046-2	Diretoria de Educação
Roselene Evangelista de Assis	25682-1	Coordenadoria da Rede de Saúde Mental
Rosmari Aparecida Michels	19054-2	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-3	Coordenadoria da Rede de Atenção Primária

Art. 2º A Coordenação da Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão fará o monitoramento e avaliação no mínimo anualmente do cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância até 30.06.2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B8B67F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1758/2023

Súmula: Inclui ação a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluída ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 conforme abaixo

PROGRAMA **0009 – Assistência a Criança e Adolescente**					
AÇÃO 2.320	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Subvenção a APAE	Repasse	Un	01	30.835,46	3977

Art. 2º - Os recursos destinados a meta e ação acima são oriundos do superávit financeiro da seguinte fonte de recursos:

:

Fonte 3977 – SIGTV GND3 – CUSTEIO	30.835,46

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97B99D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2311/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aloisio de Magalhães Junior	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Aloisio de Magalhães Junior	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
Ercilia Bachega	03/04/2023/2024	20/12/2023 à 18/01/2024	30
Levi de Souza da Silva	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Levi de Souza da Silva	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
Marcos Montoro	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Marcos Montoro	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
João Antonio Valvasore Cadorin	10/03/2022/2023	29/01/2024 à 12/01/2024	15
João Antonio Valvasore Cadorin	10/03/2023/2024	13/01/2024 à 27/02/2024	15
Anesio Anderson de Moraes	08/03/2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Diego Shinkado Silva	10/03/2022/2023	15/01/2024 à 29/01/2024	15
Diego Shinkado Silva	10/03/2023/2024	01/02/2024 à 15/02/2024	15
Helane D. Vieira dos Santos	03/04/2023/2024	15/01/2024 à 29/01/2024	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D72A6775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - BOLSA ATLETA

EDITAL 02/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2023. DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati, no uso das atribuições legais conforme dispõem a Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 regulamentada pelo decreto nº 35/2022 e o edital de chamamento público 01/2023, torna público o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA

ATLETA 2024, que objetiva a concessão de 16 bolsas atleta no município de Irati.

1. DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

1.1. As inscrições HABILITADAS constam no ANEXO I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES INABILITADAS

2.1. As inscrições INABILITADAS constam no ANEXO II do presente Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1. Caberá recurso dirigido à Comissão Avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati, em fase única, referente à etapa de HABILITAÇÃO, enviado exclusivamente de forma Presencial, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Irati, das 9 horas do dia 14 de dezembro até as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

3.2. O Edital com publicação do Resultado Final da Fase de Habilitação, após análise dos recursos, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Irati, https://irati.pr.gov.br/, no dia 15/12/2023.

3.3. Na hipótese de haver mais habilitados do que a quantidade de bolsas disponíveis para cada bolsa e Categoria, serão aplicados o critério de desempate nos termos estabelecidos no item 7.3 do Edital de Abertura.

3.4. É de responsabilidade do atleta e/ou através de seu representante legal, o acompanhamento da publicação do resultado da análise do recurso impetrado.

Irati, 08 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI

COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE BOLSA ATLETA DE IRATI

ANEXO I

1.1 INSCRIÇÕES **HABILITADAS**

NOME DO ATLETA/PARATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA
CATEGORIA NACIONAL		
BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS LIMA	VOLEIBOL	NACIONAL
BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA ANNUCIANÇÃO	VOLEIBOL	NACIONAL
EMANUELLE DOS SANTOS	VOLEIBOL	NACIONAL
MARCELLA DOS SANTOS SOUZA	VOLEIBOL	NACIONAL
RENATA CALANCRINE SANTOS	VOLEIBOL	NACIONAL
CATEGORIA ADULTO		
ANA CLAUDIA PEDROSO	VOLEIBOL	ADULTO
ANDRÉ STROPARO DYNIEWICZ	TRIATHLON	ADULTO
HEVERTON GIL	PARATLETA	ADULTO
JANAINA DAS NEVES DOS SANTOS	VOLEIBOL	ADULTO
CATEGORIA ABERTO		
MARIA EDUARDA PECHIBLISKI	VOLEIBOL	ABERTO
MATHEUS GABRIEL JACUMASSO	TENIS DE MESA	ABERTO
CATEGORIA BASE		
ANA CLARA PECHEBISKI	VOLEIBOL	BASE
CARLOS EMANUEL CHICALKI DE MOURA	FUTSAL	BASE
DAVI FRANCISCO GUTERVIL	FUTSAL	BASE
GIOVANE GUILHERME BOLDE	VOLEIBOL	BASE
HEITOR PRADO WALTER	BOCHA	BASE
ISABELLA CARDOSO RZEPKA	VOLEIBOL	BASE
ISABELLA MONIQUE MACHADO ROQUE	FUTSAL	BASE
LOYANE RODRIGUES ANNUCIAÇÃO	VOLEIBOL	BASE
LUCAS ZAIONS	FUTSAL	BASE
LUIS OTAVIO BIDA DOS SANTOS	FUTSAL	BASE
LUYZA REGINA KIELTYKA ACOSTA	VOLEIBOL	BASE
MARIA CLARA FEDALTO GADENS	VOLEIBOL	BASE
MATHEUS PAIVA SPECHT	FUTSAL	BASE
NICOLAS GABRIEL TELEGINSKKI	FUTSAL	BASE
NICOLAS GUTERVIL	FUTSAL	BASE
NICOLY KLOSOVISKI FOBRI	VOLEIBOL	BASE
OTAVIO RUDNIKE	FUTSAL	BASE
RAFAEL GADENS ULIANA	BOCHA	BASE
THIAGO GUIMARAES CARNEIRO	FUTSAL	BASE

ANEXO II

2.1 INSCRIÇÕES **INABILITADAS:**

NOME DO ATLETA/PARATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	PARECER
ISABELLI DE ANDRADE JORGE	VOLEIBOL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.** VIII - Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (**documento original** e atualizado nos últimos 06 (seis) meses; **apresentou cópia.**
PEDRO ALEX STRESSER BIEL	FUTSAL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.**
ANGELINA APARECIDA PEDROSO	VOLEIBOL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.**
VITOR ROGERIO BUDNHESKI OLIVEIRA	VOLEIBOL	BASE	Em desacordo com o item 3 - inciso IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório**. Apresentou comprovante em nome de terceiro, e declaração não reconhecida em cartório.** VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.** X - b) Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra- se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Não apresentou.**
LUCAS CEQUINEL BORGES DE SOUZA	FUTSAL	BASE	Em desacordo com o item 3 – inciso IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório**. Apresentou**
			comprovante em nome de terceiro, e declaração não reconhecida em cartório.
GUSTAVO EURICH	FUTSAL	BASE	Em desacordo com o item 3 – inciso IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório**. Apresentou comprovante em nome de terceiro.**
ANDREY EDUARDO ALVES KULLER	FUTSAL	BASE	Em desacordo com o item 3, inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.**
GABRIEL LUCAS ROZYSKI WOLSKI	BASQUETE	ADULTO	Em desacordo com o item 3- inciso VII – Currículo Esportivo; **não apresentou.** VIII - Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (**documento original** e atualizado nos últimos 06 (seis) meses; **apresentou atestado de fisioterapeuta.**
LUCAS DE OLIVEIRA	MTB	ADULTO	Em desacordo com o item 3- inciso X - b) Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra- se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Não apresentou.** XII – Estar vinculado a um projeto de pratica esportiva no Município de Irati, ou, ainda, registrado na federação do desporto.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:48763F40

PROCURADORIA
CLASSIFICAÇÃO EDITAL 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 001/2023

Ao 12 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e tres, estando presentes os coordenadores da Comissão de Seleção e Análise, os senhores Michel Rodrigues de Moraes e Fernando Alves de Christo, bem como os demais membros da Comissão de Seleção e Análise, quais sejam, a senhora Scharlene Luciara Amarante, a senhora Márcia Borges de Campos e o senhor Wilton da Silva Porfirio, sendo que a reunião foi realizada por meio de videoconferência do aplicativo Google Meet. Assim, deu-se início o processo de avaliação final dos projetos relativos ao Edital nº 001/2023, publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – Paraná, para execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. AComissão de Seleção e Análise, designada por meio do Edital de Nomeação publicado no dia 23 de novembro de 2023 no Diário Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná, utilizou dos seguintes critérios, estabelecidos no Capítulo 12 eno Anexo III do Edital nº 001/2023, para avaliação dos projetos, tal como reproduzido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Irati - PR - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura regional	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10 10
Total		0 a 80 pts

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios, comprovados pelos documentos inclusos no portfólio:

A Comissão de Pareceristas analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no anexo III do Edital 001/2023, definindo uma pontuação para cada item, que somados, gerará uma pontuação final para cada projeto.

O projeto que não atingir 50,00 (cinquenta) pontos será automaticamente desclassificado.

A pontuação resultante da avaliação tem caráter classificatório.

Os projetos com maior pontuação, até o limite dos recursos do Programa de Estímulo à Cultura destinado a esse edital, serão considerados “titulares”.

A Comissão de Pareceristas deverá, quando houver suficientes projetos culturais habilitados, indicar os considerados “suplentes”, no máximo em mesmo número dos projetos selecionados como titulares.

A Comissão de Seleção tem autonomia na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente, o instrumento da Justificativa de Nota, á ser solicitado pelo e- mail comissaodeselecaolpgirati@gmail.com

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo divulgado o resultado final, no site da Prefeitura Municipal de Irati e no site https://www.irati.pr.gov.br/site/

Em caso de empate, o desempate será auferido mediante a comparação das notas obtidas entre os itens dos critérios estabelecidos no anexo III, em ordem crescente.

Em caso de empate em todos os critérios, a escolha do projeto titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação dos projetos culturais.

Foram analisados 27 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação de 13 projetos, com seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

2.1.1 PRODUÇÃO POR EMPRESAS PRODUTORAS INDEPENDENTES

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Aprovado	24.301.505 Pedro Henrique Wasilewski Almeida	10A/2023	Primo Araujo - o poeta das artes plásticas	65	Titular
Aprovado	Elcio Jose Brandalize	04A/2023	Caminhos de Irati: Trilhando o Peabiru	56,8333	Suplente
Desclassi ficado	Ana Caroline Letchacovski	22A/2023	O apoio artístico sobre a resistência contra a violência urbana e seu acesso a alunos da rede pública de educação	0	Desclassifica do - vedação ITEM 4.1.10

2.1.2 DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Não aprovado	Joao Vitor Sviech	15A/2023	Os produtores de si: músicas autorais locais - Irati/PR	36,666	Não atingiu nota mínima de corte 50

2.1.3 OBRA AUDIOVISUAL PRÉ EXISTENTE

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Não aprovado	Lucio Robaszkievicz	11A/2023	Zé...A vida como ela é	31,3333	Não atingiu nota mínima de corte 50

2.1.4 PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Não aprovado	Álvaro Ulisses Freire Sanways	16A/2023	"G.O.D.: Vivo e ao vivo"	0	Desclassifica do - vedação 4.1.10
Não aprovado	Andre Fabiano Stezky Xavier	20A/2023	Hino Cultural	30,3333	Não atingiu nota mínima de corte 50
Desclassi ficado	Denis Lourenço	27A/2023	Denis Lourenço	0	Desclassifica do, zerou em itens. Não atingiu nota mínima de corte 50

2.1.5 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Aprovado	Patricia de Paula	09A/2023	PODCAST - "Mãos que Criam	65	Classificado
Aprovado	Amanda Padilha Pieta	12A/2023	Documentário Juntas Somamos	64,333	Classificado
Aprovado	Joel Gonçalves Batista	18A/2023	Foi aqui que peguei meu axé (podcast)	60,8333	Classificado (cota negros)
Aprovado	Lady Bug Criativa	23A/2023	A Cultura Feminina Da Economia Criativa	57,5	Classificado
Aprovado	Raíssa Negroni de Oliveira	25A/2023	Horizonte Interior	54,666	Classificado
Aprovado	Aline Xavier Przybyz de Souza	14A/2023	Documentário MIGA CAST	54,333	Classificado
Aprovado	Allisson Lucas Zarpelon	01A/2023	Conhecendo O Lugar Onde Moro	53,5	Classificado
Aprovado	Débora Cristina Pereira Prado	13A/2023	Onde Histórias Se Encontram	50	Classificado
Não aprovado	Nelson Diego Oleinik	21A/2023	GRAVANDO! (bastidores do trabalho em estúdio)	32	Não atingiu nota mínima de corte 50
Desclassi	Centro de Tradições Gaúchas	07A/2023	Transformando	0	Desclassifica

ficado	Terra dos Pinheirais.		vidas com a cultura gaúcha.		do, zerou em itens. Não atingiu nota mínima de corte 50
Desclassi ficado	Hermano Victor Faustino Câmara	19A/2023	“Salvos pela arte”	0	Desclassifica do - vedação 4.1.10
Desclassi ficado	Diego Swenar Gasparetto	17A/2023	"Nosso Som"	0	Desclassifica do - vedação 4.1.10
Desclassi ficado	Cirlene Maria Szymczak	24A/2023	Academia De Danças Me Vou Pra Vaneira: Uma História De Amor E Tradicionalismo	0	Desclassifica do - vedação 4.1.10

2.2.1 APOIO A SALAS DE CINEMA

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Aprovado	Cinecom Entretenimento Ltda.	08A/2023	Cinema.Com / Atualização	59,166	Classificado

2.2.2 - CINEMA ITINERANTE E CINEMA DE RUA

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Aprovado	Carlos Roberto Marochi Kosloski	03A/2023	Cine Rural 4x4	64	Classificado

2.3.1 CAPACITAÇÕES

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Aprovado	Culturando - Consultoria De Projetos	26A/2023	"Elementos do Cotidiano: elaboração de projetos audiovisuais e captação de recursos para agentes de cultura de Irati''	63,8333	Classificado
Desclassi ficado	Vanessa Cristina Lima	05A/2023	Película Cultural - Cinema como Transformação Social	0	Desclassifica do, zerou em itens. Não atingiu nota mínima de corte 50
Desclassi ficado	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	02A/2023	Formação Audiovisual – Animação I, Animação Ii E Animação Iii	0	Desclassifica do - vedação 4.1.10

2.3.2 CINECLUBES

Classif.	Proponente	ID da proposta	Proposta	Média final	Resultado
Aprovado	Associação Cultural Denise Stoklos	06A/2023	Cineclube- Reforma/Restauro/ Avivamento	54,666	Titular

Observações finais: por recomendação técnica, a comissão orienta que todos os projetos verifiquem o prazo máximo de execução da contrapartida e incluam logos oficiais nas divulgações. Para habilitação final, o envio das Certidões Negativas de Débitos solicitadas no edital. Orientamos que todos participantes do edital não contemplados pela vedação do edital, item 4.1.10 realizem o cadastro de Agente Cultural junto a Secretaria de Cultura do Município.

Os recursos que eventualmente não serão utilizados no valor de R$ 115.108,57 serão redistribuídos conforme deliberação desta comissão.

Irati-PR, 12 de dezembro de 2023.

Coordenadores:

MICHEL RODRIGUES DE MORAES

FERNANDO ALVES DE CHRISTO

Pareceristas:

MÁRCIA BORGES DE CAMPOS

SCHARLENE LUCIARA AMARANTE

WILTON DA SILVA PORFIRIO

SAMANTA REGINA DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Prefeitura de Irati - Paraná

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:45DAAE7A

PROCURADORIA
CLASSIFICAÇÃO EDITAL 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 002/2023

Ao 12 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e tres, estando presentes os coordenadores da Comissão de Seleção e Análise, os senhores Michel Rodrigues de Moraes e Fernando Alves de Christo, bem como os demais membros da Comissão de Seleção e Análise, qual sejam, a senhora Scharlene Luciara Amarante, a senhora Márcia Borges de Campos e o senhor Wilton da Silva Porfirio, sendo que a reunião foi realizada por meio de videoconferência do aplicativo Google Meet. Assim, deu-se início o processo de avaliação final dos projetos relativos ao Edital nº 002/2023, publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – Paraná, para execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Comissão de Seleção e Análise, designada por meio do Edital de Nomeação publicado no dia 23 de novembro de 2023 no Diário Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná, utilizou dos seguintes critérios, estabelecidos no Capítulo 12 e no Anexo II do Edital nº 002/2023, para avaliação dos projetos, tal como reproduzido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças,pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) Comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade,projetos que contribuiram para o desenvolvimento da cultura em sua localidade etc	10
Total		0 a 40 pts

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios, comprovados pelos documentos inclusos no portfólio:

A Comissão de Pareceristas analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no anexo II do Edital 002/2023, definindo uma pontuação para cada item, que somados, gerará uma pontuação final para cada projeto.

O projeto que não atingir 25 (vinte e cinco) pontos será automaticamente desclassificado.

A pontuação resultante da avaliação tem caráter classificatório.

Os projetos com maior pontuação, até o limite dos recursos do Programa de Estímulo à Cultura destinado a esse edital, serão considerados “titulares”.

A Comissão de Pareceristas deverá, quando houver suficientes projetos culturais habilitados, indicar os considerados “suplentes”, no máximo em mesmo número dos projetos selecionados como titulares.

A Comissão de Seleção tem autonomia na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente, o instrumento da Justificava de Nota, á ser solicitado pelo e-mail

comissaodeselecaolpgirati@gmail.com

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo divulgado o resultado final, no site da Prefeitura Municipal de Irati e no site https://www.irati.pr.gov.br/site/

Em caso de empate, o desempate será auferido mediante a comparação das notas obtidas entre os itens dos critérios estabelecidos no anexo II, em ordem crescente. Em caso de empate em todos os critérios, a escolha do projeto titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação dos projetos culturais.

Foram analisados 55 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação de 26 projetos, conforme abaixo:

PREMIAÇÃO ARTIGO 8º LEI PAULO GUSTAVO 195/2022				
Classif.	Proponente	ID da proposta	Média final	Resultado
1º	Milene Aparecida Padilha Galvão	34M/2023	47,33333333	APTO
2º	Jessika Cristina de Oliveira	16M/2023	43	APTO
3º	Raíssa Negroni de Oliveira	55M/2023	38	APTO
4º	Emanuelle Paiva Babiuk	37M/2023	36,33333333	APTO
4º	Joel Gonçalves Batista	51M/2023	35,33333333	APTO
5º	Débora Cristina Pereira Prado	46M/2023	35,33333333	APTO
6º	Centro de Tradições Gaúchas Terra dos Pinheirais	26M/2023	35,16666667	APTO
7º	ASSOCIAÇAO MUSARTI	49M/2023	34	APTO
8º	José Maria Gracia Araújo	12M/2023	33,83333333	APTO
9º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALO BRASILEIRA CHIARO DI LUNA	25M/2023	33,66666667	APTO
10º	Glaci Aparecida Pedroso	27M/2023	33	APTO
11º	ADECSUL - Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro-Sul do Estado do Paraná	48M/2023	33	APTO
12º	João Zanet Zahaikevitch	36M/2023	32,5	APTO
13º	Eduarda Batista	43M/2023	32	APTO
14º	Patricia de Paula	39M/2023	31	APTO
15º	Wilma Silva Meira	41M/2023	31	APTO
16º	Antoninho Doryan Crispim	28M/2023	30	APTO
17º	josé osvaldo campos nascimento	08M/2023	30	APTO
18º	Jaqueline Caetano	42M/2023	29,66666667	APTO
19º	Braulio Zarpellon Junior	24M/2023	29	APTO
20º	Silvério de Souza dos Santos	20M/2023	29	APTO
21º	ANA MARIA KUREK ZARPELON	11M/2023	29	APTO
22º	WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES PEREIRA	50M/2023	28,66666667	APTO
23º	ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DO CENTRO-SUL DO PARANÁ - ALACS	53M/2023	27,66666667	APTO
24º	Denis Lourenço	47M/2023	25	APTO
25º	Aline Beatriz Dorochinski	40M/2023	25	APTO
26º	Sergio Ricardo de Quadros	32M/2023	25	APTO
	Marili das Graças Vieira Teixeira	21M/2023	24,83333333	INAPTO
	Bernadete Lascoski Ferraz	17M/2023	24,33333333	INAPTO
	Luan Mateus de Góis (MEI)	18M/2023	24,33333333	INAPTO
	Danilo Olkoski Pauluk	35M/2023	24,33333333	INAPTO
	HAROLDO JOSÉ ANDRADE MATHIAS	05M/2023	23,33333333	INAPTO
	Marcia Izabela Proceke	45M/2023	23	INAPTO
	SIRLEI FERREIRA	04M/2023	23	INAPTO
	Marily de Fátima Traple	02M/2023	22,33333333	INAPTO
	Rosangela Aparecida Valeski Machado	19M/2023	22,66666667	INAPTO
	MARCOS AURELIO PEDROSO	13M/2023	22,33333333	INAPTO
	Banda Radio Radar Ltda.	44M/2023	22,33333333	INAPTO
	Fábio Siona	15M/2023	21,66666667	INAPTO
	Filomena Zorek	22M/2023	21	INAPTO
	CLAUDETE WIGINIESKI ROSA	05M/2023	19,33333333	INAPTO
	Ricardo Loss de Quadros	38M/2023	20	INAPTO
	Sandra Regina Carneiro	30M/2023	18,66666667	INAPTO
	José Vanderlei Ferreira dos Santos	31M/2023	18,33333333	INAPTO
	NELSON DE PAULA PEREIRA	33M/2023	16,33333333	INAPTO
	Luiz Antônio Gomes do Vale	29M/2023	12,66666667	INAPTO
	Veridiane Marcela lucas	03M/2024	11	INAPTO
	Nelsi Antonia Pabis	54M/2023		Desclassificada - item 5.1.10
	Gabriela Denkwiski	09M/2023		Desclassificada - item 5.1.10

	Luiz Antônio Gomes do Vale	07M/2023		Válido apenas a última inscrição.
	Braulio Zarpellon Junior	10M/2023		Válido apenas a última inscrição.
	Braulio Zarpellon Junior	23M/2023		Válido apenas a última inscrição.
	Fábio Siona	14M/2023		Válido apenas a última inscrição.
	Raíssa Negroni de Oliveira	52M/2023		Válido apenas a última inscrição.
	Veridiane Marcela lucas	01M/2023		Válido apenas a última inscrição.

Irati-PR, 12 de dezembro de 2023.

Coordenadores:

MICHEL RODRIGUES DE MORAES

FERNANDO ALVES DE CHRISTO

Pareceristas:

MÁRCIA BORGES DE CAMPOS

SCHARLENE LUCIARA AMARANTE

WILTON DA SILVA PORFIRIO

SAMANTA REGINA DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Prefeitura de Irati - Paraná

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:28D9EC44

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10038/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 220.186,44 SUPERAVIT FINANCEIRO

Exercício: 2023

Decreto nº 10038/2023 de 01/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.186,44 (duzentos e vinte mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
962 - 4.4.90.52.00.00	3606	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
958 - 3.3.90.30.00.00	32602	MATERIAL DE CONSUMO	136,85
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
961 - 3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	1.752,37
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
975 - 3.3.90.34.00.00	32146	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	76.238,65
974 - 3.3.90.39.00.00	32146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700,00
967 - 4.4.90.52.00.00	32417	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.858,57
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
965 - 4.4.90.52.00.00	32188	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.000,00
Total Suplementação:			**220.186,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:11021210

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10039/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 398.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2023

Decreto nº 10039/2023 de 01/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5043/2023 de 25/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.517.		MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	
852 - 4.5.90.61.00.00	102	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	398.000,00
Total Suplementação:			**398.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	398.000,00
Total da Receita:		**398.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:034DB7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5031/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 5031/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.173,71 (duzentos e trinta mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
30 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.320,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
41 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.555,77
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.296,88
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	

04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.149,05
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
191 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.998,48
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.688,06
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.007.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA	
287 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420,56
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
312 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.818,44
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
372 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.337,32
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
383 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.836,94
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
385 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	752,21
Total Suplementação:			**230.173,71**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
47 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00
04.001.04.122.0004.2.062.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.853,71
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
91 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OFICINA	
05.002.26.782.0032.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA	
115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.002.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
122 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
127 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
05.008.06.182.0006.2.026.		PROGRAMADA DEFESA CIVIL	
145 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
236 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.001.08.244.0011.2.109.		PROGRAMA CIACAFI	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0051.6.001.		ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
277 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.320,00
280 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.024.		CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	
295 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
378 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
387 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**230.173,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:DB6DE6C8

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 127/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	14/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Campo Largo	15/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Paulo	Motorista	Sorocaba	14/12/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 170,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de dezembro de 2023.

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 127/2023, publicado 13 de dezembro de 2023, Edição 2918, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Sorocaba	14/12/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 175,00

.

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de dezembro de 2023

ERRATA:

No extrato de diárias nº 127/2023, publicado em 12 de dezembro de 2023, Edição 2918, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Ponta Grossa	07/12/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 120,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Ponta Grossa	06/12/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de dezembro de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:4405CE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

MUNICÍPIO - ITAMBE - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 13 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DAGOBERTO ARI DAROS	381.380.859-91	7615 /00082/2023
DAGOBERTO ARI DAROS	381.380.859-91	7615 /00083/2023
DAGOBERTO ARI DAROS	381.380.859-91	7615 /00085/2023
DAGOBERTO ARI DAROS	381.380.859-91	7615 /00084/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
NOME: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	Matrícula: 00001671
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / 32017	Assinatura:

Data de afixação: 13/12/2023

Data de desafixação: 28/12/2023

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:5C573556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2023

DECRETO Nº 242/2023

DATA: 13.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	50	100.000,00
TOTAL R$			100.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:			
FONTE	NOMENCLATURA		TOTAL
50	Recursos Livres		100.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:502C55B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - DEMAIS ÁREAS VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - DEMAIS ÁREAS VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 003/2023 - DEMAIS ÁREAS VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO considerando o que determina o item 14.3 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos termos do item 15.1 que trata da documentação de avaliação documental, os PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS, terão o prazo de 3 (três) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de "avaliação documental") diretamente no site http://www.ivai.pr.gov.br/, até às 23h59 do dia 16 de dezembro de 2023. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, torna público ainda, que o presente aviso se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de indeferimento de documentação e recursos de análise de mérito. Deste modo, somente após a conclusão da terceira fase, bem como decorrido o julgamento dos pedidos de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no ANEXO I do EDITAL 003/2023 e respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

CATEGORIA A - PRODUÇÃO EM LITERATURA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
2 - A	Guilherme Augusto Buss Tupich	Dança da Vida	77	X	77	CONVOCADO

CATEGORIA B - FORMAÇÃO EM DANÇA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
1 - A	Guilherme Augusto Buss Tupich	Projeto de Capacitação em Dança Inclusiva - Ensino da Dança Contemporânea para Professores da Educação Especial	68	X	68	CONVOCADO

CONVOCADOS APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

15.1.1 PESSOA FÍSICA E/OU COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br

II - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br

III - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

V - Comprovante de endereço ou carta de co-residência (ANEXO XI) com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

VI - Comprovante de conta bancária, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta bancária

Ivaí, 13 de dezembro de 2023

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DC6E74E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2023 - CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Concurso de Ampliação de Carga Horária**, conforme documentação apresentada no ato da inscrição, dos professores da rede municipal de ensino do Município de Ivaí para atuar no Ano Letivo de 2024.

Nº	Nome da professora	Graduação	Pós	Tempo de serviço	Data de Nascimento
1º	Daiane Mileski do Prado	2	6	5 anos, 3 meses e 27 dias	
2º	Náthaly Louise Graniska	2	6	3 anos, 7 meses e 4 dias	
3º	Joselha Marilei C. Chanhuka	2	5	5 anos, 1 mês e 20 dias	
4º	Elaine Cristina de Oliveira	2	5	6 anos e 10 meses	
5º	Eliceia Zubacz	2	4	8 anos, 9 meses e 7 dias	
6º	Izabel Sloboda Wilhelm	2	4	6 anos, 10 meses e 28 dias	
7º	Eliane Zubacz Kotula	2	3	4 anos, 10 meses e 27 dias	
8º	Edenise Reifur Rocha	2	3	3 anos, 11 meses e 3 dias	
9º	Mariana Lila O. Blonski	1	11	30 anos, 7 meses e 25 dias	
10º	Simone K. Pitlovanciv	1	6	13 anos, 6 meses e 30 dias	
11º	Sirlene de Fátima Denk	1	6	7 anos, 7 meses e 30 dias	
12º	Maria Elisete Schiliga Ferreira	1	6	3 anos, 9 meses e 30 dias	
13º	Vilneide Maria C. Schiliga	1	5	27 anos, 10 meses e 6 dias	
14º	Viviane Conte	1	5	19 anos, 7 meses e 29 dias	
15º	Ana Maria Niedjevski	1	5	8 anos, 4 meses 29 dias	
16º	Sandra Mara Jarski Ecco	1	5	7 anos, 6 meses e 12 dias	
17º	Terezinha Chade Taras	1	4	7 anos, 6 meses e 26 dias	
18º	Katiuska Apª Côrtes	1	4	6 anos, 10 meses e 24 dias	
19º	Tewonia O. M. de Castro	1	3	33 anos, 8 meses e 30 dias	
20º	Marlene Kruk Bobek	1	3	7 anos e 7 meses	
21º	Maria Eliane Bardal	1	3	6 anos, 10 meses e 24 dias	27/05/1968
22º	Marli Ienke	1	3	6 anos, 10 meses e 24 dias	07/10/1987
23º	Miriam Apª Kviecinski	1	2	13 anos, 6 meses e 30 dias	
24º	Nelita Galvão	1	2	6 anos, 10 meses e 28 dias	
25º	Nara Daiane Seixas Silva	1	2	6 anos, 10 meses e 24 dias	13/05/1988
26º	Regiane Martins Pidleski	1	2	6 anos, 10 meses e 24 dias	03/08/1988
27º	Terezinha Beatriz Pavlak	1	1	13 anos, 7 meses e 29 dias	
28º	Rosana Aparecida Stadler	1	1	6 anos, 10 meses e 28 dias	

Ivaí, 13 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:59909DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 050/2023-PMI

CONTRATO Nº. 261/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 00.938.752/0001-06.**

OBJETO: **Contratação de empresa para realização do Evento Anual da Chegada do Papai Noel em Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário Municipal de Esporte e Lazer).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1	Serviço	01	Contratação de empresa para realização do Evento Anual da Chegada do Papai Noel em Ivatuba, no dia 09 de dezembro de 2023, com início às 18h, com serviço completo conforme descrição: Locação de 02 (duas) fantasias (01 Papai Noel e 01 Mamãe Noel). Locação de trenzinho (Maria fumaça) para dois dias, trenzinho da alegria, atividade para passear com as crianças, tematizado com decorações de NATAL, COM CAPACIDADE DE 70 PESSOAS SENTADA com iluminação em LEDS E RGB, som interno e externo para tocar as músicas durante os passeios nos dias 23 e 24 de dezembro de 2023. Veículo alegórico composto por chassi, ônibus e reboque em perfeitas condições de uso, tanto aparência estrutural, quanto mecânica do veículo. Devidamente documentado e vistoriado. Brinquedos sortidos para distribuição – 600 unidades sortidos. Camisetas personalizadas – 60 camisetas personalizadas frente e costa do tema Chegada do Papai Noel, confeccionada em malha PV, tamanhos variados. Despesa com pessoal para realização do evento. Locação de som externo contendo mínimo 4 caixas amplificadoras com mesa de som, iluminação por spots e 4 microfones com pedestal.	42.000,00	42.000,00
TOTAL					**42.000,00**

VALOR: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **13 de Dezembro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Junho de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 13 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:033A253D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA 07-2023

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná							
Exercício: 2023							
TERMO D E DISPENSA DE LICITA Ç Ã O 7 / 2023							
DATA: 08/12/2023	PROTOCOLO: 8 / 2023				PROCESSO: 8		
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SILVIO PEREIRA ARRUDA 02260756999							
CNPJ: 47.530.400/0001-72					Insc. Estadual: ISENTO		
Endereço: CAPITÃO ESTEVAN BAIAO, 320							
Bairro: CENTRO Cidade: Paranapoema - PR					CEP: 87.680-000		
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR							
JUSTIFICATIVA							
Ante o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa SILVIO PEREIRA DE ARRUDA 02260756999 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR., pelo valor de R$ 6.069,00 (Seis Mil e Sessenta e Nove Reais), enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório.							
DESPESA							
Programática			Fonte		Descrição		
40001010314040202033903900000			1001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29213	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA (AJUDANTE	UNID	119.00	23,00	2.737,00
			DE PINTOR - POR HORA)				
1	2	29212	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA (PINTOR - POR HORA)	UNID	119.00	28,00	3.332,00
Total:							6,069.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

MOISES DA SILVA ALVES

Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:031C44E6

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA 08/2023

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA			
Exercício: 2023			
TERMO DE DISPENSA 8 / 2023			
PROTOCOLO: / PROCESSO: 9			
CONTRATANTE			
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA			
CNPJ: 26.074.953/0001-98	Insc. Estadual: ISENTO		
Endereço: AV TIRADENTES, 23			
Bairro: CENTRO Cidade: Jardim Olinda - PR	CEP: 87.690-000		
Telefone:			
OBJETO			
EXECUÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS, CALÇADAS, DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO BEM COMO INSTALAÇÃO DE DOIS PORTÕES COM MOTOR ELÉTRICO INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR			
JUSTIFICATIVA			
Ante o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA 05559330914 para EXECUÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS, CALÇADAS, DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO BEM COMO INSTALAÇÃO DE DOIS PORTÕES COM MOTOR ELÉTRICO INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 20.703,00 (Vinte Mil e Setecentos e Três Reais), enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório.			
DESPESA			
Programática	Fonte	Descrição	
40001010314040202033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO	
40001010314040202033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
40001010314040202044905200000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29214	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRAS, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	UNID	160.00	43,00	6.880,00
1	2	29215	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UNID	15.00	180,00	2.700,00
1	3	29216	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE DOIS PORTÕES COM PINTURA E MOTOR ELETRICO INSTALADO NO LOCAL, COM MATERIAL INCLUSO.	UNID	2.00	1.850,00	3.700,00
1	4	29217	MATERIAIS INCLUSOS - 17 METROS DE AREIA GROSSA, 15 METROS DE PEDRA BRITA 1/2, 70 SACOS DE CIMENTO, 1 MAÇO DE PREGO 18X24, 150 METROS DE SARRAFO PINUS, 50 METROS DE FIO 2X50, 5 BARRA DE FERRO 60X40, 40 METROS DE MANGUEIRA CONDUITE 3/4, 5 CANTONEIRA 7/8, 2 CANTONEIRA 1/2 X 1/8, 4 ROLDANA 3 POLEGADAS, 2 MOTOR ELETRICO DO PORTÃO, 2 LATA DE TINTA 3600, 1 LATA DE THINER 5 LITROS.	UNID	1.00	7.423,00	7.423,00
Total:							20,703.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer jurídico.							
REPONSÁVEL LEGAL							

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:BF84C005

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 70 / 2023		
DATA: 13/12/2023	**PROTOCOLO:** 102 / 2023	**PROCESSO:** 102
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA		
CNPJ: 14.340.903/0001-26	**Insc. Estadual:** 9057360434	
Endereço: AV TIRADENTES, 998		
Bairro: Centro	**Cidade:** Jardim Olinda - PR	**CEP:** 87.690-000
Telefone: 44-3311-1340		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada, para aquisição de balas para atender o Departamento de Cultura Esporte nas festividades Natalina.		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Cultura e Esporte em que justificadamente solicita a contratação da empresa UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de balas para atender o Departamento de Cultura Esporte nas festividades Natalina, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve: AUTORIZAR a contratação da empresa UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de balas para atender o Departamento de Cultura Esporte nas festividades Natalina, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo período de 2 (dois) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
13001133920015280431911300000	10000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22381	BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS EMBALAGEM DE 600GR	UN	800.00	10,00	8.000,00
Total:							**8,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4998CB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.

OBJETO: CONVALIDAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°070/2023

ONDE SE LÊ:

13	42104	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML (0,2%) COM 100 ML **MARCA: HALEXISTAR** **REGISTRO MS: 1031101510018**	BOLSA/ FRASCO	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00	1

LEIA-SE:

13	42104	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML (0,2%) COM 100 ML **MARCA: HALEXISTAR** ***REGISTRO MS: 1031101510034***	BOLSA/ FRASCO	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00	1

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 22/11/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDEB7E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 200.2023

Exercício: 2023

Decreto nº 200/2023 de 13/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 91/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1788 - 4.4.90.51.00.00	31913	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.942,23
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1789 - 4.4.90.51.00.00	31914	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.658,68
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1790 - 4.4.90.51.00.00	31917	OBRAS E INSTALAÇÕES	820.399,09
Total Suplementação:			**940.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	940.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D128FDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°166/2023-PML

V**EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2023 – PML**

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°137/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Multifoam do Brasil Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de colchão hospitalar, lavadora de roupas, cama de aço, microcomputador, freezer, ventilador de parede, liquidificador, forno microondas e geladeira, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 137/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais) para o item nº 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COLCHÃO HOSPITALAR COM ESPUMA D33, TAMANHO SOLTEIRO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, REVESTIDO EM COURVIM AZUL. TAMANHO: 88 X 188 X 12 CM; SUPORTE PARA PESO ATÉ 120 KG POR PESSOA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MULTIFLEX	UN	20	323,00	6.460,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RHAVY SANTOS COSTA

Multifoam do Brasil Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E845EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°167/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°137/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Paperflex Comercial Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de colchão hospitalar, lavadora de roupas, cama de aço, microcomputador, freezer, ventilador de parede, liquidificador, forno microondas e geladeira, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 137/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 17.962,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais) para o item nº 03, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CAMA DE AÇO SOLTEIRO TUBULAR: MEDIDAS EXTERNAS APROX.: C-1,90 X L-0,95; ALTURA CABECEIRA 0,90 E ALTURA DO PÉ 0,62 CM; PARA COLCHÃO C-1,88 X L-0,88 X A-0,12 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG POR CAMA. ESTRADO METALON 50X30 – 1,20MM ESPESSURA, 6 TRAVESSAS METALON 30X20 PAREDE 0,90MM. ESTRADO DE AÇO REFORÇADO. TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO EM TODAS PEÇAS, ASSIM EVITANDO FERRUGENS. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ. COR: PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAPIROS MOVEIS	UN	40	449,05	17.962,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Paperflex Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:249AFADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°168/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°137/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rednov Ferramentas Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de colchão hospitalar, lavadora de roupas, cama de aço, microcomputador, freezer, ventilador de parede, liquidificador, forno microondas e geladeira, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 137/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.531,08 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos) para o item nº 06, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM; COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA; INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS; GRADE REMOVÍVEL; BIVOLT REF.: 1656; POTÊNCIA: 200W; ROTAÇÃO: 1.300 RPM; VAZÃO 230M³/MIN; FREQUÊNCIA: 60HZ; ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO): CLASSE H (180º); CAPACITOR 8,5?F X 300 VAC; PESO BRUTO: 8,7KG; HÉLICE 22" - 3 PÁS; COR: PRETO; GRADE 600 MM/REMOVÍVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO; CONSUMO: 0,20KWH; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VENTISOL	UN	6	255,18	1.531,08

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LENILSO LUIS DA SILVA

Rednov Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDF7F2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°169/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°137/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa BT Comércio Inteligente Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de colchão hospitalar, lavadora de roupas, cama de aço, microcomputador, freezer, ventilador de parede, liquidificador, forno microondas e geladeira, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 137/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.707,96 (um mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos) para o item nº 09, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO: 2 LITROS; MATERIAL CORPO: INOX; MATERIAL COPO: INOX; TAMPA: ALUMÍNIO OU PLÁSTICA; POTÊNCIA MÍNIMA: 800 WATTS; VOLTAGEM: 127 VOLTS; LÂMINAS EM AÇO INOX; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SELO RUÍDO; ALTA ROTAÇÃO: 18.000 RPM; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VITHORY	UN	4	426,99	1.707,96

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GRIEBELER SANDI

BT Comércio Inteligente LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6316866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°170/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°137/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de colchão hospitalar, lavadora de roupas, cama de aço, microcomputador, freezer, ventilador de parede, liquidificador, forno microondas e geladeira, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 137/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 11.083,64 (onze mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para aos itens nº 02, 04, 05, 07, 08, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 15KG; ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO; CESTO INOX; TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA; MÍNIMO 04 NÍVEIS DE ÁGUA; COM PROGRAMAS VARIADOS DE LAVAGEM; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; DISPENSER PARA: SABÃO EM PÓ, LIQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	COLORMAQ	UN	1	2.088,98	2.088,98
4	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, ÁUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 4 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 1 PORTA USB 3.0 E 3 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL COM CD PARA INSTALAÇÃO E NÃO LICENÇA VOLUME (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), PACOTE PARA ESCRITÓRIO LIBREOFFICE INSTALADO, CAIXA DE SOM (KIT MULTIMÍDIA), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 23,8" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI, CABOS MONITOR; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SKULL	UN	1	2.150,00	2.150,00
5	FREEZER E REFRIGERADOR 546 LITROS HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 02 TAMPAS 546 LITROS, 110V. COR: BRANCO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; CONTROLE DE TEMPERATURA; PUXADOR ERGONÔMICO; FECHADURA DE SEGURANÇA; GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO; TAMPAS LEVES PARA ABRIR, RESISTENTES E SEGURAS; DRENO FRONTAL; COMPRESSOR DE ALTA POTÊNCIA; DUPLA AÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER COM CHAVE SELETORA; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 166,5X94,4X69CM, POTÊNCIA: 270W; CONSUMO:3,76KWH/DIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	METALFRIO	UN	1	3.822,41	3.822,41
7	FORNO MICROONDAS 34 LITROS: CARACTERÍSTICAS: FORNO MICROONDAS 31 LITROS; GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL; DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA; DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA; SAPATAS PLÁSTICAS; PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO; DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; VOLTAGEM: 110/127V. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PHILCO	UN	1	623,25	623,25

8	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 340LT – FROST FREE; MULTI FLOW SYSTEM (TECNOLOGIA QUE MELHORA A CIRCULACAO DO AR FRIO, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA); COR BRANCA; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODIZIOS TRASEIROS; PRATELEIRAS DA PORTA DO REFRIGERADOR 100% REMOVIVEIS; GRADES REMOVIVEIS; CONTROLE DE TEMPERATURA; REFRIGERADOR APROXIMADO 268LT; FREEZER APROXIMADO 72LT = TOTAL 340LT; REFRIGERADOR COM PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO COM MOLDURA PLASTICA; PORTA-LATAS; PORTA LATICINIOS; GAVETAS; SEPARADOR DE GARRAFAS; CESTA PORTA OVOS REMOVIVEL PARA 12 UNIDADES EM PLASTICO INJETADO; FREEZER: PRATELEIRAS, CESTOS, GAVETAS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO EM PLASTICO INJETADO; PAINEL DIGITAL; ILUMINACAO INTERNA; COM DRENO DEGELO; EFICIENCIA ENERGETICA A; VOLTAGEM: 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MIDEA	UN	1	2.399,00	2.399,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90883E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°333/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MG COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de playground infantil, para atender 04 (quatro) Centro Municipal de Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (8X8) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS) CONTENDO: 1– Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Apresentar junto a proposta de preços Catálogos ou prospectos contendo todos componentes e seus respectivos certificados e ensaios. (ITEM PRINCIPAL)	URSSUS PLAY	UN	3	10.500,00	31.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Creches municipais conforma determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CELSO MOACIR GOMES

MG Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFB62BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°334/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FK COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de playground infantil, para atender 04 (quatro) Centro Municipal de Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (8X8) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS) CONTENDO: 1– Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. 1-Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Apresentar junto a proposta de preços Catálogos ou prospectos contendo todos componentes e seus respectivos certificados e ensaios. (ITEM RESERVADO)	COLORÊ PLAY/ PLAY KIDS	UN	1	12.500,00	12.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Creches municipais conforma determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA ALINE VITOR DA SILVA

FK Comércio Eletrônico Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C67306E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**40.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	2001	R$	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R$	25.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**40.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 29 de Novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA

Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:60AB4AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº85/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 33/2023	
		Processo Adm.:	**85/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Data do Processo:**	**14/09/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	85/2023
b) Nr. Licitação:	33/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/12/2023
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE BUCAL, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA 860/2022*

Participante: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	OXIMETRO DE PULSO DE MESA - OXIMETRO DE PULSO DE MESA: Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. Marca: ALFA MED VIRTO	1,000	UN	835,00	835,00
Total do Participante:					**835,00**
Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
6	Escada clínica 02 degraus - Escada clínica 02 degraus-Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Normas ABNT. Marca: OLIMEDIC OLIMEDIC MO	3,000	UN	128,05	384,15
16	Cama para exame ginecológico tipo divã - Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os	2,000	UNI	1.623,38	3.246,76

	puxadores deverão ser metal e cromados. O evestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir companhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): omprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento stofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Marca: SALUTEM SALUTEM MOD.				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Pinça dHartmann - Pinça de Jacaré - Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. Normas ABNT. Marca: GOLGRAN GOLGRAN MOD.	2,000	UNI	215,57	431,14
32	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Marca: DX MEGA TORQUE - 10.	6,000	UN	445,58	2.673,48
Total do Participante:					**6.735,53**
Participante: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA					
25	OXÍMETRO PORTÁTIL - Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < palign="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o rmazenamento ou transporte -22 ° a +122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem Condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com Laboratório próprio e equipe qualificada. Registro ANVISA. Marca: CREATIVE SP20	1,000	UNI	690,00	690,00
Total do Participante:					**690,00**

Participante: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL - Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. Marca: pamed und	6,000	UNI	105,00	630,00
8	Especulo vaginal inox Collin, virgem 75mmx15mm - Especulo vaginal inox Collin, virgem 75mmx15mm- Especulo Collins em aço inox, 75mmx15mm, com 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Marca: 6b und	2,000	UN	56,20	112,40
9	Estetoscópio adulto- - Estetoscópio adulto-Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Marca: pamed und	6,000	UN	21,60	129,60
10	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO: Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Marca: pamed und	2,000	UN	19,38	38,76
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	FOCO AUXILIAR. - FOCO AUXILIAR: Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1 X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Marca: medicate und	1,000	UN	416,00	416,00
12	KIT INALAÇÃO ADULTO: Mascara adulto para nebulização - KIT INALAÇÃO ADULTO: Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Registro ANVISA. Marca: vitalgold und	10,000	UN	6,50	65,00
13	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO. - KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO: Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Registro ANVISA. Marca: vitalgold und	8,000	UN	6,50	52,00
14	Lanterna Clinica para Exame- - Lanterna Clinica para Exame- Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Registro ANVISA. Marca: bioland und	4,000	UN	20,00	80,00
17	Otoscópio- - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm- 4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Marca: mikatos und	2,000	UN	323,00	646,00
19	Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm - Pinça dissecção dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Marca: 6b und	6,000	UN	14,50	87,00
21	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)- - Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm) em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Marca: 6b und	2,000	UN	63,00	126,00
23	TESOURA SIMS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - TESOURA SIMS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. Marca: 6b und	2,000	UN	65,00	130,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	HISTERÔMETRO: EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM, CO - HISTERÔMETRO: EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE O A 15 CM E UM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN. GARANTIA DE 10 ANOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES REGISTRO NO MS/ANVISA. INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. Marca: 6b und	1,000	UN	79,00	79,00
Total do Participante:					**2.591,76**
Participante: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA					
2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS. - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Marca: MAQPEL PAPELARIA BAC	7,000	UN	334,80	2.343,60
4	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. - Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia de 01 (um) ano. Normas ABNT. Marca: VIEL 3567	5,000	UN	76,00	380,00
31	MOCHO ODONTOLÓGICO - ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE AL - MOCHO ODONTOLÓGICO - ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. REGISTRO NA ANVISA. Marca: MAQPEL PAPELARIA MOC	4,000	UN	298,00	1.192,00
Total do Participante:					**3.915,60**
Participante: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
33	Contra ÂNGULO - Contra ÂNGULO-Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray	4,000	UN	330,00	1.320,00

	externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Marca: dentemed CONTRA ANGU				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	MICROMOTOR - MICROMOTOR-Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado. Marca: dentemed MICROMOTOR	3,000	UN	330,00	990,00
36	Fotopolimerizador Led sem fio - Fotopolimerizador: indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Registro ANVISA. Marca: dentemed PRIME LED	4,000	UNI	300,00	1.200,00
39	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVA - Compressor de ar odontológico com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações técnicas: tensão: 110 V ou 220 V. Potência: mínima 1.700w (2.28 hp), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano de assistência técnica. Registro ANVISA. Marca: dentemed PRIME AIR 6	1,000	UN	4.100,00	4.100,00
Total do Participante:					**7.610,00**
Participante: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA					
1	ARMÁRIO COM 02 PORTAS - Armário 02 portas Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionados em madeira aglomaerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10 %. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Normas ABNT. Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO	2,000	UNI	568,00	1.136,00
Total do Participante:					**1.136,00**
Participante: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Aparelho de Ultrassom com jato de bicarbonato - Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110 v. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA. Marca: SCALER JET - DIGITAL	2,000	UNI	980,00	1.960,00
Total do Participante:					**1.960,00**
Participante: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA					
3	MESA PARA REUNIÕES: Mesa de reunião retangular - MESA PARA REUNIÕES: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Marca: MARTIMAQ M171	1,000	UN	480,00	480,00
29	Mesa de Trabalho - FORMATO EM L (medida - 1,20 x 1,20).- - Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. Marca: MARTIMAQ M404	2,000	UN	480,00	960,00
Total do Participante:					**1.440,00**
Participante: SALVI, LOPES & CIA. LTDA					
18	PINÇA DE DISSECAÇÃO, ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 C - PINÇA DE DISSECAÇÃO, ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. Marca: CASSIFLEX Pinça de d	6,000	UN	13,58	81,48
35	Material Clinico - Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável; Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável; Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável; Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável; Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável; Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável; Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – Autoclavável; Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável; Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero; Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - Autoclavável; Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox – autoclavável; Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável; Escavador de dentina nº 17 de aço inox – autoclavável; Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável; Cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável; Hollemback 3 S de aço inox autoclavável. Marca: CASSIFLEX; AAF; IODO	10,000	UNI	219,20	2.192,00
Total do Participante:					**2.273,48**
Participante: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	OFTALMOSCOPIO LAMPADA MINIMO DE 2,5V XENON HALOGENA - Oftalmoscópio: Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano;Manual de instruções em Português;Apresentar registro na ANVISA. Marca: MD OMNI 3000 OF	1,000	UN	400,00	400,00
28	DETECTOR FETAL - Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (±10°Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. Registro ANVISA. Marca: MD FD 200 B	1,000	UN	320,00	320,00
Total do Participante:					**720,00**
Participante: URSA COMERCIAL LTDA					
5	Banqueta giratória, tipo mocho.Totalmente em aço inoxidável, - Banqueta giratória tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Normas ABNT. Marca: HOSP BANQ	1,000	UN	324,00	324,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO: Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3 de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA Marca: HOSP MA	1,000	UN	519,00	519,00

Total do Participante:	**843,00**
Total Geral:	**30.750,37**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 56.038,21

Lobato, 12 de Dezembro de 2023

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C35B0832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.167/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2048	**Manut. da Merenda escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01042	(Transf. de Recursos do FNDE ref. Ao Programa Nacional de Alimentação)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**20.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(1.7.1.4.52.0.1.00.00 – Transf. ref. Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE)	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:CC57FB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 888/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 888 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 905.252,96 (Novecentos e cinco mil duzentos cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
160	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	90.525,30
160	1854	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	814.727,66

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 814.727,66 (Oitocentos quatorze mil setecentos vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 814.727,66 (oitocentos quatorze mil setecentos vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	**R$ 90.525,30**
1854	**R$ 814.727,66**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3EAEB9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 283/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 265/2023

EDITAL Nº. 283/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 265/2023

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 265/2023 – que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE INFORMÁTICA, MONITOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,**

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 039/2022

Em função do acolhimento de recurso movido por candidato na data 22/02/2022, a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 039/2022, vem por meio deste, retificar o edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“4. CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	**Atividades**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 07, 08 e 11 de dezembro de 2023.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 13 de Dezembro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 14 e 15 de Dezembro de 2023.
Homologação final das inscrições	Dia 18 de Dezembro de 2023.
Publicação da classificação provisória	Dia 19 de Dezembro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 20 e 21 de Dezembro de 2023.
Publicação da classificação final	Dia 22 de Dezembro de 2023.
Homologação do PSS	Dia 22 de Dezembro de 2023.

”

Leia-se:

“4. CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	**Atividades**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 07, 08 e 11 de dezembro de 2023.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 15 de Dezembro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 18 e 19 de Dezembro de 2023.
Homologação final das inscrições	Dia 19 de Dezembro de 2023.

Publicação da classificação provisória	Dia 20 de Dezembro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 20 e 21 de Dezembro de 2023.
Publicação da classificação final	Dia 05 de Janeiro de 2024.
Homologação do PSS	Dia 05 de Janeiro de 2024.

”

Mandaguari, 13 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8ACAC127

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 282/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 264/2023

EDITAL Nº. 282/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 264/2023

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 264/2023 – que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MOTORISTA CATEGORIA “D”**

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 039/2022

Em função do acolhimento de recurso movido por candidato na data 22/02/2022, a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 039/2022, vem por meio deste, retificar o edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“DO CRONOGRAMA

Datas	**Atividades**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 07, 08 e 11 de dezembro de 2023.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 13 de Dezembro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 14 e 15 de Dezembro de 2023.
Homologação final das inscrições	Dia 18 de Dezembro de 2023.
Prova Prática	Dia 07 de janeiro de 2024.
Publicação da classificação provisória	Dia 09 de janeiro de 2024.

Prazo para protocolo de recursos	Dia 10 e 11 de janeiro de 2024.
Publicação da classificação final	Dia 15 de janeiro de 2024.
Homologação do PSS	Dia 15 de janeiro de 2024.

”

Leia-se:

“DO CRONOGRAMA

Datas	**Atividades**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 07, 08 e 11 de dezembro de 2023.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 15 de Dezembro de 2023.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 18 e 19 de Dezembro de 2023.
Homologação final das inscrições	Dia 19 de Dezembro de 2023.
Prova Prática	Dia 07 de janeiro de 2024.
Publicação da classificação provisória	Dia 09 de janeiro de 2024.
Prazo para protocolo de recursos	Dia 10 e 11 de janeiro de 2024.
Publicação da classificação final	Dia 15 de janeiro de 2024.
Homologação do PSS	Dia 15 de janeiro de 2024.

”

Mandaguari, 13 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6631A7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 81/2023**
Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 133/2023**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo: 06/10/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	133/2023
b) Nr. Licitação:	81/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 13/12/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Participante: ALESSANDRA SILVA ALVES 06716781161

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
34	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar - Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar. Marca: DOTAD	36,000	UND	14,90	536,40
35	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul - Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Marca: INJEXPEN	89,000	CX	24,69	2.197,41
36	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta - Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Marca: INJEXPEN	52,000	CX	24,69	1.283,88
38	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores. - Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores. Marca: FOKINHO	94,000	EST	3,00	282,00
Total do Participante:					**4.299,69**
Participante: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA					
83	Fita adesiva dupla face 12mm x30m - Fita adesiva dupla face 12mm x30m Marca: EMBALANDO	1.181,0	UND	3,27	3.861,87
84	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m - Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m Marca: EMBALANDO	890,000	UND	1,01	898,90
85	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m Marca: EMBALANDO	1.906,0	UND	3,09	5.889,54
86	FITA CREPE 19mmX50m - FITA CREPE 19mmX50m Marca: EMBALANDO	914,000	UND	3,02	2.760,28

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
87	FITA CREPE ADESIVA 4,8mm x 50m - FITA CREPE ADESIVA 4,8mm x 50m QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ECCOFER, SLEEVE E 3M. Marca: EMBALANDO	157,000	UND	7,79	1.223,03
Total do Participante:					**14.633,62**
Participante: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA					
18	Bateria alcalina 9V. - Bateria alcalina 9V. Marca: ELGIN	12,000	UND	6,70	80,40
19	Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades - Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades Marca: ELGIN	16,000	CART	5,45	87,20
32	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício - Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca Máxima e Tilibra. Marca: LC	260,000	UND	2,49	647,40
44	Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades. A cor será informada no ato da compra. - Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades. A cor será informada no ato da compra. Marca: ANIN	60,000	PCT	63,87	3.832,20
55	Cola gliter 35g colorida. - Cola gliter 35g colorida. Marca: PIRATININGA	195,000	UND	1,70	331,50
57	COLA INSTANTANEA 20G - COLA INSTANTANEA 20G Marca: ALMATA	102,000	UND	4,49	457,98
77	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas - Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas Marca: RS	37,000	CX	34,78	1.286,86
89	FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS - FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS Marca: RAIO DE SOL	260,000	UND	1,24	322,40
91	Giz branco e colorido para quadro negro. Caixa com no mínimo 50 unidades - Giz branco e colorido para quadro negro atóxico antialergico aprovado em teste de irritação dermica. Composição gipsita desitratada gesso ortopedico água corantes orgâncos . Caixa com no mínimo 50 unidades. A cor será informada no ato da compra. Marca: DELTA	18,000	CX	3,99	71,82
93	Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo 12 potinhos de 03g - Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo 12 potinhos de 03g Marca: LANTECOR	330,000	CX	4,68	1.544,40
96	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas. - Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatorio para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°. Marca: JOCAR	127,000	UND	8,80	1.117,60
104	LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr - LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr Marca: LANTECOR	580,000	POT	0,95	551,00
105	Lápis preto, nº 02 com 144 und - "Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas •diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; •comprimento do lápis: 170 a 180 mm; •diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza ""b"" ou ""hb; *cor da grafite: preto. Apresentar amostra para aprovação. Marca: LEO E LEO	74,000	CX	29,30	2.168,20
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
107	Lapis de cor grande, caixa com 12 cores - Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Marca: LEO E LEO	285,000	CX	2,77	789,45
109	LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO - LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO Marca: PAGINA BRASIL	146,000	UND	9,98	1.457,08
112	MASSA DE MODELAR EMB.180gr CX C/12 UND - MASSA DE MODELAR EMB.180gr CX C/12 UND CORES VARIADAS Marca: MAGIX	1.120,0	CX	2,76	3.091,20
117	PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID - PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID Marca: MARTINS	715,000	PCT	2,42	1.730,30
128	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm. - Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra Marca: RST	500,000	UND	0,99	495,00
135	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto. - Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto. Marca: LYKE	142,000	UND	9,35	1.327,70
136	PASTA AZ TAMANHO A4 LOMBO LARGO COR PRETO - PASTA AZ TAMANHO A4 LOMBO LARGO COR PRETO Marca: LYKE	125,000	UND	9,48	1.185,00
137	Pasta A-Z oficio Lombo Largo, cor cinza - Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho aprox. 28,5 x 34,5 x 7,3cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, com etiqueta dupla-face na lombada. Fecho niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, validade indeterminada. Qualidade igual ou superior a marca Chies. Marca: LYKE	115,000	UND	9,80	1.127,00
142	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES - PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO TRANPARENTE TAMANHO OFÍCIO 2 COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO Marca: POLIBRAS	61,000	UND	15,20	927,20
151	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas - Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas Marca: ELGIN	175,000	CART	5,80	1.015,00
152	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas - Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas Marca: ELGIN	150,000	CART	4,90	735,00
153	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas - Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas Marca: ELGIN	40,000	UND	10,30	412,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
154	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas - Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas Marca: ELGIN	27,000	UND	14,80	399,60
158	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w. - Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w. Marca: ELGIN	110,000	UND	15,70	1.727,00
179	Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml. - Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: CORFIX	80,000	UND	5,60	448,00
183	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra. - Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: SANTA FÉ	12.050,	MTS	1,07	12.893,50
Total do Participante:					**42.258,99**
Participante: C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.					
133	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora. Marca: CHAMEX	501,000	CX	183,28	91.823,28
Total do Participante:					**91.823,28**
Participante: DANIEL ROSA LOPES 25949024893					
148	PEN DRIVE 64GB - PEN DRIVE 64GB IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SANDISK, HP E MULTILASER Marca: GEOSURVEY	37,000	UND	24,67	912,79
Total do Participante:					**912,79**
Participante: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA					
5	Apoio para pés ergonômico - Apoio para pés ergonômico, ajustavél e emborrachado. Plataforma em MDF de aproximadamente 39x26 cm, com revestimento emborrachado, antiderrapante e impermeável.Estrutura de suporte da plataforma em aço, com revestimento emborrachado nas partes em contato com o chão. Altura da frente fixa de no mínimo 7cm. Altura traseira com regulagem de inclinação com no mínimo 3 níveis de 7, 13 e 15,5cm no mínimo. Possuir laudo ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Garantia de 1 ano. Produto com qualidade igual ou superior a marca Realiza. Marca: DLH/AP-RI-MDF (PA 00004)	52,000	UND	63,56	3.305,12
15	Base para mouse, azul, com apoio para pulso. 220x250x25mm - Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm. Marca: DLH/MP - ERG-GEL (PA00007)	65,000	UND	16,45	1.069,25
Total do Participante:					**4.374,37**
Participante: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
2	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades. - Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades. Marca: BRW	49,000	CX	2,65	129,85
6	Apontador de lápis em metal fixo - Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm). Marca: WORLD MASTER	252,000	UND	0,45	113,40
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	Espiral para encadernação 07mm. - Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no minimo 100 unidades. Marca: OFFICEPLAST	13,000	PCT	11,00	143,00
9	Espiral para encadernação 14 mm. - Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 14 mm. Embalagem com no minimo100 unidades. Marca: OFFICEPLAST	8,000	PCT	22,00	176,00
10	Espiral para encadernação 23mm - Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 23 mm. Embalagem com no minimo 60 unidades. Marca: OFFICEPLAST	8,000	PCT	28,45	227,60
12	Espiral para encadernação 50 mm - Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 50 mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades. Marca: OFFICEPLAST	8,000	PCT	28,45	227,60
16	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg - Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg Marca: HAVESUR	104,000	UND	32,50	3.380,00
17	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg - Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg Marca: HAVESUR	96,000	UND	33,00	3.168,00
20	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades. - Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades. Marca: JOY	920,000	PCT	7,80	7.176,00
21	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it. - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it. Marca:	219,000	PCT	3,00	657,00

	MASTERPRINT				
22	Bloco auto-adesivo com 100 folhas - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul. Marca: MASTERPRINT	276,000	UND	2,15	593,40
23	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no minimo 30 rolos - Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no minimo 30 rolos Marca: SILFER	92,000	UND	117,22	10.784,24
24	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades - Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades Marca: FUTURO	35,000	CX	9,25	323,75
27	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas - Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm. Marca: PANAMERICANA	120,000	UND	2,06	247,20
28	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas - Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm. Marca: PABAMERICANA	105,000	UND	2,65	278,25
29	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas. - Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas. Marca: PANAMERICANA	120,000	UND	1,65	198,00
33	Caixa para arquivo morto, em polipropileno - Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	1.000,0	UND	3,65	3.650,00
	Marca: POLYCART				
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
37	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha - Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Marca: BIC	29,000	CX	24,70	716,30
39	Caneta marca texto. Embalagem com 12 unidades. - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra. Marca: WORLD MASTER	119,000	CX	7,85	934,15
40	Caneta para retroprojetor, na cor preta. - Caneta para retroprojetor, na cor preta. Marca: FUTURO	173,000	UND	1,15	198,95
41	Caneta para tecido - Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra. Marca: ACRILEX	50,000	UND	4,32	216,00
43	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta - Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades. Marca: LM	12,000	PCT	31,00	372,00
46	Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas. - Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (CxL). Caixa com 50 unidades. Marca: MAXCRIL	10,000	CX	21,00	210,00
48	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO Marca: CLIPS TOP	43,000	CX	8,09	347,87
49	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO Marca: CLIPS TOP	87,000	CX	8,09	703,83
50	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO Marca: CLIPS TOP	35,000	CX	7,45	260,75
51	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO Marca: CLIPS TOP	74,000	CX	8,73	646,02
52	Cola branca, lavavel e não toxica 90g - Cola branca, lavavel e não toxica 90g Marca: PIRATININGA	110,000	UND	1,26	138,60
53	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro - Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro Marca: PIRATININGA	530,000	UND	6,62	3.508,60
54	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada. - Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada. Marca: PIRATININGA	165,000	CX	4,69	773,85
56	COLA EM BASTÃO 20G - COLA EM BASTÃO 20G Marca: FUTURO	246,000	UND	0,95	233,70
58	COLA PARA ISOPOR 90 GR - COLA PARA ISOPOR 90 GR Marca: PIRATININGA	35,000	UND	3,10	108,50
59	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML Marca: ATIMA	59,000	UND	1,65	97,35
60	Corretivo fita 4,2MMX12M - Corretivo fita 4,2MMX12M Marca: LYKE	156,000	UND	4,26	664,56
62	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas. As cores serão informadas no ato da compra. - E.v.a colorido 60x40cm cores diversas. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: WORLD MASTER	10.480,	UND	1,15	12.052,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
63	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr - Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr Marca: PREMIER	30,000	PCT	18,00	540,00
65	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und - Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und Marca: SCRITY	28,000	CX	32,45	908,60
66	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und - Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und Marca: SCRITY	14,000	CX	25,60	358,40
67	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und - Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und Marca: SCRITY	26,000	CX	35,63	926,38
76	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas - Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas Marca: GREENPAPER	32,000	CX	31,50	1.008,00
78	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls - Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls Marca: GREENPAPER	35,000	CX	31,50	1.102,50
80	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO - EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO Marca: CAVIA	62,000	UND	1,08	66,96
82	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M - Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M Marca: DELFIX	550,000	UND	0,50	275,00
94	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und. - GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und. Marca: GOLLER	23,000	UND	0,99	22,77
97	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas - Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica Marca: FUTURO	12,000	UND	80,26	963,12
100	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und - Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und Marca: BRW	15,000	CX	9,00	135,00
106	Lapis preto tecnico 6b. - Lapis preto tecnico 6b. Marca: FUTURO	10,000	UND	0,59	5,90
108	Lapiseira corpo de plástico, com 12 minas de grafite. - Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite. Marca: FUTURO	23,000	UND	3,00	69,00
110	LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS. - LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS. Marca: PAGINA BRASIL	62,000	UND	17,47	1.083,14
111	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas. - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g Marca: PAGINA BRASIL	62,000	UND	8,10	502,20
113	MOLHADOR DE DEDOS - 12G - MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS Marca: STARPRINT	37,000	UND	1,50	55,50
118	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas - Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas Marca: REPORT	6,000	RES	48,18	289,08
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
119	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60X40cm - PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60X40cm. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA. Marca: ART FLOC	950,000	UND	0,62	589,00
120	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und - Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und Marca: HARD COPY	10,000	CX	26,00	260,00
121	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades. - Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra. Marca: PREMIATA	525,000	PCT	12,84	6.741,00
122	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. - Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida minimas:47X65cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: PREMIATA	643,000	PCT	18,27	11.747,61
123	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 80x80 cm - PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 80x80 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA. Marca: RFEALCE	165,000	UND	0,87	143,55
125	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros - Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros Marca: FUTURO	22,000	ROL	31,00	682,00
126	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48x200 cm - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48x200 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA. Marca: RIDET	1.000,0	UND	0,85	850,00
131	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 40x60 cm. - PAPEL SEDA CORES VARIADAS 40x60 cm. CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA Marca: RIDET	410,000	UND	0,20	82,00
134	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra - Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra Marca: USAPEL	336,000	PCT	11,80	3.964,80
139	PASTA CLASSIFICADORA LOMBO REGULÁVEL - Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello. Marca: POLYCART	740,000	UND	3,83	2.834,20
140	Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm - Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm Marca: ACP	205,000	UND	2,61	535,05
141	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm - Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm Marca: ACP	148,000	UND	3,64	538,72
143	PASTA SUSPENSA KRAFT C/ GRAMPO E VISOR PLASTICO - PASTA SUSPENSA KRAFT C/ GRAMPO E VISOR PLASTICO EMB. C/50 UND Marca: POLYCART	60,000	CX	79,96	4.797,60
144	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades. - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades. Marca: ACP	258,000	PCT	5,70	1.470,60
145	Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos - Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos. Com Visor Para Identificação Formato 243x333. 4 Colchetes. Marca:	107,000	UND	9,80	1.048,60

	ACP				
146	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser - Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser Marca: MULTILASER	31,000	UND	17,50	542,50
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
147	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser - Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser Marca: MULTILASER	31,000	UND	19,50	604,50
149	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES - PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES Marca: BRW	227,000	CX	1,88	426,76
155	Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato da compra. - Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato da compra. Marca: FUTURO	1.090,0	UND	1,20	1.308,00
156	Pincel atômico 1100-P, caixa com 12 unidades - Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades Marca: WORLD MASTER	171,000	CX	13,00	2.223,00
159	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w. - Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w. Marca: HAVESUR	112,000	UND	9,00	1.008,00
160	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm. Pacote com 100 und - Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm. Pacote com 100 und Marca: MASTERPRINT	11,000	PCT	55,30	608,30
163	Prendedor de papel (tipo grampomol) medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades. Marca: BRW	35,000	CX	3,65	127,75
169	REGUA DE MADEIRA 1MT P/ DESENHO - REGUA DE MADEIRA 1MT P/ DESENHO Marca: CAGEMA	11,000	UND	8,00	88,00
170	RÉGUA MILIMÉTRICA 30CM POLIESTILENO - RÉGUA MILIMÉTRICA 30CM EM POLIESTIRENO Marca: MAXCRIL	177,000	UND	0,60	106,20
171	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros - Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros Marca: SOUZA	40,000	UND	65,00	2.600,00
173	TESOURA DE PICOTAR GRANDE - TESOURA DE PICOTAR GRANDE Marca: MASTERPRINT	12,000	UND	26,70	320,40
174	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade. - Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade. Marca: FUTURO	183,000	UND	1,61	294,63
175	TESOURA MULTIUSO 21cm CABO PRETO - Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca Mundial. Marca: WORLD MASTER	305,000	UND	4,10	1.250,50
176	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta - Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta Marca: RADEX	12,000	UND	2,90	34,80
178	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml - Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml Marca: STARPRINT	63,000	UND	1,55	97,65
180	Tinta para pintura facial e corporal infantil. - Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: TIA ROSI	390,000	UND	2,80	1.092,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
182	Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada. - Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada. Marca: ACRILEX	85,000	CX	19,05	1.619,25
184	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades. - Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades. Marca: DELLO	17,000	CX	5,00	85,00
Total do Participante:					**112.689,84**
Participante: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA					
132	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls - Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2. A cor será informada no ato da compra. Marca: CHAMEX	407,000	RES	23,33	9.495,31
186	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora. Marca: CHAMEX	167,000	CX	192,64	32.170,88
Total do Participante:					**41.666,19**
Participante: HERNANDES & CIA LTDA					
14	Rolos de barbante 1kg nº06, cores variadas - Rolos de barbante 1kg nº06, cores variadas Marca: SÃO JOÃO	302,000	UND	20,98	6.335,96
64	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros - Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros Marca: SO JOSÉ	140,000	UND	0,88	123,20
90	Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos - Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos Formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc Marca: MAKE+	19,000	UND	28,50	541,50
114	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas - Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas Marca: PINGOUIN	300,000	UND	4,05	1.215,00
181	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 250ml - TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 250ml AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA. Marca: TEK BOND	570,000	UND	13,49	7.689,30
Total do Participante:					**15.904,96**
Participante: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO					
167	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf. Medidas: 2 m x 1,20 cm " - "Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2 m x 1,20 cm Marca: GFX	12,000	UND	470,00	5.640,00
Total do Participante:					**5.640,00**
Participante: JEAN CARLOS DE MATTOS					
127	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m. - Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m. Marca: KRAFT 80 GR	158,000	ROL	42,24	6.673,92
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
130	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas - Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas Marca: CHAMEX OF II	3,000	PCT	26,86	80,58
Total do Participante:					**6.754,50**
Participante: KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA					
25	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas - Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas Marca: PANAMERICANA	110,000	UND	1,40	154,00
26	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas. - Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas. Marca: PANAMERICANA	130,000	UND	1,40	182,00
30	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura. - Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura. Marca: PANAMERICANA	121,000	UND	7,00	847,00
31	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, - Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê. Marca: NOVACRIL	40,000	UND	34,00	1.360,00
61	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas. As cores serão informadas no ato da compra. - E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: HAITI	250,000	UND	2,00	500,00
115	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRILICO INCOLOR COM PORTA LÁPIS, RECADO E CLIPS. Marca: NOVACRIL	65,000	UND	7,80	507,00
124	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m. - Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m. Marca: PLASTCOVER	413,000	ROL	47,00	19.411,00
162	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor Marca: NOVACRIL	78,000	UND	9,75	760,50
177	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES - TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES Marca: PIRATININGA	1.580,0	UND	2,90	4.582,00
Total do Participante:					**28.303,50**
Participante: MAXIMA ATACADISTA LTDA					
3	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta N° 03 - Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta N° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm. Marca: RADEX	58,000	UND	3,30	191,40
129	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades. - Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades. Marca: REIPEL	115,000	PCT	21,95	2.524,25
138	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm - Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm Marca: DAC	110,000	UND	2,00	220,00
Total do Participante:					**2.935,65**
Participante: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA					
7	Arquivo aramado de mesa para 06 pastas suspensas, cor preta - Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	17,000	UND	62,90	1.069,30
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
157	Pincel para quadro branco. - Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7. Marca: CX	723,000	CX	18,98	13.722,54
Total do Participante:					**14.791,84**
Participante: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
4	Apagador para quadro branco. - Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm. Marca: MASTERPRINT	224,000	UND	3,39	759,36

164	Prendedor de papel (tipo grampomol), medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades. Marca: LEONORA/JOCAR OFFICE / 32MM	38,000	CX	6,99	265,62
165	Prendedor de papel (tipo grampomol), medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades. Marca: LEONORA/JOCAR OFFICE /41MM	31,000	CX	10,99	340,69
185	Caderno universitário 10 matérias, com mínimo 160 folhas, espiral e capa dura - Caderno universitário 10 matérias, com mínimo 160 folhas, espiral e capa dura Marca: JANDAIA	20,000	UND	15,45	309,00
Total do Participante:					**1.674,67**
Participante: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
68	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und - Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und Marca: PROPRIA	24,000	CX	24,00	576,00
69	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima 11,4x22,9cm cx com 100 und - Envelope em off set branco 90gr Medida mínima 11,4x22,9cm cx com 100 und Marca: PROPRIA	19,000	CX	14,00	266,00
70	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und - Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und Marca: PROPRIA	56,000	CX	23,00	1.288,00
71	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und - Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und Marca: PROPRIA	76,000	CX	100,00	7.600,00
92	Giz de cera 12 cores gizão - Giz de cera 12 cores gizão Marca: PROPRIA	550,000	CX	2,50	1.375,00
Total do Participante:					**11.105,00**
Participante: RC RAMOS COMERCIO LTDA					
75	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança - Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança Marca: MASTER	187,000	UND	1,45	271,15
95	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas - Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75 mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de grampeamento de 100 mm, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho. Marca: ADECK	33,000	UND	21,74	717,42
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
150	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas. - Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar residuos, botão que trava a alavanca na posição baixo. Marca: MEGALIFE	10,000	UND	51,10	511,00
Total do Participante:					**1.499,57**
Participante: TCM OFFICE LTDA					
11	Espiral para encadernação 33 mm - Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 33 mm. Embalagem com no minimo 27 unidades. Marca: AFORPLASTIC	8,000	PCT	29,72	237,76
42	Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra. - Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra. Marca: FUTURO	133,000	CX	1,30	172,90
47	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO Marca: BACCHI	84,000	CX	9,26	777,84
72	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades - Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades Marca: DAC	66,000	CX	101,74	6.714,84
88	Fita Kraft Crepada Tamanho 18mm X 50m - Fita Kraft Crepada Para Fechamento De Embalagens E Reforços Composição Papel Kraft Liso e Adesivo a Base De resina e Borracha Tamanho 18mm X 50m Marca: KORETECH	33,000	UND	3,76	124,08
98	Grampeador de pressão 106 tipo rocama - Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes,paineis e peças decorativas Marca: FUTURO	11,000	UND	24,25	266,75
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8-13 GALVANIZADO C/5000 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8-13 GALVANIZADO CX C/5000 UND Marca: MAKE	30,000	CX	3,40	102,00
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, COR PRATA - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, COR PRATA CAIXA COM 5000 UNIDADES Marca: MAKE	182,000	CX	3,40	618,80
161	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor. - Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor. Marca: NOVACRIL	94,000	UND	3,90	366,60
Total do Participante:					**9.381,57**
Total Geral:					**410.650,03**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	02.002.24.131.0002.2003.3.3.90.30.00
GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	02.003.04.124.0002.2057.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	04.002.04.121.0002.2006.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	07.001.11.334.0003.2009.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	07.002.23.695.0003.2012.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.30.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.30.00
Enfrentamento da Emergência COVID 19.	10.001.08.122.0006.2062.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00
GESTÃO DO SUAS	10.001.08.244.0006.2029.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00
PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.006.16.244.0006.2060.3.3.90.30.00
CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	10.006.08.244.0006.2037.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	14.002.18.542.0004.2054.3.3.90.30.00
Mandirituba, 13 de Dezembro de 2023	

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9FB5CE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 27-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 27/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 27/2023 referente à **Contratação de empresa para realizar serviços de revisão e manutenção de enfeites de natal de propriedade da municipalidade, com fornecimento de materiais necessários.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ADEMAR RAYER - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de revisão e manutenção d enfeites de natal de propriedade da Serviços de revisão e manutenção d enfeites de natal de propriedade da municipalidade, com fornecimento de materiais necessários.	SERV	1,00	4.158,00	4.158,00
TOTAL						4.158,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 27/2023 datada de 13/12/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 13/12/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:59C16E15

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 28/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 28/2023 referente à **Contratação de empresa para produção de vídeo institucional**, em favor da empresa conforme abaixo;

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Produção de vídeo institucional de até 10 minutos, enfatizando todas Produção de vídeo institucional de até 10 minutos, enfatizando todas as principais ações da Administração Municipal de Manfrinópolis – PR nos primeiros dois anos e onze meses de gestão. O trabalho deve ser concluído e apresentado até 18 de dezembro de 2023 e desenvolvido da seguinte forma: Coleta de imagens a campo nas áreas urbana e rural, em períodos diurnos e noturnos; Coleta de imagens com drone profissional; Criação e elaboração de todo conteúdo em texto, sendo necessário sua correção e revisão por, pelo menos dois jornalistas com registro profissional; Gravação em áudio profissional e com locutor qualificado para tal finalidade, com qualidade superior a 128Kbps; Edição das imagens e áudio, com inclusão de efeitos especiais na compensação visual; Edição das imagens e áudio, com inclusão de informações com maior relevância na parte escrita sobreposta; Apresentação prévia de todo o material, antes de sua conclusão, para os devidos ajustes	SERV	1,00	11.995,00	11.995,00

		de texto, áudio e imagens, por parte do Governo Municipal, seguindo interesse e necessidade da Municipalidade; Postagem em rede social da Prefeitura Municipal e também veículo de comunicação contratado para a execução do trabalho.						
TOTAL								11.995,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2023 datada de 13/12/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 13/12/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3F3EBDDF

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3934/2023 - 13.12.2023

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	1031	Arlete Zanchi Serafini	L	M	235/23 – SRH, de 11.12.2023
2	10671	Kelimara Rech	B	C	231/23 – SRH, de 11.12.2023
3	1661	Maria de Lourdes Wrzsciz	J	K	236/23 – SRH, de 13.12.2023
4	1171	Marta Adriane Fabian Leite	L	M	232/23 – SRH, de 11.12.2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de dezembro de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A1A6AEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1690/2023 - 11.12.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 115.290,09 (Cento e quinze mil, duzentos e noventa reais e nove centavo),** destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

04.121.0002.2009	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**			
610	3390140000	Diárias – Civil	000	4.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2016	**Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente**			
1177	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1050	1.600,00
1172	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1010	300,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1380	3390140000	Diárias – Civil	303	5.000,00
1484ea	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	328	0,64
1484	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	328	0,10
1486ea	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339	1.393,46
1486	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339	200,00
1487ea	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340	40,28
1487	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340	10,00
1491ea	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	1.118,18
1491	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	200,00
1492ea	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	971,61
1492	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	200,00
1493ea	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	89,29
1493	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	20,00
1495ea	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	498	6.421,81
1495	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	498	700,00
1525ea	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	345	5.875,84
1525	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	345	3.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			
1810	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	103	3.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.0008.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2820	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	79.600,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**			
11002	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2051	**Manutenção do Departamento de Esportes e Eventos Esportivos**			
3659	4490930000	Indenizações e Restituições	1058	1.048,88
TOTAL				**115.290,09**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação e do superavit financeiro de exercício anterior, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.2040	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**			
2610	3390140000	Diárias – Civil	000	12.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.0008.1014	**Construção de Pontes e Pontilhões**			
2740	4490510000	Obras e Instalações	504	79.600,00
TOTAL				**91.600,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

328	**Transferências Públicas - Saúde**	**0,10**
339	**Transferências Públicas - Saúde**	**200,00**
340	**Transferências Públicas - Saúde**	**10,00**
345	**Transferências Públicas - Saúde**	**3.500,00**
495	**Transferências Públicas - Saúde**	**200,00**
496	**Transferências Públicas - Saúde**	**200,00**
497	**Transferências Públicas - Saúde**	**20,00**
498	**Transferências Públicas - Saúde**	**700,00**
1010	**Transferências do FEAS**	**300,00**
1050	**Transferências do FEAS**	**1.600,00**
TOTAL		**6.730,10**

SUPERAVIT FINANCEIRO

328	Transferências Públicas - Saúde	0,64
339	Transferências Públicas - Saúde	1.393,46
340	Transferências Públicas - Saúde	40,28
345	Transferências Públicas - Saúde	5.875,84
495	Transferências Públicas - Saúde	1.118,18
496	Transferências Públicas - Saúde	971,61
497	Transferências Públicas - Saúde	89,29
498	Transferências Públicas - Saúde	6.421,81
TOTAL		15.911,11

Especial Por Excesso de Arrecadação

1058	Transferências Públicas Van Esportes	1.048,88
TOTAL		1.048,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de dezembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7C8B9EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 80.893.555/0001-49

RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA – Estabelece o Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2024.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, com amparo nos ditames do R.I. da Colenda Casa de Leis, da L.O.M. desta municipalidade, submeteu a apreciação do plenário, restando aprovada a presente **Resolução**:

Art. 1º - O Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, a ser incorporado à Lei Orçamentária Anual pertencente ao exercício de 2024, à qual integrará esta resolução, consolidando as despesas legislativas em R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme demonstrativo do Anexo I.

Art. 2º - O Orçamento em comento será formulado por modalidade de elementos de despesas de acordo com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica a mesa executiva da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, autorizada a proceder no decorrer do exercício, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais conforme o limite estipulado na Lei Orçamentária Anual para o exercício relativo, obedecidas as disposições no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.024.

Edifício da Câmara Municipal de Marilena-Pr, em 24 de novembro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA

Vereador Presidente

ANEXO I

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024		
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	915.000,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	115.000,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS	45.000,00
339014000000	DIARIA - PESSOAL CIVIL	35.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	10.000,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	500,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	45.000,00
339040000000	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	10.000,00
339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL		**R$ 1.200.000,00**

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:96E4EB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2023. EMPRESA: L Bugoni Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.836.977/0001.22 e Inscrição Estadual sob o nº 90538998-00, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lanches.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Bolo Areia	412	Kg	15,99	6.587,88	LUCI
1	2	Bolo De Cenoura Com Cobertura	412	Kg	17,99	7.411,88	LUCI
1	3	Bolo Inglês	412	Kg	16,99	6.999,88	LUCI
1	4	Bolo simples	422	Kg	18,99	8.013,78	LUCI
1	5	Bolo De Chocolate Com Cobertura De Chocolate	722	Kg	22,99	16.598,78	LUCI
1	6	Torta De Banana	412	Kg	22,99	9.471,88	LUCI
1	7	Torta Salgada Com Recheios De Frango/Legumes	332	Kg	25,99	8.628,68	LUCI
1	8	Bolo Do Tipo Toalha Felpuda	532	Kg	29,99	15.954,68	LUCI
1	9	Cuca Caseira Com Recheio De Chocolate/Doce De Leite/Leite Condensado	162	Kg	16,99	2.752,38	LUCI
1	10	Cuca Royal Com Recheio	262	Kg	19,99	5.237,38	LUCI
1	11	Mini Empada No Mínimo 30 G; Com Massa Produzida De Farinha De Trigo E Outros Ingredientes E Recheio De Carne Bovina Moída Ou Carne De Frango(Peito).	6502	UND	1,19	7.737,38	LUCI
1	12	Empada Tamanho Grande Unidades Pesando No Mínimo 80 G, Variando Entre Os Tipos: Esfirra (Recheando Com Carne Ou Frango)	3620	UND	3,70	13.394,00	LUCI
1	13	Esfirra Tamanho Grande Unidades Pesando No Mínimo 80 G, Variando Entre Os Tipos: Esfirra (Recheando Com Carne Ou Frango)	3620	UND	2,99	10.823,80	LUCI
1	14	Grostoli Doce	502	Kg	17,99	9.030,98	LUCI
1	15	Grostoli Salgado	502	Kg	16,99	8.528,98	LUCI
1	16	Grostoli Folhado	502	Kg	23,99	12.042,98	LUCI
1	17	Mini Sonho Recheado	1052	Kg	26,99	28.393,48	LUCI
1	18	SonhoTamanhoGrandeERecheioDeDoceDeLeiteE/OuGoiabadaConforme Indicação Que Constará No Pedido. Unidades De 50 G.	1420	UND	3,49	4.955,80	LUCI
1	19	Pão De Queijo Mini	912	Kg	36,79	33.552,48	LUCI
1	20	Pão De Queijo Grande	1420	UND	2,19	3.109,80	LUCI
1	21	MiniPastelAssadoNoMínimo30G;ComMassaProduzidaDeFarinhaDeTrigo E Outros Ingredientes E Recheio De Carne Bovina Moída Ou Carne De Frango(Peito). Tomate E Orégano	9020	UND	2,29	20.655,80	LUCI

1	22	Mini Esfirra Assada No Mínimo 30 G; Com Massa Produzida De Farinha De Trigo E Outros Ingredientes E Recheio De Carne Bovina (Moída) Ou Carne De Frango (Peito), Tomate E Orégano	7520	UND	2,23	16.769,60	LUCI
1	23	Mini Quibe Frito; Produzido Com Trigo Para Quibe E Carne Bovina	7520	UND	2,59	19.476,80	LUCI
1	24	Mini Salgado Bolinha De Queijo Frita Com Orégano E Milho Mínimo 25 G	7520	UND	2,63	19.777,60	LUCI
1	25	Mini Coxinha, Recheada Com Frango/Presunto E Mussarela/Carne Moída No Mínimo 25 G	9020	UND	2,69	24.263,80	LUCI
1	26	Mini Pastel Frito Mínimo 30 G; Com Massa Produzida De Farinha De Trigo E Outros Ingredientes E Recheio De Carne Bovina (Moída) Ou Carne De Frango(Peito), Tomate E Orégano	8020	UND	2,69	21.573,80	LUCI
1	27	Mini Rissoles, Recheado Com Frango/Presunto E Mussarela/Carne Moída No Mínimo 25 g.	8020	UND	2,69	21.573,80	LUCI
1	28	Mini Croquete Com Frango No Mínimo 25 G.	8020	UND	2,59	20.771,80	LUCI
1	29	Mini Sanduíche Natural De Frango – Montado Com Mini Pão De Sanduíche Recheado Com Maionese, Alface, Tomate, Frango Desfiado E Fatias De Mussarela.	6520	UND	4,69	30.578,80	LUCI
1	30	Sanduíche Natural – Grande Contendo Duas Fatias De Pão De Forma Com No Mínimo 80 G, Maionese, Alface, Tomate, Frango Desfiado E Duas Fatias De Mussarela Embalado	3120	UND	7,49	23.368,80	LUCI
1	31	Mini Pizza, Com Recheio De Presunto, Muçarela, Tomate, Milho Verde, Azeitona Orégano No Mínimo 60 G.	3220	UND	9,37	30.171,40	LUCI
1	32	Mini Rissoles De Palmito 25 G	8020	UND	3,63	29.112,60	LUCI
1	33	Mini Rissoles De 4 Queijos 25 G	8020	UND	3,63	29.112,60	LUCI
1	34	Travesseiro De Presunto E Queijo 25 G	7020	UND	3,23	22.674,60	LUCI
1	35	Mini Churros Recheado Com Leite Condensado E Doce De Leite 25 g.	7020	UND	3,29	23.095,80	LUCI
1	36	Quibe Com Requeijão 25 G	6020	UND	3,73	22.454,60	LUCI
1	37	Mini Dog 25 G	5520	UND	5,45	30.084,00	LUCI
1	38	Bolo De Fubá	412	Kg	35,95	14.811,40	LUCI

VALOR TOTAL DA ATA = R$639.554,48 (Seiscentos etrintae novemil quinhentosecinquentaequatroreaise quarentaeoitocentavos). DA VALIDADE DOREGISTRODE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: A emissão da Autorização de Compras, será em até 5 (cinco) dias antes da data da entrega para que o fornecedor possa se programar para fazer e posteriormente entregar os lanches nas quantidades solicitadas, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1810, 1844, 1853, 1999, 2059.GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 13 de Dezembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1632B0A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023. EMPRESA: Brumo Esportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.414.411/0001.64 e Inscrição Estadual sob o nº 91015308-06, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	33	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS.	10	UND	28,66	286,60	PISTA E CAMPO
1	42	KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER.	5	UND	374,91	1.874,55	PISTA E CAMPO
1	52	Pares de antenas para rede de vôleibol com no mínimo as seguintes especificações: produto confeccionado em fibra de vidro, nas cores vermelha e branca, medindo 1,80 m de altura	5	Par	74,73	373,65	PISTA E CAMPO
1	62	CHAPÉU CHINES. Cones de plástico tipo chapéu chinês, composto em PVC, leve e flexível,nascoresazulevermelho,diâmetrodabase19cm,diâmetrodo topo5cme altura de 4cm.	50	UND	1,94	97,00	PLATSUL

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.631,80 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2088, 2371.GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Cristyan Stanqueviski.

Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:15709050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023. EMPRESA: Francesquett Comércio de Artigos Para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001.14 e Inscrição Estadual sob o nº 047/0022604, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	47	KIT GARRAFA SQUEEZE. Com cesta porta garrafas, garrafas modelo bico automático, capacidade para 800ml, material em plástico. Kit com 6 garrafas e uma cesta de alça ajustável. Cesta com 6 divisórias.	10	UND	60,00	600,00	NEDEL
1	54	Escada agilidade. A escada de agilidade para treinamentos de diversas modalidades esportivas, com o objetivo de desenvolver além da agilidade, velocidade, coordenação e equilíbrio. Possuiduastiras denylonmedindo4metrosdecomprimentoeoitodegraus de PVC medindo 42 centímetros. Especificações: Comprimento: 4 metros; Largura dos degraus: 42 cm; Cor: Amarela. Contém: 1 (uma) escada de agilidade de 4 metros com 8 degraus em PVC	10	UND	38,00	380,00	NEDEL
1	61	Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional.	10	UND	7,00	70,00	GMC

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2088, 2371. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Cristyan Stanqueviski.

Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6D3C8C71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023. EMPRESA: Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports, sediada na Rua José Silva, nº: 550, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001.50 e Inscrição Estadual sob o nº 9072887570, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROXESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.	50	UND	139,99	6.999,50	PENALTY
1	3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.	25	UND	80,99	2.024,75	PENALTY
1	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410- 430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 11 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS,PROCESSO EXTRA D E DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ	45	UND	189,00	8.505,00	PENALTY
1	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55- 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)	40	UND	119,00	4.760,00	PENALTY
1	6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52- 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)	30	UND	104,00	3.120,00	PENALTY
1	7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400- 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62- 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).	20	UND	128,99	2.579,80	PENALTY
1	8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250- 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49- 52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).	20	UND	112,88	2.257,60	PENALTY
1	9	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÔA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR).	30	UND	244,91	7.347,30	PENALTY
1	10	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260- 280G, CIRCUNFERÊNCIA 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.	5	UND	100,00	500,00	PENALTY
1	11	BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÔA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR)	10	UND	172,89	1.728,90	PENALTY
1	12	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 114 cm. LARGURA SUPERIOR – 60 cm. LARGURA INFERIOR – 35 cm. ALTURA DA BASE- 25 cm. PESO APROXIMADO – 6,20 KG CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COM APLIQUE DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE 10CM, PEÇA SOBREPOSTA EM METAL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES:BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMINIO TROFEU USADA PARA MODALIDADES DIVERSAS.	6	UND	298,00	1.788,00	VITORIA
1	13	KIT DE TROFÉUS 1 AO 3 LUGAR COM AS SEGUINTES ALTURAS 1 LUGAR COM 136CM, SEGUNDO LUGAR 129CM E TERCEIRO LUGAR COM 121CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS - 46 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 CORES- DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COM APLIQUE DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE 10CM, PEÇA SOBREPOSTA EM METAL COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETASFIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O EVENTO DO MUNICIPIO CATEGORIA SUIÇO	3	UND	989,00	2.967,00	VITORIA

1	14	KIT DE TROFÉU 1 AO 4 LUGAR EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 167 cm SEGUNDO LUGAR 158CM, TERCEIRO LUGAR 149CM E QUARTO LUGAR 149CM. , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA COM APLIQUE DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE 10CM, PEÇA SOBREPOSTA EM METAL COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES,PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO	3	UND	1.189,00	3.567,00	VITORIA
1	15	KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 145CM, 2 LUGAR 133CM, TERCEIRO LUGAR 124 CM E QUATRO LUGAR 124CM DE ALTURA, . LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,70 KG CORES- DOURADO, VERMELHA ACETINADO. COM APLIQUE DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE 10CM, PEÇA SOBREPOSTA EM METAL CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO COMPONENTESFABRICADOS EM POLÍMERO: BASE	3	UND	1.189,00	3.567,00	VITORIA
		OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR.					
1	16	KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR SENDO PRIMEIRO LUGAR COM 151CM, SEGUNDO LUGAR COM 141CM, TERCEIRO LUGAR COM 131CM E QUARTO LUGAR 131CM , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 31 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: COPAS EM PRETO, VERDE, VERMELHA COM APLIQUE DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE 10CM, PEÇA SOBREPOSTA EM METAL COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTES, COPAS, CONES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.	3	UND	1.199,00	3.597,00	VITORIA
1	17	100411-PD –KIT DE TROFÉU DE 1 AO 4 EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 144 cm SEGUNDO DE 135CM E TERCEIRO DE 126CM E QUARTO DE 126CM. LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS - 29 cm. LARGURA INFERIOR – 21,2 cm. ALTURA DA BASE- 16,5 cm. PESO APROXIMADO - CORES- DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS – COLUNAS EM DOURADO COM APLIQUE DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE 10CM, PEÇA SOBREPOSTA EM METAL COMPOSIÇÃO: COMPONENTESFABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETASUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	6	UND	1.120,00	6.720,00	VITORIA
1	18	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 39 cm. LARGURA SUPERIOR – 19 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COM APLIQUE DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE 10CM, PEÇA SOBREPOSTA EM METAL COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER MUDADA A ESTUETA DE GOLEIRO OU ARTILEHIRO. TROFEU USADOS PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS.	35	UND	71,50	2.502,50	VITORIA
1	19	KIT DE TROFÉU EM MDF COM 120 CM, 110 CM, 100 CM E 90 TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORM	2	UND	800,00	1.600,00	TROFÉUS CATANEIO
1	20	TROFÉU EM MDF COM 85 CM DE ALTURA. BASE PRETA COM 34/20/1,5 CM ESTA COMPOSTA POR DUAS BASES, SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR COM 31/17/2,5 CM, SOBRE ESTA BASE UMA HASTE VERMELHA DE 54 CM DE ALTURA E DE 34 DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA, CÔNICO NO CENTRO E CAVADO NA PARTE SUPERIOR, ACIMA UMA PEÇA EM FORMA OVAL MEDINDO 24X18X3 CM COM BANDEIRA TREMULANDO E UMA ESTATUETA DE FUTEBOL, ESTÁ EM ALTO RELEVO, UMA SOBREPOSTA A OUTRA FUNDIDA EM MATERIAL SINTÉTICO COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO EM FORMA DE 2D. NA BASE DO TROFÉU ESTATUETA CONFORME MODALIDADE, ESTÁ COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, NO MEIO DA HASTE UM DISCO DE 11 CM COM GRAVAÇÃO	6	UND	160,00	960,00	TROFÉUS CATANEIO
1	21	KIT TROFÉU EM MDF COM 85 CM, 75CM E 65CM DE. TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODER	5	UND	420,00	2.100,00	TROFÉUS CATANEIO
1	22	TROFÉU COM 70CM DE ALTURA PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO	80	UND	138,00	11.040,00	TROFÉUS CATANEIO

		TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRE					
1	23	KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 167CM, 2 LUGAR COM ALTURA DE 158CM, E 3 LUGAR COM ALTURA DE 149 E QUARTO LUGAR 149CM.TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. –CORES- DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E MEIAS BOLAS EM PRETO, VERDE, VERMELHO COM APLIQUE DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE 10CM, PEÇA SOBREPOSTA EM METAL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO TROFEU UTILIZADA PARA O FUTSAL REGIONAL	12	UND	1.200,00	14.400,00	VITORIA
1	24	TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PO	30	UND	138,00	4.140,00	TROFÉUS CATANEIO
1	25	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e	500	UND	11,25	5.625,00	VITORIA
		na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio					
1	26	MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura	350	UND	11,98	4.193,00	HS SPORTS
1	27	MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BR	500	UND	6,89	3.445,00	VITORIA
1	28	PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	4	UND	288,00	1.152,00	ANCORA REDES
1	29	Rede de proteção para quadrae sportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 4mm, na cor branca, com malha 10x10 rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm com 02 malhas com altura de 9m e comprimento de 40m	1000	M²	8,90	8.900,00	ANCORA REDES
1	30	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).	4	UND	369,00	1.476,00	ANCORA REDES
1	31	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 2MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.	4	UND	132,89	531,56	ANCORA REDES
1	32	REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society 4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca.	4	UND	279,00	1.116,00	ANCORA REDES
1	34	SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA- GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS	10	UND	84,99	849,90	SCALIBU SPORTS

		(LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
1	35	PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM	5	UND	77,99	389,95	VINEX
1	36	Escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. Fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura. Possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. Comprimento total de 6 metros. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	10	UND	49,89	498,90	SCALIBU SPORTS
1	38	Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bola.	15	UND	29,00	435,00	PENALTY
1	39	Jogo de Uniforme de FUTEBOL completo composto por 30 Camisetas, 30 Calções e 30 pares de meias com as seguintes especificações: Camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliester, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peit	50	UND	44,00	2.200,00	AE UNIFORMES
1	40	Jogo de Uniforme de FUTEBOL completo composto por 16 Camisetas, 16 Calções e 16 pares de meias com as seguintes especificações: Camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliester, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do la	1	UND	1.190,89	1.190,89	AE UNIFORMES
1	41	Bocha - Conjunto completo para bocha com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo “Mundial” – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país.	6	UND	1.448,00	8.688,00	BOCHAS RIO
1	43	BARALHO Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado, permitindo um agradável manuseio, naipe espanhol; tipo da carta: cartão couché 300g. tamanho da carta: Bridge Size 57X89mm. Quantidade de cartas. 50 cartas cada 48 cartas+curinga+carta garantia	36	UND	10,20	367,20	COPAG
1	44	BARALHO Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado, permitindo um agradável manuseio; tipo da carta: cartão couché 300g. tamanho da carta: Bridge Size 57X89mm. Quantidade de cartas. 53 cartas cada 51 cartas+curinga+carta garantia.	36	UND	10,20	367,20	COPAG
1	45	COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável.	20	UND	62,00	1.240,00	REDE SUL
1	48	Kit Badminton com 2 Raquetes e 3Petecas com Bolsa protetora para um armazenamentomais seguro e prático Cor: Preto e Laranja Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm Peso aproximado da raquete: 115g Composição das raquetes: Aço	10	UND	38,94	389,40	AR SPORT
1	49	MESA DE TÊNIS DE MESA. Com no mínimo as seguintes especificações. Tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do Mercado com espessura de 25MM, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Produto de alta qualidade e durabilidade, chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274x152,5x76cm	2	UND	1.779,99	3.559,98	KLOPF
1	50	Bola de ginástica 75cm. Especificações: Diâmetro: 75 cm; Peso: 1415 gramas; Material: PVC; Cor: Cinza; Suporta até 200 kg.	10	UND	59,99	599,90	VOLLO
1	51	Kit cartão oficial com no mínimo as seguintes especificações: padrão internacional, (kit com 2 cartões - 1 amarelo e 1 vermelho) e 2 marcadores para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (lxa). Composição: plástico.	5	UND	9,98	49,90	SCALIBU SPORTS
1	53	Rede de tênis de mesa Feita de nylon de alta qualidade com alta tenacidade, resistente ao clima, a rede durável garante um usoduradouro. - A rede de nylon tem fitas superiores e inferiores com cantos reforçados e mangas laterais para uma tensãouniforme na tela. Tem uma excelente estabilidade. ? Adequado para uso interno e externo. Adequado para diferentes condições climáticas e todos os níveis de jogador. Fácil de montar e desmontar. Você pode jogar badminton, tênis, vôlei ou outros esportes em qualquer lugar que quiser. ? Pequena rede quadrada de malha, a peteca não ficará presa nesta rede. Não apenas adequado para treinamento e combinação, mas também para jogos de esportes recreativo	5	UND	398,99	1.994,95	ANCORA REDES
1	55	CRONOMETRO DIGITAL, COM MARCACAO DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDARIO: MES, DIA E ANO, ALARME SONORO PARA INDICACAO DE HORA E PARA TERMINO DA CORRIDA, RESISTENTE A AGUA, BATERIA DE LITIO, PRECISAO DE 1/100SEGUNDOS, INDICACAO DE HORAS EM 12HORAS (AM/PM) 24HORAS COR: PRETA.	10	UND	25,59	255,90	VOLLO
1	56	Placar com marcação de 7 sets e 31 pontos. Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos Placar usado para marcar pontos e rodadas Resistente, leve e durável Possui sistema articulado para facilitar o transporte. Especificações Placar de Mesa Composição: PVC Rígido Cor: preto Peso aproximado: 942 g Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm	3	UND	119,00	357,00	VOLLO
1	57	Tubo Peteca De Badminton C/6 petecas. Descrição: Cor: amarela Peso aproximado: 6 g Dimensões aproximadas: 6,5 x 6,5 x 8,5 cm.	5	UND	23,49	117,45	VOLLO

1	58	Bola crave crespa Com a medida de 5,5cm .Sua composição é de resina de PVC, óleo plastificante e pigmento atóxico, tornando-a segura para uso.	5	UND	14,24	71,20	VOLLO
1	59	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Jogo com duas raquetes, composição 100% madeira e borracha sintética com cobertura de 5 folhas e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais, cabo côncavo	20	UND	29,89	597,80	VOLLO
1	60	STEP EM EVA. O Step em EVA ideal para Práticas de exercícios físicos. Medidas: Altura 15 cm; Profundidade 31 cm; Largura 73 cm. Material de Fabricação: Borracha EVA é uma mistura de alta tecnologia de Etil Vinil Acetato material atóxico.	20	UND	130,00	2.600,00	MUNDO DA BORRACHA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 152.030,43 (Cento e cinquenta e dois mil trinta reais e quarenta e três centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2088, 2371. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Cristyan Stanqueviski.

Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:88EDB3F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023. EMPRESA: Superball Sports Material Esportivo Ltda, sediada na Av. Albino Zanchim, nº: 479, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.754/0001.39 e Inscrição Estadual sob o nº 902.456.37-63, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRAFUSION, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410- 450G, COM 6 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.	45	UND	68,00	3.060,00	PENALTY
1	46	FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca.	5	UND	79,00	395,00	DUNK

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.455,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2088, 2371. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Cristyan Stanqueviski.

Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6D17F40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023. EMPRESA: WPPT Confecções Ltda ME, sediada na Rua Dr. José Rafael Souza Antunes, nº: 231, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001.56 e Inscrição Estadual sob o nº 004279405.00-10, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	37	Meião Profissional Feita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO.	150	UND	8,20	1.230,00	PRÓPRIA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2088, 2371. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Cristyan Stanqueviski.

Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0CF0D18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2023. EMPRESA: L Bugoni Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.836.977/0001.22 e Inscrição Estadual sob o nº 90538998-00, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	ALMOÇO/JANTAR MARMITA 800G (uso exclusivocomautorização) - refeições porcionadas tipo “marmitex”. Embalagens deve ser de isopor com 04 divisórias, isotérmica, acompanhamento de garfo e faca de plástico descartável. Salada e legumes em embalagem separada. Acompanhada de 01 (um) refrigerante/suco natural 350ml ou 01 (uma) garrafa de águamínimo500mlaescolher.PORCIONAMENTO:o marmitexdeveter pesofinalde800gr, sendo:250grdearroz;180gramasdefeijão;160gramasdeguarnição;120gramasdecarne sem osso ou 150 gramas de carne com osso; 90 gramas de legumes cru ou cozidos; Saladas/folhas (acompanha sachê de vinagre e sal).	2110	UND	19,89	41.967,90	LUCI
1	2	LANCHES: (uso exclusivo com autorização). 01 X-salada; ou Consumo médio até 03 unidades de salgado dentre as opções a seguir: Pão com presunto e queijo,	2500	UND	13,30	33.250,00	LUCI

		sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, quibe, assados em geral, grostoli. Incluso no Lanche: 01 (um) café com ou sem leite 300 ml, ou 01 (um) Refrigerante/suco natural 350ml ou 01 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, a escolher.					
1	3	REFEIÇÃO "SELF SERVICE" (uso exclusivo com autorização): ALMOÇO/JANTAR servido EXCLUSIVAMENTE no restaurante. Buffet livre por pessoa, incluso: 01 (um) Refrigerante/suco natural 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, a escolher	1886	UND	20,99	39.587,14	LUCI

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 114.805,04 (Cento e quatorze mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze)meses,apartirdesuaassinatura. DOPRAZO, LOCALDEENTREGAECONDIÇÕESDERECEBIMENTO: Os produtosobjetodapresentelicitação,deverãoserentregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses (Vigência da Ata). As refeições no local deverão ser fornecidas, conforme anecessidade, sem interrupção, incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos seguintes horários: a) para o almoço, entre onze e treze horas; e b)para o jantar, entre dezoito e vinte horas. As marmitas deverão ser fornecidas, conforme a necessidade, sem interrupção, incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos seguintes horários: a) para o almoço, até as onze horas e trinta minutos; e b) para o jantar, até as vinte horas. Para o fornecimento das refeições, a empresa vencedora deverá possuir restaurante do Município, o qual deverá possuir ambiente fechado, limpo, confortável e adequado ao recebimento de autoridades, servidores, bem como para a realização de eventos, equipado com sanitários feminino e masculino e mesas com toalhas. O fornecimento das refeições ocorrerá mediante a apresentação de autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo responsável do Departamento respectivo. As marmitas deverão ser entregues de acordo com os locais definidos pela Prefeitura Municipal, nos horários pré-definidos. O Departamento de Administração, através da Divisão de Compras deverá informar com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas o destino das refeições e a quantidade de marmitas a serem entregues nos locais determinados. As marmitas deverão ser acondicionadas em recipientes térmicos, imediatamente após a preparação das refeições, com o objetivo de preservar os alimentos e assegurar o consumo adequado, mesmo que, porventura, ocorra fora do horário habitual. A fabricação dos alimentos deverá obedecer a todas as normas legais de higiene. Os alimentos utilizados na fabricação das refeições e das marmitas deverão de ser de boa qualidade e procedência e serem aprovados pelo Município, antes de sua utilização. A entrega se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1844, 1853, 1999. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C3B31CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7746/2023

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE SORELLA PARANÁ - CNPJ Nº 36.253.768/0001-14

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

OBJETO:

1. O presente termo tem como objeto as seguintes atuações dos grupos reflexivos:

1.1. A atuação multidisciplinar com as vítimas de violência doméstica e familiar, contribuindo na saúde e bem-estar das participantes;

1.2. Desenvolvimento de um conjunto de ações para prevenir, orientar e encaminhar os envolvidos nesse tipo de fenômeno social;

1.3. Favorecer a informação, valorizar e incentivar a mudança na sociedade;

1.4. Incentivar as denúncias, a fim de garantir os direitos e proteção às vítimas de violência doméstica;

1.5. Promover atividades coletivas para a superação de problemas de ordem complexa e multifatorial;

1.6. Promover a instrução para as vítimas quanto a superação da crise, identificação e rompimento do ciclo de violência, incentivando o protagonismo feminino, a fim de promover a redução de violências contra a mulher.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Vínculo
922	13	001	0006	0182	0113	2069	33350430000000000	00000

VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76AE3512

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7749/2023

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE SORELLA PARANÁ - CNPJ Nº 36.253.768/0001-14

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

OBJETO:

1. O presente termo tem como objeto formação de eixos de Prevenção por intermédio de ações educativas e culturais no território matinhense, compreendendo as localidades da Vila Bom Sucesso, Costa Azul, Perequê, Vila Progresso, Albatroz, Vila Pasquale, Jamail Mar, Currais, Gaivotas, Currais, Vila Nova e Monções;

1.1. O objeto deste Termo comporta a promoção de ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados;

1.2. A Realização periódica de ações educativas no seio das comunidades pertencentes ao território matinhense;

1.3. A Difusão de aspectos inerentes aos direitos humanos, cumprindo o estabelecido na Política Nacional e as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres;

1.4. E Implementar ações municipais com a Agenda ONU 2023 – ODS nº 05 – voltada à igualdade de gênero.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Vínculo
922	13	001	0006	0182	0113	2069	3335043000000000000	00000

VALOR: R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:275D03ED

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7747/2023

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE SORELLA PARANÁ - CNPJ Nº 36.253.768/0001-14

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

OBJETO:

1. O presente termo tem como objeto as seguintes atuações dos grupos de formação do banco de dados – observatório:

1.1. A realização de trabalhos ordenados de pesquisa e levantamento de dados que possam subsidiar a materialização de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, inclusive para a futura organização de banco de dados;

1.2. Promoção de ações de monitoramento para prevenção, combate, assistência e garantia de direitos;

1.3. Promoção de políticas públicas voltadas à proteção da mulher em situação de violência;

1.4. Coleta de dados da vigilância epidemiológica e saúde;

1.5. Coleta de dados da segurança pública;

1.6. Coleta de dados da assistência social;

1.7. Coleta de dados de grupos autônomos municipais;

1.8. Avaliação das Leis/ políticas públicas municipais;

1.9. Análise e coleta de dados da rede de proteção;

1.10. Análise e fortalecimento das fichas de notificação obrigatórias;

1.11. Tratamento dos dados e divulgação e forma de boletim;

1.12. Estabelecimento de parcerias com foco no fluxo sensível e saudável de informações;

1.13. Interface com os poderes constituídos e Conselhos Municipais;

1.14. Disponibilização de equipe de trabalho que será custeada com recursos provenientes do Erário;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Vínculo
922	13	001	0006	0182	0113	2069	3335043000000000000	00000

VALOR: R$ R$ 72.495,12 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2467E055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3303/2023

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Paiçandu para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

Lei Orçamentária Anual de 2024

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de PAIÇANDU, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, Fundo, Fundações e Administração Indireta instituídos pelo município, **estima a RECEITA ORÇAMENTARIA** após os abatimentos legais em **R$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), fixa a DESPESA ORÇAMENTARIA em R$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais)** e a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo, Fundação de Educação, Fundação de Saúde e Legislativo, para o Exercício de 2023, estima a Receita Orçamentária em R$ 145.000.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões de reais) e fixa a Despesa Orçamentária para o Executivo em R$

42.377.656,34 (Quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); Fundação Municipal de Educação em R$ 57.946.648,66 (Cinquenta e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais); Fundação Municipal de Saúde em R$ 40.675.695,00 (Quarenta milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e Legislativo em R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), totalizando as DESPESAS em R$ 145.000.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões de reais).

§ 1º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO TESOURO		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**144.995.998,00**
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	37.710.299,00
Receita de Contribuições	R$	5.002.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.417.269,00
Receita de Serviços	R$	100.000,00
Transferências Correntes	R$	100.766.430,00
(-) REDUTORAS	R$	-9.239.518,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**4.002,00**
Alienação de Bens	R$	100,00
Transferências de Capital	R$	3.902,00
TOTAL GERAL	**R$**	**145.000.000,00**

§ 2º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**4.000.000,00**
Legislativo Municipal	R$	4.000.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$**	**57.946.648,66**
Fundação Municipal de Educação	R$	57.946.648,66
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**40.675.695,00**
Fundação Municipal de Saúde	R$	40.675.695,00
PODER EXECUTIVO	**R$**	**42.377.656,34**
Gabinete do Prefeito	R$	2.436.900,00
Secretaria de Administração	R$	7.298.600,00
Secretaria de Finanças	R$	5.220.000,00
Secretaria de Planejamento	R$	346.100,00
Secretaria de Obras	R$	1.902.329,34
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	R$	594.300,00
Secretaria de Agricultura	R$	1.331.600,00
Secretaria de Educação	R$	326.200,00
Secretaria de Saúde	R$	55.200,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R$	595.300,00
Secretaria de Assistência Social	R$	7.362.700,00
Secretaria de Meio Ambiente	R$	5.019.500,00
Secretaria de Serviços Públicos	R$	7.962.927,00
Secretaria de Cultura	R$	772.100,00
Secretaria de Turismo	R$	153.900,00
Reserva de Contingência*	R$	1.000.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**145.000.000,00**

Art. 3º - O Executivo, suas fundações e o Legislativo Municipal são autorizados abrir crédito adicional suplementar, por ato próprio, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Sendo Executivo Municipal R$ 12.713.296,90 (Doze milhões, setecentos e treze mil, duzentos e noventa e seis reais); Fundação de Educação R$ 17.383.994.60 (Dezessete milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais); Fundação de Saúde R$ 12.202.708,50 (Doze milhões, duzentos e dois mil, setecentos e oito reais) e Legislativo Municipal R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

§ 1º - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "Caput" deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte, assim como a movimentação de que trata o art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2023.

§ 2º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no "caput" deste artigo, a suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

§ 3º – Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por ato próprio até o montante apurado como superávit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior, e não entra no limite constante no caput do art. 3° desta Lei.

§ 4º – Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Paiçandu, referente à Administração Direta, poderão ser corrigidos no exercício de 2024, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

§ 5º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no "caput" deste artigo, utilizar os recursos vinculados à conta de **reserva de contingência**, por ato próprio, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

§ 6º – Efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada da Administração Direta;

§ 7º – Efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada da Administração Direta utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais;

§ 8° Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio promover a transposição de dotação externa por meio de decreto, respeitando o limite constante no caput no ar. 3° desta Lei.

Art. 4º - A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo Municipal fará a decomposição do Orçamento de Despesa, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Executivo Municipal poderá alterar as dotações orçamentárias dos Órgãos e/ou Unidades, em até 30% (trinta por cento) do total orçado, para maior ou para menor, mediante transposição, o remanejamento ou transferências de valores entre elementos, categorias de programação e/ou Unidades Orçamentárias, bem como entre o Executivo Municipal e suas Autarquias.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 6º - Fica incluído e/ou alterados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e no Plano Plurianual – 2022/2025 os Projetos/Atividades previstos nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:56FAE791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 307/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 307/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.235.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 496 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**76.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 497 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**19.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 498 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**64.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 499 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**17.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 500 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**98.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 501 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**23.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO	
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
Despesa - 502 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**9.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO	
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
Despesa - 503 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 504 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**6.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 505 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 506 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**45.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	

Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 507 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**12.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 508 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**43.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 509 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**12.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 510 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**48.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 511 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**12.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 512 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**28.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 513 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**8.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 514 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**246.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 515 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**65.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 516 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**68.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 517 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**21.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 518 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**47.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 519 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**13.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 520 - 319011 - 01073 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**200.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 521 - 319013 - 01073 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 1.235.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão -	
Unidade - -	
Funcional - ... -	
Despesa - 0 - - -	**0,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**0,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8E75A781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 45

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

DISPENSA Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A,** sob o CNPJ 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Tabela com as especificações da contratação:

ITEM:	MODELO VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO FABRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	CITROEN/C3 LIVE PK 1.0	SEU-7F27	01360976350	2023	R$ 1.459,34
02	CITROEN/C3 LIVE PK 1.0	SEU-7F48	01360974080	2023	R$ 1.459,34
03	CITROEN/C3 LIVE PK 1.0	SEU-7F53	01360975435	2023	R$ 1.459,34
		TOTAL			R$ 4.378,02

VALOR: **R$ 4.378,02** (quatro mil trezentos e setenta e oito reais dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:78849737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 306

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 306/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 644.600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 747 - 339039 - 01040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**444.600,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 748 - 449052 - 01039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**644.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 698 - 449052 - 01039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**200.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 734 - 339030 - 01040 - MATERIAL DE CONSUMO	**444.600,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**644.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:74853160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 47-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-0.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 212/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	LOTE 01: REFLETOR KAVO	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
1	Espelho multifacetado Kavo	4	UNIDADE	117,00	468,00
2	Lâmpada 12x55 Kavo	4	UNIDADE	23,40	93,60
3	Protetor cabeçote Kavo	4	UNIDADE	78,00	312,00
4	Fiação completa Kavo	4	UNIDADE	39,00	156,00
5	Cabeçote refletor Kavo	4	UNIDADE	351,00	1.404,00
6	Mão de obra	26	HORA	48,75	1.267,50
TOTAL					**3.701,10**
ITEM	LOTE: 02 EQUIPO KAVO	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
7	Seringa tríplice Kavo	6	UNIDADE	78,00	468,00
8	Terminal triplo Kavo	5	UNIDADE	46,80	234,00
9	Válvula reguladora spray Kavo	3	UNIDADE	109,20	327,60
10	Válvula metálica Kavo	2	UNIDADE	46,80	93,60
11	Mangueira tripla Kavo	10	UNIDADE	15,60	156,00
12	Mangueira silicone Kavo	14	UNIDADE	7,02	98,28
13	Mão de obra	19	HORA	48,75	926,25
TOTAL					**2.303,13**
ITEM	LOTE: 03 UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
14	Ponta do sugador	5	UNIDADE	15,60	78,00
15	Mangueira do sugador	5	UNIDADE	9,75	48,75
16	Cuba	6	UNIDADE	97,50	585,00
17	Registro de agua	5	UNIDADE	39,00	195,00
18	Reservatório de Água com tampa	6	UNIDADE	46,80	280,80
19	Abafador	5	UNIDADE	39,00	195,00
20	Suctores	3	UNIDADE	35,10	105,30
21	Filtro separado de detritos	5	UNIDADE	19,50	97,50
22	Mão de obra	23	HORA	48,75	1.121,25
TOTAL					**2.706,60**
ITEM	LOTE: 04 CADEIRA KAVO	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
23	Placa central Kavo	4	UNIDADE	390,00	1.560,00
24	Pedal comando Kavo	4	UNIDADE	230,10	920,40
25	Moto redutor encosto Kavo	4	UNIDADE	819,00	3.276,00
26	Moto redutor assento Kavo	4	UNIDADE	897,00	3.588,00
27	Estofamento Kavo	4	UNIDADE	468,00	1.872,00
28	Suporte braço Kavo	8	UNIDADE	58,50	468,00
29	Cabeceira standart completo Kavo	2	UNIDADE	269,10	538,20
30	Transformador Kavo	2	UNIDADE	331,50	663,00
31	Mao de obra	18	HORA	48,75	877,50
TOTAL					**13.763,10**
ITEM	LOTE: 05 FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
32	Ponteira foto Schuster	5	UNIDADE	78,00	390,00
33	Placa foto Schuster	5	UNIDADE	132,60	663,00
34	Jogo cabo pistola Schuster	5	UNIDADE	70,20	351,00
35	Temporizador Schuster	5	UNIDADE	62,40	312,00
36	Mão de obra	24	HORA	48,75	1.170,00
TOTAL					**2.886,00**
ITEM	LOTE: 06 BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR KAVO)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
37	Rolamento Kavo	28	UNIDADE	23,40	655,20
38	Palhetas e molas Kavo	84	UNIDADE	7,80	655,20
39	Tampa traseira Kavo	6	UNIDADE	39,00	234,00
40	Rotor Kavo	6	UNIDADE	78,00	468,00
41	Mão de obra	24	HORA	48,75	1.170,00
TOTAL					**3.182,40**
ITEM	LOTE: 07 CONTRA ÂNGULO KAVO	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
42	Engrenagem cabeça Kavo	12	UNIDADE	39,00	468,00
43	Trava brocas Kavo	12	UNIDADE	23,40	280,80
44	Encaixe traseiro Kavo	13	UNIDADE	39,00	507,00
45	Mão de obra	13	HORA	48,75	633,75
TOTAL					**1.889,55**
ITEM	LOTE: 08 CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
46	Rolamentos Extra Torque 605	31	UNIDADE	19,50	604,50

47	Rotores Extra Torque 605	7	UNIDADE	97,50	682,50
48	Tampa cabeça Extra Torque 605	8	UNIDADE	39,00	312,00
49	Junta Spray Extra Torque 605	9	UNIDADE	7,02	63,18
50	Tampa Spray Extra Torque 605	14	UNIDADE	27,30	382,20
51	Porca tampa Spray Extra Torque 605	14	UNIDADE	19,50	273,00
52	Mão de Obra	18	HORA	48,75	877,50
TOTAL					**3.194,88**
ITEM	LOTE: 09 JET SONIC KONDORTECH	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
53	Cabo transdutor Jet Sonic	4	UNIDADE	78,00	312,00
54	Placa comando Jet Sonic	4	UNIDADE	312,00	1.248,00
55	Cabo jato bicarbonato compl Jet Sonic	4	UNIDADE	195,00	780,00
56	Bloco hidráulico Jet Sonic	2	UNIDADE	312,00	624,00
57	Reservatório bicarbonato completo Jet Sonic	5	UNIDADE	58,50	292,50
58	Pedal comando Jet Sonic	5	UNIDADE	89,70	448,50
59	Mão de obra	3	HORA	48,75	146,25
TOTAL					**3.851,25**
ITEM	LOTE: 10 COMPRESSOR SCHULTZ	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
63	Juntas Compressor	1	UNIDADE	19,50	19,50
64	Virabrequim Compressor	4	UNIDADE	89,70	358,80
66	Rolamento Compressor	3	UNIDADE	23,40	70,20
67	Motor elétrico Compressor	4	UNIDADE	468,00	1.872,00
68	Automático Compressor	1	UNIDADE	53,04	53,04
69	Coxim borracha Compressor	10	UNIDADE	19,50	195,00
70	Dreno Compressor	4	UNIDADE	13,65	54,60
71	Válvula retenção Compressor	3	UNIDADE	19,50	58,50
72	Mão de obra	31	HORA	48,75	1.511,25
TOTAL					**4.192,89**
ITEM	LOTE: 11 COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
73	Pressostato Isento Óleo Schuster	4	UNIDADE	73,71	294,84
74	Válvula de segurança Isento Óleo Schuster	4	UNIDADE	46,80	187,20
75	Manômetro Isento Óleo Schuster	6	UNIDADE	39,00	234,00
76	Válvula solenoide compressor Isento Óleo Schuster	3	UNIDADE	78,00	234,00
77	Motor de compressor Isento Óleo Schuster	4	UNIDADE	39,00	156,00
78	Capacitor compressor Isento Óleo Schuster	5	UNIDADE	39,00	195,00
79	Registro dreno Isento Óleo Schuster	8	UNIDADE	39,00	312,00
80	Mangueira metálica Isento Óleo Schuster	8	UNIDADE	39,00	312,00
81	Protetor sobrecarga Isento Óleo Schuster	6	UNIDADE	39,00	234,00
82	Excêntrico da biela compressor Isento Óleo Schuster	2	UNIDADE	101,40	202,80
83	Biela do motor Isento Óleo Schuster	3	UNIDADE	101,40	304,20
84	Anel do pistão Isento Óleo Schuster	2	UNIDADE	39,00	78,00
85	Prato biela Isento Óleo Schuster	8	UNIDADE	33,15	265,20
86	Junta e Jaqueta cilindro Isento Óleo Schuster	4	UNIDADE	46,80	187,20
87	Placa de válvula Isento Óleo Schuster	8	UNIDADE	19,50	156,00
88	Mão de obra	31	HORA	48,75	1.511,25
TOTAL					**4.863,69**
ITEM	LOTE: 12 REFLETOR OLSEN	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
89	Espelho multifacetado Refletor Olsen	3	UNIDADE	78,00	234,00
90	Lâmpada 12x55 Refletor Olsen	2	UNIDADE	23,40	46,80
91	Transformador Refletor Olsen	2	UNIDADE	185,25	370,50
92	Protetor cabeçote Refletor Olsen	9	UNIDADE	23,40	210,60
93	Fiação completa Refletor Olsen	2	UNIDADE	39,00	78,00
94	Cabeçote refletor Olsen	3	UNIDADE	858,00	2.574,00
95	Mão de obra	22	HORA	48,75	1.072,50
TOTAL					**4.586,40**
ITEM	LOTE: 13 EQUIPO OLSEN	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
96	Seringa tríplice Equipo Olsen	3	UNIDADE	58,50	175,50
97	Terminal triplo Equipo Olsen	5	UNIDADE	39,00	195,00
98	Válvula reguladora spray Equipo Olsen	3	UNIDADE	62,40	187,20
99	Válvula metálica Equipo Olsen	5	UNIDADE	46,80	234,00
100	Mangueira tripla Equipo Olsen	11	UNIDADE	19,50	214,50
101	Mangueira silicone Equipo Olsen	5	UNIDADE	13,65	68,25
102	Mão de obra	18,50	HORA	48,75	901,875
TOTAL					**1.976,325**
ITEM	LOTE: 14 UNIDADE DE AGUA OLSEN	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
103	Ponta do sugador Agua Olsen	6	UNIDADE	29,25	175,50
104	Mangueira do sugador Agua Olsen	6	UNIDADE	15,60	93,60
105	Cuba Água Olsen	4	UNIDADE	146,25	585,00
106	Registro de água Olsen	3	UNIDADE	46,80	140,40
107	Reservatório de água com tampa Olsen	3	UNIDADE	39,00	117,00
108	Abafador Água Olsen	4	UNIDADE	39,00	156,00
109	Suctores Água Olsen	5	UNIDADE	31,20	156,00
110	Filtro sep de detritos Água Olsen	6	UNIDADE	23,40	140,40
111	Mão de obra	20	HORA	48,75	975,00
TOTAL					**2.538,90**
ITEM	LOTE: 15 CADEIRA OLSEN	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
112	Placa central Olsen	3	UNIDADE	351,00	1.053,00
113	Placa pedal comando Olsen	3	UNIDADE	175,50	526,50
114	Pedal comando de ar Olsen	3	UNIDADE	58,50	175,50
115	Moto redutor encosto Olsen	2	UNIDADE	1.014,00	2.028,00
116	Moto redutor assento Olsen	2	UNIDADE	1.014,00	2.028,00
117	Mão de obra	14,50	HORA	48,75	706,875
TOTAL					**6.517,875**
ITEM	LOTE: 16 REFLETOR DABI	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
119	Lâmpada 12x55 Dabi	2	UNIDADE	23,40	46,80
120	Transformador Dabi	4	UNIDADE	58,50	234,00
121	Protetor cabeçoteDabi	4	UNIDADE	23,40	93,60
122	Fiação completa Dabi	3	UNIDADE	39,00	117,00
124	Mão de obra	18	HORA	48,75	877,50
TOTAL					**1.368,90**

ITEM	LOTE: 17 EQUIPO DABI	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
125	Seringa tríplice Dabi	3	UNIDADE	58,50	175,50
126	Terminal triplo Dabi	7	UNIDADE	39,00	273,00
127	Válvula reguladora Spray Dabi	4	UNIDADE	74,10	296,40
128	Válvula metálica Dabi	7	UNIDADE	54,60	382,20
129	Mangueira tripla Dabi	9	UNIDADE	23,40	210,60
130	Mangueira silicone Dabi	9	UNIDADE	13,65	122,85
131	Mão de obra	20	HORA	48,75	975,00
TOTAL					**2.435,55**
ITEM	LOTE: 18 UNIDADE DE AGUA DABI	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
132	Ponta do sugador Dabi	7	UNIDADE	29,25	204,75
133	Mangueira do sugador Dabi	4	UNIDADE	19,50	78,00
134	Cuba Dabi	8	UNIDADE	97,50	780,00
135	Registro de agua Dabi	8	UNIDADE	46,80	374,40
136	Reservatório de agua com tampa Dabi	8	UNIDADE	39,00	312,00
137	Abafador Dabi	7	UNIDADE	39,00	273,00
138	SuctoresDabi	7	UNIDADE	46,80	327,60
139	Filtro sep de detritos Dabi	7	UNIDADE	23,40	163,80
140	Mão de obra	20	HORA	48,75	975,00
TOTAL					**3.488,55**
ITEM	LOTE: 19 CADEIRA DABI	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
141	Placa central Dabi	1	UNIDADE	507,00	507,00
142	Placa pedal comando Dabi	1	UNIDADE	312,00	312,00
143	Pedal comando de ar Dabi	4	UNIDADE	78,00	312,00
144	Moto redutor encosto Dabi	2	UNIDADE	1.033,50	2.067,00
145	Moto redutor assento Dabi	2	UNIDADE	1.033,50	2.067,00
146	Mão de obra	10	HORA	48,75	487,50
TOTAL					**5.752,50**
ITEM	LOTE: 20 ACESSÓRIOS	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
147	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	53	MTS	3,12	165,36
148	Filtro de ar simples dreno automático	14	UNIDADE	117,00	1.638,00
149	Filtros de ar triplo dreno automático	11	UNIDADE	195,00	2.145,00
150	Mão de Obra	11	HORA	48,75	536,25
TOTAL					**4.484,61**
ITEM	LOTE: 21 REFLETOR DENTEMED	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
151	Espelho multifacetado Refletor dentemed	9	UNIDADE	124,80	1.123,20
152	Lâmpada 12x55 Refletor dentemed	19	UNIDADE	23,40	444,60
153	Transformador Refletor dentemed	7	UNIDADE	136,50	955,50
154	Protetor cabeçote Refletor dentemed	8	UNIDADE	23,40	187,20
155	Fiação completa Refletor dentemed	8	UNIDADE	39,00	312,00
156	Cabeçote refletor dentemed	9	UNIDADE	780,00	7.020,00
157	Mão de obra	25	HORA	48,75	1.218,75
TOTAL					**11.261,25**
ITEM	LOTE: 22 EQUIPO DENTEMED	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
158	Seringa tríplice Equipo dentemed	14	UNIDADE	124,80	1.747,20
159	Terminal triplo Equipo dentemed	13	UNIDADE	70,20	912,60
160	Válvula reguladora spray Equipo dentemed	5	UNIDADE	74,10	370,50
161	Válvula metálica Equipo dentemed	6	UNIDADE	50,70	304,20
162	Mangueira tripla Equipo dentemed	10	UNIDADE	19,50	195,00
163	Mangueira silicone Equipo dentemed	8	UNIDADE	15,60	124,80
164	Mão de obra	23	HORA	48,75	1.121,25
TOTAL					**4.775,55**
ITEM	LOTE: 23 UNIDADE DE AGUA DENTEMED	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
165	Ponta do sugador água dentemed	5	UNIDADE	35,10	175,50
166	Mangueira do sugador Água dentemed	16	UNIDADE	23,40	374,40
167	Cuba Água dentemed	9	UNIDADE	148,20	1.333,80
168	Registro de Água dentemed	9	UNIDADE	46,80	421,20
169	Reservatório de água com tampa dentemed	8	UNIDADE	48,75	390,00
170	Abafador Água dentemed	10	UNIDADE	70,20	702,00
171	Suctores Água dentemed	5	UNIDADE	46,80	234,00
172	Filtro sep de detritos Água dentemed	5	UNIDADE	35,10	175,50
173	Mão de obra	26	HORA	48,75	1.267,50
TOTAL					**5.073,90**
ITEM	LOTE: 24 CADEIRA DENTEMED	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
174	Placa central dentemed	7	UNIDADE	522,60	3.658,20
175	Placa pedal comando dentemed	8	UNIDADE	343,20	2.745,60
176	Pedal comando de ar dentemed	8	UNIDADE	140,40	1.123,20
177	Moto redutor encosto dentemed	5	UNIDADE	468,00	2.340,00
178	Moto redutor assento dentemed	5	UNIDADE	585,00	2.925,00
179	Mão de obra	22	HORA	48,75	1.072,50
TOTAL					**13.864,50**
ITEM	LOTE: 25 CANETA ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
180	Tampa caneta alta rotação	4	UNIDADE	35,10	140,40
181	Rotor completo caneta alta rotação	9	UNIDADE	89,70	807,30
182	Corpo	9	UNIDADE	85,80	772,20
183	Acoplamento micro-motor	10	UNIDADE	78,00	780,00
184	Mão de Obra	29	HORA	48,75	1.413,75
TOTAL					**3.913,65**
ITEM	LOTE : 26 ULTRASSOM ODONTOLOGICO KONDORTECH- SCALER JET	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
185	Caneta Ultrassom SJE	3	UNIDADE	577,20	1.731,60
186	Placa Ultrassom SJE	4	UNIDADE	312,00	1.248,00
187	Reservatório de Bicarbonato	5	UNIDADE	124,80	624,00
188	Pedal de acionamento	6	UNIDADE	78,00	468,00
189	Knob sje	5	UNIDADE	39,00	195,00
190	Transformador	8	UNIDADE	76,05	608,40
191	Filtro de ar	8	UNIDADE	48,75	390,00
192	Válvula Solenóide	8	UNIDADE	74,10	592,80
193	Potenciômetro	8	UNIDADE	36,27	290,16
194	Registro de Água	8	UNIDADE	62,40	499,20

195	Registro de Ar	8	UNIDADE	62,40	499,20
196	Caneta de Jato	6	UNIDADE	175,50	1.053,00
197	Chave de Seleção	6	UNIDADE	39,00	234,00
198	Botão Liga/Desliga	9	UNIDADE	39,00	351,00
199	Mão de Obra	22	HORA	48,75	1.072,50
TOTAL					**9.856,86**
ITEM	LOTE: 27 AUTOCLAVE DIGITALE 21 LITROS.	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
200	Manutenção Preventiva	2	UNIDADE	97,50	195,00
201	Placa	2	UNIDADE	577,20	1.154,40
202	Válvula anti-vácuo	2	UNIDADE	89,70	179,40
203	Teclado Display	2	UNIDADE	257,40	514,80
204	Resistência	2	UNIDADE	234,00	468,00
205	Anel de Vedação	2	UNIDADE	66,30	132,60
206	Termostato	2	UNIDADE	62,40	124,80
207	Mão de Obra	30	HORA	48,75	1.462,50
TOTAL					**4.231,50**
TOTAL GERAL					**132.661,41**

Valor: R$ 132.661,41 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais, quarenta e um centavo),

VIGENCIA: 13 de dezembro de 2024.

Paiçandu, 13 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:D6B3A913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.149/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2023 PROCESSO N. 69/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob n. 17.737.428/0001-14

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Calibrações**, para atender as necessidades desta Fundação**.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
10	Manutenção do equipamento: **Ultrassom Therapy**	HORA	50	90,00	4.500,00
11	Manutenção do equipamento: **Tens/FES**	HORA	50	90,00	4.500,00
12	Manutenção do equipamento: **Neurodyn**	HORA	50	90,00	4.500,00
13	Manutenção do equipamento: **Tensfes (4) Canais**	HORA	50	90,00	4.500,00
15	Manutenção do equipamento: **Ultrassom**	HORA	50	90,00	4.500,00
16	Manutenção do equipamento: **Monitor Multipamétrico**	HORA	200	78,00	15.600,00
20	Manutenção do equipamento: **Cardioversor com desfibrilador**	HORA	100	90,00	9.000,00
26	Manutenção do equipamento: **Corrente Russa (4) canais**	HORA	50	90,00	4.500,00
27	Manutenção do equipamento: **Ondas Curtas**	HORA	50	90,00	4.500,00
32	Manutenção do equipamento: **Oxímetro Portátil**	HORA	50	70,00	3.500,00
	TOTAL				59.600,00

VALOR: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:981145F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.150/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2023 PROCESSO N. 69/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 39.879.920/0001-67.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Calibrações**, para atender as necessidades desta Fundação**.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
7	Manutenção do equipamento: **Coagulometro**	HORA	100	100,00	10.000,00
9	Manutenção do equipamento: **Osmose reversa**	HORA	100	90,00	9.000,00
22	Manutenção do equipamento: **Contador para diferencial de células**	HORA	50	90,00	4.500,00
24	Manutenção do equipamento: **Centrifuga**	HORA	50	90,00	4.500,00
25	Manutenção do **equipamento: Agitador orbital**	HORA	50	90,00	4.500,00
30	Manutenção do equipamento: **Cama elétrica**	HORA	100	90,00	9.000,00
33	Manutenção do Equipamento: **Bioquímica**	HORA	50	110,00	5.500,00
34	Manutenção do equipamento: **Bicicleta ergométrica**	HORA	100	90,00	9.000,00
35	Manutenção do equipamento: **Esteira Elétrica**	HORA	50	90,00	4.500,00
	TOTAL				60.500,00

VALOR: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E6818DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.151/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2023 PROCESSO N. 69/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **LAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 45.450.653/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Calibrações**, para atender as necessidades desta Fundação**.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1	Manutenção do equipamento: **Autoclave**	HORA	100	220,00	22.000,00
2	Manutenção do equipamento: **Conservador de vacinas**	HORA	120	120,00	14.400,00
3	Manutenção do equipamento: **Microscópio**	HORA	50	120,00	6.000,00
4	Manutenção do equipamento: **Banho Maria**	HORA	50	95,00	4.750,00
5	Manutenção do equipamento: **Homogeneizador**	HORA	50	90,00	4.500,00
6	Manutenção do equipamento: **Estufa para esterilização**	HORA	50	85,00	4.250,00
8	Manutenção do equipamento: **Leitor de tira de urina**	HORA	100	120,00	12.000,00
14	Manutenção do equipamento: **Esfigmomanômetro**	HORA	100	40,00	4.000,00
17	Manutenção do equipamento: **Aparelho de Anestesia**	HORA	200	205,00	41.000,00
18	Manutenção do equipamento: **Bomba de Infusão**	HORA	150	70,00	10.500,00
19	Manutenção do equipamento: **Seladora**	HORA	20	45,00	900,00
21	Manutenção do equipamento: **Sonar**	HORA	50	55,00	2.750,00
23	Manutenção do equipamento: **Aparelho hematológico**	HORA	50	100,00	5.000,00
28	Manutenção do equipamento: **Turbilhão**	HORA	50	120,00	6.000,00
29	Manutenção do equipamento: **Ventilador Mecânico**	HORA	200	220,00	44.000,00
31	Manutenção do equipamento: **Eletrocardiógrafo**	HORA	120	50,00	6.000,00
	TOTAL				188.050,00

VALOR: R$ 188.050,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C6CC3B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - ACRESCIMO DE ITENS POR RESCISÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO ATA DE REG. PREÇOS Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 48.368.182/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DO ITEM 07 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG pela rescisão do contrato do fornecedor 1º colocado (V. V. IRMÃOS ASSOCIADOS LTDA – ARP nº 124/2023), nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS HOSPITAL SÃO JOSE** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu_PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 123/2022, os seguintes itens:

Item	CÓDIGO BR	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BRASTERA	Comp.	1.000	0,0400	40,00
					Total:		40,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2023, passará do total de R$ 17.831,86 (dezessete mil, oitocentos trinta e um reais, oitenta e seis centavos) para o total de R$ 17.871,86 (dezessete mil, oitocentos trinta e um reais, oitenta e seis centavos)

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 11 de dezembro de 2023.

Fundação Saude de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:FBDFD135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.675 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como o Procedimento Administrativo protocolado sob nº 27573/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO
01	JANEIRO	SEGUNDA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO
12	FEVEREIRO	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
13	FEVEREIRO	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
14	FEVEREIRO	QUARTA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 13:00h
29	MARÇO	SEXTA	SEXTA -FEIRA SANTA	FERIADO
31	MARÇO	DOMINGO	PÁSCOA	FERIADO
07	ABRIL	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DE PALMEIRA	FERIADO MUNICIPAL
21	ABRIL	DOMINGO	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
01	MAIO	QUARTA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO
30	MAIO	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO
31	MAIO	SEXTA	CORPUS CHRISTI	RECESSO
07	SETEMBRO	SÁBADO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
12	OUTUBRO	SÁBADO	PADROEIRA DO BRASIL – NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL
15	OUTIBRO	TERÇA	DIA DO PROFESSOR	FERIADO ESCOLAR
28	OUTUBRO	SEGUNDA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO
02	NOVEMBRO	SÁBADO	FINADOS	FERIADO
15	NOVEMBRO	SEXTA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
08	DEZEMBRO	DOMINGO	PADROEIRA DA CIDADE – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	FERIADO MUNICIPAL
24	DEZEMBRO	TERÇA	VÉSPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO

25	DEZEMBRO	QUARTA	NATAL	FERIADO
31	DEZEMBRO	TERÇA	VÉSPERA DE ANO-NOVO	PONTO FACULTATIVO

Art. 2º O Calendário disposto no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, definidas em ato próprio, caso ocorram novas definições relacionadas no decorrer do respectivo exercício.

Art. 3º As Secretarias que prestam serviços essenciais deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir calendário próprio, caso necessário ao correto andamento das atividades intrínsecas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A82F8D73

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023 - LEILÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, através de sua comissão permanente de licitações, sob o interesse da Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que procederá à realização de **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO DE IMÓVEIS**, do tipo maior lance, de propriedade do município, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **HELCIO KRONBERG**, devidamente matriculado perante a JUCEPAR nº 653, o qual será regido pelas normas constantes do presente instrumento.

O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Palmeira/PR, assim como poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.palmeira.pr.gov.br) solicitado por e-mail contratos@palmeira.pr.gov.br ou contato@kronbergleiloes.com.br) ou ainda, retirado no site do leiloeiro www.kronbergleiloes.com.br.

DO LOCAL E DATA.

A abertura da sessão ocorrerá no dia 22/01/2024, a partir das 09h00min, exclusivamente através do site www.kronbergleiloes.com.br.

O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% *(cinco por cento)* sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado em conformidade com as regras previstas neste Edital.

BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme segue, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

Lote	Laudo	Matrícula	Metragem M²	Endereço	Valor final avaliado
1	Rural	7.664	53.000,00	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	**R$ 1.220.000,00**
2	Rural	11.966	30.000,00	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	**R$ 635.000,00**
3	61	8.302	8.312,50	Rua Gilson Ribelli Agottani, s/nº, Distrito industrial, Cep: 84.130-000 – Cadastro Municipal: 42803	**R$ 575.000,00**
3	9	8.302	5.000	Rua José Carlos Pianowski, s/nº, Distrito industrial, Cep: 84.130-000	**R$ 368.000,00**
4	62	8.302	5.875,00	Rua Gilson Ribelli Agottani (Antiga Rua 06), s/nº, Distrito industrial, CEP: 84.130-000 – Cadastro Municipal: 42813	**R$ 421.000,00**
6	Rural	11.967	30.000,00	Lugar denominado Boavista, Margens da BR 277, s/nº, Cep: 84.130-000	**R$ 635.000,00**
7	59	19.206	11.960,00	Rua Gilson Ribelli Agottani (Antiga Rua 06), Quadra 06, S/nº, Centro Empresarial, CEP: 84.130-000	**R$ 1.040.000,00**
8	295	11.785	451,13	Rua Sebastiana Maria de Freitas Ozório, Lote n° 295, Quadra n° 03, bairro Jardim Santa Rosa, CEP 84.130-000	**R$ 256.846,35**
9	75	19.209	40.000,00	Rua José Caetano de Oliveira, s/nº, Distrito industrial, CEP: 84.130-000	**R$ 1.930.000,00**

DA PARTICIPAÇÃO.

Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma www.kronbergleiloes.com.br, de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver

A documentação necessária compreende os seguintes itens:

Pessoa Física:

I) Registro Geral (RG);

II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

III) Comprovante de residência;

IV) Certidão de Estado Civil;

V) Documento do cônjuge, se houver;

Pessoa Jurídica:

I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;

II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

III) Declaração de endereço comercial;

IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício do Município de Palmeira/PR, (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Kronberg Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

DO LANCE E ARREMATE.

Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro

O leilão será realizado no dia 22/01/2024 a partir das 09h00min, no sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br.

DA VISITAÇÃO.

Os lotes possuem caráter “AD-CORPUS”, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o imóvel de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização junto à prefeitura municipal, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar o imóvel, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas.

Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados em até 24 horas a data da realização do leilão, devendo os interessados manifestar seu interesse na visitação diretamente perante o Município de Palmeira/PR.

É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação à quantidade, qualidade dos bens.

Para maiores informações, deverão os interessados entrar em contato com a Sr.a Daiana Santana e Sr.a Patricia Ap. de França, através do telefone 42 3252-2584 ou através do e-mail admurbano@palmeira.pr.gov.br

DO ESTADO DOS BENS.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão, não se aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e visitação prévia ao imóvel.

As fotos e descrição deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontra. Não serão aceitas: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma, ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das características; do estado de conservação e condições do imóvel; da sua situação jurídica; das cláusulas deste edital e do conteúdo de seus anexos, bem como da legislação pertinente. O presente edital obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados ao Edital.

Divergências entre a real situação dos bens e sua documentação (quanto a especificações, área, metragens, divisas e confrontações, demolição e/ou averbação de obras civis ou outra), ou para a sua regularização ou, ainda, parcelamento, desmembramento, remembramento, unificação, desapropriação, georreferenciamento, ratificação e/ou homologação de imóveis rurais junto ao INCRA e demais órgãos competentes, instituição e regularização da área de reserva legal, e particular do patrimônio natural e de outras limitações e restrições de caráter ambiental envolvendo os imóveis rurais, subdivisão ou retificação de área ou de metragens, do nome da rua/endereço porventura incorretos, retificação do número da indicação fiscal ou do número do cadastro no INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR ou outro órgão, colocação/reposição/regularização de divisas (secas e/ou outras) etc., descontaminação do solo, inclusive eventuais procedimentos administrativos/medidas judiciais cabíveis, danos decorrentes e/ou outros, deverão ser regularizadas pelo arrematante, não cabendo invocar direito, defeito ou vício oculto, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Palmeira ou do leiloeiro.

Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver.

Os interessados deverão, previamente à arrematação/aquisição, cientificar-se das restrições impostas pela legislação (inclusive ambiental, caso existam), municipal, estadual e/ou federal, aplicável aos imóveis, no tocante ao uso do solo, zoneamento, localização/situação, ratificação e/ou homologação de imóveis rurais junto ao INCRA e demais órgãos competentes e, ainda, quanto às obrigações e direitos decorrentes de convenção e regulamento/regimento interno de condomínio, quando for o caso, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

Na hipótese de o imóvel encontrar-se ocupado, ou venha a ser invadido/ocupado no decorrer do presente processo licitatório, ou após a sua arrematação/aquisição, todas as gestões, providências, despesas e demais consequências com a desocupação – inclusive eventuais procedimentos administrativos/medidas judiciais cabíveis, danos decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante/adquirente observado o art. 880, §2º, I do CPC.

Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação.

Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como Unidade de Interesse de Preservação - UIP pelo Município ou qualquer outro órgão, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso.

A partir da expedição da carta de arrematação o arrematante passará a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros).

DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

O pagamento deverá ser feito a vista de 100% do valor correspondente ao melhor lance ofertado e mais 5% do valor total a título de comissão de leilão.

Exceto o lote nº 75, que poderá ser pago de forma parcelada, sendo a 1ª (primeira) parcela à vista e 23 (vinte e três) parcelas iguais mensais, com carência de 36 (trinta e seis) meses para pagar.

O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante ou por terceiros por ele autorizado, não tendo o Município ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por pagamento feito em duplicidade e/ou por equívoco.

O pagamento do lance deverá ser feito através de depósito identificado, em até 3 (três) dias úteis, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX – Chave: 76179829000165), junto a conta do Município de Palmeira, Banco do Brasil, agência 957, conta corrente 85x, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

O pagamento do valor da comissão do leiloeiro, deverá ser feito através de depósito identificado, em até 3 (três) dias úteis, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX – Chave: 22.072.130/0001-72), junto ao Banco Bradesco, Agência 2347, conta corrente nº 22.455-3, KRONBERG ALIENAÇÕES, REMOÇÕES E GUARDA S/A, CNPJ 22.072.130/0001-72, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

Efetivados os depósitos mencionados, os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br, juntamente com os seguintes documentos previstos no presente edital.

As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, **CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA KRONBERG**, e conforme os documentos relacionados no presente edital. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

O leiloeiro encaminhará a liquidação ao arrematante em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

O pagamento deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após a arrematação. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, o mesmo será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas no presente edital.

Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver).

DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance *(e nas mesmas condições de pagamento)* recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial *(quando não comparecerem interessados na arrematação do bem),* até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pela autoridade competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Ficam os interessados cientes que o direito ao exercício de preferência será analisado pela comitente vendedora, não cabendo tal análise pelo leiloeiro.

DA CIÊNCIA E INTIMAÇÃO.

A partir da publicação do presente edital, assim como do acesso, cadastro e eventual lance efetivado na plataforma, os licitantes e interessados demonstram a sua ciência e concordância tácita e irrevogável a respeito de todas as condições previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

Ficam desde já, intimados eventuais terceiros interessados, inclusive locatários, possuidores, qualquer pessoa e seus representantes legais, ficando todos cientes da realização deste leilão, bem como dia, hora e local da realização do presente leilão.

POSSE DO BEM E DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.

Após o leilão e confirmados os pagamentos, será materializada a Ata, documento com força executiva. Após formalização da Ata, terá o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o Instrumento Particular de Compra e Venda, para assinatura das partes. Assinado o contrato, terá o arrematante o prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhar a documentação ao Tabelionato para que seja materializada a Escritura Pública de Compra de Venda do Imóvel. Por fim, materializada a escrituração, o arrematante terá o prazo de até 90 (noventa) dias para materializar o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do local do imóvel.

A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao Comitente.

Finalizado o registro perante o CRI, deverá o arrematante comprovar junto ao Município a materialização do registro, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

A posse do bem será transferida ao arrematante em até 15 (quinze) dias após a materialização da ata, mediante fornecimento pelo leiloeiro da ATA DE LEILÃO E NOTA DE VENDA ao arrematante.

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o bem arrematado, antes da assinatura da escritura e entrega do imóvel que trata este edital.

Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/adquirente - não cabendo pleitear direito, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Palmeira - todas as gestões, providências, documentos e despesas necessárias à transferência de propriedade dos bens arrematados/adquiridos.

A partir da data da arrematação/aquisição/leilão, independente da assinatura da respectiva Escritura, é de responsabilidade do arrematante/adquirente o pagamento e cumprimento dos seguintes encargos:

a) todos os impostos, taxas e contribuições/declarações de qualquer natureza (IPTU ou INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR, IBAMA/Ato Declaratório Ambiental – ADA, CNA/Contribuição Sindical Rural e outros), faturas de energia elétrica e de água, condomínio, se houver, e quaisquer outros encargos/obrigações não relacionadas, incidentes sobre o bem, devidos ou gerados a partir da data da arrematação/aquisição do bem;

b) todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza, custas, emolumentos e/ou quaisquer outras despesas decorrentes, ou relacionadas com a transferência de propriedade ou da cessão de direitos, tais como: ITBI, Taxas, laudêmio, foro, alvará, lavratura da escritura pública, registro/averbação no competente registro imobiliário, certidões, reconhecimento de firmas, autenticações, e demais documentos necessários;

c) regularização de obras civis não devidamente averbadas/aprovadas, e/ou averbadas, porém inexistentes, junto ao respectivo Registro de Imóveis, Prefeitura, INSS, IAP, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

d) georreferenciamento do imóvel arrematado, quando for o caso, perante o INCRA, IAP, Registro de Imóveis, e demais órgãos competentes, inclusive eventuais providências relativas aos confrontantes, bem como a correspondente Escritura de Rerratificação;

Enquanto não assinada a respectiva Escritura Pública de Compra e Venda, eventual descumprimento de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante do edital e seus anexos, ou do correspondente Termo de Arrematação, ou a desistência, inclusive presumida (quando decorridos os prazos estabelecidos neste edital) do lote arrematado, ensejará, a critério do Município de Palmeira, a abertura de procedimento administrativo interno para a tomada das medidas legais cabíveis (extrajudicial e/ou judicial, se for o caso), objetivando:

a formalização da respectiva escritura pública, ou o cumprimento de qualquer outra cláusula, condição ou obrigação pendente; ou

o desfazimento da arrematação/aquisição, com o cancelamento da alienação, e subsequente retomada da propriedade do bem, disponibilizando-o para nova alienação.

Em nenhuma das hipóteses supramencionadas a comissão do leiloeiro será devolvida.

A compra e venda de imóvel rural sujeita-se as disposições da legislação em vigor.

Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos serão de responsabilidade do Município até a data do leilão. A partir do leilão, todos os tributos, taxas e demais despesas correrão por conta do arrematante.

Também correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências relativas a partir da aquisição do imóvel no Leilão, dentre outras as seguintes: Escritura pública, Registro público, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões exigidas pelo Tabelionato ou pelo Registro de Imóveis competente, ainda que tais documentos sejam de parte da vendedora, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, despesas decorrentes das alterações cadastrais perante órgãos públicos e condomínios, dentre outras, vinculadas à aquisição, transferência e efetiva posse do imóvel, tais como regularizações, demarcações, unificações, desmembramentos e outras mais que se fizerem necessárias.

DAS PENALIDADES.

Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e Município, criminalmente o descumpridor / autor estará sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do Município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site do Município, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital, ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado diligenciar até o imóvel e órgãos públicos a fim de fazer o levantamento exato do imóvel ofertado em leilão.

Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Kronberg Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

Ocorrendo reivindicação judicial ou gravames sobre o imóvel, em razão de fatos anteriores à data da transferência da posse ao comprador, os resultados das demandas ou baixas após o trânsito em julgado serão de responsabilidade do vendedor (Município). Para o caso de evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo INPC, sem direito à devolução da comissão do Leiloeiro, não podendo o arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil Brasileiro, e ainda por benfeitorias realizadas após a arrematação.

Conforme legislação em vigor, o imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo, ou passivos de caráter ambiental.

Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar o imóvel de forma presencial.

Fica reservado o direito ao Município, de revogar, por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do Município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria-Geral do Município de Palmeira, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

DOS RECURSOS

Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Prefeitura Municipal de Palmeira /PR

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

HELCIO KRONBERG

Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C44FC9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 01 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 01/2023 - Consolidado

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 538/2023, de 24 de novembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido

neste edital. **Tabela 2.1**

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
12/12/2023	Publicação do Edital
12/12 a 22/12/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
27/12/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
28 e 29/12/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
12/12/2023 a 12/01/2024	Período de Inscrição
12/01/2024	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/01/2024	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/01/2024	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/02/2024	**Data Provável da Prova Escrita**
25/02/2024 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
26 e 27/02/2024	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
08/03/2024	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova prática e títulos
11 e 12/03/2024	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
17/03/2024	**Data Provável da Prova Prática e Títulos**
19/03/2024	Publicação do resultado da prova de títulos
20 e 21/03/2024	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática e títulos
22/03/2024	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base

inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 3.1**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Agente Coletor de Resíduos	40 h	03	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Agente de Combate a Endemias	40 h	02 + CR	*	2.640,00	50,00	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	40 h	05 + CR	01	2.640,00	50,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	40 h	02 + CR	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental Completo mais Curso Específico de Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	44 h	05 + CR	01	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	44 h	05 + CR	01	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Borracheiro	40 h	01 + CR	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Gari	40 h	04 + CR	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Lavador de Veículos	40 h	01 + CR	*	1.616,75	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Mecânico	44 h	01	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Motorista	44 h	05 + CR	01	1.711,86	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa) mais CNH "C"," D" ou "E"
Operador de Máquinas	44 h	01 + CR	*	1.932,96	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa) mais CNH "B" ou "C"
Pedreiro	40 h	01 + CR	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Vigia (Escala 12/36)	12/36 h	05 + CR	01	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
Vigia	44 h	04	*	1.320,00	50,00	Ensino Fundamental I (até a 4º série completa)
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Atendente de Farmácia	40 h	01 + CR	*	1.616,75	100,00	Ensino Médio/ Técnico em Farmácia
Auxiliar Administrativo	40 h	02 + CR	*	1.381,94	100,00	Ensino Médio Completo
Educadora Social	44 h	03	*	2.500,00	100,00	Ensino Médio Completo e CNH "B"
Eletricista	40 h	01	*	2.872,20	100,00	Ensino Médio Completo mais Curso Básico de 40 Horas de segurança

						em Eletricidade conforme NR10
Mecânico de Máquinas Pesadas	40 h	01 + CR	*	2.872,20	100,00	Ensino Médio Completo
Técnico Ambiental	40 h	1 + CR	*	1.616,75	100,00	Ensino Médio/Técnico Ambiental
Técnico Agrícola	40 h	01 + CR	*	2.121,02	100,00	Ensino Médio/Técnico Agrícola **
Técnico de Enfermagem	40 h	04 + CR	01	3.325,00	100,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **
Técnico em Radiologia	20 h	CR	*	1.768,90	100,00	Ensino Médio/Técnico em Raio X **
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Agente Sanitário	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em qualquer destas áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Biomedicina, Nutrição ou Bioquímica
Arquiteto Urbanista	40 h	01	*	4.960,93	150,00	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo**
Assistente Social	40 h	01	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Serviço Social**
Biólogo	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas**
Contador	20 h	01	*	6.325,20	150,00	Ensino Superior em Ciências Contábeis**
Enfermeira (o) (Escala 12/36)	12/36 h	02 + CR	*	4.750,00	150,00	Ensino Superior em Enfermagem**
Enfermeiro(a)	40 h	02 + CR	*	4.750,00	150,00	Ensino Superior em Enfermagem**
Engenheiro Agrônomo	40 h	01 + CR	*	4.960,93	150,00	Ensino Superior em Agronomia **
Farmacêutico	40 h	01	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Farmácia**
Fiscal de Tributos	40 h	CR	*	2.246,17	150,00	Ensino Superior em qualquer área
Fisioterapeuta	20 h	01 + CR	*	3.004,87	150,00	Ensino Superior em Fisioterapia**
Fonoaudiólogo	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Fonoaudiologia**
Jornalista	40 h	01	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
Médico Clínico Geral 20 horas	20 h	01 + CR	*	9.985,78	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico Clínico Geral 40 horas	40 h	02 + CR	*	19.971,54	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico Ginecologista e Obstetra	20 h	01	*	9.985,78	150,00	Ensino Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia**
Médico Neuropediatra	20 h	01	*	9.985,78	150,00	Ensino Superior em Medicina com Especialização em Neuropediatria**
Médico Pediatra	20 h	01	*	9.985,78	150,00	Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria**
Médico Veterinário 20 horas	20 h	01	*	2.484,07	150,00	Ensino Superior em Medicina Veterinária**
Médico Veterinário 40 horas	40 h	01	*	4.968,13	150,00	Ensino Superior em Medicina Veterinária**
Nutricionista	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Nutrição**
Odontólogo 20 horas	20 h	01 + CR	*	3.004,87	150,00	Ensino Superior em Odontologia**
Odontólogo 40 horas	40 h	01 + CR	*	4.755,12	150,00	Ensino Superior em Odontologia**
Professor	20 h	15 + CR	1	2.210,28	150,00	Nível Médio na Modalidade Normal, Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Física	40 h	02	*	3.804,10	150,00	Bacharel em Educação Física
Psicólogo	40 h	01 + CR	*	3.804,10	150,00	Ensino Superior em Psicologia**
Técnico de Controle da Agricultura	40 h	01	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em qualquer área
Técnico de Controle da Central de Controle	40 h	01	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública
Técnico de Controle de Finanças	40 h	CR	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis;
Técnico de Controle de Planejamento	40 h	01	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública
Técnico de Controle da Saúde	40 h	CR	*	3.773,91	150,00	Ensino Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Gestão Pública

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3 Os servidores aprovados serão regidos pelas seguintes leis municipais: Lei Municipal nº 172/9191, Lei Municipal n° 691/2008, Lei Municipal n° 1.261/2023 Lei Municipal 1.176/2021.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Palmital - PR;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;

k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;

l) atender às demais exigências contidas neste Edital;

m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Palmital - PR.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas

neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais

recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato reincidido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **As inscrições pagas após o prazo estabelecido no cronograma do presente edital não serão deferidas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste

edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o

candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro

do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos

aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, títulos entregues, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela**

2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

7.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

7.1.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme

procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de

qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.2.2 Documento oficial com foto;

7.2.3 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa

com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da

prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 **Primeira etapa:** realização de **prova escrita objetiva**, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas.**

9.1.2.1 Segunda etapa: Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para candidatos aos cargos de **Professor de Educação Infantil.**

9.1.3 **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames

realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os

documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita dos cargos de nível fundamental será composta de **30** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individual**	**Total de pontos**
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.1.1- A prova escrita dos cargos de nível médio e técnico será composta de **30** questões, com as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
CONTEÚDOS	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESO INDIVIDUAL**	**TOTAL DE PONTOS**
Língua portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática/raciocínio lógico	05	3,0	15,00
Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos em informática	05	2,0	10,00
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.1.1.1 - A prova escrita dos cargos de nível superior será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDOS	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESO INDIVIDUAL**	**TOTAL DE PONTOS**
Língua portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática/raciocínio lógico	05	2,0	10,00

Conhecimentos gerais	05	1,0	5,00
Conhecimentos em informática	05	1,0	5,00
Conhecimentos específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1A prova objetiva será aplicada na cidade de Palmital, Estado de Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso

o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança,

pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares**

antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por

perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para

a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob

pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 horas (três horas)**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.4 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11

deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO	
Cargo	**Número Máximo de Candidatos** **Classificados para Prova Prática**
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

10.3.3 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** serão avaliados operando escavadeira hidráulica ou pá carregadeira, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.

10.3.5 Os candidatos ao cargo de **Motorista** serão avaliados dirigindo ônibus. 10.3.6Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições do veículo/máquina;

b) Partida e parada;

c) Uso do câmbio e dos freios;

d) Localização do veículo na pista;

e) Observação de normas e das placas de sinalização;

f) Velocidade desenvolvida;

g) Obediência às situações do trajeto.

10.3.7 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;

b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;

c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;

d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.8 Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas,** deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos de **Professor e Professor de Educação Física** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	2,50
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido.	3,00	3,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido.	4,50	4,50
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**10,00**

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou

diploma.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.2.1 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota

da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação, somando-se a nota da prova de títulos após a aplicação da fórmula quando for o caso.

11.2.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na **nota final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Informática (se houver no cargo concorrido).

f) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais.

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

h) sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo disposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, contado da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota da prova prática e prova de títulos.

13.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, aba “Meus Recursos”, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal

sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 30 dias a partir da convocação na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados aos cargos de Professor e Professor de Educação Física serão lotados nas escolas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do

evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido

divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem

serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital - PR, 11 de dezembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito do Município de Palmital - PR

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos

Prefeitura Municipal de Palmital - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços na coleta de lixo e no recolhimento do conteúdo das lixeiras, assim como recolhimento de resíduos de arborização e entulhos de construção e outros resíduos eventualmente existentes.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; 2. Executar serviços de limpeza em geral; 3. Carregar e descarregar veículos; 4. Executar serviços de carga e descarga de resíduos de poda, jardinagem e de conservação de parques, jardins e logradouros;

5. Executar carga e descarga de resíduos de demolição de construção ou simplesmente resíduos de construção; 6. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância; 5. Esforço físico - intenso; 6. Esforço mental e visual - leve; 7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas,

orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; 2. Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; 3. Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; 4. Realizar visita domiciliar a as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; 5. Promover reuniões e encontros com diferentes grupos - com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas; 6. Portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; 7. Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; 8. Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade constantemente supervisionada; 4. Responsabilidade por erros de mínima e pouca importância; 5. Responsabilidade por dados confidenciais não divulgar os dados contidos nos prontuários; 6. Responsabilidade por contatos - exige ato e cortesia, contatos internos, para atender as necessidades do serviço; 7. Responsabilidade por equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução das tarefas; 8. Esforço físico constante, ocasionalmente carrega pesos leves com movimentação; 9. físico, mental e visual - mínimo; 10. Condições de trabalho interno e externo, exposto a elementos desagradáveis como: ruídos, calor, umidade, pó, sujeira, lixo, sendo obrigatório o uso de equipamento de proteção individual; 11. Responsabilidade por supervisão não exerce supervisão.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância sanitária, prevenção e controle de doenças

endêmicas e infectocontagiosas. - Lei 035/2011.

B. TAREFAS TÍPICAS: Promoção da saúde mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixa d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.

C. REQUISITOS: 1. Instrução 2º graus mais cursos básicos de informática. 2. Experiência não exigida. 3. Complexidade de tarefas, tarefas semi rotineiras, métodos conhecidos, planejamento, variável de acordo com o serviço de grau, independente médio, a partir de ideias bem definidas. 4. Responsabilidade por erros limitadas a seção, erros verificados antes de sair do setor. 5. Responsabilidade por dados confidenciais tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter consequências graves a não ser algum embaraço a administração. 6. Responsabilidade por contatos internos e externos para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho. 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução parta que sejam executados, prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos de sua responsabilidade. 8. Esforço físico, leve. 9. Esforço mental e visual, constante. 10. Condições de trabalho - típica de escritório. 11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

AGENTE SANITÁRIO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviço no âmbito da saúde e vigilância sanitária através da inspeção de restaurantes, bares, frigoríficos, entre outros, garantindo assim que as normas e regulamentos sejam cumpridos. B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; 2. Fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando principalmente fossas, vazamentos de esgotos e criação de animais; 3. Atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de "habite-se"; 4. Controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida; 5. Fazer a pulverização das zonas urbanas e rurais, utilizando bomba costal motorizada e manual, contendo produtos químicos, a fim de combater os agentes transmissores de doenças: ratos, baratas, pulgas, entre outros; 6. Dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos, utilizando bomba apropriada e acessórios necessários à sua segurança, tais como máscara, bota macacão e luvas; 7. Realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde; 8. Identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias; 9. Realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; 10. Participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; 11. Participar de campanhas de saúde; 12. Executar outras tarefas referentes ao cargo; 13. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; 14. Manter um planejamento em Vigilância Sanitária, com a previsão de recursos e das ações a serem desenvolvidas; 15. Contemplar as ações de Vigilância Sanitária nos instrumentos de gestão, como Plano Municipal de Saúde, e realizar o acompanhamento contínuo das mesmas; 16. Realizar as ações de controle sanitário no território; 17. Manter o cadastro da Vigilância Sanitária e respectiva equipe atualizado; 18. Garantir a qualificação e capacitação das equipes para a realização das ações que lhe competem; 19. Manter a articulação com a Regional de Saúde, e fomentar espaços de discussão participativa para fortalecer os processos de trabalho no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária; 20. Apropriar-se dos instrumentos formais de execução do trabalho em Vigilância Sanitária, (Auto/Termos), e do Processo Administrativo Sanitário; 21. Registrar sistematicamente as ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio de Vigilância Sanitária; 22. Realizar registros completos de ações/atividades com informações consistentes e fidedignas; 23. Participar das capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Vigilância Sanitária; 24. Realizar articulação com setores afins para a efetivação do processo de integração dos sistemas, para aqueles que possuem Sistemas Próprios de Vigilância Sanitária; 25. Prover materiais e recursos necessários para a realização das atividades.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: Superior completo em qualquer destas áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Biomedicina, Nutrição ou Bioquímica. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados;

5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de saúde; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ARQUITETO URBANISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos,

técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atuar no planejamento urbano; mobilidade urbana.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; Pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário.

2. Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. 3. Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. 4. Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. 5. Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. 6. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. 7. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. 8. Utilizar recursos de informática.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: Superior completo em Arquitetura e Urbanismo. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação

inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

A) DESCRIÇÃO SUMARIA: Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos

básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.

B) 1. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; 2. Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; 3. Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; 4. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; 5. Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; 6. Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; 7. Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; 8. Contactar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atuação; 9. Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido;

10. Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; 11. Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a `serem desenvolvidos; 12. Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reiná-las, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; 13. Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); 14. Implantar e operacionalizar programas sociais da esfera Estadual e Federal a nível Municipal; 15. Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida; observando que a unidade não assuma posturas paternalistas; 16. Organizar fichários de usuários, número de atendimentos e tipo de benefícios prestados a clientela; 17. Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; 18. Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; 19. Buscar atender a necessidade de creches para menores procedentes de famílias de baixa renda; 20. Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órgãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; 21. Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; 22. Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; 23. Prestar assistência social ao educando e a família, 24. Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; 25. Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; 26. Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; 27. Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; 29. Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriações, que os levaram a desajustes sociais; 30. Criar espaços para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; 31. Criar programas de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; 32. Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhanças, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; 33. Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelando para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; 34. Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; 35. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

C) REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo - Curso de Serviço Social, Registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais CRAS; 2. Experiência não exigida; 3. Complexidade das tarefas semi-rotineiras que exigem aplicação de técnicas convencionais; 4. Responsabilidade por erros - trabalho que exige exatidão e atenção normais e a influência de erros será mínima; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não proporciona acesso a dados considerados confidenciais; 6. Responsabilidade por contatos - repetitivos que envolvem estratégia, senso de oportunidade e capacidade de transmitir ideias, para a divulgação de planos que necessitem de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - moderados; 10. Condições de trabalho - ideais de trabalho; 11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando os servidores na execução dos trabalhos.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestação de serviço de atendimento aos pacientes, estabelecendo o primeiro contato com os mesmos, para

entrega dos medicamentos de conformidade com os receituários médicos ou odontológicos.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Atender os pacientes em farmácia(s) da Secretaria de Saúde do Município; 2. Ler e interpretar a prescrição indicada nas receitas médicas, odontológicas e de outros profissionais habilitados a prescrever receituários; 3. Verificar as datas de validade dos medicamentos e de outros produtos existentes na farmácia; 4. Preencher os dados dos pacientes no sistema quando do fornecimento dos medicamentos controlados; 5. Dominar os conceitos básicos dos medicamentos, a fim de esclarecer as dúvidas de maneira clara e segura, tais como forma de uso, dosagem, horários e cuidados de segurança. 6. Repor medicamentos e demais artigos das prateleiras de forma adequada. 7. Cuidar da limpeza e da manutenção do espaço, principalmente de gôndolas e prateleiras. 8. Fazer o controle de estoque dos medicamentos e demais produtos existentes na farmácia; 9.

Alimentar sistemas informatizados ou emitir relatórios quando necessários; 10. Seguir as orientações do profissional farmacêutico responsável; 11. Realizar outras tarefas inerentes ao cargo por determinação do superior imediato ou do farmacêutico responsável.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio, com comprovação de curso técnico na área. 2. Experiência: Não exigida. 3. Complexidade das tarefas: Rotineiras e repetitivas, complexidade moderada; 4. Responsabilidade por erros – total; 5. Responsabilidade por dados confidenciais – nenhuma informação de paciente poderá ser compartilhada; 6. Responsabilidade por contatos – Contatos colegas de trabalho, farmacêutico responsáveis, pacientes e superior imediato; 7. Responsabilidade por móveis e utensílios – responsável pelo manuseio correto; 8. Esforço físico – leve; 9. Esforço mental e visual – mental moderado e visual leve; 10. Responsabilidade por terceiros – não há; 11. Condições de trabalho – inerentes à saúde; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços auxiliares de apoio administrativo.

b) TAREFAS TÍPICAS: 1. Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; 2. Datilografar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; 3. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; 4. Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; 5. Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; 6. Redigir correspondências de natureza simples, demostrando assuntos rotineiros; 7. Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; 8. Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; 9. Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; 10. Auxiliar na elaboração de prestação de contas; 11. Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; 12. Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; 13. Executar outra tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução 2º graus mais cursos básicos de informática. 2. Experiência não exigida. 3. Complexidade de tarefas, tarefas semi rotineiras, métodos conhecidos, planejamento, variável de acordo com o serviço de grau, independente médio, a partir de ideias bem definidas. 4. Responsabilidade por erros limitadas a seção, erros verificados antes de sair do setor. 5. Responsabilidade por dados confidenciais tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter consequências graves a não ser algum embaraço a administração. 6. Responsabilidade por contatos internos e externos para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho. 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução parta que sejam executados, prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos de sua responsabilidade. 8. Esforço físico, leve. 9. Esforço mental e visual, constante. 10. Condições de trabalho - típica de escritório. 11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas de recepção de pacientes, instrumentação junto a cadeira odontológica e conservação de clínica.

B) TAREFAS TÍPICAS: 1. Marcar consultas e preencher fichas. 2. Preparar o paciente para o atendimento. 3. Instrumentar o CD e EHD junto a cadeira odontológica. 4. Manipular restauradores. 5. Proceder a manutenção e conservação da clínica odontológica.

C. REQUISITOS: 1. Instrução - 1º grau; 2. Experiência: não exige; 3. Complexidade das tarefas - exige julgamento, iniciativa, habilidade verbal e equilíbrio emocional, para atuar junto à clientela prestando orientação; 4. Responsabilidade por erros - não é inerente ao cargo; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a dados confidenciais de terceiros; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos; 7 Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsabilidade por equipamentos atinentes ao setor; 8. Esforço físico - relativo; trabalho cm pé e andando; realiza levantamento de dados, porém os esforços físicos são compensados por período de relaxamento; 9. Esforço mental e visual - exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas da clientela; 10. Condições de trabalho - trabalho em pé e andando; 11. Responsabilidade por supervisão - não há; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente

apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Realizar tarefas braçais como transporte de materiais, desobstrução de boieiro em locais de obras, carregar e descarregar caminhões.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; 2. Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras, 3. Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; 4. Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; 5. Guardar os utensílios c materiais de limpeza; 6. Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; 7.

Carpir, varrer, roçar e limpar locais como: margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios; 8. Abrir valas usando cortadeiras, pá e picareta; 9. Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas obras; 10. Realizar serviços de limpeza e desobstrução de boieiros; 11. Manter limpos e organizados os materiais e equipamentos utilizados; 12. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: Instrução: 1º grau; 2. Experiência: não exige; 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples rotineiras, repetitivas, pouca iniciativa constantemente supervisionada; 4. Responsabilidade por erros - mínima e pouca importância;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente

apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Realizar tarefas braçais como transporte de materiais, desobstrução de boieiro em locais de obras, carregar e descarregar caminhões.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; 2. Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras, 3. Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; 4. Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para que possam ser adquiridos; 5. Guardar os utensílios c materiais de limpeza; 6. Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; 7. Carpir, varrer, roçar e limpar locais como: margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios; 8. Abrir valas usando cortadeiras, pá e picareta; 9. Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas obras; 10. Realizar serviços de limpeza e desobstrução de boieiros; 11. Manter limpos e organizados os materiais e equipamentos utilizados; 12. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: Instrução: 1º grau; 2. Experiência: não exige; 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples rotineiras, repetitivas, pouca iniciativa constantemente supervisionada; 4. Responsabilidade por erros - mínima e pouca importância;

BIÓLOGO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia

ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, cetogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Estudar seres vivos: Estudar a origem, função, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; estudar relação dos seres vivos e ambientes; estudar ciclos de vida e os aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares. 2. Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia: Elaborar diagnóstico para desenvolvimento de pesquisas; analisar dados e avaliar resultados da pesquisa; divulgar informações sobre projeto; aplicar resultados de pesquisa; documentar a pesquisa através de fotos, filmagem, ilustração e material científico. 3. Inventariar biodiversidade: Delimitar área de amostragem: realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies e espécimes; classificar amostras; elaborar banco de dados. 4. Organizar coleções biológicas: Preparar material para coleções. Montar e manter coleções biológicas, criadouro, bancos de material biológico; assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas. 5. Manejar recursos naturais: Manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais, pesqueiros e recursos hídricos; estabelecer medidas de manejo e de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável. 6. Desenvolver atividades de educação ambiental: Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental para área rural; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação. 7. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: Coletar e analisar amostras; realizar ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar relatórios técnicos; emitir laudos de diagnósticos; interpretar variáveis bióticas e abióticas. 8. Realizar análises clínicas, citológicas, cetogênicas e patológicas: Preparar amostras para análise; operar instrumentos e equipamentos de análise; realizar exames; controlar qualidade do processo de análise; interpretar resultados de análises; emitir laudos de análises. 9. Utilizar recursos de Informática. 10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho – Atividades em ambientes diversos; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

BORRACHEIRO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlar vida útil

e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneu. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorros a veículos e lavar chassi e peças. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene. Qualidade e proteção ao meio ambiente.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Verificar vazamento do macaco hidráulico, de acordo com o peso a ser levantado. Manter válvula de alivio fechada após o uso. Esgotar água do compressor. Verificar óleo do compressor. Trocar água de caixa d'água. Limpar ferramentas. 2. Marcar pneus preencher fichas de controle de uso de pneus. Controlar o envio e retorno de pneus para a recapagem. Realizar e controlar o rodizio de pneus nos veículos da empresa. Manter calibragem dos pneus. Controlar número de reformas sofridas pelo pneu. Examinar estado da carcaça dos pneus. Separar pneu por medidas. Retirar núcleo de válvula. Descolar talões do pneu. Separa pneu por medidas. Retira núcleo de válvula. Descolar talões do pneu. Retirar friso. Retirar pneu da roda. Retirar protetor de câmara de ar. Retirar câmara de ar do pneu. Escovar roda e friso da roda. Limpar parte interna do pneu. 3. Aplicar talco grafite ou passa entre as regiões de contato de câmara e pneu. Colocar câmara no pneu. Colocar junto protetor, câmara e pneu na roda. Aplicar lubrificante no talão (linha do pneu). Assentar friso na roda. Fixar válvula na câmara. Calçar rodas dianteiras e trazeiras. Afrouxar porcas. 4. Posicionar macaco na base do carro. Erguer veículos. Posicionar cavalete de segurança. Retirar cônicos e porcas. Retirar conjunto pneu e roda do carro. Colocar roda nos prisioneiros dos cubos. Fixar rodas com parafusos. Localizar furo. Retirar objeto perfurante. Escarear local do remendo. Descontaminar local do concerto. Aplicar cimento vulcanizante. Escolher remendo adequado de acordo com local danificado. Fixar manchão no pneu. Fixar remendo com rolete no pneu. Introduzir refil de vedação no furo. Retirar agulha no refil. Aparar refil rente ao pneu. 5. Examinar pneu. Inflar pneu ou câmara com ar comprimido. Vulcanizar pneu. Verificar vazamentos. Calibrar pneu. Inflar câmara de ar com válvula. Mergulhar câmara de ar em uma caixa d'água. Localizar vazamento na câmara de ar. Secar câmara de ar. Limpara câmara de ar com esmeril ao redor do furo. Passar cola no local do furo. Fixar borracha de ligação. Cobrir remendo com papel celofane. Colocar câmara na máquina vulcanizadora. Retirar câmara na máquina vulcanizadora. Resfriar câmara de ar em temperatura ambiente ou na água. Verificar se o vazamento foi vedado. 6. Levantar informações sobre o local. Levantar informações sobre o acontecido. Informar sobre ano e modelo do carro. Informa- se sobre dimensão e medida do pneu. Levantar informações sobre o tipo de roda (raiada ou disco). 7. Dirigir-se ao local com equipamentos necessários. Sinalizar pista. Executar tarefas afins, conforme a necessidade.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 1º grau; 2. Experiência: não exigido; 3. Complexidade das tarefas: tarefas rotineiras, porém com algumas complexidades, devido a algum detalhe; 4. Responsabilidades por erros: trabalho cujo erros podem causar consequências moderadas, a manutenção inadequada pode causar um mal funcionamento, podendo causar danos a pessoas e a paralização do trabalho; 5. Responsabilidade por dados confidenciais: não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos: contatos internos para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas; 8. Esforço físico: constante, carregando pneus, peças e equipamentos, o ocupante trabalha em posições incomodas (agachado, curvado); 9. Esforço mental e visual: constante, para repara detalhes do equipamento; 10. Condições de trabalho: típico de borracharia, exposto a graxa, sujeira, fagulhas e irradiação; 11. Responsabilidade por supervisão: não exerce supervisão.

CONTADOR

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar, coordenar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando, supervisionando e

orientando sua execução e participando dos mesmos de acordo com os elementos necessários ao controle da situação contábil, financeira, econômica e patrimonial do Município.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Verificar, juntamente com a Assessoria de Planejamento e o Coordenador do Sistema de Controle Interno, a regularidade da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; 2. Acompanhar a execução orçamentária e financeira, juntamente com o Departamento de Tesouraria, verificando a necessidade ou não da realização de alterações orçamentárias ou adequações nos instrumentos de Planejamento; 3. Realizar os fechamentos mensais, e, encaminhar, até 30 dias do encerramento do mês, à Secretaria do Tesouro Nacional através do sistema SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro ou outro que venha a substituí-lo, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, agregada, da abertura do exercício ao encaminhamento dos dados Contábeis Anuais – DCA, e, acompanhar a geração, a cada bimestre dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, e Semestrais/Anuais dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, fazer os ajustes, se necessários e a finalização dos mesmos, após, assinar e homologar. 4. No mesmo Sistema, fazer as informações de Publicação dos RREO e RGF, além de informações quando o exercício de competência tributária e outras declarações eventualmente solicitadas. 5. Após o encerramento do exercício financeiro, elaborar até 30 de janeiro de cada ano, as informações no Sistema SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, mais especificamente na aba Cadastro da Dívida Pública – CDP, informando o valor da Dívida Consolidada, e Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada, consoante informações prestadas no Anexo 2 do RGF – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. No mesmo sistema, alimentar, no que couber, Pedidos de Verificações de Limites e Condições (PVL) dos processos de Operação de Crédito solicitados pelo Município; 6. Após encerramento de cada mês, encaminhar, ao Tribunal de Contas do Paraná, as informações diárias e mensais, relativas aos módulos Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, além da Inicialização e do Encerramento do Exercício, do Sistema SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento mensal, dentro dos prazos estipulados na Agenda de Obrigações definida anualmente por Instrução Normativa, além de realizar, após a entrega dos demais módulos, o fechamento do mês/período junto a página do Tribunal de Contas do Paraná. 7. Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre, elaborar e encaminhar as informações relativas ao SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamento Público da Educação e SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamento Público da Saúde, desde que o sistema SIOPE esteja disponível para preenchimento e envio e o sistema SIOPS esteja disponível, com arquivo de estrutura, para preenchimento e envio. 8. Além dos fechamentos mensais do sistema de contabilidade, ao final de cada Bimestre, até 30 dias após o encerramento do mesmo elaborar e encaminhar para publicação, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e ao final de cada Semestre/Ano, em até 30 dias do encerramento destes, os Relatórios de Gestão Fiscal – RFG, nos moldes definidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional. 9. Elaborar, em parceria com a Assessoria de Planejamento e Técnicos de Controle da mesma área, os Instrumentos de Planejamento, quais sejam, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, precedidos de audiências pública conforme definido no art. 48 da Lei Complementar 101/00, bem como proceder a publicação, após a sanção das leis correspondentes. 10. Acompanhar a execução orçamentária, e, se necessário for fazer a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme o caso, observando sempre o que dispõe a LDO e a LOA sobre o assunto, e as autorizações nelas contidas. E, em seguida, providenciar a publicação dos mesmos no órgão oficial do Município; 11. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando for solicitado; 12. Realizar lançamentos contábeis de encerramento e abertura dos exercícios financeiros,

observando, entre outros, o ajuste da dívida consolidada, pelos valores atualizados no enceramento de cada exercício, contabilizando em curto prazo as amortizações previstas para até 12 meses do encerramento do exercício, e, os demais no passivo não circulante de longo prazo. 13. Fazer as parametrizações necessárias e ajustes com a finalidade do cálculo e lançamento das despesas com depreciação, em observância às normas legais vigentes. 14. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, elaborar e apresentar, em audiência pública a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para o exercício sob avaliação, juntamente com a Prestação de Contas Quadrimestral da Saúde, conforme definido no art. 9º, § 4º da LC 101/00 e no art. 36 da LC 141/2012. 15. Elaborar e encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Prestações de Contas anuais do Poder Executivo Municipal, e, acompanhar eventuais pendencias, e, se forem relacionadas à atividade contábil, elaborar os contraditórios e encaminhamento de informações complementares, se for o caso. 16. Elaborar, após o encerramento do Exercício Financeiro, os Anexos de Balanço da Lei Federal 4.320/64, fazendo constar, as notas explicativas de cada um dos demonstrativos, e, após elaboração, fazer publicar os mesmos em órgão oficial do Município conforme definido em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná; 17. Coordenar a implantação e funcionamento do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, de conformidade com as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020, podendo para tanto, fazer exigência aos demais poderes e órgãos com a finalidade de atender as exigência do mencionado Decreto; 18. Quando for o caso, preparar e encaminhar documentos e informações para alimentar o Portal da Transparência do Município; 19. Observar, para fins de registros contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional; 20. Arquivar, em boa ordem e condições, todos os documentos gerados a partir das atribuições do cargo de contador; 21. Alimentar informações com vistas a atender a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná, naquelas que se refere às atribuições do cargo.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharel em Ciências Contábeis. 2. Experiência: Não exigida, apenas formação em Ciências Contábeis com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade; 3. Complexidade das tarefas – na grande maioria das vezes, tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos na consolidação das contas a nível nacional; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos;

7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intensos; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo

EDUCADORA SOCIAL

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviço na área social visando a integração de indivíduos que estão em exclusão social, vulnerabilidade

e situação de risco, visando a integração das pessoas com a sociedade. A atuação deste profissional poderá envolver as diversas faixas etárias, como crianças, pessoas adultas e idosos.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e adolescentes em conflito com a Lei; 2. Assegurar os direitos das pessoas em risco ou vulnerabilidade social, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas; 3. Organizar a rotina do espaço residencial do abrigo; 4. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; 5. Trabalhar relação afetiva personalizada e individualizada em cada criança e ou adolescente; 6. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada); 7. Auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; 8. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; 9. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior. Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador; 10. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio. 2. Experiência: Não exigida, mas deve possuir CNH Categoria B, no mínimo. 3. Complexidade das tarefas: Rotineiras e repetitivas, sem complexidade; 4. Responsabilidade por erros – inerentes ao cargo; 5. Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso a informações confidenciais; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por móveis e utensílios – responsável pelo manuseio correto; 8. Esforço físico – leve; 9. Esforço mental e visual - leve; 10. Responsabilidade por terceiros – não há; 11. Condições de trabalho – inerentes ao trabalho doméstico; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo. 13. Só pode ser exercido por pessoa do sexo feminino.

ELETRICISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de instalação e reparos elétricos nas diversas repartições públicas, inclusive orientando quanto

à sua correta utilização. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; 2. Realizar instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletro dutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz; 3. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletro dutos; 4. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; 5. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos; 6. Auxiliar na instalação de

transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos; 7. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; 8. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; 9. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; 10. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; 11. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio e Curso Básico de 40 horas de segurança em eletricidade conforme NR10; 2. Experiência: 12 meses de experiência relacionada a área de atuação; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso a informações confidenciais; 6. Responsabilidade por contatos

- contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico – moderado; 9. Esforço mental e visual - esforço mental moderado; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo;

11. Condições de trabalho - típicas do trabalho a ser desenvolvido; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

ENFERMEIRA (O) 12/36

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de saúde de planejamento e execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, e quando indicado e/ou necessário, no município dos municípios ou em outros espaços comunitários. Realizar consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, Gestores Estaduais ou Municipais.

B. TAREFAS TÍPICAS: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestarcuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria desua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas norespectivo regulamento da profissão.

C. REQUISITOS: Superior completo – em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.

ENFERMEIRO(A)

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de

saúde de planejamento e execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, e quando indicado e/ou necessário, no município dos municípios ou em outros espaços comunitários. Realizar consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, Gestores Estaduais ou Municipais.

B. TAREFAS TÍPICAS: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestarcuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em

assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria desua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas norespectivo regulamento da profissão.

C. REQUISITOS: Superior completo – em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e coordenar projetos de integração agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno,

adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; 2. Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; 3. Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; 4. Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; 5. Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; 6. Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; 7. Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 3º grau completo - Curso de Agronomia e Registro no Conselho Regional de Agronomia; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - o ocupante deverá ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem causar danos a terceiros, bem como trazer prejuízos financeiros à empresa. 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não proporciona acesso a dados considerados confidenciais. 6. Responsabilidade por contatos frequentes internos e externos, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. . Esforço mental e visual - constante atenção mental e visual em serviços de alguma variedade ou com frequentes referências a detalhes e minúcias; 10. Responsabilidade por terceiros - não é inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - exposto a condições prejudiciais, desagradáveis e intempéries; 12. Responsabilidade por supervisão - é inerente ao cargo.

FARMACÊUTICO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição

e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; 2. Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; 3. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos; 4. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; 5. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar micro-organismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção; 6. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição;

7. Efetuar pesquisas técnocientíficas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações; 8. Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia. 9. Utilizar recursos de informática. 10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharel em Farmácia. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais – tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos

essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico – Atividades de escritório, farmácia; 9. Esforço mental e visual - esforço mental e visual intenso; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de saúde; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal e os casos que envolvam a receita tributária

decorrente de transferência constitucional onde se estabeleçam responsabilidades entre os entes federados; Apurar o crédito tributário e realizar lançamento fiscal e tributário; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos e autos de infração; Analisar e deliberar sobre processos administrativo fiscais; Fiscalizar e aplicar a legislação vigente sobre posturas e concessões, transporte de passageiro de táxi, transporte coletivo e demais atos pertinentes ao setor responsável; Atender e orientar os contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal com planejamento de ações fiscais; desenvolver atividades de expediente interno e externo ao cumprimento dos objetivos do setor competente; intimar contribuintes; abrir termos de ação fiscal; realizar diligencias; solicitar informações e documentos fiscais, conforme legislação para fins de verificação fiscal e tributária; examinar documentos e demonstrativos fiscais e contábeis, necessários à apuração de débitos fiscais e composição do crédito tributário (e fiscal) de pessoas físicas ou jurídicas; formalizar os autos de infração; fazer lançamento fiscal tributário e a inscrição em dívida ativa; 2. Apurar os créditos das espécies tributárias para cobrança fiscal; controlar parcelamentos; controlar regimes e espécies de tributação e arrecadação, enquadramento ou desenquadramento de contribuintes e recolhimento de tributos oriundos de receita própria ou decorrente de convênios firmados entre os entes federados; 3. Atuar nas práticas fiscais de tributos providos de receitas de transferência constitucional aplicadas via convênios entre os entes federados, em especial, ao lançamento fiscal do Imposto Territorial Rural (ITR) e na aferição do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para compor a cota-parte do ICMS; 4. Acompanhar e aplicar as regras dos convênios de fiscalização com entes da Federação em geral, em especial, ao Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); 5. Orientar os contribuintes sobre o correto procedimento ao recolhimento dos respectivos tributos; 6. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Código Tributário Municipal, Código de Posturas e legislação tributária pertinente às matérias; 7. Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação tributária pertinente; 8. Operar sistema de informações tributárias; 9. Analisar, aferir e validar informações socioeconômicas de interesse da Planta Genérica de Valores (PGV); 10. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; 11. Realizar vistorias para fins de acompanhamento e renovação do licenciamento; 12. Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; 13. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício do comércio ambulante por pessoas que não possuam a documentação exigida; 14. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; 15. Apreender, por infração, bens, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos e ou decorrentes da infração constituída; 16. Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; 17. Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando do exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, caracterizados como irregular pelo agente fiscal e conforme a legislação vigente; 18. Verificar o licenciamento para realização de festas ou eventos populares em vias e logradouros públicos; 19. Verificar o licenciamento para a instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares; 20. Elaborar laudos e pareceres, apresentar decisões, auxiliar na elaboração de normas e compor juntas de julgamento; 21. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito dos trabalhos desenvolvidos; 22. Executar outras tarefas correlatas ao departamento no cumprimento da legislação tributária e nas solicitações de superiores hierárquicos.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Superior completo em qualquer área; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas semipadronizadas, sujeitas a decisões que impõem alteração e aperfeiçoamento de rotinas e práticas; 4. Responsabilidade por erros - vinculada às suas rotinas e práticas, com responsabilidade sobre atos de confidencialidade e lançamentos fiscais na operacionalização de cooperações técnicas entre entes da federação e aplicação da legislação tributária pertinente; 5. Responsabilidade por dados confidenciais – inerentes ao cargo nos casos em que são aplicados acordos ou termos de cooperação técnica e/ou proveniente de ações planejadas junto ao Departamento responsável; 6. Responsabilidade por contatos - interno e externo, conforme a demanda apresentada no exercício de suas funções; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - nos casos de gestão de setor ou departamento, conforme regras do departamento de patrimônio municipal; 8. Esforço físico – leve; 9. Esforço mental e visual – exige esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros – não é inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho – inerentes a atividade;

12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

FISIOTERAPEUTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trata sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas

especiais de educação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

B. TAREFAS TÍPICAS: TAREFAS TÍPICAS: Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros. Trata as devidas afecções, sequelas, paralisias, miopatias e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Presta atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses. Ensina, orienta e treina pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados. Manipula aparelhos de utilidade fisioterápicos. Controla o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

C. REQUISITOS: Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe.

FONOAUDIÓLOGO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de fonoaudiologia aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

Lei 035/2011.

B. TAREFAS TÍPICAS: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição; promover e colaborar em campanhas que visem difundir princípios fonoaudiólogos úteis ao bem-estar da coletividade. Realizar avaliações e diagnóstico da avaliação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição; Participar de equipes interdisciplinares; Realizar terapia fonoaudiológica; Comprometer-se com o bem-estar dos seus pacientes; Emitir parecer fonoaudiológica na área de comunicação humana; Aprimorar conhecimentos e usar o progresso técnico-científico em benefício do paciente; Elaborar, planejar, orientar e executar pesquisas fonoaudiológica; Atuar na promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da sucção e da glutinação nos recém- nascidos a termo, pré-termo e de risco; Prestar orientação às gestantes e puérperas para o aleitamento materno, aquisição e desenvolvimento da linguagem, audição, desenvolvimento neuropsicomotor, alimentação envolvendo recém nascidos de alto e baixo risco; Realizar tratamento fonoaudiológico; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência

C. REQUISITOS: Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe.

GARI

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável por fazer limpeza em vias públicas, praças, parques e demais imóveis pertencentes a administração

pública municipal.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer a varrição de ruas, praças, parques e demais logradouros públicos; 2. Executar serviços de limpeza em geral;

3. Carregar e descarregar veículos; 4. Executar serviços de carga e descarga de resíduos de poda, jardinagem e de conservação de parques, jardins e logradouros; 5. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância; 5. Esforço físico - intenso; 6. Esforço mental e visual - leve; 7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

JORNALISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem

difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Informar ao público: Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo. 2. Iniciar o processo de informação: Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta. 3. Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. 4. Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação. 5. Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons. 6. Utilizar recursos de Informática. 7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas – tarefas complexas especialmente de redação; 4. Responsabilidade por erros - vinculada às suas rotinas e práticas, com responsabilidade sobre atos de confidencialidade; 5. Responsabilidade por dados confidenciais – inerentes ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - interno e externo, conforme a demanda apresentada no exercício de suas funções; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - conforme regras do departamento de patrimônio municipal; 8. Esforço físico – leve; 9. Esforço mental e visual – exige esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros – não é inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho – inerentes a atividade; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

LAVADOR DE VEÍCULOS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável por fazer a lavagem, secagem, aplicação de produtos, higienização e polimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer a lavagem de veículos, máquinas e equipamentos municipal com detergentes e shampoos específicos; 2. Executar serviços de higienização interna de modo geral; 3. Fazer a lavagem e manutenção, caso seja necessário de pneus sobressalentes, macacos, chaves de roda e triângulos, entre outros; 4. Quando necessário, fazer a secagem e polimentos dos bens da frota municipal; 5. Manobrar veículos máquinas e equipamentos exclusivamente para realização das tarefas atinentes ao cargo; 6. Conhecer a forma de utilização dos equipamentos e produtos utilizados na lavagem e limpeza dos bens da frota municipal; 7. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – mínima e pouca importância; 5. Esforço físico - moderado; 6. Esforço mental e visual - leve; 7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

MECÂNICO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fabrica, repara, recupera e faz acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos, ocupando

máquinas e utilizando ferramentas manuais

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Abrir motores de máquinas e veículos, retirando peças para verificação das condições das mesmas; 2. Entregar à chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras; 3. Solicitar á chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho; 4. Receber c verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados; 5. Desmontar e montar motores, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos; 6. Abrir caixas de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando; 7. Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas; 8. Fazer regulagem de bombas de óleo; 9. Trocar fibras de freios, regular a embreagem; 10. Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos; 11. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 1º grau; 2. Experiência: um ano; 3. Complexidade das tarefas - tarefas rotineiras, porém com alguma complexibilidade, devido a muitos detalhes; 4. Responsabilidade por erros - trabalhos cujos erros podem causar consequências graves, a manutenção inadequada pode causar um mau funcionamento e quebra de peças, podendo causar danos a pessoas e a paralisação de trabalho; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas; 8. Esforço físico - constante, carregando motores, peças e equipamentos, o ocupante trabalha em posições incômodas (agachado, curvado); 9. Esforço mental e visual - constante, para reparar detalhes do equipamento; 10. Condições de trabalho - típico de oficina, exposto a graxa, sujeira, fagulhas e irradiação; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Montagem e desmontagem de motores, caixas, diferenciais e outros componentes de máquinas e equipamentos;

2. Realizar serviços de manutenção preventiva; 3. Orientar os operadores quanto a correta operação e utilização de máquinas e equipamentos; 4. Manobrar máquinas e equipamentos exclusivamente para realização das tarefas atinentes ao cargo, caso seja necessário; 5. Conhecer a forma de utilização dos equipamentos e produtos utilizados nos serviços realizados na frota municipal; 6. Revisar e acompanhar a troca de óleos, seja de motor, de caixas, de hidráulicos para evitar utilização sem o componente ou com ele vencido ou fora das especificações de fábrica; 7. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio; 2. Experiência: 24 meses de experiência comprovada; 3. Complexidade das tarefas: tarefas por vezes complexas, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – inerentes ao desempenho do trabalho; 5. Esforço físico - moderado; 6. Esforço mental e visual - moderado; 7. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço braçal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

B. TAREFAS TÍPICAS: Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho

C. REQUISITOS: Superior Completo em Medicina com residência médica em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

B. TAREFAS TÍPICAS: Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem- estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho

C. REQUISITOS: Superior Completo em Medicina com residência médica em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

B. TAREFAS TÍPICAS: Lei 035/2011. Prestar consulta médica aos munícipes procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença; Prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a saúde dos pacientes; Desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como, campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias; Realizar jornadas, seminários ou assemelhados; Exercer sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Executar outras tarefas afins; Zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso; Examinar os pacientes em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Atender diversas consultas médicas nos estabelecimentos de atendimento Municipal. Auxiliar quando necessário a maternidade e ao bem-estar fetais; Estabelecer o Plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Qualificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado. Atender ao parto e puerpério; solicitar e interpretar exames. Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas. Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária , procedendo exame geral e obstétrico; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Preencher fichas médicas das pacientes; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Participar de Programas voltados para a saúde pública, de acordo com sua especialidade; participar de junta médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referência; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. Ser exemplo de conduta no que tange a liderança, pontualidade, assiduidade, cordialidade, competência, dedicação, disciplina, bom senso, interesse e zelo pelos valores éticos da categoria, bem como pelo patrimônio da Unidade.

C. REQUISITOS: Superior completo em Medicina e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com Registro no Conselho de Classe. **MÉDICO NEUROPEDIATRA**

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar consulta médica aos Munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações

de doença do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; 2. Realizar consulta e atendimento médico, levantar hipóteses diagnósticas e solicitar exames complementares; 3. Solicitar interconsultas; 4. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento; 5. Realizar atendimento em consultório; 6. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes e indicar tratamento; 7. Praticar intervenções clínicas; 8. Estabelecer prognóstico; 9. Ministrar tratamentos preventivos e rastrear doenças prevalecentes; 10. Participar de campanhas de saúde; 11. Elaborar documentos médicos; 12. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica e preencher formulários de notificação compulsória; 13. Administrar situações de urgência e emergência; 14. Responder a quesitos técnicos judiciais; 15. Orientar sobre programas de saúde pública; 16. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; 17. Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual); 18. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima - Superior em Medicina com especialização em Neuropediatria; 2. Experiência - Não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos globais e sólida especialidade; 4. Responsabilidade por erros - O trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; 5. Esforço físico - leve; 6. Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e u visual de forma receptiva; 7. Responsabilidade por terceiros - por danos que venham a ocorrer em razão de negligência ou omissão; 8. Condições de trabalho - Exposto à insalubridade

MÉDICO PEDIATRA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

B. TAREFAS TÍPICAS: Prestar consulta médica aos munícipes procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença; Prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a saúde dos pacientes; Desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como, campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias; Realizar jornadas, seminários ou assemelhados; Exercer sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Pediatria; Executar outras tarefas afins; Zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso; Examinar os pacientes em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Atender diversas consultas médicas nos estabelecimentos de atendimento Municipal; Avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer o Plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Qualificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; Atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral; Solicitar e interpretar exames; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Ser exemplo de conduta no que tange a liderança, pontualidade, assiduidade, cordialidade, competência, dedicação, disciplina, bom senso, interesse e zelo pelos valores éticos da categoria, bem como pelo patrimônio da Unidade; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

C. REQUISITOS: Superior completo em Medicina e Especialização em Pediatria, com Registro no Conselho de Classe.

MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; 2. Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; 3. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada por estas doenças; 4. Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; 5. Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; 6. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; 7. Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo - Veterinário e Registro no Conselho Regional de Veterinários; 2. Experiência: não exigido;

3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e que exigem conhecimento do trabalho a ser executado; 4. Responsabilidade por erros - trabalho que cujos erros eventuais são descobertos no seu curso normal, através de controles comuns, com poucas dificuldades para sua correção; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos frequentes, internos c externos, para trocar informações; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente; 8. Esforço tísico - leve; 9. Esforço mental e visual - é exigido esforço mental e visual em períodos de trabalho; 10. Condições de trabalho - eventualmente exposto a condições desagradáveis; 11. Responsabilidade por supervisão - é inerente ao cargo, quando treina pessoal técnico promovendo educação sanitária na comunidade.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de

zoonoses.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; 2. Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; 3. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada por estas doenças; 4. Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; 5. Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; 6. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; 7.

Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo - Veterinário e Registro no Conselho Regional de Veterinários; 2. Experiência: não exigido;

3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e que exigem conhecimento do trabalho a ser executado; 4. Responsabilidade por erros - trabalho que cujos erros eventuais são descobertos no seu curso normal, através de controles comuns, com poucas dificuldades para sua correção; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos frequentes, internos c externos, para trocar informações; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente; 8. Esforço tísico - leve; 9. Esforço mental e visual - é exigido esforço mental e visual em períodos de trabalho; 10. Condições de trabalho - eventualmente exposto a condições desagradáveis; 11. Responsabilidade por supervisão - é inerente ao cargo, quando treina pessoal técnico promovendo educação sanitária na comunidade

MOTORISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: automóveis, camionetas, caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; 2. Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; 3. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; 4. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; 5. Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; 6. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adobando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; 7. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata trabalho - em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho, calor;

C. REQUISITOS: 1. Instrução; 1º grau mais Carteira de Habilitação C, D e E; 2. Experiência: um ano; 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos as ordens recebidas; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; 8. Esforço físico

- moderado; 9. Esforço mental e visual - muita concentração mental e esforço visual; 10. Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veículo; 11. Condições de trabalho - em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho, calor; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

NUTRICIONISTA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pesquisa, elaborar, coordena e controla os programas e serviços de nutrição nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; 2. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; 3. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; 4. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; 5. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; 6. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; 7. Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação; 8. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; 9. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; 10. Realizar vigilância alimentar e nutricional; 11. Integrar os órgãos colegiados de controle social, 12. Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica: ambulatório; 13. Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde;

14. Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; 15. Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; 16. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; 17. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; 18. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; 19. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; 20. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata. c) REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo - Curso de Nutricionista e Registro no Conselho Regional da categoria profissional; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas semi- rotineiras com alguma complexibilidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis; 4. Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;

7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve, 9. Esforço mental e visual - moderado;

10. Condições de trabalho - ideais de trabalho; 11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando a execução dos trabalhos de alimentação e nutrição; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros; é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde da clientela por sua negligência.

C. REQUISITOS: Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.

ODONTÓLOGO 20 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das

afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.

B. TAREFAS TÍPICAS: Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite atestado e laudo para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

C. REQUISITOS: Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.

ODONTÓLOGO 40 HORAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das

afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.

B. TAREFAS TÍPICAS: Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite atestado e laudo para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

C. REQUISITOS: Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.

OPERADOR DE MÁQUINAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar equipamentos pesados, com potência maior que 80 c.v. dotados de controle remotos hidráulico,

providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; 2. Inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; 3. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; 4. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 1º grau - Carteira Nacional de Habilitação B ou C; 2. Experiência; mínima 01 (um) ano; 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos as ordens de recebidas; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade dos serviços; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução para que sejam evitados danos de grande monta; 8. Esforço físico - moderado; 9. Esforço mental e visual - exige atenção concentrada e esforço visual; 10. Condições de trabalho - em cabine motorizada exposto ao barulho, calor, pó, etc, 11. Responsabilidade por supervisão - não há; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes.

PEDREIRO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades ligadas ao ramo de construção Civil.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer fundações das obras, observando a proximidade, espessura e resistência das colunas ou pilares; 2. Levantar os cantos da construção, observando o prumo, esquadrando e nível da mesma; 3. Efetuar acabamento de obras tais corno; colocação de azulejos, lajotas e tacos, rebocos e calfinagem; 4. Executar quando necessário tarefas simples como: abrir valetas, fazer massas, carregar e descarregar caminhões; 5. Construir e manter calçadas, meios-fios, canteiros de alvenaria, caixa de escoamento, drenagem de praças e ruas; 6. Fazer caixa d`água em concreto,

bem como construir e reformar banheiros; 7. Manter limpos os materiais e ferramentas de trabalho; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1º grau; 2. Experiência; um ano; 3. Complexidade das tarefas - tarefas um tanto complexas, exigindo eventuais decisões;

4. Responsabilidade por erros - erros que podem ter consequências graves, como o desmoronamento; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos, para atender as necessidades do serviço; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos de importância mediana, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo; 8. Esforço físico - moderado e grande; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Condições de trabalho - exposto a intempéries; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão.

PROFESSOR

Pedagogia - A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério na educação infantil e nos

anos iniciais do ensino fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

B. TAREFAS TÍPICAS: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palmital e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família –comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

C. REQUISITOS: Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil. 2. Carga Horária: 20 horas semanais.

Magistério - A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, da educação de jovens e adultos e da educação especial; - atuar em postos de trabalho, em salas de leitura, salas de recursos, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem.

B. TAREFAS TÍPICAS: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palmital e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família –comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

C. REQUISITOS: Licenciatura plena com habilitação para o magistério normal na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a

manutenção de boas condições físicas e mentais. Realizar treinamentos das equipes municipais nas mais diversas modalidades esportivas.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. 2. Desenvolver programas de educação preventiva a saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. 3. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. 4. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. 5. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. 6. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. 7. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. 8. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. 9. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. 10. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. 11. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. 12. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. 13. Implantar, coordenar e executar programas e projetos a infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação

de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. 14. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. 15. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. 16. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração, Junto à Secretaria Municipal de Esportes.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharel em Educação Física. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico – leve a moderado; 9. Esforço mental e visual - leve; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho – típicas de educação física. 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

PSICÓLOGO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas

psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.

B. TAREFAS TÍPICAS: Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participam das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativo psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

C. REQUISITOS: Superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

TÉCNICO AGRÍCOLA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno,

adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; 2. Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários, 3. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; 4. Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; 5. Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; 6. Dar assistência técnica aos produtores rurais; 7. Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de - obra; 8. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria; 9. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: Instrução: 2º grau completo mais Curso Técnico Agrícola e Registro no Conselho Regional da Classe; 2. Experiência; não exigida; 3. Complexidade das tarefas - o ocupante deverá ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados; 4. Responsabilidade por erros - erros que podem causar danos a terceiros, bem como trazer prejuízos financeiros a empresa; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não proporciona acesso a dados considerados confidenciais; 6. Responsabilidade por contatos - contatos frequentes internos e externos, que requerem tato, discernimento terceiro grau de persuasão; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante atenção mental e visual em serviços de alguma variedade ou com frequentes referências a detalhes e minúcias; 10. Responsabilidade por terceiros - não é inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - exposto a condições prejudiciais, desagradáveis e intempéries; 12. Responsabilidade por supervisão - não é inerente ao cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de coleta, armazenamento e interpretação de dados, informações e documentações ambientais.

Elaborar relatórios e estudos ambientais com objetivo de propor medidas para a minimização dos impactos ambientais e a recuperação de áreas degradadas, realizando de acordo com os sistemas de gestão ambiental.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais; 2. Elaborar relatórios e estudos ambientais; 3. Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; 4. Executar sistemas de gestão ambiental; 5. Organizar programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades antrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises prevencionistas; 6. Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos; 7. Identificar os padrões de produção e consumo de energia; 8. Realizar levantamentos ambientais;

9. Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos; 10. Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente; 11. Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva; 12. Executar plano de ação e manejo de recursos naturais; 13. Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações; 14. Prestar todos os serviços necessários junto às estações ecológicas do Município, praças e demais locais públicos; 15. Realizar outras tarefas inerentes à função por determinação do superior imediato.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Médio de Técnico Ambiental; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – inerentes a atividade desenvolvida; 5. Esforço físico – moderado a leve 6. Esforço mental e visual – Leve 7. Responsabilidade por terceiros – não existe na função; 8. Condições de trabalho típicas de trabalho de campo e de escritório.

TÉCNICO DE CONTROLE DA AGRICULTURA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de planejamento e controle junto à Secretaria Municipal de Agricultura;

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer a conferencia e o controle das atividades da agricultura junto à Secretaria Municipal de Agricultura; 2. Verificar a regularidade da emissão e prestação de contas das notas fiscais de produtor; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Auxiliar na elaboração dos Instrumentos de Planejamento no que se refere à Pasta da Agricultura quais sejam, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); 8. Verificar, antes de ser autorizado despesa, da existência da respectiva dotação orçamentária em montantes suficientes no orçamento da Pasta da Agricultura; 9. Propor, inclusão, alteração ou melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público e propor adequação nos mesmos com a finalidade de atender as necessidades da Pasta; 10. Compor comissões e conselhos do Município sempre que solicitado; 11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado; 12. Dar suporte técnico aos pleitos da Agricultura no que se refere a solicitações de convênios junto aos órgãos da União ou do Estado do Estado do Paraná; 13. Fazer informações e controles junto aos órgãos de controle sanitário vigentes; 14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C. REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo em qualquer área; 2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office. 3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DA CENTRAL DE CONTROLE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de planejamento e controle nos estoques e nas compras realizadas pela Administração;

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Fazer a conferencia e o controle das compras do Município, assim como controlar os estoques de almoxarifado junto à Central de Controle do Município; 2. Verificar a compatibilidade entre os produtos entregues pelos fornecedores, com os descritos no contrato de fornecimento e na nota fiscal; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Auxiliar as diversas Secretarias Municipais quando da Elaboração dos Instrumentos de Planejamento, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a compatibilidade dos mesmos com as necessidades de aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras públicas; 8. Execução das tarefas junto a qualquer Secretaria do Município, onde for determinado pela Administração, podendo ser no Centro Administrativo ou não; 9. Propor, inclusão, alteração ou melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público e propor adequação nos mesmos com a finalidade de atender as necessidades do Município; 10. Compor comissões e conselhos do Município sempre que solicitado; 11. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado; 12. Fazer o registro no Sistema de Almoxarifado, das entradas

e saídas de mercadorias da Central de Controle; 13. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C. REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo nas áreas de Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública; 2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office. 3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DA SAÚDE

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços administrativos, técnicos e de controle junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Alimentar os sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, entre eles o SARG SUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão ou outro que venha a substituí-lo; 2. Auxiliar e orientar tecnicamente os gestores da saúde no que concerne a elaboração dos Planos Municipais de Saúde, tanto o Plano Anual quando o Plano Quadrienal, consoante disposto no Plano Plurianual do Município; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. Auxiliar e orientar tecnicamente, no que couber, os demais servidores da saúde, em especial os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, além das equipes do Programa Saúde da Família; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Elaborar estatísticas da Saúde do Município, bem como, determinar quais indicadores serão utilizados nos Planos Municipais de Saúde (Anual e Quadrienal), bem como fazer o acompanhamento do desempenho destes indicadores pelo período de vigência de cada um deles; 8. Auxiliar e orientar o Conselho Municipal de Saúde em suas decisões de caráter deliberativo e consultivo; 9. Acompanhar a execução dos Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como proceder a avaliação dos mesmos 10. Orientar e acompanhar a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, como técnico responsável pela execução dos mesmos, ou como gestor/fiscal de contratos; 11. Orientar os diversos setores da Saúde com relação ao consumo de materiais e insumos bem como exigir o controle de estoques dos mesmos, especialmente medicamentos, com a finalidade de evitar desperdícios; 12. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município; 13. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo preferencialmente nas Áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Gestão Pública ou qualquer área, desde que tenha afinidade com os serviços técnicos e burocráticos da área da saúde. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos financeiros; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE FINANÇAS

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços administrativos e de controle nas áreas de Finanças e Contabilidade, junto à Secretaria

Municipal de Finanças/Departamento de Tesouraria.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Executar os lançamentos da Execução Orçamentária como empenho, liquidação, pagamento, receitas, lançamentos da extra e do realizável e controle bancário; 2. Importação e exportação nos sistemas integrados do Município tais como Sistema de Recursos Humanos - SRH, Sistemas Tributário Municipal - STM e Sistema de Contabilidade Pública – SCP, bem como orientar estes setores sobre a correta geração dos arquivos de importação/exportação; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – SCI, quando solicitado; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. No que couber, alimentar o sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, ou outro sistema que venha a substituí-lo; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado; 7. Realizar os pagamentos via transferências bancárias, sob orientação do titular da Secretaria Municipal de Finanças; 8. Elaborar as conciliações bancárias com o fechamento de fontes de recurso; 9. Participar de Comissões e Conselhos quando solicitado; 10. Orientar as diversas Secretarias do Município quanto ao correto fluxo de documentos para a execução das tarefas de sua competência; 11. Considerando as disponibilidades financeiras existentes nas diversas fontes, propor alterações orçamentárias visando a correta aplicação dos recursos; 12. Propor, quando for o caso, por ocasião da elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) dotações que entender necessárias para o correto enquadramento de despesas na execução orçamentária, considerando as diversas fontes de recurso disponíveis; 13. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município; 14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Bacharel em Administração, Economia ou Ciências Contábeis; 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade;

4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos financeiros; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual – constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE CONTROLE DE PLANEJAMENTO

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de Planejamento junto às diversas Secretarias Municipais;

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Realizar todas as tarefas relativas ao Planejamento do Município junto às Secretarias, inclusive elaboração do Plano de Compras, Serviços e Obras; 2. Orientar as diversas Secretarias a realizarem gasto planejado, obedecendo os princípios da eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos visando a melhoria do serviço público prestado à população; 3. Fornecer informações e documentos para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - SCI; 4. Proceder o arquivamento de todos os documentos, relatórios e demonstrativos que tem origem no desempenho das funções do cargo; 5. Elaborar respostas e informações nas solicitações que tem origem na Câmara Municipal de Palmital; 6. Separar documentos sob sua responsabilidade quando solicitado;

7. Auxiliar as diversas Secretarias Municipais quando da Elaboração dos Instrumentos de Planejamento, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); 8. Execução das tarefas junto a qualquer Secretaria do Município, onde for determinado pela Administração, podendo ser no Centro Administrativo ou não; 9. Propor, inclusão, alteração ou melhorias nos instrumentos de Planejamento vigentes, com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto público; 10. Compor Comissões e Conselhos do sempre que solicitado; 11. Levantar indicadores a serem utilizados nos instrumentos de Planejamento assim como acompanhar a execução das ações planejadas e fazer avaliação das mesmas; 12. Preparar e encaminhar os documentos necessários para alimentar o Portal de Transparência do Município, quando solicitado; 13. Propor, sempre que entender necessário, ou quando for exigido, alteração e adequação no Plano Anual de Investimentos – PAI, parte integrante do Plano Diretor Municipal; 14. Outras atribuições inerentes ao cargo, por determinação do superior imediato ou da Secretaria Municipal de Administração;

C.REQUISITOS: 1. Instrução: superior completo nas áreas de Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão/Administração Pública; 2. Experiência: embora não exigida, necessário conhecimento em informática, em especial nos módulos MS Office. 3. Complexidade das tarefas - tarefas de simples a complexas e que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da especialidade; 4. Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados e senso de responsabilidade, a inexatidão dos mesmos ocasiona consideráveis prejuízos ao Município; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações estritamente confidenciais cuja a divulgação inadvertida pode provocar sérios embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros e/ou morais ao Município, discrição e integridade máxima, são requisitos essenciais do cargo; 6. Responsabilidade por contatos - contatos repetidos que envolvam estratégia, senso de oportunidade de transmitir ideias para divulgação de planos que necessitam de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - inerente ao cargo; 8. Esforço físico - leve; 9. Esforço mental e visual - constante esforço mental e visual; 10. Responsabilidade por terceiros - inerente ao cargo; 11. Condições de trabalho - típicas de escritório; 12. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas de enfermagem hospitalar e ambulatorial na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Executar ações de enfermagem hospitalar e ambulatorial na recepção, triagem, acompanhamento e alta dos pacientes e clientela, 2. Atender a clientela no preparo e imunização, verificando dados vitais, preenchendo prontuário, auxiliando o médico durante a consulta, preparando pacientes para exames complementares e cirurgias; 3. Aplicar vacinas na população, esclarecendo sobre possíveis reações aprazando dose subsequente e reforço, de acordo com as normas de imunização vigentes; 4. Orientar pacientes e comunicantes na pós-consulta sobre administração de medicamentos e cuidados com higiene, acompanhando a evolução clínica de pacientes e clientela, visando a otimização do tratamento e reabilitação da saúde; 5. Aplicar teste de reação imunológica, coletando amostra, utilizando reagentes e interpretando para efetivação de diagnóstico; 6. Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis; 7. Manter controle de faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicantes dos riscos da descontinuidade e da necessidade de frequência do tratamento; 8. Orientar a comunidade sobre atenção primária a saúde, preparando e dirigindo reuniões, participando de treinamento de parteiras leigas, efetuando palestras a grupos e atendendo individualmente para conscientização popular da saúde e saneamento básico; 9. Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; 10. Prestar atendimento de enfermagem, orientando quanto a higiene, alimentação e outras medidas de prevenção e reabilitação da saúde; 11. Conservar instrumentos e equipamentos procedendo a limpeza, esterilização, guarda e reposição;

12. Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle do atendimento da unidade; 13. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 2º grau mais Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; 2. Experiência: não exigida, 3. Complexidade das tarefas - trabalho interno e externo exige iniciativa para a solução; 4. Responsabilidade por erros - pelas ações que possam causar danos a terceiros, administração de medicamentos e manipulação de instrumentos de enfermagem; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenças; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atender necessidades do serviço; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - manipula instrumentos de enfermagem; 8. Esforço físico - relativo, trabalha em pé e andando, ocasionalmente locomove pacientes, exige habilidade manual na aplicação de injeções; 9. Esforço mental e visual - exige atenção e exatidão no desempenho de suas atividades administração de medicamentos e acompanhamento da evolução do paciente/cliente; 10. Condições de trabalho - exposto a insalubridade; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros - na administração de medicamentos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar procedimentos para a área de Radiologia e Diagnóstico por imagem, através de operação dos

equipamentos específicos.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, executadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; 2. Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas, fazer levantamentos torácicos através do sistema de abreugrafias, preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; 3. Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de raio X para aplicar tratamento terapêutico; 4. Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; identificar rigorosamente os pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raio X e acessórios e zelar pela sua conservação; 5. Propor normas para arquivamento de filmes, chapas e diagnósticos; 6 Colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar; requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 2º grau completo mais Curso de Técnico de Raio X e Registro no Conselho Regional da Categoria. 2. Experiência; não exigida; 3. Complexidade das tarefas - Exige cuidado especial na manipulação dos equipamentos radiológicos; 4. Responsabilidade por erros pelas ações que possam causar danos a terceiros, manipulação de instrumentos de radiologia; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar resultados e laudos; 6. Responsabilidade por contatos - contatos internos, para atender necessidades do serviço; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - manipula instrumentos de Radiologia, 8. Esforço físico - relativo, trabalha em pé e andando, ocasionalmente locomove pacientes, exige habilidade manual na operação de aparelhos; 9. Esforço mental e visual - exige atenção e exatidão no desempenho de suas atividades; 10. Condições de trabalho - exposto a insalubridade; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão; 12. Responsabilidade por segurança de terceiros - no contato com materiais radiológicos.

VIGIA

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância em praças, escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do Município, percorrendo-

os sistematicamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Executar ronda diurna ou noturna nas dependências do local, onde foi designado para trabalhar, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações e equipamentos e constatando irregularidades tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; 2. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e outros materiais, fazendo o registro pertinente para evitar desvios de materiais e outras faltas; 3. Operar equipamentos de prevenção c combate a incêndios; 4. Comunicar emergência ao chefe imediato, bem como aos órgãos públicos competentes (incêndio, roubo, falta de energia, etc.); 5. Receber e transmitir recados; 6. Conhecer normas de segurança da empresa, bem como saber operar equipamentos de emergência (extintores, desligamento de corrente elétrica, fechamento de registro de água, refrigeração, etc.); 7. Vigiar praças, atendendo para que seja mantido o respeito, cuidando na conservação dos equipamentos e instalações, bem como jardins e gramados; 8. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

C. REQUISITOS: 1. Instrução: 1º grau - ter conhecimento de normas e equipamentos de segurança atinentes ao seu cargo; 2. Experiência: não exige, 3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras; 4. Responsabilidade por erros - erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio; 5. Responsabilidade por dados confidenciais - vedado o acesso; 6. Responsabilidade por contatos

- contatos internos e externos em caso de obtenção e trocas de informações para atender ao desempenho das tarefas; 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não utiliza máquinas e equipamentos, porém é de sua responsabilidade a vigilância dos mesmos para evitar prejuízos de pequeno, médio e grande monta nos casos de: roubos, atos de vandalismo; 8. Esforço físico - trabalho em pé e andando; 9. Esforço mental e visual - pouca concentração mental e visual; 10. Condições de trabalho - desagradáveis, sujeito a intempéries; 11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão.

VIGIA 12/36

A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou

bens para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. B. TAREFAS TÍPICAS: 1. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; 2. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; 3. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; 4. Prestar informações que possibilitem a punição dos infratores e volta à normalidade; 5. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; 6. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C. REQUISITOS: 1. Instrução Mínima: Ensino Fundamental. 2. Experiência: não exigida; 3. Complexidade das tarefas: tarefas simples, rotineiras, repetitivas e constantemente supervisionadas; 4. Responsabilidade por erros – inerentes a atividade desenvolvida; 5. Esforço físico – Moderado a leve 6. Esforço mental e visual – Leve 7. Responsabilidade por terceiros – não existe na função; 8. Condições de trabalho - típicas de serviço de vigia 12/36 horas, sendo que o trabalho pode ser noturno ou diurno.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas

pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mase Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em

gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento

no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Equações de 1º grau. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Séries/sequências lógicas.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento

no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Analises combinatórias. Probabilidade. Raciocino lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas

correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia, Energia e Relações internacionais, Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo.

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos em Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel,

PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Rede de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Grupos de discussão; Redes sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS

Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e

transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (Estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico- uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE SANITÁRIO

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano.

Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

ARQUITETO URBANISTA

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações

hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD 2018: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio

de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor

Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código Tributário Municipal.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de

escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor

Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor

Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

BIÓLOGO

Célula: componentes orgânicos e inorgânicos; membrana, citoplasma e organelas; núcleo e componentes nucleares; Herança Mendeliana:

Algumas características mendelianas no homem; Sistema ABO; Genealogias; Histologia: características gerais dos tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso; Bioquímica: componentes químicos da célula: inorgânicos - água (importância e papel na natureza para os seres vivos); principais sais minerais encontrados nos seres vivos e sua importância; Componentes orgânicos - importância e funções dos carboidratos, das proteínas, dos lipídios e dos ácidos nucléicos; Fisiologia animal: Sistema digestivo, respiratório e circulatório; Bactérias: forma, função e importância; Botânica: célula vegetal; importância da água e da luz para as plantas; grupos vegetais; flor, fruto e semente; tecidos condutores (xilema e floema); Mamíferos: características gerais, classificação e reprodução; Zoologia: características gerais dos principais grupos zoológicos; Programa de saúde: definição de agentes etimológicos; relação parasito- hospedeiro; Endemias e epidemias; Ecologia: conceito e importância; comunidades e ecossistemas; cadeias e teias alimentares; poluição; conceito e exemplo de produtores, consumidores e decompositores. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 205 a 217).

BORRACHEIRO

Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de

pneus. Calibragens corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e

plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

EDUCADORA SOCIAL

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro:

LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social –

SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº

11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

ELETRICISTA

Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em

instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho.

Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ENFERMEIRA (O) 12/36

Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de

emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido- puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.

ENFERMEIRO(A)

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e

produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem. Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação

das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 724 de 29 de abril de 2022). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90).

FISCAL DE TRIBUTOS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações, Lei 14.133/2021, lei de improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição Federal. Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular.

Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de

assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

GARI

Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Destinação do lixo hospitalar; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de

segurança; Coleta do lixo domiciliar, hospitalar, industrial e seletiva; Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo; Aterro sanitário. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

JORNALISTA

Teoria da Comunicação Social: As principais teorias. Conceitos sobre informação e notícia. Os efeitos sociais do jornalismo. História da

imprensa: O surgimento da imprensa no Brasil. Principais fases da imprensa brasileira. História do rádio e da televisão no Brasil. Técnicas de produção jornalística: A reportagem: conceitos e aplicações. A edição jornalística. Apuração, investigação, pesquisa e checagem da informação. O texto no telejornalismo: cabeças, offs, roteiros, scripts, relação texto e imagem, regras específicas da linguagem na televisão. O texto no jornalismo radiofônico: oralidade, coloquialidade, regras específicas da linguagem no rádio. O texto no jornalismo impresso: lead, sub-lead, retrancas,títulos e legendas. Planejamento gráfico e produção editorial. Comunicação organizacional: A Assessoria de imprensa. O papel estratégico da comunicação nas empresas. Comunicação de massa. Gêneros e modelos de redação jornalística na comunicação organizacional. Webjornalismo: As tecnologias digitais e o jornalismo on line Interatividade no jornalismo. Multimídia, interface e hipertexto. Ética e função social do jornalista: Princípios éticos do exercício do jornalismo. Jornalismo e espetacularização da notícia. A garantia do direito à informação. Legislação em Comunicação Social: Lei de Imprensa.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Serviços de limpeza. Sistemas e produtos de limpeza. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais

de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de:

alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de:

alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibragens corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões

traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma

Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio- respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra- sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças

respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição Federal.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna

vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul- americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família. Constituição Federal. Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.

MÉDICO PEDIATRA

Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais.

Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família. Constituição Federal. Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos:

digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública:

etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial. Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica:

técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia.

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores).

Conservação e manutenção de veículos. código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção.

Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil.

ODONTÓLOGO 20 HORAS

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos

preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

ODONTÓLOGO 40 HORAS

Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia:

Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à

odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas

dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PEDREIRO

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro- brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro- brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física;Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do

trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO AGRÍCOLA

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso

adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO AMBIENTAL

Legislação e normas ambientais brasileira. Classificação de cursos d´água e características dos principais parâmetros para enquadramento

de corpos d'água: Resolução CONAMA n.° 357 de 17/03/2005. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Biogeografia e Conservação da Biodiversidade. Ecologia Sócio-ambiental. Noções de geologia. Tecnologia Ambiental: desenvolvimento sustentável, tecnologias limpas. Gestão de Unidades de Conservação. Topografia. Saneamento: Fundamentos do Saneamento. Instalações Hidro-sanitárias. Saneamento Ambiental. Controle de Qualidade das Águas: controle de qualidade, análise e controle das águas. Educação ambiental: aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais. Gestão e Planejamento Urbano: Estudos e diagnóstico Ambiental. Principais formas de poluição ambiental, prevenção e tratamento. Ecossistemas. Biodiversidade e Conservação: Biomas e fitofisionomias. Noções de planejamento e gestão ambiental. Licenciamento e monitoramento Ambiental. Noções de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs). Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel. Conceito de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Constituição da República Federativa do Brasil.

TÉCNICO DE CONTROLE DA AGRICULTURA

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso

adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO DE CONTROLE DA CENTRAL DE CONTROLE

Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código

Tributário Municipal. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO DE CONTROLE DA SAÚDE

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor

Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código Tributário Municipal.

TÉCNICO DE CONTROLE DE FINANÇAS

Noções básicas de economia. Noções gerais de Microeconomia: demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio do mercado;

elasticidade. Noções gerais de macroeconomia. Indicadores econômicos e financeiros. Análise econômica e financeira. Sistema Financeiro Nacional, o subsistema normativo, o subsistema operativo. Lei Federal nº 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações) – Licitações; Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Constituição Federal. Da Tributação e do Orçamento. Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Comercial. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Conhecimentos sobre Contabilidade Pública; Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários. Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição e sua 13ª Edição (Válido a partir do exercício financeiro de 2023). Lei Orgânica do Município. Código Tributário do município. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO DE CONTROLE DE PLANEJAMENTO

Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei

Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. Código Tributário Municipal. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar.

Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as

principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Gestão do Serviço Radiológico: Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei n.º 7.394/85 e

Decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Tecnologia Radiológica: Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Proteção Radiológica: Epistemiologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde. Radiação não ionizante. Processamento químico de filmes: Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Anatomia/ Fisiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico. Patologia: Patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Processamento de Imagens Digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Processo de Trabalho em Saúde Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe. Políticas de saúde. SUS - Sistema Único de Saúde. Ética e trabalho.

VIGIA

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança.

Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

VIGIA 12/36

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança.

Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

, de de .

Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

, de de .

__ Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A QUESTÃO DE Nº_:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_" para letra "_". ( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.

( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_e_).

( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático. ( ) Outros.(descrever brevemente)

,_de_de_.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

− Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

− No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:937919F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I DA LEI Nº 4.374

Planejamento e Orçamento				
Receita LOA - novo - novo - LOA - Demonstrativo da Receita				
LOA: 2024 grau: 13 Entidade(s): 3037,14354,14357,14358				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receitas correntes	100000000000000000	S	991.011.000,00	85,58
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	S	474.700.000,00	40,99
Impostos	111000000000000000	S	437.720.000,00	37,80
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	S	53.100.000,00	4,59
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	111250000000000000	S	44.300.000,00	3,83
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	111250010000000000	A	29.200.000,00	2,52
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	111250020000000000	A	300.000,00	0,03

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	111250030000000000	A	10.000.000,00	0,86
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	111250040000000000	A	4.800.000,00	0,41
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	111253000000000000	S	8.800.000,00	0,76
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	111253010000000000	A	8.800.000,00	0,76
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	S	49.120.000,00	4,24
Imposto sobre a renda - retido na fonte	111303000000000000	S	49.120.000,00	4,24
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	111303100000000000	S	42.720.000,00	3,69
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	111303110000000000	S	42.600.000,00	3,68
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	111303110100000000	S	42.600.000,00	3,68
irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas	111303110101000000	A	2.800.000,00	0,24
irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas	111303110103000000	A	38.400.000,00	3,32
irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas	111303110104000000	A	1.400.000,00	0,12
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	111303120000000000	S	120.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	111303120100000000	S	120.000,00	0,01
irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas	111303120104000000	A	120.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	111303400000000000	S	6.400.000,00	0,55
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	111303410000000000	S	6.400.000,00	0,55
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	111303410100000000	S	6.400.000,00	0,55
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111303410101000000	A	6.400.000,00	0,55
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	S	335.500.000,00	28,97
Impostos sobre serviços	111451000000000000	S	335.500.000,00	28,97
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	111451100000000000	S	335.500.000,00	28,97
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	111451110000000000	A	328.000.000,00	28,33
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	111451120000000000	A	1.290.000,00	0,11
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	111451130000000000	A	4.450.000,00	0,38
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	111451140000000000	A	1.760.000,00	0,15
Taxas	112000000000000000	S	36.980.000,00	3,19
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	S	24.820.000,00	2,14
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101000000000000	S	19.850.000,00	1,71
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	112101010000000000	S	19.000.000,00	1,64
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - principal (F-510)	112101010200000000	A	17.800.000,00	1,54
Taxa de apreensão e depósito - principal (F-510)	112101010400000000	A	10.000,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras - principal (F-510)	112101010600000000	A	100.000,00	0,01
Taxa de autorização de funcionamento de transporte - principal	112101010700000000	A	30.000,00	0,00
(F-510)				
Taxa de utilização de domínio público - principal (F-510)	112101010800000000	A	40.000,00	0,00
Taxa de aprovação de projeto de construção civil - principal (F-510)	112101010900000000	A	1.000.000,00	0,09
Taxa de Vistoria Contra Incêndio - principal (F-515)	112101011300000000	A	20.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	112101030000000000	S	700.000,00	0,06
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - dívida ativa (F-510)	112101030200000000	A	700.000,00	0,06
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	112101040000000000	S	150.000,00	0,01
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais,	112101040200000000	A	150.000,00	0,01
industriais e prestadora de serviços - dívida ativa - multas e juros (F-510)				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	112150000000000000	S	4.970.000,00	0,43
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	112150010000000000	S	4.900.000,00	0,42
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal (F-510)	112150010100000000	A	4.900.000,00	0,42
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	112150020000000000	S	30.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros (F-510)	112150020100000000	A	30.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	112150030000000000	S	30.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa (F-510)	112150030100000000	A	30.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	112150040000000000	S	10.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros (F-510)	112150040100000000	A	10.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	S	12.160.000,00	1,05
Taxas pela prestação de serviços em geral	112201000000000000	S	12.160.000,00	1,05
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010000000000	S	9.503.000,00	0,82
Taxa de cemitérios - principal (F-511)	112201010100000000	A	100.000,00	0,01
Taxa de coleta de lixo - principal (F-511)	112201010200000000	A	7.700.000,00	0,66
Taxa de expediente - principal (F-511)	112201010500000000	A	100.000,00	0,01
Taxa de Travessia i Ilha dos Valadares - principal (F-511)	112201010700000000	A	1.600.000,00	0,14
Taxas pela prestação de serviços - emissão de 2 via de boletos - principal (F-511)	112201010900000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Inscrição em Jogos Esportivos Paranaguá - BB 57.145-8 (F511) principal	112201011000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	112201020000000000	S	50.000,00	0,00
Taxa de coleta de lixo - multas e juros (F-511)	112201020200000000	A	50.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	112201030000000000	S	2.302.000,00	0,20
Taxa de cemitérios (F-511)	112201030100000000	A	2.000,00	0,00
Taxa de coleta de lixo (F-511)	112201030200000000	A	2.300.000,00	0,20
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	112201040000000000	S	305.000,00	0,03
Taxa de coleta de lixo - Dívida ativa - Multas e Juros (F-511)	112201040200000000	A	300.000,00	0,03
Taxa de expediente - Dívida Ativa - Multas e Juros (F-511)	112201040500000000	A	5.000,00	0,00
Contribuições	120000000000000000	S	61.270.000,00	5,29
Contribuições sociais	121000000000000000	S	44.705.000,00	3,86
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	121500000000000000	S	44.705.000,00	3,86
Contribuição do servidor civil	121501000000000000	S	44.476.000,00	3,84
Contribuição do servidor civil ativo	121501100000000000	S	44.367.000,00	3,83
Contribuição do servidor civil ativo - principal	121501110000000000	S	44.365.000,00	3,83
Contribuição do Servidor Civil Ativo - FP (F-040)	121501110200000000	A	43.000.000,00	3,71
Contribuição do Servidor Civil Ativo - FF (F-046)	121501110300000000	A	1.365.000,00	0,12
Contribuição do servidor civil ativo - multas e juros	121501120000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - FP (F-040)	121501120200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - FF (F-046)	121501120300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - inativo	121501200000000000	S	68.000,00	0,01
Contribuição do servidor civil - inativo - principal	121501210000000000	S	66.000,00	0,01
Contribuição do Servidor Civil - Inativo - FP (F-040)	121501210200000000	A	65.000,00	0,01
Contribuição do Servidor Civil - Inativo - FF (F-046)	121501210300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - inativo - multas e juros	121501220000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros - FP (F-040)	121501220200000000	A	1.000,00	0,00

Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros - FF (F-046)	121501220300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - pensionistas	121501300000000000	S	29.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - pensionistas - principal	121501310000000000	S	27.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - FP (F-040)	121501310200000000	A	26.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - FF (F-046)	121501310300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - pensionistas - multas e juros	121501320000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição do Sevidor Civil - Pensionistas - multas e juros - FP (F-040)	121501320200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do Sevidor Civil - Pensionistas - multas e juros - FF (F-046)	121501320300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo	121501400000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - principal	121501410000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - FP (F-040)	121501410200000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - FF (F-046)	121501410300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - multas e juros	121501420000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - multas e juros - FP (F-040)	121501420200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - multas e juros - FF (F-046)	121501420300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	121501500000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal	121501510000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - FP (F-040)	121501510200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - FF (F-046)	121501510300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros	121501520000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros - FP (F-040)	121501520200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros - FF (F-046)	121501520300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	121501600000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - principal	121501610000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - FP (F-040)	121501610200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - FF (F-046)	121501610300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros	121501620000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros - FP (F-040)	121501620200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros - FF (F-046)	121501620300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil	121502000000000000	S	211.000,00	0,02
Contribuição patronal - servidor civil ativo	121502100000000000	S	209.000,00	0,02
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	121502110000000000	S	208.000,00	0,02
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal - RPPS (F-040)	121502110100000000	A	208.000,00	0,02
Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros	121502120000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros - RPPS (F-040)	121502120100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	121502200000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - principal	121502210000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - FP (F-040)	121502210100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - multas e juros	121502220000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - multas e juros - FP (F-040)	121502220100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos	121503000000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos - principal	121503010000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos - FP (F-040)	121503010200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos - FF (F-046)	121503010300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos - multas e juros	121503020000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos - multas e juros - FP (F-040)	121503020200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos - multas e juros - FF (F-046)	121503020300000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas	121550000000000000	S	8.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - inativo	121550100000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - principal	121550110000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - principal - RPPS - FP (F-040)	121550110100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - multas e juros	121550120000000000	S	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - multas e juros - FP (F-040)	121550120100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas	121550200000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - principal	121550210000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - principal - RPPS - FP (F-040)	121550210100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - multas e juros	121550220000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - multas e juros - FP (F-040)	121550220100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	121550300000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal	121550310000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal - FP (F-040)	121550310100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros	121550320000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros - FP (F-040)	121550320100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	121550400000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - principal	121550410000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - principal - FP (F-040)	121550410100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros	121550420000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros - FP (F-040)	121550420100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - parcelamentos	121551000000000000	S	6.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	121551100000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	121551110000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal - FP (F-040)	121551110100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - multas e juros	121551120000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - multas e juros - FP (F-040)	121551120100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos	121551200000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - principal	121551210000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - principal - FP (F-040)	121551210100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - multas e juros	121551220000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - multas	121551220100000000	A	1.000,00	0,00
e juros - FP (F-040)				
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos	121551300000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - principal	121551310000000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - principal - FP (F-040)	121551310100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos -	121551320000000000	S	1.000,00	0,00
multas e juros				
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - multas e juros - FP (F-040)	121551320100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	S	16.565.000,00	1,43

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	S	16.565.000,00	1,43
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150000000000000	S	16.565.000,00	1,43
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	124150010000000000	S	16.165.000,00	1,40
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal (F-507)	124150010100000000	A	15.765.000,00	1,36
COSIP - cobrança no carnê do IPTU - principal (F-507)	124150010200000000	A	400.000,00	0,03
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	124150020000000000	S	10.000,00	0,00
COSIP - cobrança no carnê do IPTU - multas e juros (F-507)	124150020200000000	A	10.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	124150030000000000	S	310.000,00	0,03
COSIP - cobrança no carnê do IPTU - dívida ativa (F-507)	124150030200000000	A	310.000,00	0,03
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	124150040000000000	S	80.000,00	0,01
COSIP - cobrança no carnê do IPTU - dívida ativa - multas e juros (F-507)	124150040200000000	A	80.000,00	0,01
Receita patrimonial	130000000000000000	S	39.565.200,00	3,42
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	S	241.200,00	0,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131100000000000000	S	241.200,00	0,02
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	131101000000000000	S	171.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	131101100000000000	S	171.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	131101110000000000	S	150.000,00	0,01
Aluguel do mercado municipal - principal (F-045)	131101110200000000	A	140.000,00	0,01
Aluguel do teatro municipal - principal (F-045)	131101110400000000	A	10.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	131101120000000000	S	3.200,00	0,00
Aluguéis da estação rodoviária - multas e juros (F-045)	131101120100000000	A	1.200,00	0,00
Aluguel do mercado municipal - multas e juros (F-045)	131101120200000000	A	1.000,00	0,00
Aluguel do teatro municipal - multas e juros (F-045)	131101120400000000	A	1.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	131101130000000000	S	16.000,00	0,00
Aluguel do mercado municipal - dívida ativa (F-045)	131101130200000000	A	16.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	131101140000000000	S	2.000,00	0,00
Aluguel do mercado municipal - dívida Ativa - multas e juros (F-045)	131101140200000000	A	2.000,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	131102000000000000	S	70.000,00	0,01
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	131102010000000000	S	70.000,00	0,01
Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Box e Quiosques (F-045)	131102010200000000	A	70.000,00	0,01
Valores mobiliários	132000000000000000	S	35.720.000,00	3,08
Juros e correções monetárias	132100000000000000	S	35.687.000,00	3,08
Remuneração de depósitos bancários	132101000000000000	S	4.218.000,00	0,36
Remuneração de depósitos bancários - principal	132101010000000000	S	4.218.000,00	0,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS FEDERAIS	132101010100000000	S	77.000,00	0,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	132101010101000000	S	16.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.473-1 (F-500)	132101010101240000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.470-7 (F-500)	132101010101460000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.471-5 (F-500)	132101010101470000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.474-X (F-500)	132101010101490000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.008-3 (F-500)	132101010101510000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.009-1 (F-500)	132101010101520000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.010-5 (F-500)	132101010101530000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.011-3 (F-500)	132101010101540000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.012-1 (F-500)	132101010101550000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.013-0 (F-500)	132101010101560000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.024-5 (F-500)	132101010101580000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.033-4 (F-500)	132101010101620000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.034-2 (F-500)	132101010101630000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.006-7 (F-500)	132101010101640000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.038-5 (F-500)	132101010101670000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Custeio - CEF 624.042-3 (F-520)	132101010101680000	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO	132101010102000000	S	6.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - FUNDEB 40% - CEF 230 (F-102)	132101010102050000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - FUNDEB 40% - BB 25.329-4 (F-102)	132101010102060000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - Salário Educação - BB 25.229-8 (F-107)	132101010102080000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - Salário Educação - CEF 672.004-2 (F-107)	132101010102090000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	132101010102420000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal (F-150)	132101010102430000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	132101010103000000	S	52.000,00	0,00
Aplicação - ECT - Correio Comunitário - Itaú 717-8 (F-701)	132101010103010000	A	10.000,00	0,00
Aplicação - ECT - Correio Comunitário - CEF 322-5 (F-701)	132101010103080000	A	10.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do PETI - BB 74.293-7 (F-851)	132101010103090000	A	10.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - Proteção Social Básica - BB 74.298-8	132101010103140000	A	10.000,00	0,00
(F-934)				
Aplicação - SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940)	132101010103200000	A	12.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS	132101010104000000	S	3.000,00	0,00
Aplicação - Royalties - BB 32.663-1 (F-504)	132101010104020000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Royalties - BB 40.832-8 (F-504)	132101010104030000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Royalties - BB 92.776-7 (F-504)	132101010104040000	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS ESTADUAIS	132101010200000000	S	44.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	132101010201000000	S	11.000,00	0,00
Aplicação - Fração de Assistência Especializada - FAE - BB 90.756-1 (F-321)	132101010201010000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 70.197-1 (F-493)	132101010201020000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - BB 72.569-2 (F-494)	132101010201030000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - CEF 198-2 (F-494)	132101010201050000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Vigilância em Saúde - BB 74.342-9 (F-492)	132101010201060000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 363-2 (F-493)	132101010201070000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Gestão do SUS - CEF 370-5 (F-490)	132101010201090000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Assistência Farmacêutica - BB 72.511-0 (F-491)	132101010201110000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Vigilância em Saúde - CEF 362-4 (F-492)	132101010201120000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 70.472-5 (F-492)	132101010201170000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - CEF 375-6 (F-494)	132101010201180000	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO	132101010202000000	S	3.000,00	0,00
Aplicação - SEED - Transporte Escolar - CEF 264-4 (F-1013)	132101010202020000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SEED - Transporte Escolar - PETE/PR - BB 75.353- X (F-1013)	132101010202040000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SEED - Transporte Escolar - PETE/PR - BB 75.353- X (F-1013)	132101010202050000	A	1.000,00	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	132101010203000000	S	30.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFCA - Piso de Alta Complexidade l - BB 77.931-8 (F-941)	132101010203190000	A	30.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	132101010500000000	S	4.097.000,00	0,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - CÂMARA	132101010501000000	S	1.000,00	0,00
Receita de remuneração de depósitos de poupança - câmara municipal (F-045)	132101010501010000	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	132101010502000000	S	2.000,00	0,00
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - CEF 233-4 (F-303)	132101010502020000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - BB 25.331-6 (F-303)	132101010502030000	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - EDUCAÇÃO	132101010503000000	S	4.000,00	0,00
Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - BB 25.330-8 (F-103)	132101010503010000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - CEF 232-6 (F-104)	132101010503020000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - BB 30.209-0 (F-104)	132101010503040000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - CEF 231-8 (F-103)	132101010503050000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS LIVRES	132101010504000000	S	341.000,00	0,03
Aplicação - Recursos Livres - BB 16.868-8 (F-000)	132101010504030000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 18.158-7 (F-045)	132101010504050000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 19.727-0 (F-000)	132101010504060000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 25.397-9 (F-045)	132101010504070000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 283.142-2 (F-045)	132101010504080000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-045)	132101010504130000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 37.413-X (F-000)	132101010504140000	A	10.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.604-X (F-000)	132101010504240000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 71.281-7 (F-000)	132101010504310000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 73.005-X (F-000)	132101010504320000	A	40.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 229-6 (F-045)	132101010504370000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 30 (F-000)	132101010504380000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 53-6 (F-045)	132101010504400000	A	32.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 64-1 (F-045)	132101010504420000	A	40.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 561-0 (F-000)	132101010504510000	A	36.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 298-9 (F-045)	132101010504550000	A	37.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Inscrição em concursos e processos seletivos (F-045)	132101010504580000	A	70.000,00	0,01
Aplicação - Recursos Livres - Patrocínio Caixa - CEF 71.040-1 (F-000)	132101010504590000	A	6.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Santander 61.000002-3 (F-000)	132101010504600000	A	60.000,00	0,01
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS	132101010505000000	S	3.749.000,00	0,32
Aplicação - Contribuição FUNTECOM - BB 23.461-3 (F-008)	132101010505010000	A	37.000,00	0,00
Aplicação - Tarifas Terminal Rodoviário - BB 12.993-3 (F-009)	132101010505020000	A	191.000,00	0,02
Aplicação - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Meio Ambiente - BB 57.961-0 (F-064)	132101010505050000	A	5.000,00	0,00
Aplicação - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação - BB 27.771-1 (F-083)	132101010505060000	A	35.000,00	0,00
Aplicação - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1º B - BB 26.748-1 (F-512)	132101010505070000	A	15.000,00	0,00
Aplicação - Alienações de Ativos - BB 25.328-6 (F-501)	132101010505080000	A	10.000,00	0,00
Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - Itaú 40.754-8 (F-509)	132101010505110000	A	28.000,00	0,00
Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - BB 57.446-5 (F-509)	132101010505120000	A	613.000,00	0,05
Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 57.143-1 (F-510)	132101010505130000	A	140.000,00	0,01
Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 91.288-3 (F-510)	132101010505140000	A	55.000,00	0,00
Aplicação - Taxas - Prestação de Serviços - BB 57.145-8 (F-511)	132101010505150000	A	747.000,00	0,06
Aplicação - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1º B - BB 26.748-1 (F-512)	132101010505160000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA - BB 55.532-0 (F-880)	132101010505200000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA - BB 55.534-7 (F-880)	132101010505210000	A	64.000,00	0,01
Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - art. 149-A, CF - CEF 325-0 (F-507)	132101010505290000	A	35.000,00	0,00
Aplicação - Taxas - Prestação de Serviço - Travessia Ilha dos Valadares - BB 77.283-6 (F-511)	132101010505300000	A	61.000,00	0,01
Aplicação - Rendimento de aplicação fundo de sucumbência. (F-016)	132101010505360000	A	87.000,00	0,01
Aplicação - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Caixa 71.091-6 (F-064)	132101010505370000	A	554.000,00	0,05
Aplicação - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Bônus - Leilão - CEF 71.144-0 (F-1017)	132101010505410000	A	800.000,00	0,07
Aplicação - Fundo Municipal de Saneamento - BB 71.056-08 (F-076)	132101010505440000	A	270.000,00	0,02
Remuneração de depósitos especiais	132102000000000000	S	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos especiais - principal	132102010000000000	S	5.000,00	0,00
Remuneração de depósitos especiais - RPPS (F-100)	132102010100000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos especiais - FP (F-040)	132102010200000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos especiais - FF (F-046)	132102010300000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos especiais - COMPREV FP (F-551)	132102010400000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos especiais - COMPREV FF (F-049)	132102010500000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados	132103000000000000	S	5.000,00	0,00
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados - principal	132103010000000000	S	5.000,00	0,00
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados - RPPS (F-100)	132103010100000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados - FP (F-040)	132103010200000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados - FF (F-046)	132103010300000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados - COMPREV FP (F-551)	132103010400000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados - COMPREV FF (F-049)	132103010500000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	132104000000000000	S	26.434.000,00	2,28
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	132104010000000000	S	26.434.000,00	2,28
Aplicações em Renda Fixa	132104010100000000	S	18.837.000,00	1,63
Rendimentos de aplicações em Renda Fixa - RPPS (F-100)	132104010101000000	A	50.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Renda Fixa - FP (F-040)	132104010102000000	A	18.000.000,00	1,55
Rendimentos de aplicações em Renda Fixa - FF (F-046)	132104010103000000	A	180.000,00	0,02
Rendimentos de aplicações em Renda Fixa - COMPREV FP (F-551)	132104010104000000	A	3.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Renda Fixa - COMPREV FF (F-049)	132104010105000000	A	500.000,00	0,04
Rendimentos em Fundos de Direitos Creditórios FIDC - RPPS (F-100)	132104010106000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos de Direitos Creditórios FIDC - FP (F-040)	132104010107000000	A	100.000,00	0,01
Rendimentos em Fundos de Direitos Creditórios FIDC - FF (F-046)	132104010108000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos de Direitos Creditórios FIDC - COMPREV FP (F-551)	132104010109000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos de Direitos Creditórios FIDC - COMPREV FF (F-049)	132104010110000000	A	1.000,00	0,00
Aplicações em Renda Variável	132104010200000000	S	2.723.000,00	0,24
Rendimentos de aplicações em Renda Variável - RPPS (F-100)	132104010201000000	A	10.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Renda Variável - FP (F-040)	132104010202000000	A	2.400.000,00	0,21
Rendimentos de aplicações em Renda Variável - FF (F-046)	132104010203000000	A	10.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Renda Variável - COMPREV FP (F-551)	132104010204000000	A	3.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Renda Variável - COMPREV FF (F-049)	132104010205000000	A	300.000,00	0,03

Aplicações em Fundos Estruturados	132104010300000000	S	4.859.000,00	0,42
Rendimentos de aplicações em Fundos Imobiliários - RPPS (F-100)	132104010301000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Fundos Imobiliários - FP (F-040)	132104010302000000	A	3.800.000,00	0,33
Rendimentos de aplicações em Fundos Imobiliários - FF (F-046)	132104010303000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Fundos Imobiliários - COMPREV FP (F-551)	132104010304000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Fundos Imobiliários - COMPREV FF (F-049)	132104010305000000	A	2.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos de Participações FIP - RPPS (F-100)	132104010306000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos de Participações FIP - FP (F-040)	132104010307000000	A	45.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos de Participações FIP - FF (F-046)	132104010308000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos de Participações FIP - COMPREV FP (F-551)	132104010309000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos de Participações FIP - COMPREV FF (F-049)	132104010310000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos Multimercados - RPPS (F-100)	132104010311000000	A	2.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos Multimercados - FP (F-040)	132104010312000000	A	1.000.000,00	0,09
Rendimentos em Fundos Multimercados - FF (F-046)	132104010313000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos Multimercados - COMPREV FP (F-551)	132104010314000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos em Fundos Multimercados - COMPREV FF (F-049)	132104010315000000	A	1.000,00	0,00
Aplicações no Exterior	132104010400000000	S	15.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em ações - Investimentos no Exterior - RPPS (F-100)	132104010401000000	A	2.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em ações - Investimentos no Exterior - FP (F-040)	132104010402000000	A	10.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em ações - Investimentos no Exterior - FF (F-046)	132104010403000000	A	1.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em ações - Investimentos no Exterior - COMPREV FP (F-551)	132104010404000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Rendimentos de aplicações em ações - Investimentos no Exterior - COMPREV FF (F-049)	132104010405000000	A	1.000,00	0,00
Juros de títulos de renda	132105000000000000	S	5.020.000,00	0,43
Juros de títulos de renda - principal	132105010000000000	S	5.020.000,00	0,43
Rendimentos de aplicações em Títulos Públicos - RPPS (F-100)	132105010100000000	A	5.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Títulos Públicos - FP (F-040)	132105010200000000	A	5.000.000,00	0,43
Rendimentos de aplicações em Títulos Públicos - FF (F-046)	132105010300000000	A	3.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Títulos Públicos - COMPREV FP (F-551)	132105010400000000	A	2.000,00	0,00
Rendimentos de aplicações em Títulos Públicos - COMPREV FF (F-049)	132105010500000000	A	10.000,00	0,00
Juros sobre o capital próprio	132106000000000000	S	5.000,00	0,00
Juros sobre o capital próprio - principal	132106010000000000	S	5.000,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio - RPPS (F-100)	132106010100000000	A	1.000,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio - FP (F-040)	132106010200000000	A	1.000,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio - FF (F-046)	132106010300000000	A	1.000,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio - COMPREV FP (F-551)	132106010400000000	A	1.000,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio - COMPREV FF (F-049)	132106010500000000	A	1.000,00	0,00
Dividendos	132200000000000000	S	28.000,00	0,00
Dividendos	132201000000000000	S	28.000,00	0,00
Dividendos - principal	132201010000000000	S	28.000,00	0,00
Dividendos - RPPS (F-100)	132201010100000000	A	1.000,00	0,00
Dividendos - FP (F-040)	132201010200000000	A	24.000,00	0,00
Dividendos - FF (F-046)	132201010300000000	A	1.000,00	0,00
Dividendos - COMPREV FP (F-551)	132201010400000000	A	1.000,00	0,00
Dividendos - COMPREV FF (F-049)	132201010500000000	A	1.000,00	0,00
Outros valores mobiliários	132900000000000000	S	5.000,00	0,00
Outros valores mobiliários	132999000000000000	S	5.000,00	0,00
Outros valores mobiliários - principal	132999010000000000	S	5.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - RPPS (F-100)	132999010100000000	A	1.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - FP (F-040)	132999010200000000	A	1.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - FF (F-046)	132999010300000000	A	1.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - COMPREV FP (F-551)	132999010400000000	A	1.000,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - COMPREV FF (F-049)	132999010500000000	A	1.000,00	0,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	133000000000000000	S	3.600.000,00	0,31
Demais delegações de serviços públicos	133900000000000000	S	3.600.000,00	0,31
Outras delegações de serviços públicos	133999000000000000	S	3.600.000,00	0,31
Outras delegações de serviços públicos - principal	133999010000000000	S	3.600.000,00	0,31
Outras delegações de serviços públicos - CAGEPAR - principal (F-095)	133999010100000000	A	3.600.000,00	0,31
Demais receitas patrimoniais	139000000000000000	S	4.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	139900000000000000	S	4.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	139999000000000000	S	4.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais - principal	139999010000000000	S	4.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais - RPPS (F-100)	139999010100000000	A	1.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais - FP (F-040)	139999010200000000	A	2.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais - FF (F-046)	139999010300000000	A	1.000,00	0,00
Receita de serviços	160000000000000000	S	6.773.000,00	0,58
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	S	6.771.000,00	0,58
Serviços administrativos e comerciais gerais	161100000000000000	S	6.771.000,00	0,58
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	161101000000000000	S	221.000,00	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	161101010000000000	S	221.000,00	0,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	161101010200000000	S	1.000,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - RPPS (F-100)	161101010205000000	A	1.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	161101010300000000	S	220.000,00	0,02
Gerenciamento de transito (F-509)	161101010301000000	A	220.000,00	0,02
Inscrição em concursos e processos seletivos	161102000000000000	S	50.000,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	161102010000000000	S	50.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal (100)	161102010300000000	A	50.000,00	0,00
Serviços de administração previdenciária	161150000000000000	S	6.500.000,00	0,56
Taxa de administração do RPPS	161150100000000000	S	6.500.000,00	0,56
Taxa de administração do RPPS - principal	161150110000000000	S	6.500.000,00	0,56
Taxa de Administração do RPPS - Principal (F-100)	161150110100000000	A	6.500.000,00	0,56
Outros serviços	169000000000000000	S	2.000,00	0,00
Outros serviços	169900000000000000	S	2.000,00	0,00
Outros serviços	169999000000000000	S	2.000,00	0,00
Outros serviços - multas	169999050000000000	S	2.000,00	0,00
Outros Serviços - RPPS (F-100)	169999050200000000	A	2.000,00	0,00
Transferências correntes	170000000000000000	S	394.565.500,00	34,07
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	S	153.176.000,00	13,23

Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	S	114.840.000,00	9,92
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	171151000000000000	S	114.800.000,00	9,91
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	171151100000000000	S	105.600.000,00	9,12
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	132.000.000,00	11,40
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	(26.400.000,00)	(2,28)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	171151200000000000	S	9.200.000,00	0,79
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	171151210000000000	A	9.200.000,00	0,79
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	171152000000000000	S	40.000,00	0,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	50.000,00	0,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	(10.000,00)	0,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	171200000000000000	S	1.800.000,00	0,16
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	171251000000000000	S	300.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	171251010000000000	A	300.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	171252000000000000	S	1.500.000,00	0,13
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	171252400000000000	S	1.500.000,00	0,13
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	171252410000000000	A	1.500.000,00	0,13
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	171300000000000000	S	18.599.000,00	1,61
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	171350000000000000	S	18.299.000,00	1,58
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	171350100000000000	S	15.550.000,00	1,34
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	171350110000000000	S	15.550.000,00	1,34
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB FIXO	171350110100000000	S	15.350.000,00	1,33
AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.042-3 (F-520)	171350110101000000	S	4.800.000,00	0,41
AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.042-3 (F-520)	171350110101010000	A	4.800.000,00	0,41
AB - PAB Fixo - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - CEF 624.042-3 (F-520)	171350110102000000	S	4.700.000,00	0,41
AB - PAB Variável - Núcleos de Apoio a Sáude da Família - NASF - CEF 624.042-3 (F-520)	171350110102040000	A	4.700.000,00	0,41
APB - PAPS - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - BB 94.740-7 (F-520)	171350110104000000	A	10.000,00	0,00
APB - PAPS - Incentivo para Ações Estratégicas - BB 94.740-7 (F-520)	171350110105000000	A	10.000,00	0,00
APB - PAPS - Programa de Informatização dos APS - BB 94.740-7 (F-520)	171350110106000000	A	10.000,00	0,00
APB - PAPS - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada - BB 94.740-7 (F-520)	171350110108000000	A	10.000,00	0,00
APB - ISANS - Piso de Atenção Básica Incentivo para Ações Estratégicas - BB 94.740-7 (F-520)	171350110109000000	A	10.000,00	0,00
AB - APS - Incentivo para Ações Estratégicas - Agentes Comunitários de Saúde - BB 94.740-7 (F-531)	171350110110000000	A	5.800.000,00	0,50
BLOCOS DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	171350111000000000	S	200.000,00	0,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - CEF - 624.045-8 (F-521)	171350111002000000	A	200.000,00	0,02
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	171350200000000000	S	2.377.000,00	0,21
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	171350210000000000	S	2.377.000,00	0,21
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	171350210100000000	S	2.377.000,00	0,21
LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	171350210101000000	S	2.377.000,00	0,21
MAC - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CEF 624.042-3 (F-520)	171350210101010000	A	10.000,00	0,00
MAC - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - CEF 624.042-3 (F-520)	171350210101020000	A	480.000,00	0,04
MAC - LFMAC - Teto Municipal - Rede Brasil sem Miséria -	171350210101040000	A	87.000,00	0,01
BSOR -SM - CEF 624.042-3 (F-520)				
MAC - LFMAC - Teto Municipal - Rede Saúde Mental - RSME - CEF 624.042-3 (F-520)	171350210101060000	A	1.800.000,00	0,16
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	171350300000000000	S	370.000,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	171350310000000000	S	370.000,00	0,03
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	171350310100000000	S	370.000,00	0,03
VS - VEAS - Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS - CEF 624.042-3 (F-520)	171350310101000000	A	40.000,00	0,00
VS - VEAS - Incentivos as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - PVVS - CEF 624.042-3 (F-520)	171350310104000000	A	30.000,00	0,00
VS - VEAS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS - CEF 624.042-3 (F-520)	171350310106000000	A	50.000,00	0,00
VS - VEAS - Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combate a Endemias - 95% - CEF 624.042-3 (F-520)	171350310108000000	A	10.000,00	0,00
VS - VEAS - Incentivos as Ações e Vigilância, Prevenção e Controle da DTS/AIDS e Hepatites Virais - PVVS - BB 94.740-7 (F520)	171350310117000000	A	10.000,00	0,00
VS - VEAS - Incentivos as Ações e Vigilância Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Diversas Despesas - BB 94.740-7 (F520)	171350310118000000	A	10.000,00	0,00
VS - VEAS - Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combate a Endemias - BB 94.740-7 (F520)	171350310119000000	A	10.000,00	0,00
VS - VEAS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária em Saúde - PFVS - Execução de Ações da Vigilância Sanitária - BB 94.740-7 (F520)	171350310120000000	A	10.000,00	0,00
VS - Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combate às Endemias - BB 94.740-7 (F-531)	171350310121000000	A	200.000,00	0,02
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS	171350500000000000	S	2.000,00	0,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS - principal	171350510000000000	S	2.000,00	0,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	171350510100000000	S	1.000,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS - Gestão de Políticas de Saúde CEF 624.042-3 (F-520)	171350510102000000	A	1.000,00	0,00
COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	171350510200000000	S	1.000,00	0,00
Implantação da Gestão do SUS - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) - CEF 624.042-3 (F-520)	171350510202000000	A	1.000,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	171351000000000000	S	300.000,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	171351100000000000	S	300.000,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	171351110000000000	S	300.000,00	0,03
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	171351110100000000	S	200.000,00	0,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - CEF - 624.045-8 (F-521)	171351110101000000	A	200.000,00	0,02
Bloco de Financianento por resultados (SUAS)	171351110300000000	S	100.000,00	0,01
Componente para gestão de programa bolsa familiae do cadastro único (SUAS)	171351110302000000	S	100.000,00	0,01
SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (940)	171351110302010000	A	100.000,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	171400000000000000	S	8.131.000,00	0,70
Transferências do salário-educação	171450000000000000	S	6.900.000,00	0,60

Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências do salário-educação - principal	171450010000000000	S	6.900.000,00	0,60
Transferências do Salário Educação (F-107)	171450010100000000	A	6.900.000,00	0,60
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	171451000000000000	S	10.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	171451010000000000	A	10.000,00	0,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	171452000000000000	S	1.200.000,00	0,10
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	171452010000000000	A	1.200.000,00	0,10

Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	171453000000000000	S	21.000,00	0,00
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	171453010000000000	A	21.000,00	0,00
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação fundeb	171500000000000000	S	2.059.000,00	0,18
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaaf	171551000000000000	S	59.000,00	0,01
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaaf - principal	171551010000000000	S	59.000,00	0,01
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaaf - BB 42.756-X - 70% (F-036)	171551010100000000	A	49.000,00	0,00
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaaf - BB 42.756-X - 30% (F-037)	171551010200000000	A	10.000,00	0,00
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar	171552000000000000	S	2.000.000,00	0,17
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar - principal	171552010000000000	S	2.000.000,00	0,17
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30% - 42.756-X (F-155)	171552010100000000	A	2.000.000,00	0,17
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	171600000000000000	S	1.175.000,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	171650000000000000	S	1.175.000,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	171650010000000000	S	1.175.000,00	0,10
SUAS - FNAS - PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	171650010100000000	S	210.000,00	0,02
SUAS - FNAS - PSB - Componente Piso Básico Fixo - BB 74.298-8 (934)	171650010102000000	A	210.000,00	0,02
SUAS - FNAS - PSE - BLOCO DO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	171650010200000000	S	705.000,00	0,06
SUAS - FNAS - PSEMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	171650010204000000	S	705.000,00	0,06
SUAS - FNAS - PSEMAC - PFCA - Piso de Alta Complexidade l - BB 77.931-8 (F-941)	171650010204010000	A	180.000,00	0,02
SUAS - FNAS - PSEMAC - PFAC - Piso de Alta Complexidade ll - POP de Rua - Serviço de Acolhimento Para Adultos e Famílias - BB 77.931-8 (F-941)	171650010204020000	A	123.000,00	0,01
SUAS - FNAS - PSEMAC - PAEFI - Proteção a Atendimento a Famílias e Indivíduos - BB 77.971-8 (F-941)	171650010204040000	A	70.000,00	0,01
SUAS - FNAS - PSEMAC -PFMC - MSE - Medidas Socioeducativas - BB 77.931-8 (F-941)	171650010204050000	A	64.000,00	0,01
SUAS - FNAS - PSEMAC - PFMC - Centro POP - Rua - Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - BB - 77.931-8 (F-941)	171650010204060000	A	70.000,00	0,01
SUAS - FNAS - PSEMAC - PFMC - Serviço Especializado em Abordagem Social - BB 77.931-8 (F-941)	171650010204070000	A	63.000,00	0,01
SUAS - FNAS - PSEMAC - PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade - BB 77.931-8 (F-941)	171650010204080000	A	135.000,00	0,01
SUAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO POR RESULTADOS	171650010300000000	S	136.000,00	0,01
SUAS - GESTÃO	171650010301000000	S	8.000,00	0,00
SUAS - Gestão - Índice e Gestão Decentralizada - SUAS - BB - 68.771-5 (F-936)	171650010301010000	A	1.000,00	0,00
SUAS - Gestão - Índice de Gestão Descentralizada - BB 74.295-3 (F-936)	171650010301030000	A	7.000,00	0,00
SUAS - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	171650010302000000	S	128.000,00	0,01
SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940)	171650010302010000	A	128.000,00	0,01
SUAS - TRANSFERÊNCIA DO SUS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	171650010400000000	S	124.000,00	0,01
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
SUAS - Programas - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 74.293-7 (F-851)	171650010402000000	A	124.000,00	0,01
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171900000000000000	S	6.572.000,00	0,57
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	171958000000000000	S	2.000.000,00	0,17
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	171958010000000000	A	2.000.000,00	0,17
Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022	171961000000000000	S	229.000,00	0,02
Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022 - principal	171961010000000000	S	229.000,00	0,02
Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/22 - (F-043)	171961010100000000	A	229.000,00	0,02
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171999000000000000	S	4.343.000,00	0,38
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	171999010000000000	S	4.343.000,00	0,38
Pré-Sal - Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019 (F-1017)	171999010100000000	A	2.500.000,00	0,22
Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria 949/2020/GM/MS - Emenda de Bancada - CEF 624.042-3 (F-527)	171999011000000000	A	900.000,00	0,08
Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria 769/2020/GM/MS - Emenda Parlamentar Individual - CEF 624.042-3 (F-528)	171999011100000000	A	300.000,00	0,03
Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria 1.622/2020/GM/MS - Emenda Parlamentar Individual - CEF 624.042-3 (F-528)	171999011200000000	A	300.000,00	0,03
Incremento Temporário da Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria MS 3.869/020/GM/MS - Emenda Parlamentar Individual - CEF - 624.042-3 (F-528)	171999011300000000	A	300.000,00	0,03
Contribuições e legados de entidades governamentais - ECA/FMDCA - BB 79.651-4 (F-903)	171999011400000000	A	8.000,00	0,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-904)	171999011500000000	A	10.000,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - BB 98.606-2 (F-041)	171999011600000000	A	14.000,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - BB 98.607-0 - (F-042)	171999011700000000	A	11.000,00	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	S	149.724.500,00	12,93
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	S	135.200.000,00	11,68
Cota-parte do ICMS	172150000000000000	S	108.160.000,00	9,34
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	135.200.000,00	11,68
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	(27.040.000,00)	(2,34)
Cota-parte do IPVA	172151000000000000	S	25.600.000,00	2,21
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	32.000.000,00	2,76
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	(6.400.000,00)	(0,55)
Cota-parte do IPI - municípios	172152000000000000	S	1.280.000,00	0,11
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	1.600.000,00	0,14
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	(320.000,00)	(0,03)
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	172153000000000000	S	160.000,00	0,01
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	172153010000000000	A	160.000,00	0,01
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	172200000000000000	S	70.000,00	0,01
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	172252000000000000	S	70.000,00	0,01
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	172252010000000000	A	70.000,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	172300000000000000	S	6.984.500,00	0,60
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	172350000000000000	S	6.984.500,00	0,60
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	172350010000000000	S	6.984.500,00	0,60
ATEENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	172350010100000000	S	650.000,00	0,06
Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual - BB. 90.756-1 (F-321)	172350010101000000	A	650.000,00	0,06
ATENÇÃO BÁSICA	172350010200000000	S	97.000,00	0,01
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	172350010201000000	S	97.000,00	0,01
PAB Fixo - APSUS - Incentivo para Aquisição de Equipamentos	172350010201080000	A	47.000,00	0,00
para Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA nº 604/2.015 e 373/2.018 - CEF 375-6 (F-494)				
PAB - Fixo - APSUS - Incentivo para Aquisição de	172350010201110000	A	50.000,00	0,00
Equipamentos - Atenção Primária - Resolução SESA n º 1.071/2021 - CEF 375-6 (F-494)				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	172350010300000000	S	6.098.000,00	0,53
LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	172350010301000000	S	1.260.000,00	0,11
MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 363-2 (F-493)	172350010301020000	A	220.000,00	0,02
MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resolução SESA nº 1123/2021 - CEF 363-2 (F-493)	172350010301030000	A	950.000,00	0,08
MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resolução SESA nº 0092/2022 - CEF 363-2 (F-493)	172350010301040000	A	90.000,00	0,01

COMPONENTE SAMU 192	172350010302000000	S	4.838.000,00	0,42
Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - BB 70.197-1 (F-493)	172350010302020000	A	338.000,00	0,03
Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - CEF 363-2 (F-493)	172350010302030000	A	4.500.000,00	0,39
GESTÃO SUS	172350010400000000	S	7.800,00	0,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	172350010401000000	S	7.800,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS - Programa Qualificação do Conselho de Saúde - Resolução 463/2015 - CEF 370-5 (490)	172350010401010000	A	7.800,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	172350010500000000	S	105.000,00	0,01
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA PIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	172350010501000000	S	105.000,00	0,01
VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Resolução 174/2014 - CEF 362-4 (F-492)	172350010501030000	A	33.000,00	0,00
VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, no Estado do Paraná - Resolução SESA Nº 1205/2017 (F-492)	172350010501040000	A	22.000,00	0,00
VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 477/2014 (F-492)	172350010501060000	A	50.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	172350010600000000	S	26.700,00	0,00
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	172350010601000000	S	26.700,00	0,00
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução 534/2014 - BB 72.511-0 (F-491)	172350010601010000	A	6.700,00	0,00
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução 1309/2020 - CEF 363-2 (F-491)	172350010601020000	A	10.000,00	0,00
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução 1309/2020 - CEF 375-6 (F-491)	172350010601030000	A	10.000,00	0,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	172400000000000000	S	6.500.000,00	0,56
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	172499000000000000	S	6.500.000,00	0,56
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	172499010000000000	S	6.500.000,00	0,56
SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	172499010400000000	A	6.500.000,00	0,56
Outras transferências dos estados e distrito federal	172900000000000000	S	970.000,00	0,08
Transferências de estados destinadas à assistência social	172951000000000000	S	340.000,00	0,03
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	172951010000000000	S	340.000,00	0,03
SUAS - FEAS/FIA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	172951010100000000	S	20.000,00	0,00
SUAS - FEAS - PSB - Adesão Espontânea - BB 77.403-0 (F-924)	172951010102000000	A	10.000,00	0,00
SUAS - FIA - PSB - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - BB 90.529-1 (F-924)	172951010107000000	A	10.000,00	0,00
SUAS - FEAS/FIA - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	172951010200000000	S	320.000,00	0,03
SUAS - FEAS - PSEMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	172951010204000000	S	320.000,00	0,03
SUAS - FEAS - PSEMAC - PFMC - Incentivo à Pessoa com	172951010204010000	A	100.000,00	0,01
Deficiência PcD II - BB 78.383-8 (F-931)				
SUAS - FEAS - PSEMAC - PFAC - Crescer em Família -	172951010204020000	A	100.000,00	0,01
Acolhimento Institucional e Familiar - BB 80.126-7 (F-931) SUAS - FEAS - PSB - Incentivo Aprimora CREAS - BB 84.456-X (F-931)	172951010204030000	A	120.000,00	0,01
Outras transferências dos estados e df	172999000000000000	S	630.000,00	0,05
Outras transferências dos estados e df - principal	172999010000000000	S	630.000,00	0,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - EDUCAÇÃO	172999010200000000	S	510.000,00	0,04
Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr (F-1013)	172999010201000000	A	510.000,00	0,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - ASSISTÊNCIA SOCIAL	172999010300000000	S	100.000,00	0,01
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Contribuições e legados de entidades governamentais - ECA/FMDCA (F-879)	172999010308000000	A	80.000,00	0,01
Fundo Municipal da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-902)	172999010309000000	A	20.000,00	0,00
Recursos da APPA - Acordo Judicial - CEF 71.091-6 (F-064)	172999010600000000	A	20.000,00	0,00
Transferências de instituições privadas	174000000000000000	S	100.000,00	0,01
Transferências de instituições privadas	174100000000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências de instituições privadas	174199000000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências de instituições privadas - principal	174199010000000000	S	100.000,00	0,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	174199010100000000	S	100.000,00	0,01
Fundo Municipal da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-900)	174199010102000000	A	100.000,00	0,01
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	S	91.000.000,00	7,86
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175100000000000000	S	91.000.000,00	7,86
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	175150000000000000	S	91.000.000,00	7,86
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	175150010000000000	A	91.000.000,00	7,86
Demais transferências correntes	179000000000000000	S	565.000,00	0,05
Transferências de pessoas físicas	179100000000000000	S	565.000,00	0,05
Outras transferências de pessoas físicas	179199000000000000	S	565.000,00	0,05
Outras transferências de pessoas físicas - principal	179199010000000000	S	565.000,00	0,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	179199010100000000	S	565.000,00	0,05
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - BB 79.651-4 (F-880)	179199010101000000	A	565.000,00	0,05
Outras receitas correntes	190000000000000000	S	14.137.300,00	1,22
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	S	3.963.000,00	0,34
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191100000000000000	S	3.963.000,00	0,34
Multas previstas em legislação específica	191101000000000000	S	3.440.000,00	0,30
Multas previstas em legislação específica - principal	191101010000000000	S	3.428.000,00	0,30
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Veículos - principal (F-509)	191101010100000000	A	3.400.000,00	0,29
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Pessoa Física - principal (F-509)	191101010200000000	A	8.000,00	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Perto - principal (F-509)	191101010300000000	A	4.000,00	0,00
Multas por Autos de Infração - Outras - principal (F-045)	191101010400000000	A	15.000,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - RPPS (F-100)	191101010600000000	A	1.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - multas e juros	191101020000000000	S	1.000,00	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Pessoa Física - multas e juros (F-509)	191101020200000000	A	1.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	191101030000000000	S	6.000,00	0,00
Multas por Autos de Infração - Outras - dívida ativa (F-045)	191101030400000000	A	6.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	191101040000000000	S	5.000,00	0,00
Multas por Autos de Infração - Outras - dívida ativa multas e juros (F-045)	191101040400000000	A	5.000,00	0,00
Multas por danos ambientais	191106000000000000	S	521.000,00	0,04
Multas administrativas por danos ambientais	191106100000000000	S	521.000,00	0,04
Multas administrativas por danos ambientais - principal	191106110000000000	S	240.000,00	0,02
Multas administrativas por danos ambientais - principal (F-064)	191106110100000000	A	240.000,00	0,02
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	191106120000000000	S	1.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros (F-064)	191106120100000000	A	1.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	191106130000000000	S	220.000,00	0,02
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa (F-064)	191106130100000000	A	220.000,00	0,02
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	191106140000000000	S	60.000,00	0,01
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa (F-064)	191106140100000000	A	60.000,00	0,01

Multas decorrentes de sentenças judiciais	191108000000000000	S	1.000,00	0,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal	191108010000000000	S	1.000,00	0,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal - RPPS (F-100)	191108010100000000	A	1.000,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos	191109000000000000	S	1.000,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - principal	191109010000000000	S	1.000,00	0,00
Multas e juros Previstos em Contratos - principal (F-100)	191109010200000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	S	6.196.100,00	0,54
Indenizações	192100000000000000	S	196.100,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	192101000000000000	S	132.100,00	0,01
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	192101010000000000	S	132.100,00	0,01
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal (F-045)	192101010100000000	A	132.100,00	0,01
Indenização por sinistro	192103000000000000	S	62.000,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	192103010000000000	A	52.000,00	0,00
Indenização por sinistro - multas e juros	192103020000000000	A	10.000,00	0,00
Outras indenizações	192199000000000000	S	2.000,00	0,00
Outras indenizações - principal	192199010000000000	S	1.000,00	0,00
Outras indenizações - principal - RPPS (F-100)	192199010100000000	A	1.000,00	0,00
Outras indenizações - multas e juros	192199020000000000	S	1.000,00	0,00
Outras indenizações - multas e juros - RPPS (F-100)	192199020100000000	A	1.000,00	0,00
Restituições	192200000000000000	S	5.997.000,00	0,52
Restituição de convênios	192201000000000000	S	352.000,00	0,03
Restituição de convênios - primárias	192201100000000000	S	350.000,00	0,03
Restituição de convênios - primárias - principal	192201110000000000	S	350.000,00	0,03
Restituições de Convênio (F-045)	192201110100000000	A	350.000,00	0,03
Restituição de convênios - financeiras	192201200000000000	S	2.000,00	0,00
Restituição de convênios - financeiras - principal	192201210000000000	S	1.000,00	0,00
Restituição de convênios - financeiras - RPPS (F-100)	192201210100000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de convênios - financeiras - multas e juros	192201220000000000	S	1.000,00	0,00
Restituição de convênios - financeiras - multas e juros - RPPS (F-100)	192201220100000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários	192203000000000000	S	2.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários - principal	192203010000000000	S	1.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários - principal - RPPS (F-100)	192203010100000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários - multas e juros	192203020000000000	S	1.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários - multas e juros - RPPS (F-100)	192203020100000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de despesas de exercícios anteriores	192206000000000000	S	4.000,00	0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	192206300000000000	S	2.000,00	0,00
Restituição de despesas primárias de exercícios anteriores - principal	192206310000000000	S	1.000,00	0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal (F-100)	192206310200000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de despesas primárias de exercícios anteriores - multas e juros	192206320000000000	S	1.000,00	0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros (F-100)	192206320200000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores	192206400000000000	S	2.000,00	0,00
Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	192206410000000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	192206420000000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	192212000000000000	S	125.000,00	0,01
Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	192212010000000000	S	125.000,00	0,01
Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal (F-045)	192212010100000000	A	125.000,00	0,01
Outras restituições	192299000000000000	S	5.514.000,00	0,48
Outras restituições - principal	192299010000000000	S	533.000,00	0,05
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	192299010200000000	S	8.000,00	0,00
Restituição de Adiantamento - principal (F-045)	192299010201000000	A	7.000,00	0,00
Restituições - principal - RPPS (F-100)	192299010212000000	A	1.000,00	0,00
Restituições por pagamentos indevidos - principal	192299010300000000	S	525.000,00	0,05
Restituição de Folha de Pagamento - principal (F-045)	192299010301000000	A	520.000,00	0,04
Restituição de Folha de Pagamento - principal (F-101)	192299010302000000	A	5.000,00	0,00
Outras restituições - multas e juros	192299020000000000	S	4.981.000,00	0,43
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - multas e juros	192299020100000000	S	4.980.000,00	0,43
Restituição de Folha de Pagamento - multas e juros (F-045)	192299020101000000	A	4.980.000,00	0,43
Impugnações e glosas determinadas pela administração - multas e juros	192299020200000000	S	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Restituição de Adiantamento - multas e juros (F-045)	192299020201000000	A	1.000,00	0,00
Ressarcimentos	192300000000000000	S	3.000,00	0,00
Ressarcimento de custos	192302000000000000	S	1.000,00	0,00
Ressarcimento de custos - principal	192302010000000000	S	1.000,00	0,00
Ressarcimento de custos - principal - RPPS (F-100)	192302010100000000	A	1.000,00	0,00
Outros ressarcimentos	192399000000000000	S	2.000,00	0,00
Outros ressarcimentos - principal	192399010000000000	S	2.000,00	0,00
Outros ressarcimentos - principal - RPPS (F-100)	192399010100000000	A	2.000,00	0,00
Demais receitas correntes	199000000000000000	S	3.978.200,00	0,34
Outras receitas correntes	199900000000000000	S	3.978.200,00	0,34
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	199901000000000000	S	4.000,00	0,00
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	199901010000000000	S	2.000,00	0,00
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal - FP (F-040)	199901010100000000	A	1.000,00	0,00
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal - Ff (F-046)	199901010200000000	A	1.000,00	0,00
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - multas e juros	199901020000000000	S	2.000,00	0,00
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - multas e juros - FP (F-040)	199901020100000000	A	1.000,00	0,00
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - multas e juros - FP (F-046)	199901020200000000	A	1.000,00	0,00
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	199903000000000000	S	467.000,00	0,04
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	199903010000000000	S	16.000,00	0,00
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal - COMPREV FP (F-551)	199903010100000000	A	15.000,00	0,00
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal - COMPREV FF (F-049)	199903010200000000	A	1.000,00	0,00
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - multas e juros	199903020000000000	S	451.000,00	0,04
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - multas e juros -	199903020100000000	A	1.000,00	0,00

COMPREV FP (F-551)				
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - multas e juros - COMPREV FF (F-049)	199903020200000000	A	450.000,00	0,04
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	199912000000000000	S	2.391.200,00	0,21
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa	199912100000000000	S	1.200,00	0,00
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa - principal	199912110000000000	A	1.200,00	0,00
Ônus de sucumbência	199912200000000000	S	2.390.000,00	0,21
Ônus de sucumbência - principal	199912210000000000	S	2.390.000,00	0,21
Fundo de Sucumbência (F-016)	199912210100000000	A	2.390.000,00	0,21
Outras receitas	199999000000000000	S	1.116.000,00	0,10
Outras receitas administradas pela rfb	199999100000000000	S	1.000,00	0,00
Outras receitas administradas pela rfb - principal	199999110000000000	S	1.000,00	0,00
Outras receitas administradas pela rfb - principal - RPPS (F-100)	199999110100000000	A	1.000,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	199999200000000000	S	1.115.000,00	0,10
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	199999210000000000	S	1.067.400,00	0,09
Contribuição para o Fundo de Transporte Coletivo FUNTECOM (F-008)	199999210100000000	A	445.000,00	0,04
Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviário (F-009)	199999210200000000	A	100.000,00	0,01
Infrações Sanitárias (F-045)	199999210800000000	A	33.100,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura de Paranagua - FMC - CEF 71.146-7 (F-059)	199999211200000000	A	12.100,00	0,00
Fundo Municipal de Saneamento - BB 71.056-8 (F-076)	199999211300000000	A	465.000,00	0,04
Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR (F-058)	199999211400000000	A	12.200,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	199999230000000000	S	47.600,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviário (F-009)	199999230200000000	A	20.000,00	0,00
Infrações Sanitárias (F-045)	199999230800000000	A	27.600,00	0,00
Receitas de capital	200000000000000000	S	117.011.200,00	10,10
Operações de crédito	210000000000000000	S	116.600.000,00	10,07
Operações de crédito - mercado interno	211000000000000000	S	116.600.000,00	10,07
Outras operações de crédito - mercado interno	211900000000000000	S	116.600.000,00	10,07
Outras operações de crédito - mercado interno	211999000000000000	S	116.600.000,00	10,07
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	211999010000000000	S	116.600.000,00	10,07
Programa BB Financiamento - Setor Público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020 (F-862)	211999010500000000	A	30.000.000,00	2,59
Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022 (F-871)	211999010600000000	A	6.600.000,00	0,57
Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22 (F-885)	211999010700000000	A	80.000.000,00	6,91
Alienação de bens	220000000000000000	S	11.200,00	0,00
Alienação de bens móveis	221000000000000000	S	11.200,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	S	11.200,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes	221301000000000000	S	11.200,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	221301010000000000	S	11.200,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	221301010200000000	S	3.200,00	0,00
Alienação de veículos adquiridos com recursos da COSIP - principal (F-502)	221301010201000000	A	3.200,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	221301011200000000	S	8.000,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - principal (F-501)	221301011202000000	A	8.000,00	0,00
Transferências de capital	240000000000000000	S	400.000,00	0,03
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	S	400.000,00	0,03
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	241100000000000000	S	400.000,00	0,03
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	241150000000000000	S	400.000,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	241150100000000000	S	400.000,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	241150110000000000	S	400.000,00	0,03
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	241150110100000000	S	200.000,00	0,02
SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.091/2.017 - Proposta 118001 - CEF 624.045-8 (F-521)	241150110107000000	A	200.000,00	0,02
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	241150110200000000	S	200.000,00	0,02
SUS - Investimento - Estruturação de Atenção Especializada - Portaria nº 3.673/2.017 - Termo de Compromisso 1232660 - CEF 624.045-8 (F-521)	241150110202000000	A	200.000,00	0,02
Receitas correntes	700000000000000000	S	49.940.000,00	4,31
Contribuições	720000000000000000	S	49.940.000,00	4,31
Contribuições sociais	721000000000000000	S	49.940.000,00	4,31
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	721500000000000000	S	49.940.000,00	4,31
Contribuição patronal - servidor civil	721502000000000000	S	47.843.000,00	4,13
Contribuição patronal - servidor civil ativo	721502100000000000	S	47.839.000,00	4,13
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	721502110000000000	S	47.837.000,00	4,13
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal - FP (F-040)	721502110100000000	A	47.000.000,00	4,06
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal - FF (F-046)	721502110200000000	A	837.000,00	0,07
Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros	721502120000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros - FP (F-040)	721502120100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros - FF (F-046)	721502120200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	721502200000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - principal	721502210000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - principal - FP (F-040)	721502210100000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - principal (F-046)	721502210200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - multas e juros	721502220000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - multas e juros - FP (F-040)	721502220100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - multas e juros -FF (F-046)	721502220200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas	721550000000000000	S	2.084.000,00	0,18
Contribuição patronal - servidor civil - inativo	721550100000000000	S	1.403.000,00	0,12
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - principal	721550110000000000	S	1.401.000,00	0,12
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - principal - RPPS - FP (F-040)	721550110100000000	A	1.400.000,00	0,12
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - principal - RPPS - FF (F-046)	721550110200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - multas e juros	721550120000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - multas e juros - FP (F-040)	721550120100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - inativo - multas e juros - FF (F-046)	721550120200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas	721550200000000000	S	673.000,00	0,06
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - principal	721550210000000000	S	671.000,00	0,06
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - principal - RPPS - FP (F-040)	721550210100000000	A	670.000,00	0,06
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - principal - RPPS - FF (F-046)	721550210200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - multas e juros	721550220000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - multas e juros - RPPS - FP (F-040)	721550220100000000	A	1.000,00	0,00

Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - multas e juros - RPPS - FF (F-046)	721550220200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	721550300000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal	721550310000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal - FP (F-040)	721550310100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal - FF (F-046)	721550310200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros	721550320000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros - FP (F-040)	721550320100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros - FF (F-046)	721550320200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	721550400000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - principal	721550410000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - principal - FP (F-040)	721550410100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - principal - FF (F-046)	721550410200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros	721550420000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros - FP (F-040)	721550420100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros - FF (F-046)	721550420200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - parcelamentos	721551000000000000	S	13.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	721551100000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	721551110000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal - FP (F-040)	721551110100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal - FF (F-046)	721551110200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - multas e juros	721551120000000000	S	2.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - multas e juros - FP (F-040)	721551120100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - multas e juros - FF (F-046)	721551120200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos	721551200000000000	S	4.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - principal	721551210000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - principal - FP (F-040)	721551210100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - principal - FF (F-046)	721551210200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - multas e juros	721551220000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - multas e juros - FP (F-040)	721551220100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos - multas e juros - FF (F-046)	721551220200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos	721551300000000000	S	5.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - principal	721551310000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - principal - FP (F-040)	721551310100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - principal - FF (F-046)	721551310200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - multas e juros	721551320000000000	S	3.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - multas e juros - FP (F-040)	721551320100000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos - multas e juros - FF (F-046)	721551320200000000	A	2.000,00	0,00
A classificar	900000000000000000	S	5.000,00	0,00
A classificar	990000000000000000	S	5.000,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	999000000000000000	S	5.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (F-100)	999100000000000000	A	1.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FP (F-040)	999200000000000000	A	1.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FF (F-046)	999300000000000000	A	1.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FP (F-551)	999400000000000000	A	1.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FF (F-049)	999500000000000000	A	1.000,00	0,00
Total:			**1.157.967.200,00**	**100,00**

Resumo por Vínculo	
Vínculo	**Valor**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	450.200.200,00
01008 - Contribuição Funtecom	482.000,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	311.000,00
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	2.477.000,00
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	3.300.000,00
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	49.000,00
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	10.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social	122.800.000,00
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	14.000,00
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11.000,00
01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	229.000,00
01045 - Outros Recursos não Vinculados	8.680.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.440.000,00
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	1.273.000,00
01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	12.200,00
01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	12.100,00
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	1.100.000,00
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	735.000,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	35.000,00
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	3.600.000,00

Vínculo	**Valor**
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	6.660.000,00
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	86.455.000,00
01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.552.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	15.044.500,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	111.732.000,00
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	6.902.000,00
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.000,00
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.201.000,00
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.000,00
01155 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	2.000.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	110.787.500,00
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	651.000,00
01490 - Gestão do SUS	8.800,00

01491 - Assistência Farmacêutica	27.700,00
01492 - Vigilância em Saúde	108.000,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.100.000,00
01494 - Atenção Básica	100.000,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	15.000,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	18.000,00
01502 - Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	3.200,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.873.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.600.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	4.274.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.995.000,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.968.000,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	176.000,00
01515 - FUNREBOM	20.000,00
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.100.000,00
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	900.000,00
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	900.000,00
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.000.000,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	35.000,00
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	6.500.000,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	20.000,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	134.000,00
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	30.000.000,00
01871 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022	6.600.000,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	80.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	630.000,00
01885 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22	80.000.000,00
01900 - Doações - Fundo do Idoso	100.000,00
01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	20.000,00
01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.000,00
01904 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	20.000,00
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	320.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	220.000,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	240.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	735.000,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	513.000,00
Total:	**1.157.967.200,00**

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:30DB2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II DA LEI Nº 4.374

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358			
Ano LOA: 2024			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	1.051.181.000,00	Despesas correntes	869.738.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	474.700.000,00	Pessoal e encargos sociais	546.226.200,00
Contribuições	61.270.000,00	Juros e encargos da dívida	13.931.000,00
Receita patrimonial	39.565.200,00	Outras despesas correntes	309.580.900,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	6.773.000,00		
Transferências correntes	454.735.500,00		
Outras receitas correntes	14.137.300,00		
Receitas correntes	49.940.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	49.940.000,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(60.170.000,00)		
Receitas correntes	(60.170.000,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(60.170.000,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		

Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	1.040.951.000,00	**Total das Depesas Correntes**	869.738.100,00
Déficit	0,00	**Superávit**	171.212.900,00
Soma	1.040.951.000,00	**Soma**	1.040.951.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	171.212.900,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	117.011.200,00	Despesas de capital	185.739.100,00
Operações de crédito	116.600.000,00	Investimentos	145.178.100,00
Alienação de bens	11.200,00	Inversões financeiras	10.000,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	40.551.000,00
Transferências de capital	400.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	117.011.200,00	**Total das Depesas de Capital**	185.739.100,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	102.390.000,00
Déficit	68.727.900,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	1.040.951.000,00	Despesas Correntes	869.738.100,00
Receitas de Capital	117.011.200,00	Despesas de Capital	185.739.100,00
Outras Receitas	5.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	102.390.000,00
Subtotal	1.157.967.200,00	**Subtotal**	1.157.967.200,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	1.157.967.200,00	**Total**	1.157.967.200,00

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:57E17A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III DA LEI Nº 4.374

Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358				
Ano LOA: 2024				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		1.051.181.000,00	Administração	176.495.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	474.700.000,00		Agricultura	95.000,00
			Assistência Social	26.136.200,00
Contribuições	61.270.000,00			
			Comércio e Serviços	1.769.200,00
Receita patrimonial	39.565.200,00			
Receita agropecuária	0,00		Cultura	1.551.100,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	4.042.000,00
Receita de serviços	6.773.000,00		Direitos da Cidadania	1.691.000,00
Transferências correntes	454.735.500,00		Educação	234.525.500,00
Outras receitas correntes	14.137.300,00		Encargos Especiais	71.151.000,00
Receitas de capital		117.011.200,00	Gestão Ambiental	13.650.000,00
Operações de crédito	116.600.000,00		Habitação	251.000,00
Alienação de bens	11.200,00			
			Indústria	7.000,00
Amortização de empréstimos	0,00			
			Judiciária	10.077.000,00
Transferências de capital	400.000,00			
			Legislativa	43.800.000,00
Outras receitas de capital	0,00			
			Previdência Social	61.818.000,00
Receitas correntes		49.940.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de	0,00		Reserva de Contingência	102.490.000,00
melhoria			Saneamento	1.035.000,00
Contribuições	49.940.000,00		Saúde	155.468.000,00
Receita patrimonial	0,00		Segurança Pública	44.096.000,00
Receita agropecuária	0,00		Trabalho	2.151.000,00
Receita industrial	0,00			
			Transporte	17.565.000,00
Receita de serviços	0,00			
			Urbanismo	188.103.200,00
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			

Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		5.000,00		
A classificar	5.000,00			
Receita Orçamentária		(60.170.000,00)		
Receitas correntes	(60.170.000,00)			
Impostos, taxas e contribuições de	0,00			
melhoria				
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(60.170.000,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de	0,00			
melhoria				
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Subtotal		1.157.967.200,00	**Subtotal**	1.157.967.200,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		1.157.967.200,00	**Total**	1.157.967.200,00

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2602DBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO IV DA LEI Nº 4.374

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358				
Ano LOA: 2024 Listar Analíticas: Não				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá				
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			36.754.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		26.541.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	25.141.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.400.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.213.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.213.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.046.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.046.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.046.000,00		
Total Unidade				43.800.000,00
Total Órgão				43.800.000,00
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.271.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		8.800.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	7.400.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.400.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		471.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	471.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Unidade				9.276.000,00
Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.938.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.880.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.715.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	165.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		58.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	58.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			22.000,00
440000000000000000	Investimentos		22.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00		
Total Unidade				1.960.000,00
Unidade: 003 - Ouvidoria				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Unidade				20.000,00
Total Órgão				11.256.000,00

Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito				
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			500.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		470.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	460.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			11.000,00
IPM Sistemas Ltda	WPL181101-1043-AUVVKQXNPLYQW-2		15/09/2023 10:37:20 -03:00	
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito				
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
440000000000000000	Investimentos		11.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00		
Total Unidade				511.000,00
Total Órgão				511.000,00
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Controladoria Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.242.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.140.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.040.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	100.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		102.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	102.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			19.000,00
440000000000000000	Investimentos		19.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	19.000,00		
Total Unidade				1.261.000,00
Total Órgão				1.261.000,00
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.047.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		9.908.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	9.258.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	650.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.139.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.139.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			14.530.000,00
440000000000000000	Investimentos		30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		14.500.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	14.500.000,00		
Total Unidade				29.577.000,00
Total Órgão				29.577.000,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.953.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.051.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.651.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	400.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.902.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	301.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.601.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			99.000,00
440000000000000000	Investimentos		99.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	99.000,00		
Total Unidade				10.052.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			159.900,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		159.900,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.100,00		
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	2.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	152.800,00		
400000000000000000	Despesas de capital			106.200,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
440000000000000000	Investimentos		106.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	106.200,00		
Total Unidade				266.100,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	8.900,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.200,00
440000000000000000	Investimentos		2.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.200,00		
Total Unidade				12.200,00
Total Órgão				10.330.300,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
Unidade: 001 - Gabinete	do Secretário			

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.951.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.755.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.505.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	250.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		196.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.000,00
440000000000000000	Investimentos		26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00		
Total Unidade				2.977.000,00
Total Órgão				2.977.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			52.481.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		16.980.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	16.030.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	950.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		35.501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	35.501.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			37.000,00
440000000000000000	Investimentos		37.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
Total Unidade				52.518.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
440000000000000000	Investimentos		3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
Total Unidade				11.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
Total Unidade				11.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.901.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		9.901.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	9.901.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			201.000,00
440000000000000000	Investimentos		201.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	201.000,00		
Total Unidade				10.102.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Profissionalização e Estágio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.600.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.600.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.600.000,00		
Total Unidade				2.600.000,00
Total Órgão				65.242.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			18.535.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.174.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	14.040.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	4.134.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		361.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	361.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			90.000,00
440000000000000000	Investimentos		90.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00		
Total Unidade				18.625.000,00
Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		320.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00		
Total Unidade				320.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.870.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.870.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.870.000,00		
Total Unidade				1.870.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			25.672.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		13.930.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	13.930.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		11.737.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	11.737.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.055.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento				
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		26.050.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	26.050.000,00		
Total Unidade				51.727.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			180.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		180.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	180.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Unidade				190.000,00
Total Órgão				72.732.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			152.432.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		92.059.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	85.319.700,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	6.740.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		60.372.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	16.600.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	9.840.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.691.400,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	32.239.900,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.036.000,00
440000000000000000	Investimentos		3.026.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.026.000,00		
450000000000000000	Inversões financeiras		10.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Unidade				155.468.000,00
Total Órgão				155.468.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			138.925.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		107.671.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	92.359.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	15.312.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		31.254.500,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	2.000,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	30.952.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.111.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.111.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.111.000,00		
Total Unidade				140.036.500,00
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			89.148.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		72.636.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	66.763.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	5.873.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		16.512.000,00	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.800.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	13.712.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			750.500,00
440000000000000000	Investimentos		750.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	750.500,00		
Total Unidade				89.899.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.463.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.463.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.463.000,00		
Total Unidade				4.563.000,00
Total Órgão				234.498.500,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas				

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			18.079.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		17.900.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	16.500.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.400.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		179.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	178.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
440000000000000000	Investimentos		40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
Total Unidade				18.119.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Produção				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			175.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		175.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	175.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			820.000,00
440000000000000000	Investimentos		820.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	820.000,00		
Total Unidade				995.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Logística				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.348.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.348.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	8.348.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			220.000,00
440000000000000000	Investimentos		220.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	220.000,00		
Total Unidade				8.568.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.271.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.271.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.271.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			119.212.000,00
440000000000000000	Investimentos		119.212.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	119.212.000,00		
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Total Unidade				122.483.000,00
Total Órgão				150.165.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.147.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.950.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.500.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	450.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		197.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	197.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			9.000,00
440000000000000000	Investimentos		9.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00		
Total Unidade				5.156.000,00
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			70.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		70.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Unidade				80.000,00
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Unidade				15.000,00
Total Órgão				5.251.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.732.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		8.590.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	7.890.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	700.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		142.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	141.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			92.000,00
440000000000000000	Investimentos		92.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	92.000,00		

Total Unidade				8.824.000,00
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.579.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.579.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.579.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			112.000,00
440000000000000000	Investimentos		112.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	112.000,00		
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária				
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Total Unidade				6.691.000,00
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			56.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		56.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	56.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
440000000000000000	Investimentos		14.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
Total Unidade				70.000,00
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			237.000,00
440000000000000000	Investimentos		237.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	237.000,00		
Total Unidade				240.000,00
Total Órgão				15.825.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			11.438.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.183.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	10.300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	883.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		255.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	255.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
Total Unidade				11.453.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			621.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		621.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	621.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
440000000000000000	Investimentos		14.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
Total Unidade				635.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			41.525.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		41.525.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	41.525.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			75.000,00
440000000000000000	Investimentos		75.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00		
Total Unidade				41.600.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			451.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		451.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	451.000,00		
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			11.000,00
440000000000000000	Investimentos		11.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00		
Total Unidade				462.000,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			900.000,00
440000000000000000	Investimentos		900.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	900.000,00		
Total Unidade				1.100.000,00
Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			550.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		550.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	550.000,00		

400000000000000000	Despesas de capital			185.000,00
440000000000000000	Investimentos		185.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	185.000,00		
Total Unidade				735.000,00
Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			80.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			55.000,00
440000000000000000	Investimentos		55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00		
Total Unidade				135.000,00
Total Órgão				56.120.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.158.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.905.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.590.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	315.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		253.000,00	
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	6.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	247.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			154.000,00
440000000000000000	Investimentos		154.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	154.000,00		
Total Unidade				5.312.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			458.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		458.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	458.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			337.000,00
440000000000000000	Investimentos		337.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	337.000,00		
Total Unidade				795.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.991.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		900.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	820.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	80.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.091.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.091.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.612.200,00
440000000000000000	Investimentos		5.612.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.612.200,00		
Total Unidade				16.603.200,00
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			70.000,00
440000000000000000	Investimentos		70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00		
Total Unidade				75.000,00
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.004.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.004.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.004.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos		4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
Total Unidade				5.008.000,00
Unidade: 006 - Transporte Coletivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			12.005.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.005.000,00	
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	12.004.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
Total Unidade				12.006.000,00
Total Órgão				39.799.200,00
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.621.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.435.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.215.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	220.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		186.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	186.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			80.000,00

4400000000000000000	Investimentos		80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
Total Unidade				3.701.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			157.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		157.000,00	
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares				
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	157.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			33.000,00
4400000000000000000	Investimentos		33.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00		
Total Unidade				190.000,00
Total Órgão				3.891.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			12.308.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		12.021.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	10.921.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.100.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		287.000,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
3331000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal - fundo a fundo	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	285.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			42.000,00
4400000000000000000	Investimentos		42.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	42.000,00		
Total Unidade				12.350.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.936.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.450.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.120.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	330.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.486.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	455.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.031.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			37.000,00
4400000000000000000	Investimentos		37.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
Total Unidade				4.973.000,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.512.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.970.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.630.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	340.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.542.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.540.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			168.000,00
4400000000000000000	Investimentos		168.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	168.000,00		
Total Unidade				4.680.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.698.200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.698.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.698.200,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
4400000000000000000	Investimentos		4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
Total Unidade				1.702.200,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social				
Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.425.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.425.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.758.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	667.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Unidade				2.430.000,00
Total Órgão				26.135.200,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.775.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.441.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.291.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	150.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.334.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.334.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
4400000000000000000	Investimentos		100.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
Total Unidade				2.875.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Esporte				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.158.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.158.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	961.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	197.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			9.000,00
440000000000000000	Investimentos		9.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00		
Total Unidade				1.167.000,00
Total Órgão				4.042.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			38.604.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		38.591.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	33.991.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	4.600.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
Total Unidade				38.604.000,00
Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			649.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		649.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	649.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			51.000,00
440000000000000000	Investimentos		51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00		
Total Unidade				700.000,00
Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.670.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.670.000,00	
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança				
Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	3.670.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			602.000,00
440000000000000000	Investimentos		602.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	602.000,00		
Total Unidade				4.272.000,00
Total Órgão				43.576.000,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.341.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.180.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.140.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	40.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.161.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.161.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
440000000000000000	Investimentos		40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
Total Unidade				4.381.000,00
Total Órgão				4.381.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.079.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.850.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.790.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	60.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		229.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	229.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			72.000,00
440000000000000000	Investimentos		72.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	72.000,00		
Total Unidade				2.151.000,00
Total Órgão				2.151.000,00
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros				
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			261.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		261.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	261.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			259.000,00
440000000000000000	Investimentos		259.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	259.000,00		
Total Unidade				520.000,00
Total Órgão				520.000,00
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná				
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.510.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.700.000,00	

319000000000000000	Aplicações diretas	2.448.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	252.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		809.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	809.000,00		
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná				
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			90.000,00
440000000000000000	Investimentos		89.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	89.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		1.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
Total Unidade				3.600.000,00
Total Órgão				3.600.000,00
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência				
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.590.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.693.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.458.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	235.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.897.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.897.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.070.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.070.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.070.000,00		
Total Unidade				6.660.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			20.445.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		19.554.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	19.554.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		891.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	891.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			102.390.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		102.390.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	102.390.000,00		
Total Unidade				122.835.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			34.713.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		33.797.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	33.797.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		916.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	916.000,00		
Total Unidade				34.713.000,00
Total Órgão				164.208.000,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.102.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		835.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	810.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	25.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		267.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	267.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
Total Unidade				1.122.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			12.000,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio				
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	12.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
Total Unidade				14.000,00
Total Órgão				1.136.000,00
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.554.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.310.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.250.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	60.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		244.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	244.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			57.000,00
440000000000000000	Investimentos		57.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	57.000,00		
Total Unidade				1.611.000,00
Total Órgão				1.611.000,00

Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.361.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.890.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	240.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		231.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	231.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			70.000,00
440000000000000000	Investimentos		70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00		
Total Unidade				3.431.000,00
Total Órgão				3.431.000,00
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.634.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.400.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.180.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	220.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		234.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	234.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			24.000,00
440000000000000000	Investimentos		24.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
Total Unidade				2.658.000,00
Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			17.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		17.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão				
Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Total Unidade				22.000,00
Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos		4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
Total Unidade				17.000,00
Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
Total Unidade				4.000,00
Total Órgão				2.701.000,00
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.563.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.370.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.280.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	90.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		193.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	193.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
440000000000000000	Investimentos		40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
Total Unidade				1.603.000,00
Unidade: 002 - Casa da Mulher				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			37.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		37.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
Total Unidade				57.000,00
Unidade: 003 - Fundo da Mulher				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
Total Unidade				11.000,00

Total Órgão				1.671.000,00
Órgão: 90 - Reserva de Contingência				
Unidade: 001 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
Órgão: 90 - Reserva de Contingência				
Unidade: 001 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
990000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
Total Unidade				100.000,00
Total Órgão				100.000,00
Total				1.157.967.200,00

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6693820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO VI DA LEI Nº 4.374

Planejamento e Orçamento	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LOA	
Período de Referência: Janeiro / 2024	
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
RECEITAS CORRENTES (I)	964.318.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.700.000,00
IPTU	44.300.000,00
ISS	335.500.000,00
ITBI	8.800.000,00
IRRF	49.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.980.000,00
Contribuições	16.565.000,00
Receita Patrimonial	4.459.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	241.200,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	220.000,00
Transferências Correntes	454.735.500,00
Cota-Parte do FPM	141.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	135.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.000.000,00
Cota-Parte do ITR	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.600.000,00
Transferências do FUNDEB	91.000.000,00
Outras Transferências Correntes	53.685.500,00
Outras Receitas Correntes	13.638.300,00
DEDUÇÕES (II)	60.170.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	60.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	904.148.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	904.148.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	904.148.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 15/09/2023, às 10:41:17.	
NOTA:	

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A85C6B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.873

DECRETO Nº 4.873

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 742.594,87 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 742.594,87 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 61.733,28
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 90.421,11
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 250.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 190.440,48
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 742.594,87		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 172.110,40
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 77.889,60
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 260.895,63
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 81.699,24
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 742.594,87		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B0D5EEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.874

DECRETO Nº 4.874

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 8.826.758,42 (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 8.826.758,42 (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade
09.004	
Funcional Programática:	**Atividade:**

09.004.0028.0843.0000.0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01038 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023.	R$ 1.326.758,42
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01038 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023.	R$ 1.800.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.826.758,42		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1719990121 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023 (F-038), 1922990201 - Restituição de Folha de Pagamento - multas e juros (F-045) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1038 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023., 1045 - Outros Recursos não Vinculados nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:61A6C52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL Nº 25/2023 - SEMEDI

EDITAL Nº 25/2023 - SEMEDI

RESULTADO DEFINITIVO - PROGRESSÃO HORIZONTAL 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 2298/2021, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 4.854 de 12 de maio de 2022, com base no art. 46, art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações, torna público:

a) O Resultado DEFINITIVO da Progressão Horizontal 2023.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 1.938/2020

GISELLE FELIPE RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial

Decreto nº 4.845/2022

I - EDUCADOR INFANTIL				
95644	1	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	EINFA4009-1	EINFB4009-1
95026	1	ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS ROSSI	EINFA4003-1	EINFB4003-1
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EINFA4011-1	EINFB4011-1
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EINFB4008-1	INDEFERIDO
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	EINFB4009-1	EINFC4009-1
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	EINFA4007-1	EINFB4007-1
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	EINFB4007-1	INDEFERIDO
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	EINFB4007-1	EINFC4007-1
95451	1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95645	1	BRUNA THEODORO DE MATTOS DUARTE	EINFA4003-1	EINFB4003-1
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	EINFA4006-1	EINFB4006-1
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	EINFB4009-1	EINFC4009-1
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	EINFA4009-1	EINFB4009-1
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	EINFA4009-1	EINFB4009-1
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	EINFA4007-1	EINFB4007-1
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA	EINFB4007-1	EINFC4007-1
95022	1	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95113	1	DENIZE VERGINIO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
94655	2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	EINFA4007-1	EINFB4007-1
95048	1	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	EINFA4003-1	EINFB4003-1
12032	1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EINFA4007-1	EINFB4007-1
12495	1	ELIZANDRA ZELA DAS NEVES	EINFB4007-1	EINFC4007-1
10246	2	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	EINFA4009-1	EINFB4009-1
95120	1	FABIANI MAGRI	EINFA4003-1	EINFB4003-1
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	EINFA4007-1	EINFB4007-1
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	EINFB4011-1	EINFC4011-1
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	EINFA4005-1	EINFB4005-1
95112	1	FRANCY BELLE ALVES	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	EINFA4005-1	EINFB4005-1
95110	1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95024	1	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95032	1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95033	1	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	EINFA4003-1	EINFB4003-1
10758	2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	EINFA4006-1	EINFB4006-1
95028	1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95117	1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
10214	3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	EINFA4003-1	EINFB4003-1

94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	EINFA4003-1	EINFB4003-1
94155	2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95020	1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95115	1	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95123	1	JOCIANE GALDINO MUNIZ	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
7870	1	JORGIANE MENDES	EINFA4011-1	EINFB4011-1
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO	EINFA4011-1	EINFB4011-1
95356	1	JOZAINE FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	EINFB4009-1	EINFC4009-1
12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA LEANDRO	EINFA4006-1	EINFB4006-1
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	EINFA4007-1	EINFB4007-1
95031	1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	EINFB4009-1	EINFC4009-1
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	EINFA4009-1	EINFB4009-1
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	EINFA4009-1	EINFB4009-1
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EINFA4007-1	EINFB4007-1
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	EINFB4011-1	EINFC4011-1
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	EINFA4007-1	EINFB4007-1
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	EINFA4009-1	EINFB4009-1
12026	3	LIDIANE CORREA ANTÔNIO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	EINFB4009-1	EINFC4009-1
95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	EINFA4007-1	EINFB4007-1
95116	1	LORENA SILVA DOS SANTOS	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95039	1	MARA REGINA FERREIRA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95036	1	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	EINFA4003-1	EINFB4003-1
6294	1	MARIA HELENA ALVES	EINFB4011-1	INFEDEFIDO
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS	EINFB4007-1	EINFC4007-1
10613	1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	EINFB4011-1	EINFC4011-1
95042	1	MARLUANA LOPES MATILDE	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	EINFA4009-1	EINFB4009-1
93767	3	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95044	1	MICHELLE DA SILVA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS BRANCO	EINFA4009-1	EINFB4009-1
95357	1	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95114	1	PRISCILA MOREIRA LIMA CARDOSO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFB4009-1
95462	1	RAFAELE LOUREÇO DO CARMO SOARES	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	EINFA4003-1	EINFB4003-1
94670	2	RAYZA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11889	1	RENATA ALVES COSTA	EINFA4007-1	EINFB4007-1
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
12168	2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	EINFB4007-1	EINFC4007-1
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	EINFB4007-1	EINFC4007-1
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFB4009-1
11835	3	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	EINFA4011-1	EINFB4011-1
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EINFA4011-1	EINFB4011-1
95037	1	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95111	1	TABITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	EINFA4003-1	EINFB4003-1
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	EINFB4009-1	EINFC4009-1
95122	1	TATIANE ADELISE ANDRADE	EINFA4003-1	EINFB4003-1
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	EINFA4006-1	EINFB4006-1
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONCALVES	EINFB4009-1	EINFC4009-1
95361	1	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	EINFA4003-1	EINFB4003-1
95118	1	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	EINFA4003-1	EINFB4003-1
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	EINFB4009-1	EINFC4009-1
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EINFB4011-1	EINFC4011-1
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	EINFA4003-1	EINFB4003-1

II - MONITOR				
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	MC4011-1	MD4011-1
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	MA4009-1	MD4009-1
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	MC4013-1	MD4013-1
10117	1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA	MB4009-1	MD4009-1
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	MC4013-1	MD4013-1
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4013-1	MD4013-1
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	MD4013-1	ME4013-1
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	MC4011-1	MD4011-1
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	MC4012-1	MD4012-1
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MC4009-1	MD4009-1
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	MC4013-1	MD4013-1
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA	MC4013-1	MD4013-1
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	MA4011-1	MD4011-1
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	MC4013-1	MD4013-1
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	MC40010-1	MD40010-1
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	MC4013-1	MD4013-1
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MC4013-1	MD4013-1

9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	MA4009-1	MD4009-1
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MC4011-1	MD4011-1
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	MB4013-1	MD4013-1
9275	2	ROSANGELA ROSA	MC4013-1	MD4013-1
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	MD4013-1	ME4013-1
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4010-1	MD4010-1
10119	1	VANDA SILVA ALVES	ME4013-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO

III - PROFESSOR					
95339	1	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95466	1	ADRIANE FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95057	1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
11461	2	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11906	2	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95080	1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
94800	2	ALYNE DAYANA ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95103	1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95467	1	ANA CLAUDIA DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
93996	2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
8750	2	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
7621	3	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
5462	2	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95491	1	ANA PAULA GALVÃO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8920	1	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFD20N08-1
95056	1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFD20N13-1
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFD20N15-1
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFE20N17-1
12365	2	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95099	1	ANILZA FERNANDES PIRES SANTANA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95096	1	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9902	2	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95468	1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8421	2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95077	1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95068	1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10866	1	CAMILA SUHELEN GALBO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95066	1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
6702	1	CAROLINE RODRIGUES WIEST	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFE20N10-1
10588	2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95470	1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8768	3	CLAUDINALI DINA RAMOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12473	1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
3815	2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95082	1	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12131	2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95649	1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8773	2	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12432	1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFF20N07-1
7100	3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N16-1	PROFD20N16-1
95477	1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95097	1	DAIANE LUCAS CABRAL	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7157	1	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
8780	1	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
12369	1	DANIELLE NUNES DE JESUS	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
95060	1	DEISI ROVER DO CARMO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95086	1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA BUHRER	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N19-1	INDEFERIDO
95478	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95098	1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95078	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95100	1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
95095	1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	PROFESSOR	PROFA20N12-1	INDEFERIDO
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95089	1	ELIAS BORGES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95498	1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFE20N17-1
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
95479	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8797	2	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9946	2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1

10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	JÁCONCEDIDO
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N12-1	PROFD20N12-1
8801	3	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
95480	1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9395	2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
9395	1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
95104	1	FABIANO CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12406	1	FATIMA REGINA DE GOUVEA PAES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFD20N13-1
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7171	2	FLAVIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N12-1	INDEFERIDO
95059	1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95650	1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95105	1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12373	1	GILVANA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
10725	3	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	PROFA20N02-1	PROFD20N02-1
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10590	2	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFF20N11-1
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFE20N13-1
95079	1	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95081	1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
9978	2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95065	1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8826	2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95652	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95121	1	JESSICA MARQUES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95073	1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12468	2	JOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
6688	2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10955	2	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9031	2	JOSEMAR TIZZONI	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95347	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95092	1	JOSIANE LOPES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95646	1	JOSILENE MILITÃO MATOZO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8831	2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
10584	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFE20N06-1
9856	3	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95085	1	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFA20N03-1
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
5515	3	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12417	2	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95074	1	KAROLINE BONARDO FARIAS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
95107	1	KASSIANA SÂMELLA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95101	1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFD20N13-1
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10646	2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95349	1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9218	2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	PROFESSOR DE ARTES	PROFE20N07-1	PROFF20N07-1
9285	2	LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
95087	1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9220	2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
6694	2	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFE20N10-1
4375	2	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
6846	2	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95072	1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10956	2	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10557	3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
11913	3	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95063	1	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFF20N07-1
12414	2	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95486	1	MARIA CATARINA BEZERRA	PROFESSOR	PROFA20N02-1	PROFD20N02-1

95350	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
8853	2	MARIA ZENILDA DE LIMA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95075	1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11578	2	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7111	1	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	NÃO APTO	INDEFERIDO
10695	2	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	PROFF20N11-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
10695	1	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	PROFF20N21-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
8453	2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFF20N22-1
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFF20N23-1
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFD20N13-1
2621	2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N21-1	PROFE20N21-1
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
95108	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
12421	2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9229	2	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9229	1	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N11-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N13-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
8869	2	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95487	1	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N13-1	PROFD20N13-1
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N15-1	PROFD20N15-1
95094	1	NICOLE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9236	2	PAULA CRISTINA MAIA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95465	1	PÉROLA ALOHÁ BRITES LINO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95651	1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8880	2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMÉTRIO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFE20N13-1
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12474	1	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95090	1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95647	1	RICARDO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODÉL MODESTO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12400	2	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
3289	2	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9968	3	ROSI MEIRY MENDES	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFD20N06-1
12955	2	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95084	1	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11816	2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9956	3	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFB20N13-1	PROFD20N13-1
12381	2	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFE20N01-1
12361	2	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
95061	1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12868	4	SHEILA CHRISTINA ZELA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
10598	3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95069	1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFE20N10-1
95091	1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11910	2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10959	2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
5740	3	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N02-1	PROFD20N02-1
11826	2	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12462	2	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFAD20N03-1
95050	1	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
94709	2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFF20N20-1
12419	2	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
95051	1	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	INDEFERIDO
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N19-1	INDEFERIDO
95088	1	VALDIRENE METZ	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFE20N13-1
10555	2	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12470	2	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12411	1	VANUZA FARYJ	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
9985	2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95064	1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N15-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
12407	2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1

5597	2	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFD20N03-1
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
7636	2	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFE20N03-1
8412	3	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFD20N03-1
2011	2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFD20N03-1
9983	4	ROSIANA DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFD20N08-1
95106	1	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFD20N03-1
6746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFD20N10-1
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFD20N15-1
9991	2	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFD20N03-1
95052	1	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1

IV - PEDAGOGO				
93858	2	ANALINE RAMOS FRANCISCO	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95495	1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95464	1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	PROPB40N05-1	PROPC40N05-1
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95407	1	DANIELE MACENO DE SANTANNA	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	PROPB40N11-1	PROPC40N11-1
95471	1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
10594	2	DENISE CORREIA DÉRIO	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95408	1	ELENIR IVETE KOEKE	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95410	1	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95411	1	MARCELO PINHEIRO GOMES	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95472	1	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	PROPA40N07-1	PROPB40N07-1
9256	3	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROPB40N09-1	PROPC40N09-1
95473	1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
95503	1	ZILDA MARIA DE CAMPOS	PROPA40N03-1	PROPB40N03-1
94694	1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	PROPA40N01-1	PROPB40N03-1

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:A45E4750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO CP 10-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°10/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2024.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023, a comissão de contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculados ao chamamento supra respeitados os protocolos de documentação das proponentes conforme item 2 e item 6 do edital e edital de retificação da data final para participação em distribuição de demanda imediata.

Participaram do processo de credenciamento 06 (seis) empresas, sendo que desta restou INDEFERIDO 01 (um) proponente, conforme relação abaixo. As razões do indeferimento foi conhecida pela requerente, nos termos do item 16, e tendo sido oportunizado os prazos recursais, não houve registros de pedido de revisão de julgamento de forma tempestiva. As decisões encontram-se também disponíveis às licitantes nos pareceres de julgamento registrados na área administrativa do credenciamento online de cada participante.

Desta forma tendo sido aplicada a regra do item 16 do edital, em conformidade com o item subitem 3 do item 7 realizamos o julgamento e classificação geral do referido processo para publicidade no http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, PNCP e Diário do Noroeste.

A classificação geral das proponentes, considerados os protocolos DEFERIDOS resultou como segue:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA POR PROTOCOLO DEFERIDO								
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2024.								
ORDEM	**PROTOCOLO Nº**	**DATA**	**PRESTADORA DE SERVIÇOS**	**CNPJ**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
1.	1673	07/11/23	EUCLIN SAUDE &BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	23.399.356/0001-45	Dermatologia	UBS (Terra Rica, Diamante do Norte e Marilena)	DEFERIDO	1ª CLASSIFICADA
2.	1674	07/11/23	ENDOEUCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	48.148.046/0001-89	Endocrinologia	UBS (Terra Rica, Diamante do Norte, São João e Marilena)	DEFERIDO	2ª CLASSIFICADA
3.	1709	09/11/23	ABSOLUT CLÍNICA	26.740.375/0001-81	Hemonucleo, Plantão Diurno e Noturno (Nova Londrina) Plantão Diurno e Noturno (Paraíso do Norte)	Paranavaí Plantão Diurno e Noturno (Nova Londrina) Plantão Diurno e Noturno (Paraíso do Norte)	DEFERIDO	3ª CLASSIFICADA
4.	1771	16/11/23	DHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 17.907.508/0001-70	17.907.508/0001-70	Pediatria	(Diamante do Norte e Terra Rica)	DEFERIDO	4ª CLASSIFICADA
5.	1824	16/11/23	F L SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.212.685/0001-70	Hemonucleo	PARANAVAÍ	DEFERIDO	5ª CLASSIFICADA

Os indeferimentos foram processados em consonância com o rol do item 05 do edital e dada a ausência de documentos e formalidades foram INDEFERIDOS:

PROTOCOLOS INDEFERIDOS								
ORDEM	PROTOCOLO	DATA	EMPRESA	MOTIVO	RECURSO	SITUAÇÃO	**PERTENCE A 14ª REGIONAL DE SAÚDE**	CLASSIFICAÇÃO
1.	1833	16/11/23	G&A CLINICA MEDICA LTDA	Desatendimento conforme item 5.1, alínea c; item 5.2, alínea d, item 5.3, alínea g; item 5.4.2, alinea b e item 5.4.3. alíneas b, c	NÃO	INDEFERIDO	X	-

Encerrados os trabalhos de julgamento de todos os protocolos recebidos até a data limite estipulada no item 2.2 do edital e condicionado a retificação do edital de chamamento a Comissão de Contratação relaciona o rol de credenciadas e a classificação acima para Distribuição de Demanda que será processada e publicada conforme calendário de execução da Chamada Pública 10/2023.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 3.

Comissão de Contratação:

ANA PAULA GALLASSI

Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA

Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS

Membro

KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS

Membro 3

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:18C14CC9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABY0771	277490A000211678	20/11/2023	53800
ACU5460	116100T001146862	26/11/2023	55250
ADN1422	277490A000211677	16/11/2023	76331
ANC0I33	116100T001146853	26/11/2023	53800
ANZ4638	277490A000211680	21/11/2023	57200
AOX5C16	277490A000211679	20/11/2023	57380
AQA5D33	116100T001146860	26/11/2023	53800
ARV1178	116100T001146863	26/11/2023	55250
ARZ9505	277490A000211674	08/11/2023	70481
AUB7H48	277490A000202333	01/12/2023	76331
AVK8C33	116100T001146866	26/11/2023	54522
AVW2B99	277490A000202332	01/12/2023	76331
AWL3234	116100T001146858	26/11/2023	56221
AWM2A32	116100T001032198	26/11/2023	53800
AXB0A94	277490A000211675	08/11/2023	60412
AZT4172	116100T001146855	26/11/2023	56221
BAK4117	116100T001146856	26/11/2023	56221
BAW7280	116100T001032200	26/11/2023	53800
BBV3012	277490A000202329	01/12/2023	76331
BCB3F20	116100T001146865	26/11/2023	54521
BDB9E63	277490A000202327	30/11/2023	76331
BEH6C04	116100T001146857	26/11/2023	56221
DLM6748	277490A000202084	01/12/2023	54521
FKA8A04	277490A000202328	01/12/2023	76331
FXZ9719	277490A000211676	08/11/2023	56222
HCQ0592	116100T001234664	27/11/2023	55250
HPV8752	116100T001149065	25/11/2023	54100
JOY2H78	277490A000211673	07/11/2023	70481
QJG4J64	277490A000202083	26/11/2023	55411
QJX0A30	116100T001146861	26/11/2023	55250
QTL8524	116100T001146851	26/11/2023	53800
SDZ9J51	116100T001032199	26/11/2023	53800
SER2H04	277490A000202331	01/12/2023	76331
SEU0E95	116100T001146852	26/11/2023	53800

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:57DB86D4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
APA8D04	277490A000211089	22/09/2023	70481	R$ 293,47
AQW6H28	277490A000211090	22/09/2023	70561	R$ 293,47
ARI6235	277490NIC0032557	09/09/2023	50020	R$ 390,46
ARX7400	277490A000211091	26/09/2023	55411	R$ 195,23
AUY6854	277490NIC0032555	09/09/2023	50020	R$ 390,46
AVG5F61	277490NIC0032556	09/09/2023	50020	R$ 390,46
AYA8I15	277490A000211303	26/09/2023	76331	R$ 293,47
AZZ2H15	277490NIC0032558	09/09/2023	50020	R$ 390,46
BBE4530	277490A000211304	26/09/2023	76331	R$ 293,47
BCC4017	277490A000209950	25/09/2023	76331	R$ 293,47
FIJ5E07	277490A000211092	26/09/2023	55411	R$ 195,23
FTN3I99	277490NIC0032560	09/09/2023	50020	R$ 586,94
FTN3I99	277490NIC0032559	09/09/2023	50020	R$ 390,46
NJU5F36	277490A000211306	27/09/2023	76331	R$ 293,47

QQK4F46	277490A000211301	25/09/2023	76331	R$ 293,47
RHD7F54	277490A000211302	26/09/2023	76331	R$ 293,47
SDP3G08	277490NIC0032554	09/09/2023	50020	R$ 390,46
SDV5G47	277490NIC0032553	09/09/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:371364BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 001, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
Rua Getúlio Vargas, 900, CEP 87.702-000 – Centro – Fone/Fax: (44) 3421-2323
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL Nº 001, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 –
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR PRELIMINARMENTE o quantitativo de inscrições efetivadas, por cargo, nas modalidades de ampla concorrência, Pessoa com Deficiência e afrodescendentes:

Cargo	Quantidade de inscritos (Ampla concorrência)			Quantidade de inscritos (Pessoa com Deficiência)			Quantidade de inscritos (Afrodescendentes)		
	Deferidos	Indeferidos	Total	Deferidos	Indeferidos	Total	Deferidos	Indeferidos	Total
Agente de Apoio Educacional	255	29	284	0	2	2	23	7	30
Fonoaudiólogo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico Psiquiatra	4	0	4	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro Geral	49	4	53	0	2	2	7	0	7
Técnico em Enfermagem	80	8	88	0	0	0	17	2	19
Odontólogo	40	3	43	0	1	1	2	0	2
Técnico em Higiene Dental	13	0	13	0	0	0	1	0	1
Cozinheira	35	0	35	0	0	0	11	0	11
Psicólogo	27	01	28	0	2	2	2	0	2
Farmacêutico	26	2	28	0	0	0	3	0	3
Auxiliar de Farmácia	14	0	14	0	0	0	2	0	2
Engenheiro Eletricista	14	0	14	0	0	0	0	0	0
Cuidador	43	3	46	0	0	0	8	0	8
Agente de Conservação	114	3	117	1	1	2	29	0	29
TOTAL	714	53	767	1	8	9	105	9	114

II – PUBLICAR a relação dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CARGO
001.	20/11/23 8:23 AM	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	16-01-2002	109.943.839-08	Agente de Apoio Educacional
002.	20/11/23 9:13 AM	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	17-11-2004	801.010.029-39	Agente de Apoio Educacional
003.	20/11/23 9:31 AM	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	15-05-1989	071.772.629-03	Agente de Apoio Educacional
004.	20/11/23 9:34 AM	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	03-03-1982	036.953.219-89	Agente de Apoio Educacional
005.	20/11/23 9:52 AM	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	22-01-1979	004.701.909-30	Agente de Apoio Educacional
006.	20/11/23 10:11 AM	SUELEN ALVES DE LIMA	30-06-1985	045.500.049-24	Agente de Apoio Educacional
007.	20/11/23 10:50 AM	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07-09-1989	078.847.989-05	Agente de Apoio Educacional
008.	20/11/23 11:01 AM	ALINI TREVIZAM ALSSUFE	26-12-1985	056.204.769-79	Agente de Apoio Educacional
009.	20/11/23 11:46 AM	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	08-09-1989	065.692.139-03	Agente de Apoio Educacional
010.	20/11/23 11:55 AM	ANDRÉA APARECODA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	06-01-1983	319.437.278-56	Agente de Apoio Educacional
011.	20/11/23 11:57 AM	GABRIELA DA SILVA SONA	14-07-1997	113.046.849-62	Agente de Apoio Educacional
012.	20/11/23 12:12 PM	MARIANE ORTEGA DA SILVA	17-07-1997	114.012.339-45	Agente de Apoio Educacional
013.	20/11/23 12:25 PM	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	12-06-1996	088.299.799-88	Agente de Apoio Educacional
014.	20/11/23 12:44 PM	ANDREIA LETICIA PEREIRA AMARAL	09-02-1989	068.132.879-74	Agente de Apoio Educacional
015.	20/11/23 12:54 PM	LARISSA JÚLIA GONÇALVES DA SILVA	29-10-2003	110.579.199-85	Agente de Apoio Educacional
016.	20/11/23 12:56 PM	CLAUDIA DANIELLI ALVES TAVARES	02-08-1980	037.927.869-31	Agente de Apoio Educacional
017.	20/11/23 1:06 PM	MOEMIA MARIA DE QUEIROZ	16-03-1963	357.414.141-68	Agente de Apoio Educacional
018.	20/11/23 1:26 PM	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	22-09-1989	074.724.859-18	Agente de Apoio Educacional
019.	20/11/23 1:35 PM	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	02-12-1998	112.394.439-35	Agente de Apoio Educacional
020.	20/11/23 1:44 PM	ANA PAULA DOS SANTOS	02-07-1986	012.209.511-10	Agente de Apoio Educacional
021.	20/11/23 1:59 PM	EDNA FERREIRA SANTOS	30-03-1964	109.219.778-83	Agente de Apoio Educacional
022.	20/11/23 2:03 PM	YVONEL PREVAL	05-10-1992	702.927.852-67	Agente de Apoio Educacional
023.	20/11/23 3:11 PM	THAINÁ MARQUES CASTELLI PEDRO	01-09-1994	081.258.109-19	Agente de Apoio Educacional
024.	20/11/23 3:18 PM	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	11-03-1987	049.971.449-08	Agente de Apoio Educacional
025.	20/11/23 3:30 PM	OZANA DE PAULA MATOS DA SILVA	27-08-1991	073.446.199-76	Agente de Apoio Educacional
026.	20/11/23 4:05 PM	NILZA SAMPAIO COELHO	05-02-1976	028.837.579-33	Agente de Apoio Educacional
027.	20/11/23 4:29 PM	JOSIANE ANASTACIO	12-08-1989	084.982.799-09	Agente de Apoio Educacional
028.	20/11/23 4:40 PM	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	25-10-1992	086.070.749-03	Agente de Apoio Educacional
029.	20/11/23 4:57 PM	THAYLA CAROLINA DE MOURA RUIZ	08-01-1998	113.623.869-79	Agente de Apoio Educacional
030.	20/11/23 5:05 PM	EDLACI COSTA LOPES	20-08-1963	457.858.569-72	Agente de Apoio Educacional
031.	20/11/23 5:20 PM	MÁRCIA KAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	10-01-1995	099.482.169-70	Agente de Apoio Educacional
032.	20/11/23 5:32 PM	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA AMARAL	23-01-1990	071.566.869-25	Agente de Apoio Educacional
033.	20/11/23 5:41 PM	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	12-05-1991	065.701.559-89	Agente de Apoio Educacional
034.	20/11/23 5:55 PM	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	07-08-2003	105.391.879-84	Agente de Apoio Educacional
035.	20/11/23 6:23 PM	MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES	10-03-1978	020.441.579-93	Agente de Apoio Educacional

036.	20/11/23 6:47 PM	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	03-06-1966	553.237.660-34	Agente de Apoio Educacional
037.	20/11/23 7:43 PM	JANAINE DE MORAES ALVES	11-02-1983	356.759.258-05	Agente de Apoio Educacional
038.	20/11/23 7:43 PM	ISABEL PEREIRA CABRAL	20-03-1975	038.036.409-38	Agente de Apoio Educacional
039.	20/11/23 7:49 PM	VANESSA DE FREITA LUNA	05-12-1993	089.820.649-90	Agente de Apoio Educacional
040.	20/11/23 7:50 PM	LARISSA VERONICA BARBOSA	06-02-1997	101.664.269-54	Agente de Apoio Educacional
041.	20/11/23 8:14 PM	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	25-08-1966	883.803.789-20	Agente de Apoio Educacional
042.	20/11/23 8:35 PM	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	01-05-2003	119.108.319-56	Agente de Apoio Educacional

043.	20/11/23 8:40 PM	VANESSA FAVARON ALVES FAVARIN	06-11-1976	004.307.529-03	Agente de Apoio Educacional
044.	20/11/23 8:46 PM	MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ	17-01-2000	106.417.549-06	Agente de Apoio Educacional
045.	20/11/23 9:04 PM	ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO	08-05-1997	100.253.919-93	Agente de Apoio Educacional
046.	20/11/23 9:07 PM	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	10-04-1997	084.117.289-78	Agente de Apoio Educacional
047.	20/11/23 9:13 PM	TATIANE ALVES DOS SANTOS	24-02-1993	087.442.489-54	Agente de Apoio Educacional
048.	20/11/23 9:30 PM	LAIS MURBA	09-01-1982	049.458.809-80	Agente de Apoio Educacional
049.	20/11/23 9:51 PM	KELEN ARAUJO PEDRO SAMPAIO DOS SATOS	22-05-1987	055.198.529-10	Agente de Apoio Educacional
050.	20/11/23 10:08 PM	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	25-12-1987	071.480.029-58	Agente de Apoio Educacional
051.	20/11/23 10:57 PM	QUÉZIA XULEK EVANGELISTA	14-01-2002	125.174.919-41	Agente de Apoio Educacional
052.	20/11/23 11:47 PM	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15-05-1965	801.629.679-34	Agente de Apoio Educacional
053.	21/11/23 12:34 AM	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	02-02-1991	064.567.709-47	Agente de Apoio Educacional
054.	21/11/23 9:14 AM	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14-04-1978	022.195.329-92	Agente de Apoio Educacional
055.	21/11/23 9:35 AM	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	30-04-1984	043.197.919-75	Agente de Apoio Educacional
056.	21/11/23 10:48 AM	LILIANA CHAVES AGUIAR	17-12-1975	022.348.549-70	Agente de Apoio Educacional
057.	21/11/23 10:50 AM	CAMILA MARIA BURIOLA	30-05-1994	083.707.429-04	Agente de Apoio Educacional
058.	21/11/23 11:25 AM	SULEI DE SOUZA WANDERLEI	14-09-1969	004.736.329-00	Agente de Apoio Educacional
059.	21/11/23 11:59 AM	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	15-08-1984	063.734.039-63	Agente de Apoio Educacional
060.	21/11/23 12:28 PM	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	14-12-1996	066.366.029-70	Agente de Apoio Educacional
061.	21/11/23 1:19 PM	NATÁLIA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	11-08-1984	055.749.879-10	Agente de Apoio Educacional
062.	21/11/23 5:18 PM	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30-04-1993	084.743.499-07	Agente de Apoio Educacional
063.	21/11/23 6:21 PM	CAMYLA PEREIRA LOPES	04-01-1995	095.433.019-64	Agente de Apoio Educacional
064.	21/11/23 6:29 PM	ESTÉFANI DE OLIVEIRA PEREIRA	24-09-2005	152.793.149-86	Agente de Apoio Educacional
065.	21/11/23 6:41 PM	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	20-12-1999	111.492.089-45	Agente de Apoio Educacional
066.	21/11/23 6:42 PM	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	22-10-2002	099.410.569-00	Agente de Apoio Educacional
067.	21/11/23 7:34 PM	KETLYN INES FARIAS RETROVATO	01-04-2001	111.058.299-44	Agente de Apoio Educacional
068.	21/11/23 7:38 PM	ÉRICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	10-12-2001	123.905.929-96	Agente de Apoio Educacional

069.	21/11/23 7:46 PM	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	11-05-2001	112.185.589-03	Agente de Apoio Educacional
070.	21/11/23 7:58 PM	DANYELE TELES ZOLI COSTA	29-12-1996	100.651.899-14	Agente de Apoio Educacional
071.	21/11/23 8:48 PM	NATLIA TELES ZOLI COSTA	16-01-1992	080.104.409-06	Agente de Apoio Educacional
072.	22/11/23 8:09 AM	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	25-04-1969	727.636.639-15	Agente de Apoio Educacional
073.	22/11/23 10:33 AM	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	13-09-2001	098.183.909-62	Agente de Apoio Educacional
074.	22/11/23 12:28 PM	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	04-08-1994	076.123.619-81	Agente de Apoio Educacional
075.	22/11/23 1:18 PM	GISLENE DE SOUSA PORTO	24-02-1970	826.448.459-04	Agente de Apoio Educacional
076.	22/11/23 4:16 PM	EMILLY BERTALLIA MARANHÃO	10-11-2000	111.907.809-17	Agente de Apoio Educacional
077.	22/11/23 5:02 PM	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	01-09-1999	120.349.189-16	Agente de Apoio Educacional
078.	22/11/23 6:38 PM	ALEXANDRA A ALSSUFE MARCONI	22-10-1980	031.130.799-00	Agente de Apoio Educacional
079.	22/11/23 6:57 PM	ELIANE CORREA DA SILVA TIBURCIO	22-12-1982	008.044.869-05	Agente de Apoio Educacional
080.	22/11/23 7:21 PM	MAIARA TAINÁ EURINIDES VAILANTE MIRANDA	12-05-1998	111.229.559-36	Agente de Apoio Educacional
081.	23/11/23 10:19 AM	AIALA FERNANDES GERONIMO	10-01-1991	071.930.989-18	Agente de Apoio Educacional
082.	23/11/23 12:40 PM	LAISE PATRICIA DE LIMA	13-12-1988	066.759.169-98	Agente de Apoio Educacional
083.	23/11/23 2:24 PM	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	15-01-1992	090.659.639-74	Agente de Apoio Educacional
084.	23/11/23 4:21 PM	JULIANA CALICHIO MENDES OLIVEIRA	20-06-1985	061.670.829-79	Agente de Apoio Educacional
085.	23/11/23 5:04 PM	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	25-12-1978	041.631.149-04	Agente de Apoio Educacional
086.	23/11/23 5:24 PM	BÁRBARA MULATTI AZEVEDO	11-05-1998	109.811.979-73	Agente de Apoio Educacional
087.	23/11/23 9:08 PM	RAYANE DE GODOY RAMOS	30-10-1999	121.120.199-61	Agente de Apoio Educacional
088.	23/11/23 9:09 PM	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	10-01-1976	900.115.389-53	Agente de Apoio Educacional
089.	23/11/23 9:54 PM	NEUSA MARCELINO SOARES LEITE	09-03-1968	655.390.289-53	Agente de Apoio Educacional
090.	24/11/23 12:54 PM	RAFAEL INACIO DE OLIVEIRA	22-11-1995	094.659.689-19	Agente de Apoio Educacional
091.	24/11/23 1:37 PM	TACHIELI MARIA RIBEIRO FURLAN	25-09-1988	060.940.569-14	Agente de Apoio Educacional
092.	24/11/23 7:55 PM	RENATA SILVA SANTANA	24-04-1999	109.975.259-08	Agente de Apoio Educacional
093.	24/11/23 9:15 PM	MARIELI LIMA DA SILVA	07-03-2001	109.706.189-21	Agente de Apoio Educacional
094.	24/11/23 9:25 PM	MAYARA FERREIRA DA SILVA	21-07-2001	123.621.469-28	Agente de Apoio Educacional

095.	24/11/23 9:33 PM	PÂMELA DA COSTA SOARES	26-10-1994	083.572.139-60	Agente de Apoio Educacional
096.	24/11/23 11:07 PM	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	16-03-1979	008.241.169-76	Agente de Apoio Educacional
097.	25/11/23 12:04 AM	ROSA ODETE TENÓRIO DA SILVA	16-06-1977	032.694.029-45	Agente de Apoio Educacional
098.	25/11/23 2:35 AM	CATIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	19-09-1981	047.538.429-67	Agente de Apoio Educacional
099.	25/11/23 4:13 PM	LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA	12-08-1967	137.740.148-09	Agente de Apoio Educacional
100.	25/11/23 5:12 PM	JUCILÉIA BATISTA DA SILVA	22-09-1977	033.768.589-42	Agente de Apoio Educacional
101.	25/11/23 8:12 PM	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	12-06-1995	093.852.869-60	Agente de Apoio Educacional
102.	26/11/23 10:50 AM	HILDA SOARES DA SILVA	30-12-1969	042.087.789-46	Agente de Apoio Educacional
103.	26/11/23 12:08 PM	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	02-05-1979	029.416.039-64	Agente de Apoio Educacional
104.	26/11/23 12:30 PM	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	24-03-1987	056.405.459-33	Agente de Apoio Educacional
105.	26/11/23 1:13 PM	JESSICA SILVA COSTA	03-03-1993	073.154.749-78	Agente de Apoio Educacional
106.	26/11/23 2:58 PM	GENECI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	27-11-1992	092.216.939-02	Agente de Apoio Educacional
107.	26/11/23 8:26 PM	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25-11-1977	221.661.768-79	Agente de Apoio Educacional
108.	26/11/23 9:42 PM	APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	10-08-1976	059.903.779-24	Agente de Apoio Educacional
109.	27/11/23 8:44 AM	STÉFANE BUZINARO RAMOS	22-10-1998	100.241.699-00	Agente de Apoio Educacional
110.	27/11/23 8:55 AM	LUAN SANTOS DE LIMA	25-05-1997	099.490.559-97	Agente de Apoio Educacional
111.	27/11/23 10:04 AM	FABINEIDE DE SOUZA PAIXÃO	17-08-1978	025.758.914-77	Agente de Apoio Educacional
112.	27/11/23 10:57 AM	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	05-08-1980	035.096.739-30	Agente de Apoio Educacional
113.	27/11/23 12:15 PM	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	10-02-2000	126.598.889-73	Agente de Apoio Educacional
114.	27/11/23 2:45 PM	ANA MARIA SOARES DE BRITO	05-04-1971	790.330.409-72	Agente de Apoio Educacional
115.	27/11/23 2:51 PM	LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA	11-06-1975	006.252.899-86	Agente de Apoio Educacional

116.	27/11/23 3:03 PM	ELAINE MEURER FEITAL	05-04-1983	037.783.489-06	Agente de Apoio Educacional
117.	27/11/23 3:40 PM	FLAVIA JAQUELINE BARILE	23-08-1985	049.731.679-08	Agente de Apoio Educacional
118.	27/11/23 4:16 PM	ELIANE DA SILVA MORAES	06-10-1979	031.145.569-73	Agente de Apoio Educacional
119.	27/11/23 4:35 PM	GABRIELA DA SILVA MARTINS	22-03-1999	117.007.279-82	Agente de Apoio Educacional
120.	27/11/23 5:37 PM	NAYARA DA SILVA	22-08-1994	085.954.779-57	Agente de Apoio Educacional

121.	27/11/23 6:11 PM	LOANA DE SOUZA FERRAZ	04-10-1987	065.317.739-95	Agente de Apoio Educacional
122.	27/11/23 6:23 PM	ROSILENE FATIMA DE ANDRADE	23-01-1977	020.041.569-70	Agente de Apoio Educacional
123.	20/11/23 12:07 PM	LETICIA NEVES DA SILVA	28-10-2002	090.426.539-06	Agente de Apoio Educacional
124.	27/11/23 6:27 PM	ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	24-02-1977	029.143.169-09	Agente de Apoio Educacional
125.	27/11/23 9:42 PM	IZABELA CRISTINA DANTAS CORRÊA	11-02-1993	090.733.739-21	Agente de Apoio Educacional
126.	27/11/23 11:28 PM	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	12-09-1979	027.657.349-84	Agente de Apoio Educacional
127.	28/11/23 12:01 AM	PAULA RAQUEL DA SILVA	03-02-1998	107.471.639-60	Agente de Apoio Educacional
128.	28/11/23 12:08 PM	MARLY RODRIGUES CRESPI	21-01-1965	023.760.429-92	Agente de Apoio Educacional
129.	28/11/23 3:22 PM	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	15-06-1988	060.553.909-06	Agente de Apoio Educacional
130.	28/11/23 4:59 PM	FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA VIEIRA	05-07-1980	005.343.789-60	Agente de Apoio Educacional
131.	28/11/23 6:10 PM	GABRIELE CAVALCANTI DE LIMA	03-01-2003	136.865.809-18	Agente de Apoio Educacional
132.	28/11/23 7:34 PM	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23-04-1999	121.950.769-50	Agente de Apoio Educacional
133.	28/11/23 8:06 PM	TAMIRES DA SILVA VIANA	15-05-2000	117.542.569-96	Agente de Apoio Educacional
134.	29/11/23 10:46 AM	NELCI VENTURA DA SILVA	19-01-1968	007.830.239-01	Agente de Apoio Educacional
135.	29/11/23 2:00 PM	FLÁVIO MAXIMIANO	06-10-1974	154.036.748-70	Agente de Apoio Educacional
136.	29/11/23 2:13 PM	RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES	06-12-1991	071.575.479-37	Agente de Apoio Educacional
137.	29/11/23 2:20 PM	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	04-09-1994	085.765.079-35	Agente de Apoio Educacional
138.	27/11/23 6:26 PM	MIRIAM BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	22-09-1999	115.543.949-02	Agente de Apoio Educacional
139.	29/11/23 2:51 PM	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	25-01-1997	090.603.649-61	Agente de Apoio Educacional
140.	29/11/23 3:49 PM	NAYARA FLORINDA MARTINS	08-11-1986	062.011.069-44	Agente de Apoio Educacional
141.	29/11/23 5:37 PM	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	09-03-1970	828.325.109-06	Agente de Apoio Educacional
142.	29/11/23 5:40 PM	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	23-08-1987	055.057.919-21	Agente de Apoio Educacional
143.	29/11/23 6:56 PM	ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA	26-09-1971	004.732.289-63	Agente de Apoio Educacional
144.	29/11/23 10:07 PM	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	03-06-2002	115.717.199-03	Agente de Apoio Educacional
145.	29/11/23 10:23 PM	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13-02-1976	021.259.509-10	Agente de Apoio Educacional
146.	30/11/23 7:56 AM	MARIA DANIELA NOGUEIRA DOS SANTOS	18-07-1983	054.356.889-06	Agente de Apoio Educacional

147.	30/11/23 9:55 AM	TAYLAINE DE ARAUJO OLIVEIRA	07-07-1999	110.233.109-02	Agente de Apoio Educacional
148.	30/11/23 10:03 AM	IZAURA APARECIDA JANUNZZI POSSANI	08-07-1965	038.609.799-22	Agente de Apoio Educacional
149.	30/11/23 10:11 AM	PATRÍCIA REGIANE DA SILVA	11-08-1990	067.731.719-03	Agente de Apoio Educacional
150.	30/11/23 10:54 AM	INGRIDY ALMEIDA VAZ	31-08-1993	092.929.809-80	Agente de Apoio Educacional
151.	30/11/23 11:44 AM	LARISSA FERREIRA GAZOLA	27-05-2000	124.532.469-17	Agente de Apoio Educacional
152.	30/11/23 12:59 PM	DANIELA RODRIGUES PONTOLI	06-10-1994	089.692.619-23	Agente de Apoio Educacional
153.	30/11/23 1:58 PM	FRANCIELE BRINE SALU	14-11-1992	052.420.499-36	Agente de Apoio Educacional
154.	30/11/23 2:29 PM	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	02-03-2001	120.124.529-06	Agente de Apoio Educacional
155.	30/11/23 3:29 PM	MARCELO DAMIÃO DO NASCIMENTO	11-09-1988	063.081.849-50	Agente de Apoio Educacional
156.	30/11/23 4:27 PM	JESSICA KAROLINE LEME	29-01-1993	092.146.279-40	Agente de Apoio Educacional
157.	30/11/23 5:25 PM	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	29-06-1974	245.613.958-57	Agente de Apoio Educacional
158.	30/11/23 6:15 PM	SANDRA HONORATO DE MATOS	04-03-1977	007.651.169-36	Agente de Apoio Educacional
159.	30/11/23 6:30 PM	JAINE ANDRESSA DIAS COELHO	25-10-1995	100.322.149-10	Agente de Apoio Educacional
160.	30/11/23 7:02 PM	LUANA BRITO DE ALBUQUERQUE JASPER	13-09-1995	096.697.009-81	Agente de Apoio Educacional
161.	30/11/23 9:52 PM	GRAZIELLE ALVES DANTAS GOMES	24-11-1980	006.824.739-79	Agente de Apoio Educacional
162.	30/11/23 11:21 PM	TATIANE SGORLON LARENTES	30-06-1986	054.253.379-06	Agente de Apoio Educacional
163.	30/11/23 11:32 PM	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	22-05-1995	101.783.599-39	Agente de Apoio Educacional
164.	30/11/23 11:49 PM	LARISA FEITOSA FARIA	15-07-1996	058.439.269-90	Agente de Apoio Educacional
165.	1/12/23 9:24 AM	VERA LUCIA DA ROCHA	05-02-1967	959.119.609-15	Agente de Apoio Educacional
166.	1/12/23 3:02 PM	GLEICE EMANOELA NUNES FERREIRA	22-10-1982	332.849.148-11	Agente de Apoio Educacional
167.	1/12/23 4:30 PM	MILLENA CRISTINA CARVALHO VALERIANO	25-04-2004	103.183.939-99	Agente de Apoio Educacional
168.	1/12/23 4:51 PM	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	06-09-1975	959.229.209-44	Agente de Apoio Educacional
169.	1/12/23 7:30 PM	ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA	23-06-2003	137.911.289-30	Agente de Apoio Educacional
170.	1/12/23 8:45 PM	MARIA APARECIDA ALVES	10-12-1961	457.483.739-04	Agente de Apoio Educacional
171.	1/12/23 10:14 PM	GISLAINE BUENO DE LIMA	30-09-1995	095.328.349-66	Agente de Apoio Educacional
172.	1/12/23 11:31 PM	ANA LÚCIA MOREIRA	25-11-1990	027.970.411-94	Agente de Apoio Educacional

173.	2/12/23 10:28 AM	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	23-03-1999	099.771.749-11	Agente de Apoio Educacional
174.	2/12/23 12:17 PM	ANGELA AIMI ISHIROKO AOYAMA	10-07-1973	695.288.029-15	Agente de Apoio Educacional
175.	2/12/23 2:42 PM	THAIS DE SOUZA FERREIRA	12-04-1994	090.215.979-85	Agente de Apoio Educacional
176.	2/12/23 3:31 PM	TAMIRES DE SOUZA	10-06-2001	114.602.419-32	Agente de Apoio Educacional
177.	2/12/23 3:51 PM	MARIA PETRONILHA FERNANDES DE CASTRO	15-03-1959	835.896.789-68	Agente de Apoio Educacional
178.	2/12/23 4:37 PM	FERNANDA FINOTO CATHCART	08-04-1994	097.660.259-83	Agente de Apoio Educacional
179.	2/12/23 5:53 PM	ÉRICA ADRIELY ASSONI DOMINGUES	04-09-1992	085.650.919-10	Agente de Apoio Educacional
180.	2/12/23 6:57 PM	MARIA ANGÉLICA ROSA SIMAS	22-09-1996	100.493.069-01	Agente de Apoio Educacional
181.	2/12/23 7:20 PM	MARIANA LUIZA SILVÉRIO	09-07-2003	094.750.329-32	Agente de Apoio Educacional
182.	3/12/23 7:32 AM	ANA PAULA SORANSO KUSIAK	19-07-1997	108.578.869-59	Agente de Apoio Educacional
183.	3/12/23 11:08 AM	CRISTIANA GOMES	03-03-1978	039.316.839-58	Agente de Apoio Educacional
184.	3/12/23 12:09 PM	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	14-03-1983	041.147.339-57	Agente de Apoio Educacional
185.	3/12/23 2:19 PM	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	26-05-2002	128.439.929-07	Agente de Apoio Educacional
186.	3/12/23 2:58 PM	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	21-04-2000	105.941.239-09	Agente de Apoio Educacional
187.	3/12/23 4:00 PM	EDUARDA INÁCIO ANDRÉ DA SILVA	07-03-2000	126.817.219-70	Agente de Apoio Educacional
188.	3/12/23 7:27 PM	DAIANE GERÔNIMO DE SOUZA	07-10-1993	093.986.979-98	Agente de Apoio Educacional
189.	3/12/23 7:45 PM	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	14-05-1998	120.891.279-88	Agente de Apoio Educacional
190.	3/12/23 8:42 PM	LARISSA BRAMBILLA ROAS	30-01-1996	100.438.059-30	Agente de Apoio Educacional
191.	3/12/23 9:01 PM	LUCAS MATIAS DOS SANTOS	20-05-2002	110.546.079-74	Agente de Apoio Educacional
192.	3/12/23 10:29 PM	BERENICE LIBERATO FERNANDES DOS SANTOS	05-02-1963	506.280.629-15	Agente de Apoio Educacional
193.	3/12/23 10:39 PM	KAUANE RAFAELA SILVA DE PAULA	03-06-2002	112.565.319-10	Agente de Apoio Educacional
194.	3/12/23 10:45 PM	MYRELA GABRIELLA MÜLLER	22-04-1998	106.449.399-82	Agente de Apoio Educacional
195.	4/12/23 12:07 AM	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES	25-02-1994	095.182.729-48	Agente de Apoio Educacional

196.	4/12/23 1:42 AM	MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	09-04-1975	271.771.848-64	Agente de Apoio Educacional
197.	4/12/23 6:26 AM	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	29-06-1977	035.073.029-69	Agente de Apoio Educacional
198.	4/12/23 6:31 AM	JULIANA VIANA DOS SANTOS RODRIGUES	25-10-1979	896.819.241-34	Agente de Apoio Educacional

199.	4/12/23 7:11 AM	MARCIA TEREZINHA FABRI DOS SANTOS	26-02-1979	026.632.829-60	Agente de Apoio Educacional
200.	4/12/23 9:10 AM	ADRIANO LUIZ AMARAL	12-04-1971	819.959.979-00	Agente de Apoio Educacional
201.	4/12/23 9:39 AM	DÉBORA CRISTINA DE PAULA SCOMPARIN	13-07-1991	085.069.989-48	Agente de Apoio Educacional
202.	4/12/23 9:55 AM	MARIA NATHALIA SOARES DE MOURA	09-01-2001	506.270.728-52	Agente de Apoio Educacional
203.	4/12/23 10:00 AM	TATIANE DOS SANTOS BUENO	22-08-2001	111.730.359-40	Agente de Apoio Educacional
204.	4/12/23 10:10 AM	SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30-01-1970	024.819.029-63	Agente de Apoio Educacional
205.	4/12/23 12:25 PM	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	22-02-1968	659.971.829-91	Agente de Apoio Educacional
206.	4/12/23 12:33 PM	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	28-10-2002	118.122.109-90	Agente de Apoio Educacional
207.	4/12/23 12:38 PM	FERNANDA DA SILVA BENETTÃO	09-07-1996	061.506.789-11	Agente de Apoio Educacional
208.	4/12/23 1:11 PM	MAYARA MARTINELI DOS SANTOS	06-12-1989	071.110.209-01	Agente de Apoio Educacional
209.	4/12/23 1:58 PM	ADRIANA GIZELE CONSALTER	15-02-1983	040.659.839-83	Agente de Apoio Educacional
210.	4/12/23 2:37 PM	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28-03-1957	695.252.939-04	Agente de Apoio Educacional
211.	4/12/23 2:43 PM	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	09-03-1999	086.657.629-06	Agente de Apoio Educacional
212.	4/12/23 3:22 PM	CECILIA KAZUKO IAMAGURO	10-05-1970	803.635.719-49	Agente de Apoio Educacional
213.	4/12/23 3:29 PM	LETICIA MEDEIROS ORTIZ DA SILVA	07-10-1994	090.635.969-44	Agente de Apoio Educacional
214.	4/12/23 3:39 PM	MAYSA DA SILVA MORAES	17-12-1991	086.657.149-36	Agente de Apoio Educacional
215.	4/12/23 3:43 PM	LUANA ELIAS SECCO	09-08-2004	119.080.569-32	Agente de Apoio Educacional
216.	4/12/23 4:18 PM	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	22-12-1999	089.769.279-00	Agente de Apoio Educacional
217.	4/12/23 4:31 PM	THAYANE PORTELA OLA	15-05-1992	089.886.129-22	Agente de Apoio Educacional
218.	4/12/23 4:32 PM	MARLLA STOBBE DE LIMA	10-05-1994	090.301.439-40	Agente de Apoio Educacional
219.	4/12/23 4:47 PM	CLAUDIA OLIVEIRA DA ROCHA	12-03-1993	094.315.419-71	Agente de Apoio Educacional
220.	4/12/23 4:52 PM	ANA PAULA CRUZ MEDEIROS	10-07-1987	058.820.729-21	Agente de Apoio Educacional
221.	4/12/23 4:54 PM	SELMA PAULINO DA SILVA	16-07-1975	007.782.199-84	Agente de Apoio Educacional
222.	4/12/23 5:29 PM	ANDREA DA SILVA ALVES	10-08-1987	062.220.529-32	Agente de Apoio Educacional
223.	4/12/23 5:46 PM	PAULA PAULINO GRAÇA	07-02-1989	065.046.349-80	Agente de Apoio Educacional
224.	4/12/23 6:00 PM	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	29-06-1985	053.540.659-25	Agente de Apoio Educacional

225.	4/12/23 6:11 PM	TAILINI KELEN SILVA	28-07-1993	092.504.809-70	Agente de Apoio Educacional
226.	4/12/23 6:45 PM	CICIANE PAIVA DOS SANTOS	07-07-1978	029.213.849-06	Agente de Apoio Educacional
227.	4/12/23 7:00	PM CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03-08-1993	088.091.909-47	Agente de Apoio Educacional
228.	4/12/23 7:19 PM	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	25-05-2003	111.355.809-10	Agente de Apoio Educacional
229.	4/12/23 7:27 PM	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	06-03-1980	089.916.157-08	Agente de Apoio Educacional
230.	4/12/23 7:27 PM	ADRIANA DOS SANTOS SANCHES	01-09-1974	004.145.839-73	Agente de Apoio Educacional
231.	4/12/23 7:37PM	EDINEIA BORGES DE OLIVEIRA	28-05-1980	289.221.518-89	Agente de Apoio Educacional
232.	4/12/23 7:40PM	CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE	03-03-1971	810.120.399-00	Agente de Apoio Educacional
233.	4/12/23 7:45 PM	DANIELA DE OLIVEIRA CARLOS	26-07-1996	095.858.849-09	Agente de Apoio Educacional
234.	4/12/23 8:04 PM	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	11-09-1965	550.672.300-72	Agente de Apoio Educacional
235.	4/12/23 8:15PM	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	28-03-1974	958.552.469-49	Agente de Apoio Educacional
236.	4/12/23 8:18 PM	FERNANDA GARDIN MARTINS	26-03-2002	107.543.469-60	Agente de Apoio Educacional
237.	4/12/23 8:25 PM	VITORIA BERNARDO DA SILVA	20-01-2002	116.619.649-66	Agente de Apoio Educacional
238.	4/12/23 8:28PM	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01-10-1968	698.138.339-04	Agente de Apoio Educacional
239.	4/12/23 8:48 PM	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	09-06-1999	113.067.019-88	Agente de Apoio Educacional
240.	4/12/23 9:05 PM	MARLENE SANCHES DE ANDRADE	12-05-1971	853.268.289-87	Agente de Apoio Educacional
241.	4/12/23 9:08 PM	HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23-04-2004	137.750.219-81	Agente de Apoio Educacional
242.	4/12/23 9:09 PM	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	11-05-1993	084.606.839-46	Agente de Apoio Educacional
243.	4/12/23 9:10 PM	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25-05-1977	022.514.359-30	Agente de Apoio Educacional
244.	4/12/23 9:17 PM	ANA BEATRIZ DA COSTA SANTOS	24-04-2003	099.722.399-50	Agente de Apoio Educacional
245.	4/12/23 9:43 PM	JANAINA TAVARES	28-07-1983	047.961.819-46	Agente de Apoio Educacional
246.	4/12/23 9:54 PM	KAROLINY CARDOSO SALVATERRA	31-07-2001	116.268.719-30	Agente de Apoio Educacional
247.	4/12/23 10:01 PM	ANA CAROLINE ZORZANELO DA SILVA	30-10-1993	090.615.329-81	Agente de Apoio Educacional
248.	4/12/23 10:06 PM	MONICA GUIMARAES DA SILVA	14-04-2000	106.810.089-38	Agente de Apoio Educacional
249.	4/12/23 10:26 PM	KAUANE RODRIGUES DA SILVA	19-04-1997	108.915.039-35	Agente de Apoio Educacional
250.	4/12/23 11:34 PM	RANY DA SILVA RIOS	27-11-1997	106.128.789-02	Agente de Apoio Educacional
251.	4/12/23 11:51 PM	GIOVANA DE NADAI STAVNY	06-06-1997	106.783.219-06	Agente de Apoio Educacional
252.	4/12/23 11:51 PM	KELLY KAUANI TIVO BECCARI	08-09-2001	119.894.379-31	Agente de Apoio Educacional
253.	4/12/23 11:53 PM	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	12-03-1996	097.405.149-79	Agente de Apoio Educacional
254.	4/12/23 11:59 PM	PATRÍCIA FERNANDES CANUTO	26-10-1991	067.258.589-88	Agente de Apoio Educacional
255.	20/11/23 11:37 AM	PAULA GRAZIELA WESSLER	24-04-1981	007.406.549-18	Médico Psiquiatra
256.	21/11/23 1:04 PM	LUIZA ALVES CANTANHEDE	06-04-1992	039.342.493-61	Médico Psiquiatra
257.	21/11/23 2:24 PM	YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM	07-08-1983	923.886.203-68	Médico Psiquiatra
258.	4/12/23 8:39 PM	RICARDO RONCAGLIO	07-10-1981	035.653.649-12	Médico Psiquiatra
259.	20/11/23 9:07 AM	LEONICE SILVA	11-06-1977	022.923.219-12	Enfermeiro Geral
260.	20/11/23 1:11 PM	LINE JOANA DA SILVA	11-05-1979	270.659.398-98	Enfermeiro Geral
261.	20/11/23 4:05 PM	VINÍCIUS PAULO FERREIRA	28-04-1986	051.067.939-04	Enfermeiro Geral
262.	20/11/23 5:47 PM	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	18-03-1998	084.902.439-05	Enfermeiro Geral
263.	21/11/23 10:49 AM	GABRIEL ANDRE RIBEIRO COTRIN	22-03-1993	100.480.379-66	Enfermeiro Geral
264.	21/11/23 12:30 PM	TAINÁ DE SOUZA SCANACAPRA	21-05-2000	103.975.699-98	Enfermeiro Geral
265.	21/11/23 3:40 PM	KELLY REGINA FERRARI	29-09-1982	038.953.389-07	Enfermeiro Geral
266.	21/11/23 3:52 PM	LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR	20-10-1984	064.144.419-29	Enfermeiro Geral
267.	21/11/23 11:29 PM	GABRIELLA DE SOUZA SILVA	26-09-1997	101.351.439-42	Enfermeiro Geral
268.	24/11/23 8:56 AM	ROSANGELA MARIA SARTORI MUNIZ GONÇALVES	21-02-1978	025.357.109-00	Enfermeiro Geral
269.	24/11/23 12:03 PM	GRAZIELI GONCALVES DOS SANTOS	12-07-1994	089.114.499-46	Enfermeiro Geral
270.	25/11/23 1:27 PM	DOUGLAS PEDRO DE OLIVEIRA	16-07-1997	107.496.359-83	Enfermeiro Geral
271.	27/11/23 7:31 AM	THAINÁ CAROLINA DA SILVA ROSA	17-04-2000	107.232.119-06	Enfermeiro Geral
272.	27/11/23 4:47 PM	RAFAELA BARBARELLI MORGADO	04-12-2000	123.881.789-08	Enfermeiro Geral
273.	28/11/23 4:52 PM	WESLEY LUIZ FERREIRA DE LIMA	05-03-1996	090.633.839-59	Enfermeiro Geral
274.	28/11/23 11:01 PM	ANA CAROLINA DOS SANTOS	28-07-2001	126.141.629-57	Enfermeiro Geral
275.	29/11/23 9:28 AM	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	21-09-1966	697.896.229-53	Enfermeiro Geral

276.	29/11/23 11:19 AM	EDUARDA SILVA DE MENEZES	08-06-1998	468.551.888-85	Enfermeiro Geral
277.	29/11/23 11:46 AM	CLAUDINEI BORSATO GONÇALVES	26-04-1978	030.900.289-30	Enfermeiro Geral
278.	29/11/23 1:34 PM	BÁRBARA AGNS FERMAN	14-07-1998	095.512.649-59	Enfermeiro Geral
279.	29/11/23 5:07PM	HANNAH ROBERTA BARRETO FAUSTINO DA SILVA DE SOUZA	24-01-2000	117.073.509-65	Enfermeiro Geral
280.	30/11/23 10:25 AM	MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	05-04-1979	026.495.839-08	Enfermeiro Geral
281.	30/11/23 7:51 PM	ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA	09-11-1995	102.586.279-13	Enfermeiro Geral
282.	30/11/23 9:45 PM	ROBERTA GARCIA NAVARRO	11-02-1983	040.730.739-74	Enfermeiro Geral
283.	1/12/23 8:00 AM	ROSIMEIRE DE CALDAS RIBEIRO	10-01-1983	008.050.879-07	Enfermeiro Geral
284.	1/12/23 9:28 AM	ELAINE CRISTINA GARCIA MARTINS	06-01-1976	005.426.349-29	Enfermeiro Geral
285.	2/12/23 1:14 PM	FLÁVIA CAROLINE CARVALHO GARCIA MENDONÇA	29-03-1999	104.905.949-21	Enfermeiro Geral
286.	2/12/23 8:57 PM	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	15-02-1982	988.839.841-53	Enfermeiro Geral
287.	3/12/23 9:52 AM	FILIPE MASSAO ONO SILVA	12-11-1996	106.521.139-23	Enfermeiro Geral
288.	3/12/23 10:06 AM	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	28-02-1999	475.485.118-84	Enfermeiro Geral
289.	3/12/23 10:40 AM	LORENA HONORIO TORRES	27-03-1999	090.017.509-58	Enfermeiro Geral
290.	3/12/23 6:34 PM	ELIANE APARECIDA ORDONES ZANZARINI	18-07-1980	039.126.439-70	Enfermeiro Geral
291.	3/12/23 7:16 PM	DARAH LETÍCIA VERÍSSIMO BRITO	26-06-1998	109.746.229-31	Enfermeiro Geral
292.	3/12/23 8:09 PM	JÉSSICA DE FREITAS BEVILAQUA SELEGUIM	16-04-1993	065.627.599-51	Enfermeiro Geral
293.	3/12/23 9:14 PM	AMANDA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	10-08-1997	078.623.299-45	Enfermeiro Geral
294.	3/12/23 10:33 PM	LETÍCIA TAVARES DAMACENO	07-04-1999	058.823.269-66	Enfermeiro Geral
295.	3/12/23 10:44 PM	VITÓRIA DA SILVA TORRES	20-05-2000	129.484.219-69	Enfermeiro Geral
296.	4/12/23 8:51 AM	JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO	29-04-1990	081.848.999-55	Enfermeiro Geral
297.	4/12/23 8:56 AM	PATRICIA DA SILVA	02-06-1984	051.015.959-18	Enfermeiro Geral
298.	4/12/23 4:38 PM	TATIANE DE SOUZA ROCHA ASSIS	23-04-1986	061.177.589-10	Enfermeiro Geral
299.	4/12/23 5:31 PM	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	13-03-1989	066.066.819-01	Enfermeiro Geral
300.	4/12/23 8:07 PM	GISLAINE NOVAIS DOS SANTOS	29-09-1980	052.420.776-38	Enfermeiro Geral
301.	4/12/23 8:23 PM	HELENA ELISABETA BONTEMPI	19-05-1976	017.475.309-80	Enfermeiro Geral
302.	4/12/23 8:47 PM	ALYNE ANDRESSA DANTAS DE CARVALHO	11-12-1989	077.807.949-03	Enfermeiro Geral
303.	4/12/23 10:21 PM	JÉSSICA CAROLINE CÂNDIDO	10-01-2000	100.308.499-00	Enfermeiro Geral
304.	4/12/23 10:49 PM	ANITA DOS SANTOS JOÃO	07-11-2001	122.406.449-66	Enfermeiro Geral
305.	4/12/23 11:18 PM	TIAGO HATSCHBACH MARQUES	16-04-2001	121.448.469-79	Enfermeiro Geral
306.	4/12/23 11:24 PM	ANNA JULIA HARTKOPF SOBRAL ALVES	20-06-2000	115.775.479-18	Enfermeiro Geral
307.	4/12/23 11:41 PM	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA BARATELLA	16-07-2002	126.940.279-03	Enfermeiro Geral
308.	20/11/23 8:39 AM	DIANA ESPER CHEIDA	25-07-1981	008.024.599-43	Técnico de Enfermagem Geral
309.	20/11/23 9:33 AM	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	04-10-1972	149.142.648-97	Técnico de Enfermagem Geral
310.	20/11/23 9:49 AM	ROSEMEIRE FELIPE ALVES	11-09-1982	057.608.949-43	Técnico de Enfermagem Geral
311.	20/11/23 10:18 AM	EDILMA MONTEIRO NOROES	01-05-1981	287.010.448-00	Técnico de Enfermagem Geral
312.	20/11/23 11:04 AM	FERNANDA RAFAELA FRANCISCO SITTA GRACIOTO	30-09-1993	089.852.829-13	Técnico de Enfermagem Geral
313.	20/11/23 11:12 AM	KARINA BACELAR DA SILVA	13-06-1977	025.065.854-27	Técnico de Enfermagem Geral
314.	20/11/23 2:12 PM	JECIENI DIVINA GONÇALVES	02-06-1983	007.109.759-70	Técnico de Enfermagem Geral
315.	20/11/23 3:25 PM	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	27-10-1976	019.370.629-61	Técnico de Enfermagem Geral
316.	20/11/23 5:27 PM	JHULIA KETLYN SALES	29-12-1997	107.446.359-50	Técnico de Enfermagem Geral
317.	20/11/23 6:41 PM	REGIANE PIRES CAMARGO.	03-11-1975	005.343.259-20	Técnico de Enfermagem Geral
318.	20/11/23 7:21 PM	SHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS DUTRA	13-01-1979	033.779.259-37	Técnico de Enfermagem Geral
319.	20/11/23 7:36 PM	ANA PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	04-08-1988	365.546.788-59	Técnico de Enfermagem Geral
320.	21/11/23 7:17 AM	MIRIAN ZULMIRA PERRONI DA SILVA DE LIMA	18-01-1995	099.535.119-85	Técnico de Enfermagem Geral
321.	21/11/23 7:37 AM	GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA	08-02-1986	051.759.979-12	Técnico de Enfermagem Geral
322.	21/11/23 10:49 AM	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	01-11-1995	087.078.969-48	Técnico de Enfermagem Geral
323.	21/11/23 11:01	AM MARCELE PRESCILA FERREIRA	12-12-1981	045.533.219-39	Técnico de Enfermagem Geral
324.	21/11/23 11:32 AM	LUCÍLIA APARECIDA GONÇALVES MODESTO	06-12-1980	007.909.929-73	Técnico de Enfermagem Geral
325.	21/11/23 12:02 PM	ANA CAROLINE DE SOUZA TAGLIANETTI	23-12-1993	088.522.379-92	Técnico de Enfermagem Geral
326.	21/11/23 2:08 PM	JANDIRA FIORENZANO	02-06-1969	964.100.279-15	Técnico de Enfermagem Geral
327.	21/11/23 3:05 PM	BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA	16-03-1894	062.911.279-70	Técnico de Enfermagem Geral
328.	21/11/23 3:45 PM	CRISTIANA MARIA PIRES OLIVEIRA DE HOLANDA	09-05-1989	358.517.808-19	Técnico de Enfermagem Geral
329.	21/11/23 4:50PM	PATRÍCIA DIAS GONÇALVES	07-07-1986	070.395.779-17	Técnico de Enfermagem Geral
330.	21/11/23 7:03PM	NAIARA CRISTINA SANTOS	07-05-1990	074.752.219-70	Técnico de Enfermagem Geral
331.	21/11/23 9:38PM	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO PEREIRA	19-06-1996	099.817.299-57	Técnico de Enfermagem Geral
332.	22/11/23 10:24AM	CILAINE ALEXANDRE WANDSCHER	07-05-1990	011.514.429-33	Técnico de Enfermagem Geral
333.	22/11/23 2:14PM	LUZIA DE ARAUJO	13-12-1982	006.788.319-20	Técnico de Enfermagem Geral
334.	22/11/23 4:19PM	NADIA SECO PINHEIRO	01-08-1986	009.781.579-90	Técnico de Enfermagem Geral
335.	22/11/23 9:46PM	NATÁLIA KALINE GIMENES PRUDENTE	15-12-1997	092.150.899-93	Técnico de Enfermagem Geral
336.	23/11/23 12:57PM	ADRIANA CATHARINO VIEIRA	13-10-1976	026.723.399-02	Técnico de Enfermagem Geral
337.	23/11/23 3:36PM	ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO	24-07-1990	070.088.969-80	Técnico de Enfermagem Geral
338.	23/11/23 9:53PM	DAIANE DE SOUZA LIMA	01-12-1985	071.417.019-40	Técnico de Enfermagem Geral
339.	24/11/23 5:39PM	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	31-10-1987	061.751.379-14	Técnico de Enfermagem Geral
340.	25/11/23 9:59AM	TANGRIANE ORTONCELLI BESSA	13-07-1975	318.399.978-18	Técnico de Enfermagem Geral
341.	25/11/23 7:04PM	HELENICE FERREIRA COSTA	09-02-1981	037.466.959-70	Técnico de Enfermagem Geral
342.	27/11/23 12:30AM	KLICIA REGINA ALVEZ ARRUDA DE SOUZA	22-09-1984	046.629.859-51	Técnico de Enfermagem Geral
343.	27/11/23 1:05PM	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	08-03-1992	083.397.359-26	Técnico de Enfermagem Geral
344.	27/11/23 3:18PM	SILVIA LETI IA DA SILVA	25-02-1985	052.855.749-19	Técnico de Enfermagem Geral
345.	27/11/23 4:11PM	ELIANE APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS	14-12-1985	078.987.059-20	Técnico de Enfermagem Geral
346.	27/11/23 9:12PM	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	14-07-1983	038.960.289-28	Técnico de Enfermagem Geral
347.	28/11/23 10:00AM	ÉRICA TOMA	15-08-1979	025.237.329-47	Técnico de Enfermagem Geral
348.	28/11/23 11:05AM	AGNES KISSI GODOY DE LIMA STRADA	09-03-1981	007.540.669-16	Técnico de Enfermagem Geral
349.	28/11/23 4:03PM	LUZIA FLAUSINO CAETANO ARAGÃO	28-08-1971	155.107.578-41	Técnico de Enfermagem Geral
350.	28/11/23 9:07PM	GABRIELA MATOS CASSORILO	11-06-1986	065.438.539-48	Técnico de Enfermagem Geral
351.	29/11/23 2:31PM	OLINDA FRANCISCA DOS SANTOS	17-07-1979	006.879.709-54	Técnico de Enfermagem Geral
352.	29/11/23 8:25PM	LETÍCIA SILVA DE BRITO BERTACCHI	27-07-1989	069.344.789-32	Técnico de Enfermagem Geral
353.	29/11/23 9:10PM	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	08-09-1976	021.262.689-26	Técnico de Enfermagem Geral
354.	29/11/23 10:16PM	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	27-02-1979	042.950.429-27	Técnico de Enfermagem Geral
355.	30/11/23 9:40AM	PALOMA DA SILVA	21-09-1993	082.579.629-61	Técnico de Enfermagem Geral
356.	30/11/23 10:22AM	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	04-06-1969	027.105.729-74	Técnico de Enfermagem Geral
357.	30/11/23 11:56AM	ELENA VANDRESEN	26-10-1984	043.560.889-48	Técnico de Enfermagem Geral
358.	30/11/23 1:34PM	LORENA MARQUES RANDOLFO	09-11-1998	104.658.709-96	Técnico de Enfermagem Geral
359.	30/11/23 6:33PM	MARCELA DA SILVA SILVEIRA	06-07-1990	083.557.879-86	Técnico de Enfermagem Geral
360.	1/12/23 6:43AM	DAIANE DOS PASSOS	09-01-1987	057.090.739-03	Técnico de Enfermagem Geral
361.	1/12/23 7:18AM	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	07-06-1995	012.129.329-78	Técnico de Enfermagem Geral

362.	1/12/23 9:04AM	ALINE DA SILVA RODRIGUES	10-02-1990	077.605.009-55	Técnico de Enfermagem Geral
363.	1/12/23 10:48AM	SARA OLIVEIRA VELOSO DE ALBUQUERQUE	21-06-1987	034.753.853-33	Técnico de Enfermagem Geral
364.	1/12/23 6:50PM	ROSALINA BERNARDINO TAVARES DAMACENO	17-05-1974	014.337.899-65	Técnico de Enfermagem Geral
365.	1/12/23 7:43PM	NAGILA CRISTINA MALAGUTE	30-09-1991	085.166.539-00	Técnico de Enfermagem Geral
366.	2/12/23 4:05PM	JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA	16-11-1972	662.996.241-91	Técnico de Enfermagem Geral
367.	2/12/23 8:46PM	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	15-02-1982	988.839.841-53	Técnico de Enfermagem Geral
368.	2/12/23 9:19PM	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25-11-1987	965.395.692-20	Técnico de Enfermagem Geral
369.	3/12/23 12:07PM	EDINEUZA DA SILVA	18-09-1974	795.530.109-97	Técnico de Enfermagem Geral
370.	4/12/23 12:23AM	ANA CAROLINA CARNEIRO GOLIAS	29-05-1979	045.805.979-07	Técnico de Enfermagem Geral
371.	4/12/23 10:13AM	SIMONE NANETE SOUTO	11-10-1988	071.516.769-30	Técnico de Enfermagem Geral
372.	4/12/23 10:56AM	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	05-08-1985	057.302.219-40	Técnico de Enfermagem Geral
373.	4/12/23 11:57AM	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	26-12-1980	912.808.501-91	Técnico de Enfermagem Geral
374.	4/12/23 12:37PM	JOCIMARA RAMOS DE SOUZA	24-01-1984	344.714.188-31	Técnico de Enfermagem Geral
375.	4/12/23 2:09PM	ALINE MOREIRA GARCIA	14-12-1989	364.105.558-06	Técnico de Enfermagem Geral
376.	4/12/23 2:29PM	KAREN FERNANDA DOS SANTOS	21-04-1990	070.955.989-59	Técnico de Enfermagem Geral
377.	4/12/23 4:41PM	APARECIDA DE FATIMA PANUCI SILVA	22-07-1977	025.602.299-27	Técnico de Enfermagem Geral
378.	4/12/23 5:05PM	LIGIANE PAULINO DE ANDRADE	05-07-1982	038.586.149-47	Técnico de Enfermagem Geral
379.	4/12/23 6:08PM	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	07-08-1980	025.821.769-31	Técnico de Enfermagem Geral
380.	4/12/23 8:07PM	TAYNARA MEIRELLES FRANCEZ MENDONÇA	11-08-1990	067.824.109-07	Técnico de Enfermagem Geral
381.	4/12/23 9:00PM	ÉRICA PAULINA VIEIRA	18-08-1981	293.302.658-98	Técnico de Enfermagem Geral
382.	4/12/23 9:24PM	DAIANE CRISTIANE FERREIRA RAPKIEWICZ	25-10-1986	069.074.459-56	Técnico de Enfermagem Geral
383.	4/12/23 9:57PM	APARECIDA VICENTE ARAGAO PEREIRA	13-11-1967	195.589.818-93	Técnico de Enfermagem Geral
384.	4/12/23 10:01PM	POLYANA TAINÁ FERNANDES DA COSTA	16-10-1996	105.945.509-98	Técnico de Enfermagem Geral
385.	4/12/23 11:15PM	TAMIRES LORRANA DE SERQUEIRA AGOSTINHO	04-07-1996	095.856.279-22	Técnico de Enfermagem Geral
386.	4/12/23 11:24PM	PAULA APARECIDA FARIAS	12-10-1980	033.395.529-32	Técnico de Enfermagem Geral
387.	4/12/23 11:36PM	SILVANA FERRER SOUZA	17-03-1970	028.846.889-94	Técnico de Enfermagem Geral
388.	20/11/23 10:37AM	ISADORA BOMFIM CORREIA	25-08-2000	108.449.489-26	Odontólogo
389.	20/11/23 4:18PM	MAYARA PEREIRA PLAÇA	23-03-1986	047.165.989-42	Odontólogo
390.	20/11/23 6:58PM	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	25-06-1989	091.471.066-46	Odontólogo
391.	21/11/23 9:58AM	FABIANA LIKA SHIROSHIMA	07-09-1975	016.865.079-76	Odontólogo
392.	21/11/23 10:13AM	GISELMA LEITE DOS SANTOS	17-12-1988	072.383.329-06	Odontólogo
393.	21/11/23 3:28PM	MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA	16-03-1977	021.272.979-97	Odontólogo
394.	22/11/23 11:39PM	THAIS ANDRESSA SOARES MENEZES	12-08-1994	086.239.249-75	Odontólogo
395.	23/11/23 10:24AM	ARON MARQUES HOMEM	06-02-1996	077.168.469-06	Odontólogo
396.	24/11/23 4:07PM	EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA	21-07-1962	482.378.179-15	Odontólogo
397.	25/11/23 1:04PM	RENATA GAÇA SILVA	02-09-1994	092.906.529-85	Odontólogo
398.	25/11/23 8:20PM	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	11-11-1963	294.014.371-49	Odontólogo
399.	26/11/23 3:53PM	DÉBORAH IGNES DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	18-10-1991	602.591.613-65	Odontólogo
400.	28/11/23 8:52AM	LARISSA JUSTINA WESSLER	23-04-1996	104.040.869-93	Odontólogo
401.	28/11/23 9:24PM	ISABELLA DE OLIVEIRA BARBOSA BOEING	18-01-1997	098.714.099-07	Odontólogo
402.	29/11/23 12:22PM	VALDIRENE CORDEIRO GALVÃO	01-04-1969	756.344.229-49	Odontólogo
403.	29/11/23 6:15	PMMARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	02-06-1993	009.173.942-08	Odontólogo
404.	30/11/23 10:12AM	GIOVANA YAZAWA GRACIOTTO	10-10-2000	077.201.239-30	Odontólogo
405.	30/11/23 12:35PM	LUCAS AUGUSTO MARTINELLI GIMENEZ	04-05-1998	101.015.239-47	Odontólogo
406.	1/12/23 10:36AM	JULIANA GOZZI MARQUES	26-10-1976	930.454.339-87	Odontólogo
407.	1/12/23 12:16PM	THAYNNÁ BALEEIRO ZAURISIO	18-08-1997	459.772.638-13	Odontólogo
408.	1/12/23 4:19PM	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	12-05-1976	020.256.239-50	Odontólogo
409.	1/12/23 9:21PM	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25-11-1993	081.218.529-35	Odontólogo
410.	2/12/23 11:21AM	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	12-06-1999	460.557.278-38	Odontólogo
411.	2/12/23 11:30PM	VICTOR GOLDBERGER CAVALCANTI SALLES	07-04-1995	987.574.232-53	Odontólogo
412.	3/12/23 4:37PM	MURILO HENRIQUE GONÇALVES	23-01-2001	094.979.389-26	Odontólogo
413.	3/12/23 7:58PM	DANIELE PADOVEZI DE OLIVEIRA	10-09-1993	088.487.739-66	Odontólogo
414.	3/12/23 8:32PM	KAMILA ANANIAS	24-08-1998	107.950.619-51	Odontólogo
415.	3/12/23 8:40PM	ARYELLEN YANAGIHARA GALVÃO	27-03-1998	079.736.169-62	Odontólogo
416.	4/12/23 1:03AM	GEVAN MEDEIROS DEMARCO	06-11-1991	394.792.708-89	Odontólogo
417.	4/12/23 10:32AM	JULIO CESR VAZ TOSTES FILHO	23-06-1994	078.587.739-84	Odontólogo
418.	4/12/23 11:30AM	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI DOS SANTOS	10-05-1992	080.860.049-45	Odontólogo
419.	4/12/23 2:38PM	ELOISE CORDEIRO BORIN MATIAS	11-02-2000	097.849.629-93	Odontólogo
420.	4/12/23 2:41PM	DIEGO MORO CAMPOS	16-01-1996	009.111.879-44	Odontólogo
421.	4/12/23 4:05PM	GABRIELA DE QUEIROZ MACEDO	03-08-1998	097.565.679-10	Odontólogo
422.	4/12/23 5:24PM	FABIO LUIZ PICOTTI	31-05-1982	008.688.749-14	Odontólogo
423.	4/12/23 5:39PM	LAIS ASAKAWA	24-09-1994	080.312.889-41	Odontólogo
424.	4/12/23 6:46PM	SILVANA MUNIZ GONÇALES	28-12-1981	009.165.129-83	Odontólogo
425.	4/12/23 9:53PM	MARIA EDUARDA FABRICIO ORNELAS	17-02-2001	123.870.399-20	Odontólogo
426.	4/12/23 11:08PM	SABRINA CORDEIRO BORIN BRANDÃO	01-09-1995	088.228.659-52	Odontólogo
427.	4/12/23 11:12PM	ANDRIELE MENDES PASSOS	16-02-1993	093.232.239-56	Odontólogo
428.	20/11/23 12:46PM	KAROLAYNE DE ARAUJO DO NASCIMENTO	11-03-1997	109.478.449-45	Técnico de Higiene Dental
429.	20/11/23 4:21PM	NILZA SAMPAIO COELHO	05-02-1976	082.837.579-33	Técnico de Higiene Dental
430.	20/11/23 7:46PM	JOÃO GABRIEL DO VALE	06-03-2000	097.250.239-43	Técnico de Higiene Dental
431.	22/11/23 9:54AM	CHARLA MARIA GERVASIO NERES	31-05-1978	031.537.739-98	Técnico de Higiene Dental
432.	23/11/23 12:30PM	LAISE PATRICIA DE LIMA	13-12-1988	066.759.169-98	Técnico de Higiene Dental
433.	27/11/23 2:50PM	ANA BEATRIZ REYS	30-10-1993	093.692.499-31	Técnico de Higiene Dental
434.	28/11/23 7:42PM	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30-30-1982	038.263.799-26	Técnico de Higiene Dental
435.	30/11/23 9:40AM	ANA PAULA DOS SANTOS DINIZ	03-10-1990	081.377.569-81	Técnico de Higiene Dental
436.	1/12/23 2:23PM	FRANCIELE DOS SANTOS ALMEIDA	29-09-1994	084.302.969-21	Técnico de Higiene Dental
437.	3/12/23 12:04AM	IVONE DOS SANTOS CAMPOS	25-02-1976	048.493.509-76	Técnico de Higiene Dental
438.	3/12/23 10:26PM	DAIANE CAROLINE CAMPOS	15-08-1994	095.405.269-22	Técnico de Higiene Dental
439.	3/12/23 11:46PM	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02-04-1974	033.104.529-05	Técnico de Higiene Dental
440.	4/12/23 5:52PM	JULIANA MARIA DA SILVA	28-03-1986	053.297.429-86	Técnico de Higiene Dental
441.	20/11/23 1:07PM	ANICE DE SOUZA	29-11-1967	593.196.829-68	Cozinheiro
442.	20/11/23 2:18PM	VALDIRENE FERREIRA DE LIMA	30-04-1989	078.807.209-95	Cozinheiro
443.	20/11/23 3:31PM	EVANDRO GOBETTI DE MELO	06-12-1993	092.340.869-02	Cozinheiro
444.	20/11/23 6:17 PM	DORALICE FERREIRA SOARES	17-12-1972	916.316.709-30	Cozinheiro
445.	21/11/23 10:07AM	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07-09-1989	078.847.989-05	Cozinheiro
446.	21/11/23 8:31PM	MARCIA FRANCISCA TELES ZOLI	28-01-1974	040.430.279-31	Cozinheiro
447.	22/11/23 9:28AM	MAYELLEN CABRAL DA SILVA	27-01-1999	056.472.799-70	Cozinheiro
448.	22/11/23 4:21PM	KARINA DE ANDRADE SILVA	20-08-1986	341.601.788-98	Cozinheiro
449.	22/11/23 5:21PM	JOSIANE CARDOSO COSTA	15-09-1994	104.503.509-24	Cozinheiro
450.	23/11/23 9:20PM	DJEYCE DE OLIVEIRA SANTOS	25-02-1992	081.669.619-64	Cozinheiro

451.	23/11/23 9:47PM	DAIANE DE SOUZA LIMA	01-12-1985	071.417.019-40	Cozinheiro
452.	25/11/23 2:22PM	ELIZABETE BRATTI	03-02-1971	014.893.699-70	Cozinheiro
453.	26/11/23 12:05PM	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25-11-1968	837.651.239-00	Cozinheiro
454.	26/11/23 3:08PM	SIMONE GOUVEIA DOS SANTOS	27-04-1986	059.754.859-59	Cozinheiro
455.	26/11/23 6:14PM	DIONE GLORIA DA CRUZ	09-11-1974	041.762.809-99	Cozinheiro
456.	26/11/23 10:19PM	ANGELA MARIA BARROS DE SOUZA	11-05-1968	695.284.709-04	Cozinheiro
457.	27/11/23 3:05PM	JEFFERSON PEDRO PINHEIRO	02-08-1991	083.159.509-40	Cozinheiro
458.	27/11/23 3:17PM	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	10-04-1979	007.712.319-03	Cozinheiro
459.	28/11/23 12:38PM	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA	02-07-1976	018.685.569-99	Cozinheiro
460.	30/11/23 12:36PM	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	02-08-1993	089.879.879-39	Cozinheiro
461.	30/11/23 12:47PM	LUANA CAROLYNE DE SOUZA	21-04-2000	099.864.889-23	Cozinheiro
462.	1/12/23 4:54PM	KELLY PEREIRA DA SILVA RUFINO	22-06-1983	048.028.759-75	Cozinheiro
463.	1/12/23 6:59PM	VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ	03-09-1986	055.748.069-83	Cozinheiro
464.	2/12/23 10:11AM	MARIA ELENILDA BATISTA DOS SANTOS	16-09-1957	649.144.539-91	Cozinheiro
465.	3/12/23 11:53AM	MARIA APARECIDA FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11-07-1968	026.426.019-86	Cozinheiro
466.	3/12/23 5:19PM	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	18-03-1988	041.337.509-93	Cozinheiro
467.	4/12/23 10:38AM	TATIANE MIRANDA DOS SANTOS DA SILVA	12-08-1991	088.592.449-51	Cozinheiro
468.	4/12/23 2:22PM	SILVIA MARCELE DA SILVA MALVEZZI	06-01-1977	045.144.939-88	Cozinheiro
469.	4/12/23 3:43PM	SANDRA TEREZINHA BATISTA DE ALCANTARA	29-01-1971	555.914.501-72	Cozinheiro
470.	4/12/23 3:49PM	JANE APARECIDA DE SÁ	04-05-1976	036.031.209-81	Cozinheiro
471.	4/12/23 8:18PM	INÊS NAVARRO FERNANDES	25-09-1973	929.930.529-34	Cozinheiro
472.	4/12/23 8:26PM	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE ALVES	13-12-1978	006.725.049-10	Cozinheiro
473.	4/12/23 9:03PM	JANAINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	02-01-1994	088.500.169-99	Cozinheiro
474.	4/12/23 9:16PM	LUANA CRISTINA PEREIRA VIANA	23-07-1982	224.735.638-96	Cozinheiro
475.	4/12/23 9:38PM	LÚCIA ORTIZ DA SILVA DIAS	12-09-1974	022.729.699-09	Cozinheiro
476.	20/11/23 12:17PM	LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS	25-10-1973	033.481.629-71	Psicólogo
477.	20/11/23 12:20PM	MOEMIA MARIA DE QUEIROZ	16-03-1963	357.414.141-68	Psicólogo
478.	20/11/23 5:04PM	KELLY TANAKA DOS SANTOS	19-02-1980	036.466.729-00	Psicólogo
479.	20/11/23 9:55PM	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	16-01-1998	079.774.499-19	Psicólogo
480.	20/11/23 10:10PM	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	31-01-1996	443.961.248-21	Psicólogo
481.	21/11/23 1:47PM	LUIZ HENRIQUE ALVES	31-03-1999	045.630.729-07	Psicólogo
482.	21/11/23 2:58PM	CAMILA MARAFAO	24-03-1982	301.517.638-28	Psicólogo
483.	21/11/23 3:09PM	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	24-07-1972	036.492.009-29	Psicólogo
484.	21/11/23 10:21PM	BRUNA BÁRBARA FERNANDES DA SILVA	28-07-2000	078.623.259-58	Psicólogo

485.	23/11/23 8:21 AM	VITOR JUN SHIMIZU	21-01-1997	104.424.009-18	Psicólogo
486.	23/11/23 10:22 AM	GABRIEL FURLAN PEREIRA	22-02-1997	055.613.529-62	Psicólogo
487.	23/11/23 2:09 PM	LORRAN LEMOS SANCHES VALENTE	26-10-1998	093.938.449-33	Psicólogo
488.	23/11/23 2:35 PM	KATHREIN CRISTINI NOVAES FIORI	20-09-1996	099.076.269-61	Psicólogo
489.	24/11/23 8:38 AM	JOYCE APARECIDA ANTIQUERE SILVA	11-10-1995	007.667.062-73	Psicólogo
490.	25/11/23 11:40 AM	NICHOLAS LUCIANO KRIEGER	06-07-2000	043.381.999-54	Psicólogo
491.	27/11/23 1:31 PM	ANTONIO AUGUSTO LAGE	11-09-1993	091.138.059-08	Psicólogo
492.	27/11/23 2:32 PM	RONALDO PATRICK DIAS	26-04-1996	102.912.269-57	Psicólogo
493.	28/11/23 7:49 PM	PRISCILA ROSANE FERREIRA SILVA	30-06-1978	960.395.409-82	Psicólogo
494.	30/11/23 11:32 AM	TIAGO ANTUNI SECO	21-03-1986	065.359.589-14	Psicólogo
495.	30/11/23 4:18 PM	MILENA DIAS TEIXEIRA	15-01-2000	096.027.899-05	Psicólogo
496.	2/12/23 3:07 PM	BRUNA ARNAUT ANTUNES BORDIM	14-04-1985	043.970.099-02	Psicólogo
497.	3/12/23 8:49 PM	JHENIFER MONTEIRO KERCHE	23-02-1997	098.104.779-37	Psicólogo
498.	3/12/23 9:23 PM	ANTONIA LUZIA MENDES	08-12-1980	038.875.429-08	Psicólogo
499.	4/12/23 2:45 PM	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	07-12-1982	036.786.189-52	Psicólogo
500.	4/12/23 3:58 PM	VICTOR CLAUDIO RODRIGUES FODRA	08-02-2000	102.992.769-37	Psicólogo
501.	4/12/23 9:31 PM	GISELLO AVELAR	09-04-1994	045.055.509-74	Psicólogo
502.	4/12/23 10:26 PM	LARISSA PITOL SILVA	10-07-1999	065.836.739-08	Psicólogo
503.	20/11/23 10:41 AM	IZABELLA DE OLIVEIRA GABIATTI	05-01-1997	085.497.249-80	Farmacêutico
504.	20/11/23 12:52 PM	JULIANA HARUMI MIYOSHI	06-05-1992	074.160.509-01	Farmacêutico
505.	20/11/23 1:01 PM	VANESSA DUQUE DE MIRANDA	31-08-1989	072.857.269-90	Farmacêutico
506.	20/11/23 1:24 PM	JÉSSICA MARIA NEGRINI	29-07-1989	068.622.299-74	Farmacêutico
507.	20/11/23 8:38 PM	KLISCIA SCROFANI FERREIRA	04-01-1981	004.761.339-47	Farmacêutico
508.	21/11/23 10:01 AM	CAROLINE PINTO ZANI	22-02-1999	085.630.469-77	Farmacêutico
509.	21/11/23 11:18 AM	ALINE PINTO ZANI	22-02-1999	085.630.459-03	Farmacêutico
510.	21/11/23 12:15 PM	CLAUDIANE TONA	31-01-1991	065.512.909-06	Farmacêutico
511.	21/11/23 12:25 PM	FABIANE ROHLING HOBOLD JASPER	13-02-1997	081.286.739-47	Farmacêutico
512.	21/11/23 2:03 PM	RITA APARECIDA SOARES	17-11-1980	040.130.249-00	Farmacêutico
513.	21/11/23 4:52 PM	RAPHAELA YASMIM VOLPATO DA ROCHA	02-12-1988	062.552.479-96	Farmacêutico
514.	21/11/23 6:13 PM	THAMIRIS ANGÉLICA TAMIOZZO	13-11-1988	063.547.979-60	Farmacêutico
515.	22/11/23 2:05 PM	ALAHIR DE OLIVEIRA JUNIOR	07-07-1984	050.487.799-24	Farmacêutico
516.	23/11/23 10:45 PM	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25-11-1987	965.395.692-20	Farmacêutico
517.	24/11/23 8:19 AM	ÉRICA VALENTINI PEPELIASCOV PEREIRA	09-09-1969	069.568.918-59	Farmacêutico
518.	24/11/23 9:17 PM	SUYANE PRISCILA OLIVA GRUDZIN BRAGA	26-01-1989	008.617.819-96	Farmacêutico
519.	26/11/23 2:00 PM	TICIANA SAKAGUTI GRACIANO	30-12-1983	047.032.799-59	Farmacêutico
520.	27/11/23 4:42 PM	RENATO MANOEL SANCHES	04-04-1987	051.815.809-80	Farmacêutico
521.	27/11/23 11:53 PM	VIVIANE ALVES COSTA	12-09-1987	066.088.939-06	Farmacêutico
522.	28/11/23 12:44 PM	GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA	01-09-1985	052.409.619-80	Farmacêutico
523.	1/12/23 11:11 AM	NAYENNE DE OLIVEIRA	31-03-1999	114.312.409-07	Farmacêutico
524.	3/12/23 4:10 PM	THAIS FERNANDA CUNHA	12-02-1991	070.202.679-47	Farmacêutico
525.	4/12/23 2:33 PM	MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS	27-07-1994	068.932.969-59	Farmacêutico
526.	4/12/23 2:34 PM	ALAN DA SILVA DOS SANTOS	31-08-1994	095.670.699-13	Farmacêutico
527.	4/12/23 3:13 PM	LUCAS ZANCO BIANCO	10-02-1990	045.541.139-57	Farmacêutico
528.	4/12/23 7:26 PM	APARECIDA NEIVA DA SILVA	03-03-1973	929.840.709-25	Farmacêutico
529.	20/11/23 10:54 AM	PATRICIA ZIOLI GIOTTO	22-01-1983	042.266.729-33	Auxiliar de Farmácia
530.	20/11/23 11:39 AM	LUIZ HENRIQUE VITOR	22-06-2002	108.648.619-66	Auxiliar de Farmácia
531.	20/11/23 2:02 PM	MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA	14-01-1982	305.070.118-80	Auxiliar de Farmácia
532.	20/11/23 10:30 PM	DANIELE FOGAÇA DA SILVA	20-07-1990	372.337.228-70	Auxiliar de Farmácia
533.	21/11/23 2:56 PM	NATÁLIA CRISTINA PEREIRA GOMES	31-07-1995	101.270.199-95	Auxiliar de Farmácia
534.	22/11/23 8:51 AM	TALITA HARUMY FUJIMORI	26-03-2002	106.739.759-08	Auxiliar de Farmácia
535.	30/11/23 11:26 PM	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	22-05-1995	101.783.599-39	Auxiliar de Farmácia
536.	1/12/23 7:17 PM	JAQUELINE DA SILVA MENDONÇA	28-05-2000	492.042.248-27	Auxiliar de Farmácia

537.	2/12/23 5:00 PM	MARCINETE CASSIA MALAGUTT	10-05-1974	041.066.139-21	Auxiliar de Farmácia
538.	3/12/23 11:25 AM	LIDIANE MARIA SERAFIM	25-01-2001	115.056.119-03	Auxiliar de Farmácia
539.	3/12/23 8:05 PM	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	13-03-1995	102.966.329-70	Auxiliar de Farmácia
540.	4/12/23 5:30 PM	GABRIELE CRISTINA DOS SANTOS BUTI	24-09-1997	086.719.369-43	Auxiliar de Farmácia
541.	4/12/23 7:14 PM	EDMARA DE SOUZA PASQUINI	11-08-1984	048.928.589-94	Auxiliar de Farmácia
542.	4/12/23 8:07 PM	MYLENA LOUIZE TERTO TORSANI	03-11-1998	080.447.199-11	Auxiliar de Farmácia
543.	20/11/23 3:40 PM	GILSON RODRIGUES SOARES	16-01-1978	027.575.949-07	Engenheiro Eletricista
544.	20/11/23 5:07 PM	NÁTHALI ZARI	05-12-1992	086.885.879-06	Engenheiro Eletricista
545.	23/11/23 12:29 PM	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	24-06-1997	012.898.139-30	Engenheiro Eletricista
546.	24/11/23 12:59 PM	JHONATAN ZEZAK RODRIGUES	10-07-1983	004.863.729-79	Engenheiro Eletricista
547.	26/11/23 6:44 PM	GESIANE MORALES PEREIRA	06-11-1998	972.919.249-01	Engenheiro Eletricista
548.	29/11/23 5:58 PM	LORENA RENATTA GRAZZIANI COSTA	18-02-2001	099.701.809-75	Engenheiro Eletricista
549.	2/12/23 4:31 PM	ALLAN SORRILHA MEIRA BARROS	08-11-1996	069.497.939-28	Engenheiro Eletricista
550.	3/12/23 7:28 PM	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA	11-09-2000	118.489.359-43	Engenheiro Eletricista
551.	3/12/23 10:57 PM	WILIANS GONÇALVES SOARES	26-02-1988	010.319.069-40	Engenheiro Eletricista
552.	4/12/23 1:39 AM	PEDRO HENRIQUE MARQUES ROPELATO	05-06-1987	060.307.039-60	Engenheiro Eletricista
553.	4/12/23 1:49 PM	LEONARDO SANCHES TORSANI	28-11-1998	111.465.899-56	Engenheiro Eletricista
554.	4/12/23 7:26 PM	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	12-11-1991	077.465.909-26	Engenheiro Eletricista
555.	4/12/23 8:29 PM	MATHEUS FERNANDO TASSO	12-08-2000	065.382.849-73	Engenheiro Eletricista
556.	4/12/23 11:27 PM	FERNANDA DE SOUZA FRANÇA	04-10-1996	095.857.309-36	Engenheiro Eletricista
557.	20/11/23 10:53 AM	ODETE ALVES DE SOUZA RIBEIRO	15-08-1968	731.750.809-87	Cuidador
558.	20/11/23 1:40 PM	APARECIDA BENTO DA ROCHA	03-06-1969	261.189.408-60	Cuidador
559.	20/11/23 7:29 PM	LUANA CRISTINA DE MORAES	27-08-1996	105.185.369-98	Cuidador
560.	20/11/23 8:25 PM	JESSICA DA SILVA	24-12-1990	011.397.479-59	Cuidador
561.	20/11/23 8:43 PM	GERALDO PRATES DA CRUZ	25-05-1973	776.213.449-20	Cuidador
562.	20/11/23 9:18 PM	PAULA RENATA CORDEIRO DA SILVA	23-07-1987	059.386.229-56	Cuidador
563.	20/11/23 11:59 PM	ELIDIA CARLA PEREIRA	26-08-1990	065.158.489-27	Cuidador
564.	21/11/23 10:23 AM	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07-09-1989	078.847.989-05	Cuidador
565.	21/11/23 2:03 PM	FAGNER SOARES DA SILVA	10-06-1987	064.843.009-09	Cuidador
566.	22/11/23 9:14 AM	MAYELLENCABRAL DA SILVA	27-01-1999	056.472.799-70	Cuidador
567.	22/11/23 2:09 PM	HÉLIA CRISTINA GARCIA DA SILVA	17-01-1968	105.631.938-08	Cuidador
568.	23/11/23 10:50 AM	ELILDI DE SOUZA ROSA DA SILVA	22-08-1971	793.163.521-34	Cuidador
569.	23/11/23 2:44 PM	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PINHEIRO	22-07-1973	014.623.179-10	Cuidador
570.	23/11/23 8:59 PM	JOSIANE MARTINS DE MOURA	18-12-1977	019.605.799-08	Cuidador
571.	23/11/23 9:59 PM	DAIANE DE SOUZA LIMA	01-12-1985	071.417.019-40	Cuidador
572.	24/11/23 12:11 PM	GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	12-07-1994	089.114.499-46	Cuidador
573.	24/11/23 5:37 PM	THAISA SILVA AMORIM HILLES HEIM	27-02-1996	099.480.339-73	Cuidador
574.	25/11/23 8:52 PM	SELMA APARECIDA CHAGAS	04-12-1973	260.445.728-89	Cuidador
575.	26/11/23 12:05 PM	HILDA SOARES DA SILVA	30-12-1969	042.087.789-46	Cuidador
576.	26/11/23 12:07 PM	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25-11-1968	837.651.239-00	Cuidador
577.	27/11/23 7:25 PM	TAINARA VASCONCELOS DA SILVA	17-11-1994	013.746.499-10	Cuidador
578.	28/11/23 8:54 PM	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	18-11-1967	129.247.148-42	Cuidador
579.	28/11/23 9:48 PM	KELEN SANTOS DE OLIVEIRA FELTRIN	16-02-1983	049.522.959-82	Cuidador
580.	29/11/23 9:39 AM	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	09-03-1968	780.754.409-00	Cuidador
581.	29/11/23 4:55 PM	DANIELI DANTAS DE BARROS	10-08-1989	072.838.639-90	Cuidador
582.	29/11/23 7:08 PM	LUCIANA ROSA DOS SANTOS MATOS	09-06-1980	006.892.319-89	Cuidador
583.	30/11/23 10:11 AM	IZAURA APARECIDA JANUNZZI POSSANI	08-07-1985	038.609.799-22	Cuidador
584.	30/11/23 11:28 AM	MARIA ANGELA BARBOSA ROCHA	25-10-1962	480.857.071-87	Cuidador
585.	30/11/23 11:54 AM	EDIENE APARECIDA BENETTON	05-07-1968	704.738.119-87	Cuidador
586.	1/12/23 7:46 PM	OSMILDA SORRILHA	08-01-1975	064.413.549-26	Cuidador
587.	1/12/23 8:06 PM	MARIA APARECIDA ALVES	10-12-1961	457.483.739-04	Cuidador
588.	2/12/23 9:05 AM	MARILDA JOSE DIAS COELHO	26-03-1972	805.105.069-49	Cuidador
589.	3/12/23 10:41 AM	ANA CAROLINE IZIDORO ARRIEIRA	06-02-1997	109.931.619-79	Cuidador
590.	3/12/23 11:31 AM	MARIA APARECIDA FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11-07-1968	026.426.019-86	Cuidador
591.	3/12/23 7:41 PM	NEUZA MACIEL CORREA	06-05-1967	562.661.209-25	Cuidador
592.	3/12/23 8:17 PM	FERNANDO AGOSTINHO BISPO DA SILVA	26-03-1986	053.068.639-22	Cuidador
593.	3/12/23 11:34 PM	ROSILDA DA SILVA	15-10-1989	010.536.609-95	Cuidador
594.	4/12/23 11:18 AM	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	05-08-1985	057.302.219-40	Cuidador
595.	4/12/23 2:08 PM	ADRIANA GIZELE CONSALTER	15-02-1983	040.659.839-83	Cuidador
596.	4/12/23 8:29 PM	INÊS NAVARRO FERNANDES	25-09-1973	929.930.529-34	Cuidador
597.	4/12/23 9:39 PM	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25-05-1977	022.514.359-30	Cuidador
598.	4/12/23 9:41 PM	POLYANA TAINÁ FERNANDES DA COSTA	16-10-1996	105.945.509-98	Cuidador
599.	4/12/23 9:52 PM	APARECIDA VICENTE ARAGAO PEREIRA	13-11-1967	195.589.818-93	Cuidador
600.	20/11/23 8:47 AM	ANA PAULA DO NASCIMENTO MARQUES DA SILVA	10-12-1992	087.194.719-63	Agente de Conservação
601.	20/11/23 10:37 AM	ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA	10-01-1983	055.494.829-08	Agente de Conservação
602.	20/11/23 11:00 AM	PATRICIA MOREIRA GREGORIO DOS SANTOS	26-06-1987	059.814.169-39	Agente de Conservação
603.	20/11/23 12:07 PM	PATRICIA ZIOLI GIOTTO	22-01-1983	042.266.729-33	Agente de Conservação
604.	20/11/23 12:41 PM	ANICE DE SOUZA	29-11-1967	593.196.829-68	Agente de Conservação
605.	20/11/23 12:42 PM	FLÁVIO RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA	19-03-1988	063.584.869-42	Agente de Conservação
606.	20/11/23 1:49 PM	JEFFERSON PEDRO PINHEIRO	02-08-1991	083.159.509-40	Agente de Conservação
607.	20/11/23 2:02 PM	MARCILENE MESSIAS GOMES	02-08-1981	038.440.829-05	Agente de Conservação
608.	20/11/23 2:15 PM	TEONILIA VIEIRA DE SOUZA	28-10-1978	006.639.639-58	Agente de Conservação
609.	20/11/23 2:25 PM	MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA	20-03-1971	883.909.779-15	Agente de Conservação
610.	20/11/23 2:28 PM	VICENTE OLSEN DE LUCENA	30-06-1998	092.906.419-40	Agente de Conservação
611.	20/11/23 2:45 PM	MARIA LEONILDA DA SILVEIRA LUZ	23-06-1960	505.892.379-34	Agente de Conservação
612.	20/11/23 3:50 PM	JAIR SOARES PONTES	12-09-1968	586.310.629-87	Agente de Conservação
613.	20/11/23 5:34 PM	JENIFFER KARINE DA SILVA ROZA	14-12-1996	099.744.799-08	Agente de Conservação
614.	20/11/23 7:18 PM	KARINA SILVA DOS SANTOS	16-02-1993	088.745.239-63	Agente de Conservação
615.	20/11/23 7:19 PM	LUANA CRISTINA DE MORAES	27-08-1996	105.185.369-98	Agente de Conservação
616.	20/11/23 8:48 PM	GLAUCIA DA SILVA	10-05-1985	054.849.279-43	Agente de Conservação
617.	20/11/23 9:04 PM	FRANCIELI DE SOUZA GONÇALVES	12-06-1985	061.696.549-45	Agente de Conservação
618.	20/11/23 9:23 PM	FERNADA DA SILVA PRIMO	25-05-1990	092.877.299-30	Agente de Conservação
619.	21/11/23 7:41 AM	JESSICA JESUS DE BRITO	25-07-1991	082.355.459-77	Agente de Conservação
620.	21/11/23 7:41 AM	ADRIANE SOARES DE CARVALHO	09-12-1976	006.824.929-22	Agente de Conservação
621.	21/11/23 9:44 AM	ROSANGELA LENE MIRANDA DA COSTA RODRIGUES	29-10-1983	049.021.679-05	Agente de Conservação
622.	21/11/23 9:57 AM	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07-09-1989	078.847.989-05	Agente de Conservação
623.	21/11/23 10:09 AM	JANAINA DA SILVA TORRES	20-10-1998	105.933.689-83	Agente de Conservação
624.	21/11/23 1:22 PM	MARIA LUCIA LEANDRO LUSTOSA DINIZ	12-09-1967	558.745.769-91	Agente de Conservação
625.	21/11/23 2:42 PM	ELIANE GOMES	29-12-1987	059.221.989-55	Agente de Conservação

626.	21/11/23 3:00 PM	PABLO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	07-04-1999	107.664.689-17	Agente de Conservação
627.	21/11/23 4:52 PM	ROSANA FERREIRA DA SILVA	25-09-1979	043.515.749-33	Agente de Conservação
628.	21/11/23 6:10 PM	ROSIMAR GONÇALVES PEREIRA	15-09-1982	049.092.339-97	Agente de Conservação
629.	21/11/23 7:01 PM	LIENE FLAVIO DOS SANTOS	28-10-1977	050.002.739-07	Agente de Conservação
630.	21/11/23 7:05 PM	ELIZABETE CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	21-08-1972	929.935.919-91	Agente de Conservação
631.	21/11/23 7:12 PM	RITIELLI SILVA MENDONÇA FONSECA	28-09-1997	096.024.229-55	Agente de Conservação
632.	21/11/23 8:18 PM	MARCIA FRANCISCA TELES ZOLI	28-01-1974	040.430.279-31	Agente de Conservação
633.	21/11/23 10:45 PM	ALANA INÁCIO DIAS	23-11-1998	090.342.649-80	Agente de Conservação
634.	22/11/23 9:26 AM	HEMERSON DOS REIS FARIAS	22-10-1988	067.731.709-31	Agente de Conservação
635.	22/11/23 10:03 AM	VITORIA DOS SANTOS ZANELATO DA SILVA	16-08-2002	109.784.679-22	Agente de Conservação
636.	22/11/23 12:26 PM	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	04-08-1994	076.123.619-81	Agente de Conservação
637.	22/11/23 6:25 PM	KARINA DE ANDRADE SILVA	20-08-1986	341.601.788-98	Agente de Conservação
638.	22/11/23 6:40 PM	MARIA FRANCISCA LEAL	25-11-1987	067.099.869-93	Agente de Conservação
639.	22/11/23 8:32 PM	THATIANA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	24-10-1990	085.586.549-05	Agente de Conservação
640.	22/11/23 9:41 PM	MARILSA DO CARMO MEDRADO DA SILVA	07-10-1972	929.815.699-53	Agente de Conservação
641.	22/11/23 10:05 PM	STEFANY BARBOSA WASICHI	31-07-1997	469.097.038-63	Agente de Conservação
642.	23/11/23 11:08 AM	ENDORY JORGE DE OLIVEIRA	28-03-1969	087.137.468-47	Agente de Conservação
643.	23/11/23 2:35 PM	VALDEIR ROSA DA SILVA	05-07-1972	883.904.469-87	Agente de Conservação
644.	23/11/23 5:59 PM	NADIELE BOVOLIM DA SILVA	13-03-1989	068.355.199-08	Agente de Conservação
645.	23/11/23 7:18 PM	LETICIA SANTOS RIBEIRO	23-09-2001	128.051.439-65	Agente de Conservação
646.	23/11/23 9:37 PM	DAIANE DE SOUZA LIMA	01-12-1985	071.417.019-40	Agente de Conservação
647.	24/11/23 10:09 AM	MARIA APARECIDA ALVES	10-12-1961	457.483.739-09	Agente de Conservação
648.	24/11/23 7:21 PM	LIDIANE MARIA SERAFIM	25-01-2001	115.056.119-03	Agente de Conservação
649.	25/11/23 5:49 PM	PATRICIA APARECIDA MARTINS	17-07-1994	083.882.119-78	Agente de Conservação
650.	26/11/23 9:36 AM	VICTOR ALEXANDRE MAFRA MARCOS	10-02-2004	123.831.839-89	Agente de Conservação
651.	26/11/23 11:59 AM	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25-11-1968	837.651.239-00	Agente de Conservação
652.	26/11/23 12:15 PM	CAROLAINE REBORDÕES MARTINS	30-10-2003	075.623.989-33	Agente de Conservação
653.	26/11/23 12:21 PM	MATHEUS CLEVERSON SCHELBAUER ALVES	19-12-1995	107.446.959-37	Agente de Conservação
654.	26/11/23 5:57 PM	RAYANE CRISTINA SOARES MORAES	30-12-1993	080.422.809-47	Agente de Conservação
655.	26/11/23 6:06 PM	DIONE GLORIA DA CRUZ	09-11-1974	041.761.809-99	Agente de Conservação
656.	26/11/23 7:19 PM	EVELISE GEA MAIO	16-10-1990	083.265.959-26	Agente de Conservação
657.	27/11/23 11:12 AM	MARLI GOMES DA SILVA	19-04-1974	028.205.119-88	Agente de Conservação
658.	27/11/23 11:59 AM	ADALBERTO MALAGUTE	22-11-1985	078.980.176-09	Agente de Conservação
659.	27/11/23 1:56 PM	SILVANA MIRANDA DOS SANTOS	31-08-2001	113.397.919-00	Agente de Conservação
660.	27/11/23 5:37 PM	MARVIA DO AMARAL INACIO	14-12-1974	005.945.839-93	Agente de Conservação
661.	28/11/23 10:30 AM	CAMILA CARLA ZANELATO	30-12-1989	061.127.049-86	Agente de Conservação
662.	28/11/23 12:56 PM	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA	02-07-1976	018.685.569-99	Agente de Conservação
663.	28/11/23 8:32 PM	DAIANE GESSICA FIGUEIRA JORGE	10-07-1989	087.597.869-06	Agente de Conservação
664.	28/11/23 11:34 PM	VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ	03-09-1986	055.748.069-83	Agente de Conservação
665.	29/11/23 4:44 PM	DANIELI DANTAS DE BARROS	10-08-1989	072.838.639-90	Agente de Conservação
666.	29/11/23 6:55 PM	NARDELHO DA SILVA LEMOS	29-03-1965	219.696.472-72	Agente de Conservação
667.	29/11/23 9:56 PM	KARINA DA SILVA CARVALHO	03-04-1992	087.886.449-01	Agente de Conservação
668.	30/11/23 12:17 PM	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	18-03-1988	041.337.509-93	Agente de Conservação
669.	30/11/23 12:24 PM	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	02-08-1993	089.897.879-39	Agente de Conservação
670.	30/11/23 1:31 PM	JOSIELLE DOS SANTOS ALEIXO	07-04-1991	079.099.679-00	Agente de Conservação
671.	30/11/23 2:08 PM	DEBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	03-02-1973	008.145.499-69	Agente de Conservação
672.	30/11/23 2:54 PM	REGIANI MARIA DA SILVA	20-10-1983	047.476.199-17	Agente de Conservação
673.	30/11/23 7:10 PM	GESIANI RAMALHO DOS RAMALHO FRANCO JOSÉ	24-03-1985	043.845.289-57	Agente de Conservação
674.	30/11/23 9:33 PM	GRAZIELLE ALVES DANTAS GOMES	24-11-1980	006.824.739-79	Agente de Conservação
675.	30/11/23 10:13 PM	TAIS APARECIDA SIQUEIRA LOPES	04-02-1985	339.504.648-67	Agente de Conservação
676.	1/12/23 9:25 AM	LEANDRO ROBERTO DA SILVA	05-09-1975	020.858.129-45	Agente de Conservação
677.	1/12/23 11:48 AM	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	17-06-1996	103.389.129-08	Agente de Conservação
678.	1/12/23 1:03 PM	EDINEUZA COELHO DE ALMEIDA DOS SANTOS	20-10-1984	011.748.469-50	Agente de Conservação
679.	1/12/23 4:03 PM	SIBELY APARECIDA DA SILVA LIANDRO	22-10-2004	119.102.739-29	Agente de Conservação
680.	1/12/23 4:36 PM	MATHEUS CLEVERSON SCHELBAUER ALVES	19-12-1995	107.446.956-37	Agente de Conservação
681.	1/12/23 7:39 PM	SUELI DE SOUZA WANDERLEI	14-09-1969	004.736.329-00	Agente de Conservação
682.	2/12/23 10:17 AM	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	10-07-1982	039.794.029-75	Agente de Conservação
683.	3/12/23 10:38 AM	ANA CAROLINE IZIDORO ARRIEIRA	06-02-1997	109.931.619-79	Agente de Conservação
684.	3/12/23 12:02 PM	FRANCIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	08-01-1991	087.166.029-60	Agente de Conservação
685.	3/12/23 3:33 PM	ANA PAULA TAVARES DA SILVA YAMAKAWA	17-05-1981	042.468.089-03	Agente de Conservação
686.	3/12/23 8:50 PM	LUCAS MATIAS DOS SANTOS	20-05-2002	110.546.079-74	Agente de Conservação
687.	3/12/23 9:10 PM	LUCIANA DE JESUS ROCHA	29-09-1986	057.529.539-28	Agente de Conservação
688.	3/12/23 10:39 PM	IVANICE ARAUJO TEXEIRA	02-02-1983	319.001.808-12	Agente de Conservação
689.	3/12/23 11:46 PM	ROSILDA DA SILVA	15-10-1989	010.536.609-95	Agente de Conservação
690.	4/12/23 12:15 AM	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02-04-1974	033.104.529-05	Agente de Conservação
691.	4/12/23 8:02 AM	FERNANDA APARECIDA DA SILVA COSTA	04-07-1989	072.907.869-80	Agente de Conservação
692.	4/12/23 9:22 AM	MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO	20-10-1970	030.583.389-88	Agente de Conservação
693.	4/12/23 10:17 AM	TATIANE DOS SANTOS BUENO	22-08-2001	111.359.730-40	Agente de Conservação
694.	4/12/23 12:04 PM	ADRIANA GOMES RODRIGUES	14-08-1983	040.555.599-76	Agente de Conservação
695.	4/12/23 12:32 PM	SILVANA DIAS SANTANA	02-11-1986	055.518.329-70	Agente de Conservação
696.	4/12/23 1:07 PM	KEMILY DA SILVA ALVES	25-09-2000	121.353.209-43	Agente de Conservação
697.	4/12/23 1:59 PM	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	05-02-1958	323.575.599-34	Agente de Conservação
698.	4/12/23 2:07 PM	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	17-09-1972	883.783.309-15	Agente de Conservação
699.	4/12/23 2:08 PM	SILVIA MARCELE DA SILVA MALVEZZI	06-01-1977	045.144.939-88	Agente de Conservação
700.	4/12/23 2:56 PM	MARIA DE FÁTIMA MANOEL LEONARDO	09-01-1961	016.379.999-76	Agente de Conservação
701.	4/12/23 3:05 PM	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09-05-1974	006.608.829-14	Agente de Conservação
702.	4/12/23 3:21 PM	FERNANDA NEVES DA SILVA	27-08-1999	099.338.029-84	Agente de Conservação
703.	4/12/23 6:47 PM	RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO	19-04-1987	067.714.359-11	Agente de Conservação
704.	4/12/23 7:03 PM	KARINA XAVIER DE LIMA DA SILVA	20-12-1982	067.865.739-40	Agente de Conservação
705.	4/12/23 8:00 PM	EDNA MARIA DE JESUS ROCHA	28-12-1964	018.932.439-23	Agente de Conservação
706.	4/12/23 8:05 PM	INÊS NAVARRO FERNANDES	25-09-1973	929.930.529-34	Agente de Conservação
707.	4/12/23 9:12 PM	LÚCIA ORTIZ DA SILVA DIAS	12-09-1974	022.729.699-09	Agente de Conservação
708.	4/12/23 9:23 PM	ANA MARIA JUSTINO PEIXOTO	12-07-1974	058.062.519-26	Agente de Conservação
709.	4/12/23 9:26 PM	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	02-01-1982	038.729.099-08	Agente de Conservação
710.	4/12/23 10:25 PM	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	14-03-1998	090.651.419-36	Agente de Conservação
711.	4/12/23 10:55 PM	HELTON CABRAL ARCANJO	11-02-1977	005.745.529-52	Agente de Conservação
712.	4/12/23 11:33 PM	THAIS HELOISE PEREIRA	18-11-2002	111.517.729-09	Agente de Conservação
713.	4/12/23 11:54 PM	JOAO PAULO DE BARROS	18-04-1990	064.425.709-16	Agente de Conservação

III – **DEFERIR AS INSCRIÇÕES** abaixo relacionadas, na modalidade de **Afrodescendência**, nos termos do item 3 do Anexo I do Decreto Municipal nº 25.437/2023:

DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CARGO
24/11/23 7:55 PM	RENATA SILVA SANTANA	24-04-1999	109.975.259-08	Agente de Apoio Educacional
26/11/23 10:50 AM	HILDA SOARES DA SILVA	30-12-1969	042.087.789-46	Agente de Apoio Educacional
26/11/23 2:58 PM	GENECI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	27-11-1992	092.216.939-02	Agente de Apoio Educacional
26/11/23 8:26 PM	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25-11-1977	221.661.768-79	Agente de Apoio Educacional
26/11/23 9:42 PM	APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	10-08-1976	059.903.779-24	Agente de Apoio Educacional
27/11/23 6:26 PM	MIRIAM BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	22-09-1999	115.543.949-02	Agente de Apoio Educacional
28/11/23 7:34 PM	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23-04-1999	121.950.769-50	Agente de Apoio Educacional
29/11/23 2:00 PM	FLÁVIO MAXIMIANO	06-10-1974	154.036.748-70	Agente de Apoio Educacional
29/11/23 5:40 PM	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	23-08-1987	055.057.919-21	Agente de Apoio Educacional
30/11/23 7:56 AM	MARIA DANIELA NOGUEIRA DOS SANTOS	18-07-1983	054.356.889-06	Agente de Apoio Educacional
30/11/23 6:30 PM	JAINE ANDRESSA DIAS COELHO	25-10-1995	100.322.149-10	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 5:46 PM	PAULA PAULINO GRAÇA	07-02-1989	065.046.349-80	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 6:00 PM	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	29-06-1985	053.540.659-25	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 6:11 PM	TAILINI KELEN SILVA	28-07-1993	092.504.809-70	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 6:45 PM	CICIANE PAIVA DOS SANTOS	07-07-1978	029.213.849-06	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 7:37 PM	EDINEIA BORGES DE OLIVEIRA	28-05-1980	289.221.518-89	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 8:48 PM	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	09-06-1999	113.067.019-88	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 9:17 PM	ANA BEATRIZ DA COSTA SANTOS	24-04-2003	099.722.399-50	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 10:01 PM	ANA CAROLINE ZORZANELO DA SILVA	30-10-1993	090.615.329-81	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 10:26 PM	KAUANE RODRIGUES DA SILVA	19-04-1997	108.915.039-35	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 11:34 PM	RANY DA SILVA RIOS	27-11-1997	106.128.789-02	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 11:53 PM	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	12-03-1996	097.405.149-79	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 11:59 PM	PATRÍCIA FERNANDES CANUTO	26-10-1991	067.258.589-88	Agente de Apoio Educacional

28/11/23 11:01 PM	ANA CAROLINA DOS SANTOS	28-07-2001	126.141.629-57	Enfermeiro Geral
4/12/23 10:21 PM	JÉSSICA CAROLINE CÂNDIDO	10-01-2000	100.308.499-00	Enfermeiro Geral
20/11/23 9:07 AM	LEONICE SILVA	11-06-1977	022.923.219-12	Enfermeiro Geral
20/11/23 1:11 PM	LINE JOANA DA SILVA	11-05-1979	270.659.398-98	Enfermeiro Geral
20/11/23 5:47 PM	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	18-03-1998	084.902.439-05	Enfermeiro Geral
4/12/23 5:31 PM	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	13-03-1989	066.066.819-01	Enfermeiro Geral
4/12/23 8:07 PM	GISLAINE NOVAIS DOS SANTOS	29-09-1980	052.420.776-38	Enfermeiro Geral
20/11/23 6:41 PM	REGIANE PIRES CAMARGO.	03-11-1975	005.343.259-20	Técnico em Enfermagem Geral
21/11/23 7:37 AM	GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA	08-02-1986	051.759.979-12	Técnico em Enfermagem Geral
21/11/23 10:49 AM	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	01-11-1995	087.078.969-48	Técnico em Enfermagem Geral
21/11/23 12:02 PM	ANA CAROLINE DE SOUZA TAGLIANETTI	23-12-1993	088.522.379-92	Técnico em Enfermagem Geral
23/11/23 9:53 PM	DAIANE DE SOUZA LIMA	01-12-1985	071.417.019-40	Técnico em Enfermagem Geral
24/11/23 5:39 PM	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	31-10-1987	061.751.379-14	Técnico em Enfermagem Geral
27/11/23 3:18 PM	SILVIA LETI IA DA SILVA	25-02-1985	052.855.749-19	Técnico em Enfermagem Geral
28/11/23 11:05 AM	AGNES KISSI GODOY DE LIMA STRADA	09-03-1981	007.540.669-16	Técnico em Enfermagem Geral
28/11/23 9:07 PM	GABRIELA MATOS CASSORILO	11-06-1986	065.438.539-48	Técnico em Enfermagem Geral
29/11/23 8:25 PM	LETÍCIA SILVA DE BRITO BERTACCHI	27-07-1989	069.344.789-32	Técnico em Enfermagem Geral
29/11/23 9:10 PM	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	08-09-1976	021.262.689-26	Técnico em Enfermagem Geral
30/11/23 10:22 AM	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	04-06-1969	027.105.729-74	Técnico em Enfermagem Geral
1/12/23 7:18 AM	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	07-06-1995	012.129.329-78	Técnico em Enfermagem Geral
4/12/23 2:29 PM	KAREN FERNANDA DOS SANTOS	21-04-1990	070.955.989-59	Técnico em Enfermagem Geral
4/12/23 8:07 PM	TAYNARA MEIRELLES FRANCEZ MENDONÇA	11-08-1990	067.824.109-07	Técnico em Enfermagem Geral
4/12/23 9:24 PM	DAIANE CRISTIANE FERREIRA RAPKIEWICZ	25-10-1986	069.074.459-56	Técnico em Enfermagem Geral
4/12/23 11:24 PM	PAULA APARECIDA FARIAS	12-10-1980	033.395.529-32	Técnico em Enfermagem Geral
1/12/23 12:16 PM	THAYNNÁ BALEEIRO ZAURISIO	18-08-1997	459.772.638-13	Odontólogo
3/12/23 8:32 PM	KAMILA ANANIAS	24-08-1998	107.950.619-51	Odontólogo
23/11/23 12:30 PM	LAISE PATRICIA DE LIMA	13-12-1988	066.759.169-98	Técnico em Higiene Dental
22/11/23 9:28 AM	MAYELLEN CABRAL DA SILVA	27-01-1999	056.472.799-70	Cozinheiro
23/11/23 9:47 PM	DAIANE DE SOUZA LIMA	01-12-1985	071.417.019-40	Cozinheiro
26/11/23 3:08 PM	SIMONE GOUVEIA DOS SANTOS	27-04-1986	059.754.859-59	Cozinheiro
26/11/23 6:14 PM	DIONE GLORIA DA CRUZ	09-11-1974	041.762.809-99	Cozinheiro
27/11/23 3:05 PM	JEFFERSON PEDRO PINHEIRO	02-08-1991	083.159.509-40	Cozinheiro
30/11/23 12:36 PM	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	02-08-1993	089.879.879-39	Cozinheiro
30/11/23 12:47 PM	LUANA CAROLYNE DE SOUZA	21-04-2000	099.864.889-23	Cozinheiro
1/12/23 6:59 PM	VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ	03-09-1986	055.748.069-83	Cozinheiro
3/12/23 11:53 AM	MARIA APARECIDA FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11-07-1968	026.426.019-86	Cozinheiro
4/12/23 2:22 PM	SILVIA MARCELE DA SILVA MALVEZZI	06-01-1977	045.144.939-88	Cozinheiro
4/12/23 8:26 PM	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE ALVES	13-12-1978	006.725.049-10	Cozinheiro
21/11/23 1:47 PM	LUIZ HENRIQUE ALVES	31-03-1999	045.630.729-07	Psicólogo
3/12/23 9:23 PM	ANTONIA LUZIA MENDES	08-12-1980	038.875.429-08	Psicólogo
21/11/23 2:03 PM	RITA APARECIDA SOARES	17-11-1980	040.130.249-00	Farmacêutico
3/12/23 4:10 PM	THAIS FERNANDA CUNHA	12-02-1991	070.202.679-47	Farmacêutico
4/12/23 2:34 PM	ALAN DA SILVA DOS SANTOS	31-08-1994	095.670.699-13	Farmacêutico
21/11/23 2:56 PM	NATÁLIA CRISTINA PEREIRA GOMES	31-07-1995	101.270.199-95	Auxiliar de Farmácia
3/12/23 8:05 PM	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	13-03-1995	102.966.329-70	Auxiliar de Farmácia
20/11/23 7:29 PM	LUANA CRISTINA DE MORAES	27-08-1996	105.185.369-98	Cuidador
20/11/23 8:43 PM	GERALDO PRATES DA CRUZ	25-05-1973	776.213.449-20	Cuidador
22/11/23 9:14 AM	MAYELLENCABRAL DA SILVA	27-01-1999	056.472.799-70	Cuidador
23/11/23 9:59 PM	DAIANE DE SOUZA LIMA	01-12-1985	071.417.019-40	Cuidador
26/11/23 12:05 PM	HILDA SOARES DA SILVA	30-12-1969	042.087.789-46	Cuidador
29/11/23 7:08 PM	LUCIANA ROSA DOS SANTOS MATOS	09-06-1980	006.892.319-89	Cuidador
2/12/23 9:05 AM	MARILDA JOSE DIAS COELHO	26-03-1972	805.105.069-49	Cuidador

3/12/23 11:31 AM	MARIA APARECIDA FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11-07-1968	026.426.019-86	Cuidador
20/11/23 1:49 PM	JEFFERSON PEDRO PINHEIRO	02-08-1991	083.159.509-40	Agente de Conservação
20/11/23 2:15 PM	TEONILIA VIEIRA DE SOUZA	28-10-1978	006.639.639-58	Agente de Conservação
20/11/23 2:25 PM	MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA	20-03-1971	883.909.779-15	Agente de Conservação
20/11/23 7:19 PM	LUANA CRISTINA DE MORAES	27-08-1996	105.185.369-98	Agente de Conservação
21/11/23 7:05 PM	ELIZABETE CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	21-08-1972	929.935.919-91	Agente de Conservação
21/11/23 7:12 PM	RITIELLI SILVA MENDONÇA FONSECA	28-09-1997	096.024.229-55	Agente de Conservação
22/11/23 9:26 AM	HEMERSON DOS REIS FARIAS	22-10-1988	067.731.709-31	Agente de Conservação
22/11/23 12:26 PM	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	04-08-1994	076.123.619-81	Agente de Conservação
22/11/23 8:32 PM	THATIANA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	24-10-1990	085.586.549-05	Agente de Conservação
22/11/23 9:41 PM	MARILSA DO CARMO MEDRADO DA SILVA	07-10-1972	929.815.699-53	Agente de Conservação
23/11/23 9:37 PM	DAIANE DE SOUZA LIMA	01-12-1985	071.417.019-40	Agente de Conservação
26/11/23 12:15 PM	CAROLAINE REBORDÕES MARTINS	30-10-2003	075.623.989-33	Agente de Conservação
26/11/23 6:06 PM	DIONE GLORIA DA CRUZ	09-11-1974	041.761.809-99	Agente de Conservação
27/11/23 11:12 AM	MARLI GOMES DA SILVA	19-04-1974	028.205.119-88	Agente de Conservação
28/11/23 11:34 PM	VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ	03-09-1986	055.748.069-83	Agente de Conservação
29/11/23 9:56 PM	KARINA DA SILVA CARVALHO	03-04-1992	087.886.449-01	Agente de Conservação
30/11/23 12:24 PM	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	02-08-1993	089.897.879-39	Agente de Conservação
1/12/23 11:48 AM	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	17-06-1996	103.389.129-08	Agente de Conservação
2/12/23 10:17 AM	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	10-07-1982	039.794.029-75	Agente de Conservação
4/12/23 12:04 PM	ADRIANA GOMES RODRIGUES	14-08-1983	040.555.599-76	Agente de Conservação
4/12/23 1:59 PM	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	05-02-1958	323.575.599-34	Agente de Conservação
4/12/23 2:08 PM	SILVIA MARCELE DA SILVA MALVEZZI	06-01-1977	045.144.939-88	Agente de Conservação
4/12/23 2:56 PM	MARIA DE FÁTIMA MANOEL LEONARDO	09-01-1961	016.379.999-76	Agente de Conservação
4/12/23 6:47 PM	RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO	19-04-1987	067.714.359-11	Agente de Conservação
4/12/23 7:03 PM	KARINA XAVIER DE LIMA DA SILVA	20-12-1982	067.865.739-40	Agente de Conservação
4/12/23 8:00 PM	EDNA MARIA DE JESUS ROCHA	28-12-1964	018.932.439-23	Agente de Conservação
4/12/23 9:23 PM	ANA MARIA JUSTINO PEIXOTO	12-07-1974	058.062.519-26	Agente de Conservação
4/12/23 9:26 PM	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	02-01-1982	038.729.099-08	Agente de Conservação
4/12/23 11:33 PM	THAIS HELOISE PEREIRA	18-11-2002	111.517.729-09	Agente de Conservação

IV - DEFERIR AS INSCRIÇÕES abaixo relacionadas, na modalidade de Pessoa com Deficiência - PCD, nos termos do item 3 do Anexo I do Decreto Municipal nº

25.437/2023, tendo em vista que foram efetivadas duas ou mais inscrições do mesmo candidato para o mesmo cargo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CPF	CARGO
20/11/23 2:28 PM	VICENTE OLSEN DE LUCENA	30-06-1998	092.906.419-40	Agente de Conservação

V - INDEFERIR AS INSCRIÇÕES abaixo relacionadas, na modalidade de Pessoa com Deficiência - PCD, nos termos do item 3 do Anexo I do Decreto Municipal nº 25.437/2023,

tendo em vista o descumprimento ao item 3.4.2.3: aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência deverão descrever no campo específico qual a deficiência que possui e,

obrigatoriamente, devem anexar imagem legível em formato PDF ou JPEG do laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis)

meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CPF	CARGO
20/11/23 1:06 PM	MOEMIA MARIA DE QUEIROZ	16-03-1963	357.414.141-68	Agente deApoio Educacional
2/12/23 3:51 PM	MARIA PETRONILHA FERNANDES DE CASTRO	15-03-1959	835.896.789-68	Agente de Apoio Educacional
27/11/23 4:47 PM	RAFAELA BARBARELLI MORGADO	04-12-2000	123.881.789-08	Enfermeiro Geral
4/12/23 8:07 PM	GISLAINE NOVAIS DOS SANTOS	29-09-1980	052.420.776-38	Enfermeiro Geral
29/11/23 12:22 PM	VALDIRENE CORDEIRO GALVÃO	01-04-1969	756.344.229-49	Odontólogo
20/11/23 12:20 PM	MOEMIA MARIA DE QUEIROZ	16-03-1963	357.414.141-68	Psicólogo
30/11/23 11:32 AM	TIAGO ANTUNI SECO	21-03-1986	065.359.589-14	Psicólogo
26/11/23 12:21 PM	MATHEUS CLEVERSON SCHELBAUER ALVES	19-12-1995	107.446.959-37	Agente de Conservação

VI – INDEFERIR AS INSCRIÇÕES abaixo relacionadas, na modalidade de ampla concorrência, nos termos do item 3 do Anexo I do Decreto Municipal nº

25.437/2023, tendo em vista que foram efetivadas duas ou mais inscrições do mesmo candidato para o mesmo cargo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CPF	CARGO
20/11/23 11:52 AM	LETÍCIA NEVES DA SILVA	28-10-2002	090.426.539-06	Agente de Apoio Educacional

25/11/23 2:46 PM	PAULA PAULINO GRAÇA	07-02-1989	065.046.349-80	Agente de Apoio Educacional
25/11/23 6:21 PM	PAULA PAULINO GRAÇA	07-02-1989	065.046.349-80	Agente de Apoio Educacional
29/11/23 2:39 PM	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	23-08-1987	055.057.919-21	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 8:38 AM	TAILINI KELEN SILVA	28-07-1993	092.504.809-70	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 11:13 AM	LARISSA FERREIRA GAZOLA	27-05-2000	124.532.469-17	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 11:16 AM	FRANCIELE BRINE SALU	14-11-1992	052.420.499-36	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 12:35 PM	JAINE ANDRESSA DIAS COELHO	25-10-1995	100.322.149-10	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 1:28 PM	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	02-12-1998	112.394.439-35	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 3:29 PM	MIRIAM BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	22-09-1999	115.543.949-02	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 6:54 PM	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	04-09-1994	085.765.079-35	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 9:53 PM	CATIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	19-09-1981	047.538.429-67	Agente de Apoio Educacional
20/11/23 11:05 PM	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13-02-1976	021.259.509-10	Agente de Apoio Educacional
21/11/23 6:30 PM	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	06-03-1980	089.916.157-08	Agente de Apoio Educacional
23/11/23 8:03 AM	STÉFANE BUZINARO RAMOS	22-10-1998	100.241.699-00	Agente de Apoio Educacional
23/11/23 3:57 PM	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28-03-1957	695.252.939-04	Agente de Apoio Educacional
27/11/23 7:54 PM	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01-10-1968	698.138.339-04	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 6:05 PM	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01-10-1968	698.138.339-04	Agente de Apoio Educacional
29/11/23 1:59 PM	ADRIANA GIZELE CONSALTER	15-02-1983	040.659.839-83	Agente de Apoio Educacional
29/11/23 2:39 PM	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	23-08-1987	055.057.919-21	Agente de Apoio Educacional
1/12/23 12:52 AM	ANA LÚCIA MOREIRA	25-11-1990	027.970.411-94	Agente de Apoio Educacional
2/12/23 4:10 PM	FERNANDA FINOTO CATHCART	08-04-1994	097.660.259-83	Agente de Apoio Educacional
3/12/23 1:13 PM	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25-05-1977	022.514.359-30	Agente de Apoio Educacional
3/12/23 9:24 PM	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25-05-1977	022.514.359-30	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 8:53 AM	MAYSA DA SILVA MORAES	17-12-1991	086.657.149-36	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 4:38 PM	CLAUDIA OLIVEIRA DA ROCHA	12-03-1993	094.315.419-71	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 6:00 PM	VITÓRIA BERNARDO DA SILVA	20-01-2002	116.619.649-66	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 8:06 PM	VITORIA BERNARDO DA SILVA	20-01-2002	116.619.649-66	Agente de Apoio Educacional
4/12/23 9:07 PM	JANAINA TAVARES	28-07-1983	047.961.819-46	Agente de Apoio Educacional
21/11/23 10:00 AM	ROBERTA GARCIA NAVARRO	11-02-1983	040.730.739-74	Enfermeiro Geral
24/11/23 12:05 AM	JÉSSICA CAROLINE CÂNDIDO	10-01-2000	100.308.499-00	Enfermeiro Geral
27/11/23 9:08 PM	ANA CAROLINA DOS SANTOS	28-07-2001	126.141.629-57	Enfermeiro Geral
3/12/23 9:23 AM	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	28-02-1999	475.485.118-84	Enfermeiro Geral
20/11/23 1:56 PM	JECIENI DIVINA GONÇALVES	02-06-1983	007.109.759-70	Técnico de Enfermagem Geral
22/11/23 11:23 AM	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	31-10-1987	061.751.379-14	Técnico de Enfermagem Geral
23/11/23 10:38 PM	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25-11-1987	965.395.692-20	Técnico de Enfermagem Geral
28/11/23 9:20 AM	ELENA VANDRESEN	26-10-1984	043.560.889-48	Técnico de Enfermagem Geral
29/11/23 10:04 AM	ELENA VANDRESEN	26-10-1984	043.560.889-48	Técnico de Enfermagem Geral
29/11/23 5:27 PM	LORENA MARQUES RANDOLFO	09-11-1998	104.658.709-96	Técnico de Enfermagem Geral
21/11/23 9:48 AM	FABIANA LIKA SHIROSHIMA	07-09-1975	016.865.079-76	Odontólogo
21/11/23 2:59 PM	EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA	21-07-1962	482.378.179-15	Odontólogo
23/11/23 8:20 PM	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	12-05-1976	020.256.239-50	Odontólogo
4/12/23 2:19 PM	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	07-12-1982	036.786.189-52	Psicólogo
23/11/23 9:55 PM	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25-11-1987	965.395.692-20	Farmacêutico
22/11/23 1:27 PM	JOSIANE MARTINS DE MOURA	18-12-1977	019.605.799-08	Cuidador
23/11/23 8:23 PM	JOSIANE MARTINS DE MOURA	18-12-1977	019.605.799-08	Cuidador
1/12/23 5:49 PM	OSMILDA SORRILHA	08-01-1975	064.413.549-26	Cuidador
20/11/23 2:38 PM	MARIA LEONILDA DA SILVEIRA LUZ	23-06-1960	505.892.379-34	Agente de Conservação
20/11/23 3:07 PM	KARINA DE ANDRADE SILVA	20-08-1986	341.601.788-98	Agente de Conservação
24/11/23 10:47 PM	MATHEUS CLEVERSON SCHELBAUER ALVES	19-12-1995	107.446.959-37	Agente de Conservação

VII - INDEFERIR AS INSCRIÇÕES abaixo relacionadas, na modalidade de Afrodescendentes, nos termos do item 3 do Anexo I do Decreto Municipal nº

25.437/2023, tendo em vista que foram efetivadas duas ou mais inscrições do mesmo candidato para o mesmo cargo:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CARGO
	20/11/23 8:38 AM	TAILINI KELEN SILVA	28-07-1993	092.504.809-70	Agente de Apoio Educacional
	20/11/23 11:52 AM	LETÍCIA NEVES DA SILVA	28-10-2002	090.426.539-06	Agente de Apoio Educacional
	20/11/23 12:35 PM	JAINE ANDRESSA DIAS COELHO	25-10-1995	100.322.149-10	Agente de Apoio Educacional
	20/11/23 3:29 PM	MIRIAM BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	22-09-1999	115.543.949-02	Agente de Apoio Educacional
	25/11/23 2:46 PM	PAULA PAULINO GRAÇA	07-02-1989	065.046.349-80	Agente de Apoio Educacional
	25/11/23 6:21 PM	PAULA PAULINO GRAÇA	07-02-1989	065.046.349-80	Agente de Apoio Educacional
	29/11/23 2:39 PM	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	23-08-1987	055.057.919-21	Agente de Apoio Educacional
	22/11/23 11:23 AM	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	31-10-1987	061.751.379-14	Técnico de Enfermagem Geral
	28/11/23 8:56 PM	GABRIELA MATOS CASSORILO	11-06-1986	065.438.539-48	Técnico de Enfermagem Geral

VIII - INDEFERIR AS INSCRIÇÕES abaixo relacionadas, na modalidade de ampla concorrência, nos termos do item 3 do Anexo I do Decreto Municipal nº 25.437/2023, tendo em vista a inscrição realizada fora do prazo:

DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CARGO
14/11/23 2:07 PM	LUIS ROBERTO MENDES JUNIOR	-	367.489.688-52	Agente de Conservação
14/11/23 3:57 PM	LORRAINI HELLEN MONTEIRO DE LIMA	-	802.018.919-05	Agente de Conservação
14/11/23 6:06 PM	THATIANA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	-	085.586.549-05	Agente de Conservação
14/11/23 7:37 PM	JOÃO GABRIEL DO VALE	-	097.250.239-43	Técnico em Higiene Dental
16/11/23 10:03 AM	VANIA CALICCHIO MENDES DE OLIVEIRA	-	049.714.109-45	Agente de Apoio Educacional
05/12/2023 0:06:13	CAROLINA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	02-07-1988	010.886.259-32	Técnico de Enfermagem
5/12/23 12:15 AM	MARIA EDUARDA FABRICIO ORNELAS	17-02-2001	123.870.399-20	Odontólogo
5/12/23 12:00 AM	FERNANDA OLIANI FERNANDES BONFIM	04-10-1998	473.668.628-60	Farmacêutico

IX - DETERMINAR o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o presente Edital, a contar da data subsequente da publicação legal, devendo os mesmos serem encaminhados por formulário que será disponibilizado no: site https://paranavai.atende.net/ e clique em “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023” e, após, selecione o Recurso, nos termos do subitem 15.13, do Anexo I do Decreto Municipal nº 25.437/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

MARCIOASSAKAWA

Secretário Municipal De Administração

WASHINGTON APARECIDO PINTO

Presidente Da Comissão Organizadora Do Pss Nº 001/2023

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A9C8356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2023

PLANODECONTRATAÇÕESANUAL2023

PREVISÃO DECONTRATAÇÃO	OBJETODACONTRATAÇÃO	VALORESTIMADO
Abril/2023	Capacitações dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social eConselhoTutelar	R$75.000,00
Abril/2023	MateriaisdeLimpezaeHigiene	R$4.784.501,15
Abril/2023	ServidorescomtecnologiadeHiperconvergenciacomgarantiade5anos	R$1.500.000,00
Abril/2023	Itens de informática para manutenção de máquinas e itens para reestruturação daRede deDados	R$250.000,00
Abril/2023	Computadores,notebook,Allin Onee Switchderedegerenciável	R$14.552.669,45
Abril/2023	ContrataçãodaPGV–Planta Genéricadevalores	R$200.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos de ônibusmetálicos	R$2.427.000,00
Abril/2023	FormaçãodeBrigadista	R$219.800,00
Abril/2023	ServiçodeLocaçãodeRelógioPonto	R$422.261,64
Abril/2023	ServiçodeTelefoniaDigital	R$596.965,32
Abril/2023	PedrasBritas	R$3.556.173,97
Abril/2023	Aquisiçãodemadeirasparaconfecçaodepergoladonaescolahermetobotelho.	R$25.882,39

Abril/2023	ServiçodeLavagemeLubrificaçãodeVeículos	R$435.717,07
Abril/2023	MateriaisElétricosparaIluminaçãoPública	R$3.860.000,00
Abril/2023	CortinaPersiana	R$62.035,00
Abril/2023	ExamesdeImagem(ultrassonografia,dopplereTomografias)	R$945.599,00
Abril/2023	AquisiçãoeInstalaçãodeVentiladoresdeTeto	R$600.000,00
Abril/2023	ServiçodeLocaçãodeImpressora	R$880.399,83
Abril/2023	Marmitex	R$2.292.540,00
Abril/2023	ReformadaEscolaMunicipalPedroReal	R$1.000.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeempresapararealizaçãodaGestãodoAeroportoEduChaves	R$2.940.000,00
Abril/2023	Construção deCentro deAutismo–TEA	R$1.800.000,00
Abril/2023	PavimentaçãoemBlocoSextavado4,3KM	R$7.256.784,13
Abril/2023	PavimentaçãoemBlocoSextavado7,1KM	R$9.223.712,34
Abril/2023	Contratação de empresa para Elaboração, Capacitação e Implantação do PlanoMunicipaldo ICMS Ecológico– PMICe acompanhamento técnico".	R$45.000,00
Abril/2023	ConstruçãodaCapelaMortuárianoDistritodeGraciosa	R$460.356,58
Abril/2023	Construçãoderedeelétricasubterrâneaparaainstalaçãodonovo CentroCívico	R$4.000.000,00
Abril/2023	Brinquedosejogosdiversos	R$542.787,00
Abril/2023	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto civil, projetoelétrico, projeto de iluminação pública, projeto de telecomunicações, projeto decâmerasdesegurança,memoriaisdescritivos,cadernosde encargos,memoriaisde cálculo, cronograma de execução de obras e orçamentos para as vias públicas donovocentrocívicodomunicípiodeparanavaí.	R$102.992,06
Abril/2023	AmpliaçãoUnidadedeBásicadeSaúde-CELSOKONDA	R$102.672,18
Abril/2023	Concessão administrativa de uso de imóvel, pelo prazo de 10 anos, nasdependências da VILA GASTRÔNOMICA, localizada na Praça dos Pioneiros deParanavaí,destinadoaimplantaçãodeempresasdoramoalimentícioebebidas	
Abril/2023	ConstruçãodeQuadraCobertaPoliesportiva-DistritodeSumaré	R$1.877.391,55
Abril/2023	Construção de Quadra Coberta Poliesportiva - Conjunto Deputado Flávio ÉttoreGiovine	R$1.976.280,52
Abril/2023	Concessão de Direito de Uso de Imóveis no Distrito Industrial do Sumaré, paradestinaçõesindustriais,comerciais,prestadoresdeserviçoseagronegócios	
Abril/2023	Contratação dos estudos de soluções e alternativas para a delegação dos serviçosfunerários ecemiteriais no Município de Paranavaí	R$152.476,50
Abril/2023	CredenciamentodeArtistas	R$82.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeshowparaCorridaMaluca	R$16.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeshowparaFlashBack	R$9.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de Manuteção da Pista, Taxi waye Patio Terminal Aeroporto (Medição atrito, Macrotextura, PCI, PCN, Projetobalizamento horizontalevertical)	R$490.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para conserto de 30 peças do forro do Terminal deEmbarque	R$5.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeHorasMaquinas	R$2.380.000,00

Abril/2023	Serviço de Manutenção do Sistema de Alarme de Incêndio e Luzes de Emergência eHidrantes	R$20.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeempresaparaprestarserviçodesuporteaoPontoIDFacial.	R$100.000,00
Abril/2023	ServiçodeColetaTransporteeDestinaçãoFinaldeChorume	R$1.200.000,00
Abril/2023	AquisiçãodePneus:MateriaiseServiços	R$4.973.050,00
Abril/2023	CompradeequipamentosoperacionasaeroportoeBandeirasOficiais	R$52.200,00
Abril/2023	Decoraçãoparaeventos	R$210.000,00
Abril/2023	UniformeseTênisEscolares	R$1.850.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeempresaparaprestarserviçodeOficinasnasEscolas.	R$800.000,00
Abril/2023	Gibis	R$20.000,00
Abril/2023	Jogospedagógicos	R$90.000,00
Abril/2023	MaterialAprovaBrasil	R$20.000,00
Abril/2023	Molduras	R$10.000,00
Abril/2023	Púlpitosesuportesparabanner	R$20.000,00
Abril/2023	MateriaisEsportivos	R$850.000,00
Abril/2023	ÓleoDieselS500	R$9.686,60
Abril/2023	Containerdefibracomtampa,pedal,rodíziosparalixocomum.	R$5.700,00
Abril/2023	ContrataçãodeShowdeencerramento FEMUP	R$100.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeShowparaumadasnoites doFEMUP	R$80.000,00
Abril/2023	EquipamentosdeProteçãoIndividual(EPIS)	R$836.657,96
Abril/2023	PrestaçãodeServiçosdeHidroterapia	R$15.000,00
Abril/2023	Semáforos	R$342.200,00
Abril/2023	ServiçodeDesinsetização,DescupinizaçãoeLimpezadeCalhas	R$209.776,02
Abril/2023	Contêinertipoescritórioouequivalente	R$200.000,00
Abril/2023	Contrataçãodeempresapara serviçode confecçãodetelamilimétrica anteinsetos.	R$100.000,00
Abril/2023	EquipamentosparaTopografia	R$520.000,00
Abril/2023	MateriaisdeConstrução	R$3.213.021,26
Abril/2023	ConcretoUsinado	R$1.001.613,07
Abril/2023	ContrataçãodeempresapararealizaçãodosExamesperiódicosdosservidores	R$150.000,00
Abril/2023	FórmulaseInsumosManipulados	R$30.000,00
Abril/2023	Serviço de Instalação e Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras paraUPA	R$100.000,00
Abril/2023	ReformadoNoroestão	R$442.358,22
Abril/2023	Acolhimento Institucional de Longa Permanência destinado a Pessoas comDeficiência (deQualquerNatureza)	R$431.900,00
Abril/2023	GramaEsmeralda,Árvores, Flores,Arbustos eoutrosdo GêneroparaPaisagismo	R$1.250.000,00
Abril/2023	BancoseLixeiras	R$306.500,00
Abril/2023	CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, dos serviços públicos na:administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonadosinfratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátiodestinadoa guardadeveículosepreparação,planejamento,avaliaçãotécnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos,apreendidos emviaspúblicas.	
Abril/2023	Contratação de Serviços de empresa especializada na prestação de serviços deElevação de CarteiraNacionaldeHabilitação (CNH)paraa categoria C	R$80.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeShowpara FestaLiterária	R$20.000,00

Abril/2023	ContrataçãodeShowparasemanaHip-hop	R$20.000,00
Abril/2023	Contratação do Sebrae para a Realização do Programa de DesenvolvimentoEconômicodeParanavaí.	R$200.000,00
Abril/2023	LocaçãodeAplicativodeTalonárioEletrônico	R$504.000,00
Abril/2023	LocaçãodeequipamentosdeRecreaçãoeBrinquedosInfláveisparaEventos	R$340.324,71
Abril/2023	Placas Sinalizadora Aerea com Perfil Lateral, Braços e colunas para ampliaçãoparque semaforico ePlacas, Poste,Parafusose demaisSinalizações	R$2.748.000,00
Abril/2023	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração de editais, incluindo-se termos de referência, orçamentos, acompanhamento e parecer sobre osquestionamentosdocertamea Respeitoda Concessão do Trasnpote Coletivo UrbanodePassageirosdo MunicípiodeParanavaí	R$20.000,00
Abril/2023	ServiçodeFornecimentodeFotografia3x4	R$7.000,00
Abril/2023	Softwareparaabastecimentodeveículocompagamentoviacartão	R$194.603,55
Abril/2023	Aquisição de lousas versáteis e contratação de serviço de manutenção nas lousasexistentes.	R$600.000,00
Abril/2023	GÊNEROSALIMENTÍCIOSdaAgriculturaFamiliareEmpreendedorFamiliar Rural	R$500.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva doelevadordoPaçoMunicipal.	R$9.600,00

Abril/2023	IluminaçãoemLedparaaAvenidaHeitorAlencarFurtado–FaseI	R$450.000,00
Abril/2023	Leilãodebensimóveis(3ªEtapa)	
Abril/2023	UniformeseCamisetasparaEventos	R$1.643.492,60
Abril/2023	ItensdeHigieneeItensdoKitNatalidade	R$725.735,00
Abril/2023	CursoparaCapacitaçãoPedagógica	R$150.000,00
Abril/2023	MateriaisEscolares	R$805.000,00
Abril/2023	SoftwareGerenciadordeSaúde	R$430.000,00
Abril/2023	Lanches	R$681.204,03
Abril/2023	Contratação de palestrantes, com comprovação de notório saber (diversas áreas deatuação),paracapacitaçãodosservidorespúblicoslotadosnaSecretariaMunicipal deSaúde	R$50.000,00
Abril/2023	EquipamentoeMateriaisparaMelhoriasdoSistemadeVídeoMonitoramento	R$10.000,00
Abril/2023	ArmamentoparaGuardaMunicipaleCorpodeBombeiro	R$311.000,00
Abril/2023	Playgrounds	R$336.000,00
Abril/2023	Concursoparaaseleçãoepremiaçãodeprojetosartísticosculturais.	R$80.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeEmpresapara ElaboraçãodeProjetoem3DdoTroféuBarriguda	R$10.600,00
Abril/2023	Equipamentos de Fiscalização Eletrônica para Detecção de Infrações por Excesso deVelocidade	R$1.171.800,00
Abril/2023	TabletsparaosAgentesComunitários deSaúde(ACS)	R$183.600,00
Abril/2023	EscovódromoPortátilOdontológico	R$17.000,00
Abril/2023	Maquinário para Serviços Urbanos (Roçadeira, Soprador, Perfurador, Motopoda,Motopodador,Motosserra,TratordeCortarGrama,Coletor/RecolhedordeGrama)	R$64.477,36
Abril/2023	ConcessãoempresaparagestãodoestacionamentorotativonacidadedeParanavaí	
Abril/2023	Tintasesolventesparasinalizaçãoviaria	R$400.000,00
Abril/2023	AquisiçãodepoltronasparaTeatro	R$480.000,00
Abril/2023	ContrataçãodePalestrante	R$5.000,00
Abril/2023	Aquisição de aparelhos para a segurança Aeroportuária (Raio-X, Detector de metaisfixo e manual, Câmeras de segurança, Rádio comunicador aeronáutico e radiocomunicação interna)	R$265.000,00
Maio/2023	ContrataçãodeCursossobreaNR05,NR10,NR12,NR18,NR23,NR33eNR35	R$40.000,00
Abril/2023	AquisiçãodeEquipamentosparareal izaçãodeVideoconferência	R$10.000,00
Abril/2023	ContrataçãodeJornaldeGrandeCirculaçãoparapublicações	R$100.000,00
Abril/2023	Aquisiçãodepeçasdepavertátil	R$9.948,40
Abril/2023	ServiçosdeGeoreferênciamentoparaICMSEcológico	R$12.000,00
Maio/2023	AquisiçãodeCancela	R$10.000,00
Maio/2023	ContrataçãodeSeguranças	R$1.000.000,00
Maio/2023	Contratação de Empresa especializada em serviços informatizados degerenciamento da margem de Crédito Consignado à servidores públicos doMunicípio,atravésdaFolha dePagamento.	
Maio/2023	Drones,Tablets,VeiculotipoStreetView,câmerasfotográficas,tabletseGPS	R$1.210.000,00
Maio/2023	FerragenseFerramentas	R$484.513,48
Maio/2023	IluminaçãoemLedparaaAvenidaHeitorAlencarFurtado–FaseII	R$800.000,00
Maio/2023	PeçasparamanutençãodausinaPMF	R$30.000,00
Maio/2023	ArCondicionadoeServiçodeInstalação	R$1.028.069,20
Maio/2023	BalaseBombons	R$12.000,00
Maio/2023	LocaçãodeprédioparaDepósitodeMerendaEscolar.	R$80.000,00
Maio/2023	SoftwareseLicenças:Windows,CADePacoteOffice.	R$190.000,00
Maio/2023	Inexigibilidade para aquisição de combo para sessões de cinema para atendimentode usuáriosparticipantesdoprojetoCinemaParaTodos	R$91.160,00
Maio/2023	SistemaWebeAplicativoMobileparaGerenciamentodeCampeonatosEsportivos	R$85.234,17
Maio/2023	Serviçodenomínimo02(duas)CentraisReprográficas	R$129.923,90
Maio/2023	ContrataçãoEspetáculodeNatal.	R$32.912,00
Maio/2023	LivroscomobraspremiadasdoFEMUP	R$14.278,00
Maio/2023	Serviçosdehotel(diáriaselanches)	R$39.603,47
Maio/2023	Eletrodomésticos	R$1.061.227,11
Maio/2023	AquisiçãodeLivros,ObrasMonteiroLobato,LiteraturaInfantiledicionários.	R$80.000,00
Maio/2023	Embalagemeitensdefesta	R$209.169,61
Maio/2023	EquipamentoseMateriaisdeInformática	R$243.475,26
Maio/2023	LocaçãodeimóvelparafuncionamentodaFarmáciaMunicipal	R$50.060,08
Maio/2023	MateriaisdeCopaeCozinha/Utensíliosdomésticos	R$537.926,80
Maio/2023	Mobiliários	R$1.328.063,93
Maio/2023	Produtoensacadoeagranel,paraseremusadosemreparaçõesasfálticas	R$2.572.000,00
Maio/2023	ReformadaEscolaMunicipalMariaSchuerrofBack	R$1.000.000,00
Maio/2023	ReformaemprédioPraçadosPioneiros	R$100.000,00
Maio/2023	ServiçodeHidrossemeaduranostaludesdoEstadioMunicipal	R$300.000,00

Maio/2023	ServiçosdePinturadeSinalizaçãoViáriaHorizontalMecânicaeManual	R$2.200.000,00
Maio/2023	Software para pesquisa de preços de manutenção corretiva e preventiva do veículo(Traz Valor)	R$45.899,62
Maio/2023	Software para pesquisa de tempos de manutenção corretiva e preventiva do veículo(Tempária)	R$11.700,00

Maio/2023	VeículosAdaptadosTipoViaturaparaDitraneGuardaMunicipal	R$825.000,00
Maio/2023	Café	R$146.056,83
Maio/2023	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e AcessóriosEspecíficos	R$1.215.906,84
Maio/2023	Credenciamento de consultas de especialidades médicas e exame de imagem, comrecursoadvindodaSESA,conformeResolução	R$771.382,33
Maio/2023	Divisórias	R$29.550,00
Maio/2023	Locação de Equipamentos para Eventos, Banheiros Químicos Individuais,ContrataçãodeBrigadistaseSegurançasparaeventos	R$2.091.430,91
Maio/2023	CadeirasparaArquibancadadosGinásios	R$96.938,30
Maio/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva das Conservadoras de Imunológicos, Autoclave eCompressordeArComprimido	R$201.464,00
Maio/2023	Placadehomenagememaçoescovado	R$1.000,00
Maio/2023	Contratação de empresa especializada para presdtação de serviços técnicosreferentesaplataformaintegradadesuporteoperacionalcompostaporsoftwarede gestão integrada de unidades educacionais e equipamentos instalados nas unidadesda secretariamunicipaldeeducação.	R$118.071,96
Maio/2023	LocaçãodeImóvelparaoAbrigoAnjodaGuarda	R$122.400,00
Maio/2023	AquisiçãodeVeículoUtilitáriotipoPICKUP	R$100.093,33
Maio/2023	Contratação de empresa para realização da Conferencia Municipal de AssistênciaSocial.	R$5.800,00
Maio/2023	Aquisição de Caixas Plásticas Organizadoras de Materiais e Paletes de MaterialPlástico	R$3.300,00
Maio/2023	ReformadaantigaSededoCAPSII(CentroAtençãoPsicossocial)	R$127.516,61
Junho/2023	InscriçõesdecursosparaparticipaçãodeservidoresMunicipais	R$8.180,00
Junho/2023	AcessóriosdeAparelhoAuditivo	R$7.700,50
Junho/2023	AquisiçãodecolchoneteseTatames	R$160.000,00
Junho/2023	AquisiçãodeUsinaPMF(PréMisturadaaFrio)	R$300.000,00
Junho/2023	Contratação de Empresa especializada em regulamentação da Lei Geral de Proteçãode Dados(LGPD)	R$150.000,00
Junho/2023	ContrataçãodeempresaparaElaboraçãodeLaudosTécnicos(PGR/GRO,LTCAT,LIP,LAUDOSERGONÔMICOS)	R$7.000,00
Junho/2023	IluminaçãoemLedparaaAvenidaEuclidesdaCunha	R$560.000,00
Junho/2023	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Ar Condicionado,bemcomofornecimentodepeçasquandonecessário.	R$494.500,00
Junho/2023	ServiçosdeSondagemeRelatórios	R$506.019,37
Junho/2023	GradeGuardaCorpoeGradesdeProteção	R$103.436,36
Junho/2023	Ferramentasesuportesmagnéticosparaferramentasdeinformática.	R$20.000,00
Junho/2023	GáseAcessórios	R$284.221,09
Junho/2023	Locaçãodeespaçodelazercombrinquedosparaarealizaçãodeeventos	R$29.500,00
Junho/2023	Bolsas,Mochilas,EstojoseSqueezes	R$587.293,33
Junho/2023	Caixa/CaixotesparaTransportedeamostrasdelaboratório.	R$660,00
Junho/2023	Confecçãodetroféus(modeloexclusivo)paraoFEMUP.	R$19.219,20
Junho/2023	Construção"Barriguda"gigantenaentradadacidade	R$300.000,00
Junho/2023	Construção da Base SEPROVPAT – Guarda Municipal e DITRAN –Terminalurbano	R$5.000.000,00
Junho/2023	ConstruçãodaCapelaMortuáriadoDistritodeMandiocaba	R$300.000,00
Junho/2023	Contratação de consultoria para elaboração de descritivo para equipamentostécnicosa seremadquiridosparaoTeatroMunicipal.	R$50.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa especializada em monitoramento através de câmeras econtroladoresdeacessoaosprédiospúblicos	R$240.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa especializada em monitoramento inteligente por vídeoutilizandocâmerascominteligênciaartificialesoftwaresanalíticosdevídeo.	R$1.500.000,00
Junho/2023	ContrataçãodeShowparaAniversáriodaCidade	R$155.000,00
Junho/2023	Equipamentos diversos para Realizar a identificação de animais castrados pelomunicípio	R$800,00
Junho/2023	Equipamentos e Artigos de Laboratório para Realização de análise laboratorial delarvas.	R$3.000,00
Junho/2023	Escadastipoplataforma/trepadeira	R$32.000,00
Junho/2023	Fornecimento de refeições (almoço do tipo self-service) destinados a eventopromovidospelaFundação Culturalde Paranavaí.	R$6.771,60
Junho/2023	GeradordeEnergia	R$140.000,00
Junho/2023	Instrumentospararealizaranálisedaqualidadedaáguaparaconsumohumano.	R$6.000,00
Junho/2023	PavimentaçãoAsfálticaentreoJardimSimoneeoJardimRenanscer	R$263.951,22
Junho/2023	PortadeAço,PortadeVidroeVidroFixoePivot	R$190.000,00

Junho/2023	ReformadaPraçadosOásis	R$350.000,00
Junho/2023	Serviço de confecção e instalação de faixa elevada (lombofaixa) para travessia depedestres incluindoo fornecimentodomaterial.	R$230.000,00
Junho/2023	Serviçodedestocasdetroncosemviaspúblicas	R$600.000,00
Junho/2023	Serviço para elaboração de projetos voltados para o trânsito e segurança pública,comaçõesintegradasdecunhopedagógicoe/ouostensivo.	R$60.000,00
Junho/2023	Substâncias para Diagnóstico "In Vitro",Reagentes,Conjuntos e Jogos para Análiseda qualidadedeáguaparaconsumohumano	R$2.000,00
Junho/2023	UtensílioseFerramentaspara CapturadelarvasdeAedesaegypti	R$1.500,00
Junho/2023	AquisiçãodeVeículos	R$8.000.000,00
Junho/2023	ConstruçãodePiscinacom300m2	R$1.000.000,00
Junho/2023	ManutençãodePortõesEletrônicos	R$2.500,00
Junho/2023	ReformadaEscola MunicpalJaymeCanett	R$1.000.000,00
Junho/2023	PrestaçãodeServiçosdeTopografia	R$250.000,00
Junho/2023	Contrataçãodeempresaparaprojeto:PasseionoParqueAquático	R$45.000,00
Junho/2023	Contrataçãodeempresaparaprojeto:PasseionoPesqueiro	R$70.000,00
Junho/2023	Contrataçãodeempresaparaprojeto:BailenoClubeIdadeDourada	R$9.120,00
Junho/2023	Contrataçãodeempresaparaprojeto:Passeionosbrinquedosdoshopping	R$30.000,00
Junho/2023	Contrataçãodeempresaparaprojeto:DiadeSorvete	R$28.000,00
Junho/2023	LeiteEspecialparaatenderoProgramaMaisLeitedasCrianças	R$906.048,00
Junho/2023	Parquinhosinfantisparaaspraçaspublicas	R$200.000,00
Junho/2023	Confecção/instalaçãodePiaeBancadadeGranito	R$3.200,00
Junho/2023	Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento de psicologia efonoaudiologia	R$30.000,00
Junho/2023	Recapeamento Asfáltico da Rua Souza Naves, Entre a Avenida Tancredo Neves e aAvenidaParaná.	R$681.499,16
Julho/2023	AquisiçãoeInstalaçãodeCoifas	R$15.000,00
Julho/2023	Contratação de banheiros químicos masculino e feminino e para necessidadesespeciaisetendasabertasefechadas.	R$306.960,00
Julho/2023	Contratação deempresaparaserviço deconfecçãodecorrimão deaço.	R$100.000,00
Julho/2023	IluminaçãoemLedparaaAvenidaHeitorAlencarFurtado–FaseIII	R$750.000,00
Julho/2023	IluminaçãoemLedparaaAvenidaParigotdeSouza	R$900.000,00
Julho/2023	ConcessãodeServiçosdeSaneamentoBásico	
Julho/2023	Instrumentosmusicais,Microfones emateriaisparaa manutençãodosmesmos.	R$124.518,57
Julho/2023	TroféuseMedalhas	R$241.812,48
Julho/2023	Bicicletas	R$100.000,00
Julho/2023	ContrataçãodePalestranteparaCursodeCapacitaçãoPedagógica	R$133.400,00
Julho/2023	LeãodepelúciadoProede fantasiadepelúciadomascote doProerd.	R$3.000,00
Julho/2023	MateriaiseEquipamentosElétricosemGeral	R$932.008,96

Julho/2023	MateriaiseTintasparaPintura	R$253.148,45
Julho/2023	IluminaçãoemLedparaaPraçaBrasil	R$540.000,00
Julho/2023	Materiaisdelavagemdeveiculos	R$65.000,00
Julho/2023	EmulsõesasfalticasRC1C,RR2CeRC1CE	R$7.130.535,20
Julho/2023	BalizamentoNoturnodoAeroporto	R$2.500.000,00
Julho/2023	BarracasparaasFeirasLivres	R$250.000,00
Julho/2023	ConstruçãodaEscolaMunicipalCeciliaGiovinne	R$5.000.000,00
Julho/2023	ConstruçãodenovoSaguãodoAeroporto	R$8.000.000,00
Julho/2023	ConstruçãodePierepassarelaRioParanapanema.	R$1.500.000,00
Julho/2023	ContrataçãodaEntidadeSenacparaMinistrarCursosdeQualificaçãoProfissional.	R$100.000,00
Julho/2023	PassagensAéreas	R$30.000,00
Julho/2023	PlacasdeIdentificaçãoVeicular(PIV)-PadrãoMERCOSUL	R$93.600,00
Julho/2023	PrestaçãodeServiçosdeRecreação,OrganizaçãoeAtendimentonaVilaNatalina.	R$60.000,00
Julho/2023	Produtora paraShowAniversário daCidade	R$150.000,00
Julho/2023	Reforma/AdequaçãodasaladoEmpreendedor	R$70.000,00
Julho/2023	ReformadaEscolaMunicipalIsabelaFelippe	R$800.000,00
Julho/2023	ReformadaEscolaNeuzaPereiraBraga	R$2.000.000,00

Julho/2023	Reforma da rede lógica das unidades de saúde, em razão de necessidade demelhorianofuncionamento dainternetnos serviços.	R$400.000,00
Julho/2023	ReformadoCentrodeEventos	R$500.000,00
Julho/2023	ReformadoCMEINossaSenhoradoCarmo	R$800.000,00
Julho/2023	Reforma eAmpliaçãodaEscola RotaryArenito	R$1.000.000,00
Julho/2023	Serviços de Montagem, Desmontagem de Decoração Natalina, com o FornecimentodetodosMateriais,Móveise Equipamentosnecessáriospormeiode Locação.	R$2.100.000,00
Julho/2023	TestesRápidosparaCOVIDeGravidez	R$70.000,00
Julho/2023	PrestaçãodeServiçosparaDigitalizaçãodeArquivos.	R$17.500,00
Julho/2023	Prestação de Serviços de consultoria e assessoria para plano de cargos e salários deprofessores	R$170.000,00
Julho/2023	contratação de instituição financeira para administração da folha de pagamento e dedisponibilizaçãode empréstimosconsignadospara servidoresativoseinativos	
Julho/2023	TrasporteEscolardeAmbulância	R$300.000,00
Julho/2023	Concertina	R$300.000,00
Julho/2023	Credenciamentodosbancosparagestãodemargemdeconsignado	
Agosto/2023	IluminaçãoemLedparaaPraçaDosExpedicionários/Avião	R$225.000,00
Agosto/2023	Pulseira de Identificação de pacientes, conforme a classificação de risco e paraacompanhantes dos pacientesatendidosnaUPA	R$12.200,00
Agosto/2023	Serviços de Aferição e Manutenção e Aquisição de Peças para o perfeitofuncionamentodeTacógrafos,bemcomoAquisiçãodeExtintoresVeiculardePó QuímicoTipoABCNovoeCompleto	R$45.290,00
Agosto/2023	ServiçodeColetaDomiciliar,TransporteeDestinaçãoFinaldeResíduosSólidosUrbanos	R$6.500.000,00
Agosto/2023	RealizaçãodeobrasnasmarginaisdaHeitorAlencarFurtado	R$6.000.000,00
Agosto/2023	Reformadoprédioda sedeAdministrativada Sesau	R$2.900.391,73
Agosto/2023	AquisiçãodeTerrenosparaÁreasIndustriais	R$3.000.000,00
Agosto/2023	ConservadorasdeImunológicos	R$43.200,00
Agosto/2023	ConstruçãodeEcopontosparaRecebimentodeResiduosdaConstrução Civil	R$1.200.000,00
Agosto/2023	Equipamentosparaáudio,foto,vídeoeprocessamentodedados	R$111.511,01
Agosto/2023	ReformadaEscolaMunicipalDáciaFigueiredoFortes	R$1.000.000,00
Agosto/2023	ReformadaEscola SantosDumont	R$800.000,00
Agosto/2023	ServiçodeCorteePodadeArvoresemViase LogradourosPublicos	R$1.500.000,00
Agosto/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalares eOdontológico,eAcessóriose/ou PeçasCorrelatos	R$6.000.000,00
Agosto/2023	ConcessãodeserviçosfuneráriosdoMunicipiodeParanavaí	
Agosto/2023	EstaçõesMeteorológicasdeSuperfícieAutomáticas(EMS-A)	R$3.500.000,00
Agosto/2023	ContrataçãodeempresaparaarealizaçãodeRoçadanoAeroporto	R$443.000,00
Agosto/2023	ReformaePinturadoPaçoMunicipal	R$500.000,00
Agosto/2023	PeçasdecadeiraeequipamentosdeOdontologia	R$150.000,00
Agosto/2023	Participação no Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais,que ocorreráemPortoAlegre	R$2.800,00
Agosto/2023	Aquisição de telas mosquiteiro, peças e instalações na cozinha do RestaurantePopular.	R$12.000,00
Setembro/2023	IluminaçãoemLedparaoParqueOuroBranco	R$720.000,00
Setembro/2023	PeçaseAcessóriosdasATIS(AparelhosdaTerceiraIdade)	R$110.332,05
Setembro/2023	TonerseCartuchos	R$799.888,70
Setembro/2023	AmpliaçãonaEscolaMunicipalEdithEbiner	R$1.000.000,00
Setembro/2023	ContrataçãodeInterpretedeLibras	R$20.000,00
Setembro/2023	ContrataçãodeInterpretesdeLibrasparaacompanhamentodealunos	R$250.000,00
Setembro/2023	Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, e Acessórios EspecíficoseMateriaisparaatendimentoPré Hospitalar	R$2.003.575,00
Setembro/2023	LocaçãodeimóvelparaasededaSEDECTU.	R$60.000,00
Setembro/2023	Mastrosemaçogalvanizadoparahasteamentodebandeiras.	R$290.000,00
Setembro/2023	ReformadaEscolaMunicipalElzaCaselli	R$1.000.000,00
Setembro/2023	ServiçosdeRastreamentoeMonitoramentoVeiculareidentificaçãodoscondutores	R$171.799,60
Setembro/2023	Contratação de Empresa para realização de serviço de Radio Comunicação (EPTAhomologado DECEA)	R$396.000,00
Setembro/2023	ContrataçãodeEntidadeSenaiparaMinistrarCursosdeQualificaçãoProfissional.	R$100.000,00

Setembro/2023	RecapeamentoAsfálticoderuasdiversaslocalizadasnoDistritoIndustrialdoSumaré.	R$1.083.191,85
Outubro/2023	Aquisição de motor, peças e serviços para conserto da piscina do Centro daJuventude.	R$65.000,00
Outubro/2023	Agendase KitEscolar	R$500.000,00
Outubro/2023	ContrataçãodeempresaparacalibraçãodeDecibelímetro,Dosímetro,Termômetrode GloboeLuxímetro	R$2.500,00
Outubro/2023	Leilãodebensimóveis(4ªEtapa).	
Outubro/2023	MaterialDidáticodeInglêsparaPré-EscolaeFundamental	R$300.000,00
Outubro/2023	ConstruçãodeCrechenoDistritodeMandiocaba	R$2.112.796,71
Outubro/2023	ÓxigênioIndustrialeAcetileno	R$15.000,00
Outubro/2023	InexigibilidadedePassagensViaçãoGarcia	R$56.300,00
Outubro/2023	PavimentaçãoAsfálticanasruasdoDistritodeGraciosa	R$748.827,87

Outubro/2023	AmpliaçãodoCRASdaZonaLeste	R$365.000,00
Outubro/2023	AmpliaçãodaUBS doJardimSãoJorge	R$850.000,00
Outubro/2023	ReformadaUbsdoJardimSãoJorge	R$750.000,00
Outubro/2023	CarimboseCrachás	R$198.751,86
Outubro/2023	InstrumentosMedico-HospitalareOdontológico	R$250.000,00
Outubro/2023	MaterialparaManutençãoePiscina	R$41.097,85
Outubro/2023	MobiliárosparaaBibliotecaPública	R$90.000,00
Outubro/2023	ObrasdeReformanoTirodeGuerra	R$300.000,00
Outubro/2023	ReformaCasadaCulturae Museu	R$1.100.000,00
Outubro/2023	ReformadaXícaradaPraçaSinvalReis	R$500.000,00
Outubro/2023	PisoModularparaquadrasdeesporte	R$1.800.000,00
Outubro/2023	Contrataçãodeprojetos	R$1.000.000,00
Outubro/2023	Recapeamento Asfáltico da Avenida Euclides da Cunha, Entre a Avenida GeneralAndrade NeveseRuaVereadorFuedAbdallaTapxure.	R$465.983,28
Outubro/2023	Consultoria em Gestão Tributária para atendimento às obrigações acessórias (EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb) que além da assessoria, ofereça ferramenta web deGestãoTributáriaparaauxílionaapuraçãodosprincipaistributosincidentessobrea contratação de terceiros (pessoa física ou jurídica) e qualificação dos servidoreslotados nosetordeContabilidadee Tesouraria.	R$60.000,00
Outubro/2023	Aquisição de Bau para ser instalado em caminhão do Município para transporte deferramentas/equipamentos	R$50.000,00
Outubro/2023	Dispensa Emergencial para Contratação de empresa especializada em construçãocivilpararemoçãodaestruturadolanternimdaEscolaMunicipalDeusdeteFerreira de Cerqueira Neto, localizada na Rua Mario Miola, 900 – Conjunto Residencial LuizLorenzetti,CEP87.712-509,Paranavaí-PR	R$5.863,91
Outubro/2023	InscriçãoemcursoparaservidoreslotadosnaSEPROVPATeSEDUR	R$15.000,00
Novembro/2023	Dispensa Emergencial para Aquisição de 1000 (mil) telhas em fibrocimento,destinados a atender às famílias munícipes em situação de vulnerabilidade socialafetadaspelasforteschuvaseventosintensos.	R$19.000,00
Novembro/2023	Locação de stand na FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA - FIMAN, queaconteceemParanavaí,nosdias21a23denovembrode2023	R$48.000,00
Novembro/2023	ContrataçãodeempresaparaRealizaçãodeConcursoPúblico	R$200.000,00
Novembro/2023	Contratação de empresa para fornecer impressos gráficos administrativos epedagógicos.	R$200.000,00
Novembro/2023	MóveisEscolares	R$1.000.000,00
Novembro/2023	ConfecçãoeReformadeToldosePelículadeProteçãoSolar	R$329.249,54
Novembro/2023	Contratação do serviço de lavanderia hospitalar com o fornecimento de enxovalhospitalareahigienizaçãodosmesmos.	R$480.000,00
Novembro/2023	Adequaçãoda cobertura externadaUBSMorumbiRural	R$250.000,00
Novembro/2023	Adequaçãoda coberturaexternadaUBSdo JardimMorumbi	R$450.000,00
Novembro/2023	AdequaçãodacoberturaexternadaUBSdoJardimCampoBelo	R$450.000,00
Novembro/2023	AdequaçãodacoberturaexternadaUBSCelsoKonda	R$250.000,00
Novembro/2023	ConstruçãoCentrodeEventosCultural	R$4.000.000,00
Novembro/2023	EquipamentosparaoCentrodeEventosCultural	R$1.000.000,00
Novembro/2023	EquipamentosdeIluminação,SonorizaçãoeElétrica	R$1.005.000,00
Novembro/2023	MaterialOdontológico	R$1.500.000,00
Novembro/2023	Medicamentos	R$1.500.000,00
Novembro/2023	PavimentaçãonaEstradaRuralnoDistritodeGraciosa	R$537.091,89
Novembro/2023	2ª EtapadaCasadoProdutor	R$500.000,00
Novembro/2023	ConstruçãodoAbrigodeAnjo Guarda	R$3.000.000,00
Novembro/2023	AdequaçõesdaPiscina	R$100.000,00
Novembro/2023	ParqueUrbano	R$2.500.000,00

Novembro/2023	Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros doMunicípiodeParanavaí	
Novembro/2023	ReformadoterminaldoAeroporto	R$20.000.000,00
Dezembro/2023	LocaçãodoPrédioparaabrigaraSededaSeduc	R$144.000,00
Dezembro/2023	Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos, Materiais e Instalação deVideomonitoramento.	R$57.000,00
Dezembro/2023	CarrinhosdeLimpezaeCavaletedeSinalizaçãoparaLimpeza	R$32.200,00
Dezembro/2023	Uniformes	R$90.000,00
Dezembro/2023	GênerosAlimentícios	R$1.769.109,86
Dezembro/2023	ConstruçãoUsinaFotovoltaica	R$20.000.000,00
Dezembro/2023	CursoseKitdeinformáticarobótica	R$50.000,00
Dezembro/2023	TestesPsicológicos	R$100.000,00
Dezembro/2023	ServiçosdeArbitragem	R$414.380,88
Dezembro/2023	Serviços de Plotagem, Encadernação, Adesivagem, Totens, Placas de PVC, Banner,Folder ePlanfletos	R$349.585,67
Dezembro/2023	MateriaisdeExpediente	R$3.240.555,29
Dezembro/2023	ConstruçãodoNovoCentroCívico	R$15.000.000,00
Dezembro/2023	Contratação de empresa para realização de de manutenção preventiva e corretiva deforma a garantir a conservação e o bom Funcionamento em todas as edificações,sistemas, equipamentos, instalaçõesprediaise benspúblicos.	R$10.000.000,00
Dezembro/2023	LocaçãodeMicro-Ônibus,ÔnibuseVanporQuilômetroRodado	R$596.595,00
Dezembro/2023	PavimentaçãonaAvenidaGuerinoPomim	R$970.000,00
Dezembro/2023	MateriaisdeArtesanato	R$655.324,77
Dezembro/2023	ConstruçãodaDelegaciaCidadãeDENARC	R$7.000.000,00
Dezembro/2023	ConstruçãodeescolanoJardimOásisde02pavimentos	R$8.092.405,39
Dezembro/2023	ConstruçãodeNovoTerminalRodoviário	R$5.000.000,00
Dezembro/2023	ImplantaçãodaAvenidaBeiradaMata	R$8.000.000,00
Dezembro/2023	ImplantaçãodeIluminaçãoemledsnosacessosdacidade(05acessosnaBR)	R$2.000.000,00
Dezembro/2023	Software para pesquisa de preços e serviços de manutenção corretiva e preventivado veículoatravésdeorçamentoreverso.	R$883.305,00
Dezembro/2023	ConstruçãodaViladosIdosos	R$2.000.000,00
Dezembro/2023	ConstruçãodaSededaFamíliaAcolhedora	R$1.000.000,00
Dezembro/2023	ReformadoCampodoJardimSão Jorge	R$350.000,00
Dezembro/2023	RequalificaçãodoEstádioMunicipalWaldemiroWagner	R$30.000.000,00
Dezembro/2023	Contrataçãodeempresaparaprestarserviçodelinhasdetransporteescolar.	R$6.000.000,00
Dezembro/2023	MáquinadeCalcular	R$7.000,00
Dezembro/2023	Reforma da EscolaMunicipalAyrtonSenna	R$2.000.000,00
Dezembro/2023	Serviço / Materiais para Manutenção corretiva e preventiva de Veículos, Máquinas eTratores	R$29.413.500,00
Dezembro/2023	Serviçosdecapacitaçãoaosservidoresda Diretoriadereceitas	R$50.000,00
Dezembro/2023	Serviçosespecializadosdefotografiaaérea/geoprocessamento	R$30.000,00

Dezembro/2023	CasaparaforçasdesegunrançaefiscalizaçãoCaixaD'Agua/PoçoArtesiano	R$1.500.000,00
Dezembro/2023	DrenagemeampliaçãodaOrladaPrainhaemBalneárioCristoRei	R$5.000.000,00
Dezembro/2023	ImplantaçãodoComplexoEsportivodoSumaré	R$1.418.662,79
Dezembro/2023	ConstruçãodanovasededaSecretaria MunicipaldeEducação	R$8.000.000,00
Dezembro/2023	ConstruçãodeBarracõesIndustriais	R$4.000.000,00
Dezembro/2023	Reformadepraças eparques	R$1.500.000,00
Dezembro/2023	ReformadaEscolaMunicipalDeusdeteFerreiradeCerqueiraNeto	R$1.000.000,00
Dezembro/2023	ProgramadeReformanasEscolas	R$2.500.000,00
Dezembro/2023	CursosdeatualizaçãoparaServidoreslotadosnaControladoriaGeraleOuvidoria	R$5.000,00

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C5490024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 24/2023

Processo Administrativo: 128/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Contratação Direta:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 24/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2481472 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA VERDE/MENINA OU ITALIANA	KG		690	R$3,85	R$2.656,50
2	ALFACE, CRESPA/LISA (PESO MÍNIMO 300G), ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	UND		3.017	R$4,69	R$14.149,73
3	ALMEIRÃO (PESO MÍN. 300G), ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	MAÇO		1.735	R$4,33	R$7.512,55
4	BETERRABA.	KG		917	R$3,83	R$3.512,11
5	BRÓCOLIS (PESO MÍN. 300G), ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	MC		952	R$5,90	R$5.616,80
6	CEBOLINHA VERDE (PESO MÍN. 50G), ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	MC		891	R$2,52	R$2.245,32
7	COUVE MANTEIGA, (PESO MÍN. 300G) ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	MC		981	R$4,62	R$4.532,22
8	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA EMBALADA À VÁCUO OU CONGELADA, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	KG		1.018	R$11,29	R$11.493,22
9	MORANGO, COLORAÇÃO VERMELHA, SEM AMASSADOS OU ESCURECIMENTO, BANDEJA DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	CAIXA		6.288	R$7,67	R$48.228,96
10	PÃO CASEIRO DE SUPERFÍCIE MACIA, FRESCO, MACIO, SEM CASCA DURA OU INTERIOR CRU. PACOTE MÍNIMO 400 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). PESO ENTRE 850-900G. ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	KG		8.000	R$14,92	R$119.360,00
11	SALSINHA (PESO MÍN. 50G), ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	MAÇO		891	R$2,46	R$2.191,86
12	Suco de laranja natural envasado, galão de 4 Litros entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora (Apresentar Registro MDA)	GL		2.540	R$35,46	R$90.068,40

13	TOMATE, LONGA VIDA, COLORAÇÃO VERMELHA, SEM AMASSADOS OU ESCURECIMENTO, MATURAÇÃO REGULAR, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	KG		1.456	R$5,07	R$7.381,92
14	BANANA NANICA/CATURRA, MATURAÇÃO ADEQUADA, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG		15.056	R$5,21	R$78.441,76
15	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR, COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE MÁXIMO 10 KG..	KG		2.664	R$13,81	R$36.789,84
				Total do Fornecedor:		R$434.181,19

Paranavaí, 12 de dezembro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:831BFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.628/2023

Decreto Nº 25.628 de 13 de dezembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 31.235,99 (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 31.235,99 (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(82)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 25.853,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(78)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.382,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 31.235,99		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:94550F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.627/2023

Decreto Nº 25.627 de 13 de dezembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1712)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1725)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1716)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2067)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2071)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2078)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2074)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 113.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(13)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001(1905)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1721)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(14)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003(1935)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	**Atividade:** Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(30)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:** Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(36)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:** Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001(1917)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.004(48)	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Funcional Programática: 03.004.0023.0695.0016.2160	**Atividade:** Atividades de Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001(1677)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001(450)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001(498)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001(500)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001(512)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	**Atividade:** Encargos com Pessoal - INFRA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001(518)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	**Atividade:** Encargos com Pessoal - INFRA	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2075)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001(877)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2066)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2069)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(2077)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 113.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:96DF4FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.629/2023

Decreto Nº 25.629 de 13 de dezembro de 2023

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 9.125,62 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, II, 42 e 43, § 1°, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5340 de 13 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 9.125,62 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2245)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2276	**Atividade:**Saúde do Adolescente (POM) - Incentivo Estadual	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00495 - Atenção Básica	R$ 9.125,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.125,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade Orçamentária: 04.001(2200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00495 - Atenção Básica	R$ 9.125,62
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 9.125,62		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A7DAC17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **WALTHER BARBOSA DE CARMARGO NETO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 208.696.053-7 PR, e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº5677, Vila São Francisco, CEP 05339-005, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.942.358/0001-46, neste ato representado por seu Diretor Predisente, Carlos Antonio Luque inscrito no CPF sob o nº. 078.334.318-34 e sua Diretora de Pesquisas Maria Helena Garcia Pallares Zockun, inscrita no CPF sob nº. 574.836.318-34,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico , jurídico-institucional e econômico- financeiro, por meio de estudos, com vistas a identificar alternativas para delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí, DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 35/2022,** que fazem parte integrante do presente contrato. **Conforme Contrato Administrativo, a**

CONTRATANTE havia firmado com a CONTRATADA, no valor total de **R$ 1.598.700,80 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil setecentos reais e oitenta centavos),** de acordo com o seguinte:

ORDEM DE SERVIÇO	SERVIÇO EXECUTADO	VALOR
30 (trinta) dias contados da ordem de serviço	**Produto 1 -Plano de trabalho**	15% do valor R$239.805,12
60 (sessenta) dias contados da ordem de serviço	**Produto 2 - Avaliação das alternativas para a delegação dos serviços públicos de abastecmento de água e esgotamento sanitário no Municípo de Paranavaí**	20% do valor R$319.740,16
90 (noventa)dias contados da ordem de serviço	**Produto 3- Definição das alternativas para a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgitamento sanitário do Município de Paranavaí, com a formulçõ e apresentação de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômmico-Financeira e Jurídico-Institucional**	15% do valor R$239.805,12
120 (cento e vinte)dias contados da ordem de serviço	**Produto 4 -Análise de viabilidade preliminar para implementação do Projeto, nos termos da Lei nº11.445/2007 e 14.026/2021**	20% do valor R$319.740,16
150 (cento e cinquenta) dias contados da ordem de serviço	**Produto 5 - Análise de viabilidade jurídico-institucional preliminar para implementação do Projeto, nos termos da lei nº 11.445/2007 e 14.026/2021**	15% do valor R$239.805,12
210 (duzentos e dez) dias contados da ordem de serviço	**Produto 6 - Conclusões e Apresentação do ESTUDOS**	5% do valor R$79.935,04
240 (duzentos e quarenta) dias contados da ordem de serviç	**Produto 7 - Acompanhamentos de consulta pública e audiência pública do processo licitatório.**	5% do valor R$79.935,04
300 (trezentos) dias contados da ordem de serviço.	**Produto 8 - Relatório Final de acompanhamento.**	5% do valor R$79.935,04
TOTAL		100% R$1.598.700,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO 1º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do **Item Produto 06, 07 e 08** (Conclusões e Apresentação dos ESTUDOS, Acompanhamento de consulta pública e audiência pública e do processo licitatório e Relatório Final de acompanhamento), passando o vencimento do prazo de execução dos serviços **Produto 06** - Conclusões e Apresentação dos ESTUDOS para **16**/08/2023, Produto 07 Acompanhamento de consulta pública e audiência pública e do processo licitatório para **15/09/2023** e **Produto 08** Relatório Final de acompanhamento para **14/11/2023, prorrogando a vigência do contrato para a data de 14/12/2023** não havendo alteração de valor nos termos da Cláusula IV do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 109/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 205/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO 2º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços para um prazo de 10 meses passando o prazo para **14/10/2024,** não havendo alteração de valor nos termos da Cláusula IV do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 243/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 407/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

09.001.04.122.0002.2.15.3.3.90.39 (1351)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022), datado de 04 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 13/12/2023

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante

CARLOS ANTONIO LUQUE

Fundação Instituto De Pesquisas Econômicas - FIPE

Contratada

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN

Fundação Instituto De Pesquisas Econômicas - FIPE

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9174A80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 032/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – SAÚDE DIVULGA RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APÓS OS RECURSOS E RETIFICA O MÉTODO DO CÁLCULO

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 6.120, de 15 de agosto de 2023, e no Edital de Abertura nº 020/2023;

Considerando o recurso interposto referente à pontuação da experiência profissional publicada no Edital nº 31/2023, questionando a pontuação da prova de títulos, item II – experiência profissional;

Considerando que o Edital nº 020/2023, Anexos IV, V, VI e VII, e o Gabarito para Pontuação da Prova de Títulos preveem que será considerado 0,10 (um décimo) pontos por mês, limitados ao total de 60,0 pontos; e

Considerando que, após os recursos acolhidos pela Comissão, foi revisado o item "experiência profissional" e convertidos na pontuação, conforme prevê o Edital;

RETIFICA o resultado com as notas e a pontuação dos títulos e experiência profissional para os cargos de Farmacêutico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Raio X, após a análise dos recursos recebidos, deferidos pela banca examinadora, conforme o **Anexo I** deste Edital.

Considerando os documentos enviados pelos candidatos, respeitando o peso de cada prova definido no item 8 do Edital, tem-se:

Etapas, caráter e pontuação máxima:

Etapas	Caráter	Pontuação máxima
Prova Objetiva – PO	Classificatória / Eliminatória	60,0
Prova de Título e Experiência Profissional – PT e EP	Classificatória	40,0
Total		100,0

Para o resultado do Anexo I, foram usadas as seguintes fórmulas:

Prova objetiva: 30 questões com peso máximo de 60,0 pontos, na qual cada questão correta vale 2 pontos: **Nº de acertos x 2 = NPO** (nota prova objetiva)

Prova de títulos e experiência profissional:

PPT (pontuação prova de títulos) + **PEP*** (pontuação experiência profissional) **X40**

100

*PEP: 0,10 pontos por mês, limitados ao total de 60,0 pontos

Nota final = PPO (pontuação prova objetiva) + **PPT** (pontuação prova de títulos) + **PEP** (pontuação experiência profissional)

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

EDITAL 032/2023

ANEXO I

ENFERMEIRO

PROTOCOLO	NOME	Pontuação Prova Objetiva	Nota Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Pontuação Experiência Profissional	Nota Prova de Títulos	Pontuação Final
10964/2023	Adineia Rufatto Gubert	22	44	40	19,3	23,72	67,72
11275/2023	Adriana Ghisleni Carlet Martins	20	40	10	8,9	7,56	47,56
10742/2023	Adriano Pereira Pedroso	23	46	10	5,2	6,08	52,08
11756/2023	Alexandra Farias Kichel	23	46	10	2,7	5,08	51,08
11505/2023	Alexsandro Aparecido Karling	19	38	0	0	0	38
11424/2023	Alezandra Castilho	20	40	40	2,6	17,04	57,04
11289/2023	Aline Bernardi Tomazelli Algeri	22	44	10	0	4	48
11498/2023	Aline Ritterbusch	23	46	0	0	0	46

11752/2023	Ana Carolina Rutkowski de Camargo	25	50	0	0	0	50
11094/2023	Ana dos Santos Cambruzzi	20	40	40	6,7	18,68	58,68
11754/2023	Ana Karla Ferreira da Silva	22	44	10	6,2	6,48	50,48
11729/2023	Ana Paula Hoffmann	26	52	0	0	0	52
11511/2023	Analice Horn Spinello	21	42	20	11,8	12,72	54,72
11371/2023	Andreia Aparecida da Silva	16	32	20	17,8	15,12	47,12
11518/2023	Andressa Krinski Santos	18	36	0	16,9	6,76	42,76
11421/2023	Angela Bressan Farias	24	48	0	10,7	4,28	52,28
11742/2023	Angela Cristina Câmpara	19	38	0	0	0	38
11358/2023	Angela Marta Marcon Schreiner	22	44	10	3,5	5,4	49,4
10849/2023	Anna Julia Ilkiu de Bortoli	20	40	0	3,2	1,28	41,28
11780/2023	Antonielle Moreira Dutra da Costa	28	56	0	7,9	3,16	59,16
11666/2023	Aparecido Goes	16	32	30	17,3	18,92	50,92
11592/2023	Arisson Tyson Machado Buna	26	52	10	5,6	6,24	58,24
11491/2023	Bruna da Silva Graff	17	34	0	0	0	34
10741/2023	Brunna Pereira Pedroso	21	42	0	2,0	0,8	42,8
11494/2023	Carla Cristina Destri	18	36	20	12,2	12,88	48,88
11328/2023	Carolina Zottis	22	44	20	21,0	16,4	60,4
11792/2023	Caroline Baú	20	40	0	0	0	40
10745/2023	Caroline Luvizon	21	42	40	0	16	58
11441/2023	Caroline Taimara Sambugaro	18	36	0	0	0	36
11544/2023	Cassia Natieli Elsner	19	38	0	2,2	0,88	38,88
11708/2023	Clair José Padilha	23	46	30	1,6	12,64	58,64
10735/2023	Clarice Terezinha Ajala Pereira	22	44	10	4,2	5,68	49,68
10974/2023	Clarissa Taschetto Lena	23	46	0	0	0	46
11080/2023	Claudia Filomena Siqueira Klein	23	46	30	4,7	13,88	59,88
11605/2023	Cleidineri Maria dos Santos	24	48	30	5,7	14,28	62,28
11250/2023	Cristiane Teberoski Heindrickson	23	46	0	0	0	46
11791/2023	Cristina Maria Canofre	19	38	0	3,1	1,24	39,24
11741/2023	Daniel Antonio de Oliveira Kobeski	17	34	0	0	0	34
11606/2023	Daniela de Oliveira Kobeski	16	32	0	0	0	32
11531/2023	Daniele Possamai Ribeiro da Silva	20	40	0	9,2	3,68	43,68
11372/2023	Daniele Vermolhem	26	52	10	3,8	5,52	57,52
11570/2023	Danieli Eloize Fonseca dos Santos	15	30	0	5,2	2,08	32,08
11705/2023	Danieli Mezzomo dos Santos	18	36	0	5,6	2,24	38,24
11162/2023	Danielli Valente dos Santos	23	46	10	2,7	5,08	51,08
11356/2023	Debora Flôres Ferreira	19	38	10	3,7	5,48	43,48
11215/2023	Deivid Sergio Santos Silva	21	42	40	1,8	16,72	58,72
10731/2023	Denize Potoskei	19	38	10	1,2	4,48	42,48
11096/2023	Diana Albonico	24	48	20	2,4	8,96	56,96
11523/2023	Diandra Martelo de Almeida	22	44	0	0	0	44
10921/2023	Dilvana Ritter	18	36	0	4,4	1,76	37,76
11351/2023	Diogo Picolo	19	38	10	11,2	8,48	46,48
11740/2023	Edevania Aparecida Modesto da Cruz	16	32	40	3,6	17,44	49,44
11166/2023	Edivania Salete Mattos	19	38	0	3,4	1,36	39,36
11778/2023	Eduarda dos Santos Tozeto	20	40	0	0	0	40
11796/2023	Eduarda Rodrigues	20	40	0	0	0	40
11136/2023	Eliandro Jazinski	22	44	10	3,6	5,44	49,44
11402/2023	Eliane Aparecida da Rosa	19	38	40	20,6	24,24	62,24
11157/2023	Eliane de Oliveira Mota Bos	23	46	20	0,9	8,36	54,36
11306/2023	Eliane Fernandes	21	42	10	7,7	7,08	49,08
11263/2023	Elizabete Ferreira de Souza Fortes	20	40	0	1,3	0,52	40,52
11187/2023	Ellyse Henrard	21	42	0	6,8	2,72	44,72
11508/2023	Eloise da Silva	27	54	20	5,7	10,28	64,28
11198/2023	Elvis Marques Henriquesson	23	46	40	10,2	20,08	66,08
11222/2023	Emanoel Santos Bueno	20	40	0	10,9	4,36	44,36
11608/2023	Emanuelly da Rosa Caroba	16	32	0	0	0	32
11036/2023	Emerson Claudio Colombo	15	30	20	14,9	13,96	43,96
11517/2023	Fabiely Colet	22	44	20	4,3	9,72	53,72
11759/2023	Fernanda Cristina Veza	22	44	0	1,0	0,4	44,4
11769/2023	Fernanda Melere	19	38	20	8,8	11,52	49,52
11520/2023	Fernanda Regina da Rosa	17	34	0	1,8	0,72	34,72
11483/2023	Francieli Lais Girelli	19	38	0	0	0	38
11504/2023	Francieli Silva Costa	25	50	0	0	0	50
11239/2023	Gabrieli Pitchinin	23	46	10	14,1	9,64	55,64
11522/2023	Gabriely Brasil	21	42	0	0	0	42
11582/2023	Geneci Pizato	25	50	40	0	16	66
11755/2023	Geovana Lucia Barbacovi	26	52	0	0,7	0,28	52,28
10799/2023	Géssica Cristina Buttner	24	48	10	3,8	5,52	53,52
11499/2023	Giana Terezinha Babinski	19	38	30	20,5	20,2	58,2
10606/2023	Giane Scholosser	18	36	0	1,2	0,48	36,48
11474/2023	Giovana Carneiro Lima	21	42	10	2,2	4,88	46,88
11541/2023	Glaciane da Silva Buono	24	48	10	0	4	52
11519/2023	Gracieli Martinazzo	21	42	20	0	8	50
11456/2023	Guilherme Silva Martins	21	42	30	4,1	13,64	55,64
10600/2023	Gustavo Felipe Biesek	23	46	0	2,8	1,12	47,12
11617/2023	Helen Cristina Lovato	19	38	10	4,1	5,64	43,64
11568/2023	Hellen Dos Santos	21	42	10	3,7	5,48	47,48
10822/2023	Henrique Marcondes Benedetti	23	46	0	0	0	46
11027/2023	Henrique Nakata Veloso	28	56	10	9,5	7,8	63,8
11718/2023	Hian Carlos Gutzeit Brasil	19	38	0	0	0	38
11437/2023	Isabel Canto Silva	16	32	0	1,3	0,52	32,52
11803/2023	Isabella Maravieski Lipinski	22	44	10	5,3	6,12	50,12
11261/2023	Isadora Caroline Farias	19	38	0	2,3	0,92	38,92
11467/2023	Ivana Del Pieiro Sobrinho	19	38	0	0	0	38
10920/2023	Ivone Stimer	25	50	40	18,6	23,44	73,44
11744/2023	Izabelle Medeiros de Sousa Teotonio	24	48	0	2,4	0,96	48,96
11738/2023	Izadora Arioti	24	48	0	0	0	48
11305/2023	Jaqueline Aparecida Molinari Coradi	17	34	0	0	0	34

11473/2023	Jaqueline Landmann Querino	23	46	0	0	0	46
11631/2023	Jaquelyne Dalpont	23	46	0	10,2	4,08	50,08
11767/2023	Jeferson de Moraes	22	44	0	4,5	1,8	45,8
11603/2023	Jennifer Karen Kloh	25	50	10	1,6	4,64	54,64
11567/2023	Jessica Keilla Santin	22	44	20	8,8	11,52	55,52
10649/2023	Jéssica Stranburger da Silva	24	48	0	0	0	48
11392/2023	Jéssica Zambiazzi da Rocha Schiochet	24	48	10	0	4	52
11389/2023	Jocelma Santos	18	36	40	5,2	18,08	54,08
11653/2023	Joelma Alves de Assunção	20	40	0	3,8	1,52	41,52
11716/2023	Joelma Girardi Antunes	21	42	0	0,7	0,28	42,28
11472/2023	Jordanna Joice Marinho	19	38	30	7,6	15,04	53,04
11487/2023	Jorgina Santos de Almeida Souza	16	32	10	0	4	36
10744/2023	Joseane Carolina Rigon	23	46	20	0	8	54
11687/2023	Joseane Nogueira Kichel	20	40	0	0	0	40
11307/2023	Joziane Gonzatto	19	38	0	15,5	6,2	44,2
11779/2023	Juliana de Souza Rosa	18	36	0	0	0	36
11629/2023	Juliana Lopes de Quadros Ribeiro	23	46	10	1,7	4,68	50,68
11440/2023	Juliana Sobis	22	44	20	4,1	9,64	53,64
11444/2023	Juliani Gislery Rubleski	19	38	0	9,9	3,96	41,96
11730/2023	Juliano Ferreira dos Santos	20	40	0	0	0	40
11663/2023	Kamilla Bianchini Barbosa	16	32	0	0	0	32
11501/2023	Kamylla da Silva Godoi	21	42	0	2,3	0,92	42,92
11761/2023	Karen Kindermann Ramilio	21	42	0	0	0	42
11011/2023	Karine Gemi Dias	24	48	0	0	0	48
10646/2023	Kassia Guedes dos Santos Fonseca	24	48	0	3,9	1,56	49,56
10925/2023	Katiussy Asmin Medeiros Honorato	22	44	0	0	0	44
11426/2023	Kelly Regina Sacomori	15	30	20	0	8	38
11692/2023	Ketuli Cabral	17	34	0	2,5	1	35
11277/2023	Laiz Czepak Mendes	29	58	10	12,7	9,08	67,08
11768/2023	Larissa Byanca da Silva	24	48	0	0	0	48
11660/2023	Larissa Santos Dutra	20	40	20	10,9	12,36	52,36
11211/2023	Larissa Stocco	21	42	0	0	0	42
11488/2023	Leiriel Elita Kalandra de Lima Terres	20	40	0	0	0	40
11731/2023	Leticia Morinigo Alegre	18	36	0	5,7	2,28	38,28
11726/2023	Lidiane Aparecida Niendicker	17	34	0	0	0	34
10897/2023	Lilian Ilkiu	18	36	20	0	8	44
11583/2023	Liliana Koslinski dos Santos Maranoski	16	32	0	9,5	3,8	35,8
11618/2023	Liliane da Silva	19	38	20	17,2	14,88	52,88
11484/2023	Luan da Silva Bilheri	25	50	20	0,6	8,24	58,24
11600/2023	Luana Aparecida Mendes Santos	24	48	20	6,3	10,52	58,52
11369/2023	Luana Lopes da Silva	18	36	0	0	0	36
11313/2023	Luana Tonet Porto	27	54	0	0	0	54
11745/2023	Lucas Patrick Inhesta	15	30	0	0	0	30
11503/2023	Luciano Goncalves de Oliveira	26	52	0	0	0	52
10647/2023	Ludimila Küll Vieira	20	40	0	0	0	40
11633/2023	Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	19	38	20	12,4	12,96	50,96
11374/2023	Marcela Regina Varela	17	34	10	1,7	4,68	38,68
11240/2023	Márcia Richetti	19	38	10	12,1	8,84	46,84
11466/2023	Margarete Haboski	21	42	10	2,3	4,92	46,92
11750/2023	Maria Silvane de Oliveira Duarte Costa	18	36	10	6,9	6,76	42,76
11713/2023	Maria Suzane Mariano	17	34	0	7,9	3,16	37,16
11652/2023	Mariana Ferreira Bornhiati	22	44	0	0	0	44
11496/2023	Marilei Tarciane da Rosa	25	50	30	9,3	15,72	65,72
11099/2023	Marilene Carteli	16	32	20	20,5	16,2	48,2
11460/2023	Maristela Rocha de Vargas	20	40	20	6,7	10,68	50,68
11110/2023	Marizangela Aparecida de Souza Andrade	15	30	0	4,4	1,76	31,76
11509/2023	Marli de Oliveira de Paula	23	46	0	1,0	0,4	46,4
11130/2023	Marta Lemes de Souza	24	48	40	29,7	27,88	75,88
11572/2023	Mary Hellen de Itoz Debastiani	23	46	20	12,5	13	59
11357/2023	Matheus Antonio Marciniaki	21	42	10	4,6	5,84	47,84
11400/2023	Mayra Regina Languer	20	40	0	0	0	40
11636/2023	Michelli Clara Bieger	18	36	0	0	0	36
10899/2023	Milena Perin Jochen	18	36	0	0	0	36
11159/2023	Mirdens de Fátima Baumgardt	28	56	20	8,0	11,2	67,2
11651/2023	Mônica Calgaroto Poyer	24	48	30	15,1	18,04	66,04
11515/2023	Monica Tondo	21	42	20	9,0	11,6	53,6
10841/2023	Myllena Noll Manenti	21	42	10	2,3	4,92	46,92
11497/2023	Nathali Rambo Do Nascimento	19	38	0	0,5	0,2	38,2
11680/2023	Neuza da Silva Moreira Gava	17	34	20	5,5	10,2	44,2
11722/2023	Nicole Ferreira Magro	19	38	0	0	0	38
11611/2023	Nicole Ogliari Burgardt	18	36	20	8,1	11,24	47,24
11739/2023	Nilva Weber Kloos	18	36	0	5,5	2,2	38,2
11559/2023	Norelvi Antonio Rodrigues Nogueira da Silva	15	30	10	2,6	5,04	35,04
11443/2023	Osni José de Ramos	22	44	20	5,2	10,08	54,08
11319/2023	Osvaldo Luiz Schreiner da Cruz	25	50	30	6,9	14,76	64,76
11322/2023	Pamela Monica Damasceno	21	42	0	0	0	42
11252/2023	Pamela Palhano	23	46	0	0	0	46
11772/2023	Patricia da Silva Ribeiro	23	46	0	0	0	46
10824/2023	Patricia Marafon Silva	23	46	10	0	4	50
11795/2023	Paula Eduarda Antunes Maurina	17	34	10	0	4	38
11630/2023	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	22	44	40	10,0	20	64
11485/2023	Paula Pricila Conte	22	44	30	2,3	12,92	56,92
11470/2023	Paulo Sérgio Gomes Pereira	25	50	20	0,3	8,12	58,12
10874/2023	Paulo Sergio Guimarães Viana	25	50	10	5,8	6,32	56,32
11051/2023	Queli Daiane Moreira Teixeira	24	48	20	6,3	10,52	58,52
11775/2023	Rafaela Rodrigues de Oliveira	27	54	0	0	0	54
11737/2023	Regiane Costa	17	34	0	10,7	4,28	38,28
11316/2023	Rodolfo Artur Picolotto Grevetti	20	40	10	15,4	10,16	50,16
10718/2023	Rosana Borges Favretto	17	34	10	10,0	8	42

11735/2023	Rosana Freitas de Assis	27	54	30	4,1	13,64	67,64
11507/2023	Rosane Rieger	21	42	10	15,4	10,16	52,16
10684/2023	Rosilei Belegante	23	46	10	3,5	5,4	51,4
11551/2023	Saelen Nara Landmann Garçes	15	30	0	0	0	30
11330/2023	Samara Verginia Sorgatto	18	36	0	4,5	1,8	37,8
10865/2023	Sandra da Silva Ferreira	23	46	40	1,2	16,48	62,48
11160/2023	Sandra Marçal da Silva	22	44	20	0	8	52
11396/2023	Simone Aparecida Arcego Rocha	17	34	10	4,5	5,8	39,8
11268/2023	Sonia Aparecida Dos Santos	17	34	20	8,1	11,24	45,24
11669/2023	Sorali Kalamar Martins	20	40	20	0	8	48
11564/2023	Suélin Parisotto	22	44	0	7,6	3,04	47,04
11773/2023	Susimara da Silva	16	32	0	0	0	32
10850/2023	Tailyse Venialgo Silva	23	46	0	0	0	46
11034/2023	Tamara Moretto Ruzza	24	48	20	0	8	56
10688/2023	Tamyciely Pavan Mezzomo Parzianello	20	40	0	7,3	2,92	42,92
11640/2023	Tatiane Graciele Ramon	21	42	10	8,7	7,48	49,48
10814/2023	Terciane Xerla Gasparetto	21	42	30	6,7	14,68	56,68
11267/2023	Teresa Marchetti	15	30	30	6,0	14,4	44,4
11725/2023	Thaimara da Silva Soares	23	46	0	0	0	46
11643/2023	Thais da Silva Correa	23	46	20	6,4	10,56	56,56
11658/2023	Thays Carolina Alves Bukovski	21	42	40	10,3	20,12	62,12
10740/2023	Thiago Henrique Tourinho de Souza Duarte	21	42	10	4,4	5,76	47,76
11465/2023	Valéria Aparecida Schuster	24	48	0	0	0	48
11431/2023	Vanderlice Nesi	24	48	10	7,7	7,08	55,08
11398/2023	Vera Lucia Pereira	21	42	30	17,6	19,04	61,04
11751/2023	Vitoria Soares Abegg	17	34	0	0	0	34
11760/2023	Wagner Paim	27	54	20	3,6	9,44	63,44
11596/2023	Walquiria Dalila Conradi Meurer	22	44	0	5,4	2,16	46,16
11084/2023	Wanessa Cavalcante Curado Plakitkem	22	44	20	5,6	10,24	54,24
11469/2023	Welinton Pereira de Souza	18	36	0	0	0	36
10847/2023	Wellington Jefferson Correia	17	34	0	3,6	1,44	35,44
11493/2023	Wyndson Ribeiro Gonçalves	26	52	10	0	4	56
11642/2023	Zuleide de Fatima Oldoni	19	38	10	0	4	42

TÉCNICO DE RAIO X

PROTOCOLO	NOME	Pontuação Prova Objetiva	Nota Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Pontuação Experiência Profissional	Nota Prova de Títulos	Pontuação total
11646/2023	Aleck Thomaz Zanlorenze	17	34	0	0	0	34
11143/2023	Aline Bombonatto	20	40	0	0	0	40
10749/2023	Carla Ferasso	21	42	10	2,0	4,8	46,8
11521/2023	Caroline Biskowski Farias	24	48	0	0	0	48
11766/2023	Caroline Perlin	19	38	40	0	16	54
11451/2023	Dalvina Marcia Rodrigues	19	38	30	5,0	14	52
11585/2023	Elivelton Florencio Santini	26	52	0	1,8	0,72	52,72
11644/2023	Ester Dias da Cruz	23	46	0	0	0	46
11697/2023	Gilvania Aparecida Picharki	24	48	30	0,9	12,36	60,36
10577/2023	Gustavo Paulo dos Santos	29	58	30	8,9	15,56	73,56
11657/2023	Iuliana Inácio Gonçalves de Oliveira da Silva	21	42	20	0	8	50
10602/2023	Jeanine Francyelli Mertins	22	44	10	0	4	48
11442/2023	Jheisa Dandara Severo	26	52	40	13,7	21,48	73,48
11146/2023	Joselaine Bueno	19	38	30	2,9	13,16	51,16
11459/2023	Joslaine Soutier Hillesheim	24	48	10	6,5	6,6	54,6
11395/2023	Karen Vanessa Favero Gross	23	46	0	0	0	46
11748/2023	Katia de Assis Cabral Silva	22	44	20	0	8	52
11635/2023	Marcelino Cocenski	20	40	0	0	0	40
11628/2023	Marilice Denes	24	48	40	1,3	16,52	64,52
11281/2023	Marli Isabel Souza da Silva	23	46	40	0	16	62
11317/2023	Paulo Cezar Caramori	24	48	10	0	4	52
10746/2023	Paulo Dias Junior	27	54	40	22,6	25,04	79,04
11480/2023	Renata Rosa Magno	27	54	0	0	0	54
11693/2023	Rosani Vega Lopes	22	44	0	0	0	44
11151/2023	Rozelha Jupira Amaral da Rosa	20	40	0	9,6	3,84	43,84
11525/2023	Silvana Maria Vieira Lima Welter	26	52	40	14,1	21,64	73,64
11475/2023	Sissy Mar Titton	26	52	40	7,0	18,8	70,8
10720/2023	Tchayla Maranoski Pereira	19	38	20	8,0	11,2	49,2
11492/2023	Vanilde Ana Rebonatto Soletti	24	48	30	7,1	14,84	62,84

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROTOCOLO	NOME	Pontuação Prova Objetiva	Nota Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Pontuação Experiência Profissional	Nota Prova de Títulos	Pontuação total
11244/2023	Adriana Alves de Miranda	21	42	40	9,4	19,76	61,76
11370/2023	Ana Paula Inácio de Siqueira Leite	20	40	0	0	0	40
10942/2023	Andréa Cristina de Souza	23	46	0	0	0	46
11789/2023	Ayrton Osorio Pereira	24	48	0	0	0	48

11558/2023	Bruna Bet Cortivo	15	30	40	0,5	16,2	46,2
11709/2023	Bruna Stein dos Santos	17	34	20	0	8	42
11557/2023	Camila Thais de Almeida Ferreira	19	38	0	0	0	38
11597/2023	Carla Isabel Wagner	23	46	0	0	0	46
11233/2023	Cassia de Moura Faitão	24	48	40	5,1	18,04	66,04
11684/2023	Cleide Lúcia Procek	20	40	0	0	0	40
11786/2023	Cristiane Dalzotto de Souza	22	44	0	0	0	44
11359/2023	Cristiane Zini	24	48	10	0	4	52
11707/2023	Daiane Maysa Correia	21	42	0	1,7	0,68	42,68
11439/2023	Danielle Sendeske	18	36	10	0	4	40
11416/2023	Debora Cristiane Muller Costa	22	44	40	1,3	16,52	60,52
11309/2023	Diana Aparecida Prestes Xavier	27	54	0	7,5	3	57
11150/2023	Diego Silva de Oliveira	21	42	40	3,3	17,32	59,32
10703/2023	Dimar Terezinha Madureira	17	34	10	1,4	0	34
11553/2023	Edina Geremias	19	38	10	0	4	42
11227/2023	Edna Vasconcelos Bochmann Padilha	21	42	40	1,0	16,4	58,4
11626/2023	Elis Daiane de Almeida Faoro	21	42	0	0	0	42
10644/2023	Eltimir Coslowski da Silva	15	30	0	15,9	6,36	36,36
11579/2023	Fabiana Regina Comiran da Silva	20	40	10	18,6	11,44	51,44
11622/2023	Fernanda Cristina Gonçalves	20	40	0	0	0	40
11549/2023	Gabriela Moreno Oliveira	18	36	0	0	0	36
11171/2023	Geslaine de Fátima Dalmazo Alieri	22	44	0	2,1	0,84	44,84
11770/2023	Gessica Luana Buffon	22	44	0	0	0	44
11574/2023	Gustavo Eduardo Florencio	20	40	0	0	0	40
11461/2023	Ivete Beatriz Fabrício Lurchevicz	16	32	0	0	0	32
11580/2023	Jaine Mireli Scatolin	15	30	0	0	0	30
10988/2023	Josiane da Silveira e Silva Lemes	25	50	0	0	0	50
11184/2023	Jovana Aparecida Goergen	19	38	0	1,5	0,6	38,6
11449/2023	Jucieli Gobbi dos Santos	26	52	30	18,4	19,36	71,36
11053/2023	Julia Elizangela de Oliveira Lima	22	44	40	0	16	60
10673/2023	Karolina Pires da Silva	22	44	20	0	8	52
11776/2023	Letícia Cristina Marcon da Silva	15	30	0	0	0	30
11802/2023	Leticia de Campos Prestes	21	42	0	0	0	42
11245/2023	Liamara Brustolin	20	40	40	0	16	56
11272/2023	Lindayana de Alencar Araujo de Souza	15	30	0	9,5	3,8	33,8
11746/2023	Luana Rigon Fagundes	20	40	0	0	0	40
10790/2023	Luciana Lemos do Prado	16	32	10	0	4	36
11455/2023	Lucilene Fatima Cemin	24	48	40	11,9	20,76	68,76
10622/2023	Macleise Maria Boneti	20	40	10	18,8	11,52	51,52
11598/2023	Maira Eliza Belloni Girelli	22	44	0	0	0	44
11291/2023	Manoel Duarte da Silva Neto	22	44	0	4,2	1,68	45,68
11202/2023	Maria Alaide de Biassio	16	32	20	19,0	15,6	47,6
11710/2023	Maria Helena dos Santos Brum	17	34	0	0	0	34
11662/2023	Maria Pricila de Oliveira	18	36	0	0	0	36
10802/2023	Marilese Spielman Zamarchi	20	40	40	0	16	56
11563/2023	Marina Madureira	21	42	40	0	16	58
11604/2023	Marlene Carteri de Souza	23	46	0	0	0	46
10679/2023	Nadieska Marques	21	42	0	3,0	1,2	43,2
11614/2023	Natália Soares Jantara	21	42	0	0	0	42
11733/2023	Renato Lucas de Souza	25	50	0	0	0	50
11039/2023	Roselene Costa de Sena	20	40	40	3,2	17,28	57,28
11763/2023	Sandra de Fatima Matos Busin	22	44	20	6,8	10,72	54,72
11621/2023	Selma Girardi Figuero	22	44	0	0	0	44
11414/2023	Shaiane de Oliveira	21	42	0	1,9	0,76	42,76
11219/2023	Solange Bachman	17	34	20	1,2	8,48	42,48
10775/2023	Sueli Aparecida Ravanelo	15	30	0	7,2	2,88	32,88
11070/2023	Suzani Abati	27	54	40	9,3	19,72	73,72
11348/2023	Taine da Silva Loduvichak	21	42	10	4,2	5,68	47,68
10691/2023	Talita Bonfim Hoeckele	23	46	20	12,8	13,12	59,12
11373/2023	Valéria Balbinot Brun	22	44	40	0	16	60
11627/2023	Vandressa de Melo Cezar	23	46	0	0	0	46
11453/2023	Vinicius Mateus Fernandes	19	38	0	0	0	38
10715/2023	Waleria Zuanazzi Spinello	16	32	0	0,2	0,08	32,08

FARMACÊUTICO

PROTOCOLO	NOME	Pontuação Prova Objetiva	Nota Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Pontuação Experiência Profissional	Nota Prova de Títulos	Pontuação total
11659/2023	Aline Patricia Spader	23	46	0	4,6	1,84	47,84
11782/2023	Andreza Brandelero	25	50	10	9,2	7,68	57,68
11689/2023	Angelica Martins da Silva	19	38	0	1,9	0,76	38,76
11765/2023	Caroline Diaz Machado	24	48	10	0	4	52
11226/2023	Danielli de Lara	26	52	20	10,9	12,36	64,36
11664/2023	Douglas Fracaro Caleffi	27	54	0	12,0	4,8	58,8
11265/2023	Elisângela Fonseca Guimarães	23	46	0	8,7	3,48	49,48
11385/2023	Elouisa Bringhentti	29	58	20	5,2	10,08	68,08
10686/2023	Esdras Trindade da Silva	24	48	20	0,6	8,24	56,24
11686/2023	Felipe Mateus Gwozdz	23	46	0	0	0	46
10858/2023	Gabriela Machado	26	52	10	9,2	7,68	59,68
11624/2023	Gisele Modesto Coelho da Cruz Pitz	21	42	0	2,0	0,8	42,8
10621/2023	Giselle Belo Mazalotti	27	54	20	4,5	9,8	63,8
11476/2023	Glaucya Karoline Southier	25	50	20	8,8	11,52	61,52

11762/2023	Jamieli Curioni	25	50	0	3,9	1,56	51,56
11619/2023	Júlia Inafuko de Freitas	26	52	10	0	4	56
11670/2023	Juliana Nascimento Menosso	21	42	20	29,0	19,6	61,6
11333/2023	Kaio dos Santos	26	52	0	1,9	0,76	52,76
11704/2023	Kamilla Salvadego Ruaro	24	48	0	2,9	1,16	49,16
11717/2023	Maicon Douglas Marques	21	42	0	0	0	42
11327/2023	Maria Emilia Petry	23	46	0	12,4	4,96	50,96
11118/2023	Milenna Nathalia Borges	26	52	0	0	0	52
11535/2023	Nancielly Thaina Hofstatter Borges da Silva	26	52	20	8,1	11,24	63,24
11308/2023	Núbia Schwambach	23	46	0	0	0	46
11599/2023	Riana Virginia Bebici Couto Marcos	19	38	10	6,9	6,76	44,76
11325/2023	Rosenilda Santos de Souza	22	44	0	0	0	44
11010/2023	Samarah Hamidi El Ghandour	21	42	10	16,4	10,56	52,56

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:36CF4F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.978/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.1000	Contribuições	790,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1000	Indenizações e Restituições	1.710,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	5.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	4.300,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuira	3.200,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	*Reserva de Contingência*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	15.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32008582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.980/2023 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	10.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.300,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
TOTAL			**R$ 23.300,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	*Reserva de Contingência*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	23.300,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:38D3604A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1 Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Revisão de 20.000 km para o veículo Renault / Logan / Novo Logan Expression 1.0 12V.

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	ARRUELA VEDAÇÃO BUJÃO	11,87	11,87
02	01	U	FILTRO AR MOTOR	100,10	100,10
03	01	U	FILTRO HABITACULO	49,50	49,50
04	01	U	FILTRO OLEO FLUENCE TURBO	58,19	58,19
05	01	U	FILTRO COMBUSTÍVEL TODOS	59,90	59,90
06	01	U	OLEO 10W40 ACEA A3B4 EM	45,00	180,00
07	01	SV	SERVIÇOS REVISÃO	247,00	247,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 706,56**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	DE MARCO LTDA CNPJ: 84.584.556/0001-62	R$ 706,56

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

2.2 Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **DE MARCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.584.556/0001-62** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 169/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R$ 706,56 (setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BF7F34A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1530, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.530, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 032/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas na competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual fixado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a cinquenta e quatro por cento da receita corrente líquida;

IV – a despesa com pessoal do Poder Legislativo, inclusive a remuneração dos seus agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a seis por cento da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos dos artigos 29, inciso VI e VII e 29-A da Constituição Federal;

V – o Orçamento do Poder Legislativo será elaborado considerando-se as limitações do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais só incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de metas e prioridades desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12. Na lei orçamentária, a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento na modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser permitido em lei no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2º A lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em lei, relativos à consolidação daqueles já referidos nesta Lei.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.

Art. 14. Serão nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com esta Lei;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas à correção de erros ou omissões ou a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo desta Lei não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – associações comunitárias de moradores devidamente constituídas, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica para, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e a eventos constantes do Calendário Oficial do Município.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta Lei os estímulos concedidos para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na legislação vigente.

Art. 21. A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até 30 de agosto de 2023.

§ 1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o dia 20 de cada mês.

§ 2º Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo, quando solicitado, deverá encaminhar ao Executivo, para conhecimento, o balancete financeiro mensal das despesas realizadas.

Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, do inc. I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – a obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até noventa e cinco por cento do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e instituto municipal de previdência, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de noventa e cinco por cento do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis ao Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, incs. I a V, do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou dano para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput, os contratos firmados com terceiros relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas, a critério do Executivo, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação não poderão ser superiores a Tabela SINAPI, admitindo-se BDI máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 33. Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, todas aquelas que individualmente não superem um por cento da despesa orçada para o exercício de 2024.

Art. 34. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35. Os Poderes deverão estabelecer, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36. Fica o Chefe do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de dez por cento do total geral do orçamento fiscal;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

V – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo;

VI – conceder vantagens funcionais previstas em lei, bem como aumento de remuneração ou revisão geral anual, na mesma data e nos mesmos índices;

VII – criar, transformar ou alterar o número de cargos, empregos e funções públicas;

VIII – promover reforma administrativa que altere a estrutura de carreiras e de cargos isolados;

IX – admitir e contratar pessoal, segundo a necessidade da Administração e nos limites legais;

X – abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superavit financeiro do exercício anterior, operação de crédito e o excesso de arrecadação sem que tal crédito seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar crédito adicional, nos termos no art. 36, III, por ato próprio, os créditos orçamentários consignados à sua estrutura, sendo vedada a anulação, para tanto, de dotações consignadas à estrutura do Poder Executivo ou à conta de excesso de arrecadação.

Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, agricultura/meio ambiente, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio ou instrumento congênere.

Art. 39. No decorrer do exercício, o Executivo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, fará publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes previstos no art. 52 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 40. O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea b, do inc. II, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, exigirão que o Relatório seja divulgado quadrimestralmente.

.

Art. 41. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado por unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinada.

Art. 43. Cabe a Secretaria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento determinará sobre:

I – o calendário para a elaboração dos orçamentos;

II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos;

III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 44. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Para o exercício fiscal de 2024, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a reservar o percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida, com o objetivo de que sejam executadas as emendas impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 114-A da Lei Orgânica de Piên

Art. 45. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

LEI N° 1.530, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
	001	Câmara Municipal
02		SECRETARIA DE GOVERNO
	001	Governo
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	001	Administração e Finanças
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
	001	Planejamento, Obras e Urbanismo
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
	001	Viação e Serviços Rodoviários
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	001	Desenvolvimento Econômico
	002	Departamento Municipal de Defesa do Consumidor - Procon
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	001	Fundo Municipal do Meio Ambiente
	002	Agricultura e Meio Ambiente
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	001	Educação
09		**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**
	001	Departamento de Cultura e Turismo
	002	Departamento de Esportes e Lazer
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**
	001	Assistência Social
	002	Defesa Civil
	003	Fundo Municipal de Assistência Social
	004	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e Adolescente
11		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	001	Fundo Municipal de Saúde
12		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEN-PIENPREV**
	001	Instituto de Previdência Social de Piên - PIENPREV
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	999	Reserva de Contingência

Piên/PR, 11 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:45C35BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 033/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Piên, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da Administração Direta, e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 em R$ 81.720.740,00 (oitante e um milhões, setecentos e vinte mil e setecentos e quarenta reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES**	**73.720.740,00**
1.1	Receitas Impostos, taxas e contribuições de melhorias	6.435.700,00
1.2	Receitas de Contribuições	502.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	750.000,00
1.6	Receitas de Serviços	452.300,00
1.7	Transferências Correntes	65.410.040,00
1.9	Outras Receitas Correntes	170.700,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	0,00
2.2	Alienação de Bens	0,00
2.4	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO	**73.720.740,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PIENPREV

1	**RECEITAS CORRENTES**	8.000.000,00
	TOTAL DA RECEITA PIENPREV	**8.000.000,00**

TOTAL DA RECEITA	**81.720.740,00**

Art. 3º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	PODER LEGISLATIVO	**3.250.000,00**
01	Legislativo Municipal	3.250.000,00
	PODER EXECUTIVO	**70.470.740,00**
02	Secretaria de Governo	2.276.500,00
03	Secretaria de Administração e finanças	9.169.490,00
04	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	4.721.500,00
05	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	3.324.000,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	852.500,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4.818.722,50
08	Secretaria de Educação	21.768.495,00
09	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	2.193.500,00
10	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	3.933.500,00
11	Secretaria de Saúde	17.212.532,50
99	Reserva de Contingência	200.000,00
	Total – Executivo e Legislativo	**73.720.740,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PIENPREV

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PIENPREV	**8.000.000,00**
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL – PIENPREV	8.000.000,00
	Total PIENPREV	**8.000.000,00**

TOTAL DA DESPESA	**81.720.740,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo autorizados a suplementar, por ato próprio, até o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos nos elementos de despesas dentro do mesmo projeto e atividade.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º O orçamento próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV, poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previstos no artigo 6º desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por ato próprio, sem contar para o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os recursos provenientes da operação de crédito, do superavit financeiro de exercício anterior e do excesso de arrecadação.

Art. 11. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Fundos públicos que forem criados, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 12. Com base nesta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA vigentes.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:FFAE252D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXO I

ANEXO I

EMENDA IMPOSITIVA I

Valor da Emenda	R$ 85.400,46	1,2%
Ações e serviços públicos de saúde	R$ 42.700,23	0,6%
Destinação:	A Emenda é destinada para ações prioritárias da Secretaria de Saúde	
Justificativa:	O objetivo desta Emenda é promover o fortalecimento de saúde pública do Município de Piên	
Outros serviços ou ações	R$ 42.700,23	0,6%
Destinação:	A Emenda é destinada para aquisição do terreno que abriga o Campo do Arizona na localidade de Lageado dos Martins.	
Justificativa:	O Campo do Arizona de longa data é utilizado para atividades esportivas e recreativas na localidade de Lageado dos Martins, não só pelos moradores da localidade como de todas as localidades durante festivais e campeonatos esportivos.	

	Fica situado ao lado da Praça da Cidadania e do Posto de Saúde, que já integram o patrimônio público de Piên. Sua aquisição pelo Município se justifica devido a tradição de uso comunitário do campo e sua localização centralizada com demais serviços públicos já existentes no entorno, o que facilita sua manutenção. Com a aquisição proposta, a Administração Municipal terá a garantia de poder contar com aquele local para o calendário anual de eventos esportivos, podendo realizar melhorias no campo, o que hoje fica inviabilizado por tratar-se de propriedade particular. Além disso, a região se consolidará como um complexo público da localidade, otimizando investimentos no local e favorecendo o planejamento de ações futuras. Considerando o valor médio da terra agrícola da tabela DERAL, acredita-se que o valor desta Emenda Impositiva seja suficiente para a aquisição proposta.

Detalhamento do crédito orçamentário:

Órgão:	09	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade:	002	Área de Esporte/Área de Lazer
Programa:	0011	Avança Piên no Esporte e no Lazer
Projeto/Atividade	27.812.0011.2-025	Manutenção do Esporte e Lazer
Natureza da despesa:	4490610000	Aquisição de Imóveis
Valor Inicial	R$ 0,00	
Valor com a Emenda	R$ 42.700,23	

EMENDA IMPOSITIVA II

Valor da Emenda	R$ 85.400,46	1,2%
Ações e serviços públicos de saúde	R$ 85.400,46	1,2%
Destinação:	A Emenda é destinada para aquisição de um veículo adaptado para "consultório móvel de saúde", equipado com sala para consultas médicas, odontologia, exames preventivos e vacina	
Justificativa:	O objetivo desta Emenda é promover a descentralização dos atendimentos de saúde para as localidades que ainda não possuem unidade básica de saúde ou consultório de odontologia, permitindo oferecer a máxima cobertura do serviço de saúde pública em nosso Município. É de conhecimento público que a prevenção é a melhor forma para elevar os índices de qualidade da saúde da população. Desta forma, esta Emenda impositiva visa fortalecer as políticas de saúde focadas na prevenção, que por sua vez, dependem da oferta e facilidade de acesso da população, especialmente dos munícipes que residem nas localidades mais distantes. Esclarece que o "consultório móvel de saúde" ora indicado está em plena consonância com a programação de investimento da Secretaria de Saúde, estando previsto na Diretriz nº 14 do Programação Anual de Saúde de 2023.	

Detalhamento do crédito orçamentário:

Órgão:	11	Secretaria de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0014	Avança Piên na Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0014.2-034	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da despesa:	4490520000	Equipamentos e Material Permanente
Valor Inicial	R$ 500,00	
Valor com a Emenda	R$ 85.900,46	

EMENDA IMPOSITIVA III

Valor da Emenda	R$ 85.400,46	1,2%
Ações e serviços públicos de saúde	R$ 42.700,23	0,6%
Destinação:	A Emenda é destinada para ações prioritárias da Secretaria de Saúde	
Justificativa:	O objetivo desta Emenda é promover o fortalecimento de saúde pública do Município de Piên	
Outros serviços ou ações	R$ 42.700,23	0,6%
Destinação:	A Emenda é destinada para aquisição do terreno que abriga o Campo do Arizona na localidade de Lageado dos Martins.	
Justificativa:	O Campo do Arizona de longa data é utilizado para atividades esportivas e recreativas na localidade de Lageado dos Martins, não só pelos moradores da localidade como de todas as localidades durante festivais e campeonatos esportivos. Fica situado ao lado da Praça da Cidadania e do Posto de Saúde, que já integram o patrimônio público de Piên. Sua aquisição pelo Município se justifica devido a tradição de uso comunitário do campo e sua localização centralizada com demais serviços públicos já existentes no entorno, o que facilita sua manutenção. Com a aquisição proposta, a Administração Municipal terá a garantia de poder contar com aquele local para o calendário anual	

	de eventos esportivos, podendo realizar melhorias no campo, o que hoje fica inviabilizado por tratar-se de propriedade particular. Além disso, a região se consolidará como um complexo público da localidade, otimizando investimentos no local e favorecendo o planejamento de ações futuras. Considerando o valor médio da terra agrícola da tabela DERAL, acredita-se que o valor desta Emenda Impositiva seja suficiente para a aquisição proposta.

Detalhamento do crédito orçamentário:

Órgão:	09	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade:	002	Área de Esporte/Área de Lazer
Programa:	0011	Avança Piên no Esporte e no Lazer
Projeto/Atividade	27.812.0011.2-025	Manutenção do Esporte e Lazer
Natureza da despesa:	4490610000	Aquisição de Imóveis
Valor Inicial	R$ 0,00	
Valor com a Emenda	R$ 42.700,23	

EMENDA IMPOSITIVA IV

Projeto de Lei nº	033/2023	Percentual sobre a receita corrente líquida realizada no ano anterior
Valor da Emenda	R$ 85.400,46	1,2%
Ações e serviços públicos de saúde	R$ 42.700,23	0,6%
Destinação:	A Emenda destina-se à: **R$ 7.000,00 - Farmácia Central** para ações de infraestrutura e/ou aquisição de materiais e equipamentos; **R$ 7.000,00 - Vigilância Sanitária** para ações de infraestrutura e/ou aquisição de materiais e equipamentos; **R$ 9.566,66 – ESF Quicé** para compra de equipamento de ar condicionado para UBS Campina dos Crespins e materiais de informática. **R$ 9.566,66 – ESF Centro** para aquisição de ar condicionado para as UBS Gramados, Boa Vista e Centro; **R$ 9.566,66 – ESF Trigolândia** para aquisição de aparelho de ar condicionado para as UBS de Ponte Alta e Fragosos, e cortina e/ou persiana para sala de Ginecologia.	
Justificativa:	O objetivo desta Emenda é promover melhoria na infraestrutura da Farmácia Central e Vigilância Sanitária, bem como oferecer maior conforto aos pacientes que utilizam as UBS indicadas, proporcionando ambiente climatizado através da instalação de aparelhos de ar condicionado. Os materiais de informática destinados à UBS de Campina dos Crespins são necessários para dar andamento às rotinas administrativas da unidade, enquanto a cortina e/ou persiana visa reposição da existente, visando assegurar a privacidade das pacientes atendidas naquele local.	
Outros serviços ou ações	R$ 42.700,23	0,6%
Destinação:	A Emenda destina-se à: **R$ 3.700,00 – para a Associação Movimento Independente pelos Animais – MIA**, para aquisição de materiais e/ou insumos (de acordo com plano de trabalho a ser apresentado); **R$ 10.000,00 - para a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piên - AMA Piên**, para viabilizar a ampliação no número de atendimentos e/ou terapias oferecida para os usuários atendidos pela entidade (de acordo com plano de trabalho a ser apresentado); **R$ 8.000,00 - para Escola Municipal Rural de Gramados** para compra de material de construção para reparos e/ou confecção de calçada entrada da Escola; **R$ 10.000,00 - para Escola Municipal Marciano de Carvalho** para aquisição de materiais e/ou equipamentos; R**$ 3.000,00 – para Escola Municipal Frei Demétrio** para aquisição de Materiais e/ou equipamentos; **R$ 5.000,00 - para CMEI Vida Nova** para aquisição de materiais e/ou equipamentos; **R$ 3.000,00 - para CMEI Raio de Sol** para aquisição de materiais e/ou equipamentos.	
Justificativa:	O objetivo desta Emenda é fortalecer as ações desenvolvidas pelas associações MIA e AMA, entidades que prestam relevante trabalho social para a comunidade pienenses, oportunizando um incremento no valor que a Administração já repassa anualmente. O valor destinado à Escola Municipal de Gramados visa promover melhoria na infraestrutura física externa do ambiente escolar, tornando-o mais seguro para os alunos. O objetivo da destinação para as demais unidades escolares é contribuir para a celeridade dos processos de aquisição de materiais e/ou equipamentos necessários para as atividades pedagógicas e administrativas.	

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2DD4F8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1490, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1490, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
010243-1	Adenilza Aparecida Senn	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
039632-1	Aldri Marina Grosskopf	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
00140-2	Aleçandra de Fátima Ferreira Schier	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
001279-2	Alidia Bail Ferreira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765886	Amanda Liebl Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 01/01/2024
010269-1	Ana Claudia Anton Liebl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765879	Ana Claudia Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 01/01/2024
10625-1	Ana Claudia Ribas Cordeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010493-1	Ana Luiza da Cruz Kaminski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010158-1	Andreia Kurovski	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
001092-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
010496-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
10533-1	Angelica Patrícia Pereira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765158	Aniziana de Fátima dos Santos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765198	Araci Maria de Sá Ribas	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010189-1	Cari de Fátima dos Santos	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
4765192	Carla Schroth Wedekind	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010563-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
4765191	Charline de Andrade	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10587-1	Ciliane Meire da Rocha	Professor	29/04/2023 a 30/05/2024
10599-1	Cintia Renata Lesniovski	Professor de Educação Infantil	26/12/2023 a 14/01/2024
00388-2	Cirlene Fortescki	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
10616-1	Clatiane Osinski	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
010557-1	Claudiana Lang da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
4765862	Claudiana Lang da Silva	Professor	21/12/2023 a 06/01/2024
001961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765177	Denise Aparecida dos Santos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010244-1	Diane Fernanda Pieckocz	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010259-1	Elaine Zappe	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010575-1	Elaine Zappe	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001490-2	Eliane Tereza Grossl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010444-1	Eliegide Ribas	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010545-1	Emeani Goebel	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010249-1	Gilcelia Pasda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010464-1	Girlene Maria Barboza	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010240-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010556-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001910-2	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001104-2	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010203-1	Ivone Grosskopf Letki	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010442-1	Jefferson Eduardo Bona	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010559-1	Jerusa Elianay Wedekind	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001376-1	Joanita Grosskopf Mielke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010389-1	Joisse Aline Zappe	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
4765150	Jonas da Silva de Souza	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010549-1	Josciane Maria Zimmer Grossl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
0016151-2	Josiane Machado	Professor	21/12/2023 a 07/01/2024
4765157	Jucelia Cristina Bueno da Conceição	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001037-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010219-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024

4765151	Kassuza Maria Peckos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
399182	Kassuza Maria Peckos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765155	Keity Schroth	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010558-1	Ketrin Vanusa Gassner	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010577-1	Lais Carine Barbosa Stafin	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001600-2	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010440-1	Leonice Zimmer	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
01059-1	Lilian Maiara Pickcius Alves	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001180-2	Lisclaudia Ribeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001180-1	Lisclaudia Ribeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00620-1	Luceli Barbosa	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00620-2	Luceli Barbosa	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
049042-1	Luciane Schroder	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010329-1	Lucilene Aparecida Stracke	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
001562-2	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10593-1	Márcia Dolores Runschka	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001198-1	Marcia Gertrudes Ziemmer Selusniak	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010506-1	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001457-1	Margareth de Fátima Muziol Negreli	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001589-2	Maria Agorete dos Santos Mendes	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010450-1	Maria Aparecida Hummelgen	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001902-2	Maria Aparecida Ribas Rocha Senn	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
13172	Maria Leoni Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001759-1	Maria Margaret Baumel Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001813-2	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001287-2	Maria Zenir Malinovski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010562-1	Marilene Pereira Nogueira	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
18481	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2023 a 14/01/2024
18482	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2023 a 14/01/2024
001035-1	Marlene Schavarski Brunnquell	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001775-1	Marlene Tschoeke Buba	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001988-2	Marlize Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001988-1	Marlize Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10586-1	Marta Bueno da Silva Malchovski	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
00558-1	Maura Pscheidt de Lima	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010265-1	Neusa Maria Moreira Furst	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001660-1	Norilda Grossl Sacht	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001660-2	Norilda Grossl Sacht	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010485-1	Renato Dallazen Pereira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10589-1	Roselete de Melo	Professor	26/12/2023 a 15/01/2024
001570-2	Roseli de Fátima Mendes Mielke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00400-1	Roseli Slominski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00400-2	Roseli Slominski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010246-1	Rosemari de França Vieira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010262-1	Ruti Maria Dranka	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
039560-1	Sabrina Marcela de Andrade	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
10588-1	Sabrina Marcela de Andrade	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
4765186	Sandra Maria Ferreira Anton	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010441-1	Scheila de Andrade Sura	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001171-1	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001171-2	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010446-1	Silmara Rodrigues Martins	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
131611	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
131612	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010512-1	Suzani Seidel Pinheiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010307-1	Tatiana Telma Sthal	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10619-1	Teresinha Amalia Gibbert	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010445-1	Vaneza Ribeiro de Siqueira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010576-1	Veridiana Luiz	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
002038-2	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F7C9126F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 17/2023 - RESULTADO PRELIMINAR TESTE DA APTIDÃO FÍSICA

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o resultado da prova objetiva após recursos:

Guarda Municipal – Feminino		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
0028	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	Apto(a)
0259	WANDERLEIA MARTINS FERREIRA	Apto(a)

Guarda Municipal - Masculino		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
0222	ALLAN SANTANA DA SILVA	Apto(a)
0230	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	Apto(a)
0018	CASSIANO KENCHICOSKI	Apto(a)
0227	DIEGO QUIRINO DE MELO	Apto(a)
0113	DIEIMYS WILLIAM AYALLA	Ausente
0131	EDER BARBOSA	Apto(a)
0010	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	Apto(a)
0243	FRANCISCO EDUARDO HATHANAZIO	Ausente
0160	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	Apto(a)
0122	GILSON PORTILHO ALVES	Apto(a)
0182	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	Apto(a)
0071	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	Apto(a)
0275	HUDSON DEIVID STIN	Ausente
0210	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	Apto(a)
0258	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	Ausente
0265	JONAS DE SOUSA	Apto(a)
0235	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	Apto(a)
0078	LEANDRO SABINO ALVES	Apto(a)
0247	MATHEUS SALES CHITA	Apto(a)
0009	NATHAN PATRICK BILATI	Eliminado
0282	PAULO AUGUSTO MARQUES	Ausente
0274	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	Apto(a)
0017	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	Ausente
0223	TCHARLES APARECIDO GONCALVES	Apto(a)
0241	VAGNER DOS SANTOS ALVES	Apto(a)
0162	VINICIUS DO NASCIMENTO	Apto(a)
0277	VINICIUS TERESAM FELICIANO	Apto(a)
0022	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	Apto(a)

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:EAA5F833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ANEXO III DA LOA 2024

ANEXO III								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
2024								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1° BIM	2° BIM	3° BIM	4° BIM	5° BIM	6° BIM	TOTAL PREVISTA
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS,TAXAS E CONT	1.268.500,00	1.268.500,00	1.268.500,00	1.268.500,00	1.268.500,00	1.268.500,00	7.611.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	REC CONTRIBUIÇÕES	214.166,66	214.166,66	214.166,66	214.166,66	214.166,66	214.166,70	1.285.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	REC PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	REC SERVIÇOS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	9.867.748,66	9.867.748,66	9.867.748,66	9.867.748,66	9.867.748,66	9.867.748,70	59.206.492,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUT REC CORRENTES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	OUT COR INTRAORÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.364.581,98	11.364.581,98	11.364.581,98	11.364.581,98	11.364.581,98	11.364.582,10	68.187.492,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:280B2760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 5º BIMESTRE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	48.072,82	5.256,72	29.719,02	48.072,82	29.719,02
DESPESAS CORRENTES	54.500,00	72.791,84	5.256,72	29.719,02	43.072,82	5.256,72	29.719,02	43.072,82	29.719,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.500,00	72.791,84	5.256,72	29.719,02	43.072,82	5.256,72	29.719,02	43.072,82	29.719,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	48.072,82	5.256,72	29.719,02	48.072,82	29.719,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	48.072,82	5.256,72	29.719,02	48.072,82	29.719,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	48.072,82	5.256,72	29.719,02	48.072,82	29.719,02

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:3552E454

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 5º BIMESTRE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
RECEITAS CORRENTES	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	39,97	0,00	330,26	0,00	(330,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	39,97	0,00	330,26	0,00	(330,26)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.500,00	77.791,84	3.121,68	4,01	24.818,22	31,90	52.973,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	59.500,00	77.791,84	3.121,68	4,01	24.818,22	31,90	52.973,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,54	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:F2A8F6B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - 5 BIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	100,00	48.072,82	5.256,72	29.719,02	100,00	48.072,82
SANEAMENTO	58.500,00	76.791,84	5.256,72	29.719,02	100,00	47.072,82	5.256,72	29.719,02	100,00	47.072,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.500,00	76.791,84	5.256,72	29.719,02	100,00	47.072,82	5.256,72	29.719,02	100,00	47.072,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	100,00	48.072,82	5.256,72	29.719,02	100,00	48.072,82

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:C0879550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9595/2023 DE 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 860.997,71 (oitocentos e sessenta mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
956 - 3.1.90.11.00.00	1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
957 - 3.1.90.11.00.00	1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
958 - 3.1.90.11.00.00	1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
959 - 3.1.90.11.00.00	1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
960 - 3.1.90.11.00.00	1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.100,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
962 - 3.1.90.11.00.00	1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
961 - 3.1.90.11.00.00	1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.897,71

Total Suplementação:	**860.997,71**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.99.01.03.00.00.00.00	Fonte: 1073	860.997,71
Total da Receita:		**860.997,71**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E95CD183

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 04/2023, QUE "REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR QUE TRATA A LEI Nº 1.520/2022 - G

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS ESCOLHIDOS/ELEITOS PELA CONSULTA PÚBLICA DA COMUNIDADE ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 1.520/2022 e EDITAL N° 04/2023, QUE PASSARAM POR AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Angélica Cristina de Oliveira	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Carmelita
Cleia Luiza Collere	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern
Crisitna Godoy	Escola Municipal João Curupaná da Silva
Deiseani Correa Rosenente Domingues	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves
Giancarla Rodrigues Ferrarine	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Eliana
Graciele Alves Pires	Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves
Conforme contido no Art. 33 do Edital n°04/2023, combinado com o Art. 5º da Lei nº 1.520/2022, por falta de quórum mínimo institui-se a Direção por meio de indicação do Poder Executivo Municipal.	Escola Municipal Izair Lago
Jessika Aparecida dos Passos Freitas	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Leonor
Karina Anacleto	Centro Municipal de Educação Infantil Olair Ribeiro Lago
Conforme contido no Art. 5º da Lei nº 1.520/2022, institui-se a Direção por meio de indicação do Poder Executivo Municipal.	Centro Municipal de Educação Infantil Havani Erosa da Silva
Conforme contido no Art. 5º da Lei nº 1.520/2022, institui-se a Direção por meio de indicação do Poder Executivo Municipal.	Centro Municipal de Educação Infantil Cecília do Pilar de Lara
Manuela Celestine Corgas da Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Jaci
Pamela Arruda Miguel Hila	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Elenai
Patrícia Barbosa da Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Inez
Priscila Afonso Magalhães	Escola Municipal Professora Joanna Valache
Roberson Ramos	Escola Municipal Ernesto Milani

Quatro Barras, 12 de dezembro de 2023.

FREDINEI DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D29696BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA PE 79 2020

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 288/2020

PREGÃO ELETRONICO 79/2020

Validade 28/12/2024

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar Dos Santos, nº 678 doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a empresa **SYSMAR INFORMATICA LTDA – EPP,** CNPJ Nº 00.850.753/0001-96, Rua Néo Alves Martins, 864 Sobre Loja - CEP: 87050110 - Bairro: Zona 03 ,Maringá/PR, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da RG nº 4.975.754-9 e CPF 971.547.419-53,residente e domiciliado Maringá/PR, a Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apartamento 104, Zona 07, CEP: 87.030-020, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município realizou correção pelo INPC (3,85%) acumulado dos últimos 12 meses de trabalho da empresa, do contrato nº 288/2020, da empresa acima mencionada, e os novos valores ficaram conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor anterior	Valor atual
02	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EM NUVEM	Mês	R$ 4.018,08	R$ 4.172,78
03	ORIENTAÇÃO TÉCNICA (HORA TÉCNICA DE SUPORTE PRESENCIAL), PÓS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, **SOB DEMANDA**, COM DESLOCAMENTO INCLUSO.	horas	R$ 127,58	R$ 132,49

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 13 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeitura Mun. Querência do Norte

Contratante

ALYSSON PINTO DE ANDRADE

Sysmar Informática LTDA – EPP

Contratada

TESTEMUNHAS

CPF: NOME:

CPF: NOME:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5744AAE7

LICITAÇÃO
ADITIVO 310/2021

2º TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 310/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 40/2021 de Credenciamento de pessoa jurídica para **SERVIÇOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE CARNEIRAS, SIMPLES , DUPLAS E ATERRADA**, conforme credenciamento 009/2019.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa SIDNEI NERY DA SILVA 01740996909, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.114.746/0001-01, RUA RIO GRANDE DO NORTE, S/N, QUADRA 165, LOTE 16, - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. Sdinei Nery da Silva, brasileiro, portador da RG nº 6.550.657-2 SSP-PR e CPF 017.409.969-09, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R$ 1.192,20 (U Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos), em virtude de reajuste dos valores com finalidade de atender demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos na realização de **serviços de abertura e fechamento de carneiras no cemitério municipal**, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$ atual	Valor Unit. R$ Repactuado
1	37942	FECHAMENTO/SEPULTAMENTO DE CARNEIRAS/JAZIGOS– SEPULTAMENTO POR MORTE NÃO COVID-19 No valor do fechamento está incluso os materiais: 14 lajotas, 02 latas de areia lavada, 25 kg de cimento, 10 kg de cal virgem	UNID	133,50	137,50
2	37943	FECHAMENTO/SEPULTAMENTO DE CARNEIRAS/JAZIGOS – SEPULTAMENTO POR MORTE COVID-19 No valor do fechamento está incluso os materiais: 14 lajotas, 02 latas de areia lavada, 25 kg de cimento, 10 kg de cal virgem, EPI (corona vírus)	UNID	189,12	194,62
3	37944	ABERTURA E FECHAMENTO/ SEPULTAMENTO DE CARNEIRAS/JAZIGOS COM EXUMAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RESTOS MORTAIS EM EMBALAGEM APROPRIADA No valor do fechamento está incluso os materiais: 14 lajotas, 02 latas de areia lavada, 25 kg de cimento, 10 kg de cal virgem, 01 saco próprio para acondicionamento dos ossos (inviolável), com placa de identificação.	SERV	378,80	389,81

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/12/2024 com Finalidade **serviços de abertura e fechamento carneiras** no Cemitério Municipal, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 02 de Dezembro de 2023.

Contratante

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

SIDNEI NERY DA SILVA

Proprietário

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:734F6A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.674/2023 28/11/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 232.132,52 (duzentos e trinta e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	427,02
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47700148	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Kit Multimídia
Valor	2.000,00
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47800978	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEED Aquisição
Valor	10.663,50

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127500978	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEED Aquisição
Valor	10.663,50
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118500148	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Kit Multimídia
Valor	2.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
226000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	21.042,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	188.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 12.663,50

II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

1.7.1.2.50.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	R$ 427,02
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	SAMU MAS – PORTARIA 3992/2018	R$ 21.042,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 188.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGÃOS PÚBLICOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 232.132,52**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:460A2770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA:CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA** para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

ADITIVO: reequilibrar o valor do item descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	635	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	CBB	TON	385,00	3.584,06	3.627,93
LOTE: 002 - Lote 002	1	635	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	CBB	TON	15,00	3.584,06	3.627,93

REFERENTE: Pregão Nº 34/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FF83F8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 213/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário	Preço Reajusto
LOTE: 001	34	66134	BROMOPRIDA 10 MG 269954	PRATI DONADUZZI	FR	0,194	0,259

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D9723822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1881, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.024, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e PPA – Plano Plurianual, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgão da Administração Direta e Indireta (Fundos instituídos pelo Município), que estima a Receita em R$ 65.265.000,00 (sessenta e cinco milhões, e duzentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos que integram esta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$

RECEITAS CORRENTES	**61.865.000,00**
Receita Tributária	6.102.000,00
Receita de Contribuições	585.000,00
Receita Patrimonial	1.274.000,00
Receita Agropecuária	284.000,00
Receita Industrial	312.000,00
Receita de Serviços	576.000,00
Transferências Correntes	49.669.000,00
Outras Receitas Correntes	3.063.000,00
Deduções Correntes	***(-) 6.844.000,00***
Dedução de Receita – Renúncia	*(-) 68.000,00*
Dedução de Receita – Restituições	*(-) 6.000,00*
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	*(-) 19.000,00*
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	*(-) 6.748.000,00*
Dedução de Receita – Compensações	*(-) 1.000,00*
Dedução de Receita – Outras Deduções	*(-) 2.000,00*
RECEITAS DE CAPITAL	**4.065.000,00**
Operações de Crédito	108.000,00
Alienação de Bens	641.000,00
Transferências de Capital	599.000,00
Outras Receitas de Capital	2.717.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**59.086.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$

RECEITAS CORRENTES	**6.179.000,00**
Receita de Contribuições	3.990.000,00
Receita Patrimonial	1.308.000,00
Outras Receitas Correntes	881.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**6.179.000,00**

III – RESUMO DA RECEITA – em R$

Administração Direta	59.086.000,00
Administração Indireta	6.179.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**65.265.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$

01 - PODER LEGISLATIVO	**1.640.000,00**
0100 - Câmara Municipal	1.640.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	**57.446.000,00**
0200 – Executivo Municipal	1.215.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.937.000,00
0400- Secretaria Municipal de Finanças	2.438.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	2.496.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	15.396.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	9.123.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	17.012.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	3.378.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	1.451.000,00
TOTAL DA DESPESA	**59.086.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$

01 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	**6.179.000,00**
0900 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN	6.179.000,00
TOTAL DA DESPESA	**6.179.000,00**

III – RESUMO DA DESPESA – em R$

Administração Direta	59.086.000,00
Administração Indireta	6.179.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**65.265.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15,00% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir créditos adicionais suplementares, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, e a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência para suplementar as emendas

impositivas de bancada e individual do Legislativo Municipal, conforme amparado pelas Emendas Constitucionais: nº 100/2019 de 26/01/2019 (EC 100/2019), nº 86/2015, de 17/03/2015, e 126/2022, de 21/12/2022 (EC 86/2015 e EC 126/2022.

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, **com prévia autorização legislativa**, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos vinculados e de operações de crédito, não serão computados no limite fixado no Inciso I deste artigo.

Art. 5º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 4º, desta Lei.

Art. 6º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 7º - Fica o executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, para suprir eventuais insuficiências de caixa, obedecidas às normas do Banco Central e a legislação vigente.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover planos de ajuste dos dispêndios, para os gastos que não sejam fixos, caso no decorrer da execução desta Lei, tal medida se torne necessária para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 10º - Fica a Câmara Municipal e o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos moldes do Art. 4, Inciso I desta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:44BD3E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A COMUNIDADE DE TAQUARI DOS RIBEIROS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: METALURGICA SILLOTT LTDA

CNPJ.: 42.531.033/0001-08

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 13 de dezembro de 2023.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0314/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: METALURGICA SILLOTT LTDA

CNPJ.: 42.531.033/0001-08

VALOR: R$ **7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **13/12/2023** à **12/12/2024.**

ASSINATURA: 13/12/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)IARA ROSANI OTT

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69228	"SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de 2’ ½ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1’ ½ x 1.50 mm; 1’ x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de 3/16’ x 1 ¼’. Utiliza eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível 53mm x 30m, solda mig, chumbador parabolts de 3/8’ x 2’ ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão em plástico injetado de 2’ ½. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. • Medidas aproximadas: Altura: 1544 mm Frente: 512 mm Lateral: 1250 mm Área: 8,17 m² Peso: 36 kg	VAXX FITNESS SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL	UN	1,00	1.354,80	1.354,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	69229	"SIMULADOR DE CAMINHADA Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Capacidade para um usuário executar o exercício. Fabricado com tubos de aço carbono de 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar eixos maciços, rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabolts de 3/8’ x 2 ½’, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. • Medidas aproximadas: Altura: 1160 mm Frente: 802 mm Lateral: 840 mm Área: 7,96 m² Peso: 38 kg	VAXX FITNESS "SIMULADOR DE CAMINHADA	UN	1,00	1.258,00	1.258,00

LOTE: 001 - Lote 001	3	69230	"PRESSÃO DE PERNA DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de 5/8', eixos maciço trefilado de 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido 2', em plástico injetado de 3' ½', acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. • Medidas aproximadas: Altura: 1540 mm Frente: 322 mm Lateral: 1970 mm Área: 9,22 m² Peso: 46 kg	VAXX FITNESS PRESSÃO DE PERNA DUPLO	UN	1,00	967,70	967,70
LOTE: 001 - Lote 001	4	69231	"ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA Fabricado com tubos de aço carbono de 3'½x2mm; 2'x2mm; 1'x1,50 mm; ¾x 1,20mm. Tubo trefilado redondo DIN (55mmx44mm). Chapas de aço carbono; 3mm para reforço de estrutura. Utiliza eixos maciços, rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de 230mmx3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8'x1¼ 'e arruela zincada de 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo de 2'¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de 3'½', Acabamentos em plástico injetado ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. • Medidas aproximadas: Altura: 1855 mm; Frente: 1228 mm; Lateral: 758 mm Área: 8,9 m²	VAXX FITNESS ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA	UN	1,00	1.306,40	1.306,40

			Peso: 20 kg					
LOTE: 001 - Lote 001	5	69232	"SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. • Medidas aproximadas: Altura: 1100 mm Frente: 460 mm Lateral: 1200 mm Área: 7,87 m² Peso: 22,5 kg	VAXX FITNESS SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UN	1,00	1.209,60	1.209,60
LOTE: 001 - Lote 001	6	69233	"PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de 3'x1,50;2'x 1,50mm, Chapa de aço carbono de 0,90mm; 4,75mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; Película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos de fixação modelo parabolts zincados de 5/8"x1¼" e arruela zincada de 5/8", orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; parafusos zincados e arruelas fixadoras, Tampão embutido externo em metal de 3'. Resistente a ações climáticas. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para a assistência técnica. Adesivada sua frente com logo da Prefeitura. • Medidas aproximadas: Altura:2200mm Frente:2180mm Lateral:100mm Área:2,2m² Peso:40Kg	VAXX FITNESS "PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00	1.403,50	1.403,50
TOTAL								7.500,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B8692FAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PSS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL Nº 12/2023 - NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 12/2023 de NOTAS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, conforme segue:

Assistente Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos do cargo e Legislação	Prova teórica	Média final
1	90692	PAMELA KRUSKEWISKI	9.60	9.30	8.70	43.20	70.80	70.80
2	93194	JULIANA DE MATHIAS	12.80	6.20	14.50	36.00	69.50	69.50
3	92409	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	9.60	6.20	8.70	36.00	60.50	60.50
4	92692	FLAVIANE VALNICE TOMAL	9.60	3.10	8.70	36.00	57.40	57.40
5	90106	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	6.40	6.20	8.70	36.00	57.30	57.30
6	90642	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	9.60	6.20	5.80	32.40	54.00	54.00
7	92643	DANIELA CRISTIANE SCHUMACHER COLPO	6.40	6.20	8.70	25.20	46.50	46.50
Ausente	90240	TÂNIA APARECIDA GOBOR MATIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Educador Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos do cargo e Legislação	Prova teórica	Média final
1	93127	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	12.80	6.20	5.80	28.80	53.60	53.60
2	91205	ANA PAULA DOS SANTOS	9.60	9.30	5.80	28.80	53.50	53.50
3	90599	JOELMA BORGES	9.60	15.50	5.80	21.60	52.50	52.50
4	91557	LUCIANE KULKA	6.40	9.30	5.80	28.80	50.30	50.30
5	90551	SIRLEI DUDA ANDERIKO	6.40	6.20	8.70	28.80	50.10	50.10
6	91490	DENISE DE PAULA	6.40	15.50	5.80	21.60	49.30	49.30
7	92466	JOCELI DE RAMOS	6.40	9.30	2.90	28.80	47.40	47.40
8	92228	JESSICA GONCALVES	6.40	12.40	5.80	21.60	46.20	46.20
Reprovado	89899	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	6.40	12.40	2.90	18.00	39.70	39.70
Reprovado	90030	JULIANA APARECIDA COLODA	6.40	12.40	5.80	10.80	35.40	35.40
Ausente	93387	VILMA DE FÁTIMA MOREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Monitor Recreativo e Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos do cargo e Legislação	Prova teórica	Média final
1	90143	CHRISTINE SOLAREVISKI	12.80	15.50	11.60	50.40	90.30	90.30
2	92688	ANDRE FELIPE SALVATICO	9.60	15.50	11.60	46.80	83.50	83.50
3	93187	TIFFANY CRISTIN OTTO	16.00	15.50	8.70	43.20	83.40	83.40
4	89942	MARIA LUIZA DUARTE DE CARVALHO	9.60	12.40	8.70	50.40	81.10	81.10
5	91458	SAMUEL CARDOSO	12.80	12.40	8.70	39.60	73.50	73.50
6	91543	BIANCA ZOREK	12.80	15.50	8.70	36.00	73.00	73.00
7	90977	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	9.60	6.20	8.70	43.20	67.70	67.70
8	91536	ELAINE RUVIENSKI	3.20	15.50	5.80	43.20	67.70	67.70
9	89818	TATIELE DOS SANTOS	12.80	9.30	8.70	36.00	66.80	66.80
10	91043	JOÃO MARCOS HOKER	12.80	9.30	11.60	32.40	66.10	66.10
11	91033	JULIA WILKE	3.20	15.50	5.80	39.60	64.10	64.10
12	90709	DORLI MARKOVICZ	12.80	12.40	2.90	32.40	60.50	60.50
13	93354	MÁRCIA TEREZINHA VILCZEK COLODA	3.20	12.40	8.70	36.00	60.30	60.30
14	91243	IGOR KOJUNSKI	12.80	6.20	5.80	32.40	57.20	57.20
15	93427	JACKELINE GRONTOWSKI	6.40	15.50	2.90	32.40	57.20	57.20
16	90359	MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL	12.80	9.30	5.80	28.80	56.70	56.70
17	93180	EDSON LUIS BATISTA	12.80	15.50	5.80	21.60	55.70	55.70
18	92251	VINICIUS JOSE MOLINA	6.40	12.40	11.60	25.20	55.60	55.60
19	92675	MILENA KARINA PIRES	3.20	12.40	2.90	36.00	54.50	54.50
20	90548	CALINE VIEIRA CAVALIM	3.20	12.40	5.80	32.40	53.80	53.80
21	89981	EDICLÉIA KRIAK	6.40	12.40	5.80	28.80	53.40	53.40
22	90744	THALIA FÁTIMA PACHECO	3.20	9.30	8.70	28.80	50.00	50.00
23	92053	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES	6.40	3.10	0.00	36.00	45.50	45.50
24	91024	MARINEIDI STRADA	0.00	12.40	0.00	32.40	44.80	44.80
25	91781	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA	9.60	6.20	2.90	25.20	43.90	43.90
26	89815	BRUNA APARECIDA POPOVICZ	6.40	6.20	8.70	21.60	42.90	42.90
Reprovado	92542	ELAINE DA LUZ LAURINDO	3.20	6.20	2.90	21.60	33.90	33.90
Ausente	93206	DAIANE BUENO MILÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	91683	CARLA DANIELI WALESKI	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	89985	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	92648	KALINE EDUARDA WALESKI	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos do cargo e Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	90341	SARAH GEREMIAS DE MATOS	12.80	12.40	14.50	43.20	82.90	15.00	0.50	98.40
2	90072	MAIARA WRONA	12.80	15.50	14.50	36.00	78.80	10.00	0.00	88.80
3	90213	INDIAMARA LARA	12.80	15.50	11.60	39.60	79.50	5.00	0.00	84.50
4	91125	DILCINEIA PRINCIVAL	16.00	12.40	2.90	32.40	63.70	17.00	0.50	81.20
5	92668	LUANA TALITA PACHECO	6.40	15.50	8.70	46.80	77.40	3.00	0.00	80.40
6	91469	SIMONE APARECIDA MIGON	6.40	9.30	8.70	28.80	53.20	22.00	3.50	78.70
7	90538	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI	16.00	12.40	2.90	46.80	78.10	0.00	0.00	78.10
8	91219	MARIANA DOROCINSKI DIETRICH	9.60	12.40	14.50	39.60	76.10	2.00	0.00	78.10
9	90419	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	16.00	12.40	8.70	32.40	69.50	8.00	0.00	77.50
10	93226	MARIA SILVANE VALENTIM DUDA	12.80	15.50	8.70	39.60	76.60	0.00	0.00	76.60
11	89948	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS	16.00	6.20	11.60	39.60	73.40	3.00	0.00	76.40
12	92095	CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL	9.60	9.30	14.50	32.40	65.80	8.00	1.00	74.80
13	90128	SUELI GAPINSKI	12.80	12.40	8.70	36.00	69.90	4.00	0.00	73.90
14	89953	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI	12.80	12.40	8.70	39.60	73.50	0.00	0.00	73.50
15	89992	POLYANA LETICIA COSTA	9.60	9.30	8.70	39.60	67.20	4.00	0.00	71.20
16	92971	GIANE KUBLITSKI SURMACZ	9.60	9.30	8.70	32.40	60.00	10.00	1.00	71.00
17	90034	LETICIA FUSVERK ABIB	9.60	12.40	5.80	28.80	56.60	13.00	0.50	70.10
18	89862	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	9.60	9.30	2.90	43.20	65.00	4.00	0.00	69.00
19	91561	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	6.40	12.40	2.90	43.20	64.90	4.00	0.00	68.90
20	92231	VANESSA BIALESKI	12.80	9.30	2.90	43.20	68.20	0.00	0.00	68.20
21	92728	MARIANA FONTELES PAZ	12.80	15.50	5.80	32.40	66.50	1.00	0.50	68.00
22	92414	FABIANA APARECIDA BERNARDES	9.60	12.40	11.60	32.40	66.00	1.00	1.00	68.00
23	91282	CAROLINE ALES	9.60	9.30	5.80	43.20	67.90	0.00	0.00	67.90
24	92805	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS	9.60	12.40	8.70	36.00	66.70	1.00	0.00	67.70
25	91003	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS	9.60	9.30	8.70	36.00	63.60	4.00	0.00	67.60
26	90800	ANDREA WARDRZINSKI	6.40	15.50	5.80	32.40	60.10	7.00	0.50	67.60
27	89955	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	6.40	15.50	2.90	28.80	53.60	13.00	0.50	67.10
28	91267	MARIELE GNAP	6.40	15.50	11.60	32.40	65.90	0.00	0.00	65.90
29	90445	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO	3.20	15.50	0.00	43.20	61.90	3.00	0.00	64.90
30	90714	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	6.40	15.50	5.80	36.00	63.70	1.00	0.00	64.70
31	90312	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	9.60	9.30	8.70	36.00	63.60	1.00	0.00	64.60
32	90033	JULIANE APARECIDA WRONA	9.60	12.40	2.90	36.00	60.90	3.00	0.50	64.40
33	89878	THAIS FRANCO	12.80	12.40	5.80	32.40	63.40	1.00	0.00	64.40
34	89935	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	9.60	12.40	5.80	36.00	63.80	0.00	0.00	63.80
35	90166	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI	9.60	9.30	8.70	36.00	63.60	0.00	0.00	63.60
36	92523	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	6.40	12.40	5.80	36.00	60.60	2.00	0.00	62.60
37	91108	ADELINE DUDA CABRAL	6.40	3.10	2.90	39.60	52.00	9.00	0.50	61.50
38	89934	TAUELE NIEVÓLA	9.60	12.40	5.80	32.40	60.20	1.00	0.00	61.20
39	91981	ANDERSON PACHOLOK DO VALE	9.60	15.50	14.50	21.60	61.20	0.00	0.00	61.20
40	92286	ANA REGINA MARTINS	6.40	12.40	8.70	32.40	59.90	1.00	0.00	60.90
41	92025	LILIANE APARECIDA TOMCZAK	16.00	6.20	5.80	28.80	56.80	4.00	0.00	60.80
42	92206	SUELEN APARECIDA SANTOS PRESTUPA	3.20	15.50	5.80	28.80	53.30	5.00	1.00	59.30
43	91244	LARISSA ADAMSKI	9.60	6.20	2.90	32.40	51.10	8.00	0.00	59.10
44	92721	ELIZE MARIA DOS SANTOS .	6.40	6.20	8.70	28.80	50.10	9.00	0.00	59.10
45	91117	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	3.20	15.50	5.80	32.40	56.90	1.00	0.50	58.40
46	91836	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	6.40	9.30	8.70	32.40	56.80	1.00	0.00	57.80
47	89906	ANDREIA KARINA KROETZ	12.80	9.30	5.80	28.80	56.70	1.00	0.00	57.70
48	90134	SILVANO JOÃO DE LIMA	9.60	9.30	8.70	28.80	56.40	1.00	0.00	57.40
49	92230	VALQUÍRIA DA SILVA FRANÇA DE LIMA	6.40	12.40	2.90	32.40	54.10	3.00	0.00	57.10
50	91347	RAFAELA MARTINS COOCHMANSKI	0.00	9.30	11.60	36.00	56.90	0.00	0.00	56.90
51	90218	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	9.60	12.40	5.80	28.80	56.60	0.00	0.00	56.60
52	92463	SUELIN JARAS	6.40	15.50	5.80	25.20	52.90	3.00	0.00	55.90
53	92487	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	6.40	6.20	0.00	39.60	52.20	3.00	0.00	55.20
54	89936	MARIA DA SILVA PINTO	3.20	12.40	5.80	32.40	53.80	1.00	0.00	54.80
55	90266	DANIELI POPOVICZ	3.20	12.40	2.90	36.00	54.50	0.00	0.00	54.50
56	90322	ANA PAULA FERRAZ	9.60	6.20	5.80	32.40	54.00	0.00	0.00	54.00
57	92699	GUILHERME EDUARDO MANKAZ	9.60	9.30	5.80	28.80	53.50	0.00	0.00	53.50
58	89919	NICOLLY ARASSEM	3.20	12.40	8.70	28.80	53.10	0.00	0.00	53.10
59	89944	MAIARA GAUTTO DUTRA	6.40	12.40	0.00	32.40	51.20	1.00	0.00	52.20
60	92784	TAYNARA KAROLINE CINEK	9.60	9.30	2.90	28.80	50.60	1.00	0.00	51.60
61	92182	GABRIELI VALENGA	12.80	9.30	0.00	28.80	50.90	0.00	0.00	50.90
62	90598	LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI BOROX	3.20	6.20	8.70	28.80	46.90	4.00	0.00	50.90
63	89816	DIOVANA PIRES DE RAMOS	3.20	9.30	5.80	32.40	50.70	0.00	0.00	50.70
64	93097	JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS	9.60	9.30	2.90	28.80	50.60	0.00	0.00	50.60
65	92864	MARIA EDUARDA ANTUNES	6.40	9.30	5.80	28.80	50.30	0.00	0.00	50.30
66	89950	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	3.20	9.30	8.70	28.80	50.00	0.00	0.00	50.00
67	90710	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	9.60	6.20	8.70	25.20	49.70	0.00	0.00	49.70
68	93292	CAMILA ANDRESSA VIANA	6.40	9.30	8.70	25.20	49.60	0.00	0.00	49.60
69	90575	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	6.40	9.30	0.00	32.40	48.10	1.00	0.00	49.10
70	90428	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA	3.20	6.20	5.80	32.40	47.60	1.00	0.00	48.60
71	90027	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA	3.20	6.20	2.90	36.00	48.30	0.00	0.00	48.30
72	92797	STEFANY CAUANI DOS SANTOS	6.40	6.20	5.80	28.80	47.20	0.00	0.00	47.20
73	89959	JACIARA SGUARIO	3.20	12.40	5.80	25.20	46.60	0.00	0.00	46.60
74	93377	ESTER SFORCA FARIA	3.20	9.30	8.70	25.20	46.40	0.00	0.00	46.40
75	90550	SARA DE FARIA PEREIRA	6.40	12.40	8.70	14.40	41.90	4.00	0.00	45.90
76	90036	ANNELIZE BRANDINO AMORIM	6.40	3.10	2.90	32.40	44.80	1.00	0.00	45.80
77	89866	ANA CRISTINA MAKOSKI	6.40	6.20	5.80	25.20	43.60	1.00	0.50	45.10
78	90181	JUSSARA SPECHT	9.60	9.30	5.80	18.00	42.70	0.00	0.00	42.70
Reprovado	89967	CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI	3.20	6.20	0.00	25.20	34.60	1.00	0.00	35.60
Reprovado	91816	ANDRESSA ROMAN	3.20	6.20	2.90	21.60	33.90	0.00	0.00	33.90
Reprovado	89823	ALINE DE SOUZA	3.20	6.20	2.90	21.60	33.90	0.00	0.00	33.90
Reprovado	90006	BRUNA PIETZUK	0.00	9.30	2.90	21.60	33.80	0.00	0.00	33.80
Ausente	90446	SIRLEI KOVALIK DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	13.00	5.00	18.00
Ausente	93025	SAMANTA MAYER MARTINS HRYNIEVICZ	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	14.00	2.50	16.50
Ausente	91161	FERNANDA TALITA DE SOUZA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	4.00	0.00	4.00

Ausente	91562	MARCIELI LITKA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	3.00	1.00	4.00
Ausente	92733	ROSÂNGELA FATIMA FORCHEZATTO RAMBO	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	3.00	0.00	3.00
Ausente	92982	JESIANE ALVING	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	1.00	2.00	3.00
Ausente	89930	PRISCILA APARECIDA PEREIRA LOPES	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
Ausente	93415	THAÍS MARA VIEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
Ausente	89925	JOÃO VITOR DE SOUZA SENE	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Rio Azul-PR, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3FE0893C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 148/2023

Decreto nº 148/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 1° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
41 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
39 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
53 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
05.004.26.784.2012.2.024.		BALSA MUNICIPAL	
194 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
431 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16.720,00
Total Suplementação:			74.720,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
114 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.012.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
123 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.004.04.123.2007.2.013.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
132 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.057.		CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
172 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
380 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
408 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.720,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
458 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
Total Redução:			74.720,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F9E1DEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 307/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°307/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA					CPF:027.964.769-79	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação:	
Município de destino:CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON						
Saída: 07/ 12/ 2023					Chegada: 07/ 12/2023	
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de DEZEMBRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:66ACC13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 171/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **RIONETUR TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL Sr. **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, Portador da Carteira de Identidade nº **5.665.549-2 SESP PR** e do CPF/MF nº **858.194.419-15**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 149/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviço de **TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER A LINHA DA LOCALIDADE DA FAZENDINHA**, a partir do dia **21/12/2023**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	18.150	KM	Serviço de Transporte Público – Linha da Fazendinha	4,19	76.048,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a aplicação do índice IPCA/IBGE de **4,82%**, o valor unitário de **R$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) por quilômetro, resultando no valor total de **R$ 76.048,50** (setenta e seis mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1121 – 14.002.04.122.0002.2.072.3.3.90.39.99.05 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A914CB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 079/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7///7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, fone nº (44)3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, na cidade de Marialva-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº06.218.782/0001-16, representada pela Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	TON	62752	Emulsão Asfáltica- Tipo RC-1 CE	4.473,90	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:39026DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº28.257.900/0001-38, com sede à Avenida Brasil, nº 810, Jardim Ingá, na cidade de Andira/PR, CEP 86.380-000, Fone (43)99982-1428, e-mail licitacaopaperlimp@gmail.com, representada pela Srª LUIZA PIRES ESTAFANUTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
162	162	und	55935	Pistola de cola quente para bastão pequeno. 10W/60hz, 127V/220V. Certificado pelo INMETRO.	11,80	GATTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	**PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F46D189F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 26 de dezembro de 2023, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Luciane Vargas Riva	1057	Auxiliar de Serviços Gerais B	08.06.2022 a 07.06.2023
Camila Turatto	1138	Auxiliar de Serviços Gerais B	04.08.2022 a 03.08.2023
Jandira de A. Petry	1195	Auxiliar de Serviços Gerais B	01.02.2022 a 31.01.2023
Carla J. Heimann Bach	1158	Auxiliar de Serviços Gerais B	06.04.2022 a 05.04.2023
Francieli Tafarel	1196	Auxiliar de Serviços Gerais B	01.02.2022 a 31.01.2023
Gisele Thomas	910	Auxiliar de Serviços Gerais B	20.04.2022 a 19.04.2023
Ivanilde M. Ribeiro	1040	Auxiliar de Serviços Gerais B	10.02.2022 a 09.02.2023
Janete Nunes Riva	195	Auxiliar de Serviços Gerais B	01.04.2022 a 31.03.2023
Mareli Porfirio	1212	Auxiliar de Serviços Gerais B	01.11.2022 a 31.10.2023
Marlene R. Rech Cappelin	1072	Auxiliar de Serviços Gerais B	16.04.2022 a 15.04.2023
Mirtes Heimann	396	Auxiliar de Serviços Gerais B	04.02.2022 a 03.02.2023
Rosemari A. Soster	896	Auxiliar de Serviços Gerais B	10.03.2022 a 09.03.2023
Tania M. K Gomes	1205	Auxiliar de Serviços Gerais B	02.06.2022 a 01.06.2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8074C871

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 337, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 337, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimentos apresentados, bem como a programação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 26 de dezembro de 2023, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alceu L. Heimann	946	Motorista	01.11.2022 a 31.10.2023
Alex S. da Silva Quell	1140	Motorista	04.08.2022 a 03.08.2023
Eldon L. Schwingel	981	Motorista	01.08.2022 a 31.07.2023
Gilberto L. Rech	592	Motorista	04.10.2022 a 03.10.2023
Miguel G. de Souza	980	Motorista	01.08.2022 a 31.07.2023
Pedro Hillesheim	615	Motorista	08.02.2022 a 07.02.2023
Valdir B. Filho	1047	Motorista	02.05.2022 a 01.05.2023
Tiago O. dos Santos	1350	Motorista	01.07.2022 a 30.06.2023
Dilamar Berticelli	1260	Motorista	01.08.2022 a 31.07.2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:752F4DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de **Salto do Lontra, Estado Paraná**.

1.2 Disposições Preliminares

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A verba destinada para a Lei Paulo Gustavo teve originalmente como fontes principais os superávits (excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Deste modo, o Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº. 195/2022, no Decreto nº. 11.525/2023 e no Decreto nº. 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus art. nº. 14, 15 e 16.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 43.561,15 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas:

122 - 1. 7002. 10. 301. 339. 2.13. 0. 339039

123 - 1. 7002. 10. 301. 339. 2.13. 0. 339039

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

3.1.1 A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1 do presente edital.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7 No caso de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e grupos/coletivos sem CNPJ, ficam obrigados utilizar no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor do projeto com a contratação de pessoas e serviços locais, a fim de atender o inciso VII, art. 2º. Do Decreto nº. 11.453/2023 (fomento).

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Conforme disposto no art. 16 § 3º do Decreto nº. 11.525/2023, observa-se que:

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Conforme disposto na Instrução Normativa Minc nº. 005/2023, de 10 de agosto de 2023:

5.3.1 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.3.2 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os diasentre os dias14 de dezembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar/protocolar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 dentro de um envelope lacrado o qual deve ser entregue na Secretaria de Cultura, para a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

g) Portfólio do agente, contendo fotos e descrições dos trabalhos audiovisuais realizados (podendo ter links, recortes de jornal, etc...);

h) declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais;

i) declaração étnico-racial;

j) declaração de representação de grupo ou coletivo.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um)e poderá ser contemplado com no máximo01 (um).

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao ano de 2024, devendo ser concluído conforme prazos estabelecidos no Anexo I, sendo o prazo máximo o primeiro semestre de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 é obrigatório constar no projeto a realização de no mínimo 01 (uma) contrapartida, a ser realizada em mostra/festival cultural da Lei Paulo Gustavo a ser promovida pela Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2024, em data a ser definida.

10.2.1 o proponente poderá indicar outras contrapartidas à sua escolha e critério.

10.3 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até31 de dezembro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porA análise dos projetos culturais será realizada por comissão de gestão, estratégia, seleção e fiscalização nomeada através portaria nº. 665/2023 formada pela Presidente a Sra.Geovana Techio Lopes Belica e membros Ana Luiza Bueno, Rosimari Techio Lopes, Eliza Maria Veroneze e Rodrigo Base.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte a Sra. Geovana Techio Lopes Belica, neste ato nomeado como Presidente.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

12.8.1 Os recursos poderão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou enviados para o e-mail secretaria.educa.sl@hotmail.com;

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noSite Oficial do Município (https://saltodolontra.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar .

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização poderá deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais” ou outra forma definida pelo Município em regulamento.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

14.1.1.1 Os proponentes pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de residência do Município de Salto do Lontra ou declaração assinada em caso de o comprovante não estar no nome do artista, conforme modelo constante no Anexo VIII;

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvU

GYvQ29uc3VsdGFy);

certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

14.1.2.1 Os proponentes pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria);

certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGY

vQ29uc

3VsdGFy);

certidões negativas de débitos estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

Certidão negativa de débitos Municipal;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - CRF/FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

Alvará de Localização emitido pelo Município de Salto do Lontra, Paraná;

- declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

14.4Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloórgão responsável pelo edital e pela autoridade máxima do Municípiocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital conforme determina o art. 25 do Decreto nº. 11453/2023, da seguinte forma:

15.3.1 a transferência dos recursos será feita em parcela única, sendo paga em até 03 (três) dias úteis após assinatura do Termo de Execução Cultura em conta bancária a ser informada pelo Agente Cultural;

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15.6 Poderá ocorrer a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto no art. 13º da Lei Complementar nº. 195/2022.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até15 (quinze) diasapós a execução do projeto do Termo de Execução Cultural.

17.3 Caso o agente cultura não execute o projeto conforme o estipulado, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e o Beneficiário deverá devolver os valores recebidos, de forma integral.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noSite Oficial, no Diário Oficial do Municípioe nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saltodolontra.pr.gov.br/

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailsecretaria.educa.sl@hotmail.come telefones (46) 99117-7716 e (46) 99136-33-93.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daSecretária Municipal de Cultura a senhora Geovana Techio Lopes Belica

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/01/2024.

18.10 Incidem impostos no recebimento de recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 por parte de pessoas físicas e jurídica, conforme determina o art. 13 da referida Lei.

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração de Residência

Anexo IX – declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais

Anexo X - Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital

Anexo XI – Recibo de recebimento dos benefícios

Salto do Lontra, 13 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE	***GEOVANA TECHIO LOPES BELICA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 43.561,15 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 43.561,15 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos) Festival Musical com artistas locais;

2. CATEGORIAS

Categoria 01 – Festival Musical

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos devem ter como objeto:

I – a produção de eventos musicais, tipo festival: produção e realização de espetáculos musicais de músicos;

O proponente interessado será responsável por toda estrutura necessária para a realização do festival (banda responsável por animar e acompanhar os artistas no evento, além de fornecer o palco, e toda estrutura necessária, etc.), devendo contar com a participação/apresentação de artistas locais, devendo além da premiação de 1º a 5º lugar todos os participantes serem contemplados financeiramente com um prêmio de participação no festival. O Festival deverá ser realizado em fevereiro de 2024 em data acordada entre as partes.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria 01 – Festival Musical: nesta categoria serão abertas 01 (uma) vagas, no valor de R$ 43.561,15 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

4. DAS COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente edital poderá conter incidência de impostos no recebimento de recursos, e os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

5.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Administração Pública, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme o estabelecido no edital e na Legislação Federal.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados emacessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Salto do Lontra, Paraná.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	10
G	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponente residente do Município de Salto do Lontra, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
O	Pessoa jurídica com sede no município de Salto do Lontra, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

1.1 A pontuação final de cada candidatura seráde‌finida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor <INSERIR NOME DO PREFEITO>, e o AGENTE CULTURAL, <INSERIR NOME DO PROPONENTE>, portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

4.3. Poderá ocorrer a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto no art. 13º da Lei Complementar nº. 195/2022.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Salto do Lontra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto este relatório deverá ser protocolado na referida secretaria municipal ou enviado para o e-mail <INSERIR E-MAIL>, apresentado em 15 (quinze) dias após a execução do objeto do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município De Salto do Lontra a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 o Monitoramento e controle dos resultados, será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, e pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da Portaria nº _____/2023.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Ente.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Salto do Lontra, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:

<INSERIR NOME DO PROPONENTE>

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG _____inscrito(a) no CPF _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que sou residente e domiciliado:

( ) há _____ (inserir o tempo que reside) no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade e que tenho ciência das implicações incidentes1.

_____

1 Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(modelo exclusivo para Pessoa Jurídica)

A empresa _____, inscrito/a sob o CNPJ nº: _____, proponente do Edital de Chamamento Público nº xx /2023 com o projeto intitulado: -_____ , atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para a Secretaria Municipal da Cultura do Município de Salto do Lontra/PR.

Salto do Lontra, Estado do Paraná __ de _____ de 2023.

NOME DO/A PROPONENTE

_____

ASSINATURA DO/A PROPONENTE

ANEXO X

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, (NOME) , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, para os devidos fins, que conheço e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos pelo Edital e que não me enquadro nos impedimentos previstos neste, garantindo, ainda, a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas juntamente a minha inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Declaro ainda, que:

1. não me enquadro nas vedações previstas na Lei Complementar nº. 195/2022, Decreto Federal nº. 11.525/2023 e Decreto Federal nº. 11.453/2023.

Por este ser verdade, firmo o presente.

(CIDADE) / (ESTADO), XX de XXXXXX de 2023

_____

Assinatura do(a) proponente

ANEXO XI

RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BENEFICIÁRIO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Fomento Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

alterar, conforme dados repassados pelo Departamento de Contabilidade

Verificar se o Município não possuí legislação Municipal, estabelecendo outros tipos de cotas; Se houver deverá ser incluído neste Edital;

o Prazo Mínimo é de 05 dias, conforme o decreto, porém este prazo pode ser consideravelmente curto, para que os interessados providência seus documentos e projetos. Recomenda-se estipular um prazo um pouco maior por exemplo 15 dias.

[prazo para envio - no mínimo 5 dias úteis conforme inciso i do art. 16 do decreto 11.453/2023. este é o prazo mínimo, logo, o ente pode estipular prazo maior

Confirmar com o Município

Município deve alterar conforme seu cronograma

verificar com o Município qual meio alternativo ele vai instituir, pelas pessoas vulneráveis, em atendimento ao art. 8º. § 7º da Lc 195/2022

[o edital pode prever a possibilidade de apresentação de alguns dos documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, bem como pode especificar ações próprias tomadas pela administração pública local para garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente sua participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme as realidades locais

Confirmar Município

a critério do Município, pode ser modificado.

conforme o art. 19 § 3º. a regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural

se o edital for aberto para participantes não residentes do Município, essa exigência deve ser retirada

poide ser alterado o prazo, porém os pagamentos precisam ser eitas em parcela única

preencher demais informações pessoais: RG, CPF e endereço residencial

Inserir nº da portaria de nomeação da comissão

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:E7B12FFD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

1.2 Das Disposições Preliminares

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A verba destinada para a Lei Paulo Gustavo teve originalmente como fontes principais os superávits (excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Deste modo, oMUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 89.237,64 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas:

122 - 1. 7002. 10. 301. 339. 2.13. 0. 339039

123 - 1. 7002. 10. 301. 339. 2.13. 0. 339039

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

3.1.1 a comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1 do presente edital.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7 no vaso de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e grupos/coletivos sem CNPJ, ficam obrigados utilizar no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor do projeto com a contratação de pessoas e serviços locais, a fim de atender o inciso VII, art. 2º. Do Decreto nº. 11.453/2023 (Fomento).

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, conforme dispõe o art. 19 § 5º do Decreto Federal nº. 11.453 de 23 de maço de 2023; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Conforme disposto no art. 16 § 3º. Do Decreto nº. 11.525/2023, observa-se que:

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 conforme disposto na Instrução Normativa Minc nº. 005/2023, de 10 de agosto de 2023:

5.3.1 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.3.2 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.4.1 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias14 de dezembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar/protocolar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 dentro de um envelope lacrado o qual deve ser entregue na Secretaria de Cultura, para a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

g) Portfólio do agente, contendo fotos e descrições dos trabalhos audiovisuais realizados (podendo ter links, recortes de jornal, etc...);

h) declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais;

i) declaração étnico-racial;

j) declaração de representação de grupo ou coletivo.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) projetoe poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao ano de 2024, devendo ser concluído até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 É obrigatório constar no projeto a realização de no mínimo 02 (duas) contrapartidas, sendo uma a ser realizada em festival/mostra cultural da Lei Paulo Gustavo a ser promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, em data a ser definida pelo Município, sendo que ocorrerá no ano de 2024 e a outra contrapartida a critério de escolha do proponente.

10.2.1 o proponente poderá indicar outras contrapartidas à sua escolha e critério.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até31 de dezembro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de gestão, estratégia, seleção e fiscalização nomeada através da portaria nº. 665/2023 formada pela Presidente a Sra.Geovana Techio Lopes Belica e membros Ana Luiza Bueno, Rosimari Techio Lopes, Eliza Maria Veroneze e Rodrigo Base.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte a Sra. Geovana Techio Lopes Belica, neste ato nomeado como Presidente.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

12.8.1 Os recursos poderão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou enviados para o e-mail secretaria.educasl@hotmail.com.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noSite Oficial do Município (https://www.saltodolontra.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) .

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização poderá deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário ser remanejados para outra categoria.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual ou em outro critério estabelecido em regulamento municipal.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

Comprovante de residência do Município de Salto do Lontra ou declaração assinada em caso de o comprovante não estar no nome do artista, conforme modelo constante no Anexo VIII;

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29uc3

VsdGFy);

certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais https://www.saltodolontra.pr.gov.br;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria);

certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29uc3 VsdGFy);

certidões negativas de débitos estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

Certidão negativa de débitos Municipal;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - CRF/FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

Alvará de Localização emitido pelo Município de Salto do Lontra, Paraná https://www.saltodolontra.pr.gov.br;

declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aComissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

14.3.1 Os recursos poderão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou enviados para o e-mail secretaria.educa.sl@hotmail.com.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloórgão responsável pelo edital e pela autoridade máxima do Municípiocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, da seguinte forma:

15.3.1 a transferência dos recursos será feita em parcela única a ser paga em até 03 (três) dias úteis em conta bancária a ser informada pelo Agente Cultural;

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até15 (quinze) diasapós execução do projeto objeto do Termo de Execução Cultural.

17.3 Caso o agente cultura não execute o projeto conforme o estipulado, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e o Beneficiário deverá devolver os valores recebidos, de forma integral.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noSite Oficial, no Diário Oficial do Municípioe nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.saltodolontra.pr.gov.br

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailsecretaria.educa.sl@hotmail.come telefone(46) 99117-7716 ou (46) 99136-3393

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doSecretário Municipal de Cultura a Sra. Geovana Techio Lopes Belica.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/01/2024

18.10 Incidem impostos no recebimento de recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 por parte de pessoas físicas e jurídica, conforme determina o art. 13 da referida Lei.

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração de Residência

Anexo IX – declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais

Anexo X - Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital

Anexo XI – Recibo de recebimento dos valores

Salto do Lontra, 13 de dezembro de 2023.

Pelo órgão:

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

CATEGORIASDE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 89.237,64 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) AtéR$80.050,97 (oitenta mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) AtéR$9.186,67 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual;

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe conforme especificações abaixo descritas;

Produção de curtas-metragens:

Categoria 01 - projetos audiovisuais de produção de curta metragem em documentário com duração de 30 minutos. A história deve ser gravada com a participação dos moradores do Município em diversas ruas e comunidades do interior do Município de Salto do Lontra, Paraná devendo obrigatoriamente retratar e promover a cultura local, contemplando sua história, tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e a diversidade cultural presente na cidade.

As categorias 01 e 02 possuí fundamento no Decreto nº. 11.525 de 11 de maio de 2023, art. 3º, § 2º, inciso III.

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do **caput**, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto: (...)

III - produção de curtas, médias e longas-metragens;

Produção de videoclipes:

Categoria 02 – produção deum **videoclipe** com duração de**3 a 10 minutos** a produção audiovisual deve ser realizada com**artistas locais**cantando, retratando e interpretando uma musical autoral, devendo ser gravado mostrando os pontos turísticos do Município.

Categoria 03 - produção deum **videoclipe** com duração de**3 a 10 minutos** a produção audiovisual deve ser realizada com**artistas locais**cantando, retratando e interpretando a trajetória da dança de ballet no Município.

Categoria 04 - produção deum **videoclipe** com duração de**3 a 10 minutos** a produção audiovisual deve ser realizada com**artistas locais**cantando, retratando e interpretando danças tradicionalistas do Município.

As categorias possuí fundamento no Decreto nº. 11.525 de 11 de maio de 2023, art. 3º, § 2º, inciso VII.

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do **caput**, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto: (...)

VII - videoclipes;

Para as Categorias descritas acima, os proponentes pessoas físicas ou jurídicas deverão encaminhar o histórico de atuação comprovando por meio de apresentação de portfólio de obras já realizadas que comprovem a qualidade dos trabalhos a serem executado podendo ser materiais produzidos como também: comprovações de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros) e/ou comprovações de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado) e/ou comprovações de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações).

OBS: Para as categorias de vídeo clipe quando forem utilizados músicas/canções de outros artistas o proponente do projeto cultural é totalmente responsável pelo pedido de autorização para uso da obra, bem como o pagamento de todas as taxas necessárias para os órgãos fiscalizadores de direitos autorais, isentando o Município de qualquer penalização, seja na via administrativa, civil ou penalmente.

Inciso II do art. 6º da LPG: implementação de equipamentos na sala audiovisual de propriedade do Município, equipando a sala de cinema, sendo assim será executado de forma direta pelo Município por meio de Licitação conforme o que elenca o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023.

B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Categoria 01 – projeto de capacitação em modo de workshop audiovisual, com carga horária de 03 horas, sendo em 05 sessões, com no mínimo 20 participantes capacitados ao final do projeto. A Capacitação deverá ser voltada para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. O projeto de capacitação audiovisual será responsável por fortalecer o aprendizado de pessoas no audiovisual de acordo com a Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022, art. 6º., inciso III.

Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no **caput** do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe conforme especificações abaixo descritas;

Categoria 01 – nesta categoria serão abertas 01 (uma) vaga para documentário abordando a história do município com duração mínima de 08 minutos, sendo destinado o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Categoria 02 – nesta categoria serão abertas 01 (uma) vaga para videoclipe musical apresentando os pontos turísticos do município, sendo destinado o valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais);

Categoria 03 - nesta categoria serão abertas 01 (uma) vaga para videoclipe apresentando a trajetória da dança de ballet no município, sendo destinado o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Categoria 04 – nesta categoria serão abertas 01 (uma) vaga para videoclipe de danças tradicionalistas no município, sendo destinado o valor de R$ 13.050,97 (treze mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos)

B) Inciso II do art. 6º da LPG: execução direta;

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Categoria 01 – nesta categoria serão abertas 02 (duas) vagas, sendo distribuídos os seguintes valores:

Vaga 01 – sendo destinado o valor de R$ 4.593,33 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);

Vaga 02 – sendo destinado o valor de R$ 4.593,33 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);

4. DAS COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente edital poderá conter incidência de impostos no recebimento de recursos, e os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

5.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Administração Pública, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme o estabelecido no edital e na Legislação Federal.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	

Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados emacessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Salto do Lontra, Paraná.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	10
G	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponente residente do Município de Salto do Lontra, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
O	Pessoa jurídica com sede no município de Salto do Lontra, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

1.1 A pontuação final de cada candidatura serádefinida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Fernando Alberto Cadore, e o AGENTE CULTURAL, <INSERIR NOME DO PROPONENTE>, portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

4.3. Poderá ocorrer a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto no art. 13º da Lei Complementar nº. 195/2022.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Salto do Lontra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto este relatório deverá ser protocolado na referida secretaria municipal ou enviado para o e-mail <INSERIR E-MAIL>, apresentado em 15 (quinze) dias após a execução do objeto do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município De Salto do Lontra a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 o Monitoramento e controle dos resultados, será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, e pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da Portaria nº _____/2023.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Ente.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Salto do Lontra, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:

<INSERIR NOME DO PROPONENTE>

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG _____inscrito(a) no CPF _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que sou residente e domiciliado:

( ) há _____ (inserir o tempo que reside) no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade e que tenho ciência das implicações incidentes1.

1 Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(modelo exclusivo para Pessoa Jurídica)

A empresa _____, inscrito/a sob o CNPJ nº: _____, proponente do Edital de Chamamento Público nº xx /2023 com o projeto intitulado: -_____ , atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para a Secretaria Municipal da Cultura do Município de Salto do Lontra/PR.

Salto do Lontra, Estado do Paraná __ de _____ de 2023.

NOME DO/A PROPONENTE

_____

ASSINATURA DO/A PROPONENTE

ANEXO X

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, (NOME) , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, para os devidos fins, que conheço e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos pelo Edital e que não me enquadro nos impedimentos previstos neste, garantindo, ainda, a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas juntamente a minha inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Declaro ainda, que:

1. não me enquadro nas vedações previstas na Lei Complementar nº. 195/2022, Decreto Federal nº. 11.525/2023 e Decreto Federal nº. 11.453/2023.

Por este ser verdade, firmo o presente.

(CIDADE) / (ESTADO), XX de XXXXXX de 2023

_____

Assinatura do(a) proponente

ANEXO XI

RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BENEFICIÁRIO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Fomento Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

alterar, conforme dados repassados pelo Departamento de Contabilidade

Verificar se o Município não possuí legislação Municipal, estabelecendo outros tipos de cotas; Se houver deverá ser incluído neste Edital;

o Prazo Mínimo é de 05 dias, conforme o decreto, porém este prazo pode ser consideravelmente curto, para que os interessados providêncie seus documentos e projetos. Recomenda-se estipular um prazo um pouco maior por exemplo 15 dias.

[prazo para envio - no mínimo 5 dias úteis conforme inciso i do art. 16 do decreto 11.453/2023. este é o prazo mínimo, logo, o ente pode estipular prazo maior

verificar com o Município qual meio alternativo ele vai instituir, pelas pessoas vulneráveis, em atendimento ao art. 8º. § 7º da Lc 195/2022

[o edital pode prever a possibilidade de apresentação de alguns dos documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, bem como pode especificar ações próprias tomadas pela administração pública local para garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente sua participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme as realidades locais

Sugestão, confirmar Município

deixar apenas se o edital for restrito para residentes do Município se não deve ser retirado

confirmar o e-mail

Confirmar Município

Município deve preencher os valores de cada categoria

confirmar com o Município

preencher demais informações pessoais: RG, CPF e endereço residencial

Inserir nº da portaria de nomeação da comissão

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:0D6A7CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N/ 84/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 84/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 81/2023

Licitação n°: 26/2023

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 13/12/2023

Data de adjudicação: 13/12/2023

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cesta natalina contendo: 01 - AZEITONA VERDE com caroço, Embalagem resistente de no mínimo 500g drenado; 01 - BOMBONS sortidos com sabores variados de chocolate de 1ª qualidade, embalados em caixa com peso mínimo de 250 gramas; 01 - FILTRADO DOCE branco de no mínimo 660ml; 01-LEITECONDENSADO, embalagem com no mínimo 395 gramas; 01-MAIONESE TRADICIONAL, embalagem 500 gramas; 01 - MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem em lata com no mínimo 170 gramas; 01 - PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS com no mínimo 400 gramas; 01 - PESSEGO EM CALDA, CORTADOS PELA METADE, enlatado Peso liquido mínimo: 830g, drenado: 450g; 01 - REFRIGERANTE SABOR cola, embalagem de 2 litros; 01 - VINHO TINTO suave bordô e mesa, garrafa de vidro com no mínimo 750 ml; 01 - PANETONE TRADICIONAL COM gotas de chocolate com no mínimo 400 gramas; 01 congelado tipo ave chester.	Várias Marcas	UNI	200,00	165,89	33.178,00
TOTAL						33.178,00

Valor homologado: 33.178,00

Santa Amélia, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:93D7094C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.403/2023

DECRETO N.º 2.403/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 065/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º041/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 065/2023, a qual objetiva Registro de Preços de cestas básicas para atendimento as necessidades do Programa Combate a Pobreza desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 213.002,40 (duzentos e treze mil e dois reais e quarenta centavos), à Empresa **R & M ALIMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.421.808/0001-24, com sede na Rod. PR-317 Km 6, n.º6330, BOX 229, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	**CESTA TIPO I** * **02 - PACOTE DE ARROZ** DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. COR BRANCA E SEM SUJIDADES/PARASITAS/LARVAS/BOLORES (marca puro campo). * **01 - PACOTE DE MACARRÃO** TIPO ESPAGUETE Nº 8 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO. (marca Jóia) * **02 - FRASCO DE ÓLEO DE SOJA** REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. (marca Cocamar) * **01 - PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA** NOVO TIPO I – DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (feijão safra nova) * **01 - EXTRATO DE TOMATE** SEM CONSERVANTES, SEM LEVEDURAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. EM EMBALAGENS DO TIPO LATA COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 340 GR. (Tudi Bao) * **01 - PACOTE DE FARINHA DE TRIGO** ESPECIAL – PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE E RANCIDEZ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (Cocamar) * **01 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G**. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (trisanti) * **01 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER,** COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 360G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 360G GRAMAS. (piccinini) * **01 - PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. (douro) * **01 PACOTE DE CAFÉ** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (fruto de minas) * **01 - PACOTE DE SAL REFINADO** IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO COMPOSIÇÃO: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO) IODO DE POTÁSSIO ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. (Garça) * **01 - LINGUIÇA SALSICHÃO** (aprox. 700 a 800 gramas). (frigodasko) * **01 - SABÃO EM PEDRA** COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE. (barra nova) * **01 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA** – ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE, AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR NÃO CORRESPONDENTE AO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO. COMPOSIÇÃO: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADO, TIPO 01. (Joplan) * **01 - PAPEL HIGIÊNICO** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS, FOLHA SIMPLES. (delicate f/s) * **01 - CREME DENTAL** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM	UND	1560	R$136,54	R$ 213.002,40

	EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (freedente) * **03 - SABONETE** DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (motivos) * **01 – SARDINHA** EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTIVEL E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEM NEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 125 GR INTACTA SEM AMASSADOS E CARIMBOS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDRAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO: MAXIMO 60 DIAS E DATA DE VALIDADE DE 10 MESES NA HORA DA ENTREGA.(palmeira) * **01 – TEMPERO COMPLETO** TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO ARISCO. POTE COM 300G. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN (try temperos)				

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3218ADD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 124/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 068/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.934.925/0001-70, situada na Rua Sergipe, Nº 1042, Bela Vista, Erechim RS, neste ato representado pelo Sr. GERVÁSIO FINCK, portador do RG nº 40.115.711-81 SSP RS e inscrito no CPF nº 209.248.010-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFICIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES Á AÇÕES CLIMATICAS.	10	Dyssil Standart	810,00	8.100,00
2	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÁS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇAO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADDAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10	Dyssil Standart	1.050,00	10.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10	Dyssil Standart	880,00	8.800,00
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E	10	Dyssil Standart	1.320,00	13.200,00

	ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.				
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS~ÇÃO DE´PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10	Dyssil Standart	715,00	7.150,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10	Dyssil Standart	1.274,00	12.740,00
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÁS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.	10	Dyssil Standart	1.000,00	10.000,00
8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇAO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSAÕ DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇAO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.	10	Dyssil Standart	950,00	9.500,00
TOTAL					**79.990,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 13 de dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:024FE45D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 123/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Presencial** nº 067/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2024",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

01) EDSON MACHADO 87042606949, CNPJ N.º 35.386.810/0001-02 com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **02) MAICON SOARES SALDANHA 09462030910**, CNPJ nº. 35.996.079/0001-37, com sede na Rua Generoso Karpinski, s/n, sala 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **03) PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967**, CNPJ nº. 26.571.057/0001-34, com sede na Rua Principal, s/n, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **04) ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**, CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, com sede na RODOVIA BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **05) ANTONIO RODRIGUES 97543390906**, CNPJ nº. 26.929.289/0001-11, com sede no Povoado Rio Do Soita, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **06) EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989**, CNPJ nº. 26.989.424/0001-14, com sede na

Localidade de Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **07) MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947**, CNPJ nº. 27.189.033/0001-88, com sede na Localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **08) INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928**, CNPJ nº. 28.442.724/0001-04, com sede na Localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **09) PEDRO STACIAK 99475847987**, CNPJ nº. 29.825.745/0001-71, com sede na Localidade de Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **10) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, com sede no Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **11) DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988**, CNPJ nº. 40.584.707/0001-07, com sede na Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **12) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, CNPJ nº. 40.575.351/0001-45, com sede na Localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **13) ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**, CNPJ nº. 40.677.109/0001-82, com sede na Localidade de Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **14) LUCAS IASUNIK 06008482999**, CNPJ nº. 40.761.662/0001-07, com sede na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **15) GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966**, CNPJ nº. 41.998.917/0001-04, com sede na Localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **16) MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com sede na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **17) ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com sede na Saída para Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **18) MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931**, CNPJ nº. 44.736.468/0001-14, com sede na Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **19) FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**, CNPJ nº. 32.320.432/0001-76, com sede na Agrovila Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

INÊS SILVEIRA FEREIRA 00730609928					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO, IBEMA ARROIO DO PORTAO. 90.02KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.02 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.004,00	KM	5,60	100.822,40
MAICON SOARES SALDANHA 09462030910					
2	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 142.00 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEIO DIA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142.00 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	28.400,00	KM	6,20	176.080,00
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT06031096919					
3	LINHA 10 DE JULHO, CONQUISTA E LONTRENSE 135 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 135 KM TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	27.000,00	KM	6.20	167.400,00
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947					
4	LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. 54.12 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	10.824,00	KM	5,00	54.120,00
GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966					
5	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OEST, SEDE ESTRELA DO OESTE 85,7 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.	17.140,00	KM	5,60	95.984,00

	PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85,7 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989					
6	LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUS ALEGRE. 84.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.900,0	KM	5,60	94.640,00
EDSON MACHADO 87042606949					
7	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 74.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ECOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 74.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	14.900,00	KM	5,60	83.440,00
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923					
8	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ. 142,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142.74 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	28.548,00	KM	5,60	159.868,80
LUCAS IASUNIK 06008482999					
9	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 84.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	16.880,00	KM	5,00	84.400,00
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992					
10	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ 105.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.080,00	KM	5,00	105.400,00
MAICON SOARES SALDANHA 09462030910					
11	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA 91.14 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE	18.228,00	KM	5,60	102.076,80

	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91.14 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967					
12	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 79.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 79.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	15.900,00	KM	5,60	89.040,00
ANTONIO RODRIGUES 97543390906					
13	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 90.47 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.47 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.094,00	KM	5,00	90.470,00
MARIA LETICIA LEMES 08672003918					
14	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 89.7 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 89.7 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.940,00	KM	5,60	100.464,00
MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931					
15	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA. 87.6 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.520,00	UN	5,60	98.112,00
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934					
16	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	15.548,00	KM	5,00	77.740,00
PEDRO STACIAK 99475847987					
17	LINHA 12 BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 105.8KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JÕAO MARTINS MACHADO -LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES:	21.160,00	KM	5,00	105.800,00

	QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991					
18	LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE. 125.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	25.100,00	KM	5,60	140.560,00
MAICON SOARES SALDANHA 09462030910					
19	LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS 131.6KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.320,00	KM	6,20	163.184,00
MARIA SUZANA OLINISKI 07099583905					
20	LINHA RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS 152 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL NO PERIODO DA MANHÃ, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 152 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	30.400,00	KM	5,00	152.000,00
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992					
21	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO 84.27 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,27 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.854,00	KM	5,60	94.382,40
DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988					
22	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK. 64.20 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	12.840,00	KM	5,00	64.200,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 13 de dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:10FE96D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2023

OBJETO: Aquisição de CARRETA REBOQUE para uso dos serviços realizados no Departamento de Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VINCENZI FABRICA DE SEMI REBOQUES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA REBOQUE MEDIDAS INTERNAS UTIL 2,50 C x 2,0 A x 1,60 L Suspensão com Feixe de Molas 05 lâminas Assoalho em Compensado Naval Revestimento em Chapa frisada ou lisa de aço Porta Traseira dupla Rodas Aro 14 Pneus NOVOS Amortecedores Corrente de segurança RAMPAS Pé de apoio com rodízio Pé de apoio manual na traseira Rack reforçado com escada de acesso Equipamentos obrigatórios para reboques De acordo com o artigo primeiro da Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), para circular em vias públicas, os reboques e semi-reboques deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constatados pela fiscalização e em condições de funcionamento. *Para-choque traseiro; *Protetores das rodas traseiras; *Lanternas de posição traseiras, de cor vermelha; *Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes, para veículos com capacidade superior a 750 kg e produzidos a partir de 1997; *Luzes de freio de cor vermelha; *Iluminação de placa traseira; *Lanternas indicadoras de direção traseiras, de cor âmbar ou vermelha. *Nota fiscal e documentos pertinentes para fazer o registro e emplacamento no DETRAN			UN	1,00	18.350,00	18.350,00
TOTAL								**18.350,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:82C7DB7A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pavimentação com pedras irregulares em três ruas do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NILTON ANTONIO JOHANN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICA: RUA DE ACESSO RUA CURITIBA RUA BRASILIA			SERV	1,00	111.748,00	111.748,00
TOTAL								**111.748,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:74546F27

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21, ano/modelo 23/24: VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1,00	845,83

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7ABFA92

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023

OBJETO: Revisão 1.500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO CAMPACTOR XCMG - Kit filtro de ar motor; - Filtro combustível Cummins; - Filtro Lubrificante de motor; - Filtro combustível separador; - Filtro hidráulico Stauff.		1,00	2.784,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 1.500 HORAS; ROLO CAMPACTOR XCMG - Mão de obra p/revisão de máquina - Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços.		1,00	2.190,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4BC74374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 052/2023.

Objeto: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 052/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ÂNCORA REDES ESPORTIVAS	R$ 3.860,00
ITEM 02	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	R$ 534,00
ITEM 03	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 2.171,88
ITEM 04	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 575,94
ITEM 05	SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R$ 3.141,00
ITEM 06	ÂNCORA REDES ESPORTIVAS	R$ 375,00
ITEM 07	ÂNCORA REDES ESPORTIVAS	R$ 465,00
ITEM 08	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 1.188,00
ITEM 09	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 1.056,00
ITEM 10	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 616,00
ITEM 11	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 1.584,00
ITEM 12	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 2.112,00
ITEM 13	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 2.376,00
ITEM 14	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 1.343,88
ITEM 15	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 792,00
ITEM 16	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 639,92
ITEM 17	MOVE FIT CIANORTE LTDA	R$ 1.497,00
ITEM 18	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 719,94
ITEM 19	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP	R$ 3.080,00
ITEM 20	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 2.850,00
ITEM 21	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 2.279,80
ITEM 22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 539,40
ITEM 23	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 2.539,80
ITEM 24	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 809,10
ITEM 25	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 1.125,00
ITEM 26	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 5.519,20
ITEM 27	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 5.272,00
ITEM 28	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 3.954,00
ITEM 29	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 3.894,00
ITEM 30	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	R$ 340,00
ITEM 31	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	R$ 200,00
ITEM 32	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	R$ 190,00
ITEM 33	BRUMO ESPORTES LTDA	R$ 60,04
ITEM 34	SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R$ 88,00

São José das Palmeiras, 11/12/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F168EB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 03-2023

RESOLUÇÃO 003/2023.

MAURILIO CARAVIERI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 057/2022:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, do Poder Legislativo Municipal um crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício, na importância total de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a manutenção das Ações Legislativas, com recursos próprios do município, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	
01.001.01031.0001.2.002	Manutenção das Ações Legislativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	16.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**50.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto na forma da presente Resolução, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação orçamentária do exercício corrente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	
01.001.01031.0001.2.002	Manutenção das Ações Legislativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	25.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	16.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	

Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	2.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	6.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**50.000,00**

Art. 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR LOA de que tratam a presente Resolução, fica o Poder Executivo Legislativo autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de dezembro de 2023.

MAURILIO CARAVIERI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:F8C36344

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL 100 DE 2023

LEI 93 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Especial na importância total de **R$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
11.001.09.272.0032.	CONCESSÇAO DE APOSENTARIAS E PENSÕES A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
11.001.09.122.0032.2.503	Pagamento de Pensões e Aposentados	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01.	APOSENTADORIA, RESERVA, REMUNERADA E ENCARGOS SOCIAIS	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	230.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**230.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminada.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.99.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.001.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.9.999	Reserva de Contingência do RPPS	
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	230.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**230.00,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do RPPS de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5649FB48

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 65/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2023212

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONTRATADA: ALMANIOTTO LTDA

CNPJ/MF nº 46.942.679/0001-39

01 - Do objeto e valor: contratação de empresa prestadora de serviço de Fabricação e Instalação de um Container (Banheiros Masculino, Feminino e Preferencial Cadeirante) para a Barranca do Distrito de Porto São José, conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	**CONTAINER REEFER 20 (6 METROS)** **3 BANHEIROS (MASCULINO)** **3 BANHEIROS (FEMININO)** **1 BANHEIRO PREFERENCIAL** **CADEIRANTE UNISSEX** **CARACTERÍSTICAS:** - PAREDES ISOPAINEL COM ESPESSURA DE 07 CM EM AÇO INOX E ALUMÍNIO; - ISOLAMENTO TÉRMICO / ACÚSTICO EM PIR; - PINTURA INTERNA E EXTERNA - ASSOALHO CONCRETADO - INTALAÇÃO ELÉTRICA TUBULAR PRONTA **MEDIDAS EXTERNAS:** - COMPRIMENTO: 6,06 M; - LARGURA: 2,44 M; - ALTURA: 2,90 M; **MEDIDAS INTERNAS:** - COMPRIMENTO: 6,06 M; - LARGURA: 2,44 M; - ALTURA: 2,90 M; **PORTAS:** - 06 – PORTAS COM O PRÓPRIO MATERIAL DO CONTAINER E REVESTIDO EM VIGA “U” MEDINDO 0,7 M x 2,10 M; - 01 – PORTA COM O PRÓPRIO MATERIAL DO CONTAINER E REVESTIDO EM VIGA “U” MEDINDO 1,0 M x 2,10 M; **PISOS:** - CERÂMICA SIMPLES; **ILUMINAÇAO:** - SOQUETE SIMPLES 07 PONTOS; **DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS:**	02	63.500,00	127.000,00

	- 07 VASOS SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA; - LIGAÇÃO HIDRÁULICA PARA ESGOTO EM TODOS OS BANHEIROS - 05 PIAS COM COLUNA SIMPLES; **TOLDO METÁLICO COM TELHAS GALVANIZADAS:** - ESTRUTURA METÁLICA (TOLDO) COM 1,20 M NO PERIMETRO SUPERIOR DO CONTAINER, COM 2,60 DA BASE DO CONTAINER; DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO			
Total				**127.000,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:59C8B6B7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 62/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2023203

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: COAGIL-COMERCIAL AGRIC.IDEHARA LTDA.,

CNPJ: 77.196.822/0001-14

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em roçadeiras e motosserra, conforme a seguir:

LOTE 1: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STIHL.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18223	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	uni	1	R$ 539,91	539,91	STIHL
2	25818	VIRABREQUIM	UN	1	R$ 649,24	649,24	STIHL
3	18225	CILINDRO COM PISTÃO Ø38 MM	UN	1	R$ 543,20	543,20	STIHL
4	18226	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20MM X 5MM.	UN	3	R$ 21,29	63,87	STIHL
5	18227	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MMX32MMX7MM.	UN	3	R$ 21,53	64,59	STIHL
6	9050	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220, 10MMX14MMX13MM.	UN	3	R$ 53,35	160,05	STIHL
7	9051	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	UN	3	R$ 106,70	320,10	STIHL
8	9052	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	6	R$ 14,69	88,14	STIHL
9	9053	VOLANTE	UN	1	R$ 271,82	271,82	STIHL
10	9054	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	3	R$ 40,83	122,49	STIHL
11	9055	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	3	R$ 414,09	1.242,27	STIHL
12	9056	CONEXÃO	UN	6	R$ 93,82	562,92	STIHL
13	9057	CARBURADOR C1S-S3E	UN	3	R$ 326,45	979,35	STIHL
14	27185	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55M	UNID	3	R$ 329,80	989,40	STIHL
15	9071	CABO DO ACELERADOR	UN	5	R$ 194,00	970,00	STIHL
16	9069	ENGRENAGEM	UN	3	R$ 630,50	1.891,50	STIHL
17	18228	LAMINAS 2 FACAS	UN	40	R$ 124,16	4.966,40	STIHL
18	18229	TAMPA DO ARRANQUE	UN	3	R$ 94,09	282,27	STIHL
19	2198	MOLA DE RECUO	UN	5	R$ 58,20	291,00	STIHL
20	6010	POLIA	UN	5	R$ 33,95	169,75	STIHL
21	2199	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	10	R$ 38,80	388,00	STIHL
22	18230	MANIPULO DE ARRANQUE	UN	10	R$ 67,58	675,80	STIHL
23	9077	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	5	R$ 358,90	1.794,50	STIHL
24	18231	EMBREAGEM	UN	5	R$ 151,13	755,65	STIHL
25	18232	MOLA DE TRAÇÃO	UN	5	R$ 14,55	72,75	STIHL
26	18233	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	10	R$ 24,14	241,40	STIHL
27	9096	FILTRO DE AR	UN	10	R$ 58,55	585,50	STIHL
28	18234	FILTRO ADCIONAL	UN	10	R$ 14,55	145,50	STIHL
29	18235	TAMPA DO FILTRO	UN	5	R$ 62,96	314,80	STIHL
30	9064	COBERTURA	UN	5	R$ 114,41	572,05	STIHL
31	18236	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JOGO	10	R$ 97,00	970,00	STIHL
32	18237	INJETOR DA VALVULA	UN	10	R$ 58,00	580,00	STIHL
33	2203	EIXO DE ACIONAMENTO	UN	5	R$ 206,05	1.030,25	STIHL
34	18238	TUBO DE PUNHO	UN	3	R$ 242,22	726,66	STIHL
35	2202	PRATO GIRATORIO	UN	20	R$ 33,95	679,00	STIHL
36	2218	TUBO DE GRAXA 80 GR	UN	10	R$ 35,41	354,10	STIHL
37	18239	JOGO DE PROTEÇÃO	UN	5	R$ 121,78	608,90	STIHL
38	18240	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UN	6	R$ 194,00	1.164,00	STIHL
39	18241	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	20	R$ 198,85	3.977,00	STIHL
40	18242	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312MT	UN	10	R$ 463,18	4.631,80	STIHL
41	9092	OCULOS DE PROTEÇAO	UN	10	R$ 20,37	203,70	STIHL
42	18243	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	UN	40	R$ 54,13	2.165,20	STIHL
43	27186	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STIHL	HORAS	60	R$ 36,71	2.202,60	STIHL
					TOTAL:	**40.007,43**	

LOTE 2: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STIHL.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25818	VIRABREQUIM	UN	1	R$ 913,60	913,60	STIHL
2	18245	CILINDRO DE PISTÃO 52MM	UN	1	R$ 1.191,19	1.191,19	STIHL
3	20280	VELA BPMR7A	UNI	10	R$ 38,80	388,00	STIHL
4	18247	SILENCIADOR	UN	1	R$ 173,63	173,63	STIHL
5	21403	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 7D	UNI	6	R$ 248,96	1.493,76	STIHL
6	9077	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	1	R$ 411,22	411,22	STIHL
7	18250	CARCAÇA DO VENTILADOR	UN	3	R$ 680,40	2.041,20	STIHL
8	21404	CARBURADOR C3-5149	UNI	3	R$ 397,70	1.193,10	STIHL
9	18252	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	UN	1	R$ 161,05	161,05	STIHL
10	18253	BOMBA DE OLEO	UN	3	R$ 383,15	1.149,45	STIHL
11	18254	TAMPA DO TANQUE DE OLEO	UN	3	R$ 43,93	131,79	STIHL
12	21405	CARCAÇA DO TANQUE	UNI	1	R$ 433,11	433,11	STIHL
13	18256	SABRE D 43CM/16" 1,6MM 3/8"	UN	3	R$ 361,86	1.085,58	STIHL
14	21406	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8" 1,6MM	UNI	6	R$ 126,10	756,60	STIHL
15	27187	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STIHL	HORAS	60	R$ 36,71	2.202,60	STIHL
					TOTAL:	**13.725,88**	

LOTE 3: SOPRADOR COSTAL, ROÇADEIRA MOTOSSERRA E MOTOPODA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STIHL.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22083	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPCIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 m/s, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300M/H, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3.000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STIHL	UNI	1	R$ 2.866,34	2.866,34	STIHL
2	27188	SOPRADOR BG 86C-E -DADOS TECNICOS VALOR CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.44 POTÊNCIA (KW/CV) 0.8/1.1 CILINDRADA (CM3) 27.2 PESO (KG) 4.5 PRESSÃO SONORA DB (A) 1) 92 POTÊNCIA SONORA DB (A) 2) 104 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 85 PESO (KG) 3) 4.4 ROT. MÁX. (RPM) 7,200 VAZÃO MÁX. DE AR (M3/H) 810 FORÇA DE SOPRO (N) 15 MOTOR	Unid	1	R$ 1.993,35	1.993,35	STIHL

		2-MIX CONSUMO ATÉ 20% MENOR DE COMBUSTÍVEL EM COMPARAÇÃO COM MOTORES 2 TEMPOS CONVENCIONAIS. BAIXA EMISSÃO DE GASES. ERGOSTART -SISTEMA DE ARRANQUE FÁCIL PROPORCIONA UM ARRANQUE FÁCIL E COM ESFORÇO REDUZIDO DEVIDO A UMA MOLA ESPIRAL COLOCADA ENTRE O VIRABREQUIM E A POLIA DE ARRANQUE. REDUZ O ESFORÇO DE ARRANQUE PELA METADE -E GARANTE UMA VELOCIDADE DE ARRANQUE UM TERÇO MAIS LENTA. SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO PONTOS DE AMORTECIMENTO EXATAMENTE CALCULADOS QUE REDUZEM AS VIBRAÇÕES DO MOTOR E DO EQUIPAMENTO DE SOPRO, O QUE POUPA ESFORÇO E FACILITA O TRABALHO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL ARRANQUE RÁPIDO DIMINUINDO A QUANTIDADE DE PUXADAS DO SISTEMA DE ARRANQUE. EMPUNHADURA SUAVE A EMPUNHADURA MACIA ABSORVE UMA PARTE DAS VIBRAÇÕES E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE OUE STHIL.					
3	21894	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: TRINCUT 40 - 2 POLYCUT 40 - 3 LÂMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA - SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTÊNCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2.800RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QULIDADE QUE STHIL.	UNI	1	R$ 3.352,43	3.352,43	STIHL
4	18259	MOTOSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8";PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTÊNCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 - 33 - 40 - 50 CM; BOMBA DE ÓLEO REGULÁVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QULIDADE QUE STHIL.	UN	1	R$ 4.223,70	4.223,70	STIHL
5	25817	MOTOPODA COM NO MINIMO CILINDRADA (CM3) 25.4, POTÊNCIA (KW/CV) 0.95/1.3, COMPRIMENTO DO SABRE ROLLOMATIC E (CM) 30, PESO KG 6.6, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTAR O COMPRIMENTO DA HASTE EM ATÉ 3,9 MT, APOIO DORSAL . SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STHILL	uni	1	R$ 3.659,16	3.659,16	STIHL
					TOTAL:	**16.094,98**	

LOTE 04: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOPODA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STIHL.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18224	VIRABREQUIM	UN	1	R$ 290,25	290,25	STIHL
2	25819	CILINDRO COM PISTÃO 34MM	uni	1	R$ 347,99	347,99	STIHL
3	25820	PISTAO 34 MM	Unid	2	R$ 125,37	250,74	STIHL
4	18247	SILENCIADOR	UN	1	R$ 90,34	90,34	STIHL
5	9052	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	6	R$ 13,10	78,60	STIHL
6	27189	ARRASTADOR	UNID	3	R$ 56,75	170,25	STIHL
7	27190	TAMPA DO TANQUE	UNID	1	R$ 42,56	42,56	STIHL
8	27191	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 199,68	199,68	STIHL
9	25821	CARBURADOR 4137/29	UN	3	R$ 277,55	832,65	STIHL
10	27192	CABO DE ACELERADOR	UNID	3	R$ 147,62	442,86	STIHL
11	9069	ENGRENAGEM	UN	1	R$ 1.084,22	1.084,22	STIHL
12	25822	PINHÃO DA CORRENTE 1/4 PICO 8 D	Unid	2	R$ 75,99	151,98	STIHL
13	18229	TAMPA DO ARRANQUE	UN	2	R$ 52,48	104,96	STIHL
14	25823	POLIA COM MOLA DE RECUO	Unid	3	R$ 59,17	177,51	STIHL
15	2199	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	5	R$ 40,47	202,35	STIHL
16	25824	MANIPULO ELASTOSTART	uni	2	R$ 73,82	147,64	STIHL
17	9077	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	1	R$ 290,03	290,03	STIHL
18	25825	TAMBOR DA EMBREAGEM	Unid	1	R$ 179,69	179,69	STIHL
19	25826	LUVA	Unid	2	R$ 66,20	132,40	STIHL
20	18233	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	5	R$ 22,96	114,80	STIHL
21	25827	FILTRO	Unid	3	R$ 20,07	60,21	STIHL
22	25828	PRÉ FILTRO	Unid	3	R$ 8,00	24,00	STIHL
23	18235	TAMPA DO FILTRO	UN	3	R$ 47,41	142,23	STIHL
24	25829	SABRE R 30CM/12" 1,1 MM1/4	uni	3	R$ 285,67	857,01	STIHL
25	25830	CORRENTE 71 PM3 ¼ 30 CM – 1,1MM	Unid	6	R$ 188,18	1.129,08	STIHL
26	25831	TUBO DO EIXO	Unid	1	R$ 1.884,23	1.884,23	STIHL
27	27193	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOPODA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE DE STHIL.	HORAS	60	R$ 35,53	2.131,80	PRÓRPIA
					TOTAL:	**11.560,06**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados ou da prestação dos serviços, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 29 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4D1BBF81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 101/2023

PORTARIA N.° 101/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
247	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Resende	09/01/2006	2011-2016	18/12/2023 a 16/01/2024 (30 dias)	Auxiliar Serviços Diversos	Secr. Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C392791A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 95/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº187/2023

PregãoNº87/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 / 2023 - ATUALIZADA

No dia 17 do mês de Novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 87/2023, Processo licitatório nº 187/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DOS MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA DE OLIVEIRA DA COSTA) PARA O ANO LETIVO DE 2024., em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DOS MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA DE OLIVEIRA DA COSTA) PARA O ANO LETIVO DE 2024, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR. UNITÁ.	VALOR TOTAL
1	1	APONTADOR COM DEPÓSITO.	Leo/com depósito	un	00	R$0,0	R$0,0
1	2	APONTADOR COM DEPÓSITO - PARA LÁPIS JUMBO.	Futuro/com depósito	uni	00	R$0,0	R$0,0
1	3	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40.	Redbor/Nº 40	un	00	R$0,0	R$0,0
1	4	CADERNO DE CALIGRAFIA (CAPA DURA - 48 FOLHAS BROCHURA - TAM 200 X 275 MM).	Panamericana/capa dura	un	00	R$0,0	R$0,0
1	5	CADERNO DE DESENHO GRANDE (TAM 20 X 27,5 X 20 CM - 80 FOLHAS - ESPIRAL).	Panamericana/cartografia	un	00	R$0,0	R$0,0
1	6	CADERNO DE LINGUAGEM (BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS - TAM 20 X 275 MM).	Panamericana/capa dura	un	00	R$0,0	R$0,0
1	7	CADERNO QUADRICULADO 1 X 1 CM ESPIRAL (CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS).	Panamericana/capa dura	un	500	R$0,0	R$0,0
1	8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - TRANSPARENTE (1.0 MM) - IGUAL OU SUPERIOR BIC CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES.	Compactor/Economic	cx	00	R$0,0	R$0,0
1	9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - TRANSPARENTE (1.0 MM) - IGUAL OU SUPERIOR BIC CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES.	Compactor/Economic	cx	00	R$0,0	R$0,0
1	10	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS PCT COM 12 CORES - IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL (TAMANHO GRANDE).	Onda/12 cores	un	00	R$0,0	R$0,0
1	11	COLA ESCOLAR 90 GR.	Frama/90 gramas	un	00	R$0,0	R$0,0
1	12	GIZ DE CERA GRANDE - CX COM 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX.	Pira/Jumbo	un	00	R$0,0	R$0,0
1	13	LÁPIS DE COR GRANDE - CX COM 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL.	Futuro/12 cores	un	00	R$0,0	R$0,0
1	14	LÁPIS DE COR JUMBO - CX COM 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL.	Futuro/Jumbo	uni	00	R$0,0	R$0,0
1	15	LÁPIS PRETO HB Nº 02 (CAIXA COM 144 UNIDADES).	Onda/Grafite	cx	00	R$0,0	R$0,0
1	16	RÉGUA DE 30cm EM ACRÍLICO.	FaçaFácil/30cm	un	00	R$0,0	R$0,0
1	17	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA.	Leo/Escolar	un	00	R$0,0	R$0,0

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alinea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 13 de dezembro de 2023.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

05694924916

CNPJ: 41.157.706/0001-49

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6F266F47

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 96/2023 - ATUALIZADA

PregãoNº88/2023	Processo Nº198/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 / 2023

No dia 17 do mês de novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica dedireito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL** ,a Sra. EXILAINEGASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO D PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 88/2023, Processo licitatório nº 198/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13,14,15, 16 e 18

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	49.421.532/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir osistema de Registro de Preçospara seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DISCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL.
1	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 9.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	10	R$3.100,00	R$31.000,00
1	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 12.000BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	29	R$3.500,00	R$101.500,00
1	3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FRIO) 18.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	15	R$4.636,50	R$69.547,50
1	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FRIO) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	10	R$6.026,50	R$60.265,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS	Própria/Serviço	uni	128	R$281,00	R$35.968,00
1	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	Própria/Serviço	uni	73	R$333,00	R$24.309,00
1	12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO FRIO E QUENTE, 220V 9.000BTUS (SISTEMA INVERTER) COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	Agratto	uni	14	R$3.270,25	R$45.783,50
1	13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO FRIO E QUENTE, 220V 12.000BTUS (SISTEMA INVERTER), COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DE GARANTIA.	Agratto	uni	2	R$3.636,00	R$7.272,00
1	14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (FRIO/QUENTE) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	3	R$6.390,50	R$19.171,50
1	15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 30.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	5	R$7.561,00	R$37.805,00
1	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	Própria/Serviço	uni	15	R$317,1953	R$4,757,93
1	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM PONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	Própria/Serviço	uni	7	R$963,33	R$6.743,33

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços serão aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 13 de dezembro de 2023.

CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 49.421.532/0001-91

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:78F5224A

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 97/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº198/2023

PregãoNº88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 / 2023 - ATUALIZADA

No dia 17 do mês de novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoajurídica dedireito público,inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidadedeSãoSebastiãodaAmoreira,PR,representadopelo**PREFEITAMUNICIPAL**,aSra. EXILAINEGASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 88/2023, Processo licitatório nº 198/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL., em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	7, 8, 9, 10, 11 e 17

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	15.395.945/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir osistema de Registro de Preçospara seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA UN		QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO (INCLUSO MATERIAIS).	Própria	uni	125	R$269,99	RR33.748,75
1	8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	Própria	uni	70	R$199,90	R$13.993,00
1	9	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	Própria	uni	71	R$105,00	R$7.455,00
1	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO, SEM PONTO ELÉTRICO, SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	Própria	us	74	R$430,00	R$31.820,00
1	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 A 24.000 BTUS (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO, SEM PONTO ELÉTRICO, SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	Própria	us	75	R$690,00	R$51.750,00
1	17	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	Própria	us	8	R$235,00	R$1.880,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 13 de dezembro de 2023.

F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 15.395.945/0001-27

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A9EBB854

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 84/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/ 2023 ATUALIZADA 13/12/2023

No dia 24 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo licitatório nº 118/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de material impresso e banner. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	**ITENS**
CHISLENE DOS SANTOS ME	22
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:	
NOME DA EMPRESA	**CNPJ**
CHISLENE DOS SANTOS ME	12.071.586/0001- 64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para aquisição de material impresso e banner.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: CHISLENE DOS SANTOS ME						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

22	BANNER 1M X 0,70 IMPRESSO EM LONA FOSCA OU LONA BRILHO, 1M X 0,70M	106	UNI	PROPRIO	R$ 24,90	R$ 2.639,40
Total do Participante:						**R$ 2.639,40**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou

o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5°

do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a

cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 24 de agosto de 2023.

CHISLENE DOS SANTOS ME

CNPJ: 12.071.586/0001- 64

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CA07DB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO 06-2023-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RESOLUÇÃO Nº 6/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1377/2022 de 10/11/2022, combinada com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
10	3190110000	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
120	4490520000	01	Equipamentos Permanentes	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente Legislativo Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B1744FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3941/2023

SÚMULA: REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "TROCA VERDE" INSITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 399/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 399/2019, a qual instituiu o Programa Troca Verde no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de políticas para preservação do meio ambiente com a destinação correta dos resíduos recicláveis gerados no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a política da Agricultura Familiar no município;

D E C R E T A

Art. 1º. – Este Decreto regulamenta o funcionamento do Programa Troca Verde, criado pela Lei Municipal n.º 399/2019 e se destina a fomentar campanhas de trocas de resíduos recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros adquiridos diretamente da Agricultura Familiar.

Art. 2º - São objetivos do Programa a que se refere este Decreto:

I - Conscientizar e incentivar a política da coleta seletiva do lixo;

II – Dar a destinação correta aos resíduos recicláveis produzidos no Município;

III - Fomentar a produção, comercialização e distribuição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar produzida no Município;

IV - Reforçar a alimentação saudável da população e o ganho econômico;

Art. 3º - A coordenação e gestão do Programa a que se refere este Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a qual poderá estabelecer atos especificos para a fiel execução do programa.

§1º - Sem prejuízo de outras atribuições inerentes a execução desta Lei, compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária os atos de fiscalização, implemento e acompanhamento do programa mediante a emissão de relatórios pormenorizados das arrecadações, trocas e definitivas entregas, além de outras mais que se fizerem necessárias ao seu fiel cumprimento.

§2º - Os relatórios deverão ser apresentados mensalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipais, juntamente com os documentos comprobatórios relativos às compras e entregas.

§3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, cópia de todos os relatórios deverão ser amazenadas na Secretraria responsável pela execução do programa.

Art. 4º - Os resíduos recicláveis que poderão ser recebidos no âmbito do Programa e a respectiva quantidade de alimentos oferecidos em troca estão listados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – Somente serão recebidos materiais reciclados gerados no ambiente residencial, sendo vedado, em qualquer hipótese, o recebimento de materiais gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, automotivos, etc.

Art. 5º - Os produtos que serão distribuídos em troca dos residuos reciclaveis no ambito do Programa serão adquiridos diretamente dos produtores rurais que exploram sua atividade em regime de economia familiar no município de Sengés.

I – A comprovação da condição da exploração da atividade em regime disposto no caput deste artigo deverá ser realizada obrigatoriente através da apresentação de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou CAF;

II – Na ausência de oferta de gêneros alimenticios oriundos da Agricultura Familiar, poderão ser adquiridos alimentos de produtores no município que não estejam enquadrados como pequeno produtor ou, ainda, de produtos vindos do CEASA através de procedimento licitatório próprio, observada a respectiva ordem disposta neste inciso;

III - Os produtos alimentícios serão adquiridos de acordo com a sua sazonalidade e em quantidade suficiente para suprir a demanda gerada pela execução do Programa;

IV – Os produtos alimentícios deverão ser adquiridos, armazenados e distribuidos respeitando todas as normas e orientações sanitárias, de segurança alimentar e nutrição do município;

V – A troca dos alimentos nas proporções indicadas na Tabela em anexo, será limitada a 6 (seis) quilogramas por família, por vez, independente da quantidade de resíduo residencial reciclável entregue no dia da Troca Verde.

VI – Os profissionais responsáveis pela execução do Programa poderão exigir a apresentação de documentos pessoais dos beneficários para demonstrar que o solicitante da troca não compõe o mesmo grupo familiar de pessoa já beneficiada.

Art. 6º - O pagamento dos generos alimentícios recebidos da agricultura família observará o valor da média simples entre, no mínimo, três orçamentos do comércio local.

Art. 7º - Fica proibida a entrega, no âmbito do Programa de aquisição de alimentos direto da agricultora familiar, de frutas e olerículas oriundas de simples coleta (extrativismo), bem como a revenda ao município de produtos adquiridos de outros produtores, sendo obrigatório o cultivo dos alimentos pelo Produtor.

Art. 8º - O programa será executado semanalmente, nas terças e quintas-feiras, de forma a atender quinzenalmente os bairros conforme período e local distribúidos da seguinte forma:

Bairro	Periodo	Local
Vila São Pedro	Terça/Manha	Em frente ao Cras
Betel	Terça/Tarde	Praça da Betel
Morungava I	Quinta/Tarde	Rodoviária
Braúna	Quinta/Manhã	Rua Primavera
COHAPAR	Terça/Manha	Praça da COHAPAR
COHAB	Terça/Tarde	Av. Gov. Bento Munhoz
Vila Progresso	Quinta/Manha	Rua Coronel Jordão
Morungava II	Quinta/Tarde	Complexo Esportivo
Ouro Verde (Distrito)	Mensalmente	Igreja Católica / Congregação Cristã
Reianópolis (Distrito)	Mensalmente	Igreja Católica

Art. 9º - Os resíduos recicláveis recebidos em troca dos alimentos no âmbito do Programa Troca Verde serão destinados à Associação de Recicladores do Município que compõe o Sistema de Coleta Seletiva empreendido por essa Lei.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialemente o Decreto n.º 2431, de 15 de junho de 2.020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Classe	Tipo		Medida	Troca Kg de alim.
Reciclável	Eletrodomésticos- Maior Volume	1	uni.	2
Reciclável	Eletro portáteis	1	Uni.	1
Reciclável	TV/ Monitor/ Gabinete de Computador	1	uni.	2
Inservível	Pilhas/Baterias de celular/Lâmpadas	1	kg	1
Reciclável	Garrafas de Vidro/Conserva	10	kg	1
Reciclável	Vidros em geral	20	kg	1
Recicláveis em Geral	Caixa de Leite	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Papelão	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Plástico fino	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Plásticos em Geral	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Latas de Alumínio	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Sucata Metálica Mista	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Panelas	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Metais em Geral	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Óleo de Cozinha Usado	PET c/2 L	uni.	1

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1493FF75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3942/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 130.810,00 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 130.810,00 **(CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
	SUBTOTAL	550,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	78.750,00
	SUBTOTAL	78.750,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
	SUBTOTAL	9.700,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.610,00
	SUBTOTAL	13.710,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.900,00
4932	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
	SUBTOTAL	14.100,00
	TOTAL	130.810,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	33.800,00

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.400,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.890,00
	SUBTOTAL	76.290,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2056	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.720,00
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4912	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
	SUBTOTAL	6.720,00
	TOTAL	130.810,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/12/2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6538F07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 28/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	56/2023
b) Licitação Nrº :	28/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	13/12/2023
e) Objeto Licitação:	Registrar preços para aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica Municipal (UBS I, UBS II E UBS III) do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.885.137/0001-80

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCI+D2:D80DO PERACÉTICO. DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. 1 LITRO	ECOPER	UN	30	R$ 40,00	1.200,00
4	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA (0,30 X 25 MM), DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	SR	CAIXA	60	R$ 23,40	1.404,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07, 22G. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, PADRÃO UNIVERSAL EM AÇO INOXIDÁVEL E LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	VITALGOLD	PC/100	20	R$ 5,62	112,40
8	ÁLCOOL 70%. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.	ARAUCARIA	LITRO	200	R$ 3,85	770,00
9	ÁLCOOL EM GEL, GALÃO DE 05 LITROS	DELFAN	GALAO	10	R$ 29,00	290,00
16	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO, FRASCO COM 12 GRAMAS.	DFL	FRASCO	70	R$ 10,70	749,00
17	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA - CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO Nº 5451	AMERICAN	UN	6	R$ 46,68	280,08
19	BROCA TUNGSTÊNIO AGULHA MAXICUT - CORTE CRUZADO MÉDIO Nº 1511.	AMERICAN BURRS	UN	6	R$ 51,32	307,92
22	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1045, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	UNID	150	R$ 3,83	574,50
35	Caixas de cera 7 em placas.	IDEAL	CAIXA	10	R$ 16,60	166,00
36	CAIXAS DE CERA UTILIDADE.	IDEAL	CAIXA	10	R$ 16,71	167,10
37	CARIOSTÁTICO – DIAMINOFLUORETO DE PRATA 30%. FRASCO 5 ML.	AAF	UNID	80	R$ 17,50	1.400,00
38	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (ADULTO) 100 UNIDADES	DMS	PACOTE	5	R$ 9,15	45,75
43	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL COM 10 UN 7,5cmx7,5cm TAMANHO 13 FIOS.	NOBRE	UNID	10000	R$ 0,40	4.000,00
44	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA SERINGA 2,5 ML. CADA PACOTE COM 3 UNIDADES.	ANGELUS	PACOTE	100	R$ 3,17	317,00
58	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERILIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIR. CILÍNDRICA 2.0CM, NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	TECHNOFIO	CAIXA	150	R$ 45,84	6.876,00
68	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR - INTEGRADOR CLASSE 5 ABARNGENDO 3 VARIÁVEIS DE ESTERILIZAÇÃO:TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR - EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS PROCESSOS A VAPOR. PARÃMETROS :121ª- 17 MINUTOS, 134° - 3,5 MINUTOS.PRECISÃO RIGOROSA, CORRESPONDENDO A CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FACILIDADE NA LEITURA E CONTROLE DE REGISTROS.	CLEAN UP	CAIXA	50	R$ 20,00	1.000,00
74	LÍQUIDO DE DAKIN (LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO DE DAKIN, SOLUÇÃO DILUÍDA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) É UMA SOLUÇÃO COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. FRASCO CONTENDO 1000 ML.	ASFER	LITRO	10	R$ 5,95	59,50
77	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7, CONTENDO UM PAR.	MEDIX	UN	500	R$ 0,95	475,00
78	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7.5, CONTENDO UM PAR.	MEDIX	UNID	300	R$ 0,98	294,00
79	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	UN	150	R$ 10,50	1.575,00
80	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	UN	800	R$ 10,30	8.240,00
81	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100	R$ 12,90	1.290,00
83	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades.	LAVIE	CX C50	600	R$ 3,00	1.800,00
89	Papel carbono dupla face bloco com 12 folhas.	AAF	PCT/12	100	R$ 2,97	297,00
93	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CM X 100M.	HOSPIFLEX	Rolo	80	R$ 81,45	6.516,00
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 CM X 100M.	BELLAPAPER	Rolo	150	R$ 15,80	2.370,00
100	POLÍMERO (PÓ), COR VERMELHA POLIMETACRILATO DE METILA PERÓXIDO DE BENZOÍLA,PIGMENTOS CPOLÍMEROS	CLASSICO	UNID	5	R$ 35,24	176,20
101	POLÍMERO (PÓ) - COR A3 POLIMETACRILATO DE METILA PERÓXIDO DE BENZOÍLA	DFL	UNID	3	R$ 42,00	126,00
112	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 500ML.	AFF	FRASCO	30	R$ 8,10	243,00
113	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA, FRASCO COM 500ML.	AAF	FRASCO	30	R$ 8,10	243,00
116	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONGO, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS, AO MESMO TEMPO, RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	SSPLUS	PACOTE	500	R$ 7,05	3.525,00
120	Verniz; líquido claro ou ligeiramente amarelado volátil com forte ador característico nitrocelulose 8g acetado de etila , álcool etílico q.s.p.100ml , frasco de vidro com 15 ml .	AAF	FRASCO	30	R$ 8,20	246,00
121	ALMOTOLIA PLÁSTICA PONTA RETA CAPACIDADE 250ML INCOLOR	JPROLAB	UNID	15	R$ 2,80	42,00
132	FILTRO DE FELTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA DA RESISTÊNCIA DA DESTILADORA. ALTURA DO PRODUTO (CM), 1,00. LARGURA DO PRODUTO (CM), 8,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM), 11,00. PESO	CRISTOFOLI	UNID	10	R$ 18,30	183,00

	LÍQUIDO (KG), 0,005.					
134	FITA PARA SELADORA FITA TEFLON PARA SELADORA MANUAL E PEDAL FITA COM ADESIVO PODE SER CORTADAS PARA O TAMANHO NECESSÁRIO PARA CADA TIPO DE SELADORA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 15 MM	SELAPLAST	UNID	2	R$ 140,00	280,00

Valor Total Homologado - R$ 47.640,45(quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP.. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 30.082.076/0001-74

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO PRILOCAÍNA A 3%, E OCTAPRESSIN COM VASO CONSTRITOR 0,03 UI/ML, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	DLF	CAIXA	170	R$ 155,41	26.419,70
20	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº3195ff autoclavavel em blister esterilizada.	3R MICRODONTO	UNID	70	R$ 2,51	175,70
21	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT	UNID	70	R$ 3,34	233,80
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1015, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT	UNID	200	R$ 4,24	848,00
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1019, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA	3R MICRODONT	UNID	70	R$ 3,34	233,80
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1045, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT	UNID	70	R$ 2,89	202,30
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1090, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA	3R MICRODONT	UNID	300	R$ 3,34	1.002,00
27	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-F, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT	UNID	70	R$ 3,34	233,80
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT	UNID	70	R$ 3,34	233,80
29	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 4072, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT	UNID	70	R$ 3,34	233,80
34	BROCA ENDO Z 152 23mm, ALTA ROTAÇÃO., CARBIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA.	IMPLA	UNID	20	R$ 12,98	259,60
39	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (INFANTIL) 100 UNIDADES	IMPLA	PACOTE	5	R$ 9,51	47,55
45	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA, SEM REBARBAS E COM BOM ACABAMENTO PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO, COLORIDA COM 100 UNIDADES.	IMPLA	PACOTE	12	R$ 5,98	71,76
47	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, METILPARABENO, ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 100 ML.	BIODINAMICA	FRASCO	30	R$ 10,34	310,20
50	ESCOVAS DE ROBINSON, PLANA, PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO, DE FORMA CILÍNDRICA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	IMPLA	UNID	300	R$ 0,96	288,00
69	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G RAMAS, SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	SSWHITE	CAIXA	100	R$ 24,86	2.486,00
70	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO.	BIODINAMICA	UN	60	R$ 79,80	4.788,00
71	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15-C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	3	R$ 25,96	77,88
72	LIMA ENDODÔNTICA K-FLEXOFILE K15, COM 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA	CAIXA	15	R$ 12,60	189,00
75	Lixa de aço para amalgama de 4 mm, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis com 12 unidades	IMPLA	CAIXA	36	R$ 4,96	178,56
76	LIXA DE POLIMENTO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 150 UNIDADES COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MM X 170 MM.	IMPLA	CAIXA	24	R$ 5,87	140,88
86	"ÓLEO LUBRIFICANTE (200ML) DE SPRAY LUBRIFICANTE COM BAIXA E ALTA ROTAÇÃO.	IMPLA	UN	25	R$ 17,68	442,00
96	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS.	ALLPLAN	TB	40	R$ 4,18	167,20
99	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO (120ML) PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO.	DENTARIA BRASIL	UNID	10	R$ 18,42	184,20
102	RESINA FLUIDA, CUJA PARTE ORGÂNICA É COMPOSTA PELOS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME): PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ITÉRBRIO (0,1 A 5 M	BIODINAMICA	UN	15	R$ 13,98	209,70
108	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BEN	3M	UN	25	R$ 33,88	847,00
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR UD CONTENDO MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	3M	UNID	25	R$ 33,88	847,00
110	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G. POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERAR FLÚOR.	BIODINAMICA	UNID	80	R$ 13,92	1.113,60
114	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de	BIODINAMICA	UNID	8	R$ 12,81	102,48

	moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição					
122	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX.	IMPLA	UNID	100	R$ 4,23	423,00
125	CURETA DE LUCAS 85 - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNID	5	R$ 24,98	124,90
126	DESCOLADOR SINDESMÓTOMO CURVO	IMPLA	UNID	20	R$ 8,57	171,40
127	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES Nº 2-4 (REDONDO).	IMPLA	UNID	20	R$ 8,57	171,40
128	DESTILADORA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. *CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. *DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS (PARA DESTILAR 3,8 LITROS DE ÁGUA). *PESO: 4 KG. DIMENSÕES: -LARGURA: 27 CM. -ALTURA: 33 CM. -PROFUNDIDADE: 27,6 CM. *GARANTIA: 1 ANO (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). VOLTAGEM:110V OU 220V.	IMPLA	UNID	2	R$ 549,48	1.098,96
130	ESPATULA PARA RESINA TITÂNIO - CALCADOR BOLINHA.	IMPLA	UN	5	R$ 43,96	219,80
136	JOGO DE ALAVANCA SELDIN PEDIÁTRICA.	IMPLA	UN	6	R$ 52,26	313,56
139	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-1	IMPLA	UN	15	R$ 31,40	471,00
140	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S - 1	IMPLA	UN	15	R$ 24,30	364,50
141	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S-2	IMPLA	UN	15	R$ 31,40	471,00
142	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-2	IMPLA	UN	15	R$ 31,40	471,00
143	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S-3	IMPLA	UNID	15	R$ 31,40	471,00
144	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-3	IMPLA	UNID	15	R$ 31,40	471,00
145	MICROMOTOR ELÉTRICO PARA PRÓTESE LB 100 - BIVOLT .	BELTEC	UNID	1	R$ 749,97	749,97
151	ULTRASSON ODONTOLÓGICO . SEM JATO DE BICARBONATO. SELETOR ANALÓGICO. TENSÃO: 110/220V 50 - 60 HZ . FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 28KHZ +-3KHZ. PESO MÁXIMO: 1,0KG. ACOMPANHA 5 PONTAS ULTRASSÔNICAS .	MICRODONT	UN	3	R$ 1.436,16	4.308,48

Valor Total Homologado - R$ 52.868,28(cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Fornecedor: **DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ: 09.222.369/0001-13

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSÊNICO 4PPM, CARBONATO DE CÁLCIO MÁXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MÁXIMO DE 20 PPM. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS. COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99% A 100,5%).	MAQUIRA	FRASCO	25	R$ 4,28	107,00
137	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (BORRACHA) - 6 UNIDADES.	MICRODONTT	UNID	30	R$ 33,40	1.002,00
147	PONTAS DE APARELHO ULTRASSOM MODELO - P1 - AÇO INOXIDÁVEL	RP VILELA	UNID	10	R$ 62,25	622,50
148	PONTAS DE APARELHO ULTRASSOM MODELO - G1 - AÇO INOXIDÁVEL	RP VILELA F	UNID	10	R$ 62,25	622,50
149	PONTAS DE APARELHO ULTRASSOM MODELO - G2 - AÇO INOXIDÁVEL	RP VILELA F	UNID	10	R$ 62,25	622,50

Valor Total Homologado - R$ 2.976,50(dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 02.375.705/0001-19

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	ESCOVA ADULTO POSSUI CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, ALÉM DE APRESENTAR 20% A MAIS DE CERDAS PELA MESMA ÁREA, POTENCIALIZANDO A LIMPEZA DURANTE A ESCOVAÇÃO. POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLIDAS, PARA GARANTIR CONFORTO E QUALIDADE NA ESCOVAÇÃO. TEXTURA MACIA. TAMANHO CABEÇA: 35	REGISTRO MS	UNID	3000	R$ 0,67	2.010,00
49	ESCOVA INFANTIL CORES VIBRANTES E CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, COM ÂNGULO ESPECIAL PARA FACILITAR A EMPUNHADURA DAS CRIANÇAS. COMO CARACTERÍSTICA POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLIDAS, PARA GARANTIR CONFORTO E QUALIDADE NA ESCOVAÇÃO. TEXTURA: MACIA. TAMANHO CABEÇA: 27	REGISTRO MS	UNID	5000	R$ 0,58	2.900,00

Valor Total Homologado - R$ 4.910,00(quatro mil, novecentos e dez reais).

Fornecedor: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 21.153.043/0001-87

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF- 2, REFERÊNCIA 3M, N95.	3M	UNID	200	R$ 0,65	130,00
111	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML PARA IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL.	MEDIX	UNID	3000	R$ 0,27	810,00

Valor Total Homologado - R$ 940,00(novecentos e quarenta reais).

Fornecedor: **JARDIM MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 08.588.015/0001-24

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
7	ALBOCRESIL - FRASCO COM 12 ML	ALBOCRESIL 360MG/G	FRASC	6	R$ 14,00	84,00
12	AMÁLGAMA DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	GS 80 SDI	PACOTE	40	R$ 73,40	2.936,00
13	AMÁLGAMA UMA PORÇÃO, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	GS 80 SDI	PACOTE	10	R$ 100,00	1.000,00
15	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES.	XYLESTENSIN CRISTALIA	CAIXA	10	R$ 179,00	1.790,00
18	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA - CORTE CRUZADO GROSSO Nº 251	AMERICAN BURRS	UN	6	R$ 15,00	90,00
30	BROCA Nº. 03 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY SIRONA	CX	100	R$ 5,23	523,00
31	BROCA Nº. 04 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY SIRONA	CAIXA	300	R$ 4,30	1.290,00
40	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PASTA A PASTA. PASTA BASE: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. PASTA CATALISADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE (13G), 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) E 01 BLOCO DE MISTURA.	LINEAR VIGODENT	CAIXA	30	R$ 7,45	223,50
41	CIMENTO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	SSWITE	CAIXA	6	R$ 12,60	75,60
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS ECO 5000ML INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICACIA A REMOÇÃO E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATE 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	CICLOZYME-CICLOFARMA	GALAO	10	R$ 10,00	100,00
51	ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA USO EM CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO;	AAF	UNID	200	R$ 1,05	210,00
52	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADA, LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1 X 1 X 1 CM, ABSORVÍVEL.	HEMOSPON MAQUIRA	UN	100	R$ 10,00	1.000,00
53	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELA CLARO E CHEIRO DE CRAVO. É UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTICÉTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 20 ML. COMPOSIÇÃO; EUGENOL U.S.P. (99 A 100,5%).	BIODINAMICA	UNID	20	R$ 3,00	60,00
55	EXTIRPA NERVO SORTIDO, COM 25 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO. EMBALADAS EM CAIXAS COM DOZE UNIDADES.	KDENT	CAIXA	50	R$ 19,00	950,00
56	FILME RADIOLÓGICO PERI APICAL MEDINDO 3X4 CENTÍMETROS, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS, COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS.	CARESTREAM	PACOTE	10	R$ 141,00	1.410,00
57	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO 5 E 12 SEGUNDOS.	CARESTREAM	PACOTE	4	R$ 100,00	400,00
62	FORMOCRESOL 10 ML, FORMALDEÍDO A 19%, CRESOL 35%, AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	BIODINAMICA	FRASCO	40	R$ 4,00	160,00
63	GAZE 13 FIOS, 500 UNIDADES, POSSUIR 20 X 40 MM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS.	ULTRACOTTON	PACOTE	200	R$ 14,00	2.800,00
67	Indicador biológico para uso no monitoramento de processo de esterelização a vapor, cada caixa contem 10 unidades	STERITEST CRISTOFOLI	CAIXA	200	R$ 15,00	3.000,00

84	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA 2G E LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR MARFIM.	IRM DENTTSPLY	UNID	50	R$ 4,50	225,00
85	MICRO PINCEL PARA VERNIZ MICROBRUSH DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATE O MOMENTO DE APLICAÇÃO, APRESENTAÇÃO POTE COM 100 UNIDADES.	BRUSH MICRODON	UN	50	R$ 7,00	350,00
90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 05CM X100M	PACK GC	Rolo	60	R$ 15,00	900,00
91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 CM X 100M.	PACK GC	Rolo	60	R$ 25,00	1.500,00
92	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 CM X 100M	PACK GC	Rolo	60	R$ 60,00	3.600,00
97	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	MAQUIRA	FRASCO	8	R$ 3,00	24,00
98	POMADA CONTRA ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, ISENTA DE E	ALVEOLEX BIODINAMICA	UN	15	R$ 23,00	345,00
115	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 250 ML.	FARMAX	FRASCO	60	R$ 4,00	240,00
124	COMPRESSOR DE AR - COMPRESSOR DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ISENTO DE ÓLEO 220V, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DO AR, PRESSÃO MÁXIMA DE 120 PSI - 8,3 BAR, RESERVATÓRIO DE 150L, TEMPO DE ENCHIMENTO DE 3"52", NUMERO DE CILINDROS 2X2, NUMEROS DE ESTÁGIOS 1, RPM DO BLOCO 1740 E MOTOR ELÉTRICO DE 2X2 HP - 4 HP, PESO DE EQUIPAMENTO 107 KG. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NA NORMA NR - 13 DO MT ATESTADO POR ENGENHEIRO REGISTRADO NO CREA. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES.	FIAC F.ZERO XS 200	UNID	1	R$ 5.800,00	5.800,00
131	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05.	MIRAGE BARASCH	UNID	100	R$ 1,50	150,00
150	SELADORA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL);RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V);SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S, INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; POTÊNCIA: 80 W; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM; MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM; GARANTIA: 2 ANOS.	SELAMAX	UNID	2	R$ 500,00	1.000,00

Valor Total Homologado - R$ 32.236,10(trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Fornecedor: **JULIANO DE COSTA LTDA**

CNPJ: 72.150.550/0001-06

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). REFORÇADO COM MDP. FRASCO DE 06 GRAMAS.	FGM	FRASCO	40	R$ 34,38	1.375,20
11	ALGODÃO ROLO DENTAL Nº 02/30 GRAMAS, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ISENTO DE AMIDO E CLORO EM FORMATO DE CILINDRO UNIFORME, OU SEJA, TODOS DO MESMO TAMANHO, COMPACTADO.	SSPLUS	PACOTE	450	R$ 2,49	1.120,50
32	BROCA Nº. 06 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	MICRODONT/3R	CAIXA	500	R$ 9,49	4.745,00
33	BROCA Nº. 08 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	MICRODONT/3R	CAIXA	500	R$ 9,49	4.745,00
54	Revelador de placa bacteriana líquido - 500ml, solução para bochecho, pronta para uso.	IODONTOSUL	FRASCO	30	R$ 37,38	1.121,40
60	Fita matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros,	PREVEM	UNID	70	R$ 1,00	70,00
61	Fita Matriz em Aço Com 7 mm de Largura	PREVEM	UN	30	R$ 1,13	33,90
73	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM Nº 10. CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK/EURODONTTO	CAIXA	10	R$ 11,96	119,60
88	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO.	BIODINAMICA	FRASCO	10	R$ 6,46	64,60
95	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, COMPOSTO DE FLÚOR,LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIIMETIL CELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES,FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAEL CARTÃO PLASTIFICADA.	ICE CLEAN	TB	100	R$ 1,81	181,00
117	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA.	PREVEN	PACOTE	15	R$ 1,00	15,00
146	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UNID	20	R$ 35,25	705,00

Valor Total Homologado - R$ 14.296,20(quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Fornecedor: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME**

CNPJ: 23.121.920/0001-63

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
65	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades	NATHY	CAIXA	15	R$ 1,23	18,45
118	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL.	MEDIX	PACOTE	80	R$ 6,45	516,00
119	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO CONTENDO 1000 ML.	VIC PHARMA	LITRO	10	R$ 37,38	373,80

Valor Total Homologado - R$ 908,25(novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: **Muniz & Rocha LTDA ME**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
123	CUBA ULTRASSÔNICA - APARELHO: LAVADORA ULTRASSÔNICA 2,5L VOLTAGEM: 127V CORRENTE: 1,33A (127V) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 160W (127V) MATERIAL DA CUBA: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DA CUBA: 2,5 L FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.000 HZ. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE 65°C CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS REGISTRO ANVISA.	BIOTRON	UNID	1	R$ 855,85	855,85
133	FOTOPOLIMERIZADOR COM RADIÔMETRO . 1 BATERIA DE ÍON LITIO;1 BASE PARA CARREGAMENTO; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;1 PLACA DE PROTEÇÃO; 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO;MANUAL DO USUÁRIO.POLIMERIZAÇÃO RÁPIDA: TEMPO DE AJUSTE 20 SEGUNDOS;POLIMERIZAÇÃO GRADUAL: INÍCIO SUAVE POR 10 SEGUNDOS A PARTIR DE 0 A FORÇA TOTAL DURANTE OS ÚLTIMOS 10 SEGUNDOS; POLIMERIZAÇÃO PULSANTE: RADIAÇÃO INTERRUPTA;ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍON LITIO COM 1490/14500 1250MAH 3.V; EMISSOR DE LUZ: AZUL PURA; SILENCIOSO; COMPRIMENTO DA ONDA: 440NM – 480NM; 3 MODOS DE OPERAÇÃO: RÁPIDA, GRADUAL E PULSANTE; GARANTIA: 12 MESES; BIVOLT AUTOMÁTICO;	MICRODNT BLUE STAR	UNID	2	R$ 442,00	884,00

Valor Total Homologado - R$ 1.739,85(um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI**

CNPJ: 29.032.903/0001-36

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML	RIOQUIMICA	LITRO	40	R$ 4,99	199,60
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, TAMANHO 13X0,45MM, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, PADRÃO UNIVERSAL, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOXIDÁVEL E LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	R$ 5,33	53,30
10	ALGINATO, TIPO 1, APRESENTAÇÃO: PÓ,	MAQUIRA	UN	80	R$ 23,59	1.887,20

	CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS:PRESA RÁPIDA					
42	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.	DESCARBOX	CAIXA	30	R$ 5,15	154,50
59	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	MASTERFIX	UNID	5	R$ 3,62	18,10
64	GLUTONATO de Clorhexidina 0,12% (sem álcool, sem corante e sem aroma), frasco contendo 1000ml.	RIOQUIMICA	UNID	50	R$ 19,45	972,50
87	OTOSPORIN FRASCO COM 19 ML.	FQM	FRASCO	20	R$ 12,43	248,60
103	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETRO TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4 GRAMAS.	MAQUIRA	UNID	25	R$ 30,00	750,00
104	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZ	MAQUIRA	UN	30	R$ 20,00	600,00
105	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3.5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA;CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	MAQUIRA	UNID	40	R$ 30,00	1.200,00
106	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 4 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BE	MAQUIRA	UN	25	R$ 30,00	750,00
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	BIODNAMICA	UNID	25	R$ 30,00	750,00
129	DISCO DE CARBORUNDUM.	AMERICAN BURRS	UNID	20	R$ 15,00	300,00
138	MOCHO A GAS - ASSENTO PLASTIFICADO, ERGONÔMICO E ANATÔMICO. COM ARO DE SUSTENTAÇÃO. POSSUEM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E AJUSTE DE ALTURA PERSONALIZADO A CADA MODELO. COM ENCO	CADEIRA BRASIL	UN	3	R$ 439,00	1.317,00

Valor Total Homologado - R$ 9.200,80(nove mil e duzentos reais e oitenta centavos).

SERTANÓPOLIS, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:64ABB7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1153/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1153/2023

Data: 13/12/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 83 da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei Complementar para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e demais legislação aplicável, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 2º A Lei nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

VI - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser."

"Art. 63. .....

I - lançamento direto ou de ofício, quando efetuado unilateralmente pela autoridade tributária, sem intervenção ou participação do sujeito passivo;

II - lançamento por homologação ou autolançamento, quando a legislação atribuir ao sujeito passivo a obrigação de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade fazendária, operando-se o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue;

III - lançamento por declaração, quando for efetuado pela Fazenda Municipal com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade fazendária, informações sobre a matéria de fato, indispensável à sua efetivação;

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, serão lançados:

a) por arbitramento, quando o sujeito passivo deixar de cumprir o pedido de informação do fisco municipal no prazo determinado. Esta modalidade de lançamento será efetuada mediante auto de infração;

b) por estimativa, a critério da administração fazendária, tendo em vista as condições do sujeito passivo quanto a sua escrituração e a espécie da atividade.

§2º A omissão ou erro do lançamento, qualquer que seja a sua modalidade, não exime o sujeito passivo da obrigação tributária, e nem que de qualquer modo lhe aproveite.

§3º O pagamento antecipado pelo sujeito passivo, nos termos do inciso II, não extingue o crédito tributário até a sua homologação definitiva pela administração fazendária, salvo por decurso do prazo prescricional do crédito tributário.

§4º Na hipótese do inciso II deste artigo, não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação praticados pelo sujeito passivo ou por terceiros, visando à extinção total ou parcial do crédito tributário. Tais atos serão, porém, considerados na sua apuração do saldo porventura devido, e sendo o caso, na imposição de penalidade, ou na sua graduação.

§5º É de cinco anos a contar da data da ocorrência do fato gerador, o prazo para homologação a que se refere o inciso II deste artigo. Expirado esse prazo sem que o fisco municipal tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a existência de dolo, fraude ou simulação.

§6º Na hipótese do inciso III deste artigo, a retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou excluir tributos, somente será aceita mediante comprovação do erro em que se funde e antes da notificação do lançamento.

§7º Erros contidos na declaração a que se refere o inciso III deste artigo, serão apurados quando do seu exame pelo fisco municipal e retificados de ofício pela administração fazendária.”

“Art. 282. .....

I – sobre o valor venal do imóvel edificado, conforme Item 2 do Anexo I (Planta Genérica de Valores) desta Lei.

II – sobre o valor venal do imóvel não edificado, conforme Item 2 do Anexo I (Planta Genérica de Valores) desta Lei.

§1º O valor venal do imóvel será obtido através de Planta Genérica de Valores, conforme Anexo I desta Lei.

§2º As alíquotas do IPTU fixadas para os imóveis edificados e não edificados para o ano de 2031 serão mantidas nos exercícios subsequentes.”

“Art. 285. .....

I - os proprietários forem a União, os Estados e suas respectivas autarquias e fundações;

II - o proprietário for partido político, inclusive suas fundações; templos de qualquer culto; instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, e entidades sindicais de trabalhadores, desde que utilizados para o atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;

III - sejam objetos de locação para funcionamento de templos de qualquer culto enquanto estiverem sendo utilizados para este fim.

§1º A imunidade do IPTU a templos de qualquer culto abrange o imóvel, ainda que as entidades abrangidas sejam apenas locatárias do bem imóvel.

§2º Não se aplica o disposto no inciso II deste artigo, relativamente às instituições de educação e de assistência social que:

a) distribuírem aos seus sócios, cooperados ou detentores a qualquer título do acervo social, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, mesmo que na forma de lucro ou participação no seu resultado;

b) não mantiverem escrituração regular de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades capazes de comprovar sua exatidão;

c) não aplicarem integralmente as sobras dos seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.”

“Art. 292. .....

Parágrafo único. Os novos loteamentos cadastrados serão enquadrados nas tabelas do Anexo I, desta Lei, de acordo com as características e edificações dos imóveis, observando-se a localização, com a criação de novas seções, com valorização dos imóveis compatíveis com a região, a serem definidos na lei que criar o loteamento."

Art. 3º. O artigo 312 passa a vigorar com as seguintes alterações, e acrescido do Parágrafo único:

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou de morte, considerar-se-á a totalidade dos bens integrantes da partilha, quando o cônjuge ou herdeiro receberem quota-parte maior do que lhes caberia;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;

"Art. 312. .....

.....

XII - tornas ou reposições onerosas que ocorram:

.....

XVI - concessão real de uso onerosa;

.....

XVIII - cessão de direitos à usucapião, com título à transmissão;

.....

XXVII - todos os demais atos e contratos translativos da propriedade, por ato "inter vivos", a título oneroso, de imóveis por natureza ou acessão física, e constitutivos de direitos reais sobre imóveis.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso XII, quando da permuta de bens imóveis e de direitos a eles relativos resultar torna, haverá incidência do ITBI apenas sobre o valor venal dos imóveis."

Art. 4º. O artigo 317 passa a vigorar acrescido do Parágrafo único:

"Art. 317.....

Parágrafo único. A imunidade prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, em relação ao ITBI, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado."

Art. 5º. O § 4º do artigo 351 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 351.....

.....

§4º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no Município onde está instalada a agência bancária, posto de atendimento bancário, correspondentes bancários ou estabelecimentos equivalentes."

Art. 6º. O inciso I do artigo 354 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 354.....

.....

I - estabelecimento prestador: o local, público ou privado, construído ou não, mesmo que pertencente a terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo, as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras denominações que venham a ser utilizadas, independentemente das formalidades legais ou regulamentares;"

Art. 7º. O artigo 357 e o seu Parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 357. A alíquota do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) sobre a mão-de-obra empregada na atividade de construção civil nas construções que estejam contempladas por programas habitacionais federais, estaduais e municipais destinados às famílias consideradas de baixa renda poderá ser inferior a 2,00% (dois por cento).

Parágrafo único. A redução da alíquota de que trata o caput deste artigo será criada por lei específica e está condicionada à fiscalização, verificação e aprovação por parte da Secretaria Municipal da Assistência Social, condicionado a parecer jurídico favorável da Procuradoria Municipal."

Art.8º. O inciso II do § 2º do artigo 362 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 362. .....

§2º .....

.....

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17,

7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

Art. 9º. O artigo 379 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos 13 e 14:

"Art. 379. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local da prestação do serviço:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem7.17 da lista anexa;

XIV - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§13 Em relação ao serviço de que trata o subitem 7.19 da Tabela I do Anexo III desta Lei, os serviços serão tributados na forma do art. 404 (regime normal de apuração), independentemente do local da sede da prestadora do serviço ou do domicílio do profissional prestador.

§14 O preço dos serviços previstos no subitem 7.19 da Tabela I do Anexo III desta Lei deverão ser comprovados pelo prestador, mediante apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com o valor do serviço a ser prestado, sendo facultado ao Fisco a solicitação da apresentação do contrato de prestação de serviços."

Art. 10. O § 2º do artigo 380 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 380. .....

.....

§2º Na falta do preço do serviço no documento fiscal, ou não sendo ele desde logo conhecido, a base de cálculo do ISSQN será calculada, utilizando-se o valor total do documento fiscal ou o valor corrente no local da prestação, multiplicado pelo percentual correspondente ao serviço do Anexo III, Tabela III desta Lei.."

Art. 11. O § 1º, do artigo 381 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 381. .....

§1º Considera-se como custo para os efeitos do inciso I deste artigo, o valor total da compra dos referidos produtos durante o mês em que ocorrer o fato gerador do imposto, desde que comprovados com as respectivas notas fiscais."

Art. 12. A Tabela de Valores e Índices (Planta Genérica de Valores), itens 1 e 2 do Anexo I, da Lei nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

(TABELA DE VALORES E INDICES)

(Prevista no Art. 278)

1) Para fins de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), considerar-se-á os valores e parâmetros abaixo:

	TIPO DE EDIFICAÇÃO	**UFM/m2**
1	CASA	1,81
2	CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	0,41
3	APARTAMENTO	2,13
4	LOJA	1,81
5	GALPÃO/BARRACÃO	0,74
6	TELHEIRO	0,74
7	FÁBRICA	1,40
8	ESPECIAL	1,40

CÓD. /LOG.	TIPO/ LOG.	LOGRADOURO	SEÇÃO	VALOR M²/UFM
1	AVENIDA	IGUAÇÚ	0000000100093D	0,23
			0000000100093E	0,23
			0000000100189D	0,62
			0000000100189E	0,62
			0000000100305D	0,62
			0000000100305E	0,62
			0000000100537D	0,62
			0000000100547E	0,62
			0000000100667D	0,62
			0000000100783D	0,.62
			0000000100899D	0,62
			0000000100902E	0,62
			0000000101032E	0,62
			0000000101065D	0,62
			0000000101178E	0,23
			0000000101211D	0,23
			0000000101328E	0,12
			0000000101381D	0,12
			0000000101408D	0,12
			0000000101461D	0,12
			0000000101522D	0,12
			0000000101538E	0,12
2	RUA	AMÉRICAS	0000000200098D	0,23
			0000000200098E	0,23
			0000000200214D	0,15
			0000000200214E	0,15
			0000000200330D	0,12
			0000000200330E	0,12
3	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	0000000300072E	0,07
			0000000300077D	0,07
			0000000300156D	0,12
			0000000300168E	0,12
			0000000300288E	0,23
			0000000300297D	0,23
			0000000300404E	0,23
			0000000300517D	0,18
			0000000300520E	0,12
			0000000300603D	0,07
			0000000300617E	0,12
4	RUA	COMENDADOR ARAÚJO	0000000400092E	0,12
			0000000400231D	0,12
			0000000400237E	0,15
			0000000400320E	0,15
			0000000400330D	0,15
			0000000400442E	0,15
			0000000400632E	0,56
			0000000400749E	0,56
			0000000400864E	0,56
			0000000400868D	0,62
			0000000400984E	0,56
			0000000401006D	0,56
			0000000401141E	0,07
5	RUA	CASTELO BRANCO	0000000500153E	0,15
			0000000500188D	0,15
			0000000500274E	0,12
			0000000500308D	0,12
			0000000500506E	0,07
			0000000500524D	0,07
6	RUA	D. PEDRO I	0000000600098D	0,23
			0000000600214D	0,15
			0000000600214E	0,15
			0000000600322E	0,15
			0000000600330D	0,12
7	RUA	D. PEDRO II	0000000701098D	0,56
			0000000701098E	0,56
			0000000701214D	0,56
			0000000701214E	0,56
			0000000701330D	0,56
			0000000701335E	0,56
8	RUA	GERALDO MEIRELLES	0000000800078D	0,12
			0000000800078E	0,15
			0000000800194D	0,12
			0000000800194E	0,15
			0000000800310D	0,12
			0000000800310E	0,15
			0000000800426D	0,12
			0000000800426E	0,15
			0000000800523D	0,12
			0000000800522E	0,15
9	RUA	GETÚLIO VARGAS	0000000900130E	0,12
			0000000900135D	0,12
			0000000900226E	0,23
			0000000900231D	0,23

			0000000900346E	0,23
			0000000900351D	0,23
			0000000900462E	0,15
			0000000900467D	0,15
			0000000900578E	0,12
			0000000900583D	0,12
10	RUA	ITAMARATI	0000001000078E	0,12
			0000001000194E	0,12
			0000001000310E	0,12
			0000001000325D	0,07
			0000001000426E	0,12
			0000001000522E	0,12
			0000001000523D	0,07
11	RUA	MACHADO DE ASSIS	0000001100104D	0,07
			0000001100104E	0,07
			0000001100220D	0,23
			0000001100220E	0,23
			0000001100360D	0,56
			0000001100376D	0,56
			0000001100382E	0,56
			0000001100405D	0,56
			0000001100503D	0,56
			0000001100503E	0,56
			0000001100618D	0,56
			0000001100618E	0,56
12	RUA	PADRE ANCHIETA	0000001200165D	0,15
			0000001200234E	0,07
			0000001200282D	0,15
			0000001200398D	0,23
			0000001200513D	0,23
			0000001200527E	0,07
			0000001200629D	0,23
			0000001200643E	0,07
13	RUA	BERTOLDO HORDINA	0000001300098D	0,56
			0000001300098E	0,56
14	RUA	JOÃO INÁCIO THOMAS	0000001400089E	0,56
			0000001400102D	0,56
			0000001400206E	0,56
			0000001400219D	0,56
			0000001400321E	0,56
			0000001400334D	0,56
15	RUA	ANTÔNIO DIONÍSIO REICHERT	0000001500098D	0,56
			0000001500214D	0,56
			0000001500232E	0,56
			0000001500333D	0,56
			0000001500430D	0,56
			0000001500448E	0,56
16	RUA	JOÃO ALCANTARA	0000001600047D	0,07
			0000001600163D	0,07
			0000001600098E	0,07
17	RUA	JOÃO ALDINO VOGEL	0000001700098D	0,23
			0000001700098E	0,23
18	RUA	ALCIDES BASSO	0000001800098D	0,23
			0000001800098E	0,23
19	RUA	PEDRO AFONSO STEIN	0000001900098D	0,23
			0000001900098E	0,23
21	RUA	DAS NAÇÕES	0000002100098E	0,62
			0000002100154D	0,62
			0000002100157E	0,62
22	RUA	SALDANHA MARINHO	0000002200098D	0,62
			0000002200098E	0,62
			0000002200315E	0,23
			0000002200332D	0,23
23	RUA	SANTOS DUMONT	0000002300148D	0,56
			0000002300148E	0,23
			0000002300264D	0,62
			0000002300265E	0,23
			0000002300380D	0,23
			0000002300415E	0,09
			0000002300492D	0,23
			0000002300495E	0,09
			0000002300590E	0,07
			0000002300884D	0,07
			0000002300885E	0,07
24	RUA	SÃO FRANCISCO	0000002400100D	0,56
			0000002400131E	0,56
			0000002400244D	0,56
			0000002400291E	0,56
25	RUA	SÃO JOSÉ	0000002501098D	0,56
			0000002501098E	0,56
			0000002501214D	0,56
			0000002501214E	0,56
			0000002501330D	0,56
			0000002501330E	0,56
26	RUA	TAPAJÓS	0000002601039D	0,63
			0000002601098E	0,62

			0000002601155D	0,62
			0000002601214E	0,62
			0000002601330E	0,62
			000000260132D	0,62
			0000002601437E	0,62
			0000002601550E	0,62
			0000002601562D	0,62
27	RUA	TIRADENTES	0000002700044D	0,12
			0000002700143D	0,12
			0000002700148E	0,12
			0000002700239D	0,23
			0000002700244E	0,23
			0000002700359D	0,23
			0000002700364E	0,23
			0000002700475D	0,23
			0000002700480E	0,23
			0000002700591D	0,23
			0000002700596E	0,23
28	RUA	TUPINAMBÁ	0000002800039E	0,56
			0000002800089D	0,56
			0000002800154D	0,56
			0000002800155E	0,56
			0000002800213D	0,56
			0000002800329D	0,56
			0000002800332E	0,56
29	RUA	UNIÃO DA VITÓRIA	0000002900078D	0,23
			0000002900078E	0,23
			0000002900194D	0,23
			0000002900194E	0,23
			0000002900310D	0,23
			0000002900310E	0,23
			0000002900426D	0,23
			0000002900426E	0,23
30	RUA	VENEZUELA	0000003000078D	0,12
			0000003000078E	0,12
			0000003000194D	0,12
			0000003000194E	0,12
			0000003000300E	0,12
			0000003000320D	0,12
31	AVENIDA	XV DE NOVEMBRO	0000003100096E	0,23
			0000003100098D	0,23
			0000003100200E	0,23
			0000003100295D	0,23
			0000003100316E	0,23
			0000003100432E	0,56
			0000003100534D	0,56
			0000003100548E	0,56
			0000003100664E	0,56
			0000003100715D	0,56
			0000003100809D	0,56
			0000003100809E	0,56
32	RUA	ANTÔNIO CEOLIM	0000003200098D	0,56
			0000003200098E	0,56
33	RUA	OTILIA CATARINA SCHEFFER	0000003300093D	0,23
			0000003300098E	0,23
34	RUA	RIO GRANDE DO SUL	0000003400098D	0,23
			0000003400098E	0,23
35	RUA	REGENILDO ROSSI	0000003500104D	0,27
36	RUA	IMIGRANTES	0000003600098D	0,23
			0000003600098E	0,23
37	RUA	GUILHERME GOLDSCHMIDT	0000003700098D	0,23
			0000003700098E	0,23
46	RUA	JOSE HARRY WILLEMBORG	0000004600137D	0,07
47	RUA	GUERINO DE OLIVEIRA	0000004700057E	0,07
			0000004700050D	0,07
61	RUA	MADRE TEREZA	0000006100085E	0,27
			0000006100104D	0,27
62	RUA	SANTA CATARINA	0000006200082D	0,27
63	RUA	PARANÁ	0000006300748E	0,27
65	RUA	WALTER TEODORO KESKE	0000006500064D	0,12
			0000006500108E	0,12
66	RUA	AVELINO RUBI ERHART	0000006600038E	0,12
			0000006600110E	0,12
			0000006600138D	0,12
67	RUA	LEO HELMUTH ZENZEN	0000006700026E	0,27
			0000006700026D	0,27
			0000006700073E	0,27
			0000006700072D	0,27
68	RUA	ALCÍRIO SCHMIDT	0000006800009E	0,27
			0000006800078D	0,27
			0000006800090E	0,27
			0000006800161D	0,27
			0000006800180E	0,27
69	RUA	ERNA LÚCIA VOGT	0000006900049E	0,27

			0000006900152D	0,27
			0000006900208D	0,27
70	RUA	JULIETA TEREZA SCHAKER	0000007000065E	0,27
71	RUA	DANILO AUGUSTO DONEL	0000007100074E	0,27
			0000007100156E	0,27
			0000007100202E	0,27
76	RUA	VALDOMIRO FRANCISCO DA MOTTA	0000007600084E	0,07
			0000007600082D	0,07

2) Nos termos deste Código, o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) será calculad aplicando-se ao valor venal do imóvel, as seguintes alíquotas:

TIPO DO IMÓVEL	ANO	ALÍQUOTA
IMÓVEL EDIFICADO RESIDENCIAL	2022	0,250
	2023	0,275
	2024	0,300
	2025	0,325
	2026	0,350
	2027	0,375
	2028	0,400
	2029	0.425
	2030	0,475
	2031	0,500
IMÓVEL EDIFICADO INDUSTRIAL	2022	0,310
	2023	0,344
	2024	0,378
	2025	0,412
	2026	0,446
	2027	0,480
	2028	0,514
	2029	0,548
	2030	0,582
	2031	0,620
IMÓVEL EDIFICADO COMERCIAL	2022	0,310
	2023	0,344
	2024	0,378
	2025	0,412
	2026	0,446
	2027	0,480
	2028	0,514
	2029	0,548
	2030	0,582
	2031	0,620
	2022	0,310
	2023	0,344
	2024	0,378
	2025	0,412

IMÓVEL EDIFICADO AGROPECUÁRIO	2026	0,446
	2027	0,480
	2028	0,514
	2029	0,548
	2030	0,582
	2031	0,620
IMÓVEL EDIFICADO PRESTADOR DE SERVIÇO	2022	0,310
	2023	0,344
	2024	0,378
	2025	0,412
	2026	0,446
	2027	0,480
	2028	0,514
	2029	0,548
	2030	0,582
	2031	0,620
TIPO DO IMÓVEL	**ANO**	**ALÍQUOTA (%)**
IMÓVEL NÃO EDIFICADO	2024	0,770
	2025	0,800
	2026	0,880
	2027	0,970
	2028	1,070
	2029	1,180
	2030	1,300
	2031	1,430

Art. 13. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I- o § 4º, do artigo 351;

II - o § 11, do artigo 362;

III - o § 12 , do artigo 362;

IV - o § 13, do artigo 362;

V- o § 14, do artigo 362;

VI - o § 15, do artigo 362;

VII - o § 16, do artigo 362;

VIII - o § 17 e seus incisos I e II, do artigo 362;

IX - os incisos XXIII, XXIV e XXV, do artigo 379;

X- o § 5º do artigo 379;

XI - o § 6º do artigo 379;

XII - o § 7º do artigo 379;

XIII - o § 8º do artigo 379;

XIV - o § 9º e seus incisos I, II e III, do artigo 379;

XV - o § 10 do artigo 379;

XVI - o § 11 do artigo 379;

XVII - o § 12 do artigo 379;

XVIII - os incisos III, V, VI e VII, do artigo 381;

XIX - o artigo 382 e seus incisos I e II;

XX - o artigo 388.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de dezembro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 13 de dezembro de 2023.

PUBLICADO EM 14/12/2023, EDIÇÃO _____,, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 14/12/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B84AAE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2023/2024:

ADALGIZA ANACLETO MARCAL DE LIMA
ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA
ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS
ANA MARIA DA CUNHA NEVES
APARECIDA CELIA MILAN
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI
DIEMES POMAROLI GALHARDO
ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN – PADRÃO I E II
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA – PADRA II
JOSE BATISTA NEVES
KATIA ALENCAR DA SILVA – PADRÃO I E II
KATSOLENE BENA DA SILVA – PADRÃO I E II
LUCILENA LANITTI
LUZIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO
MARCELA ANDREZZA CARNEIRO
MÁRCIA REGINA SANTOS PEDROSO
MARIA PIRES DE OLIVEIRA
MARIA YOSSIKO NISHIZAWA
MARILENE GALO VIEIRA
NEIDE RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA
PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI –PADRÃO I E II
PATRICIA TEREZINHA GARCIA – PADRÃO I E II
PAULA DANIELE JEDLICZKA
SANDRA BEATRIZ MICHELETTI – PADRÃO I E II
SIMONE CRISTINA DE MELO DE MEIRELES
SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE
STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS
SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO – PADRÃO I E II
WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D7E67E74

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.618/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3618/2023 de 13/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.632,32 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
74 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.717,22
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
255 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	459,14
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.739,73
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1625 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500,00
10.001.10.302.0075.2.097.		MANUTENÇÃO DO SAMU	
827 - 3.1.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.935,81
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
851 - 3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
954 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	7.744,47
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
991 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.535,95
Total Suplementação:			**228.632,32**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	
43 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.008.00.000.0000.0.000.		Divisão de Apoio Social	
03.008.08.244.0003.2.093.		MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	
193 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.133,78
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
423 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.879,90

425 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.111,54
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.122.0048.2.060.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
701 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.801,04
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
716 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.640,20
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
723 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
769 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	13.935,81
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
994 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.535,95
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1034 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1035 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
1036 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.994,47
11.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
11.004.16.482.0057.1.040.		OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	
1049 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500,00
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1054 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
1055 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
1056 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
1057 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1160 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1162 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.449,63
Total Redução:			**228.632,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9993B16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 022

PORTARIA N. 022/2023.

Súmula: Dispõe sobre o gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado Paraná.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias aos servidores da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no período compreendido entre 03 janeiro 2024 a 22 janeiro 2024, conforme segue;

Funcionários / Matrícula	Ocupante Cargo	Período Aquisitivo	Gozadas
Alenice E. Santana Frauches Matrícula 1241	Agente de Apoio Legislativo e Administrativo	01/08/2022 a 01/08/2023	03/01/2024 a 22/01/2024
Luciana Soares de Souza Matrícula 1831	Agente de Limpeza e Conservação I	01/02/2023 a 01/02/2024	03/01/2024 a 22/01/2024
Miriam Rita Sestito Matrícula 1321	Agente de Limpeza e Conservação II	01/08/2022 a 01/08/2023	03/01/2024 a 22/01/2024
Paulo H. de Souza Padovini Matrícula 2481	Contador	03/09/2022 a 03/09/2023	03/01/2024 a 22/01/2024
Vinicyus Thomaz de Souza Matrícula 3291	Procurador Jurídico	12/03/2022 a 12/03/2023	03/01/2024 a 22/01/2024

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três (12/12/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:AFD60530

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA 57/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatória de 30.000km do veículo Onix Plus 10TAT NB, placa SDQ-0I82, frota 265*

Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80, residente na AV DEP HEITOR A FURTADO, nº6420 na Cidade de PARANAVAI , Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.616,01 (Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Um Centavo).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2910	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2941	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 13 de dezembro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 13 de dezembro de 2023.

Terra Rica, Terra Rica, 12/12/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:59F2FBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 603/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 521.184,63 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
91	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	1.673,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
101	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	393,10
	SUBTOTAL	2.066,35
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
412	00941-EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	7.569,30
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	

28.846.0008.2050	Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
721	01073-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	7.403,25
28.846.0008.2048	Precatórios Art. 100 Constituição Federal/88	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
706	01073-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	305.269,01
	SUBTOTAL	320.241,56
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1912	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	28.766,18
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2521	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	3.346,51
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2125	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2527	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	786,19
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1952	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	4.492,20
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
2037	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	49.891,08
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2726	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	39.401,05
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2731	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	1.572,39
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2746	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	5.547,77
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2856	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	33.547,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2881	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	5.642,42
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3271	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.346,51
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3276	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	786,19
	SUBTOTAL	89.843,60
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4186	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.136,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4200	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	13.021,00
	SUBTOTAL	28.157,35
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4691	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10.038,81
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4701	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.358,42
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4741	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10.695,96
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4751	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	786,19
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4771	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	1.105,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4816	00959-BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	6.000,00
	SUBTOTAL	30.984,69
	TOTAL	521.184,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 521.184,63

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 28.090,30 (Vinte e Oito Mil Noventa Reais e Trinta Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.569,30
	SUBTOTAL	7.569,30
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2175	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4185	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.021,00
	SUBTOTAL	18.021,00
	TOTAL	28.090,30

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 28.090,30

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 493.094,,33 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Noventa e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00 PROGRAMA DE INFORM. DAS UNID BASICAS DE SAUDE 8.125,00

1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00 CEF 624013-3 INCENT FINANC VIGILANCIA EM SAUDE PORTARIA 1386/2023.....1.875,00

2.4.1.9.51.0.1.05.00.00.00.00 BB 24070-2 EP A MARTINS FTE 959.....5.307,81

1.3.2.1.01.0.1.06.13.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA FTE 959.....692,19

1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 APOIO FINANCEIRO LC 201/2023.....312.672,26

1.2.4.1.50.0.1.03.00.00.00.00 COSIP - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS.....6.563,92

1.3.2.1.01.0.1.06.03.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 002.....3.572,43

1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00 COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022.....154.285,72

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0002 Dezembro R$ 10.136,35

Fonte: 0494 Dezembro R$ 10.000,00

Fonte: 0959 Dezembro R$ 6.000,00

Fonte: 1060 Dezembro R$ 116.894,64

Fonte: 1062 Dezembro R$ 37.391,08

Fonte: 1073 Dezembro R$ 312.672,26

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0002 Dezembro R$ 10.136,35

Fonte: 0494 Dezembro R$ 10.000,00

Fonte: 0959 Dezembro R$ 6.000,00

Fonte: 1060 Dezembro R$ 116.894,64

Fonte: 1062 Dezembro R$ 37.391,08

Fonte: 1073 Dezembro R$ 312.672,26

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2023 (13/12/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:C1EFCF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 127-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 229/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 127/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 229/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 127/2023, o(s) participante(s):

1258036 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1MLCÓD BR: 0277934	AMPOLA		100	R$4,99	R$499,00
14	CASTANHA DA INDIA (AESCULUS COMPRIHIPPOCASTANUM L.) 100MG CÓD BR0309062	FRASCO		5.000	R$0,19	R$950,00
16	CETOPROFENO 20MG/ML 20ML CÓD BR 0268424	FRASCO		1.500	R$3,85	R$5.775,00
39	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO,DOSAGEM: 4MG/ML FRASCO C/ 10MLCÓD BR 0267311	FRASCO		100	R$2,22	R$222,00
Total do Fornecedor:						R$7.446,00
1258052 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOSMEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA10 G CÓD BR 0268375	BISNAG		100	R$2,35	R$235,00
10	BETAMETASONA ACETATO +BETAMETASONA DISSÓDICO 3MG/ML+ 3MG/ML INJETAVÉL 1 MLCÓD BR0270597	INJ		100	R$7,35	R$735,00
11	BETAMETASONA DIPROPIONATO +BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO5 MG/ML + 2 MG/ML INJETAVÉL 1MLCÓD BR 0270590	INJ		100	R$3,89	R$389,00
17	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG CÓD BR 0272166	COMPRI		5.000	R$0,10	R$500,00
22	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3MG + 5 MG + 100MG +100MG/ ML;AMPÔLA DE 10ML- CÓD BR0272336	AMPOLA		500	R$8,09	R$4.045,00
57	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃOOFTALMICA FRASCO 5 ML CÓD BR0271581	FRASCO		300	R$6,50	R$1.950,00
Total do Fornecedor:1258230 - CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI						R$7.854,00
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA C/1ML CÓD BR: 0340206	AMPOLA		50	R$8,35	R$417,50
23	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SALSÓDICO, DOSAGEM: 25MG/MLAMPOLA C/3ML CÓD BR 0271003	AMPOLA		500	R$1,21	R$605,00
Total do Fornecedor:						R$1.022,50
1273884 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃOCONTROLADA CÓD BR 0272458	COMPRI		12.000	R$0,25	R$3.000,00
Total do Fornecedor:						R$3.000,00
1283634 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORADE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DEPOTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML+12,5MG/ML CÓD BR0448841	SUSPENORAL		550	R$33,04	R$18.172,00
26	ESPIRONOLACTONA 100MG CÓD BR0267654	COMPRI		500	R$0,78	R$390,00
35	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: COMPRI50MG CÓD BR 0268856			30.000	R$0,05	R$1.500,00
36	METFORMINACLORIDRATO,DOSAGEM: 850MGCÓD BR 0267691	COMPRI		21.900	R$0,14	R$3.066,00
49	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FRASCOFOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML FRASCO C/ 60 ML CÓD BR0448595			400	R$4,61	R$1.844,00
Total do Fornecedor:						R$24.972,00
1283677 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML, FRASCO30 ML.CÓD BR 0393803	FRASCO		100	R$4,48	R$448,00
13	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML,SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 10 ML.CÓD BR0305428	FRASCO		200	R$9,86	R$1.972,00
15	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU FRASCO 100 ML CÓD BR 0271103	FRASCO		100	R$6,48	R$648,00
52	RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL 50.000 UI/ML +10.000 UI/ML FRASCO 20 ML. CÓD BR0399414	FRASCO		1.200	R$7,07	R$8.484,00
Total do Fornecedor:						R$11.552,00
1283758 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL,CONCENTRAÇÃO : 0,15+0,03MGCÓD BR 0448804	COMPRI		600	R$0,19	R$114,00
33	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 1,50MG CÓD BR 0268956	COMPRI		200	R$2,77	R$554,00
34	LINAGLIPTINA, CONCETRAÇÃO: 5 MGCÓD BR 0407214	COMPRI		900	R$6,74	R$6.066,00
Total do Fornecedor:						R$6.734,00
1317482 - METTA FARMACEUTICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃOINJETÁVEL (10ML) CÓD BR: 0292402	INJ		1.500	R$6,90	R$10.350,00
5	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DEPOTÁSSIO 500MG+125MG CÓD BR0271217	COMPRI		1.700	R$3,76	R$6.392,00
18	CILOSTAZOL 50MG CÓD BR 0276377	COMPRI		5.000	R$0,27	R$1.350,00
31	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG+50MG COD BR:0270129	COMPRI		2.500	R$2,97	R$7.425,00
40	METOPROLOL, TARTARATO 100MG.CÓD BR 0394650	COMPRI		500	R$0,50	R$250,00
42	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268273	Cápsula		1.200	R$0,38	R$456,00
Total do Fornecedor:						R$26.223,00
1317504 - LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AMIODARONA, DOSAGEM: 200MGCÓD BR 0267510	COMPRI		2.500	R$0,36	R$900,00
30	GLICAZIDA 30 MG CÓD BR 0442754	COMPRI		1.000	R$0,26	R$260,00
44	NORTRIPTILINA CLORIDRATO,DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0271606	COMPRI		3.000	R$0,32	R$960,00
45	NORTRIPTILINA CLORIDRATO,DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0271607	Cápsula		2.000	R$0,92	R$1.840,00
55	SERTRALINA, CLORIDRATO. DOSAGEM: 50MG CÓD BR0272365	COMPRI		20.000	R$0,11	R$2.200,00
Total do Fornecedor:						R$6.160,00
1317547 - INFRAEASY SOLUCOES LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	PROTETOR SOLAR, COM PROTEÇÃOUVA/UVB, FATOR 70, LOÇÃOCREMOSA, FRASCO COM 200ML. CÓDBR 0478110	FRASCO		300	R$81,80	R$24.540,00
Total do Fornecedor:						R$24.540,00
IVAN REISDA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CE6BF273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273 ATE 278 DE 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 95-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273 ATE 278 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 95-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
273-2023	95-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR,	MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO CNP: 27.486.278/0001-77	11/12/2023	10/12/2024	R$ 183.036,11
274-2023	95-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	11/12/2023	10/12/2024	R$ 127.772,97
275-2023	95-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 12.157.225/0001-35	11/12/2023	10/12/2024	R$ 27.692,20
276-2023	95-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SUPERMECADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 00.462.400/0001-19	11/12/2023	10/12/2024	R$ 113.198,76
277-2023	95-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 46.985.752/0001-50	11/12/2023	10/12/2024	R$ 25.355,63
278-2023	95-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	NAKA EXPRESS LTDA CNPJ: 5.412.036/0001-13	11/12/2023	10/12/2024	R$ 42.715,00

TIJUCAS DOS SUL, 13 DE DEZMBRO DE 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:BF96011E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ANEXO 1 RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	39.272.567,44	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.970.981,55	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos	5.259.891,55	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.451.461,25	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.247.171,37	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.200.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	6.030,43	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	25.059,79	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	16.081,15	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.204.289,88	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.100.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	36.182,59	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	67.004,78	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.102,51	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.702.205,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.702.205,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.102.205,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.102.205,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	1.100.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	2.205,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.106.225,30	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	1.106.225,30	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.106.225,30	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.100.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	1.102,51	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	4.020,28	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	1.102,51	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas	711.090,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200.100,25	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.717,05	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	99.945,30	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	99.383,20	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	93.629,34	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	5.092,36	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	110,25	0,00	0,00
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2024	**Ano: 2025**	**Ano: 2026**
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas	110,25	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros	110,25	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	510.989,75	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	210.989,75	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	210.218,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	110,25	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	110,25	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	110,25	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	110,25	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	110,25	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	110,25	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Juros	110,25	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	300.000,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições	315.000,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	313.677,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	220,50	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	220,50	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	220,50	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	220,50	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	220,50	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	220,50	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	308.752,25	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.771,75	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.771,75	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	100.771,75	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	100.771,75	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	110,25	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	110,25	0,00	0,00

1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	110,25	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.5.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	110,25	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.6.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	110,25	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.7.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas	110,25	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.8.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros de Mora	110,25	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	207.980,50	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	207.980,50	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	207.980,50	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	207.980,50	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (000)	150.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (495)	550,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (497)	300,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (303)	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (117)	200,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (174)	200,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (123)	200,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (107)	200,00	0,00	0,00
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2024	**Ano: 2025**	**Ano: 2026**
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (103)	110,25	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (104)	5.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (512)	500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (101)	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (102)	200,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (511)	110,25	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (1494)	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (107)	200,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00 - REND DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (510)	110,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00 - REND APLICAÇÃO FINANCEIRA (1065)	100,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência Correntes	32.670.999,15	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	18.348.651,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.850.750,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.930.750,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	330.750,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	330.750,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	920.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	920.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.303.101,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.253.101,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.116.101,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.116.101,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - PAB FIXO	1,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	1.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	1.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	1.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95%	1.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - ACS 5%	13.400,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - PROG MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	1.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00 - PROGRAMA INCENTIVO A ACADEMIA DA SAÚDE	35.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE PFVP	42.700,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	90.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	150.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	630.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	900.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - PROC. MAC	150.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	137.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	137.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INC. FINANCEIRO - DESP. DIVERSAS	25.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FIN. - AGENTES C.	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INC. FIN. - EXEC. AÇÕES VIG.	12.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	50.000,00	0,00	0,00
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2024	**Ano: 2025**	**Ano: 2026**
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00 - Assistência Fin. Complementar - Piso da Enfermagem	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	619.200,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	349.600,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	349.600,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	139.800,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	139.800,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	129.800,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	129.800,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	325.600,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	325.600,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	325.600,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA FMAS - BLPSEMC	5.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA FMAS - BLGBF (7590-6)	26.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA FMAS GSUAS (7591-4)	2.100,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA - PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ	30.500,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00 - PROGRAMA FNAS -BLPSB	157.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00 - PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	97.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00 - PROCAD - SUAS	8.000,00	0,00	0,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas	9.322.348,15	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.374.598,15	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	7.399.192,41	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.399.192,41	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	880.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	880.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	80.405,74	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.405,74	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	582.450,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	582.450,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	582.450,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - APSUS	377.450,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAÚDE	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 - Assistência Fin. Complementar - Piso da Enfermagem	90.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	279.800,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	279.800,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	279.800,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	279.800,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	85.500,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	85.500,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	85.500,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGRAMA PPAS (7423-3)	85.500,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	5.000.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.000.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.000.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.000.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	6.834,49	0,00	0,00
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2024	**Ano: 2025**	**Ano: 2026**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.834,49	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.834,49	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	6.834,49	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	6.834,49	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00.00.00 - MULTAS DESTINADAS AO ECA	6.834,49	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital	856.000,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito	501.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	501.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	501.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização	501.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização	501.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - FINISA	501.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens	355.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	355.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	355.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	355.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	355.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	355.000,00	0,00	0,00
Total Geral:	**40.128.567,44**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:17530D54

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ANEXO 2 DESPESAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL		**1.715.159,25**
UNIDADE: 01.001 Câmara Municipal		**1.715.159,25**
01.031.0001.2001 - Atividades Legislativas		**1.715.159,25**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	66.150,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.537,50	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.025,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	125.321,75	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.125,00	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**593.000,00**
UNIDADE: 02.001 Gabinete do Prefeito		**593.000,00**
04.122.0002.1006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		**593.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	405.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	90.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		**5.651.130,33**
UNIDADE: 03.001 Administração Geral		**5.651.130,33**
04.123.0000.1008 - Encargos com juros de dívida		**600.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**

3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00	
04.123.0000.1014 - Encargos com Amortização e Principal		**700.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00	
04.122.0003.1015 - Manutenção da Administração Geral		**3.888.619,53**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	72.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.619,53	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.000,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
04.121.0003.1089 - EMENDA IMPOSITIVA		**462.510,80**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	115.627,70	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	115.627,70	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115.627,70	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.627,70	
ÓRGÃO: 04.000 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		**6.893.168,68**
UNIDADE: 04.001 Obras e Serviços Públicos		**6.893.168,68**
15.451.0016.1010 - Construção, ampliação e reforma de pontes e bueiros		**2.102,50**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.102,50	
15.452.0016.1012 - Pavimentação e Restauração de Vias		**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
15.452.0013.1013 - Manutenção e ampliação Rede de Iluminação Pública		**315.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
15.452.0013.1017 - Manutenção da Divisão de Obras		**3.702.862,58**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.279.362,58	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	160.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	751.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	
26.782.0013.1018 - Manutenção do Departamento Rodoviário		**2.633.203,60**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.150,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.864.853,60	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	16.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	670.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
15.451.0013.1019 - CONTRATO DE RATEIO - CIVARC		**120.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00	
04.451.0016.1020 - CONTRATO DE RATEIO - CIAS		**110.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**10.463.468,01**
UNIDADE: 05.001 Fundo Municipal de Saúde Pública		**10.463.468,01**
10.301.0006.1022 - Construção, reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde		**2.167,01**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.667,01	
10.301.0006.1023 - Manutenção dos Serviços de Saúde		**7.087.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.200.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	950.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	440.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	580.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	310.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000,00	
10.301.0006.1024 - Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa		**1.450.401,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	468.401,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	466.000,00	
10.301.0006.1026 - Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS		**1.083.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	930.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	
10.301.0007.1027 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária		**37.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
10.301.0007.1028 - Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças		**6.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
10.301.0021.1029 - Manutenção Programa Saúde da Família - PSF		**134.900,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	101.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
10.301.0022.1030 - Manutenção da Saúde Bucal		**110.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
10.301.0025.1032 - Manutenção Assistencia Farmácia Básica		**12.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	12.000,00	
10.301.0026.1033 - Atendimento de Média e Alta Complexidade		**66.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
10.301.0027.1034 - CONTRATO DE RATEIO - SAMU		**300,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300,00	
10.301.0027.1035 - CONTRATO DE RATEIO - PARANÁ SAÚDE		**60.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00	
10.301.0027.1036 - CONTRATO DE RATEIO - CISNORPI		**399.700,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	399.700,00	
10.301.0027.1095 - SUBVENÇÃO A CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO		**10.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
10.301.0027.1096 - Subvenções para Casas de Apoio		**5.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 EDUCAÇÃO		**10.726.858,90**
UNIDADE: 06.001 Secretaria da Educação		**1.621.862,50**
12.365.0009.1050 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		**163.987,50**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.587,50	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	43.100,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
12.361.0009.1051 - TREINAMENTO DE PROFESSORES		**100,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00	
12.361.0011.1052 - Manutenção da Merenda Escolar		**455.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	455.000,00	
12.364.0038.1055 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		**11.025,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	11.025,00	
12.361.0011.1057 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		**991.750,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	349.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.750,00	
UNIDADE: 06.002 Edução Infantil		**1.232.525,00**
12.365.0010.1058 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS		**1.116.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	810.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.200,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
12.365.0010.1059 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS		**40.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.200,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
12.365.0010.1060 - MANUTENÇÃO CRECHE - FUNDEB		**31.800,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	
12.365.0010.1061 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		**44.025,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	200,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
UNIDADE: 06.003 Educação Fundamental		**6.901.225,00**
12.361.0009.1053 - MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		**350.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	320.000,00	
12.361.0009.1054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES		**1.100,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
12.361.0009.1062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		**4.456.425,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.439.875,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	867.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	25.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
12.361.0009.1063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**2.093.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.350.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	25.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120.200,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	
UNIDADE: 06.004 Educação Especial		**971.246,40**
12.242.0038.1064 - CONTRIBUIÇÃO COM A APAE		**461.246,40**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	440.246,40	
12.367.0038.1065 - TERMO DE FOMENTO - APAE (FUNDEB)		**510.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	310.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 CULTURA		**396.600,00**
UNIDADE: 07.001 Cultura		**396.600,00**
13.392.0012.1066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		**396.600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 AGROPECUÁRIA		**486.151,25**
UNIDADE: 08.001 Agropecuária		**486.151,25**
20.608.0015.1067 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		**485.600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
20.606.0039.1070 - CONVENIO COM IDR/PR		**551,25**
3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	551,25	
ÓRGÃO: 09.000 ASSISTENCIA SOCIAL		**1.439.715,00**
UNIDADE: 09.001 Fundo Municipal de Assitencia Social		**1.439.715,00**
08.244.0004.1071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**737.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	490.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
08.244.0005.1072 - PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - BLPFMC		**5.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
08.244.0028.1073 - PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS		**116.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
08.244.0041.1074 - CONTRATO DE RATEIO - CASA LAR		**80.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	
08.244.0004.1075 - PROGRAMA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB		**147.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
08.244.0004.1076 - PROGRAMA DO BLOCO IGD - SUAS		**107.100,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
08.244.0004.1077 - PROGRAMA DO BLOCO IGD BOLSA FAMILIA - BIGD/BF		**26.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
08.244.0004.1078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		**194.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
08.243.0004.1080 - MANUTENÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - ECA		**27.615,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 ESPORTE		**414.611,02**
UNIDADE: 10.001 Esporte		**414.611,02**
27.812.0017.1081 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		**411.303,52**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	287.103,52	
27.812.0019.1082 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		**2.205,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.102,50	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.102,50	
02.812.0019.1083 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL		**1.102,50**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	551,25	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	551,25	
ÓRGÃO: 11.000 TURISMO		**651.102,50**
UNIDADE: 11.001 Turismo		**651.102,50**
23.695.0020.1084 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		**651.102,50**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.102,50	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 INDUSTRIA E COMERCIO		**265.000,00**
UNIDADE: 12.001 Industria e Comercio		**265.000,00**
22.691.0018.1085 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		**120.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.000,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
23.333.0018.1086 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES		**145.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	145.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 MEIO AMBIENTE		**12.602,50**
UNIDADE: 13.001 Meio Ambiente		**12.602,50**
18.542.0014.1088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		**12.602,50**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.102,50	
ÓRGÃO: 90.000 RESEVA DE CONTIGÊNCIA		**420.000,00**
UNIDADE: 90.099 Reserva de Contingência		**420.000,00**
99.999.0043.1090 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**420.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	
TOTAL GERAL		**40.128.567,44**

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AC17F86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ N° 03.692.015/0001-56

LOTE 01 – SERVIÇO DE TORNO E SOLDA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	560	Hora	Serviço de torno	R$ 92,54	R$ 51.822,40
02	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	R$ 75,90	R$ 60.720,00
03	200	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	R$ 79,60	R$ 15.920,00
04	200	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	R$ 77,91	R$ 15.582,00
05	200	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	R$ 72,10	R$ 14.420,00
				TOTAL	**R$ 158.464,40**

Valor total do fornecedor: R$ 158.464,40 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de dezembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0A2CE1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATORIO GESTAO FMDCA 5º BIMESTRE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
5° Bimestre - 2023							
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS							
Órgão/Unidade/Natureza de despesa							
07 Secretaria Municipal de Ação Social							
07 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**Valor Inicial**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo a Empenhar**
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**611.000,00**	**600.400,00**	**164.285,39**	**160.421,08**	**149.610,31**	**436.114,61**
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	102.203,33	102,203,33	99.242,61	62.796,67
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	165.000,00	102.203,33	102,203,33	99.242,61	62.796,67
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.000,00	135.000,00	86.499,18	86,499,18	86.499,18	48.500,82
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	15.704,15	15.704,15	12.743,43	14.295,85
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.000,00	435.400,00	62.082,06	58.217,75	50,367,70	373.317,94
3372000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	8.000,00	7.157,95	7.157,95	0,00	842,05
3372390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00	8.000,00	7.157,95	7.157,95	0,00	842,05
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	446.000,00	427.400,00	54.924,11	51.059,80	50.367,70	372.475,89
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	375,00	375,00	375,00	9.625,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	126.000,00	12.937,27	10.962,62	10.317,03	113.062,73
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55.000,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.000,00	150.000,00	21.221,84	19.332,18	19,285,67	128.778,16
3390400000	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	140,00	140,00	140,00	860,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	9.750,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4000000000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**50.000,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**
4400000000	INVESTIMENTOS	50.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETA	50.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
DESPESA TOTAL		**661.000,00**	**652.400,00**	**164.285,39**	**160.421,08**	**149.610,31**	**488.114,61**

MARCO ANTÔNIO BALDÃO

Prefeito

NILSON ANTÔNIO DOS REIS

Controlador Interno

ELENIANI ANDREOLA

Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A034185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 35/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – o orçamento Fiscal;

II – o orçamento da Seguridade Social;

III – o orçamento das Autarquias e Fundações;

IV – o orçamento da Companhia Municipal.

SEÇÃO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 312.000,000,00** (Trezentos e doze milhões de reais).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.1 Receitas de Recolhimento Centralizado	**R$**	**237.000.000,00**
Prefeitura Municipal	R$	**237.000.000,00**
1.2 Receitas próprias de recolhimento descentralizado das autarquias, fundações e fundos (exclusive transferências do tesouro municipal)	**R$**	**75.000.000,00**
Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R$	8.000,000,00
Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R$	10.900.000,00
Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R$	100.000,00
Fundo Municipal de Previdência	R$	56.000.000,00
Total da Receita	**R$**	**312.000.000,00**

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscais do Executivo dos Fundos, Autarquias, Fundações e Companhia Municipal a despesa é fixada em de **R$ 312.000.000,00** (Trezentos e doze milhões de reais).

I	**ORÇAMENTO FISCAL**	**R$**	**235.550.000,00**
	1.1 – Executivo	R$	228.350.000,00
	1.2 – Legislativo	R$	7.200.000,00
II	**ORÇAMENTO DE FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, COMPANHIAS**	**R$**	**20.200.000,00**
	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R$	8.000.000,00
	Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R$	10.900.000,00
	Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R$	1.300.000,00
III	**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE**		**56.250.000,00**
	Fundo Municipal de Previdência	R$	56.250.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**312.000,000,00**
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**1.100.000,00**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do inciso II do art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV

DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho de 2023 (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais e outros passivos contingentes até 31 de outubro de 2024, os mesmos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares na forma da lei, para as demais despesas do orçamento.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, não integrando este limite a abertura de créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 39, § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e art. 40 da mesma Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além dos créditos suplementares autorizados no art. 7º da presente Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar o limite fixado, despesas destinadas a atender:

I — insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, por ato próprio, dando ciência ao Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 7º.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º desta Lei.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.12. Fica o Município autorizado a repassar recursos, a título de contribuições ou subvenções, a entidades públicas e privadas, federais, estaduais, municipais, mediante edição de leis específicas.

Art.13. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. O município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, se houver convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar a classificação orçamentária (rubricas) da receita e da despesa para o exercício de 2024, conforme Plano da Receita e da Despesa editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 16. As Sentenças Judiciais serão pagas na ordem cronológica conforme Plano Anual de Pagamento do Regime Especial do Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F590FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 48/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	2.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.500.000,00**

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias	9.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

ÓRGÃO – 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.2.90.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato	95.400,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00

ÓRGÃO – 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJ/ATIV – 2.007 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00

ÓRGÃO – 06.00 – SECRETARIA MUN.TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUN.TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

PROJ/ATIV – 1.002– Galerias de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

PROJ/ATIV – 1.006– Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.990,00

PROJ/ATIV – 1.007 – Construção e Abrigos de Passageiros

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	49.990,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.990,00

PROJ/ATIV – 1.009 – Construção de Pontes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	104.990,00

PROJ/ATIV – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	157.490,00

PROJ/ATIV – 1.033 – Programa Nosso Asfalto

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	84.900,00

PROJ/ATIV – 2.012 – Manut. Serviços de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	199.990,00

PROJ/ATIV – 2.013 – Manut. Serviços Industriais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	21.900,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00

PROJ/ATIV – 2.014 – Melhoria e Cons .Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.900,00

PROJ/ATIV – 2.016 – Manut. Serviços Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.100,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	49.900,00

ÓRGÃO – 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	150.000,00
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	40.000,00

PROJ/ATIV – 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	407.580,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**2.500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1AFEADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 669/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALIANE LIPKA	1512399	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ALINE NATALY WOLF	1512414	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	871001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CELIA REGINA BANDASZEWSKI HLUSZKO	1512485	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE TEREZINHA DE MORAES	1461301	2022/2023	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
EVELIN SAYONARA GLEICH	1330701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
EVELIN SAYONARA GLEICH	1330701	2023/2024	PROFESSOR	12/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	1512536	2023/2024	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	1512498	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARLI DE FREITAS	1512233	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARLI DE FREITAS	1480001	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
PRISCILA SKIBA	1480101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANGELA KOTARSKI CORDEIRO	1108801	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
RUBIA CELIA MARIA	1290401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
RUBIA CELIA MARIA	1512450	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE APARECIDA FAGUNDES	1462101	2022/2023	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE DE FATIMA COLACO DA SILVEIRA	991504055	2022/2023	SERVENTE	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLENE VAUDAN GOMES	1512370	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLENE VAUDAN GOMES	1266101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SUELI TAIANE VICENTIM	1512240	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
SUELI TAIANE VICENTIM	1512240	2023/2024	PROFESSOR	12/12/2023 A 21/12/2023
TIAGO SEJANOSKI	1366801	2022/2023	NUTRICIONISTA	02/01/2024 A 11/01/2024
TIAGO SEJANOSKI	1366801	2023/2024	NUTRICIONISTA	12/01/2024 A 21/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BD9596F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 670/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE MUDREK MURAN	1512238	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	1512550	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1512484	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1291201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	1512274	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	1159201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE ELIZABETH GABIEC	1147901	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI	1125801	2022/2023	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
ELENICE FABIANE DOS SANTOS DE FREITAS	602501	2023/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024 A 31/01/2024
ILIANE STEIN	1275001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ILIANE STEIN	1503001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
IRANI PRESTES TABORDA	868001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JORDANA SAUTHIER BUGDOL	1155001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSI MARIANO BORILLE	1186001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LUCINEIA KOTELAK JUNGES	1210601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARISANE WERLE ROMAN	1512282	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 21/01/2024

REJANE DE FATIMA DA SILVA	1280702	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT	1512297	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
SALETE APARECIDA JARENTCHUK VOGEL	1188602	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
SALETE APARECIDA JARENTCHUK VOGEL	1188602	2023/2024	PROFESSOR	12/12/2023 A 21/12/2023
SIMONE DA SILVA ALVES	1512465	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0CCC5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 671/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON ALVES DE MORAIS	1512701	2023/2024	SERVENTE	18/12/2023 A 27/12/2023
ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	1215701	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	1497001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANO CELSO BAUR	1500101	2022/2023	MOTORISTA	02/01/2024 A 31/01/2024
DARIO LUSECHEN	322001	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024 A 11/01/2024
DARIO LUSECHEN	322001	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2023 A 31/12/2023
EDISON VALERIANO CARDOSO	817601	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FELIPE ALVES	1504601	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	990301	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2024 A 31/01/2024
GISLAINE APARECIDA GOMES	1512561	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JACKSON BORGES	991504506	2022/2023	COORDENADOR DE LIMPEZA PUBLICA	02/01/2024 A 31/01/2024
JAMILI SOLAREVICZ GUIMARAES	1381101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 21/01/2024
JULIANA GRUCHOUSKEI	1158401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	1512473	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	1476401	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	1512423	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024 A 31/01/2024
ROBERTO ALVES SENA CRUZ	1313701	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2024 A 31/01/2024
RODRIGO RIBAS DA SILVA	1487201	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
TATIANA SCALET	1500001	2023/2024	FONOAUDIOLOGO	02/01/2024 A 31/01/2024
VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	1512592	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI	1249101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:858159DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 672/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALBERTO STEIGENBERGER	1490101	2022/2023	MOTORISTA	02/01/2024 A 31/01/2024
ANDREA CRISTINA RIBEIRO RUCKER	1375701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	1512272	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	1476301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
EDNILSON JOSE DOS SANTOS	991505237	2023/2024	MOTORISTA	02/01/2024 A 11/01/2024
ELIETE FERREIRA	1492501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
FABIANO FERNANDES GOMES	991505252	2023/2024	MOTORISTA	02/01/2024 A 11/01/2024
FRANCELI WENNINGKAMP MARTINS	1476901	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
HERMINDA MARIA SZNICER	1512653	2023/2024	SERVENTE	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI	1477101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA DOS SANTOS	1483501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH	1512503	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARISANE DE FATIMA SALLES	1497301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	1512469	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
OSMAR MIGUEL DE SOUZA	1504701	2022/2023	MOTORISTA	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO	1491801	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1377301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1512490	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SUELI TAIANE VICENTIM	991505145	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 21/01/2024
VERA LUCIA LITWINSKI	1477401	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ZENAIDE MARIA LARSEN	1512491	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:051D7A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 666/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA ABILHOA	1425701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
DEBORA ELIANE HOEPERS	1400101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ESTER GONCALVES	1512534	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCIELE DA SILVA	1512438	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCIELE DA SILVA	1479801	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
GLAUCIA NOGUEIRA	1502701	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
GLAUCIA NOGUEIRA	1491701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	1456701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	1512474	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JANAINA BEATRIZ VOLZ	1488301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	1480701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
JULIANE FATIMA SILVA	1480301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
KARLA ATANASIO NADOLNY	1070701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
LIDIANE CRISTINA WOLDMAM DE MORAES BARTH	1512477	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LIDIANE CRISTINA WOLDMAM DE MORAES BARTH	1479701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARISTELA PAZ DE HORA	1414101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARISTELA PAZ DE HORA	1499401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSALIA MATILDE BAUR	1426501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SILVANA REBONATTO DA ROSA	1478201	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE DA SILVA BARTH	1409501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F891B77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 667/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRE OTTO HOCHSTEIN	991504404	2021/2022	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	08/01/2024 A 17/01/2024
BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK	991505167	2023/2024	CONSULTOR JURIDICO	22/01/2024 A 31/01/2024
CLEUNICE DE ASSIS CORREIA	991504406	2022/2023	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	22/01/2024 A 31/01/2024
DANIELE BORGES DE LIMA	991504675	2022/2023	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
DANIELLE MAGNABOSCO	991505202	2023/2024	CONSULTOR JURIDICO	22/01/2024 A 31/01/2024
DANIELLE WITEKI	1309901	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
FABIO AMARAL NOGUEIRA	991504389	2021/2021	CONSULTOR JURIDICO	08/01/2024 A 17/01/2024
GILBERTO LUIS GONÇALVES	991504671	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DO GOVERNO	22/01/2024 A 31/01/2024
JONATHAN AFONSO BRAUM	991505178	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
KARIME MASSIGNAN	991505055	2023/2024	ARQUITETO	08/01/2024 A 17/01/2024
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	991504673	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22/01/2024 A 31/01/2024
MARIANA KAUVA MUNHOZ	991505062	2023/2024	SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR	08/01/2024 A 17/01/2024
SIDNEI ALVES DE LIMA	1087101	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024

THAIRINE FERREIRA DE SOUZA KAPP	**991505147**	**2023/2024**	**TECNICO ADMINISTRATIVO**	**08/01/2024 A 17/01/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0FDD0F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10/2023

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público , conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria, a "lotação" dos professores nas unidades escolares da rede pública municipal de União da Vitória – PR (Escolas/CMEIs).

Art. 2º Cumpra-se. Publique-se.

União da Vitória,12 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO

Secretário Municipal de Educação

Decreto 76/2021

NOME PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	LOTAÇÃO
ÂNGELA CRISTINE DOS SANTOS	13/05/2008	Escola Miguelina Hessa Treuke
CARLA DAIANE TREUKE ROSALINO	01/04/2015	Escola Dario Bordin
CRISLAINE ALINE J. RICHARDT	10/02/2012	Escola Vitória Fernandes
DANIELLI SUSKI	22/03/2010	CMEI Ilta Lúcia Rodrigues
DANIELLI SUSKI	14/04/2014	CMEI Ilta Lúcia Rodrigues
DÉBORA RODRIGUES	10/07/2014	CMEI Ruth Yelita Forte
ELISIANE DE PAULA FRANÇA	22/08/2016	Escola Professor Serapião
FABIANA SOARES FERREIRA	10/03/2010	Escola Didio Augusto
JANAÍNA BEATRIZ VOLZ	28/04/2011	CMEI Ruth Yelita Forte
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	09/03/2009	Escola Clementina Lona Costa
JOCILENE KUROSKI	09/02/2006	Escola Fruma Rutemberg
JUCELEI STADNIK PONTES	15/04/2014	CMEI Ângela Crestani
LAURA AP. DREYER SCHNEIDER	20/10/2014	CMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz
LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	25/02/2008	CMEI Sagrada Família De Nazaré
LUANA PATRÍCIA K. DOS SANTOS	08/03/2010	CMEI Ângela Crestani
MARCIA ELIANE MÜLLER DIEDRICH	13/02/2015	CMEI Odete Conti
MARLENE AP. M. HOLOWKA	08/03/2010	CMEI Maria Flenik
NEUSA IRIS GIACOMINI	08/03/2010	Escola Judith Goss De Lima
PATRICIA GLIXINSKI	02/06/2024	Escola Melvin Jones
PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	11/03/2008	Escola Dille Testi Capriglione

ROSANGELA MARIA PADILHA SCHITT	04/07/2014	Escola Professor Serapião
VIVIANE KUNS BUENO	09/02/2006	Escola Maridalva Palamar
VIVIANE KUNS BUENO	01/04/2014	Escola Maridalva Palamar
ZENAIDE MARIA LARSEN	12/02/2015	CMEI Odete Conti

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9EC9B7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 527/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5137, de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	2.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.500.000,00**

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias	9.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

ÓRGÃO – 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.2.90.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato	95.400,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00

ÓRGÃO – 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJ/ATIV – 2.007 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00

ÓRGÃO – 06.00 – SECRETARIA MUN.TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUN.TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

PROJ/ATIV – 1.002– Galerias de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

PROJ/ATIV – 1.006– Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.990,00

PROJ/ATIV – 1.007 – Construção e Abrigos de Passageiros

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	49.990,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.990,00

PROJ/ATIV – 1.009 – Construção de Pontes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	104.990,00

PROJ/ATIV – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	157.490,00

PROJ/ATIV – 1.033 – Programa Nosso Asfalto

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	84.900,00

PROJ/ATIV – 2.012 – Manut. Serviços de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	199.990,00

PROJ/ATIV – 2.013 – Manut. Serviços Industriais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	21.900,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00

PROJ/ATIV – 2.014 – Melhoria e Cons .Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.900,00

PROJ/ATIV – 2.016 – Manut. Serviços Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.100,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	49.900,00

ÓRGÃO – 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	150.000,00
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	40.000,00

PROJ/ATIV – 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	407.580,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**2.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 527/2023:

Este Decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizadas total ou parcialmente para aquelas que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício. O aporte tem exigido um sacrifício muito grande da administração municipal. Por isso, à medida da disponibilidade financeira, vamos reforçando o saldo da dotação, atentando para não prejudicar outras despesas obrigatórias que não podemos deixar de quitar, como dívidas, parcelamentos, precatórios, encargos sociais, pagamento de vencimentos, entre outras.

É de conhecimento geral que o Fundo Previdenciário passa por dificuldades financeiras, o que eleva o déficit atuarial. Veja-se que em 2021 coube à Prefeitura um aporte no valor de R$ 16.693.262,95 e agora para 2023, com o novo cálculo, a parte da Prefeitura Importa em R$ 28.672.644,11 – um acréscimo de pouco mais de 70%, ou seja de R$ 11.979.381,16. O aporte é pago integralmente com recursos livres, o que dificulta ainda mais o financeiro do município.

No intuito de cumprir a lei e aportar o valor indicado no cálculo atuarial vamos reforçando a dotação mensalmente conforme nos permite o financeiro.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:14B5FB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 180/2023

Data 01/12/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.060.587,95 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.33.00.00 (1058) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 50.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00 (1058) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Comunicação

3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.846.0003.0012 Encargos Especiais

3.2.90.21.00.00 (0000) Juros sobre a dívida por contrato.....R$ 600,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.846.0003.0012 Encargos Especiais

3.3.90.47.00.00 (0000) Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 70.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.846.0003.0012 Encargos Especiais

4.6.90.71.00.00 (0000) Principal da Dívida contratual resgatado.....R$ 100,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural

3.3.90.30.00.00 (1058) Material de consumo.....R$ 30.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.002 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural

3.3.90.30.00.00 (1038) Material de consumo.....R$ 4.550,47

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.002 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.52.00.00 (1038) Equipamentos e material permanente.....R$ 4.711,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 (1061) Material de consumo.....R$ 7.566,52

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0006.2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil

3.3.90.33.00.00 (0104) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 200.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30.00.00 (1058) Material de consumo.....R$ 40.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 (1058) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 60.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.31.00.00 (1058) Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R$ 12.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00 (0303) Diárias – Civil.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 (0303) Material de consumo.....R$ 40.900,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 (1062) Material de consumo.....R$ 22.699,45

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2044 Manutenção Do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 (0494) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em consórcio Público....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas

4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas

4.4.90.51.00.00 (1058) Obras e Instalações.....R$ 38.162,66

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 (1058) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 (1060) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00.00 (1058) Material de consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00.00 (1060) Material de consumo.....R$ 30.797,85

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.39.00.00 (1060) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 1.060.587,95

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2022 como abaixo especificamos:

Anulação Parcial de dotação orçamentária:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

04.122.0003.2008 Manutenção do departamento de Comunicação

3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde

4.4.90.51.00.00 (0303) Obras e instalações.....R$ 10.900,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 (0494) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.33.00.00 (0303) Passagens e despesas como locomoção.....R$ 8.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 (0303) Equipamentos e material permanente.....R$ 12.800,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2045 Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 12.200,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e instalações.....R$ 12.700,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

27.695.0013.2053 Manutenção das Atividades Turísticas

3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 5.500,00

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos ordinário Livres	R$ 190.000,00
00104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	R$ 200.000,00
00303	Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 50.000,00
01058	Auxílio financeiro da União	R$ 370.162,66
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Livres	R$ 90.797,85
01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Educação	R$ 7.566,52
01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Saúde	R$ 22.699,45

Superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
01038	Transferências voluntárias Públicas Estaduais – Revitis Convênio 173/2022	R$ 9.261,47

TOTAL.....R$ 1.060.587,95

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 01 de Dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:60EB7C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1028 - PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO

Unidade : 001 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

Programa : 01.031.0001 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Objetivo : Promover a Democracia, a Justiça Social e a Igualdade de direitos, bem como exercer funções Legislativas burocráticas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa de suma importância para as atividades legislativas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2001			0	0,00	0	0,00	1	1.647.637,00	0	0,00	1	1.647.637,00

Descrição: Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	7.725,00	0,00	7.725,00
3.1.90.11.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	1.140.800,00	0,00	1.140.800,00
3.1.90.13.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	112.870,00	0,00	112.870,00
3.1.90.16.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	7.210,00	0,00	7.210,00
3.1.90.92.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	3.605,00	0,00	3.605,00
3.1.90.94.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	3.605,00	0,00	3.605,00
3.1.91.13.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	104.002,00	0,00	104.002,00
3.1.91.92.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	2.060,00	0,00	2.060,00
3.1.91.96.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	36.050,00	0,00	36.050,00
3.3.90.14.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	35.900,00	0,00	35.900,00
3.3.90.31.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	2.060,00	0,00	2.060,00
3.3.90.33.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.35.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	38.440,00	0,00	38.440,00
3.3.90.40.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	93.440,00	0,00	93.440,00
3.3.90.47.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	1.330,00	0,00	1.330,00
3.3.90.92.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
3.3.90.93.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	2.060,00	0,00	2.060,00
4.4.90.52.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	32.950,00	0,00	32.950,00
4.4.90.92.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**1.647.637,00**	**0,00**	**1.647.637,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002			0	0,00	0	0,00	14	261.430,00	0	0,00	14	261.430,00

Descrição: Capacitação de Recursos Humanos

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	101.750,00	0,00	101.750,00
3.3.90.30.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
3.3.90.33.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
3.3.90.35.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00
3.3.90.39.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
3.3.90.47.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR	0,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00

3.3.90.92.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		500,00		0,00		500,00			
3.3.90.93.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		1.000,00		0,00		1.000,00			
Total:				**0,00**		**0,00**		**261.430,00**		**0,00**		**261.430,00**			
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2003				0	0,00	0	0,00	1	29.000,00	0	0,00	1	29.000,00		
Descrição: Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis															
Produto :															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.90.14.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		1.685,00		0,00		1.685,00			
3.3.90.30.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		5.350,00		0,00		5.350,00			
3.3.90.33.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		750,00		0,00		750,00			
3.3.90.36.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		2.000,00		0,00		2.000,00			
3.3.90.39.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		4.000,00		0,00		4.000,00			
3.3.90.40.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		13.200,00		0,00		13.200,00			
3.3.90.47.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		515,00		0,00		515,00			
3.3.90.92.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		500,00		0,00		500,00			
3.3.90.93.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		1.000,00		0,00		1.000,00			
Total:				**0,00**		**0,00**		**29.000,00**		**0,00**		**29.000,00**			
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2135				0	0,00	0	0,00	1	18.880,00	0	0,00	1	18.880,00		
Descrição: Proteção e Benefício ao Trabalhador															
Produto :															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.46.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		18.880,00		0,00		18.880,00			
Total:				**0,00**		**0,00**		**18.880,00**		**0,00**		**18.880,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12500				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)		0,00		0,00		1.956.947,00		0,00		1.956.947,00			
Total:				**0,00**		**0,00**		**1.956.947,00**		**0,00**		**1.956.947,00**			
Órgão : 01 LEGISLATIVO															
Unidade : 001 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES															
Programa : 28.843.0002 ENCARGOS ESPECIAIS - CM															
Objetivo : Colocar em ordem o Pagamento do Fundo Previdenciário do Legislativo															
Gerente :															
Público Alvo : Servidor															
Justificativa : Programa de suma importância para as atividades legislativas															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid.Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
9002				0	0,00	0	0,00	12	79.833,80	0	0,00	12	79.833,80		
Descrição: Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social															
Produto :															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.2.90.21.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		1.854,00		0,00		1.854,00			
3.2.90.22.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		618,00		0,00		618,00			
4.6.90.71.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		76.743,80		0,00		76.743,80			
4.6.90.73.00.00	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTR		0,00		0,00		618,00		0,00		618,00			
Total:				**0,00**		**0,00**		**79.833,80**		**0,00**		**79.833,80**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12502				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)		0,00		0,00		79.833,80		0,00		79.833,80			
Total:				**0,00**		**0,00**		**79.833,80**		**0,00**		**79.833,80**			
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO															
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO															
Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO															
Objetivo :															
Gerente :															
Público Alvo :															
Justificativa :															
Problema :															
Causa :															

Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1			
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2006		Outras Unidades e Medidas	A	12	255.000,00	12	487.570,00	12	502.750,00	12	522.638,00	48	1.767.958,00		
Descrição: Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		255.000,00		290.000,00		321.000,00		337.050,00		1.203.050,00			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		56.000,00		55.000,00		57.750,00		168.750,00			
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		4.700,00		5.000,00		5.250,00		14.950,00			
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.500,00		1.750,00		1.838,00		5.088,00			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		4.080,00		4.000,00		4.200,00		12.280,00			
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		15.000,00		20.000,00		21.000,00		56.000,00			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		5.000,00		5.250,00		20.250,00			
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		5.000,00		5.250,00		20.250,00			
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		5.000,00		0,00		5.000,00			
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		65.000,00		60.000,00		63.000,00		188.000,00			
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		1.000,00		1.050,00		4.090,00			
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.250,00		1.000,00		1.050,00		4.300,00			
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		7.000,00		12.000,00		12.600,00		31.600,00			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		7.000,00		7.350,00		24.350,00			
Total:				**255.000,00**		**487.570,00**		**502.750,00**		**522.638,00**		**1.767.958,00**			
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
1004		Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00	2	0,00		
Descrição: Construção da nova sede da Prefeitura															
Produto : Obra Contruída/Ampliada															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
Total:				**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12383				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		255.000,00		487.570,00		502.750,00		522.638,00		1.767.958,00			
Total:				**255.000,00**		**487.570,00**		**502.750,00**		**522.638,00**		**1.767.958,00**			
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO															
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO															
Programa : 04.131.0003 APOIO ADMINISTRATIVO															
Objetivo :															
Gerente :															
Público Alvo :															
Justificativa :															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentua l	0,67	1		1		1		1		1			
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2007		Outras Unidades e Medidas	A	12	10.000,00	12	6.000,00	12	7.500,00	12	3.150,00	48	26.650,00		
Descrição: Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		10.000,00		3.000,00		3.000,00		3.150,00		19.150,00			
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		3.000,00		4.500,00		0,00		7.500,00			
Total:				**10.000,00**		**6.000,00**		**7.500,00**		**3.150,00**		**26.650,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12385				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		10.000,00		6.000,00		7.500,00		3.150,00		26.650,00			
Total:				**10.000,00**		**6.000,00**		**7.500,00**		**3.150,00**		**26.650,00**			
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO															
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO															

Programa : 06.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2156	Pessoas	A	1	1.000,00	1	17.340,00	1	17.350,00	1	18.218,00	4	53.908,00

Descrição: Incentivo à Segurança Pública
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	1.000,00	1.020,00	1.020,00	1.071,00	4.111,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.110,00	5.366,00	15.576,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00	15.555,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.020,00	1.071,00	3.111,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00	15.555,00
Total:			**1.000,00**	**17.340,00**	**17.350,00**	**18.218,00**	**53.908,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12387			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	1.000,00	17.340,00	17.350,00	18.218,00	53.908,00
Total:			**1.000,00**	**17.340,00**	**17.350,00**	**18.218,00**	**53.908,00**

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 ASSESSORIA JURÍDICA
Programa : 02.062.0003 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.000,00	12	410.721,00	12	439.849,00	12	455.543,00	48	1.316.113,00

Descrição: Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	10.000,00	11.898,00	2.000,00	2.100,00	25.998,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	260.000,00	340.000,00	357.000,00	957.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	23.795,00	21.000,00	22.050,00	66.845,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.570,00	3.000,00	3.150,00	9.720,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	21.000,00	21.000,00	22.050,00	64.050,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	7.139,00	7.000,00	7.350,00	21.489,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.381,00	2.381,00	2.501,00	7.263,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.570,00	3.570,00	3.749,00	10.889,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.570,00	1.000,00	1.050,00	5.620,00
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.949,00	0,00	0,00	5.949,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	50.000,00	20.000,00	21.000,00	91.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	4.760,00	3.000,00	3.150,00	10.910,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.191,00	1.000,00	1.050,00	3.241,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	11.898,00	8.898,00	9.343,00	30.139,00
Total:			**10.000,00**	**410.721,00**	**439.849,00**	**455.543,00**	**1.316.113,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12389			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	10.000,00	410.721,00	439.849,00	455.543,00	1.316.113,00
Total:			**10.000,00**	**410.721,00**	**439.849,00**	**455.543,00**	**1.316.113,00**

Órgão : 03 COLABORAÇÃO IMEDIATA
Unidade : 001 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Programa : 05.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.000,00	12	42.446,00	12	40.700,00	12	42.735,00	48	135.881,00

Descrição: Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	25.000,00	27.000,00	28.350,00	80.350,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.304,00	5.500,00	5.775,00	16.579,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	100,00	105,00	1.225,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	100,00	105,00	1.205,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	100,00	105,00	307,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	200,00	210,00	1.410,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	3.050,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	400,00	420,00	1.820,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00	6.100,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.000,00	2.300,00	2.415,00	7.715,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	2.000,00	2.100,00	5.120,00
Total:			**10.000,00**	**42.446,00**	**40.700,00**	**42.735,00**	**135.881,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12391

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	10.000,00	42.446,00	40.700,00	42.735,00	135.881,00
Total:			**10.000,00**	**42.446,00**	**40.700,00**	**42.735,00**	**135.881,00**

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	12	5.000,00	12	373.922,00	12	416.706,00	12	437.542,00	48	1.233.170,00

Descrição: Gestão da Secretaria de Administração
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	134.100,00	140.000,00	147.000,00	421.100,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	26.000,00	30.000,00	31.500,00	87.500,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	100,00	105,00	1.225,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	100,00	105,00	1.225,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	106,00	112,00	320,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	8.000,00	8.400,00	21.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	5.000,00	51.000,00	51.000,00	53.550,00	160.550,00

3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		2.040,00		2.000,00		2.100,00		6.140,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		100.000,00		120.000,00		126.000,00		346.000,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		26.000,00		50.000,00		52.500,00		128.500,00	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		5.100,00		5.100,00		5.355,00		15.555,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		15.300,00		10.300,00		10.815,00		36.415,00	
Total:					**5.000,00**		**373.922,00**		**416.706,00**		**437.542,00**		**1.233.170,00**	
Ação			**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2154			Pessoas	A	12	50.000,00	12	63.342,00	12	4.500,00	12	4.725,00	48	122.567,00
Descrição: Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos														
Produto : Servidores Atendidos														
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			50.000,00		51.000,00		2.000,00		2.100,00		105.100,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		102,00		0,00		0,00		102,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		1.020,00		500,00		525,00		2.045,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		5.100,00		500,00		525,00		6.125,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		5.100,00		500,00		525,00		6.125,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		510,00		500,00		525,00		1.535,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		510,00		500,00		525,00		1.535,00	
Total:					**50.000,00**		**63.342,00**		**4.500,00**		**4.725,00**		**122.567,00**	
Ação			**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1057			Metros Quadrados	P	1	0,00	1	86.700,00	0	60.000,00	0	63.000,00	2	209.700,00
Descrição: Construção de Cobertura para os Veículos														
Produto : Obra Contruída/Ampliada														
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		5.100,00		5.000,00		5.250,00		15.350,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		30.600,00		5.000,00		5.250,00		40.850,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí			0,00		51.000,00		50.000,00		52.500,00		153.500,00	
Total:					**0,00**		**86.700,00**		**60.000,00**		**63.000,00**		**209.700,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12393					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício			55.000,00		523.964,00		481.206,00		505.267,00		1.565.437,00	
Total:					**55.000,00**		**523.964,00**		**481.206,00**		**505.267,00**		**1.565.437,00**	
Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO														
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO														
Programa : 04.124.0003 APOIO ADMINISTRATIVO														
Objetivo :														
Gerente :														
Público Alvo :														
Justificativa :														
Problema :														
Causa :														
Externalidade :														
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**										
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**		
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1		
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2122		Outras Unidades e Medidas	A	12	70.000,00	12	184.560,00	12	188.930,00	12	198.377,00	48	641.867,00	
Descrição: Gestão da Atividades da Divisão de Controle Interno														
Produto : Apoio Administrativo														
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		70.000,00		125.000,00		130.000,00		136.500,00		461.500,00		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		1.020,00		1.071,00		3.111,00		
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		1.020,00		1.071,00		3.111,00		
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		15.000,00		12.000,00		12.600,00		39.600,00		
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		2.040,00		2.142,00		6.222,00		
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.000,00		2.000,00		2.100,00		6.100,00		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		3.060,00		5.000,00		5.250,00		13.310,00		
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		1.000,00		1.050,00		4.090,00		
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.530,00		0,00		0,00		1.530,00		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.200,00		10.200,00		10.710,00		31.110,00		
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		14.000,00		17.000,00		17.850,00		48.850,00		

3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	510,00	536,00	1.556,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	7.140,00	7.140,00	7.497,00	21.777,00
Total:			**70.000,00**	**184.560,00**	**188.930,00**	**198.377,00**	**641.867,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12395			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	70.000,00	184.560,00	188.930,00	198.377,00	641.867,00
Total:			**70.000,00**	**184.560,00**	**188.930,00**	**198.377,00**	**641.867,00**

Órgão : 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2011		Outras Unidades e Medidas	A	12	24.000,00	12	288.190,00	12	352.940,00	12	312.627,00	48	977.757,00

Descrição: Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	24.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	115.500,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	173.400,00	185.000,00	194.250,00	552.650,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.000,00	3.000,00	3.150,00	8.150,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	19.000,00	17.000,00	17.850,00	53.850,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	4.080,00	4.080,00	4.284,00	12.444,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.200,00	2.000,00	2.100,00	5.300,00

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.060,00	8.000,00	8.400,00	19.460,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	55.200,00	0,00	55.200,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	40.000,00	5.000,00	5.250,00	50.250,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.700,00	35.000,00	36.750,00	74.450,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	1.500,00	1.575,00	3.585,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	8.160,00	5.160,00	5.418,00	18.738,00
Total:			**24.000,00**	**288.190,00**	**352.940,00**	**312.627,00**	**977.757,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12397			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	24.000,00	288.190,00	352.940,00	312.627,00	977.757,00
Total:			**24.000,00**	**288.190,00**	**352.940,00**	**312.627,00**	**977.757,00**

Órgão : 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.128.0003 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multi setorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2123	Outras Unidades e Medidas		A	1	30.000,00	1	40.000,00	1	50.000,00	1	52.500,00	4	172.500,00
Descrição: Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		30.000,00		40.000,00		50.000,00		52.500,00		172.500,00	
Total:				**30.000,00**		**40.000,00**		**50.000,00**		**52.500,00**		**172.500,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12399				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		30.000,00		40.000,00		50.000,00		52.500,00		172.500,00	
Total:				**30.000,00**		**40.000,00**		**50.000,00**		**52.500,00**		**172.500,00**	
Órgão : 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO													
Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2014	Outras Unidades e Medidas		A	12	20.000,00	12	93.140,00	12	104.500,00	12	109.725,00	48	327.365,00
Descrição: Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		20.000,00		55.000,00		68.000,00		71.400,00		214.400,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		1.000,00		1.050,00		3.070,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		500,00		525,00		1.535,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		3.000,00		3.800,00		3.990,00		10.790,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.000,00		2.000,00		2.100,00		6.100,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		3.500,00		3.675,00		12.275,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		600,00		630,00		1.740,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.000,00		5.000,00		5.250,00		15.250,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		15.000,00		15.000,00		15.750,00		45.750,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.000,00		5.100,00		5.355,00		15.455,00	
Total:				**20.000,00**		**93.140,00**		**104.500,00**		**109.725,00**		**327.365,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12401				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		20.000,00		93.140,00		104.500,00		109.725,00		327.365,00	
Total:				**20.000,00**		**93.140,00**		**104.500,00**		**109.725,00**		**327.365,00**	
Órgão : 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 003 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO													
Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2012	Outras Unidades e Medidas		A	12	125.000,00	12	280.320,00	12	353.104,00	12	336.110,00	48	1.094.534,00
Descrição: Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		125.000,00		150.000,00		190.000,00		199.500,00		664.500,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		12.000,00		15.000,00		15.750,00		42.750,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		7.000,00		7.350,00		19.450,00	

3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	6.700,00	6.700,00	7.035,00	20.435,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00	6.100,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.500,00	5.000,00	5.250,00	12.750,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	8.000,00	6.000,00	6.300,00	20.300,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.000,00	1.000,00	1.050,00	4.050,00
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	60.000,00	40.000,00	42.000,00	142.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.000,00	36.000,00	37.800,00	93.800,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	3.050,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.000,00	10.404,00	10.925,00	31.329,00
Total:			**125.000,00**	**280.320,00**	**353.104,00**	**336.110,00**	**1.094.534,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12403			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	125.000,00	280.320,00	353.104,00	336.110,00	1.094.534,00
Total:			**125.000,00**	**280.320,00**	**353.104,00**	**336.110,00**	**1.094.534,00**

Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Programa : 04.121.0003 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2029	Outras Unidades e Medidas	A	12	5.000,00	12	388.400,00	12	380.100,00	12	398.055,00	48	1.171.555,00

Descrição: Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	5.000,00	5.100,00	2.000,00	2.100,00	14.200,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	212.000,00	230.000,00	241.500,00	683.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	12.000,00	14.000,00	14.700,00	40.700,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00	15.555,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	18.000,00	17.000,00	17.850,00	52.850,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	3.000,00	3.150,00	11.250,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	85.000,00	65.000,00	68.250,00	218.250,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.000,00	33.000,00	34.650,00	87.650,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	8.000,00	10.000,00	10.500,00	28.500,00
Total:			**5.000,00**	**388.400,00**	**380.100,00**	**398.055,00**	**1.171.555,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12405			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	5.000,00	388.400,00	380.100,00	398.055,00	1.171.555,00
Total:			**5.000,00**	**388.400,00**	**380.100,00**	**398.055,00**	**1.171.555,00**

Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Programa : 99.999.0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9999	Outras Unidades e Medidas		A	12	102.042,15	12	208.080,00	12	100.000,00	12	105.000,00	48	515.122,15
Descrição: Reserva de Contingência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
9.9.99.99.99.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		102.042,15		208.080,00		100.000,00		105.000,00		515.122,15	
Total:				**102.042,15**		**208.080,00**		**100.000,00**		**105.000,00**		**515.122,15**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12407				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		102.042,15		208.080,00		100.000,00		105.000,00		515.122,15	
Total:				**102.042,15**		**208.080,00**		**100.000,00**		**105.000,00**		**515.122,15**	
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS													
Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA													
Programa : 04.123.0003 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2026	Outras Unidades e Medidas		A	12	26.000,00	12	283.982,00	12	302.200,00	12	316.260,00	48	928.442,00
Descrição: Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		26.000,00		205.000,00		205.000,00		215.250,00		651.250,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		500,00		525,00		1.535,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		500,00		525,00		2.045,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		16.000,00		16.000,00		16.800,00		48.800,00	
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		102,00		2.000,00		2.100,00		4.202,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		3.000,00		3.000,00		3.150,00		9.150,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		4.000,00		4.200,00		10.240,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		15.000,00		10.000,00		10.500,00		35.500,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		1.000,00		1.050,00		4.090,00	
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		1.000,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.200,00		30.000,00		31.500,00		71.700,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		15.300,00		18.000,00		18.900,00		52.200,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		1.000,00		1.050,00		2.560,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.200,00		10.200,00		10.710,00		31.110,00	
Total:				**26.000,00**		**283.982,00**		**302.200,00**		**316.260,00**		**928.442,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12409				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		26.000,00		283.982,00		302.200,00		316.260,00		928.442,00	
Total:				**26.000,00**		**283.982,00**		**302.200,00**		**316.260,00**		**928.442,00**	
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS													
Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA													
Programa : 28.843.0004 PREVIDÊNCIA SOCIAL													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
22	Outras Unidades e Medidas	O	12	5.000,00	12	5.000,00	12	37.200,00	12	0,00	48	47.200,00
Descrição: Amortização da Dívida Contratada INSS - Encargos												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	5.000,00		5.000,00		0,00		0,00		10.000,00	
3.2.91.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		0,00		37.200,00		0,00		37.200,00	
Total:			**5.000,00**		**5.000,00**		**37.200,00**		**0,00**		**47.200,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
23	Outras Unidades e Medidas	O	12	37.999,85	12	37.999,85	12	40.000,00	12	42.000,00	48	157.999,70
Descrição: Amortização da Dívida Contratada INSS - Principal												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	37.999,85		37.999,85		40.000,00		42.000,00		157.999,70	
Total:			**37.999,85**		**37.999,85**		**40.000,00**		**42.000,00**		**157.999,70**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
24	Outras Unidades e Medidas	O	12	37.200,00	12	37.200,00	12	45.000,00	12	47.250,00	48	166.650,00
Descrição: Amortização da Dívida do RPPS - Encargos												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.2.91.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		37.200,00		45.000,00		47.250,00		129.450,00	
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	37.200,00		0,00		0,00		0,00		37.200,00	
Total:			**37.200,00**		**37.200,00**		**45.000,00**		**47.250,00**		**166.650,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
25	Outras Unidades e Medidas	O	12	2.014.610,00	12	2.014.610,00	12	2.088.862,00	12	2.193.306,00	48	8.311.388,00
Descrição: Amortização da Dívida do RPPS - Principal												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.91.97.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	2.014.610,00		2.000.000,00		2.074.251,77		2.177.965,00		8.266.826,77	
4.6.91.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		14.610,00		14.610,23		15.341,00		44.561,23	
Total:			**2.014.610,00**		**2.014.610,00**		**2.088.862,00**		**2.193.306,00**		**8.311.388,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
26	Outras Unidades e Medidas	O	12	256.000,00	12	256.000,00	0	290.000,00	0	0,00	24	802.000,00
Descrição: Operação de Crédito Fomento Paraná												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		96.000,00		120.000,00		0,00		216.000,00	
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	256.000,00		160.000,00		170.000,00		0,00		586.000,00	
Total:			**256.000,00**		**256.000,00**		**290.000,00**		**0,00**		**802.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12411			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	2.350.809,85		2.350.809,85		2.501.062,00		2.282.556,00		9.485.237,70	
Total:			**2.350.809,85**		**2.350.809,85**		**2.501.062,00**		**2.282.556,00**		**9.485.237,70**	
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS												
Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA												
Programa : 28.846.0005 ENCARGOS ESPECIAIS												
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1	1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
18	Outras Unidades e Medidas	O	1	200.000,00	1	200.000,00	1	550.000,00	1	577.500,00	4	1.527.500,00
Descrição: Precatório de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.6.91.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	200.000,00		200.000,00		550.000,00		577.500,00		1.527.500,00	
Total:			**200.000,00**		**200.000,00**		**550.000,00**		**577.500,00**		**1.527.500,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

20	Outras Unidades e Medidas		O	12	160.000,00	12	160.000,00	12	170.000,00	12	178.500,00	48	668.500,00
Descrição: Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		160.000,00		160.000,00		170.000,00		178.500,00		668.500,00	
Total:				**160.000,00**		**160.000,00**		**170.000,00**		**178.500,00**		**668.500,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
21		Outras Unidades e Medidas	O	12	130.150,00	12	130.150,00	12	185.200,00	12	194.460,00	48	639.960,00
Descrição: Pagamento PASEP													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		130.150,00		126.000,00		181.000,00		190.050,00		627.200,00	
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimo		0,00		4.000,00		4.000,00		4.200,00		12.200,00	
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		0,00		150,00		200,00		210,00		560,00	
Total:				**130.150,00**		**130.150,00**		**185.200,00**		**194.460,00**		**639.960,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
19		Outras Unidades e Medidas	O	12	5.100,00	12	5.100,00	12	265.000,00	12	262.500,00	48	537.700,00
Descrição: Setenças Judiciais													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		15.000,00		0,00		15.000,00	
4.6.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		5.100,00		5.100,00		250.000,00		262.500,00		522.700,00	
Total:				**5.100,00**		**5.100,00**		**265.000,00**		**262.500,00**		**537.700,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12413				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		495.250,00		491.100,00		1.166.000,00		1.208.550,00		3.360.900,00	
	1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Previdênciarias		0,00		4.000,00		4.000,00		4.200,00		12.200,00	
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		0,00		150,00		200,00		210,00		560,00	
Total:				**495.250,00**		**495.250,00**		**1.170.200,00**		**1.212.960,00**		**3.373.660,00**	
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS													
Unidade : 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO													
Programa : 04.129.0003 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2027	Outras Unidades e Medidas		A	12	258.380,00	12	258.380,00	12	314.040,00	12	324.492,00	48	1.155.292,00
Descrição: Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		258.380,00		120.000,00		125.000,00		131.250,00		634.630,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		500,00		525,00		2.045,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		2.040,00		2.142,00		6.222,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		12.000,00		11.500,00		12.075,00		35.575,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.000,00		3.000,00		3.150,00		11.150,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		2.000,00		2.100,00		5.120,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.200,00		6.000,00		6.300,00		22.500,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		1.000,00		1.050,00		3.070,00	
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		5.000,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		61.200,00		90.000,00		94.500,00		245.700,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		30.600,00		50.000,00		52.500,00		133.100,00	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		2.000,00		2.100,00		6.140,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		3.060,00		8.000,00		8.400,00		19.460,00	

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	7.140,00	8.000,00	8.400,00	23.540,00	
Total:			**258.380,00**	**258.380,00**	**314.040,00**	**324.492,00**	**1.155.292,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12415			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	258.380,00	258.380,00	314.040,00	324.492,00	1.155.292,00	
Total:			**258.380,00**	**258.380,00**	**314.040,00**	**324.492,00**	**1.155.292,00**	

Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Programa : 04.125.0003 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2028	Outras Unidades e Medidas		A	12	55.000,00	12	97.000,00	12	90.400,00	12	94.920,00	48	337.320,00

Descrição: Gestão do Setor de Fiscalização
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	55.000,00	55.000,00	55.000,00	57.750,00	222.750,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.200,00	10.200,00	10.710,00	31.110,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	500,00	525,00	1.535,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	500,00	525,00	1.535,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00	15.555,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.000,00	3.000,00	3.150,00	9.150,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	13.000,00	7.100,00	7.455,00	27.555,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	500,00	500,00	525,00	1.525,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	6.000,00	6.300,00	17.400,00
Total:			**55.000,00**	**97.000,00**	**90.400,00**	**94.920,00**	**337.320,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12417			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	55.000,00	97.000,00	90.400,00	94.920,00	337.320,00
Total:			**55.000,00**	**97.000,00**	**90.400,00**	**94.920,00**	**337.320,00**

Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 001 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Programa : 26.782.0006 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2031 Outras	Unidades e Medidas		A		5.000,00	12	1.316.060,00	12	1.066.341,00	12	1.119.659,00		3.507.060,00

Descrição: Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	480.000,00	380.000,00	399.000,00	1.259.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	12.240,00	1.000,00	1.050,00	14.290,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	51.000,00	70.000,00	73.500,00	194.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	45.900,00	50.000,00	52.500,00	148.400,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	61.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	5.000,00	110.000,00	50.000,00	52.500,00	217.500,00
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimo	0,00	306.000,00	300.000,00	315.000,00	921.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	2.700,00	2.781,00	2.921,00	8.402,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	92.000,00	94.760,00	99.498,00	286.258,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	12.000,00	3.620,00	3.801,00	19.421,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	7.140,00	0,00	0,00	7.140,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	50.000,00	33.000,00	34.650,00	117.650,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimo	0,00	42.000,00	14.000,00	14.700,00	70.700,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	10.000,00	1.000,00	1.050,00	12.050,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00	40.500,00
3.3.90.39.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	6.000,00	6.180,00	6.489,00	18.669,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00	4.090,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	500,00	2.000,00	2.100,00	4.600,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	9.500,00	5.000,00	5.250,00	19.750,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	35.000,00	20.000,00	21.000,00	76.000,00
Total:			**5.000,00**	**1.316.060,00**	**1.066.341,00**	**1.119.659,00**	**3.507.060,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1057	Metros Quadrados	P	1	0,00	1	60.000,00	1	0,00	1	26.676,00	4	86.676,00

Descrição: Construção de Cobertura para os Veículos

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	0,00	5.463,00	10.463,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	0,00	15.750,00	20.750,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	50.000,00	0,00	5.463,00	55.463,00
Total:			**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**26.676,00**	**86.676,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12419			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	5.000,00	885.360,00	634.000,00	692.376,00	2.216.736,00
	1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Previdênciarias	0,00	348.000,00	314.000,00	329.700,00	991.700,00
	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	12.700,00	3.781,00	3.971,00	20.452,00
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	112.000,00	104.760,00	109.998,00	326.758,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	18.000,00	9.800,00	10.290,00	38.090,00
Total:			**5.000,00**	**1.376.060,00**	**1.066.341,00**	**1.146.335,00**	**3.593.736,00**

Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 002 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 15.451.0006 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1012	Metros Quadrados	P	1	10.200,00	1	40.600,00	1	5.051.000,00	1	53.550,00	4	5.155.350,00

Descrição: Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas

Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	20.400,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.000,00	51.000,00	53.550,00	114.550,00
4.4.90.51.00.00	31007	CONVÊNIO N. PAVIMENTAÇÃO DE VI	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Total:			**10.200,00**		**40.600,00**		**5.051.000,00**		**53.550,00**		**5.155.350,00**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2032	Outras Unidades e Medidas	A	12	52.200,00	12	570.840,00	1	595.600,00	1	623.280,00	26	1.841.920,00
Descrição: Gestão das Atividades de Divisão de Obras												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	52.200,00		52.200,00		52.200,00		54.810,00		211.410,00	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		183.000,00		220.000,00		231.000,00		634.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		18.000,00		20.000,00		21.000,00		59.000,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		33.000,00		41.000,00		43.050,00		117.050,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		29.000,00		33.000,00		34.650,00		96.650,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		55.000,00		55.000,00		57.750,00		167.750,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		1.020,00		2.500,00		2.625,00		6.145,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		30.000,00		30.000,00		31.500,00		91.500,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		1.020,00		1.000,00		1.050,00		3.070,00	
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		0,00		2.000,00		0,00		2.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		20.400,00		5.000,00		5.250,00		30.650,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		100.000,00		90.000,00		94.500,00		284.500,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		12.000,00		13.000,00		13.650,00		38.650,00	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		5.100,00		5.000,00		5.250,00		15.350,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		500,00		500,00		525,00		1.525,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		20.400,00		20.400,00		21.420,00		62.220,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		10.200,00		5.000,00		5.250,00		20.450,00	
Total:			**52.200,00**		**570.840,00**		**595.600,00**		**623.280,00**		**1.841.920,00**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1082	Metros Quadrados	P	1	715.369,71	0	715.369,71	0	100.000,00	0	0,00	1	1.530.739,42
Descrição: Ampliação e Prolongamento da Avenida Jaime Canet Junior												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	715.369,71		715.369,71		100.000,00		0,00		1.530.739,42	
Total:			**715.369,71**		**715.369,71**		**100.000,00**		**0,00**		**1.530.739,42**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12421			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		777.769,71		1.326.809,71		746.600,00		676.830,00		3.528.009,42	
31007	CONVÊNIO N. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		0,00		0,00		5.000.000,00		0,00		5.000.000,00	
Total:			**777.769,71**		**1.326.809,71**		**5.746.600,00**		**676.830,00**		**8.528.009,42**	
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade : 002 DIVISÃO DE OBRAS												
Programa : 17.512.0007 INFRAESTRUTURA E URBANISMO												
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1	1		1		1		1	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1018	Metros Quadrados	P	1	164.220,00	1	164.220,00	1	70.200,00	1	73.710,00	4	472.350,00
Descrição: Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		1.020,00		10.000,00		10.500,00		21.520,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		10.200,00		10.200,00		10.710,00		31.110,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	164.220,00		153.000,00		50.000,00		52.500,00		419.720,00	
Total:			**164.220,00**		**164.220,00**		**70.200,00**		**73.710,00**		**472.350,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12423			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	164.220,00		164.220,00		70.200,00		73.710,00		472.350,00	
Total:			**164.220,00**		**164.220,00**		**70.200,00**		**73.710,00**		**472.350,00**	
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE												
Programa : 15.451.0007 INFRAESTRUTURA E URBANISMO												

Objetivo :															
Gerente :															
Público Alvo :															
Justificativa :															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1			
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
1073	Pessoas		P	1	0,00	1	91.800,00	1	40.200,00	1	42.210,00	4	174.210,00		
Descrição: Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos															
Produto : Pessoas Atendidas															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.200,00		10.200,00		10.710,00		31.110,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		30.600,00		10.000,00		10.500,00		51.100,00			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		51.000,00		20.000,00		21.000,00		92.000,00			
Total:				**0,00**		**91.800,00**		**40.200,00**		**42.210,00**		**174.210,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12425				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		0,00		91.800,00		40.200,00		42.210,00		174.210,00			
Total:				**0,00**		**91.800,00**		**40.200,00**		**42.210,00**		**174.210,00**			
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS															
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE															
Programa : 15.452.0007 INFRAESTRUTURA E URBANISMO															
Objetivo :															
Gerente :															
Público Alvo :															
Justificativa :															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1			
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2034	Outras Unidades e Medidas		A	0	0,00	12	1.053.200,00	12	1.155.429,60	12	1.218.669,00	36	3.427.298,60		
Descrição: Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		377.400,00		440.000,00		462.000,00		1.279.400,00			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		7.140,00		1.000,00		1.050,00		9.190,00			
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		51.000,00		70.000,00		73.500,00		194.500,00			
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		42.000,00		62.000,00		65.100,00		169.100,00			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		40.800,00		40.800,00		42.840,00		124.440,00			
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.500,00		1.560,60		1.639,00		4.699,60			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		100.000,00		160.000,00		168.000,00		428.000,00			
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia		0,00		30.000,00		28.517,00		29.943,00		88.460,00			
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços		0,00		71.100,00		62.424,00		65.546,00		199.070,00			
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.000,00		1.000,00		1.050,00		3.050,00			
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		3.000,00		3.150,00		16.150,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		250.000,00		200.000,00		210.000,00		660.000,00			
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia		0,00		5.100,00		21.202,00		22.263,00		48.565,00			
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços		0,00		16.000,00		19.614,00		20.595,00		56.209,00			
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		7.140,00		5.100,00		5.355,00		17.595,00			
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.000,00		5.202,00		5.463,00		15.665,00			
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		3.000,00		3.150,00		7.170,00			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		5.000,00		5.250,00		20.250,00			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		20.000,00		20.808,00		21.849,00		62.657,00			
4.4.90.52.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia		0,00		5.000,00		0,00		5.463,00		10.463,00			
4.4.90.52.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços		0,00		2.000,00		5.202,00		5.463,00		12.665,00			
Total:				**0,00**		**1.053.200,00**		**1.155.429,60**		**1.218.669,00**		**3.427.298,60**			
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		

2160 Pessoas			A	12	0,00	12	47.502,00	12	34.554,52	12	36.286,00	48	118.342,52		
Descrição: Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária															
Produto : Pessoas Atendidas															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.000,00		1.040,40		1.093,00		3.133,40			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		100,00		104,04		110,00		314,04			
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		100,00		104,04		110,00		314,04			
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		100,00		104,04		110,00		314,04			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		102,00		0,00		0,00		102,00			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		20.000,00		18.000,00		18.900,00		56.900,00			
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		100,00		0,00		0,00		100,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		20.000,00		7.000,00		7.350,00		34.350,00			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.000,00		3.000,00		3.150,00		7.150,00			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.000,00		5.202,00		5.463,00		15.665,00			
Total:				**0,00**		**47.502,00**		**34.554,52**		**36.286,00**		**118.342,52**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12427				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		0,00		971.502,00		1.053.025,12		1.105.682,00		3.130.209,12			
	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia		0,00		40.100,00		49.719,00		57.669,00		147.488,00			
	1511	Taxas - Prestação de Serviços		0,00		89.100,00		87.240,00		91.604,00		267.944,00			
Total:				**0,00**		**1.100.702,00**		**1.189.984,12**		**1.254.955,00**		**3.545.641,12**			
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS															
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE															
Programa : 25.752.0007 INFRAESTRUTURA E URBANISMO															
Objetivo :															
Gerente :															
Público Alvo :															
Justificativa :															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1			
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2127 Outras	Unidades e Medidas		A	12	0,00	12	610.330,00	12	1.863.600,00	12	885.675,00	48	3.359.605,00		
Descrição: Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		40.000,00		40.000,00		42.000,00		122.000,00			
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		0,00		50.000,00		73.500,00		77.175,00		200.675,00			
3.3.90.30.00.00	31008	CONVÊNIO N. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00		0,00		935.036,81		0,00		935.036,81			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		50.000,00		50.000,00		52.500,00		152.500,00			
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		0,00		465.230,00		680.000,00		714.000,00		1.859.230,00			
3.3.90.39.00.00	31008	CONVÊNIO N. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00		0,00		79.963,19		0,00		79.963,19			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		5.100,00		0,00		5.100,00			
4.4.90.51.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00			
Total:				**0,00**		**610.330,00**		**1.863.600,00**		**885.675,00**		**3.359.605,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12429				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		0,00		90.000,00		95.100,00		94.500,00		279.600,00			
	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, ART 149-A, CF		0,00		520.330,00		753.500,00		791.175,00		2.065.005,00			
	31008	CONVÊNIO N. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00		0,00		1.015.000,00		0,00		1.015.000,00			
Total:				**0,00**		**610.330,00**		**1.863.600,00**		**885.675,00**		**3.359.605,00**			
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES															
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL															
Programa : 12.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO															
Objetivo :															
Gerente :															
Público Alvo :															
Justificativa :															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica		Percentual	4,40	4,40		4,40		4,40		4,40		5,20	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2164	Pessoas		A	12	394.820,00	12	394.820,00	12	658.850,00	12	567.893,00	48	2.016.383,00
Descrição: Manter a Gestão da Secretaria de Educação													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		394.820,00		25.500,00		180.000,00		189.000,00		789.320,00	
3.1.90.11.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		80.000,00		70.000,00		0,00		150.000,00	
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		90.000,00		160.000,00		168.000,00		418.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		510,00		536,00		1.556,00	
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		15.000,00		15.000,00		15.750,00		45.750,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		21.000,00		22.050,00		44.070,00	
3.1.90.16.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		5.000,00		8.000,00		0,00		13.000,00	
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		5.100,00		10.000,00		10.500,00		25.600,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		22.000,00		23.100,00		47.140,00	
3.1.91.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		10.000,00		20.000,00		0,00		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		15.000,00		20.000,00		21.000,00		56.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		7.140,00		7.140,00		7.497,00		21.777,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		2.000,00		2.100,00		4.610,00	
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.14.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		5.000,00		3.000,00		0,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		15.000,00		15.750,00		35.850,00	
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		40.000,00		0,00		0,00		40.000,00	
3.3.90.30.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		30.000,00		30.000,00		31.500,00		91.500,00	
3.3.90.33.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		2.000,00		0,00		0,00		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		1.000,00		2.000,00		0,00		3.000,00	
3.3.90.35.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		0,00		3.000,00		0,00		3.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00	
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		2.000,00		0,00		0,00		2.000,00	
3.3.90.36.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		2.000,00		2.000,00		0,00		4.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		20.000,00		21.000,00		46.100,00	
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00	
3.3.90.39.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		15.300,00		30.000,00		31.500,00		76.800,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00	
3.3.90.40.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		2.000,00		0,00		0,00		2.000,00	
3.3.90.40.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		2.000,00		2.000,00		2.100,00		6.100,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		1.000,00		1.050,00		3.070,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		5.200,00		5.460,00		15.760,00	
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00	
4.4.90.52.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		0,00		10.000,00		0,00		10.000,00	
Total:				**394.820,00**		**394.820,00**		**658.850,00**		**567.893,00**		**2.016.383,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12431				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		394.820,00		57.120,00		273.850,00		287.543,00		1.013.333,00	
	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00		95.000,00		98.000,00		0,00		193.000,00	
	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB		0,00		187.400,00		205.000,00		215.250,00		607.650,00	
	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		0,00		55.300,00		82.000,00		65.100,00		202.400,00	
Total:				**394.820,00**		**394.820,00**		**658.850,00**		**567.893,00**		**2.016.383,00**	
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL													
Programa : 12.361.0013 AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica		Percentual	4,40	4,70		5		5		5,20		5,20	
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais		Percentual	13,10	12,80		12,50		12,30		12		12	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2043 Outras	Unidades e Medidas	A	12	1.000,00	12	1.390.845,00	12	2.054.500,00	12	2.153.025,00	48	5.599.370,00								
Descrição: Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental																				
Produto : Apoio Administrativo																				
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**									
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	1.000,00		1.000,00		0,00		0,00		2.000,00									
3.1.90.04.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		5.100,00		1.000,00		1.050,00		7.150,00									
3.1.90.04.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00									
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		50.000,00		300.000,00		315.000,00		665.000,00									
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		100.000,00		450.000,00		472.500,00		1.022.500,00									
3.1.90.11.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		71.400,00		0,00		0,00		71.400,00									
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00									
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		5.100,00		500,00		525,00		6.125,00									
3.1.90.13.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00									
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		2.040,00		10.000,00		10.500,00		22.540,00									
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		6.120,00		80.000,00		84.000,00		170.120,00									
3.1.90.16.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		3.060,00		0,00		0,00		3.060,00									
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		7.000,00		40.000,00		42.000,00		89.000,00									
3.1.91.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		25.000,00		110.000,00		115.500,00		250.500,00									
3.1.91.13.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		9.165,00		0,00		0,00		9.165,00									
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		30.000,00		60.000,00		63.000,00		153.000,00									
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00									
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00									
3.3.90.14.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		2.000,00		2.000,00		0,00		4.000,00									
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		61.200,00		140.000,00		147.000,00		348.200,00									
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		330.000,00		120.000,00		126.000,00		576.000,00									
3.3.90.30.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		180.000,00		180.000,00		189.000,00		549.000,00									
3.3.90.30.00.00	1107	Salario Educação - Do Exercício	0,00		40.000,00		0,00		0,00		40.000,00									
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		5.100,00		5.000,00		5.250,00		15.350,00									
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00									
3.3.90.32.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		5.000,00		0,00		0,00		5.000,00									
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00									
3.3.90.33.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00									
3.3.90.33.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		1.020,00		2.000,00		2.100,00		5.120,00									
3.3.90.35.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		0,00		2.000,00		0,00		2.000,00									
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		7.000,00		0,00		0,00		7.000,00									
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00									
3.3.90.36.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00									
3.3.90.36.00.00	1107	Salario Educação - Do Exercício	0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00									
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		30.000,00		190.000,00		199.500,00		419.500,00									
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		168.400,00		60.000,00		63.000,00		291.400,00									
3.3.90.39.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		70.000,00		190.000,00		199.500,00		459.500,00									
3.3.90.39.00.00	1107	Salario Educação - Do Exercício	0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00									
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		8.160,00		0,00		0,00		8.160,00									
3.3.90.40.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		20.000,00		20.000,00		21.000,00		61.000,00									
3.3.90.40.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		6.000,00		20.000,00		21.000,00		47.000,00									
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		2.040,00		5.000,00		5.250,00		12.290,00									
3.3.90.47.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00									
3.3.90.47.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		3.060,00		0,00		0,00		3.060,00									
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		1.020,00		2.000,00		2.100,00		5.120,00									
3.3.90.93.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00									
3.3.90.93.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00									
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00									
4.4.90.51.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00									
4.4.90.51.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		7.140,00		20.000,00		21.000,00		48.140,00									
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		15.300,00		0,00		0,00		15.300,00									
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		30.000,00		0,00		0,00		30.000,00									
4.4.90.52.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		10.000,00		15.000,00		15.750,00		40.750,00									
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistr	0,00		5.500,00		30.000,00		31.500,00		67.000,00									

Total:			**1.000,00**		**1.390.845,00**		**2.054.500,00**		**2.153.025,00**		**5.599.370,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1052	Metros Quadrados	P	1	5.100,00	1	15.700,00	1	5.000,00	1	5.250,00	4	31.050,00
Descrição: Construção de Quadra Escolar Coberta - PAC 2												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.93.00.00	31139	MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADR	5.100,00		5.100,00		5.000,00		5.250,00		20.450,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		5.000,00		0,00		0,00		5.000,00	
4.4.90.51.00.00	31139	MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADR	0,00		5.600,00		0,00		0,00		5.600,00	
Total:			**5.100,00**		**15.700,00**		**5.000,00**		**5.250,00**		**31.050,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052	Pessoas	A	12	0,00	12	221.200,00	12	320.000,00	12	336.000,00	48	877.200,00
Descrição: Gestãodo Programa de Alimentação Escolar - PNAE												
Produto : AlunosAtendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		61.200,00		120.000,00		126.000,00		307.200,00	
3.3.90.32.00.00	1042	Transferências de Recursos do FNDE refere	0,00		50.000,00		50.000,00		52.500,00		152.500,00	
3.3.90.32.00.00	1107	Salario Educação - Do Exercício	0,00		110.000,00		150.000,00		157.500,00		417.500,00	
Total:			**0,00**		**221.200,00**		**320.000,00**		**336.000,00**		**877.200,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049	Pessoas	A	12	0,00	12	147.810,00	12	375.600,00	12	118.230,00	48	641.640,00
Descrição: Manter o Transporte Escolar												
Produto : AlunosAtendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		0,00		80.000,00		0,00		80.000,00	
3.3.90.30.00.00	1043	Transferências de Recursos do FNDE Ref.a	0,00		19.388,00		20.600,00		21.630,00		61.618,00	
3.3.90.30.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		0,00		100.000,00		0,00		100.000,00	
3.3.90.30.00.00	31125	PNATE/SEED - Estadual - Do Exercício	0,00		95.000,00		65.000,00		68.250,00		228.250,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		0,00		30.000,00		0,00		30.000,00	
3.3.90.39.00.00	1043	Transferências de Recursos do FNDE Ref.a	0,00		16.422,00		10.000,00		10.500,00		36.922,00	
3.3.90.39.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		0,00		40.000,00		0,00		40.000,00	
3.3.90.39.00.00	31125	PNATE/SEED - Estadual - Do Exercício	0,00		17.000,00		17.000,00		17.850,00		51.850,00	
3.3.90.47.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		0,00		8.000,00		0,00		8.000,00	
4.4.90.52.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00		0,00		5.000,00		0,00		5.000,00	
Total:			**0,00**		**147.810,00**		**375.600,00**		**118.230,00**		**641.640,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1057	Metros Quadrados	P	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	5.000,00
Descrição: Construção de Cobertura para os Veículos												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
4.4.90.51.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total:			**5.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**5.000,00**	
Total do Programapor Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12433			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	1.000,00		294.220,00		982.000,00		915.600,00		2.192.820,00	
	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	0,00		50.000,00		50.000,00		52.500,00		152.500,00	
	1043	Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,00		35.810,00		30.600,00		32.130,00		98.540,00	
	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		719.080,00		841.500,00		883.575,00		2.449.155,00	
	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	0,00		382.945,00		584.000,00		448.350,00		1.415.295,00	
	1105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	0,00		5.500,00		30.000,00		31.500,00		67.000,00	
	1107	Salario Educação - Do Exercício	0,00		165.300,00		150.000,00		157.500,00		472.800,00	
	31125	PNATE/SEED - Estadual - Do Exercício	0,00		112.000,00		82.000,00		86.100,00		280.100,00	
	31139	MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - TERM	5.100,00		10.700,00		5.000,00		5.250,00		26.050,00	
Total:			**11.100,00**		**1.775.555,00**		**2.755.100,00**		**2.612.505,00**		**7.154.260,00**	
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES												
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL												
Programa : 12.364.0013 AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO												
Objetivo :												

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice MaisRecente	2022	2023	2024	2025	IndiceFinal PPA
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	5,20

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2153	Pessoas	A	12	0,00	12	45.000,00	12	70.000,00	12	73.500,00	48	188.500,00

Descrição: Incentivo aos Estudantes Universitários
Produto : PessoasAtendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.18.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	45.000,00	70.000,00	73.500,00	188.500,00
Total:			**0,00**	**45.000,00**	**70.000,00**	**73.500,00**	**188.500,00**
Total do Programapor Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12435			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	0,00	45.000,00	70.000,00	73.500,00	188.500,00
Total:			**0,00**	**45.000,00**	**70.000,00**	**73.500,00**	**188.500,00**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
Programa : 12.366.0013 AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	IndiceFinal PPA
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	5,20

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Pessoas	A		0,00	12	150.180,00	12	4.000,00	12	4.200,00		158.380,00

Descrição: Gestãodas Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos
Produto : AlunosAtendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X	0,00	90.000,00	1.000,00	1.050,00	92.050,00
3.1.90.11.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.1.90.13.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X	0,00	2.040,00	500,00	525,00	3.065,00
3.1.90.16.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X	0,00	10.200,00	500,00	525,00	11.225,00
3.1.91.13.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	16.320,00	1.000,00	1.050,00	18.370,00
3.3.90.30.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	5.100,00	1.000,00	1.050,00	7.150,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
Total:			**0,00**	**150.180,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**158.380,00**
Total do Programapor Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12437			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	103.260,00	2.000,00	2.100,00	107.360,00
	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		art. 212-A da CF													
	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00		21.420,00		2.000,00		2.100,00		25.520,00				
	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00				
Total:			**0,00**		**150.180,00**		**4.000,00**		**4.200,00**		**158.380,00**				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES															
Unidade : 002 FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDE															
Programa : 12.361.0013 AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO															
Objetivo :															
Gerente :															
Público Alvo :															
Justificativa :															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**IndiceFinal PPA**			
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica		Percentual	4,40	4,70		5		5		5,20		5,20			
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais		Percentual	13,10	12,80		12,50		12,30		12		12			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2044		Outras Unidades e Medidas	A	12	0,00	12	2.322.500,00	12	2.959.500,00	12	3.107.475,00	48	8.389.475,00		
Descrição: Programa de Valorização eQualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.04.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		2.000,00		1.000,00		1.050,00		4.050,00			
3.1.90.11.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		1.900.000,00		2.500.000,00		2.625.000,00		7.025.000,00			
3.1.90.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		500,00		500,00		525,00		1.525,00			
3.1.90.16.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		40.000,00		15.000,00		15.750,00		70.750,00			
3.1.91.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		250.000,00		303.000,00		318.150,00		871.150,00			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		130.000,00		140.000,00		147.000,00		417.000,00			
Total:				**0,00**		**2.322.500,00**		**2.959.500,00**		**3.107.475,00**		**8.389.475,00**			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2045		Outras Unidades e Medidas	A	12	0,00	12	163.960,00	12	0,00	12	0,00	48	163.960,00		
Descrição: Gestãodas Despesas com o Ensino Básico Fundamental - FUNDEB 30%															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.04.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00			
3.1.90.11.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		73.000,00		0,00		0,00		73.000,00			
3.1.90.13.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		1.500,00		0,00		0,00		1.500,00			
3.1.90.16.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		15.000,00		0,00		0,00		15.000,00			
3.1.91.13.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		10.220,00		0,00		0,00		10.220,00			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		30.000,00		0,00		0,00		30.000,00			
3.3.90.14.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00			
3.3.90.30.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		2.000,00		0,00		0,00		2.000,00			
3.3.90.32.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		100,00		0,00		0,00		100,00			
3.3.90.33.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		500,00		0,00		0,00		500,00			
3.3.90.36.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00			
3.3.90.39.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		2.000,00		0,00		0,00		2.000,00			
3.3.90.40.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		500,00		0,00		0,00		500,00			
3.3.90.47.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		500,00		0,00		0,00		500,00			
3.3.90.93.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		500,00		0,00		0,00		500,00			
4.4.90.51.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00			
4.4.90.52.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00			
Total:				**0,00**		**163.960,00**		**0,00**		**0,00**		**163.960,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12439				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		0,00		160.000,00		140.000,00		147.000,00		447.000,00			
	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00		2.192.500,00		2.819.500,00		2.960.475,00		7.972.475,00			
	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00		133.960,00		0,00		0,00		133.960,00			
Total:				**0,00**		**2.486.460,00**		**2.959.500,00**		**3.107.475,00**		**8.553.435,00**			
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES															

Unidade : 002 FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDE
Programa : 12.367.0013 AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**IndiceFinal PPA**	
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica		Percentual	4,40	4,40		4,40		4,40		4,40		5,20	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2051		Outras Unidades e Medidas	A	12	160.800,00	12	160.800,00	12	174.300,00	12	183.015,00	48	678.915,00

Descrição: Gestãodas Despesas com Educação Especial
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X	160.800,00	50.000,00	100.000,00	105.000,00	415.800,00
3.1.90.11.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X	0,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00	15.250,00
3.1.90.16.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X	0,00	7.000,00	14.000,00	14.700,00	35.700,00
3.1.91.13.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	10.000,00	10.500,00	25.500,00
3.3.90.30.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	20.000,00	30.000,00	31.500,00	81.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	5.100,00	5.355,00	15.455,00
3.3.90.39.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá	0,00	10.000,00	10.200,00	10.710,00	30.910,00
Total:			**160.800,00**	**160.800,00**	**174.300,00**	**183.015,00**	**678.915,00**

Total do Programapor Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12441

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	0,00	26.100,00	15.100,00	15.855,00	57.055,00
	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	160.800,00	63.000,00	119.000,00	124.950,00	467.750,00
	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	0,00	41.600,00	40.200,00	42.210,00	124.010,00
Total:			**160.800,00**	**160.800,00**	**174.300,00**	**183.015,00**	**678.915,00**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Programa : 12.365.0013 AMAPORÃ MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :

Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**IndiceFinal PPA**	
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica		Percentual	4,40	4,70		5		5		5,20		5,20	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2048		Outras Unidades e Medidas	A	12	2.473.750,00	12	2.473.750,00	12	3.175.130,19	12	2.897.088,00	48	11.019.718,19
Descrição: Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.04.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.1.90.04.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.1.90.04.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		1.020,00		1.000,00		1.050,00		3.070,00	
3.1.90.04.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		350.000,00		0,00		350.000,00	
3.1.90.11.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		2.473.750,00		1.349.740,00		1.070.000,00		1.123.500,00		6.016.990,00	
3.1.90.11.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		40.000,00		0,00		0,00		40.000,00	
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		77.290,00		650.000,00		682.500,00		1.409.790,00	
3.1.90.11.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		40.000,00		0,00		0,00		40.000,00	
3.1.90.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		500,00		0,00		0,00		500,00	
3.1.90.13.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		1.020,00		500,00		525,00		2.045,00	
3.1.90.13.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		14.000,00		0,00		14.000,00	
3.1.90.16.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		20.000,00		5.000,00		5.250,00		30.250,00	
3.1.90.16.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00	
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		5.100,00		60.000,00		63.000,00		128.100,00	
3.1.90.16.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		60.000,00		0,00		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso X		0,00		200.000,00		106.500,00		111.825,00		418.325,00	
3.1.91.13.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		8.000,00		0,00		0,00		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		15.000,00		110.000,00		115.500,00		240.500,00	
3.1.91.13.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		6.000,00		0,00		0,00		6.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		50.000,00		70.000,00		73.500,00		193.500,00	
3.3.90.14.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		0,00		2.000,00		0,00		2.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		115.000,00		120.750,00		240.850,00	
3.3.90.30.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		5.000,00		0,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		180.600,00		0,00		0,00		180.600,00	
3.3.90.30.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		100.000,00		100.000,00		105.000,00		305.000,00	
3.3.90.30.00.00	1107	Salario Educação - Do Exercício		0,00		30.600,00		0,00		0,00		30.600,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		5.000,00		5.250,00		15.350,00	
3.3.90.32.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00	
3.3.90.32.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		20.400,00		0,00		0,00		20.400,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		20.400,00		95.000,00		99.750,00		215.150,00	
3.3.90.39.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		5.000,00		0,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		70.000,00		77.897,44		81.793,00		229.690,44	
3.3.90.39.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		70.000,00		156.232,75		164.045,00		390.277,75	
3.3.90.39.00.00	1107	Salario Educação - Do Exercício		0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00	
3.3.90.40.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.40.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		10.000,00		35.000,00		36.750,00		81.750,00	
3.3.90.40.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		2.000,00		2.100,00		5.120,00	
3.3.90.93.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		0,00		10.500,00		15.600,00	
4.4.90.51.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		10.200,00		10.000,00		10.500,00		30.700,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		6.120,00		10.000,00		10.500,00		26.620,00	

4.4.90.52.00.00	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso X		0,00		5.000,00		0,00		0,00		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais F		0,00		20.400,00		20.000,00		21.000,00		61.400,00	
4.4.90.52.00.00	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Bá		0,00		10.000,00		20.000,00		21.000,00		51.000,00	
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistr		0,00		5.200,00		30.000,00		31.500,00		66.700,00	
Total:				**2.473.750,00**		**2.473.750,00**		**3.175.130,19**		**2.897.088,00**		**11.019.718,19**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052		Pessoas	A	12	0,00	12	206.500,00	12	325.600,00	12	341.880,00	48	873.980,00
Descrição: Gestãodo Programa de Alimentação Escolar - PNAE													
Produto : AlunosAtendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		51.000,00		120.000,00		126.000,00		297.000,00	
3.3.90.32.00.00	1042	Transferências de Recursos do FNDE refere		0,00		51.600,00		43.600,00		45.780,00		140.980,00	
3.3.90.32.00.00	1107	Salario Educação - Do Exercício		0,00		103.900,00		162.000,00		170.100,00		436.000,00	
Total:				**0,00**		**206.500,00**		**325.600,00**		**341.880,00**		**873.980,00**	
Total do Programapor Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12443				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		0,00		156.080,00		841.000,00		448.350,00		1.445.430,00	
	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim		0,00		51.600,00		43.600,00		45.780,00		140.980,00	
	1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		2.473.750,00		1.571.240,00		1.181.500,00		1.240.575,00		6.467.065,00	
	1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00		76.040,00		0,00		0,00		76.040,00	
	1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB		0,00		401.650,00		954.397,44		1.002.118,00		2.358.165,44	
	1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		0,00		273.740,00		288.232,75		300.545,00		862.517,75	
	1105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação		0,00		5.200,00		30.000,00		31.500,00		66.700,00	
	1107	Salario Educação - Do Exercício		0,00		144.700,00		162.000,00		170.100,00		476.800,00	
Total:				**2.473.750,00**		**2.680.250,00**		**3.500.730,19**		**3.238.968,00**		**11.893.698,19**	
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES													
Unidade : 004 DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA													
Programa : 13.392.0011 ESPORTE E CULTURA													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**IndiceFinal PPA**	
Taxa de Informações Culturais		Percentual	10	10		10		11		12		12	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2055		Outras Unidades e Medidas	A	12	232.830,00	12	232.830,00	12	341.200,00	12	260.610,00	48	1.067.470,00
Descrição: Gestãodas Atividades Culturais no Município													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		232.830,00		30.000,00		30.000,00		31.500,00		324.330,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		7.000,00		5.000,00		5.250,00		17.250,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		5.000,00		5.250,00		15.350,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.010,00		5.000,00		5.250,00		11.260,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		500,00		525,00		1.535,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		51.000,00		37.000,00		38.850,00		126.850,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		500,00		525,00		1.535,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00	
3.3.90.36.00.00	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural -		0,00		0,00		30.000,00		0,00		30.000,00	
3.3.90.36.00.00	1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural -		0,00		0,00		12.000,00		0,00		12.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		112.200,00		150.000,00		157.500,00		419.700,00	
3.3.90.39.00.00	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural -		0,00		0,00		35.000,00		0,00		35.000,00	
3.3.90.39.00.00	1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural -		0,00		0,00		15.000,00		0,00		15.000,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		5.200,00		5.460,00		15.760,00	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		1.000,00		0,00		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.200,00		10.000,00		10.500,00		30.700,00	

Total:					**232.830,00**			**232.830,00**			**341.200,00**			**260.610,00**			**1.067.470,00**		
Total do Programapor Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12445					**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício			232.830,00			232.830,00			249.200,00			260.610,00			975.470,00		
	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -Art. 5º - Audiov			0,00			0,00			65.000,00			0,00			65.000,00		
	1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demai			0,00			0,00			27.000,00			0,00			27.000,00		
Total:					**232.830,00**			**232.830,00**			**341.200,00**			**260.610,00**			**1.067.470,00**		
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES																			
Unidade : 004 DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA																			
Programa : 27.812.0011 ESPORTE E CULTURA																			
Objetivo :																			
Gerente :																			
Público Alvo :																			
Justificativa :																			
Problema :																			
Causa :																			
Externalidade :																			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**															
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**IndiceFinal PPA**		
Taxa de Práticas Esportivas		Percentual	10	10			10			11			12			12		
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**		**Meta**	**2023**		**Meta**	**2024**		**Meta**	**2025**		**Meta**	**TOTAL**	
2054		Outras Unidades e Medidas	A	12	160.000,00		12	208.580,00		12	229.100,00		12	240.030,00		48	837.710,00	
Descrição: Incentivar as Atividades doSetor de Esportes do Município																			
Produto : Apoio Administrativo																			
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		80.000,00			80.000,00			82.000,00			86.100,00			328.100,00		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			1.020,00			500,00			525,00			2.045,00		
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			1.020,00			500,00			525,00			2.045,00		
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			7.140,00			7.100,00			7.455,00			21.695,00		
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			0,00			500,00			0,00			500,00		
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			1.020,00			3.000,00			3.150,00			7.170,00		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		80.000,00			35.000,00			50.000,00			52.500,00			217.500,00		
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			4.080,00			5.000,00			5.250,00			14.330,00		
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			1.020,00			2.000,00			2.100,00			5.120,00		
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			5.100,00			0,00			0,00			5.100,00		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			51.000,00			60.000,00			63.000,00			174.000,00		
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			3.000,00			5.000,00			5.250,00			13.250,00		
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			2.040,00			1.500,00			1.575,00			5.115,00		
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			10.000,00			5.000,00			5.250,00			20.250,00		
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			7.140,00			7.000,00			7.350,00			21.490,00		
Total:				**160.000,00**			**208.580,00**			**229.100,00**			**240.030,00**			**837.710,00**		
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**		**Meta**	**2023**		**Meta**	**2024**		**Meta**	**2025**		**Meta**	**TOTAL**	
1134		Metros Quadrados	P	1	61.200,00		1	51.000,00		1	0,00		12	42.000,00		15	154.200,00	
Descrição: Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas																			
Produto : Edificação Construída																			
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		51.000,00			0,00			0,00			0,00			51.000,00		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		10.200,00			10.200,00			0,00			0,00			20.400,00		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			30.600,00			0,00			21.000,00			51.600,00		
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00			10.200,00			0,00			21.000,00			31.200,00		
Total:				**61.200,00**			**51.000,00**			**0,00**			**42.000,00**			**154.200,00**		
Total do Programapor Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12447				**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		221.200,00			259.580,00			229.100,00			282.030,00			991.910,00		
Total:				**221.200,00**			**259.580,00**			**229.100,00**			**282.030,00**			**991.910,00**		
Órgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE																			
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																			
Programa : 10.122.0003 APOIOADMINISTRATIVO																			
Objetivo :																			
Gerente :																			
Público Alvo :																			
Justificativa :																			

Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**IndiceFinal PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2163		Pessoas	A	12	200,00	12	637.578,00	12	519.100,00	12	539.805,00	48	1.696.683,00
Descrição: Manter a Gestão da Secretaria de Saúde													
Produto : PessoasAtendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		200,00		204,00		0,00		0,00		404,00	
3.1.90.04.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		204,00		1.000,00		1.050,00		2.254,00	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		91.800,00		130.000,00		136.500,00		358.300,00	
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		320.000,00		190.000,00		199.500,00		709.500,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00	
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		15.000,00		500,00		525,00		16.025,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		12.000,00		12.600,00		29.700,00	
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		26.000,00		12.000,00		12.600,00		50.600,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		7.140,00		11.000,00		11.550,00		29.690,00	
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		31.000,00		26.600,00		27.930,00		85.530,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		6.120,00		3.000,00		3.150,00		12.270,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		0,00		0,00		510,00	
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		3.000,00		3.000,00		3.150,00		9.150,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		20.400,00		20.000,00		21.000,00		61.400,00	
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		21.000,00		5.000,00		5.250,00		31.250,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		500,00		500,00		525,00		1.525,00	
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		1.000,00		2.000,00		2.100,00		5.100,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		5.000,00		3.000,00		3.150,00		11.150,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		30.000,00		40.000,00		42.000,00		112.000,00	
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		21.000,00		30.000,00		31.500,00		82.500,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		18.000,00		22.000,00		23.100,00		63.100,00	
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		7.000,00		0,00		0,00		7.000,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		500,00		500,00		525,00		1.525,00	
3.3.90.93.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		1.000,00		2.000,00		2.100,00		5.100,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		5.000,00		0,00		5.000,00	
Total:				**200,00**		**637.578,00**		**519.100,00**		**539.805,00**		**1.696.683,00**	
Total do Programapor Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12449				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		200,00		186.374,00		244.000,00		250.950,00		681.524,00	
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		0,00		451.204,00		275.100,00		288.855,00		1.015.159,00	
Total:				**200,00**		**637.578,00**		**519.100,00**		**539.805,00**		**1.696.683,00**	

Órgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.122.0010 AMAPORÃ MAIS SAÚDE													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2162		Pessoas	A	12	9.000,00	12	15.300,00	0	0,00	0	0,00	24	24.300,00

Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID19															
Produto : Pessoas Atendidas															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		9.000,00		9.200,00		0,00		0,00		18.200,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00			
Total:				**9.000,00**		**15.300,00**		**0,00**		**0,00**		**24.300,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12452				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		9.000,00		15.300,00		0,00		0,00		24.300,00			
Total:				**9.000,00**		**15.300,00**		**0,00**		**0,00**		**24.300,00**			
Órgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE															
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
Programa : 10.301.0010 AMAPORÃ MAIS SAÚDE															
Objetivo :															
Gerente :															
Público Alvo :															
Justificativa :															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	0,70		0,80		0,90		1		1			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2060 Outras Unidades e Medidas			A	12	20.400,00	12	3.480.331,00	12	4.702.000,00	12	3.793.650,00	48	11.996.381,00		
Descrição: Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		20.400,00		20.400,00		0,00		0,00		40.800,00			
3.1.90.04.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		20.000,00		20.000,00		21.000,00		61.000,00			
3.1.90.04.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		30.000,00		0,00		0,00		30.000,00			
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		240.000,00		366.000,00		384.300,00		990.300,00			
3.1.90.11.00.00	1051	Transferências provenientes da União desti		0,00		350.000,00		417.000,00		0,00		767.000,00			
3.1.90.11.00.00	1064	Assistência Financeira da União destinada à c		0,00		0,00		50.000,00		0,00		50.000,00			
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		925.000,00		1.000.000,00		1.050.000,00		2.975.000,00			
3.1.90.11.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		441.102,00		605.000,00		635.250,00		1.681.352,00			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		81.600,00		29.000,00		30.450,00		141.050,00			
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		81.600,00		133.000,00		139.650,00		354.250,00			
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		15.300,00		22.000,00		23.100,00		60.400,00			
3.1.90.16.00.00	1051	Transferências provenientes da União desti		0,00		20.000,00		1.000,00		0,00		21.000,00			
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		81.600,00		110.000,00		115.500,00		307.100,00			
3.1.90.16.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		40.000,00		10.000,00		10.500,00		60.500,00			
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		75.000,00		120.000,00		126.000,00		321.000,00			
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		119.477,00		70.000,00		73.500,00		262.977,00			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		30.000,00		80.000,00		84.000,00		194.000,00			
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		500,00		525,00		1.535,00			
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		5.100,00		5.000,00		5.250,00		15.350,00			
3.3.90.14.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		3.000,00		3.000,00		3.150,00		9.150,00			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		102.000,00		200.000,00		210.000,00		512.000,00			
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		50.000,00		50.000,00		52.500,00		152.500,00			
3.3.90.30.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		10.200,00		50.000,00		52.500,00		112.700,00			
3.3.90.30.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		116.020,00		105.000,00		110.250,00		331.270,00			
3.3.90.30.00.00	99494	Recursos Federais Saúde - Custeio - Emenda		0,00		0,00		300.000,00		0,00		300.000,00			
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		100.000,00		5.000,00		5.250,00		110.250,00			
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		10.000,00		30.000,00		31.500,00		71.500,00			
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		15.000,00		15.750,00		35.850,00			
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		3.060,00		0,00		0,00		3.060,00			
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		20.000,00		0,00		0,00		20.000,00			
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00			
3.3.90.36.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		173.400,00		250.000,00		262.500,00		685.900,00			
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		30.000,00		50.000,00		52.500,00		132.500,00			

3.3.90.39.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		5.100,00		60.000,00		63.000,00		128.100,00			
3.3.90.39.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		40.000,00		80.000,00		84.000,00		204.000,00			
3.3.90.39.00.00	99494	Recursos Federais Saúde - Custeio - Emenda		0,00		0,00		300.000,00		0,00		300.000,00			
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00			
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		20.400,00		25.000,00		26.250,00		71.650,00			
3.3.90.40.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		70.000,00		60.000,00		63.000,00		193.000,00			
3.3.90.40.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00			
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		15.000,00		0,00		0,00		15.000,00			
3.3.90.47.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		10.000,00		7.000,00		7.350,00		24.350,00			
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		20.400,00		0,00		0,00		20.400,00			
3.3.90.93.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		2.040,00		1.000,00		1.050,00		4.090,00			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.000,00		10.000,00		10.500,00		25.500,00			
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		15.300,00		10.000,00		10.500,00		35.800,00			
4.4.90.52.00.00	1304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00		5.302,00		31.500,00		33.075,00		69.877,00			
4.4.90.52.00.00	1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços P		0,00		6.000,00		1.000,00		0,00		7.000,00			
4.4.90.52.00.00	2500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços d		0,00		40.000,00		20.000,00		0,00		60.000,00			
Total:				**20.400,00**		**3.480.331,00**		**4.702.000,00**		**3.793.650,00**			**11.996.381,00**		
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2064		Pessoas	A	4	100.000,00	4	100.000,00	4	100.000,00	4	157.500,00	16	457.500,00		
Descrição: Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde															
Produto : Pacientes Atendidos															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		50.000,00		50.000,00		100.000,00		105.000,00		305.000,00			
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		50.000,00		50.000,00		0,00		52.500,00		152.500,00			
Total:				**100.000,00**		**100.000,00**		**100.000,00**		**157.500,00**		**457.500,00**			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
1039		Metros Quadrados	P	1	10.000,00	1	30.000,00	1	31.212,00	1	32.775,00	4	103.987,00		
Descrição: Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde															
Produto : Obra Contruída/Ampliada															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		10.000,00		10.000,00		10.404,00		10.925,00		41.329,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		10.404,00		10.925,00		31.329,00			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		10.000,00		10.404,00		10.925,00		31.329,00			
Total:				**10.000,00**		**30.000,00**		**31.212,00**		**32.775,00**		**103.987,00**			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
1057		Metros Quadrados	P	1	40.000,00	1	84.000,00	0	0,00	0	86.753,00	2	210.753,00		
Descrição: Construção de Cobertura para os Veículos															
Produto : Obra Contruída/Ampliada															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		40.000,00		2.000,00		0,00		5.463,00		47.463,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.000,00		0,00		43.697,00		48.697,00			
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		2.000,00		0,00		32.130,00		34.130,00			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		40.000,00		0,00		5.463,00		45.463,00			
4.4.90.51.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		35.000,00		0,00		0,00		35.000,00			
Total:				**40.000,00**		**84.000,00**		**0,00**		**86.753,00**		**210.753,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12455				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		120.400,00		1.040.710,00		1.228.712,00		1.344.773,00		3.734.595,00			
	1051	Transferências provenientes da União destinadas aos vencimento dos ACS e A		0,00		370.000,00		418.000,00		0,00		788.000,00			
	1064	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos		0,00		0,00		50.000,00		0,00		50.000,00			
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		50.000,00		1.470.777,00		1.511.000,00		1.671.180,00		4.702.957,00			
	1304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE		0,00		5.302,00		31.500,00		33.075,00		69.877,00			
	1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00		6.000,00		1.000,00		0,00		7.000,00			
	2500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde - Recursos Estaduais		0,00		40.000,00		20.000,00		0,00		60.000,00			
	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		600.422,00		788.000,00		827.400,00		2.215.822,00			
	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		161.120,00		185.000,00		194.250,00		540.370,00			
	99494	Recursos Federais Saúde - Custeio - Emenda Parlamentar		0,00		0,00		600.000,00		0,00		600.000,00			
Total:				**170.400,00**		**3.694.331,00**		**4.833.212,00**		**4.070.678,00**		**12.768.621,00**			
Órgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE															

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.302.0010 AMAPORÃ MAIS SAÚDE
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	0,70	0,80	0,90	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2061	Outras Unidades e Medidas	A	12	25.500,00	12	4.191.385,00	12	4.776.198,11	12	5.242.859,00	48	14.235.942,11

Descrição: Manter a Gestão do Hospital Municipal
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	51.000,00
3.1.90.04.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	51.000,00	60.000,00	63.000,00	174.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	110.000,00	150.000,00	157.500,00	417.500,00
3.1.90.11.00.00	1064	Assistência Financeira da União destinada à c	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	1.400.000,00	2.351.838,46	2.469.431,00	6.221.269,46
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	15.300,00	15.000,00	15.750,00	46.050,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	30.600,00	40.000,00	42.000,00	112.600,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00	45.750,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	230.000,00	0,00	315.000,00	545.000,00
3.1.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.200,00	10.000,00	10.500,00	30.700,00
3.1.90.46.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	71.400,00	80.000,00	84.000,00	235.400,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	15.300,00	15.000,00	15.750,00	46.050,00
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	200.000,00	265.000,00	278.250,00	743.250,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	80.000,00	35.000,00	36.750,00	151.750,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	0,00	2.100,00	7.200,00
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	20.400,00	55.000,00	57.750,00	133.150,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	350.000,00	400.000,00	420.000,00	1.170.000,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	40.800,00	20.000,00	21.000,00	81.800,00
3.3.90.30.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio	0,00	101.220,00	180.000,00	189.000,00	470.220,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	15.300,00	15.000,00	15.750,00	46.050,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	30.000,00	50.000,00	52.500,00	132.500,00
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	5.100,00	0,00	15.750,00	20.850,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	10.200,00	5.000,00	5.250,00	20.450,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020.000,00	700.000,00	735.000,00	2.455.000,00
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	153.000,00	106.359,65	111.678,00	371.037,65
3.3.90.39.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio	0,00	40.800,00	30.000,00	31.500,00	102.300,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	15.300,00	10.000,00	10.500,00	35.800,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	2.040,00	3.000,00	3.150,00	8.190,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.93.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	20.000,00	25.000,00	26.250,00	71.250,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.400,00	10.000,00	10.500,00	40.900,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.52.00.00	1304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.505,00	30.000,00	31.500,00	67.005,00
Total:			**25.500,00**	**4.191.385,00**	**4.776.198,11**	**5.242.859,00**	**14.235.942,11**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1079	Pessoas	P	1	40.800,00	1	40.800,00	1	40.000,00	1	31.500,00	4	153.100,00

Descrição: Reforma do Hospital Municipal
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	20.400,00

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		10.200,00		10.200,00		0,00		0,00		20.400,00	
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		0,00		10.000,00		0,00		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		20.400,00		20.400,00		30.000,00		31.500,00		102.300,00	
Total:				**40.800,00**		**40.800,00**		**40.000,00**		**31.500,00**		**153.100,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2062		Pessoas	A	12	594.199,84	12	594.199,84	12	1.077.080,61	12	1.130.937,00	48	3.396.417,29
Descrição: Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		71.643,97		71.643,97		61.273,53		64.338,00		268.899,47	
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		521.058,92		521.058,92		1.013.313,66		1.063.980,00		3.119.411,50	
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		1.496,95		1.496,95		2.493,42		2.619,00		8.106,32	
Total:				**594.199,84**		**594.199,84**		**1.077.080,61**		**1.130.937,00**		**3.396.417,29**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2063		Pessoas	A	12	137.000,00	12	137.000,00	12	145.000,00	12	152.250,00	48	571.250,00
Descrição: Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		95.000,00		95.000,00		100.000,00		105.000,00		395.000,00	
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		42.000,00		42.000,00		45.000,00		47.250,00		176.250,00	
Total:				**137.000,00**		**137.000,00**		**145.000,00**		**152.250,00**		**571.250,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1057		Metros Quadrados	P	1	0,00	1	45.100,00	0	0,00	0	0,00	2	45.100,00
Descrição: Construção de Cobertura para os Veículos													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00	
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.000,00		0,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		35.000,00		0,00		0,00		35.000,00	
4.4.90.51.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total:				**0,00**		**45.100,00**		**0,00**		**0,00**		**45.100,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12458				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		797.499,84		2.575.419,84		2.652.080,61		2.786.787,00		8.811.787,29	
	1064	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos		0,00		0,00		100.000,00		0,00		100.000,00	
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		0,00		2.285.540,00		3.046.198,11		3.518.759,00		8.850.497,11	
	1304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE		0,00		5.505,00		30.000,00		31.500,00		67.005,00	
	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		142.020,00		210.000,00		220.500,00		572.520,00	
Total:				**797.499,84**		**5.008.484,84**		**6.038.278,72**		**6.557.546,00**		**18.401.809,40**	
Órgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.303.0010 AMAPORÃ MAIS SAÚDE													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	0,70		0,80		0,90		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2076		Pessoas	A	12	6.120,00	12	106.952,00	12	367.000,00	12	37.800,00	48	517.872,00
Descrição: Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.04.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		6.120,00		6.120,00		0,00		0,00		12.240,00	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		30.000,00		135.000,00		0,00		165.000,00	

3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	13.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	19.000,00	19.950,00	39.052,00
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	102,00	500,00	525,00	1.127,00
3.3.90.30.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	10.200,00	6.500,00	6.825,00	23.525,00
3.3.90.30.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00
3.3.90.36.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00
3.3.90.39.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	5.000,00	10.000,00	10.500,00	25.500,00
3.3.90.39.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			**6.120,00**	**106.952,00**	**367.000,00**	**37.800,00**	**517.872,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12461			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	0,00	31.204,00	347.000,00	19.950,00	398.154,00
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	0,00	36.000,00	3.000,00	0,00	39.000,00
	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	6.120,00	27.748,00	17.000,00	17.850,00	68.718,00
	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Total:			**6.120,00**	**106.952,00**	**367.000,00**	**37.800,00**	**517.872,00**

Órgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.304.0010 AMAPORÃ MAIS SAÚDE

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	0,70	0,80	0,90	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2102	Pessoas	A	12	10.000,00	12	60.545,00	12	74.000,00	12	11.550,00	48	156.095,00

Descrição: Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	20.000,00	56.000,00	0,00	76.000,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	10.000,00	500,00	0,00	10.500,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	5.000,00	4.700,00	4.935,00	14.635,00
3.3.90.30.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	1.020,00	0,00	2.100,00	3.120,00
3.3.90.36.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	4.465,00	2.000,00	2.100,00	8.565,00
3.3.90.39.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.40.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.40.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
4.4.90.52.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	2.000,00	2.300,00	2.415,00	6.715,00
Total:			**10.000,00**	**60.545,00**	**74.000,00**	**11.550,00**	**156.095,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12464			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**

	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		10.000,00		13.000,00		0,00		0,00		23.000,00						
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		0,00		30.000,00		65.000,00		0,00		95.000,00						
	1510	Taxas - Exercício Poder de Policia		0,00		13.505,00		9.000,00		11.550,00		34.055,00						
	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		4.040,00		0,00		0,00		4.040,00						
Total:				**10.000,00**		**60.545,00**		**74.000,00**		**11.550,00**		**156.095,00**						
Órgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE																		
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																		
Programa : 10.305.0010 AMAPORÃ MAIS SAÚDE																		
Objetivo :																		
Gerente :																		
Público Alvo :																		
Justificativa :																		
Problema :																		
Causa :																		
Externalidade :																		
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**														
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**						
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	0,70		0,80		0,90		1		1						
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**					
2097		Pessoas	A	12	85.000,00	12	316.200,00	12	285.000,00	12	108.255,00	48	794.455,00					
Descrição: Gestão das Ações da Vigilância em Saúde																		
Produto : Pessoas Atendidas																		
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**						
3.1.90.11.00.00	1051	Transferências provenientes da União desti		85.000,00		85.000,00		107.000,00		0,00		277.000,00						
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		10.000,00		40.000,00		0,00		50.000,00						
3.1.90.11.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00						
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		25.500,00		23.000,00		24.150,00		72.650,00						
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		0,00		8.400,00		0,00		8.400,00						
3.1.90.16.00.00	1051	Transferências provenientes da União desti		0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00						
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		5.000,00		20.000,00		0,00		25.000,00						
3.1.90.16.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		2.000,00		0,00		0,00		2.000,00						
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		0,00		0,00		510,00						
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		5.000,00		500,00		0,00		5.500,00						
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		5.100,00		5.100,00		5.355,00		15.555,00						
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		500,00		0,00		0,00		500,00						
3.3.90.14.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		0,00		1.000,00		0,00		1.000,00						
3.3.90.14.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00						
3.3.90.30.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		6.120,00		30.000,00		31.500,00		67.620,00						
3.3.90.30.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		30.600,00		0,00		0,00		30.600,00						
3.3.90.36.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		510,00		0,00		0,00		510,00						
3.3.90.39.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		5.100,00		30.000,00		31.500,00		66.600,00						
3.3.90.39.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		10.200,00		0,00		0,00		10.200,00						
3.3.90.40.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		51.000,00		15.000,00		15.750,00		81.750,00						
3.3.90.40.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		51.000,00		0,00		0,00		51.000,00						
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15		0,00		0,00		5.000,00		0,00		5.000,00						
4.4.90.52.00.00	9495	Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		2.040,00		0,00		0,00		2.040,00						
Total:				**85.000,00**		**316.200,00**		**285.000,00**		**108.255,00**		**794.455,00**						
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12467				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**						
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		0,00		31.610,00		28.100,00		29.505,00		89.215,00						
	1051	Transferências provenientes da União destinadas aos vencimento dos ACS e A		85.000,00		95.000,00		107.000,00		0,00		287.000,00						
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		0,00		20.000,00		73.900,00		0,00		93.900,00						
9494		Recursos Federais Saúde - Custeio		0,00		74.730,00		76.000,00		78.750,00		229.480,00						
9495		Recursos Estaduais Saúde - Custeio		0,00		94.860,00		0,00		0,00		94.860,00						
Total:				**85.000,00**		**316.200,00**		**285.000,00**		**108.255,00**		**794.455,00**						
Órgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE																		
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																		
Programa : 10.306.0010 AMAPORÃ MAIS SAÚDE																		
Objetivo :																		
Gerente :																		
Público Alvo :																		
Justificativa :																		
Problema :																		

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	0,70	0,80	0,90	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2073	Pessoas	A	12	1.020,00	12	38.060,00	12	42.000,00	12	44.100,00	48	125.180,00

Descrição: Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	35.000,00	0,00	44.100,00	79.100,00
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.32.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.39.00.00	9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
Total:			**1.020,00**	**38.060,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**125.180,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12470		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	0,00	35.000,00	0,00	44.100,00	79.100,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
9494	Recursos Federais Saúde - Custeio	1.020,00	3.060,00	0,00	0,00	4.080,00
Total:		**1.020,00**	**38.060,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**125.180,00**

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2143	Outras Unidades e Medidas	A	12	9.180,00	12	9.180,00		0,00	12	0,00		18.360,00

Descrição: Assistência Financeira à EMATER

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.30.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	18.360,00
Total:			**9.180,00**	**9.180,00**	**0,00**	**0,00**	**18.360,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12473		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	18.360,00
Total:		**9.180,00**	**9.180,00**	**0,00**	**0,00**	**18.360,00**

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Programa : 20.608.0008 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2037	Outras Unidades e	A	12	251.012,00	12	242.812,00	12	297.000,00	12	311.850,00	48	1.102.674,00

		Medidas											
Descrição: Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	251.012,00		76.500,00		70.000,00		73.500,00		471.012,00		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		15.300,00		16.000,00		16.800,00		48.100,00		
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		102,00		500,00		525,00		1.127,00		
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		510,00		500,00		525,00		1.535,00		
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		100,00		500,00		525,00		1.125,00		
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		3.000,00		4.000,00		4.200,00		11.200,00		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00		100.000,00		130.000,00		136.500,00		366.500,00		

3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	25.500,00	40.000,00	42.000,00	107.500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	6.000,00	6.000,00	6.300,00	18.300,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	2.000,00	2.100,00	6.140,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	500,00	2.000,00	2.100,00	4.600,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	10.250,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.200,00	20.000,00	21.000,00	51.200,00
Total:			**251.012,00**	**242.812,00**	**297.000,00**	**311.850,00**	**1.102.674,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12475			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	251.012,00	242.812,00	297.000,00	311.850,00	1.102.674,00
Total:			**251.012,00**	**242.812,00**	**297.000,00**	**311.850,00**	**1.102.674,00**

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE														
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA														
Programa : 26.606.0008 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
Objetivo :														
Gerente :														
Público Alvo :														
Justificativa :														
Problema :														
Causa :														
Externalidade :														
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**										
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**		
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
1083		Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	1	2.385.156,12	0	0,00	1	2.385.156,12	
Descrição: Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais														
Produto : Pavimentação de Vias														

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
4.4.90.51.00.00	31802	Programa Estradas da Integração de Pavimen	0,00	0,00	2.076.056,12	0,00	2.076.056,12
Total:			**0,00**	**0,00**	**2.385.156,12**	**0,00**	**2.385.156,12**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12498			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	0,00	0,00	309.100,00	0,00	309.100,00

	31802	Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais	0,00	0,00	2.076.056,12	0,00	2.076.056,12	
Total:			**0,00**	**0,00**	**2.385.156,12**	**0,00**	**2.385.156,12**	
Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
Unidade : 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Programa : 17.512.0007 INFRAESTRUTURA E URBANISMO								
Objetivo :								
Gerente :								
Público Alvo :								
Justificativa :								
Problema :								
Causa :								
Externalidade :								
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2155	Metros Quadrados	A	12	0,00	12	273.304,00	12	535.600,00	12	549.780,00	48	1.358.684,00

Descrição: Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário

Produto : Aterro Sanitário

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	100.000,00	150.000,00	157.500,00	407.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	204,00	500,00	525,00	1.229,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.000,00	36.000,00	37.800,00	93.800,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	12.000,00	21.000,00	22.050,00	55.050,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00	15.555,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	30.000,00	50.000,00	52.500,00	132.500,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	1.000,00	1.050,00	7.050,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	40.000,00	250.000,00	262.500,00	552.500,00
3.3.90.39.00.00	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	40.000,00	5.000,00	5.250,00	50.250,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.000,00	5.000,00	5.250,00	30.250,00
Total:			**0,00**	**273.304,00**	**535.600,00**	**549.780,00**	**1.358.684,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$)			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
- 12477							
	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	0,00	273.304,00	523.600,00	549.780,00	1.346.684,00
Total:			**0,00**	**273.304,00**	**535.600,00**	**549.780,00**	**1.358.684,00**
Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Unidade : 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Programa : 18.541.0008 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Objetivo :							
Gerente :							
Público Alvo :							
Justificativa :							
Problema :							

Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2038		Outras Unidades e Medidas	A	12	135.762,00	12	135.762,00	12	103.800,00	12	103.740,00	48	479.064,00
Descrição: Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente													
Produto : Apoio Administrativo													

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	135.762,00	25.440,00	15.000,00	15.750,00	191.952,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	2.100,00	2.205,00	5.325,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.060,00	2.100,00	2.205,00	7.365,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	2.100,00	2.205,00	4.407,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.000,00	1.000,00	1.050,00	4.050,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00	45.750,00

3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00						
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	4.000,00	4.200,00	13.300,00						
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00	162.500,00						
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00	6.100,00						
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00						
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.000,00	5.000,00	5.250,00	30.250,00						
Total:			**135.762,00**	**135.762,00**	**103.800,00**	**103.740,00**	**479.064,00**						
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2039	Outras Unidades e Medidas	A	12	44.578,80	12	44.578,80	12	38.857,92	12	40.801,00	48	168.816,52	
Descrição: Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA													
Produto : Apoio Administrativo													

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	44.578,80	44.578,80	38.857,92	40.801,00	168.816,52
Total:			**44.578,80**	**44.578,80**	**38.857,92**	**40.801,00**	**168.816,52**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12479			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	180.340,80	180.340,80	142.657,92	144.541,00	647.880,52
Total:			**180.340,80**	**180.340,80**	**142.657,92**	**144.541,00**	**647.880,52**

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa : 08.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :

Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Idosos		Percentual	26,24	25		25		25		25		25	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2104		Pessoas	A	12	500,00	12	13.770,00	12	3.300,00	12	3.465,00	48	21.035,00
Descrição: Manter a Gestão dos Conselhos													
Produto : Pessoas Atendidas													

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	500,00	510,00	0,00	0,00	1.010,00
3.3.90.14.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.30.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	2.040,00	1.300,00	1.365,00	4.705,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.33.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00					
3.3.90.36.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00					
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00					
3.3.90.39.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00	4.090,00					
Total:			**500,00**	**13.770,00**	**3.300,00**	**3.465,00**	**21.035,00**					
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2107	Outras Unidades e Medidas	A	12	200.000,00	12	463.660,00	12	368.600,00	12	387.030,00	48	1.419.290,00
Descrição: Gestão da Secretaria de Assistência Social												
Produto : Apoio Administrativo												

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	3.050,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	200.000,00	240.000,00	200.000,00	210.000,00	850.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	32.000,00	18.000,00	18.900,00	68.900,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.100,00	5.355,00	15.555,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	15.300,00	15.000,00	15.750,00	46.050,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.000,00	5.000,00	5.250,00	13.250,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	5.000,00	5.250,00	12.290,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	50.000,00	25.000,00	26.250,00	101.250,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	8.000,00	8.400,00	21.400,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	12.000,00	9.000,00	9.450,00	30.450,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	75.000,00	55.000,00	57.750,00	187.750,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	12.000,00	16.000,00	16.800,00	44.800,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	1.000,00	1.050,00	4.090,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	8.160,00	5.000,00	5.250,00	18.410,00
Total:			**200.000,00**	**463.660,00**	**368.600,00**	**387.030,00**	**1.419.290,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12481			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**

	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	200.500,00	470.290,00	368.600,00	387.030,00	1.426.420,00
	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS)	0,00	7.140,00	3.300,00	3.465,00	13.905,00

Total:				**200.500,00**		**477.430,00**		**371.900,00**		**390.495,00**		**1.440.325,00**
Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS												
Programa : 08.122.0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2162		Pessoas	A	12	0,00	12	3.060,00	0	0,00	0	0,00	24	3.060,00
Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID19												
Produto : Pessoas Atendidas												

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
Total:			**0,00**	**3.060,00**	**0,00**	**0,00**	**3.060,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12483			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	0,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00

Total:				**0,00**		**3.060,00**		**0,00**		**0,00**		**3.060,00**
Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS												
Programa : 08.244.0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Objetivo :												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**
Índice de Idosos		Percentual	26,24	25		25		25		25		25
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	0,70		0,80		0,90		1		1
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2139		Pessoas	A	12	30.000,00	12	105.446,00	12	121.500,00	12	169.575,00	48	426.521,00
Descrição: Bloco de Gestão de Proteção Social Básica												
Produto : Pessoas Atendidas												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.90.11.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
3.1.90.16.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00

3.3.90.14.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00		510,00		0,00		42.000,00		42.510,00	
3.3.90.30.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	30.000,00		12.000,00		50.000,00		52.500,00		144.500,00	
3.3.90.32.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00		5.100,00		0,00		0,00		5.100,00	
3.3.90.33.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00		816,00		0,00		0,00		816,00	
3.3.90.36.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00		918,00		0,00		0,00		918,00	
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00		59.682,00		71.500,00		75.075,00		206.257,00	
3.3.90.40.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
Total:			**30.000,00**		**105.446,00**		**121.500,00**		**169.575,00**		**426.521,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2140	Pessoas	A	12	26.300,00	12	26.300,00	12	35.600,00	12	37.380,00	48	125.580,00
Descrição: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família												
Produto : Pessoas Atendidas												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	1.500,00	3.000,00	3.150,00	7.650,00
3.3.90.30.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	26.300,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00	84.300,00
3.3.90.32.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	1.000,00	6.600,00	6.930,00	14.530,00
4.4.90.52.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	4.500,00	6.000,00	6.300,00	16.800,00
Total:			**26.300,00**	**26.300,00**	**35.600,00**	**37.380,00**	**125.580,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2141	Pessoas	A	12	1.000,00	12	14.596,50	12	5.000,00	12	5.250,00	48	25.846,50
Descrição: Bloco da Gestão do SUAS												
Produto : Pessoas Atendidas												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.800,00	2.000,00	2.100,00	5.900,00
3.3.90.30.00.00	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	4.000,00	1.000,00	1.050,00	6.050,00
3.3.90.32.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00

3.3.90.33.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.3.90.36.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
3.3.90.39.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	2.056,50	1.000,00	1.050,00	4.106,50
4.4.90.52.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Total:			**1.000,00**	**14.596,50**	**5.000,00**	**5.250,00**	**25.846,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	A	12	20.400,00	12	81.600,00	12	35.000,00	12	36.750,00	48	173.750,00
Descrição: Manter a Gestão de Benefícios Eventuais												
Produto : Pessoas Atendidas												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	20.400,00	20.400,00	5.000,00	5.250,00	51.050,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	51.000,00	30.000,00	31.500,00	112.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
		Total:	**20.400,00**	**81.600,00**	**35.000,00**	**36.750,00**	**173.750,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1046	Metros Quadrados	P	0	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	3	0,00
Descrição: Construção do Centro de Convivência												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2144	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00	1	21.020,00	1	6.202,00	1	16.348,00	4	48.570,00
Descrição: Apoio as Conferências Municipais												
Produto : Outros Produtos												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00

3.3.90.30.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.30.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	3.050,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	0,00	1.093,00	2.093,00
3.3.90.36.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.000,00	0,00	1.093,00	2.093,00
3.3.90.36.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	1.000,00	0,00	1.093,00	2.093,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	5.202,00	5.463,00	15.665,00
3.3.90.39.00.00	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO D	0,00	1.000,00	0,00	1.093,00	2.093,00
3.3.90.39.00.00	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PRO	0,00	5.000,00	0,00	5.463,00	10.463,00

Total:			**5.000,00**		**21.020,00**		**6.202,00**		**16.348,00**		**48.570,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2120	Outras Unidades e Medidas	A	12	227.020,00	12	227.020,00	12	377.200,00	12	396.060,00	48	1.227.300,00
Descrição: Gestão das Atividades do CRAS												
Produto : Apoio Administrativo												

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	227.020,00	95.000,00	190.000,00	199.500,00	711.520,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	13.000,00	32.300,00	33.915,00	79.215,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	7.000,00	7.300,00	7.665,00	21.965,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	7.000,00	9.000,00	9.450,00	25.450,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.000,00	5.100,00	5.355,00	13.455,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	3.050,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	35.000,00	45.000,00	47.250,00	127.250,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	8.000,00	13.000,00	13.650,00	34.650,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	40.000,00	55.000,00	57.750,00	152.750,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	6.000,00	9.000,00	9.450,00	24.450,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	500,00	525,00	2.025,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	30.500,00
		Total:	**227.020,00**	**227.020,00**	**377.200,00**	**396.060,00**	**1.227.300,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2138	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.734,00	12	1.734,00	12	0,00	12	0,00	48	3.468,00

Descrição: Manter a Gestão do Incentivo Família Paranaense - FEAS							
Produto : Outros Produtos							
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	1.734,00	1.020,00	0,00	0,00	2.754,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00
Total:			**1.734,00**	**1.734,00**	**0,00**	**0,00**	**3.468,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12485			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	254.154,00	335.634,00	417.402,00	439.366,00	1.446.556,00
	1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	31.000,00	91.166,00	121.500,00	169.575,00	413.241,00
	1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS)	0,00	17.616,50	5.000,00	7.436,00	30.052,50
	1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	26.300,00	33.300,00	36.600,00	44.986,00	141.186,00
Total:			**311.454,00**	**477.716,50**	**580.502,00**	**661.363,00**	**2.031.035,50**
Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade : 002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Programa : 08.243.0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo :							
Gerente :							
Público Alvo :							
Justificativa :							
Problema :							
Causa :							

Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	0,70		0,80		0,90		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6113		Pessoas	A	12	33.000,00	12	55.870,00	12	104.500,00	12	103.425,00	48	296.795,00
Descrição: Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente													
Produto : Adolescentes Atendidos													

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	33.000,00	33.000,00	36.000,00	37.800,00	139.800,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	7.000,00	7.000,00	7.350,00	21.350,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	500,00	525,00	1.535,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	3.050,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.200,00	20.000,00	21.000,00	42.200,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	500,00	525,00	1.535,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	7.000,00	7.350,00	15.370,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.000,00	20.000,00	21.000,00	46.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	500,00	525,00	1.535,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00	15.350,00
Total:			**33.000,00**	**55.870,00**	**104.500,00**	**103.425,00**	**296.795,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6114	Pessoas	A	12	115.000,00	12	193.380,00	12	181.500,00	12	190.575,00	48	680.455,00
Descrição: Apoio ao Conselho Tutelar												
Produto : Adolescentes Atendidos												

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	115.000,00	115.000,00	110.000,00	115.500,00	455.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	61.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	500,00	525,00	1.535,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	17.000,00	12.000,00	12.600,00	41.600,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.200,00	500,00	525,00	2.225,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	9.000,00	9.000,00	9.450,00	27.450,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	14.000,00	12.000,00	12.600,00	38.600,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	8.000,00	10.000,00	10.500,00	28.500,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	500,00	525,00	1.535,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	5.100,00	5.000,00	5.250,00	15.350,00
Total:			**115.000,00**	**193.380,00**	**181.500,00**	**190.575,00**	**680.455,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2148	Pessoas	A	12	4.182,00	12	4.182,00	12	0,00	12	0,00	48	8.364,00
Descrição: Manter a Gestão do Programa Adolescente Paranaense												
Produto : Adolescentes Atendidos												

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	4.182,00	510,00	0,00	0,00	4.692,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
Total:			**4.182,00**	**4.182,00**	**0,00**	**0,00**	**8.364,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6117	Pessoas	A	1	1.020,00	1	4.080,00	1	7.000,00	1	7.350,00	4	19.450,00
Descrição: Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA												
Produto : Adolescentes Atendidos												

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	1.020,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	4.090,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	1.000,00	1.050,00	3.070,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	5.000,00	5.250,00	11.270,00
Total:			**1.020,00**	**4.080,00**	**7.000,00**	**7.350,00**	**19.450,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12487			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	153.202,00	257.512,00	293.000,00	301.350,00	1.005.064,00
Total:			**153.202,00**	**257.512,00**	**293.000,00**	**301.350,00**	**1.005.064,00**

Órgão : 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade : 001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO													
Programa : 22.661.0015 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice de Desenvolvimento Humano		Percentual	0,67	1		1		1		1		1	
Ação Unid.	**Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2040 Outras	Unidades e Medidas		A	12	3.570,00	12	3.570,00	12	2.500,00	12	2.100,00	48	11.740,00
Descrição: Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		0,00		500,00		0,00		500,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		3.570,00		1.020,00		500,00		525,00		5.615,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		510,00		0,00		0,00		510,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		500,00		525,00		2.045,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		1.000,00		1.050,00		3.070,00	
Total:				**3.570,00**		**3.570,00**		**2.500,00**		**2.100,00**		**11.740,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12490				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício		3.570,00		3.570,00		2.500,00		2.100,00		11.740,00	
Total:				**3.570,00**		**3.570,00**		**2.500,00**		**2.100,00**		**11.740,00**	
Órgão : 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO													
Unidade : 002 DIVISÃO DE TURISMO													
Programa : 23.695.0015 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Taxa de Crescimento do Turismo Municipal		Percentual	10	10		10		11		12		12	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2041	Outras Unidades e Medidas		A	12	20.400,00	12	20.400,00	12	9.500,00	12	9.975,00	48	60.275,00
Descrição: Gestão das Atividades de Seção do Turismo													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		2.040,00		500,00		525,00		3.065,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		20.400,00		5.100,00		1.000,00		1.050,00		27.550,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		3.060,00		3.000,00		3.150,00		9.210,00	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		1.020,00		0,00		0,00		1.020,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí		0,00		3.060,00		5.000,00		5.250,00		13.310,00	
Total:				**20.400,00**		**20.400,00**		**9.500,00**		**9.975,00**		**60.275,00**	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1081	Metros Quadrados		P	1	1.000,00	1	226.342,00	1	201.500,00	1	211.575,00	4	640.417,00
Descrição: Construção do Parque Urbano													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	102,00	500,00	525,00	1.127,00	
3.3.30.93.00.00	1011	Transferências de Outros Programas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	0,00	1.020,00	500,00	525,00	2.045,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercí	1.000,00	10.200,00	0,00	0,00	11.200,00	
4.4.90.51.00.00	1011	Transferências de Outros Programas	0,00	213.000,00	200.000,00	210.000,00	623.000,00	
Total:			**1.000,00**	**226.342,00**	**201.500,00**	**211.575,00**	**640.417,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12492			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	21.400,00	32.742,00	11.000,00	11.550,00	76.692,00	
	1011	Transferências de Outros Programas	0,00	214.000,00	200.000,00	210.000,00	624.000,00	
Total:			**21.400,00**	**246.742,00**	**211.000,00**	**221.550,00**	**700.692,00**	

Órgão : 14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Unidade : 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Programa : 04.122.0001 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
Objetivo : Manter o Fundo de Previdência.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Programa necessário para amparar o servidor municipal que estiver incapacitado de trabalhar ou esteja aposentado.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2166	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	222.400,00	0	0,00	0	222.400,00

Descrição: Apoio Administrativo a Previdência Social
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.33.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.35.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.39.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.40.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.47.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administraçã	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**222.400,00**	**0,00**	**222.400,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12499			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	222.400,00	0,00	222.400,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**222.400,00**	**0,00**	**222.400,00**

Órgão : 14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Unidade : 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Programa : 09.272.0001 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
Objetivo : Manter o Fundo de Previdência.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Programa necessário para amparar o servidor municipal que estiver incapacitado de trabalhar ou esteja aposentado.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Índice de Desenvolvimento Humano	Percentual	0,67	1	1	1	1	1

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2005	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	7.526.600,00	0	0,00	0	7.526.600,00

Descrição: Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal
Produto : Aposentados Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1040	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
3.1.90.03.00.00	1040	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S	0,00	0,00	356.600,00	0,00	356.600,00
3.3.90.39.00.00	1040	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.98.00.00	1551	COMPENSACAO ENTRE REGIMES PR	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.99.00.00	1040	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**7.526.600,00**	**0,00**	**7.526.600,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 12495			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1040	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.476.600,00	0,00	7.476.600,00
	1551	COMPENSACAO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**7.526.600,00**	**0,00**	**7.526.600,00**
Total Geral :			**10.553.870,35**	**31.360.667,70**	**54.830.223,87**	**35.653.807,00**	**132.398.568,92**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E910C3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.097/2023

LEI Nº 2.097/2023

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Contenda e sua Autarquia para o Exercício Financeiro de 2024".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Contenda, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e fixa a despesa em R$ 96.350.000,00 (Noventa e seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais), assim distribuídos:

I - Despesa fixada de 82.350.000,00 (Oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e Egresso de Interferência Financeira de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalizando R$ 82.700.000,00 (Oitenta e dois milhões e setecentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

II - Despesa fixada de R$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) do Orçamento da Seguridade que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda (IPRECONTENDA).

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Município será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		
Receita Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	9.992.700,00
Receita de Contribuições	R$	1.724.078,00
Receita Patrimonial	R$	2.600.000,00
Receita de Serviços	R$	500.651,00
Transferências Correntes	R$	77.615.390,00
Outras Receitas Correntes	R$	394.381,00
SUB TOTAL	**R$**	**92.827.200,00**
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R$	10.127.200,00
TOTAL	**R$**	**82.700.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições	R$	6.152.600,00
Receita Patrimonial	R$	3.601.400,00
Outras Receitas Correntes	R$	3.896.000,00
SUB TOTAL	R$	**13.650.000,00**
(+) Interferências Financeiras	R$	350.000,00
TOTAL	**R$**	**14.000.000,00**

III - RECEITAS CONSOLIDADAS

Orçamento Fiscal	R$	82.700.000,00
Orçamento da Seguridade Social	R$	13.650.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**96.350.000,00**

Art. 3º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Secretarias de Governo:

I - ORÇAMENTO FISCAL (Legislativo e Executivo Municipal)

01 - Câmara Municipal	R$	2.700.00,00
02 - Gabinete do Prefeito	R$	769.400,00
03 - Secretaria de Administração	R$	7.045.290,00
04 - Secretaria de Finanças	R$	1.881.700,00
05 - Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente	R$	3.695.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R$	28.135.270,02
07 - Secretaria de Saúde	R$	19.005.551,98
08 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	R$	3.493.990,00
09 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	R$	8.183.698,00
10 - Encargos Gerais do Município	R$	5.612.600,00
12 - Controladoria Geral do Município	R$	152.000,00
13 - Procuradoria Geral do Município	R$	575.500,00
90 - Reserva de Contingência	R$	1.100.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**82.350.000,00**
(+) Interferências Financeiras	R$	350.000,00
T O T A L	**R$**	**82.700.000,00**

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (IPRECONTENDA)

11.001 – Diretoria Administrativa do IPRE	R $	360.000,00
11.002 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas	R $	8.240.000,00
11.999 – Reserva de Contingência	R $	5.400.000,00
T O T A L	**R $**	**14.000.000,00**

III - DESPESAS CONSOLIDADAS

Orçamento Fiscal	R $	82.350.000,00
Orçamento da Seguridade Social	R $	14.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	**R $**	**96.350.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Remanejar as dotações quando envolver recursos da mesma fonte nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, entre Categorias de Despesas e Unidades Orçamentárias.

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva Rubrica de receita e fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no art. 11 da Lei nº 2083/2023 – LDO 2024.

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no art. 11 da Lei nº 2083/2023 – LDO 2024.

IV - Suplementar as respectivas dotações entre modalidades de aplicações.

V - Criar e alterar os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos.

VI - Remanejar e suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total do Orçamento nos projetos e atividades do Orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta (IPRE Contenda) conforme art. 11 da Lei nº 2083/2023 – LDO 2024, servindo como recurso para tais suplementações aqueles definidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

VII - Compatibilizar os valores de projeção de receita, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 5º Os créditos adicionais suplementares a que se referem ao artigo 4º desta lei, terão sua abertura detalhada a nível de elemento de despesa.

Art. 6º Não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 4º, inciso VI, fica também autorizado o remanejamento de dotações:

a) Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para pagamentos de precatórios e sentenças judiciais e no último bimestre do Exercício Financeiro para demais despesas;

b) Abrir Créditos Adicionais Especiais para despesas não fixadas no Orçamento resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com Órgãos do Governo Federal e Estadual.

c) Nos termos da Constituição Federal, realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Obs. Em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2023, Edição 2887, para inclusão de seus anexos.

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.992.700,00	LEGISLATIVA	2.700.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.318.678,00	Judiciária	575.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.201.400,00	Administração	9.560.540,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.651,00	Segurança Pública	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.615.390,00	Assistência Social	3.443.990,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.127.200,00	Previdência Social	14.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.381,00	Saúde	19.005.551,98
CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00	Trabalho	6.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	Educação	26.820.470,02
		Cultura	744.200,00
		Urbanismo	3.338.300,00
		Habitação	50.000,00
		Saneamento	1.507.500,00
		Gestão Ambiental	393.000,00
		Ciência e Tecnologia	310.850,00
		Agricultura	1.232.800,00
		Indústria	525.200,00
		Energia	1.830.578,00
		Transporte	2.964.820,00
		Desporto e Lazer	570.600,00
		Encargos Especiais	5.612.600,00
		Reserva de Contingência	1.100.000,00
TOTAL	**96.350.000,00**	**TOTAL**	**96.350.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES	99.163.200,00	**DESPESAS CORRENTES**		85.834.799,50
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.127.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.642.638,23	

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.992.700,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.001.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	4.318.678,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.191.161,27	
RECEITA PATRIMONIAL	6.201.400,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	500.651,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.615.390,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.127.200,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.381,00			
RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00			
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		10.515.200,50
TOTAL	96.350.000,00	TOTAL		96.350.000,00
SUPERAVIT	10.515.200,50	DEFICIT		0,00
		DESPESAS DE CAPITAL		4.015.200,50
		INVESTIMENTOS	1.315.200,50	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**6.500.000,00**
TOTAL	**10.515.200,50**	**TOTAL**		**10.515.200,50**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	96.350.000,00	DESPESAS CORRENTES		85.834.799,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.015.200,50
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.500.000,00
		RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL	**96.350.000,00**	**TOTAL**		**96.350.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	89.036.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.992.700,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	8.336.500,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.293.500,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.442.500,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	851.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.140.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.140.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.903.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.903.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	1.656.200,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	675.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	675.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	981.200,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	981.200,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.318.678,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.594.600,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.594.600,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.584.800,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	9.800,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.078,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.078,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.078,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.201.400,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	6.201.400,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.201.400,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.610.000,00	

	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.591.400,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	500.651,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.651,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.651,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	144.651,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	356.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	356.000,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	356.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.488.190,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.139.265,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	30.336.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	30.240.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	96.000,00	
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	567.725,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	550.725,00	
	1.7.1.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	17.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.152.800,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	3.152.800,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.800.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	370.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	230.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	282.740,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	282.740,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.468.800,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.618.800,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.400.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.040.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	136.800,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	42.000,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	267.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	267.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	583.000,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	505.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.880.125,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	16.880.125,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	16.880.125,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.381,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.381,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.381,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.381,00	
	1.9.1.1.09.0.0.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	4.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	285.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	85.000,00	
	1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	85.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	200.000,00	
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	200.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	

	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	140.000,00	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	100.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.558.000,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.558.000,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.535.000,00	
	7.2.1.5.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	1.023.000,00	
	7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	
	7.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	
	7.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	
	7.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.756.000,00	
		TOTAL:	**96.350.000,00**	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	99.163.200,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.127.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.992.700,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	8.336.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.293.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.442.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	851.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.140.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.140.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.903.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.903.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	1.656.200,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	675.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	675.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	981.200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	981.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	4.318.678,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.594.600,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.594.600,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.584.800,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	9.800,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.078,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.078,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.078,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	6.201.400,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	6.201.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.201.400,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.610.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.591.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	500.651,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.651,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.651,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	144.651,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	356.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	356.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	356.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.615.390,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.127.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.873.265,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-6.734.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	37.070.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-6.734.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	36.950.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-6.710.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-24.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	567.725,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	550.725,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃ	17.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.152.800,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	3.152.800,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.800.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	370.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	230.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	282.740,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	282.740,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.862.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-3.393.200,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.012.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.393.200,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	3.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-760.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	170.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-33.200,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	42.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	267.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	267.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	583.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	505.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.880.125,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	16.880.125,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	16.880.125,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.381,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.381,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.381,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.381,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	4.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	285.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	85.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	85.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	200.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	200.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	240.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	140.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.558.000,00

7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.558.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.535.000,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	1.023.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.756.000,00
	Total:	**96.350.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES		99.163.200,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-10.127.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI		9.992.700,00
CONTRIBUIÇÕES		4.318.678,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.201.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS		500.651,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		77.615.390,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE		-10.127.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		534.381,00
RECEITAS CORRENTES		7.314.000,00
CONTRIBUIÇÕES		3.558.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.756.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.559.000,00	141.000,00	2.700.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	766.400,00	3.000,00	769.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	6.739.990,00	28.000,00	6.767.990,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	274.300,00	3.000,00	277.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	519.500,00	2.000,00	521.500,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	794.500,00	2.000,00	796.500,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	558.700,00	5.000,00	563.700,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.175.300,00	61.000,00	1.236.300,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA	516.200,00	9.000,00	525.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.841.000,00	56.000,00	1.897.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	5.500,00	1.000,00	6.500,00
FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	30.000,00		30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	553.000,00	10.000,00	563.000,00
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	9.105.345,02	272.000,00	9.377.345,02
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	16.870.125,00	10.000,00	16.880.125,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	698.700,00	45.500,00	744.200,00
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	545.100,00	25.500,00	570.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE	447.800,00	4.300,00	452.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.464.951,98	88.500,00	18.553.451,98
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	456.539,50	50.500,00	507.039,50
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.529.340,00	103.000,00	1.632.340,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.610,00	133.000,50	1.339.610,50
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	11.000,00	4.000,00	15.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	1.630.200,00	207.200,00	1.837.400,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO	3.314.478,00	17.000,00	3.331.478,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	2.954.820,00	10.000,00	2.964.820,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	40.000,00	10.000,00	50.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL	2.912.600,00	2.700.000,00	5.612.600,00
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA			
DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA	352.300,00	7.700,00	360.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	8.240.000,00		8.240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00		5.400.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO	151.000,00	1.000,00	152.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	470.500,00	5.000,00	475.500,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,

Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA	100.000,00		100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00		1.100.000,00
	85.834.799,50	**4.015.200,50**	**96.350.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			85.834.799,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.642.638,23
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.022.838,23	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.840.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	900.000,00		

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.913.593,25		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.679.342,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	903.902,98		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	277.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	509.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.617.800,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.617.800,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.001.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.001.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00		
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.191.161,27
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		2.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		302.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00		
3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00	
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP	1.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		939.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	939.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.178.661,27	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	51.700,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	162.300,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.573.923,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	39.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.482.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.809.020,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.613.794,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	131.600,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.045.800,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	515.600,00		

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.801.124,27		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.035.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.639.700,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	828.700,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	250.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.900,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.767.500,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.767.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.015.200,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.315.200,50
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	

4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00		
4.4.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00	
4.4.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARC	1.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		17.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.296.200,50	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	751.700,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533.500,50		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.700.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.700.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.700.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.500.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.500.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.500.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.500.000,00		

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	LEGISLATIVA	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
		0,00	**2.700.000,00**	**0,00**	**2.700.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	769.400,00	0,00	769.400,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	769.400,00	0,00	769.400,00
04.122.0002.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	769.400,00	0,00	769.400,00
		0,00	**769.400,00**	**0,00**	**769.400,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
04.000.0000.0.000.	Administração	10.000,00	6.440.140,00	0,00	6.450.140,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	6.440.140,00	0,00	6.450.140,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	6.440.140,00	0,00	6.450.140,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06.181.0028.0.000.	GUARDA MUNICIPAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	310.850,00	0,00	310.850,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	310.850,00	0,00	310.850,00
19.126.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	310.850,00	0,00	310.850,00
		10.000,00	**6.757.990,00**	**0,00**	**6.767.990,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	277.300,00	0,00	277.300,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	277.300,00	0,00	277.300,00
04.128.0006.0.000.	RECURSOS HUMANOS	0,00	277.300,00	0,00	277.300,00
		0,00	**277.300,00**	**0,00**	**277.300,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	521.500,00	0,00	521.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	521.500,00	0,00	521.500,00
04.123.0004.0.000.	FINANCEIRO	0,00	521.500,00	0,00	521.500,00
		0,00	**521.500,00**	**0,00**	**521.500,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00

04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
04.121.0004.0.000.	FINANCEIRO	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
		0,00	**796.500,00**	**0,00**	**796.500,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	563.700,00	0,00	563.700,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	563.700,00	0,00	563.700,00
04.129.0007.0.000.	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	0,00	563.700,00	0,00	563.700,00
		0,00	**563.700,00**	**0,00**	**563.700,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
17.511.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	50.000,00	1.182.800,00	0,00	1.232.800,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
20.122.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	50.000,00	1.181.500,00	0,00	1.231.500,00
20.606.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	50.000,00	1.181.500,00	0,00	1.231.500,00
		53.500,00	**1.182.800,00**	**0,00**	**1.236.300,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	525.200,00	0,00	525.200,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	525.200,00	0,00	525.200,00
22.661.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	525.200,00	0,00	525.200,00
		0,00	**525.200,00**	**0,00**	**525.200,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
17.512.0020.0.000.	SANEAMENTO GERAL	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	20.000,00	373.000,00	0,00	393.000,00
18.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.304.0009.0.000.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	336.000,00	0,00	356.000,00

18.541.0009.0.000.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	20.000,00	336.000,00	0,00	356.000,00
		20.000,00	**1.877.000,00**	**0,00**	**1.897.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05004 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT					
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
11.334.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
		0,00	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05005 FUNDO DE AVAL GARANTIDOR					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
		0,00	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO					
12.000.0000.0.000.	Educação	5.000,00	558.000,00	0,00	563.000,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	558.000,00	0,00	563.000,00
12.122.0011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	5.000,00	558.000,00	0,00	563.000,00
		5.000,00	**558.000,00**	**0,00**	**563.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
12.000.0000.0.000.	Educação	213.000,00	9.164.345,02	0,00	9.377.345,02
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	187.000,00	6.363.510,25	0,00	6.550.510,25
12.361.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	102.000,00	2.695.140,25	0,00	2.797.140,25
12.361.0014.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	2.148.370,00	0,00	2.163.370,00
12.361.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
12.361.0016.0.000.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	70.000,00	1.130.000,00	0,00	1.200.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	15.000,00	2.383.334,77	0,00	2.398.334,77
12.365.0012.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	1.973.334,77	0,00	1.988.334,77
12.365.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.366.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	11.000,00	354.000,00	0,00	365.000,00

12.367.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00	354.000,00	0,00	365.000,00
		213.000,00	**9.164.345,02**	**0,00**	**9.377.345,02**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	16.880.125,00	0,00	16.880.125,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	10.521.225,00	0,00	10.521.225,00
12.361.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.798.425,00	0,00	9.798.425,00
12.361.0014.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	722.800,00	0,00	722.800,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	5.877.900,00	0,00	5.877.900,00
12.365.0012.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.877.900,00	0,00	5.877.900,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
12.367.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
		0,00	**16.880.125,00**	**0,00**	**16.880.125,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06004 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	35.000,00	709.200,00	0,00	744.200,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	35.000,00	709.200,00	0,00	744.200,00
13.392.0017.0.000.	CULTURA E SABER	35.000,00	709.200,00	0,00	744.200,00
		35.000,00	**709.200,00**	**0,00**	**744.200,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06005 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	15.000,00	555.600,00	0,00	570.600,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	15.000,00	555.600,00	0,00	570.600,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE E MOVIMENTO	15.000,00	555.600,00	0,00	570.600,00
		15.000,00	**555.600,00**	**0,00**	**570.600,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.000,00	451.100,00	0,00	452.100,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.000,00	451.100,00	0,00	452.100,00
10.122.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	1.000,00	451.100,00	0,00	452.100,00

		1.000,00	**451.100,00**	**0,00**	**452.100,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	18.500,00	18.534.951,98	0,00	18.553.451,98
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	4.000,00	9.721.120,00	0,00	9.725.120,00
10.301.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	4.000,00	9.721.120,00	0,00	9.725.120,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.500,00	8.288.741,98	0,00	8.303.241,98
10.302.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	14.500,00	8.288.741,98	0,00	8.303.241,98
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	157.900,00	0,00	157.900,00
10.304.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	157.900,00	0,00	157.900,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	295.390,00	0,00	295.390,00
10.305.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	295.390,00	0,00	295.390,00
10.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
10.331.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
		18.500,00	**18.534.951,98**	**0,00**	**18.553.451,98**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	507.039,50	0,00	507.039,50
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	505.039,50	0,00	505.039,50
08.122.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	505.039,50	0,00	505.039,50
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		0,00	**507.039,50**	**0,00**	**507.039,50**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	36.000,00	1.596.340,00	0,00	1.632.340,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	36.000,00	1.596.340,00	0,00	1.632.340,00
08.243.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	36.000,00	1.596.340,00	0,00	1.632.340,00
		36.000,00	**1.596.340,00**	**0,00**	**1.632.340,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	112.000,00	1.177.610,50	0,00	1.289.610,50

08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	112.000,00	1.177.610,50	0,00	1.289.610,50
08.244.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	112.000,00	1.177.610,50	0,00	1.289.610,50
		112.000,00	**1.227.610,50**	**0,00**	**1.339.610,50**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
		0,00	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 09001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	195.200,00	1.637.200,00	0,00	1.832.400,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	195.200,00	1.637.200,00	0,00	1.832.400,00
15.451.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	195.200,00	1.637.200,00	0,00	1.832.400,00
25.000.0000.0.000.	Energia	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
25.752.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		200.200,00	**1.637.200,00**	**0,00**	**1.837.400,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 09002 DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.000,00	1.498.900,00	0,00	1.505.900,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	1.498.900,00	0,00	1.505.900,00
15.451.0023.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	7.000,00	1.498.900,00	0,00	1.505.900,00
25.000.0000.0.000.	Energia	5.000,00	1.820.578,00	0,00	1.825.578,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	5.000,00	1.820.578,00	0,00	1.825.578,00
25.752.0023.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	5.000,00	1.820.578,00	0,00	1.825.578,00
		12.000,00	**3.319.478,00**	**0,00**	**3.331.478,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 09003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
26.000.0000.0.000.	Transporte	10.000,00	2.954.820,00	0,00	2.964.820,00

26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	10.000,00	2.954.820,00	0,00	2.964.820,00
26.782.0024.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	10.000,00	2.954.820,00	0,00	2.964.820,00
		10.000,00	**2.954.820,00**	**0,00**	**2.964.820,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 09004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		0,00	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 10001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	5.612.600,00	0,00	5.612.600,00
28.846.0000.0.000.		0,00	5.612.600,00	0,00	5.612.600,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	5.612.600,00	0,00	5.612.600,00
		0,00	**5.612.600,00**	**0,00**	**5.612.600,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA					
Unidade: 11001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
09.122.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
		0,00	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA					
Unidade: 11002 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.240.000,00	0,00	8.240.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.240.000,00	0,00	8.240.000,00
09.272.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	8.240.000,00	0,00	8.240.000,00
		0,00	**8.240.000,00**	**0,00**	**8.240.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA					

Unidade: 11999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	5.400.000,00	5.400.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	5.400.000,00	5.400.000,00
09.272.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	5.400.000,00	5.400.000,00
		0,00	**0,00**	**5.400.000,00**	**5.400.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 12001 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
		0,00	**152.000,00**	**0,00**	**152.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 13001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	475.500,00	0,00	475.500,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	475.500,00	0,00	475.500,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JURDICIÁRIO	0,00	475.500,00	0,00	475.500,00
		0,00	**475.500,00**	**0,00**	**475.500,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 13002 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JURDICIÁRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		0,00	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 90999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0099.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
		0,00	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	LEGISLATIVA	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
01.031.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	575.500,00	0,00	575.500,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	575.500,00	0,00	575.500,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JURDICIÁRIO	0,00	575.500,00	0,00	575.500,00
02.062.0005.2.004.	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02.062.0005.2.005.	ATIVIDADES JURÍDICAS	0,00	475.500,00	0,00	475.500,00
04.000.0000.0.000.	Administração	10.000,00	9.550.540,00	0,00	9.560.540,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
04.121.0004.0.000.	FINANCEIRO	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
04.121.0004.2.012.	CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	7.209.540,00	0,00	7.219.540,00
04.122.0002.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	769.400,00	0,00	769.400,00
04.122.0002.2.003.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	769.400,00	0,00	769.400,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	6.440.140,00	0,00	6.450.140,00
04.122.0003.1.001.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA	0,00	129.500,00	0,00	129.500,00
04.122.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	6.180.640,00	0,00	6.180.640,00
04.122.0003.2.008.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0003.2.082.	CENTRAL DE ALMOXARIFADO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	551.500,00	0,00	551.500,00
04.123.0004.0.000.	FINANCEIRO	0,00	521.500,00	0,00	521.500,00
04.123.0004.2.011.	DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	521.500,00	0,00	521.500,00
04.123.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0010.2.076.	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.2.073.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	277.300,00	0,00	277.300,00
04.128.0006.0.000.	RECURSOS HUMANOS	0,00	277.300,00	0,00	277.300,00
04.128.0006.2.010.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	277.300,00	0,00	277.300,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	563.700,00	0,00	563.700,00
04.129.0007.0.000.	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	0,00	563.700,00	0,00	563.700,00
04.129.0007.2.013.	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	0,00	563.700,00	0,00	563.700,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06.181.0028.0.000.	GUARDA MUNICIPAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06.181.0028.2.084.	GUARDA MUNICIPAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.2.017.	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	148.000,00	3.295.990,00	0,00	3.443.990,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	505.039,50	0,00	505.039,50
08.122.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	505.039,50	0,00	505.039,50
08.122.0021.2.050.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	0,00	5.339,50	0,00	5.339,50
	MUNICIPAL/VIG. SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL				
08.122.0021.2.051.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	499.700,00	0,00	499.700,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

08.241.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.2.058.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.2.081.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	36.000,00	1.596.340,00	0,00	1.632.340,00
08.243.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	36.000,00	1.596.340,00	0,00	1.632.340,00
08.243.0021.5.034.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.243.0021.5.035.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0021.5.036.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0021.5.037.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0021.5.038.	FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.6.052.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	859.200,00	0,00	859.200,00
08.243.0021.6.053.	FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
08.243.0021.6.054.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	200.940,00	0,00	200.940,00
08.243.0021.6.055.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	248.700,00	0,00	248.700,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	112.000,00	1.177.610,50	0,00	1.289.610,50
08.244.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	112.000,00	1.177.610,50	0,00	1.289.610,50
08.244.0021.1.039.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.0021.1.040.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.1.041.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0021.1.042.	FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.2.056.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
08.244.0021.2.057.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	885.610,50	0,00	885.610,50
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.600.000,00	5.400.000,00	14.000.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
09.122.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
09.122.0026.2.202.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 0,00		360.000,00	0,00	360.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.240.000,00	5.400.000,00	13.640.000,00
09.272.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	8.240.000,00	5.400.000,00	13.640.000,00
09.272.0026.2.203.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	8.240.000,00	0,00	8.240.000,00
09.272.0026.9.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.400.000,00	5.400.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	19.500,00	18.986.051,98	0,00	19.005.551,98
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.000,00	451.100,00	0,00	452.100,00
10.122.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	1.000,00	451.100,00	0,00	452.100,00
10.122.0019.1.032.	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.122.0019.2.040.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0019.2.041.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	4.000,00	9.721.120,00	0,00	9.725.120,00
10.301.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	4.000,00	9.721.120,00	0,00	9.725.120,00
10.301.0019.1.009.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.301.0019.2.042.	FARMÁCIA MUNICIPAL	0,00	1.166.778,00	0,00	1.166.778,00
10.301.0019.2.043.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	6.337.160,00	0,00	6.337.160,00
10.301.0019.2.044.	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	2.033.982,00	0,00	2.033.982,00
10.301.0019.2.045.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	183.200,00	0,00	183.200,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.500,00	8.288.741,98	0,00	8.303.241,98
10.302.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	14.500,00	8.288.741,98	0,00	8.303.241,98
10.302.0019.1.010.	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0019.1.033.	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
10.302.0019.1.048.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0019.2.046.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I	0,00	603.600,00	0,00	603.600,00
10.302.0019.2.047.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	7.685.141,98	0,00	7.685.141,98
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	157.900,00	0,00	157.900,00
10.304.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	157.900,00	0,00	157.900,00
10.304.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	157.900,00	0,00	157.900,00

10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	295.390,00	0,00	295.390,00
10.305.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	295.390,00	0,00	295.390,00
10.305.0019.2.049.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	295.390,00	0,00	295.390,00
10.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
10.331.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
10.331.0019.2.070.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
11.334.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
11.334.0010.2.074.	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
11.334.0010.2.077.	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	218.000,00	26.602.470,02	0,00	26.820.470,02
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	558.000,00	0,00	563.000,00
12.122.0011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	5.000,00	558.000,00	0,00	563.000,00
12.122.0011.1.027.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.122.0011.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	0,00	554.000,00	0,00	554.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	187.000,00	16.884.735,25	0,00	17.071.735,25
12.361.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	102.000,00	12.493.565,25	0,00	12.595.565,25
12.361.0013.1.003.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
12.361.0013.1.047.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO 0,00 ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00
12.361.0013.2.023.	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	0,00	596.790,25	0,00	596.790,25
12.361.0013.2.024.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.098.350,00	0,00	2.098.350,00
12.361.0013.2.034.	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.798.425,00	0,00	9.798.425,00
12.361.0014.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	2.871.170,00	0,00	2.886.170,00
12.361.0014.1.004.	AQUISIÇÃO ÔNIBUS/SIMILARES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0014.2.025.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.148.370,00	0,00	2.148.370,00
12.361.0014.2.035.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	0,00	722.800,00	0,00	722.800,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
12.361.0015.2.027.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
12.361.0016.0.000.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	70.000,00	1.130.000,00	0,00	1.200.000,00
12.361.0016.1.028.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
12.361.0016.1.045.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO TERRENO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0016.2.028.	COOP FINANCEIRA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	15.000,00	8.261.234,77	0,00	8.276.234,77
12.365.0012.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	7.851.234,77	0,00	7.866.234,77
12.365.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0012.1.046.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO 0,00 ED. INFANTIL		0,00	0,00	0,00
12.365.0012.2.029.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.973.334,77	0,00	1.973.334,77
12.365.0012.2.036.	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.877.900,00	0,00	5.877.900,00
12.365.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
12.365.0015.2.030.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED. INFANTIL	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.366.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0013.2.031.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 0,00 EJA		58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.366.0015.2.026.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	11.000,00	835.000,00	0,00	846.000,00
12.367.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00	835.000,00	0,00	846.000,00
12.367.0013.1.029.	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
12.367.0013.2.032.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.367.0013.2.033.	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.367.0013.2.037.	FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	35.000,00	709.200,00	0,00	744.200,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	35.000,00	709.200,00	0,00	744.200,00
13.392.0017.0.000.	CULTURA E SABER	35.000,00	709.200,00	0,00	744.200,00

13.392.0017.1.006.	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA ANFITEATRO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0017.1.030.	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0017.1.050.	REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0017.2.038.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	706.700,00	0,00	706.700,00
13.392.0017.2.078.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	202.200,00	3.136.100,00	0,00	3.338.300,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	202.200,00	3.136.100,00	0,00	3.338.300,00
15.451.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	195.200,00	1.637.200,00	0,00	1.832.400,00
15.451.0022.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	155.200,00	0,00	0,00	155.200,00
15.451.0022.1.015.	AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0022.1.016.	REFORMAS BOSQUE SERRINHA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0022.1.017.	CONSTRUÇÃO DE PONTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0022.1.018.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.1.019.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.2.059.	PLANO DIRETOR MUNICIPAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0022.2.060.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.636.200,00	0,00	1.636.200,00
15.451.0023.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	7.000,00	1.498.900,00	0,00	1.505.900,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0023.1.043.	BENFEITORIAS/INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
15.451.0023.2.061.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.498.900,00	0,00	1.498.900,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.2.064.	MANUTENÇÃO DO FMHIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	3.500,00	1.504.000,00	0,00	1.507.500,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
17.511.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
17.511.0008.1.023.	EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
17.512.0020.0.000.	SANEAMENTO GERAL	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
17.512.0020.2.018.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	20.000,00	373.000,00	0,00	393.000,00
18.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.304.0009.0.000.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.304.0009.2.080.	POLÍTICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO AO ANIMAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	336.000,00	0,00	356.000,00
18.541.0009.0.000.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	20.000,00	336.000,00	0,00	356.000,00
18.541.0009.1.026.	PARQUE LINEAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0009.1.049.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O PARQUE LINEAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0009.2.019.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0009.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	310.850,00	0,00	310.850,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	310.850,00	0,00	310.850,00
19.126.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	310.850,00	0,00	310.850,00
19.126.0003.2.009.	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	0,00	310.850,00	0,00	310.850,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	50.000,00	1.182.800,00	0,00	1.232.800,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
20.122.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
20.122.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	50.000,00	1.181.500,00	0,00	1.231.500,00
20.606.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	50.000,00	1.181.500,00	0,00	1.231.500,00
20.606.0008.1.002.	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.606.0008.1.022.	PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.2.015.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	1.181.500,00	0,00	1.181.500,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	525.200,00	0,00	525.200,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	525.200,00	0,00	525.200,00
22.661.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	525.200,00	0,00	525.200,00

22.661.0010.2.016.	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00	508.200,00	0,00	508.200,00
22.661.0010.2.083.	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
25.000.0000.0.000.	Energia	10.000,00	1.820.578,00	0,00	1.830.578,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	10.000,00	1.820.578,00	0,00	1.830.578,00
25.752.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
25.752.0022.1.051.	IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
25.752.0023.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	5.000,00	1.820.578,00	0,00	1.825.578,00
25.752.0023.1.020.	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
25.752.0023.2.062.	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.820.578,00	0,00	1.820.578,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	10.000,00	2.954.820,00	0,00	2.964.820,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	10.000,00	2.954.820,00	0,00	2.964.820,00
26.782.0024.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	10.000,00	2.954.820,00	0,00	2.964.820,00
26.782.0024.1.021.	EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26.782.0024.1.044.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26.782.0024.2.063.	MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	2.954.820,00	0,00	2.954.820,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	15.000,00	555.600,00	0,00	570.600,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	15.000,00	555.600,00	0,00	570.600,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE E MOVIMENTO	15.000,00	555.600,00	0,00	570.600,00
27.812.0018.1.008.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0018.1.031.	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0018.2.039.	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	553.100,00	0,00	553.100,00
27.812.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	5.612.600,00	0,00	5.612.600,00
28.846.0000.0.000.		0,00	5.612.600,00	0,00	5.612.600,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	5.612.600,00	0,00	5.612.600,00
28.846.0000.2.065.	PRECATÓRIOS	0,00	73.900,00	0,00	73.900,00
28.846.0000.2.066.	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP	0,00	828.700,00	0,00	828.700,00
28.846.0000.2.067.	RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28.846.0000.2.068.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0099.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0099.9.022.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
		741.200,00	**89.108.800,00**	**6.500.000,00**	**96.350.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	LEGISLATIVA	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
01.031.0000.	AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
02.000.0000.	Judiciária	575.500,00	0,00	575.500,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	575.500,00	0,00	575.500,00
02.062.0005.	PROCESSO JURDICIÁRIO	575.500,00	0,00	575.500,00
04.000.0000.	Administração	9.245.540,00	315.000,00	9.560.540,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	796.500,00	0,00	796.500,00
04.121.0004.	FINANCEIRO	796.500,00	0,00	796.500,00

04.122.0000.	Administração Geral	7.219.540,00	0,00	7.219.540,00
04.122.0002.	GABINETE DO PREFEITO	769.400,00	0,00	769.400,00
04.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	6.450.140,00	0,00	6.450.140,00
04.123.0000.	Administração Financeira	549.500,00	2.000,00	551.500,00
04.123.0004.	FINANCEIRO	519.500,00	2.000,00	521.500,00
04.123.0010.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	152.000,00	0,00	152.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	277.300,00	0,00	277.300,00
04.128.0006.	RECURSOS HUMANOS	277.300,00	0,00	277.300,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	250.700,00	313.000,00	563.700,00
04.129.0007.	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	250.700,00	313.000,00	563.700,00
06.000.0000.	Segurança Pública	57.000,00	0,00	57.000,00
06.181.0000.	Policiamento	7.000,00	0,00	7.000,00
06.181.0028.	GUARDA MUNICIPAL	7.000,00	0,00	7.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.083.250,00	360.740,00	3.443.990,00
08.122.0000.	Administração Geral	497.689,50	7.350,00	505.039,50
08.122.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	497.689,50	7.350,00	505.039,50
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.486.100,00	146.240,00	1.632.340,00
08.243.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.486.100,00	146.240,00	1.632.340,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.082.460,50	207.150,00	1.289.610,50
08.244.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.082.460,50	207.150,00	1.289.610,50
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	360.000,00	360.000,00
09.122.0026.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	360.000,00	360.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	13.640.000,00	13.640.000,00
09.272.0026.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	13.640.000,00	13.640.000,00
10.000.0000.	Saúde	6.321.626,98	12.683.925,00	19.005.551,98
10.122.0000.	Administração Geral	452.100,00	0,00	452.100,00
10.122.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	452.100,00	0,00	452.100,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.735.686,00	6.989.434,00	9.725.120,00
10.301.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	2.735.686,00	6.989.434,00	9.725.120,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.771.640,98	5.531.601,00	8.303.241,98
10.302.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	2.771.640,98	5.531.601,00	8.303.241,98
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	82.250,00	75.650,00	157.900,00
10.304.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	82.250,00	75.650,00	157.900,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	223.150,00	72.240,00	295.390,00
10.305.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	223.150,00	72.240,00	295.390,00
10.331.0000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.800,00	15.000,00	71.800,00
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.331.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	56.800,00	15.000,00	71.800,00
11.000.0000.	Trabalho	6.500,00	0,00	6.500,00
11.334.0000.	Fomento ao Trabalho	6.500,00	0,00	6.500,00
11.334.0010.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	6.500,00	0,00	6.500,00
12.000.0000.	Educação	2.243.420,00	24.577.050,02	26.820.470,02
12.122.0000.	Administração Geral	563.000,00	0,00	563.000,00
12.122.0011.	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	563.000,00	0,00	563.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	946.420,00	16.125.315,25	17.071.735,25
12.361.0013.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	541.420,00	12.054.145,25	12.595.565,25
12.361.0014.	TRANSPORTE ESCOLAR	201.000,00	2.685.170,00	2.886.170,00

12.361.0015.	MERENDA ESCOLAR	204.000,00	186.000,00	390.000,00
12.361.0016.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	365.500,00	7.910.734,77	8.276.234,77
12.365.0012.	EDUCAÇÃO INFANTIL	135.500,00	7.730.734,77	7.866.234,77
12.365.0015.	MERENDA ESCOLAR	230.000,00	180.000,00	410.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	59.500,00	4.000,00	63.500,00
12.366.0013.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0015.	MERENDA ESCOLAR	1.000,00	4.000,00	5.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	309.000,00	537.000,00	846.000,00
12.367.0013.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	309.000,00	537.000,00	846.000,00
13.000.0000.	Cultura	744.200,00	0,00	744.200,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	744.200,00	0,00	744.200,00
13.392.0017.	CULTURA E SABER	744.200,00	0,00	744.200,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.465.875,00	872.425,00	3.338.300,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.465.875,00	872.425,00	3.338.300,00
15.451.0022.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	1.284.975,00	547.425,00	1.832.400,00
15.451.0023.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	1.180.900,00	325.000,00	1.505.900,00
16.000.0000.	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	50.000,00	0,00	50.000,00
17.000.0000.	Saneamento	1.195.900,00	311.600,00	1.507.500,00
17.511.0000.	Saneamento Básico Rural	3.500,00	0,00	3.500,00
17.511.0008.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	3.500,00	0,00	3.500,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.192.400,00	311.600,00	1.504.000,00
17.512.0020.	SANEAMENTO GERAL	1.192.400,00	311.600,00	1.504.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	267.000,00	126.000,00	393.000,00
18.304.0000.	Vigilância Sanitária	6.000,00	31.000,00	37.000,00
18.304.0009.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	6.000,00	31.000,00	37.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	261.000,00	95.000,00	356.000,00
18.541.0009.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	261.000,00	95.000,00	356.000,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	14.000,00	296.850,00	310.850,00
19.126.0000.	Tecnologia da Informação	14.000,00	296.850,00	310.850,00
19.126.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	14.000,00	296.850,00	310.850,00
20.000.0000.	Agricultura	1.232.800,00	0,00	1.232.800,00
20.122.0000.	Administração Geral	1.300,00	0,00	1.300,00
20.122.0008.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	1.300,00	0,00	1.300,00
20.606.0000.	Extensão Rural	1.231.500,00	0,00	1.231.500,00
20.606.0008.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	1.231.500,00	0,00	1.231.500,00
22.000.0000.	Indústria	525.200,00	0,00	525.200,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	525.200,00	0,00	525.200,00
22.661.0010.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	525.200,00	0,00	525.200,00
25.000.0000.	Energia	106.500,00	1.724.078,00	1.830.578,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	106.500,00	1.724.078,00	1.830.578,00
25.752.0022.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
25.752.0023.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	101.500,00	1.724.078,00	1.825.578,00
26.000.0000.	Transporte	2.616.120,00	348.700,00	2.964.820,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	2.616.120,00	348.700,00	2.964.820,00
26.782.0024.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	2.616.120,00	348.700,00	2.964.820,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	570.600,00	0,00	570.600,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	570.600,00	0,00	570.600,00

27.812.0018.	ESPORTE E MOVIMENTO	570.600,00	0,00	570.600,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	5.603.900,00	8.700,00	5.612.600,00
28.846.0000.		5.603.900,00	8.700,00	5.612.600,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	5.603.900,00	8.700,00	5.612.600,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0099.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
		39.624.931,98	**56.725.068,02**	**96.350.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024 Versão: 2		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**AÇÃO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.002.	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**	
0 3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.559.000,00
0 3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.120.000,00
0 3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.070.000,00
10 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760.000,00
20 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
30 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
0 3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
40 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.000,00
0 3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	379.000,00
50 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
60 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
70 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00
80 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
90 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
100 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
110 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
120 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
130 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
140 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
0 3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
180 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00
0 4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00
0 4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	141.000,00
0 4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.000,00
150 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
160 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
170 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	766.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	721.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	721.100,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00

0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.200,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.122.0003.1.001.	**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.	**MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.700,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.001.04.122.0003.2.007.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.175.640,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.767.640,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	956.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	811.640,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	811.640,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.408.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
0 3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	711.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	130.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.696.000,00
0 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.696.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.04.122.0003.2.008.	**DIVULGAÇÃO OFICIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
03.001.04.122.0003.2.082.	**CENTRAL DE ALMOXARIFADO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.001.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**	
03.001.06.181.0000.0.000.	**Policiamento**	
03.001.06.181.0028.0.000.	**GUARDA MUNICIPAL**	
03.001.06.181.0028.2.084.	**GUARDA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03.001.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
03.001.19.126.0000.0.000.	**Tecnologia da Informação**	
03.001.19.126.0003.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.19.126.0003.2.009.	**PROGRAMA CIDADE DIGITAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.850,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.850,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.850,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	221.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.002.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
03.002.04.128.0006.0.000.	**RECURSOS HUMANOS**	
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
03.002.04.128.0006.2.010.	**FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	274.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	191.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.300,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	46.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.001.04.123.0004.0.000.	**FINANCEIRO**	
04.001.04.123.0004.2.011.	**DIVISAO DE TESOURARIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	519.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	254.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	259.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.002.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**	
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
04.002.04.121.0004.0.000.	**FINANCEIRO**	
04.002.04.121.0004.2.012.	**CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	794.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	667.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	619.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	48.500,00
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.003.04.129.0000.0.000.	**Administração de Receitas**	
04.003.04.129.0007.0.000.	**APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA**	
04.003.04.129.0007.2.013.	**ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	558.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00

0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	165.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
05.001.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
05.001.17.511.0000.0.000.	**Saneamento Básico Rural**	
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
05.001.17.511.0008.0.000.	**INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL**	
05.001.17.511.0008.1.023.	**EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
05.001.20.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
05.001.20.122.0008.0.000.	**INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL**	
05.001.20.122.0008.2.014.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
05.001.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
05.001.20.606.0008.0.000.	**INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL**	
05.001.20.606.0008.1.002.	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.001.20.606.0008.1.022.	**PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.001.20.606.0008.2.015.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.171.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	489.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	662.500,00
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.000,00
0 3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**	
05.002.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
05.002.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**	
05.002.22.661.0010.0.000.	**INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**	
05.002.22.661.0010.2.016.	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	505.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	374.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00

0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.002.22.661.0010.2.083.	**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.000,00
0 3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.000,00
0 4.4.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARC	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
05.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
05.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
05.003.17.512.0020.0.000.	**SANEAMENTO GERAL**	
05.003.17.512.0020.2.018.	**MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.504.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	43.600,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.093.400,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	270.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	823.400,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00
05.003.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
05.003.18.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
05.003.18.304.0009.0.000.	**PROGRAMA MEIO AMBIENTE**	
05.003.18.304.0009.2.080.	**POLÍTICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO AO ANIMAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00

0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.003.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
05.003.18.541.0009.0.000.	**PROGRAMA MEIO AMBIENTE**	
05.003.18.541.0009.1.026.	**PARQUE LINEAR**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.003.18.541.0009.1.049.	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O PARQUE LINEAR**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
05.003.18.541.0009.2.019.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.003.18.541.0009.2.020.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	302.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	297.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT**	
05.004.11.000.0000.0.000.	**Trabalho**	
05.004.11.334.0000.0.000.	**Fomento ao Trabalho**	
05.004.11.334.0010.0.000.	**INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**	
05.004.11.334.0010.2.074.	**FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.004.11.334.0010.2.077.	**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR**	
05.005.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.005.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
05.005.04.123.0010.0.000.	**INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**	
05.005.04.123.0010.2.076.	**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**	
06.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.001.12.122.0011.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO**	
06.001.12.122.0011.1.027.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.001.12.122.0011.2.021.	**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.122.0011.2.022.	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	549.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	341.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00

0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
06.002.12.361.0013.0.000.	**APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.002.12.361.0013.1.003.	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	102.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00
06.002.12.361.0013.1.047.	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ENSINO FUNDAMENTAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
06.002.12.361.0013.2.023.	**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	594.790,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	492.790,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.790,25
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402.790,25
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	32.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.002.12.361.0013.2.024.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.091.350,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	887.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	842.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.204.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.204.350,00

0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.850,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.002.12.361.0014.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.002.12.361.0014.1.004.	**AQUISIÇÃO ÔNIBUS/SIMILARES**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.002.12.361.0014.2.025.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.148.370,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.918.370,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.918.370,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	565.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.012.370,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
06.002.12.361.0015.0.000.	**MERENDA ESCOLAR**	
06.002.12.361.0015.2.027.	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	390.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	390.000,00
06.002.12.361.0016.0.000.	**PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO**	
06.002.12.361.0016.1.028.	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

06.002.12.361.0016.1.045.	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO TERRENO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
06.002.12.361.0016.2.028.	**COOP FINANCEIRA SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.110.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.110.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	480.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
06.002.12.365.0012.0.000.	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
06.002.12.365.0012.1.005.	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.002.12.365.0012.1.046.	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ED. INFANTIL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
06.002.12.365.0012.2.029.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.953.334,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	931.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	885.850,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	789.850,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	46.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.021.484,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.021.484,77
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	241.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.984,77
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.002.12.365.0015.0.000.	**MERENDA ESCOLAR**	

06.002.12.365.0015.2.030.	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED. INFANTIL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	410.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	410.000,00
06.002.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
06.002.12.366.0013.0.000.	**APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.002.12.366.0013.2.031.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.600,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
06.002.12.366.0015.0.000.	**MERENDA ESCOLAR**	
06.002.12.366.0015.2.026.	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
06.002.12.367.0013.0.000.	**APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.002.12.367.0013.1.029.	**CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
06.002.12.367.0013.2.032.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.12.367.0013.2.033.	**SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**	
06.003.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.003.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
06.003.12.361.0013.0.000.	**APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.0013.2.034.	**FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.793.425,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.070.625,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.120.625,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.085.625,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	950.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	722.800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	709.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.12.361.0014.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.003.12.361.0014.2.035.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	722.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	649.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	583.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	66.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	58.800,00
06.003.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
06.003.12.365.0012.0.000.	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
06.003.12.365.0012.2.036.	**FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL**	
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.872.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.409.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.889.300,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.787.300,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00

0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	520.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	463.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	453.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
06.003.12.367.0013.0.000.	**APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.367.0013.2.037.	**FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	481.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	462.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	412.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.004.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
06.004.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
06.004.13.392.0017.0.000.	**CULTURA E SABER**	
06.004.13.392.0017.1.006.	**CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA ANFITEATRO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.004.13.392.0017.1.030.	**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.004.13.392.0017.1.050.	**REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.004.13.392.0017.2.038.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	696.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	231.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.200,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.500,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	459.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.004.13.392.0017.2.078.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	
06.005.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
06.005.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
06.005.27.812.0018.0.000.	**ESPORTE E MOVIMENTO**	
06.005.27.812.0018.1.008.	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.005.27.812.0018.1.031.	**CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.005.27.812.0018.2.039.	**DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	543.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	377.100,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.005.27.812.0018.2.079.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**	
07.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
07.001.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.001.10.122.0019.0.000.	**PROGRAMA GERAL A SAUDE**	
07.001.10.122.0019.1.032.	**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.10.122.0019.2.040.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
07.001.10.122.0019.2.041.	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	302.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		

Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
07.003.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
07.003.10.301.0019.0.000.	**PROGRAMA GERAL A SAUDE**	
07.003.10.301.0019.1.009.	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAÚDE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
07.003.10.301.0019.2.042.	**FARMÁCIA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.164.778,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.778,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	343.778,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.778,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	380.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	380.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	290.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.003.10.301.0019.2.043.	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.318.160,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.714.780,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.514.780,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.251.780,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	182.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.603.380,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	220.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	220.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.383.380,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.348.880,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.003.10.301.0019.2.044.	**PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.031.982,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.888.982,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.888.982,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.519.640,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	360.342,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	135.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.003.10.301.0019.2.045.	**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	183.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.200,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
07.003.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
07.003.10.302.0019.0.000.	**PROGRAMA GERAL A SAUDE**	
07.003.10.302.0019.1.010.	**REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.003.10.302.0019.1.033.	**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
07.003.10.302.0019.1.048.	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.10.302.0019.2.046.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	593.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.600,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.003.10.302.0019.2.047.	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.665.141,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.212.202,98
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
0 3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.940.202,98
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	230.202,98
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	270.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.452.939,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	40.000,00

0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.410.939,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	476.525,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.263.914,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
07.003.10.304.0019.0.000.	**PROGRAMA GERAL A SAUDE**	
07.003.10.304.0019.2.048.	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.900,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
07.003.10.305.0019.0.000.	**PROGRAMA GERAL A SAUDE**	
07.003.10.305.0019.2.049.	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	285.390,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.990,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.990,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.990,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.400,00

0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.003.10.331.0000.0.000.	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
07.003.10.331.0019.0.000.	**PROGRAMA GERAL A SAUDE**	
07.003.10.331.0019.2.070.	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.800,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
08.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.001.08.122.0021.0.000.	**AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08.001.08.122.0021.2.050.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIG. SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.839,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.839,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.839,50
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.839,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

08.001.08.122.0021.2.051.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	449.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.700,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.700,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.001.08.242.0000.0.000.	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.001.08.242.0021.0.000.	**AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08.001.08.242.0021.2.081.	**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
08.002.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
08.002.08.243.0021.0.000.	**AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08.002.08.243.0021.5.034.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.002.08.243.0021.5.035.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.002.08.243.0021.5.036.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.002.08.243.0021.5.037.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.002.08.243.0021.5.038.	**FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	849.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	467.300,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	392.200,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.100,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.200,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	371.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	237.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	8.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

08.002.08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	198.940,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.240,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.240,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.240,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.200,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.002.08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	243.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.700,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.003.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**	
08.003.06.182.0000.0.000.	**Defesa Civil**	
08.003.06.182.0021.0.000.	**AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	

08.003.06.182.0021.2.017.	**APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
08.003.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
08.003.08.244.0021.0.000.	**AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08.003.08.244.0021.1.039.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
08.003.08.244.0021.1.040.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.003.08.244.0021.1.041.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.003.08.244.0021.1.042.	**FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.003.08.244.0021.2.056.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	285.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.300,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	2.000,00
	JURÍDICA	
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.003.08.244.0021.2.057.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	876.610,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.360,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	403.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.360,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.360,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.250,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.650,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.100,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,50
08.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
08.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
08.004.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
08.004.08.241.0021.0.000.	**AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08.004.08.241.0021.2.058.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**	
09.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.001.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.001.15.451.0022.0.000.	**AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**	
09.001.15.451.0022.1.014.	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	155.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	155.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.200,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.200,00
09.001.15.451.0022.1.015.	**AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
09.001.15.451.0022.1.016.	**REFORMAS BOSQUE SERRINHA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.001.15.451.0022.1.017.	**CONSTRUÇÃO DE PONTES**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09.001.15.451.0022.1.018.	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
09.001.15.451.0022.1.019.	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.001.15.451.0022.2.059.	**PLANO DIRETOR MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.001.15.451.0022.2.060.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.625.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.165.400,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	937.400,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	128.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	43.500,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416.300,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	58.800,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
0 4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001.25.000.0000.0.000.	**Energia**	
09.001.25.752.0000.0.000.	**Energia Elétrica**	
09.001.25.752.0022.0.000.	**AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**	

09.001.25.752.0022.1.051.	**IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**	
09.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.002.15.451.0023.0.000.	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS**	
09.002.15.451.0023.1.043.	**BENFEITORIAS/INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
09.002.15.451.0023.2.061.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.493.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.019.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	981.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	143.200,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.400,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	37.700,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	474.600,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.002.25.000.0000.0.000.	**Energia**	
09.002.25.752.0000.0.000.	**Energia Elétrica**	
09.002.25.752.0023.0.000.	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS**	
09.002.25.752.0023.1.020.	**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.002.25.752.0023.2.062.	**MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.820.578,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00

0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.578,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.761.578,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214.078,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
09.003.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
09.003.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
09.003.26.782.0024.0.000.	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
09.003.26.782.0024.1.021.	**EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.003.26.782.0024.1.044.	**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.003.26.782.0024.2.063.	**MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.954.820,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	978.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	921.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	57.400,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.976.420,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.976.420,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.420,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**	
09.004.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
09.004.16.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	
09.004.16.482.0022.0.000.	**AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**	
09.004.16.482.0022.2.064.	**MANUTENÇÃO DO FMHIS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	

10.001.00.000.0000.0.000.	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**	
10.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
10.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
10.001.28.846.0000.2.065.	**PRECATÓRIOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.900,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.900,00
10.001.28.846.0000.2.066.	**CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	828.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	828.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	828.700,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	828.700,00
10.001.28.846.0000.2.067.	**RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
10.001.28.846.0000.2.068.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.700.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.700.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.700.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA**	
11.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
11.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.001.09.122.0026.0.000.	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**	
11.001.09.122.0026.2.202.	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	352.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.800,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.500,00
0 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	11.500,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.700,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**	
11.002.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
11.002.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
11.002.09.272.0026.0.000.	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**	
11.002.09.272.0026.2.203.	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.240.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.990.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.990.000,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.840.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	900.000,00
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
0 3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	250.000,00
11.999.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
11.999.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
11.999.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
11.999.09.272.0026.0.000.	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**	
11.999.09.272.0026.9.001.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**	
12.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
12.001.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
12.001.04.124.0025.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
12.001.04.124.0025.2.073.	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
13.001.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
13.001.02.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
13.001.02.062.0005.0.000.	**PROCESSO JURDICIÁRIO**	

13.001.02.062.0005.2.005.	**ATIVIDADES JURÍDICAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	470.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	391.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.900,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.600,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**	
13.002.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
13.002.02.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
13.002.02.062.0005.0.000.	**PROCESSO JURDICIÁRIO**	
13.002.02.062.0005.2.004.	**FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.999.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024	Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
90.999.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.999.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.999.99.999.0099.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.999.99.999.0099.9.022.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00
TOTAL:		**96.350.000,00**

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:8E99F6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGACAO PE74

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2023
b) Licitação Nr.: 74/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 12/12/2023
e) Objeto da Licitação Contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos,"31º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2023" e "ExpoFlor 2023".

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001600 - FLORENTINO & FLORENTINO LTDA	4	0,0000	57.612,00
- 001791 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	8	0,0000	63.396,00
	12		121.008,00

Flor da Serra do Sul, 12 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7B24E6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.612023 .332782 .4272 .118456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 874, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00061/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Abacate Fortuna , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,4900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 2	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 395	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,7300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 3	
Descrição: Legume In Natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 4	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Em Pistilo , Adicional: Desidratado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,7400 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Verdura in natura	
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Almeirão	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 160	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 6	
Descrição: Achocolatado	
Descrição Complementar: Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 90	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R$ 25,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,6100 **e a quantidade de** 90 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 7	
Descrição: Achocolatado	
Descrição Complementar: Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 70 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 8	
Descrição: Açúcar	
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.070	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 21,8700 **e a quantidade de** 1.070 **Embalagem 5,00 KG** .	
Item: 9	
Descrição: Açúcar	
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,4500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,3100 **e a quantidade de** 20 **Embalagem 2,00 KG** .	
Item: 10	
Descrição: Açúcar	
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22,9300 **e a quantidade de** 180 **Embalagem 5,00 KG** .	
Item: 11	
Descrição: Adoçante	
Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Frasco 80,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,2300 **e a quantidade de** 75 **Frasco 80,00 ML** .	
Item: 12	
Descrição: Água coco	
Descrição Complementar: Água Coco Material: Água Côco Verde , Prazo Validade: 120 (Congelado) DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tipo Longa Vida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.652	**Unidade de fornecimento:** Caixa 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,4700 **e a quantidade de** 1.652 **Caixa 200,00 ML** .	
Item: 13	
Descrição: Água Mineral Natural	
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L

Valor Máximo Aceitável: R$ 40,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40,6300 **e a quantidade de** 200 **Garrafão 20,00 L** .	
Item: 14	
Descrição: Água mineral natural	
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 12,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,4900 **e a quantidade de** 450 **Embalagem 12,00 L** .	
Item: 15	
Descrição: Verdura In Natura	
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 855	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 16	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 155	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,2900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 17	
Descrição: Oleaginosa	
Descrição Complementar: Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Natural , Adicional: Com Casca	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 310	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,6000 **e a quantidade de** 310 **Unidade** .	
Item: 18	
Descrição: Amido	
Descrição Complementar: Amido Base: De Milho	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,3900 **e a quantidade de** 300 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 19	
Descrição: Frios	
Descrição Complementar: Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 420	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,6200 **e a quantidade de** 420 **Grama** .	
Item: 20	
Descrição: Arroz beneficiado	
Descrição Complementar: Arroz Beneficiado Tipo: Branco , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 160	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,2500 **e a quantidade de** 160 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 21	
Descrição: Arroz Beneficiado	
Descrição Complementar: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 975	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22,9400 **e a quantidade de** 975 **Embalagem 5,00 KG** .	
Item: 22	
Descrição: Aveia Beneficiada	
Descrição Complementar: Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 370	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,1400 **e a quantidade de** 370 **Embalagem 200,00 G** .	
Item: 23	
Descrição: Legume Em Conserva	
Descrição Complementar: Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Média , Apresentação: Sem Caroço	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 65	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 160,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,2900 **e a quantidade de** 65 **Embalagem 160,00 G** .	
Item: 24	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D´Água , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5.300	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,8600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 25	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 700	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,7100	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 26	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Doce	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 27	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.350	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8100	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 28	
Descrição: Legume in natura	

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,3200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 29	
Descrição: Bebida láctea	
Descrição Complementar: Bebida Láctea Sabor: Variado , Apresentação: Embalagem Tetrapack	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 90	**Unidade de fornecimento:** Caixa 1000,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,2100 **e a quantidade de** 90 **Caixa 1000,00 ML** .	
Item: 30	
Descrição: Leite De Arroz	
Descrição Complementar: Leite De Arroz Aspecto Físico: Líquido , Composição: Arroz Enriquecido Com Cálcio , Uso: Intolerância À Lactose,Doenças Celíacas E Diarréia , Características Adicionais: Sem Lactose E Gluten	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 130	**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16,9900 **e a quantidade de** 130 **Caixa 1,00 L** .	
Item: 31	
Descrição: Achocolatado	
Descrição Complementar: Achocolatado Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.660	**Unidade de fornecimento:** Caixa 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 1.660 **Caixa 200,00 ML** .	
Item: 32	
Descrição: Achocolatado	
Descrição Complementar: Achocolatado Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 630	**Unidade de fornecimento:** Caixa 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,6100 **e a quantidade de** 630 **Caixa 200,00 ML** .	
Item: 33	
Descrição: Bebida Láctea	
Descrição Complementar: Bebida Láctea Sabor: Variado , Apresentação: Embalagem Tetrapack	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 580	**Unidade de fornecimento:** Caixa 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,8900 **e a quantidade de** 580 **Caixa 200,00 ML** .	
Item: 34	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Beterraba	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 35	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 2.880	**Unidade de fornecimento:** Pacote 110,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,0300 **e a quantidade de** 2.880 **Pacote 110,00 G** .	
Item: 36	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.600	**Unidade de fornecimento:** Pacote 800,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,7000 **e a quantidade de** 1.600 **Pacote 800,00 G** .	
Item: 37	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Coco , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Alimentação Humana , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.400	**Unidade de fornecimento:** Pacote 360,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,1800 **e a quantidade de** 1.400 **Pacote 360,00 G** .	
Item: 38	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Lactose , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Sem Gordura Trans	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,8900 **e a quantidade de** 60 **Pacote 400,00 G** .	
Item: 39	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Sortido , Sabor: Sortido , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.305	**Unidade de fornecimento:** Pacote 360,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,3000 **e a quantidade de** 1.305 **Pacote 360,00 G** .	
Item: 40	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Embalagem Individual , Classificação: Doce , Características Adicionais: Com Recheio , Aplicação: Alimentação Humana	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Pacote 140,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,0700 **e a quantidade de** 600 **Pacote 140,00 G** .	
Item: 41	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Sabor: Salgado Integral, Tipo: Club Social,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 900	**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,9800 **e a quantidade de** 900 **Pacote 400,00 G** .	
Item: 42	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Aplicação: Alimentação Humana	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 1.300	**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,2900 **e a quantidade de** 1.300 **Pacote 400,00 G** .	
Item: 43	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Aplicação: Alimentação Humana	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Pacote 375,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 150 **Pacote 375,00 G** .	
Item: 44	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Aveia E Mel , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Nutrição Infantil	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 675	**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,9200 **e a quantidade de** 675 **Pacote 400,00 G** .	
Item: 45	
Descrição: Bombom	
Descrição Complementar: Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Diversos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 750	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,9900 **e a quantidade de** 750 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 46	
Descrição: Verdura in natura	
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 47	
Descrição: Cacau	
Descrição Complementar: Cacau Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 25,1900 **e a quantidade de** 165 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Café	
Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.252	**Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,8800 **e a quantidade de** 2.252 **Caixa 500,00 G** .	
Item: 49	
Descrição: Café	
Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.575	**Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,6000 **e a quantidade de** 1.575 **Caixa 500,00 G** .	
Item: 50	
Descrição: Café	
Descrição Complementar: Café Apresentação: Solúvel Granulado , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 850	**Unidade de fornecimento:** Lata 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,7800 **e a quantidade de** 850 **Lata 200,00 G** .	
Item: 51	
Descrição: Biscoito	
Descrição Complementar: Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Chocolate , Classificação: Doce , Características Adicionais: Com Recheio , Tipo: Wafer , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 10 MESES, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.675	**Unidade de fornecimento:** Caixa 20,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,4900 **e a quantidade de** 1.675 **Caixa 20,00 UN** .	
Item: 52	
Descrição: Bombom	
Descrição Complementar: Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Diversos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.950	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 300,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,1300 **e a quantidade de** 1.950 **Embalagem 300,00 G** .	
Item: 53	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Casca	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,1000 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .	
Item: 55	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Caqui Fuyu , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 550	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 56	
Descrição: Carne bovina in natura	
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.400	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,2000 **e a quantidade de** 1.400 **Quilograma** .	
Item: 57	
Descrição: Carne bovina in natura	
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 2.700	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16,4000 **e a quantidade de** 2.700 **Quilograma** .	
Item: 58	
Descrição: Carne bovina in natura	
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 900	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,9500 **e a quantidade de** 900 **Quilograma** .	
Item: 59	
Descrição: Carne bovina in natura	
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 750	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,5300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 60	
Descrição: Carne bovina in natura	
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.252	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,7000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 61	
Descrição: Carne bovina in natura	
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 850	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,1300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 62	
Descrição: Carne de ave in natura	
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.900	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,1900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,4500 **e a quantidade de** 1.900 **Quilograma** .	
Item: 63	
Descrição: Carne de ave in natura	
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 900	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,7500 **e a quantidade de** 900 **Quilograma** .	

Item: 64	
Descrição: Carne de ave in natura	
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.700	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 1.700 **Quilograma** .	
Item: 65	
Descrição: Carne suína in natura	
Descrição Complementar: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Tiras , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,8600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 66	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 460	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 67	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Cenoura	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.060	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,4300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 68	
Descrição: Cereal preparado	
Descrição Complementar: Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos , Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,0300 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 69	
Descrição: Cereal preparado	
Descrição Complementar: Cereal Preparado Aspecto Físico: Pó , Uso: Nutricional , Aplicação: Pacientes , Componentes: Base De Milho, Vitaminas E Minerais	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,0300 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 70	
Descrição: Chá alimentação	
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Cha De Camomila , Apresentação: Saquinhos De 13g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 280 **Unidade** .	
Item: 71	
Descrição: Chá alimentação	
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira , Uso: Alimentício , Apresentação: Saquinhos De 10g	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 380	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .	
Item: 72	
Descrição: Chá alimentação	
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Flores E Frutas , Uso: Alimentício , Sabor: Silvestre	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 385	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,8400 **e a quantidade de** 385 **Unidade** .	
Item: 73	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Cebolinha E Salsa , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 650	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 74	
Descrição: Chocolate	
Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Tradicional Preto E Branco , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.620	**Unidade de fornecimento:** Barra 100,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,2800 **e a quantidade de** 1.620 **Barra 100,00 G** .	
Item: 75	
Descrição: Chocolate	
Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Ovo , Sabor: Ao Leite , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Sem Lactose	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Barra 100,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,5300 **e a quantidade de** 20 **Barra 100,00 G** .	
Item: 76	
Descrição: Chocolate	
Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 55	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,9500 **e a quantidade de** 55 **Embalagem 200,00 G** .	
Item: 77	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 78	
Descrição: Côco Ralado	
Descrição Complementar: Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Triturado , Características Adicionais: Sem Açucar	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 G

Valor Máximo Aceitável: R$ 6,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,3700 **e a quantidade de** 250 **Pacote 100,00 G** .	
Item: 79	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9900 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .	
Item: 80	
Descrição: Verdura in natura	
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 81	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Cravo Da Índia , Apresentação: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,4100 **e a quantidade de** 105 **Unidade** .	
Item: 82	
Descrição: Creme De Leite	
Descrição Complementar: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 330	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,9900 **e a quantidade de** 330 **Embalagem 200,00 G** .	
Item: 83	
Descrição: Creme De Leite	
Descrição Complementar: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 110	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,4900 **e a quantidade de** 110 **Embalagem 200,00 G** .	
Item: 84	
Descrição: Geléia	
Descrição Complementar: Geléia Tipo: Frutas , Sabor: Variado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 355	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,9900 **e a quantidade de** 355 **Quilograma** .	
Item: 85	
Descrição: Doce leite	
Descrição Complementar: Doce Leite Tipo: Tradicional	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 310	**Unidade de fornecimento:** Pote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,9700 **e a quantidade de** 310 **Pote 1,00 KG** .	
Item: 86	
Descrição: Legume em conserva	
Descrição Complementar: Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 325	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 300,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,4200 **e a quantidade de** 325 **Embalagem 300,00 G** .	
Item: 87	
Descrição: Massa de tomate	
Descrição Complementar: Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 530	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,9800 **e a quantidade de** 530 **Quilograma** .	
Item: 88	
Descrição: Farinha De Mandioca	
Descrição Complementar: Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Amarela Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 52	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,6000 **e a quantidade de** 52 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 89	
Descrição: Farinha de milho	
Descrição Complementar: Grão: Amarelo, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,8800 **e a quantidade de** 250 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 90	
Descrição: Farinha de trigo	
Descrição Complementar: Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,8600 **e a quantidade de** 450 **Embalagem 5,00 KG** .	
Item: 91	
Descrição: Cereal Matinal/Lanches	
Descrição Complementar: Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea , Ingredientes Principais: Trigo E Leite , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,2700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 92	
Descrição: Leguminosa	
Descrição Complementar: Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 750	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,1800 **e a quantidade de** 750 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 93	
Descrição: Fermento	
Descrição Complementar: Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 90	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 90 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 94	
Descrição: Fermento	
Descrição Complementar: Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 170	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 250,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9400 **e a quantidade de** 170 **Embalagem 250,00 G** .	
Item: 95	
Descrição: Carne bovina in natura	
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,2300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 96	
Descrição: Pó para flan	
Descrição Complementar: Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,3200	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 97	
Descrição: Cereal matinal/lanches	
Descrição Complementar: Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos , Ingredientes Principais: Milho , Ingredientes Adicionais: Chocolate , Característica Adicional: Com Açúcar	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,6000 **e a quantidade de** 350 **Grama** .	
Item: 98	
Descrição: Farinha de milho	
Descrição Complementar: Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Não Transgênico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 660	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,6300 **e a quantidade de** 660 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 99	
Descrição: Gelatina Alimentícia	
Descrição Complementar: Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,6900 **e a quantidade de** 150 **Pacote 1,00 KG** .	

Item: 100	
Descrição: Gelatina alimentícia	
Descrição Complementar: Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Sem Sabor , Origem: Animal , Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,7100 **e a quantidade de** 30 **Pacote 1,00 KG** .	
Item: 101	
Descrição: Cereal preparado	
Descrição Complementar: Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 102	
Descrição: Iogurte Natural	
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 925	**Unidade de fornecimento:** Bandeja 6,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,1900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 103	
Descrição: Iogurte Natural	
Descrição Complementar: Iogurte Natural Sabor: Com Sabor , Componentes: Soja , Tipo Restrição: Zero Lactose	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 170,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,7300	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 104	
Descrição: Iogurte Natural	
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Com Sabor , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta , Tipo Restrição: Zero Lactose	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 170,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,7200	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 105	
Descrição: Iogurte natural	
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sem Sabor	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,1300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 106	
Descrição: Iogurte natural	
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Com Sabor , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,4500 **e a quantidade de** 400 **Embalagem 900,00 G** .	
Item: 107	
Descrição: Iogurte natural	
Descrição Complementar: Iogurte Natural Teor Gordura: Desnatado , Sabor: Com Sabor , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,6300	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 108	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Laranja Lima , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 415	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 109	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.350	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,3900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 110	
Descrição: Leite Condensado	
Descrição Complementar: Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 530	**Unidade de fornecimento:** Caixa 395,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,9400 **e a quantidade de** 530 **Caixa 395,00 G** .	
Item: 111	
Descrição: Leite condensado	
Descrição Complementar: Leite Condensado Tipo: Desnatado , Ingrediente Básico: Leite In Natura , Característica Adicional: Calorias Reduzidas - Light	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Caixa 395,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7700	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 112	
Descrição: Leite Em Pó	
Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 270	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,8000 **e a quantidade de** 270 **Embalagem 400,00 G** .	
Item: 113	
Descrição: Leite em pó	
Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 435	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,5900 **e a quantidade de** 435 **Embalagem 400,00 G** .	
Item: 114	
Descrição: Leite Fluido	
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: B , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.300	**Unidade de fornecimento:** Saco 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,1200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 115	
Descrição: Leite Fluido	
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 620	**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,4400 **e a quantidade de** 620 **Caixa 1,00 L** .	
Item: 116	
Descrição: Leite fluido	
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3.850	**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,8800 **e a quantidade de** 3.850 **Caixa 1,00 L** .	
Item: 117	
Descrição: Leguminosa	
Descrição Complementar: Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,7000 **e a quantidade de** 200 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 118	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 155	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,6600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 119	
Descrição: Embutido	
Descrição Complementar: Embutido Tipo: Linguiça De Pernil , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Sabor: Temperada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,2900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 120	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,9500 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .	
Item: 121	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Red / Maçã Argentina , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 370	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 122	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 370	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 123	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.370	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 124	
Descrição: Molho De Mesa	
Descrição Complementar: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 355	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,2700 **e a quantidade de** 355 **Embalagem 500,00 ML** .	
Item: 125	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.150	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 126	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,9500 **e a quantidade de** 400 **Quilograma** .	
Item: 127	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Manga Rosa , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.100	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,1400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 128	
Descrição: Manteiga	
Descrição Complementar: Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Pote 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,8500 **e a quantidade de** 250 **Pote 200,00 G** .	
Item: 129	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 130	
Descrição: Gordura Vegetal	
Descrição Complementar: Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,6400 **e a quantidade de** 350 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 131	
Descrição: Macarrão	
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 900	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,4400 **e a quantidade de** 900 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 132	
Descrição: Macarrão	
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Farfalle/Gravatinha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 520	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,6900 **e a quantidade de** 520 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 133	
Descrição: Macarrão	
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.120	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,4400 **e a quantidade de** 1.120 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 134	
Descrição: Macarrão	
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Cabelo De Anjo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 510	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,1400 **e a quantidade de** 510 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 135	
Descrição: Macarrão	
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Conchinha/Caramujo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 410	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,8500 **e a quantidade de** 410 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 136	
Descrição: Macarrão	
Descrição Complementar: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Arroz , Apresentação: Penne , Presença De Glúten: Não Contém Glúten	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 20 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 137	
Descrição: Mel Abelha	
Descrição Complementar: Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade , Apresentação: Embalagem Com 500 G , Aplicação: Alimentação Humana	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 90	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 90 **Embalagem 1,00 KG** .	
Item: 138	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.130	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 139	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.290	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 140	
Descrição: Canjica	
Descrição Complementar: Canjica Grupo: Especial, Nº 3 , Subgrupo: Despeliculada , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 3 , Característica Adicional: Não Transgênico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 230	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,7400 **e a quantidade de** 230 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 141	
Descrição: Milho De Pipoca	
Descrição Complementar: Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 430	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,9800 **e a quantidade de** 430 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 142	
Descrição: Legume Em Conserva	
Descrição Complementar: Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 270	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 170,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,3800 **e a quantidade de** 270 **Embalagem 170,00 G** .	
Item: 143	
Descrição: Pizza	
Descrição Complementar: Pizza Sabor: Variados , Características Adicionais: Mini Pizza	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,9600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 144	
Descrição: Refrigerante	

Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.225	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,6700 **e a quantidade de** 2.225 **Embalagem 200,00 ML** .	
Item: 145	
Descrição: Mistura Alimentícia	
Descrição Complementar: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açucar, Margarina, Leite E Ovos , Aplicação: Bolo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 50 **Embalagem 400,00 G** .	
Item: 146	
Descrição: Legume processado	
Descrição Complementar: Legume Processado Tipo: Cenoura + Couve-Flor + Brócolis , Preparo: In Natura , Apresentação: Congelado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 295	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,4900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 147	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 148	
Descrição: Creme De Leite	
Descrição Complementar: Creme De Leite Teor Gordura: Acima De 40% De Gordura , Processamento: Pasteurizado , Características Adicionais: Creme Tipo Nata	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 420	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 300,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,7000 **e a quantidade de** 420 **Embalagem 300,00 G** .	
Item: 149	
Descrição: Suco	
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Concentrado , Sabor: Açaí , Tipo: Xarope , Características Adicionais: Pasteurizado E Integral	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 600 **Caixa 1,00 L** .	
Item: 150	
Descrição: Óleo Vegetal Comestível	
Descrição Complementar: Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.120	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,5700 **e a quantidade de** 1.120 **Embalagem 900,00 ML** .	
Item: 151	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Folha	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 120	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 120 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 152	
Descrição: Ovo	
Descrição Complementar: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.880	**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 1.880 **Bandeja 12,00 UN** .	
Item: 153	
Descrição: Bolo Alimentício	
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas , Tipo: Panetone , Peso: 400	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 380	**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 380 **Pacote 400,00 G** .	
Item: 154	
Descrição: Bolo Alimentício	
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Gotas De Chocolate , Tipo: Panetone , Peso: 400	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 530	**Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 530 **Pacote 400,00 G** .	
Item: 155	
Descrição: Pão	
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.270	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 156	
Descrição: Pão	
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Careca/Seda	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 820	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 300,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,9000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 157	
Descrição: Pão	
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: De Leite , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 520	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 158	
Descrição: Pão De Queijo	
Descrição Complementar: Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Cru Congelado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 320	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,5300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 159	
Descrição: Pão	
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.250	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,3900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 160	
Descrição: Pão	
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Integral E Centeio , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Preto , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 195	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,8100	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 161	
Descrição: Pão	
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Caseiro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.020	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,7600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 162	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pepino Caipira	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,3200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 163	
Descrição: Legume Em Conserva	
Descrição Complementar: Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Apresentação: Inteiro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 300,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,4000 **e a quantidade de** 50 **Embalagem 300,00 G** .	
Item: 164	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Pera D´Água , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 165	
Descrição: Doce Não Confeitado	
Descrição Complementar: Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Lata 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 166	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Pêssego , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 660	**Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 167	
Descrição: Peixe in natura	
Descrição Complementar: Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 320	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,5000 **e a quantidade de** 320 **Quilograma** .	
Item: 168	
Descrição: Sorvete	
Descrição Complementar: Sorvete Tipo: Gelado - Base Água , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Palito , Temperatura Conservação: 15° C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3.560	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 58,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 169	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,3900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 170	
Descrição: Amido	
Descrição Complementar: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Doce , Aspecto Físico: Tipo 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,0900 **e a quantidade de** 200 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 171	
Descrição: Amido	
Descrição Complementar: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Azedo , Aspecto Físico: Tipo 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 220	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,5700 **e a quantidade de** 220 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 172	
Descrição: Frios	
Descrição Complementar: Frios Variedade: Presunto De Pernil , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Sem Capa De Gordura , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 850	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 850 **Quilograma** .	
Item: 173	
Descrição: Queijo	
Descrição Complementar: Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Fatiado , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura , Tipo Restrição: Zero Lactose	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 150,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,5000 **e a quantidade de** 500 **Embalagem 150,00 G** .	
Item: 174	
Descrição: Queijo	
Descrição Complementar: Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Fatiado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 950	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,8000 **e a quantidade de** 950 **Embalagem 200,00 G** .	
Item: 175	
Descrição: Queijo	
Descrição Complementar: Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Parmesão , Apresentação: Ralado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,3200	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 176	
Descrição: Farinha De Milho	
Descrição Complementar: Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Canjiquinha/Xerém , Característica Adicional: Transgênico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 900	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8800 **e a quantidade de** 900 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 177	
Descrição: Refrigerante	
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 380	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,7400 **e a quantidade de** 380 **Embalagem 2,00 L** .	
Item: 178	
Descrição: Refrigerante	
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 207	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,7400 **e a quantidade de** 207 **Embalagem 2,00 L** .	
Item: 179	
Descrição: Refrigerante	
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 215	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,7400 **e a quantidade de** 215 **Embalagem 2,00 L** .	
Item: 180	
Descrição: Verdura in natura	
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,3900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 181	

Descrição: Requeijão	
Descrição Complementar: Requeijão Ingredientes: Sal , Tipo: Cremoso , Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 200 G, Tipo Embalagem: Bisnaga , Prazo Validade: 60 (Fechado)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 920	**Unidade de fornecimento:** Copo 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,9000 **e a quantidade de** 920 **Copo 200,00 G** .	
Item: 182	
Descrição: Requeijão	
Descrição Complementar: Requeijão Tipo: Light , Peso: 250 G, Tipo Embalagem: Copo Vidro	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Copo 200,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,1900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 183	
Descrição: Amido	
Descrição Complementar: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,6400 **e a quantidade de** 180 **Embalagem 500,00 G** .	
Item: 184	
Descrição: Sal	
Descrição Complementar: Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 540	**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,3800 **e a quantidade de** 540 **Pacote 1,00 KG** .	

Item: 185	
Descrição: Embutido	
Descrição Complementar: Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 700	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 700 **Quilograma** .	
Item: 186	
Descrição: Sanduíche	
Descrição Complementar: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.800	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 70,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 187	
Descrição: Sorvete	
Descrição Complementar: Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Massa / Cremoso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.720	**Unidade de fornecimento:** Copo 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 188	
Descrição: Peixe em conserva	
Descrição Complementar: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 250,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0900 **e a quantidade de** 50 **Embalagem 250,00 G** .	
Item: 189	
Descrição: Suco	
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Maracujá , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 285	**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,4900 **e a quantidade de** 285 **Frasco 500,00 ML** .	
Item: 190	
Descrição: Suco	
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 205	**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,1200	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 191	
Descrição: Suco	
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja , Tipo: Natural , Características Adicionais: Dietético	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 455	**Unidade de fornecimento:** Garrafa 1000,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,6200 **e a quantidade de** 455 **Garrafa 1000,00 ML** .	
Item: 192	
Descrição: Suco	
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Natural , Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.100	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4300 **e a quantidade de** 1.100 **Embalagem 200,00 ML** .	
Item: 193	
Descrição: Suco	
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Natural , Características Adicionais: Sem Conservante	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Caixa 1000,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,4500 **e a quantidade de** 200 **Caixa 1000,00 ML** .	

Item: 194
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Natural , Características Adicionais: A Base De Polpa , Validade: 3 MESE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 252	**Unidade de fornecimento:** Caixa 1000,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,3000 **e a quantidade de** 252 **Caixa 1000,00 ML** .	
Item: 195	
Descrição: Suco	
Descrição Complementar: Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,7500 **e a quantidade de** 50 **Pacote 1,00 KG** .	
Item: 196	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Tangerina / Bergamota , Apresentação: Natural	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,7300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 197	
Descrição: Legume in natura	
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 910	**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,9900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 198	
Descrição: Torrada	
Descrição Complementar: Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral , Ingredientes Adicionais: Salgada	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 370	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 199	
Descrição: Farinha quibe	
Descrição Complementar: Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos , Tipo: Crú	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Saco 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 200	
Descrição: Vinagre	
Descrição Complementar: Vinagre Matéria-Prima: Álcool De Cerais , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 120	**Unidade de fornecimento:** Frasco 750,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,6300 **e a quantidade de** 120 **Frasco 750,00 ML** .	
Item: 201	
Descrição: Vinagre	
Descrição Complementar: Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 270	**Unidade de fornecimento:** Frasco 750,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,8900 **e a quantidade de** 270 **Frasco 750,00 ML** .

Histórico

Item: 1 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	180	R$ 10,4900	R$ 1.888,2000	29/11/2023 13:49:28

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacate, comum, in natura, tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:11:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 08:21:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:21:12	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:45:31	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 10,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 09:45:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:02:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:07:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:02	12/12/2023 15:07	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 2 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	395	R$ 8,7300	R$ 3.448,3500	29/11/2023 13:49:28
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacaxi, pérola, médio, de primeira qualidade, com peso maior ou igual 1,20kg, não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridão, e queimado de sol, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	395	R$ 8,7300	R$ 3.448,3500	02/12/2023 08:16:54
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacaxi, pérola, médio, de primeira qualidade, com peso maior ou igual 1,20kg, não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridão, e queimado de sol, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:01:40:447
R$ 8,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:03:55:450
R$ 8,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:04:27:137
R$ 8,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:04:59:103
R$ 8,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:06:41:343
R$ 8,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:50:860
R$ 7,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:08:14:057
R$ 7,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:08:24:207
R$ 7,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:08:32:537
R$ 7,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:03:830
R$ 7,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:09:09:930
R$ 7,1700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:45:463
R$ 7,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:10:22:020
R$ 7,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:10:42:223
R$ 7,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:45:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:13:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:13:46	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:46:06	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,0500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:41:21	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,1500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:41:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:06:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:27:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação

15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:06	12/12/2023 15:27	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			

Item: 3 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	600	R$ 5,5900	R$ 3.354,0000	29/11/2023 13:49:28

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abobrinha, brasileira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicose mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	600	R$ 5,5900	R$ 3.354,0000	02/12/2023 08:16:54

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abobrinha, brasileira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:01:52:793
R$ 5,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:04:08:733
R$ 5,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:16:15:810
R$ 5,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:22:110
R$ 5,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:16:28:377
R$ 5,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:56:380
R$ 5,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:17:52:613
R$ 5,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:18:20:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:11:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:21:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:21:22	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:46:38	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,1000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item

		10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15,
Recusa de proposta	11/12/2023 10:41:40	pelo melhor lance de R$ 5,1400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.

Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:41:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:07:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:29:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:07	12/12/2023 15:29	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 4 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 32,0000	R$ 3.200,0000	05/12/2023 06:36:55
Marca: PITADA DA TERRA							
Fabricante: OPENFOODS							
Modelo / Versão: 500G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇAFRAO EM PO - 500G - PITADA DA TERRA							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA Sim		Sim	100	R$ 32,9000	R$ 3.290,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: AZ ALIMENTOS							
Fabricante: AZ ALIMENTOS							
Modelo / Versão: PACOTE 500 GRAMAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açafrão em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem sinais de umidade, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO MERCADO BAIXADA	- Sim	Sim	100	R$ 32,9300	R$ 3.293,0000	29/11/2023 13:49:28
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açafrão em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem sinaisde umidade, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 32,9300	R$ 3.293,0000	01/12/2023 13:40:30
Marca: incas							
Fabricante: incas							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açafrão em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem sinais de umidade, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	100	R$ 32,9300	R$ 3.293,0000	02/12/2023 08:16:54
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS/INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açafrão em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem sinais de umidade, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 32,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 32,9300	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 32,9000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 32,0000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 31,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:01:35:007
R$ 31,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:04:15:877
R$ 31,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:05:13:897
R$ 30,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:05:48:067
R$ 30,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:05:53:097
R$ 30,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:05:53:437
R$ 29,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:06:37:033
R$ 28,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:37:213
R$ 28,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:06:39:537
R$ 27,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:39:627
R$ 27,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:06:41:720
R$ 26,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:42:033
R$ 26,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:06:44:640
R$ 25,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:44:730
R$ 25,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:58:300
R$ 25,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:58:840
R$ 25,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:07:05:070
R$ 25,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:05:453
R$ 25,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:07:27:483
R$ 24,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:27:987
R$ 24,1000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:08:33:547
R$ 24,0900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:33:937
R$ 24,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:21:227
R$ 23,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:21:320
R$ 23,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:25:420
R$ 22,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:25:567
R$ 22,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:28:833
R$ 21,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:29:143
R$ 21,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:32:550
R$ 20,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:32:737
R$ 20,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:35:680
R$ 19,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:36:043
R$ 19,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:41:147
R$ 18,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:41:423
R$ 18,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:44:637
R$ 17,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:45:050
R$ 17,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:48:110
R$ 16,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:48:350
R$ 16,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:09:54:263
R$ 15,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:09:54:623
R$ 15,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:10:00:063
R$ 14,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:10:00:370
R$ 14,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:10:05:987
R$ 13,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:10:06:330
R$ 13,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:04:240
R$ 13,9400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:11:04:600
R$ 13,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:09:960
R$ 13,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:11:10:313
R$ 13,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:16:513
R$ 13,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:11:16:837
R$ 13,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:51:150
R$ 13,8400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:11:51:350
R$ 13,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:13:38:057
R$ 13,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:13:38:427
R$ 13,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:29:583
R$ 13,7400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:15:29:737
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:17:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:17:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:09:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, pelo melhor lance de R$ 13,7400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:09:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:34:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:09:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:29:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:09	12/12/2023 15:29	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
Item: 5 - Verdura in natura			
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.			

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	160	R$ 7,5300	R$ 1.204,8000	29/11/2023 13:49:28
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acelga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta,							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	160	R$ 7,5300	R$ 1.204,8000	02/12/2023 08:16:54
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acelga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:02:10:157
R$ 7,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:04:22:887
R$ 7,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:16:48:513
R$ 7,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:05:547
R$ 7,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:17:17:767
R$ 7,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:33:773
R$ 7,0800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:18:06:310

R$ 7,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:18:26:437
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:11:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:21:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:21:30	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:47:47	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,0500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:42:06	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,0800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:42:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:07:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:29:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:07	12/12/2023 15:29	Aceito
Motivo Intenção: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 6 - Achocolatado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.063.834/0001-19	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	90	R$ 9,9500	R$ 895,5000	04/12/2023 22:06:28
Marca: CELLI							
Fabricante: CELLI							
Modelo / Versão: chocolatado em pó							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó composto de açúcar mascavo e chocolate em pó, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	90	R$ 25,6200	R$ 2.305,8000	22/11/2023 15:41:17
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	90	R$ 25,6200	R$ 2.305,8000	23/11/2023 11:15:13
Marca: CELLI							
Fabricante: CELLI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS							
Porte da empresa: ME/EPP							

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	90	R$ 25,6200	R$ 2.305,8000	23/11/2023 13:16:41
Marca: MASCAU							
Fabricante: MASCAU							
Modelo / Versão: Achocolatado c/ açúcar mascavo kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó composto de açúcar mascavo e chocolate em pó, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	90	R$ 25,6200	R$ 2.305,8000	29/11/2023 13:49:28
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó composto de açúcar mascavo e chocolate em pó, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	90	R$ 25,6200	R$ 2.305,8000	02/12/2023 08:16:54
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI/APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó composto de açúcar mascavo e chocolate em pó, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	90	R$ 25,6200	R$ 2.305,8000	04/12/2023 18:08:17
Marca: NUTRINGÁ							
Fabricante: Nutringá							
Modelo / Versão: Achocolatado em pó							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó composto de açúcar mascavo e chocolate em pó, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,6200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,6200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,6200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,9500	38.063.834/0001-19	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:04:35:523
R$ 9,9100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:05:29:273
R$ 9,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:05:57:127
R$ 9,8900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:28:197
R$ 9,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:07:47:323
R$ 25,6100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:08:790
R$ 9,8700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:52:200
R$ 9,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:12:823
R$ 9,8500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:09:20:173
R$ 9,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:54:560
R$ 9,8300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:11:34:117
R$ 9,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:12:06:057
R$ 9,7900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:13:06:313
R$ 9,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:13:32:813
R$ 9,7400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:13:36:993
R$ 9,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:13:44:420
R$ 9,7200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:13:52:500
R$ 9,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:13:58:283
R$ 9,6900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:14:40:020
R$ 9,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:46:903
R$ 9,6400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:14:53:297
R$ 9,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:56:923
R$ 9,5900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:15:01:400
R$ 9,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:46:477
R$ 9,5400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:16:37:350

R$ 9,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:10:323
R$ 9,4900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:18:44:717
R$ 9,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:19:05:023
R$ 9,4400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:19:13:210

R$ 9,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:19:36:313
R$ 9,4200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:20:01:103
R$ 9,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:20:16:467
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:22:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:22:17	Item teve empate real para o valor 25,6200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:22:17	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:47:58	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 9,4000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:07:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, pelo melhor lance de R$ 9,4200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:07:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38.
Recusa de proposta	11/12/2023 15:49:05	Recusa da proposta. Fornecedor: 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, pelo melhor lance de R$ 9,4200. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:49:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38.
Aceite de proposta	11/12/2023 15:50:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19, pelo melhor lance de R$ 9,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:51:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19.
Recusa de proposta	12/12/2023 09:51:13	Recusa da proposta. Fornecedor: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19, pelo melhor lance de R$ 9,9500. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 09:51:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19.
Aceite de proposta	12/12/2023 09:51:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 25,6100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 09:51:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 10:04:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:10:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:29:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:10	12/12/2023 15:29	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 7 - Achocolatado							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 15,3000	R$ 1.071,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							

Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	70	R$ 15,3700	R$ 1.075,9000	22/11/2023 15:41:17
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COMLEITE							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 15,3700	R$ 1.075,9000	23/11/2023 11:15:14

Marca: CHOCO VIP							
Fabricante: CHOCO VIP							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COMLEITE							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 15,3700	R$ 1.075,9000	23/11/2023 13:16:41
Marca: SHOWCAU							
Fabricante: SHOWCAU							
Modelo / Versão: Achocolata em pó 700gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	70	R$ 15,3700	R$ 1.075,9000	29/11/2023 13:49:28
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	70	R$ 15,3700	R$ 1.075,9000	01/12/2023 13:40:30
Marca: apti							
Fabricante: apti							
Modelo / Versão: 700gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	70	R$ 15,3700	R$ 1.075,9000	02/12/2023 08:16:54
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI/APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	70	R$ 15,3700	R$ 1.075,9000	04/12/2023 18:08:18
Marca: NUTRINGÁ							
Fabricante: Nutringá							
Modelo / Versão: Achocolatado em pó							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 15,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,3700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,3700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,3700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,3700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:01:41:280
R$ 14,9900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:03:45:943
R$ 14,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:04:42:590
R$ 14,9400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:04:48:537
R$ 14,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:05:04:840
R$ 14,9200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:05:22:737
R$ 13,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:05:35:370
R$ 13,9800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:05:41:650
R$ 13,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:06:190
R$ 13,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:06:20:020
R$ 12,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:42:467
R$ 12,9800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:34:290
R$ 12,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:07:57:040
R$ 12,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:09:917
R$ 12,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:08:29:080
R$ 12,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:30:607
R$ 12,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:08:39:087
R$ 11,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:40:660
R$ 10,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:08:43:720
R$ 9,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:44:317
R$ 9,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:08:47:797
R$ 8,7500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:09:01:850
R$ 9,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:09:06:017

R$ 8,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:21:470
R$ 8,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:23:633
R$ 8,7300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:10:59:720
R$ 8,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:12:10:267
R$ 8,6900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:12:24:607
R$ 8,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:12:53:787
R$ 8,6600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:12:59:713
R$ 8,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:13:48:300
R$ 8,6400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:13:57:190
R$ 8,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:01:267
R$ 8,6200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:14:45:073
R$ 8,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:00:040
R$ 8,5900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:15:08:310
R$ 8,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:51:267
R$ 8,5400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:16:41:863
R$ 8,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:15:763
R$ 8,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:17:40:193
R$ 8,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:45:380
R$ 8,3400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:18:32:167
R$ 12,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:18:46:410
R$ 8,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:19:09:630
R$ 8,3100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:19:19:440
R$ 8,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:19:39:690
R$ 8,2900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:19:56:067
R$ 8,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:20:19:933
R$ 8,2400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:21:36:757
R$ 8,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:21:43:557
R$ 8,1900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:21:46:983

R$ 8,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:22:02:567
R$ 8,1400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:23:28:813
R$ 8,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:52:577
R$ 8,0900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:24:57:073
R$ 8,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:25:14:613
R$ 7,9900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:26:11:980
R$ 7,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:26:30:747
R$ 7,9400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:26:59:937
R$ 7,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:27:15:980
R$ 7,8900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:27:34:883
R$ 7,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:28:06:320
R$ 7,8400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:28:27:257
R$ 7,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:28:47:800
R$ 7,7900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:29:19:110
R$ 7,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:29:28:737
R$ 7,7400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:29:44:677
R$ 7,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:29:48:983
R$ 7,6900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:30:15:433
R$ 7,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:30:21:387
R$ 7,6400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:30:55:370
R$ 7,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:30:57:777
R$ 7,4900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:31:34:263
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:33:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:33:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:07:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, pelo melhor lance de R$ 7,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:08:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38.
Recusa de proposta	11/12/2023 15:49:18	Recusa da proposta. Fornecedor: 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, pelo melhor lance de R$ 7,4900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:49:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38.
Aceite de proposta	11/12/2023 15:51:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 7,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:51:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 17:19:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49

Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:10:26	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:30:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:10	12/12/2023 15:30	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 8 - Açúcar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.070	R$ 22,3000	R$ 23.861,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: DOCESUCAR
Fabricante: DOCESUCAR
Modelo / Versão: DOCESUCAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.070	R$ 22,3500	R$ 23.914,5000	23/11/2023 11:15:15

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.070	R$ 22,3500	R$ 23.914,5000	23/11/2023 13:16:41

Marca: EUROÇUCAR
Fabricante: EUROÇUCAR
Modelo / Versão: Açúcar cristal 5kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.070	R$ 22,3500	R$ 23.914,5000	29/11/2023 13:49:28

Marca: COLOMBO
Fabricante: COLOMBO
Modelo / Versão: COLOMBO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validademínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.070	R$ 22,3500	R$ 23.914,5000	02/12/2023 08:16:54

Marca: ALTO ALEGRE
Fabricante: ALTO ALEGRE
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE/ALTO ALEGRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
Porte da empresa: ME/EPP

48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.070	R$ 22,3500	R$ 23.914,5000	04/12/2023 08:15:35

Marca: doce sucar
Fabricante: doce sucar
Modelo / Versão: 5kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced.Administrativos determinados pela ANVISA.
Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.070	R$ 23.914,5000	R$ 25.588.515,0000	22/11/2023 15:41:18

Marca: ALTO ALEGRE
Fabricante: ALTO ALEGRE
Modelo / Versão: AÇUCAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.914,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 22,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,3500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,3500	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,3500	48.566.347/0001-22	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:02:52:900
R$ 21,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:04:51:793
R$ 21,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:05:21:120
R$ 21,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:10:943
R$ 21,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:10:643
R$ 21,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:08:32:293
R$ 21,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:33:277
R$ 21,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:28:460
R$ 21,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:09:29:747
R$ 21,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:57:983
R$ 21,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:09:58:700
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:11:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:11:59	Item teve empate real para o valor 22,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:11:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:40:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 21,8700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:40:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:14:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:10:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:30:13	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:10	12/12/2023 15:30	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 9 - Açúcar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,4000	R$ 208,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: DOCESUCAR							
Fabricante: DOCESUCAR							
Modelo / Versão: DOCESUCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 02 kg, validade mínima de 1 0 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,4500	R$ 209,0000	22/11/2023 15:41:19
Marca: ALTO ALEGRE							

Fabricante: ALTO ALEGRE							
Modelo / Versão: AÇUCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,4500	R$ 209,0000	23/11/2023 11:15:17
Marca: GLOBO							
Fabricante: GLOBO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,4500	R$ 209,0000	23/11/2023 13:16:41

Marca: EUROÇUCAR							
Fabricante: EUROÇUCAR							
Modelo / Versão: Açúcar cristal 2kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 02 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	20	R$ 10,4500	R$ 209,0000	29/11/2023 13:49:28
Marca: ALTO ALEGRE							
Fabricante: ALTO ALEGRE							
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 02 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	20	R$ 10,4500	R$ 209,0000	02/12/2023 08:16:54
Marca: ALTO ALEGRE							
Fabricante: ALTO ALEGRE							
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE/ALTO ALEGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 02 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,4500	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:03:06:850
R$ 10,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:05:17:193
R$ 10,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:12:217
R$ 10,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:08:35:577
R$ 10,3500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:37:293
R$ 10,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:09:39:463
R$ 10,3300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:09:40:617
R$ 10,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:10:02:987
R$ 10,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:10:04:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:12:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:12:05	Item teve empate real para o valor 10,4500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:12:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:40:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 10,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:40:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:10:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:30:24	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:10	12/12/2023 15:30	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
Item: 10 - Açúcar			
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)			

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 23,8000	R$ 4.284,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: DOCESUCAR							
Fabricante: DOCESUCAR							
Modelo / Versão: DOCESUCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	180	R$ 23,8500	R$ 4.293,0000	22/11/2023 15:41:20
Marca: ALTO ALEGRE							
Fabricante: ALTO ALEGRE							
Modelo / Versão: AÇUCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 23,8500	R$ 4.293,0000	23/11/2023 11:15:18
Marca: GLOBO							
Fabricante: GLOBO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	180	R$ 23,8500	R$ 4.293,0000	23/11/2023 13:16:41
Marca: DA BARRA							
Fabricante: DA BARRA							
Modelo / Versão: Açúcar refinado 5kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	180	R$ 23,8500	R$ 4.293,0000	29/11/2023 13:49:28
Marca: ALTO ALEGRE							
Fabricante: ALTO ALEGRE							
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de05 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.							

Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	180	R$ 23,8500	R$ 4.293,0000	02/12/2023 08:16:54
Marca: ALTO ALEGRE							
Fabricante: ALTO ALEGRE							
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE/ALTO ALEGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 23,8500	R$ 4.293,0000	04/12/2023 08:15:35
Marca: da barra							
Fabricante: da barra							
Modelo / Versão: 5kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelaANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,8500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,8500	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,8500	48.566.347/0001-22	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:03:36:823
R$ 22,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:05:31:373
R$ 22,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:11:523
R$ 22,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:08:38:600
R$ 22,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:40:047
R$ 22,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:10:06:790
R$ 22,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:10:07:757
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:12:08	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:12:08	Item teve empate real para o valor 23,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:12:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:40:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 22,9300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:40:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:10:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:30:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:10	12/12/2023 15:30	Aceito
Motivo Intenção: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 11 - Adoçante							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 9,2300	R$ 692,2500	23/11/2023 11:15:19
Marca: STEVIA NATUS							
Fabricante: STEVIA NATUS							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	75	R$ 9,2300	R$ 692,2500	02/12/2023 08:44:49
Marca: ADOCIL							
Fabricante: ADOCIL							
Modelo / Versão: ADOCIL/ADOCIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adoçante Natural, de mesa, líquido, a base de extrato de folhas de Stévia, frasco de plástico com conteúdo líquido de 80 ml, validade dez meses a partir da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 9,2300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:03:43:567
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:11:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:21:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:21:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:12:47	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:24:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 9,2300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:24:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:57:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 12 - Água coco		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.652	R$ 4,8600	R$ 8.028,7200	22/11/2023 15:41:21
Marca: KERO COCO							
Fabricante: KERO COCO							
Modelo / Versão: AGUA DE COCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA COCO, MATERIAL ÁGUA CÔCO VERDE, PRAZO VALIDADE 120 (CONGELADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.652	R$ 4,8600	R$ 8.028,7200	29/11/2023 14:04:31
Marca: VITCOCO							
Fabricante: VITCOCO							
Modelo / Versão: VITCOCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água de coco, pronta para beber. Sem adoçante e conservadores. Embalagem caixa longa vida atóxica, resistente, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade, data de validade mínima de 3 meses, com 200ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.652	R$ 4,8600	R$ 8.028,7200	02/12/2023 08:44:49
Marca: DUCOCO							
Fabricante: DUCOCO							
Modelo / Versão: DUCOCO/DUCOCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água de coco, pronta para beber. Sem adoçante e conservadores. Embalagem caixa longa vida atóxica, resistente, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade, data de validade mínima de 3 meses, com 200ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,8600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:03:53:120
R$ 4,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:05:39:633
R$ 4,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:13:253
R$ 4,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:08:41:750
R$ 4,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:46:040
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:08:52:667
R$ 3,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:54:283
R$ 3,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:10:10:860
R$ 3,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:10:12:397
R$ 3,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:33:137
R$ 3,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:11:34:793
R$ 3,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:13:22:233
R$ 3,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:13:25:590
R$ 3,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:06:513
R$ 3,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:14:10:900
R$ 3,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:25:600
R$ 3,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:14:28:810
R$ 3,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:31:933
R$ 3,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:14:34:127
R$ 3,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:39:543
R$ 3,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:14:40:707
R$ 3,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:04:727
R$ 3,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:15:05:263
R$ 3,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:15:10:837
R$ 3,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:15:13:517
R$ 3,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:56:180
R$ 3,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:15:59:067
R$ 3,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:28:070
R$ 3,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:16:29:667
R$ 3,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:35:607
R$ 3,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:16:37:203
R$ 3,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:19:783
R$ 3,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:17:23:040
R$ 3,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:58:963
R$ 3,4100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:01:130

R$ 3,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:18:19:147
R$ 3,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:21:223
R$ 3,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:18:31:053
R$ 3,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:32:013
R$ 3,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:18:36:460
R$ 3,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:40:513
R$ 3,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:19:44:107
R$ 3,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:49:273
R$ 3,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:20:23:317
R$ 3,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:25:247
R$ 3,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:20:43:940
R$ 3,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:45:493

R$ 3,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:21:07:640
R$ 3,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:08:070
R$ 3,0300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:00:810
R$ 3,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:02:313
R$ 3,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:20:790
R$ 2,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:21:477
R$ 2,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:40:583
R$ 2,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:41:347
R$ 2,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:56:370
R$ 2,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:57:660
R$ 2,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:24:21:967
R$ 2,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:24:22:990
R$ 2,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:24:48:000
R$ 2,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:24:48:737
R$ 2,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:25:20:943
R$ 2,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:25:21:897
R$ 2,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:25:27:123
R$ 2,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:25:28:240
R$ 2,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:26:23:193
R$ 2,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:26:23:597
R$ 2,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:26:38:793
R$ 2,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:26:39:140
R$ 2,4600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:26:45:493
R$ 2,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:27:08:027
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:29:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:29:09	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:48:07	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 2,4500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:40:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 2,4600. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:45:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2,4700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:45:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:11:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:30:42	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:11	12/12/2023 15:30	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 13 - Água Mineral Natural							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 40,6300	R$ 8.126,0000	23/11/2023 11:15:20
Marca: IPUA							
Fabricante: IPUA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 40,6300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:11:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:21:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:21:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:23:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 40,6300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:27:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:57:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Água mineral natural							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 20,0000	R$ 9.000,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: AQUALIFE							
Fabricante: AQUALIFE							
Modelo / Versão: AQUALIFE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 20,0700	R$ 9.031,5000	22/11/2023 15:41:22
Marca: CRISTAL SELECT							
Fabricante: CRISTAL SELECT							
Modelo / Versão: AGUA MINERAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 20,0700	R$ 9.031,5000	23/11/2023 11:15:21
Marca: IPUA							
Fabricante: IPUA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 20,0700	R$ 9.031,5000	23/11/2023 13:19:10
Marca: IPORÃ							
Fabricante: IPORÃ							
Modelo / Versão: Água mineral sem gás							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	450	R$ 20,0700	R$ 9.031,5000	29/11/2023 14:04:31
Marca: CRYSTAL							
Fabricante: CRYSTAL							
Modelo / Versão: CRYSTAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	450	R$ 20,0700	R$ 9.031,5000	01/12/2023 13:55:32
Marca: cristal azul							
Fabricante: cristal azul							
Modelo / Versão: 500ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	450	R$ 20,0700	R$ 9.031,5000	02/12/2023 08:44:49
Marca: CRISTAL							
Fabricante: CRISTAL							
Modelo / Versão: CRISTAL/CRISTAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos							

procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 20,0700	R$ 9.031,5000	04/12/2023 08:15:35
Marca: armazem							
Fabricante: armazém							
Modelo / Versão: 510ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aosprocedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 20,0700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 20,0700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 20,0700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 20,0700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 20,0700	48.566.347/0001-22	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 20,0700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 20,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:01:51:850
R$ 18,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:04:02:857
R$ 17,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:05:46:233
R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:06:26:063
R$ 14,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:07:11:763
R$ 14,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:07:40:943
R$ 14,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:14:273
R$ 14,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:08:43:187
R$ 14,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:44:880
R$ 14,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:08:51:800
R$ 14,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:52:907
R$ 13,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:09:09:403
R$ 12,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:09:10:563
R$ 12,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:09:24:203
R$ 12,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:09:25:380
R$ 12,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:10:14:223
R$ 12,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:10:15:003
R$ 12,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:27:967
R$ 12,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:11:29:290
R$ 12,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:38:263
R$ 12,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:11:39:250
R$ 12,3300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:11:50:827
R$ 12,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:11:56:717
R$ 12,3100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:13:27:463
R$ 12,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:13:29:973
R$ 12,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:10:913
R$ 12,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:14:11:597
R$ 12,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:29:350
R$ 12,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:14:29:770
R$ 12,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:35:827
R$ 12,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:14:37:993
R$ 12,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:09:437
R$ 12,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:15:14:117
R$ 12,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:59:717
R$ 11,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:16:00:673
R$ 11,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:31:947
R$ 11,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:16:37:477
R$ 11,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:23:593
R$ 11,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:17:26:650
R$ 11,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:17:53:293
R$ 11,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:17:56:533
R$ 11,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:18:09:933
R$ 11,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:12:063
R$ 12,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:18:23:570
R$ 11,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:18:40:190
R$ 11,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:41:780
R$ 11,6500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:19:09:613
R$ 11,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:19:13:907
R$ 11,6300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:16:497
R$ 11,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:19:47:623
R$ 11,6100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:50:010
R$ 11,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:20:27:013
R$ 11,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:28:397
R$ 11,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:20:50:233
R$ 11,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:52:373

R$ 11,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:21:29:610
R$ 11,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:30:840
R$ 11,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:21:58:257
R$ 11,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:00:603
R$ 11,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:22:12:087
R$ 11,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:14:040
R$ 11,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:05:540
R$ 11,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:06:993
R$ 11,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:25:217
R$ 11,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:26:917
R$ 11,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:46:280
R$ 11,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:46:810
R$ 11,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:24:14:693
R$ 11,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:24:15:730
R$ 11,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:24:51:227
R$ 11,3500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:24:52:007
R$ 11,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:25:24:323
R$ 11,3300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:25:25:540
R$ 11,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:26:19:683
R$ 11,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:26:20:873
R$ 11,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:27:11:493
R$ 11,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:27:12:563
R$ 11,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:28:23:273
R$ 11,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:28:24:293
R$ 11,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:28:43:567
R$ 11,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:28:45:043
R$ 11,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:28:59:593
R$ 11,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:00:790
R$ 11,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:29:34:260
R$ 11,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:35:143
R$ 11,0300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:29:56:810
R$ 11,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:57:730
R$ 10,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:30:40:490
R$ 10,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:30:41:423
R$ 10,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:31:30:220
R$ 10,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:31:233
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:33:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:33:32	Item teve empate real para o valor 20,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:33:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:40:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 10,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:40:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:11:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:30:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:11	12/12/2023 15:30	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 15 - Verdura In Natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	855	R$ 4,4300	R$ 3.787,6500	29/11/2023 14:04:31
Marca: PRETO VERDURAS							
Fabricante: PRETO VERDURAS							
Modelo / Versão: PRETO VERDURAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alface crespa, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350g).							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	855	R$ 4,4300	R$ 3.787,6500	02/12/2023 08:44:49
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alface crespa, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350g).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:10:09:247
R$ 3,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:11:23:743
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:13:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:13:24	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:48:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,9500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:42:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:42:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:08:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:30:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:08	12/12/2023 15:30	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 16 - Condimento							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	155	R$ 26,2900	R$ 4.074,9500	29/11/2023 14:04:31
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho, coloração branca grande, com diâmetro equatorial maior que 60mm, inteiro, sem perda de bulbilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa com perfuração de praga, dano mecânico, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	155	R$ 26,2900	R$ 4.074,9500	02/12/2023 08:44:49
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho, coloração branca grande, com diâmetro equatorial maior que 60mm, inteiro, sem perda de bulbilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa com perfuração de praga, dano mecânico, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 26,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 26,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:11:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:21:52	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:21:52	Item teve empate real para o valor 26,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:21:52	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 26,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:42:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 26,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:42:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:08:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:31:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:08	12/12/2023 15:31	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 17 - Oleaginosa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	310	R$ 9,6000	R$ 2.976,0000	22/11/2023 15:41:22
Marca: BEIJA FLOR							
Fabricante: BEIJA FLOR							
Modelo / Versão: AMENDOIM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEAGINOSA, TIPO AMENDOIM, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL COM CASCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	310	R$ 9,6000	R$ 2.976,0000	23/11/2023 13:19:10
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: Amendoim 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	310	R$ 9,6000	R$ 2.976,0000	29/11/2023 14:04:31
Marca: SABOR SUL							
Fabricante: SABOR SUL							
Modelo / Versão: SABOR SUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas,validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	310	R$ 9,6000	R$ 2.976,0000	02/12/2023 08:44:49
Marca: PINDUCA							
Fabricante: PINDUCA							
Modelo / Versão: PINDUCA/PINDUCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 9,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,6000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:11:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:21:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:21:57	Item teve empate real para o valor 9,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:21:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:40:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 9,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:40:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:11:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:31:17	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**

15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:11	12/12/2023 15:31	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 18 - Amido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 11,0000	R$ 3.300,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: DO ZE

Fabricante: DO ZE

Modelo / Versão: DO ZE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg.

Porte da empresa: ME/EPP

47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 11,0000	R$ 3.300,0000	05/12/2023 06:39:01

Marca: PITADA DA TERRA

Fabricante: OPENFOODS

Modelo / Versão: 1KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO DE MILHO 1KG - PITADA DA TERRA

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 11,1200	R$ 3.336,0000	22/11/2023 15:41:23

Marca: APTI

Fabricante: APTI

Modelo / Versão: AMIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MILHO

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 11,1200	R$ 3.336,0000	23/11/2023 11:15:22

Marca: NEYLAR

Fabricante: NEYLAR

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MILHO

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 11,1200	R$ 3.336,0000	23/11/2023 13:19:10

Marca: VALAR

Fabricante: VALAR

Modelo / Versão: Amido de milho kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	300	R$ 11,1200	R$ 3.336,0000	29/11/2023 14:04:31

Marca: APTI

Fabricante: APTI

Modelo / Versão: APTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máximade 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	300	R$ 11,1200	R$ 3.336,0000	01/12/2023 13:55:32

Marca: nutrivita

Fabricante: nutrivita

Modelo / Versão: 500gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	300	R$ 11,1200	R$ 3.336,0000	02/12/2023 08:44:49

Marca: APTI

Fabricante: APTI

Modelo / Versão: APTI/APTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg.

Porte da empresa: ME/EPP							
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 11,1200	R$ 3.336,0000	04/12/2023 08:15:35
Marca: lages							
Fabricante: lages							
Modelo / Versão: 1kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38 50.241.692	MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	300	R$ 11,1200	R$ 3.336,0000	04/12/2023 18:09:23
Marca: NUTRINGÁ							
Fabricante: Nutringá							
Modelo / Versão: KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,1200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,1200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,1200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,1200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,1200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,1200	48.566.347/0001-22	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:01:58:250
R$ 9,9900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:04:34:123
R$ 9,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:05:10:103
R$ 9,9700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:05:36:997
R$ 9,9600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:05:54:660
R$ 8,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:06:05:410
R$ 8,9800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:05:803
R$ 8,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:06:16:353
R$ 8,9600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:16:567
R$ 8,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:06:23:367
R$ 8,9400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:23:787
R$ 8,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:28:093
R$ 8,9200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:28:273
R$ 8,9100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:30:980
R$ 8,9000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:31:247
R$ 8,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:06:32:007
R$ 7,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:32:167
R$ 7,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:34:897
R$ 7,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:06:35:153
R$ 7,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:07:25:480
R$ 7,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:25:873
R$ 7,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:07:28:990
R$ 7,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:29:177
R$ 7,9200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:42:817
R$ 7,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:43:030
R$ 7,9000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:45:690
R$ 7,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:45:953
R$ 7,8800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:47:943
R$ 7,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:48:143
R$ 7,8600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:50:373
R$ 7,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:50:743

R$ 7,8400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:52:393
R$ 7,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:52:577
R$ 7,8200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:54:697
R$ 7,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:54:973
R$ 7,8000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:56:283
R$ 7,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:56:443
R$ 7,7800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:07:58:967
R$ 7,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:07:59:203
R$ 7,7600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:03:263
R$ 7,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:03:687
R$ 7,7400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:06:010
R$ 7,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:06:343
R$ 7,7200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:08:360
R$ 7,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:08:490
R$ 7,7000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:11:060
R$ 7,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:11:763
R$ 7,6500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:15:523
R$ 7,6400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:15:660
R$ 10,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:08:16:997
R$ 7,6000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:17:787
R$ 7,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:18:083
R$ 7,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:20:730
R$ 7,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:21:040
R$ 7,4000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:22:707
R$ 7,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:08:22:857
R$ 7,0000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:08:25:277
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:10:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:10:26	Item teve empate real para o valor 11,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:10:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:08:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:08:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38.
Recusa de proposta	11/12/2023 15:49:39	Recusa da proposta. Fornecedor: 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, pelo melhor lance de R$ 7,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:49:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38.
Aceite de proposta	11/12/2023 15:51:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, pelo melhor lance de R$ 7,3900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:51:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:58:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:11:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:31:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:11	12/12/2023 15:31	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 19 - Frios							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	420	R$ 8,6200	R$ 3.620,4000	23/11/2023 13:19:10
Marca: PAMPLONA							
Fabricante: PAMPLONA							
Modelo / Versão: Apresuntado fatiado 200gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresuntado cozido, fatiado, obtido de carnes de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a vácuo transparente, atóxico, contendo 200g, com validade mínima de 15 dias contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	420	R$ 8,6200	R$ 3.620,4000	29/11/2023 14:04:31
Marca: FRIMESA							
Fabricante: FRIMESA							
Modelo / Versão: FRIMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresuntadocozido, fatiado, obtido de carnes de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a vácuo transparente, atóxico, contendo 200g, com validade mínima de 15 dias contar da data deentrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	420	R$ 8,6200	R$ 3.620,4000	02/12/2023 08:44:49
Marca: Frireggio							
Fabricante: Frireggio							
Modelo / Versão: Frireggio/Frireggio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresuntado cozido, fatiado, obtido de carnes de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a vácuo transparente, atóxico, contendo 200g, com validade mínima de 15 dias contar da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,6200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:05:00:953
R$ 7,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:23:987
R$ 7,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:09:43:373
R$ 7,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:10:23:113
R$ 6,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:10:30:953
R$ 6,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:12:09:100
R$ 6,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:12:22:300
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:14:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:14:23	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:48:44	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,9400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:34:53	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,9800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:34:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:35:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:30:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:11:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:31:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:11	12/12/2023 15:31	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 20 - Arroz beneficiado							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	160	R$ 8,2500	R$ 1.320,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: URBANO							
Fabricante: URBANO							
Modelo / Versão: KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	160	R$ 8,2700	R$ 1.323,2000	23/11/2023 13:19:10
Marca: FAZENDA							
Fabricante: FAZENDA							
Modelo / Versão: Arroz integral kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	160	R$ 8,2700	R$ 1.323,2000	29/11/2023 14:04:31
Marca: SABOR SUL							
Fabricante: SABOR SUL							
Modelo / Versão: SABOR SUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	160	R$ 8,2700	R$ 1.323,2000	02/12/2023 08:44:49
Marca: RAMPINELLI							
Fabricante: RAMPINELLI							
Modelo / Versão: RAMPINELLI/RAMPINELLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,2700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2500	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:04:55:433
R$ 7,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:06:17:167
R$ 7,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:09:25:407
R$ 7,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:10:19:640
R$ 7,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:12:17:370
R$ 7,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:12:28:177
R$ 7,9200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:13:07:320
R$ 7,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:14:15:540
R$ 7,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:14:59:097
R$ 7,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:14:197
R$ 7,8400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:15:32:870

R$ 7,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:05:610
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:18:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:18:06	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:48:54	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,8000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:40:15	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,8400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:07:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21, pelo melhor lance de R$ 8,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:07:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:16:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 22.077.561/0001- 21
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:12:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:31:47	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:12	12/12/2023 15:31	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 21 - Arroz Beneficiado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	975	R$ 26,9000	R$ 26.227,5000	30/11/2023 17:45:07
Marca: CAXANGA							
Fabricante: CAXANGA							
Modelo / Versão: CAXANGA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	975	R$ 26,9100	R$ 26.237,2500	22/11/2023 15:41:24
Marca: TIO LORO							
Fabricante: TIO LORO							
Modelo / Versão: ARROZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	975	R$ 26,9100	R$ 26.237,2500	23/11/2023 11:15:23
Marca: DALRIZZO							
Fabricante: DALRIZZO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	975	R$ 26,9100	R$ 26.237,2500	23/11/2023 13:19:52
Marca: D´AVÓ							
Fabricante: MOENDA							

Modelo / Versão: Arroz parb. 5kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	975	R$ 26,9100	R$ 26.237,2500	29/11/2023 14:11:38
Marca: GRÃO DE OURO							
Fabricante: GRÃO DE OURO							
Modelo / Versão: GRÃO DE OURO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	975	R$ 26,9100	R$ 26.237,2500	02/12/2023 09:02:35
Marca: CINDERELA							
Fabricante: CINDERELA							
Modelo / Versão: CINDERELA/CINDERELA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	975	R$ 26,9100	R$ 26.237,2500	04/12/2023 08:15:35
Marca: bonitao							
Fabricante: bonitao							
Modelo / Versão: 5kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suascondições deverão estar de acordo com o que define alegislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,9100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 26,9100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 26,9100	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 26,9100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 26,9100	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 26,9100	48.566.347/0001-22	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 26,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 26,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:12:30:137
R$ 26,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:12:32:217
R$ 26,7400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:13:13:543
R$ 26,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:15:18:740
R$ 26,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:15:42:963
R$ 26,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:12:720
R$ 26,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:31:160
R$ 26,3600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:18:40:490
R$ 26,3500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:41:133
R$ 26,3400	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:18:53:917
R$ 26,3300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:18:55:607
R$ 26,3200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:19:06:890
R$ 26,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:11:270
R$ 26,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:19:20:853
R$ 26,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:23:840
R$ 25,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:19:26:417
R$ 25,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:27:567
R$ 25,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:19:31:340
R$ 25,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:32:857
R$ 25,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:19:36:567
R$ 25,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:43:673
R$ 25,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:19:46:597
R$ 25,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:19:51:373
R$ 23,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:20:00:703
R$ 25,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:20:07:277

R$ 25,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:28:830
R$ 23,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:36:847
R$ 22,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:23:10:460
R$ 22,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:24:05:083
R$ 22,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:24:09:720
R$ 22,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:24:56:620
R$ 22,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:25:01:620
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:10:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:27:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:27:02	Item teve empate real para o valor 26,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:27:02	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:49:02	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 22,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:46:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 22,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:46:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:12:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:31:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:12	12/12/2023 15:31	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 22 - Aveia Beneficiada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	Sim	Sim	370	R$ 5,0000	R$ 1.850,0000	22/11/2023 15:21:44
Marca: SORETTO							
Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA							
Modelo / Versão: AVEIA EM FLOCOS FINOS - 170 GR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos, embalagem de 170g. Sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	370	R$ 5,0000	R$ 1.850,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: AZ ALIMENTOS							
Fabricante: AZ ALIMENTOS							
Modelo / Versão: PACOTE 170 GRAMAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos, embalagem de 170g. Sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	370	R$ 5,0000	R$ 1.850,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: APTI/NATURALE							
Fabricante: APTI/NATURALE							
Modelo / Versão: APTI/NATURALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos, embalagem de 170g. Sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							

Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	370	R$ 5,0300	R$ 1.861,1000	22/11/2023 15:41:25
Marca: NATURALE							
Fabricante: NATURALE							
Modelo / Versão: AVEIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	370	R$ 5,0800	R$ 1.879,6000	23/11/2023 11:15:24
Marca: NATURALLE							
Fabricante: NATURALLE							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	370	R$ 5,0800	R$ 1.879,6000	29/11/2023 14:11:38
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos,embalagem de 170g. Sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	370	R$ 5,0800	R$ 1.879,6000	01/12/2023 13:56:53
Marca: apti							
Fabricante: apti							
Modelo / Versão: 200gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos, embalagem de 170g. Sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	370	R$ 5,0800	R$ 1.879,6000	02/12/2023 09:02:35
Marca: VITAO							
Fabricante: VITAO							
Modelo / Versão: VITAO/VITAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos, embalagem de 170g. Sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	370	R$ 5,0800	R$ 1.879,6000	05/12/2023 06:40:07
Marca: PITADA DA TERRA							
Fabricante: OPENFOODS							
Modelo / Versão: 170/200G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVEIA EM FLOCOS FINOS - 170/200G - PITADA DA TERRA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0800	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0800	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0000	41.955.367/0001-46	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:12:37:630
R$ 4,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:12:48:747
R$ 4,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:13:09:360
R$ 4,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:13:19:167
R$ 4,8800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:14:57:143
R$ 4,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:40:563
R$ 4,8400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:16:40:943
R$ 4,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:18:58:927
R$ 4,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:18:59:270
R$ 4,7000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:19:57:900

R$ 4,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:19:58:137
R$ 4,5000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:20:04:753
R$ 4,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:04:947
R$ 4,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:20:05:813
R$ 4,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:06:590
R$ 4,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:11:440
R$ 4,4700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:11:533
R$ 4,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:12:763
R$ 4,4500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:13:047
R$ 4,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:13:693
R$ 4,4300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:13:933
R$ 4,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:14:577
R$ 4,4100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:14:840
R$ 4,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:16:387
R$ 4,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:16:650
R$ 4,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:17:347
R$ 4,3700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:17:570
R$ 4,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:18:363
R$ 4,3500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:18:753
R$ 4,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:20:060
R$ 4,3300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:20:233
R$ 4,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:21:040
R$ 4,3100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:21:137
R$ 4,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:21:900
R$ 4,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:22:057
R$ 4,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:23:657
R$ 4,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:23:833
R$ 4,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:24:597
R$ 4,2500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:24:853
R$ 4,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:26:393
R$ 4,2300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:26:550
R$ 4,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:27:363
R$ 4,2100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:27:730
R$ 4,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:30:073
R$ 4,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:30:447
R$ 4,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:31:933
R$ 4,1700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:32:307
R$ 4,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:33:677
R$ 4,1500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:33:733
R$ 4,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:34:623
R$ 4,1300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:34:947
R$ 4,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:36:430
R$ 4,1100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:36:767
R$ 4,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:38:247
R$ 4,0900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:38:677
R$ 4,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:39:393
R$ 4,0700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:39:773
R$ 4,0600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:40:870
R$ 4,0500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:41:393
R$ 4,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:42:680
R$ 4,0300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:43:123
R$ 4,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:44:530
R$ 4,0100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:44:887
R$ 4,0000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:46:660
R$ 3,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:46:933
R$ 3,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:48:297
R$ 3,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:48:503
R$ 3,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:49:083
R$ 3,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:49:350
R$ 3,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:51:017
R$ 3,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:51:153
R$ 3,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:51:827
R$ 3,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:52:093

R$ 3,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:53:550
R$ 3,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:53:873
R$ 3,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:55:390
R$ 3,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:55:687
R$ 3,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:57:340
R$ 3,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:57:457
R$ 3,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:20:58:990
R$ 3,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:20:59:420
R$ 3,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:00:790
R$ 3,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:01:063
R$ 3,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:01:793
R$ 3,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:01:977
R$ 3,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:21:02:210
R$ 3,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:02:600
R$ 3,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:02:863
R$ 3,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:04:690
R$ 3,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:04:983
R$ 3,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:06:480
R$ 3,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:06:727
R$ 3,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:08:767
R$ 3,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:09:140
R$ 3,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:09:977
R$ 3,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:10:390
R$ 3,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:10:800
R$ 3,6700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:10:973
R$ 3,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:11:677
R$ 3,6500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:13:863
R$ 3,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:14:493
R$ 3,6300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:14:897
R$ 3,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:16:323
R$ 3,6100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:16:717
R$ 3,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:17:317
R$ 3,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:17:553
R$ 3,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:18:193
R$ 3,5700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:18:463
R$ 3,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:19:923
R$ 3,5500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:20:253
R$ 3,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:20:813
R$ 3,5300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:21:180
R$ 3,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:21:677
R$ 3,5100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:22:020
R$ 3,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:23:510
R$ 3,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:23:840
R$ 3,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:24:557
R$ 3,4700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:24:867
R$ 3,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:26:297
R$ 3,4500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:26:560
R$ 3,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:28:073
R$ 3,4300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:28:380
R$ 3,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:30:167
R$ 3,4100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:30:440
R$ 3,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:31:747
R$ 3,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:31:987
R$ 3,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:33:603
R$ 3,3700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:33:727
R$ 3,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:35:377
R$ 3,3500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:35:543
R$ 3,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:36:160
R$ 3,3300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:36:487
R$ 3,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:37:967
R$ 3,3100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:38:260
R$ 3,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:39:757
R$ 3,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:40:043

R$ 3,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:40:750
R$ 3,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:40:947
R$ 3,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:42:617
R$ 3,2500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:42:763
R$ 3,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:43:637
R$ 3,2300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:43:997
R$ 3,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:45:383
R$ 3,2100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:45:500
R$ 3,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:46:117
R$ 3,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:46:357
R$ 3,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:47:033
R$ 3,1700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:47:227
R$ 3,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:48:850
R$ 3,1500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:49:083
R$ 3,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:49:797
R$ 3,1300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:50:070
R$ 3,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:51:680
R$ 3,1100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:51:827
R$ 3,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:52:700
R$ 3,0900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:53:143
R$ 3,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:54:347
R$ 3,0700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:54:963
R$ 3,0600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:56:107
R$ 3,0500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:56:250
R$ 3,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:57:053
R$ 3,0300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:57:163
R$ 3,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:58:817
R$ 3,0100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:58:983
R$ 3,0000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:21:59:730
R$ 2,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:21:59:870
R$ 2,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:01:757
R$ 2,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:01:920
R$ 2,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:03:373
R$ 2,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:03:740
R$ 2,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:04:333
R$ 2,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:04:660
R$ 2,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:05:130
R$ 2,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:05:247
R$ 2,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:06:127
R$ 2,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:06:457
R$ 2,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:07:847
R$ 2,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:08:260
R$ 2,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:08:817
R$ 2,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:09:150
R$ 2,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:10:873
R$ 2,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:11:227
R$ 2,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:12:567
R$ 2,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:12:727
R$ 2,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:13:327
R$ 2,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:13:630
R$ 3,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:22:14:123
R$ 2,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:15:277
R$ 2,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:15:473
R$ 2,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:16:883
R$ 2,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:17:240
R$ 2,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:18:800
R$ 2,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:19:167
R$ 2,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:20:667
R$ 2,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:20:863
R$ 2,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:21:370
R$ 2,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:21:737
R$ 2,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:22:347
R$ 2,6700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:22:670

R$ 2,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:24:373
R$ 2,6500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:24:757
R$ 2,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:25:980
R$ 2,6300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:26:303
R$ 2,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:27:210
R$ 2,6100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:27:457
R$ 2,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:28:817
R$ 2,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:29:267
R$ 2,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:29:717
R$ 2,5700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:29:883
R$ 2,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:30:650
R$ 2,5500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:30:747
R$ 2,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:31:507
R$ 2,5300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:31:680
R$ 2,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:32:433
R$ 2,5100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:32:550
R$ 2,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:33:297
R$ 2,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:33:473
R$ 2,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:34:127
R$ 2,4700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:34:387
R$ 2,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:36:233
R$ 2,4500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:36:480
R$ 2,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:37:833
R$ 2,4300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:37:987
R$ 2,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:39:800
R$ 2,4100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:40:057
R$ 2,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:40:567
R$ 2,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:40:993
R$ 2,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:42:353
R$ 2,3700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:42:467
R$ 2,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:43:303
R$ 2,3500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:43:640
R$ 2,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:44:140
R$ 2,3300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:22:44:563
R$ 2,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:22:46:020
R$ 2,3100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:35:257
R$ 2,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:36:130
R$ 2,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:36:443
R$ 2,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:37:867
R$ 2,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:38:257
R$ 2,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:39:750
R$ 2,2500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:40:130
R$ 2,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:42:310
R$ 2,2300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:42:427
R$ 2,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:43:263
R$ 2,2100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:43:633
R$ 2,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:45:327
R$ 2,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:45:510
R$ 2,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:45:890
R$ 2,1700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:46:070
R$ 2,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:47:557
R$ 2,1500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:23:47:833
R$ 2,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:23:49:563
R$ 3,4900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:24:53:830
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:12:00	Item aberto para lances.

Encerramento	05/12/2023 08:26:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:26:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:40:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2,1400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:40:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:13:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:32:04	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:13	12/12/2023 15:32	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 23 - Legume Em Conserva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	65	R$ 8,2900	R$ 538,8500	23/11/2023 11:15:26
Marca: RIVOLLI							
Fabricante: RIVOLLI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO MÉDIA, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO MERCADO BAIXADA	- Sim	Sim	65	R$ 8,2900	R$ 538,8500	29/11/2023 14:11:38
Marca: SABOR SUL							
Fabricante: SABOR SUL							
Modelo / Versão: SABOR SUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeitona verde, sem caroço, em conserva, isenta de sujidades, acondicionado em vidro, contendo no mínimo 150g, com validade a contar da entrega de 11 meses, com tampa inviolável e fechada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	65	R$ 8,2900	R$ 538,8500	02/12/2023 09:02:35
Marca: MUCHO GUSTO							
Fabricante: MUCHO GUSTO							
Modelo / Versão: MUCHO GUSTO/MUCHO GUSTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeitona verde, sem caroço, em conserva, isenta de sujidades, acondicionado em vidro, contendo no mínimo 150g, com validade a contar da entrega de 11 meses, com tampa inviolável e fechada.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,2900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:13:39:060
R$ 7,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:16:45:137
R$ 7,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:32:41:123
R$ 7,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:32:50:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:12:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:22:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:23:12	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:34:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:34:51	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:49:11	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:40:55	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,9400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:25:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 8,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:25:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:57:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	5.300	R$ 4,8600	R$ 25.758,0000	29/11/2023 14:11:38
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana caturra, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	5.300	R$ 4,8600	R$ 25.758,0000	02/12/2023 09:02:35
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana caturra, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,8600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:13:54:850
R$ 4,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:24:55:763
R$ 4,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:25:09:220
R$ 4,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:25:42:340
R$ 4,6800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:25:50:733
R$ 4,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:26:14:687
R$ 4,6400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:26:17:873
R$ 4,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:27:26:207
R$ 4,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:28:20:683
R$ 4,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:28:28:103
R$ 4,5400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:28:38:100
R$ 4,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:29:13:807
R$ 4,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:29:36:323
R$ 4,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:30:04:097
R$ 4,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:30:10:727
R$ 4,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:31:00:117
R$ 4,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:32:37:597

R$ 4,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:32:45:233
R$ 4,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:33:27:180
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:33:33:443
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:12:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:22:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:23:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 08:35:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:35:34	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:49:22	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:43:04	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:43:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:08:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:32:13	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:08	12/12/2023 15:32	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 25 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	700	R$ 7,7100	R$ 5.397,0000	29/11/2023 14:11:38
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana prata, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	700	R$ 7,7100	R$ 5.397,0000	02/12/2023 09:02:35
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana prata, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,7100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 7,7100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:14:04:690
R$ 7,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:22:34:400
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:13:24	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:24:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:24:35	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:49:32	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,4000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:43:24	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:43:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:09:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:32:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Intenções de Recurso para o Item		

CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:09	12/12/2023 15:32	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 26 - Legume in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	300	R$ 5,6200	R$ 1.686,0000	29/11/2023 14:11:38
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata doce, rosada, fresca e firme, media, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem deformação grave, broca acima de cinco perfurações, podridão, esverdeamento, brotada, murcho, passado, queimado e lesão com exposição da polpa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto,peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	300	R$ 5,6200	R$ 1.686,0000	02/12/2023 09:02:35
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata doce, rosada, fresca e firme, media, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem deformação grave, broca acima de cinco perfurações, podridão, esverdeamento, brotada, murcho, passado, queimado e lesão com exposição da polpa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:14:17:967

R$ 5,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:22:37:323
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:13:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:24:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:24:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:49:43	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,4000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:43:53	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:44:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:09:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:32:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:09	12/12/2023 15:32	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 27 - Legume in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.350	R$ 5,8100	R$ 7.843,5000	29/11/2023 14:11:38
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata inglesa, lisa e lavada, não apresentar defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura, podridão e defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso liquido, nome, endereço completodo fornecedor do produto.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.350	R$ 5,8100	R$ 7.843,5000	02/12/2023 09:02:36
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata inglesa, lisa e lavada, não apresentar defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura, podridão e defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso liquido, nome, endereço completo do fornecedor do produto.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,8100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:21:23:113
R$ 5,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:22:40:270
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:14:23	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:24:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:24:41	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:49:53	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,7900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:44:12	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,8000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:09:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:32:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:09	12/12/2023 15:32	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 28 - Legume in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	400	R$ 13,3200	R$ 5.328,0000	29/11/2023 14:11:38
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata salsa, lavada, de 1° qualidade, desenvolvidas, sem lesões, de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso liquido, nome, endereço completo do fornecedor do produto.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	400	R$ 13,3200	R$ 5.328,0000	02/12/2023 09:02:36
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata salsa, lavada, de 1° qualidade, desenvolvidas, sem lesões, de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso liquido, nome, endereço completo do fornecedor do produto.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 13,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,3200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,3100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:21:38:263
R$ 13,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:22:43:840
R$ 3,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:22:47:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:17:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:27:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:36:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:36:29	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:50:04	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,9800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:44:31	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 13,3100. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:44:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:10:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:32:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:10	12/12/2023 15:32	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 29 - Bebida láctea							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	90	R$ 11,2300	R$ 1.010,7000	22/11/2023 15:41:26
Marca: PURITY							
Fabricante: PURITY							
Modelo / Versão: BEBIDA SOKA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	90	R$ 11,2300	R$ 1.010,7000	23/11/2023 11:15:27
Marca: PURYTY							
Fabricante: PURYTY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	90	R$ 11,2300	R$ 1.010,7000	02/12/2023 09:02:36
Marca: DEL VALLE							
Fabricante: DEL VALLE							
Modelo / Versão: DEL VALLE/DEL VALLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida à base de soja, sabores original, pêssego, maçã, uva, sabores variados, composto liquido extraído pelo esmagamento das dos grãos, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis. Quantidade máxima de açúcar: 5g/porção. Sem Glúten e lactose. Validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem UHT, de um litro (1L).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 11,2300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:21:55:687

R$ 11,2100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:26:07:283
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:18:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:28:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:28:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:40:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 11,2100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:40:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 30 - Leite De Arroz							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 22,6000	R$ 2.938,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: RISOVITA							
Fabricante: RISOVITA							
Modelo / Versão: LITRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida de arroz, tipo leite vegetal, pronta para o consumo. Embalagem de 1 litro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	130	R$ 22,6300	R$ 2.941,9000	22/11/2023 15:41:27
Marca: NATURE HEARTS							
Fabricante: NATURE HEARTS							
Modelo / Versão: BEBIDA ARROZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE DE ARROZ, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, USO INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉI A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE E GLUTEN							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 22,6300	R$ 2.941,9000	23/11/2023 11:15:28
Marca: RISOVITA							
Fabricante: RISOVITA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE DE ARROZ, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, USO INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉI A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE E GLUTEN							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 22,6300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,6300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,6000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 22,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:14:217
R$ 22,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:30:26:950
R$ 21,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:30:27:717
R$ 21,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:30:51:503
R$ 20,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:30:52:177

R$ 20,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:30:55:533
R$ 19,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:30:56:733
R$ 19,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:31:01:377
R$ 18,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:02:167
R$ 18,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:31:31:220
R$ 17,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:33:153
R$ 17,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:31:36:920
R$ 16,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:38:843
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:21:12	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:33:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:33:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:40:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 16,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:40:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Achocolatado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.660	R$ 4,0000	R$ 6.640,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: PIRAKIDS

Fabricante: PIRAKIDS

Modelo / Versão: PIRAKIDS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea achocolatada UHT, contendo leite e/ou leite reconstituído, açúcar, água, soro de leite em pó, óleo de palma, cacau em pó, leite em pó desnatado, vitaminas, estabilizantes carragena, carboximetilcelulose, fosfato de sódio e citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de chocolate. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvi sa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.660	R$ 4,0700	R$ 6.756,2000	22/11/2023 15:41:28

Marca: FRIMINHO

Fabricante: FRIMINHO

Modelo / Versão: BEBEIDA LACTEA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.660	R$ 4,0700	R$ 6.756,2000	29/11/2023 14:16:49

Marca: CHOCOMIL

Fabricante: CHOCOMIL

Modelo / Versão: CHOCOMIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea achocolatada UHT, contendo leite e/ou leite reconstituído, açúcar, água, soro de leite em pó, óleo de palma, cacau em pó, leite em pó desnatado, vitaminas, estabilizantes carragena, carboximetilcelulose, fosfato de sódio e citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de chocolate. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.660	R$ 4,0700	R$ 6.756,2000	02/12/2023 09:18:27

Marca: CHOCOMILK

Fabricante: CHOCOMILK

Modelo / Versão: CHOCOMILK/CHOCOMILK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea achocolatada UHT, contendo leite e/ou leite reconstituído, açúcar, água, soro de leite em pó, óleo de palma, cacau em pó, leite em pó desnatado, vitaminas, estabilizantes carragena, carboximetilcelulose, fosfato de sódio e citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de chocolate. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	1.660	R$ 10,0000	R$ 16.600,0000	24/11/2023 06:27:18
Marca: TODYNHO							
Fabricante: TODYNHO							
Modelo / Versão: 200ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea achocolatada UHT, contendo leite e/ou leite reconstituído, açúcar, água, soro de leite em pó, óleo de palma, cacau em pó, leite em pó desnatado, vitaminas, estabilizantes carragena, carboximetilcelulose, fosfato de sódio e citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de chocolate. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:22:13:393
R$ 3,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:22:49:677
R$ 3,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:24:06:543
R$ 3,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:25:14:540
R$ 2,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:27:33:257
R$ 2,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:29:22:540
R$ 2,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:23:263
R$ 2,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:29:27:053
R$ 2,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:27:943
R$ 2,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:29:56:527
R$ 2,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:58:573
R$ 2,9100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:30:22:257
R$ 2,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:30:23:317
R$ 2,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:30:35:927
R$ 2,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:30:36:767
R$ 2,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:30:52:577
R$ 1,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:30:54:270
R$ 1,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:31:02:007
R$ 1,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:03:043
R$ 1,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:31:52:680
R$ 1,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:54:090
R$ 1,6500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:32:28:737
R$ 1,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:32:29:497
R$ 1,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:32:36:337
R$ 1,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:32:37:800
R$ 1,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:33:58:773
R$ 1,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:34:00:143
R$ 1,4600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:34:09:117
R$ 1,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:34:10:227
R$ 1,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:34:16:227
R$ 1,4300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:34:17:323
R$ 1,4200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:34:22:923
R$ 1,4100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:34:23:610
R$ 1,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:34:29:430
R$ 1,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:34:30:983
R$ 1,3500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:35:17:020
R$ 1,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:35:18:073
R$ 1,3200	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:36:24:930

R$ 1,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:36:26:300
R$ 1,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:38:16:380
R$ 1,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:38:16:907
R$ 1,2700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:38:24:847
R$ 1,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:38:26:023
R$ 1,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:38:30:693
R$ 1,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:38:31:393
R$ 1,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:38:35:763
R$ 1,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:38:37:120
R$ 1,2100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:38:43:217
R$ 1,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:38:45:020
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:21:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:40:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:40:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:41:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:41:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:12:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:32:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:12	12/12/2023 15:32	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 32 - Achocolatado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	630	R$ 6,6300	R$ 4.176,9000	22/11/2023 15:46:17
Marca: PIRAKIDS							
Fabricante: PIRAKIDS							
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO SEM LACTOSE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	630	R$ 6,6300	R$ 4.176,9000	02/12/2023 09:18:27
Marca: CHOCOMILK							
Fabricante: CHOCOMILK							
Modelo / Versão: CHOCOMILK/CHOCOMILK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea achocolatada UHT, isenta de lactose. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 6,6300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 6,6300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:22:21:537
R$ 6,6100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:31:497
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:21:30	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:31:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:31:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:41:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 6,6100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:41:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Bebida Láctea

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	580	R$ 12,8900	R$ 7.476,2000	23/11/2023 13:23:37

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: Bebida lactea 900ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea com polpa de frutas, elaborada a partir de leite reconstituído, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, composto de estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante, espessante, sabor de morango, coco e salada de frutas (sabores alternados conforme solicitação) instantâneo, ambiente entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionada em saco plástico de polietileno (sache), contendo no mínimo 900 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	580	R$ 12,8900	R$ 7.476,2000	29/11/2023 14:16:49

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: TERRA VIVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea com polpa de frutas, elaborada a partir de leite reconstituído, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, composto de estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante, espessante, sabor de morango, coco e salada de frutas (sabores alternados conforme solicitação) instantâneo, ambiente entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionada em saco plástico de polietileno (sache), contendo no mínimo 900 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	580	R$ 12,8900	R$ 7.476,2000	02/12/2023 09:18:27

Marca: IMAGEM

Fabricante: IMAGEM

Modelo / Versão: IMAGEM/IMAGEM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea com polpa de frutas, elaborada a partir de leite reconstituído, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, composto de estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante, espessante, sabor de morango, coco e salada de frutas (sabores alternados conforme solicitação) instantâneo, ambiente entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionada em saco plástico de polietileno (sache), contendo no mínimo 900 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:27:52:143
R$ 12,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:28:34:407

R$ 12,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:38:08:377
R$ 12,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:39:00:677
R$ 12,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:39:17:323
R$ 12,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:42:43:993
R$ 12,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:43:31:570
R$ 12,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:43:57:403
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:21:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:31:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:36:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 08:46:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:46:41	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:50:15	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 12,4000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao

Recusa de proposta	11/12/2023 10:35:03	item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 12,4300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:35:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 12,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:35:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:13:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:33:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:13	12/12/2023 15:33	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
Item: 34 - Legume in natura			

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	450	R$ 6,2300	R$ 2.803,5000	29/11/2023 14:16:49
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beterraba, fresca, firme e intacta, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano profundo, murcho, passado, podridão. Devendo ser entregue em embalagem transparente atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	450	R$ 6,2300	R$ 2.803,5000	02/12/2023 09:18:27
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							

Modelo / Versão: CANTU/CANTU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beterraba, fresca, firme e intacta, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano profundo, murcho, passado, podridão. Devendo ser entregue em embalagem transparente atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 6,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:23:03:730
R$ 6,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:31:10:910
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:21:45	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:33:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:33:11	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:50:25	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,2000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:45:59	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,2200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:46:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:11:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:33:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:11	12/12/2023 15:33	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal. **Motivo Aceite ou Recusa:Intenção** de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 35 - Biscoito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	2.880	R$ 9,0300	R$ 26.006,4000	23/11/2023 11:15:29

Marca: KAROLI

Fabricante: KAROLI

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.880	R$ 9,0300	R$ 26.006,4000	23/11/2023 13:23:37

Marca: DIPÃES

Fabricante: DIPÃES

Modelo / Versão: Biscoito polvilho 80gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito de Polvilho salgado. Sem Glúten. Pacote mínimo de 80g. Contendo nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	2.880	R$ 9,0300	R$ 26.006,4000	02/12/2023 09:18:27

Marca: DETALHE

Fabricante: DETALHE							
Modelo / Versão: DETALHE/DETALHE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito de Polvilho salgado. Sem Glúten. Pacote mínimo de 80g. Contendo nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	2.880	R$ 10,0000	R$ 28.800,0000	24/11/2023 06:27:18
Marca: REI DO PÃO							
Fabricante: REI DO PÃO							
Modelo / Versão: 80GR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito de Polvilho salgado. Sem Glúten. Pacote mínimo de 80g. Contendo nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,0300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,0300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,0300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,0200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:23:23:450
R$ 9,0100	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:37:24:133
R$ 8,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:39:24:727
R$ 8,9800	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:44:17:160
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:21:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:31:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:36:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:46:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:46:38	Item teve empate real para o valor 9,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:46:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:45:03	Recusa da proposta. Fornecedor: E M DOS REIS, CNPJ/CPF: 42.748.381/0001-31, pelo melhor lance de R$ 8,9800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentaram a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:41:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15,pelo melhor lance de R$ 8,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:28:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 9,0300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:28:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:58:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 36 - Biscoito		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.600	R$ 11,4000	R$ 18.240,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: PICCININI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, Maria, embalagem com no mínimo 700g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrati vos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.600	R$ 11,4200	R$ 18.272,0000	22/11/2023 15:41:29
Marca: PICCININI							

Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: BISCOITO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.600	R$ 11,4200	R$ 18.272,0000	11:15:30 23/11/2023
Marca: PICININI							
Fabricante: PICININI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.600	R$ 11,4200	R$ 18.272,0000	23/11/2023 13:23:37
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: Biscoito maria 700gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, Maria, embalagem com no mínimo 700g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.600	R$ 11,4200	R$ 18.272,0000	29/11/2023 14:16:49
Marca: CASAREDO							
Fabricante: CASAREDO							
Modelo / Versão: CASAREDO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, Maria, embalagem com no mínimo 700g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.600	R$ 11,4200	R$ 18.272,0000	02/12/2023 09:18:27
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI/PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, Maria, embalagem com no mínimo 700g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	1.600	R$ 11,4200	R$ 18.272,0000	04/12/2023 18:11:42
Marca: Naga							
Fabricante: Naga							
Modelo / Versão: Biscoito Maria 800g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, Maria, embalagem com no mínimo 700g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,4200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,4200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,4200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,4200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:23:41:550
R$ 8,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:29:17:130
R$ 7,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:29:59:553
R$ 7,2000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:31:08:060
R$ 7,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:31:14:913

R$ 11,4100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:31:58:430
R$ 11,4000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:32:41:823
R$ 7,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:32:47:960
R$ 6,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:32:59:587
R$ 6,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:33:34:747
R$ 6,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:33:44:513
R$ 6,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:34:30:440
R$ 11,3900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:35:33:720
R$ 6,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:35:41:570
R$ 6,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:36:36:837
R$ 6,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:36:51:947
R$ 11,3800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:37:55:760
R$ 11,3700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:39:08:140
R$ 11,3600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:40:19:643
R$ 8,1500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:40:50:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:21:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:42:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:42:51	Item teve empate real para o valor 11,4200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:42:51	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:50:35	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,6900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:22:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 6,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:22:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:02:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:13:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:33:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:13	12/12/2023 15:33	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 37 - Biscoito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 6,1000	R$ 8.540,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: PICCININI

Fabricante: PICCININI

Modelo / Versão: PICCININI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 me ses, peso mínimo 300 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos, procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 6,1200	R$ 8.568,0000	22/11/2023 15:41:30
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: BISCOITO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 6,1200	R$ 8.568,0000	23/11/2023 11:15:31

Marca: PICININI							
Fabricante: PICININI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 6,1200	R$ 8.568,0000	23/11/2023 13:23:37
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: Biscoito rosquinha 300gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 meses, peso mínimo 300 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos, procedimentos administrativos determinados pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.400	R$ 6,1200	R$ 8.568,0000	29/11/2023 14:16:49
Marca: CASAREDO							
Fabricante: CASAREDO							
Modelo / Versão: CASAREDO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 meses, peso mínimo 300 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos, procedimentos administrativos determinados pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 6,1200	R$ 8.568,0000	01/12/2023 13:58:43
Marca: prodasa							
Fabricante: prodasa							
Modelo / Versão: rosquinha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 meses, peso mínimo 300 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos, procedimentos administrativos determinados pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.400	R$ 6,1200	R$ 8.568,0000	02/12/2023 09:18:27
Marca: GIRANDO SOL							
Fabricante: GIRANDO SOL							
Modelo / Versão: GIRANDO SOL/GIRANDO SOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 meses, peso mínimo 300 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos, procedimentos administrativos determinados pela ANVISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	1.400	R$ 6,1200	R$ 8.568,0000	04/12/2023 18:11:42
Marca: Naga							
Fabricante: Naga							
Modelo / Versão: Biscoito Coco 300g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 meses, peso mínimo 300 g cada,							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	1.400	R$ 10,0000	R$ 14.000,0000	24/11/2023 06:27:18
Marca: NINFA							
Fabricante: NINFA							
Modelo / Versão: Biscoito doce							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor de coco e/ou chocolate, farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco, ralado açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico pvc atóxico, com val. Mínima na entrega de 5 meses, peso mínimo 300 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos, procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,0900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:23:53:573
R$ 4,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:29:33:787
R$ 3,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:30:18:670
R$ 3,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:31:12:937
R$ 3,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:14:013
R$ 3,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:31:18:917
R$ 3,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:19:690
R$ 3,4900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:31:26:067
R$ 3,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:26:730
R$ 3,4500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:31:30:157
R$ 3,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:31:973
R$ 3,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:31:41:140
R$ 3,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:42:333
R$ 3,3800	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:31:50:657
R$ 3,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:31:51:287
R$ 6,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:32:07:670
R$ 3,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:32:10:183
R$ 3,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:32:11:207
R$ 3,2500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:32:14:467
R$ 4,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:32:15:290
R$ 6,1100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:32:50:947
R$ 3,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:33:02:940
R$ 3,2000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:33:41:140
R$ 3,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:33:47:440
R$ 3,1800	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:34:18:337
R$ 6,1000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:35:26:950
R$ 3,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:35:44:623
R$ 6,0900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:36:47:393
R$ 6,0800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:37:49:667
R$ 6,0700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:39:03:920
R$ 6,0600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:40:23:417
R$ 3,9900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:41:28:020
R$ 6,0800	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:42:58:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:22:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:44:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:44:59	Item teve empate real para o valor 6,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:44:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:50:56	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,1500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Aceite de proposta	11/12/2023 13:22:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 3,1800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:22:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:02:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:13:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:33:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:13	12/12/2023 15:33	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 38 - Biscoito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,7000	R$ 462,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: PICCININI

Fabricante: PICCININI

Modelo / Versão: PICCININI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, SEM LACTOSE tipo Maisena, com embalagem de 400g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses, e suas condições deverão e star de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,7300	R$ 463,8000	23/11/2023 11:15:32

Marca: PICININI

Fabricante: PICININI

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO BOLACHA,INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,7300	R$ 463,8000	23/11/2023 13:23:37

Marca: PICCININI

Fabricante: PICCININI

Modelo / Versão: Biscoito sem lactose 400gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, SEM LACTOSE tipo Maisena, com embalagem de 400g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	60	R$ 7,7300	R$ 463,8000	02/12/2023 09:18:27

Marca: CASAREDO

Fabricante: CASAREDO

Modelo / Versão: CASAREDO/CASAREDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, SEM LACTOSE tipo Maisena, com embalagem de 400g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,7300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:25:31:960
R$ 7,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:29:45:733
R$ 6,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:32:24:567
R$ 5,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:32:59:667
R$ 3,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:34:31:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:24:35	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:36:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:36:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:29:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 3,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:30:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Biscoito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.305	R$ 7,7000	R$ 10.048,5000	30/11/2023 17:45:07
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: PICCININI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, sortido (exceto bolacha recheada), de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 330g cada, suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	**OTIS DISTRIBUICAO LTDA**	Sim	Sim	1.305	R$ 7,7700	R$ 10.139,8500	22/11/2023 15:41:31
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: BISCOITO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.305	R$ 7,7700	R$ 10.139,8500	23/11/2023 11:15:34
Marca: PICININI							
Fabricante: PICININI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.305	R$ 7,7700	R$ 10.139,8500	23/11/2023 13:23:37
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: Biscoito sortido 330gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, sortido (exceto bolacha recheada), de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade							

mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 330g cada, suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.305	R$ 7,7700	R$ 10.139,8500	29/11/2023 14:16:49
Marca: CASAREDO							
Fabricante: CASAREDO							
Modelo / Versão: CASAREDO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, sortido (exceto bolacha recheada), de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05meses, pesando no mínimo 330g cada, suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.305	R$ 7,7700	R$ 10.139,8500	02/12/2023 09:18:27
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: PICCININI/PICCININI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, sortido (exceto bolacha recheada), de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 330g cada, suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	1.305	R$ 10,0000	R$ 13.050,0000	24/11/2023 06:27:18
Marca: NINFA							
Fabricante: NINFA							
Modelo / Versão: Biscoito doce							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce s/recheio, sortido (exceto bolacha recheada), de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 330g cada, suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações. Produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:25:35:493
R$ 7,6800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:28:14:807
R$ 7,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:29:55:347
R$ 6,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:32:39:460
R$ 6,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:33:07:937
R$ 6,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:33:09:350
R$ 5,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:33:13:553
R$ 4,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:33:14:993
R$ 4,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:33:23:420
R$ 4,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:33:25:047
R$ 4,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:33:51:997
R$ 3,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:33:52:733
R$ 3,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:34:02:077
R$ 3,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:34:03:953
R$ 3,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:34:14:220
R$ 3,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:34:15:427
R$ 3,9900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:34:41:627
R$ 3,3500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:35:32:903
R$ 3,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:35:34:550
R$ 3,3100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:35:49:657
R$ 3,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:35:50:923
R$ 3,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:36:10:587
R$ 7,6700	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:37:41:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:24:38	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:39:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:39:42	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:51:09	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,2500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:46:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:46:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05

Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:14:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:33:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:14	12/12/2023 15:33	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 40 - Biscoito							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 4,0700	R$ 2.442,0000	22/11/2023 15:41:32
Marca: PASSATEMPO							
Fabricante: PASSATEMPO							
Modelo / Versão: BISCOITO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 4,0700	R$ 2.442,0000	23/11/2023 11:15:35
Marca: NINFA							
Fabricante: NINFA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	600	R$ 4,0700	R$ 2.442,0000	29/11/2023 14:16:49
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoitos recheados, embalado individualmente com mínimo 130 gramas, a base de Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau entre outros ingredientes, recheio com sabores diversos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 4,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:24:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:34:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:36:47	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:46:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:46:48	Item teve empate real para o valor 4,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:46:48	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:51:21	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 4,0700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:24:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 4,0700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:24:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:58:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:14:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:34:04	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Intenções de Recurso para o Item		

CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:14	12/12/2023 15:34	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
Item: 41 - Biscoito			
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.			
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)			

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 7,7000	R$ 6.930,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: ORQUIDEA							
Fabricante: ORQUIDEA							
Modelo / Versão: ORQUIDEA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Salgado Integral, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, embalagem mínima pesando 360 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	900	R$ 7,7500	R$ 6.975,0000	22/11/2023 15:41:32
Marca: CLUB SOCIAL							
Fabricante: CLUB SOCIAL							
Modelo / Versão: BISCOITO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 7,7500	R$ 6.975,0000	23/11/2023 11:15:36
Marca: ORQUIDEA							
Fabricante: ORQUIDEA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 7,7500	R$ 6.975,0000	23/11/2023 13:29:21
Marca: GERMANI							
Fabricante: GERMANI							

Modelo / Versão: Biscoito salgado integral							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Salgado Integral, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, embalagem mínima pesando 360 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	900	R$ 7,7500	R$ 6.975,0000	29/11/2023 14:24:48
Marca: SALT PLUS							
Fabricante: SALT PLUS							
Modelo / Versão: SALT PLUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Salgado Integral, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, embalagem mínima pesando 360 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 desetembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES Sim - MARIOPOLIS		Sim	900	R$ 7,7500	R$ 6.975,0000	02/12/2023 09:31:04
Marca: ISABELLA							
Fabricante: ISABELLA							
Modelo / Versão: ISABELLA/ISABELLA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Salgado Integral, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, embalagem mínima pesando 360 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7500	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:28:11:453
R$ 7,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:30:06:867
R$ 5,9800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:34:50:430
R$ 7,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:35:09:987
R$ 5,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:36:14:303
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:26:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:38:15	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	05/12/2023 08:38:15	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:51:32	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,9500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:31:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 5,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:32:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:14:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:34:15	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:14	12/12/2023 15:34	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 42 - Biscoito							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 6,5000	R$ 8.450,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: PICCININI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 6,5200	R$ 8.476,0000	22/11/2023 15:41:33
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: BISCOITO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 6,5200	R$ 8.476,0000	23/11/2023 11:15:37
Marca: PICININI							
Fabricante: PICININI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 6,5200	R$ 8.476,0000	23/11/2023 13:29:21
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: Biscoito cream cracker 400gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.300	R$ 6,5200	R$ 8.476,0000	29/11/2023 14:24:48
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo CreamCracker, embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com aportaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 6,5200	R$ 8.476,0000	01/12/2023 14:03:38
Marca: prodasa							
Fabricante: prodasa							
Modelo / Versão: cream cracker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.300	R$ 6,5200	R$ 8.476,0000	02/12/2023 09:31:04

Marca: PARATI
Fabricante: PARATI
Modelo / Versão: PARATI/PARATI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38 50.241.692	MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	1.300	R$ 6,5200	R$ 8.476,0000	04/12/2023 18:15:24
Marca: Naga							
Fabricante: Naga							
Modelo / Versão: Biscoito Cream Cracker 360g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	1.300	R$ 10,0000	R$ 13.000,0000	24/11/2023 06:34:12
Marca: NINFA							
Fabricante: NINFA							
Modelo / Versão: Cream Cracker							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvis							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,5200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,5200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,5200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,5200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:28:08:727
R$ 4,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:30:17:953
R$ 3,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:34:59:297
R$ 3,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:35:04:610
R$ 6,5100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:35:39:890
R$ 3,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:35:50:257
R$ 3,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:36:17:633
R$ 3,2900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:37:28:090
R$ 3,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:37:34:593
R$ 6,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:37:38:497
R$ 6,4900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:38:58:780
R$ 6,4800	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:40:29:947
R$ 3,9900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:41:55:023
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:27:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:43:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:43:56	Item teve empate real para o valor 6,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:43:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:51:41	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,2500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:22:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 3,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:22:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:03:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11

Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:15:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:34:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:15	12/12/2023 15:34	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 43 - Biscoito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 7,8000	R$ 1.170,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: PICCININI

Fabricante: PICCININI

Modelo / Versão: PICCININI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, SEM LACTOSE embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 7,9000	R$ 1.185,0000	23/11/2023 11:15:38

Marca: PICININI

Fabricante: PICININI

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 7,9000	R$ 1.185,0000	23/11/2023 13:29:21

Marca: PICCININI

Fabricante: PICCININI

Modelo / Versão: Biscoito crean cracker sem lactose 400gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, SEM LACTOSE embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	150	R$ 7,9000	R$ 1.185,0000	02/12/2023 09:31:04

Marca: PARATI

Fabricante: PARATI

Modelo / Versão: PARATI/PARATI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo Cream Cracker, SEM LACTOSE embalagem mínima pesando 360 g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,9000	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:35:07:247
R$ 3,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:36:06:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:28:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:38:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:40:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:40:40	Item teve empate real para o valor 7,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:40:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 12:44:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 12:44:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:04:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 44 - Biscoito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	675	R$ 10,2400	R$ 6.912,0000	22/11/2023 15:41:34
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: BISCOITO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO INFANTIL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	675	R$ 10,2400	R$ 6.912,0000	23/11/2023 11:15:40
Marca: PICININI							
Fabricante: PICININI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO INFANTIL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	675	R$ 10,2400	R$ 6.912,0000	23/11/2023 13:29:21
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: Bolachão de mel 400gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolachão de Mel, embalagem filme de 400g, de farinha de trigo enriquecida, açúcar e ácido cítrico, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	675	R$ 10,2400	R$ 6.912,0000	29/11/2023 14:24:48
Marca: Piccinini							
Fabricante: Piccinini							
Modelo / Versão: Piccinini							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolachãode Mel, embalagem filme de 400g, de farinha de trigo enriquecida, açúcar e ácido cítrico, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	675	R$ 10,2400	R$ 6.912,0000	02/12/2023 09:31:04
Marca: PICCININI							
Fabricante: PICCININI							
Modelo / Versão: PICCININI/PICCININI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolachão de Mel, embalagem filme de 400g, de farinha de trigo enriquecida, açúcar e ácido cítrico, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	675	R$ 20,0000	R$ 13.500,0000	24/11/2023 06:34:12
Marca: PRODASA							

Fabricante: PRODASA
Modelo / Versão: Bolachão de Mel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolachão de Mel, embalagem filme de 400g, de farinha de trigo enriquecida, açúcar e ácido cítrico, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores . Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 20,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,2400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,2400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,2400	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:35:18:667
R$ 4,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:35:41:500
R$ 4,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:35:46:793
R$ 4,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:36:23:953
R$ 4,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:37:11:607
R$ 4,3300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:37:19:573
R$ 4,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:37:21:233
R$ 4,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:37:23:497
R$ 4,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:37:24:580
R$ 4,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:37:40:277
R$ 4,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:37:42:183
R$ 4,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:38:13:360
R$ 4,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:38:15:273
R$ 4,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:38:35:823
R$ 4,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:38:37:653
R$ 4,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:39:21:787
R$ 4,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:39:23:170
R$ 4,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:39:59:317
R$ 4,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:01:107
R$ 4,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:40:26:663
R$ 3,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:28:500
R$ 3,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:40:39:860
R$ 3,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:41:287
R$ 3,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:40:50:933
R$ 3,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:51:853
R$ 3,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:41:26:410
R$ 3,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:29:003
R$ 3,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:42:19:257
R$ 10,2300	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:43:49:687
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:29:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:45:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:45:50	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:52:16	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão

		negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:46:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,9200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:46:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:16:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:34:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:16	12/12/2023 15:34	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 45 - Bombom							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	750	R$ 53,9700	R$ 40.477,5000	22/11/2023 15:41:35
Marca: AMOR CARIOCA							
Fabricante: AMOR CARIOCA							
Modelo / Versão: BOMBOM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 53,9700	R$ 40.477,5000	23/11/2023 11:15:41
Marca: SERENATA DE AMOR							
Fabricante: SERENATA DE AMOR							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 53,9700	R$ 40.477,5000	23/11/2023 13:29:21
Marca: NEUGEBAUER							
Fabricante: NEUGEBAUER							
Modelo / Versão: Bombom 950gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombom, com recheio cremoso, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem com peso mínimo de 950g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	750	R$ 53,9700	R$ 40.477,5000	29/11/2023 14:24:48
Marca: AMOR CARIOCA							
Fabricante: AMOR CARIOCA							
Modelo / Versão: AMOR CARIOCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombom, com recheio cremoso, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem com peso mínimo de 950g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	750	R$ 53,9700	R$ 40.477,5000	01/12/2023 14:03:38
Marca: lacta							
Fabricante: lacta							
Modelo / Versão: 950gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombom, com recheio cremoso, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem com peso mínimo de 950g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	750	R$ 53,9700	R$ 40.477,5000	02/12/2023 09:31:04
Marca: AMOR CARIOCA							
Fabricante: AMOR CARIOCA							

Modelo / Versão: AMOR CARIOCA/AMOR CARIOCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombom, com recheio cremoso, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem com peso mínimo de 950g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	750	R$ 53,9700	R$ 40.477,5000	04/12/2023 18:15:24
Marca: Sonho de Valsa							
Fabricante: Lacta							
Modelo / Versão: 1kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombom, com recheio cremoso, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem com peso mínimo de 950g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	750	R$ 60,0000	R$ 45.000,0000	24/11/2023 06:34:12
Marca: AMOR CARIOCA							
Fabricante: AMOR CARIOCA							
Modelo / Versão: Bombom							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombom, com recheio cremoso, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem com peso mínimo de 950g . Validade mínima 6 meses a contar da entrega							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 53,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 53,9700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 53,9700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 53,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 53,9700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 53,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 53,9700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 52,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:35:33:257
R$ 51,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:35:48:913
R$ 45,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:35:55:810
R$ 44,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:36:02:463
R$ 44,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:36:14:330
R$ 51,6000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:38:06:173
R$ 43,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:39:34:040
R$ 43,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:39:41:960
R$ 42,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:39:43:163
R$ 42,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:39:46:967
R$ 41,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:39:47:493
R$ 41,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:39:50:903
R$ 40,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:39:52:130
R$ 40,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:39:55:593
R$ 39,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:39:56:640
R$ 39,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:39:59:560
R$ 39,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:00:397
R$ 39,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:40:03:400
R$ 38,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:04:700
R$ 38,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:40:11:017
R$ 38,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:11:957
R$ 38,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:40:13:047
R$ 38,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:13:767
R$ 38,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:40:20:880
R$ 38,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:21:957
R$ 38,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:40:49:810
R$ 37,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:51:073
R$ 35,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:40:54:140
R$ 34,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:40:55:680
R$ 34,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:40:59:807
R$ 34,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:00:973
R$ 34,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:26:910
R$ 33,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:28:183
R$ 33,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:37:110

R$ 33,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:38:560
R$ 33,7000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:41:447
R$ 33,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:43:583
R$ 33,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:46:023
R$ 33,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:48:063
R$ 33,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:50:480
R$ 32,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:52:323
R$ 32,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:56:627
R$ 32,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:59:367
R$ 52,0000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:42:43:510
R$ 32,3000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:43:42:083
R$ 32,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:44:370
R$ 32,1000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:43:57:900
R$ 32,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:59:027
R$ 31,9900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:44:09:667

R$ 31,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:12:413
R$ 50,0000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:44:25:253
R$ 31,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:45:36:130
R$ 31,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:37:417
R$ 31,7400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:46:09:513
R$ 31,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:10:473
R$ 31,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:46:14:990
R$ 30,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:15:970
R$ 51,5900	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:47:46:737
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:31:32	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:49:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:49:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:41:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 30,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:41:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:16:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:34:47	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:16	12/12/2023 15:34	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 46 - Verdura in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	600	R$ 7,9600	R$ 4.776,0000	29/11/2023 14:24:48
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brócolis comum, fresco, de primeira qualidade, em maços com peso mínimo de 300g, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	600	R$ 7,9600	R$ 4.776,0000	02/12/2023 09:31:04
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brócolis comum, fresco, de primeira qualidade, em maços com peso mínimo de 300g, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:36:18:343
R$ 7,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:40:14:533
R$ 7,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:40:27:080
R$ 7,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:41:09:593
R$ 7,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:01:09:350
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:33:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:43:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:54:30	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 09:04:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:04:31	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:12:59	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,8900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:31:17	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:31:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:37:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:11:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:34:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:46:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:11	12/12/2023 15:46	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a			

decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:37	12/12/2023 15:34	Aceito
Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 47 - Cacau

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 54,0000	R$ 8.910,0000	22/11/2023 15:24:36
Marca: SORETTO							
Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA							
Modelo / Versão: CACAU EM PÓ - SORETTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cacau em pó: 100% cacau em pó, livre de açúcares, sem aditivos químicos e substâncias artificiais. Embalagem: original do fabricante, acondicionado em pacote de 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	165	R$ 54,0000	R$ 8.910,0000	05/12/2023 06:40:56
Marca: PITADA DA TERRA							
Fabricante: OPENFOODS							
Modelo / Versão: 1KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACAU EM PO 100% - 1KG - PITADA DA TERRA							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 54,6000	R$ 9.009,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: AZ ALIMENTOS							
Fabricante: AZ ALIMENTOS							
Modelo / Versão: KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cacau em pó, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, l ote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 54,6000	R$ 9.009,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: NUTTRY/NEILAR							
Fabricante: NUTTRY/NEILAR							
Modelo / Versão: NUTTRY/NEILAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cacau em pó, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, l ote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 54,6200	R$ 9.012,3000	22/11/2023 15:41:36
Marca: NUTRIBEM							
Fabricante: NUTRIBEM							
Modelo / Versão: CACAU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACAU, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 54,6200	R$ 9.012,3000	23/11/2023 11:15:43
Marca: QUALICAU							
Fabricante: QUALICAU							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACAU, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 54,6200	R$ 9.012,3000	23/11/2023 13:29:21
Marca: NUTRIOURO							
Fabricante: NUTRIOURO							
Modelo / Versão: Cacau em pó 100% kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cacau em pó, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	165	R$ 54,6200	R$ 9.012,3000	02/12/2023 09:31:04
Marca: ZAELI							

Fabricante: ZAELI							
Modelo / Versão: ZAELI/ZAELI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cacau em pó, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	165	R$ 60,0000	R$ 9.900,0000	24/11/2023 06:34:12
Marca: CELLI							
Fabricante: CELLI							
Modelo / Versão: Cacau em pó							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cacau em pó, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, l ote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 54,6200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 54,6200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 54,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 54,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 54,6000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 54,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 54,0000	41.955.367/0001-46	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 54,0000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 52,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:35:41:143
R$ 51,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:36:25:797
R$ 50,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:36:41:103
R$ 49,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:36:41:437
R$ 48,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:36:47:047
R$ 47,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:36:47:467
R$ 45,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:36:50:110
R$ 44,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:36:50:630
R$ 40,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:36:54:953
R$ 39,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:36:55:210
R$ 38,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:37:00:733
R$ 37,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:37:01:327
R$ 37,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:37:12:270
R$ 36,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:37:12:603
R$ 45,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:39:17:037
R$ 36,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:34:677
R$ 36,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:34:800
R$ 36,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:36:433
R$ 36,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:36:623
R$ 36,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:39:213
R$ 36,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:39:313
R$ 36,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:41:087
R$ 36,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:41:463
R$ 36,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:43:117
R$ 36,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:43:227
R$ 36,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:44:680
R$ 36,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:45:020
R$ 36,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:46:500
R$ 36,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:46:887
R$ 36,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:47:623
R$ 36,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:48:323
R$ 36,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:50:273
R$ 36,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:50:400
R$ 36,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:52:560
R$ 36,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:52:827

R$ 36,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:54:813
R$ 36,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:54:907
R$ 36,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:56:807
R$ 36,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:57:007
R$ 36,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:58:570
R$ 36,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:41:58:803
R$ 36,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:00:190
R$ 36,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:00:310
R$ 36,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:02:053
R$ 36,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:02:433
R$ 36,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:04:617
R$ 36,6700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:04:813
R$ 36,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:05:797
R$ 36,6500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:06:010
R$ 36,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:07:613
R$ 36,6300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:07:820
R$ 36,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:09:393
R$ 36,6100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:09:607
R$ 36,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:11:230
R$ 36,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:11:407
R$ 36,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:12:370
R$ 36,5700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:12:627
R$ 36,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:14:243
R$ 36,5500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:14:440
R$ 36,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:17:263
R$ 36,5300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:17:437
R$ 36,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:18:610
R$ 36,5100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:18:900
R$ 36,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:21:287
R$ 36,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:21:627
R$ 36,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:22:517
R$ 36,4700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:22:827
R$ 36,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:25:143
R$ 36,4500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:25:237
R$ 36,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:27:203
R$ 36,4300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:27:343
R$ 36,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:29:550
R$ 36,4100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:29:707
R$ 36,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:31:087
R$ 36,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:31:223
R$ 36,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:32:590
R$ 36,3700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:32:747
R$ 36,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:34:260
R$ 36,3500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:34:500
R$ 36,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:37:300
R$ 36,3300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:37:537
R$ 36,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:39:817
R$ 36,3100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:39:897
R$ 36,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:41:510
R$ 36,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:41:717
R$ 36,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:44:320
R$ 36,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:44:453
R$ 36,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:46:053
R$ 36,2500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:46:203
R$ 36,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:48:693
R$ 36,2300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:48:920
R$ 36,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:50:500
R$ 36,2100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:50:707
R$ 36,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:52:353
R$ 36,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:52:623
R$ 36,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:53:857
R$ 36,1700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:53:990
R$ 36,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:55:340

R$ 36,1500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:55:533
R$ 36,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:57:443
R$ 36,1300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:57:620
R$ 36,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:58:973
R$ 36,1100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:42:59:117
R$ 36,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:59:960
R$ 36,0900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:00:347
R$ 36,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:01:700
R$ 36,0700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:01:850
R$ 36,0600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:02:653
R$ 36,0500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:03:017
R$ 36,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:03:580
R$ 36,0300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:03:903
R$ 36,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:05:413
R$ 36,0100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:05:880
R$ 36,0000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:07:487
R$ 35,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:07:877
R$ 35,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:10:217
R$ 35,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:10:497
R$ 35,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:11:777
R$ 35,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:12:007
R$ 35,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:13:807
R$ 35,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:14:107
R$ 35,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:15:903
R$ 35,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:16:207
R$ 35,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:17:243
R$ 35,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:17:420
R$ 35,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:19:087
R$ 35,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:19:260
R$ 35,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:19:853
R$ 35,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:20:130
R$ 35,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:21:720
R$ 35,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:21:950
R$ 35,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:23:583
R$ 35,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:23:717
R$ 35,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:25:497
R$ 35,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:25:923
R$ 35,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:27:147
R$ 35,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:27:333
R$ 35,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:28:340
R$ 35,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:28:527
R$ 35,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:29:887
R$ 35,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:30:000
R$ 35,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:31:797
R$ 35,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:32:157
R$ 35,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:33:573
R$ 35,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:33:900
R$ 35,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:35:617
R$ 35,6700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:35:877
R$ 35,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:37:217
R$ 35,6500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:37:523
R$ 35,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:38:147
R$ 35,6300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:38:407
R$ 35,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:40:067
R$ 35,6100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:40:197
R$ 35,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:42:003
R$ 35,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:42:313
R$ 35,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:43:657
R$ 35,5700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:43:830
R$ 35,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:45:917
R$ 35,5500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:46:223
R$ 35,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:47:213
R$ 35,5300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:47:470

R$ 35,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:48:317
R$ 35,5100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:48:603
R$ 35,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:50:020
R$ 35,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:50:407
R$ 35,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:43:51:157
R$ 34,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:51:330
R$ 34,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:52:743
R$ 34,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:53:183
R$ 34,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:55:737
R$ 34,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:55:950
R$ 34,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:58:030
R$ 34,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:58:280
R$ 34,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:59:850
R$ 34,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:43:59:997
R$ 34,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:01:693
R$ 34,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:01:810
R$ 34,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:03:640
R$ 34,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:03:903
R$ 34,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:05:300
R$ 34,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:05:413
R$ 34,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:06:280
R$ 34,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:06:610
R$ 34,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:08:097
R$ 34,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:08:470
R$ 34,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:09:920
R$ 34,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:10:187
R$ 34,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:11:920
R$ 34,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:12:317
R$ 34,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:13:557
R$ 34,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:13:857
R$ 34,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:15:440
R$ 34,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:15:607
R$ 34,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:16:217
R$ 34,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:16:547
R$ 34,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:18:117
R$ 34,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:18:450
R$ 34,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:19:807
R$ 34,6700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:20:087
R$ 34,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:21:763
R$ 34,6500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:21:943
R$ 34,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:22:770
R$ 34,6300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:23:207
R$ 34,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:25:430
R$ 34,6100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:25:940
R$ 34,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:27:113
R$ 34,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:27:320
R$ 34,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:28:070
R$ 34,5700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:28:273
R$ 34,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:28:937
R$ 34,5500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:29:113
R$ 34,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:30:743
R$ 34,5300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:30:890
R$ 34,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:32:927
R$ 34,5100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:33:360
R$ 34,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:35:327
R$ 34,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:35:707
R$ 34,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:37:157
R$ 34,4700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:37:527
R$ 34,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:39:203
R$ 34,4500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:39:327
R$ 34,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:40:773
R$ 34,4300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:41:110
R$ 34,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:43:020

R$ 34,4100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:43:200
R$ 34,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:44:477
R$ 34,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:44:747
R$ 34,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:46:247
R$ 34,3700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:46:493
R$ 34,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:48:133
R$ 34,3500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:48:340
R$ 34,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:50:197
R$ 34,3300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:50:430
R$ 34,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:51:793
R$ 34,3100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:51:937
R$ 34,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:54:897
R$ 34,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:55:263
R$ 34,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:57:590
R$ 34,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:44:57:917
R$ 34,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:59:947
R$ 34,2500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:00:037
R$ 34,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:01:660
R$ 34,2300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:01:823
R$ 34,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:02:700
R$ 34,2100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:03:003
R$ 34,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:04:550
R$ 34,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:04:800
R$ 34,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:06:587
R$ 34,1700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:06:963
R$ 34,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:08:207
R$ 34,1500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:08:410
R$ 34,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:10:087
R$ 34,1300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:10:200
R$ 34,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:13:000
R$ 34,1100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:13:270
R$ 34,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:14:867
R$ 34,0900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:15:027
R$ 34,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:17:083
R$ 34,0700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:17:417
R$ 34,0600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:19:117
R$ 34,0500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:19:313
R$ 34,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:20:800
R$ 34,0300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:20:993
R$ 34,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:21:960
R$ 34,0100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:22:200
R$ 34,0000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:23:823
R$ 33,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:24:017
R$ 33,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:25:463
R$ 33,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:25:990
R$ 33,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:27:363
R$ 33,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:27:637
R$ 33,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:28:187
R$ 33,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:28:493
R$ 33,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:29:883
R$ 33,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:30:030
R$ 33,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:31:677
R$ 33,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:31:817
R$ 33,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:33:697
R$ 33,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:34:020
R$ 33,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:36:327
R$ 33,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:36:613
R$ 33,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:38:330
R$ 33,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:38:683
R$ 33,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:40:220
R$ 33,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:40:520
R$ 33,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:42:043
R$ 33,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:42:317

R$ 33,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:43:667
R$ 33,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:43:817
R$ 33,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:44:687
R$ 33,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:45:020
R$ 33,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:52:273
R$ 33,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:52:503
R$ 33,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:54:303
R$ 33,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:54:653
R$ 33,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:56:813
R$ 33,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:57:020
R$ 33,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:58:147
R$ 33,6700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:58:507
R$ 33,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:45:59:673
R$ 33,6500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:00:037
R$ 33,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:01:380
R$ 33,6300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:01:503
R$ 33,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:03:233
R$ 33,6100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:03:607
R$ 33,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:05:280
R$ 33,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:05:413
R$ 33,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:06:997
R$ 33,5700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:07:207
R$ 33,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:08:640
R$ 33,5500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:09:040
R$ 33,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:10:957
R$ 33,5300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:11:110
R$ 33,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:12:253
R$ 33,5100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:12:600
R$ 33,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:14:090
R$ 33,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:14:493
R$ 33,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:14:970
R$ 33,4700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:15:353
R$ 33,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:16:937
R$ 33,4500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:17:083
R$ 33,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:18:573
R$ 33,4300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:18:897
R$ 33,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:20:437
R$ 33,4100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:20:713
R$ 33,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:21:320
R$ 33,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:21:613
R$ 33,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:22:247
R$ 33,3700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:22:537
R$ 33,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:24:127
R$ 33,3500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:24:293
R$ 33,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:24:980
R$ 33,3300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:25:297
R$ 33,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:26:820
R$ 33,3100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:27:027
R$ 33,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:27:717
R$ 33,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:27:913
R$ 33,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:28:603
R$ 33,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:28:790
R$ 33,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:30:570
R$ 33,2500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:30:907
R$ 33,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:32:197
R$ 33,2300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:32:690
R$ 33,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:34:057
R$ 33,2100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:34:223
R$ 33,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:35:847
R$ 33,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:36:110
R$ 33,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:36:917
R$ 33,1700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:37:210
R$ 33,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:39:433

R$ 33,1500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:39:627
R$ 33,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:40:347
R$ 33,1300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:40:493
R$ 33,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:41:293
R$ 33,1100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:41:417
R$ 33,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:43:110
R$ 33,0900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:43:220
R$ 33,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:43:940
R$ 33,0700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:44:103
R$ 33,0600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:45:877
R$ 33,0500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:46:210
R$ 33,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:47:583
R$ 33,0300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:47:693
R$ 33,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:46:48:803
R$ 32,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:48:910
R$ 33,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:49:387
R$ 32,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:50:383
R$ 32,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:50:697
R$ 32,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:52:093
R$ 32,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:52:560
R$ 32,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:53:960
R$ 32,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:46:54:020
R$ 31,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:54:313
R$ 31,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:55:897
R$ 31,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:56:220
R$ 31,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:57:610
R$ 31,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:46:57:770
R$ 30,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:57:950
R$ 30,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:59:377
R$ 30,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:46:59:707
R$ 30,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:01:177
R$ 30,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:01:513
R$ 30,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:02:230
R$ 30,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:02:460
R$ 30,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:03:040
R$ 30,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:03:327
R$ 30,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:47:03:740
R$ 29,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:03:903
R$ 29,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:05:863
R$ 29,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:06:240
R$ 29,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:07:533
R$ 29,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:07:847
R$ 29,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:08:553
R$ 29,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:08:723
R$ 29,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:09:427
R$ 29,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:09:600
R$ 29,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:11:200
R$ 29,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:11:407
R$ 29,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:12:093
R$ 29,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:12:333
R$ 29,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:13:950
R$ 29,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:14:127
R$ 29,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:15:780
R$ 29,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:16:077
R$ 29,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:17:517
R$ 29,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:17:833
R$ 29,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:47:18:150
R$ 28,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:18:310
R$ 29,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:18:700
R$ 28,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:19:363
R$ 28,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:19:497
R$ 28,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:21:447
R$ 28,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:21:610

R$ 28,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:47:21:863
R$ 27,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:22:197
R$ 27,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:23:993
R$ 27,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:24:297
R$ 27,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:25:760
R$ 27,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:26:303
R$ 27,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:27:547
R$ 27,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:27:950
R$ 27,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:47:28:357
R$ 26,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:28:497
R$ 26,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:29:453
R$ 26,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:29:747
R$ 26,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:31:160
R$ 26,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:31:560
R$ 26,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:33:023
R$ 26,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:33:397
R$ 26,0000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:47:35:030
R$ 26,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:35:137
R$ 25,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:35:420
R$ 25,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:36:630
R$ 25,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:36:910
R$ 25,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:37:510
R$ 25,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:37:810
R$ 25,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:38:407
R$ 25,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:38:730
R$ 25,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:40:460
R$ 25,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:40:807
R$ 25,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:42:027
R$ 25,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:42:330
R$ 25,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:43:953
R$ 25,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:44:117
R$ 25,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:45:917
R$ 25,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:46:213
R$ 25,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:47:493
R$ 25,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:47:710
R$ 25,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:49:290
R$ 25,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:49:520
R$ 25,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:50:190
R$ 25,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:50:410
R$ 25,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:52:083
R$ 25,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:52:237
R$ 25,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:52:973
R$ 25,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:53:133
R$ 25,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:53:877
R$ 25,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:54:033
R$ 25,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:54:797
R$ 25,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:54:933
R$ 25,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:56:530
R$ 25,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:56:703
R$ 25,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:57:430
R$ 25,6700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:57:613
R$ 25,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:47:59:350
R$ 25,6500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:47:59:727
R$ 25,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:01:020
R$ 25,6300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:01:227
R$ 25,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:02:933
R$ 25,6100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:03:370
R$ 25,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:04:843
R$ 25,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:05:137
R$ 25,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:05:640
R$ 25,5700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:06:260
R$ 25,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:07:293
R$ 25,5500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:07:507

R$ 25,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:09:193
R$ 25,5300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:09:327
R$ 25,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:10:117
R$ 25,5100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:10:223
R$ 25,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:11:897
R$ 25,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:12:020
R$ 25,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:12:987
R$ 25,4700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:13:210
R$ 25,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:14:537
R$ 25,4500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:14:720
R$ 25,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:15:507
R$ 25,4300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:15:617
R$ 25,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:16:387
R$ 25,4100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:16:497
R$ 25,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:17:333
R$ 25,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:17:427
R$ 25,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:19:107
R$ 25,3700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:19:213
R$ 25,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:19:983
R$ 25,3500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:20:137
R$ 25,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:21:883
R$ 25,3300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:22:197
R$ 25,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:23:630
R$ 25,3100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:24:020
R$ 25,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:25:467
R$ 25,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:25:807
R$ 25,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:27:270
R$ 25,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:27:583
R$ 25,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:28:197
R$ 25,2500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:28:580
R$ 25,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:29:993
R$ 25,2300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:30:340
R$ 25,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:30:960
R$ 25,2100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:31:260
R$ 25,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:48:31:740
R$ 25,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:48:32:117
R$ 34,9900	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:50:02:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:33:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:52:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:52:03	Item teve empate real para o valor 54,6200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:52:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:09:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, pelo melhor lance de R$ 25,1900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:09:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:34:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 48 - Café							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

38.063.834/0001-19	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 11,0500	R$ 24.884,6000	04/12/2023 22:10:42
Marca: ODEBRECHT							
Fabricante: ODEBRECHT							
Modelo / Versão: Café em pó extra forte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,0000	R$ 40.536,0000	22/11/2023 15:24:36
Marca: SORETTO							
Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA							
Modelo / Versão: SORETTO TRADICIONAL - 500GR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVI SA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.517.200/0001-32	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,0000	R$ 40.536,0000	05/12/2023 00:05:20
Marca: Odebrecht							
Fabricante: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda.							
Modelo / Versão: Vacuo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,4000	R$ 41.436,8000	30/11/2023 17:45:07
Marca: OURO							
Fabricante: OURO							
Modelo / Versão: OURO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVI SA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.446.296/0001-07	CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	21/11/2023 14:07:25
Marca: SABOR MINEIRO							
Fabricante: SABOR MINEIRO							
Modelo / Versão: 500G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.475.496/0001-34	QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	22/11/2023 11:39:24
Marca: REGIONAL DA AMAZÔNIA							
Fabricante: Regional Da Amazônia							
Modelo / Versão: 500G À VÁCUO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	22/11/2023 15:41:37
Marca: ITAMARATY							
Fabricante: ITAMARATY							
Modelo / Versão: CAFÉ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	23/11/2023 11:15:44
Marca: COCAMAR							
Fabricante: COCAMAR							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	23/11/2023 13:29:21
Marca: IGUAÇU							
Fabricante: IGUAÇU							
Modelo / Versão: Café em pó 500gr extra forte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	29/11/2023 14:24:48
Marca: ITAMARATY							

Fabricante: ITAMARATY							
Modelo / Versão: ITAMARATY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura. **Porte da empresa:** ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	01/12/2023 14:03:38
Marca: caboclo							
Fabricante: caboclo							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	02/12/2023 09:31:04
Marca: PASSOS							
Fabricante: PASSOS							
Modelo / Versão: PASSOS/PASSOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.174.960/0001-27	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	04/12/2023 08:17:23
Marca: Belveder							
Fabricante: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO							
Modelo / Versão: Vácuo / 500g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.797.544/0001-50	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	04/12/2023 13:54:50
Marca: COPERATTO							
Fabricante: COPERATTO							
Modelo / Versão: 500G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM À VÁCUO. 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.412.036/0001-13	NAKA EXPRESS LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	04/12/2023 18:07:38
Marca: CEREJA							
Fabricante: CEREJA							
Modelo / Versão: Caixa 500,00 G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	04/12/2023 18:15:24
Marca: Padrão de Minas							
Fabricante: Cafeeira Paraná							
Modelo / Versão: Extra Forte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.128.565/0001-78	PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	04/12/2023 20:52:27
Marca: BICO DE OURO EX FORT							
Fabricante: BICO DE OURO IND. E COM. LTDA							
Modelo / Versão: PCT 500 G VÁCUO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.087.715/0001-00	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.252	R$ 18,5000	R$ 41.662,0000	05/12/2023 00:05:49
Marca: CAFÉ DA MANHA							
Fabricante: CAFÉ DA MANHA							
Modelo / Versão: EXTRA FORTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 48: CAFÉ A VÁCUO Marca / Modelo: Café da Manhã /Extra forte 500g Valor uni: R$18,50 Quantidade: 2.252 Valor Total: R$41.662,00 Link do catálogo ou breve descrição: https://grupo2irmaos.com.br/cafe_da_manha/							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 18,5000	45.446.296/0001-07	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	35.475.496/0001-34	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	33.174.960/0001-27	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	31.797.544/0001-50	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	41.087.715/0001-00	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,0000	41.955.367/0001-46	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,0000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0500	38.063.834/0001-19	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:34:31:213
R$ 10,9900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:35:14:343
R$ 11,4900	33.174.960/0001-27	05/12/2023 08:35:48:787
R$ 13,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:36:09:957
R$ 10,9000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:36:12:533
R$ 10,8900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:36:54:367
R$ 10,8000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:36:59:877
R$ 10,7900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:37:09:883
R$ 10,7000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:37:17:510
R$ 10,6900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:37:27:327
R$ 10,6000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:37:36:193
R$ 10,5900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:38:04:307
R$ 13,6000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:38:23:480
R$ 10,5000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:38:26:467
R$ 10,4900	31.797.544/0001-50	05/12/2023 08:38:53:100
R$ 10,5000	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:38:59:827
R$ 10,4000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:39:18:183
R$ 12,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:39:40:310
R$ 10,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:41:19:377
R$ 10,3500	31.797.544/0001-50	05/12/2023 08:41:26:437
R$ 10,3000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:41:32:357
R$ 11,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:37:710
R$ 10,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:41:44:983
R$ 10,0000	31.797.544/0001-50	05/12/2023 08:41:50:237
R$ 17,9000	35.475.496/0001-34	05/12/2023 08:41:59:497
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:42:04:893
R$ 9,8900	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:42:11:217
R$ 15,0000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:42:37:457
R$ 12,0000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:43:17:963
R$ 11,5000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:44:12:980
R$ 11,4000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:44:15:313
R$ 11,2000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:45:26:163
R$ 11,0000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:46:19:140
R$ 17,0000	45.446.296/0001-07	05/12/2023 08:46:26:663
R$ 10,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:31:293
R$ 10,3000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:46:46:090
R$ 9,8800	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:48:16:757
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:33:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:50:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:50:17	Item teve empate real para o valor 18,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:50:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:06:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.517.200/0001-32, pelo melhor lance de R$ 9,8800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:06:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.517.200/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:09:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.517.200/0001-32.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.517.200/0001-32
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:16:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:35:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:16	12/12/2023 15:35	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 49 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.063.834/0001-19	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 11,0500	R$ 17.403,7500	04/12/2023 22:10:42
Marca: ODEBRECHT							
Fabricante: ODEBRECHT							
Modelo / Versão: Café em pó tradicional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,0000	R$ 28.350,0000	22/11/2023 15:24:36
Marca: SORETTO							
Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA							
Modelo / Versão: SORETTO TRADICIONAL - 500GR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVI SA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.517.200/0001-32	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,0000	R$ 28.350,0000	05/12/2023 00:05:20
Marca: Odebrecht							
Fabricante: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda.							
Modelo / Versão: Vacuo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,4000	R$ 28.980,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: MONTE´Z							
Fabricante: MONTE´Z							
Modelo / Versão: MONTE´Z							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVI SA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.446.296/0001-07	CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	21/11/2023 14:07:25
Marca: SABOR MINEIRO							

Fabricante: SABOR MINEIRO							
Modelo / Versão: 500G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.475.496/0001-34	QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	22/11/2023 11:39:24
Marca: REGIONAL DA AMAZÔNIA							
Fabricante: REGIONAL DA AMAZÔNIA							
Modelo / Versão: 500G À VÁCUO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	22/11/2023 15:41:38
Marca: ITAMARATY							
Fabricante: ITAMARATY							
Modelo / Versão: CAFÉ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	23/11/2023 11:15:45
Marca: COCAMAR							
Fabricante: COCAMAR							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	23/11/2023 13:29:21
Marca: IGUAÇU							
Fabricante: IGUAÇU							
Modelo / Versão: Café em pó 500gr tradicional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	29/11/2023 14:24:48
Marca: ITAMARATY							
Fabricante: ITAMARATY							
Modelo / Versão: ITAMARATY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuirCertificado no PQC –Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA -28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	01/12/2023 14:03:38
Marca: caboclo							
Fabricante: caboclo							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	02/12/2023 09:31:04
Marca: PASSOS							
Fabricante: PASSOS							
Modelo / Versão: PASSOS/PASSOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	04/12/2023 08:15:35
Marca: OURO							
Fabricante: OURO							
Modelo / Versão: CAFE EXTRAFORTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, daABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.174.960/0001-27	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	04/12/2023 08:17:23
Marca: Belveder							
Fabricante: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO							
Modelo / Versão: Vácuo / 500g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Condições de acordo com a Resolução RDC							

n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA 28 de1/6/2007							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.412.036/0001-13	NAKA EXPRESS LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	04/12/2023 18:07:38
Marca: CEREJA							
Fabricante: CEREJA							
Modelo / Versão: Caixa 500,00 G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	04/12/2023 18:15:24
Marca: Padrão de Minas							
Fabricante: Cafeeira Paraná							
Modelo / Versão: 500g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.128.565/0001-78	PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	04/12/2023 20:52:27
Marca: BICO DE OURO TRAD							
Fabricante: BICO DE OURO IND. E COM. LTDA							
Modelo / Versão: PCT 500 G VÁCUO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.087.715/0001-00	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.575	R$ 18,5000	R$ 29.137,5000	05/12/2023 00:05:49
Marca: CAFÉ DA MANHA							
Fabricante: CAFÉ DA MANHA							
Modelo / Versão: TRADICIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 49: CAFÉ A VÁCUO Marca / Modelo: Café da Manhã /Tradicional 500g Valor uni: R$18,50 Quantidade: 1.575 Valor Total: R$29.137,50 Link do catálogo ou breve descrição: https://grupo2irmaos.com.br/cafe_da_manha/							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	1.575	R$ 20,0000	R$ 31.500,0000	24/11/2023 06:34:12
Marca: ODEBRECHT							
Fabricante: ODEBRECHT							
Modelo / Versão: PCT 500g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA 28 de 1/6/2007.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	33.174.960/0001-27	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	48.566.347/0001-22	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	45.446.296/0001-07	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	35.475.496/0001-34	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	41.087.715/0001-00	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,0000	41.955.367/0001-46	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,0000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0500	38.063.834/0001-19	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 11,0000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:34:35:187
R$ 10,9900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:35:15:993
R$ 12,0000	33.174.960/0001-27	05/12/2023 08:35:55:797
R$ 10,9000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:36:18:710
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:36:25:037
R$ 10,8900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:36:47:770
R$ 10,8000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:37:12:517
R$ 10,7900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:37:19:687
R$ 10,7000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:37:24:733
R$ 10,6900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:37:39:690
R$ 10,6000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:37:42:513
R$ 10,5900	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:37:57:793
R$ 13,6500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:38:34:393
R$ 10,5000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:38:36:553
R$ 10,4000	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:39:23:280
R$ 10,5000	28.128.565/0001-78	05/12/2023 08:39:29:887
R$ 10,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:39:59:213
R$ 9,9900	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:40:22:587
R$ 9,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:40:53:563
R$ 9,8900	51.412.036/0001-13	05/12/2023 08:41:22:183
R$ 11,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:41:41:663
R$ 9,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:41:41:753
R$ 15,0000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:42:42:403
R$ 17,9000	35.475.496/0001-34	05/12/2023 08:42:45:913
R$ 12,0000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:43:25:140
R$ 11,4000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:44:08:587
R$ 11,2000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:45:31:160
R$ 11,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:45:48:533
R$ 11,0000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:46:33:113
R$ 10,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:34:667
R$ 17,0000	45.446.296/0001-07	05/12/2023 08:46:39:463
R$ 10,3000	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:46:59:617
R$ 9,7900	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:47:58:667
R$ 9,7500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:48:34:507
R$ 9,7400	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:48:57:723
R$ 9,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:49:09:167
R$ 9,6900	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:50:37:557
R$ 9,6500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:50:50:910
R$ 16,9900	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:52:21:613
R$ 9,6400	11.517.200/0001-32	05/12/2023 08:52:52:990
R$ 9,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:53:28:150
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:33:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:55:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:55:29	Item teve empate real para o valor 18,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:55:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 12:44:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 9,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 12:44:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:04:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:16:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:35:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:16	12/12/2023 15:35	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 50 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.063.834/0001-19	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	850	R$ 16,9000	R$ 14.365,0000	04/12/2023 22:10:42
Marca: ODEBRECHT							
Fabricante: ODEBRECHT							
Modelo / Versão: Café solúvel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	850	R$ 19,5000	R$ 16.575,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: TRES CORAÇOES							
Fabricante: TRES CORAÇOES							
Modelo / Versão: TRES CORAÇOES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, validade mínima de 22 meses a con tar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	850	R$ 19,5200	R$ 16.592,0000	22/11/2023 15:41:39
Marca: AMIGO							
Fabricante: AMIGO							
Modelo / Versão: CAFÉ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	850	R$ 19,5200	R$ 16.592,0000	23/11/2023 11:15:46
Marca: IGUAÇU							
Fabricante: IGUAÇU							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	850	R$ 19,5200	R$ 16.592,0000	23/11/2023 13:29:21
Marca: AMIGO							
Fabricante: AMIGO							
Modelo / Versão: Café solúvel vidro 200gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	850	R$ 19,5200	R$ 16.592,0000	29/11/2023 14:24:48
Marca: AMIGO							
Fabricante: AMIGO							
Modelo / Versão: AMIGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com emissão de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura. .							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	850	R$ 19,5200	R$ 16.592,0000	01/12/2023 14:03:38
Marca: amigo							
Fabricante: amigo							
Modelo / Versão: 200gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	850	R$ 19,5200	R$ 16.592,0000	02/12/2023 09:31:04

Marca: AMIGO							
Fabricante: AMIGO							
Modelo / Versão: AMIGO/AMIGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	850	R$ 19,5200	R$ 16.592,0000	04/12/2023 08:15:35
Marca: OURO							
Fabricante: OURO							
Modelo / Versão: CAFE EXTRAFORTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 - Anvisa.Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,5200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,5200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,5200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,5200	48.566.347/0001-22	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,9000	38.063.834/0001-19	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:36:33:960
R$ 16,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:37:16:293
R$ 16,4530	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:37:35:220
R$ 19,1400	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:38:46:627
R$ 17,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:40:16:680
R$ 15,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:41:07:043
R$ 15,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:42:54:423
R$ 14,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:43:04:490
R$ 14,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:06:573
R$ 14,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:43:33:587
R$ 14,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:34:597
R$ 14,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:43:44:583
R$ 14,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:45:627
R$ 14,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:44:18:293
R$ 14,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:20:483
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:34:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:46:21	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 08:46:21	Item teve empate real para o valor 19,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 08:46:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:41:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 14,7800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:41:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:17:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:35:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:17	12/12/2023 15:35	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 51 - Biscoito							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.675	R$ 8,2200	R$ 13.768,5000	22/11/2023 15:41:40
Marca: BIS							
Fabricante: BIS							
Modelo / Versão: CHOCOLATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 10 MESES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.675	R$ 8,2200	R$ 13.768,5000	23/11/2023 11:15:47
Marca: HERSHEYS							
Fabricante: HERSHEYS							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 10 MESES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.675	R$ 8,2200	R$ 13.768,5000	23/11/2023 13:32:33
Marca: BIS							
Fabricante: BIS							
Modelo / Versão: Bis							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de biscoito recheado e coberto com chocolate (tipo BIS): Ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. (Embalagem unitária caixa contendo 20 unidades)							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.675	R$ 8,2200	R$ 13.768,5000	29/11/2023 14:34:35
Marca: LACTA							
Fabricante: LACTA							
Modelo / Versão: LACTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de biscoito recheado e coberto com chocolate (tipo BIS): Ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio earomatizante. (embalagem unitária caixa contendo 16 unidades).							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.675	R$ 8,2200	R$ 13.768,5000	01/12/2023 14:13:32
Marca: lacta							
Fabricante: lacta							
Modelo / Versão: bis							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de biscoito recheado e coberto com chocolate (tipo BIS): Ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. (embalagem unitária caixa contendo 16 unidades).							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.675	R$ 8,2200	R$ 13.768,5000	02/12/2023 09:37:30
Marca: CHOCKS							
Fabricante: CHOCKS							
Modelo / Versão: CHOCKS/CHOCKS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de biscoito recheado e coberto com chocolate (tipo BIS): Ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. (embalagem unitária caixa contendo 16 unidades).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,2200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:37:52:287
R$ 7,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:38:51:610
R$ 6,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:09:233
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:41:20:070
R$ 6,9300	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:41:55:357
R$ 6,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:43:35:947
R$ 5,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:43:41:513
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:35:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:45:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:45:42	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:52:54	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,4800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:40:44	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:45:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 6,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:45:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:17:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:35:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:17	12/12/2023 15:35	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 52 - Bombom							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 13,9000	R$ 27.105,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: NESTLE							
Fabricante: NESTLE							
Modelo / Versão: NESTLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de bombom, com no mínimo 250g, sabores diversos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 13,9700	R$ 27.241,5000	22/11/2023 15:41:41

Marca: GAROTO							
Fabricante: GAROTO							
Modelo / Versão: BOMBOM CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 13,9700	R$ 27.241,5000	23/11/2023 11:15:48
Marca: GAROTO							
Fabricante: GAROTO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 13,9700	R$ 27.241,5000	23/11/2023 13:32:33
Marca: GAROTO							
Fabricante: GAROTO							
Modelo / Versão: Caixa de bombons sortidos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de bombom, com no mínimo 250g, sabores diversos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.950	R$ 13,9700	R$ 27.241,5000	29/11/2023 14:34:35
Marca: GAROTO							
Fabricante: GAROTO							
Modelo / Versão: GAROTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de bombom, com no mínimo 250g, sabores diversos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 13,9700	R$ 27.241,5000	01/12/2023 14:13:32
Marca: garoto							
Fabricante: garoto							
Modelo / Versão: 250gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de bombom, com no mínimo 250g, sabores diversos							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.950	R$ 13,9700	R$ 27.241,5000	02/12/2023 09:37:30
Marca: BEL							
Fabricante: BEL							
Modelo / Versão: BEL/BEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de bombom, com no mínimo 250g, sabores diversos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	1.950	R$ 13,9700	R$ 27.241,5000	04/12/2023 18:16:17
Marca: GAROTO							
Fabricante: GAROTO							
Modelo / Versão: 250G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de bombom, com no mínimo 250g, sabores diversos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,9700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,9700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,9700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,9700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:37:32:023
R$ 13,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:38:01:340
R$ 12,7000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:39:01:630
R$ 12,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:40:48:597
R$ 12,5500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:16:147
R$ 12,5300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:41:32:937
R$ 12,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:41:53:023

R$ 12,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:42:52:587
R$ 13,0000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:43:23:677
R$ 12,4500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:44:01:100
R$ 12,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:44:24:280
R$ 12,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:31:750
R$ 12,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:44:40:850
R$ 12,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:42:117
R$ 12,2500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:44:44:080
R$ 12,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:45:327
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:45:01:633
R$ 12,1400	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:45:39:387
R$ 12,1300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:46:05:750
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:36:30	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:48:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:48:06	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:53:06	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 9,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:46:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 12,1300.

Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:46:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:17:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:35:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:17	12/12/2023 15:35	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 53 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,5000	R$ 550,0000	05/12/2023 06:42:01
Marca: PITADA DA TERRA							
Fabricante: OPENFOODS							
Modelo / Versão: 30G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELA EM PO - 30G - PITADA DA TERRA							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,6500	R$ 565,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: AZ ALIMENTOS							

Fabricante: AZ ALIMENTOS							
Modelo / Versão: PACOTE 30 GRAMAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em pó fina, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, ch eiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica e resistente, contendo 30 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteri ores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,6700	R$ 567,0000	22/11/2023 15:41:42
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: CANELA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,6700	R$ 567,0000	23/11/2023 11:15:50
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,6700	R$ 567,0000	23/11/2023 13:32:33
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: Canela em pó 30gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em pó fina, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica e resistente, contendo 30 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,6700	R$ 567,0000	01/12/2023 14:13:32
Marca: incas							
Fabricante: incas							
Modelo / Versão: 30gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em pó fina, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica e resistente, contendo 30 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	100	R$ 5,6700	R$ 567,0000	02/12/2023 09:37:30
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS/INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em pó fina, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica e resistente, contendo 30 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6500	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:37:45:417
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:39:40:440
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:41:21:830
R$ 4,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:41:44:330
R$ 3,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:43:55:480
R$ 2,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:44:34:430
R$ 1,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:44:40:613
R$ 1,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:45:34:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:36:32	Item aberto para lances.

Encerramento	05/12/2023 08:47:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:47:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:09:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, pelo melhor lance de R$ 1,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:10:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:35:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 4,7000	R$ 376,0000	23/11/2023 10:17:30

Marca: AZ ALIMENTOS

Fabricante: AZ ALIMENTOS

Modelo / Versão: PACOTE 10 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em rama, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 4,7200	R$ 377,6000	23/11/2023 11:15:51

Marca: INCAS

Fabricante: INCAS

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO CASCA

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 4,7200	R$ 377,6000	23/11/2023 13:32:33

Marca: INCAS

Fabricante: INCAS

Modelo / Versão: Canela em rama 10gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em rama, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	80	R$ 4,7200	R$ 377,6000	01/12/2023 14:13:32

Marca: incas

Fabricante: incas

Modelo / Versão: 20gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em rama, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	80	R$ 4,7200	R$ 377,6000	02/12/2023 09:37:30

Marca: INCAS

Fabricante: INCAS

Modelo / Versão: INCAS/INCAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em rama, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,7200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,7200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,7200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,7000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:39:45:330
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:41:56:680
R$ 3,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:44:01:237

R$ 2,1000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:44:47:050
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:38:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:48:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:54:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 08:54:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:29:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:30:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 2,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:30:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:05:22	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	550	R$ 13,9600	R$ 7.678,0000	29/11/2023 14:34:35
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caqui de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	550	R$ 13,9600	R$ 7.678,0000	02/12/2023 09:37:30
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caqui de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 13,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:42:41:783
R$ 13,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:46:54:730
R$ 13,8400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:01:12:160
R$ 13,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:48:073
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	05/12/2023 08:39:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:49:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 08:54:39	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:05:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:05:49	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:53:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 13,8000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:46:19	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 13,8400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:46:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:11:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:36:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:11	12/12/2023 15:36	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 56 - Carne bovina in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 30,0900	R$ 42.126,0000	23/11/2023 13:32:33

Marca: ALESSI

Fabricante: ALESSI

Modelo / Versão: Carne bovina em cubos kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Acém (Dianteiro), cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico próprio para alimentos, devidamente fechada, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.400	R$ 30,0900	R$ 42.126,0000	29/11/2023 14:34:35

Marca: TMJ

Fabricante: TMJ

Modelo / Versão: TMJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Acém (Dianteiro), cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico próprio para alimentos, devidamente fechada, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.400	R$ 30,0900	R$ 42.126,0000	02/12/2023 09:37:30

Marca: VISTA ALEGRE

Fabricante: VISTA ALEGRE

Modelo / Versão: VISTA ALEGRE/VISTA ALEGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Acém (Dianteiro), cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico próprio para alimentos, devidamente fechada, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 30,0900	R$ 42.126,0000	04/12/2023 14:33:48

Marca: ALESSI

Fabricante: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Modelo / Versão: ALESSI/1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Acém (Dianteiro), cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico próprio para alimentos, devidamente fechada, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,0900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,0900	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,0900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:42:15:957
R$ 29,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:45:01:893
R$ 28,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:45:12:757
R$ 28,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:46:58:850
R$ 28,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:47:13:890
R$ 28,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:52:653
R$ 28,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:48:02:530
R$ 28,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:10:323
R$ 28,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:48:31:417
R$ 28,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:40:873
R$ 28,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:48:51:687
R$ 28,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:54:540
R$ 25,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:49:07:057
R$ 25,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:49:16:857
R$ 26,9900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:49:32:010
R$ 25,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:49:52:317
R$ 25,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:50:00:043
R$ 25,5400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:50:43:490
R$ 25,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:50:47:223
R$ 25,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:50:55:247
R$ 25,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:02:697
R$ 25,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:10:777
R$ 25,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:16:590
R$ 25,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:19:767
R$ 25,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:26:090
R$ 25,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:30:887
R$ 25,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:35:650
R$ 25,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:40:550
R$ 25,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:43:030
R$ 25,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:13:110
R$ 25,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:19:867
R$ 25,1700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:26:060
R$ 25,1600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:36:087
R$ 25,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:54:663
R$ 24,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:58:300
R$ 24,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:53:04:793
R$ 24,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:53:07:950
R$ 24,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:53:18:360
R$ 24,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:53:32:067
R$ 24,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:53:42:350
R$ 24,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:53:47:173
R$ 24,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:53:56:447
R$ 24,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:07:540
R$ 24,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:38:357
R$ 24,3500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:54:51:170
R$ 24,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:56:917
R$ 24,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:01:997
R$ 24,2000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:55:12:187
R$ 24,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:34:657
R$ 23,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:56:04:717
R$ 23,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:56:11:000
R$ 23,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:56:16:877
R$ 23,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:56:48:817
R$ 23,8400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:57:46:327
R$ 23,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:58:10:057
R$ 23,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:59:01:853
R$ 23,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:12:970

R$ 23,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:08:693
R$ 23,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:25:317
R$ 23,6800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:01:18:053
R$ 23,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:01:24:730
R$ 23,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:01:34:167
R$ 23,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:01:38:443
R$ 23,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:06:810
R$ 23,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:14:650
R$ 23,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:18:887
R$ 23,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:30:450
R$ 23,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:11:523
R$ 23,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:27:723
R$ 23,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:35:813
R$ 23,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:51:017
R$ 23,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:16:627
R$ 23,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:25:443
R$ 23,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:16:587
R$ 22,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:36:777
R$ 22,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:59:903
R$ 22,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:36:290
R$ 22,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:42:637
R$ 22,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:23:107
R$ 22,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:27:480
R$ 22,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:02:900
R$ 22,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:08:19:587
R$ 22,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:09:25:050
R$ 22,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:09:38:400
R$ 22,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:10:03:340
R$ 22,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:10:50:233
R$ 22,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:11:24:037
R$ 22,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:31:987
R$ 22,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:12:56:713
R$ 22,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:13:01:197
R$ 22,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:14:29:103
R$ 21,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:14:36:103
R$ 21,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:14:44:103
R$ 21,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:14:51:653
R$ 21,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:15:09:437
R$ 21,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:16:723
R$ 21,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:15:27:553
R$ 21,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:43:050
R$ 21,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:15:46:537
R$ 21,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:52:600
R$ 21,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:16:09:433
R$ 21,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:19:570
R$ 21,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:16:37:850
R$ 21,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:45:493
R$ 21,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:16:58:233
R$ 21,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:15:067
R$ 21,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:17:25:767
R$ 21,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:38:667
R$ 21,5500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:06:347
R$ 21,5400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:21:350
R$ 21,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:30:440
R$ 21,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:35:360
R$ 21,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:48:977
R$ 21,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:08:893
R$ 21,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:14:800
R$ 20,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:29:270
R$ 20,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:40:607
R$ 20,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:44:583
R$ 20,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:53:590
R$ 20,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:59:953

R$ 20,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:16:270
R$ 20,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:22:530
R$ 20,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:31:240
R$ 20,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:46:380
R$ 20,2100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:54:127
R$ 20,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:13:043
R$ 20,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:21:29:203
R$ 20,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:41:343
R$ 20,1200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:21:46:463
R$ 20,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:04:780
R$ 20,0900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:13:197
R$ 20,0800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:32:630
R$ 20,0500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:35:740
R$ 20,0400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:50:867
R$ 20,0200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:58:563
R$ 20,0100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:19:973
R$ 20,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:38:970
R$ 19,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:50:787
R$ 19,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:25:12:697
R$ 19,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:25:41:197
R$ 19,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:17:230
R$ 19,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:26:273
R$ 19,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:27:56:047
R$ 19,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:27:59:870
R$ 19,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:28:42:570
R$ 19,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:28:55:350
R$ 19,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:29:13:213
R$ 19,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:29:16:063
R$ 18,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:29:18:547
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:40:41	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 09:31:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:31:19	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:53:29	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 18,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:36:33	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 19,8500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:35:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 24,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:35:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:15:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:36:14	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:15	12/12/2023 15:36	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 57 - Carne bovina in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.700	R$ 32,6300	R$ 88.101,0000	23/11/2023 13:32:33
Marca: DUBON-FRIG							
Fabricante: DUBON-FRIG							
Modelo / Versão: Carne moída kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - moída, de 2° qualidade, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	2.700	R$ 32,6300	R$ 88.101,0000	29/11/2023 14:34:35
Marca: TMJ							
Fabricante: TMJ							
Modelo / Versão: TMJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -moída, de 2° qualidade, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	2.700	R$ 32,6300	R$ 88.101,0000	02/12/2023 09:37:30
Marca: VISTA ALEGRE							
Fabricante: VISTA ALEGRE							
Modelo / Versão: VISTA ALEGRE/VISTA ALEGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - moída, de 2° qualidade, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.700	R$ 32,6300	R$ 88.101,0000	04/12/2023 14:33:48
Marca: ALESSI							
Fabricante: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA							
Modelo / Versão: ALESSI/1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -moída, de 2° qualidade, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote médio de 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 32,6300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 32,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 32,6300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 32,6300	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 32,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:42:28:003
R$ 30,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:45:11:410
R$ 29,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:45:19:347
R$ 29,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:01:953
R$ 29,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:47:08:093
R$ 29,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:57:557
R$ 29,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:48:06:287
R$ 29,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:13:123
R$ 29,2000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:48:31:120
R$ 29,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:48:36:430
R$ 29,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:44:780
R$ 28,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:49:01:367
R$ 28,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:49:05:303
R$ 28,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:49:07:553
R$ 28,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:49:22:423

R$ 28,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:49:45:643
R$ 28,2000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:49:50:577
R$ 28,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:50:01:440
R$ 28,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:50:04:193
R$ 28,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:50:41:167
R$ 27,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:50:50:393
R$ 27,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:50:54:623
R$ 26,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:05:830
R$ 26,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:12:300
R$ 26,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:51:19:533
R$ 26,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:31:763
R$ 26,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:36:323
R$ 26,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:39:917
R$ 26,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:44:573
R$ 26,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:51:48:597
R$ 26,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:49:607
R$ 25,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:51:52:750
R$ 25,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:52:02:587
R$ 25,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:13:617
R$ 25,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:16:890
R$ 25,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:24:160
R$ 25,7000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:52:26:120
R$ 25,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:30:973
R$ 25,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:40:093
R$ 25,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:52:43:270
R$ 24,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:46:120
R$ 24,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:53:01:487
R$ 24,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:53:23:150
R$ 24,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:53:29:653
R$ 24,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:53:34:913
R$ 24,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:53:36:203
R$ 24,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:53:43:453
R$ 24,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:53:46:263
R$ 24,6500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:53:48:673
R$ 24,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:53:52:463
R$ 24,6300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:00:800
R$ 24,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:10:823
R$ 24,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:54:16:387
R$ 24,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:30:103
R$ 24,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:54:34:060
R$ 23,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:47:240
R$ 23,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:10:190
R$ 23,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:55:39:997
R$ 23,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:42:970
R$ 23,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:55:48:630
R$ 23,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:58:437
R$ 23,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:56:02:587
R$ 22,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:56:14:457
R$ 22,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:56:20:757
R$ 22,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:56:36:273
R$ 22,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:56:40:410
R$ 22,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:56:52:423
R$ 22,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:56:57:300
R$ 21,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:26:883
R$ 21,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:57:35:067
R$ 21,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:57:42:643
R$ 21,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:58:18:137
R$ 21,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:58:22:830
R$ 21,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:57:670
R$ 21,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:00:050
R$ 21,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:59:09:627
R$ 21,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:59:11:200
R$ 21,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:16:343

R$ 21,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:59:18:237
R$ 21,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:59:21:467
R$ 20,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:36:960
R$ 20,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:59:40:147
R$ 20,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:00:550
R$ 20,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:11:717
R$ 20,3000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:00:26:670
R$ 20,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:38:637
R$ 20,2800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:01:38:640
R$ 20,2600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:01:45:227
R$ 20,2000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:01:48:113
R$ 20,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:01:51:207
R$ 20,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:00:147
R$ 19,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:02:01:503
R$ 19,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:08:597
R$ 19,8800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:02:13:480
R$ 19,9200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:13:790
R$ 19,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:19:173
R$ 19,8400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:23:320
R$ 19,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:34:750
R$ 18,9800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:02:40:503
R$ 18,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:08:850
R$ 18,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:19:027
R$ 18,9600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:03:19:397
R$ 18,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:03:24:757
R$ 18,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:31:060
R$ 18,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:31:567
R$ 18,7900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:03:36:720
R$ 18,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:55:367
R$ 18,7400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:04:07:497
R$ 18,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:20:760
R$ 18,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:30:073
R$ 18,6500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:04:33:377
R$ 18,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:45:520
R$ 18,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:19:697
R$ 18,4700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:05:37:517
R$ 18,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:40:373
R$ 18,4400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:05:49:430
R$ 18,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:02:727
R$ 18,3800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:06:11:790
R$ 18,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:37:437
R$ 18,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:42:337
R$ 18,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:45:857
R$ 17,9800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:06:55:883
R$ 17,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:26:507
R$ 17,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:30:337
R$ 17,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:07:40:267
R$ 17,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:06:083
R$ 17,8400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:08:13:077
R$ 17,8300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:08:28:680
R$ 17,8100	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:08:36:777
R$ 17,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:08:47:693
R$ 17,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:53:633
R$ 17,7800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:09:16:170
R$ 17,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:09:42:030
R$ 17,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:09:57:590
R$ 17,6500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:10:23:603
R$ 17,6400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:10:53:700
R$ 17,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:10:54:693
R$ 17,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:11:11:620
R$ 17,5800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:11:31:077
R$ 17,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:34:997
R$ 17,5200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:11:45:747

R$ 17,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:11:49:503
R$ 17,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:58:603
R$ 16,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:12:02:630
R$ 16,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:12:41:603
R$ 16,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:12:48:930
R$ 16,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:12:53:810
R$ 16,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:12:57:433
R$ 16,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:13:17:177
R$ 16,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:13:28:120
R$ 16,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:15:14:097
R$ 16,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:21:487
R$ 16,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:15:43:270
R$ 16,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:46:663
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:40:46	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 09:17:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:17:47	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:53:38	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 16,3700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:36:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 16,3800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:35:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 16,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:35:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:15:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:36:24	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:15	12/12/2023 15:36	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 58 - Carne bovina in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 39,9300	R$ 35.937,0000	23/11/2023 13:32:33
Marca: FLACH							
Fabricante: FLACH							
Modelo / Versão: Carne bovina coxão mole							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Coxão Mole, em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	900	R$ 39,9300	R$ 35.937,0000	29/11/2023 14:34:35
Marca: TMJ							
Fabricante: TMJ							

Modelo / Versão: TMJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Coxão Mole, em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/-10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	900	R$ 39,9300	R$ 35.937,0000	02/12/2023 09:37:30
Marca: VISTA ALEGRE							
Fabricante: VISTA ALEGRE							
Modelo / Versão: VISTA ALEGRE/VISTA ALEGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Coxão Mole, em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 39,9300	R$ 35.937,0000	04/12/2023 14:33:48
Marca: ALESSI							
Fabricante: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA							
Modelo / Versão: ALESSI/1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Coxão Mole, em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/-10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,9300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 39,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 39,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 39,9300	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 32,9200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:44:15:997
R$ 32,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:45:22:437
R$ 31,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:45:50:177
R$ 31,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:06:063
R$ 31,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:47:18:830
R$ 31,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:01:470
R$ 31,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:48:10:260
R$ 31,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:16:523
R$ 31,3000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:48:25:713
R$ 31,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:47:517
R$ 31,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:49:16:257
R$ 30,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:49:36:860
R$ 30,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:49:40:320
R$ 30,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:50:08:003
R$ 30,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:49:603
R$ 30,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:06:107
R$ 30,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:52:08:413
R$ 28,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:22:637
R$ 28,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:30:210
R$ 28,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:36:167
R$ 28,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:48:153
R$ 28,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:53:52:227
R$ 28,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:00:623
R$ 28,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:07:813
R$ 28,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:14:573
R$ 28,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:52:393
R$ 28,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:14:230
R$ 28,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:55:22:847
R$ 28,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:38:963
R$ 28,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:56:27:070
R$ 28,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:56:56:587
R$ 28,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:57:54:360
R$ 28,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:58:22:113
R$ 24,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:58:49:930
R$ 24,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:53:890

R$ 24,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:03:757
R$ 24,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:59:14:173
R$ 24,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:20:220
R$ 24,8300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:59:22:890
R$ 24,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:39:613
R$ 24,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:16:703
R$ 24,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:41:730
R$ 24,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:01:43:600
R$ 24,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:01:47:913
R$ 24,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:01:55:987
R$ 24,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:02:727
R$ 24,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:26:377
R$ 24,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:38:583
R$ 24,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:22:813
R$ 24,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:36:530
R$ 24,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:40:130
R$ 24,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:59:110
R$ 24,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:25:670
R$ 24,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:36:550
R$ 24,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:22:533
R$ 23,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:45:897
R$ 23,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:05:490
R$ 23,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:46:213
R$ 23,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:51:447
R$ 23,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:32:780
R$ 23,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:33:130
R$ 23,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:36:067
R$ 23,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:09:670
R$ 23,7800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:08:32:507
R$ 23,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:58:837
R$ 23,7400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:09:19:937
R$ 23,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:09:48:593
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:42:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:11:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:11:49	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:53:49	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 23,7000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:36:59	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 23,7400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:36:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 24,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:36:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:15:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:36:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:15	12/12/2023 15:36	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 59 - Carne bovina in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	750	R$ 30,5300	R$ 22.897,5000	29/11/2023 14:34:35

Marca: TMJ

Fabricante: TMJ

Modelo / Versão: TMJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Músculo COM OSSO, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	750	R$ 30,5300	R$ 22.897,5000	02/12/2023 09:37:30

Marca: VISTA ALEGRE

Fabricante: VISTA ALEGRE

Modelo / Versão: VISTA ALEGRE/VISTA ALEGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Músculo COM OSSO, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 30,5300	R$ 22.897,5000	04/12/2023 14:33:48

Marca: ALESSI

Fabricante: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Modelo / Versão: ALESSI/1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Músculo COM OSSO, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,5300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,5300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,5300	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:44:20:867
R$ 30,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:09:077
R$ 30,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:49:33:293
R$ 30,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:50:12:537
R$ 30,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:54:217
R$ 30,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:00:337
R$ 30,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:52:04:347
R$ 30,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:50:490
R$ 30,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:12:623
R$ 30,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:17:877
R$ 30,2700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:22:280
R$ 30,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:33:277
R$ 30,2400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:55:01:940
R$ 30,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:17:967
R$ 30,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:56:36:027
R$ 30,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:01:403
R$ 30,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:57:32:040
R$ 29,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:58:26:000
R$ 29,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:47:803
R$ 29,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:08:200
R$ 28,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:59:27:150
R$ 28,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:42:347
R$ 28,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:23:963

R$ 28,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:44:693
R$ 28,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:01:51:363
R$ 28,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:01:56:853
R$ 28,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:32:903
R$ 28,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:42:373
R$ 28,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:43:510
R$ 28,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:04:347
R$ 28,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:29:993
R$ 28,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:10:177
R$ 28,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:27:233
R$ 28,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:51:150
R$ 28,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:08:687
R$ 27,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:50:243
R$ 27,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:55:570
R$ 27,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:37:010
R$ 27,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:40:587
R$ 27,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:14:303
R$ 27,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:08:41:997
R$ 27,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:09:03:023
R$ 27,8300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:09:24:123
R$ 27,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:09:56:727
R$ 27,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:10:15:913
R$ 27,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:01:583
R$ 27,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:11:33:630
R$ 27,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:40:013
R$ 27,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:11:58:640
R$ 27,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:12:05:563
R$ 27,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:13:18:523
R$ 27,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:13:22:927
R$ 27,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:13:26:737
R$ 27,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:13:38:900
R$ 27,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:14:40:457
R$ 27,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:14:48:070
R$ 27,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:15:23:577
R$ 27,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:37:707
R$ 27,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:15:52:597
R$ 27,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:57:250
R$ 27,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:16:14:793
R$ 27,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:24:377
R$ 27,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:16:43:890
R$ 27,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:50:777
R$ 27,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:17:03:913
R$ 27,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:11:037
R$ 27,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:17:34:053
R$ 26,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:49:117
R$ 26,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:09:993
R$ 26,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:17:130
R$ 26,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:33:413
R$ 26,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:38:897
R$ 26,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:52:643
R$ 26,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:12:740
R$ 26,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:18:953
R$ 26,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:32:797
R$ 25,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:45:597
R$ 24,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:48:363
R$ 24,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:58:187
R$ 24,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:04:503
R$ 24,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:20:053
R$ 24,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:26:113
R$ 24,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:37:310
R$ 24,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:50:100
R$ 24,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:58:557
R$ 24,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:19:930

R$ 24,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:45:270
R$ 24,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:21:50:100
R$ 24,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:08:613
R$ 24,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:16:360
R$ 24,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:36:590
R$ 24,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:39:117
R$ 24,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:55:877
R$ 24,2800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:03:113
R$ 24,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:11:820
R$ 24,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:19:830
R$ 24,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:25:167
R$ 24,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:36:323
R$ 24,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:41:563
R$ 23,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:54:063
R$ 23,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:56:630
R$ 23,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:18:673
R$ 23,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:24:873
R$ 23,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:34:047
R$ 23,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:42:950
R$ 23,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:46:927
R$ 23,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:56:220
R$ 23,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:25:08:937
R$ 22,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:25:13:380
R$ 22,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:25:37:900
R$ 22,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:25:47:990
R$ 22,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:01:237
R$ 22,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:09:550
R$ 22,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:20:820
R$ 22,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:31:057
R$ 22,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:36:470
R$ 22,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:40:937
R$ 22,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:55:497
R$ 22,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:27:09:207
R$ 22,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:27:13:923
R$ 22,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:27:23:157
R$ 21,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:27:37:210
R$ 21,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:27:42:383
R$ 21,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:27:59:847
R$ 21,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:28:03:343
R$ 21,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:28:24:980
R$ 21,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:28:28:540
R$ 21,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:28:48:063
R$ 21,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:28:58:773
R$ 21,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:29:17:137
R$ 18,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:29:28:760
R$ 18,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:29:48:727
R$ 18,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:29:56:807
R$ 18,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:30:45:060
R$ 18,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:30:57:390
R$ 18,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:31:00:810
R$ 18,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:31:06:593
R$ 18,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:31:11:173
R$ 18,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:31:15:790
R$ 18,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:31:30:843
R$ 18,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:31:38:627
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	05/12/2023 08:43:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:33:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:33:39	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:54:08	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001- 94, pelo melhor lance de R$ 18,7400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:33:55	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 18,7500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 11:01:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.184.465/0001-70, pelo melhor lance de R$ 30,5300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentaram a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 11:01:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:11:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:36:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:11	12/12/2023 15:36	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 60 - Carne bovina in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.252	R$ 30,7000	R$ 38.436,4000	29/11/2023 14:34:35

Marca: TMJ

Fabricante: TMJ

Modelo / Versão: TMJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Músculo, cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.252	R$ 30,7000	R$ 38.436,4000	02/12/2023 09:37:30

Marca: VISTA ALEGRE

Fabricante: VISTA ALEGRE

Modelo / Versão: VISTA ALEGRE/VISTA ALEGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Músculo, cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.252	R$ 30,7000	R$ 38.436,4000	04/12/2023 14:33:48

Marca: ALESSI

Fabricante: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Modelo / Versão: ALESSI/1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Músculo, cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.

Porte da empresa: ME/EPP

ances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,7000	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 30,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:45:25:827

R$ 30,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:12:673
R$ 30,6700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:48:11:600
R$ 30,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:50:28:137
R$ 30,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:51:59:910
R$ 30,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:52:53:783
R$ 30,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:17:967
R$ 30,5600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:20:890
R$ 30,5500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:54:28:633
R$ 30,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:36:767
R$ 30,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:55:06:090
R$ 30,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:21:033
R$ 30,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:56:50:097
R$ 30,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:04:433
R$ 30,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:57:17:807
R$ 29,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:31:143
R$ 29,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:57:36:443
R$ 29,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:58:29:413
R$ 29,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:43:670
R$ 29,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:45:450
R$ 29,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:28:000
R$ 29,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:48:487
R$ 29,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:38:160
R$ 29,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:45:943
R$ 29,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:47:590
R$ 29,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:08:680
R$ 29,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:34:393
R$ 28,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:13:250
R$ 28,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:30:670
R$ 28,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:00:100
R$ 28,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:14:003
R$ 28,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:54:457
R$ 28,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:59:123
R$ 28,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:41:590
R$ 28,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:44:893
R$ 28,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:20:597
R$ 28,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:08:54:470
R$ 28,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:09:06:090
R$ 28,7100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:09:27:850
R$ 28,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:10:04:150
R$ 28,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:10:21:397
R$ 28,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:10:413
R$ 28,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:11:38:663
R$ 28,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:42:997
R$ 28,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:12:03:270
R$ 28,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:12:11:097
R$ 28,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:13:11:390
R$ 28,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:13:18:067
R$ 28,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:13:41:827
R$ 28,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:13:45:470
R$ 28,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:14:51:053
R$ 28,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:14:56:207
R$ 28,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:15:37:433
R$ 27,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:01:433
R$ 27,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:16:19:497
R$ 27,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:29:067
R$ 27,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:16:49:903
R$ 27,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:54:333
R$ 27,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:17:08:973
R$ 27,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:19:847
R$ 27,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:17:40:743
R$ 27,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:57:977
R$ 27,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:15:707
R$ 27,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:27:163

R$ 27,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:38:200
R$ 27,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:51:097
R$ 27,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:58:447
R$ 27,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:16:350
R$ 27,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:22:010
R$ 27,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:36:010
R$ 24,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:04:133
R$ 24,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:09:013
R$ 24,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:26:767
R$ 23,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:53:907
R$ 23,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:21:01:823
R$ 23,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:25:660
R$ 23,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:21:35:463
R$ 23,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:49:213
R$ 23,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:21:55:080
R$ 23,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:13:253
R$ 23,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:23:137
R$ 23,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:40:443
R$ 23,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:43:093
R$ 23,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:58:987
R$ 23,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:07:567
R$ 23,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:15:727
R$ 23,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:23:747
R$ 23,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:28:717
R$ 23,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:41:207
R$ 23,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:45:473
R$ 23,3200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:59:193
R$ 23,3100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:10:827
R$ 23,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:22:433
R$ 23,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:28:273
R$ 23,2800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:50:037
R$ 23,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:59:923
R$ 23,2600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:25:16:417
R$ 23,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:25:50:927
R$ 23,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:06:707
R$ 23,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:13:643
R$ 23,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:26:110
R$ 23,1700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:35:613
R$ 23,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:40:510
R$ 23,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:46:817
R$ 23,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:27:00:600
R$ 22,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:27:16:187
R$ 22,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:27:19:977
R$ 22,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:27:27:363
R$ 22,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:28:03:330
R$ 22,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:28:06:820
R$ 22,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:28:29:380
R$ 22,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:28:33:237
R$ 22,7800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:28:53:103
R$ 22,7700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:29:02:727
R$ 22,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:29:23:953
R$ 18,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:29:37:923
R$ 18,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:30:02:163
R$ 18,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:30:06:330
R$ 18,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:31:24:577
R$ 18,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:31:29:847
R$ 18,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:31:34:497
R$ 18,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:32:03:417
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:45:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:34:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:34:04	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:54:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001- 94, pelo melhor lance de R$ 18,8900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:34:13	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 18,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 11:02:14	Recusa da proposta. Fornecedor: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.184.465/0001-70, pelo melhor lance de R$ 30,7000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentaram a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 11:02:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:12:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:37:00	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:12	12/12/2023 15:37	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 61 - Carne bovina in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	850	R$ 38,1300	R$ 32.410,5000	29/11/2023 14:41:26
Marca: TMJ							
Fabricante: TMJ							
Modelo / Versão: TMJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Patinho (traseiro), em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/-10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	850	R$ 38,1300	R$ 32.410,5000	02/12/2023 09:50:06
Marca: VISTA ALEGRE							
Fabricante: VISTA ALEGRE							
Modelo / Versão: VISTA ALEGRE/VISTA ALEGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina - Patinho (traseiro), em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	850	R$ 38,1300	R$ 32.410,5000	04/12/2023 14:40:24
Marca: ALESSI							
Fabricante: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA							
Modelo / Versão: ALESSI/1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina -Patinho (traseiro), em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/-10 gramas, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 38,1300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 38,1300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 38,1300	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 38,1200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:45:58:467
R$ 38,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:15:997
R$ 38,1100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:47:23:857
R$ 38,0900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:47:29:330
R$ 38,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:40:030
R$ 37,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:55:11:770
R$ 37,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:25:323
R$ 37,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:56:56:973
R$ 37,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:09:090
R$ 37,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:57:13:567
R$ 37,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:34:200
R$ 37,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:00:507
R$ 37,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:58:32:200
R$ 37,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:38:850
R$ 37,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:59:50:620
R$ 37,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:33:213
R$ 37,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:51:487
R$ 37,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:42:423
R$ 37,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:49:797
R$ 37,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:53:057
R$ 37,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:13:213
R$ 37,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:40:183
R$ 37,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:19:463
R$ 37,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:35:227
R$ 37,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:05:620
R$ 37,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:17:663
R$ 37,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:59:073
R$ 37,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:02:417
R$ 36,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:44:460
R$ 36,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:49:107
R$ 36,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:24:380
* R$ 13,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:28:933
* R$ 13,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:09:04:003
* R$ 13,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:10:28:657
R$ 36,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:10:45:167
R$ 35,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:15:497
R$ 35,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:12:09:323
R$ 35,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:12:19:853
R$ 35,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:13:37:470
R$ 35,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:13:48:913
R$ 35,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:14:57:503
R$ 35,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:03:793
R$ 35,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:15:59:437
R$ 35,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:04:417
R$ 35,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:16:23:213
R$ 35,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:32:540
R$ 35,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:17:19:127
R$ 34,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:23:117
R$ 34,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:17:48:750
R$ 34,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:09:547
R$ 34,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:24:243
R$ 34,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:30:250
R$ 34,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:18:41:803
R$ 34,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:18:57:123
R$ 34,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:02:177
R$ 34,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:20:020
R$ 34,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:19:25:480
R$ 34,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:39:417
R$ 34,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:08:370
R$ 34,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:13:147
R$ 34,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:20:49:767
R$ 34,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:57:497

R$ 34,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:21:08:680
R$ 33,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:30:097
R$ 33,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:21:39:643
R$ 33,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:52:720
R$ 33,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:06:280
R$ 33,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:16:737
R$ 33,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:30:213
R$ 33,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:43:407
R$ 32,5600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:22:53:157
R$ 32,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:02:720
R$ 32,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:11:493
R$ 32,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:19:793
R$ 32,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:29:200
R$ 32,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:32:777
R$ 32,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:23:45:850
R$ 32,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:49:983
R$ 32,3600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:04:163
R$ 32,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:14:750
R$ 32,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:26:493
R$ 32,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:24:31:527
R$ 32,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:24:58:520
R$ 32,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:25:03:520
R$ 31,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:25:27:120
R$ 30,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:25:54:780
R$ 30,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:10:740
R$ 30,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:17:510
R$ 30,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:26:44:773
R$ 30,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:26:50:043
R$ 30,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:27:09:370
R$ 30,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:27:19:263
R$ 30,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:27:27:250
R$ 30,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:27:30:670
R$ 30,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:28:14:183
R$ 30,7100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:28:20:503
R$ 30,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:28:57:457
R$ 30,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:29:06:010
R$ 30,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:29:29:043
R$ 23,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:29:44:863
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:45:42	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	05/12/2023 09:10:17	Item com lance no valor de R$ 13,4800 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/12/2023 09:10:24	Item com lance no valor de R$ 13,4900 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/12/2023 09:10:36	Item com lance no valor de R$ 13,4800 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento	05/12/2023 09:31:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:31:45	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:54:29	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001- 94, pelo melhor lance de R$ 23,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:34:28	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 30,6000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 11:02:41	Recusa da proposta. Fornecedor: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.184.465/0001-70, pelo melhor lance de R$ 38,1300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentaram a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 11:02:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:12:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:37:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:12	12/12/2023 15:37	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 62 - Carne de ave in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.900	R$ 21,1900	R$ 40.261,0000	23/11/2023 13:48:50
Marca: SUBLIME							
Fabricante: SUBLIME							
Modelo / Versão: Coxa e sobrecoxa desossada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa desossadas, in natura, congelada, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Reg							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.900	R$ 21,1900	R$ 40.261,0000	29/11/2023 14:41:26
Marca: LAR							
Fabricante: LAR							
Modelo / Versão: LAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango -Coxa e Sobrecoxa desossadas, in natura, congelada, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Reg							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.900	R$ 21,1900	R$ 40.261,0000	02/12/2023 09:50:06
Marca: SEARA							
Fabricante: SEARA							
Modelo / Versão: SEARA/SEARA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa desossadas, in natura, congelada, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Reg							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.900	R$ 21,1900	R$ 40.261,0000	04/12/2023 14:40:24
Marca: NAT							
Fabricante: VIBRA							
Modelo / Versão: NAT/1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango -Coxa e Sobrecoxa desossadas, in natura, congelada, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Reg							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,1900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,1900	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:46:03:900
R$ 21,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:25:977
R$ 21,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:47:33:380
R$ 21,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:47:50:120

R$ 20,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:33:530
R$ 20,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:50:21:943
R$ 20,2000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:50:31:493
R$ 20,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:50:36:373

R$ 20,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:52:14:800
R$ 19,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:42:977
R$ 18,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:55:18:710
R$ 18,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:55:28:130
R$ 18,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:29:447
R$ 18,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:56:19:793
R$ 18,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:57:08:720
R$ 18,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:13:147
R$ 18,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:57:30:500
R$ 17,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:37:233
R$ 17,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:57:41:333
R$ 17,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:06:957
R$ 17,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:58:27:397
R$ 17,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:32:950
R$ 14,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:58:35:280
R$ 15,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:59:33:893
R$ 14,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:59:41:247
R$ 14,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:06:987
R$ 13,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:39:277
R$ 13,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:55:293
R$ 13,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:47:130
R$ 13,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:54:667
R$ 13,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:03:58:177
R$ 13,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:17:457
R$ 13,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:43:760
R$ 13,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:23:163
R$ 13,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:39:317
R$ 13,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:06:04:570
R$ 13,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:09:367
R$ 13,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:22:877
R$ 13,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:02:033
R$ 13,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:06:773
R$ 13,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:48:750
R$ 13,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:53:340
* R$ 13,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:36:027
* R$ 13,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:09:09:747
* R$ 13,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:10:13:367
* R$ 13,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:10:35:843
* R$ 13,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:10:50:023
R$ 13,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:20:457
R$ 13,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:12:15:097
R$ 13,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:12:23:727
R$ 13,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:13:53:273
R$ 13,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:14:01:677
R$ 13,3400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:14:06:143
R$ 13,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:14:13:400
R$ 13,3200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:15:23:177
R$ 13,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:27:917
R$ 13,2500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:15:53:380
R$ 13,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:11:087
R$ 13,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:17:09:133
R$ 12,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:26:380
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:18:45:063
R$ 12,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:01:587

R$ 12,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:20:51:183
R$ 12,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:01:223
R$ 12,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:21:28:997
R$ 12,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:35:090
R$ 12,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:21:56:750
R$ 12,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:20:137
R$ 12,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:22:26:887
R$ 12,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:46:683
R$ 12,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:23:24:973
R$ 12,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:23:36:693
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:45:50	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	05/12/2023 09:10:39	Item com lance no valor de R$ 13,4300 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/12/2023 09:10:43	Item com lance no valor de R$ 13,4500 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/12/2023 09:10:49	Item com lance no valor de R$ 13,4800 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/12/2023 09:10:59	Item com lance no valor de R$ 13,4000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/12/2023 09:11:03	Item com lance no valor de R$ 13,4900 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento	05/12/2023 09:25:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:25:37	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:54:39	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 12,4400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:32:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 12,4500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:32:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:17:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:37:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:17	12/12/2023 15:37	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 63 - Carne de ave in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 13,5300	R$ 12.177,0000	23/11/2023 13:48:50
Marca: SUBLIME							
Fabricante: SUBLIME							
Modelo / Versão: Coxa e sobrecoxa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa, in natura, congelada, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem original do frigorífico, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Ins							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	900	R$ 13,5300	R$ 12.177,0000	29/11/2023 14:41:26
Marca: COOPAVEL							
Fabricante: COOPAVEL							
Modelo / Versão: COOPAVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango -Coxa e Sobrecoxa, in natura, congelada, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem original do frigorífico, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Ins							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	900	R$ 13,5300	R$ 12.177,0000	02/12/2023 09:50:06
Marca: SEARA							
Fabricante: SEARA							
Modelo / Versão: SEARA/SEARA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa, in natura, congelada, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem original do frigorífico, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Ins							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 13,5300	R$ 12.177,0000	04/12/2023 14:40:24
Marca: NAT							
Fabricante: VIBRA							
Modelo / Versão: NAT/1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango -Coxa e Sobrecoxa, in natura, congelada, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem original do frigorífico, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 13,5300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,5300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,5300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,5300	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:46:30:470
R$ 13,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:32:773
R$ 13,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:48:05:473
R$ 13,2000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:48:20:303
R$ 13,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:48:29:233
R$ 13,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:50:32:360
R$ 13,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:50:36:630
R$ 12,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:46:153
R$ 12,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:55:37:897
R$ 12,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:55:51:910
R$ 12,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:56:25:860
R$ 12,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:57:18:120
R$ 12,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:57:52:957
R$ 12,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:58:11:207
R$ 12,3000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:58:37:440

R$ 12,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:58:47:650
R$ 12,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:59:15:710
R$ 11,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:59:44:777
R$ 11,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:59:48:013
R$ 11,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:10:640
R$ 11,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:50:157
R$ 11,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:00:58:540
R$ 11,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:01:54:357
R$ 11,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:24:717
R$ 11,4400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:02:34:170
R$ 11,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:52:810
R$ 11,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:02:58:957
R$ 11,2500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:03:10:197
R$ 11,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:13:573
R$ 11,1800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:03:42:363
R$ 11,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:02:147
R$ 11,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:20:530
R$ 10,9400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:04:40:590
R$ 10,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:55:030
R$ 10,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:00:967
R$ 10,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:42:607
R$ 10,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:05:43:893
R$ 10,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:12:330
R$ 10,8300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:06:20:723
R$ 10,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:28:067
R$ 10,7900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:06:49:727
R$ 10,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:08:497
R$ 10,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:11:360
R$ 10,6400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:07:16:143
R$ 10,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:52:107
R$ 10,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:59:983
R$ 10,5800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:08:00:730
R$ 10,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:08:41:733
R$ 10,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:10:29:317
R$ 10,5400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:23:590
R$ 10,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:11:51:467
R$ 10,4800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:11:56:143
R$ 10,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:12:21:477
R$ 10,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:12:29:037
R$ 10,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:13:05:800
R$ 10,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:13:52:790
R$ 10,3500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:13:59:243
R$ 10,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:14:10:033
R$ 10,3300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:14:13:803
R$ 10,2500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:14:20:013
R$ 10,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:14:40:683
R$ 10,2300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:15:00:723
R$ 10,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:09:980
R$ 10,2100	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:15:27:460
R$ 10,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:15:32:543
R$ 10,1500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:15:57:033
R$ 10,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:16:14:767
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:17:01:877
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:17:30:723
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:18:40:823
R$ 9,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:19:04:510
R$ 9,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:20:31:863
R$ 9,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:20:40:183
R$ 9,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:20:46:213
R$ 9,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:04:803
R$ 9,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:21:49:990
R$ 9,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:21:57:110
R$ 9,2500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:22:18:697

R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:22:25:463
R$ 8,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:23:30:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:46:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:25:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:25:31	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:54:49	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:32:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:32:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:18:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:37:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:18	12/12/2023 15:37	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 64 - Carne de ave in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.700	R$ 21,1600	R$ 35.972,0000	23/11/2023 13:48:50
Marca: SUBLIME							
Fabricante: SUBLIME							
Modelo / Versão: File de peito de frango							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Filé de Peito de Frango, in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.700	R$ 21,1600	R$ 35.972,0000	29/11/2023 14:41:26
Marca: COOPAVEL							
Fabricante: COOPAVEL							
Modelo / Versão: COOPAVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango -Filé de Peito de Frango, in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.700	R$ 21,1600	R$ 35.972,0000	02/12/2023 09:50:06
Marca: SEARA							
Fabricante: SEARA							
Modelo / Versão: SEARA/SEARA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Filé de Peito de Frango, in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção							

Porte da empresa: ME/EPP

25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.700	R$ 21,1600	R$ 35.972,0000	04/12/2023 14:40:24
Marca: NAT							
Fabricante: VIBRA							
Modelo / Versão: NAT/1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango -Filé de Peito de Frango, in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,1600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,1600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,1600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,1600	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:47:11:200
R$ 21,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:39:107
R$ 21,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:50:47:600
R$ 20,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:54:50:503
R$ 20,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:55:55:690
R$ 20,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:56:04:037
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:46:38	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 08:58:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 08:58:05	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:54:58	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 20,9500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:37:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 20,9800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 21,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:36:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:18:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/202315:37:42	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:18	12/12/2023 15:37	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 65 - Carne suína in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	500	R$ 16,8600	R$ 8.430,0000	29/11/2023 14:41:26

Marca: FRIMESA

Fabricante: FRIMESA

Modelo / Versão: FRIMESA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína -Bisteca (traseiro), em bifes, resfriada, sem osso, deverá apresentar no máximo 10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primaria de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e materiais estranhos, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	500	R$ 16,8600	R$ 8.430,0000	02/12/2023 09:50:06

Marca: VISTA ALEGRE

Fabricante: VISTA ALEGRE

Modelo / Versão: VISTA ALEGRE/VISTA ALEGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína - Bisteca (traseiro), em bifes, resfriada, sem osso, deverá apresentar no máximo 10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primaria de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e materiais estranhos, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.

Porte da empresa: ME/EPP

25.184.465/0001-70	ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 16,8600	R$ 8.430,0000	04/12/2023 14:40:24

Marca: ALESSI

Fabricante: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Modelo / Versão: ALESSI/1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína -Bisteca (traseiro), em bifes, resfriada, sem osso, deverá apresentar no máximo

10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primaria de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e materiais estranhos, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,8600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,8600	25.184.465/0001-70	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:47:43:340
R$ 15,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:00:56:990
R$ 15,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:01:11:990
R$ 15,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:02:57:517
R$ 14,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:03:01:983
R$ 14,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:04:08:300
R$ 14,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:04:51:500
R$ 14,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:00:287
R$ 14,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:05:28:443
R$ 14,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:05:47:583
R$ 13,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:06:16:973
R$ 13,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:06:31:443
R$ 13,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:13:983
R$ 13,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:07:18:047
R$ 13,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:07:56:360
R$ 13,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:08:12:787
R$ 13,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:09:19:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:46:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:56:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:00:47	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:11:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:11:20	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:55:10	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001- 94, pelo melhor lance de R$ 13,3500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:34:42	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 13,3800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 11:03:06	Recusa da proposta. Fornecedor: ALESSI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.184.465/0001-70, pelo melhor lance de R$ 16,8600. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentaram a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 11:03:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:13:14	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:37:53	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:13	12/12/2023 15:37	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
Item: 66 - Legume in natura			

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	460	R$ 5,6300	R$ 2.589,8000	29/11/2023 14:41:26
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola, média, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	460	R$ 5,6300	R$ 2.589,8000	02/12/2023 09:50:06
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola, média, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:46:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:56:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:00:50	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:10:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:10:51	Item teve empate real para o valor 5,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:10:51	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:55:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,6300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15,
Recusa de proposta	11/12/2023 10:46:41	pelo melhor lance de R$ 5,6300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:46:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:13:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:38:04	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:13	12/12/2023 15:38	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 67 - Legume in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.060	R$ 7,4300	R$ 7.875,8000	29/11/2023 14:41:26
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura, média, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria, pragas, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole, podridão seca, rachada, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.060	R$ 7,4300	R$ 7.875,8000	02/12/2023 09:50:06
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura, média, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo,							

como: dano mecânico, deformação, injuria, pragas, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole, podridão seca, rachada, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:47:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:57:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:00:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:10:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:10:54	Item teve empate real para o valor 7,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:10:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:55:31	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,4300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:47:00	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,4300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:47:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:14:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:38:15	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:14	12/12/2023 15:38	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 68 - Cereal preparado							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 13,0300	R$ 651,5000	23/11/2023 11:15:52
Marca: ALL NUTRI							
Fabricante: ALL NUTRI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	50	R$ 13,0300	R$ 651,5000	01/12/2023 14:16:21
Marca: nestle							
Fabricante: nestle							
Modelo / Versão: arroz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal infantil de arroz - Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem sachê com minimo de 210 gramas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	50	R$ 13,0300	R$ 651,5000	02/12/2023 09:50:06
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI/PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal infantil de arroz - Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Possui sais minerais e fonte de 9 vitaminas. Embalagem sachê com minimo de 210 gramas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 13,0300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,0300	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,0300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:48:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:58:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:00:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:10:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:10:57	Item teve empate real para o valor 13,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:10:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:23:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 13,0300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:23:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:58:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Cereal preparado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 13,0300	R$ 1.303,0000	23/11/2023 11:15:53

Marca: ALL NUTRI

Fabricante: ALL NUTRI

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES, COMPONENTES BASE DE MILHO, VITAMINAS E MINERAIS

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	100	R$ 13,0300	R$ 1.303,0000	01/12/2023 14:16:21

Marca: nestle

Fabricante: nestle

Modelo / Versão: milho

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal infantil de milho - Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem com minimo de 210 gramas.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	100	R$ 13,0300	R$ 1.303,0000	02/12/2023 09:50:06

Marca: PARATI

Fabricante: PARATI

Modelo / Versão: PARATI/PARATI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal infantil de milho - Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem com minimo de 210 gramas.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,0300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,0300	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,0300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:49:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 08:59:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:01:00	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:11:01	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:11:01	Item teve empate real para o valor 13,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:11:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:24:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 13,0300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:24:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:58:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 70 - Chá alimentação							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5000	R$ 1.540,0000	22/11/2023 15:27:24
Marca: SORETTO							
Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA							
Modelo / Versão: CHÁ CAMOMILA SORETTO - 10G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5000	R$ 1.540,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: LEAO							
Fabricante: LEAO							
Modelo / Versão: CAIXA 10 SACHES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de f lorais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, e mbalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos dete rminados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5000	R$ 1.540,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: CHILENO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5000	R$ 1.540,0000	05/12/2023 06:43:00
Marca: TRISANTI							
Fabricante: SANTI							
Modelo / Versão: 10G -10 SACHES 1G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHA DE CAMOMILA 10G - 10 SACHE DE 1G - TRISANTI							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5700	R$ 1.559,6000	22/11/2023 15:41:43
Marca: 81							
Fabricante: 81							
Modelo / Versão: CHÁ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA DE CAMOMILA, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 13G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5700	R$ 1.559,6000	23/11/2023 11:15:54
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA DE CAMOMILA, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 13G							

Porte da empresa: ME/EPP							
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5700	R$ 1.559,6000	23/11/2023 11:30:54
Marca: BARÃO							
Fabricante: BARÃO							
Modelo / Versão: CAMOMILA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá alimentação - Chá Alimentação Tipo: Cha De Camomila , Apresentação: Saquinhos, Caixa com 10 sachês.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5700	R$ 1.559,6000	23/11/2023 13:48:50
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: Chá de camomila							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	280	R$ 5,5700	R$ 1.559,6000	29/11/2023 14:41:26
Marca: MATE LEÃO							
Fabricante: MATE LEÃO							
Modelo / Versão: MATE LEÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	280	R$ 5,5700	R$ 1.559,6000	01/12/2023 14:16:21

Marca: mate leão							
Fabricante: mate leão							
Modelo / Versão: camomila							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	280	R$ 5,5700	R$ 1.559,6000	02/12/2023 09:50:06
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: CHILENO/CHILENO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38 50.241.692	MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	280	R$ 5,5700	R$ 1.559,6000	04/12/2023 18:17:05
Marca: CAPIMAR							
Fabricante: Capeleti Erva Mate							
Modelo / Versão: Sache							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	41.836.567/0001-80	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 5,5000	41.955.367/0001-46	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:50:50:690
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:51:04:377
R$ 4,9800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:51:04:630
R$ 3,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:51:11:297
R$ 2,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:51:11:420
R$ 2,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:54:04:407
R$ 2,5500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:58:10:590
R$ 2,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:58:19:293
R$ 2,5300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:59:20:547
R$ 2,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:59:21:780
R$ 2,5100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:59:28:173
R$ 2,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:59:29:010
R$ 2,4900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:59:51:703
R$ 2,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:59:52:613
R$ 2,4700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:59:56:357
R$ 2,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:00:02:973
R$ 2,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:00:03:337
R$ 1,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:00:04:590
R$ 1,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:00:21:493
R$ 1,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:00:23:403
R$ 1,7900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:00:42:923
R$ 1,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:00:44:307
R$ 1,7500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:02:25:703
R$ 1,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:02:27:757
R$ 1,6900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:02:36:457
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:50:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:04:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:04:37	Item teve empate real para os valores 5,5000 e 5,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:04:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 12:44:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 1,6900.

Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 12:45:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:04:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:18:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica

		de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:38:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:18	12/12/2023 15:38	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 71 - Chá alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5000	R$ 2.090,0000	22/11/2023 15:29:11
Marca: SORETTO							
Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA							
Modelo / Versão: CHÁ CAMOMILA SORETTO - 10G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5000	R$ 2.090,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: LEAO							
Fabricante: LEAO							
Modelo / Versão: CAIXA 10 SACHES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5000	R$ 2.090,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: CHILENO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5000	R$ 2.090,0000	05/12/2023 06:44:03
Marca: TRISANTI							
Fabricante: SANTI							
Modelo / Versão: 10G -10 SACHES 1G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHA DE ERVA CIDREIRA - 10G - 10 SACHE DE1G - TRISANTI							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5700	R$ 2.116,6000	22/11/2023 15:41:44
Marca: 81							
Fabricante: 81							
Modelo / Versão: CHÁ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5700	R$ 2.116,6000	23/11/2023 11:15:55
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5700	R$ 2.116,6000	23/11/2023 11:30:54
Marca: BARÃO							

Fabricante: BARÃO							
Modelo / Versão: CIDREIRA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá alimentação - Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira , Uso: Alimentício , Apresentação: Saquinhos , Caixa com 10 sachês.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5700	R$ 2.116,6000	23/11/2023 14:04:44

Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: Chá saquinhos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94 GOBATTO	FRANCIELLI BATTISTI - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	380	R$ 5,5700	R$ 2.116,6000	29/11/2023 14:47:32
Marca: MATE LEÃO							
Fabricante: MATE LEÃO							
Modelo / Versão: MATE LEÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	380	R$ 5,5700	R$ 2.116,6000	01/12/2023 14:26:25
Marca: mate leão							
Fabricante: mate leão							
Modelo / Versão: 2.116,60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	380	R$ 5,5700	R$ 2.116,6000	02/12/2023 09:56:04
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: CHILENO/CHILENO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	380	R$ 5,5700	R$ 2.116,6000	04/12/2023 18:18:40
Marca: CAPIMAR							
Fabricante: Capeleti Erva Mate							
Modelo / Versão: Sache							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	41.836.567/0001-80	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	41.955.367/0001-46	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:52:21:003

R$ 3,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:53:01:607
R$ 2,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:54:00:293
R$ 2,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:54:10:577
R$ 2,5500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:58:14:680
R$ 2,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:59:34:500
R$ 2,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:00:05:313
R$ 2,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:00:08:183
R$ 1,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:00:08:927
R$ 1,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:00:28:753
R$ 1,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:00:31:453
R$ 1,7900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:00:48:270
R$ 1,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:00:48:907
R$ 1,7500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:02:31:223
R$ 1,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:02:32:200
R$ 1,6900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:02:42:293
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:52:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:04:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:04:43	Item teve empate real para os valores 5,5000 e 5,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:04:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 12:45:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 1,6900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 12:45:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:04:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:19:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:38:37	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:19	12/12/2023 15:38	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 72 - Chá alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	Sim	Sim	385	R$ 5,5000	R$ 2.117,5000	22/11/2023 15:29:11

Marca: SORETTO

Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA

Modelo / Versão: CHÁ SORTIDOS - 10G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá, constituído de folhas e/ou polpa da fruta de espécies vegetais genuínos, dessecados, tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, is ento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e sua s alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Diversos sabores: maracujá, pêssego, limão com gengibre, laranja e limão, camomila e mel, misto de frutas tropicais, chá verde com lar anja, chá misto capim cidreira

Porte da empresa: ME/EPP

19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	385	R$ 5,5000	R$ 2.117,5000	30/11/2023 17:45:07
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: CHILENO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá, constituído de folhas e/ou polpa da fruta de espécies vegetais genuínos, dessecados, tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, is ento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e sua s alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Diversos sabores: maracujá, pêssego, limão com gengibre, laranja e limão, camomila e mel, misto de frutas tropicais, chá verde com lar anja, chá misto capim cidreira						
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	385	R$ 5,5600	R$ 2.140,6000	22/11/2023 15:41:45
Marca: 81							
Fabricante: 81							
Modelo / Versão: CHÁ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FLORES E FRUTAS, USO ALIMENTÍCIO, SABOR SILVESTRE							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	385	R$ 5,5600	R$ 2.140,6000	23/11/2023 11:15:56
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FLORES E FRUTAS, USO ALIMENTÍCIO, SABOR SILVESTRE							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	385	R$ 5,5600	R$ 2.140,6000	23/11/2023 11:30:54
Marca: BARÃO							
Fabricante: BARÃO							
Modelo / Versão: DIVERSOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá alimentação - Uso: Alimentício , Sabor: DIVERSOS: Maracujá, pêssego, limão gengibre sabor mel, laranja com mel, camomila gengibre e mel, nisto citrus, chá verde, chá verde abacaxi e hortelã, chá verde com hibisco, cidreira. (ESSAS OPÇÕES DE CHÁS ACIMA TEMOS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	385	R$ 5,5600	R$ 2.140,6000	23/11/2023 14:04:44
Marca: CHILENO							
Fabricante: CHILENO							
Modelo / Versão: Chá saquinhos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá, constituído de folhas e/ou polpa da fruta de espécies vegetais genuínos, dessecados, tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Diversos sabores: maracujá, pêssego, limão com gengibre, laranja e limão, camomila e mel, misto de frutas tropicais, chá verde com laranja, chá misto - capim cidreira							
Porte da empresa: ME/EPP							

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	385	R$ 5,5600	R$ 2.140,6000	29/11/2023 14:47:32
Marca: MATE LEÃO							
Fabricante: MATE LEÃO							
Modelo / Versão: MATE LEÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá, constituído de folhas e/ou polpa da fruta de espécies vegetais genuínos, dessecados, tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Diversos sabores: maracujá, pêssego, limão com gengibre, laranja e limão, camomila e mel, misto de frutas tropicais, chá verde com laranja, chá misto -capim cidreira							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	385	R$ 5,5600	R$ 2.140,6000	02/12/2023 09:56:04
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS/INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá, constituído de folhas e/ou polpa da fruta de espécies vegetais genuínos, dessecados, tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Diversos sabores: maracujá, pêssego, limão com gengibre, laranja e limão, camomila e mel, misto de frutas tropicais, chá verde com laranja, chá misto - capim cidreira							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,5600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 5,5600	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5600	41.836.567/0001-80	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	41.955.367/0001-46	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:56:11:950
R$ 3,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:58:17:827
R$ 3,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:02:37:710
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 08:54:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:04:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:04:38	Item teve empate real para o valor 5,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:04:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:41:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,8400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:41:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:19:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:38:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:19	12/12/2023 15:38	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 73 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	650	R$ 5,4200	R$ 3.523,0000	29/11/2023 14:47:32
Marca: PRETO VERDURAS							
Fabricante: PRETO VERDURAS							
Modelo / Versão: PRETO VERDURAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cheiro verde, de 1° qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. (Contendo salsinha e cebolinha).							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	650	R$ 5,4200	R$ 3.523,0000	02/12/2023 09:56:04
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cheiro verde, de 1° qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. (Contendo salsinha e cebolinha).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:55:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:05:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:08:34	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:18:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:18:35	Item teve empate real para o valor 5,4200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:18:35	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:55:42	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,4200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:47:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,4200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento Registro de	11/12/2023 10:47:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento. Re
intenção de recurso	11/12/2023 15:13:00	gistro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:38:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:13	12/12/2023 15:38	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 74 - Chocolate							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05 OTIS	DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.620	R$ 6,8300	R$ 11.064,6000	22/11/2023 15:41:45
Marca: NEUGEBAUER							
Fabricante: NEUGEBAUER							
Modelo / Versão: CHOCOLATE BARRA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR TRADICIONAL PRETO E BRANCO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES **Porte da empresa:** ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.620	R$ 6,8300	R$ 11.064,6000	23/11/2023 11:15:57
Marca: HERSHEYS							
Fabricante: HERSHEYS							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR TRADICIONAL PRETO E BRANCO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.620	R$ 6,8300	R$ 11.064,6000	29/11/2023 14:47:32
Marca: GAROTO							
Fabricante: GAROTO							
Modelo / Versão: GAROTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate, em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo, no mínimo 80g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. .							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.620	R$ 6,8300	R$ 11.064,6000	01/12/2023 14:26:25

Marca: garoto							
Fabricante: garoto							
Modelo / Versão: 80gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate, em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo, no mínimo 80g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.620	R$ 6,8300	R$ 11.064,6000	02/12/2023 09:56:04
Marca: NEUGEBAUER							
Fabricante: NEUGEBAUER							
Modelo / Versão: NEUGEBAUER/NEUGEBAUER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate, em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo, no mínimo 80g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	1.620	R$ 10,0000	R$ 16.200,0000	24/11/2023 06:36:04
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: Chocolate em barra.							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate, em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo, no mínimo 90g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,8300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,8300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,8300	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,8200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:13:43:500
R$ 6,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:40:137
R$ 6,8000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:17:26:807
R$ 6,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:34:217
R$ 6,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:17:54:373
R$ 6,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:55:863
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:17:58:620
R$ 5,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:59:427
R$ 5,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:18:01:963
R$ 5,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:18:04:877
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:18:08:120
R$ 4,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:18:10:783
R$ 4,3500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:18:19:760
R$ 4,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:18:20:403
R$ 4,3300	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:18:24:087
R$ 4,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:18:24:810
R$ 4,3100	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:18:35:353
R$ 4,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:18:39:307
R$ 6,8200	42.748.381/0001-31	05/12/2023 09:20:10:153
R$ 4,2900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:20:32:433
R$ 4,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:20:33:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 08:58:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:08:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:08:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:22:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:22:34	Item teve empate real para o valor 6,8300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:22:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:41:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,2800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:41:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:19:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:39:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:19	12/12/2023 15:39	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.							
Item: 75 - Chocolate							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade.**	**Valor Unit**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 11,5300	R$ 230,6000	23/11/2023 11:15:58
Marca: GENEVY							
Fabricante: GENEVY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO OVO, SABOR AO LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM LACTOSE							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 11,5300	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:04:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:14:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:14:39	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:24:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:24:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:24:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 11,5300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:24:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:58:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 76 - Chocolate

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	55	R$ 16,9000	R$ 929,5000	30/11/2023 17:45:07

Marca: APTI
Fabricante: APTI
Modelo / Versão: APTI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate em pó solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, embalado em embalagem apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	55	R$ 16,9200	R$ 930,6000	23/11/2023 11:15:59

Marca: CELLI
Fabricante: CELLIu
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL
Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49 DLZ	DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	55	R$ 16,9200	R$ 930,6000	23/11/2023 14:04:44

Marca: NUTRIOURO
Fabricante: NUTRIOURO
Modelo / Versão: Chocolate em pó 200gr
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate em pó solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, embalado em embalagem apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega
Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	55	R$ 16,9200	R$ 930,6000	01/12/2023 14:26:25

Marca: apti
Fabricante: apti
Modelo / Versão: 200gr
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate em pó solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, embalado em embalagem apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES MARIOPOLIS	- Sim	Sim	55	R$ 16,9200	R$ 930,6000	02/12/2023 09:56:04

Marca: APTI
Fabricante: APTI
Modelo / Versão: APTI/APTI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate em pó solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, embalado em embalagem apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,9200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,9200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,9200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,9200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:06:43:427
R$ 14,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:13:50:027
R$ 13,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:14:24:857
R$ 12,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:14:52:193
R$ 11,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:15:05:633
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:04:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:17:06	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:17:06	Item teve empate real para o valor 16,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:17:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:30:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 11,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:30:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 77 - Legume in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO	Sim	Sim	250	R$ 6,3300	R$ 1.582,5000	29/11/2023 14:47:32

BAIXADA

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chuchu, de primeira qualidade, para consumo fresco, verde claro, médio, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, danoprofundo, defeito grave, fibroso e podridão, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso liquido, nome e endereço completo do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	250	R$ 6,3300	R$ 1.582,5000	02/12/2023 09:56:04

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chuchu, de primeira qualidade, para consumo fresco, verde claro, médio, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave, fibroso e podridão, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso liquido, nome e endereço completo do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 6,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:04:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:14:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:14:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:24:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:24:45	Item teve empate real para o valor 6,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023	Item encerrado para lances.

	09:24:45	
Recusa de proposta	11/12/2023 10:13:14	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,3300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:31:43	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,3300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:31:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:37:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:15:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:39:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:46:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:15	12/12/2023 15:46	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:37	12/12/2023 15:39	Aceito

Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 78 - Côco Ralado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 6,3500	R$ 1.587,5000	22/11/2023 15:41:46

Marca: UNICOCO

Fabricante: UNICOCO

Modelo / Versão: COCO RALADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 6,3500	R$ 1.587,5000	23/11/2023 11:16:00

Marca: SEREGY							
Fabricante: SEREGY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49 DLZ	DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 6,3500	R$ 1.587,5000	23/11/2023 14:04:44
Marca: VALAR							
Fabricante: VALAR							
Modelo / Versão: coco ralado 100gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coco ralado sem Açúcar, aspecto flocos, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, cor branca, odor característico de coco ralado, livre de odor estranho, sabor característico de coco ralado, livre de rancidez, isento de impurezas e sujidades, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 100 g, suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	250	R$ 6,3500	R$ 1.587,5000	29/11/2023 14:47:32
Marca: BEIJA FLOR							
Fabricante: BEIJA FLOR							
Modelo / Versão: BEIJA FLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coco ralado sem Açúcar, aspecto flocos, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, cor branca, odor característico de coco ralado, livre de odor estranho, sabor característico de coco ralado, livre de rancidez, isento de impurezas e sujidades, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 100 g, suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	250	R$ 6,3500	R$ 1.587,5000	01/12/2023 14:26:25
Marca: ducoco							
Fabricante: ducoco							
Modelo / Versão: 100gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coco ralado sem Açúcar, aspecto flocos, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, cor branca, odor característico de coco ralado, livre de odor estranho, sabor característico de coco ralado, livre de rancidez, isento de impurezas e sujidades, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 100 g, suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES Sim - MARIOPOLIS		Sim	250	R$ 6,3500	R$ 1.587,5000	02/12/2023 09:56:04
Marca: ADEL COCO							
Fabricante: ADEL COCO							
Modelo / Versão: ADEL COCO/ADEL COCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coco ralado sem Açúcar, aspecto flocos, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, cor branca, odor característico de coco ralado, livre de odor estranho, sabor característico de coco ralado, livre de rancidez, isento de impurezas e sujidades, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 100 g, suas							

condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,3500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3500	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,2500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:11:01:377
R$ 6,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:12:48:893
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:13:54:513
R$ 5,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:56:467
R$ 5,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:14:52:770
R$ 5,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:53:577
R$ 5,4000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:15:00:733
R$ 5,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:01:737
R$ 5,3800	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:15:11:213
R$ 5,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:11:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:04:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:17:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:17:12	Item teve empate real para o valor 6,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:17:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:41:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 5,3700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:41:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:19:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:39:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:19	12/12/2023 15:39	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 79 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,4000	R$ 2.100,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: BELA

Fabricante: BELA

Modelo / Versão: BELA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorífico, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500 g, validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado.

Porte da empresa: ME/EPP

47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,4000	R$ 2.100,0000	05/12/2023 06:44:42

Marca: PITADA DA TERRA

Fabricante: OPENFOODS

Modelo / Versão: 500G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORAU EM PO - 500G - PITADA DA TERRA

Porte da empresa: ME/EPP

22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,4500	R$ 2.112,5000	23/11/2023 10:17:30

Marca: AZ ALIMENTOS

Fabricante: AZ ALIMENTOS

Modelo / Versão: PACOTE 500 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorífico, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos

sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos

a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500 g, validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,4700	R$ 2.117,5000	22/11/2023 15:41:47

Marca: DE CASA

Fabricante: DE CASA

Modelo / Versão: COLORAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO URUCUM, APRESENTAÇÃO PÓ

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,4700	R$ 2.117,5000	23/11/2023 11:16:01
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO URUCUM, APRESENTAÇÃO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,4700	R$ 2.117,5000	23/11/2023 14:04:44
Marca: DAJU							
Fabricante: DAJU							
Modelo / Versão: Colorau 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorífico, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500 g, validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	250	R$ 8,4700	R$ 2.117,5000	29/11/2023 14:47:32
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorífico, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhosa sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500 g, validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,4700	R$ 2.117,5000	01/12/2023 14:26:25
Marca: incas							
Fabricante: incas							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorífico, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500 g, validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	250	R$ 8,4700	R$ 2.117,5000	02/12/2023 09:56:04
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS/INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorífico, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500 g, validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4500	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:06:58:080
R$ 8,2500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:11:06:853
R$ 8,2400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:11:07:067
R$ 8,2000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:11:10:673
R$ 8,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:11:10:957
R$ 8,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:51:013
R$ 8,1700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:13:51:150
R$ 8,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:52:013
R$ 8,1500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:13:52:403
R$ 8,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:52:850
R$ 8,1300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:13:52:997
R$ 8,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:53:753
R$ 8,1100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:13:53:843
R$ 8,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:54:723

R$ 8,0900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:13:55:067
R$ 8,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:55:577
R$ 8,0700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:13:55:950
R$ 8,0600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:58:177
R$ 8,0500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:13:58:350
R$ 8,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:13:59:353
R$ 8,0300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:13:59:557
R$ 7,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:13:59:970
R$ 8,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:00:110
R$ 6,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:00:183
R$ 6,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:02:000
R$ 6,9700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:02:553
R$ 6,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:03:783
R$ 6,9500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:04:077
R$ 6,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:04:650
R$ 6,9300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:04:970
R$ 6,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:05:553
R$ 6,9100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:05:847
R$ 6,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:06:427
R$ 6,8900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:06:740
R$ 6,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:08:390
R$ 6,8700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:08:570
R$ 6,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:16:723
R$ 6,8500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:17:033
R$ 6,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:19:933
R$ 6,8300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:20:283
R$ 6,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:20:950
R$ 6,8100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:21:187
R$ 6,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:21:867
R$ 6,7900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:22:073
R$ 6,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:22:780
R$ 6,7700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:22:987
R$ 6,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:26:410
R$ 6,7500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:26:563
R$ 6,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:27:293
R$ 6,7300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:27:513
R$ 6,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:28:207
R$ 6,7100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:28:357
R$ 6,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:29:133
R$ 6,6900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:29:300
R$ 6,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:31:817
R$ 6,6700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:32:047
R$ 6,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:35:567
R$ 6,6500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:35:897
R$ 6,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:36:707
R$ 6,6300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:37:200
R$ 6,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:38:167
R$ 6,6100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:38:593
R$ 6,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:39:960
R$ 6,5900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:40:103
R$ 6,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:40:867
R$ 6,5700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:40:957
R$ 6,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:41:847
R$ 6,5500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:42:213
R$ 6,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:42:703
R$ 6,5300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:43:057
R$ 6,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:43:600
R$ 6,5100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:43:970
R$ 6,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:44:670
R$ 6,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:44:863
R$ 6,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:47:607
R$ 6,4700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:47:887
R$ 6,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:49:030

R$ 6,4500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:49:363
R$ 6,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:49:947
R$ 6,4300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:50:257
R$ 6,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:50:827
R$ 6,4100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:51:147
R$ 6,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:54:623
R$ 6,3900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:54:767
R$ 6,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:55:580
R$ 6,3700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:56:000
R$ 6,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:57:237
R$ 6,3500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:57:457
R$ 6,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:58:983
R$ 6,3300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:14:59:283
R$ 6,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:14:59:900
R$ 6,3100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:00:150
R$ 6,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:02:600
R$ 6,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:02:897
R$ 6,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:03:520
R$ 6,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:03:780
R$ 6,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:04:643
R$ 6,0500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:15:04:810
R$ 6,0400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:04:993
R$ 6,0300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:05:507
R$ 6,0200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:05:870
R$ 6,0100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:07:180
R$ 6,0000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:07:377
R$ 5,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:08:057
R$ 5,9800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:08:257
R$ 5,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:08:960
R$ 5,9600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:09:153
R$ 5,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:09:870
R$ 5,9400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:10:263
R$ 5,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:12:603
R$ 5,9200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:12:763
R$ 5,9100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:13:533
R$ 5,9000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:13:693
R$ 5,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:14:567
R$ 5,8800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:14:880
R$ 5,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:15:413
R$ 5,8600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:15:807
R$ 5,8500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:16:317
R$ 5,8400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:16:670
R$ 5,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:18:023
R$ 5,8200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:18:177
R$ 5,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:18:943
R$ 5,8000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:19:360
R$ 5,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:20:763
R$ 5,7800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:20:870
R$ 5,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:21:803
R$ 5,7600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:22:063
R$ 5,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:23:520
R$ 5,7400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:23:873
R$ 5,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:24:497
R$ 5,7200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:24:790
R$ 5,7100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:26:213
R$ 5,7000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:26:563
R$ 5,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:27:120
R$ 5,6800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:27:447
R$ 5,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:29:827
R$ 5,6600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:30:137
R$ 5,6500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:32:730
R$ 5,6400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:32:867
R$ 5,6300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:33:767

R$ 5,6200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:34:070
R$ 5,6100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:35:300
R$ 5,6000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:35:563
R$ 5,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:36:230
R$ 5,5800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:36:463
R$ 5,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:37:103
R$ 5,5600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:37:393
R$ 5,5500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:38:090
R$ 5,5400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:38:253
R$ 5,5300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:39:040
R$ 5,5200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:39:150
R$ 5,5100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:47:597
R$ 5,5000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:48:370
R$ 5,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:48:863
R$ 5,4800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:49:057
R$ 5,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:49:760
R$ 5,4600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:49:937
R$ 5,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:50:677
R$ 5,4400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:50:840
R$ 5,4300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:52:623
R$ 5,4200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:53:040
R$ 5,4100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:54:280
R$ 5,4000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:54:453
R$ 5,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:55:197
R$ 5,3800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:55:357
R$ 5,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:56:100
R$ 5,3600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:56:257
R$ 5,3500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:57:003
R$ 5,3400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:57:283
R$ 5,3300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:57:957
R$ 5,3200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:58:063
R$ 5,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:58:853
R$ 5,3000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:58:953
R$ 5,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:15:59:723
R$ 5,2800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:15:59:843
R$ 5,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:00:647
R$ 5,2600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:00:790
R$ 5,2500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:01:653
R$ 5,2400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:02:000
R$ 5,2300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:02:503
R$ 5,2200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:02:867
R$ 5,2100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:04:263
R$ 5,2000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:04:670
R$ 5,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:05:193
R$ 5,1800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:05:573
R$ 5,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:10:723
R$ 5,1600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:10:963
R$ 5,1500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:11:703
R$ 5,1400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:11:963
R$ 5,1300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:13:373
R$ 5,1200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:13:680
R$ 5,1100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:14:230
R$ 5,1000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:14:547
R$ 5,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:18:757
R$ 5,0800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:19:097
R$ 5,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:20:737
R$ 5,0600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:20:847
R$ 5,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:21:623
R$ 5,0400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:21:750
R$ 5,0300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:26:147
R$ 5,0200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:26:267
R$ 5,0100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:26:970
R$ 5,0000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:27:180

R$ 4,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:29:817
R$ 4,9800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:30:163
R$ 4,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:31:630
R$ 4,9600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:32:090
R$ 4,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:32:417
R$ 4,9400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:32:547
R$ 4,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:35:093
R$ 4,9200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:35:273
R$ 4,9100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:40:657
R$ 4,9000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:41:010
R$ 4,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:42:383
R$ 4,8800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:42:763
R$ 4,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:43:437
R$ 4,8600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:43:673
R$ 4,8500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:45:180
R$ 4,8400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:45:470
R$ 4,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:48:230
R$ 4,8200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:48:577
R$ 4,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:49:737
R$ 4,8000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:49:960
R$ 4,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:50:607
R$ 4,7800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:50:867
R$ 4,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:51:463
R$ 4,7600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:51:773
R$ 4,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:53:243
R$ 4,7400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:53:597
R$ 4,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:55:547
R$ 4,7200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:55:643
R$ 4,7100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:56:017
R$ 4,7000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:56:280
R$ 4,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:58:213
R$ 4,6800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:16:58:360
R$ 4,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:16:59:780
R$ 4,6600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:00:167
R$ 4,6500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:02:310
R$ 4,6400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:02:557
R$ 4,6300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:03:407
R$ 4,6200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:03:873
R$ 4,6100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:06:377
R$ 4,6000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:06:753
R$ 4,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:07:960
R$ 4,5800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:08:273
R$ 4,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:08:707
R$ 4,5600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:09:050
R$ 4,5500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:09:897
R$ 4,5400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:10:043
R$ 4,5300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:10:787
R$ 4,5200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:10:977
R$ 4,5100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:11:373
R$ 4,5000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:11:580
R$ 4,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:12:280
R$ 4,4800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:12:467
R$ 4,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:13:230
R$ 4,4600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:13:443
R$ 4,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:14:103
R$ 4,4400	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:14:260
R$ 4,4300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:15:180
R$ 4,4200	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:15:470
R$ 4,4100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:16:983
R$ 4,4000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:17:513
R$ 4,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:18:630
R$ 4,3800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:18:873
R$ 4,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:19:593

R$ 4,3600	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:19:940
R$ 4,3000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:17:20:127
R$ 4,2900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:20:250
R$ 4,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:21:353
R$ 4,2700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:21:753
R$ 4,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:23:243
R$ 4,2500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:23:633
R$ 4,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:25:077
R$ 4,2300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:25:380
R$ 4,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:35:300
R$ 4,2100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:35:577
R$ 4,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:35:870
R$ 4,1900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:36:133
R$ 4,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:36:823
R$ 4,1700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:37:063
R$ 4,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:37:693
R$ 4,1500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:38:007
R$ 4,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:38:587
R$ 4,1300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:38:853
R$ 4,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:39:547
R$ 4,1100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:39:747
R$ 4,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:44:007
R$ 4,0900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:44:307
R$ 4,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:44:917
R$ 4,0700	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:45:137
R$ 4,0600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:45:847
R$ 4,0500	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:46:050
R$ 4,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:46:720
R$ 4,0300	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:46:987
R$ 4,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:47:683
R$ 4,0100	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:47:843
R$ 4,0000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:17:50:340
R$ 3,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 09:17:50:593
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:05:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:19:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:19:51	Item teve empate real para o valor 8,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:19:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:10:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, pelo melhor lance de R$ 3,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:10:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:35:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77

Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:19:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:39:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**

15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:19	12/12/2023 15:39	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 80 - Verdura in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	300	R$ 8,2900	R$ 2.487,0000	29/11/2023 14:47:32

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve flor, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 500g, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	300	R$ 8,2900	R$ 2.487,0000	02/12/2023 09:56:04

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve flor, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 500g, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:31:51:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:10:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:20:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:23:31	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 09:33:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:33:52	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:13:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,2500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:32:12	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:32:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:38:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:15:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção 12/12/2023 de recurso	15:39:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Aceite de intenção 12/12/2023 de recurso	15:46:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:15	12/12/2023 15:46	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a			

decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:38	12/12/2023 15:39	Aceito
Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 81 - Condimento							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 0,4100	R$ 43,0500	30/11/2023 17:45:07
Marca: BELA							
Fabricante: BELA							
Modelo / Versão: BELA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da índia, obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transpar ente, atóxico, pesando 10g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 4,1500	R$ 435,7500	23/11/2023 10:17:30
Marca: AZ ALIMENTOS							
Fabricante: AZ ALIMENTOS							
Modelo / Versão: PACOTE 10 GRAMAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da índia, obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração p ardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, pesando 10g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 4,1700	R$ 437,8500	23/11/2023 11:16:02
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO PÓ							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	105	R$ 4,1700	R$ 437,8500	23/11/2023 14:10:36
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: Cravo da india 10gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da índia, obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, pesando 10g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	105	R$ 4,1700	R$ 437,8500	01/12/2023 14:34:15
Marca: incas							
Fabricante: incas							
Modelo / Versão: 10gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da índia, obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, pesando 10g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa0gr							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	105	R$ 4,1700	R$ 437,8500	02/12/2023 10:02:00
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS/INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da índia, obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, pesando 10g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,1700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1500	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 0,4100	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 2,3500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:11:18:727
R$ 2,2000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:14:08:073
R$ 2,2500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:17:26:387
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:10:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:20:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:23:35	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:23:35	Item teve empate real para o valor 4,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:23:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 12:45:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,4100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 12:45:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:04:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 82 - Creme De Leite							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	330	R$ 4,6000	R$ 1.518,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: PIRACANJUBA							
Fabricante: PIRACANJUBA							
Modelo / Versão: PIRACANJUBA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite, apresentando teor de matéria gorda até 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma 146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	330	R$ 4,6700	R$ 1.541,1000	22/11/2023 15:41:48
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: CREME DE LEITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	330	R$ 4,6700	R$ 1.541,1000	23/11/2023 14:10:36
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: creme de leite 200gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite, apresentando teor de matéria gorda até 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma 146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	330	R$ 4,6700	R$ 1.541,1000	29/11/2023 14:58:59

Marca: PIRACANJUBA							
Fabricante: PIRACANJUBA							
Modelo / Versão: PIRACANJUBA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite, apresentando teor de matéria gorda até 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	330	R$ 4,6700	R$ 1.541,1000	01/12/2023 14:34:15
Marca: piracanjuba							
Fabricante: piracanjuba							
Modelo / Versão: 200gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite, apresentando teor de matéria gorda até 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma- 146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	330	R$ 4,6700	R$ 1.541,1000	02/12/2023 10:02:00
Marca: TRIÂNGULO							
Fabricante: TRIÂNGULO							
Modelo / Versão: TRIÂNGULO/TRIÂNGULO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite, apresentando teor de matéria gorda até 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma- 146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,6700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,6700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,6700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:14:13:793
R$ 3,3500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:18:23:650
R$ 3,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:18:59:260
R$ 3,3200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:19:38:500
R$ 3,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:19:39:157
R$ 3,3000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:20:51:660
R$ 3,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:20:52:600
R$ 3,2500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:22:15:630
R$ 3,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:22:16:040
R$ 3,1000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:22:23:063
R$ 3,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:22:31:280
R$ 3,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:23:41:313
R$ 3,0500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:23:43:387
R$ 2,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:23:43:393
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:10:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:25:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:25:44	Item teve empate real para o valor 4,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:25:44	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	11/12/2023 13:42:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:42:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:20:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:39:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:20	12/12/2023 15:39	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 83 - Creme De Leite

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	110	R$ 7,4900	R$ 823,9000	22/11/2023 15:41:49

Marca: PIRACANJUBA

Fabricante: PIRACANJUBA

Modelo / Versão: CREME DE LEITE ZERO LACTOSE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15 LTDA	ELETROMAQUINAS ASTEC	Sim	Sim	110	R$ 7,4900	R$ 823,9000	01/12/2023 14:34:15

Marca: piracanjuba

Fabricante: piracanjuba

Modelo / Versão: 200gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite sem lactose - UHT homogeneizado, sem lactose, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetra pak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,4900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:14:20:427
R$ 5,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:19:03:133
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:20:55:957
R$ 4,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:20:56:407
R$ 4,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:21:52:777
R$ 4,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:21:53:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:11:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:23:54	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	05/12/2023 09:23:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:42:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:42:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 84 - Geléia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	355	R$ 14,3000	R$ 5.076,5000	30/11/2023 17:45:07

Marca: DIFRUTTI

Fabricante: DIFRUTTI

Modelo / Versão: DIFRUTTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Frutas em Pasta, sabores variados, produzido com polpa de frutas, açúcar, envazado em pote plástico próprio para alimentos, contendo mínimo 900g, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do pr ocesso de produção visando à qualidade do produto final.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	355	R$ 14,3700	R$ 5.101,3500	22/11/2023 15:41:50

Marca: DIFRUTTI

Fabricante: DIFRUTTI

Modelo / Versão: DOCE DE FRUTAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR VARIADO

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	355	R$ 14,3700	R$ 5.101,3500	23/11/2023 14:10:36

Marca: NUTRIOURO

Fabricante: NUTRIOURO

Modelo / Versão: Doce de frutas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Frutas em Pasta, sabores variados, produzido com polpa de frutas, açúcar, envazado em pote plástico próprio para alimentos, contendo mínimo 900g, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 - Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do processo de produção visando à qualidade do produto final

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	355	R$ 14,3700	R$ 5.101,3500	29/11/2023 14:58:59

Marca: OLIVEIRA

Fabricante: OLIVEIRA

Modelo / Versão: OLIVEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Frutas em Pasta, sabores variados, produzido com polpa de frutas, açúcar, envazado em pote plástico próprio para alimentos, contendo mínimo 900g, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 -Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do processo de produção visando à qualidade do produto final.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	355	R$ 14,3700	R$ 5.101,3500	01/12/2023 14:34:15

Marca: aurea

Fabricante: aurea

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Frutas em Pasta, sabores variados, produzido com polpa de frutas, açúcar, envazado em pote plástico próprio para alimentos, contendo mínimo 900g, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 - Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do processo de produção visando à qualidade do produto final

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	355	R$ 14,3700	R$ 5.101,3500	02/12/2023 10:02:00

Marca: INCOTRIL

Fabricante: INCOTRIL

Modelo / Versão: INCOTRIL/INCOTRIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Frutas em Pasta, sabores variados, produzido com polpa de frutas, açúcar, envazado em pote plástico próprio para alimentos, contendo mínimo 900g, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 - Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do processo de produção visando à qualidade do produto final.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 14,3700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 14,3700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 14,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 14,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 14,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:14:25:510
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:18:14:183
R$ 12,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:19:21:950
R$ 12,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:19:46:480
R$ 12,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:19:47:320
R$ 12,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:19:51:163
R$ 12,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:19:52:140
R$ 12,7000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:21:01:550
R$ 12,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:21:06:433
R$ 12,6800	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:21:43:460
R$ 12,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:21:45:897
R$ 10,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:22:53:470
R$ 9,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:22:54:107
R$ 9,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:22:59:107
R$ 9,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:23:03:130
R$ 9,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:23:47:390
R$ 9,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:23:48:503
R$ 9,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:23:50:780
R$ 8,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:23:56:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:11:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:25:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:25:57	Item teve empate real para o valor 14,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:25:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:42:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 8,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:42:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:20:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:40:12	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:20	12/12/2023 15:40	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 85 - Doce leite

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	310	R$ 18,2000	R$ 5.642,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: MIRIAM							
Fabricante: MIRIAM							
Modelo / Versão: MIRIAM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Leite em Pasta, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada, acondicionado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01 kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	310	R$ 18,2200	R$ 5.648,2000	22/11/2023 15:41:51
Marca: AUREA							
Fabricante: AUREA							
Modelo / Versão: DOCE DE LEITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	310	R$ 18,2200	R$ 5.648,2000	23/11/2023 11:16:03
Marca: DOCITO							
Fabricante: DOCITO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	310	R$ 18,2200	R$ 5.648,2000	23/11/2023 14:10:36
Marca: MIRIAM							
Fabricante: MIRIAM							
Modelo / Versão: Doce de leite kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Leite em Pasta, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada, acondicionado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01 kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	310	R$ 18,2200	R$ 5.648,2000	29/11/2023 14:58:59

Marca: AUREA							
Fabricante: AUREA							
Modelo / Versão: AUREA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Leite em Pasta, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada, acondicionado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01 kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	310	R$ 18,2200	R$ 5.648,2000	01/12/2023 14:34:15
Marca: aurea							
Fabricante: aures							
Modelo / Versão: 1kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Leite em Pasta, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada, acondicionado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01 kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	310	R$ 18,2200	R$ 5.648,2000	02/12/2023 10:02:00
Marca: INCOTRIL							
Fabricante: INCOTRIL							
Modelo / Versão: INCOTRIL/INCOTRIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Leite em Pasta, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada, acondicionado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01 kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,2200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,2200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 18,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,2200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,2000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:14:30:157
R$ 14,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:19:51:037
R$ 17,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:20:11:487
R$ 13,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:21:07:297
R$ 12,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:21:08:033
R$ 12,9800	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:21:38:640
R$ 12,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:21:39:837
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:11:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:23:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:23:40	Item teve empate real para o valor 18,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:23:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:42:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 12,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:42:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:20:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:40:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:20	12/12/2023 15:40	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 86 - Legume em conserva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	325	R$ 8,4200	R$ 2.736,5000	23/11/2023 14:10:36

Marca: GRANO

Fabricante: GRANO

Modelo / Versão: Ervilha congelada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ervilha verde congelada, simples, inteira, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em

pacote de 300 g, validade mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 8,4200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:17:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:27:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:28:28	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:38:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:38:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:30:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,4200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:30:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 87 - Massa de tomate

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	530	R$ 16,7000	R$ 8.851,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: SAPPORE							
Fabricante: SAPPORE							
Modelo / Versão: SAPPORE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondi cionado em sachê ou embalagem cartonada de no mínimo 1 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	530	R$ 16,7900	R$ 8.898,7000	22/11/2023 15:41:52
Marca: QUERO							
Fabricante: QUERO							
Modelo / Versão: EXTRATO TOMATE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	530	R$ 16,7900	R$ 8.898,7000	23/11/2023 11:16:04
Marca: RAMY							
Fabricante: RAMY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	530	R$ 16,7900	R$ 8.898,7000	23/11/2023 14:10:36
Marca: DAJUDA							
Fabricante: DAJUDA							
Modelo / Versão: Extrato de tomate kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem cartonada de no mínimo 1 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	530	R$ 16,7900	R$ 8.898,7000	29/11/2023 14:58:59
Marca: QUERO							
Fabricante: QUERO							
Modelo / Versão: QUERO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem cartonada de no mínimo 1 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	530	R$ 16,7900	R$ 8.898,7000	02/12/2023 10:02:00
Marca: SÓ FRUTA							
Fabricante: SÓ FRUTA							

Modelo / Versão: SÓ FRUTA/SÓ FRUTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem

cartonada de no mínimo 1 kg.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,7900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,7900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:20:22:293
R$ 12,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:23:17:687
R$ 11,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:24:09:370
R$ 11,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:25:13:847
R$ 11,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:26:13:367
R$ 11,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:26:13:523
R$ 9,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:26:17:993
R$ 9,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:26:18:990
R$ 8,9800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:26:24:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:17:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:28:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:28:25	Item teve empate real para o valor 16,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:28:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:30:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:30:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:21:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:40:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:21	12/12/2023 15:40	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 88 - Farinha De Mandioca

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	52	R$ 11,0000	R$ 572,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: DO ZE							
Fabricante: DO ZE							
Modelo / Versão: DO ZE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico ou saco de papel, atóxico, contendo 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	52	R$ 11,0500	R$ 574,6000	22/11/2023 15:41:52
Marca: MONSIL							
Fabricante: MONSIL							
Modelo / Versão: FARINHA MANDIOCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	52	R$ 11,0500	R$ 574,6000	23/11/2023 11:16:05
Marca: PINDUCA							
Fabricante: PINDUCA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	52	R$ 11,0500	R$ 574,6000	23/11/2023 14:10:36
Marca: PINDUCA							
Fabricante: PINDUCA							
Modelo / Versão: Farinha de mandioca kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico ou saco de papel, atóxico, contendo 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	52	R$ 11,0500	R$ 574,6000	29/11/2023 14:58:59
Marca: PINDUCA							
Fabricante: PINDUCA							
Modelo / Versão: PINDUCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico ou sacode papel, atóxico, contendo 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	52	R$ 11,0500	R$ 574,6000	02/12/2023 10:02:00
Marca: PINDUCA							
Fabricante: PINDUCA							
Modelo / Versão: PINDUCA/PINDUCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico ou saco de papel, atóxico, contendo 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0500	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:24:15:457
R$ 9,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:24:38:393
R$ 8,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:24:43:287
R$ 7,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:24:47:770

R$ 6,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:25:49:030
R$ 6,9400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:26:37:763
R$ 6,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:26:39:150
R$ 6,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:28:14:143
R$ 5,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:28:15:043
R$ 5,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:28:42:817
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:17:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:30:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:30:43	Item teve empate real para o valor 11,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:30:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 12:45:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 5,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:21:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:04:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:21:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:40:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:21	12/12/2023 15:40	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 89 - Farinha de milho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,0000	R$ 2.000,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: IPANEMA							
Fabricante: IPANEMA							
Modelo / Versão: IPANEMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de milho, tipo biju, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela An visa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,0700	R$ 2.017,5000	22/11/2023 15:41:53
Marca: INDIANA							
Fabricante: INDIANA							
Modelo / Versão: FARINHA BIJU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,0700	R$ 2.017,5000	23/11/2023 14:10:36
Marca: MASTER BON							
Fabricante: MASTER BON							
Modelo / Versão: Farinha biju							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de milho, tipo biju, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							

Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	250	R$ 8,0700	R$ 2.017,5000	29/11/2023 14:58:59
Marca: CINDERELA							
Fabricante: CINDERELA							
Modelo / Versão: CINDERELA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de milho, tipo biju, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,0700	R$ 2.017,5000	01/12/2023 14:34:15
Marca: indiana							
Fabricante: indiana							
Modelo / Versão: 1kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de milho, tipo biju, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	250	R$ 8,0700	R$ 2.017,5000	02/12/2023 10:02:00
Marca: PRINCESA							
Fabricante: PRINCESA							
Modelo / Versão: PRINCESA/PRINCESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de milho, tipo biju, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,0700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:21:31:850
R$ 6,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:23:29:143
R$ 5,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:24:20:783
R$ 5,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:24:43:450
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:25:04:183
R$ 4,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:26:36:340
R$ 5,4500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:28:23:113
R$ 4,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:29:44:060
R$ 4,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:45:697
R$ 4,3300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:30:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:18:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:32:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:32:03	Item teve empate real para o valor 8,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:32:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:30:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 4,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:30:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:33:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Recusa de proposta	11/12/2023 15:40:37	Recusa da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 4,3300. Motivo: empresa solicitou desclassificação do item
Aceite de proposta	11/12/2023 15:40:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,8800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:40:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:47:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:21:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:40:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:21	12/12/2023 15:40	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob			
o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 90 - Farinha de trigo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,4000	R$ 9.630,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: CLARISSIMA							
Fabricante: CLARISSIMA							
Modelo / Versão: CLARISSIMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,5200	R$ 9.684,0000	22/11/2023 15:41:54
Marca: COTRIFLOR							
Fabricante: COTRIFLOR							
Modelo / Versão: FARINHA TRIGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,5200	R$ 9.684,0000	23/11/2023 11:16:06
Marca: TRIGOSEL							
Fabricante: TRIGOSEL							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,5200	R$ 9.684,0000	23/11/2023 14:10:36
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: Farinha de trigo especial 5kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	450	R$ 21,5200	R$ 9.684,0000	29/11/2023 14:58:59
Marca: BONGRANO							
Fabricante: BONGRANO							
Modelo / Versão: BONGRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	450	R$ 21,5200	R$ 9.684,0000	02/12/2023 10:02:00
Marca: BOLSON							
Fabricante: BOLSON							
Modelo / Versão: BOLSON/BOLSON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.							

Porte da empresa: ME/EPP

50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	450	R$ 21,5200	R$ 9.684,0000	04/12/2023 18:19:24
Marca: FILADELFIA							
Fabricante: MOINHO FILADELFIA							
Modelo / Versão: 5KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,5200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,5200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,5200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:23:35:543
R$ 17,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:24:38:100
R$ 17,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:24:59:900
R$ 16,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:25:10:033
R$ 16,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:27:53:350
R$ 16,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:28:28:560
R$ 15,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:28:29:487
R$ 15,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:28:53:810
R$ 15,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:28:54:960
R$ 15,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:29:00:520
R$ 15,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:03:177
R$ 15,2000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:29:07:527
R$ 15,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:08:557
R$ 15,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:29:11:607
R$ 14,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:13:047
R$ 14,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:29:19:993
R$ 14,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:21:323
R$ 14,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:29:24:473
R$ 14,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:24:880
R$ 14,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:29:30:093
R$ 14,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:31:237
R$ 14,1000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:29:35:007
R$ 14,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:35:740
R$ 13,9800	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:29:42:117
R$ 13,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:42:970
R$ 13,9400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:29:53:907
R$ 13,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:29:54:770
R$ 13,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:30:10:027
R$ 13,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:30:15:730
R$ 15,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 09:30:58:217
R$ 13,8700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:32:09:397
R$ 13,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:32:11:583
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:19:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:34:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:34:12	Item teve empate real para o valor 21,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:34:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:42:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 13,8600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:42:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:21:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:41:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:21	12/12/2023 15:41	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 91 - Cereal Matinal/Lanches

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	40	R$ 15,2700	R$ 610,8000	02/12/2023 10:08:48

Marca: NESTLE

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NESTLE/NESTLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha Láctea, embalagem plástica de 210g, lacrada. A farinha de milho deverá ser obtida mediante ligeira torrefação do grão de milho, desgerminado, enriquecida com ferro e ácido fólico; Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,2700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:22:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:32:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:36:46	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:46:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:46:47	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:13:40	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 15,2700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:13:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.

Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:38:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:41:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:38	12/12/2023 15:41	Aceito

Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 92 - Leguminosa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.063.834/0001-19	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 7,1900	R$ 5.392,5000	04/12/2023 22:11:48

Marca: MARAVILHA

Fabricante: MARAVILHA

Modelo / Versão: Feijão preto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268 de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 9,1000	R$ 6.825,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: NUTRIPAR

Fabricante: NUTRIPAR

Modelo / Versão: NUTRIPAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268 de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 20 08 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	750	R$ 9,1200	R$ 6.840,0000	22/11/2023 15:41:55

Marca: NUTRIPAR

Fabricante: NUTRIPAR

Modelo / Versão: FEIJÃO PRETO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 9,1200	R$ 6.840,0000	23/11/2023 11:16:07

Marca: SIVIERO

Fabricante: SIVIERO

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 9,1200	R$ 6.840,0000	23/11/2023 14:15:12

Marca: REI DA MESA

Fabricante: SIVIERO

Modelo / Versão: Feijão preto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268 de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	750	R$ 9,1200	R$ 6.840,0000	29/11/2023 15:19:35

Marca: REI DA MESA

Fabricante: REI DA MESA

	Modelo / Versão: REI DA MESA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	750	R$ 9,1200	R$ 6.840,0000	02/12/2023 10:08:48
Marca: NUTRIPAR							
Fabricante: NUTRIPAR							
Modelo / Versão: NUTRIPAR/NUTRIPAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268 de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,1200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,1200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,1200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,1000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,1900	38.063.834/0001-19	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:25:27:760
R$ 7,9500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:30:47:587
R$ 7,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:31:37:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:23:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:33:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:33:38	Item teve empate real para o valor 9,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:33:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:42:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 7,1800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:42:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:22:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:41:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:22	12/12/2023 15:41	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR,			

Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Item: 93 - Fermento
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	90	R$ 24,0000	R$ 2.160,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento biológico, tipo granulado seco instantâneo, composto de levedura, agente de reidratação, embalagem com 500 g, validade mínima de 1 ano no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA nº 38 de 1977 Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proce dimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	90	R$ 24,1000	R$ 2.169,0000	23/11/2023 14:15:12
Marca: PAKMAIA							
Fabricante: PAKMAIA							
Modelo / Versão: Fermento biológico 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento biológico, tipo granulado seco instantâneo, composto de levedura, agente de reidratação, embalagem com 500 g, validade mínima de 1 ano no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	90	R$ 24,1000	R$ 2.169,0000	29/11/2023 15:19:35
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento biológico, tipo granulado seco instantâneo, composto de levedura, agente de reidratação, embalagem com 500 g, validade mínima de 1 ano no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNNPA nº 38 de 1977 -Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	90	R$ 24,1000	R$ 2.169,0000	02/12/2023 10:08:48
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI/APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento biológico, tipo granulado seco instantâneo, composto de levedura, agente de reidratação, embalagem com 500 g, validade mínima de 1 ano no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24,1000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 24,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 24,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 24,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:25:34:350
R$ 22,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:30:54:187
R$ 22,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:32:25:650
R$ 21,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:33:01:093
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:23:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:35:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:35:02	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:14:06	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 21,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:48:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:48:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:22:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:41:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:22	12/12/2023 15:41	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 94 - Fermento							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	170	R$ 8,4700	R$ 1.439,9000	23/11/2023 14:15:12
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: Fermento quimico 250gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 g, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	170	R$ 8,4700	R$ 1.439,9000	29/11/2023 15:19:35
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 g, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNNPA nº 38 de 1977 -Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	170	R$ 8,4700	R$ 1.439,9000	01/12/2023 14:37:10
Marca: joão e maria							
Fabricante: joão e maria							
Modelo / Versão: 250gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 g, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	170	R$ 8,4700	R$ 1.439,9000	02/12/2023 10:08:48
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI/APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 g, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,4700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:25:43:563
R$ 7,4900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:27:05:697
R$ 6,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:27:15:157
R$ 6,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:33:11:030
R$ 6,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:05:420
R$ 6,8700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:35:23:710
R$ 3,9400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:35:30:843
R$ 3,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:53:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:23:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:37:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:37:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:55:53	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,9300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:32:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 3,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:32:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:23:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:41:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:23	12/12/2023 15:41	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 95 - Carne bovina in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	150	R$ 21,2300	R$ 3.184,5000	29/11/2023 15:19:35
Marca: TMJ							
Fabricante: TMJ							
Modelo / Versão: TMJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fígado bovino (tipo bife), de primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente. Deve conter identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. Deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	150	R$ 21,2300	R$ 3.184,5000	02/12/2023 10:08:48
Marca: VISTA ALEGRE							
Fabricante: VISTA ALEGRE							
Modelo / Versão: VISTA ALEGRE/VISTA ALEGRE							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fígado bovino (tipo bife), de primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente. Deve conter identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. Deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:33:21:260
R$ 21,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:08:043
R$ 21,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:35:45:260
R$ 20,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:36:09:443
R$ 20,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:36:24:293
R$ 12,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:36:39:137
R$ 12,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:36:50:833
R$ 12,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:37:03:733
R$ 12,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:37:16:053
R$ 12,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:37:21:987
R$ 12,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:37:26:833
R$ 12,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:37:38:497
R$ 12,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:37:58:920
R$ 12,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:38:03:260
R$ 11,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:38:06:500
R$ 11,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:38:13:377
R$ 11,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:38:16:960
R$ 11,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:38:24:153
R$ 11,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:38:27:963
R$ 11,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:38:32:523
R$ 11,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:38:37:430
R$ 10,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:38:46:447
R$ 10,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:38:50:013
R$ 10,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:39:02:513
R$ 10,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:39:45:217
R$ 8,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:39:57:850
R$ 8,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:40:10:703
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:40:33:180
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:24:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:42:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:42:34	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:56:05	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:47:47	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,9600. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:47:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:15:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:42:05	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:15	12/12/2023 15:42	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 96 - Pó para flan		
Não existem propostas para o item		
Não existem lances para o item		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Item deserto	05/12/2023 08:00:04	Item deserto.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 97 - Cereal matinal/lanches							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,8000	R$ 3.780,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: GOLD FLAKES							
Fabricante: GOLD FLAKES							
Modelo / Versão: GOLD FLAKES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flocos de Cereais, de milho, com açúcar. Embalagem resistente, atóxica. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, com no mínimo 230g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 10,9000	R$ 3.815,0000	23/11/2023 11:16:08
Marca: ALCA FOODS							
Fabricante: ALCA FOODS							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS CHOCOLATE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AÇÚCAR							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	350	R$ 10,9000	R$ 3.815,0000	29/11/2023 15:19:35
Marca: KELLOGGS							
Fabricante: KELLOGGS							
Modelo / Versão: KELLOGGS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flocos de Cereais, de milho, com açúcar. Embalagem resistente, atóxica. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, com no mínimo 230g.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,9000	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:37:18:880
R$ 10,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:37:47:107
R$ 10,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:38:27:957
R$ 10,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:43:08:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:24:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:34:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:36:54	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:46:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:46:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:21:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 10,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:21:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:04:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:23:26	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:42:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:23	12/12/2023 15:42	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 98 - Farinha de milho							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	660	R$ 5,4000	R$ 3.564,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: DALLA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo ácido fólico, ferro e fibra alimentar. Validade mínima de 100 dias a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico, suas condiç ões deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	660	R$ 5,4800	R$ 3.616,8000	22/11/2023 15:41:56
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: FUBÁ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	660	R$ 5,4800	R$ 3.616,8000	23/11/2023 11:16:10
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	660	R$ 5,4800	R$ 3.616,8000	23/11/2023 14:15:12
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: Fubá de milho kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo ácido fólico, ferro e fibra alimentar. Validade mínima de 100 dias a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							

Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	660	R$ 5,4800	R$ 3.616,8000	29/11/2023 15:19:35
Marca: TINO							
Fabricante: TINO							
Modelo / Versão: TINO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo ácido fólico, ferro e fibra alimentar. Validade mínima de 100 dias a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	660	R$ 5,4800	R$ 3.616,8000	01/12/2023 14:37:10
Marca: sinha							
Fabricante: sinha							
Modelo / Versão: 1kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo ácido fólico, ferro e fibra alimentar. Validade mínima de 100 dias a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos admini1kgstrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	660	R$ 5,4800	R$ 3.616,8000	02/12/2023 10:08:48
Marca: TINO							
Fabricante: TINO							
Modelo / Versão: TINO/TINO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo ácido fólico, ferro e fibra alimentar. Validade mínima de 100 dias a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01 kg, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4800	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4800	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,3000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:25:47:440
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:27:12:157
R$ 4,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:27:25:197
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:27:32:320
R$ 3,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:27:39:503
R$ 3,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:31:13:333
R$ 2,9800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:32:43:370
R$ 2,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:33:33:210
R$ 2,9500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:34:40:260
R$ 2,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:34:41:133
R$ 2,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:35:11:860
R$ 2,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:35:12:817
R$ 2,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:35:15:190
R$ 2,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:35:16:503
R$ 2,8800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:35:16:977
R$ 2,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:35:18:437
R$ 2,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:18:700
R$ 2,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:35:19:230
R$ 2,7800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:35:22:113
R$ 2,7500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:35:22:537
R$ 2,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:35:22:867
R$ 2,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:36:15:620
R$ 2,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:36:17:267
R$ 2,7100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:37:28:097
R$ 2,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:37:28:867
R$ 2,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:37:43:947
R$ 2,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:37:44:320
R$ 2,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:37:48:303

R$ 2,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:37:48:847
R$ 2,6500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:39:05:863
R$ 2,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:39:06:787
R$ 2,6300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:39:11:403
R$ 3,3700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:39:47:943
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:25:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:41:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:41:48	Item teve empate real para o valor 5,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:41:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:30:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 2,6300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:30:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:23:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:42:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:23	12/12/2023 15:42	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 99 - Gelatina Alimentícia							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 18,0000	R$ 2.700,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: PIATO							
Fabricante: PIATO							
Modelo / Versão: PIATO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó, sabores diversos, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substancias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 1 Kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 18,1100	R$ 2.716,5000	22/11/2023 15:41:57
Marca: DE CASA							
Fabricante: DE CASA							
Modelo / Versão: GELATINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 18,1100	R$ 2.716,5000	23/11/2023 11:16:11
Marca: CELLI							
Fabricante: CELLI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 18,1100	R$ 2.716,5000	23/11/2023 14:15:12
Marca: CELLI							

Fabricante: CELLI							
Modelo / Versão: Gelatina em pó kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó, sabores diversos, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substancias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 1 Kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	150	R$ 18,1100	R$ 2.716,5000	01/12/2023 14:37:10
Marca: apti							
Fabricante: apti							
Modelo / Versão: 1kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substancias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 1 Kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	150	R$ 18,1100	R$ 2.716,5000	04/12/2023 18:20:18
Marca: NUTRINGÁ							
Fabricante: Nutringá							
Modelo / Versão: KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó, sabores diversos, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substancias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 1 Kg							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,1100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,1100	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,1100	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,1100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,1100	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:25:52:013
R$ 17,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:27:17:973
R$ 16,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:27:35:167
R$ 16,8500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:27:41:703
R$ 15,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:31:23:020
R$ 14,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:32:59:113
R$ 14,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:33:38:680
R$ 16,6000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 09:33:48:623
R$ 14,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:35:31:347
R$ 13,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:35:32:810
R$ 13,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:36:08:730
R$ 13,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:36:09:977
R$ 13,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:36:40:983
R$ 13,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:36:43:703
R$ 13,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:36:50:073
R$ 13,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:36:52:613
R$ 13,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:36:55:613
R$ 13,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:36:56:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:25:37	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 09:38:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:38:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 13,6900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:42:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05

Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 100 - Gelatina alimentícia							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 3,7100	R$ 111,3000	23/11/2023 11:16:12
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR SEM SABOR, ORIGEM ANIMAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCARES E ADOÇANTES							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	30	R$ 3,7100	R$ 111,3000	02/12/2023 10:08:48
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI/APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó, zero açúcar, sabores diversos, ingredientes: gelatina, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substancias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 10g.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 3,7100	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,7100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:25:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:35:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:36:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:46:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:46:59	Item teve empate real para o valor 3,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:46:59	Item encerrado para lances. Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15,
Recusa de proposta	11/12/2023 10:14:17	pelo melhor lance de R$ 3,7100. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:28:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 3,7100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:28:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:59:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:21:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 101 - Cereal preparado							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: NATURALE							
Fabricante: NATURALE							

Modelo / Versão: NATURALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Granola integral, tradicional, adicionada de 10 vitaminas, mineral e cálcio, rica em fibras, alto teor de proteínas, embalagens de 1 Kg. Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, óleo de milho, uva passa, açúcar mascavo, germe e fibra de tri go, extrato de malte, coco ralado, flocos de arroz, gergelim e mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D).							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 27,2200	R$ 1.361,0000	23/11/2023 11:16:13
Marca: NATURALLE							
Fabricante: NATURALLE							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, COMPONENTES AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANOLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	50	R$ 27,2200	R$ 1.361,0000	02/12/2023 10:13:02
Marca: VITAO							
Fabricante: VITAO							
Modelo / Versão: VITAO/VITAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Granola integral, tradicional, adicionada de 10 vitaminas, mineral e cálcio, rica em fibras, alto teor de proteínas, embalagens de 1 Kg. Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, óleo de milho, uva passa, açúcar mascavo, germe e fibra de trigo, extrato de malte, coco ralado, flocos de arroz, gergelim e mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,2200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 27,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 27,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:31:30:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:25:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:35:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:37:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:47:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:47:02	Item teve empate real para o valor 27,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:47:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:21:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 25,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:21:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:05:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 102 - Iogurte Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	925	R$ 8,1900	R$ 7.575,7500	29/11/2023 15:41:32

Marca: FRIMESA
Fabricante: FRIMESA
Modelo / Versão: FRIMESA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte c/ polpa de frutas, sabores diversos, elaborado a partir de leite e leite em pó desnatado, composto de açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas, espessante, aromatizante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, colorido artificialmente, validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega, acondicionado em pote plástico lacrado, embalado em bandeja plástica lacrada com 06 unidades, com peso total a partir de 540g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	925	R$ 8,1900	R$ 7.575,7500	02/12/2023 10:13:02

Marca: IMAGEM

Fabricante: IMAGEM

Modelo / Versão: IMAGEM/IMAGEM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte c/ polpa de frutas, sabores diversos, elaborado a partir de leite e leite em pó desnatado, composto de açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas, espessante, aromatizante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, colorido artificialmente, validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega, acondicionado em pote plástico lacrado, embalado em bandeja plástica lacrada com 06 unidades, com peso total a partir de 540g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:33:48:497
R$ 8,1700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:22:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:28:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:38:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:42:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:52:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:52:30	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:56:15	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,1700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:48:03	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,1800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:48:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:16:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:42:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:16	12/12/2023 15:42	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 103 - Iogurte Natural

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/12/2023 08:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 104 - Iogurte Natural

Não existem propostas para o item		
Não existem lances para o item		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Item deserto	05/12/2023 08:00:04	Item deserto.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 105 - Iogurte natural							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	250	R$ 16,1300	R$ 4.032,5000	02/12/2023 10:13:02

Marca: VIGOR		
Fabricante: VIGOR		
Modelo / Versão: VIGOR/VIGOR		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte integral NATURAL, recipiente de 900ml, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 16,1300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 16,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:34:07:647
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:30:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:40:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:42:33	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:52:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:52:34	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:14:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 16,1000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:14:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:39:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:42:47	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:39	12/12/2023 15:42	Aceito
Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 106 - Iogurte natural							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	400	R$ 12,8600	R$ 5.144,0000	23/11/2023 14:19:36
Marca: FRIMESA							
Fabricante: FRIMESA							
Modelo / Versão: Iogurte liquido com polpa 800ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte líquido c/ polpa de frutas, sabor morango, simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contém vitaminas, conservante, aromatizante, espessante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo no mínimo 800ml, embalado em embalagem apropriada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	400	R$ 12,8600	R$ 5.144,0000	29/11/2023 15:41:32
Marca: FRIMESA							
Fabricante: FRIMESA							
Modelo / Versão: FRIMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte líquido c/ polpa de frutas, sabor morango, simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contém vitaminas, conservante, aromatizante, espessante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo no mínimo 800ml, embalado em embalagem apropriada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	400	R$ 12,8600	R$ 5.144,0000	02/12/2023 10:13:02
Marca: IMAGEM							
Fabricante: IMAGEM							
Modelo / Versão: IMAGEM/IMAGEM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte líquido c/ polpa de frutas, sabor morango, simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contém vitaminas, conservante, aromatizante, espessante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo no mínimo 800ml, embalado em embalagem apropriada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 12,8600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,8600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:33:12:577
R$ 12,8400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:34:14:963
R$ 12,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:27:887
R$ 12,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:35:38:203
R$ 12,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:37:11:223
R$ 12,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:38:04:540
R$ 12,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:39:21:550
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:31:19	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 09:41:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:41:22	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:56:25	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 12,4400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:33:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 12,4500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:33:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:23:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:42:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:23	12/12/2023 15:42	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 107 - Iogurte natural		
Não existem propostas para o item		
Não existem lances para o item		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Item deserto	05/12/2023 08:00:04	Item deserto.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 108 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	415	R$ 8,2300	R$ 3.415,4500	29/11/2023 15:41:32
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja Lima -de boa qualidade, in natura,apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	415	R$ 8,2300	R$ 3.415,4500	02/12/2023 10:13:02
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja Lima - de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:34:22:643
R$ 8,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:30:520
R$ 8,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:41:37:570
R$ 6,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:41:38:630
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:31:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:43:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:43:39	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:56:39	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:48:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,1800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:48:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:16:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:43:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:16	12/12/2023 15:43	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 109 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	2.350	R$ 6,3900	R$ 15.016,5000	29/11/2023 15:41:32

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja pêra, fresca, média, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	2.350	R$ 6,3900	R$ 15.016,5000	02/12/2023 10:13:02

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja pêra, fresca, média, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:40:56:667
R$ 6,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:41:46:193
R$ 6,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:41:57:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	05/12/2023 09:32:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:43:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:43:58	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:56:50	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,3500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:48:45	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,3700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:48:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verifico que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:16:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito priv inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:43:24	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:16	12/12/2023 15:43	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 110 - Leite Condensado							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	530	R$ 7,6000	R$ 4.028,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: PIRACANJUBA							
Fabricante: PIRACANJUBA							
Modelo / Versão: PIRACANJUBA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 39 5 g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	530	R$ 7,6200	R$ 4.038,6000	22/11/2023 15:41:58
Marca: PIRACANJUBA							
Fabricante: PIRACANJUBA							
Modelo / Versão: LEITE CONDENSADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	530	R$ 7,6200	R$ 4.038,6000	23/11/2023 11:16:14
Marca: MARAJOARA							
Fabricante: MARAJOARA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	530	R$ 7,6200	R$ 4.038,6000	23/11/2023 14:19:36
Marca: PIRACANJUBA							
Fabricante: PIRACANJUBA							
Modelo / Versão: Leite condensado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 395 g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	530	R$ 7,6200	R$ 4.038,6000	29/11/2023 15:41:32
Marca: PIRACANJUBA							
Fabricante: PIRACANJUBA							
Modelo / Versão: PIRACANJUBA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 395 g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	530	R$ 7,6200	R$ 4.038,6000	01/12/2023 14:38:00

Marca: piracanjuba							
Fabricante: piracanjuba							
Modelo / Versão: 395gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 395 g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	530	R$ 7,6200	R$ 4.038,6000	02/12/2023 10:13:02
Marca: TRIÂNGULO							
Fabricante: TRIÂNGULO							
Modelo / Versão: TRIÂNGULO/TRIÂNGULO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 395 g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:34:32:660
R$ 7,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:34:583
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:35:37:263
R$ 5,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:35:42:557
R$ 5,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:36:15:353
R$ 5,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:38:08:523
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:38:13:443
R$ 5,4600	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:39:01:660
R$ 5,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:39:32:653
R$ 5,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:39:50:610
R$ 5,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:40:03:787
R$ 5,2800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:41:06:010
R$ 5,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:41:14:750
R$ 5,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:41:40:020
R$ 5,1800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:41:45:890
R$ 5,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:41:46:397
R$ 5,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:41:48:427
R$ 5,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:41:49:103
R$ 5,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:42:00:630
R$ 5,1100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:42:01:797
R$ 5,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:42:39:383
R$ 5,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:42:40:777
R$ 5,0800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:43:11:237
R$ 5,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:12:537
R$ 5,3500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:43:17:047
R$ 5,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:08:170
R$ 5,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:08:730
R$ 5,3400	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:44:11:467
R$ 5,0300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:44:23:267
R$ 5,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:24:150
R$ 5,0100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:40:440
R$ 5,0000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:41:423
R$ 4,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:12:230
R$ 4,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:13:277
R$ 4,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:21:250
R$ 4,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:22:403

R$ 4,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:50:020
R$ 4,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:56:987
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:46:24:857
R$ 4,9900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:46:40:837
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:33:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:48:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:48:41	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:57:01	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:46:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:46:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:29:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:43:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:29	12/12/2023 15:43	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.		
Item: 111 - Leite condensado		
Não existem propostas para o item		
Não existem lances para o item		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Item deserto	05/12/2023 08:00:04	Item deserto.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 112 - Leite Em Pó							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	270	R$ 17,4000	R$ 4.698,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: MULAC							
Fabricante: MULAC							
Modelo / Versão: MULAC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, INTEGRAL, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo minimo de 380 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de a cordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	270	R$ 17,4700	R$ 4.716,9000	22/11/2023 15:41:59

Marca: PIRACANJUBA							
Fabricante: PIRACANJUBA							
Modelo / Versão: LEITE EM PÓ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	270	R$ 17,4700	R$ 4.716,9000	23/11/2023 11:16:15
Marca: FINISSIMO							
Fabricante: FINISSIMO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	270	R$ 17,4700	R$ 4.716,9000	23/11/2023 14:23:06
Marca: AURORA							
Fabricante: AURORA							
Modelo / Versão: leite em pó integral							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, INTEGRAL, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	270	R$ 17,4700	R$ 4.716,9000	29/11/2023 15:51:51
Marca: AURORA							
Fabricante: AURORA							
Modelo / Versão: AURORA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, INTEGRAL, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo minimo de 380 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. .							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	270	R$ 17,4700	R$ 4.716,9000	01/12/2023 14:39:26
Marca: piracanjuba							
Fabricante: piracanjuba							
Modelo / Versão: 400gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, INTEGRAL, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo minimo de 380 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	270	R$ 17,4700	R$ 4.716,9000	02/12/2023 10:18:07
Marca: AURORA							
Fabricante: AURORA							
Modelo / Versão: AURORA/AURORA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, INTEGRAL, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo minimo de 380 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.174.960/0001-27	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Sim	Sim	270	R$ 17,4700	R$ 4.716,9000	04/12/2023 08:21:55
Marca: Horizonte							
Fabricante: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO							
Modelo / Versão: Pacote / 400g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, INTEGRAL, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA							

Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,4700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,4700	33.174.960/0001-27	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,4700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,4700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:34:38:210
R$ 17,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:37:503
R$ 15,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:35:40:513

R$ 14,7800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:35:47:563
R$ 14,9000	33.174.960/0001-27	05/12/2023 09:36:11:270
R$ 14,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:36:25:553
R$ 13,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:38:13:150
R$ 13,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:38:19:407
R$ 13,8500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:39:09:923
R$ 13,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:39:36:207
R$ 13,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:39:58:837
R$ 13,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:40:08:177
R$ 13,7800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:40:36:600
R$ 13,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:40:40:290
R$ 12,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:41:11:087
R$ 12,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:41:17:423
R$ 12,4800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:41:40:300
R$ 12,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:41:40:930
R$ 12,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:41:52:147
R$ 12,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:41:52:723
R$ 12,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:42:03:967
R$ 12,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:42:04:540
R$ 12,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:42:42:937
R$ 12,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:42:44:437
R$ 12,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:43:15:657
R$ 12,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:17:103
R$ 12,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:43:20:587
R$ 11,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:25:203
R$ 11,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:11:887
R$ 11,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:13:307
R$ 11,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:44:28:253
R$ 11,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:28:743
R$ 11,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:44:32:060
R$ 11,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:32:353
R$ 11,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:44:43:967
R$ 11,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:45:030
R$ 11,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:49:230
R$ 11,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:51:350
R$ 11,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:44:56:313
R$ 11,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:56:923
R$ 11,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:44:59:007
R$ 11,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:25:010
R$ 11,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:45:56:233
R$ 10,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:46:01:170
R$ 10,9500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:47:19:457
R$ 10,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:32:903
R$ 10,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:48:09:533
R$ 10,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:22:527
R$ 10,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:48:36:037
R$ 10,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:58:143
R$ 10,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:49:16:520
R$ 10,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:32:017
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:33:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:51:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:51:33	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:57:15	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 10,7900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:23:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 10,8000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:23:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:05:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:29:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:43:47	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:29	12/12/2023 15:43	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 113 - Leite em pó

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	435	R$ 25,5000	R$ 11.092,5000	23/11/2023 10:17:30
Marca: ITAMBÉ							
Fabricante: ITAMBÉ							
Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Integral Instantâneo Rico em ferro+ vitaminas C, A e D. Latas com 400 g, não devem estar amassadas ou enferrujadas. Sem adição de açúcar.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	435	R$ 25,5200	R$ 11.101,2000	22/11/2023 15:42:00
Marca: NINHO							
Fabricante: NINHO							
Modelo / Versão: LEITE EM PÓ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	435	R$ 25,5200	R$ 11.101,2000	23/11/2023 11:16:16
Marca: FINISSIMO							
Fabricante: FINISSIMO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	435	R$ 25,5200	R$ 11.101,2000	29/11/2023 15:51:51
Marca: NINHO							
Fabricante: NINHO							
Modelo / Versão: NINHO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Integral Instantâneo –Rico em ferro+ vitaminas C, A e D. Latas com 380 g, não devem estar amassadas ou enferrujadas. Sem adição de açúcar.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	435	R$ 25,5200	R$ 11.101,2000	02/12/2023 10:18:07
Marca: NINHO							
Fabricante: NINHO							
Modelo / Versão: NINHO/NINHO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Integral Instantâneo – Rico em ferro+ vitaminas C, A e D. Latas com 380 g, não devem estar amassadas ou enferrujadas. Sem adição de açúcar.							
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 25,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,5200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,5000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:34:43:167
R$ 25,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:35:42:437
R$ 25,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:40:31:907
R$ 25,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:40:44:803
R$ 25,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:41:53:613
R$ 25,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:42:11:277
R$ 25,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:42:11:740
R$ 25,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:43:22:487
R$ 25,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:27:677
R$ 25,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:18:263
R$ 25,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:19:783
R$ 25,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:44:50:010
R$ 24,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:50:683
R$ 24,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:53:337
R$ 24,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:54:077
R$ 24,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:32:800
R$ 24,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:33:253
R$ 24,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:57:747
R$ 24,9100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:07:580
R$ 24,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:46:15:437
R$ 24,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:15:837
R$ 24,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:46:29:307
R$ 24,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:30:397
R$ 24,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:46:37:037
R$ 24,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:38:447
R$ 24,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:46:45:280
R$ 24,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:50:423
R$ 24,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:00:963
R$ 24,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:02:247
R$ 24,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:37:123
R$ 24,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:39:327
R$ 24,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:58:283
R$ 24,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:59:307
R$ 24,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:28:307
R$ 24,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:48:29:267
R$ 24,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:00:957
R$ 24,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:49:03:610
R$ 24,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:07:767
R$ 24,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:49:10:080
R$ 24,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:36:823
R$ 24,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:49:42:857
R$ 24,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:49:253
R$ 24,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:49:50:233
R$ 24,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:53:767
R$ 24,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:49:55:660
R$ 15,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:50:34:203
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:33:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:52:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:52:35	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:57:27	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 15,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão

		negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:46:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 24,5900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:46:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:30:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:43:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:30	12/12/2023 15:43	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 114 - Leite Fluido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO	Sim	Sim	1.300	R$ 6,1200	R$ 7.956,0000	29/11/2023 15:51:51

BAIXADA

Marca: CAPEG

Fabricante: CAPEG

Modelo / Versão: CAPEG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite pasteurizado, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade de 6 dias a contar daentrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com inst. normativa 61 de 29 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.300	R$ 6,1200	R$ 7.956,0000	02/12/2023 10:18:07

Marca: CAPEG

Fabricante: CAPEG

Modelo / Versão: CAPEG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite pasteurizado, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade de 6 dias a contar da entrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com inst. normativa 61 de 29 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:34:54:110
R$ 6,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:39:39:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:34:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:44:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:50:48	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:00:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:00:49	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:57:39	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,0900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:49:10	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,1000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:49:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:16:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:44:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:16	12/12/2023 15:44	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 115 - Leite Fluido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	620	R$ 7,1500	R$ 4.433,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: LATVIDA							
Fabricante: LATVIDA							
Modelo / Versão: LATVIDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT zero lactose, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias embalado em caixa tetra pack contendo 1 litro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	620	R$ 7,2100	R$ 4.470,2000	22/11/2023 15:42:01
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: LEITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	620	R$ 7,2100	R$ 4.470,2000	23/11/2023 14:23:06
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: Leite UHT ZERO LACTOSE							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT zero lactose, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias embalado em caixa tetra pack contendo 1 litro							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	620	R$ 7,2100	R$ 4.470,2000	29/11/2023 15:51:51
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: TERRA VIVA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT zero lactose, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias embalado em caixa tetra pack contendo 1 litro.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,2100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,2100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,2100	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,1500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:38:28:900
R$ 6,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:40:02:243
R$ 5,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:40:12:933
R$ 5,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:41:15:340
R$ 5,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:42:14:497
R$ 5,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:42:17:277
R$ 5,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:42:18:060
R$ 5,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:43:25:817
R$ 5,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:26:153
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:43:26:740
R$ 5,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:28:910
R$ 5,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:22:313
R$ 5,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:23:287
R$ 5,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:44:49:107
R$ 5,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:52:313
R$ 5,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:57:110
R$ 5,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:57:737
R$ 5,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:03:050
R$ 4,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:04:173
R$ 4,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:37:200
R$ 4,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:37:767
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:45:46:557
R$ 4,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:52:247
R$ 4,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:52:687
R$ 4,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:05:750
R$ 4,7900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:46:32:177
R$ 4,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:33:133
R$ 4,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:46:53:197
R$ 4,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:53:973
R$ 4,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:47:23:170
R$ 4,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:28:473
R$ 4,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:54:537
R$ 4,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:55:663
R$ 4,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:48:02:983
R$ 4,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:48:06:347
R$ 4,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:17:267
R$ 4,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:48:18:410
R$ 4,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:48:31:777
R$ 4,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:48:32:867
R$ 4,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:41:283
R$ 4,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:48:42:870
R$ 4,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:04:490
R$ 4,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:49:09:573
R$ 3,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:27:407
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:34:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:51:28	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	05/12/2023 09:51:28	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:57:53	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:46:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:46:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:30:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:44:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:30	12/12/2023 15:44	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 116 - Leite fluido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.850	R$ 5,9500	R$ 22.907,5000	30/11/2023 17:45:07
Marca: LATVIDA							
Fabricante: LATVIDA							
Modelo / Versão: LATVIDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT/UAT Integral, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetra pack contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced imentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	3.850	R$ 5,9700	R$ 22.984,5000	22/11/2023 15:42:02
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: LEITE SEM LACTOSE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49 LTDA	DLZ DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	3.850	R$ 5,9700	R$ 22.984,5000	23/11/2023 14:23:06
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: Lei UHT INTEGRAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT/UAT Integral, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetra pack contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	3.850	R$ 5,9700	R$ 22.984,5000	29/11/2023 15:51:51
Marca: AMANHECER							
Fabricante: AMANHECER							
Modelo / Versão: AMANHECER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT/UAT Integral, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetra pack contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no atoda entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	3.850	R$ 5,9700	R$ 22.984,5000	02/12/2023 10:18:07
Marca: AURORA							
Fabricante: AURORA							

Modelo / Versão: AURORA/AURORA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT/UAT Integral, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetra pack contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,9700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,9500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:38:38:730
R$ 5,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:40:18:747
R$ 5,7800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:41:24:003
R$ 5,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:42:22:450
R$ 5,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:05:287
R$ 5,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:43:35:857
R$ 5,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:43:41:123
R$ 5,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:42:800
R$ 5,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:43:47:187
R$ 5,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:43:52:767
R$ 5,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:43:53:377
R$ 5,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:27:527
R$ 5,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:29:603
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:44:45:780
R$ 5,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:44:46:827
R$ 5,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:00:030
R$ 5,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:00:550
R$ 5,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:07:330
R$ 4,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:08:673
R$ 4,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:19:393
R$ 4,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:20:507
R$ 4,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:25:883
R$ 4,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:26:823
R$ 4,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:33:387
R$ 4,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:34:097
R$ 4,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:36:097
R$ 4,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:36:833
R$ 4,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:38:733
R$ 4,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:39:590
R$ 4,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:40:023
R$ 4,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:43:513
R$ 4,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:46:550
R$ 4,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:46:797
R$ 4,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:45:48:623
R$ 4,2500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:46:01:167
R$ 4,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:06:790
R$ 4,1800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:46:25:027
R$ 4,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:25:910
R$ 4,1500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:46:57:970
R$ 4,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:59:523
R$ 4,1300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:09:640
R$ 4,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:10:280

R$ 4,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:47:27:993
R$ 3,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:31:487
R$ 3,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:49:607
R$ 3,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:54:830
R$ 3,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:48:00:580
R$ 3,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:13:060
R$ 3,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:48:27:623
R$ 3,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:38:643
R$ 3,8800	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:49:07:507
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:35:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:51:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:51:08	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:58:05	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:23:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 3,8800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:23:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:05:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:30:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:44:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:30	12/12/2023 15:44	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
Item: 117 - Leguminosa			

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 10,3000	R$ 2.060,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: AZ ALIMENTOS							
Fabricante: AZ ALIMENTOS							
Modelo / Versão: PACOTE 500 GRAMAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500 g, com val idade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo s determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 10,3000	R$ 2.060,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: BELA							
Fabricante: BELA							
Modelo / Versão: BELA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500 g, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a p ortaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação							
no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 10,3400	R$ 2.068,0000	22/11/2023 15:42:02
Marca: AMAFIL							
Fabricante: AMAFIL							
Modelo / Versão: LENTILHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUMINOSA, VARIEDADE LENTILHA MARROM/ CASTANHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 10,3400	R$ 2.068,0000	23/11/2023 11:16:17
Marca: JUREIA							
Fabricante: JUREIA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUMINOSA, VARIEDADE LENTILHA MARROM/ CASTANHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 10,3400	R$ 2.068,0000	23/11/2023 14:23:06
Marca: VALAR							
Fabricante: VALAR							
Modelo / Versão: Lentilha 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500 g, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO	Sim	Sim	200	R$ 10,3400	R$ 2.068,0000	29/11/2023 15:51:51
BAIXADA							
Marca: PINDUCA							
Fabricante: PINDUCA							
Modelo / Versão: PINDUCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500 g, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	200	R$ 10,3400	R$ 2.068,0000	02/12/2023 10:18:07
Marca: JUREIA							
Fabricante: JUREIA							
Modelo / Versão: JUREIA/JUREIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500 g, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,3400	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,3400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,3000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:38:34:193
R$ 9,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:38:46:990
R$ 9,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:40:08:603
R$ 8,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:41:32:630
R$ 8,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:43:58:047
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:30:027
R$ 7,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:44:41:807
R$ 7,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:45:03:063
R$ 7,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:45:13:363
R$ 6,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:46:05:433
R$ 7,9900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:46:11:427
R$ 6,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:16:547

R$ 6,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:17:607
R$ 6,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:47:32:680
R$ 6,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:47:34:810
R$ 6,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:09:623
R$ 6,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:48:16:860
R$ 6,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:48:23:483
R$ 6,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:44:073
R$ 6,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:49:38:960
R$ 6,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:50:09:830
R$ 6,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:50:56:647
R$ 5,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:51:15:730
R$ 5,9500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:52:11:453
R$ 5,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:52:15:823
R$ 5,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:53:21:480
R$ 5,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:53:50:343
R$ 5,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:53:58:200
R$ 5,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:54:04:840
R$ 5,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:55:29:670
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:37:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:57:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 09:57:30	Item teve empate real para o valor 10,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 09:57:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:21:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 5,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:21:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:05:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:30:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:44:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:30	12/12/2023 15:44	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob			
o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 118 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	155	R$ 8,6600	R$ 1.342,3000	29/11/2023 15:51:51

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limão Taiti, Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	155	R$ 8,6600	R$ 1.342,3000	02/12/2023 10:18:07
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limão Taiti, Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,6600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,6600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:39:27:327
R$ 8,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:32:740
R$ 8,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:45:31:740
R$ 8,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:19:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:38:29	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 09:49:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:49:20	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:58:21	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:49:33	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,5000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:49:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:17:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:44:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:17	12/12/2023 15:44	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 119 - Embutido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO	Sim	Sim	200	R$ 19,2900	R$ 3.858,0000	29/11/2023 15:51:51
BAIXADA							
Marca: NO PONTO							
Fabricante: NO PONTO							
Modelo / Versão: NO PONTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguiça fresca pura suína, preparada com carne de pernil suíno e condimentos, com aspectos normais, firmes, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado, suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 4 de 31 de Março de 2000do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.						
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	200	R$ 19,2900	R$ 3.858,0000	02/12/2023 10:18:07
Marca: FRIMESA							
Fabricante: FRIMESA							
Modelo / Versão: FRIMESA/FRIMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguiça fresca pura suína, preparada com carne de pernil suíno e condimentos, com aspectos normais, firmes, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado, suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 4 de 31 de Março de 2000 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.						
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:39:38:307
R$ 19,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:44:36:150
R$ 19,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:45:47:013
R$ 19,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:23:153
R$ 19,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:05:773
R$ 18,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:48:19:020
R$ 18,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:48:51:360
R$ 18,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:49:46:693
R$ 17,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:50:15:083
R$ 17,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:50:51:767
R$ 17,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:51:18:433
R$ 17,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:51:58:403
R$ 17,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:52:04:007
R$ 17,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:52:30:647
R$ 15,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:52:42:410
R$ 15,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:53:37:387
R$ 15,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:53:45:453
R$ 15,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:53:50:037
R$ 14,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:53:55:883
R$ 14,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:54:20:503
R$ 14,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:54:28:700
R$ 14,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:54:57:630
R$ 13,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:55:18:053
R$ 13,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:56:01:060
R$ 13,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:56:11:483
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:38:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:58:12	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	05/12/2023 09:58:12	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:58:36	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 13,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:50:00	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 13,9500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:50:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:17:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:45:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:17	12/12/2023 15:45	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 120 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 4,0000	R$ 1.200,0000	05/12/2023 06:45:27

Marca: PITADA DA TERRA

Fabricante: OPENFOODS

Modelo / Versão: 5G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOURO EM FOLHA - 5G - PITADA DA TERRA

Porte da empresa: ME/EPP

22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 4,1000	R$ 1.230,0000	23/11/2023 10:17:30

Marca: AZ ALIMENTOS

Fabricante: AZ ALIMENTOS

Modelo / Versão: PACOTE 5 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 4,1200	R$ 1.236,0000	23/11/2023 14:23:06

Marca: INCAS

Fabricante: INCAS

Modelo / Versão: Louro 5gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	300	R$ 4,1200	R$ 1.236,0000	29/11/2023 15:51:51

Marca: NCAS

Fabricante: NCAS

Modelo / Versão: NCAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	300	R$ 4,1200	R$ 1.236,0000	01/12/2023 14:39:26

Marca: incas

Fabricante: incas

Modelo / Versão: 5gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	300	R$ 4,1200	R$ 1.236,0000	02/12/2023 10:18:07
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS/INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,1200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:42:21:617
R$ 3,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:46:18:457
R$ 3,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:46:37:720
R$ 2,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:46:51:373
R$ 2,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:47:03:977
R$ 2,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:47:26:377
R$ 2,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:48:16:403
R$ 2,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:48:16:897
R$ 1,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:48:23:877
R$ 1,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:49:43:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:41:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:51:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:51:44	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:58:46	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 1,9400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:33:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 1,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:33:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:30:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:45:13	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:30	12/12/2023 15:45	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 121 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	370	R$ 10,6600	R$ 3.944,2000	29/11/2023 16:00:26
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçã Argentina –estrangeira, de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	370	R$ 10,6600	R$ 3.944,2000	02/12/2023 10:23:40
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							

Modelo / Versão: CANTU/CANTU		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçã Argentina – estrangeira, de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,6600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,6600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:42:31:033
R$ 10,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:50:18:340
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:41:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:52:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:52:19	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:58:56	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 10,6400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:50:16	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 10,6500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:50:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:17:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:45:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:17	12/12/2023 15:45	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 122 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	370	R$ 8,3700	R$ 3.096,9000	29/11/2023 16:00:26
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçã Gala -comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	370	R$ 8,3700	R$ 3.096,9000	02/12/2023 10:23:40
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçã Gala - comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:43:18:527
R$ 8,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:50:24:780
R$ 8,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:50:27:183
R$ 8,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:56:10:417
R$ 8,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:56:27:943
R$ 8,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:56:34:700
R$ 8,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:56:47:803
R$ 8,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:58:19:650
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:58:28:573
R$ 7,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:58:40:703
R$ 7,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:59:08:437
R$ 7,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:01:43:567
R$ 7,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:02:01:883
R$ 7,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:02:59:780
R$ 6,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:37:640
R$ 6,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:05:25:890
R$ 6,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:05:33:587
R$ 6,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:06:49:347
R$ 6,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:07:38:293
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:42:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:52:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 09:54:03	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:09:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:09:39	Item encerrado para lances.

Recusa de proposta	11/12/2023 09:59:11	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:50:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,9400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:50:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:18:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:45:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:18	12/12/2023 15:45	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 123 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	2.370	R$ 8,3000	R$ 19.671,0000	29/11/2023 16:00:26

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçã, nacional, de primeira qualidade, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	2.370	R$ 8,3000	R$ 19.671,0000	02/12/2023 10:23:40

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçã, nacional, de primeira qualidade, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:46:25:300
R$ 8,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:51:54:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:43:39	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:53:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:53:55	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:59:23	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,2400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:51:02	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,2500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:51:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:18:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:45:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:18	12/12/2023 15:45	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 124 - Molho De Mesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	355	R$ 11,2400	R$ 3.990,2000	22/11/2023 15:42:03

Marca: SUAVIT

Fabricante: SUAVIT

Modelo / Versão: MAIONESE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	355	R$ 11,2400	R$ 3.990,2000	23/11/2023 11:16:18

Marca: SUAVIT

Fabricante: SUAVIT

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	355	R$ 11,2400	R$ 3.990,2000	23/11/2023 14:25:11

Marca: DAJUDA

Fabricante: DAJUDA

Modelo / Versão: Maionese 500gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco ou sachê plástico, contendo 500 g, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70, decreto 12486, de 20/10/78.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO	Sim	Sim	355	R$ 11,2400	R$ 3.990,2000	29/11/2023 16:00:26

BAIXADA

Marca: SALADA

Fabricante: SALADA

Modelo / Versão: SALADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco ou sachê plástico, contendo 500 g, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70, decreto 12486, de 20/10/78.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	355	R$ 11,2400	R$ 3.990,2000	01/12/2023 14:40:57

Marca: suavit

Fabricante: suavit

Modelo / Versão: 500gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco ou sachê plástico, contendo 500 g, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70, decreto 12486, de 20/10/78.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	355	R$ 11,2400	R$ 3.990,2000	02/12/2023 10:23:40
Marca: SUAVITI							
Fabricante: SUAVITI							
Modelo / Versão: SUAVITI/SUAVITI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco ou sachê plástico, contendo 500 g, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70, decreto 12486, de 20/10/78.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2400	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2400	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:46:20:683
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:46:44:323
R$ 5,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:47:35:240
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:48:11:337
R$ 4,3900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:48:39:230
R$ 4,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:52:01:157
R$ 4,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:52:48:520
R$ 4,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:52:49:887
R$ 4,3000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:53:51:663
R$ 4,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:54:00:693
R$ 4,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:54:34:293
R$ 4,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:54:35:830
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:43:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:56:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 09:56:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:42:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,2700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:43:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:31:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:46:07	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:31	12/12/2023 15:46	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 125 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.150	R$ 15,9900	R$ 18.388,5000	29/11/2023 16:00:26

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mamão formosa, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.150	R$ 15,9900	R$ 18.388,5000	02/12/2023 10:23:40

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mamão formosa, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:47:43:143
R$ 15,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:53:26:947
R$ 15,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:01:55:807
R$ 14,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:02:23:033
R$ 14,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:02:53:940
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:31:467
R$ 9,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:07:06:687
R$ 9,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:07:33:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:46:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 09:56:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:01:47	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 10:11:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:11:48	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 09:59:38	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 9,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:51:22	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 9,9500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:51:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:18:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:51:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:18	12/12/2023 15:51	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 126 - Legume in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	400	R$ 10,1600	R$ 4.064,0000	23/11/2023 14:25:11
Marca: COLONIAL							
Fabricante: COLONIAL							
Modelo / Versão: Mandioca kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandioca graúda descascada, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	400	R$ 10,1600	R$ 4.064,0000	29/11/2023 16:00:26
Marca: COLONIAL							
Fabricante: COLONIAL							
Modelo / Versão: COLONIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandioca graúda descascada, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	400	R$ 10,1600	R$ 4.064,0000	02/12/2023 10:23:40
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandioca graúda descascada, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,1600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,1600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,1600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:47:14:853
R$ 9,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:47:50:280
R$ 8,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:48:46:500
R$ 8,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:49:07:310
R$ 8,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:53:34:547
R$ 8,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:55:04:720
R$ 8,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:55:41:543
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:55:43:780
R$ 7,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:56:49:387
R$ 7,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:56:52:563
R$ 7,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:58:48:390
R$ 7,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:59:00:610
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:46:55	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:01:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:01:01	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:00:41	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,8900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:37:21	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:37:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:37:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:31:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:48:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:31	12/12/2023 15:48	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 127 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.100	R$ 8,1400	R$ 8.954,0000	29/11/2023 16:00:26
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manga, de primeira qualidade, tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.100	R$ 8,1400	R$ 8.954,0000	02/12/2023 10:23:40
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manga, de primeira qualidade, tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,1300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:48:08:413
R$ 8,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:55:01:330
R$ 8,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:55:18:860

R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:55:47:803
R$ 7,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:56:59:637
R$ 7,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:33:330
R$ 7,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:58:52:040

R$ 7,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:59:04:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:46:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:01:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:01:05	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:00:55	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,8900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:51:45	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:52:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:18:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:48:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:18	12/12/2023 15:48	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 128 - Manteiga

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 12,7900	R$ 3.197,5000	23/11/2023 14:25:12

Marca: FRIZZO

Fabricante: FRIZZO

Modelo / Versão: Manteiga com sal 200gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga, com sal, de primeira qualidade, zero de gordura trans., acondicionada em tablete, validade mínima de 48 dias a contar da entrega, pesando 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	250	R$ 12,7900	R$ 3.197,5000	29/11/2023 16:00:26

Marca: PORTO NOVO

Fabricante: PORTO NOVO

Modelo / Versão: PORTO NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga, com sal, de primeira qualidade, zero de gordura trans., acondicionada em tablete, validade mínima de 48 dias a contar da entrega, pesando 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 12,7900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:48:52:417
R$ 11,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:55:06:883
R$ 11,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:55:51:567
R$ 11,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:47:270
R$ 11,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:59:44:733
R$ 11,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:00:07:517
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:47:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:02:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:02:08	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:01:07	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 11,8400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Aceite de proposta	11/12/2023 13:33:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 11,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:33:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:32:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:48:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:32	12/12/2023 15:48	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 129 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	300	R$ 17,2600	R$ 5.178,0000	29/11/2023 16:00:26
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maracujá, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	300	R$ 17,2600	R$ 5.178,0000	02/12/2023 10:23:40
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maracujá, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,2600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,2600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 17,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:49:20:713
R$ 17,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:55:55:273
R$ 17,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:56:56:563
R$ 17,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:58:03:390
R$ 16,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:58:57:133
R$ 16,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:59:38:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:48:42	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:01:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:01:39	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:01:19	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 16,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:52:13	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 16,5000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:52:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:18:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:48:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:18	12/12/2023 15:48	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 130 - Gordura Vegetal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.063.834/0001-19	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 5,8400	R$ 2.044,0000	04/12/2023 22:12:38

Marca: COAMO

Fabricante: COAMO

Modelo / Versão: Margarina, com sal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina, com sal e sem gorduras trans., teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 9,2000	R$ 3.220,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: COAMO							
Fabricante: COAMO							
Modelo / Versão: COAMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina, com sal e sem gorduras trans., te or mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 9,2200	R$ 3.227,0000	22/11/2023 15:42:04
Marca: COAMO PREMIUM							
Fabricante: COAMO PREMIUM							
Modelo / Versão: MARGARINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 9,2200	R$ 3.227,0000	23/11/2023 14:25:12
Marca: DORIANA							
Fabricante: DORIANA							
Modelo / Versão: Margarina com sal 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina, com sal e sem gorduras trans., teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	350	R$ 9,2200	R$ 3.227,0000	29/11/2023 16:00:26
Marca: DELICIA							
Fabricante: DELICIA							
Modelo / Versão: DELICIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina, com sal e sem gorduras trans., teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	350	R$ 9,2200	R$ 3.227,0000	01/12/2023 14:40:57
Marca: cremosy							
Fabricante: cremosy							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina, com sal e sem gorduras trans., teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	350	R$ 9,2200	R$ 3.227,0000	02/12/2023 10:23:40
Marca: DUALES							
Fabricante: DUALES							
Modelo / Versão: DUALES/DUALES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina, com sal e sem gorduras trans., teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,2200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,2200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,2000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,8400	38.063.834/0001-19	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:49:34:303
R$ 5,4500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:53:38:060
R$ 8,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:54:07:177

R$ 5,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:55:26:980
R$ 5,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:55:34:653
R$ 6,3000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:56:30:107
R$ 4,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:56:56:923
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:00:290
R$ 4,6400	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:57:17:253
R$ 5,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:57:21:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:49:20	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 09:59:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 09:59:22	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:01:32	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:23:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 4,6400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:23:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:05:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:32:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:48:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:32	12/12/2023 15:48	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 131 - Macarrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,5000	R$ 4.950,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: MARIMASSAS							
Fabricante: MARIMASSAS							
Modelo / Versão: MARIMASSAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 Anvisa/MS e Res. 263/05 Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvi sa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,5900	R$ 5.031,0000	22/11/2023 15:42:05
Marca: ROBERTA							
Fabricante: ROBERTA							
Modelo / Versão: MACARRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,5900	R$ 5.031,0000	23/11/2023 11:16:20
Marca: ROBERTA							
Fabricante: ROBERTA							
Modelo / Versão: UN							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,5900	R$ 5.031,0000	23/11/2023 14:30:43
Marca: JÓIA							
Fabricante: JÓIA							
Modelo / Versão: Macarrão espaguete 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	900	R$ 5,5900	R$ 5.031,0000	29/11/2023 16:06:46
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 -Anvisa/MS e Res. 263/05 -Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,5900	R$ 5.031,0000	01/12/2023 14:45:30
Marca: rosane							
Fabricante: rosane							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	900	R$ 5,5900	R$ 5.031,0000	02/12/2023 10:28:22
Marca: NINFA							
Fabricante: NINFA							
Modelo / Versão: NINFA/NINFA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,9800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:54:18:277
R$ 4,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:55:31:163
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:56:34:660
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:04:323
R$ 3,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:57:17:060
R$ 3,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:57:21:877
R$ 3,4300	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:58:04:030
R$ 3,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:58:39:987
R$ 3,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:59:08:360
R$ 3,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:09:517
R$ 3,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:59:14:307
R$ 3,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:14:827
R$ 3,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:59:45:117
R$ 3,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:45:577
R$ 3,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:59:47:117

R$ 3,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:59:48:003
R$ 2,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:48:633
R$ 2,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:59:50:347
R$ 2,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:51:093
R$ 2,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:59:51:780
R$ 2,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:51:980
R$ 2,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:59:56:053
R$ 2,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:57:293
R$ 2,4900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:00:02:130
R$ 2,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:02:950
R$ 2,6500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:00:10:177
R$ 2,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:00:12:737
R$ 2,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:14:550
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:51:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:02:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:02:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:43:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:43:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:32:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:49:04	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:32	12/12/2023 15:49	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 132 - Macarrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	520	R$ 7,5000	R$ 3.900,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: ORQUIDEA

Fabricante: ORQUIDEA

Modelo / Versão: ORQUIDEA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato gravatinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico tran sparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega a os procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	520	R$ 7,5500	R$ 3.926,0000	22/11/2023 15:42:06

Marca: ISABELA							
Fabricante: ISABELA							
Modelo / Versão: MACARRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO FARFALLE/GRAVATINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	520	R$ 7,5500	R$ 3.926,0000	23/11/2023 11:16:21
Marca: DA ROZ							
Fabricante: DA ROZ							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO FARFALLE/GRAVATINHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	520	R$ 7,5500	R$ 3.926,0000	23/11/2023 14:30:43
Marca: ORQUIDEA							
Fabricante: ORQUIDEA							
Modelo / Versão: Macarrão gravatinha 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato gravatinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	520	R$ 7,5500	R$ 3.926,0000	29/11/2023 16:06:46
Marca: ISABELA							
Fabricante: ISABELA							
Modelo / Versão: ISABELA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato gravatinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimode 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 -Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. .							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	520	R$ 7,5500	R$ 3.926,0000	02/12/2023 10:28:22
Marca: CASAREDO							
Fabricante: CASAREDO							
Modelo / Versão: CASAREDO/CASAREDO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato gravatinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,5500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5500	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 7,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:53:05:983
R$ 6,9800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:54:26:010
R$ 6,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:55:34:167
R$ 6,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:06:840
R$ 6,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:57:20:413
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 09:57:37:300
R$ 5,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:58:48:313
R$ 5,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:59:20:697
R$ 5,4300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:30:520
R$ 5,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:59:38:670
R$ 5,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:39:230
R$ 5,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:59:48:003
R$ 5,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:49:307
R$ 4,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:00:03:620

R$ 4,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:04:633
R$ 4,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:00:17:463
R$ 4,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:19:163
R$ 4,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:00:29:927
R$ 4,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:30:920
R$ 4,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:01:15:720
R$ 4,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:01:20:373
R$ 4,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:01:21:263
R$ 4,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:03:04:940
R$ 4,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:03:06:077
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:51:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:05:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:05:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:43:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,6900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:43:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:33:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:49:13	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:33	12/12/2023 15:49	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 133 - Macarrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 5,6000	R$ 6.272,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: MARIMASSAS

Fabricante: MARIMASSAS

Modelo / Versão: MARIMASSAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, is enta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/ 01 Anvisa/MS e Res. 263/05 Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 5,6900	R$ 6.372,8000	22/11/2023 15:42:07

Marca: ROBERTA

Fabricante: ROBERTA

Modelo / Versão: MACARRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 5,6900	R$ 6.372,8000	23/11/2023 11:16:22
Marca: ROBERTA							
Fabricante: ROBERTA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 5,6900	R$ 6.372,8000	23/11/2023 14:30:43
Marca: JÓIA							
Fabricante: JÓIA							
Modelo / Versão: Macarrão parafuso							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 -Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos							
procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.120	R$ 5,6900	R$ 6.372,8000	29/11/2023 16:06:46
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 -Anvisa/MS e Res. 263/05 -Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 5,6900	R$ 6.372,8000	01/12/2023 14:45:30
Marca: rosane							
Fabricante: rosane							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.120	R$ 5,6900	R$ 6.372,8000	02/12/2023 10:28:22
Marca: NINFA							
Fabricante: NINFA							
Modelo / Versão: NINFA/NINFA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. **Porte da empresa:** ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:53:11:657
R$ 5,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:54:33:500
R$ 4,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:55:38:407
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:56:41:033
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:09:407
R$ 3,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:57:24:887
R$ 3,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:58:17:330

R$ 3,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:58:53:200
R$ 3,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:59:26:493
R$ 3,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:34:627
R$ 3,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:59:50:793
R$ 3,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:54:410
R$ 2,4900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:00:15:470
R$ 2,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:18:937
R$ 2,6500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:00:21:050
R$ 2,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:01:09:233
R$ 2,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:01:10:057
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:51:34	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:03:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:03:11	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	11/12/2023 13:43:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:43:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:33:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:49:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:33	12/12/2023 15:49	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 134 - Macarrão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	510	R$ 7,1500	R$ 3.646,5000	30/11/2023 17:45:07
Marca: ROSANE							
Fabricante: ROSANE							
Modelo / Versão: ROSANE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato cabelo de anjo, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 Anvisa/MS e Res. 263/05 Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	510	R$ 7,2000	R$ 3.672,0000	22/11/2023 15:42:08
Marca: ROSANE							
Fabricante: ROSANE							
Modelo / Versão: MACARRÃO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO CABELO DE ANJO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	510	R$ 7,2000	R$ 3.672,0000	23/11/2023 11:16:23
Marca: ISABELA							
Fabricante: ISABELA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO CABELO DE ANJO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	510	R$ 7,2000	R$ 3.672,0000	23/11/2023 14:30:43
Marca: ROSANE							
Fabricante: ROSANE							
Modelo / Versão: Macarrão cabelo de anjo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato cabelo de anjo, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	510	R$ 7,2000	R$ 3.672,0000	29/11/2023 16:06:46
Marca: ISABELA							
Fabricante: ISABELA							
Modelo / Versão: ISABELA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato cabelo de anjo, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 -Anvisa/MS e Res. 263/05 -Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. .							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	510	R$ 7,2000	R$ 3.672,0000	01/12/2023 14:45:30
Marca: rosane							
Fabricante: rosane							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato cabelo de anjo, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	510	R$ 7,2000	R$ 3.672,0000	02/12/2023 10:28:22
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI/PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato cabelo de anjo, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas,							

acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,2000	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,2000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,2000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,1500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:53:14:513
R$ 6,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:56:44:433
R$ 5,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:12:230
R$ 5,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:57:38:300
R$ 5,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:58:31:853
R$ 5,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:58:58:033
R$ 5,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:59:29:747
R$ 5,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:46:463
R$ 5,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:59:53:643
R$ 5,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 09:59:55:497
R$ 5,2000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:00:24:217
R$ 5,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:26:370
R$ 5,1500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:00:39:453

R$ 5,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:39:943
R$ 5,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:01:03:570
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:51:45	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:03:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:03:04	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:18:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de
Aceite de proposta	11/12/2023 13:49:04	destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 5,1400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:49:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:33:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:49:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:33	12/12/2023 15:49	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 135 - Macarrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	410	R$ 6,4000	R$ 2.624,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: ROSANE							
Fabricante: ROSANE							
Modelo / Versão: ROSANE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entre ga aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	410	R$ 6,4900	R$ 2.660,9000	23/11/2023 11:16:24
Marca: DA ROZ							
Fabricante: DA ROZ							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO CONCHINHA/CARAMUJO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	410	R$ 6,4900	R$ 2.660,9000	23/11/2023 14:30:43
Marca: ROSANE							
Fabricante: ROSANE							
Modelo / Versão: Macarrão conchinha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500							

g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	410	R$ 6,4900	R$ 2.660,9000	29/11/2023 16:06:46
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 -Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	410	R$ 6,4900	R$ 2.660,9000	01/12/2023 14:45:30
Marca: rosane							
Fabricante: rosane							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	410	R$ 6,4900	R$ 2.660,9000	02/12/2023 10:28:22
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: PARATI/PARATI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo mínimo de 380 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	410	R$ 2.660,9000	R$ 1.090.969,0000	22/11/2023 15:42:08
Marca: PARATI							
Fabricante: PARATI							
Modelo / Versão: MACARRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO CONCHINHA/CARAMUJO							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 2.660,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,4900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,4900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,4900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:53:19:240
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:56:52:243
R$ 4,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:14:650
R$ 4,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:57:42:587
R$ 4,5800	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:58:39:137
R$ 4,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 09:59:24:953
R$ 4,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:00:21:770
R$ 3,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:00:48:987
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:52:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:02:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:02:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:30:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 3,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:30:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:32:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:49:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:32	12/12/2023 15:49	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 136 - Macarrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 9,5000	R$ 190,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: URBANO

Fabricante: URBANO

Modelo / Versão: URBANO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca tipo penne/parafuso: Sem Glúten. Ingredientes: farinha de arroz, ou outras farinhas permitidas, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Caracte rísticas: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem contendo mínimo de 380 g. Na data de entrega o pro duto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 Anvisa/MS e Res. 263/05 Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:10:31:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:52:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:02:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:05:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 10:15:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:15:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:21:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:21:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:05:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 137 - Mel Abelha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	90	R$ 35,7300	R$ 3.215,7000	23/11/2023 14:30:43
Marca: NONO FELICE							
Fabricante: NONO FELICE							
Modelo / Versão: Mel kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mel, elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicios de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, acondicionado em pote de 1 kg com validade mínima na data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 - MA e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.964.131/0001-52	R M DE SOUZA PRODUTOS BM DE APICULTURA LTDA	Sim	Sim	90	R$ 35,7300	R$ 3.215,7000	24/11/2023 11:26:17
Marca: ZUUN ALIMENTOS							
Fabricante: ZUUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Modelo / Versão: POTE 1KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade , Apresentação: Embalagem Com 500 G , Aplicação:							

Alimentação Humana		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 35,7300	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 35,7300	47.964.131/0001-52	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 35,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:00:54:083
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:52:34	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:02:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:02:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:31:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo - Convocação	11/12/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF:
anexo	13:31:08	51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 138 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.130	R$ 4,7200	R$ 5.333,6000	29/11/2023 16:06:46
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melancia, redonda, casca lisa, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e madura, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre 6 a 10Kg cada unidade, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.130	R$ 4,7200	R$ 5.333,6000	02/12/2023 10:28:22

Marca: CANTU
Fabricante: CANTU
Modelo / Versão: CANTU/CANTU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melancia, redonda, casca lisa, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e madura, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre 6 a 10Kg cada unidade, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:53:30:243
R$ 4,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 09:57:18:687
R$ 4,6800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:57:46:140
R$ 4,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:01:09:993
R$ 4,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:02:32:780
R$ 4,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:04:360
R$ 4,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:03:26:127
R$ 4,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:58:993
R$ 4,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:04:10:913
R$ 4,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:04:16:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:52:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:06:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:06:17	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:01:49	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 4,3500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:52:33	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 4,4000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:52:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:19:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:50:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:19	12/12/2023 15:50	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 139 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.290	R$ 9,7300	R$ 12.551,7000	29/11/2023 16:06:46
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melão amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso mínimo de 1,5 Kg, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.290	R$ 9,7300	R$ 12.551,7000	02/12/2023 10:28:22
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melão amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso mínimo de 1,5 Kg, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 9,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:55:47:233
R$ 9,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:01:703
R$ 9,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:03:33:087
R$ 9,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:04:01:550
R$ 9,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:04:19:833
R$ 9,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:04:28:357
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:53:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:06:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:06:29	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:02:01	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 9,5800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:52:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 9,6000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:52:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:19:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:50:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:19	12/12/2023 15:50	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 140 - Canjica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	230	R$ 9,5000	R$ 2.185,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: CAROL/DAJU

Fabricante: CAROL/DAJU

Modelo / Versão: CAROL/DAJU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determi nados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	230	R$ 9,6700	R$ 2.224,1000	22/11/2023 15:42:09

Marca: INCAS

Fabricante: INCAS

Modelo / Versão: CANJICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANJICA, GRUPO ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	230	R$ 9,6700	R$ 2.224,1000	23/11/2023 11:16:25

Marca: INCAS

Fabricante: INCAS

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANJICA, GRUPO ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	230	R$ 9,6700	R$ 2.224,1000	23/11/2023 14:30:43

Marca: INCAS

Fabricante: INCAS

Modelo / Versão: Canjica branca

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	230	R$ 9,6700	R$ 2.224,1000	29/11/2023 16:06:46

Marca: PINDUCA

Fabricante: PINDUCA

Modelo / Versão: PINDUCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	230	R$ 9,6700	R$ 2.224,1000	01/12/2023 14:45:30

Marca: sinha

Fabricante: sinha

Modelo / Versão: 500gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	230	R$ 9,6700	R$ 2.224,1000	02/12/2023 10:28:22

Marca: JUREIA

Fabricante: JUREIA

Modelo / Versão: JUREIA/JUREIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,6700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,6700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,6700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,6700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 8,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:56:59:170
R$ 7,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:57:52:903
R$ 7,2000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:58:46:980
R$ 7,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:59:58:477
R$ 5,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:00:33:970
R$ 5,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:01:09:210
R$ 5,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:02:09:790
R$ 5,7400	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:02:42:970
R$ 5,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:07:500
R$ 5,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:03:47:120
R$ 5,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:04:04:513

R$ 5,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:04:40:593
R$ 5,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:05:50:690
R$ 5,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:06:08:660
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:56:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:08:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:08:09	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:02:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,6400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:37:47	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15,pelo melhor lance de R$ 5,6500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:37:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 5,7400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:37:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:33:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:50:28	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:33	12/12/2023 15:50	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 141 - Milho De Pipoca							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 6,7000	R$ 2.881,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: KODILAR							
Fabricante: KODILAR							
Modelo / Versão: PACOTE 500 GRAMAS							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com val idade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado s pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 6,7000	R$ 2.881,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: CAROL/DAJU							
Fabricante: CAROL/DAJU							
Modelo / Versão: CAROL/DAJU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com val idade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado s pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	430	R$ 6,7200	R$ 2.889,6000	22/11/2023 15:42:10
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: PIPOCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 1, FORMATO ESTOURADO TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	430	R$ 6,7200	R$ 2.889,6000	23/11/2023 11:16:26
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 1, FORMATO ESTOURADO TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	430	R$ 6,7200	R$ 2.889,6000	23/11/2023 14:34:19
Marca: VALAR							
Fabricante: VALAR							

Modelo / Versão: Pipoca 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	430	R$ 6,7200	R$ 2.889,6000	29/11/2023 16:14:19
Marca: TOZZO							
Fabricante: TOZZO							
Modelo / Versão: TOZZO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	430	R$ 6,7200	R$ 2.889,6000	01/12/2023 14:59:32
Marca: incas							
Fabricante: incas							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	430	R$ 6,7200	R$ 2.889,6000	02/12/2023 10:35:06
Marca: JUREIA							
Fabricante: JUREIA							
Modelo / Versão: JUREIA/JUREIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 6,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 6,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 09:57:57:897
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:58:55:200
R$ 4,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:00:03:907
R$ 4,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:00:36:813
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:02:12:857
R$ 3,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:02:49:650
R$ 3,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:10:170
R$ 3,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:03:53:797
R$ 3,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:04:09:070
R$ 3,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:04:18:697
R$ 3,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:04:38:913
R$ 3,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:05:32:073
R$ 3,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:05:45:457
R$ 3,7100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:05:46:593
R$ 3,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:05:55:473
R$ 3,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:05:56:613
R$ 3,6800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:06:00:560
R$ 3,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:06:01:167
R$ 3,6600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:06:15:707
R$ 3,6500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:06:16:563
R$ 3,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:06:42:327
R$ 3,6300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:06:43:707
R$ 3,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:07:09:313
R$ 3,6100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:07:10:030
R$ 3,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:07:47:963
R$ 3,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:07:48:963
R$ 3,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:00:170
R$ 3,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:08:00:830
R$ 3,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:35:787
R$ 3,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:08:37:323
R$ 3,5300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:44:937
R$ 3,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:08:46:080
R$ 3,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:50:453
R$ 3,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:08:50:687
R$ 3,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:03:017
R$ 3,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:03:363
R$ 3,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:18:423
R$ 3,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:23:317

R$ 3,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:37:757
R$ 3,4300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:59:540
R$ 3,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:19:683
R$ 3,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:37:503
R$ 3,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:07:407
R$ 3,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:08:487
R$ 3,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:37:993
R$ 3,3500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:38:427
R$ 3,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:42:947
R$ 3,3300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:46:607
R$ 3,9000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:12:05:000
R$ 3,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:21:543
R$ 3,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:22:847

R$ 3,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:13:13:937
R$ 3,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:26:727
R$ 2,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:13:57:337
R$ 2,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:58:157
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:57:31	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:15:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:15:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:43:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:43:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:33:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:50:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:33	12/12/2023 15:50	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 142 - Legume Em Conserva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	270	R$ 5,1700	R$ 1.395,9000	22/11/2023 15:42:10
Marca: FUGINI							
Fabricante: FUGINI							
Modelo / Versão: MILHO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	270	R$ 5,1700	R$ 1.395,9000	23/11/2023 11:16:27
Marca: RAMY							
Fabricante: RAMY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	270	R$ 5,1700	R$ 1.395,9000	23/11/2023 14:34:19
Marca: STELLA DORO							
Fabricante: STELLA DORO							
Modelo / Versão: milho verde 170gr							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sachê com 170 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	270	R$ 5,1700	R$ 1.395,9000	29/11/2023 16:14:19
Marca: BONARE							
Fabricante: BONARE							
Modelo / Versão: BONARE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sachê com 170 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da							

entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	270	R$ 5,1700	R$ 1.395,9000	01/12/2023 14:59:32
Marca: fuginni							
Fabricante: fugini							
Modelo / Versão: 170gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sachê com 170 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	270	R$ 5,1700	R$ 1.395,9000	02/12/2023 10:35:06
Marca: FUGINI							
Fabricante: FUGINI							
Modelo / Versão: FUGINI/FUGINI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sachê com 170 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,1700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,1700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,1700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,1700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,1700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 09:59:11:193
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:00:25:480
R$ 3,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:43:313
R$ 3,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:04:14:193
R$ 3,8400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:06:05:630
R$ 3,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:06:15:133
R$ 3,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:06:21:923
R$ 3,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:06:26:597
R$ 3,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:06:45:827
R$ 3,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:06:48:287
R$ 3,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:07:13:043
R$ 3,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:07:13:650
R$ 3,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:07:027
R$ 3,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:08:08:067
R$ 3,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:53:577
R$ 3,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:08:54:297
R$ 3,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:05:723
R$ 3,7100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:06:950
R$ 3,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:21:133
R$ 3,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:24:220
R$ 3,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:54:010
R$ 3,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:58:677

R$ 3,6600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:06:780
R$ 3,6500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:07:803
R$ 3,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:22:873
R$ 3,6300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:42:367
R$ 3,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:12:253
R$ 3,6100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:13:030
R$ 3,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:47:550
R$ 3,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:49:287
R$ 3,4900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:12:15:720
R$ 3,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:16:473
R$ 3,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:31:203
R$ 3,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:40:013
R$ 3,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:13:17:440
R$ 3,4100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:18:217
R$ 3,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:02:800
R$ 3,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:06:347
R$ 3,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:55:987
R$ 3,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:57:117
R$ 3,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:18:810
R$ 3,3500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:19:813
R$ 3,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:07:043
R$ 3,3300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:07:797
R$ 3,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:15:003
R$ 3,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:17:743
R$ 3,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:07:350
R$ 3,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:11:120
R$ 3,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:52:850
R$ 3,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:57:787
R$ 3,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:18:11:563
R$ 3,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:13:870
R$ 3,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:18:58:693
R$ 3,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:03:000
R$ 2,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:19:47:057
R$ 2,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:51:817
R$ 2,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:19:59:527
R$ 2,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:00:010
R$ 2,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:09:267
R$ 2,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:12:650
R$ 2,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:47:520
R$ 2,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:48:097
R$ 2,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:21:05:577
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 09:58:12	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:23:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:23:06	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:02:32	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 2,0900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:47:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2,3800.

Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:47:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 143 - Pizza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.600	R$ 8,9600	R$ 14.336,0000	02/12/2023 10:35:06

Marca: SIDE

Fabricante: SIDE

Modelo / Versão: SIDE/SIDE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini pizza PRONTA, com recheios variados (calabresa, frango com catupiry, tradicional (presunto, muçarela, tomate, milho verde, azeitona orégano). No mínimo 60g. Massa com 10cm de diâmetro.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:14:43:660
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 09:59:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:09:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:13:42	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 10:23:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:23:43	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:18:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,9500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:18:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 11:52:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa é ME conforme certidão simplificada e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:35:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode

Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:50:56	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:35	12/12/2023 15:50	Aceito

Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 144 - Refrigerante							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2.225	R$ 4,0600	R$ 9.033,5000	22/11/2023 15:42:11
Marca: REFRIKO							
Fabricante: REFRIKO							
Modelo / Versão: REFRIGERANTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	2.225	R$ 4,0600	R$ 9.033,5000	23/11/2023 11:16:28
Marca: PEPSI							
Fabricante: PEPSI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	2.225	R$ 4,0600	R$ 9.033,5000	29/11/2023 16:14:19
Marca: ANTARCTICA							
Fabricante: ANTARCTICA							
Modelo / Versão: ANTARCTICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini refrigerante, caçulinha com 200 ml, embalado em garrafa pet, de primeira qualidade, nos sabores cola, laranja, guaraná, composto por agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	2.225	R$ 4,0600	R$ 9.033,5000	02/12/2023 10:35:06
Marca: AMBEV							
Fabricante: AMBEV							
Modelo / Versão: AMBEV/AMBEV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini refrigerante, caçulinha com 200 ml, embalado em garrafa pet, de primeira qualidade, nos sabores cola, laranja, guaraná, composto por agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	2.225	R$ 10,0000	R$ 22.250,0000	24/11/2023 06:37:39
Marca: REFRIKO							
Fabricante: REFRIKO							
Modelo / Versão: 200ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini refrigerante, caçulinha com 200 ml, embalado em garrafa pet, de primeira qualidade, nos sabores cola, laranja, guaraná, composto por água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0600	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,0500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:00:57:300
R$ 4,0400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:45:823
R$ 4,0300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:04:28:590
R$ 4,0200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:06:49:213
R$ 4,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:07:22:107
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:09:653
R$ 3,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:08:14:557
R$ 3,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:08:51:507

R$ 3,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:56:547
R$ 3,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:08:58:443
R$ 3,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:00:393
R$ 3,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:09:07:720
R$ 3,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:08:803
R$ 3,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:09:18:440
R$ 3,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:09:23:170
R$ 3,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:28:907
R$ 3,8600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:09:59:680
R$ 3,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:00:490
R$ 3,8500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:01:400
R$ 3,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:12:603
R$ 3,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:17:857
R$ 3,8200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:10:23:903
R$ 3,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:29:277
R$ 3,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:38:557
R$ 3,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:52:150
R$ 3,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:52:900
R$ 3,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:12:25:600
R$ 3,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:27:363
R$ 3,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:12:30:523
R$ 3,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:36:330
R$ 3,7100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:41:833
R$ 3,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:12:59:107
R$ 3,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:59:993
R$ 3,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:13:03:353
R$ 3,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:04:530
R$ 3,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:13:06:930
R$ 3,6100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:11:197
R$ 3,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:13:18:810
R$ 3,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:29:927
R$ 3,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:13:35:563
R$ 3,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:36:363
R$ 3,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:06:150
R$ 3,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:07:343
R$ 3,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:14:54:300
R$ 3,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:56:350
R$ 3,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:58:367
R$ 3,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:00:173
R$ 3,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:15:18:037
R$ 3,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:18:903
R$ 3,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:21:757
R$ 3,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:22:520
R$ 3,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:15:35:240
R$ 3,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:36:013
R$ 3,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:09:650
R$ 3,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:10:507
R$ 3,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:19:153
R$ 3,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:19:593
R$ 3,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:10:440
R$ 3,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:13:083
R$ 3,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:17:16:883
R$ 3,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:22:177
R$ 3,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:17:41:067
R$ 3,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:42:167
R$ 3,0800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:17:45:297
R$ 3,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:46:667
R$ 3,0600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:17:50:630

R$ 3,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:51:260
R$ 3,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:17:59:167
R$ 2,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:01:140
R$ 2,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:18:04:100
R$ 2,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:04:787
R$ 2,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:18:07:953
R$ 2,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:10:263
R$ 2,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:18:14:930
R$ 2,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:19:377
R$ 2,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:18:23:753
R$ 2,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:26:600
R$ 2,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:18:47:737
R$ 2,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:48:317
R$ 2,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:18:50:463
R$ 2,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:52:880
R$ 2,6600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:18:55:387
R$ 2,6500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:57:033
R$ 2,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:18:58:697
R$ 2,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:19:02:147
R$ 2,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:02:660
R$ 2,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:03:773
R$ 2,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:06:300
R$ 2,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:06:510
R$ 2,4600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:10:473
R$ 2,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:13:730
R$ 2,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:14:937
R$ 2,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:27:390
R$ 2,5800	42.748.381/0001-31	05/12/2023 10:19:33:557

R$ 1,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:19:51:000
R$ 1,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:53:613
R$ 1,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:20:00:117
R$ 1,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:00:910
R$ 1,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:04:527
R$ 1,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:05:443
R$ 1,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:20:09:763
R$ 1,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:11:890
R$ 1,9100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:14:647
R$ 1,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:20:17:420
R$ 1,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:19:030
R$ 1,8800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:20:37:420
R$ 1,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:44:413
R$ 1,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:58:260
R$ 1,8500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:58:887
R$ 1,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:21:10:787
R$ 1,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:21:11:657
R$ 1,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:21:18:227
R$ 1,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:21:19:830
R$ 1,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:22:44:457
R$ 1,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:22:46:973
R$ 1,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:23:57:650
R$ 1,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:23:58:547
R$ 1,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:05:300
R$ 1,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:08:447
R$ 1,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:25:14:120
R$ 1,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:14:573
R$ 1,6800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:25:21:820
R$ 1,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:22:800
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:00:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:27:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:27:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:43:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1,6700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:43:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:34:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:51:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:34	12/12/2023 15:51	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 145 - Mistura Alimentícia							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,0700	R$ 353,5000	23/11/2023 11:16:30
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, MARGARINA, LEITE EOVOS, APLICAÇÃO BOLO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,0700	R$ 353,5000	23/11/2023 14:34:19
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: Mistura para bolo 400gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabores variados, em embalagem plástica, contendo 400 gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da							

	data de entrega.						
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	50	R$ 7,0700	R$ 353,5000	29/11/2023 16:14:19
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabores variados, em embalagem plástica, contendo mínimo de 350 gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	50	R$ 7,0700	R$ 353,5000	02/12/2023 10:35:06
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI/APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para bolo, sabores variados, em embalagem plástica, contendo mínimo de 350							
gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega.							

Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,0700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:04:33:180
R$ 6,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:04:53:493
R$ 6,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:07:15:697
R$ 6,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:08:04:613
R$ 6,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:15:800
R$ 6,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:08:31:060
R$ 6,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:59:410
R$ 6,9200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:09:14:223
R$ 6,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:33:197
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:01:01	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:11:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:11:34	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:02:52	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:38:47	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,9200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:37:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:38:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:34:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:51:35	privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:34	12/12/2023 15:51	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 146 - Legume processado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	295	R$ 12,4900	R$ 3.684,5500	29/11/2023 16:14:19

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão: LAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mix de Vegetais -100% NATURAL tendo como ingredientes ervilha, milho, brócolis, couve-flor, cenoura, abóbora e batata. Embalagem plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, mínimo de 300g por pacote. Livre de matéria terrosa, fungos filamentosos, parasitas ou detritos de animais ou vegetais. Não deve apresentar cristais de descongelamento, amolecimento do produto ou presença de umidade.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:03:50:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:01:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:11:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:13:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:23:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:23:46	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:03:01	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 12,4800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:03:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:19:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:52:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:19	12/12/2023 15:52	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 147 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	200	R$ 9,5000	R$ 1.900,0000	02/12/2023 10:35:06

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morango nacional, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, bandeja de isopor, pesando aproximadamente 250 g, envolvido em plástico transparente, atóxico, com etiqueta contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 9,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:01:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:11:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:13:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:23:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:23:50	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:18:40	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 9,5000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:18:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.

Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:39:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:55:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:39	12/12/2023 15:55	Aceito
Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 148 - Creme De Leite							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	420	R$ 11,0600	R$ 4.645,2000	23/11/2023 14:34:19
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: 11,06							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nata - Creme de Leite Pasteurizado. Embalagem com 300 g, deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá estar resfriado. Validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	420	R$ 11,0600	R$ 4.645,2000	29/11/2023 16:14:19
Marca: SANTA CLARA							
Fabricante: SANTA CLARA							
Modelo / Versão: SANTA CLARA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nata -Cremede Leite Pasteurizado. Embalagem com 300 g, deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá estar resfriado. Validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	420	R$ 11,0600	R$ 4.645,2000	02/12/2023 10:35:06
Marca: AURORA							
Fabricante: AURORA							

Modelo / Versão: AURORA/AURORA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nata - Creme de Leite Pasteurizado. Embalagem com 300 g, deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá estar resfriado. Validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,0600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:04:43:563
R$ 8,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:05:04:523
R$ 8,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:07:18:877
R$ 8,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:10:41:723
R$ 8,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:55:973
R$ 8,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:12:38:217
R$ 8,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:45:577
R$ 8,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:12:51:687
R$ 8,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:13:00:163
R$ 8,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:13:30:387
R$ 8,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:13:47:453
R$ 8,7000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:14:31:533
R$ 8,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:49:300
R$ 8,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:15:06:850
R$ 8,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:27:320
R$ 8,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:15:42:380
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:25:133
R$ 7,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:17:10:000
R$ 7,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:18:163
R$ 7,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:18:27:870
R$ 7,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:19:05:197
R$ 7,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:20:323
R$ 7,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:20:987
R$ 7,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:20:50:283
R$ 7,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:21:22:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:02:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:23:23	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	05/12/2023 10:23:23	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:03:31	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,7400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:39:01	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,7500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:38:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:38:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:34:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro

Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:56:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:34	12/12/2023 15:56	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 149 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 8,9000	R$ 5.340,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: MARATA/PURITY

Fabricante: MARATA/PURITY

Modelo / Versão: MARATA/PURITY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Néctar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado Tetra Pack UHT, 1L, e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res. rdc 130/02, res. Rdc 360/03 ANVISA, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos admin istrativos.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 8,9300	R$ 5.358,0000	22/11/2023 15:42:12

Marca: DA FRUTA

Fabricante: DA FRUTA

Modelo / Versão: SUCO NECTAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR AÇAÍ, TIPO XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTEURIZADO E INTEGRAL

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	600	R$ 8,9300	R$ 5.358,0000	29/11/2023 16:14:19

Marca: DEL VALLE

Fabricante: DEL VALLE

Modelo / Versão: DEL VALLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Néctar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com validademínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado Tetra Pack UHT, 1L, e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res. rdc 130/02, res. Rdc 360/03 ANVISA, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	600	R$ 8,9300	R$ 5.358,0000	01/12/2023 14:59:32

Marca: purity

Fabricante: purity

Modelo / Versão: 1l

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Néctar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado Tetra Pack UHT, 1L, e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res. rdc 130/02, res. Rdc 360/03 ANVISA, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	600	R$ 8,9300	R$ 5.358,0000	02/12/2023 10:35:06

Marca: DELL VALE

Fabricante: DELL VALE

Modelo / Versão: DELL VALE /DELL VALE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Néctar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado Tetra Pack UHT, 1L, e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res. rdc 130/02, res. Rdc 360/03 ANVISA, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 8,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,9300	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:05:17:737
R$ 8,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:07:22:440
R$ 7,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:09:29:967
R$ 6,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:47:180
R$ 6,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:10:10:123
R$ 5,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:16:280
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:10:20:183
R$ 5,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:33:157
R$ 5,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:35:070
R$ 5,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:43:150
R$ 5,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:10:46:613
R$ 5,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:47:640
R$ 5,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:48:160
R$ 5,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:51:520
R$ 5,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:52:247
R$ 5,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:10:52:937
R$ 5,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:54:747
R$ 5,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:59:290
R$ 5,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:04:517
R$ 6,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:12:24:413
R$ 5,2600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:51:317
R$ 5,2500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:52:757
R$ 5,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:13:38:050
R$ 5,2300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:42:770
R$ 5,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:11:323
R$ 5,2100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:12:700
R$ 5,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:44:963
R$ 5,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:46:267
R$ 5,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:01:830
R$ 5,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:02:590
R$ 5,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:34:420
R$ 5,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:35:117
R$ 5,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:31:193
R$ 5,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:32:290
R$ 5,0800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:24:230
R$ 5,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:24:910
R$ 5,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:18:15:587
R$ 5,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:16:603
R$ 5,0400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:19:13:780
R$ 5,0300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:14:647
R$ 5,0200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:23:767
R$ 5,0100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:24:460
R$ 5,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:21:24:847
R$ 4,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:21:27:420
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:02:16	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:23:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:23:28	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	11/12/2023 13:43:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:43:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:35:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:01:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:35	12/12/2023 16:01	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR,			

Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 150 - Óleo Vegetal Comestível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 7,5000	R$ 8.400,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: VITALIV							
Fabricante: VITALIV							
Modelo / Versão: VITALIV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar d e acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 7,5900	R$ 8.500,8000	22/11/2023 15:42:13
Marca: SUAVIT							
Fabricante: SUAVIT							
Modelo / Versão: OLEO DE SOJA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 7,5900	R$ 8.500,8000	23/11/2023 11:16:31
Marca: COCAMAR							
Fabricante: COCAMAR							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 7,5900	R$ 8.500,8000	23/11/2023 14:34:19
Marca: COCAMAR							
Fabricante: COCAMAR							
Modelo / Versão: Óleo de soja 900ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO MERCADO BAIXADA	- Sim	Sim	1.120	R$ 7,5900	R$ 8.500,8000	29/11/2023 16:14:19
Marca: COAMO							
Fabricante: COAMO							
Modelo / Versão: COAMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.120	R$ 7,5900	R$ 8.500,8000	01/12/2023 14:59:32
Marca: coamo							
Fabricante: coamo							
Modelo / Versão: 900gr							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.120	R$ 7,5900	R$ 8.500,8000	02/12/2023 10:35:06
Marca: SUAVIT							
Fabricante: SUAVIT							
Modelo / Versão: SUAVIT/SUAVIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	1.120	R$ 7,5900	R$ 8.500,8000	04/12/2023 18:21:08
Marca: suavit							
Fabricante: suavit							
Modelo / Versão: 900ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:04:47:027
R$ 6,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:19:433
R$ 6,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:09:37:907
R$ 5,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:09:49:517
R$ 5,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:10:06:633
R$ 5,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:10:42:060
R$ 5,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:10:51:563
R$ 5,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:11:00:067
R$ 5,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:00:380
R$ 6,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:11:28:790
R$ 5,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:31:433
R$ 5,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:33:007
R$ 5,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:05:380
R$ 5,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:06:490
R$ 5,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:54:437
R$ 5,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:55:563
R$ 5,7000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:12:55:877
R$ 5,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:56:387
R$ 5,6000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:13:10:843
R$ 5,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:11:867
R$ 5,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:13:30:547
R$ 5,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:31:753
R$ 5,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:13:32:760
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:02:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:15:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 10:15:33	Item teve empate real para o valor 7,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 10:15:33	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:03:46	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,2400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:47:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 5,5700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:47:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:35:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:01:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:35	12/12/2023 16:01	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 151 - Condimento							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.594.523/0001-77	PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	120	R$ 25,0000	R$ 3.000,0000	05/12/2023 06:46:15
Marca: PITADA DA TERRA							
Fabricante: OPENFOODS							
Modelo / Versão: 500G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OREGANO DESIDRATADO 500G - PITADA DA TERRA							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 25,7000	R$ 3.084,0000	23/11/2023 10:17:30
Marca: AZ ALIMENTOS							
Fabricante: AZ ALIMENTOS							
Modelo / Versão: PACOTE 500 GRAMAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Orégano, folhas sãs e limpas, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verif icação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 25,7000	R$ 3.084,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: BELA							
Fabricante: BELA							
Modelo / Versão: BELA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Orégano, folhas sãs e limpas, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verif icação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 25,7200	R$ 3.086,4000	23/11/2023 11:16:32

Marca: CHEFE D CASA							
Fabricante: CHEFE D CASA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO FOLHA							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	120	R$ 25,7200	R$ 3.086,4000	23/11/2023 14:39:08
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: Oregano 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Orégano, folhas sãs e limpas, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	120	R$ 25,7200	R$ 3.086,4000	02/12/2023 10:40:39
Marca: INCAS							
Fabricante: INCAS							
Modelo / Versão: INCAS/INCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Orégano, folhas sãs e limpas, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,7200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,7200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,7000	22.077.561/0001-21	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 25,0000	47.594.523/0001-77	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 24,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:04:54:223
R$ 23,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:10:01:787
R$ 22,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:11:55:430
R$ 22,9800	47.594.523/0001-77	05/12/2023 10:12:06:437
R$ 22,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:13:14:377
R$ 21,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 10:13:14:497
R$ 22,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:13:16:767
R$ 21,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:14:04:123
R$ 21,4900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 10:14:04:337
R$ 20,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:14:58:493
R$ 19,9900	47.594.523/0001-77	05/12/2023 10:14:58:750

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:02:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:16:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:16:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:10:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, pelo melhor lance de R$ 19,9900. Motivo: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:11:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:35:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 152 - Ovo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.880	R$ 10,0900	R$ 18.969,2000	23/11/2023 11:16:33

Marca: REAL AGRO

Fabricante: REAL AGRO

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.880	R$ 10,0900	R$ 18.969,2000	23/11/2023 14:39:08

Marca: CARMINATTI

Fabricante: CARMINATTI

Modelo / Versão: Ovos de galinha dz

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovo de galinha, branco ou vermelho, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca intacta, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA e Res. 01 de 05/07/91.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.880	R$ 10,0900	R$ 18.969,2000	29/11/2023 16:33:12

Marca: REAL AGRO

Fabricante: REAL AGRO

Modelo / Versão: REAL AGRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovo de galinha, branco ou vermelho, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca intacta, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA e Res. 01 de 05/07/91.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.880	R$ 10,0900	R$ 18.969,2000	02/12/2023 10:40:39

Marca: CARMINATI

Fabricante: CARMINATI

Modelo / Versão: CARMINATI /CARMINATI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovo de galinha, branco ou vermelho, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca intacta, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA e Res. 01 de 05/07/91.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:04:57:483
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:21:800
R$ 9,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:11:19:800
R$ 9,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:24:903
R$ 9,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:11:40:550
R$ 9,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:08:893
R$ 9,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:13:19:713
R$ 9,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:13:27:283
R$ 9,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:13:51:857
R$ 9,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:16:890
R$ 9,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:15:04:737
R$ 8,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:38:283
R$ 8,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:01:090
R$ 8,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:34:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:03:05	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:18:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:18:35	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:03:56	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:39:27	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,5000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:38:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:38:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:35:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:01:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:35	12/12/2023 16:01	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.							
Item: 153 - Bolo Alimentício							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	380	R$ 21,9900	R$ 8.356,2000	23/11/2023 11:16:34
Marca: LA DIORE							
Fabricante: LA DIORE							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO PANETONE, PESO 400 G							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	380	R$ 21,9900	R$ 8.356,2000	23/11/2023 14:39:08
Marca: VENEZA							
Fabricante: VENEZA							
Modelo / Versão: Panetone 400gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	380	R$ 21,9900	R$ 8.356,2000	29/11/2023 16:33:12
Marca: LA DIORE							
Fabricante: LA DIORE							
Modelo / Versão: LA DIORE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetonecom frutas cristalizadas e uvas passas, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES MARIOPOLIS	- Sim	Sim	380	R$ 21,9900	R$ 8.356,2000	02/12/2023 10:40:39
Marca: TIP TOP							
Fabricante: TIP TOP							
Modelo / Versão: TIP TOP/TIP TOP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES	Sim	Sim	380	R$ 21,9900	R$ 8.356,2000	04/12/2023 18:22:37

	KOSSE						
Marca: VENEZA							
Fabricante: VENEZA							
Modelo / Versão: 400G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	380	R$ 23,9600	R$ 9.104,8000	22/11/2023 15:42:14
Marca: DILUCCA							
Fabricante: DI LUCCA							
Modelo / Versão: PANETONE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO PANETONE, PESO 400 G							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	380	R$ 30,0000	R$ 11.400,0000	24/11/2023 06:40:11
Marca: REI DO PÃO							
Fabricante: REI DO PÃO							
Modelo / Versão: 400GR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,9900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,9900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,9900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 21,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:05:00:893
R$ 20,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:08:25:800
R$ 20,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:15:313
R$ 20,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:11:21:827
R$ 20,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:22:857
R$ 20,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:11:26:913
R$ 20,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:28:460
R$ 20,9300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:11:40:913
R$ 20,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:47:597
R$ 20,9100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:11:52:997
R$ 20,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:11:53:803
R$ 20,8900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:11:56:983
R$ 20,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:04:660
R$ 20,8700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:12:07:563
R$ 20,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:13:637
R$ 20,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:15:613
R$ 20,8300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:12:27:667
R$ 20,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:28:263
R$ 20,8100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:12:40:180
R$ 20,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:12:40:963
R$ 20,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:12:58:703
R$ 20,7800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:00:760
R$ 20,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:01:813
R$ 20,7500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:05:120
R$ 20,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:06:350
R$ 20,7300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:07:580

R$ 20,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:17:223
R$ 20,7100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:18:370
R$ 20,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:13:23:433
R$ 19,9900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:27:680
R$ 20,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:27:827
R$ 19,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:28:127
R$ 19,9700	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:37:087
R$ 19,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:41:990
R$ 19,9500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:48:590
R$ 19,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:51:263
R$ 19,9300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:01:643
R$ 19,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:05:750
R$ 19,9100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:14:910
R$ 19,9000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:15:407
R$ 19,8900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:19:403
R$ 19,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:20:863
R$ 19,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:20:997
R$ 19,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:21:743
R$ 19,7800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:24:040
R$ 19,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:26:003
R$ 19,7600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:28:120
R$ 19,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:29:017
R$ 19,7400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:31:030
R$ 19,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:32:580
R$ 19,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:34:857
R$ 19,7000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:35:643
R$ 19,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:37:257
R$ 19,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:39:817
R$ 19,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:40:820
R$ 19,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:07:150
R$ 19,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:08:037
R$ 18,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:15:12:923
R$ 18,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:14:360
R$ 18,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:45:103
R$ 18,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:47:183
R$ 18,4500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:15:56:347
R$ 18,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:57:813
R$ 18,4300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:04:650
R$ 18,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:05:970
R$ 18,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:06:027
R$ 18,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:06:920
R$ 18,3800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:10:993
R$ 18,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:12:333
R$ 18,3600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:15:400
R$ 18,3500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:16:857
R$ 18,3400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:19:057
R$ 18,3300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:20:943
R$ 18,3200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:24:290
R$ 18,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:28:480
R$ 18,3000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:30:323
R$ 18,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:31:373
R$ 18,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:37:633
R$ 18,2800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:38:173
R$ 18,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:38:633
R$ 18,2000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:40:837
R$ 18,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:41:373
R$ 18,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:28:253
R$ 18,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:28:517
R$ 18,1600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:02:980
R$ 18,1500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:03:883
R$ 18,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:18:43:300
R$ 18,1300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:43:830
R$ 18,1200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:49:540

R$ 18,1100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:53:733
R$ 18,1000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:19:12:137
R$ 18,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:12:830
R$ 18,0800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:19:15:993
R$ 18,0700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:19:17:807
R$ 18,0500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:19:18:657
R$ 18,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:25:967
R$ 18,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:27:187
R$ 17,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:28:263
R$ 17,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:33:150
R$ 17,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:34:587
R$ 17,9000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:19:38:707
R$ 17,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:39:153
R$ 17,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:41:287
R$ 17,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:41:853
R$ 17,7800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:49:890
R$ 17,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:50:910
R$ 17,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:26:650
R$ 16,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:30:787
R$ 16,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:20:56:087
R$ 16,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:57:150
R$ 16,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:21:28:550
R$ 16,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:21:33:340
R$ 16,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:21:54:213
R$ 16,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:21:55:233
R$ 16,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:22:25:103
R$ 16,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:22:26:923
R$ 16,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:31:623
R$ 16,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:22:33:353
R$ 16,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:22:36:053
R$ 16,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:22:54:397
R$ 16,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:22:55:040
R$ 16,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:20:823
R$ 16,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:23:22:277
R$ 16,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:57:593
R$ 16,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:23:59:340
R$ 16,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:12:890
R$ 16,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:15:647
R$ 16,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:19:103
R$ 16,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:19:300
R$ 15,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:24:27:033
R$ 15,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:32:887
R$ 15,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:51:243
R$ 15,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:51:900
R$ 15,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:25:22:550
R$ 15,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:23:617
R$ 15,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:25:28:810
R$ 15,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:25:31:333
R$ 15,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:32:850
R$ 15,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:33:640
R$ 15,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:25:42:067
R$ 15,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:42:670
R$ 15,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:25:43:567
R$ 14,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:44:497
R$ 14,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:25:47:217
R$ 14,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:48:153
R$ 12,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:26:19:747
R$ 11,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:26:20:767

R$ 11,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:26:29:050
R$ 10,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:26:29:927
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:26:34:797
R$ 9,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:26:37:447
R$ 8,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:26:45:900
R$ 14,8900	42.748.381/0001-31	05/12/2023 10:27:30:383
R$ 10,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:27:35:327
R$ 10,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:27:42:563
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:03:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:29:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:29:43	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:04:07	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item

		10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:33:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:49:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 9,5000.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:36:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:02:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:36	12/12/2023 16:02	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 154 - Bolo Alimentício

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	530	R$ 23,9600	R$ 12.698,8000	22/11/2023 15:42:15
Marca: DILUCCA							
Fabricante: DI LUCCA							
Modelo / Versão: PANETONE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO PANETONE, PESO 400 G							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	530	R$ 23,9600	R$ 12.698,8000	23/11/2023 11:16:35
Marca: TOMMY							
Fabricante: TOMMY							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO PANETONE, PESO 400 G							

Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	530	R$ 23,9600	R$ 12.698,8000	23/11/2023 14:39:08
Marca: VENEZA							
Fabricante: VENEZA							
Modelo / Versão: Panetone de chocolate 400gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone de chocolate com gotas de chocolate, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	530	R$ 23,9600	R$ 12.698,8000	29/11/2023 16:33:12
Marca: LA DIORE							
Fabricante: LA DIORE							
Modelo / Versão: LA DIORE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetonede chocolate com gotas de chocolate, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES MARIOPOLIS	- Sim	Sim	530	R$ 23,9600	R$ 12.698,8000	02/12/2023 10:40:39
Marca: TIP TOP							
Fabricante: TIP TOP							
Modelo / Versão: TIP TOP/TIP TOP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone de chocolate com gotas de chocolate, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.241.692/0001-38 50.241.692	MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE	Sim	Sim	530	R$ 23,9600	R$ 12.698,8000	04/12/2023 18:22:37
Marca: VENEZA							
Fabricante: VENEZA							
Modelo / Versão: 400G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone de chocolate com gotas de chocolate, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	530	R$ 30,0000	R$ 15.900,0000	24/11/2023 06:40:11
Marca: REI DO PÃO							
Fabricante: REI DO PÃO							
Modelo / Versão: 40GR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panetone de chocolate com gotas de chocolate, pesando 400g. Embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,9600	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,9600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,9600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 23,9500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:11:45:303
R$ 23,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:16:390
R$ 23,9300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:23:677
R$ 23,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:13:27:033
R$ 23,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:29:020
R$ 23,4500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:32:340
R$ 23,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:33:687
R$ 23,4300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:45:680
R$ 23,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:47:273
R$ 23,4100	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:13:56:210
R$ 23,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:13:57:243
R$ 23,3900	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:08:340
R$ 23,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:10:850

R$ 23,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:31:327
R$ 23,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:31:747
R$ 23,3500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:14:39:760
R$ 23,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:14:41:897
R$ 23,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:09:800
R$ 23,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:10:740
R$ 23,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:48:843
R$ 23,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:15:49:687
R$ 23,2800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:00:207
R$ 23,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:02:077
R$ 23,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:10:167
R$ 23,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:11:430
R$ 23,2300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:34:127
R$ 23,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:36:823
R$ 23,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:40:727
R$ 23,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:45:193
R$ 23,1800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:47:883
R$ 23,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:48:613
R$ 23,1600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:53:067
R$ 23,1500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:54:037
R$ 23,1400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:55:537
R$ 23,1300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:16:56:923
R$ 23,1200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:16:59:030
R$ 23,1100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:03:180
R$ 23,1000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:04:437
R$ 23,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:05:877
R$ 23,0800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:07:537
R$ 23,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:08:563
R$ 23,0600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:10:443
R$ 23,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:12:237
R$ 23,0400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:13:213
R$ 23,0300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:21:313
R$ 23,0200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:23:623
R$ 23,0100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:26:373
R$ 20,0200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:31:740
R$ 20,0100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:33:077
R$ 23,0000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:36:040
R$ 20,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:37:500
R$ 19,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:38:483
R$ 19,9800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:41:963
R$ 19,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:43:003
R$ 19,9500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:44:577
R$ 19,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:45:767
R$ 19,9300	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:47:130
R$ 19,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:47:553
R$ 19,9000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:49:167
R$ 19,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:50:290
R$ 19,8800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:51:683
R$ 19,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:53:017
R$ 19,8600	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:54:290
R$ 19,8500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:17:58:453
R$ 19,8400	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:17:59:303
R$ 19,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:00:250
R$ 19,8200	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:08:837
R$ 19,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:09:400
R$ 19,8000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:11:683
R$ 19,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:12:987
R$ 19,7500	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:15:467

R$ 19,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:17:510
R$ 19,0000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:18:600
R$ 18,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:20:243
R$ 18,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:22:537
R$ 18,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:22:953
R$ 18,0000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:25:910
R$ 17,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:27:520
R$ 17,0000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:30:323
R$ 16,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:32:247
R$ 16,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:35:357
R$ 16,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:36:587
R$ 16,4800	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:18:41:867
R$ 16,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:42:880
R$ 16,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:18:46:143
R$ 16,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:18:47:433
R$ 16,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:19:21:777
R$ 16,4100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:23:033
R$ 16,4000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:19:27:873
R$ 16,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:29:247
R$ 16,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:38:110
R$ 16,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:40:060
R$ 16,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:19:46:620
R$ 16,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:19:52:690
R$ 16,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:31:360
R$ 16,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:31:727
R$ 16,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:20:58:793
R$ 16,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:20:59:817
R$ 16,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:21:31:403
R$ 16,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:21:32:747
R$ 16,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:21:37:937
R$ 16,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:21:39:860
R$ 16,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:03:513
R$ 16,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:22:04:250
R$ 16,0800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:22:28:517
R$ 16,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:22:29:643
R$ 16,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:22:35:733
R$ 15,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:39:767
R$ 15,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:22:42:170
R$ 15,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:22:57:793
R$ 15,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:22:58:693
R$ 15,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:31:143
R$ 15,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:23:32:190
R$ 15,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:24:00:930
R$ 15,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:02:057
R$ 15,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:22:500
R$ 15,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:22:917
R$ 15,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:24:32:593
R$ 15,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:33:880
R$ 15,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:48:157
R$ 15,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:24:49:267
R$ 15,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:25:26:333
R$ 15,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:27:267
R$ 15,6800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:25:29:323
R$ 15,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:31:940
R$ 15,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:25:33:950
R$ 15,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:35:580
R$ 15,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:25:38:530
R$ 14,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:40:903
R$ 14,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:25:50:800
R$ 14,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:25:53:547
R$ 12,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:26:23:953
R$ 11,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:26:25:320
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:26:32:853

R$ 8,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:26:39:660
R$ 9,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:26:42:350
R$ 14,8900	42.748.381/0001-31	05/12/2023 10:27:33:443
R$ 10,5000	50.241.692/0001-38	05/12/2023 10:27:41:043
R$ 10,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:27:45:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:05:08	Item aberto para lances.

Encerramento	05/12/2023 10:29:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:29:46	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:04:21	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:33:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 9,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:33:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:36:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:02:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:36	12/12/2023 16:02	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 155 - Pão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.270	R$ 9,3900	R$ 11.925,3000	29/11/2023 16:33:12
Marca: MODERPAO							
Fabricante: MODERPAO							
Modelo / Versão: MODERPAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de forma, superfícies lisas, macias e brilhantes, não quebradiças, miolos consistentes, sedosos e macios, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermentobiológico, antimofo. Embalado em saco plástico pvc atóxico, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/08/99 e Port. 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos pro							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.270	R$ 9,3900	R$ 11.925,3000	02/12/2023 10:40:39
Marca: PAN DELICIA							
Fabricante: PAN DELICIA							
Modelo / Versão: PAN DELICIA /PAN DELICIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de forma, superfícies lisas, macias e brilhantes, não quebradiças, miolos consistentes, sedosos e macios, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, antimofo. Embalado em saco plástico pvc atóxico, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/08/99 e							

Port. 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos pro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 9,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:14:10:123
R$ 9,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:14:27:343
R$ 9,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:18:430
R$ 9,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:43:537
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:06:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:18:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:18:44	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:04:33	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 9,3300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:53:03	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 9,3400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.

Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:53:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:20:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:02:47	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:20	12/12/2023 16:02	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 156 - Pão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	820	R$ 10,9000	R$ 8.938,0000	29/11/2023 16:33:12
Marca: PADERÔ							
Fabricante: PADERÔ							
Modelo / Versão: PADERÔ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de hot-dog, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, pacote contendo 300g, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega, embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atóxico, contendo no corpoda embalagem							

especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/08/99 e Port. 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	820	R$ 10,9000	R$ 8.938,0000	02/12/2023 10:40:39
Marca: DIPAES							
Fabricante: DIPAES							
Modelo / Versão: DIPAES/DIPAES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de hot-dog, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, pacote contendo 300g, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega, embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atóxico, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/08/99 e Port. 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:15:57:990
R$ 10,8800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:27:683
R$ 10,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:47:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:06:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:18:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:18:48	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:04:45	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 10,8500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:53:28	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 10,8800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:53:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:20:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:04:37	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:20	12/12/2023 16:04	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 157 - Pão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	520	R$ 9,5900	R$ 4.986,8000	29/11/2023 16:33:12
Marca: MODERPÃO							

Fabricante: MODERPÃO							
Modelo / Versão: MODERPÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de Leite Fatiado, tipo sanduíche, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	520	R$ 9,5900	R$ 4.986,8000	02/12/2023 10:40:39
Marca: DIPAES							
Fabricante: DIPAES							
Modelo / Versão: DIPAES/DIPAES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de Leite Fatiado, tipo sanduíche, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:32:477
R$ 9,5700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:16:58:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:08:09	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:18:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:18:59	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:04:56	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 9,5700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:53:47	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 9,5800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:53:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:20:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:02:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:20	12/12/2023 16:02	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 158 - Pão De Queijo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	320	R$ 28,5300	R$ 9.129,6000	29/11/2023 16:33:12
Marca: DELICIA DE PALMAS							

Fabricante: DELICIA DE PALMAS							
Modelo / Versão: DELICIA DE PALMAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de queijo tradicional congelado. Embalagem mínima de 1Kg, atóxica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Com validade mínima 70 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Vigilância sanitária.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	320	R$ 28,5300	R$ 9.129,6000	02/12/2023 10:40:39
Marca: DIPAES							
Fabricante: DIPAES							
Modelo / Versão: DIPAES/DIPAES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de queijo tradicional congelado. Embalagem mínima de 1Kg, atóxica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Com validade mínima 70 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Vigilância sanitária.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 28,5300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 28,5300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 28,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:37:893
R$ 28,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:17:43:763
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:09:39	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:19:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:19:44	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:05:08	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 28,5000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:54:05	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 28,5200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:54:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:20:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:04:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:20	12/12/2023 16:04	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 159 - Pão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.250	R$ 51,3900	R$ 64.237,5000	29/11/2023 16:33:12
Marca: MODERPÃO							

Fabricante: MODERPÃO							
Modelo / Versão: MODERPÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão francês, fresco, com consistência adequada, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, de forma que o produto seja entregue integro. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.250	R$ 51,3900	R$ 64.237,5000	02/12/2023 10:40:39
Marca: DIPAES							
Fabricante: DIPAES							
Modelo / Versão: DIPAES/DIPAES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão francês, fresco, com consistência adequada, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, de forma que o produto seja entregue integro. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 51,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 51,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 51,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:45:007
R$ 51,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:35:413
R$ 51,3600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:21:02:597
R$ 51,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:09:767
R$ 51,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:23:04:313
R$ 51,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:34:467
R$ 51,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:28:460
R$ 51,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:24:38:527
R$ 50,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:43:400
R$ 49,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:25:08:317
R$ 49,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:25:53:570
R$ 48,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:26:55:440
R$ 48,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:27:39:330
R$ 48,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:27:46:370
R$ 48,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:27:58:007
R$ 48,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:28:14:773
R$ 48,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:06:467
R$ 48,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:26:080
R$ 48,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:49:780
R$ 48,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:07:397
R$ 48,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:30:12:743
R$ 48,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:29:313
R$ 48,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:30:58:387
R$ 48,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:23:373
R$ 48,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:27:933
R$ 10,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:32:17:653
R$ 10,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:32:38:643
R$ 8,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:33:06:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:11:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:35:07	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	05/12/2023 10:35:07	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:05:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:54:23	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 10,9800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:54:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:21:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:04:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:21	12/12/2023 16:04	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 160 - Pão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	195	R$ 11,8100	R$ 2.302,9500	29/11/2023 16:33:12

Marca: PADERÔ

Fabricante: PADERÔ

Modelo / Versão: PADERÔ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão integral fatiado, composto de no mínimo 50% farinha de trigo, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Embalagem mínima de 400g. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	195	R$ 11,8100	R$ 2.302,9500	02/12/2023 10:40:39

Marca: PAN DELICIA

Fabricante: PAN DELICIA

Modelo / Versão: PAN DELICIA/PAN DELICIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão integral fatiado, composto de no mínimo 50% farinha de trigo, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Embalagem mínima de 400g. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,8100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:50:103
R$ 11,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:20:38:893
R$ 11,7800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:21:06:957
R$ 11,7700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:13:097
R$ 11,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:23:08:620
R$ 11,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:38:583
R$ 11,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:32:103
R$ 11,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:24:44:870

R$ 11,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:26:00:633
R$ 11,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:26:58:333
R$ 11,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:27:43:500
R$ 11,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:27:49:827
R$ 11,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:28:00:590
R$ 11,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:28:20:083
R$ 11,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:10:500
R$ 11,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:18:917
R$ 11,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:25:020
R$ 11,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:34:977
R$ 11,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:52:600
R$ 11,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:14:677
R$ 11,0800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:30:17:113
R$ 11,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:32:677
R$ 11,0500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:02:243
R$ 11,0400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:27:843
R$ 11,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:31:270
R$ 10,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:32:26:270
R$ 10,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:32:42:893
R$ 10,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:33:14:457
R$ 10,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:33:40:663
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:33:56:750
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:11:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:35:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:35:57	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:05:30	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:54:38	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 10,5000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:54:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:21:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:07:24	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:21	12/12/2023 16:07	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 161 - Pão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.020	R$ 19,7600	R$ 20.155,2000	29/11/2023 16:52:56

Marca: MODERPÃO

Fabricante: MODERPÃO							
Modelo / Versão: MODERPÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão tipo caseirinho, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Em embalagens plásticas resistentes, de forma que o produto seja entregue integro. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.020	R$ 19,7600	R$ 20.155,2000	02/12/2023 10:47:54
Marca: PAN DELICIA							
Fabricante: PAN DELICIA							
Modelo / Versão: PAN DELICIA /PAN DELICIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão tipo caseirinho, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Em embalagens plásticas resistentes, de forma que o produto seja entregue integro. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 19,7600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 19,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:53:760
R$ 19,7400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:21:10:523
R$ 19,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:45:567
R$ 19,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:23:13:570
R$ 19,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:43:187
R$ 19,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:24:36:143
R$ 19,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:24:50:480
R$ 19,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:26:06:413
R$ 19,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:27:02:073
R$ 19,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:27:49:080
R$ 19,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:27:54:993
R$ 19,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:28:04:007
R$ 19,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:28:27:087
R$ 19,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:14:693
R$ 19,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:21:973
R$ 19,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:29:283
R$ 19,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:38:357
R$ 19,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:57:413
R$ 19,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:22:033
R$ 19,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:30:27:337
R$ 19,1700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:39:237
R$ 19,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:08:350
R$ 19,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:31:110
R$ 19,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:35:263
R$ 18,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:32:32:853
R$ 18,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:34:06:960
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:34:34:543
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:15:34	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:36:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:36:35	Item com etapa aberta encerrada.

Recusa de proposta	11/12/2023 10:05:43	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 9,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:54:53	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 18,9000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:54:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:22:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:07:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:22	12/12/2023 16:07	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 162 - Legume in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	350	R$ 6,3200	R$ 2.212,0000	29/11/2023 16:52:56

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino caipira, apresentação fresco e firme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, desidratação, ferimento, oco, podridão e virose. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	350	R$ 6,3200	R$ 2.212,0000	02/12/2023 10:47:54

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino caipira, apresentação fresco e firme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, desidratação, ferimento, oco, podridão e virose. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,3100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:16:59:113
R$ 6,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:48:190
R$ 6,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:23:19:163
R$ 6,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:47:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:15:44	Item aberto para lances.

Encerramento	05/12/2023 10:25:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:25:48	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:06:00	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,2800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:55:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 6,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:55:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:23:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:07:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:23	12/12/2023 16:07	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 163 - Legume Em Conserva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,5900	R$ 479,5000	23/11/2023 14:42:22

Marca: NUTRIOURO

Fabricante: NUTRIOURO

Modelo / Versão: Pepino em conserva

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino em conserva, isento de sujidades, integro, com ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em vidro, atóxico, com peso mínimo de 300g, validade a contar da entrega de 6 meses, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	50	R$ 9,5900	R$ 479,5000	29/11/2023 16:52:56

Marca: SABOR SUL

Fabricante: SABOR SUL

Modelo / Versão: SABOR SUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino em conserva, isento de sujidades, integro, com ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em vidro, atóxico, com peso mínimo de 300g, validade a contar da entrega de 6 meses, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeitoà verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,5900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 9,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:52:093
R$ 9,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:23:14:047
R$ 9,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:49:800
R$ 9,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:44:26:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:16:00	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:26:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:41:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:51:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:51:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:31:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 9,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:31:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:36:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:07:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:36	12/12/2023 16:07	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 164 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	600	R$ 10,7300	R$ 6.438,0000	29/11/2023 16:52:56

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêra, comum, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	600	R$ 10,7300	R$ 6.438,0000	02/12/2023 10:47:54

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêra, comum, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:17:05:110
R$ 10,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:22:57:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:16:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:27:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:42:00	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 10:52:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:52:01	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:06:11	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 10,7000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:55:37	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 10,7200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:55:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.

Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:23:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:07:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:23	12/12/2023 16:07	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 165 - Doce Não Confeitado							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	50	R$ 12,5200	R$ 626,0000	29/11/2023 16:52:56
Marca: gb							
Fabricante: gb							
Modelo / Versão: gb							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêssego em calda, de primeira qualidade, embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento lata 400 gramas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	50	R$ 12,5200	R$ 626,0000	02/12/2023 10:47:54
Marca: JUREIA							
Fabricante: JUREIA							
Modelo / Versão: JUREIA/JUREIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêssego em calda, de primeira qualidade, embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento lata 400 gramas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 12,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,5100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:21:45:347
R$ 12,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:00:097
R$ 12,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:26:12:660
R$ 12,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:27:05:537

R$ 12,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:28:22:107
R$ 12,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:28:30:217
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:18:35	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:30:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:30:31	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:06:30	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 12,4200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:55:55	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 12,4300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:55:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:23:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:08:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:23	12/12/2023 16:08	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 166 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	660	R$ 10,0300	R$ 6.619,8000	29/11/2023 16:52:56
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêssego Nacional, de boa qualidade, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	660	R$ 10,0300	R$ 6.619,8000	02/12/2023 10:47:54
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêssego Nacional, de boa qualidade, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,0300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:21:54:767
R$ 10,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:02:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:18:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:28:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:42:03	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 10:52:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:52:04	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:06:45	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 10,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:56:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 10,0200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:56:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:23:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:08:17	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:23	12/12/2023 16:08	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 167 - Peixe in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	320	R$ 41,1600	R$ 13.171,2000	23/11/2023 14:42:22
Marca: PESCADOS COSTA							
Fabricante: PESCADOS COSTA							
Modelo / Versão: Tilapia							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pescado tilaria, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem, atóxica, pesando aproximadamente 800g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	320	R$ 41,1600	R$ 13.171,2000	29/11/2023 16:52:56
Marca: COPACOL							
Fabricante: COPACOL							

Modelo / Versão: COPACOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pescado tilaria, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem, atóxica, pesando aproximadamente 800g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	320	R$ 41,1600	R$ 13.171,2000	02/12/2023 10:47:54
Marca: SEARA							
Fabricante: SEARA							
Modelo / Versão: SEARA/SEARA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pescado tilapia, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem, atóxica, pesando aproximadamente 800g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 41,1600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 41,1600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 41,1600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 41,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:22:01:300
R$ 41,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:04:917
R$ 41,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:23:18:677
R$ 40,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:23:33:840
R$ 39,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:25:25:460
R$ 39,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:26:04:440
R$ 39,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:26:31:450
R$ 39,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:27:09:090
R$ 39,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:27:26:097
R$ 38,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:28:00:267
R$ 38,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:28:13:303
R$ 38,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:28:29:860
R$ 38,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:28:36:460
R$ 38,9200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:30:34:983
R$ 38,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:31:06:117
R$ 38,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:34:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:18:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:33:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:33:35	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:06:59	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 38,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:34:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 38,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:34:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:37:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso Encerramento do	12/12/2023 16:08:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:37	12/12/2023 16:08	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 168 - Sorvete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO	Sim	Sim	3.560	R$ 3,8300	R$ 13.634,8000	29/11/2023 16:52:56

BAIXADA							
Marca: NEW CREAM							
Fabricante: NEW CREAM							
Modelo / Versão: NEW CREAM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Picolé de frutas, com água, sabores diversos, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura mínima de 50g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03meses a partir da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	3.560	R$ 3,8300	R$ 13.634,8000	02/12/2023 10:47:54
Marca: SABORY							
Fabricante: SABORY							
Modelo / Versão: SABORY/SABORY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Picolé de frutas, com água, sabores diversos, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura mínima de 50g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,8300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:08:090
R$ 3,8100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:23:38:027
R$ 3,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:26:07:587
R$ 3,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:26:37:337
R$ 3,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:27:15:680
R$ 3,7700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:28:33:880
R$ 3,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:28:41:437
R$ 3,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:29:37:160
R$ 3,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:44:493
R$ 3,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:30:43:593
R$ 3,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:45:853
R$ 3,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:30:49:030
R$ 3,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:39:783
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:18:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:33:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:33:40	Item encerrado para lances.

Recusa de proposta	11/12/2023 10:07:10	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,5900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:56:31	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3,6000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:56:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:23:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:08:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:23	12/12/2023 16:08	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 169 - Legume in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	250	R$ 11,3900	R$ 2.847,5000	29/11/2023 16:54:12

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	250	R$ 11,3900	R$ 2.847,5000	02/12/2023 10:47:54

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU/CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:11:343
R$ 11,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:26:42:877
R$ 11,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:27:18:820
R$ 11,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:42:48:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:19:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:29:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:42:07	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 10:52:08	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:52:08	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:18:59	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 11,3500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:32:30	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 11,3600. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:32:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:40:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:24:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:56:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:56:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:24	12/12/2023 15:56	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:40	12/12/2023 15:56	Aceito

Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 170 - Amido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 6,7000	R$ 1.340,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: PRATA

Fabricante: PRATA

Modelo / Versão: PRATA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 6,7900	R$ 1.358,0000	22/11/2023 15:42:16

Marca: PRATA

Fabricante: PRATA

Modelo / Versão: POLVILHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO TIPO 1

Porte da empresa: ME/EPP

37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 6,7900	R$ 1.358,0000	23/11/2023 11:16:36

Marca: PRATA

Fabricante: PRATA

Modelo / Versão: UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO TIPO 1

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 6,7900	R$ 1.358,0000	23/11/2023 14:42:22

Marca: PRATA

Fabricante: PRATA

Modelo / Versão: Polvilho doce

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas

alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	200	R$ 6,7900	R$ 1.358,0000	29/11/2023 16:54:12
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: PRATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	200	R$ 6,7900	R$ 1.358,0000	01/12/2023 15:00:18
Marca: prata							
Fabricante: prata							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	200	R$ 6,7900	R$ 1.358,0000	02/12/2023 10:47:54
Marca: MENINA							
Fabricante: MENINA							
Modelo / Versão: MENINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:23:13:937
R$ 6,6500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:23:23:387
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:24:50:207
R$ 3,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:25:20:073
R$ 3,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:09:870
R$ 3,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:31:07:590
R$ 3,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:45:200
R$ 3,9100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:31:47:723
R$ 3,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:32:01:627
R$ 3,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:32:04:693
R$ 3,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:32:44:083
R$ 3,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:32:44:517
R$ 3,5600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:32:51:913
R$ 3,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:32:54:843
R$ 3,5500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:32:55:907
R$ 3,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:32:57:220
R$ 3,3500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:33:19:853
R$ 3,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:33:20:777
R$ 3,2900	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:33:25:123
R$ 3,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:33:26:203
R$ 3,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:33:45:787
R$ 3,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:33:47:090
R$ 3,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:34:08:090
R$ 3,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:34:08:860
R$ 3,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:34:19:857
R$ 3,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:34:22:170
R$ 3,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:35:13:180

R$ 3,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:35:13:437
R$ 3,1600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:35:51:097
R$ 3,1500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:35:51:367

R$ 3,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:36:50:017
R$ 3,1300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:36:51:220
R$ 3,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:37:27:247
R$ 3,1100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:37:28:407
R$ 3,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:54:593
R$ 3,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:38:57:733
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:23:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:40:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 10:40:58	Item teve empate real para o valor 6,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 10:40:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:43:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:44:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:37:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:08:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/202316:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:37	12/12/2023 16:08	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 171 - Amido							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	220	R$ 6,9000	R$ 1.518,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: PRATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho Azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	220	R$ 6,9700	R$ 1.533,4000	22/11/2023 15:42:17
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: POLVILHO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO TIPO 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	220	R$ 6,9700	R$ 1.533,4000	23/11/2023 11:16:38
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO TIPO 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	220	R$ 6,9700	R$ 1.533,4000	23/11/2023 14:46:18
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: Polvilho azedo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho Azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO Sim - MERCADO BAIXADA		Sim	220	R$ 6,9700	R$ 1.533,4000	29/11/2023 17:00:32
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: PRATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho Azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos							

administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	220	R$ 6,9700	R$ 1.533,4000	01/12/2023 15:01:33
Marca: prata							
Fabricante: prata							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho Azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	220	R$ 6,9700	R$ 1.533,4000	02/12/2023 10:53:42
Marca: PRATA							
Fabricante: PRATA							
Modelo / Versão: PRATA/PRATA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho Azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,9700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,9700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,9700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:24:18:213
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:25:01:657
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:25:11:910
R$ 4,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:47:910
R$ 4,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:30:58:777
R$ 4,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:31:25:060
R$ 4,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:49:327
R$ 4,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:31:51:007

R$ 4,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:32:04:367
R$ 3,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:32:05:540
R$ 3,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:32:55:140
R$ 3,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:32:59:827
R$ 3,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:32:59:990
R$ 3,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:33:00:833
R$ 3,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:34:15:937
R$ 3,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:34:19:720
R$ 3,5600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:35:17:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:23:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:37:18	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 10:37:18	Item teve empate real para o valor 6,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 10:37:18	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:07:21	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,5600. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:47:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,5700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:47:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:37:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso Encerramento do	12/12/2023 16:08:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:37	12/12/2023 16:08	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 172 - Frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	850	R$ 10,5900	R$ 9.001,5000	23/11/2023 14:46:18
Marca: PAMPLONA							
Fabricante: PAMPLONA							
Modelo / Versão: Presunto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa n° 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	850	R$ 10,5900	R$ 9.001,5000	29/11/2023 17:00:32
Marca: FRIMESA							
Fabricante: FRIMESA							
Modelo / Versão: FRIMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 200g,com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa n° 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. .							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	850	R$ 10,5900	R$ 9.001,5000	02/12/2023 10:53:42

Marca: AURORA
Fabricante: AURORA
Modelo / Versão: AURORA/AURORA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 200g, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa n° 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,5900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:24:29:913
R$ 9,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:27:11:797
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:28:41:793
R$ 9,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:29:55:973
R$ 9,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:30:51:873
R$ 8,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:49:183
R$ 8,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:53:283
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:23:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:33:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:33:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:07:30	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,9800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:39:42	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:38:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:38:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:38:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso Encerramento do	12/12/2023 16:09:06	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:38	12/12/2023 16:09	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 173 - Queijo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 13,3600	R$ 6.680,0000	23/11/2023 14:46:18

Marca: CRIOULO							
Fabricante: CRIOULO							
Modelo / Versão: Queijo mussarela							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo muçarela fatiado, zero lactose, embalagem de 150g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 20 dias no momento da entrega							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	500	R$ 13,3600	R$ 6.680,0000	02/12/2023 10:53:42
Marca: AURORA							
Fabricante: AURORA							
Modelo / Versão: AURORA/AURORA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo mussarela fatiado, zero lactose, embalagem de 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 20 dias no momento da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,3600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,3600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:24:42:097
R$ 12,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:27:15:593
R$ 12,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:29:30:113
R$ 12,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:45:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:23:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:33:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:33:46	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:19:10	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 12,4900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:49:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 12,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:49:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor Encerramento do	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 174 - Queijo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	950	R$ 11,2900	R$ 10.725,5000	23/11/2023 14:46:18
Marca: TERRA VIVA							
Fabricante: TERRA VIVA							
Modelo / Versão: Queijo mussarela							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo muçarela fatiado, embalagem de 200g, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, não prensado, de massa cozida, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em fatias, hermeticamente fechada, embalada em plástico transparente, inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento de aproximadamente 6º C, com validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administra						
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	950	R$ 11,2900	R$ 10.725,5000	29/11/2023 17:00:32
Marca: FRIMESA							
Fabricante: FRIMESA							
Modelo / Versão: FRIMESA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo muçarela fatiado, embalagem de 200g, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, não prensado, de massa cozida, de média umidade, de consistênciafirme, semidura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em fatias, hermeticamente fechada,

embalada em plástico transparente, inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento de aproximadamente 6º C, com validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administra							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	950	R$ 11,2900	R$ 10.725,5000	02/12/2023 10:53:42
Marca: AURORA							
Fabricante: AURORA							
Modelo / Versão: AURORA/AURORA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo mussarela fatiado, embalagem de 200g, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, não prensado, de massa cozida, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em fatias, hermeticamente fechada, embalada em plástico transparente, inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento de aproximadamente 6º C, com validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administra							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,2900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:25:02:600
R$ 10,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:27:24:427
R$ 10,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:29:40:513
R$ 10,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:49:380
R$ 10,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:31:18:693
R$ 10,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:53:147
R$ 10,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:32:00:130
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:23:46	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:34:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:34:01	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:07:39	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 10,7800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:39:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 10,7900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:39:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 10,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:39:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:38:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso Encerramento do	12/12/2023 16:09:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:38	12/12/2023 16:09	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 175 - Queijo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	70	R$ 11,3200	R$ 792,4000	29/11/2023 17:00:32

Marca: FRIREGGIO

Fabricante: FRIREGGIO

Modelo / Versão: FRIREGGIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo parmesão ralado, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substância estranhas de qualquer natureza, queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácteas específicas, queijo semigordo, de baixa umidade, maturado, consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado, ligeiramente picante, odor suave, característico, agradável e bem desenvolvido, crosta firme, lisa, não pegajosa, não possui olhadura, com peso de 100 g com validade mínima de 03 meses na data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	70	R$ 11,3200	R$ 792,4000	02/12/2023 10:53:42

Marca: VIGOR

Fabricante: VIGOR

Modelo / Versão: VIGOR/VIGOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo parmesão ralado, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substância estranhas de qualquer natureza, queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácteas específicas, queijo semigordo, de baixa umidade, maturado, consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado, ligeiramente picante, odor suave, característico, agradável e bem desenvolvido, crosta firme, lisa, não pegajosa, não possui olhadura, com peso de 100 g com validade mínima de 03 meses na data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,3200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 11,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:28:46:150
R$ 11,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:30:52:347
R$ 11,2800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:31:57:173
R$ 11,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:32:05:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:23:50	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:34:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:34:06	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:07:48	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 11,2700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:56:47	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 11,2800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:56:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:24:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:09:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:24	12/12/2023 16:09	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 176 - Farinha De Milho							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
38.063.834/0001-19	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 2,4700	R$ 2.223,0000	04/12/2023 22:13:32
Marca: D´MILLE							
Fabricante: D´MILLE							
Modelo / Versão: Quirera de milho amarelo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quirera de milho amarelo, despeliculado, tipo 1, baixo grau de impurezas, embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5kg e validade mínima 100 dias a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,4000	R$ 4.860,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: DALLA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quirera de milho amarelo, despeliculado, tipo 1, baixo grau de impurezas, embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5kg e validade mínima 100 dias a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,4700	R$ 4.923,0000	22/11/2023 15:42:18
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: QUIRERINHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,4700	R$ 4.923,0000	23/11/2023 11:16:39
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA							

ADICIONAL TRANSGÊNICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,4700	R$ 4.923,0000	23/11/2023 14:46:18
Marca: DALLA							
Fabricante: DALLA							
Modelo / Versão: Canjiquinha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quirera de milho amarelo, despeliculado, tipo 1, baixo grau de impurezas, embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5kg e validade mínima 100 dias a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	900	R$ 5,4700	R$ 4.923,0000	29/11/2023 17:00:32
Marca: BOLSON							
Fabricante: BOLSON							
Modelo / Versão: BOLSON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quirera de milho amarelo, despeliculado, tipo 1, baixo grau de impurezas, embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5kg e validade mínima 100 dias a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	900	R$ 5,4700	R$ 4.923,0000	01/12/2023 15:01:33
Marca: sinha							
Fabricante: sinha							
Modelo / Versão: 500gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quirera de milho amarelo, despeliculado, tipo 1, baixo grau de impurezas, embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5kg e validade mínima 100 dias a partir da data da entrega.							

Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	900	R$ 5,4700	R$ 4.923,0000	02/12/2023 10:53:42
Marca: JUREIA							
Fabricante: JUREIA							
Modelo / Versão: JUREIA/JUREIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quirera de milho amarelo, despeliculado, tipo 1, baixo grau de impurezas, embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5 kg e validade mínima 100 dias a partir da data da entrega.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 2,4700	38.063.834/0001-19	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 2,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:30:04:200
R$ 2,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:00:927
R$ 2,3500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:31:25:413
R$ 2,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:32:17:643
R$ 2,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:34:21:230
R$ 1,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:35:27:747
R$ 1,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:35:38:920
R$ 1,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:35:39:583
R$ 1,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:36:10:063
R$ 1,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:36:10:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:27:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:38:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 10:38:11	Item teve empate real para o valor 5,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 10:38:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:44:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1,8800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:44:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:38:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:09:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:38	12/12/2023 16:09	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 177 - Refrigerante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	380	R$ 8,8000	R$ 3.344,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: QUIPO

Fabricante: QUIPO

Modelo / Versão: QUIPO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a por taria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	380	R$ 8,8700	R$ 3.370,6000	23/11/2023 14:46:18

Marca: SARANDI

Fabricante: SARANDI

Modelo / Versão: Refrigerante 2 litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	380	R$ 8,8700	R$ 3.370,6000	29/11/2023 17:00:32

Marca: CINI

Fabricante: CINI

Modelo / Versão: CINI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendopermitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	380	R$ 8,8700	R$ 3.370,6000	02/12/2023 10:53:42

Marca: CINI

Fabricante: CINI

Modelo / Versão: CINI/CINI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	380	R$ 3.370,6000	R$ 1.280.828,0000	22/11/2023 15:42:19

Marca: BEFRICOL

Fabricante: BEFRICOL

Modelo / Versão: REFRIGERANTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.370,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,8700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,8700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,8000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:28:55:330
R$ 8,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:30:26:780
R$ 8,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:04:337
R$ 8,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:31:30:803
R$ 8,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:32:02:977
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:32:30:813
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:34:21:220
R$ 5,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:35:26:193
R$ 5,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:35:26:853
R$ 5,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:35:41:587
R$ 5,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:36:14:967
R$ 5,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:36:15:893

R$ 5,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:36:26:357
R$ 5,4300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:36:27:640
R$ 5,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:36:39:530
R$ 5,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:36:40:420
R$ 5,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:36:44:160
R$ 5,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:36:45:843
R$ 5,2800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:36:51:793
R$ 5,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:36:53:053

R$ 5,2600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:36:57:657
R$ 5,2500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:36:59:460
R$ 4,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:37:33:417
R$ 4,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:37:34:753
R$ 4,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:02:590
R$ 4,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:38:03:777
R$ 4,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:12:760
R$ 4,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:38:13:727
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:22:130
R$ 3,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:38:25:540
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:38:43:257
R$ 3,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:39:02:607
R$ 3,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:39:03:633
R$ 3,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:39:15:473
R$ 3,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:39:17:313
R$ 3,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:39:50:370
R$ 3,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:39:51:757
R$ 3,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:39:59:007
R$ 3,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:39:59:903
R$ 3,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:40:49:357
R$ 3,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:40:53:667
R$ 3,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:41:09:710
R$ 3,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:10:803
R$ 3,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:41:24:110
R$ 3,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:25:163
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:27:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:43:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:43:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:44:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,7400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:44:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:38:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:09:47	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:38	12/12/2023 16:09	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 178 - Refrigerante							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	207	R$ 8,3000	R$ 1.718,1000	30/11/2023 17:45:07
Marca: QUIPO							
Fabricante: QUIPO							
Modelo / Versão: QUIPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, aç úcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar d e acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	207	R$ 8,3700	R$ 1.732,5900	22/11/2023 15:42:20
Marca: BEFRICOL							
Fabricante: BEFRICOL							
Modelo / Versão: REFRIGERANTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	207	R$ 8,3700	R$ 1.732,5900	23/11/2023 14:46:18

Marca: SARANDI							
Fabricante: SARANDI							
Modelo / Versão: Refrigerante 2 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	207	R$ 8,3700	R$ 1.732,5900	29/11/2023 17:03:29
Marca: CINI							
Fabricante: CINI							
Modelo / Versão: CINI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	207	R$ 8,3700	R$ 1.732,5900	02/12/2023 10:53:42
Marca: CINI							
Fabricante: CINI							
Modelo / Versão: CINI/CINI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:30:32:120
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:31:08:297

R$ 7,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:31:36:190
R$ 7,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:32:08:147
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:32:37:770
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:34:26:517
R$ 5,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:35:29:893
R$ 5,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:35:44:293
R$ 5,4600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:36:35:117
R$ 5,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:37:38:697
R$ 5,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:37:45:637
R$ 4,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:05:580
R$ 4,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:38:06:487
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:25:913
R$ 3,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:38:26:420
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:38:46:323
R$ 3,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:39:06:433
R$ 3,9600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:39:10:117
R$ 3,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:39:19:090
R$ 3,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:39:20:113
R$ 3,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:39:55:363
R$ 3,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:39:56:297
R$ 3,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:40:02:407
R$ 3,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:40:03:537
R$ 3,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:40:53:433
R$ 3,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:40:59:767
R$ 3,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:41:14:253
R$ 3,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:15:157
R$ 3,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:41:28:037
R$ 3,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:28:840
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:29:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:43:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:43:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:44:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,7400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:44:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05

Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 179 - Refrigerante							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	215	R$ 8,3000	R$ 1.784,5000	30/11/2023 17:45:07
Marca: QUIPO							
Fabricante: QUIPO							
Modelo / Versão: QUIPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições de verão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							

Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	215	R$ 8,3700	R$ 1.799,5500	22/11/2023 15:42:21
Marca: BEFRICOL							
Fabricante: BEFRICOL							
Modelo / Versão: REFRIGERANTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	215	R$ 8,3700	R$ 1.799,5500	23/11/2023 14:46:18
Marca: SARANDI							
Fabricante: SARANDI							
Modelo / Versão: Refrigerante 2 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	215	R$ 8,3700	R$ 1.799,5500	29/11/2023 17:03:29
Marca: CINI							
Fabricante: CINI							
Modelo / Versão: CINI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	215	R$ 8,3700	R$ 1.799,5500	02/12/2023 10:53:42
Marca: CINI							
Fabricante: CINI							
Modelo / Versão: CINI/CINI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,3700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:30:36:120
R$ 7,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:32:12:553
R$ 5,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:32:43:780
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:34:30:017
R$ 5,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:35:33:257
R$ 5,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:35:46:660
R$ 4,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:37:44:447
R$ 4,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:37:49:323
R$ 4,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:08:900
R$ 4,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:38:10:477
R$ 3,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:30:503
R$ 3,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:38:31:870
R$ 4,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:38:49:473
R$ 3,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:39:11:280
R$ 3,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:39:14:067
R$ 3,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:40:05:837
R$ 3,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:40:11:903
R$ 3,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:40:58:177
R$ 3,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:40:58:960

R$ 3,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:41:18:500
R$ 3,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:19:950
R$ 3,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:41:32:733
R$ 3,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:35:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:29:46	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:43:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:43:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:44:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,7400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:44:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 180 - Verdura in natura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	500	R$ 5,3900	R$ 2.695,0000	29/11/2023 17:03:29
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho branco, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	500	R$ 5,3900	R$ 2.695,0000	02/12/2023 10:53:42
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU/CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho branco, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:32:25:310
R$ 5,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:38:40:847
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:30:31	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:40:41	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:40:41	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:08:05	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,3300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:57:05	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,3400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:57:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:24:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:09:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:24	12/12/2023 16:09	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR-

Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 181 - Requeijão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	920	R$ 10,9600	R$ 10.083,2000	23/11/2023 14:48:46

Marca: AURORA

Fabricante: AURORA

Modelo / Versão: Requeijao cremoso copo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão cremoso, obtido por fusão de uma massa coalhada dessorada e lavada, obtida pela coagulação ácida e/ou enzimática do leite. Embalado em copo hermeticamente fechado pesando no mínimo 180 g, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	920	R$ 10,9600	R$ 10.083,2000	29/11/2023 17:14:36

Marca: PORTO NOVO

Fabricante: PORTO NOVO

Modelo / Versão: PORTO NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão cremoso, obtido por fusão de uma massa coalhada dessorada e lavada, obtida pela coagulação ácida e/ou enzimática do leite. Embalado em copo hermeticamente fechado pesando no mínimo 180 g, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	920	R$ 10,9600	R$ 10.083,2000	02/12/2023 11:04:59

Marca: NATO

Fabricante: NATO

Modelo / Versão: NATO/NATO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão cremoso, obtido por fusão de uma massa coalhada dessorada e lavada, obtida pela coagulação ácida e/ou enzimática do leite. Embalado em copo hermeticamente fechado pesando no mínimo 180 g, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,9600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:34:45:520
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:38:55:613
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:40:10:857
R$ 9,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:41:34:293
R$ 9,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:41:41:517
R$ 9,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:41:43:367
R$ 9,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:06:943
R$ 9,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:42:49:237

R$ 9,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:55:870
R$ 9,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:43:14:550
R$ 8,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:21:943
R$ 8,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:44:30:317
R$ 8,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:44:57:707
R$ 8,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:31:763
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:33:35	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:47:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:47:32	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:08:28	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,8500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:40:04	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15,pelo melhor lance de R$ 8,8900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:39:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:39:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 182 - Requeijão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	70	R$ 13,1900	R$ 923,3000	02/12/2023 11:04:59

Marca: NATO

Fabricante: NATO

Modelo / Versão: NATO/NATO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão, zero lactose, embalagem mínima de 180g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:33:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:43:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:51:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: rein´ício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 11:01:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:01:19	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:19:21	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 13,1900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.

Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:19:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:40:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:10:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:40	12/12/2023 16:10	Aceito

Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 183 - Amido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 7,0000	R$ 1.260,0000	30/11/2023 17:45:07

Marca: PRATA

Fabricante: PRATA

Modelo / Versão: PRATA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em f orma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas , suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	180	R$ 7,0500	R$ 1.269,0000	22/11/2023 15:42:22

Marca: PRATA

Fabricante: PRATA

Modelo / Versão: SAGU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	180	R$ 7,0500	R$ 1.269,0000	23/11/2023 14:48:46

Marca: VALAR

Fabricante: VALAR

Modelo / Versão: Sagu

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	180	R$ 7,0500	R$ 1.269,0000	01/12/2023 15:15:16

Marca: lages

Fabricante: lages

Modelo / Versão: 500gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	180	R$ 7,0500	R$ 1.269,0000	02/12/2023 11:04:59

Marca: PRATA

Fabricante: PRATA

Modelo / Versão: PRATA/PRATA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	180	R$ 70,0500	R$ 12.609,0000	29/11/2023 17:14:36

Marca: PRATA
Fabricante: PRATA
Modelo / Versão: PRATA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentosadministrativos determinados pela Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,6700	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:34:37:563
R$ 6,6600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:35:56:610
R$ 6,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:38:59:373
R$ 6,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:40:43:427
R$ 6,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:47:870
R$ 5,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:41:55:383
R$ 4,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:55:923
R$ 4,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:15:250
R$ 4,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:42:16:053
R$ 4,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:36:293
R$ 4,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:42:36:910
R$ 4,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:42:43:963
R$ 4,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:42:48:760
R$ 4,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:58:510
R$ 4,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:00:403
R$ 4,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:15:697
R$ 4,8500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:16:833
R$ 4,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:26:083
R$ 4,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:26:723
R$ 4,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:45:667
R$ 4,7700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:46:673
R$ 4,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:56:613
R$ 4,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:57:560
R$ 6,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:44:18:497
R$ 4,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:26:373
R$ 4,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:44:27:580
R$ 4,6500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:44:35:817
R$ 4,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:44:37:797

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:33:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:46:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:46:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:44:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,6400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:44:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05

Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:41:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:10:24	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:41	12/12/2023 16:10	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 184 - Sal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	540	R$ 3,4000	R$ 1.836,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: 5 ESTRELAS							
Fabricante: 5 ESTRELAS							
Modelo / Versão: 5 ESTRELAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00) e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	540	R$ 3,4900	R$ 1.884,6000	22/11/2023 15:42:23
Marca: UNIÃO							
Fabricante: UNIÃO							
Modelo / Versão: SAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	540	R$ 3,4900	R$ 1.884,6000	23/11/2023 11:16:40
Marca: SIVIERO							
Fabricante: SIVIERO							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	540	R$ 3,4900	R$ 1.884,6000	23/11/2023 14:48:46
Marca: CRISTAL OURO							
Fabricante: CRISTAL OURO							
Modelo / Versão: Sal refinado iodado kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00) e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	540	R$ 3,4900	R$ 1.884,6000	29/11/2023 17:14:36
Marca: GARÇA							
Fabricante: GARÇA							
Modelo / Versão: GARÇA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 mesesa contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00) e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Sim		Sim	540	R$ 3,4900	R$ 1.884,6000	01/12/2023 15:15:17
Marca: clipper							
Fabricante: clipper							
Modelo / Versão: 1kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00) e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	540	R$ 3,4900	R$ 1.884,6000	02/12/2023 11:04:59

Marca: SIVIEIRO
Fabricante: SIVIEIRO
Modelo / Versão: SIVIEIRO/SIVIEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00) e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 3,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,4900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,4900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,4900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,4000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 3,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:34:40:867
R$ 2,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:35:03:923
R$ 2,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:39:03:870
R$ 2,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:40:02:063
R$ 2,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:41:56:870
R$ 2,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:41:59:700
R$ 1,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:42:00:593
R$ 1,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:18:743
R$ 1,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:42:19:520
R$ 1,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:42:38:710
R$ 1,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:42:40:527
R$ 1,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:43:753
R$ 1,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:42:49:220
R$ 1,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:03:380
R$ 1,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:05:020
R$ 1,7900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:43:24:753
R$ 1,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:25:900
R$ 1,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:30:747
R$ 1,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:34:887
R$ 1,7000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:43:56:023
R$ 1,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:43:56:777
R$ 1,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:03:300
R$ 1,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:44:04:843
R$ 1,4500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:44:06:213
R$ 1,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:44:11:180
R$ 1,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:33:633
R$ 1,3800	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:44:39:863
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:33:54	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:46:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:46:40	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:31:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 1,3800.

Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:31:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:40:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:10:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:40	12/12/2023 16:10	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 185 - Embutido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.276.789/0001-49 DLZ DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	Sim	700	R$ 15,8900	R$ 11.123,0000	23/11/2023 14:48:46

Marca: ITALLI

Fabricante: ITALLI

Modelo / Versão: Salsicha hot dog

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salsicha Hot Dog, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais de outras espécies. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de aproximadamente 50 gramas

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94 FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	700	R$ 15,8900	R$ 11.123,0000	29/11/2023 17:14:36	

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salsicha Hot Dog, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais de outras espécies. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de aproximadamente 50 gramas.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15 SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	700	R$ 15,8900	R$ 11.123,0000	02/12/2023 11:04:59	

Marca: NAT

Fabricante: NAT

Modelo / Versão: NAT/NAT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salsicha Hot Dog, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais de outras espécies. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de aproximadamente 50 gramas.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,8800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:35:11:010

R$ 15,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:39:15:160
R$ 14,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:39:55:557
R$ 14,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:42:05:180
R$ 13,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:26:327
R$ 13,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:42:34:353
R$ 13,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:06:047
R$ 13,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:43:33:310
R$ 13,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:06:937
R$ 12,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:44:44:750
R$ 11,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:51:417
R$ 11,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:44:56:327
R$ 10,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:40:840
R$ 10,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:47:05:903
R$ 10,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:47:18:130
R$ 10,8000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:48:11:740
R$ 10,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:28:000
R$ 10,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:48:38:687
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:06:180
R$ 9,9000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:50:45:623
R$ 9,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:49:027
R$ 9,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:51:10:817
R$ 8,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:41:287
R$ 8,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:52:30:807
R$ 8,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:40:010
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:53:01:517
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:23:760

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:34:01	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 10:55:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:55:24	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:08:37	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:34:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:34:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:40:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:10:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:40	12/12/2023 16:10	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 186 - Sanduíche							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.800	R$ 10,5000	R$ 18.900,0000	29/11/2023 17:14:36
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: PROPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sanduiche Natural, grande, contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80g, maionese, alface, tomate, frango desfiado e duas fatias de muçarela. Embalado em plástico filme.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.800	R$ 10,5000	R$ 18.900,0000	02/12/2023 11:04:59
Marca: PAN DELICIA							
Fabricante: PAN DELICIA							
Modelo / Versão: PAN DELICIA /PAN DELICIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sanduiche Natural, grande, contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80g, maionese, alface, tomate, frango desfiado e duas fatias de muçarela. Embalado em plástico filme.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:35:17:333
R$ 10,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:42:29:920
R$ 10,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:43:08:727
R$ 10,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:37:357
R$ 10,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:44:02:997
R$ 10,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:10:583
R$ 10,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:44:13:450
R$ 10,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:55:807
R$ 10,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:45:15:607
R$ 10,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:44:897
R$ 10,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:45:56:990
R$ 10,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:18:507
R$ 10,2400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:46:30:387
R$ 10,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:47:14:573
R$ 10,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:47:20:947
R$ 10,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:47:45:083
R$ 10,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:47:47:673
R$ 10,1300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:47:55:093
R$ 10,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:48:19:467
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:31:917
R$ 9,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:48:52:560
R$ 9,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:14:283
R$ 9,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:49:18:480
R$ 9,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:01:123
R$ 6,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:04:087
R$ 6,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:50:12:197
R$ 6,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:33:450
R$ 6,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:50:47:623
R$ 6,5700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:52:740
R$ 6,5500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:50:57:077
R$ 6,5400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:44:113
R$ 6,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:51:47:913
R$ 6,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:31:197
R$ 6,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:53:29:860
R$ 6,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:48:783
R$ 6,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:53:59:697

R$ 6,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:54:22:490
R$ 6,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:54:27:047
R$ 6,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:55:31:543
R$ 6,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:55:38:743
R$ 6,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:09:047
R$ 6,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:56:19:357
R$ 6,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:40:750
R$ 6,2400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:56:58:447
R$ 6,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:11:517
R$ 5,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:57:24:953
R$ 5,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:43:710
R$ 5,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:57:54:733
R$ 5,9100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:07:917
R$ 5,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:58:28:740
R$ 5,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:58:32:630
R$ 5,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:36:357
R$ 5,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:59:04:677
R$ 5,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:08:220
R$ 5,8300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:59:20:130
R$ 5,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:31:123
R$ 5,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:59:34:767
R$ 5,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:54:773
R$ 5,7400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:00:03:577
R$ 5,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:16:683
R$ 5,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:00:24:750
R$ 5,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:39:147
R$ 5,6300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:00:44:893
R$ 5,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:05:833
R$ 5,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:01:11:640
R$ 5,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:30:757
R$ 5,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:01:55:733
R$ 5,5600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:02:903
R$ 5,5500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:02:08:010
R$ 5,5400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:27:327
R$ 5,5300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:02:31:637
R$ 5,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:53:200
R$ 5,5100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:03:17:517
R$ 5,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:22:393
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:03:27:850
R$ 5,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:43:163
R$ 5,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:03:51:347
R$ 5,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:04:01:497
R$ 5,4200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:04:06:553
R$ 5,4100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:04:24:813
R$ 5,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:04:31:427
R$ 5,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:04:34:700
R$ 5,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:17:333
R$ 5,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:05:22:357
R$ 5,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:34:923
R$ 5,3400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:05:41:297
R$ 5,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:58:087
R$ 5,3200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:06:02:560
R$ 5,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:22:557
R$ 5,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:06:28:473
R$ 5,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:46:613
R$ 5,2700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:07:04:567
R$ 5,2600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:10:963
R$ 5,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:07:20:890

R$ 5,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:30:390
R$ 5,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:07:41:060
R$ 5,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:55:027
R$ 5,2100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:08:04:000
R$ 5,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:08:15:207
R$ 5,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:08:21:197
R$ 5,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:08:56:113
R$ 5,1700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:09:01:320
R$ 4,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:09:06:210
R$ 4,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:09:27:883
R$ 4,6400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:09:40:513
R$ 4,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:09:48:233
R$ 4,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:09:52:917
R$ 4,6100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:10:07:630
R$ 4,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:10:15:093
R$ 4,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:10:22:713
R$ 4,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:10:27:410
R$ 4,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:17:237
R$ 4,5400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:11:22:937
R$ 4,5300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:29:837
R$ 4,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:11:35:300
R$ 4,5100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:45:957
R$ 4,5000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:11:50:793
R$ 4,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:57:500

R$ 4,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:03:123
R$ 4,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:10:253
R$ 4,4600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:26:853
R$ 4,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:31:433
R$ 4,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:41:360
R$ 4,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:45:537
R$ 4,4200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:49:687
R$ 4,4100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:54:870
R$ 4,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:59:117
R$ 4,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:08:290
R$ 4,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:13:25:443
R$ 4,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:29:893
R$ 4,2500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:13:34:777
R$ 4,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:46:993
R$ 4,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:13:51:863
R$ 4,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:59:167
R$ 4,2100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:14:03:377
R$ 4,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:08:767
R$ 4,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:14:13:263
R$ 4,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:22:990
R$ 4,1700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:14:27:647
R$ 4,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:38:333
R$ 4,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:14:43:843
R$ 4,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:51:243
R$ 4,0400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:14:56:307
R$ 4,0300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:13:283
R$ 4,0200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:15:21:700
R$ 4,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:30:860
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:15:36:483
R$ 3,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:44:463
R$ 3,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:15:55:333
R$ 3,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:01:313
R$ 3,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:08:760
R$ 3,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:15:290

R$ 3,9200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:27:923
R$ 3,9100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:36:920
R$ 3,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:47:320
R$ 3,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:53:947
R$ 3,8600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:58:117
R$ 3,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:08:553
R$ 3,8400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:17:14:330
R$ 3,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:20:583
R$ 3,8200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:17:24:277
R$ 3,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:34:463
R$ 3,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:17:55:223
R$ 3,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:01:063
R$ 3,7700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:18:04:727
R$ 3,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:24:510
R$ 3,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:18:28:647
R$ 3,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:47:557
R$ 3,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:18:55:793
R$ 3,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:19:04:120
R$ 3,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:19:09:390
R$ 3,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:19:17:880
R$ 3,6700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:19:27:643
R$ 3,6600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:19:34:350
R$ 3,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:19:45:360
R$ 3,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:21:02:720
R$ 3,6300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:21:23:517
R$ 3,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:22:01:660
R$ 3,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:22:10:837
R$ 3,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:22:57:103
R$ 3,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:23:03:577
R$ 3,5600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:23:45:340
R$ 3,5500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:23:57:230
R$ 3,5400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:25:00:763
R$ 3,5300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:25:10:443
R$ 3,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:06:840
R$ 3,5100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:26:14:260
R$ 3,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:17:867
R$ 3,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:26:24:670
R$ 3,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:29:183
R$ 3,4600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:26:48:050
R$ 3,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:52:893

R$ 3,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:26:58:010
R$ 3,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:27:05:747
R$ 3,4100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:27:14:460
R$ 3,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:27:29:793
R$ 3,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:27:38:233
R$ 3,3800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:28:07:297
R$ 3,3700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:28:16:983
R$ 3,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:28:26:387
R$ 3,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:28:34:857
R$ 3,3400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:28:39:127
R$ 3,3300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:28:44:670
R$ 3,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:29:52:453
R$ 3,3100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:29:57:287
R$ 3,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:30:35:850
R$ 3,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:30:42:650
R$ 3,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:31:01:843
R$ 3,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:31:08:013
R$ 3,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:31:12:333

R$ 3,1400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:31:24:777
R$ 3,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:31:29:523
R$ 3,1100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:31:38:547
R$ 3,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:31:44:420
R$ 3,0900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:31:47:623
R$ 3,0800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:31:56:143
R$ 3,0700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:31:59:113
R$ 3,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:32:36:670
R$ 3,0500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:32:40:333
R$ 3,0100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:33:04:183
R$ 3,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:33:08:397
R$ 2,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:33:12:010
R$ 2,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:33:22:943
R$ 2,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:34:14:040
R$ 2,9600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:34:23:280
R$ 2,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:34:31:227
R$ 2,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:34:36:997
R$ 2,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:34:49:797
R$ 2,9100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:34:52:597
R$ 2,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:34:59:680
R$ 2,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:35:02:937
R$ 2,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:35:07:113
R$ 2,8700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:35:09:533
R$ 2,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:35:34:680
R$ 2,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:35:37:333
R$ 2,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:35:44:127
R$ 2,8300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:35:50:233
R$ 2,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:35:55:530
R$ 2,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:35:59:473
R$ 2,7800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:36:04:003
R$ 2,7700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:36:09:963
R$ 2,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:36:19:923
R$ 2,7400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:36:22:353
R$ 2,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:36:28:303
R$ 2,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:36:31:003
R$ 2,7100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:36:41:243
R$ 2,7000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:36:46:647
R$ 2,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:36:49:883
R$ 2,6800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:36:53:273
R$ 2,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:36:57:713
R$ 2,6600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:36:59:970
R$ 2,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:37:03:173
R$ 2,6400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:37:05:693
R$ 2,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:37:08:860
R$ 2,6100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:37:12:283
R$ 2,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:37:17:380
R$ 2,5900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:37:19:987
R$ 2,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:37:23:537
R$ 2,5700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:37:31:557
R$ 2,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:37:38:303
R$ 2,4800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:37:42:333
R$ 2,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:39:34:917
R$ 2,4600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:39:41:307
R$ 2,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:39:49:677
R$ 2,4400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:40:02:880
R$ 2,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:40:12:977
R$ 2,3900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:40:16:680
R$ 2,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:40:21:877

R$ 2,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:40:25:360
R$ 2,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:40:34:717
R$ 2,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:42:21:150
R$ 2,2800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:42:49:437
R$ 2,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:43:17:057
R$ 2,2600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:43:31:703
R$ 2,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:44:07:403
R$ 2,2300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:44:32:520
R$ 1,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:45:14:230
R$ 1,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:46:28:997
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:34:06	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 11:48:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:48:29	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:19:39	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 1,9800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:32:45	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 1,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:32:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:41:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:25:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção 12/12/2023 de recurso	15:53:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 15:54:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:25	12/12/2023 15:54	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:41	12/12/2023 15:53	Aceito
Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 187 - Sorvete							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.720	R$ 8,3300	R$ 14.327,6000	29/11/2023 17:14:36
Marca: NEW CREAN							
Fabricante: NEW CREAN							
Modelo / Versão: NEW CREAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sorvete tipo Sunday-Copo plástico transparente com 160 gramas, sabores diversos (morango, chocolate, creme) deverá estar refrigerado sem sinais de degelo.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.720	R$ 8,3300	R$ 14.327,6000	02/12/2023 11:04:59
Marca: SABORY							

Fabricante: SABORY
Modelo / Versão: SABORY/SABORY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sorvete tipo Sunday - Copo plástico transparente com 160 gramas, sabores diversos (morango, chocolate, creme) deverá estar refrigerado sem sinais de degelo.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,3200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:35:23:687
R$ 8,3100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:43:09:830
R$ 8,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:43:16:317
R$ 8,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:14:473
R$ 8,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:44:18:320
R$ 7,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:01:827
R$ 6,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:45:22:457
R$ 6,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:49:657
R$ 6,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:46:49:897
R$ 6,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:47:21:983
R$ 6,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:47:52:020
R$ 6,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:02:840
R$ 6,6700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:48:24:507
R$ 6,6600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:36:797
R$ 6,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:49:21:500
R$ 6,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:09:053
R$ 6,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:50:15:887
R$ 6,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:36:447
R$ 6,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:50:50:760
R$ 6,5700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:55:840
R$ 6,5500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:50:59:423
R$ 6,5400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:50:357
R$ 6,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:51:53:830
R$ 6,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:43:467
R$ 6,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:53:10:590
R$ 6,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:26:910
R$ 6,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:53:33:047
R$ 6,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:51:423
R$ 6,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:54:02:890
R$ 6,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:54:27:413
R$ 6,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:54:30:420
R$ 6,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:55:34:520
R$ 6,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:55:58:790
R$ 6,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:12:533
R$ 6,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:56:22:870
R$ 6,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:43:993
R$ 6,2400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:57:05:147
R$ 6,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:16:357
R$ 5,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:57:31:117
R$ 5,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:46:847
R$ 5,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:57:58:650
R$ 5,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:10:563
R$ 5,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:58:38:660
R$ 5,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:12:597
R$ 5,8800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:59:29:470
R$ 5,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:34:057
R$ 5,8300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:59:39:297
R$ 5,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:58:193
R$ 5,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:00:19:543
R$ 5,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:44:217

R$ 5,2400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:00:51:270
R$ 5,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:11:710
R$ 5,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:01:23:950
R$ 5,2100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:34:360
R$ 5,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:01:59:360
R$ 5,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:06:167
R$ 5,1700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:02:12:890
R$ 5,1600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:31:913
R$ 5,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:02:35:163
R$ 5,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:55:910
R$ 5,1300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:03:22:267
R$ 5,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:25:603
R$ 5,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:03:31:790
R$ 5,0800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:46:557
R$ 5,0700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:03:54:920
R$ 5,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:04:07:997
R$ 5,0500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:04:30:060
R$ 5,0400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:04:34:563
R$ 5,0300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:04:37:857
R$ 5,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:22:913
R$ 4,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:05:28:113
R$ 4,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:38:257
R$ 4,9700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:05:45:650
R$ 4,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:01:000
R$ 4,9500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:06:06:153
R$ 4,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:26:180
R$ 4,9100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:06:32:077
R$ 4,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:50:150
R$ 4,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:07:34:933
R$ 4,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:38:150
R$ 4,7700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:07:54:057
R$ 4,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:59:843
R$ 4,7400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:08:11:173
R$ 4,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:08:19:183
R$ 4,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:08:25:840
R$ 4,7100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:08:59:287
R$ 4,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:09:17:073
R$ 4,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:09:32:537
R$ 4,6400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:09:44:547
R$ 4,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:09:54:860
R$ 4,6200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:09:57:583
R$ 4,6100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:10:10:297
R$ 4,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:10:30:397
R$ 4,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:19:870
R$ 4,5800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:11:25:880
R$ 4,5700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:34:300
R$ 4,5600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:11:37:977
R$ 4,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:48:647
R$ 4,5400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:11:53:390
R$ 4,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:00:853
R$ 4,5100	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:07:370
R$ 4,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:14:970
R$ 4,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:34:263
R$ 4,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:40:263
R$ 4,4700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:44:277
R$ 4,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:49:437
R$ 4,4500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:12:52:417
R$ 4,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:58:133
R$ 4,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:13:09:170
R$ 4,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:13:010
R$ 4,4000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:13:28:700
R$ 4,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:33:133
R$ 4,3800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:13:45:613

R$ 4,3600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:50:943
R$ 4,3500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:13:55:907
R$ 4,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:02:763
R$ 4,2900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:14:07:243
R$ 4,2800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:29:863
R$ 4,2700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:14:33:027
R$ 4,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:42:257
R$ 4,2400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:14:48:703
R$ 4,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:57:170
R$ 4,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:15:15:887
R$ 4,2100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:18:803
R$ 4,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:15:25:093
R$ 4,1700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:40:730
R$ 4,1000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:15:51:240
R$ 4,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:57:083
R$ 4,0800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:04:160
R$ 4,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:11:273
R$ 4,0400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:16:003
R$ 3,9200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:20:753
R$ 3,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:24:193
R$ 3,8900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:34:900
R$ 3,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:41:267
R$ 3,8600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:16:52:787
R$ 3,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:59:047
R$ 3,8400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:17:03:130
R$ 3,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:12:717
R$ 3,8200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:17:18:950
R$ 3,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:25:203
R$ 3,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:17:29:007
R$ 3,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:38:463
R$ 3,7800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:17:59:723
R$ 3,7700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:04:913
R$ 3,7600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:18:07:990
R$ 3,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:18:307
R$ 3,7400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:18:23:443
R$ 3,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:41:827
R$ 3,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:18:49:060
R$ 3,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:59:620
R$ 3,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:19:04:150
R$ 3,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:19:09:400
R$ 3,6700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:19:33:820
R$ 3,6600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:19:37:943
R$ 3,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:19:49:717
R$ 3,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:21:00:237
R$ 3,6300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:21:07:947
R$ 3,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:21:58:203
R$ 3,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:22:18:313
R$ 3,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:22:54:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:35:07	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 11:24:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:24:55	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:08:46	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,5900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:57:27	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3,6000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.

Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:57:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:25:14	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:10:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:25	12/12/2023 16:10	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR-			
Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 188 - Peixe em conserva							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10,0900	R$ 504,5000	23/11/2023 11:16:42
Marca: SOMAG							
Fabricante: SOMAG							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	50	R$ 10,0900	R$ 504,5000	02/12/2023 11:04:59
Marca: GOMES							
Fabricante: GOMES							
Modelo / Versão: GOMES/GOMES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sardinha - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,0900	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 10,0800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:36:20:510
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:35:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:45:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:51:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: rein´ício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:01:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 11:01:22	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:20:03	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 10,0800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:29:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R$ 10,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:29:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:59:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 189 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	285	R$ 13,2200	R$ 3.767,7000	22/11/2023 15:42:24

Marca: MAGUARY

Fabricante: MAGUARY

Modelo / Versão: SUCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-

Porte da empresa: ME/EPP

15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	285	R$ 13,2200	R$ 3.767,7000	29/11/2023 17:14:36

Marca: MAGUARY

Fabricante: MAGUARY

Modelo / Versão: MAGUARY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco concentrado, sabor maracujá, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02, RDC 360/03 -Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado

Porte da empresa: ME/EPP

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	285	R$ 13,2200	R$ 3.767,7000	01/12/2023 15:15:17

Marca: maguari

Fabricante: maguari

Modelo / Versão: 500ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco concentrado, sabor maracujá, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02, RDC 360/03 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinad

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	285	R$ 13,2200	R$ 3.767,7000	02/12/2023 11:04:59

Marca: MAGUARY

Fabricante: MAGUARY

Modelo / Versão: MAGUARY/MAGUARY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco concentrado, sabor maracujá, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02, RDC 360/03 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinad

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,2200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 13,2000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:37:08:867
R$ 13,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:44:20:043
R$ 13,1800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:44:25:820
R$ 13,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:44:36:680
R$ 12,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:44:58:110
R$ 11,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:44:58:340
R$ 10,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:45:01:530
R$ 9,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:45:01:973
R$ 9,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:07:000
R$ 9,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:45:11:177
R$ 9,3500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:45:16:320

R$ 9,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:45:17:420
R$ 9,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:54:393
R$ 9,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:45:56:463
R$ 9,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:23:983
R$ 9,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:24:643
R$ 9,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:45:857
R$ 9,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:46:373
R$ 9,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:52:627
R$ 9,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:53:620
R$ 9,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:47:25:760
R$ 9,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:47:27:133
R$ 9,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:07:593
R$ 9,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:48:07:953
R$ 9,1600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:40:393
R$ 9,1500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:48:41:677
R$ 9,1400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:17:797
R$ 9,1300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:49:18:873
R$ 9,1200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:12:377
R$ 9,1100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:50:14:193
R$ 9,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:40:110
R$ 9,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:50:41:363
R$ 9,0800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:01:137
R$ 9,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:51:02:330
R$ 9,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:54:743
R$ 9,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:51:56:507
R$ 9,0400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:49:170
R$ 9,0300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:52:50:240
R$ 9,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:29:210
R$ 8,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:53:30:203
R$ 8,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:54:447
R$ 8,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:53:55:743
R$ 8,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:54:35:207
R$ 8,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:54:36:340
R$ 8,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:55:41:347
R$ 8,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:55:42:350
R$ 8,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:16:637
R$ 8,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:16:843
R$ 8,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:47:763
R$ 8,8500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:48:587
R$ 8,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:21:423
R$ 8,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:22:193
R$ 8,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:50:220
R$ 8,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:51:283
R$ 8,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:13:167
R$ 8,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:13:950
R$ 8,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:41:390
R$ 8,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:42:200
R$ 8,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:16:647
R$ 8,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:59:17:387
R$ 8,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:37:590
R$ 8,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:59:39:480
R$ 8,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:01:503
R$ 8,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:02:910
R$ 8,6100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:19:747
R$ 8,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:20:120
R$ 8,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:48:020
R$ 8,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:49:153
R$ 8,5700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:14:503
R$ 8,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:01:15:527
R$ 8,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:37:420
R$ 8,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:01:39:060
R$ 8,5200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:09:437
R$ 8,5100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:02:09:873

R$ 8,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:34:990
R$ 8,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:02:36:143
R$ 8,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:02:200
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:36:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:05:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 11:05:03	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:08:55	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,4800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:47:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA,CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 8,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:47:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:40:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:11:07	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:40	12/12/2023 16:11	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			
Item: 190 - Suco			
Não existem propostas para o item			
Não existem lances para o item			
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Observações**	
Item deserto	05/12/2023 08:00:04	Item deserto.	
Não existem intenções de recurso para o item			

Item: 191 - Suco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	455	R$ 15,8600	R$ 7.216,3000	22/11/2023 15:42:25
Marca: PRAT´S							
Fabricante: PRAT´S							
Modelo / Versão: SUCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	455	R$ 15,8600	R$ 7.216,3000	23/11/2023 11:16:43
Marca: LIFE							
Fabricante: LIFE							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	455	R$ 15,8600	R$ 7.216,3000	30/11/2023 08:32:13

Marca: PRATS							
Fabricante: PRATS							
Modelo / Versão: PRATS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de laranja 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	455	R$ 15,8600	R$ 7.216,3000	01/12/2023 15:18:37
Marca: prats							
Fabricante: prats							
Modelo / Versão: 900ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de laranja 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	455	R$ 15,8600	R$ 7.216,3000	02/12/2023 11:11:35
Marca: PRATS							
Fabricante: PRATS							
Modelo / Versão: PRATS/PRATS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de laranja 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,8600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,8600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,8600	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,8600	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 15,8500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:37:38:453
R$ 13,8500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:45:09:580
R$ 15,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:09:693
R$ 13,8400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:19:010
R$ 13,8300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:45:20:133
R$ 13,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:57:490
R$ 13,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:45:58:253
R$ 13,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:27:783
R$ 13,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:30:157
R$ 13,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:49:007
R$ 13,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:50:297
R$ 13,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:59:227
R$ 13,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:59:947
R$ 13,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:47:28:347
R$ 13,4300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:47:29:837
R$ 13,4200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:10:340
R$ 13,4100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:48:10:763
R$ 13,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:46:643
R$ 13,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:48:48:070
R$ 13,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:20:653
R$ 13,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:49:21:517
R$ 13,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:16:040
R$ 13,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:50:18:760
R$ 13,3000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:42:833
R$ 13,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:50:44:187
R$ 13,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:04:080
R$ 13,2600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:51:04:937
R$ 13,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:59:937
R$ 13,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:52:01:220
R$ 13,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:55:377
R$ 13,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:52:56:780
R$ 13,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:31:847
R$ 13,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:53:33:020
R$ 13,1800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:57:290

R$ 13,1700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:53:58:287
R$ 13,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:54:41:023
R$ 13,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:54:44:553
R$ 13,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:55:46:043
R$ 13,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:55:46:880
R$ 13,0500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:19:877
R$ 13,0400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:20:447
R$ 13,0300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:52:150
R$ 13,0200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:54:057
R$ 13,0100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:24:877
R$ 13,0000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:25:813
R$ 12,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:53:207
R$ 12,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:54:110
R$ 12,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:16:793
R$ 12,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:17:673
R$ 12,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:44:687
R$ 12,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:45:663
R$ 12,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:19:657
R$ 12,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:59:20:143
R$ 12,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:42:437
R$ 12,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:59:43:760
R$ 12,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:04:627
R$ 12,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:05:577
R$ 12,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:22:727
R$ 12,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:23:743
R$ 12,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:51:007
R$ 12,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:51:890
R$ 12,7700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:18:630
R$ 12,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:01:19:130
R$ 12,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:40:587
R$ 12,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:01:41:770
R$ 12,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:12:617
R$ 12,7100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:02:13:503
R$ 12,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:38:167
R$ 12,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:02:38:913
R$ 12,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:04:880
R$ 12,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:03:07:043
R$ 12,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:28:737
R$ 12,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:03:29:653
R$ 12,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:50:683
R$ 12,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:03:51:503
R$ 12,6100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:04:11:980
R$ 12,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:04:14:090
R$ 12,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:04:38:643
R$ 12,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:04:39:380
R$ 12,5700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:42:893
R$ 12,5600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:05:43:840
R$ 12,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:08:457
R$ 12,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:06:09:200
R$ 12,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:30:490
R$ 12,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:06:31:023
R$ 12,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:54:893
R$ 12,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:06:55:447
R$ 12,4500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:14:687
R$ 12,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:07:15:340
R$ 12,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:34:880
R$ 12,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:07:36:257
R$ 12,4100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:08:03:577
R$ 12,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:08:05:367
R$ 12,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:08:23:060
R$ 12,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:08:24:387
R$ 12,3700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:09:04:950
R$ 12,3600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:09:08:800

R$ 12,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:09:36:323
R$ 12,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:09:36:940
R$ 12,3300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:09:58:043
R$ 12,3200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:09:59:617
R$ 12,3100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:10:14:037
R$ 12,3000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:10:15:043
R$ 12,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:10:28:143
R$ 12,2800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:10:28:880
R$ 12,2600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:23:367
R$ 12,2500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:11:24:940
R$ 12,2400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:38:617
R$ 12,2300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:11:39:470
R$ 12,2100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:11:51:947
R$ 12,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:11:53:920
R$ 12,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:03:987
R$ 12,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:12:04:783
R$ 12,1700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:18:570
R$ 12,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:12:19:300
R$ 12,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:27:437
R$ 12,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:12:29:270
R$ 12,1300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:12:36:013
R$ 12,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:12:37:457
R$ 12,1100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:02:277
R$ 12,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:13:02:893
R$ 12,0900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:17:750
R$ 12,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:13:18:310
R$ 12,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:24:790
R$ 12,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:13:25:643
R$ 12,0400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:37:273
R$ 12,0300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:13:38:250
R$ 12,0200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:13:54:320
R$ 12,0100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:13:55:483
R$ 12,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:13:270
R$ 11,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:14:15:457
R$ 11,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:32:790
R$ 11,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:14:33:597
R$ 11,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:14:45:483
R$ 11,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:14:46:290
R$ 11,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:01:173
R$ 11,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:15:02:797
R$ 11,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:22:273
R$ 11,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:15:22:623
R$ 11,8800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:15:49:510
R$ 11,8700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:15:50:743
R$ 11,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:05:213
R$ 11,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:16:06:153
R$ 11,8200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:18:853
R$ 11,8100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:16:19:760
R$ 11,8000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:30:500
R$ 11,7900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:16:31:567
R$ 11,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:16:46:890
R$ 11,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:16:48:023
R$ 11,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:03:937
R$ 11,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:17:04:200
R$ 11,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:15:970
R$ 11,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:17:16:930
R$ 11,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:28:933
R$ 11,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:17:29:623
R$ 11,6100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:42:720
R$ 11,6000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:17:44:090
R$ 11,5900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:50:170
R$ 11,5800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:17:51:377
R$ 11,5500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:17:56:163

R$ 11,5400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:17:56:827
R$ 11,5300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:08:997
R$ 11,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:18:09:507
R$ 11,5100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:12:647
R$ 11,5000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:18:13:120
R$ 11,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:34:573
R$ 11,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:18:35:810
R$ 11,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:18:55:607
R$ 11,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:18:56:760
R$ 11,2000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:19:12:380
R$ 11,1900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:19:13:013
R$ 11,1500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:19:23:093
R$ 11,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:19:23:847
R$ 11,1000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:19:41:690
R$ 11,0900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:19:42:877
R$ 11,0800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:20:57:197
R$ 11,0700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:20:58:153
R$ 11,0600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:21:56:127
R$ 11,0500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:21:57:107
R$ 11,0400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:22:08:847
R$ 11,0300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:22:09:790
R$ 11,0200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:22:51:390
R$ 11,0100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:22:52:420
R$ 11,0000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:23:47:597
R$ 10,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:23:48:717
R$ 10,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:24:57:380
R$ 10,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:24:58:530
R$ 10,9600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:03:220
R$ 10,9500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:26:03:857
R$ 10,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:13:253
R$ 10,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:26:14:867
R$ 10,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:21:127
R$ 10,9100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:26:22:027
R$ 10,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:25:277
R$ 10,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:26:26:577
R$ 10,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:34:480
R$ 10,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:26:35:623
R$ 10,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:39:810
R$ 10,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:26:41:083
R$ 10,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:49:057
R$ 10,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:26:50:177
R$ 10,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:26:58:413
R$ 10,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:26:59:273
R$ 10,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:27:10:240
R$ 10,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:27:11:103
R$ 10,7700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:27:16:547
R$ 10,7600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:27:17:363
R$ 10,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:27:25:417
R$ 10,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:27:26:533
R$ 10,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:27:36:520
R$ 10,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:27:37:513
R$ 10,7100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:28:09:640
R$ 10,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:28:10:023
R$ 10,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:28:31:840
R$ 10,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:28:32:643
R$ 10,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:28:44:247
R$ 10,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:28:45:337
R$ 10,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:29:53:810
R$ 10,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:29:55:407
R$ 10,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:30:37:080
R$ 10,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:30:37:880
R$ 10,2900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:30:56:280
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:37:19	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 11:32:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:32:57	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:09:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 10,2900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:47:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 10,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:47:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:40:03	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:11:17	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:40	12/12/2023 16:11	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 192 - Suco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 5,2000	R$ 5.720,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: MATARA/PURITY							
Fabricante: MATARA/PURITY							
Modelo / Versão: MATARA/PURITY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de Néctar da Fruta, sabores variados, composto liquido de polpa concentrada da fruta. Possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta. Apresentando sabor e aroma característicos, com validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Embalagem caixa cartonada al uminizada, contendo 200 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pelo Mapa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 5,2200	R$ 5.742,0000	22/11/2023 15:42:26
Marca: MAGUARY							
Fabricante: MAGUARY							
Modelo / Versão: SUCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 5,2200	R$ 5.742,0000	23/11/2023 11:16:44
Marca: NUTRI NECTAR							
Fabricante: NUTRI NECTAR							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	1.100	R$ 5,2200	R$ 5.742,0000	30/11/2023 08:32:13
Marca: DELL VALE							
Fabricante: DELL VALE							
Modelo / Versão: DELL VALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de Néctar da Fruta, sabores variados, composto liquido de polpa concentrada da fruta. Possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta. Apresentando sabor e aroma característicos, com validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Embalagem caixa cartonada aluminizada, contendo 200 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pelo Mapa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	1.100	R$ 5,2200	R$ 5.742,0000	01/12/2023 15:18:37
Marca: dellvale							

Fabricante: dellvale							
Modelo / Versão: 200ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de Néctar da Fruta, sabores variados, composto liquido de polpa concentrada da fruta. Possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta. Apresentando sabor e aroma característicos, com validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Embalagem caixa cartonada aluminizada, contendo 200 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pelo Mapa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	1.100	R$ 5,2200	R$ 5.742,0000	02/12/2023 11:11:35
Marca: LAIF							
Fabricante: LAIF							

Modelo / Versão: LAIF/LAIF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de Néctar da Fruta, sabores variados, composto liquido de polpa concentrada da fruta. Possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta. Apresentando sabor e aroma característicos, com validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Embalagem caixa cartonada aluminizada, contendo 200 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pelo Mapa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	1.100	R$ 10,0000	R$ 11.000,0000	24/11/2023 06:42:39
Marca: MAGUARY							
Fabricante: MAGUARY							
Modelo / Versão: 200ML							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de Néctar da Fruta, sabores variados, composto líquido de polpa concentrada da fruta. Possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta. Apresentando sabor e aroma característicos com validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Embalagem caixa cartonada aluminizada, contendo 200 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pelo Mapa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,2200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,2200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,2200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,2200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,2000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:38:51:543
R$ 3,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:44:32:567
R$ 2,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:12:323
R$ 2,9800	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:45:27:727
R$ 2,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:45:47:933
R$ 1,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:05:377
R$ 1,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:15:477
R$ 1,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:46:23:227
R$ 1,8900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:23:690
R$ 1,8500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:46:30:123
R$ 1,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:46:31:073
R$ 1,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:46:32:797
R$ 5,1800	42.748.381/0001-31	05/12/2023 10:46:47:450
R$ 1,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:47:32:047
R$ 1,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:47:33:467
R$ 1,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:14:090
R$ 1,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:48:15:200
R$ 1,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:50:900
R$ 1,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:48:51:580
R$ 1,7500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:49:25:257
R$ 1,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:25:477
R$ 1,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:49:26:467
R$ 1,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:50:25:650
R$ 1,7200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:50:26:820
R$ 1,7100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:12:283
R$ 1,7000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:51:13:060

R$ 1,6900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:04:420
R$ 1,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:52:06:797
R$ 1,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:59:163
R$ 1,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:53:00:190
R$ 1,6500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:35:427
R$ 1,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:53:37:437
R$ 1,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:54:01:140
R$ 1,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:54:01:997
R$ 1,6000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:54:45:270
R$ 1,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:54:47:417
R$ 1,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:55:50:053
R$ 1,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:55:50:503
R$ 1,5600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:26:140
R$ 1,5500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:26:797
R$ 1,5000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:57:393
R$ 1,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:58:613
R$ 1,4800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:28:983
R$ 1,4700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:30:453
R$ 1,4600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:56:753
R$ 1,4500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:57:617
R$ 1,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:21:967
R$ 1,4300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:22:983
R$ 1,4000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:49:057
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:38:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:00:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 11:00:50	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:09:30	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 1,4000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:47:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1,4300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:47:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:39:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:11:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:39	12/12/2023 16:11	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 193 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 12,7000	R$ 2.540,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: ALIANÇA							

Fabricante: ALIANÇA							
Modelo / Versão: ALIANÇA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de UVA 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 12,7500	R$ 2.550,0000	22/11/2023 15:42:26
Marca: PRAT´S							
Fabricante: PRAT´S							
Modelo / Versão: SUCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 12,7500	R$ 2.550,0000	23/11/2023 11:16:45
Marca: SUVALAN							
Fabricante: SUVALAN							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	200	R$ 12,7500	R$ 2.550,0000	30/11/2023 08:46:04
Marca: PRATS							
Fabricante: PRATS							
Modelo / Versão: PRATS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de UVA 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	200	R$ 12,7500	R$ 2.550,0000	01/12/2023 15:18:37
Marca: prats							
Fabricante: prats							
Modelo / Versão: 900ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de UVA 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	200	R$ 12,7500	R$ 2.550,0000	02/12/2023 11:11:35
Marca: LAIF							
Fabricante: LAIF							
Modelo / Versão: LAIF/LAIF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de UVA 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,7500	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,7500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,7500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,7500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,7000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:40:52:647
R$ 10,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:44:45:357
R$ 9,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:22:547
R$ 9,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:46:03:717
R$ 8,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:48:19:953
R$ 12,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:48:42:513
R$ 8,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:49:38:290
R$ 8,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:16:740
R$ 8,4500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:51:20:177
R$ 8,4400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:07:060
R$ 8,4300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:02:883
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:40:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:55:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/12/2023 10:55:03	Item teve empate real para o valor 12,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/12/2023 10:55:03	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:09:49	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,4300. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:24:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, pelo melhor lance de R$ 8,4500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:24:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 14:05:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:39:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:11:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:39	12/12/2023 16:11	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 194 - Suco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	252	R$ 18,5000	R$ 4.662,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: ALIANÇA							
Fabricante: ALIANÇA							
Modelo / Versão: ALIANÇA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 1 L, qualidade liquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adeq uado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverã o estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	252	R$ 18,5200	R$ 4.667,0400	22/11/2023 15:42:27
Marca: DEL NONO							
Fabricante: DEL NONO							
Modelo / Versão: SUCO UVA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A BASE DE POLPA, VALIDADE 3 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	252	R$ 18,5200	R$ 4.667,0400	23/11/2023 11:16:46
Marca: ALIANCA							
Fabricante: ALIANCA							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A BASE DE POLPA, VALIDADE 3 MESES							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	252	R$ 18,5200	R$ 4.667,0400	23/11/2023 14:50:04

Marca: GARIBALDI
Fabricante: GARIBALDI
Modelo / Versão: Suco de uva
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 1 L, qualidade liquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a

tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	252	R$ 18,5200	R$ 4.667,0400	01/12/2023 15:18:37
Marca: garibaldi							
Fabricante: garibaldi							
Modelo / Versão: 1l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 1 L, qualidade liquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	252	R$ 18,5200	R$ 4.667,0400	02/12/2023 11:11:35
Marca: PETROLI							
Fabricante: PETROLI							
Modelo / Versão: PETROLI/PETROLI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 1 L, qualidade liquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.748.381/0001-31	E M DOS REIS	Sim	Sim	252	R$ 20,0000	R$ 5.040,0000	24/11/2023 06:42:39
Marca: MAGUARY							
Fabricante: MAGUARY							
Modelo / Versão: 1,5LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 1 L, qualidade líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	42.748.381/0001-31	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5200	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5200	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5200	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,5000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 18,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:41:06:717
R$ 18,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:42:16:560
R$ 17,7900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:43:27:513
R$ 17,7000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:43:37:653
R$ 14,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:45:08:680
R$ 16,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:46:59:930
R$ 13,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:47:11:743
R$ 13,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:48:59:740
R$ 12,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:49:49:340
R$ 11,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:49:50:547
R$ 11,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:49:52:063
R$ 10,9900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:49:54:643
R$ 10,6000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:49:59:283
R$ 10,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:50:00:490
R$ 10,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:50:50:153
R$ 10,4900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:50:51:407
R$ 10,4500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:51:06:963
R$ 10,4400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:51:07:683
R$ 10,4000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:51:41:263
R$ 10,3900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:51:42:107
R$ 10,3000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:52:04:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:40:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:54:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:54:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:31:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 10,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:31:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 195 - Suco							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,9000	R$ 645,0000	30/11/2023 17:45:07
Marca: PIATO							
Fabricante: PIATO							
Modelo / Versão: PIATO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em Pó, pó para preparo de suco, rendimento por embalagem 1 litro. Deve apresentar embalagem firme resistente de forma a manter o produto com sua qualidade íntegra, pacotes de 01 quilograma (1 Kg), sendo de sabores variados com no mínimo 20% de polpa se suco natural.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,9700	R$ 648,5000	22/11/2023 15:42:28
Marca: DE CASA							
Fabricante: DE CASA							
Modelo / Versão: REFRESCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, TIPO ARTIFICIAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.106.076/0001-06	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,9700	R$ 648,5000	23/11/2023 11:16:47
Marca: CELLI							
Fabricante: CELLI							
Modelo / Versão: UN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, TIPO ARTIFICIAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,9700	R$ 648,5000	23/11/2023 14:50:04
Marca: CELLI							
Fabricante: CELLI							
Modelo / Versão: Suco em pó kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em Pó, pó para preparo de suco, rendimento por embalagem 1 litro. Deve apresentar embalagem firme resistente de forma a manter o produto com sua qualidade íntegra, pacotes de 01 quilograma (1 Kg), sendo de sabores variados com no mínimo 20% de polpa se suco natural.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	50	R$ 12,9700	R$ 648,5000	30/11/2023 08:46:04
Marca: APTI							
Fabricante: APTI							
Modelo / Versão: APTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em Pó, pó para preparo de suco, rendimento por embalagem 1 litro. Deve apresentar embalagem firme resistente de forma a manter o produto com sua qualidade íntegra, pacotes de 01 quilograma (1 Kg), sendo de sabores variados com no mínimo 20% de polpa se suco natural.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 12,9700	37.106.076/0001-06	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,9700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297

R$ 12,9700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,9000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 12,5000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:43:42:297
R$ 12,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:45:25:467
R$ 10,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:45:34:127
R$ 8,0000	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:48:06:907
R$ 7,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:34:483
R$ 8,2500	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:50:08:657
R$ 7,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:50:55:413
R$ 7,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:19:810
R$ 7,9300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:51:29:590
R$ 7,9200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:10:483
R$ 7,9100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:52:11:190
R$ 7,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:52:41:053
R$ 7,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:06:057
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:43:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:55:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:55:07	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:10:02	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,7400. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:34:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 7,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:34:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:39:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:11:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:39	12/12/2023 16:11	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 196 - Fruta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	600	R$ 7,7300	R$ 4.638,0000	30/11/2023 08:46:04
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							
Modelo / Versão: CANTU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tangerina Poncã, para consumo fresca, média, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	600	R$ 7,7300	R$ 4.638,0000	02/12/2023 11:11:35
Marca: CANTU							
Fabricante: CANTU							

Modelo / Versão: CANTU/CANTU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tangerina Poncã, para consumo fresca, média, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,7300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 7,7200	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:45:38:500
R$ 7,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:37:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:43:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:53:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:55:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:05:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 11:05:02	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:10:26	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 7,7000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:57:45	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7,7200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:57:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:25:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:11:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:25	12/12/2023 16:11	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Item: 197 - Legume in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	910	R$ 8,9900	R$ 8.180,9000	30/11/2023 08:46:04

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo / Versão: CANTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomate médio, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, embalagem transparente,atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.

Porte da empresa: ME/EPP

33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	910	R$ 8,9900	R$ 8.180,9000	02/12/2023 11:11:35

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU
Modelo / Versão: CANTU/CANTU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomate médio, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 8,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:45:42:680
R$ 8,9700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:41:323
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	05/12/2023 10:43:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:53:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:55:04	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	05/12/2023 11:05:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:05:05	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:10:39	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 8,9700. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:58:06	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 8,9800. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:58:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 15:25:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:12:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
15.286.977/0001-94	11/12/2023 15:25	12/12/2023 16:12	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR- Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 198 - Torrada							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	370	R$ 5,9900	R$ 2.216,3000	30/11/2023 08:46:04
Marca: BAUDUCO							
Fabricante: BAUDUCO							
Modelo / Versão: BAUDUCO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torrada, salgada, embalagem plástica de no mínimo 140g, contendo tabela nutricional, ingredientes e informando a validade (validade mínima de 6 meses).							
Porte da empresa: ME/EPP							

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	370	R$ 5,9900	R$ 2.216,3000	01/12/2023 15:20:41
Marca: bauduco							
Fabricante: bauduco							
Modelo / Versão: 140gr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torrada, salgada, embalagem plástica de no mínimo 140g, contendo tabela nutricional, ingredientes e informando a validade (validade mínima de 6 meses).							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	370	R$ 5,9900	R$ 2.216,3000	02/12/2023 11:11:35
Marca: ISABELLA							
Fabricante: ISABELLA							
Modelo / Versão: ISABELLA/ISABELLA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torrada, salgada, embalagem plástica de no mínimo 140g, contendo tabela nutricional, ingredientes e informando a validade (validade mínima de 6 meses).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,9900	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 5,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:47:06:227
R$ 4,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:47:09:790
R$ 4,5000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:47:14:840
R$ 4,4900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:48:283
R$ 4,4000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:55:49:917
R$ 4,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:55:58:063
R$ 4,0000	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:56:03:790
R$ 3,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:56:12:070
R$ 3,9800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:31:717
R$ 3,8600	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:56:40:767
R$ 3,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:01:920
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:46:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 10:59:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 10:59:02	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:10:49	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,8500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 11:06:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3,8600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:06:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	11/12/2023 15:45:28	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3,8600. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:45:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Recusa de proposta	11/12/2023 15:46:57	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 3,9900. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 15:47:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Depois de análise feita nos documentos e propostas apresentadas verificou-se que nenhuma empresa encontra habilita para o item em questão. Por isso do seu cancelamento.
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:39:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, nº. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:12:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação

15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:39	12/12/2023 16:12	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 199 - Farinha quibe

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	20	R$ 9,0000	R$ 180,0000	02/12/2023 11:11:35

Marca: PINDUCA

Fabricante: PINDUCA

Modelo / Versão: PINDUCA/PINDUCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trigo de Quibe – embalagem resistente, atóxica, pacotes de 500g. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:46:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2023 10:56:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2023 10:57:24	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:07:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 11:07:25	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:20:13	Recusa da proposta. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33.924.357/0001-15, pelo melhor lance de R$ 9,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Cancelado no julgamento	11/12/2023 10:20:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.1, ou seja, não apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.
Registro de intenção de recurso	11/12/2023 13:41:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:12:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS, CNPJ/CPF: 33924357000115. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
33.924.357/0001-15	11/12/2023 13:41	12/12/2023 16:12	Aceito
Motivo Intenção:A empresa se enquadra como ME conforme certidão simplificada anexada ao pregão e por lapso juntou a declaração do ANEXO III ao invés do anexo IV, sendo um erro material, o qual pode ser corrigido.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 200 - Vinagre

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS	Sim	Sim	120	R$ 4,2000	R$ 504,0000	30/11/2023 17:45:07

	LTDA						
Marca: CHEMIM							
Fabricante: CHEMIM							
Modelo / Versão: CHEMIM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de álcool, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes ins. 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 72, decreto 12486 de 20/10/78.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	120	R$ 4,2700	R$ 512,4000	22/11/2023 15:42:29
Marca: CHEMIM							
Fabricante: CHEMIM							
Modelo / Versão: VINAGRE ALCOOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL DE CEREAIS, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	120	R$ 4,2700	R$ 512,4000	23/11/2023 14:50:04
Marca: KOLLER							
Fabricante: KOLLER							
Modelo / Versão: Vinagre de alcool							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de álcool, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes ins. 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72, decreto 12486 de 20/10/78.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	120	R$ 4,2700	R$ 512,4000	30/11/2023 08:46:04
Marca: KOLLER							
Fabricante: KOLLER							
Modelo / Versão: KOLLER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de álcool, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes ins. 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72, decreto 12486 de 20/10/78.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	120	R$ 4,2700	R$ 512,4000	02/12/2023 11:11:35
Marca: CHEMIN							
Fabricante: CHEMIN							
Modelo / Versão: CHEMIN/CHEMIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de álcool, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes ins. 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de							

animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72, decreto 12486 de 20/10/78.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,2700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,2700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,2700	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,2700	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,2000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 4,1900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:48:05:197
R$ 4,1500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:48:22:067
R$ 4,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:48:41:077
R$ 3,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:48:47:587
R$ 3,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:49:03:787
R$ 3,8900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:49:51:147
R$ 3,0000	19.633.424/0001-11	05/12/2023 10:50:33:553
R$ 2,9900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:50:37:060
R$ 2,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:51:02:550
R$ 2,9400	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:51:23:717
R$ 2,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:51:28:410
R$ 2,9000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:51:31:070
R$ 2,8500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:51:49:580
R$ 2,8000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:52:06:840
R$ 2,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:15:760
R$ 2,7500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:52:45:650
R$ 2,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:10:877
R$ 2,7300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:53:50:073

R$ 2,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:54:05:077
R$ 2,6900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:54:41:440
R$ 2,6800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:55:34:547
R$ 2,6700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:01:987
R$ 2,6600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:03:203
R$ 2,6500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:56:07:880
R$ 2,6400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:09:237
R$ 2,6300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:56:34:630
R$ 2,6200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:36:133
R$ 2,6000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:56:48:973
R$ 2,5900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:56:49:537
R$ 2,5800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:04:767
R$ 2,5700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:05:987
R$ 2,5600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:57:33:963
R$ 2,5500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:37:597
R$ 2,4900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:57:43:173
R$ 2,4800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:57:43:940
R$ 2,4700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:00:783
R$ 2,4600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:02:113
R$ 2,4300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:58:20:080
R$ 2,4200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:21:193
R$ 2,4100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:27:757
R$ 2,4000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:28:407
R$ 2,3900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:58:53:237
R$ 2,3800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:58:54:687
R$ 2,3500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:25:043
R$ 2,3400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:59:26:477
R$ 2,3200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:59:46:413
R$ 2,3100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:59:47:347
R$ 2,3000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:59:51:970
R$ 2,2900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 10:59:52:813
R$ 2,2500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:08:810
R$ 2,2400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:10:147
R$ 2,2300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:29:120
R$ 2,2200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:30:110
R$ 2,2100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:00:59:177
R$ 2,2000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:01:00:403
R$ 2,1900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:23:543
R$ 2,1800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:01:24:537
R$ 2,1700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:44:210
R$ 2,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:01:44:507
R$ 2,1500	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:01:47:310
R$ 2,1400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:01:48:120
R$ 2,1300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:19:593
R$ 2,1200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:02:20:803
R$ 2,1100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:02:45:067
R$ 2,1000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:02:46:150
R$ 2,0900	33.924.357/0001-15	05/12/2023 11:03:04:987
R$ 2,0800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:03:06:203
R$ 1,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:15:613
R$ 1,9800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:03:16:163
R$ 1,9500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:36:127
R$ 1,9400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:03:36:987
R$ 1,9300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:03:55:800
R$ 1,9200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:03:56:790
R$ 1,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 11:03:59:057
R$ 1,8800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:04:00:433
R$ 1,8700	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:04:17:677
R$ 1,8600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:04:18:713
R$ 1,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:04:47:970
R$ 1,8400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:04:48:673
R$ 1,8300	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:11:220
R$ 1,8200	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:05:12:063

R$ 1,8100	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:28:817
R$ 1,8000	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:05:30:180
R$ 1,7900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:05:50:287
R$ 1,7800	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:05:51:097
R$ 1,7600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:13:753
R$ 1,7500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:06:14:723
R$ 1,7400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:06:35:290
R$ 1,7300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:06:36:370
R$ 1,7200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:01:283
R$ 1,7100	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:07:02:670
R$ 1,7000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:20:713
R$ 1,6900	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:07:21:797
R$ 1,6800	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:07:46:773
R$ 1,6700	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:07:47:123
R$ 1,6600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:08:09:173
R$ 1,6500	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:08:09:853
R$ 1,6400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:08:28:640
R$ 1,6300	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:08:29:830
R$ 1,6200	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:09:09:377
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:47:32	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2023 11:11:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:11:10	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:10:58	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 1,6200. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Aceite de proposta	11/12/2023 13:47:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1,6300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:48:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:39:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:12:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:39	12/12/2023 16:12	Aceito
Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.			
Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 201 - Vinagre

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	270	R$ 6,1600	R$ 1.663,2000	22/11/2023 15:42:30

Marca: KOLLER

Fabricante: KOLLER

Modelo / Versão: VINAGRE VINHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS

Porte da empresa: ME/EPP

51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	270	R$ 6,1600	R$ 1.663,2000	23/11/2023 14:50:48
Marca: KOLLER							
Fabricante: KOLLER							
Modelo / Versão: Vinagre de vinho 750ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
Porte da empresa: ME/EPP							
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA	Sim	Sim	270	R$ 6,1600	R$ 1.663,2000	30/11/2023 08:47:03
Marca: KOLLER							
Fabricante: KOLLER							
Modelo / Versão: KOLLER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentosadministrativos determinados pela Anvisa.						
Porte da empresa: ME/EPP							
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Sim	Sim	270	R$ 6,1600	R$ 1.663,2000	01/12/2023 15:25:53
Marca: koller							
Fabricante: koller							
Modelo / Versão: 750ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
Porte da empresa: ME/EPP							
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS	Sim	Sim	270	R$ 6,1600	R$ 1.663,2000	02/12/2023 11:12:44
Marca: CHEMIN							
Fabricante: CHEMIN							
Modelo / Versão: CHEMIN/CHEMIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,1600	15.286.977/0001-94	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1600	33.924.357/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1600	47.641.174/0001-05	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1600	51.276.789/0001-49	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,1600	02.995.568/0001-15	05/12/2023 08:00:04:297
R$ 6,0000	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:52:09:873
R$ 5,9900	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:52:22:370
R$ 5,9800	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:52:52:150
R$ 3,9500	51.276.789/0001-49	05/12/2023 10:52:55:740
R$ 3,9400	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:53:13:867
R$ 3,9300	33.924.357/0001-15	05/12/2023 10:53:46:510
R$ 3,9000	15.286.977/0001-94	05/12/2023 10:54:09:170
R$ 4,7500	02.995.568/0001-15	05/12/2023 10:55:56:360
R$ 4,7400	47.641.174/0001-05	05/12/2023 11:00:01:047
R$ 3,8900	51.276.789/0001-49	05/12/2023 11:01:33:973
R$ 3,8500	15.286.977/0001-94	05/12/2023 11:01:50:417
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2023 10:51:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2023 11:03:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2023 11:03:51	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/12/2023 10:11:11	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 3,8500. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, visto que não apresentou a certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Aceite de proposta	11/12/2023 13:34:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, pelo melhor lance de R$ 3,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 13:34:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 11:38:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro
Aceite de intenção de recurso	12/12/2023 16:12:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF: 15286977000194. Motivo: Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2023 16:13:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.286.977/0001-94	12/12/2023 11:38	12/12/2023 16:12	Aceito

Motivo Intenção:FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO – MERCADO BAIXADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.286.977/0001-94, com sede e foro na Rua Onze, n°. 682, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000 em Mariópolis/PR, Considerando o inconformismo dessa licitante com a decisão desta d. Comissão Julgadora em lhe desclassificar do certame em voga, manifesta o expresso interesse em recorrer de tal decisão, que será feito no prazo e na forma legal.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/12/2023 08:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2023 08:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:06	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:07	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:11	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:11	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:11	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:12	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:12	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:13	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:13	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:13	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:14	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:14	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:15	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:15	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:15	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:15	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:16	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:16	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:00:17	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/12/2023 08:08:22	bom dia senhores iniciamos a fase de lances atenção nos valores informados pelos senhores
Sistema	05/12/2023 08:10:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:10:07	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:10:08	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:10:12	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:10:13	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:10:15	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	05/12/2023 08:10:16	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:10:26	O item 18 teve empate real para o valor 11,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:10:26	O item 18 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:10:27	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:11:11	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:11:21	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:11:29	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:11:37	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:11:44	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:11:51	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:11:56	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:11:59	O item 8 teve empate real para o valor 22,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:11:59	O item 8 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:12:00	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:12:00	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:12:05	O item 9 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:12:05	O item 9 teve empate real para o valor 10,4500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:12:05	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:12:05	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:12:08	O item 10 teve empate real para o valor 23,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:12:08	O item 10 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:12:09	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:12:09	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:13:24	O item 15 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:13:24	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:13:24	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:13:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:13:46	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:13:46	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:14:23	O item 19 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:14:23	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:14:23	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:17:30	O item 4 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:17:30	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:17:30	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:18:06	O item 20 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:18:06	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:18:06	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:12	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:21:12	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:22	O item 3 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:21:22	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:30	O item 5 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:21:30	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:30	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:38	O item 11 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:21:38	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:38	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:45	O item 13 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:21:45	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:45	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:52	O item 16 teve empate real para o valor 26,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:21:52	O item 16 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:21:52	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:52	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:21:57	O item 17 teve empate real para o valor 9,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:21:57	O item 17 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:21:58	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:22:06	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:22:10	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:22:17	O item 6 teve empate real para o valor 25,6200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:22:17	O item 6 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:22:18	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	05/12/2023 08:23:12	A etapa aberta do item 23 foi reiniciada. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:23:16	A etapa aberta do item 24 foi reiniciada. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:24:35	O item 25 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:24:35	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:24:38	O item 26 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:24:38	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:24:41	O item 27 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:24:41	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:24:41	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:26:54	O item 22 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:26:55	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:27:02	O item 21 teve empate real para o valor 26,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:27:02	O item 21 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:27:03	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:27:31	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:28:08	O item 29 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:28:08	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:29:09	O item 12 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:29:09	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:29:09	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:31:32	O item 32 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:31:32	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:31:32	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:31:39	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:31:53	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:33:11	O item 34 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:33:11	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:33:11	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:33:32	O item 14 teve empate real para o valor 20,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:33:32	O item 14 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:33:33	Algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:33:33	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:33:35	O item 7 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:33:36	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:33:39	O item 30 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:33:40	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:34:42	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:34:51	O item 23 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:34:51	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:35:34	O item 24 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:35:34	Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:35:34	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:36:29	O item 28 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:36:30	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:36:32	O item 38 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:36:32	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:36:37	A etapa aberta do item 35 foi reiniciada. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:36:40	A etapa aberta do item 33 foi reiniciada. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:36:47	A etapa aberta do item 40 foi reiniciada. Justificativa: reinício disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:38:09	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:38:15	O item 41 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:38:15	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:39:42	O item 39 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:39:42	Algumas propostas do item 55 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:39:42	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:40:40	O item 43 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:40:40	O item 43 teve empate real para o valor 7,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:40:41	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:40:41	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:40:46	O item 31 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:40:46	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:40:46	Algumas propostas do item 57 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:42:51	O item 36 está encerrado.

Sistema	05/12/2023 08:42:51	O item 36 teve empate real para o valor 11,4200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:42:52	Algumas propostas do item 58 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:42:52	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:43:12	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:43:56	O item 42 teve empate real para o valor 6,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:43:56	O item 42 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:43:57	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:43:57	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:44:59	O item 37 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:44:59	O item 37 teve empate real para o valor 6,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:45:00	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:45:00	Algumas propostas do item 60 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:45:42	O item 51 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:45:42	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:45:42	Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:45:50	O item 44 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:45:50	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:45:50	Algumas propostas do item 62 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:46:21	O item 50 teve empate real para o valor 19,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:46:21	O item 50 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:46:22	Algumas propostas do item 63 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:46:22	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:46:38	O item 35 teve empate real para o valor 9,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:46:38	O item 35 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:46:38	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:46:38	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:46:41	O item 33 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:46:41	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:46:41	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:46:48	O item 40 teve empate real para o valor 4,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:46:48	O item 40 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:46:48	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:46:48	Algumas propostas do item 66 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:47:35	O item 53 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:47:35	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:47:35	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:48:06	O item 52 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:48:06	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:48:06	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:48:16	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:49:43	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:49:47	O item 45 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:49:48	Algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:49:48	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:50:17	O item 48 teve empate real para o valor 18,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:50:17	O item 48 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:50:18	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:50:18	Algumas propostas do item 70 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:52:03	O item 47 teve empate real para o valor 54,6200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:52:03	O item 47 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:52:04	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:52:04	Algumas propostas do item 71 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:54:30	A etapa aberta do item 46 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:54:35	O item 54 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:54:36	Algumas propostas do item 72 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:54:36	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:54:39	A etapa aberta do item 55 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:55:29	O item 49 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:55:29	O item 49 teve empate real para o valor 18,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 08:55:30	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:55:30	Algumas propostas do item 73 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:56:42	O item 65 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:56:49	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	05/12/2023 08:57:36	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:58:05	O item 64 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 08:58:06	Algumas propostas do item 74 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:58:06	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 08:58:07	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 08:59:49	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:00:48	A etapa aberta do item 65 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:00:50	A etapa aberta do item 66 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:00:53	A etapa aberta do item 67 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:00:56	A etapa aberta do item 68 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:01:00	A etapa aberta do item 69 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:04:31	O item 46 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:04:31	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:04:37	O item 70 teve empate real para os valores 5,5000 e 5,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:04:37	O item 70 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:04:38	O item 72 teve empate real para o valor 5,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:04:38	O item 72 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:04:38	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:04:39	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:04:39	Algumas propostas do item 77 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:04:43	O item 71 teve empate real para os valores 5,5000 e 5,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:04:43	O item 71 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:04:44	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:04:44	Algumas propostas do item 78 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:05:31	O item 73 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:05:49	O item 55 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:05:50	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:05:50	Algumas propostas do item 79 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:08:06	O item 74 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:08:34	A etapa aberta do item 73 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:08:37	A etapa aberta do item 74 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:10:17	O lance no valor de R$ 13,4800 do item 61 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2023 09:10:24	O lance no valor de R$ 13,4900 do item 61 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2023 09:10:36	O lance no valor de R$ 13,4800 do item 61 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2023 09:10:39	O lance no valor de R$ 13,4300 do item 62 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2023 09:10:43	O lance no valor de R$ 13,4500 do item 62 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2023 09:10:49	O lance no valor de R$ 13,4800 do item 62 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2023 09:10:51	O item 66 teve empate real para o valor 5,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:10:51	O item 66 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:10:51	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:10:51	Algumas propostas do item 80 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:10:54	O item 67 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:10:54	O item 67 teve empate real para o valor 7,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:10:55	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:10:57	O item 68 teve empate real para o valor 13,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:10:57	O item 68 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:10:58	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:10:59	O lance no valor de R$ 13,4000 do item 62 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2023 09:11:01	O item 69 teve empate real para o valor 13,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:11:01	O item 69 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:11:01	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:11:01	Algumas propostas do item 83 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:11:03	O lance no valor de R$ 13,4900 do item 62 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2023 09:11:20	O item 65 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:11:21	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/12/2023 09:11:23	atenção para os preços informados no item 62
Pregoeiro	05/12/2023 09:11:32	se for isso mesmo podem repetir o lance
Sistema	05/12/2023 09:11:49	O item 58 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:11:49	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:14:32	O item 75 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:14:39	A etapa aberta do item 75 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:14:40	O item 77 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:14:44	A etapa aberta do item 77 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	05/12/2023 09:17:06	O item 76 teve empate real para o valor 16,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:17:06	O item 76 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:17:06	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:17:12	O item 78 teve empate real para o valor 6,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:17:12	O item 78 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:17:13	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:17:47	O item 57 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:17:48	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:18:35	O item 73 teve empate real para o valor 5,4200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:18:35	O item 73 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:18:35	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:19:51	O item 79 teve empate real para o valor 8,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:19:51	O item 79 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:19:52	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:20:52	O item 80 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:20:55	O item 81 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:22:34	O item 74 teve empate real para o valor 6,8300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:22:34	O item 74 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:22:35	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:23:31	A etapa aberta do item 80 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:23:35	O item 81 teve empate real para o valor 4,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:23:35	O item 81 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:23:36	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:23:40	O item 85 teve empate real para o valor 18,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:23:40	O item 85 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:23:41	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:23:54	O item 83 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:23:54	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:23:54	Algumas propostas do item 94 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:24:40	O item 75 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:24:40	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:24:40	Algumas propostas do item 95 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:24:45	O item 77 teve empate real para o valor 6,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:24:45	O item 77 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:24:45	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:25:31	O item 63 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:25:32	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:25:37	O item 62 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:25:38	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:25:44	O item 82 teve empate real para o valor 4,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:25:44	O item 82 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:25:45	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:25:45	Algumas propostas do item 100 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:25:57	O item 84 teve empate real para o valor 14,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:25:57	O item 84 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:25:58	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:27:07	O item 86 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:28:25	O item 87 teve empate real para o valor 16,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:28:25	O item 87 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:28:26	Algumas propostas do item 102 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:28:26	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:28:28	A etapa aberta do item 86 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:30:43	O item 88 teve empate real para o valor 11,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:30:43	O item 88 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:30:44	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:31:19	O item 56 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:31:19	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:31:19	Algumas propostas do item 106 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:31:45	O item 61 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:31:45	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:31:45	Algumas propostas do item 108 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:32:03	O item 89 teve empate real para o valor 8,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:32:03	O item 89 está encerrado.

Sistema	05/12/2023 09:32:04	O item 109 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:32:04	Algumas propostas do item 109 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:32:36	O item 91 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:33:38	O item 92 teve empate real para o valor 9,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:33:38	O item 92 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:33:39	O item 59 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:33:39	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:33:39	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:33:52	O item 80 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:33:52	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:34:04	O item 60 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:34:04	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:34:04	Algumas propostas do item 114 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:34:12	O item 90 teve empate real para o valor 21,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:34:12	O item 90 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:34:13	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:34:46	O item 97 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:35:02	O item 93 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:35:03	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:35:46	O item 100 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:35:59	O item 101 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:36:46	A etapa aberta do item 91 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:36:54	A etapa aberta do item 97 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:36:58	A etapa aberta do item 100 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:37:01	A etapa aberta do item 101 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:37:54	O item 94 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:37:55	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:37:55	Algumas propostas do item 117 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:38:27	O item 102 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:38:29	O item 86 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:38:29	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:38:29	Algumas propostas do item 118 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:38:57	O item 99 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:38:58	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:38:58	Algumas propostas do item 119 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:40:45	O item 105 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:41:22	O item 106 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:41:22	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:41:48	O item 98 teve empate real para o valor 5,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:41:48	O item 98 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:41:49	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:41:49	Algumas propostas do item 121 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:42:29	A etapa aberta do item 102 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:42:33	A etapa aberta do item 105 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:42:34	O item 95 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:42:34	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:42:34	Algumas propostas do item 122 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:43:39	O item 108 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:43:39	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:43:39	Algumas propostas do item 123 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:43:58	O item 109 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:43:59	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:43:59	Algumas propostas do item 124 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:44:05	O item 114 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:46:47	O item 91 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:46:47	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:46:47	Algumas propostas do item 125 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:46:55	O item 97 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:46:55	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:46:55	Algumas propostas do item 126 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:46:59	O item 100 teve empate real para o valor 3,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:46:59	O item 100 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:46:59	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	05/12/2023 09:46:59	Algumas propostas do item 127 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:47:02	O item 101 teve empate real para o valor 27,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:47:02	O item 101 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:47:02	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:47:02	Algumas propostas do item 128 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:48:41	O item 110 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:48:42	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:48:42	Algumas propostas do item 129 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:49:20	O item 118 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:49:20	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:50:48	A etapa aberta do item 114 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:51:08	O item 116 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:51:09	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:51:28	O item 115 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:51:29	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:51:33	O item 112 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:51:34	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:51:44	O item 120 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:51:45	O item 134 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:52:19	O item 121 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:52:20	O item 135 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:52:30	O item 102 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:52:30	O item 136 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:52:34	O item 105 está encerrado.

Sistema	05/12/2023 09:52:34	O item 137 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:52:34	Algumas propostas do item 137 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:52:35	O item 113 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:52:35	O item 122 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:52:35	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:52:35	Algumas propostas do item 138 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:53:55	O item 123 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:53:55	O item 139 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:53:55	Algumas propostas do item 139 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:54:03	A etapa aberta do item 122 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:56:36	O item 124 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:56:37	O item 140 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:56:48	O item 125 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 09:57:30	O item 117 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:57:30	O item 117 teve empate real para o valor 10,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 09:57:31	O item 141 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:57:31	Algumas propostas do item 141 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:58:12	O item 119 está encerrado.
Sistema	05/12/2023	Algumas propostas do item 142 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

	09:58:12	
Sistema	05/12/2023 09:58:12	O item 142 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 09:59:22	O item 130 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 09:59:23	O item 143 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:00:49	O item 114 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:00:49	O item 144 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:00:49	Algumas propostas do item 144 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:01:01	O item 126 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:01:01	O item 145 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:01:01	Algumas propostas do item 145 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:01:05	O item 127 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:01:05	O item 146 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:01:39	O item 129 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:01:39	O item 147 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:01:47	A etapa aberta do item 125 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:02:08	O item 128 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:02:08	O item 148 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:02:08	Algumas propostas do item 148 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:02:15	O item 131 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:02:16	O item 149 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:02:31	O item 136 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:02:49	O item 135 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:02:50	O item 150 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:02:55	O item 137 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:02:55	O item 151 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:03:04	O item 134 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:03:05	Algumas propostas do item 152 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:03:05	O item 152 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:03:11	O item 133 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:03:12	O item 153 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:03:12	Algumas propostas do item 153 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:05:07	O item 132 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:05:08	O item 154 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:05:08	Algumas propostas do item 154 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:05:43	A etapa aberta do item 136 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	05/12/2023 10:06:17	O item 138 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:06:17	Algumas propostas do item 155 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:06:17	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:06:29	O item 139 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:06:29	O item 156 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:06:29	Algumas propostas do item 156 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:08:09	O item 140 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:08:09	O item 157 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:08:09	Algumas propostas do item 157 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:09:24	O item 143 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:09:39	O item 122 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:09:39	O item 158 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:09:39	Algumas propostas do item 158 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:11:06	O item 146 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:11:34	O item 145 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:11:34	O item 159 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:11:34	Algumas propostas do item 159 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:11:40	O item 147 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:11:48	O item 125 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:11:48	O item 160 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:11:48	Algumas propostas do item 160 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:13:42	A etapa aberta do item 143 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:13:45	A etapa aberta do item 146 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:13:49	A etapa aberta do item 147 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:15:33	O item 150 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:15:33	O item 150 teve empate real para o valor 7,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 10:15:34	O item 161 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:15:34	Algumas propostas do item 161 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:15:44	O item 136 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:15:44	Algumas propostas do item 162 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:15:44	O item 162 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:15:59	O item 141 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:16:00	Algumas propostas do item 163 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:16:00	O item 163 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023	O item 151 está encerrado.

	10:16:59	
Sistema	05/12/2023 10:16:59	O item 164 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:16:59	Algumas propostas do item 164 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:18:35	O item 152 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:18:35	Algumas propostas do item 165 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:18:35	O item 165 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:18:44	O item 155 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:18:44	Algumas propostas do item 166 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:18:44	O item 166 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:18:48	O item 156 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:18:48	O item 167 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:18:48	Algumas propostas do item 167 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:18:59	O item 157 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:18:59	O item 168 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:18:59	Algumas propostas do item 168 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:19:44	O item 158 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:19:44	O item 169 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:19:44	Algumas propostas do item 169 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:06	O item 142 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:23:07	O item 170 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:23	O item 148 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:23:23	O item 171 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:28	O item 149 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:23:28	O item 172 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:28	Algumas propostas do item 172 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:43	O item 143 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:23:43	O item 173 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:43	Algumas propostas do item 173 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:46	O item 146 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:23:46	Algumas propostas do item 174 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:46	O item 174 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:50	O item 147 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:23:50	O item 175 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:23:50	Algumas propostas do item 175 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:25:48	O item 162 está encerrado.

Sistema	05/12/2023 10:26:01	O item 163 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:27:00	O item 164 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:27:23	O item 144 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:27:24	O item 176 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:27:24	O item 177 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:28:45	O item 166 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:29:43	O item 153 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:29:44	O item 178 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:29:45	O item 169 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:29:46	O item 154 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:29:47	O item 179 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:30:31	O item 165 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:30:31	Algumas propostas do item 180 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:30:31	O item 180 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:33:35	O item 167 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:33:35	O item 181 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:33:35	Algumas propostas do item 181 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:33:40	O item 168 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:33:40	O item 182 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:33:46	O item 173 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:33:46	O item 183 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:33:54	O item 172 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:33:54	O item 184 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:34:01	O item 174 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:34:01	O item 185 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:34:01	Algumas propostas do item 185 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:34:06	O item 175 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:34:06	O item 186 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:34:06	Algumas propostas do item 186 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:35:07	O item 159 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:35:07	O item 187 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:35:07	Algumas propostas do item 187 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:35:57	O item 160 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:35:57	O item 188 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023	Algumas propostas do item 188 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

	10:35:57	
Sistema	05/12/2023 10:36:35	O item 161 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:36:35	O item 189 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:36:35	Algumas propostas do item 189 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:37:18	O item 171 teve empate real para o valor 6,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 10:37:18	O item 171 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:37:19	O item 191 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:37:19	Algumas propostas do item 191 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:38:11	O item 176 teve empate real para o valor 5,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 10:38:11	O item 176 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:38:12	O item 192 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:40:41	O item 180 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:40:41	O item 193 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:40:58	O item 170 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:40:58	O item 170 teve empate real para o valor 6,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 10:40:59	O item 194 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:41:58	A etapa aberta do item 163 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:42:00	A etapa aberta do item 164 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:42:03	A etapa aberta do item 166 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:42:07	A etapa aberta do item 169 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:43:26	O item 177 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:43:27	O item 195 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:43:29	O item 178 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:43:29	O item 196 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:43:29	Algumas propostas do item 196 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:43:36	O item 179 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:43:36	Algumas propostas do item 197 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:43:36	O item 197 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:43:41	O item 182 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:45:58	O item 188 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:46:38	O item 183 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:46:39	O item 198 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:46:39	Algumas propostas do item 198 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:46:40	O item 184 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:46:40	O item 199 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	05/12/2023 10:47:32	O item 181 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:47:33	O item 200 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:51:18	A etapa aberta do item 182 foi reiniciada. Justificativa: rein´ício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:51:21	A etapa aberta do item 188 foi reiniciada. Justificativa: rein´ício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:51:59	O item 163 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:52:00	O item 201 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:52:00	Algumas propostas do item 201 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:52:01	O item 164 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:52:04	O item 166 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:52:08	O item 169 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:53:30	O item 196 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:53:37	O item 197 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:54:05	O item 194 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:55:01	A etapa aberta do item 196 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:55:03	O item 193 teve empate real para o valor 12,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/12/2023 10:55:03	O item 193 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:55:04	A etapa aberta do item 197 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:55:07	O item 195 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:55:24	O item 185 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 10:56:41	O item 199 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2023 10:57:24	A etapa aberta do item 199 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2023 10:59:02	O item 198 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:00:50	O item 192 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:01:19	O item 182 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:01:22	O item 188 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:03:51	O item 201 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:05:02	O item 196 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:05:03	O item 189 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:05:05	O item 197 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:07:25	O item 199 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:11:10	O item 200 está encerrado.
Pregoeiro	05/12/2023 11:16:49	lembrando a todos que vamos ate as 12 horas e voltamos as 13 horas
Sistema	05/12/2023 11:24:55	O item 187 está encerrado.
Sistema	05/12/2023 11:32:57	O item 191 está encerrado.
Sistema	05/12/2023	O item 186 está encerrado.

	11:48:29	
Sistema	05/12/2023 13:07:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/12/2023 14:20:32	Senhores ainda estamos analisando as propostas de preços e documentos apresentados, somente a partir de amanhã quarta feira 06/12, teremos novidades. Fiquem atentos.
Pregoeiro	06/12/2023 08:03:42	Bom dia Senhores ainda estamos analisando as propostas de preços e documentos apresentados, visto que tem várias empresas na primeira colocação, acredito que demore um pouco a análise de todos.
Pregoeiro	07/12/2023 08:02:20	Bom dia Senhores ainda estamos analisando as propostas de preços e documentos apresentados, visto que tem várias empresas na primeira colocação, acredito que demore um pouco a análise de todos.
Pregoeiro	07/12/2023 14:12:09	Senhores ainda estamos analisando as propostas de preços e documentos apresentados, visto que tem várias empresas na primeira colocação, acredito que demore um pouco a análise de todos.
Pregoeiro	08/12/2023 08:32:48	Senhores ainda estamos analisando as propostas de preços e documentos apresentados, visto que tem várias empresas na primeira colocação, acredito que demore um pouco a análise de todos.
Pregoeiro	08/12/2023 09:10:38	Licitante PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA solicito envio de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura para o item 49, no e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.
Pregoeiro	08/12/2023 09:10:45	Para PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - Licitante PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA solicito envio de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura para o item 49, no e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.
Pregoeiro	08/12/2023 09:10:52	Para PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - Licitante PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA solicito envio de laudo emitido por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura para o item 49, no e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.
Pregoeiro	08/12/2023 13:23:32	Senhores ainda estamos analisando as propostas de preços e documentos apresentados, desta forma, informo que SEGUNDA FEIRA, dia 11/12/2023, estaremos a partir das 08h da manhã realizando a aceitação e convocação para apresentação da proposta ajustada. Fiquem atentos.
Pregoeiro	08/12/2023 13:23:42	Senhores ainda estamos analisando as propostas de preços e documentos apresentados, desta forma, informo que SEGUNDA FEIRA, dia 11/12/2023, estaremos a partir das 08h da manhã realizando a aceitação e convocação para apresentação da proposta ajustada. Fiquem atentos.
Sistema	11/12/2023 09:45:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	11/12/2023 11:06:38	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 198.
Sistema	11/12/2023 11:06:56	Senhor fornecedor MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.517.200/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	11/12/2023 11:07:14	Senhor fornecedor MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	11/12/2023 11:07:46	Senhor fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	11/12/2023 11:08:00	Senhor fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	11/12/2023 11:08:15	Senhor fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ/CPF: 50.241.692/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	11/12/2023 11:09:28	Senhor fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	11/12/2023 11:09:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.517.200/0001-32, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	11/12/2023 11:09:47	Senhor fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	11/12/2023 11:10:03	Senhor fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	11/12/2023 11:10:26	Senhor fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 79.
Sistema	11/12/2023 11:11:30	Senhor fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 151.
Sistema	11/12/2023 11:16:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	11/12/2023 11:23:59	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	11/12/2023 11:24:12	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	11/12/2023 11:24:22	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	11/12/2023 11:24:40	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	11/12/2023 11:24:53	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	11/12/2023 11:25:14	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	11/12/2023 11:27:12	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	11/12/2023 11:28:07	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	11/12/2023 11:28:47	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 100.

Sistema	11/12/2023 11:29:08	Senhor fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 188.
Sistema	11/12/2023 11:34:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	11/12/2023 11:34:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	11/12/2023 11:35:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	11/12/2023 11:35:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, enviou o anexo para o ítem 79.
Sistema	11/12/2023 11:35:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, enviou o anexo para o ítem 151.
Sistema	11/12/2023 12:44:22	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	11/12/2023 12:44:54	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	11/12/2023 12:45:01	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Sistema	11/12/2023 12:45:08	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	11/12/2023 12:45:15	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 81.
Sistema	11/12/2023 13:21:08	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 88.
Sistema	11/12/2023 13:21:25	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 97.
Sistema	11/12/2023 13:21:33	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 101.
Sistema	11/12/2023 13:21:43	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 117.
Sistema	11/12/2023 13:21:52	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 136.
Sistema	11/12/2023 13:22:18	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	11/12/2023 13:22:31	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	11/12/2023 13:22:44	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	11/12/2023 13:23:25	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 112.
Sistema	11/12/2023 13:23:43	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 116.
Sistema	11/12/2023 13:23:57	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 130.
Sistema	11/12/2023 13:24:12	Senhor fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 193.
Sistema	11/12/2023 13:29:04	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	11/12/2023 13:30:02	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	11/12/2023 13:30:10	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	11/12/2023 13:30:18	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 76.
Sistema	11/12/2023 13:30:26	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 86.
Sistema	11/12/2023 13:30:34	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 87.
Sistema	11/12/2023 13:30:42	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 89.
Sistema	11/12/2023 13:30:50	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 98.
Sistema	11/12/2023 13:30:59	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 135.
Sistema	11/12/2023 13:31:08	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 137.
Sistema	11/12/2023 13:31:16	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 163.
Sistema	11/12/2023	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 184.

	13:31:24	
Sistema	11/12/2023 13:31:34	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 194.
Sistema	11/12/2023 13:32:01	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	11/12/2023 13:32:20	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	11/12/2023 13:32:39	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	11/12/2023 13:32:55	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 94.
Sistema	11/12/2023 13:33:13	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 106.
Sistema	11/12/2023 13:33:24	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 120.
Sistema	11/12/2023 13:33:36	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 128.
Sistema	11/12/2023 13:33:44	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 153.
Sistema	11/12/2023 13:33:59	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 154.
Sistema	11/12/2023 13:34:10	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 167.
Sistema	11/12/2023 13:34:24	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 185.
Sistema	11/12/2023 13:34:35	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 195.
Sistema	11/12/2023 13:34:47	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 201.
Sistema	11/12/2023 13:35:03	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	11/12/2023 13:35:15	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	11/12/2023 13:35:28	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	11/12/2023 13:35:44	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	11/12/2023 13:36:17	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	11/12/2023 13:36:54	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	11/12/2023 13:37:32	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 126.
Sistema	11/12/2023 13:37:46	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 140.
Sistema	11/12/2023 13:38:05	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 145.
Sistema	11/12/2023 13:38:18	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 148.
Sistema	11/12/2023 13:38:38	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 152.
Sistema	11/12/2023 13:38:53	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 172.
Sistema	11/12/2023 13:39:05	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 174.
Sistema	11/12/2023 13:39:17	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 181.
Sistema	11/12/2023 13:40:06	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	11/12/2023 13:40:13	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	11/12/2023 13:40:21	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	11/12/2023 13:40:29	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	11/12/2023 13:40:37	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	11/12/2023 13:40:44	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.

Sistema	11/12/2023 13:40:52	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	11/12/2023 13:40:59	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	11/12/2023 13:41:07	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	11/12/2023 13:41:15	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	11/12/2023 13:41:23	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	11/12/2023 13:41:31	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	11/12/2023 13:41:38	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	11/12/2023 13:41:46	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	11/12/2023 13:41:54	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.
Sistema	11/12/2023 13:42:04	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 82.
Sistema	11/12/2023 13:42:13	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 83.
Sistema	11/12/2023 13:42:20	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 84.
Sistema	11/12/2023 13:42:28	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 85.
Sistema	11/12/2023 13:42:37	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 90.
Sistema	11/12/2023 13:42:45	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 92.
Sistema	11/12/2023 13:42:53	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 99.
Sistema	11/12/2023 13:43:01	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 124.
Sistema	11/12/2023 13:43:10	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 131.
Sistema	11/12/2023 13:43:18	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 132.
Sistema	11/12/2023 13:43:27	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 133.
Sistema	11/12/2023 13:43:36	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 141.
Sistema	11/12/2023 13:43:44	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 144.
Sistema	11/12/2023 13:43:52	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 149.
Sistema	11/12/2023 13:44:00	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 170.
Sistema	11/12/2023 13:44:09	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 176.
Sistema	11/12/2023 13:44:18	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 177.
Sistema	11/12/2023 13:44:27	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 178.
Sistema	11/12/2023 13:44:35	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 179.
Sistema	11/12/2023 13:44:44	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 183.
Sistema	11/12/2023 13:45:08	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	11/12/2023 13:45:34	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	11/12/2023 13:46:07	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	11/12/2023 13:46:15	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	11/12/2023 13:46:24	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	11/12/2023	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.

	13:46:33	
Sistema	11/12/2023 13:46:41	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 110.
Sistema	11/12/2023 13:46:50	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 113.
Sistema	11/12/2023 13:46:58	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 115.
Sistema	11/12/2023 13:47:08	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 142.
Sistema	11/12/2023 13:47:18	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 150.
Sistema	11/12/2023 13:47:26	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 171.
Sistema	11/12/2023 13:47:35	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 189.
Sistema	11/12/2023 13:47:44	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 191.
Sistema	11/12/2023 13:47:52	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 192.
Sistema	11/12/2023 13:48:01	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 200.
Sistema	11/12/2023 13:48:46	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 93.
Sistema	11/12/2023 13:49:08	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 134.
Sistema	11/12/2023 13:49:55	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 173.
Sistema	11/12/2023 13:57:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	11/12/2023 13:57:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	11/12/2023 13:57:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	11/12/2023 13:58:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	11/12/2023 13:58:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	11/12/2023 13:58:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 68.
Sistema	11/12/2023 13:58:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 69.
Sistema	11/12/2023 13:58:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 75.
Sistema	11/12/2023 13:59:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 100.
Sistema	11/12/2023 13:59:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001- 06, enviou o anexo para o ítem 188.
Sistema	11/12/2023 14:02:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	11/12/2023 14:02:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	11/12/2023 14:03:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	11/12/2023 14:04:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	11/12/2023 14:04:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	11/12/2023 14:04:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 70.
Sistema	11/12/2023 14:04:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	11/12/2023 14:04:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 81.
Sistema	11/12/2023 14:04:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 88.
Sistema	11/12/2023 14:04:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 97.
Sistema	11/12/2023 14:05:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 101.

Sistema	11/12/2023 14:05:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 112.
Sistema	11/12/2023 14:05:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 116.
Sistema	11/12/2023 14:05:22	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, o prazo para envio de anexo para o ítem 54 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	11/12/2023 14:05:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 117.
Sistema	11/12/2023 14:05:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 130.
Sistema	11/12/2023 14:05:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 136.
Sistema	11/12/2023 14:05:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11, enviou o anexo para o ítem 193.
Sistema	11/12/2023 14:14:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	11/12/2023 15:30:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	11/12/2023 15:33:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 89.
Sistema	11/12/2023 15:40:51	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 89.
Sistema	11/12/2023 15:45:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/12/2023 15:47:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, enviou o anexo para o ítem 89.
Sistema	11/12/2023 15:49:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/12/2023 15:49:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/12/2023 15:49:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/12/2023 15:51:03	Senhor fornecedor GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	11/12/2023 15:51:17	Senhor fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	11/12/2023 15:51:35	Senhor fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	11/12/2023 15:58:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 47.594.523/0001-77, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	11/12/2023 17:19:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 51.276.789/0001-49, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	12/12/2023 09:51:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/12/2023 09:51:26	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	12/12/2023 10:04:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	12/12/2023 10:23:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/12/2023 às 14:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	10/11/2023 09:06:46	
Abertura da sessão pública	05/12/2023 08:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/12/2023 13:07:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/12/2023 09:45:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/12/2023 10:23:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/12/2023 às 14:55:00.

Data limite para registro de recurso: 15/12/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 20/12/2023.

Data limite para registro de decisão: 29/12/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13 horas do dia 12 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de

Apoio.
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial
BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio
LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9C9D8D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO V DA LEI Nº 4.374

Planejamento e Orçamento		
LOA - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358		
LOA: 2024		
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua		
Função: 0001 - Legislativa		
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0001 - Pagamento de sentenças Judiciais - Legislativo.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças judiciais		
1	01.001.0001.0031.0000.0001.319091000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças judiciais		
2	01.001.0001.0031.0000.0001.339091000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**20.000,00**
Total Ação		**20.000,00**
Ação: 0002 - Pagamento de Indenizações - Legislativo		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
3	01.001.0001.0031.0000.0002.319094000000000000.01001	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
4	01.001.0001.0031.0000.0002.339093000000000000.01001	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de	**Aplicação**	**2.000,00**
Total Ação		**2.000,00**
Ação: 0004 - Dar condições de quitação de débitos pendentes originados em exercício anteriores.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
5	01.001.0001.0031.0000.0004.319092000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento 10.000,00		
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
6	01.001.0001.0031.0000.0004.339092000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**

Total Plano de Aplicação		**20.000,00**
Total Ação		**20.000,00**
Total Programa		**42.000,00**
Programa: 0001 - Processo Legislativo		
Ação: 2000 - Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
7	01.001.0001.0031.0001.2000.3190110000000000000.01001	22.610.000,00
Total Elemento		**22.610.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
8	01.001.0001.0031.0001.2000.3190130000000000000.01001	1.800.000,00
Total Elemento		**1.800.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
9	01.001.0001.0031.0001.2000.3190160000000000000.01001	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças judiciais		
10	01.001.0001.0031.0001.2000.3190910000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
11	01.001.0001.0031.0001.2000.3190920000000000000.01001	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
12	01.001.0001.0031.0001.2000.3190940000000000000.01001	200.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua		
Função: 0001 - Legislativa		
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa		
Programa: 0001 - Processo Legislativo		
Ação: 2000 - Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
13	01.001.0001.0031.0001.2000.3191130000000000000.01001	1.400.000,00
Total Elemento		**1.400.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
14	01.001.0001.0031.0001.2000.3390080000000000000.01001	600.000,00
Total Elemento		**600.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
15	01.001.0001.0031.0001.2000.3390140000000000000.01001	250.000,00
Total Elemento		**250.000,00**
Elemento: 339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes		
16	01.001.0001.0031.0001.2000.3390180000000000000.01001	1.000,00
Total Elemento 1.000,00		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
17	01.001.0001.0031.0001.2000.3390300000000000000.01001	800.000,00
Total Elemento		**800.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
18	01.001.0001.0031.0001.2000.3390330000000000000.01001	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
19	01.001.0001.0031.0001.2000.3390340000000000000.01001	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
20	01.001.0001.0031.0001.2000.3390350000000000000.01001	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
21	01.001.0001.0031.0001.2000.3390360000000000000.01001	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
22	01.001.0001.0031.0001.2000.3390370000000000000.01001	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**

Elemento: 339038000000000000 - Arrendamento mercantil		
23	01.001.0001.0031.0001.2000.339038000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
24	01.001.0001.0031.0001.2000.339039000000000000.01001	2.100.000,00
Total Elemento		**2.100.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
25	01.001.0001.0031.0001.2000.339040000000000000.01001	1.500.000,00
Total Elemento		**1.500.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação		
26	01.001.0001.0031.0001.2000.339046000000000000.01001	3.800.000,00
Total Elemento		**3.800.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
27	01.001.0001.0031.0001.2000.339047000000000000.01001	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
28	01.001.0001.0031.0001.2000.339048000000000000.01001	1.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua		
Função: 0001 - Legislativa		
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa		
Programa: 0001 - Processo Legislativo		
Ação: 2000 - Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-transporte		
29	01.001.0001.0031.0001.2000.339049000000000000.01001	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças judiciais		
30	01.001.0001.0031.0001.2000.339091000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
31	01.001.0001.0031.0001.2000.339092000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
32	01.001.0001.0031.0001.2000.339093000000000000.01001	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
33	01.001.0001.0031.0001.2000.449040000000000000.01001	46.000,00
Total Elemento		**46.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
34	01.001.0001.0031.0001.2000.449051000000000000.01001	5.000.000,00
Total Elemento		**5.000.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
35	01.001.0001.0031.0001.2000.449052000000000000.01001	2.000.000,00
Total Elemento		**2.000.000,00**
Total Plano de Aplicação		**43.758.000,00**
Total Ação		**43.758.000,00**
Total Programa		**43.758.000,00**
Total Subfunção		**43.800.000,00**
Total Função		**43.800.000,00**
Total Unidade		**43.800.000,00**
Total Órgão		**43.800.000,00**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2002 - Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		

36	02.001.0004.0122.0002.2002.31904000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
37	02.001.0004.0122.0002.2002.31901100000000000.01000	6.500.000,00
Total Elemento		**6.500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
38	02.001.0004.0122.0002.2002.31901300000000000.01000	500.000,00
Total Elemento		**500.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
39	02.001.0004.0122.0002.2002.31901600000000000.01000	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2002 - Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
40	02.001.0004.0122.0002.2002.31911300000000000.01000	1.400.000,00
Total Elemento		**1.400.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
41	02.001.0004.0122.0002.2002.33900800000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
42	02.001.0004.0122.0002.2002.33901400000000000.01000	8.000,00
Total Elemento		**8.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
43	02.001.0004.0122.0002.2002.33903000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
44	02.001.0004.0122.0002.2002.33903300000000000.01000	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
45	02.001.0004.0122.0002.2002.33903900000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
46	02.001.0004.0122.0002.2002.33904000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
47	02.001.0004.0122.0002.2002.33909300000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
48	02.001.0004.0122.0002.2002.44905200000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Plano de Aplicação		**9.276.000,00**
Total Ação		**9.276.000,00**
Total Programa		**9.276.000,00**
Total Subfunção		**9.276.000,00**
Total Função		**9.276.000,00**
Total Unidade		**9.276.000,00**
Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2003 - Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
49	02.002.0004.0122.0002.2003.31901100000000000.01000	1.500.000,00
Total Elemento		**1.500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
50	02.002.0004.0122.0002.2003.31901300000000000.01000	100.000,00

Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
51	02.002.0004.0122.0002.2003.319016000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2003 - Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
52	02.002.0004.0122.0002.2003.319094000000000000.01000	65.000,00
Total Elemento		**65.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
53	02.002.0004.0122.0002.2003.319113000000000000.01000	165.000,00
Total Elemento		**165.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
54	02.002.0004.0122.0002.2003.339014000000000000.01000	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
55	02.002.0004.0122.0002.2003.339030000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
56	02.002.0004.0122.0002.2003.339035000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
57	02.002.0004.0122.0002.2003.339036000000000000.01000	14.000,00
Total Elemento		**14.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
58	02.002.0004.0122.0002.2003.339039000000000000.01000	13.000,00
Total Elemento		**13.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
59	02.002.0004.0122.0002.2003.339040000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
60	02.002.0004.0122.0002.2003.449040000000000000.01000	7.000,00
Total Elemento		**7.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
61	02.002.0004.0122.0002.2003.449051000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
62	02.002.0004.0122.0002.2003.449052000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.960.000,00**
Total Ação		**1.960.000,00**
Total Programa		**1.960.000,00**
Total Subfunção		**1.960.000,00**
Total Função		**1.960.000,00**
Total Unidade		**1.960.000,00**
Unidade: 003 - Ouvidoria		
Função: 0014 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 0003 - Espaço do Cidadão		
Ação: 2004 - Atender a população com orientação na execução de Políticas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
63	02.003.0014.0422.0003.2004.339014000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade: 003 - Ouvidoria		

Função: 0014 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 0003 - Espaço do Cidadão		
Ação: 2004 - Atender a população com orientação na execução de Políticas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
64	02.003.0014.0422.0003.2004.339030000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
65	02.003.0014.0422.0003.2004.339039000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
66	02.003.0014.0422.0003.2004.449052000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Plano de Aplicação		**20.000,00**
Total Ação		**20.000,00**
Total Programa		**20.000,00**
Total Subfunção		**20.000,00**
Total Função		**20.000,00**
Total Unidade		**20.000,00**
Total Órgão		**11.256.000,00**
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2010 - Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
67	03.001.0004.0122.0002.2010.319011000000000000.01000	370.000,00
Total Elemento		**370.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
68	03.001.0004.0122.0002.2010.319013000000000000.01000	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
69	03.001.0004.0122.0002.2010.319016000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
70	03.001.0004.0122.0002.2010.319094000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
71	03.001.0004.0122.0002.2010.319113000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
72	03.001.0004.0122.0002.2010.339080000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
73	03.001.0004.0122.0002.2010.339014000000000000.01000	4.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
74	03.001.0004.0122.0002.2010.339030000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
75	03.001.0004.0122.0002.2010.339033000000000000.01000	1.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2010 - Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		

Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
76	03.001.0004.0122.0002.2010.339039000000000000.01000	12.000,00
Total Elemento		**12.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
77	03.001.0004.0122.0002.2010.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
78	03.001.0004.0122.0002.2010.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
79	03.001.0004.0122.0002.2010.449052000000000000.01000	11.000,00
Total Elemento		**11.000,00**
Total Plano de Aplicação		**511.000,00**
Total Ação		**511.000,00**
Total Programa		**511.000,00**
Total Subfunção		**511.000,00**
Total Função		**511.000,00**
Total Unidade		**511.000,00**
Total Órgão		**511.000,00**
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município		
Unidade: 001 - Controladoria Geral		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0124 - Controle Interno		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2015 - Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
80	04.001.0004.0124.0002.2015.319011000000000000.01000	1.000.000,00
Total Elemento		**1.000.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
81	04.001.0004.0124.0002.2015.319013000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
82	04.001.0004.0124.0002.2015.319016000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
83	04.001.0004.0124.0002.2015.319094000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
84	04.001.0004.0124.0002.2015.319113000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
85	04.001.0004.0124.0002.2015.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
86	04.001.0004.0124.0002.2015.339014000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município		
Unidade: 001 - Controladoria Geral		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0124 - Controle Interno		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2015 - Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
87	04.001.0004.0124.0002.2015.339030000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
88	04.001.0004.0124.0002.2015.339039000000000000.01000	35.000,00
Total Elemento		**35.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		

89	04.001.0004.0124.0002.2015.33904000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
90	04.001.0004.0124.0002.2015.33909300000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
91	04.001.0004.0124.0002.2015.44905100000000000.01000	4.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
92	04.001.0004.0124.0002.2015.44905200000000000.01000	15.000,00
Total Elemento		**15.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.261.000,00**
Total Ação		**1.261.000,00**
Total Programa		**1.261.000,00**
Total Subfunção		**1.261.000,00**
Total Função		**1.261.000,00**
Total Unidade		**1.261.000,00**
Total Órgão		**1.261.000,00**
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município		
Unidade: 001 - Procuradoria Geral		
Função: 0002 - Judiciária		
Subfunção: 0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2020 - Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
95	05.001.0002.0062.0002.2020.31901100000000000.01000	6.400.000,00
Total Elemento		**6.400.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
96	05.001.0002.0062.0002.2020.31901300000000000.01000	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
97	05.001.0002.0062.0002.2020.31901600000000000.01000	30.000,00
98	05.001.0002.0062.0002.2020.31901600000000000.01016	2.427.000,00
Total Elemento		**2.457.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
99	05.001.0002.0062.0002.2020.31909400000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
100	05.001.0002.0062.0002.2020.31911300000000000.01000	650.000,00
Total Elemento		**650.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município		
Unidade: 001 - Procuradoria Geral		
Função: 0002 - Judiciária		
Subfunção: 0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2020 - Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
101	05.001.0002.0062.0002.2020.33900800000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
102	05.001.0002.0062.0002.2020.33901400000000000.01000	36.000,00
Total Elemento		**36.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
103	05.001.0002.0062.0002.2020.33903000000000000.01000	15.000,00
Total Elemento		**15.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
104	05.001.0002.0062.0002.2020.33903600000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
105	05.001.0002.0062.0002.2020.33903900000000000.01000	25.000,00

106	05.001.0002.0062.0002.2020.339039000000000000.01016	50.000,00
Total Elemento		**75.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
107	05.001.0002.0062.0002.2020.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
108	05.001.0002.0062.0002.2020.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
109	05.001.0002.0062.0002.2020.449052000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Total Plano de Aplicação		**10.077.000,00**
Total Ação		**10.077.000,00**
Total Programa		**10.077.000,00**
Total Subfunção		**10.077.000,00**
Total Função		**10.077.000,00**
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0005 - Dar cumprimento a sentenças judiciais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças judiciais		
93	05.001.0028.0846.0000.0005.339091000000000000.01000	5.000.000,00
Total Elemento		**5.000.000,00**
Elemento: 469091000000000000 - Sentenças judiciais		
94	05.001.0028.0846.0000.0005.469091000000000000.01000	14.500.000,00
Total Elemento		**14.500.000,00**
Total Plano de Aplicação		**19.500.000,00**
Total Ação		**19.500.000,00**
Total Programa		**19.500.000,00**
Total Subfunção		**19.500.000,00**
Total Função		**19.500.000,00**
Total Unidade		**29.577.000,00**
Total Órgão		**29.577.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2021 - Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		
110	06.001.0004.0122.0002.2021.319004000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
111	06.001.0004.0122.0002.2021.319011000000000000.01000	5.000.000,00
Total Elemento		**5.000.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
112	06.001.0004.0122.0002.2021.319013000000000000.01000	290.000,00
Total Elemento		**290.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
113	06.001.0004.0122.0002.2021.319016000000000000.01000	220.000,00
Total Elemento		**220.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
114	06.001.0004.0122.0002.2021.319094000000000000.01000	140.000,00
Total Elemento		**140.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
115	06.001.0004.0122.0002.2021.319113000000000000.01000	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
116	06.001.0004.0122.0002.2021.339080000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
117	06.001.0004.0122.0002.2021.339014000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
118	06.001.0004.0122.0002.2021.339030000000000000.01000	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
119	06.001.0004.0122.0002.2021.339033000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
120	06.001.0004.0122.0002.2021.339035000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
121	06.001.0004.0122.0002.2021.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
122	06.001.0004.0122.0002.2021.339037000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
123	06.001.0004.0122.0002.2021.339039000000000000.01000	500.000,00
Total Elemento		**500.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
124	06.001.0004.0122.0002.2021.339040000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
125	06.001.0004.0122.0002.2021.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2021 - Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
126	06.001.0004.0122.0002.2021.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
127	06.001.0004.0122.0002.2021.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
128	06.001.0004.0122.0002.2021.449052000000000000.01000	98.000,00
Total Elemento		**98.000,00**
Total Plano de Aplicação		**7.017.000,00**
Total Ação		**7.017.000,00**
Total Programa		**7.017.000,00**
Total Subfunção		**7.017.000,00**
Total Função		**7.017.000,00**
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural		
Programa: 0004 - Cultura mais perto de você.		
Ação: 2022 - Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
129	06.001.0013.0392.0004.2022.335041000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
130	06.001.0013.0392.0004.2022.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
131	06.001.0013.0392.0004.2022.339031000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**

Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
132	06.001.0013.0392.0004.2022.33903200000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
133	06.001.0013.0392.0004.2022.33903600000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
134	06.001.0013.0392.0004.2022.33903700000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
135	06.001.0013.0392.0004.2022.33903900000000000000.01000	1.142.000,00
Total Elemento		**1.142.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.285.000,00**
Total Ação		**1.285.000,00**
Total Programa		**1.285.000,00**
Total Subfunção		**1.285.000,00**
Total Função		**1.285.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo		
Função: 0023 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 0695 - Turismo		
Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá		
Ação: 2023 - Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
136	06.001.0023.0695.0005.2023.33504100000000000000.01000	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
137	06.001.0023.0695.0005.2023.33903700000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
138	06.001.0023.0695.0005.2023.33903900000000000000.01000	1.449.000,00
Total Elemento		**1.449.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.750.000,00**
Total Ação		**1.750.000,00**
Total Programa		**1.750.000,00**
Total Subfunção		**1.750.000,00**
Total Função		**1.750.000,00**
Total Unidade		**10.052.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural		
Programa: 0004 - Cultura mais perto de você.		
Ação: 2024 - Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
139	06.002.0013.0392.0004.2024.33504100000000000000.01041	1.000,00
140	06.002.0013.0392.0004.2024.33504100000000000000.01042	1.000,00
141	06.002.0013.0392.0004.2024.33504100000000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**3.100,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
142	06.002.0013.0392.0004.2024.33504300000000000000.01041	1.000,00
143	06.002.0013.0392.0004.2024.33504300000000000000.01043	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 336045000000000000 - Subvenções econômicas		
144	06.002.0013.0392.0004.2024.33604500000000000000.01041	1.000,00
145	06.002.0013.0392.0004.2024.33604500000000000000.01043	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
146	06.002.0013.0392.0004.2024.33903000000000000000.01041	1.000,00
147	06.002.0013.0392.0004.2024.33903000000000000000.01042	1.000,00

148	06.002.0013.0392.0004.2024.33903000000000000.01043	8.000,00
149	06.002.0013.0392.0004.2024.33903000000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**11.100,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
150	06.002.0013.0392.0004.2024.33903100000000000.01041	1.000,00
151	06.002.0013.0392.0004.2024.33903100000000000.01042	1.000,00
152	06.002.0013.0392.0004.2024.33903100000000000.01043	50.000,00
153	06.002.0013.0392.0004.2024.33903100000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**53.100,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural		
Programa: 0004 - Cultura mais perto de você.		
Ação: 2024 - Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
154	06.002.0013.0392.0004.2024.33903200000000000.01041	1.000,00
155	06.002.0013.0392.0004.2024.33903200000000000.01042	1.000,00
156	06.002.0013.0392.0004.2024.33903200000000000.01043	5.000,00
157	06.002.0013.0392.0004.2024.33903200000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**8.100,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
158	06.002.0013.0392.0004.2024.33903500000000000.01041	1.000,00
159	06.002.0013.0392.0004.2024.33903500000000000.01042	1.000,00
160	06.002.0013.0392.0004.2024.33903500000000000.01043	2.000,00
161	06.002.0013.0392.0004.2024.33903500000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**5.100,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
162	06.002.0013.0392.0004.2024.33903600000000000.01041	1.000,00
163	06.002.0013.0392.0004.2024.33903600000000000.01042	1.000,00
164	06.002.0013.0392.0004.2024.33903600000000000.01043	1.000,00
165	06.002.0013.0392.0004.2024.33903600000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**4.100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
166	06.002.0013.0392.0004.2024.33903900000000000.01041	1.000,00
167	06.002.0013.0392.0004.2024.33903900000000000.01042	1.000,00
168	06.002.0013.0392.0004.2024.33903900000000000.01043	50.000,00
169	06.002.0013.0392.0004.2024.33903900000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**53.100,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
170	06.002.0013.0392.0004.2024.33904700000000000.01041	1.000,00
171	06.002.0013.0392.0004.2024.33904700000000000.01042	1.000,00
172	06.002.0013.0392.0004.2024.33904700000000000.01043	1.000,00
173	06.002.0013.0392.0004.2024.33904700000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**4.100,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
174	06.002.0013.0392.0004.2024.33904800000000000.01041	1.000,00
175	06.002.0013.0392.0004.2024.33904800000000000.01043	9.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
176	06.002.0013.0392.0004.2024.33909300000000000.01041	1.000,00
177	06.002.0013.0392.0004.2024.33909300000000000.01042	1.000,00
178	06.002.0013.0392.0004.2024.33909300000000000.01043	1.000,00
179	06.002.0013.0392.0004.2024.33909300000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**4.100,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
180	06.002.0013.0392.0004.2024.44905100000000000.01041	1.000,00
181	06.002.0013.0392.0004.2024.44905100000000000.01042	1.000,00
182	06.002.0013.0392.0004.2024.44905100000000000.01043	50.000,00
183	06.002.0013.0392.0004.2024.44905100000000000.01059	1.100,00

Total Elemento		**53.100,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
184	06.002.0013.0392.0004.2024.449052000000000000.01041	1.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural		
Programa: 0004 - Cultura mais perto de você.		
Ação: 2024 - Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
185	06.002.0013.0392.0004.2024.449052000000000000.01042	1.000,00
186	06.002.0013.0392.0004.2024.449052000000000000.01043	50.000,00
187	06.002.0013.0392.0004.2024.449052000000000000.01059	1.100,00
Total Elemento		**53.100,00**
Total Plano de Aplicação		**266.100,00**
Total Ação		**266.100,00**
Total Programa		**266.100,00**
Total Subfunção		**266.100,00**
Total Função		**266.100,00**
Total Unidade		**266.100,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo		
Função: 0023 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 0695 - Turismo		
Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá		
Ação: 2025 - Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
188	06.003.0023.0695.0005.2025.335041000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
189	06.003.0023.0695.0005.2025.339030000000000000.01058	1.200,00
Total Elemento		**1.200,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
190	06.003.0023.0695.0005.2025.339031000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
191	06.003.0023.0695.0005.2025.339032000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
192	06.003.0023.0695.0005.2025.339035000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
193	06.003.0023.0695.0005.2025.339036000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
194	06.003.0023.0695.0005.2025.339039000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
195	06.003.0023.0695.0005.2025.339047000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
196	06.003.0023.0695.0005.2025.339093000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
197	06.003.0023.0695.0005.2025.449051000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo		
Função: 0023 - Comércio e Serviços		

Subfunção: 0695 - Turismo		
Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá		
Ação: 2025 - Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
198	06.003.0023.0695.0005.2025.449052000000000000.01058	1.100,00
Total Elemento		**1.100,00**
Total Plano de Aplicação		**12.200,00**
Total Ação		**12.200,00**
Total Programa		**12.200,00**
Total Subfunção		**12.200,00**
Total Função		**12.200,00**
Total Unidade		**12.200,00**
Total Órgão		**10.330.300,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2030 - Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
204	07.001.0004.0121.0002.2030.319011000000000000.01000	2.400.000,00
Total Elemento		**2.400.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
205	07.001.0004.0121.0002.2030.319013000000000000.01000	45.000,00
Total Elemento		**45.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
206	07.001.0004.0121.0002.2030.319016000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
207	07.001.0004.0121.0002.2030.319094000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
208	07.001.0004.0121.0002.2030.319113000000000000.01000	250.000,00
Total Elemento		**250.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
209	07.001.0004.0121.0002.2030.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
210	07.001.0004.0121.0002.2030.339014000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
211	07.001.0004.0121.0002.2030.339030000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
212	07.001.0004.0121.0002.2030.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
213	07.001.0004.0121.0002.2030.339039000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2030 - Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
214	07.001.0004.0121.0002.2030.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		

215	07.001.0004.0121.0002.2030.449051000000000000.01000	4.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
216	07.001.0004.0121.0002.2030.449052000000000000.01000	12.000,00
Total Elemento		**12.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.864.000,00**
Total Ação		**2.864.000,00**
Total Programa		**2.864.000,00**
Programa: 0007 - Gestão de Projetos		
Ação: 2031 - Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
217	07.001.0004.0121.0007.2031.339039000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
218	07.001.0004.0121.0007.2031.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
219	07.001.0004.0121.0007.2031.449052000000000000.01000	7.000,00
Total Elemento		**7.000,00**
Total Plano de Aplicação		**108.000,00**
Total Ação		**108.000,00**
Total Programa		**108.000,00**
Total Subfunção		**2.972.000,00**
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0017 - Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 333093000000000000 - Indenizações e restituições		
199	07.001.0004.0846.0000.0017.333093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
200	07.001.0004.0846.0000.0017.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.000,00**
Total Ação		**2.000,00**
Total Programa		**2.000,00**
Total Subfunção		**2.000,00**
Total Função		**2.974.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 1070 - Gestão de Obras e Restauro de Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Histórico do Município		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
201	07.001.0015.0451.0014.1070.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
202	07.001.0015.0451.0014.1070.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
203	07.001.0015.0451.0014.1070.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**3.000,00**
Total Ação		**3.000,00**
Total Programa		**3.000,00**
Total Subfunção		**3.000,00**
Total Função		**3.000,00**
Total Unidade		**2.977.000,00**
Total Órgão		**2.977.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2040 - Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
220	08.001.0004.0122.0002.2040.3190110000000000000.01000	13.500.000,00
Total Elemento		**13.500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
221	08.001.0004.0122.0002.2040.3190130000000000000.01000	500.000,00
Total Elemento		**500.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
222	08.001.0004.0122.0002.2040.3190160000000000000.01000	230.000,00
Total Elemento		**230.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
223	08.001.0004.0122.0002.2040.3190940000000000000.01000	1.800.000,00
Total Elemento		**1.800.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
224	08.001.0004.0122.0002.2040.3191130000000000000.01000	950.000,00
Total Elemento		**950.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
225	08.001.0004.0122.0002.2040.3390080000000000000.01000	6.500.000,00
Total Elemento		**6.500.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
226	08.001.0004.0122.0002.2040.3390140000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes		
227	08.001.0004.0122.0002.2040.3390180000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2040 - Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
228	08.001.0004.0122.0002.2040.3390300000000000000.01000	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
229	08.001.0004.0122.0002.2040.3390310000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
230	08.001.0004.0122.0002.2040.3390330000000000000.01000	65.000,00
Total Elemento		**65.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
231	08.001.0004.0122.0002.2040.3390360000000000000.01000	110.000,00
Total Elemento		**110.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
232	08.001.0004.0122.0002.2040.3390390000000000000.01000	700.000,00
Total Elemento		**700.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
233	08.001.0004.0122.0002.2040.3390400000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação		
234	08.001.0004.0122.0002.2040.3390460000000000000.01000	22.000.000,00
Total Elemento		**22.000.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-transporte		
235	08.001.0004.0122.0002.2040.3390490000000000000.01000	1.000.000,00
Total Elemento		**1.000.000,00**

Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
236	08.001.0004.0122.0002.2040.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
237	08.001.0004.0122.0002.2040.449052000000000000.01000	36.000,00
Total Elemento		**36.000,00**
Total Plano de Aplicação		**47.518.000,00**
Total Ação		**47.518.000,00**
Ação: 2044 - Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
238	08.001.0004.0122.0002.2044.339039000000000000.01000	4.400.000,00
Total Elemento		**4.400.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
239	08.001.0004.0122.0002.2044.339040000000000000.01000	600.000,00
Total Elemento		**600.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.000.000,00**
Total Ação		**5.000.000,00**
Total Programa		**52.518.000,00**
Total Subfunção		**52.518.000,00**
Total Função		**52.518.000,00**
Total Unidade		**52.518.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2043 - Manutenção do departamento de licitações para Proceder com certames licitatórios.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
240	08.002.0004.0122.0002.2043.339030000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
241	08.002.0004.0122.0002.2043.339039000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
242	08.002.0004.0122.0002.2043.449052000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Total Plano de Aplicação		**11.000,00**
Total Ação		**11.000,00**
Total Programa		**11.000,00**
Total Subfunção		**11.000,00**
Total Função		**11.000,00**
Total Unidade		**11.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0008 - Valorização e qualificação do servidor público		
Ação: 2042 - Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
243	08.003.0004.0122.0008.2042.339030000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
244	08.003.0004.0122.0008.2042.339031000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
245	08.003.0004.0122.0008.2042.339039000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
246	08.003.0004.0122.0008.2042.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
247	08.003.0004.0122.0008.2042.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**11.000,00**
Total Ação		**11.000,00**
Total Programa		**11.000,00**
Total Subfunção		**11.000,00**
Total Função		**11.000,00**
Total Unidade		**11.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0126 - Tecnologia da Informação		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2041 - Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
248	08.004.0004.0126.0002.2041.339030000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
249	08.004.0004.0126.0002.2041.339039000000000000.01000	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
250	08.004.0004.0126.0002.2041.339040000000000000.01000	9.601.000,00
Total Elemento		**9.601.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
251	08.004.0004.0126.0002.2041.449040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
252	08.004.0004.0126.0002.2041.449052000000000000.01000	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Total Plano de Aplicação		**10.102.000,00**
Total Ação		**10.102.000,00**
Total Programa		**10.102.000,00**
Total Subfunção		**10.102.000,00**
Total Função		**10.102.000,00**
Total Unidade		**10.102.000,00**
Unidade: 005 - Departamento de Profissionalização e Estágio		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2045 - Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
253	08.005.0004.0122.0002.2045.339036000000000000.01000	2.590.000,00
Total Elemento		**2.590.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
254	08.005.0004.0122.0002.2045.339039000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.600.000,00**
Total Ação		**2.600.000,00**
Total Programa		**2.600.000,00**
Total Subfunção		**2.600.000,00**
Total Função		**2.600.000,00**
Total Unidade		**2.600.000,00**
Total Órgão		**65.242.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0123 - Administração Financeira		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2050 - Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
255	09.001.0004.0123.0002.2050.319011000000000000.01000	13.600.000,00
Total Elemento		**13.600.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
256	09.001.0004.0123.0002.2050.319013000000000000.01000	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
257	09.001.0004.0123.0002.2050.319016000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
258	09.001.0004.0123.0002.2050.319094000000000000.01000	90.000,00
Total Elemento		**90.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
259	09.001.0004.0123.0002.2050.319113000000000000.01000	4.134.000,00
Total Elemento		**4.134.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
260	09.001.0004.0123.0002.2050.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
261	09.001.0004.0123.0002.2050.339014000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
262	09.001.0004.0123.0002.2050.339030000000000000.01000	50.000,00
263	09.001.0004.0123.0002.2050.339030000000000000.01510	80.000,00
Total Elemento		**130.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
264	09.001.0004.0123.0002.2050.339033000000000000.01510	48.000,00
Total Elemento		**48.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
265	09.001.0004.0123.0002.2050.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
266	09.001.0004.0123.0002.2050.339039000000000000.01000	30.000,00
267	09.001.0004.0123.0002.2050.339039000000000000.01510	100.000,00
Total Elemento		**130.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
268	09.001.0004.0123.0002.2050.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
269	09.001.0004.0123.0002.2050.449040000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
270	09.001.0004.0123.0002.2050.449052000000000000.01000	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Total Plano de Aplicação		**18.625.000,00**
Total Ação		**18.625.000,00**
Total Programa		**18.625.000,00**
Total Subfunção		**18.625.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Total Função		**18.625.000,00**
Total Unidade		**18.625.000,00**
Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação		
Função: 0004 - Administração		

Subfunção: 0129 - Administração de Receitas		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2051 - Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
271	09.002.0004.0129.0002.2051.339030000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
272	09.002.0004.0129.0002.2051.339031000000000000.01000	130.000,00
273	09.002.0004.0129.0002.2051.339031000000000000.01510	150.000,00
Total Elemento		**280.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
274	09.002.0004.0129.0002.2051.339039000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Total Plano de Aplicação		**320.000,00**
Total Ação		**320.000,00**
Total Programa		**320.000,00**
Total Subfunção		**320.000,00**
Total Função		**320.000,00**
Total Unidade		**320.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0123 - Administração Financeira		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2052 - Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
275	09.003.0004.0123.0002.2052.339039000000000000.01000	1.600.000,00
276	09.003.0004.0123.0002.2052.339039000000000000.01008	1.000,00
277	09.003.0004.0123.0002.2052.339039000000000000.01009	1.000,00
278	09.003.0004.0123.0002.2052.339039000000000000.01501	1.000,00
279	09.003.0004.0123.0002.2052.339039000000000000.01504	1.000,00
280	09.003.0004.0123.0002.2052.339039000000000000.01509	1.000,00
281	09.003.0004.0123.0002.2052.339039000000000000.01510	100.000,00
282	09.003.0004.0123.0002.2052.339039000000000000.01511	165.000,00
Total Elemento		**1.870.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.870.000,00**
Total Ação		**1.870.000,00**
Total Programa		**1.870.000,00**
Total Subfunção		**1.870.000,00**
Total Função		**1.870.000,00**
Total Unidade		**1.870.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2053 - Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
314	09.004.0004.0122.0002.2053.339014000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
315	09.004.0004.0122.0002.2053.339030000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
316	09.004.0004.0122.0002.2053.339035000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
317	09.004.0004.0122.0002.2053.339039000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Total Plano de Aplicação		**95.000,00**

Total Ação		**95.000,00**
Total Programa		**95.000,00**
Total Subfunção		**95.000,00**
Total Função		**95.000,00**
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0007 - Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
283	09.004.0028.0843.0000.0007.329021000000000000.01000	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 329022000000000000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato		
284	09.004.0028.0843.0000.0007.329022000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
285	09.004.0028.0843.0000.0007.339039000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
286	09.004.0028.0843.0000.0007.469071000000000000.01000	1.400.000,00
Total Elemento		**1.400.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.725.000,00**
Total Ação		**1.725.000,00**
Ação: 0018 - Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município. Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
298	09.004.0028.0843.0000.0018.329021000000000000.01000	6.000.000,00
299	09.004.0028.0843.0000.0018.329021000000000000.01045	1.800.000,00
Total Elemento		**7.800.000,00**
Elemento: 329022000000000000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato		
300	09.004.0028.0843.0000.0018.329022000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
301	09.004.0028.0843.0000.0018.339039000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0018 - Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
302	09.004.0028.0843.0000.0018.469071000000000000.01000	10.000.000,00
303	09.004.0028.0843.0000.0018.469071000000000000.01045	2.300.000,00
Total Elemento		**12.300.000,00**
Total Plano de Aplicação		**20.140.000,00**
Total Ação		**20.140.000,00**
Ação: 0019 - Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
304	09.004.0028.0843.0000.0019.329021000000000000.01000	2.000.000,00
305	09.004.0028.0843.0000.0019.329021000000000000.01045	2.000.000,00
Total Elemento		**4.000.000,00**
Elemento: 329022000000000000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato		
306	09.004.0028.0843.0000.0019.329022000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
307	09.004.0028.0843.0000.0019.339039000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
308	09.004.0028.0843.0000.0019.469071000000000000.01000	6.000.000,00
309	09.004.0028.0843.0000.0019.469071000000000000.01045	2.100.000,00

Total Elemento		**8.100.000,00**
Total Plano de Aplicação		**12.120.000,00**
Total Ação		**12.120.000,00**
Ação: 0020 - Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município. Lei Nº 4.187 de 29 de junho de 2022.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
310	09.004.0028.0843.0000.0020.329021000000000000.01000	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Elemento: 329022000000000000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato		
311	09.004.0028.0843.0000.0020.329022000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
312	09.004.0028.0843.0000.0020.339039000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
313	09.004.0028.0843.0000.0020.469071000000000000.01000	250.000,00
Total Elemento		**250.000,00**
Total Plano de Aplicação		**430.000,00**
Total Ação		**430.000,00**
Total Programa		**34.415.000,00**
Total Subfunção		**34.415.000,00**
Subfunção: 0844 - Serviço da Dívida Externa		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0008 - Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
287	09.004.0028.0844.0000.0008.329021000000000000.01000	1.600.000,00
Total Elemento		**1.600.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0844 - Serviço da Dívida Externa		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0008 - Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 329022000000000000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato		
288	09.004.0028.0844.0000.0008.329022000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
289	09.004.0028.0844.0000.0008.339039000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
290	09.004.0028.0844.0000.0008.469071000000000000.01000	4.000.000,00
Total Elemento		**4.000.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.620.000,00**
Total Ação		**5.620.000,00**
Total Programa		**5.620.000,00**
Total Subfunção		**5.620.000,00**
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0009 - Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
291	09.004.0028.0846.0000.0009.339093000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Total Plano de Aplicação		**100.000,00**
Total Ação		**100.000,00**
Ação: 0010 - Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
292	09.004.0028.0846.0000.0010.319092000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**

Elemento: 339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
293	09.004.0028.0846.0000.0010.339092000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
294	09.004.0028.0846.0000.0010.449092000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Plano de Aplicação		**15.000,00**
Total Ação		**15.000,00**
Ação: 0011 - Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
295	09.004.0028.0846.0000.0011.339039000000000000.01000	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
296	09.004.0028.0846.0000.0011.339047000000000000.01000	11.000.000,00
297	09.004.0028.0846.0000.0011.339047000000000000.01045	480.000,00
Total Elemento		**11.480.000,00**
Total Plano de Aplicação		**11.482.000,00**
Total Ação		**11.482.000,00**
Total Programa		**11.597.000,00**
Total Subfunção		**11.597.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Total Função		**51.632.000,00**
Total Unidade		**51.727.000,00**
Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2054 - Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
318	09.005.0004.0121.0002.2054.339030000000000000.01510	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
319	09.005.0004.0121.0002.2054.339039000000000000.01000	10.000,00
320	09.005.0004.0121.0002.2054.339039000000000000.01510	100.000,00
Total Elemento		**110.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
321	09.005.0004.0121.0002.2054.449052000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**190.000,00**
Total Ação		**190.000,00**
Total Programa		**190.000,00**
Total Subfunção		**190.000,00**
Total Função		**190.000,00**
Total Unidade		**190.000,00**
Total Órgão		**72.732.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2067 - Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população. Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
484	10.001.0010.0121.0006.2067.339030000000000000.01490	1.800,00
485	10.001.0010.0121.0006.2067.339030000000000000.01520	1.000,00
Total Elemento		**2.800,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
486	10.001.0010.0121.0006.2067.339039000000000000.01490	1.000,00
487	10.001.0010.0121.0006.2067.339039000000000000.01520	1.000,00

Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
488	10.001.0010.0121.0006.2067.449052000000000000.01490	1.000,00
489	10.001.0010.0121.0006.2067.449052000000000000.01520	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Total Plano de Aplicação		**6.800,00**
Total Ação		**6.800,00**
Total Programa		**6.800,00**
Total Subfunção		**6.800,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2060 - Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		
337	10.001.0010.0122.0006.2060.319004000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
338	10.001.0010.0122.0006.2060.319011000000000000.01303	16.100.000,00
Total Elemento		**16.100.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
339	10.001.0010.0122.0006.2060.319013000000000000.01303	700.000,00
Total Elemento		**700.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
340	10.001.0010.0122.0006.2060.319016000000000000.01303	1.300.000,00
Total Elemento		**1.300.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
341	10.001.0010.0122.0006.2060.319113000000000000.01303	1.500.000,00
Total Elemento		**1.500.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
342	10.001.0010.0122.0006.2060.339008000000000000.01303	530.000,00
Total Elemento		**530.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
343	10.001.0010.0122.0006.2060.339014000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
344	10.001.0010.0122.0006.2060.339030000000000000.01303	1.000,00
345	10.001.0010.0122.0006.2060.339030000000000000.01520	200.000,00
Total Elemento		**201.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
346	10.001.0010.0122.0006.2060.339032000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
347	10.001.0010.0122.0006.2060.339033000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
348	10.001.0010.0122.0006.2060.339035000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
349	10.001.0010.0122.0006.2060.339036000000000000.01303	510.000,00
Total Elemento		**510.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
350	10.001.0010.0122.0006.2060.339039000000000000.01303	1.000,00
351	10.001.0010.0122.0006.2060.339039000000000000.01520	200.000,00
Total Elemento		**201.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
352	10.001.0010.0122.0006.2060.339040000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação		
353	10.001.0010.0122.0006.2060.339046000000000000.01303	10.400.000,00

Total Elemento		**10.400.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2060 - Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-transporte		
354	10.001.0010.0122.0006.2060.339049000000000000.01303	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
355	10.001.0010.0122.0006.2060.449040000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
356	10.001.0010.0122.0006.2060.449051000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
357	10.001.0010.0122.0006.2060.449052000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 459065000000000000 - Constituição ou aumento de capital de empresas		
358	10.001.0010.0122.0006.2060.459065000000000000.01303	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**31.491.000,00**
Total Ação		**31.491.000,00**
Ação: 2061 - Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
359	10.001.0010.0122.0006.2061.339030000000000000.01490	3.000,00
360	10.001.0010.0122.0006.2061.339030000000000000.01520	5.000,00
Total Elemento		**8.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
361	10.001.0010.0122.0006.2061.339039000000000000.01303	1.000,00
362	10.001.0010.0122.0006.2061.339039000000000000.01490	2.000,00
363	10.001.0010.0122.0006.2061.339039000000000000.01520	5.000,00
Total Elemento		**8.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
364	10.001.0010.0122.0006.2061.449052000000000000.01303	1.000,00
365	10.001.0010.0122.0006.2061.449052000000000000.01520	5.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Total Plano de Aplicação		**22.000,00**
Total Ação		**22.000,00**
Total Programa		**31.513.000,00**
Total Subfunção		**31.513.000,00**
Subfunção: 0301 - Atenção Básica		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2062 - Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 319040000000000000 - Contratação por tempo determinado		
366	10.001.0010.0301.0006.2062.319040000000000000.01303	8.000.000,00
367	10.001.0010.0301.0006.2062.319040000000000000.01531	6.000.000,00
Total Elemento		**14.000.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
368	10.001.0010.0301.0006.2062.319011000000000000.01303	29.490.700,00
Total Elemento		**29.490.700,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0301 - Atenção Básica		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2062 - Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.		

Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
369	10.001.0010.0301.0006.2062.31901300000000000000.01303	4.000.000,00
Total Elemento		**4.000.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
370	10.001.0010.0301.0006.2062.31901600000000000000.01303	1.500.000,00
Total Elemento		**1.500.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
371	10.001.0010.0301.0006.2062.31911300000000000000.01303	3.220.000,00
Total Elemento		**3.220.000,00**
Elemento: 337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
372	10.001.0010.0301.0006.2062.33723200000000000000.01303	50.000,00
373	10.001.0010.0301.0006.2062.33723200000000000000.01520	1.490.400,00
Total Elemento		**1.540.400,00**
Elemento: 337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
374	10.001.0010.0301.0006.2062.33723900000000000000.01303	1.000,00
375	10.001.0010.0301.0006.2062.33723900000000000000.01520	150.000,00
Total Elemento		**151.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
376	10.001.0010.0301.0006.2062.33908000000000000000.01303	2.000.000,00
Total Elemento		**2.000.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
377	10.001.0010.0301.0006.2062.33901400000000000000.01303	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
378	10.001.0010.0301.0006.2062.33903000000000000000.01303	1.770.000,00
379	10.001.0010.0301.0006.2062.33903000000000000000.01494	20.000,00
380	10.001.0010.0301.0006.2062.33903000000000000000.01520	1.600.000,00
381	10.001.0010.0301.0006.2062.33903000000000000000.01527	50.000,00
382	10.001.0010.0301.0006.2062.33903000000000000000.01528	100.000,00
Total Elemento		**3.540.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
383	10.001.0010.0301.0006.2062.33903200000000000000.01303	980.000,00
384	10.001.0010.0301.0006.2062.33903200000000000000.01520	1.000.000,00
385	10.001.0010.0301.0006.2062.33903200000000000000.01527	100.000,00
386	10.001.0010.0301.0006.2062.33903200000000000000.01528	50.000,00
Total Elemento		**2.130.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
387	10.001.0010.0301.0006.2062.33903300000000000000.01303	33.000,00
Total Elemento		**33.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
388	10.001.0010.0301.0006.2062.33903500000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
389	10.001.0010.0301.0006.2062.33903600000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
390	10.001.0010.0301.0006.2062.33903900000000000000.01303	2.018.800,00
391	10.001.0010.0301.0006.2062.33903900000000000000.01494	20.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0301 - Atenção Básica		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2062 - Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
392	10.001.0010.0301.0006.2062.33903900000000000000.01520	2.337.600,00
393	10.001.0010.0301.0006.2062.33903900000000000000.01527	50.000,00
394	10.001.0010.0301.0006.2062.33903900000000000000.01528	50.000,00
Total Elemento		**4.476.400,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		

395	10.001.0010.0301.0006.2062.339040000000000000.01303	121.000,00
396	10.001.0010.0301.0006.2062.339040000000000000.01520	400.000,00
397	10.001.0010.0301.0006.2062.339040000000000000.01527	50.000,00
398	10.001.0010.0301.0006.2062.339040000000000000.01528	50.000,00
Total Elemento		**621.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação		
399	10.001.0010.0301.0006.2062.339046000000000000.01303	1.000,00
400	10.001.0010.0301.0006.2062.339046000000000000.01520	100.000,00
Total Elemento		**101.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
401	10.001.0010.0301.0006.2062.339048000000000000.01303	1.000,00
402	10.001.0010.0301.0006.2062.339048000000000000.01520	200.000,00
Total Elemento		**201.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
403	10.001.0010.0301.0006.2062.449052000000000000.01303	330.000,00
404	10.001.0010.0301.0006.2062.449052000000000000.01494	60.000,00
405	10.001.0010.0301.0006.2062.449052000000000000.01520	400.000,00
406	10.001.0010.0301.0006.2062.449052000000000000.01527	50.000,00
407	10.001.0010.0301.0006.2062.449052000000000000.01528	50.000,00
Total Elemento		**890.000,00**
Total Plano de Aplicação		**67.936.500,00**
Total Ação		**67.936.500,00**
Total Programa		**67.936.500,00**
Total Subfunção		**67.936.500,00**
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2063 - Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 319040000000000000 - Contratação por tempo determinado		
408	10.001.0010.0302.0006.2063.319040000000000000.01303	1.000,00
409	10.001.0010.0302.0006.2063.319040000000000000.01520	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
410	10.001.0010.0302.0006.2063.319011000000000000.01303	10.700.000,00
Total Elemento		**10.700.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
411	10.001.0010.0302.0006.2063.319013000000000000.01303	65.000,00
Total Elemento		**65.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
412	10.001.0010.0302.0006.2063.319016000000000000.01303	550.000,00
Total Elemento		**550.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2063 - Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
413	10.001.0010.0302.0006.2063.319113000000000000.01303	1.400.000,00
Total Elemento		**1.400.000,00**
Elemento: 335085000000000000 - Contrato de gestão		
414	10.001.0010.0302.0006.2063.335085000000000000.01000	12.000.000,00
415	10.001.0010.0302.0006.2063.335085000000000000.01303	4.600.000,00
Total Elemento		**16.600.000,00**
Elemento: 337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		
416	10.001.0010.0302.0006.2063.337170000000000000.01303	4.000.000,00
417	10.001.0010.0302.0006.2063.337170000000000000.01493	4.100.000,00
418	10.001.0010.0302.0006.2063.337170000000000000.01520	1.740.000,00
Total Elemento		**9.840.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
419	10.001.0010.0302.0006.2063.339080000000000000.01303	300.000,00

Total Elemento 300.000,00		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
420	10.001.0010.0302.0006.2063.33901400000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
421	10.001.0010.0302.0006.2063.33903000000000000.01321	151.000,00
422	10.001.0010.0302.0006.2063.33903000000000000.01493	348.000,00
423	10.001.0010.0302.0006.2063.33903000000000000.01520	100.000,00
424	10.001.0010.0302.0006.2063.33903000000000000.01527	100.000,00
425	10.001.0010.0302.0006.2063.33903000000000000.01528	100.000,00
Total Elemento		**799.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
426	10.001.0010.0302.0006.2063.33903200000000000.01321	200.000,00
427	10.001.0010.0302.0006.2063.33903200000000000.01493	750.000,00
428	10.001.0010.0302.0006.2063.33903200000000000.01527	100.000,00
429	10.001.0010.0302.0006.2063.33903200000000000.01528	100.000,00
Total Elemento		**1.150.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
430	10.001.0010.0302.0006.2063.33903300000000000.01493	1.000,00
431	10.001.0010.0302.0006.2063.33903300000000000.01520	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
432	10.001.0010.0302.0006.2063.33903500000000000.01493	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
433	10.001.0010.0302.0006.2063.33903600000000000.01520	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
434	10.001.0010.0302.0006.2063.33903900000000000.01303	1.000,00
435	10.001.0010.0302.0006.2063.33903900000000000.01321	200.000,00
436	10.001.0010.0302.0006.2063.33903900000000000.01493	600.000,00
437	10.001.0010.0302.0006.2063.33903900000000000.01520	1.000.000,00
438	10.001.0010.0302.0006.2063.33903900000000000.01527	50.000,00
439	10.001.0010.0302.0006.2063.33903900000000000.01528	50.000,00
Total Elemento		**1.901.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2063 - Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
440	10.001.0010.0302.0006.2063.44905100000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
441	10.001.0010.0302.0006.2063.44905200000000000.01321	100.000,00
442	10.001.0010.0302.0006.2063.44905200000000000.01493	300.000,00
443	10.001.0010.0302.0006.2063.44905200000000000.01520	140.000,00
444	10.001.0010.0302.0006.2063.44905200000000000.01527	50.000,00
445	10.001.0010.0302.0006.2063.44905200000000000.01528	50.000,00
Total Elemento		**640.000,00**
Total Plano de Aplicação		**43.953.000,00**
Total Ação		**43.953.000,00**
Total Programa		**43.953.000,00**
Total Subfunção		**43.953.000,00**
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 1000 - A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		

Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
327	10.001.0010.0303.0006.1000.339039000000000000.01527	100.000,00
328	10.001.0010.0303.0006.1000.339039000000000000.01528	100.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
329	10.001.0010.0303.0006.1000.449051000000000000.01303	1.000,00
330	10.001.0010.0303.0006.1000.449051000000000000.01500	15.000,00
331	10.001.0010.0303.0006.1000.449051000000000000.01521	400.000,00
332	10.001.0010.0303.0006.1000.449051000000000000.01527	100.000,00
333	10.001.0010.0303.0006.1000.449051000000000000.01528	100.000,00
Total Elemento		**616.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
334	10.001.0010.0303.0006.1000.449052000000000000.01521	400.000,00
335	10.001.0010.0303.0006.1000.449052000000000000.01527	100.000,00
336	10.001.0010.0303.0006.1000.449052000000000000.01528	100.000,00
Total Elemento		**600.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.416.000,00**
Total Ação		**1.416.000,00**
Ação: 2066 - Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
480	10.001.0010.0303.0006.2066.339030000000000000.01491	8.000,00
Total Elemento		**8.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
481	10.001.0010.0303.0006.2066.339032000000000000.01491	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
482	10.001.0010.0303.0006.2066.339039000000000000.01491	10.700,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2066 - Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Total Elemento		**10.700,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
483	10.001.0010.0303.0006.2066.449052000000000000.01491	8.000,00
Total Elemento		**8.000,00**
Total Plano de Aplicação		**27.700,00**
Total Ação		**27.700,00**
Total Programa		**1.443.700,00**
Total Subfunção		**1.443.700,00**
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2064 - Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		
446	10.001.0010.0304.0006.2064.319004000000000000.01510	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
447	10.001.0010.0304.0006.2064.319011000000000000.01510	2.100.000,00
Total Elemento		**2.100.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
448	10.001.0010.0304.0006.2064.319013000000000000.01510	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
449	10.001.0010.0304.0006.2064.319016000000000000.01510	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
450	10.001.0010.0304.0006.2064.319094000000000000.01510	200.000,00

Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
451	10.001.0010.0304.0006.2064.3191130000000000000.01510	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
452	10.001.0010.0304.0006.2064.3390800000000000000.01510	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
453	10.001.0010.0304.0006.2064.3390140000000000000.01510	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
454	10.001.0010.0304.0006.2064.3390300000000000000.01510	600.000,00
Total Elemento		**600.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
455	10.001.0010.0304.0006.2064.3390320000000000000.01510	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
456	10.001.0010.0304.0006.2064.3390360000000000000.01510	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
457	10.001.0010.0304.0006.2064.3390390000000000000.01510	670.000,00
Total Elemento		**670.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2064 - Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação		
458	10.001.0010.0304.0006.2064.3390460000000000000.01510	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-transporte		
459	10.001.0010.0304.0006.2064.3390490000000000000.01510	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
460	10.001.0010.0304.0006.2064.4490510000000000000.01510	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
461	10.001.0010.0304.0006.2064.4490520000000000000.01510	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Total Plano de Aplicação		**4.970.000,00**
Total Ação		**4.970.000,00**
Total Programa		**4.970.000,00**
Total Subfunção		**4.970.000,00**
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2065 - Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 319040000000000000 - Contratação por tempo determinado		
462	10.001.0010.0305.0006.2065.3190400000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
463	10.001.0010.0305.0006.2065.3190110000000000000.01303	1.550.000,00
Total Elemento		**1.550.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
464	10.001.0010.0305.0006.2065.3190130000000000000.01303	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
465	10.001.0010.0305.0006.2065.3190160000000000000.01303	230.000,00
Total Elemento		**230.000,00**

Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
466	10.001.0010.0305.0006.2065.319113000000000000.01303	220.000,00
Total Elemento		**220.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
467	10.001.0010.0305.0006.2065.339080000000000000.01303	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
468	10.001.0010.0305.0006.2065.339014000000000000.01520	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
469	10.001.0010.0305.0006.2065.339030000000000000.01303	1.000,00
470	10.001.0010.0305.0006.2065.339030000000000000.01492	28.000,00
471	10.001.0010.0305.0006.2065.339030000000000000.01520	300.000,00
Total Elemento		**329.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
472	10.001.0010.0305.0006.2065.339032000000000000.01303	1.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Ação: 2065 - Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
473	10.001.0010.0305.0006.2065.339032000000000000.01492	20.000,00
474	10.001.0010.0305.0006.2065.339032000000000000.01520	300.000,00
Total Elemento		**321.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
475	10.001.0010.0305.0006.2065.339033000000000000.01520	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
476	10.001.0010.0305.0006.2065.339035000000000000.01520	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
477	10.001.0010.0305.0006.2065.339039000000000000.01492	50.000,00
478	10.001.0010.0305.0006.2065.339039000000000000.01520	300.000,00
Total Elemento		**350.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
479	10.001.0010.0305.0006.2065.449052000000000000.01492	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**3.142.000,00**
Total Ação		**3.142.000,00**
Total Programa		**3.142.000,00**
Total Subfunção		**3.142.000,00**
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0006 - Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.		
Plano de Aplicação: 2 - Plano Municipal de Saúde		
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
322	10.001.0010.0846.0000.0006.319094000000000000.01303	2.400.000,00
323	10.001.0010.0846.0000.0006.319094000000000000.01520	100.000,00
Total Elemento		**2.500.000,00**
Elemento: 333093000000000000 - Indenizações e restituições		
324	10.001.0010.0846.0000.0006.333093000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças judiciais		
325	10.001.0010.0846.0000.0006.339091000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
326	10.001.0010.0846.0000.0006.339093000000000000.01303	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Total Plano de Aplicação		**2.503.000,00**
Total Ação		**2.503.000,00**
Total Programa		**2.503.000,00**
Total Subfunção		**2.503.000,00**
Total Função		**155.468.000,00**
Total Unidade		**155.468.000,00**
Total Órgão		**155.468.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0016 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		
493	11.001.0012.0361.0016.2080.319004000000000000.01104	840.000,00
Total Elemento		**840.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
494	11.001.0012.0361.0016.2080.319011000000000000.01101	31.145.000,00
495	11.001.0012.0361.0016.2080.319011000000000000.01104	56.000.000,00
Total Elemento		**87.145.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
496	11.001.0012.0361.0016.2080.319013000000000000.01101	820.000,00
497	11.001.0012.0361.0016.2080.319013000000000000.01104	673.000,00
Total Elemento		**1.493.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
498	11.001.0012.0361.0016.2080.319016000000000000.01101	1.340.000,00
499	11.001.0012.0361.0016.2080.319016000000000000.01104	1.501.000,00
Total Elemento		**2.841.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
500	11.001.0012.0361.0016.2080.319094000000000000.01101	30.000,00
501	11.001.0012.0361.0016.2080.319094000000000000.01104	10.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
502	11.001.0012.0361.0016.2080.319113000000000000.01036	49.000,00
503	11.001.0012.0361.0016.2080.319113000000000000.01101	6.990.000,00
504	11.001.0012.0361.0016.2080.319113000000000000.01104	6.273.000,00
505	11.001.0012.0361.0016.2080.319113000000000000.01155	2.000.000,00
Total Elemento		**15.312.000,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
506	11.001.0012.0361.0016.2080.335043000000000000.01103	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
507	11.001.0012.0361.0016.2080.339008000000000000.01000	2.000.000,00
508	11.001.0012.0361.0016.2080.339008000000000000.01104	2.500.000,00
Total Elemento		**4.500.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
509	11.001.0012.0361.0016.2080.339014000000000000.01104	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
510	11.001.0012.0361.0016.2080.339030000000000000.01000	1.000,00
511	11.001.0012.0361.0016.2080.339030000000000000.01102	1.575.000,00
512	11.001.0012.0361.0016.2080.339030000000000000.01103	500.000,00
513	11.001.0012.0361.0016.2080.339030000000000000.01107	473.000,00
514	11.001.0012.0361.0016.2080.339030000000000000.01150	7.000,00
515	11.001.0012.0361.0016.2080.339030000000000000.01151	700.000,00
516	11.001.0012.0361.0016.2080.339030000000000000.01152	10.000,00
517	11.001.0012.0361.0016.2080.339030000000000000.11013	100.000,00
Total Elemento		**3.366.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
518	11.001.0012.0361.0016.2080.339031000000000000.01104	10.000,00

Total Elemento		**10.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0016 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
519	11.001.0012.0361.0016.2080.339032000000000000.01103	3.000.000,00
Total Elemento		**3.000.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
520	11.001.0012.0361.0016.2080.339033000000000000.01103	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
521	11.001.0012.0361.0016.2080.339036000000000000.01103	1.200.000,00
Total Elemento		**1.200.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
522	11.001.0012.0361.0016.2080.339037000000000000.01104	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
523	11.001.0012.0361.0016.2080.339039000000000000.01000	1.000,00
524	11.001.0012.0361.0016.2080.339039000000000000.01103	500.000,00
525	11.001.0012.0361.0016.2080.339039000000000000.01107	3.709.000,00
526	11.001.0012.0361.0016.2080.339039000000000000.01150	4.000,00
527	11.001.0012.0361.0016.2080.339039000000000000.01152	10.000,00
528	11.001.0012.0361.0016.2080.339039000000000000.11013	412.000,00
Total Elemento		**4.636.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
529	11.001.0012.0361.0016.2080.339040000000000000.01104	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação		
530	11.001.0012.0361.0016.2080.339046000000000000.01000	4.000.000,00
531	11.001.0012.0361.0016.2080.339046000000000000.01103	3.501.500,00
532	11.001.0012.0361.0016.2080.339046000000000000.01104	5.000.000,00
Total Elemento		**12.501.500,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-transporte		
533	11.001.0012.0361.0016.2080.339049000000000000.01104	1.649.000,00
Total Elemento		**1.649.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
534	11.001.0012.0361.0016.2080.449040000000000000.01104	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
535	11.001.0012.0361.0016.2080.449052000000000000.01102	1.000.000,00
536	11.001.0012.0361.0016.2080.449052000000000000.01103	10.000,00
537	11.001.0012.0361.0016.2080.449052000000000000.01107	100.000,00
Total Elemento		**1.110.000,00**
Total Plano de Aplicação		**140.024.500,00**
Total Ação		**140.024.500,00**
Total Programa		**140.024.500,00**
Total Subfunção		**140.024.500,00**
Total Função		**140.024.500,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0013 - Indenização e Restituição - Educação		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 333093000000000000 - Indenizações e restituições		

490	11.001.0028.0846.0000.0013.333093000000000000.01152	1.000,00
491	11.001.0028.0846.0000.0013.333093000000000000.11013	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
492	11.001.0028.0846.0000.0013.339093000000000000.01104	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**12.000,00**
Total Ação		**12.000,00**
Total Programa		**12.000,00**
Total Subfunção		**12.000,00**
Total Função		**12.000,00**
Total Unidade		**140.036.500,00**
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0364 - Ensino Superior		
Programa: 0025 - Apoio ao Ensino Superior à Distância.		
Ação: 2285 - Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
589	11.002.0012.0364.0025.2285.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
590	11.002.0012.0364.0025.2285.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
591	11.002.0012.0364.0025.2285.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**3.000,00**
Total Ação		**3.000,00**
Total Programa		**3.000,00**
Total Subfunção		**3.000,00**
Subfunção: 0365 - Educação Infantil		
Programa: 0017 - Desenvolvimento da Educação Infantil		
Ação: 1018 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto		
Seguro e CMEI Labra.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
538	11.002.0012.0365.0017.1018.339030000000000000.01104	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
539	11.002.0012.0365.0017.1018.339039000000000000.01104	6.000.000,00
Total Elemento		**6.000.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
540	11.002.0012.0365.0017.1018.449051000000000000.01104	408.500,00
Total Elemento		**408.500,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
541	11.002.0012.0365.0017.1018.449052000000000000.01104	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0365 - Educação Infantil		
Programa: 0017 - Desenvolvimento da Educação Infantil		
Ação: 1018 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de imóveis		
542	11.002.0012.0365.0017.1018.449061000000000000.01104	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**6.528.500,00**
Total Ação		**6.528.500,00**
Ação: 2082 - Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		

Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
543	11.002.0012.0365.0017.2082.319011000000000000.01000	1.000,00
544	11.002.0012.0365.0017.2082.319011000000000000.01101	30.715.000,00
545	11.002.0012.0365.0017.2082.319011000000000000.01104	25.463.000,00
Total Elemento		**56.179.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
546	11.002.0012.0365.0017.2082.319013000000000000.01000	1.000,00
547	11.002.0012.0365.0017.2082.319013000000000000.01101	2.160.000,00
548	11.002.0012.0365.0017.2082.319013000000000000.01104	157.000,00
Total Elemento		**2.318.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
549	11.002.0012.0365.0017.2082.319016000000000000.01101	30.000,00
550	11.002.0012.0365.0017.2082.319016000000000000.01104	210.000,00
Total Elemento		**240.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
551	11.002.0012.0365.0017.2082.319094000000000000.01101	50.000,00
552	11.002.0012.0365.0017.2082.319094000000000000.01104	52.500,00
Total Elemento		**102.500,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
553	11.002.0012.0365.0017.2082.319113000000000000.01000	1.000,00
554	11.002.0012.0365.0017.2082.319113000000000000.01037	10.000,00
555	11.002.0012.0365.0017.2082.319113000000000000.01101	4.320.000,00
556	11.002.0012.0365.0017.2082.319113000000000000.01104	613.000,00
Total Elemento		**4.944.000,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
557	11.002.0012.0365.0017.2082.335043000000000000.01103	1.300.000,00
Total Elemento		**1.300.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
558	11.002.0012.0365.0017.2082.339008000000000000.01104	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
559	11.002.0012.0365.0017.2082.339030000000000000.01102	577.000,00
560	11.002.0012.0365.0017.2082.339030000000000000.01107	100.000,00
561	11.002.0012.0365.0017.2082.339030000000000000.01151	401.000,00
Total Elemento		**1.078.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
562	11.002.0012.0365.0017.2082.339032000000000000.01103	1.000.000,00
Total Elemento		**1.000.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
563	11.002.0012.0365.0017.2082.339036000000000000.01103	1.700.000,00
Total Elemento		**1.700.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0365 - Educação Infantil		
Programa: 0017 - Desenvolvimento da Educação Infantil		
Ação: 2082 - Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
564	11.002.0012.0365.0017.2082.339039000000000000.01102	1.000.000,00
565	11.002.0012.0365.0017.2082.339039000000000000.01103	200.000,00
566	11.002.0012.0365.0017.2082.339039000000000000.01107	2.500.000,00
Total Elemento		**3.700.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
567	11.002.0012.0365.0017.2082.449052000000000000.01102	300.000,00
568	11.002.0012.0365.0017.2082.449052000000000000.01107	10.000,00
Total Elemento		**310.000,00**
Total Plano de Aplicação		**72.872.500,00**
Total Ação		**72.872.500,00**
Total Programa		**79.401.000,00**
Total Subfunção		**79.401.000,00**
Subfunção: 0366 - Educação de Jovens e Adultos		

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.		
Ação: 2284 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
578	11.002.0012.0366.0024.2284.319011000000000000.01101	2.650.000,00
Total Elemento		**2.650.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
579	11.002.0012.0366.0024.2284.319013000000000000.01101	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
580	11.002.0012.0366.0024.2284.319016000000000000.01101	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
581	11.002.0012.0366.0024.2284.319094000000000000.01101	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
582	11.002.0012.0366.0024.2284.319113000000000000.01101	359.000,00
Total Elemento		**359.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
583	11.002.0012.0366.0024.2284.339080000000000000.01101	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
584	11.002.0012.0366.0024.2284.339030000000000000.01103	10.000,00
585	11.002.0012.0366.0024.2284.339030000000000000.01151	50.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
586	11.002.0012.0366.0024.2284.339032000000000000.01103	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
587	11.002.0012.0366.0024.2284.339039000000000000.01103	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
588	11.002.0012.0366.0024.2284.449052000000000000.01103	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**3.230.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 0024 - Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.		
Ação: 2284 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.		
Total Ação		**3.230.000,00**
Total Programa		**3.230.000,00**
Total Subfunção		**3.230.000,00**
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		
Programa: 0018 - Desenvolvimento da educação especial		
Ação: 2283 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
569	11.002.0012.0367.0018.2283.319011000000000000.01101	4.800.000,00
Total Elemento		**4.800.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
570	11.002.0012.0367.0018.2283.319013000000000000.01101	264.000,00
Total Elemento		**264.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
571	11.002.0012.0367.0018.2283.319016000000000000.01101	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**

Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
572	11.002.0012.0367.0018.2283.319094000000000000.01101	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
573	11.002.0012.0367.0018.2283.319113000000000000.01101	570.000,00
Total Elemento		**570.000,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
574	11.002.0012.0367.0018.2283.335043000000000000.01103	1.500.000,00
Total Elemento		**1.500.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
575	11.002.0012.0367.0018.2283.339008000000000000.01101	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
576	11.002.0012.0367.0018.2283.339030000000000000.01151	49.000,00
Total Elemento		**49.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
577	11.002.0012.0367.0018.2283.449052000000000000.01151	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**7.265.000,00**
Total Ação		**7.265.000,00**
Total Programa		**7.265.000,00**
Total Subfunção		**7.265.000,00**
Total Função		**89.899.000,00**
Total Unidade		**89.899.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0016 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		
Ação: 1017 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
592	11.003.0012.0361.0016.1017.339030000000000000.01104	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0016 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		
Ação: 1017 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
593	11.003.0012.0361.0016.1017.339039000000000000.01104	3.000.000,00
Total Elemento		**3.000.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
594	11.003.0012.0361.0016.1017.449051000000000000.01102	100.000,00
595	11.003.0012.0361.0016.1017.449051000000000000.01103	243.000,00
596	11.003.0012.0361.0016.1017.449051000000000000.01104	1.000.000,00
597	11.003.0012.0361.0016.1017.449051000000000000.01107	10.000,00
Total Elemento		**1.353.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
598	11.003.0012.0361.0016.1017.449052000000000000.01104	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de imóveis		
599	11.003.0012.0361.0016.1017.449061000000000000.01104	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**4.563.000,00**
Total Ação		**4.563.000,00**
Total Programa		**4.563.000,00**
Total Subfunção		**4.563.000,00**
Total Função		**4.563.000,00**
Total Unidade		**4.563.000,00**
Total Órgão		**234.498.500,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2100 - Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
602	12.001.0004.0122.0002.2100.319011000000000000.01000	14.500.000,00
Total Elemento		**14.500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
603	12.001.0004.0122.0002.2100.319013000000000000.01000	380.000,00
Total Elemento		**380.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
604	12.001.0004.0122.0002.2100.319016000000000000.01000	1.600.000,00
Total Elemento		**1.600.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
605	12.001.0004.0122.0002.2100.319094000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
606	12.001.0004.0122.0002.2100.319113000000000000.01000	1.400.000,00
Total Elemento		**1.400.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
607	12.001.0004.0122.0002.2100.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2100 - Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana. Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
608	12.001.0004.0122.0002.2100.339014000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
609	12.001.0004.0122.0002.2100.339030000000000000.01000	116.000,00
Total Elemento		**116.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
610	12.001.0004.0122.0002.2100.339033000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
611	12.001.0004.0122.0002.2100.339039000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
612	12.001.0004.0122.0002.2100.339040000000000000.01000	18.000,00
Total Elemento		**18.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
613	12.001.0004.0122.0002.2100.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
614	12.001.0004.0122.0002.2100.449051000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
615	12.001.0004.0122.0002.2100.449052000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Total Plano de Aplicação		**18.117.000,00**
Total Ação		**18.117.000,00**
Total Programa		**18.117.000,00**
Total Subfunção		**18.117.000,00**
Total Função		**18.117.000,00**
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		

Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0014 - Indenizações e Restituições - Obras.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 333093000000000000 - Indenizações e restituições		
600	12.001.0028.0846.0000.0014.333093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
601	12.001.0028.0846.0000.0014.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.000,00**
Total Ação		**2.000,00**
Total Programa		**2.000,00**
Total Subfunção		**2.000,00**
Total Função		**2.000,00**
Total Unidade		**18.119.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade: 002 - Departamento de Produção		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 2101 - Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
616	12.002.0015.0451.0014.2101.339030000000000000.01000	155.000,00
Total Elemento		**155.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
617	12.002.0015.0451.0014.2101.339039000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
618	12.002.0015.0451.0014.2101.449051000000000000.01000	10.000,00
619	12.002.0015.0451.0014.2101.449051000000000000.01017	800.000,00
Total Elemento		**810.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
620	12.002.0015.0451.0014.2101.449052000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**995.000,00**
Total Ação		**995.000,00**
Total Programa		**995.000,00**
Total Subfunção		**995.000,00**
Total Função		**995.000,00**
Total Unidade		**995.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Logística		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2102 - Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
621	12.003.0004.0122.0002.2102.339030000000000000.01000	148.000,00
622	12.003.0004.0122.0002.2102.339030000000000000.01510	5.750.000,00
Total Elemento		**5.898.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
623	12.003.0004.0122.0002.2102.339033000000000000.01510	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
624	12.003.0004.0122.0002.2102.339039000000000000.01000	100.000,00
625	12.003.0004.0122.0002.2102.339039000000000000.01510	2.300.000,00
Total Elemento		**2.400.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
626	12.003.0004.0122.0002.2102.449052000000000000.01000	20.000,00

627	12.003.0004.0122.0002.2102.449052000000000000.01510	200.000,00
Total Elemento		**220.000,00**
Total Plano de Aplicação		**8.568.000,00**
Total Ação		**8.568.000,00**
Total Programa		**8.568.000,00**
Total Subfunção		**8.568.000,00**
Total Função		**8.568.000,00**
Total Unidade		**8.568.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 1050 - Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
628	12.004.0015.0451.0014.1050.339030000000000000.01000	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
629	12.004.0015.0451.0014.1050.339039000000000000.01000	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
630	12.004.0015.0451.0014.1050.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
631	12.004.0015.0451.0014.1050.449051000000000000.01000	1.000,00
632	12.004.0015.0451.0014.1050.449051000000000000.01632	6.500.000,00
633	12.004.0015.0451.0014.1050.449051000000000000.01862	30.000.000,00
Total Elemento		**36.501.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
634	12.004.0015.0451.0014.1050.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de	**Aplicação**	**36.507.000,00**
Total Ação		**36.507.000,00**
Ação: 1055 - Reformar e garantir o pleno funcionamento das Instalações Administrativas do Palácio São José, Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
635	12.004.0015.0451.0014.1055.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
636	12.004.0015.0451.0014.1055.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
637	12.004.0015.0451.0014.1055.449051000000000000.01000	1.000,00
638	12.004.0015.0451.0014.1055.449051000000000000.01885	3.000.000,00
Total Elemento		**3.001.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
639	12.004.0015.0451.0014.1055.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de	**Aplicação**	**3.004.000,00**
Total Ação		**3.004.000,00**
Ação: 1056 - Obra de Reforma e Restauração do Palácio Visconde de Nácar		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
640	12.004.0015.0451.0014.1056.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
641	12.004.0015.0451.0014.1056.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
642	12.004.0015.0451.0014.1056.449051000000000000.01000	1.000,00
643	12.004.0015.0451.0014.1056.449051000000000000.01885	15.000.000,00

Total Elemento		**15.001.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 1056 - Obra de Reforma e Restauração do Palácio Visconde de Nácar		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
644	12.004.0015.0451.0014.1056.44905200000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**15.004.000,00**
Total Ação		**15.004.000,00**
Ação: 1057 - Obras de Pavimentação da Avenida senador Atílio Fontana, trecho compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva e a Trincheira da BR-277, e do Trecho denominado Estrada Velha de Alexandra, trecho compreendido entre a Trincheira BR-277 e o KM 011+430 da BR-277 em Alexandra.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
645	12.004.0015.0451.0014.1057.33903000000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
646	12.004.0015.0451.0014.1057.33903900000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
647	12.004.0015.0451.0014.1057.44905100000000000000.01885	62.000.000,00
Total Elemento		**62.000.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
648	12.004.0015.0451.0014.1057.44905200000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**62.003.000,00**
Total Ação		**62.003.000,00**
Ação: 2103 - Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
649	12.004.0015.0451.0014.2103.33903000000000000000.01000	800.000,00
650	12.004.0015.0451.0014.2103.33903000000000000000.01504	1.500.000,00
651	12.004.0015.0451.0014.2103.33903000000000000000.01512	150.000,00
Total Elemento		**2.450.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
652	12.004.0015.0451.0014.2103.33903900000000000000.01000	200.000,00
653	12.004.0015.0451.0014.2103.33903900000000000000.01504	300.000,00
654	12.004.0015.0451.0014.2103.33903900000000000000.01512	20.000,00
Total Elemento		**520.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
655	12.004.0015.0451.0014.2103.44905100000000000000.01000	50.000,00
656	12.004.0015.0451.0014.2103.44905100000000000000.01504	70.000,00
657	12.004.0015.0451.0014.2103.44905100000000000000.01512	4.000,00
Total Elemento		**124.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
658	12.004.0015.0451.0014.2103.44905200000000000000.01000	50.000,00
659	12.004.0015.0451.0014.2103.44905200000000000000.01017	2.500.000,00
660	12.004.0015.0451.0014.2103.44905200000000000000.01501	17.000,00
661	12.004.0015.0451.0014.2103.44905200000000000000.01504	2.000,00
662	12.004.0015.0451.0014.2103.44905200000000000000.01512	2.000,00
Total Elemento		**2.571.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.665.000,00**
Total Ação		**5.665.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Total Programa		**122.183.000,00**

Total Subfunção		**122.183.000,00**
Total Função		**122.183.000,00**
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 2105 - Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
663	12.004.0017.0512.0014.2105.33903000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
664	12.004.0017.0512.0014.2105.33903900000000000.01000	280.000,00
Total Elemento		**280.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
665	12.004.0017.0512.0014.2105.44905100000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
666	12.004.0017.0512.0014.2105.44905200000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Plano de Aplicação		**300.000,00**
Total Ação		**300.000,00**
Total Programa		**300.000,00**
Total Subfunção		**300.000,00**
Total Função		**300.000,00**
Total Unidade		**122.483.000,00**
Total Órgão		**150.165.000,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2115 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
667	13.001.0004.0122.0002.2115.31901100000000000.01000	4.000.000,00
Total Elemento		**4.000.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
668	13.001.0004.0122.0002.2115.31901300000000000.01000	210.000,00
Total Elemento		**210.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
669	13.001.0004.0122.0002.2115.31901600000000000.01000	280.000,00
Total Elemento		**280.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
670	13.001.0004.0122.0002.2115.31909400000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
671	13.001.0004.0122.0002.2115.31911300000000000.01000	450.000,00
Total Elemento		**450.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
672	13.001.0004.0122.0002.2115.33908000000000000.01000	1.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2115 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
673	13.001.0004.0122.0002.2115.33901400000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
674	13.001.0004.0122.0002.2115.339030000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
675	13.001.0004.0122.0002.2115.339033000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
676	13.001.0004.0122.0002.2115.339036000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
677	13.001.0004.0122.0002.2115.339039000000000000.01000	131.000,00
Total Elemento		**131.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
678	13.001.0004.0122.0002.2115.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
679	13.001.0004.0122.0002.2115.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
680	13.001.0004.0122.0002.2115.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
681	13.001.0004.0122.0002.2115.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
682	13.001.0004.0122.0002.2115.449052000000000000.01000	8.000,00
Total Elemento		**8.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.156.000,00**
Total Ação		**5.156.000,00**
Total Programa		**5.156.000,00**
Total Subfunção		**5.156.000,00**
Total Função		**5.156.000,00**
Total Unidade		**5.156.000,00**
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento		
Função: 0020 - Agricultura		
Subfunção: 0605 - Abastecimento		
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável		
Ação: 2118 - Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
683	13.002.0020.0605.0009.2118.339030000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
684	13.002.0020.0605.0009.2118.339039000000000000.01000	30.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento		
Função: 0020 - Agricultura		
Subfunção: 0605 - Abastecimento		
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável		
Ação: 2118 - Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
685	13.002.0020.0605.0009.2118.449052000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**80.000,00**
Total Ação		**80.000,00**
Total Programa		**80.000,00**
Total Subfunção		**80.000,00**
Total Função		**80.000,00**
Total Unidade		**80.000,00**

Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel		
Função: 0020 - Agricultura		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável		
Ação: 2117 - Coordenar as atividades da Ilha do Mel		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
686	13.005.0020.0122.0009.2117.339030000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
687	13.005.0020.0122.0009.2117.339039000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
688	13.005.0020.0122.0009.2117.449052000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Plano de Aplicação		**15.000,00**
Total Ação		**15.000,00**
Total Programa		**15.000,00**
Total Subfunção		**15.000,00**
Total Função		**15.000,00**
Total Unidade		**15.000,00**
Total Órgão		**5.251.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2125 - Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
691	14.001.0004.0122.0002.2125.319011000000000000.01000	7.500.000,00
Total Elemento		**7.500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
692	14.001.0004.0122.0002.2125.319013000000000000.01000	280.000,00
Total Elemento		**280.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
693	14.001.0004.0122.0002.2125.319016000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2125 - Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
694	14.001.0004.0122.0002.2125.319094000000000000.01000	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
695	14.001.0004.0122.0002.2125.319113000000000000.01000	700.000,00
Total Elemento		**700.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
696	14.001.0004.0122.0002.2125.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
697	14.001.0004.0122.0002.2125.339014000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
698	14.001.0004.0122.0002.2125.339030000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
699	14.001.0004.0122.0002.2125.339033000000000000.01000	23.000,00

Total Elemento		**23.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
700	14.001.0004.0122.0002.2125.339036000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
701	14.001.0004.0122.0002.2125.339039000000000000.01000	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
702	14.001.0004.0122.0002.2125.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
703	14.001.0004.0122.0002.2125.449040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
704	14.001.0004.0122.0002.2125.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
705	14.001.0004.0122.0002.2125.449052000000000000.01000	90.000,00
Total Elemento		**90.000,00**
Total Plano de Aplicação		**8.822.000,00**
Total Ação		**8.822.000,00**
Total Programa		**8.822.000,00**
Total Subfunção		**8.822.000,00**
Total Função		**8.822.000,00**
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0015 - Pagamento de Indenizações e Restituições.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 333093000000000000 - Indenizações e restituições		
689	14.001.0028.0846.0000.0015.333093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0015 - Pagamento de Indenizações e Restituições.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
690	14.001.0028.0846.0000.0015.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.000,00**
Total Ação		**2.000,00**
Total Programa		**2.000,00**
Total Subfunção		**2.000,00**
Total Função		**2.000,00**
Total Unidade		**8.824.000,00**
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2126 - Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
712	14.002.0015.0451.0002.2126.339030000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
713	14.002.0015.0451.0002.2126.339036000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
714	14.002.0015.0451.0002.2126.339039000000000000.01000	43.000,00

Total Elemento		**43.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
715	14.002.0015.0451.0002.2126.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
716	14.002.0015.0451.0002.2126.449052000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de imóveis		
717	14.002.0015.0451.0002.2126.449061000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**80.000,00**
Total Ação		**80.000,00**
Total Programa		**80.000,00**
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 2129 - Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
718	14.002.0015.0451.0014.2129.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
719	14.002.0015.0451.0014.2129.339039000000000000.01000	1.000,00
720	14.002.0015.0451.0014.2129.339039000000000000.01871	6.400.000,00
Total Elemento		**6.401.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 2129 - Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
721	14.002.0015.0451.0014.2129.339040000000000000.01000	1.000,00
722	14.002.0015.0451.0014.2129.339040000000000000.01871	100.000,00
Total Elemento		**101.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
723	14.002.0015.0451.0014.2129.449040000000000000.01000	1.000,00
724	14.002.0015.0451.0014.2129.449040000000000000.01871	100.000,00
Total Elemento		**101.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
725	14.002.0015.0451.0014.2129.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**6.605.000,00**
Total Ação		**6.605.000,00**
Total Programa		**6.605.000,00**
Total Subfunção		**6.685.000,00**
Total Função		**6.685.000,00**
Função: 0016 - Habitação		
Subfunção: 0482 - Habitacao Urbana		
Programa: 0011 - Habitação		
Ação: 1060 - Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
706	14.002.0016.0482.0011.1060.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
707	14.002.0016.0482.0011.1060.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
708	14.002.0016.0482.0011.1060.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
709	14.002.0016.0482.0011.1060.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
710	14.002.0016.0482.0011.1060.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de imóveis		
711	14.002.0016.0482.0011.1060.449061000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**6.000,00**
Total Ação		**6.000,00**
Total Programa		**6.000,00**
Total Subfunção		**6.000,00**
Total Função		**6.000,00**
Total Unidade		**6.691.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2127 - Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
726	14.003.0004.0122.0002.2127.339030000000000000.01000	19.000,00
Total Elemento		**19.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
727	14.003.0004.0122.0002.2127.339036000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
728	14.003.0004.0122.0002.2127.339039000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
729	14.003.0004.0122.0002.2127.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
730	14.003.0004.0122.0002.2127.449052000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**65.000,00**
Total Ação		**65.000,00**
Total Programa		**65.000,00**
Total Subfunção		**65.000,00**
Total Função		**65.000,00**
Função: 0016 - Habitação		
Subfunção: 0482 - Habitacao Urbana		
Programa: 0011 - Habitação		
Ação: 2128 - Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
731	14.003.0016.0482.0011.2128.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
732	14.003.0016.0482.0011.2128.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
733	14.003.0016.0482.0011.2128.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
734	14.003.0016.0482.0011.2128.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de imóveis		
735	14.003.0016.0482.0011.2128.449061000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Total Plano de Aplicação		**5.000,00**
Total Ação		**5.000,00**
Total Programa		**5.000,00**
Total Subfunção		**5.000,00**
Total Função		**5.000,00**
Total Unidade		**70.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Função: 0016 - Habitação		
Subfunção: 0482 - Habitacao Urbana		
Programa: 0011 - Habitação		
Ação: 1051 - Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
736	14.004.0016.0482.0011.1051.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
737	14.004.0016.0482.0011.1051.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
738	14.004.0016.0482.0011.1051.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
739	14.004.0016.0482.0011.1051.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
740	14.004.0016.0482.0011.1051.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de imóveis		
741	14.004.0016.0482.0011.1051.449061000000000000.01000	200.000,00
742	14.004.0016.0482.0011.1051.449061000000000000.01083	35.000,00
Total Elemento		**235.000,00**
Total Plano de Aplicação		**240.000,00**
Total Ação		**240.000,00**
Total Programa		**240.000,00**
Total Subfunção		**240.000,00**
Total Função		**240.000,00**
Total Unidade		**240.000,00**
Total Órgão		**15.825.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2135 - Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
743	15.001.0018.0122.0002.2135.319011000000000000.01000	8.500.000,00
Total Elemento		**8.500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
744	15.001.0018.0122.0002.2135.319013000000000000.01000	260.000,00
Total Elemento		**260.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
745	15.001.0018.0122.0002.2135.319016000000000000.01000	1.500.000,00
Total Elemento		**1.500.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
746	15.001.0018.0122.0002.2135.319094000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
747	15.001.0018.0122.0002.2135.319113000000000000.01000	883.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2135 - Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
Total Elemento		**883.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
748	15.001.0018.0122.0002.2135.339080000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
749	15.001.0018.0122.0002.2135.339014000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
750	15.001.0018.0122.0002.2135.339030000000000000.01510	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
751	15.001.0018.0122.0002.2135.339033000000000000.01510	9.000,00
Total Elemento		**9.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
752	15.001.0018.0122.0002.2135.339036000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
753	15.001.0018.0122.0002.2135.339037000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
754	15.001.0018.0122.0002.2135.339039000000000000.01510	169.000,00
Total Elemento		**169.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
755	15.001.0018.0122.0002.2135.339040000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
756	15.001.0018.0122.0002.2135.339047000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
757	15.001.0018.0122.0002.2135.339093000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
758	15.001.0018.0122.0002.2135.449051000000000000.01510	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
759	15.001.0018.0122.0002.2135.449052000000000000.01510	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**11.453.000,00**
Total Ação		**11.453.000,00**
Total Programa		**11.453.000,00**
Total Subfunção		**11.453.000,00**
Total Função		**11.453.000,00**
Total Unidade		**11.453.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental		
Função: 0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 0542 - Controle Ambiental		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2137 - Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
760	15.002.0018.0542.0002.2137.339030000000000000.01510	120.000,00
Total Elemento		**120.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
761	15.002.0018.0542.0002.2137.339037000000000000.01510	1.000,00

Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
762	15.002.0018.0542.0002.2137.339039000000000000.01510	500.000,00
Total Elemento		**500.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
763	15.002.0018.0542.0002.2137.449051000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
764	15.002.0018.0542.0002.2137.449052000000000000.01510	13.000,00
Total Elemento		**13.000,00**
Total Plano de Aplicação		**635.000,00**
Total Ação		**635.000,00**
Total Programa		**635.000,00**
Total Subfunção		**635.000,00**
Total Função		**635.000,00**
Total Unidade		**635.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0542 - Controle Ambiental		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 1014 - Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
765	15.003.0015.0542.0012.1014.339030000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
766	15.003.0015.0542.0012.1014.339037000000000000.01000	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
767	15.003.0015.0542.0012.1014.339039000000000000.01000	27.000.000,00
768	15.003.0015.0542.0012.1014.339039000000000000.01510	6.600.000,00
769	15.003.0015.0542.0012.1014.339039000000000000.01511	7.800.000,00
Total Elemento		**41.400.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
770	15.003.0015.0542.0012.1014.449051000000000000.01000	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
771	15.003.0015.0542.0012.1014.449052000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Total Plano de Aplicação		**41.600.000,00**
Total Ação		**41.600.000,00**
Total Programa		**41.600.000,00**
Total Subfunção		**41.600.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica		
Função: 0015 - Urbanismo		
Total Função		**41.600.000,00**
Total Unidade		**41.600.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer		
Função: 0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 0541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0021 - Paranaguá Verde		
Ação: 2136 - Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
772	15.004.0018.0541.0021.2136.339030000000000000.01510	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
773	15.004.0018.0541.0021.2136.339037000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
774	15.004.0018.0541.0021.2136.339039000000000000.01510	400.000,00

Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
775	15.004.0018.0541.0021.2136.449051000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
776	15.004.0018.0541.0021.2136.449052000000000000.01510	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**462.000,00**
Total Ação		**462.000,00**
Total Programa		**462.000,00**
Total Subfunção		**462.000,00**
Total Função		**462.000,00**
Total Unidade		**462.000,00**
Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.		
Função: 0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 0541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0021 - Paranaguá Verde		
Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
777	15.005.0018.0541.0021.2138.339030000000000000.01064	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
778	15.005.0018.0541.0021.2138.339039000000000000.01064	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
779	15.005.0018.0541.0021.2138.449051000000000000.01064	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
780	15.005.0018.0541.0021.2138.449052000000000000.01064	600.000,00
Total Elemento		**600.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.100.000,00**
Total Ação		**1.100.000,00**
Total Programa		**1.100.000,00**
Total Subfunção		**1.100.000,00**
Total Função		**1.100.000,00**
Total Unidade		**1.100.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 2139 - Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
781	15.007.0017.0512.0012.2139.339030000000000000.01076	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
782	15.007.0017.0512.0012.2139.339039000000000000.01076	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
783	15.007.0017.0512.0012.2139.339040000000000000.01076	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
784	15.007.0017.0512.0012.2139.449040000000000000.01076	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
785	15.007.0017.0512.0012.2139.449051000000000000.01076	35.000,00
Total Elemento		**35.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
786	15.007.0017.0512.0012.2139.449052000000000000.01076	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**

Total Plano de Aplicação		**735.000,00**
Total Ação		**735.000,00**
Total Programa		**735.000,00**
Total Subfunção		**735.000,00**
Total Função		**735.000,00**
Total Unidade		**735.000,00**
Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 2140 - Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
787	15.008.0004.0122.0012.2140.339030000000000000.01510	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
788	15.008.0004.0122.0012.2140.339039000000000000.01510	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
789	15.008.0004.0122.0012.2140.449051000000000000.01510	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
790	15.008.0004.0122.0012.2140.449052000000000000.01510	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Total Plano de Aplicação		**135.000,00**
Total Ação		**135.000,00**
Total Programa		**135.000,00**
Total Subfunção		**135.000,00**
Total Função		**135.000,00**
Total Unidade		**135.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Total Órgão		**56.120.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2145 - Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
791	16.001.0004.0122.0002.2145.319011000000000000.01000	4.000.000,00
Total Elemento		**4.000.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
792	16.001.0004.0122.0002.2145.319013000000000000.01000	240.000,00
Total Elemento		**240.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
793	16.001.0004.0122.0002.2145.319016000000000000.01000	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
794	16.001.0004.0122.0002.2145.319094000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
795	16.001.0004.0122.0002.2145.319113000000000000.01000	315.000,00
Total Elemento		**315.000,00**
Elemento: 336045000000000000 - Subvenções econômicas		
796	16.001.0004.0122.0002.2145.336045000000000000.01510	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
797	16.001.0004.0122.0002.2145.339080000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
798	16.001.0004.0122.0002.2145.339014000000000000.01000	14.000,00

Total Elemento		**14.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
799	16.001.0004.0122.0002.2145.339030000000000000.01000	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
800	16.001.0004.0122.0002.2145.339033000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
801	16.001.0004.0122.0002.2145.339039000000000000.01000	146.000,00
Total Elemento		**146.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
802	16.001.0004.0122.0002.2145.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
803	16.001.0004.0122.0002.2145.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
804	16.001.0004.0122.0002.2145.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
805	16.001.0004.0122.0002.2145.449051000000000000.01000	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
806	16.001.0004.0122.0002.2145.449052000000000000.01000	72.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2145 - Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
Total Elemento		**72.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.307.000,00**
Total Ação		**5.307.000,00**
Total Programa		**5.307.000,00**
Total Subfunção		**5.307.000,00**
Total Função		**5.307.000,00**
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0781 - Transporte Aéreo		
Programa: 0022 - Sistema aeroportuário		
Ação: 2148 - Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
807	16.001.0026.0781.0022.2148.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
808	16.001.0026.0781.0022.2148.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
809	16.001.0026.0781.0022.2148.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
810	16.001.0026.0781.0022.2148.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
811	16.001.0026.0781.0022.2148.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.000,00**
Total Ação		**5.000,00**
Total Programa		**5.000,00**
Total Subfunção		**5.000,00**

Total Função		**5.000,00**
Total Unidade		**5.312.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2147 - Manter adequada as instalações do terminal rodoviário para melhor atendimento e conforto dos usuários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
812	16.002.0004.0122.0002.2147.339030000000000000.01009	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
813	16.002.0004.0122.0002.2147.339039000000000000.01009	250.000,00
Total Elemento		**250.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
814	16.002.0004.0122.0002.2147.449052000000000000.01009	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Total Plano de Aplicação		**310.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2147 - Manter adequada as instalações do terminal rodoviário para melhor atendimento e conforto dos usuários.		
Total Ação		**310.000,00**
Total Programa		**310.000,00**
Total Subfunção		**310.000,00**
Total Função		**310.000,00**
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos		
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança		
Ação: 2149 - Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
815	16.002.0015.0453.0015.2149.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
816	16.002.0015.0453.0015.2149.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
817	16.002.0015.0453.0015.2149.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
818	16.002.0015.0453.0015.2149.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**4.000,00**
Total Ação		**4.000,00**
Total Programa		**4.000,00**
Total Subfunção		**4.000,00**
Total Função		**4.000,00**
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 2151 - Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
819	16.002.0026.0453.0012.2151.339030000000000000.01008	10.000,00

Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
820	16.002.0026.0453.0012.2151.339032000000000000.01008	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
821	16.002.0026.0453.0012.2151.339039000000000000.01008	175.000,00
Total Elemento		**175.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
822	16.002.0026.0453.0012.2151.449051000000000000.01008	275.000,00
Total Elemento		**275.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
823	16.002.0026.0453.0012.2151.449052000000000000.01008	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Total Plano de Aplicação		**481.000,00**
Total Ação		**481.000,00**
Total Programa		**481.000,00**
Total Subfunção		**481.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo		
Função: 0026 - Transporte		
Total Função		**481.000,00**
Total Unidade		**795.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 1068 - Obras, ampliação, manutenção, modernização, eficientização e operação do parque de iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
824	16.003.0015.0451.0012.1068.339030000000000000.01507	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
825	16.003.0015.0451.0012.1068.339032000000000000.01507	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
826	16.003.0015.0451.0012.1068.339039000000000000.01507	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
827	16.003.0015.0451.0012.1068.339093000000000000.01507	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
828	16.003.0015.0451.0012.1068.449051000000000000.01507	1.800.000,00
Total Elemento		**1.800.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
829	16.003.0015.0451.0012.1068.449052000000000000.01507	425.000,00
Total Elemento		**425.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.229.000,00**
Total Ação		**2.229.000,00**
Total Programa		**2.229.000,00**
Total Subfunção		**2.229.000,00**
Subfunção: 0452 - Servicos Urbanos		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 2146 - Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
830	16.003.0015.0452.0012.2146.319011000000000000.01507	660.000,00
Total Elemento		**660.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
831	16.003.0015.0452.0012.2146.319013000000000000.01507	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
832	16.003.0015.0452.0012.2146.319016000000000000.01507	140.000,00

Total Elemento		**140.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
833	16.003.0015.0452.0012.2146.319113000000000000.01507	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
834	16.003.0015.0452.0012.2146.339080000000000000.01507	71.000,00
Total Elemento		**71.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
835	16.003.0015.0452.0012.2146.339014000000000000.01507	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0452 - Servicos Urbanos		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 2146 - Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
836	16.003.0015.0452.0012.2146.339030000000000000.01507	86.000,00
Total Elemento		**86.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
837	16.003.0015.0452.0012.2146.339033000000000000.01507	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
838	16.003.0015.0452.0012.2146.339039000000000000.01507	9.900.000,00
Total Elemento		**9.900.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
839	16.003.0015.0452.0012.2146.449051000000000000.01507	3.304.000,00
Total Elemento		**3.304.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
840	16.003.0015.0452.0012.2146.449052000000000000.01502	3.200,00
841	16.003.0015.0452.0012.2146.449052000000000000.01507	80.000,00
Total Elemento		**83.200,00**
Total Plano de Aplicação		**14.374.200,00**
Total Ação		**14.374.200,00**
Total Programa		**14.374.200,00**
Total Subfunção		**14.374.200,00**
Total Função		**16.603.200,00**
Total Unidade		**16.603.200,00**
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 1067 - Ampliação, Reformas, Obras e Manutenção preventiva e corretiva dos Mercados Municipais, visando a conservação e preservação dos próprios públicos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
842	16.004.0015.0451.0014.1067.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
843	16.004.0015.0451.0014.1067.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
844	16.004.0015.0451.0014.1067.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
845	16.004.0015.0451.0014.1067.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
846	16.004.0015.0451.0014.1067.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.000,00**
Total Ação		**5.000,00**

Total Programa		**5.000,00**
Total Subfunção		**5.000,00**
Total Função		**5.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança		
Ação: 2152 - Manutenção e padronização dos pontos de táxi.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
847	16.004.0026.0782.0015.2152.339030000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
848	16.004.0026.0782.0015.2152.339039000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
849	16.004.0026.0782.0015.2152.449051000000000000.01510	67.000,00
Total Elemento		**67.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
850	16.004.0026.0782.0015.2152.449052000000000000.01510	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**70.000,00**
Total Ação		**70.000,00**
Total Programa		**70.000,00**
Total Subfunção		**70.000,00**
Total Função		**70.000,00**
Total Unidade		**75.000,00**
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança		
Ação: 1066 - Reformar, ampliar e construir trapiches públicos que visem o atendimento às populações insulanas no Município de Paranaguá, garantindo assim a liberdade de locomoção dos usuários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
851	16.005.0015.0451.0015.1066.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
852	16.005.0015.0451.0015.1066.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
853	16.005.0015.0451.0015.1066.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
854	16.005.0015.0451.0015.1066.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
855	16.005.0015.0451.0015.1066.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.000,00**
Total Ação		**5.000,00**
Total Programa		**5.000,00**
Total Subfunção		**5.000,00**
Total Função		**5.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0784 - Transporte Hidroviário		
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança		
Ação: 2153 - Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		

Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
856	16.005.0026.0784.0015.2153.339030000000000000.01511	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
857	16.005.0026.0784.0015.2153.339039000000000000.01511	5.000.000,00
Total Elemento		**5.000.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
858	16.005.0026.0784.0015.2153.449051000000000000.01511	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
859	16.005.0026.0784.0015.2153.449052000000000000.01511	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.003.000,00**
Total Ação		**5.003.000,00**
Total Programa		**5.003.000,00**
Total Subfunção		**5.003.000,00**
Total Função		**5.003.000,00**
Total Unidade		**5.008.000,00**
Unidade: 006 - Transporte Coletivo		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos		
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança		
Ação: 2154 - Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 336045000000000000 - Subvenções econômicas		
860	16.006.0026.0453.0015.2154.336045000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
861	16.006.0026.0453.0015.2154.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
862	16.006.0026.0453.0015.2154.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
863	16.006.0026.0453.0015.2154.339039000000000000.01000	12.000.000,00
Total Elemento		**12.000.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
864	16.006.0026.0453.0015.2154.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
865	16.006.0026.0453.0015.2154.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
866	16.006.0026.0453.0015.2154.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**12.006.000,00**
Total Ação		**12.006.000,00**
Total Programa		**12.006.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 006 - Transporte Coletivo		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos		
Total Subfunção		**12.006.000,00**
Total Função		**12.006.000,00**
Total Unidade		**12.006.000,00**
Total Órgão		**39.799.200,00**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2155 - Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.		

Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
867	17.001.0004.0122.0002.2155.319011000000000000.01000	2.700.000,00
Total Elemento		**2.700.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
868	17.001.0004.0122.0002.2155.319013000000000000.01000	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
869	17.001.0004.0122.0002.2155.319016000000000000.01000	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
870	17.001.0004.0122.0002.2155.319094000000000000.01000	35.000,00
Total Elemento		**35.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
871	17.001.0004.0122.0002.2155.319113000000000000.01000	220.000,00
Total Elemento		**220.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
872	17.001.0004.0122.0002.2155.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
873	17.001.0004.0122.0002.2155.339014000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
874	17.001.0004.0122.0002.2155.339030000000000000.01000	145.000,00
Total Elemento		**145.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
875	17.001.0004.0122.0002.2155.339039000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
876	17.001.0004.0122.0002.2155.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
877	17.001.0004.0122.0002.2155.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
878	17.001.0004.0122.0002.2155.339093000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
879	17.001.0004.0122.0002.2155.449052000000000000.01000	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Total Plano de Aplicação		**3.701.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2155 - Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.		
Total Ação		**3.701.000,00**
Total Programa		**3.701.000,00**
Total Subfunção		**3.701.000,00**
Total Função		**3.701.000,00**
Total Unidade		**3.701.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2156 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
883	17.002.0004.0451.0002.2156.339030000000000000.01000	120.000,00
Total Elemento		**120.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

884	17.002.0004.0451.0002.2156.33903900000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
885	17.002.0004.0451.0002.2156.44905200000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Total Plano de Aplicação		**170.000,00**
Total Ação		**170.000,00**
Total Programa		**170.000,00**
Total Subfunção		**170.000,00**
Total Função		**170.000,00**
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana		
Ação: 1030 - Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
880	17.002.0015.0451.0014.1030.33903900000000000.01000	7.000,00
Total Elemento		**7.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
881	17.002.0015.0451.0014.1030.44905100000000000.01000	7.000,00
Total Elemento		**7.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
882	17.002.0015.0451.0014.1030.44905200000000000.01000	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Total Plano de Aplicação		**20.000,00**
Total Ação		**20.000,00**
Total Programa		**20.000,00**
Total Subfunção		**20.000,00**
Total Função		**20.000,00**
Total Unidade		**190.000,00**
Total Órgão		**3.891.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2170 - Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319040000000000000 - Contratação por tempo determinado		
889	18.001.0008.0122.0002.2170.31904000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
890	18.001.0008.0122.0002.2170.31901100000000000.01000	10.200.000,00
Total Elemento		**10.200.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
891	18.001.0008.0122.0002.2170.31901300000000000.01000	250.000,00
Total Elemento		**250.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
892	18.001.0008.0122.0002.2170.31901600000000000.01000	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
893	18.001.0008.0122.0002.2170.31909400000000000.01000	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
894	18.001.0008.0122.0002.2170.31911300000000000.01000	1.100.000,00
Total Elemento		**1.100.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
895	18.001.0008.0122.0002.2170.33908000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
896	18.001.0008.0122.0002.2170.33901400000000000.01000	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**

Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
897	18.001.0008.0122.0002.2170.339030000000000000.01000	125.000,00
Total Elemento		**125.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
898	18.001.0008.0122.0002.2170.339032000000000000.01000	4.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
899	18.001.0008.0122.0002.2170.339033000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
900	18.001.0008.0122.0002.2170.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
901	18.001.0008.0122.0002.2170.339039000000000000.01000	90.000,00
Total Elemento		**90.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
902	18.001.0008.0122.0002.2170.339040000000000000.01000	7.000,00
Total Elemento		**7.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
903	18.001.0008.0122.0002.2170.449040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
904	18.001.0008.0122.0002.2170.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2170 - Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
905	18.001.0008.0122.0002.2170.449052000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Total Plano de Aplicação		**12.347.000,00**
Total Ação		**12.347.000,00**
Total Programa		**12.347.000,00**
Total Subfunção		**12.347.000,00**
Total Função		**12.347.000,00**
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais.		
Ação: 0016 - Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 333093000000000000 - Indenizações e restituições		
886	18.001.0028.0846.0000.0016.333093000000000000.01931	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 333193000000000000 - Indenizações e restituições		
887	18.001.0028.0846.0000.0016.333193000000000000.01931	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
888	18.001.0028.0846.0000.0016.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**3.000,00**
Total Ação		**3.000,00**
Total Programa		**3.000,00**
Total Subfunção		**3.000,00**
Total Função		**3.000,00**
Total Unidade		**12.350.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		

Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2176 - Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
906	18.002.0008.0243.0002.2176.319011000000000000.01000	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
907	18.002.0008.0243.0002.2176.319013000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
908	18.002.0008.0243.0002.2176.319016000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
909	18.002.0008.0243.0002.2176.319113000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2176 - Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
910	18.002.0008.0243.0002.2176.339008000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
911	18.002.0008.0243.0002.2176.339014000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
912	18.002.0008.0243.0002.2176.339030000000000000.01000	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
913	18.002.0008.0243.0002.2176.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
914	18.002.0008.0243.0002.2176.339039000000000000.01000	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
915	18.002.0008.0243.0002.2176.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**390.000,00**
Total Ação		**390.000,00**
Total Programa		**390.000,00**
Programa: 0019 - Proteção Social Básica		
Ação: 5000 - Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.		
Plano de Aplicação: 3 - Plano Municipal ECA/FMDCA		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
916	18.002.0008.0243.0019.5000.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
917	18.002.0008.0243.0019.5000.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
918	18.002.0008.0243.0019.5000.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
919	18.002.0008.0243.0019.5000.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
920	18.002.0008.0243.0019.5000.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		

921	18.002.0008.0243.0019.5000.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**6.000,00**
Total Ação		**6.000,00**
Total Programa		**6.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 6002 - Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.		
Plano de Aplicação: 3 - Plano Municipal ECA/FMDCA		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
922	18.002.0008.0243.0020.6002.319011000000000000.01000	2.500.000,00
Total Elemento		**2.500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
923	18.002.0008.0243.0020.6002.319013000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
924	18.002.0008.0243.0020.6002.319016000000000000.01000	320.000,00
Total Elemento		**320.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
925	18.002.0008.0243.0020.6002.319113000000000000.01000	310.000,00
Total Elemento		**310.000,00**
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
926	18.002.0008.0243.0020.6002.335041000000000000.01903	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
927	18.002.0008.0243.0020.6002.335043000000000000.01879	30.000,00
928	18.002.0008.0243.0020.6002.335043000000000000.01880	200.000,00
929	18.002.0008.0243.0020.6002.335043000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**231.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
930	18.002.0008.0243.0020.6002.339080000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
931	18.002.0008.0243.0020.6002.339030000000000000.01000	190.000,00
932	18.002.0008.0243.0020.6002.339030000000000000.01903	1.000,00
933	18.002.0008.0243.0020.6002.339030000000000000.01931	90.000,00
934	18.002.0008.0243.0020.6002.339030000000000000.01941	180.000,00
Total Elemento		**461.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
935	18.002.0008.0243.0020.6002.339032000000000000.01903	1.000,00
936	18.002.0008.0243.0020.6002.339032000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
937	18.002.0008.0243.0020.6002.339036000000000000.01000	1.000,00
938	18.002.0008.0243.0020.6002.339036000000000000.01903	1.000,00
939	18.002.0008.0243.0020.6002.339036000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
940	18.002.0008.0243.0020.6002.339039000000000000.01000	9.000,00
941	18.002.0008.0243.0020.6002.339039000000000000.01903	1.000,00
942	18.002.0008.0243.0020.6002.339039000000000000.01931	10.000,00
943	18.002.0008.0243.0020.6002.339039000000000000.01941	10.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
944	18.002.0008.0243.0020.6002.339040000000000000.01000	1.000,00
945	18.002.0008.0243.0020.6002.339040000000000000.01903	1.000,00
946	18.002.0008.0243.0020.6002.339040000000000000.01941	2.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 6002 - Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.		
Plano de Aplicação: 3 - Plano Municipal ECA/FMDCA		
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
947	18.002.0008.0243.0020.6002.339048000000000000.01000	1.000,00
948	18.002.0008.0243.0020.6002.339048000000000000.01879	20.000,00
949	18.002.0008.0243.0020.6002.339048000000000000.01880	220.000,00
950	18.002.0008.0243.0020.6002.339048000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**242.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
951	18.002.0008.0243.0020.6002.449051000000000000.01903	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
952	18.002.0008.0243.0020.6002.449052000000000000.01000	1.000,00
953	18.002.0008.0243.0020.6002.449052000000000000.01903	1.000,00
954	18.002.0008.0243.0020.6002.449052000000000000.01931	20.000,00
955	18.002.0008.0243.0020.6002.449052000000000000.01941	4.000,00
Total Elemento		**26.000,00**
Total Plano de Aplicação		**4.171.000,00**
Total Ação		**4.171.000,00**
Ação: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
956	18.002.0008.0243.0020.6004.335041000000000000.01879	20.000,00
957	18.002.0008.0243.0020.6004.335041000000000000.01880	200.000,00
Total Elemento		**220.000,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
958	18.002.0008.0243.0020.6004.335043000000000000.01879	1.000,00
959	18.002.0008.0243.0020.6004.335043000000000000.01880	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
960	18.002.0008.0243.0020.6004.339030000000000000.01879	2.000,00
961	18.002.0008.0243.0020.6004.339030000000000000.01880	2.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
962	18.002.0008.0243.0020.6004.339032000000000000.01879	1.000,00
963	18.002.0008.0243.0020.6004.339032000000000000.01880	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
964	18.002.0008.0243.0020.6004.339036000000000000.01879	1.000,00
965	18.002.0008.0243.0020.6004.339036000000000000.01880	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
966	18.002.0008.0243.0020.6004.339039000000000000.01879	2.000,00
967	18.002.0008.0243.0020.6004.339039000000000000.01880	2.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
968	18.002.0008.0243.0020.6004.339040000000000000.01879	1.000,00
969	18.002.0008.0243.0020.6004.339040000000000000.01880	1.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		

Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
970	18.002.0008.0243.0020.6004.449051000000000000.01879	1.000,00
971	18.002.0008.0243.0020.6004.449051000000000000.01880	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
972	18.002.0008.0243.0020.6004.449052000000000000.01879	1.000,00
973	18.002.0008.0243.0020.6004.449052000000000000.01880	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Total Plano de Aplicação		**240.000,00**
Total Ação		**240.000,00**
Ação: 6005 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Plano de Aplicação: 3 - Plano Municipal ECA/FMDCA		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
974	18.002.0008.0243.0020.6005.335041000000000000.01851	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
975	18.002.0008.0243.0020.6005.339030000000000000.01851	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
976	18.002.0008.0243.0020.6005.339036000000000000.01851	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
977	18.002.0008.0243.0020.6005.339039000000000000.01851	124.000,00
Total Elemento		**124.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
978	18.002.0008.0243.0020.6005.339040000000000000.01851	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
979	18.002.0008.0243.0020.6005.449051000000000000.01851	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
980	18.002.0008.0243.0020.6005.449052000000000000.01851	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**134.000,00**
Total Ação		**134.000,00**
Ação: 6006 - Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência		
Plano de Aplicação: 3 - Plano Municipal ECA/FMDCA		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
981	18.002.0008.0243.0020.6006.339014000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
982	18.002.0008.0243.0020.6006.339030000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
983	18.002.0008.0243.0020.6006.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 6006 - Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência		
Plano de Aplicação: 3 - Plano Municipal ECA/FMDCA		
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
984	18.002.0008.0243.0020.6006.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
985	18.002.0008.0243.0020.6006.339039000000000000.01000	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
986	18.002.0008.0243.0020.6006.449052000000000000.01000	1.000,00

Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**32.000,00**
Total Ação		**32.000,00**
Total Programa		**4.577.000,00**
Total Subfunção		**4.973.000,00**
Total Função		**4.973.000,00**
Total Unidade		**4.973.000,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 2197 - Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1071	18.003.0008.0242.0020.2197.339030000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1072	18.003.0008.0242.0020.2197.339036000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1073	18.003.0008.0242.0020.2197.339039000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1074	18.003.0008.0242.0020.2197.449051000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1075	18.003.0008.0242.0020.2197.449052000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.000,00**
Total Ação		**5.000,00**
Total Programa		**5.000,00**
Total Subfunção		**5.000,00**
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2187 - Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1038	18.003.0008.0244.0002.2187.339030000000000000.01940	80.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2187 - Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1039	18.003.0008.0244.0002.2187.339032000000000000.01940	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1040	18.003.0008.0244.0002.2187.339036000000000000.01940	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1041	18.003.0008.0244.0002.2187.339039000000000000.01940	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1042	18.003.0008.0244.0002.2187.339040000000000000.01940	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**

Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1043	18.003.0008.0244.0002.2187.449051000000000000.01940	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1044	18.003.0008.0244.0002.2187.449052000000000000.01940	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Total Plano de Aplicação		**240.000,00**
Total Ação		**240.000,00**
Ação: 2189 - Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1065	18.003.0008.0244.0002.2189.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1066	18.003.0008.0244.0002.2189.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1067	18.003.0008.0244.0002.2189.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1068	18.003.0008.0244.0002.2189.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1069	18.003.0008.0244.0002.2189.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1070	18.003.0008.0244.0002.2189.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**6.000,00**
Total Ação		**6.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2204 - Bloco da Gestão		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1076	18.003.0008.0244.0002.2204.339030000000000000.01936	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1077	18.003.0008.0244.0002.2204.339032000000000000.01936	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1078	18.003.0008.0244.0002.2204.339036000000000000.01936	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1079	18.003.0008.0244.0002.2204.339039000000000000.01936	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1080	18.003.0008.0244.0002.2204.339040000000000000.01936	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1081	18.003.0008.0244.0002.2204.449051000000000000.01936	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1082	18.003.0008.0244.0002.2204.449052000000000000.01936	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**8.000,00**
Total Ação		**8.000,00**
Total Programa		**254.000,00**
Programa: 0019 - Proteção Social Básica		

Ação: 2175 - Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
987	18.003.0008.0244.0019.2175.339032000000000000.01000	380.000,00
Total Elemento		**380.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
988	18.003.0008.0244.0019.2175.339048000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Total Plano de Aplicação		**420.000,00**
Total Ação		**420.000,00**
Ação: 2188 - Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1045	18.003.0008.0244.0019.2188.319011000000000000.01000	1.900.000,00
Total Elemento		**1.900.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1046	18.003.0008.0244.0019.2188.319013000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1047	18.003.0008.0244.0019.2188.319016000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0019 - Proteção Social Básica		
Ação: 2188 - Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1048	18.003.0008.0244.0019.2188.319113000000000000.01000	260.000,00
Total Elemento		**260.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1049	18.003.0008.0244.0019.2188.339014000000000000.01934	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1050	18.003.0008.0244.0019.2188.339030000000000000.01924	5.000,00
1051	18.003.0008.0244.0019.2188.339030000000000000.01934	65.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1052	18.003.0008.0244.0019.2188.339032000000000000.01924	1.000,00
1053	18.003.0008.0244.0019.2188.339032000000000000.01934	5.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1054	18.003.0008.0244.0019.2188.339036000000000000.01924	1.000,00
1055	18.003.0008.0244.0019.2188.339036000000000000.01934	50.000,00
Total Elemento		**51.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1056	18.003.0008.0244.0019.2188.339039000000000000.01924	5.000,00
1057	18.003.0008.0244.0019.2188.339039000000000000.01934	65.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1058	18.003.0008.0244.0019.2188.339040000000000000.01924	1.000,00
1059	18.003.0008.0244.0019.2188.339040000000000000.01934	4.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
1060	18.003.0008.0244.0019.2188.339048000000000000.01924	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1061	18.003.0008.0244.0019.2188.449051000000000000.01924	1.000,00
1062	18.003.0008.0244.0019.2188.449051000000000000.01934	5.000,00
Total Elemento		**6.000,00**

Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1063	18.003.0008.0244.0019.2188.449052000000000000.01924	5.000,00
1064	18.003.0008.0244.0019.2188.449052000000000000.01934	25.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.460.000,00**
Total Ação		**2.460.000,00**
Total Programa		**2.880.000,00**
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 2178 - O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/ SUAS visando a garantia de direitos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
989	18.003.0008.0244.0020.2178.339030000000000000.01941	8.000,00
Total Elemento		**8.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 2178 - O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/ SUAS visando a garantia de direitos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
990	18.003.0008.0244.0020.2178.339032000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
991	18.003.0008.0244.0020.2178.339036000000000000.01941	22.000,00
Total Elemento		**22.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
992	18.003.0008.0244.0020.2178.339039000000000000.01941	12.000,00
Total Elemento		**12.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
993	18.003.0008.0244.0020.2178.339040000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
994	18.003.0008.0244.0020.2178.449052000000000000.01941	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Total Plano de Aplicação		**50.000,00**
Total Ação		**50.000,00**
Ação: 2179 - O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
995	18.003.0008.0244.0020.2179.319011000000000000.01000	600.000,00
Total Elemento		**600.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
996	18.003.0008.0244.0020.2179.319013000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
997	18.003.0008.0244.0020.2179.319016000000000000.01000	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
998	18.003.0008.0244.0020.2179.319113000000000000.01000	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
999	18.003.0008.0244.0020.2179.339080000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1000	18.003.0008.0244.0020.2179.339030000000000000.01931	90.000,00
1001	18.003.0008.0244.0020.2179.339030000000000000.01941	20.000,00
Total Elemento		**110.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		

1002	18.003.0008.0244.0020.2179.33903200000000000.01931	3.000,00
1003	18.003.0008.0244.0020.2179.33903200000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1004	18.003.0008.0244.0020.2179.33903600000000000.01931	3.000,00
1005	18.003.0008.0244.0020.2179.33903600000000000.01941	106.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 2179 - O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
Total Elemento		**109.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1006	18.003.0008.0244.0020.2179.33903900000000000.01931	60.000,00
1007	18.003.0008.0244.0020.2179.33903900000000000.01941	5.000,00
Total Elemento		**65.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1008	18.003.0008.0244.0020.2179.33904000000000000.01931	2.000,00
1009	18.003.0008.0244.0020.2179.33904000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1010	18.003.0008.0244.0020.2179.44905200000000000.01931	40.000,00
1011	18.003.0008.0244.0020.2179.44905200000000000.01941	2.000,00
Total Elemento		**42.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.113.000,00**
Total Ação		**1.113.000,00**
Ação: 2180 - Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1012	18.003.0008.0244.0020.2180.33903000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1013	18.003.0008.0244.0020.2180.33903200000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1014	18.003.0008.0244.0020.2180.33903600000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1015	18.003.0008.0244.0020.2180.33903900000000000.01941	110.000,00
Total Elemento		**110.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1016	18.003.0008.0244.0020.2180.33904000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1017	18.003.0008.0244.0020.2180.44905200000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**115.000,00**
Total Ação		**115.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 2182 - Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).		

Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1018	18.003.0008.0244.0020.2182.339030000000000000.01941	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1019	18.003.0008.0244.0020.2182.339032000000000000.01941	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1020	18.003.0008.0244.0020.2182.339036000000000000.01941	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1021	18.003.0008.0244.0020.2182.339039000000000000.01941	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1022	18.003.0008.0244.0020.2182.339040000000000000.01941	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1023	18.003.0008.0244.0020.2182.449052000000000000.01941	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Plano de Aplicação		**65.000,00**
Total Ação		**65.000,00**
Ação: 2183 - Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
1024	18.003.0008.0244.0020.2183.335041000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
1025	18.003.0008.0244.0020.2183.335043000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1026	18.003.0008.0244.0020.2183.339030000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1027	18.003.0008.0244.0020.2183.339036000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1028	18.003.0008.0244.0020.2183.339039000000000000.01000	26.000,00
1029	18.003.0008.0244.0020.2183.339039000000000000.01941	89.000,00
Total Elemento		**115.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1030	18.003.0008.0244.0020.2183.339040000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1031	18.003.0008.0244.0020.2183.449052000000000000.01941	1.000,00

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 2183 - Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**121.000,00**
Total Ação		**121.000,00**

Ação: 2185 - Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1032	18.003.0008.0244.0020.2185.339030000000000000.01941	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1033	18.003.0008.0244.0020.2185.339032000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1034	18.003.0008.0244.0020.2185.339036000000000000.01941	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1035	18.003.0008.0244.0020.2185.339039000000000000.01941	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1036	18.003.0008.0244.0020.2185.339040000000000000.01941	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1037	18.003.0008.0244.0020.2185.449052000000000000.01941	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Total Plano de Aplicação		**70.000,00**
Total Ação		**70.000,00**
Ação: 2205 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1083	18.003.0008.0244.0020.2205.339014000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1084	18.003.0008.0244.0020.2205.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1085	18.003.0008.0244.0020.2205.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1086	18.003.0008.0244.0020.2205.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1087	18.003.0008.0244.0020.2205.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1088	18.003.0008.0244.0020.2205.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 2205 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1089	18.003.0008.0244.0020.2205.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**7.000,00**
Total Ação		**7.000,00**
Total Programa		**1.541.000,00**
Total Subfunção		**4.675.000,00**
Total Função		**4.680.000,00**
Total Unidade		**4.680.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		

Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2174 - A parceria entre Prefeitura e Correios vem atender a comunidade de bairros que não possuem denominação predial nas suas residências, dificultando assim o serviço de entrega de correspondência.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1090	18.004.0008.0244.0002.2174.339030000000000000.01701	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1091	18.004.0008.0244.0002.2174.339032000000000000.01701	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1092	18.004.0008.0244.0002.2174.339036000000000000.01701	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1093	18.004.0008.0244.0002.2174.339039000000000000.01701	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1094	18.004.0008.0244.0002.2174.339040000000000000.01701	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1095	18.004.0008.0244.0002.2174.449051000000000000.01701	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1096	18.004.0008.0244.0002.2174.449052000000000000.01701	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**20.000,00**
Total Ação		**20.000,00**
Ação: 2181 - Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1097	18.004.0008.0244.0002.2181.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1098	18.004.0008.0244.0002.2181.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2181 - Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1099	18.004.0008.0244.0002.2181.339039000000000000.01000	1.678.200,00
Total Elemento		**1.678.200,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1100	18.004.0008.0244.0002.2181.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1101	18.004.0008.0244.0002.2181.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.682.200,00**
Total Ação		**1.682.200,00**
Total Programa		**1.702.200,00**
Total Subfunção		**1.702.200,00**
Total Função		**1.702.200,00**
Total Unidade		**1.702.200,00**
Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		

Ação: 2186 - Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
1102	18.006.0008.0241.0020.2186.335041000000000000.01000	1.643.000,00
1103	18.006.0008.0241.0020.2186.335041000000000000.01900	93.000,00
1104	18.006.0008.0241.0020.2186.335041000000000000.01902	10.000,00
1105	18.006.0008.0241.0020.2186.335041000000000000.01904	10.000,00
Total Elemento		**1.756.000,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
1106	18.006.0008.0241.0020.2186.335043000000000000.01900	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1107	18.006.0008.0241.0020.2186.339030000000000000.01900	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1108	18.006.0008.0241.0020.2186.339036000000000000.01900	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1109	18.006.0008.0241.0020.2186.339039000000000000.01000	657.000,00
1110	18.006.0008.0241.0020.2186.339039000000000000.01900	1.000,00
Total Elemento		**658.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1111	18.006.0008.0241.0020.2186.339040000000000000.01900	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1112	18.006.0008.0241.0020.2186.449051000000000000.01900	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 0020 - Proteção Social Especial		
Ação: 2186 - Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1113	18.006.0008.0241.0020.2186.449052000000000000.01900	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de	**Aplicação**	**2.420.000,00**
Total Ação		**2.420.000,00**
Ação: 2203 - Manutenção das atividades do Piso de Média Complexidade - Idoso		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
1114	18.006.0008.0241.0020.2203.335041000000000000.01902	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1115	18.006.0008.0241.0020.2203.339030000000000000.01902	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1116	18.006.0008.0241.0020.2203.339032000000000000.01902	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1117	18.006.0008.0241.0020.2203.339036000000000000.01902	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1118	18.006.0008.0241.0020.2203.339039000000000000.01902	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1119	18.006.0008.0241.0020.2203.339040000000000000.01902	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1120	18.006.0008.0241.0020.2203.449051000000000000.01902	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1121	18.006.0008.0241.0020.2203.449052000000000000.01902	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Total Plano de Aplicação		**10.000,00**
Total Ação		**10.000,00**
Total Programa		**2.430.000,00**
Total Subfunção		**2.430.000,00**
Total Função		**2.430.000,00**
Total Unidade		**2.430.000,00**
Total Órgão		**26.135.200,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0013 - Esporte e Lazer		
Ação: 2190 - Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1122	19.001.0027.0122.0013.2190.319011000000000000.01000	1.100.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0013 - Esporte e Lazer		
Ação: 2190 - Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
Total Elemento		**1.100.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1123	19.001.0027.0122.0013.2190.319013000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1124	19.001.0027.0122.0013.2190.319016000000000000.01000	160.000,00
Total Elemento		**160.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1125	19.001.0027.0122.0013.2190.319094000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1126	19.001.0027.0122.0013.2190.319113000000000000.01000	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1127	19.001.0027.0122.0013.2190.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1128	19.001.0027.0122.0013.2190.339014000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1129	19.001.0027.0122.0013.2190.339030000000000000.01000	110.000,00
Total Elemento		**110.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
1130	19.001.0027.0122.0013.2190.339031000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1131	19.001.0027.0122.0013.2190.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1132	19.001.0027.0122.0013.2190.339033000000000000.01000	450.000,00
Total Elemento		**450.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1133	19.001.0027.0122.0013.2190.339036000000000000.01000	3.000,00

Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1134	19.001.0027.0122.0013.2190.339039000000000000.01000	533.000,00
Total Elemento		**533.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1135	19.001.0027.0122.0013.2190.339040000000000000.01000	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1136	19.001.0027.0122.0013.2190.339047000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
1137	19.001.0027.0122.0013.2190.339048000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0013 - Esporte e Lazer		
Ação: 2190 - Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1138	19.001.0027.0122.0013.2190.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1139	19.001.0027.0122.0013.2190.449051000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1140	19.001.0027.0122.0013.2190.449052000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.875.000,00**
Total Ação		**2.875.000,00**
Total Programa		**2.875.000,00**
Total Subfunção		**2.875.000,00**
Total Função		**2.875.000,00**
Total Unidade		**2.875.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Esporte		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0811 - Desporto de Rendimento		
Programa: 0013 - Esporte e Lazer		
Ação: 2192 - Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1150	19.002.0027.0811.0013.2192.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1151	19.002.0027.0811.0013.2192.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1152	19.002.0027.0811.0013.2192.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1153	19.002.0027.0811.0013.2192.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**4.000,00**
Total Ação		**4.000,00**
Total Programa		**4.000,00**
Total Subfunção		**4.000,00**
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0013 - Esporte e Lazer		
Ação: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas. Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		

1141	19.002.0027.0812.0013.1015.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1142	19.002.0027.0812.0013.1015.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade: 002 - Departamento de Esporte		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0013 - Esporte e Lazer		
Ação: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1143	19.002.0027.0812.0013.1015.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1144	19.002.0027.0812.0013.1015.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**4.000,00**
Total Ação		**4.000,00**
Ação: 2193 - Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1154	19.002.0027.0812.0013.2193.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
1155	19.002.0027.0812.0013.2193.339031000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1156	19.002.0027.0812.0013.2193.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1157	19.002.0027.0812.0013.2193.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1158	19.002.0027.0812.0013.2193.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1159	19.002.0027.0812.0013.2193.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1160	19.002.0027.0812.0013.2193.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**7.000,00**
Total Ação		**7.000,00**
Ação: 2194 - Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições		
1161	19.002.0027.0812.0013.2194.335041000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções sociais		
1162	19.002.0027.0812.0013.2194.335043000000000000.01000	960.000,00
Total Elemento		**960.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
1163	19.002.0027.0812.0013.2194.339048000000000000.01000	185.000,00
Total Elemento		**185.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1164	19.002.0027.0812.0013.2194.449051000000000000.01000	1.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade: 002 - Departamento de Esporte		

Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0013 - Esporte e Lazer		
Ação: 2194 - Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**1.147.000,00**
Total Ação		**1.147.000,00**
Total Programa		**1.158.000,00**
Total Subfunção		**1.158.000,00**
Subfunção: 0813 - Lazer		
Programa: 0013 - Esporte e Lazer		
Ação: 2191 - Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1145	19.002.0027.0813.0013.2191.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1146	19.002.0027.0813.0013.2191.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1147	19.002.0027.0813.0013.2191.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1148	19.002.0027.0813.0013.2191.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1149	19.002.0027.0813.0013.2191.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.000,00**
Total Ação		**5.000,00**
Total Programa		**5.000,00**
Total Subfunção		**5.000,00**
Total Função		**1.167.000,00**
Total Unidade		**1.167.000,00**
Total Órgão		**4.042.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.		
Ação: 2200 - Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1165	20.001.0006.0122.0023.2200.319011000000000000.01000	31.500.000,00
Total Elemento		**31.500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1166	20.001.0006.0122.0023.2200.319013000000000000.01000	90.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.		
Ação: 2200 - Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
Total Elemento		**90.000,00**

Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1167	20.001.0006.0122.0023.2200.319016000000000000.01000	2.400.000,00
Total Elemento		**2.400.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1168	20.001.0006.0122.0023.2200.319094000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1169	20.001.0006.0122.0023.2200.319113000000000000.01000	4.600.000,00
Total Elemento		**4.600.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1170	20.001.0006.0122.0023.2200.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1171	20.001.0006.0122.0023.2200.339014000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1172	20.001.0006.0122.0023.2200.339093000000000000.01000	1.000,00
1173	20.001.0006.0122.0023.2200.339093000000000000.01509	1.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Total Plano de Aplicação		**38.604.000,00**
Total Ação		**38.604.000,00**
Total Programa		**38.604.000,00**
Total Subfunção		**38.604.000,00**
Total Função		**38.604.000,00**
Total Unidade		**38.604.000,00**
Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.		
Ação: 2201 - Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1174	20.002.0006.0181.0023.2201.339030000000000000.01000	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1175	20.002.0006.0181.0023.2201.339033000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1176	20.002.0006.0181.0023.2201.339036000000000000.01000	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1177	20.002.0006.0181.0023.2201.339039000000000000.01000	278.000,00
Total Elemento		**278.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.		
Ação: 2201 - Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1178	20.002.0006.0181.0023.2201.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1179	20.002.0006.0181.0023.2201.449051000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1180	20.002.0006.0181.0023.2201.449052000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Total Plano de Aplicação		**700.000,00**

Total Ação		**700.000,00**
Total Programa		**700.000,00**
Total Subfunção		**700.000,00**
Total Função		**700.000,00**
Total Unidade		**700.000,00**
Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.		
Ação: 2202 - Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1181	20.003.0006.0181.0023.2202.339030000000000000.01509	880.000,00
Total Elemento		**880.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1182	20.003.0006.0181.0023.2202.339033000000000000.01509	600.000,00
Total Elemento		**600.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1183	20.003.0006.0181.0023.2202.339039000000000000.01509	2.000.000,00
Total Elemento		**2.000.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1184	20.003.0006.0181.0023.2202.339040000000000000.01509	190.000,00
Total Elemento		**190.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1185	20.003.0006.0181.0023.2202.449040000000000000.01509	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1186	20.003.0006.0181.0023.2202.449051000000000000.01509	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1187	20.003.0006.0181.0023.2202.449052000000000000.01509	600.000,00
Total Elemento		**600.000,00**
Total Plano de Aplicação		**4.272.000,00**
Total Ação		**4.272.000,00**
Total Programa		**4.272.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Total Subfunção		**4.272.000,00**
Total Função		**4.272.000,00**
Total Unidade		**4.272.000,00**
Total Órgão		**43.576.000,00**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0131 - Comunicação Social		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 1016 - Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1188	21.001.0004.0131.0002.1016.339030000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1189	21.001.0004.0131.0002.1016.339039000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1190	21.001.0004.0131.0002.1016.449052000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**20.000,00**

Total Ação		**20.000,00**
Ação: 2210 - Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1191	21.001.0004.0131.0002.2210.319011000000000000.01000	1.000.000,00
Total Elemento		**1.000.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1192	21.001.0004.0131.0002.2210.319013000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1193	21.001.0004.0131.0002.2210.319016000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1194	21.001.0004.0131.0002.2210.319094000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1195	21.001.0004.0131.0002.2210.319113000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1196	21.001.0004.0131.0002.2210.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1197	21.001.0004.0131.0002.2210.339014000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1198	21.001.0004.0131.0002.2210.339030000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1199	21.001.0004.0131.0002.2210.339033000000000000.01510	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0131 - Comunicação Social		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2210 - Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1200	21.001.0004.0131.0002.2210.339039000000000000.01000	170.000,00
1201	21.001.0004.0131.0002.2210.339039000000000000.01510	2.800.000,00
Total Elemento		**2.970.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1202	21.001.0004.0131.0002.2210.339040000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1203	21.001.0004.0131.0002.2210.339093000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1204	21.001.0004.0131.0002.2210.449052000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Total Plano de Aplicação		**4.361.000,00**
Total Ação		**4.361.000,00**
Total Programa		**4.381.000,00**
Total Subfunção		**4.381.000,00**
Total Função		**4.381.000,00**
Total Unidade		**4.381.000,00**
Total Órgão		**4.381.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0011 - Trabalho		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0029 - Promoção ao Trabalho.		

Ação: 2216 - Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1205	22.001.0011.0122.0029.2216.319011000000000000.01000	1.600.000,00
Total Elemento		**1.600.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1206	22.001.0011.0122.0029.2216.319013000000000000.01000	140.000,00
Total Elemento		**140.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1207	22.001.0011.0122.0029.2216.319016000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1208	22.001.0011.0122.0029.2216.319094000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1209	22.001.0011.0122.0029.2216.319113000000000000.01000	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1210	22.001.0011.0122.0029.2216.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1211	22.001.0011.0122.0029.2216.339014000000000000.01000	15.000,00
Total Elemento		**15.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0011 - Trabalho		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0029 - Promoção ao Trabalho.		
Ação: 2216 - Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1212	22.001.0011.0122.0029.2216.339030000000000000.01000	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1213	22.001.0011.0122.0029.2216.339033000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1214	22.001.0011.0122.0029.2216.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1215	22.001.0011.0122.0029.2216.339039000000000000.01000	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1216	22.001.0011.0122.0029.2216.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1217	22.001.0011.0122.0029.2216.449052000000000000.01000	72.000,00
Total Elemento		**72.000,00**
Total Plano de Aplicação		**2.151.000,00**
Total Ação		**2.151.000,00**
Total Programa		**2.151.000,00**
Total Subfunção		**2.151.000,00**
Total Função		**2.151.000,00**
Total Unidade		**2.151.000,00**
Total Órgão		**2.151.000,00**
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0182 - Defesa Civil		
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.		
Ação: 2225 - Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.		

Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1218	23.001.0006.0182.0023.2225.33903000000000000.01000	50.000,00
1219	23.001.0006.0182.0023.2225.33903000000000000.01515	5.000,00
Total Elemento		**55.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1220	23.001.0006.0182.0023.2225.33903900000000000.01000	200.000,00
1221	23.001.0006.0182.0023.2225.33903900000000000.01515	5.000,00
Total Elemento		**205.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1222	23.001.0006.0182.0023.2225.33904000000000000.01515	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1223	23.001.0006.0182.0023.2225.44904000000000000.01515	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0182 - Defesa Civil		
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.		
Ação: 2225 - Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1224	23.001.0006.0182.0023.2225.44905100000000000.01000	50.000,00
1225	23.001.0006.0182.0023.2225.44905100000000000.01515	3.000,00
Total Elemento		**53.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1226	23.001.0006.0182.0023.2225.44905200000000000.01000	200.000,00
1227	23.001.0006.0182.0023.2225.44905200000000000.01515	5.000,00
Total Elemento		**205.000,00**
Total Plano de Aplicação		**520.000,00**
Total Ação		**520.000,00**
Total Programa		**520.000,00**
Total Subfunção		**520.000,00**
Total Função		**520.000,00**
Total Unidade		**520.000,00**
Total Órgão		**520.000,00**
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 2230 - Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1228	24.001.0004.0125.0012.2230.31901100000000000.01095	2.304.000,00
Total Elemento		**2.304.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1229	24.001.0004.0125.0012.2230.31901300000000000.01095	108.000,00
Total Elemento		**108.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1230	24.001.0004.0125.0012.2230.31901600000000000.01095	18.000,00
Total Elemento		**18.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1231	24.001.0004.0125.0012.2230.31909400000000000.01095	18.000,00
Total Elemento		**18.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1232	24.001.0004.0125.0012.2230.31911300000000000.01095	252.000,00
Total Elemento		**252.000,00**
Elemento: 329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
1233	24.001.0004.0125.0012.2230.32902100000000000.01095	1.000,00

Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1234	24.001.0004.0125.0012.2230.339008000000000000.01095	111.600,00
Total Elemento		**111.600,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1235	24.001.0004.0125.0012.2230.339014000000000000.01095	20.600,00
Total Elemento		**20.600,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 2230 - Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1236	24.001.0004.0125.0012.2230.339030000000000000.01095	54.000,00
Total Elemento		**54.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1237	24.001.0004.0125.0012.2230.339033000000000000.01095	41.400,00
Total Elemento		**41.400,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
1238	24.001.0004.0125.0012.2230.339034000000000000.01095	73.800,00
Total Elemento		**73.800,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
1239	24.001.0004.0125.0012.2230.339035000000000000.01095	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1240	24.001.0004.0125.0012.2230.339036000000000000.01095	61.200,00
Total Elemento		**61.200,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
1241	24.001.0004.0125.0012.2230.339037000000000000.01095	1.600,00
Total Elemento		**1.600,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1242	24.001.0004.0125.0012.2230.339039000000000000.01095	54.000,00
Total Elemento		**54.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1243	24.001.0004.0125.0012.2230.339040000000000000.01095	144.000,00
Total Elemento		**144.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação		
1244	24.001.0004.0125.0012.2230.339046000000000000.01095	223.000,00
Total Elemento		**223.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1245	24.001.0004.0125.0012.2230.339047000000000000.01095	9.000,00
Total Elemento		**9.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-transporte		
1246	24.001.0004.0125.0012.2230.339049000000000000.01095	1.800,00
Total Elemento		**1.800,00**
Elemento: 339067000000000000 - Depósitos compulsórios		
1247	24.001.0004.0125.0012.2230.339067000000000000.01095	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças judiciais		
1248	24.001.0004.0125.0012.2230.339091000000000000.01095	9.000,00
Total Elemento		**9.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
1249	24.001.0004.0125.0012.2230.339092000000000000.01095	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1250	24.001.0004.0125.0012.2230.339093000000000000.01095	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1251	24.001.0004.0125.0012.2230.449040000000000000.01095	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente		
Ação: 2230 - Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1252	24.001.0004.0125.0012.2230.449051000000000000.01095	7.200,00
Total Elemento		**7.200,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1253	24.001.0004.0125.0012.2230.449052000000000000.01095	80.800,00
Total Elemento		**80.800,00**
Elemento: 469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
1254	24.001.0004.0125.0012.2230.469071000000000000.01095	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**3.600.000,00**
Total Ação		**3.600.000,00**
Total Programa		**3.600.000,00**
Total Subfunção		**3.600.000,00**
Total Função		**3.600.000,00**
Total Unidade		**3.600.000,00**
Total Órgão		**3.600.000,00**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência		
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2235 - Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		
1255	25.001.0009.0272.0010.2235.319004000000000000.01100	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência		
1256	25.001.0009.0272.0010.2235.319007000000000000.01100	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1257	25.001.0009.0272.0010.2235.319011000000000000.01100	2.000.000,00
Total Elemento		**2.000.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1258	25.001.0009.0272.0010.2235.319013000000000000.01100	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1259	25.001.0009.0272.0010.2235.319016000000000000.01100	250.000,00
Total Elemento		**250.000,00**
Elemento: 319046000000000000 - Auxílio-alimentação		
1260	25.001.0009.0272.0010.2235.319046000000000000.01100	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 319049000000000000 - Auxílio-transporte		
1261	25.001.0009.0272.0010.2235.319049000000000000.01100	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Elemento: 319067000000000000 - Depósitos compulsórios		
1262	25.001.0009.0272.0010.2235.319067000000000000.01100	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência		
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2235 - Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		

Elemento: 319091000000000000 - Sentenças judiciais		
1263	25.001.0009.0272.0010.2235.319091000000000000.01100	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
1264	25.001.0009.0272.0010.2235.319092000000000000.01100	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1265	25.001.0009.0272.0010.2235.319094000000000000.01100	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 319096000000000000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado		
1266	25.001.0009.0272.0010.2235.319096000000000000.01100	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319104000000000000 - Contratação por tempo determinado		
1267	25.001.0009.0272.0010.2235.319104000000000000.01100	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1268	25.001.0009.0272.0010.2235.319113000000000000.01100	230.000,00
Total Elemento		**230.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1269	25.001.0009.0272.0010.2235.339008000000000000.01100	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1270	25.001.0009.0272.0010.2235.339014000000000000.01100	215.000,00
Total Elemento		**215.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1271	25.001.0009.0272.0010.2235.339030000000000000.01100	220.000,00
Total Elemento		**220.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
1272	25.001.0009.0272.0010.2235.339031000000000000.01100	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1273	25.001.0009.0272.0010.2235.339032000000000000.01100	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1274	25.001.0009.0272.0010.2235.339033000000000000.01100	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
1275	25.001.0009.0272.0010.2235.339034000000000000.01100	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
1276	25.001.0009.0272.0010.2235.339035000000000000.01100	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1277	25.001.0009.0272.0010.2235.339036000000000000.01100	450.000,00
Total Elemento		**450.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
1278	25.001.0009.0272.0010.2235.339037000000000000.01100	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência		
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2235 - Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339038000000000000 - Arrendamento mercantil		
1279	25.001.0009.0272.0010.2235.339038000000000000.01100	4.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1280	25.001.0009.0272.0010.2235.339039000000000000.01100	550.000,00
Total Elemento		**550.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		

1281	25.001.0009.0272.0010.2235.33904000000000000.01100	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339041000000000000 - Contribuições		
1282	25.001.0009.0272.0010.2235.33904100000000000.01100	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339045000000000000 - Subvenções econômicas		
1283	25.001.0009.0272.0010.2235.33904500000000000.01100	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação		
1284	25.001.0009.0272.0010.2235.33904600000000000.01100	280.000,00
Total Elemento		**280.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1285	25.001.0009.0272.0010.2235.33904700000000000.01100	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
1286	25.001.0009.0272.0010.2235.33904800000000000.01100	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-transporte		
1287	25.001.0009.0272.0010.2235.33904900000000000.01100	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339059000000000000 - Pensões especiais		
1288	25.001.0009.0272.0010.2235.33905900000000000.01100	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339067000000000000 - Depósitos compulsórios		
1289	25.001.0009.0272.0010.2235.33906700000000000.01100	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças judiciais		
1290	25.001.0009.0272.0010.2235.33909100000000000.01100	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
1291	25.001.0009.0272.0010.2235.33909200000000000.01100	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1292	25.001.0009.0272.0010.2235.33909300000000000.01100	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339096000000000000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado		
1293	25.001.0009.0272.0010.2235.33909600000000000.01100	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339098000000000000 - Despesas do orçamento de investimento		
1294	25.001.0009.0272.0010.2235.33909800000000000.01100	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência		
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2235 - Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1295	25.001.0009.0272.0010.2235.44905200000000000.01100	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Total Plano de Aplicação		**5.690.000,00**
Total Ação		**5.690.000,00**
Ação: 2236 - Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449030000000000000 - Material de consumo		
1296	25.001.0009.0272.0010.2236.44903000000000000.01100	500.000,00
Total Elemento		**500.000,00**
Elemento: 449037000000000000 - Locação de mão-de-obra		
1297	25.001.0009.0272.0010.2236.44903700000000000.01100	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

1298	25.001.0009.0272.0010.2236.449039000000000000.01100	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 449051000000000000 - Obras e instalações		
1299	25.001.0009.0272.0010.2236.449051000000000000.01100	400.000,00
Total Elemento		**400.000,00**
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de imóveis		
1300	25.001.0009.0272.0010.2236.449061000000000000.01100	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Plano de Aplicação		**970.000,00**
Total Ação		**970.000,00**
Total Programa		**6.660.000,00**
Total Subfunção		**6.660.000,00**
Total Função		**6.660.000,00**
Total Unidade		**6.660.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2237 - Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		
1301	25.002.0009.0272.0010.2237.319001000000000000.01040	13.000.000,00
1302	25.002.0009.0272.0010.2237.319001000000000000.01551	18.000,00
Total Elemento		**13.018.000,00**
Elemento: 319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar		
1303	25.002.0009.0272.0010.2237.319003000000000000.01040	6.000.000,00
1304	25.002.0009.0272.0010.2237.319003000000000000.01551	5.000,00
Total Elemento		**6.005.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1305	25.002.0009.0272.0010.2237.319013000000000000.01040	180.000,00
1306	25.002.0009.0272.0010.2237.319013000000000000.01551	1.000,00
Total Elemento		**181.000,00**
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças judiciais		
1307	25.002.0009.0272.0010.2237.319091000000000000.01040	250.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência		
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2237 - Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças judiciais		
Total Elemento		**250.000,00**
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
1308	25.002.0009.0272.0010.2237.319092000000000000.01040	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1309	25.002.0009.0272.0010.2237.339008000000000000.01040	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1310	25.002.0009.0272.0010.2237.339047000000000000.01040	500.000,00
1311	25.002.0009.0272.0010.2237.339047000000000000.01551	1.000,00
Total Elemento		**501.000,00**
Elemento: 339059000000000000 - Pensões especiais		
1312	25.002.0009.0272.0010.2237.339059000000000000.01040	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339067000000000000 - Depósitos compulsórios		
1313	25.002.0009.0272.0010.2237.339067000000000000.01040	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 339086000000000000 - Compensações a regimes de previdência		
1314	25.002.0009.0272.0010.2237.339086000000000000.01551	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**

Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1315	25.002.0009.0272.0010.2237.339093000000000000.01040	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Total Plano de Aplicação		**20.445.000,00**
Total Ação		**20.445.000,00**
Total Programa		**20.445.000,00**
Total Subfunção		**20.445.000,00**
Total Função		**20.445.000,00**
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - reserva de contingência		
Ação: 9000 - Prover recursos para atender as situações calamitosas, emergências e advindas de fatores externos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 999999000000000000 - Reserva de contingência		
1316	25.002.0099.0999.9999.9000.999999000000000000.09999	102.390.000,00
Total Elemento		**102.390.000,00**
Total Plano de Aplicação		**102.390.000,00**
Total Ação		**102.390.000,00**
Total Programa		**102.390.000,00**
Total Subfunção		**102.390.000,00**
Total Função		**102.390.000,00**
Total Unidade		**122.835.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência		
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2239 - Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		
1317	25.003.0009.0272.0010.2239.319001000000000000.01046	4.300.000,00
1318	25.003.0009.0272.0010.2239.319001000000000000.01049	150.000,00
Total Elemento		**4.450.000,00**
Elemento: 319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar		
1319	25.003.0009.0272.0010.2239.319003000000000000.01046	1.600.000,00
1320	25.003.0009.0272.0010.2239.319003000000000000.01049	50.000,00
Total Elemento		**1.650.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1321	25.003.0009.0272.0010.2239.319013000000000000.01046	60.000,00
1322	25.003.0009.0272.0010.2239.319013000000000000.01049	2.000,00
Total Elemento		**62.000,00**
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças judiciais		
1323	25.003.0009.0272.0010.2239.319091000000000000.01046	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
1324	25.003.0009.0272.0010.2239.319092000000000000.01046	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1325	25.003.0009.0272.0010.2239.339008000000000000.01046	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 339059000000000000 - Pensões especiais		
1326	25.003.0009.0272.0010.2239.339059000000000000.01046	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339067000000000000 - Depósitos compulsórios		
1327	25.003.0009.0272.0010.2239.339067000000000000.01046	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339086000000000000 - Compensações a regimes de previdência		

1328	25.003.0009.0272.0010.2239.339086000000000000.01049	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1329	25.003.0009.0272.0010.2239.339093000000000000.01046	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Total Plano de Aplicação 6.672.000,00		
Total Ação		**6.672.000,00**
Ação: 2240 - Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		
1330	25.003.0009.0272.0010.2240.319001000000000000.01046	16.000.000,00
1331	25.003.0009.0272.0010.2240.319001000000000000.01049	550.000,00
Total Elemento		**16.550.000,00**
Elemento: 319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar		
1332	25.003.0009.0272.0010.2240.319003000000000000.01046	4.200.000,00
1333	25.003.0009.0272.0010.2240.319003000000000000.01049	130.000,00
Total Elemento		**4.330.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1334	25.003.0009.0272.0010.2240.319013000000000000.01046	202.000,00
1335	25.003.0009.0272.0010.2240.319013000000000000.01049	7.000,00

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência		
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2240 - Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
Total Elemento		**209.000,00**
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças judiciais		
1336	25.003.0009.0272.0010.2240.319091000000000000.01046	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
1337	25.003.0009.0272.0010.2240.319092000000000000.01046	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1338	25.003.0009.0272.0010.2240.339008000000000000.01046	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1339	25.003.0009.0272.0010.2240.339047000000000000.01046	30.000,00
1340	25.003.0009.0272.0010.2240.339047000000000000.01049	13.000,00
Total Elemento		**43.000,00**
Elemento: 339059000000000000 - Pensões especiais		
1341	25.003.0009.0272.0010.2240.339059000000000000.01046	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339067000000000000 - Depósitos compulsórios		
1342	25.003.0009.0272.0010.2240.339067000000000000.01046	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339086000000000000 - Compensações a regimes de previdência		
1343	25.003.0009.0272.0010.2240.339086000000000000.01049	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1344	25.003.0009.0272.0010.2240.339093000000000000.01046	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Total Plano de Aplicação 21.623.000,00		
Total Ação		**21.623.000,00**
Ação: 2241 - Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.		

Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		
1345	25.003.0009.0272.0010.2241.319001000000000000.01046	4.200.000,00
1346	25.003.0009.0272.0010.2241.319001000000000000.01049	50.000,00
Total Elemento		**4.250.000,00**
Elemento: 319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar		
1347	25.003.0009.0272.0010.2241.319003000000000000.01046	1.600.000,00
1348	25.003.0009.0272.0010.2241.319003000000000000.01049	20.000,00
Total Elemento		**1.620.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1349	25.003.0009.0272.0010.2241.319013000000000000.01046	58.000,00
1350	25.003.0009.0272.0010.2241.319013000000000000.01049	1.000,00
Total Elemento		**59.000,00**
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças judiciais		
1351	25.003.0009.0272.0010.2241.319091000000000000.01046	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
1352	25.003.0009.0272.0010.2241.319092000000000000.01046	6.000,00

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência		
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Ação: 2241 - Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores		
Total Elemento		**6.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1353	25.003.0009.0272.0010.2241.339008000000000000.01046	23.000,00
Total Elemento		**23.000,00**
Elemento: 339059000000000000 - Pensões especiais		
1354	25.003.0009.0272.0010.2241.339059000000000000.01046	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339067000000000000 - Depósitos compulsórios		
1355	25.003.0009.0272.0010.2241.339067000000000000.01046	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 339086000000000000 - Compensações a regimes de previdência		
1356	25.003.0009.0272.0010.2241.339086000000000000.01049	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1357	25.003.0009.0272.0010.2241.339093000000000000.01046	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Total Plano de Aplicação 6.418.000,00		
Total Ação		**6.418.000,00**
Total Programa		**34.713.000,00**
Total Subfunção		**34.713.000,00**
Total Função		**34.713.000,00**
Total Unidade		**34.713.000,00**
Total Órgão		**164.208.000,00**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2290 - Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		

Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1358	26.001.0004.0122.0002.2290.319011000000000000.01000	700.000,00
Total Elemento		**700.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1359	26.001.0004.0122.0002.2290.319013000000000000.01000	90.000,00
Total Elemento		**90.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1360	26.001.0004.0122.0002.2290.319016000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1361	26.001.0004.0122.0002.2290.319094000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1362	26.001.0004.0122.0002.2290.319113000000000000.01000	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2290 - Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1363	26.001.0004.0122.0002.2290.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1364	26.001.0004.0122.0002.2290.339014000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1365	26.001.0004.0122.0002.2290.339030000000000000.01000	81.000,00
Total Elemento		**81.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1366	26.001.0004.0122.0002.2290.339033000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1367	26.001.0004.0122.0002.2290.339036000000000000.01000	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1368	26.001.0004.0122.0002.2290.339039000000000000.01000	161.000,00
Total Elemento		**161.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1369	26.001.0004.0122.0002.2290.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1370	26.001.0004.0122.0002.2290.449052000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Total Plano de Aplicação 1.122.000,00		
Total Ação		**1.122.000,00**
Total Programa		**1.122.000,00**
Total Subfunção		**1.122.000,00**
Total Função		**1.122.000,00**
Total Unidade		**1.122.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio		
Função: 0022 - Indústria		
Subfunção: 0661 - Promoção Industrial		
Programa: 0026 - Industria e Comércio.		

Ação: 2292 - Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1378	26.002.0022.0661.0026.2292.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1379	26.002.0022.0661.0026.2292.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
1380	26.002.0022.0661.0026.2292.339035000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio		
Função: 0022 - Indústria		
Subfunção: 0661 - Promoção Industrial		
Programa: 0026 - Industria e Comércio.		
Ação: 2292 - Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1381	26.002.0022.0661.0026.2292.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1382	26.002.0022.0661.0026.2292.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1383	26.002.0022.0661.0026.2292.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1384	26.002.0022.0661.0026.2292.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação 7.000,00		
Total Ação		**7.000,00**
Total Programa		**7.000,00**
Total Subfunção		**7.000,00**
Total Função		**7.000,00**
Função: 0023 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 0691 - Promoção Comercial		
Programa: 0026 - Industria e Comércio.		
Ação: 2291 - Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1371	26.002.0023.0691.0026.2291.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1372	26.002.0023.0691.0026.2291.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de consultoria		
1373	26.002.0023.0691.0026.2291.339035000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1374	26.002.0023.0691.0026.2291.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1375	26.002.0023.0691.0026.2291.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		

1376	26.002.0023.0691.0026.2291.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1377	26.002.0023.0691.0026.2291.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação 7.000,00		
Total Ação		**7.000,00**
Total Programa		**7.000,00**
Total Subfunção		**7.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio		
Função: 0023 - Comércio e Serviços		
Total Função		**7.000,00**
Total Unidade		**14.000,00**
Total Órgão		**1.136.000,00**
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2297 - Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		
1385	39.001.0004.0122.0002.2297.319004000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1386	39.001.0004.0122.0002.2297.319011000000000000.01000	1.020.000,00
Total Elemento		**1.020.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1387	39.001.0004.0122.0002.2297.319013000000000000.01000	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1388	39.001.0004.0122.0002.2297.319016000000000000.01000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1389	39.001.0004.0122.0002.2297.319094000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1390	39.001.0004.0122.0002.2297.319113000000000000.01000	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1391	39.001.0004.0122.0002.2297.339008000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1392	39.001.0004.0122.0002.2297.339014000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1393	39.001.0004.0122.0002.2297.339030000000000000.01000	65.000,00
Total Elemento		**65.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1394	39.001.0004.0122.0002.2297.339033000000000000.01000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1395	39.001.0004.0122.0002.2297.339039000000000000.01000	51.000,00
Total Elemento		**51.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		

1396	39.001.0004.0122.0002.2297.33904000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1397	39.001.0004.0122.0002.2297.33909300000000000.01000	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1398	39.001.0004.0122.0002.2297.44905200000000000.01000	57.000,00

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0002 - Gestão Administrativa		
Ação: 2297 - Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
Total Elemento		**57.000,00**
Total Plano de Aplicação 1.611.000,00		
Total Ação		**1.611.000,00**
Total Programa		**1.611.000,00**
Total Subfunção		**1.611.000,00**
Total Função		**1.611.000,00**
Total Unidade		**1.611.000,00**
Total Órgão		**1.611.000,00**
Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0033 - Desenvolvimento Rural e Urbano		
Ação: 2310 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1399	40.001.0004.0122.0033.2310.31901100000000000.01000	2.400.000,00
Total Elemento		**2.400.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1400	40.001.0004.0122.0033.2310.31901300000000000.01000	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1401	40.001.0004.0122.0033.2310.31901600000000000.01000	180.000,00
Total Elemento		**180.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1402	40.001.0004.0122.0033.2310.31909400000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1403	40.001.0004.0122.0033.2310.31911300000000000.01000	240.000,00
Total Elemento		**240.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1404	40.001.0004.0122.0033.2310.33908000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1405	40.001.0004.0122.0033.2310.33901400000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1406	40.001.0004.0122.0033.2310.33903000000000000.01000	130.000,00
Total Elemento		**130.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1407	40.001.0004.0122.0033.2310.33903300000000000.01000	5.000,00

Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1408	40.001.0004.0122.0033.2310.339036000000000000.01000	52.000,00
Total Elemento		**52.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0033 - Desenvolvimento Rural e Urbano		
Ação: 2310 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1409	40.001.0004.0122.0033.2310.339039000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1410	40.001.0004.0122.0033.2310.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1411	40.001.0004.0122.0033.2310.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1412	40.001.0004.0122.0033.2310.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1413	40.001.0004.0122.0033.2310.449052000000000000.01000	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Total Plano de Aplicação 3.431.000,00		
Total Ação		**3.431.000,00**
Total Programa		**3.431.000,00**
Total Subfunção		**3.431.000,00**
Total Função		**3.431.000,00**
Total Unidade		**3.431.000,00**
Total Órgão		**3.431.000,00**
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0030 - Politicas Publicas de Inclusão		
Ação: 2300 - Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1414	41.001.0004.0122.0030.2300.319011000000000000.01000	1.900.000,00
Total Elemento		**1.900.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1415	41.001.0004.0122.0030.2300.319013000000000000.01000	250.000,00
Total Elemento		**250.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1416	41.001.0004.0122.0030.2300.319016000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1417	41.001.0004.0122.0030.2300.319094000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1418	41.001.0004.0122.0030.2300.319113000000000000.01000	220.000,00
Total Elemento		**220.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1419	41.001.0004.0122.0030.2300.339008000000000000.01000	1.000,00

Total Elemento	**1.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0030 - Politicas Publicas de Inclusão		
Ação: 2300 - Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1420	41.001.0004.0122.0030.2300.339014000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1421	41.001.0004.0122.0030.2300.339030000000000000.01000	35.000,00
Total Elemento		**35.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
1422	41.001.0004.0122.0030.2300.339031000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1423	41.001.0004.0122.0030.2300.339032000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1424	41.001.0004.0122.0030.2300.339033000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1425	41.001.0004.0122.0030.2300.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1426	41.001.0004.0122.0030.2300.339039000000000000.01000	148.000,00
Total Elemento		**148.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1427	41.001.0004.0122.0030.2300.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1428	41.001.0004.0122.0030.2300.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1429	41.001.0004.0122.0030.2300.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1430	41.001.0004.0122.0030.2300.449052000000000000.01000	24.000,00
Total Elemento		**24.000,00**
Total Plano de Aplicação 2.658.000,00		
Total Ação		**2.658.000,00**
Total Programa		**2.658.000,00**
Total Subfunção		**2.658.000,00**
Total Função		**2.658.000,00**
Total Unidade		**2.658.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		

Programa: 0031 - Centro de Avaliação Especializada		
Ação: 2301 - O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consite em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1431	41.002.0012.0367.0031.2301.33903000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
1432	41.002.0012.0367.0031.2301.33903100000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1433	41.002.0012.0367.0031.2301.33903200000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1434	41.002.0012.0367.0031.2301.33903900000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1435	41.002.0012.0367.0031.2301.44905200000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Plano de Aplicação 22.000,00		
Total Ação		**22.000,00**
Total Programa		**22.000,00**
Total Subfunção		**22.000,00**
Total Função		**22.000,00**
Total Unidade		**22.000,00**
Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		
Programa: 0032 - Autismo e Mediação Escolar		
Ação: 2302 - Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1436	41.003.0012.0367.0032.2302.33903000000000000.01000	9.000,00
Total Elemento		**9.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1437	41.003.0012.0367.0032.2302.33903200000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1438	41.003.0012.0367.0032.2302.33903900000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1439	41.003.0012.0367.0032.2302.44905200000000000.01000	4.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Total Plano de Aplicação 17.000,00		
Total Ação		**17.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		
Programa: 0032 - Autismo e Mediação Escolar		
Total Programa		**17.000,00**
Total Subfunção		**17.000,00**
Total Função		**17.000,00**
Total Unidade		**17.000,00**
Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)		

Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 0030 - Politicas Publicas de Inclusão		
Ação: 2303 - O Fundo Municipal CMPcD tem a finalidade de promoção da acessibilidade, da autonomia, da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida,facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência - PcDs, viabilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, a fim de ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias. O Fundo Municipal CMPcD justifica-se por formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência, acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência. Para a consecução de seus objetivos caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá; II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal; IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; V - sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral; VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos; VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística; IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho. X - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; XI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; XII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; XIII - por outros recursos que lhe forem destinados		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1440	41.004.0008.0242.0030.2303.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1441	41.004.0008.0242.0030.2303.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1442	41.004.0008.0242.0030.2303.339039000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1443	41.004.0008.0242.0030.2303.449052000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação 4.000,00		
Total Ação		**4.000,00**
Total Programa		**4.000,00**
Total Subfunção		**4.000,00**
Total Função		**4.000,00**
Total Unidade		**4.000,00**
Total Órgão		**2.701.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0014 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara		
Ação: 2315 - Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1444	42.001.0014.0422.0034.2315.319011000000000000.01000	1.100.000,00
Total Elemento		**1.100.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Contribuições patronais		
1445	42.001.0014.0422.0034.2315.319013000000000000.01000	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1446	42.001.0014.0422.0034.2315.319016000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1447	42.001.0014.0422.0034.2315.319094000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Contribuições patronais		
1448	42.001.0014.0422.0034.2315.319113000000000000.01000	90.000,00
Total Elemento		**90.000,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
1449	42.001.0014.0422.0034.2315.339080000000000000.01000	1.000,00

Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1450	42.001.0014.0422.0034.2315.339014000000000000.01000	15.000,00
Total Elemento		**15.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1451	42.001.0014.0422.0034.2315.339030000000000000.01000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1452	42.001.0014.0422.0034.2315.339032000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1453	42.001.0014.0422.0034.2315.339033000000000000.01000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1454	42.001.0014.0422.0034.2315.339036000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1455	42.001.0014.0422.0034.2315.339039000000000000.01000	120.000,00
Total Elemento		**120.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1456	42.001.0014.0422.0034.2315.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1457	42.001.0014.0422.0034.2315.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
1458	42.001.0014.0422.0034.2315.339048000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1459	42.001.0014.0422.0034.2315.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário		
Função: 0014 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara		
Ação: 2315 - Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1460	42.001.0014.0422.0034.2315.449052000000000000.01000	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Total Plano de Aplicação 1.603.000,00		
Total Ação		**1.603.000,00**
Total Programa		**1.603.000,00**
Total Subfunção		**1.603.000,00**
Total Função		**1.603.000,00**
Total Unidade		**1.603.000,00**
Unidade: 002 - Casa da Mulher		
Função: 0014 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara		
Ação: 2316 - A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é uma espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violencia, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplicnar.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1461	42.002.0014.0422.0034.2316.339014000000000000.01000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**

Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1462	42.002.0014.0422.0034.2316.339030000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1463	42.002.0014.0422.0034.2316.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1464	42.002.0014.0422.0034.2316.339033000000000000.01000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1465	42.002.0014.0422.0034.2316.339036000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1466	42.002.0014.0422.0034.2316.339039000000000000.01000	4.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1467	42.002.0014.0422.0034.2316.339040000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1468	42.002.0014.0422.0034.2316.339047000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1469	42.002.0014.0422.0034.2316.339093000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1470	42.002.0014.0422.0034.2316.449052000000000000.01000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Total Plano de Aplicação		**57.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade: 002 - Casa da Mulher		
Função: 0014 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara		
Ação: 2316 - A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é uma espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violencia, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplicnar.		
Total Ação		**57.000,00**
Total Programa		**57.000,00**
Total Subfunção		**57.000,00**
Total Função		**57.000,00**
Total Unidade		**57.000,00**
Unidade: 003 - Fundo da Mulher		
Função: 0014 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara		
Ação: 2317 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das politicas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 339014000000000000 - Diárias - civil		
1471	42.003.0014.0422.0034.2317.339014000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de consumo		
1472	42.003.0014.0422.0034.2317.339030000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1473	42.003.0014.0422.0034.2317.339032000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		

1474	42.003.0014.0422.0034.2317.33903300000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1475	42.003.0014.0422.0034.2317.33903600000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1476	42.003.0014.0422.0034.2317.33903900000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
1477	42.003.0014.0422.0034.2317.33904000000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
1478	42.003.0014.0422.0034.2317.33904700000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
1479	42.003.0014.0422.0034.2317.33904800000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e restituições		
1480	42.003.0014.0422.0034.2317.33909300000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
1481	42.003.0014.0422.0034.2317.44905200000000000.01000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Plano de Aplicação		**11.000,00**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade: 003 - Fundo da Mulher		
Função: 0014 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 0034 - Valorização da Mulher Parnanguara		
Ação: 2317 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das politicas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;		
Total Ação		**11.000,00**
Total Programa		**11.000,00**
Total Subfunção		**11.000,00**
Total Função		**11.000,00**
Total Unidade		**11.000,00**
Total Órgão		**1.671.000,00**
Órgão: 90 - Reserva de Contingência		
Unidade: 001 - Reserva de Contingência		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - reserva de contingência		
Ação: 9000 - Prover recursos para atender as situações calamitosas, emergências e advindas de fatores externos.		
Plano de Aplicação: 1 - Plano Municipal		
Elemento: 999999000000000000 - Reserva de contingência		
1482	90.001.0099.0999.9999.9000.99999900000000000.09999	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Total Plano de Aplicação 100.000,00		
Total Ação		**100.000,00**
Total Programa		**100.000,00**
Total Subfunção		**100.000,00**
Total Função		**100.000,00**
Total Unidade		**100.000,00**
Total Órgão		**100.000,00**
Total Geral		**1.157.967.200,00**

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E5B0D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023.

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional														Exercício de 2023
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	**Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.558.461,85	3.208.130,38	2.588.915,53	2.929.233,69	2.852.398,56	2.726.825,84	2.880.543,63	2.846.180,58	2.604.590,30	3.249.486,04	2.465.883,26	2.152.375,87	**33.063.025,53**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.159.500,74	1.293.859,53	1.160.593,48	1.169.982,81	1.292.002,02	1.171.432,86	1.394.444,79	1.309.148,21	1.167.573,55	1.583.638,79	1.313.905,37	497.648,14	**14.513.730,29**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.159.500,74	1.293.859,53	1.160.593,48	1.169.982,81	1.292.002,02	1.171.432,86	1.394.444,79	1.309.148,21	1.167.573,55	1.583.638,79	1.313.905,37	497.648,14	**14.513.730,29**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	44.700,86	61.053,55	66.207,61	71.966,92	79.720,84	70.371,43	70.246,40	82.074,76	74.527,34	100.059,05	84.567,16	141.704,08	**947.200,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	853.747,40	941.064,37	829.786,95	831.695,17	919.243,24	834.583,41	850.140,42	931.869,48	828.019,69	1.211.436,51	932.049,45	221.819,51	**10.185.455,60**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.052,48	291.741,61	264.598,92	266.320,72	293.037,94	266.478,02	269.468,17	295.203,97	265.026,52	272.143,23	297.288,76	133.714,35	**3.176.074,69**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.589,80	0,00	0,00	0,00	0,00	410,20	**205.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	9.801,29	8.604,03	7.230,11	7.776,71	8.098,50	7.897,95	12.470,39	**110.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	9.801,29	8.604,03	7.230,11	7.776,71	8.098,50	7.897,95	12.470,39	**110.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	9.801,29	8.604,03	7.230,11	7.776,71	8.098,50	7.897,95	12.470,39	**110.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.389.751,48	1.904.332,53	1.419.298,47	1.749.046,62	1.550.651,31	1.545.591,69	1.477.494,81	1.529.802,26	1.429.240,04	1.657.748,75	1.144.079,94	1.642.257,34	**18.439.295,24**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	**5.200,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	**5.200,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.716,00	98.141,46	25.219,25	25.219,25	93.466,65	49.820,00	69.319,55	38.824,55	38.824,55	47.124,55	38.824,55	60.934,64	**588.435,00**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	2.716,00	2.765,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	3.093,00	3.093,00	11.393,00	3.093,00	707,00	**41.600,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	95.376,46	22.271,25	22.271,25	90.518,65	46.872,00	66.371,55	35.731,55	35.731,55	35.731,55	35.731,55	60.227,64	**546.835,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	13.140,94	**87.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	13.140,94	**87.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	10.491,65	105.501,23	106.875,13	104.040,41	97.325,86	131.371,53	143.492,51	108.242,49	115.747,62	140.759,91	121.495,93	83.024,05	**1.268.368,32**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.491,65	105.501,23	106.875,13	104.040,41	97.325,86	131.371,53	143.492,51	108.242,49	115.747,62	140.759,91	121.495,93	83.024,05	**1.268.368,32**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.369.829,37	1.693.975,38	1.280.489,63	1.613.072,50	1.353.144,34	1.357.685,70	1.257.968,29	1.376.020,76	1.267.953,41	1.463.149,83	977.045,00	1.479.957,71	**16.490.291,92**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.337,21	5.595,71	15.832,19	9.907,28	11.969,32	19.748,36	10.719,40	22.186,44	15.088,40	10.506,36	11.271,44	33.435,84	**176.597,95**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	355.537,02	545.155,20	477.295,03	572.845,81	412.625,47	362.709,17	397.368,57	400.238,29	405.657,78	502.539,96	118.216,89	241.215,46	**4.791.404,65**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	2.000,00	20.764,00	1.750,00	500,00	6.700,00	0,00	1.100,00	1.300,00	0,00	0,00	5.520,00	10.366,00	**50.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	343.545,25	273.646,40	184.993,62	125.385,54	201.877,98	254.830,09	98.272,79	114.515,23	97.163,54	90.780,83	117.998,92	211.698,08	**2.114.708,27**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	5.239,80	1.375,00	0,00	0,00	0,00	5.534,70	0,00	5.713,56	5.900,00	0,00	0,00	15.807,52	**39.570,58**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	117.152,56	70.883,78	107.177,48	58.879,53	39.113,17	92.108,24	105.793,38	133.581,80	108.261,73	111.028,74	54.099,59	**998.080,00**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	2.816,66	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.380,76	0,00	21.302,58	**53.000,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	28.684,00	40.330,88	44.217,83	44.828,05	44.662,95	49.355,78	52.703,66	53.481,13	53.032,25	52.880,99	47.196,13	174.186,86	**685.560,51**
33903700000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.375,00	30.375,00	30.375,00	0,00	59.303,58	28.277,68	121.293,74	**300.000,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	198.275,36	505.939,99	397.742,40	561.003,88	484.558,85	372.968,51	435.919,71	493.342,56	425.512,46	460.368,52	406.825,94	156.708,08	**4.899.166,26**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	395,00	34.676,82	75.573,54	36.817,74	36.860,47	55.916,07	35.487,67	51.289,91	38.781,14	36.680,03	38.326,87	77.914,74	**518.720,00**
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	143.839,38	0,00	152.414,12	90.997,42	90.547,19	91.519,08	91.167,30	90.161,67	91.741,25	91.500,69	313.524,92	**1.247.413,02**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	364.399,49	1.108,08	3.646,24	1.511,06	3.624,53	2.629,45	11.923,16	5.343,36	1.661,12	4.496,81	418,83	40.558,90	**441.321,03**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00	**5.850,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,18	0,00	0,00	190,92	292,90	**1.040,00**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,25	4.125,00	0,00	1.681,75	**7.120,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.416,24	1.574,70	55,00	681,54	387,82	73.958,21	471,01	718,42	100,00	21.084,01	271,95	20,75	**160.739,65**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	103.367,65	840.260,33	777.632,08	297.904,76	904.350,08	338.656,66	887.368,78	602.856,37	336.830,71	291.124,64	269.240,28	3.443.421,66	**9.093.014,00**
44000000000000	INVESTIMENTOS	61.019,79	797.579,62	734.545,14	266.547,43	872.729,78	306.762,63	855.193,10	565.294,75	299.267,88	253.463,39	252.861,49	3.337.749,00	**8.603.014,00**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.019,79	797.579,62	734.545,14	266.547,43	872.729,78	306.762,63	855.193,10	565.294,75	299.267,88	253.463,39	252.861,49	3.337.749,00	**8.603.014,00**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	555.893,02	33.760,04	41.635,18	148.578,17	0,00	595.916,44	100.000,00	-0,01	0,00	0,00	2.616.070,84	**4.091.853,68**

44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	61.019,79	35.506,37	35.776,64	39.389,96	530.122,86	70.401,31	59.050,83	249.047,54	62.348,61	18.157,15	0,00	670.299,26	**1.831.120,32**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	206.180,23	665.008,46	185.522,29	194.028,75	236.361,32	200.225,83	216.247,21	236.919,28	235.306,24	252.861,49	51.338,90	**2.680.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	**40,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	31.894,03	32.175,68	37.561,62	37.562,83	37.661,25	16.378,79	105.672,66	**490.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	31.894,03	32.175,68	37.561,62	37.562,83	37.661,25	16.378,79	105.672,66	**490.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	31.894,03	32.175,68	37.561,62	37.562,83	37.661,25	16.378,79	105.672,66	**490.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.620,64	**312.620,64**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.620,64	**312.620,64**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.620,64	**312.620,64**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.620,64	**312.620,64**
	Total Geral	**2.661.829,50**	**4.048.390,71**	**3.366.547,61**	**3.227.138,45**	**3.756.748,64**	**3.065.482,50**	**3.767.912,41**	**3.449.036,95**	**2.941.421,01**	**3.540.610,68**	**2.735.123,54**	**5.908.418,17**	**42.468.660,17**

Paula Freitas, 13/12/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSOM JOSÉ KMITA

Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:653873ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 77/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 77/2023

Altera a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo de Pitanga-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, estabelecido pela Portaria nº 63, de 4 de setembro de 2023,

na forma do Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
ANEXO I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2023														
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	50.000,00	6.050.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	50.000,00	6.050.000,00
Repasse do Executivo	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	50.000,00	6.050.000,00
TOTAL	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	50.000,00	6.050.000,00

Pitanga - PR, 08 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
ANEXO II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2023														
CONSOLIDAÇÃO GERAL														
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS CORRENTES	6.330.000,00	312.000,00	346.000,00	395.000,00	364.000,00	387.000,00	376.000,00	467.300,00	393.000,00	390.500,00	381.000,00	396.920,00	1.241.280,00	5.450.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	6.330.000,00	312.000,00	346.000,00	395.000,00	364.000,00	387.000,00	376.000,00	467.300,00	393.000,00	390.500,00	381.000,00	396.920,00	1.241.280,00	5.450.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.545.000,00	296.000,00	319.000,00	373.500,00	335.000,00	360.000,00	354.000,00	436.800,00	347.500,00	354.500,00	351.500,00	367.420,00	839.780,00	4.735.000,00
Outras Despesas Correntes	785.000,00	16.000,00	27.000,00	21.500,00	29.000,00	27.000,00	22.000,00	30.500,00	45.500,00	36.000,00	29.500,00	29.500,00	401.500,00	715.000,00
Soma Bimestral			658.000,00		759.000,00		763.000,00		860.300,00		771.500,00		1.638.200,00	5.450.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS DE CAPITAL	920.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	700,00	0,00	2.390,00	4.390,00	13.260,00	551.260,00	600.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	920.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	700,00	0,00	2.390,00	4.390,00	13.260,00	551.260,00	600.000,00
Investimento	920.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	700,00	0,00	2.390,00	4.390,00	13.260,00	551.260,00	600.000,00
Soma Bimestral			0,00		10.000,00		18.000,00		700,00		6.780,00		564.520,00	600.000,00
TOTAL	7.250.000,00	312.000,00	346.000,00	395.000,00	374.000,00	395.000,00	386.000,00	468.000,00	393.000,00	392.890,00	385.390,00	410.180,00	1.792.540,00	6.050.000,00

Pitanga - PR, 08 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DFFC4E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DA LOA

ANEXO I													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024													
ÓRGÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	2.640.000,00
GABINETE DO PREFEITO	35.166,66	35.166,66	35.166,66	35.166,66	35.166,66	35.166,66	35.166,66	35.166,66	35.166,66	35.166,74	35.166,66	35.166,66	422.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	690.416,75	8.285.001,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	1.305.000,00
SECRETARIA DE PLANEJ. SUPERV	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,36	3.333,33	3.333,33	3.333,34	40.000,00
SECR DE OBRAS E SERV URBANOS	312.667,08	312.667,08	312.667,08	312.667,08	312.667,08	312.667,08	312.667,08	312.667,08	312.667,10	312.667,08	312.667,08	312.667,10	3.752.005,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOV.	466.250,08	466.250,08	466.250,08	466.250,08	466.250,08	466.250,08	466.250,08	466.250,08	466.250,10	466.250,08	466.250,08	466.250,10	5.595.001,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	1.639.904,35	19.678.852,20
SECRETARIA DE ESPORTES	73.583,33	73.583,33	73.583,33	73.583,33	73.583,33	73.583,33	73.583,33	73.583,33	73.583,37	73.583,33	73.583,33	73.583,33	883.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	1.644.844,40	19.738.132,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	154.625,00	1.855.500,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	189.166,66	189.166,66	189.166,66	189.166,66	189.166,66	189.166,66	189.166,66	189.166,66	189.166,70	189.166,66	189.166,66	189.166,70	2.270.000,00
SECRETARIA DE IND COM E TURISMO	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	38.333,33	38.333,33	38.333,33	460.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	597.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	666.000,00
													68.187.492,00
DESP. INTRAORÇ. FUNPREV	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	1.188.750,00	14.265.000,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BB8CA849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PSS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Edital Nº 11/2023

GABARITO OFICIAL

ASSISTENTE SOCIAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
D	A	C	B	D	A	B	D	C	B	A	D	B	C	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	W	B	A	B	B	C	D	A	A	D	B	C

W = Questão anulada.

EDUCADOR SOCIAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	A	B	D	D	A	B	C	A	C	A	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	B	A	C	D	A	C	B	A	D	D	A	B	C

MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	A	B	D	D	A	B	C	A	C	A	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

D	C	B	A	C	D	A	C	D	B	A	B	C	D	A

PROFESSOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	A	B	D	D	A	B	C	A	C	A	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	C	A	B	B	C	C	D	A	A	C	C	B	D

Rio Azul, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E119173C

